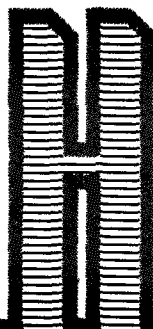




ASSEMBLÉIA



República Federativa do Brasil

NACIONAL CONSTITUINTE

DIÁRIO

ANO I — SUPLEMENTO AO Nº 104

SÁBADO, 25 DE JULHO DE 1987

BRASÍLIA — DF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Atas das Comissões

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	Reunião	Data
I — COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER	—	—
I — a) Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais	—	—
I — b) Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias	—	—
I — c) Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais	—	—
II — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	—	—
II — a) Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios	—	—
II — b) Subcomissão dos Estados	—	—
II — c) Subcomissão dos Municípios e Regiões	—	—
III — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO	—	—
III — a) Subcomissão do Poder Legislativo	—	—
III — b) Subcomissão do Poder Executivo	—	—
III — c) Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público	—	—
IV — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES	—	—
IV — a) Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos	11ª	12-5-87
IV — a) Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos	12ª	14-5-87
IV — b) Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e e sua Segurança	—	—
IV — c) Subcomissão de Garantias da Constituição, Reformas e Emendas	—	—

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	Reunião	Data
V — COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	—	—
V — a) Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas	—	—
V — b) Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira	—	—
V — c) Subcomissão do Sistema Financeiro	—	—
VI — COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA	14ª	12-6-87
VI — a) Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	16ª	24-5-87
	17ª	25-5-87
VI — b) Subcomissão da Questão Urbana e Transporte	1ª Extra.	23-5-87
VI — c) Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária	21ª	23-5-87
VII — COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL	—	—
VII — a) Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos	24ª	22-5-87
	25ª	25-5-87
VII — b) Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente	24ª	25-5-87
VII — c) Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias	—	—
VIII — COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO	—	—
VIII — a) Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes	—	—
VIII — b) Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	—	—
VIII — c) Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso	—	—
IX — COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO	—	—

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES

SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

11ª Reunião Ordinária, em 12 de maio de 1987

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e oito minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Senhor Constituinte Jayma Santana, com a presença dos Senhores Constituintes José Melo, Rospide Netto, Waldir Pugliese, José Agripino, Maurício Campos, Luiz Marques, Saulo Queiroz, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Fernando Gasparian, Horácio Ferraz e Francisco Sales. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte Waldir Pugliese pediu a palavra e solicitou dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao Expediente, que constou da leitura sumária das Sugestões

de números 40, 129, 234, 243, 20, 222, 231, 200, 205, 289, 380, 394, 405, 311, 338, 342, 384, 385, 388, 389, 415, 454, 478, 481, 527, 594, 617, 512, 526, 555, 565, 570, 647, 656, 657, 681, 683, 724, 725, 797, 942, 803, 825, 826, 835, 992, 991, 953, 1004, 1019, 1021, 1023, 1071, 1073, 1074, 1086, 863, 1104, 1182, 1306, 1348, 1355, 1449, 1456, 1465, 1480, 1483, 1484, 1237, 1372, 1426, 1427, 1509, 1520, 1527, 1542, 1581, 1696, 1707, 1763, 964, 1413, 1642, 1644, 1750, 1822, 1887, 1637, 1646, 1797, 1798, 1801, 1671, 1672, 1673, 1800, 2003, 2007, 2014, 2079, 2083, 2206, 2280, 2416, 2818, 1834, 1838, 2611, 2667, 2658, 3450, 3251, 3252, 3275, 3320, 3409, 3468, 3469, 3470, 3542, 3546, 3588, 3601, 3602, 3152, 3154, 3189, 3016, 3027, 3084, 3151, 0388, 3621, 0243, 7209, 4643, 4898, 3522, 1086, 3705, 3706, 3783, 3810, 3834, 3863, 3929, 3930, 3996, 4064, 4042, 4240, 4242, 4293, 4304, 4308, 4356, 4425, 4432, 4514, 4583, 4623, 4637, 4640, 4716, 4723, 4725, 4733, 4771, 4772, 4782, 4833, 4903, 4915, 4971, 4973, 4974, 5027, 7483, 6571, 9283, 8184, 6642, 8380, 8601, 8192, 6705, 9234, 7381, 7423, 6718, 9162, 8552, 7518, 6719, 8947, 8549, 7916, 6735, 8945, 7209, 8765, 6843, 6786, 5869, 6586, 7444, 9903, 9027, 1047, 9758, 8550, 8371, 6659, 9878, 9843, 3138, 4279, 5695, 5703, 3669, 9830, 9790, 9801, 9724, 9950, 9799, 9931, 7205, 9380, 9260, 7917, 9840, 5031, 5036, 5048, 5075, 5099, 5110, 5112, 5196, 5220, 5266, 5313, 5339, 5377, 5382, 5385, 5386, 5387, 5391, 5398, 5484, 5489, 5546, 5575, 7206, 7693, 5849, 8419, 8310, 7828, 8234, 7937, 7692, 5870, 8235, 7939, 5947, 9661, 9301, 7443, 6023, 8160, 9299, 7441, 6346, 6136, 8773, 7459, 6448, 8350, 7351, 7464, 6569, 8610, 6896, 9589, 9605, 7030, 6977, 7082, 6207, 8326, 7744, 9955, 4964, 9895, 8481, 7017, 5443, 8462, 6818, 7765, 5654, 8454, 8965, 7771, 5658, 9189, 6821, 6587, 5665, 9396, 7945, 5718, 7760, 5721, 8934, 6081, 5740, 9245, 6762, 6070, 5741, 9116, 7288, 7773, 5762, 9247, 7275, 6090, 5789, 8720, 7275, 8825, 5794, 8721, 8793, 5798, 7177, 8336, 5801 e 7149, encaminhadas anteriormente ao Relator. Findo o expediente, o Senhor Presidente deu a palavra ao Relator, Constituinte Francisco Rossi, que fez a entrega formal, à Subcomissão, do anteprojeto da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às dez horas e cinquenta e sete minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada quarta-feira, dia treze de maio, às nove horas e trinta minutos, para discussão do anteprojeto. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, dada como lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA SUB-COMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1987.

Presidente: Constituinte Israel Pinheiro Filho
 Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana
 Segundo-Vice-Presidente: Constituinte Lélío Souza
 Relator: Constituinte Francisco Rossi

O SR. PRESIDENTE (Jayme Santana) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Santana) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sr. Presidente, estamos aqui com o nosso relatório. A nossa proposta de anteprojeto. Antes de iniciar a leitura eu queria tecer alguns comentários com relação a algumas dificuldades que nós tivemos na elaboração deste trabalho. Lamentavelmente, não tivemos condições de dar o tratamento que as sugestões dos Srs. Constituintes mereciam, não porque não quisésemos, mas porque não houve tempo hábil para que pudéssemos analisar, em toda sua extensão, as sugestões que nos foram encaminhadas.

Para que os companheiros Constituintes tenham uma idéia, ainda ontem nós estávamos recebendo essas sugestões, o que comprometeu, de certa forma, o nosso trabalho. Felizmente, ainda existem outras instâncias dentro deste processo Constituinte e sem dúvida alguma essas proposições, que eventualmente possam ter chegado de última hora e que não houve como analisá-las, poderão ser analisadas em outra instância.

Eu queria, por outro lado, também, expressar a minha decepção em relação àquilo que eu vi, como estrutura de apoio aos Constituintes, aqui dentro desta Casa. Nós nos socorremos de assessoria do Senado e também da Câmara, e o corpo de funcionários que nos deu apoio foi o do Senado, e tivemos dificuldade de toda a sorte, que eu queria deixar consignado também nos Anais.

Para que os companheiros possam entender melhor o que nós estamos dizendo, tivemos problemas com datilógrafos, uns 8 devem ter feito esse trabalho, começava um, ia embora, entrava outro, duas horas sem datilógrafo, uma dificuldade inexplicável que põe à mostra uma estrutura cansada que existe aí de apoio aos trabalhos nesta Casa, nesta tarefa tão árdua de escrever uma nova Constituição. Mas existe o reverso da medalha. Saio daqui sumamente gratificado e fiz questão que constassem os nomes das pessoas que colaboraram conosco, e que deram demonstração de que existe ainda gente responsável neste País, que trabalha, que está no funcionalismo público, pessoas que se interessam estiveram aí conosco, em algumas jornadas de quase 24 horas diretas, aqui dentro desta Casa, pelo menos 3 dias nós ficamos aqui, 19, 20 horas dentro desta Casa, e alguns quase que cumprindo uma jornada de 24 horas, como foi o caso do Secretário da nossa Comissão que saiu esta manhã por volta das 5

horas e 30 minutos, e às 8 horas já estava aqui. Então, felizmente, graças a Deus, ainda existe gente responsável no funcionalismo público. Então, queria aqui expressar todo o meu agradecimento ao Secretário desta Comissão, o Dr. Sergio Braga; eu queria agradecer a colaboração de funcionários da Liderança do PTB, dos funcionários da Comissão, aqueles que nos ajudaram, que trabalharam, porque é claro que eu tinha que perguntar onde é que estão os outros funcionários, existe aí uma convocação feita para um sem-número de pessoas, que estão recebendo gratificações que variam de 16, 10, 8 mil cruzados, e pelo que eu fui informado são pessoas que, muitas delas, que só assinam o ponto. E eu fico me perguntando se não se trata da maioria porque se eu for fazer uma abordagem, a nível de amostragem, sou obrigado a admitir que o número de pessoas que está recebendo gratificação é muito grande, prova é que eu requeri a presença de um datilógrafo que simplesmente não apareceu, um dia nós ficamos 2 horas sem ter datilógrafo para nos ajudar.

Eu queria agradecer aos assessores legislativos, Dr. José Benício Tavares da Cunha Melo, Dr. José de Ribamar Ribeiro Rezende, Dr. Roberto Veloso e o Professor Euclides Pereira de Mendonça. Pessoas que, algumas delas não na plenitude de sua saúde, ficaram pela madrugada a dentro, emprestando a sua colaboração, o que foi utilíssimo, para que nós pudéssemos cumprir a nossa tarefa. Não dá para entender que funcionários relapsos recebiam essas gratificações, enquanto outros, que vêm cumprindo jornadas de quase 24 horas, não recebem um tostão. Não dá para entender.

Então, aproveitando inclusive a presença do ilustre amigo Senador José Agripino, como se trata inclusive de funcionários aqui, desta Casa Legislativa, entendo ser oportuno dar uma espiada no que está acontecendo, e repito, esta situação põe à mostra claramente uma estrutura que está cansada, para dizer o menos.

Eu perguntaria, democraticamente, aos companheiros de Comissão, já que todos estão com os seus avulsos às mãos, se poderíamos fazer ou não a leitura do relatório. Eu fico à disposição, porque se for por demais exaustivo, que nós lêsemos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Como o relatório deve ser extenso, eu sugeriria ao nobre Relator que fizesse uma exposição sobre os pontos fundamentais do relatório.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Realmente, é um relatório grande, e existe uma justificação do anteprojeto. Então, eu leria o anteprojeto e faria a leitura, o mais rápido possível, da justificação que seria uma exposição sobre motivos, ponto por ponto.

Quanto ao anteprojeto do sistema eleitoral, estamos propondo um capítulo dentro da Constituição que seria o sistema eleitoral, que as outras Constituições não contemplam, a começar pelo voto, parte integrante do sistema eleitoral, sendo um processo natural dentro da nossa Subcomissão, que esteve com a atenção centrada sobre a questão do voto. Agora, acho isto altamente salutar, porque seguramente este tema do voto foi tratado na Comissão dos Direitos Políticos. Mas, entendo que isto não prejudique em nada

o resultado final, até porque oferece mais subsídio a que, amanhã ou depois, a comissão temática possa discutir e a Sistematização depois sistematizar com mais subsídio. Então, nós estamos propondo este capítulo dentro da Constituição, do Sistema Eleitoral — o sufrágio universal e o voto é direto e secreto.

Outro artigo: são eleitores os brasileiros que à data da eleição tenha 16 anos ou mais alistados na forma da lei. Inclusive nós sentimos uma tendência, aqui dentro da nossa Subcomissão. § 1º — o alistamento e o voto são facultativos; § 2º — os militares são alistáveis exceto os conscritos durante o período do serviço militar obrigatório; § 3º — não podem alistar-se eleitores os que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituição. No § 4º, a lei facilitará o exercício do voto pelos analfabetos. Porque na última eleição, inclusive, partiu-se do pressuposto de que o analfabeto saberia escrever e ler. Porque a cédula oferecida a ele foi a mesma oferecida aos letrados.

Um outro artigo: o sistema eleitoral é misto, majoritário, proporcional. Outro artigo: a eleição para deputado federal, e deputado estadual obedecerá ao critério do preenchimento de metade das vagas pelo sistema majoritário, em distritos eleitorais uninominais, e preenchimento da metade restante através de listas partidárias pelo sistema proporcional. Fiz questão de colocar aqui o princípio, eu não entrei em detalhes sobre como nós vamos definir estes distritos, e isto nós estamos remetendo, inclusive à legislação ordinária, porque existe, e seguramente alguém já poderia questionar, existe uma diferença entre o número de deputados federais e estaduais, e a pergunta primeira que poderia ser feita é esta: e os distritos, quanto são para os deputados federais e estaduais? Essa é uma questão a ser definida, estudada, inclusive aqui dentro do Congresso nacional, em havendo esta defasagem, e aí existe um componente também a mais, que se trata da questão da representação proporcional; ela é totalmente distorcida hoje, aqui no País, inclusive com algumas fórmulas casuísticas que fazem com que nos Estados de baixa representação na Câmara Federal, por inteiro, entre aquela conta que se faz de multiplicar três vezes mais o número de deputados federais. Então acho que com 8 representantes, aqui nesta Casa, tem 24 deputados Estais. Dessa forma, seguramente vai haver uma dificuldade para definir os distritos, nesse sistema. Então, talvez fosse o caso, amanhã ou depois, de se estabelecer que os distritos para eleição dos Deputados Estaduais não seriam necessariamente os distritos do deputado federal. É uma questão muito complexa e que precisa ser, no caso da adoção do voto distrital, muito bem estudada.

O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ — Sr. Relator, eu queria fazer uma sugestão, evidentemente se o Senhor concordar, e conforme decisão do Presidente, se ela seria colocada em prática ou não. Estão presentes aqui alguns Constituintes que, de fato, trabalharam com muito interesse nesta Subcomissão, e um debate rápido, apenas algumas observações rápidas sobre o conteúdo do relatório, principalmente do anteprojeto, eventualmente podera ser importante, visto que esta

mos com pouco tempo para a apresentação, e até para que pudéssemos ter aqui, quando nada, o senso comum sobre o que foi colocado. Por exemplo, a propósito desse artigo, eu queria que, exatamente em cima da explicação que o relator nos apresentava, o Parágrafo único, inclusive, poderia ser tratado talvez de forma mais pertinente nessa legislação ordinária, que irá regulamentar a forma dos distritos.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Eu havia inicialmente tentado, como princípio constitucional, uma solução assim à brasileira, ou seja, para que não houvesse conflito entre o distrito em que seria eleito deputado federal e deputado estadual, eu havia pensado em qualquer coisa parecida com a possibilidade de se eleger um deputado estadual no mesmo distrito em que se elege deputado federal, e a diferença entre o número de deputados federais e estaduais seria eleita na lista; mas nisto haveria uma distorção principalmente nos Estados com o número onde esta diferença é maior, ou seja, aqueles Estados, onde você multiplica por três o número de deputados federais, os Estados até 12 deputados federais. Então, é o caso de 36. Veja então a defasagem que haveria aí, e um dos princípios do voto distrital é estabelecer justamente esta equivalência entre os deputados eleitos pelo sistema majoritário proporcional. Então, nós abandonamos a idéia e vamos remeter à legislação ordinária a forma de definir estes distritos.

Outro artigo: na eleição para deputado federal e na eleição para deputado estadual o eleitor terá dois votos, um destinado a sufragar os candidatos da chapa distrital, e outro para sufragar a lista partidária, na eleição proporcional. É um comentário que eu faço, o de diminuir a área geográfica do distrito e aumentar o número de candidatos, em vez de ser o distrito uninominal seria plurinominal, quando você poderia ter uma chapa com dois candidatos para preencher duas cadeiras, ou seja, na Assembléia Legislativa ou na Câmara Federal. É também um sistema interessante. E também esses nomes seriam escolhidos pelo Partido e viria como se fosse uma lista partidária. O eleitor votaria com aquela lista prestação de que estaria votando no candidato, mas na verdade estaria votando no Partido, dentro do distrito, e o mesmo em relação ao voto proporcional.

Parece complicado, mas na prática isto funciona de uma maneira magnífica e eu, pessoalmente, estou convencido de que seria o melhor sistema aqui para o País. E como existem inúmeras sugestões a esse respeito, nós adotamos esta sugestão.

Parágrafo único: igualmente a lei complementar estabelecerá a competência para estabelecer os critérios da divisão distrital, que é do Congresso Nacional, que o fará através de lei complementar. É muito importante, no meu entendimento, que seja feito aqui dentro do Congresso Nacional, e não deixar por conta da Justiça Eleitoral, porque se acontecer o que aconteceu em relação a esta última cédula eleitoral dá para imaginar como será feita esta divisão.

Parágrafo único: igualmente lei complementar estabelecerá a revisão distrital após a divulgação de cada senso demográfico; que se há Estados onde existe uma densidade populacional grande, outros estão recebendo o contingente tal de migrantes que fará com que os distritos se alterem

fundamentalmente num período de 10 anos, e vou citar aqui o caso de Rondônia, que, pelo menos há um ano, recebia uma média de 50 famílias por dia.

Para eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado, do Prefeito, do vice-Prefeito, exigida a maioria absoluta de votos, excluídos os em branco e os nulos.

Outro artigo: não alcançada a maioria absoluta, renovar-se-á a eleição à qual somente poderão concorrer os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria de votos.

Outro artigo: os candidatos a Vice-Presidente da República, a Vice-Governador e Vice-Prefeito serão considerados eleitos em virtude da eleição do Presidente, do Governador, do Prefeito com os quais estiverem registrados.

Outro artigo: o mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do vice, do Prefeito e do Vice, é de quatro anos, permitida a reeleição.

Outro artigo: a reelegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado é limitada apenas a mais um período, a do Prefeito e do Vice-Prefeito é ilimitada. Entendemos que nessa hipótese de reeleição, seja válida a possibilidade de se dar oito anos ao Governador, ao Presidente, o que me parece uma medida altamente democrática. E a possibilidade da reeleição do Prefeito e do vice, por períodos ilimitados, comporta, no meu entender, porque países adiantados adotam esse sistema, como o Japão, a Itália, mesmo nos Estados Unidos, se bem que o conceito de prefeito seja um pouco diferente, mas essa possibilidade existe e dá ótimos resultados. E em virtude da proximidade do prefeito junto a sua comunidade, ele está sujeito a um julgamento mais rigoroso por parte desta comunidade, e não haveria nenhum problema com relação a reeleições ilimitadas, porque essa possibilidade de análise da comunidade é muito maior do que em relação ao Governador ou o próprio Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ — Senador, apenas como observação, esse artigo talvez fosse apenas para dar ênfase e evitar amanhã discussões de interpretações no Tribunal, no que diz respeito à reelegibilidade, é frisar que apenas por mais um período, no mesmo caso, como está englobado o Presidente e Vice-Presidente, sempre dá um pouco de polêmica. Vou só exemplificar. Quer dizer que um Vice-Presidente que se eleger mais de uma vez como Vice-Presidente ele não é irreelegível para Presidente da República num terceiro mandato.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Na fase das emendas, V. Exª poderá propor isso. O mandato dos Senadores, dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores é de quatro anos. Nós estamos propondo, aqui, a redução dos mandatos dos Senadores de oito para quatro anos, porque, no meu entendimento, se insere assim na lógica popular, pois frequentemente nós somos perquiridos por populares do porquê desse mandato de oito anos, e entendo que seria assim uma medida interessante.

Outro artigo: é permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos num mesmo Estado, sendo um executivo e outro legislativo, é aquela

possibilidade que, se existisse, permitiria grandes figuras nacionais terem vindo aqui para o Congresso Nacional em 1982, disputar eleições majoritárias num sistema de coincidência de eleições, em todos os níveis, e não tiveram essa possibilidade altamente democrática.

Nos doze meses que antecedem as eleições é vedado aprovar ou sancionar projeto de lei complementar ordinária que altere ou inove normas eleitorais aplicáveis ao pleito específico em realização naquele período; para se evitar os casuísmos sempre nesses últimos pleitos, quando sempre se procurou inventar alguma fórmula de última hora, para preservar os privilégios daqueles que estavam no poder. Essa medida me parece bastante interessante, e você está num País que você sabe o que vai ser feito na eleição, porque sempre fica na classe política, e nós políticos, aquela dúvida, o que será que vão fazer para essa próxima eleição. Isso, como norma, como princípio constitucional, dá um quadro mais definido, a nível de legislação, em relação à eleição que vai se ferir naquele período a que nós nos referimos aqui.

Outro artigo: as eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no segundo domingo do mês de novembro e no segundo domingo do mês de dezembro em caso de segundo turno. Nós pensamos inicialmente em quinze dias, conversamos com várias colegas, de vários Estados, e há uma unanimidade que vai levar ainda muitos anos para que a gente consiga, na eventualidade de dois turnos, fazer uma eleição que possibilite em quinze dias a realização do segundo turno, por diversas dificuldades, a nível de apuração e outras providências que devem ser tomadas, a nível dos tribunais regionais eleitorais que impossibilitam isso.

O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ — O problema é que esse prazo fica mantido entre a segunda eleição e a posse dos eleitos.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Exatamente, mas acontece que uma eleição em segundo turno é muito mais fácil de se apurar; nós pensamos nisso também, no primeiro, há implicações de números de candidatos à eleição proporcional, na segunda não; a apuração seria muito mais fácil e realizada num período muito mais curto. Há alguns aspectos que, naturalmente, vão depender da legislação ordinária, como prazo para impugnação, apuração. E, se V. Exª me permitir retornar um pouco, porque me preocupei com o assunto, V. Exª abre um artigo em que é permitido o registro de candidatas a dois cargos eletivos no meu Estado, sendo um executivo e outro legislativo. No global da sua proposta, quando se propõe o voto distrital, eu acho que candidatura para o legislativo só seria factível dentro do corpo da sua proposta, se fosse uma eleição proporcional. Porque fora daí, poderia ter um candidato a governador e um a deputado federal ou estadual, num distrito, ele vai ter que fazer a opção. E nesse caso, estaria se armando a possibilidade concreta de se eleger sempre um suplente, através desse artifício.

Na nossa exposição de motivos nós dissemos que temos consciência que isso não é um trabalho definitivo.

O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ — O interesse em discutir é só a título de ilustração inclusive para os colegas.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Muito oportuno e agradeço a colaboração do caro colega.

A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição. Isso aí já foi discutido exaustivamente por vários colegas, essa defasagem que existe entre a eleição e a posse possibilita a quem detém o poder, principalmente, se tratando de executivo, de manipular o orçamento que a rigor deveria ser daquele que está sucedendo, e é muito comum nós termos aqui, na Subcomissão, Constituintes que foram executivos e sabem o que acontece. O prefeito, o governador que sai trata de entrar ao máximo no orçamento, que a rigor deveria ser daquele que está entrando, principalmente os governadores, que tivemos notícia do que se gastou com propaganda, com publicidade, entre o dia 1º de janeiro e o dia 15 de março, que foi a data da posse dos governadores eleitos. Essa providência já seria altamente benéfica, a nível de administração pública, e impossibilitaria isso.

Outro artigo: o processo de votação e apuração é o eletrônico.

Parágrafo único. Onde não for possível a implantação desse processo será utilizada a cédula oficial única, cujo modelo depende de aprovação pelo Congresso Nacional, 120 dias antes das eleições.

Recebemos propostas nesse sentido, achamos válido colocar isso na Constituição como princípio também interessante, porque hoje o Brasil já tem condições de implantar o processo eletrônico em alguns Estados, em alguns lugares e já seria o início desse processo; porque se não for estabelecido esse princípio, nós entendemos que dificilmente haverá um apressamento nessa providência por parte da Justiça Eleitoral.

Não vou entrar em detalhes, mas sabemos muito bem que existe a possibilidade de fraude no atual sistema, quando muitas eleições são decididas durante o processo de votação e, depois, no de apuração, e tivemos muitos exemplos constatados, noticiados pela imprensa nesta última eleição.

Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tomando em conta a vida progressiva do candidato, a fim de preservar o regime democrático, a probidade administrativa, a normalidade e legitimidade das eleições contra influência ao abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico e a moralidade para o exercício do mandato.

Nós remetemos essa questão das inelegibilidades para lei complementar, lembrando que em alguns países adiantados, e cito o caso da Alemanha, se alguém falar lá em inelegibilidade eles não vão saber do que se trata.

Outro artigo: exigir domicílio eleitoral na circunscrição pelo prazo de 6 meses. Existe também uma tendência em todo o mundo a se eliminar essa questão do domicílio eleitoral

Outro artigo: é admitida, e aqui no Brasil nós já tivemos recentemente dois anos, baixar para um, e nossa proposta baixa para 6, essa tendência de mais dias menos dias se eliminar essa questão do domicílio eleitoral.

Existe, é claro, aquele argumento: e os pára-quadistas?

Isso aí vai depender da atuação política da liderança e dos partidos nas suas bases. No momento em que houver uma conscientização do eleitorado e uma atuação efetiva das lideranças, jamais poderá funcionar em lugar nenhum essa figura do pára-quadista.

Outro artigo: é admitida a realização de plebiscito como instrumento de consulta popular.

Parágrafo único. a realização de plebiscito versará sempre sobre matéria de relevante interesse nacional ou regional e será determinada em lei complementar

Nós fizemos comentários a respeito do plebiscito, falamos que deixamos de sugerir o referendo por se tratar de um instituto que tem sido usado por governo de tendência quase que totalitária, nós citamos alguns exemplos, no caso do De Gaulle, que usava sempre referendo, o referendo havia na Turquia e em outros países, que visa geralmente referendar decisões às vezes arbitrárias de certos governos. O próprio Pinochet se serve desse dispositivo.

Outro artigo: É livre a criação de partidos políticos, sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

É assegurado ao cidadão o direito de pleitear ingresso em partido político nos termos de seus respectivos estatutos e programas.

É vedada a utilização de organizações paramilitar pelos partidos políticos e é proibida a subordinação dos Partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros.

Parágrafo único: O partido político adquire personalidade jurídica de direito público mediante o registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

Nossa proposta tem como objetivo tirar os partidos da tutela do Estado. Sabemos que a Lei Orgânica dos partidos diz até como é que deve ser feita a ata dos partidos. Isso deve ser problema dos Partidos, e quanto mais houver independência, autonomia dos partidos em relação ao Estado, à Justiça Eleitoral, tanto mais eles terão possibilidade de se fortalecerem, de crescerem e se inserirem naquele contexto que é desejo de todos os democratas, de dar essa contribuição para o aprimoramento desse processo democrático.

Os partidos são obrigados a prestar contas anualmente das verbas públicas e doações recebidas ao Tribunal de Contas da União, explicando a origem dos seus recursos e do seu patrimônio.

Nós estamos agora nas disposições transitórias. Sem dúvida alguma é uma parte polêmica da nossa proposta.

Os mandatos dos prefeitos e vice-prefeitos e vereadores eleitos em 15 de novembro, porque temos que estabelecer isso de 1982, terminarão em 31 de dezembro de 1988. Os mandatos dos governadores e vice-governadores dos Estados e dos deputados estaduais eleitos em 15 novembro de 86 terminarão em 31 de dezembro de 1990.

Outro artigo: noventa dias após a promulgação desta Constituição serão realizadas eleições para Presidente e vice-Presidente da República, para senadores e deputados federais.

Outro artigo: os mandatos do atual Presidente da República, Senadores e Deputados federais

extinguem-se na data da posse dos eleitos, que deverá ocorrer para os senadores e deputados Federais 30 dias após as eleições, e para o Presidente e Vice-Presidente da República 40 dias após as eleições.

Outro artigo: os mandatos do Presidente e Vice-Presidente da República, senadores e deputados federais, que se elegeram na primeira eleição após a promulgação desta Carta, extinguem-se em 31 de dezembro de 1993.

Com essas disposições transitórias, e ainda no princípio constitucional dos mandatos de todos em 4 anos, nós estabelecemos a incoincidência dos mandatos, ou seja, eleição em 3 níveis em anos separados, para prefeito e para vereador, num ano, para governador e deputados estaduais num outro, e Presidente da República e Congresso Nacional num outro.

É claro que essa proposta será muito questionada, e ainda ontem nós vimos alguns colegas preocupados com essa possibilidade, alegando que a não vinculação do deputado estadual ou federal criaria dificuldades quase que intransponíveis aos Deputados Federais.

Quando abro a minha exposição digo que o legislador tem que estar preocupado em buscar normas as mais perfeitas possíveis que possa oferecer aos seres humanos, à população, ao povo, para que ele cresça, para que se aprimore, para que ele se desenvolva. Confesso que procurei me abstrair da minha condição de Deputado Federal e, também, conforme disse aqui no meu preâmbulo, quase que numa forma de ficção, como se chegássemos aqui de um outro plano astral, de uma outra galáxia, e procurássemos criar uma legislação que fosse a melhor possível, abstraindo-se de qualquer forma de interesses pessoais que pudessem influir nessa nossa proposta.

Uma pergunta que me foi feita ontem: como é que nós ficamos na nossa campanha se não tivermos o deputado estadual para fazê-la ou para nos ajudar a fazer?

Então, aí, nós chegamos àquele artificialismo que existe hoje no quadro político nacional, onde não só impera o poder econômico, como a representação tem que ser questionada, tem que ser colocada em dúvida; porque, no momento em que em via ontem parlamentares que já tomavam conhecimento da minha proposta dizendo que isso é um absurdo, que deveria haver uma coincidência, porque também o vereador iria fazer essa campanha, eu fico me perguntando a que nível fica a representação do Deputado Federal, porque este, na verdade, na medida em que ele delega ao vereador ou ao deputado estadual a tarefa de fazer a sua campanha, sequer ele tem um vínculo estabelecido com a sua base, com seu eleitor.

Agora, se nós falamos num sistema eleitoral, e buscamos o melhor sistema, este vai ser melhor tanto quanto for a possibilidade de se oferecer ao eleitor uma definição naquilo que ele deseja, e o seu desejo cai ficar expresso no voto; e a contradição natural que existe, numa eleição em que haja uma coincidência, em níveis diversos, como é o caso de eleição para deputado federal, deputado estadual, governador, como nós tivemos recentemente, para o Congresso Nacional e para governador de Estado, há uma contradição nas propostas, nos discursos que dificultam uma melhor definição do eleitor, que diga respeito ao que ele deseja, ao que ele quer; ele vai expressar

isso através do voto. Nós entendemos que o melhor sistema seria esse, em que houvesse essa possibilidade de uma melhor definição do voto por parte do eleitor.

Vai ser também questionada, e já ouvi alguma coisa a esse respeito, que não seria da nossa responsabilidade, da nossa alçada, tratar aqui da fixação de prazos de mandatos, seja do Presidente da República, seja de Deputado Federal, Senador, seja quem quer que seja, a nível de cargos eletivos.

Agora, eu pergunto: como se estabelecer o sistema eleitoral sem falar em prazos, em épocas da realização das eleições? Isso é parte integrante do sistema eleitoral. Nós não podemos nos eximir dessa responsabilidade, desse direito que nos foi delegado pelo próprio Poder Constituinte, afinal, nós estamos aqui nesta Subcomissão justamente para tratar disso e da nossa responsabilidade.

Nós vivemos um quadro institucional com contornos, em cores que compõem um quadro surrealista quase, uma desorganização total de economia, o poder político sendo questionado a todo instante. Nós temos que buscar fórmulas que possibilitem um ordenamento de todo esse processo.

Foi isso que nos moveu na nossa proposta, acolhendo praticamente 60% das propostas que foram feitas; poderá até ser modificado totalmente o nosso anteprojeto, a nossa proposta, mas eu queria deixar consignado nesta Subcomissão que nós recebemos 343 sugestões e esse trabalho representa aquilo que foi sugerido por 60% dos Srs. Constituintes.

Procuramos fazer o nosso trabalho o melhor possível. Foi exaustivo, foi extenuante, mas foi altamente gratificante.

E, por fim, queria deixar uma palavra de agradecimento ao Presidente da Subcomissão, Constituinte Israel Pinheiro, que criou condições, pelo menos a nível de debate, que se recebesse o maior número de subsídios possível, e agradecer aos Srs. Constituintes que foram assíduos aqui, preocupados em dar a sua contribuição, em discutir, seguramente terão condições até morais de propor as suas emendas, de fazer as suas críticas e, quem sabe, até modificar, por uma questão de direito adquirido pela presença assídua aqui, nesta Subcomissão, por inteiro a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Santana) — Agradeço ao Constituinte Francisco Rossi e parabeno-o pelo trabalho.

Gostaria de felicitar os Senhores por esta reunião. Não foi uma reunião polêmica, foi uma reunião onde o Relator fez uma explanação, uma justificativa sobre seu trabalho. Em sendo assim, eu pediria que a Ata fosse realizada como processo formal de encaminhamento do anteprojeto. Se assim permitirem, eu a daria como aprovada.

Gostaria também de lembrar que teremos uma reunião amanhã. Os nossos prazos, e já havíamos conversado com o Constituinte Saulo Queiroz, são ligeiramente diferentes do que nos haviam dito. Na realidade, após o encaminhamento, começa a contar da distribuição do avulso a partir do dia 14, e a discussão e o encerramento dela seria até dia 19 deste mês. Cinco dias para discussão e apresentação de emendas pelos membros da Subcomissão, começando dia 14 com a distribuição dos avulsos, e esse prazo se encerra no dia 19 de maio. O prazo é corrido, quero dizer

que, conseqüentemente, isto inclui sábado e domingo.

Então, amanhã nós teremos uma reunião marcada para 9:30 h da manhã, para discussão desse anteprojeto.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas.)

12ª Reunião Ordinária em 14 de maio de 1987

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quarenta e três minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Moraes, Francisco Sales, Lélío Souza, Luiz Soyer, Robson Marinho, Ronaldo Cezar Coelho, Rospide Neto, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Horácio Ferraz, Saulo Queiroz, Virgílio Távora, Aírton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Geraldo Alckmin e Moerna São Thiago. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. Com a palavra, o Senhor Relator, Constituinte Francisco Rossi, faz sérias críticas pela falta de funcionários, que vem de muito prejudicando os trabalhos da Subcomissão. O Senhor Constituinte, Rospide Neto, pede a palavra, e solicita que os funcionários faltosos sejam exonerados dos cargos da Assembléia Nacional Constituinte. Novamente com a palavra, o Senhor Relator Constituinte Francisco Rossi, começa o exame e discussão do Anteprojeto participando, desta discussão, os Senhores Constituintes Paulo Delgado, Saulo Queiroz, José Agripino, Ronaldo Cezar Coelho e Arnaldo Moraes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às doze horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia vinte e dois de maio em hora ainda a ser marcada, com a seguinte pauta: discussão de Anteprojeto e das Emendas. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo sidente.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1987.

Presidente: Constituinte Israel Pinheiro Filho
Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana
Segundo-Vice-Presidente: Constituinte Lélío Souza
Relator: Constituinte Francisco Rossi

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Há número regimental, declaro aberta a reunião.

A Presidência da mesa vai transmitir aos Srs. Membros desta Subcomissão uma orientação ou sugestão em função do formulário impresso, para apresentação de emenda. O formulário, em seu

verso, indica que os itens 1, 5 e 6 devem ser preenchidos pelas Secretarias das Comissões ou Subcomissões. No entanto, para facilitar o trabalho da Secretaria da Subcomissão, a Presidência sugere aos Srs. Constituintes que apresentarão as emendas que não atendam à sugestão contida e que preencham, pessoalmente, o espaço vago que está no formulário, para facilitar, repito, o trabalho da Secretaria.

A reunião de hoje tem como objetivo, já que recebemos o anteprojeto do nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi, tomarmos conhecimento do conteúdo do nosso anteprojeto e nele nos aprofundarmos. Em função disso, passo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sr. Presidente, começaria minha intervenção nesta reunião levando ao conhecimento de V. Exª que antes de ontem fiz uma reclamação no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, levando ao conhecimento da Presidência um problema que ocorre, e sinto que está ocorrendo aqui nas Subcomissões, e mais especialmente na nossa. A dificuldade que tivemos com alguns funcionários que simplesmente deveriam estar nos servindo e não estavam. Eis que de repente percebi que dos onze funcionários que deveriam estar à nossa disposição, não estou bem certo, mas creio que esse número deva se situar em torno de cinco ou seis. Então, sugeriria, Sr. Presidente, a V. Exª, que logo após a nossa reunião, que V. Exª convocasse esses funcionários para que, pelo menos, nós os conhecêssemos, soubêssemos quem são esses funcionários — porque me fica a impressão que esses funcionários simplesmente estão numa lista que deveriam estar lotados aqui e não estão; e a coisa é mais grave na medida em que esses funcionários estão recebendo uma gratificação que varia entre 5.000 e 16.000 cruzados. E percebemos, cito o caso da França, que trabalha conosco, eu a vi, em diversas oportunidades, cumprindo uma jornada de trabalho na Subcomissão que se estendeu por aproximadamente 20 horas e meia, aqui dentro. E, para surpresa minha, verifiquei que ela não recebe nada a nível de retribuição por esse trabalho. Está fazendo, como funcionária lotada aqui na nossa Subcomissão aquilo que outro, que está recebendo, deveria estar fazendo. Fica essa sugestão porque considero da maior gravidade isso que está acontecendo. Se começarmos a fazer as contas, 11 funcionários por cada 24 Subcomissões, 12 funcionários para cada uma das Comissões temáticas, e mais a Resolução nº 6/87, que dá poderes à Secretaria Geral de contratar quem bem entender, fico imaginando o que deve estar acontecendo. Num primeiro instante, um número em torno de 360 a 400, mas de repente esse número pode chegar a mil. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que nós aqui da Subcomissão não nos poderíamos omitir na parte que nos toca. A partir da constatação efetiva do que está acontecendo aqui, em nossa Subcomissão, vamos ter uma visão global do que está acontecendo nas outras e na própria Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — O nobre Relator tem toda a razão, e lamentamos que isso tenha acontecido, sobretudo agora, nesse período da Constituinte, onde há uma intenção nacional, um interesse nacional, e sobretudo dos

Srs. Constituintes, que haja uma reformulação na nossa moral pública, na vida administrativa deste País. Realmente, acho que é obrigação nossa tomarmos providências a respeito, e iremos entrar em contato com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, após tomarmos conhecimento, realmente, daqueles funcionários que estão alocados para a nossa Subcomissão. Agradeço ao Relator o levantamento do problema. Procederemos ao levantamento dos funcionários e vamos exigir a presença deles aqui.

Concedo a palavra ao Constituinte Rospide Netto.

O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO — Sr. Presidente, como até agora a Subcomissão vem funcionando com os funcionários que aqui, estão e dando conta do trabalho, é verdade que com esforço concentrado e com esforço físico muitas vezes além do limite permitido, era necessário que fosse feito o levantamento destes funcionários, que estão lotados aqui, mas que seja pedido, imediatamente, a demissão dos mesmos, e que saia no Diário Oficial. Se até agora eles não vieram aqui, não vai ser agora, nesta semana, que vão preencher nossas necessidades. Mas tem que pedir a demissão e nós temos que acompanhar no Diário Oficial para ver se são demitidos, porque senão continuam acontecendo as mesmas falcatruas — quer dizer, não vieram até agora, vão receber, e não vão vir depois também.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — O que é mais grave, é que ninguém sabe quem são esses funcionários, porque essas listas, ouve-se falar nelas mas ninguém viu essas listas ainda. Oficialmente sei que houve uma correria na Secretaria Geral. Quero crer que isso não deva até ser do conhecimento da Secretaria, porque não é possível que eles pudessem ter concordado com uma situação dessas. Agora, é só conversar com qualquer funcionário das Subcomissões e vai sentir, imediatamente, o clima de revolta que existe dentro das mesmas. E outra coisa, funcionários da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, que estão aí cumprindo jornada de seis, sete horas, além do expediente normal, por incrível que pareça, também não estão, muitos deles, recebendo quaisquer tipos de gratificações.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — A Mesa concorda com as observações e iremos hoje mesmo manter contato com o nosso Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e se compromete a trazer, na próxima reunião, uma resposta, uma explicação, uma justificativa para esse fato, que realmente não engrandece os nossos trabalhos constituintes.

Continua com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Queria levar ao conhecimento dos nobres Constituintes, meus caros colegas, que na elaboração do anteprojeto levei em conta aquilo que aflorou normalmente nos debates da nossa Subcomissão. Tenho transitado pela Casa e tenho sido interpelado por alguns colegas dizendo que eu não teria que ter entrado no mérito da questão do voto, que não seria da nossa competência nos aprofundarmos mais nos aspectos do sistema eleitoral, e que teríamos invadido área da competência de outras Subcomissões.

Quero crer que estaríamos nos subtraindo um direito se concordássemos com essas colocações, que, tenho certeza, já foram postas para alguns colegas, conforme já chegou também ao meu conhecimento.

Ora, como Relator da Subcomissão, não viria aqui somente para atender aos anseios de quem eventualmente possa ter imaginado que criando uma Subcomissão com esse tema Sistema Eleitoral, que o Relator viesse aqui só para dizer que o sistema eleitoral, num único artigo, é esse ou aquele. Se verificamos que a definição da forma de eleição do Presidente da República, do Governador, do Prefeito, dos Senadores, dos Deputados federais, estaduais, Vereadores, essa forma de eleição está distribuída por vários capítulos da atual Constituição, entendo, é uma opinião pessoal, que deveríamos criar um capítulo dentro da Constituição abordando o sistema eleitoral. Se formos verificar na atual Carta e nas outras, não há esse capítulo "Sistema Eleitoral". Por quê? Porque no Poder Legislativo está consignado que o Deputado é eleito dessa forma, que o Presidente da República é eleito pelo voto majoritário, Senador, Prefeito, Vereadores, etc. Como vou tratar de um sistema eleitoral em apenas um artigo para satisfazer talvez o anseio de quem imaginou que eu viesse aqui, e os membros da Subcomissão também, dizer que para eleger Presidente da República, Prefeito e Governador, o sistema eleitoral é majoritário; para eleger Deputado Federal, Vereador ou Deputado Estadual, é pelo sistema proporcional; num único artigo ou dois artigos. Da forma como foi colocado, como proposta de trabalho para a Subcomissão, claro que vamos nos conflitar nas nossas colocações com algumas feitas por outras Subcomissões. Os debates afloraram normalmente. Discutimos exaustivamente o voto facultativo, ou não, o voto obrigatório. Isso foi discutido como sendo tema da nossa Subcomissão. Agora, se perdemos uma parcela substancial do tempo destinado às discussões para tratar do voto, por que haveríamos de deixar esse assunto para ser tratado pela Subcomissão dos Direitos Políticos? Nada prejudica o resultado final que a nossa Subcomissão tivesse dado tratamento ao sistema eleitoral começando pelo voto, que afinal é origem de tudo, é onde começa o sistema eleitoral.

Queria fazer essa colocação, Sr. Presidente, porque tenho notado o maior questionamento que tem sido feito. Claro que uns são a favor do voto distrital, outros contra, mas vamos receber as emendas, pesar as tendências e eventualmente até reformular a nossa proposta. Mas, jamais vou concordar pessoalmente em que esses temas que abordamos aqui não sejam da nossa competência, até porque o que estaríamos fazendo aqui se não tratássemos do voto? Nas discussões, inclusive nas audiências públicas, os nossos convidados trataram exaustivamente desses temas.

Era a colocação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Tem a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de comunicar à nossa Subcomissão que não sei o destino de quatro sugestões que fiz sobre matéria ligada ao sistema eleitoral. Não vieram parar nesta

Subcomissão e não consegui localizar ainda o destino dessas sugestões.

Gostaria de dar uma opinião sobre o anteprojeto do Relator e adiantar oralmente emendas que apresentarei em nome do meu Partido — Partido dos Trabalhadores — nesta Subcomissão. A primeira, é que vejo no parecer, no anteprojeto, em alguns aspectos, uma certa inconsistência da lógica do sistema eleitoral e partidário, na forma como foi apresentado o relatório — talvez em virtude da multiplicidade de emendas e a necessidade de compatibilizar emendas tão diferenciadas como as que aqui apareceram.

O meu Partido defendeu aqui, através de mim, claramente o voto facultativo, com os argumentos favoráveis de alguns outros colegas. Lembro-me bem do argumento do companheiro do Paraná em direção ao voto facultativo. No entanto, o anteprojeto apresenta o alistamento facultativo junto com o voto. Penso, Sr. Relator, que com o alistamento facultativo, aquilo que nós queremos com o voto facultativo será exatamente o efeito contrário do que pretendemos. Por quê? Porque não haverá campanha eleitoral e não haverá pedagogia política que possa convencer um eleitor a participar de um processo eleitoral se no momento da eleição ele, convencido a participar, não tiver se alistado para votar. O caráter facultativo do alistamento impede o exercício da liberdade do voto facultativo. Vamos apresentar uma emenda no sentido de manter o alistamento como obrigatório, porque senão as juntas eleitorais desaparecerão do País e não haverá condições de o eleitor se alistar no sistema eleitoral para — dispondo do direito de exercer ou não o voto — ser convencido e até exercê-lo se não tiver sido alistado. É a primeira observação que faço. A defesa do voto facultativo não elimina a necessidade da manutenção do alistamento obrigatório. Para se exercer o direito do voto é preciso manter o alistamento eleitoral.

A outra questão é onde vejo uma inconsistência maior. É na questão do sistema eleitoral misto. O meu Partido defende o voto proporcional pelos argumentos que apresentamos aqui. A proposta do Relator sobre o sistema eleitoral misto, a impressão que me deu, Sr. Relator é que o que temos na verdade é a justaposição do sistema distrital com voto majoritário dentro do distrito, mais o sistema proporcional com o voto mais amplo — e não a combinação do sistema majoritário com o sistema proporcional, como é por exemplo o sistema alemão, como é até a proposta da Comissão Afonso Arinos. O que na verdade me pareceu na proposta do relatório é que teríamos a adição de dois sistemas eleitorais, e isso está sendo chamado de misto, mas no sentido contrário à proposta do distrital alemão, como foi defendido aqui pelos expositores. No sistema distrital misto alemão o voto proporcional corrige distorções do voto majoritário dentro do distrito. Um partido político que obtenha, por exemplo, 20% dos votos no sistema proporcional, mas obtenha somente uma cadeira no sistema majoritário, ele obterá 20% das cadeiras, porque o proporcional compensa a distorção do majoritário. Ao se dividir a metade das cadeiras pelo proporcional e a metade das cadeiras pelo majoritário, pela forma como está prevista não está assegurada de maneira clara essa correção da possibilidade de distorção.

A outra questão é em relação ao Presidente da República. Aplaudimos, e com ela concordamos, a proposta da eleição em dois turnos, como está previsto no relatório, mas entendemos que não deve haver a possibilidade da reeleição do Presidente da República. Também defendemos a proposta da vinculação do Presidente com o Vice-Presidente da República na mesma chapa.

A manutenção do Senado: ainda que se sugira a redução do mandato de senador para 4 anos, vamos apresentar uma emenda propondo a extinção do Senado pelos argumentos que já foram feitos durante os debates. Não depende exclusivamente de diminuir o mandato do Senador. A discussão teria que ser na linha do que o Secretário Especial de São Paulo, ex-Deputado Alberto Goldman fez aqui: ou se discute a mudança da competência do Senado ou se discute a sua extinção. A nossa proposta está no sentido da extinção do Senado, para que tenhamos um sistema unicameral no Brasil.

Eram essas algumas das considerações que gostaria de fazer, que serão objeto de emendas apresentadas por mim nesta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ — De fato, o nosso Relator apresentou uma importante visão nas suas primeiras palavras, na sua primeira intervenção sobre a competência da nossa Subcomissão. Partilho da opinião de que não podemos diminuir o nosso espaço de atuação. Penso que a sua proposição é inovadora dentro do modelo da Constituição em vigor, mas perfeitamente consoante com as nossas atribuições dentro desta Subcomissão. Parece-me ser assunto extremamente importante que pode, eventualmente, gerar conflito, mas a minha interferência, é no sentido de sugerir aos Companheiros Membros desta Subcomissão, que mantenhamos a idéia criada pelo Relator na apresentação de emendas e no do relatório final. Eventualmente, podemos não concordar com muitas das teses colocadas, podendo mudá-las em função de emendas que apresentaremos, sem eliminar o capítulo do sistema eleitoral. Creio que fica mais fácil a manipulação da futura Constituição para todos, se temos um assunto que é vital na democracia, tratado especificamente num capítulo. Tudo que está no sistema eleitoral, vamos encontrar na Constituição em vigor, no Poder Legislativo, no Poder Executivo, na organização dos Poderes, na organização dos Municípios e dos Estados, provavelmente, esparramados dentro dessa divisão de Subcomissões, talvez, por nove ou dez delas. Em última análise, são assuntos que dizem respeito à eleição, ao modelo, em saber como se faz, como se elege, qual o critério. Poderia ser, parece-me que não que inspirou o Relator, um ordenamento mais lógico, mais apropriado para uma Constituição que presumimos ser objetiva e límpida.

Era essa a interferência, frisando apenas que a minha posição é de defesa em relação à inovação criada pelo nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Penso que não há o que discutir. A Presidência acredita que o Relator, obviamente, apresentou a matéria pertinente à Subcomissão até pelo título da nossa Subcomissão, S Ex^a tratou com muita clareza, com muita competência esses dois temas: Sistema Eleitoral e Partidos Políticos. Não poderia ser o contrário, não poderia deixar de tratar do assunto. Se a área é conflitante e motivou polêmicas, penso que temos de bancá-la. Não podemos abrir mão do nosso espaço, do nosso direito, da nossa obrigação.

Sr. Relator, não há nenhuma preocupação. Críticas sempre surgirão, V. Ex^a pode ficar com a consciência tranquila, porque o seu trabalho foi perfeitamente enquadrado dentro dos objetivos da nossa Subcomissão.

Concedo a palavra ao nobre Relator para responder os questionamentos do Constituinte Paulo Delgado.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Seria hipócrita se dissesse, aqui, que li todas as sugestões que me foram enviadas. Gostaria de esclarecer aos nobres Colegas que, nesta última semana, cumpri uma árdua jornada de trabalho que se estendeu todos os dias em torno de dezenove ou de vinte horas, inclusive com pouco tempo para o repouso. O volume de sugestões chegadas foi grande e, curiosamente, aumentou no prazo fatal. Chegaram, em tal número que me foi impossível redigi-las. Os assessores estão presentes e são testemunhas de que não abri mão de fazer a redação de toda a exposição de Motivos. Não deleguei isso a ninguém. Houve a colaboração da assessoria, tivemos muitas dificuldades na questão da técnica legislativa, porque sempre encontrávamos falha na revisão. Seguramente, esse trabalho que aí está tem falhas, nada que fazemos é perfeito. A todo instante verificávamos falta de técnica legislativa. Posso assegurar aos colegas que foi um trabalho difícil, de como poderia colocar o meu posicionamento, expender o meu ponto de vista — procurei aprender, o máximo possível, a tendência da Subcomissão. A grande verdade é que nem sempre estavam presentes todos os membros da Subcomissão, dificultando, portanto, sentir a sua tendência com relação a esse ou àquele tema. Tive que delegar assessoria à análise de cem ou mais sugestões das trezentas e quarenta e três que chegaram. Essas cento e tantas sugestões chegaram no último dia. Terminei o meu trabalho e, justamente, no momento em que comemorávamos o seu final, chegaram seis sugestões. Não foi possível lê-las. Eu seria hipócrita, mentiroso se dissesse o contrário. Acho isso lamentável, porque as sugestões não merecem o tratamento devido. Não porque o quiséssemos, mas o sistema que foi montado, essa prorrogação de entrega das sugestões, foi um absurdo. Quero deixar consignado nos Anais essa colocação, não a título de justificação, mas para consignar uma realidade que aconteceu e que nos impediu de dar o tratamento devido a todas as sugestões.

Além do problema das emendas, levantado pelo Constituinte Paulo Delgado, houve um outro que gostaria de levar ao conhecimento de V. Ex^a fui informado de que, em virtude do grande número de sugestões, propostas, surgidas, na última hora, quero crer que isso tenha ficado por conta

de alguma brincadeira, sem maiores conseqüências, por parte de alguns funcionários, mas há quem jure, de pé junto, que até funcionário que serve café andou triando essas sugestões. É provável que essas sugestões, seguramente é o caso do Constituinte Paulo Delgado, como também de outros colegas que reclamaram, foram encaminhadas para outras Subcomissões, o que é profundamente lamentável. Se tivessem chegado, nesta Subcomissão, talvez fossem enquadradas naquele esquema tal, que não podíamos sequer ler. Pelo menos, estariam na Subcomissão adequada. Isso também aconteceu.

O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO — V. Ex^a me permite?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Pois não, Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO — Ainda, dentro dessa linha de justificativa e em corroborando com o que V. Ex^a dizia há pouco, sendo o assunto do sistema eleitoral tratado em sete ou oito Subcomissões, eventualmente a triagem pode ter sido feita corretamente e enviada para a Subcomissão do Poder Legislativo ou para a do Poder Executivo e não ter vindo para cá.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — É provável.

Com relação ao voto obrigatório, nobre Constituinte Paulo Delgado, gostaria de sentir a opinião dos outros colegas. Quero crer que há um consenso quando se fala em direito e a argumentação que se expende é do direito que tem ou não o cidadão de exercê-lo, ou seja, configura o princípio do voto facultativo. Haveria um contra-senso entre defender o direito de o cidadão exercer ou não o seu direito e obrigá-lo ao alistamento eleitoral, até porque o nosso raciocínio é a longo prazo. Quando se legisla, faz-se em caráter permanente. Quando estive há tempos nesta Casa e, agora, penso que quando se legisla há que se pensar não daqui a uma semana, daqui a um mês, daqui a um ano, tem que ser em caráter permanente, partindo do pressuposto que aquilo que se está fazendo durará cinqüenta, cem, duzentos anos. Seria ótimo. O nosso raciocínio é simples, se o voto é facultativo, entendo que seria altamente salutar a nível de se impedir a corrupção que, eventualmente, possa acontecer, ou seja, aquele que dispõe de meios, de recursos para mobilizar o eleitorado, pode ir em cima. Pela amostragem que se faz hoje é muito simples. Qualquer lugar que se vai, se atinge o eleitor alistado. Ter-se-á condição de levar esse eleitor, para votar no dia da eleição, onde e no candidato que quiser. No momento em que esse alistamento torna-se facultativo, elimina-se essa possibilidade de manipulação do eleitorado. Nesse caso, far-se-á com que o cidadão exerça plenamente o direito de cidadania, de dizer se quer ou não se alistar, se quer ou não votar. Se o eleitor está disposto, por um dever de consciência, a exercitar a sua cidadania e quiser votar, é claro que ele irá procurar o alistamento. Se ele for obrigado a se alistar, mesmo não querendo votar, daqui a trinta, ou quarenta anos ainda estará acontecendo o mesmo processo que acontece hoje, de aqueles que dispõem do poder econômico irem diretamente em cima do eleitor, sem ter aquela preocupação de saber se o cidadão é ou não eleitor, porque ele imediata-

mente, estará visitando, indo em cima daquele que está alistado e o manipulará. No momento em que, daqui a quarenta, a cinqüenta anos, for o voto facultativo, quero saber se o candidato que dispõe de recursos econômicos vai identificar se aquele cidadão está ou não alistado. É um processo que, a longo prazo, visa sanear, moralizar isso que acontece, hoje, e que, seguramente, V. Ex^a e o seu Partido sabem que é uma realidade.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Sr. Relator, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Nobre Constituinte Francisco Rossi, sabemos, por exemplo, que o registro de nascimento é obrigatório, mas o nome é facultativo. Da mesma forma, nessa proposta, o partido político tem liberdade de atuação, de organização, mas o seu registro junto ao Tribunal Superior Eleitoral é obrigatório, para que ele se caracterize como partido político. Não vejo contradição em se propor que haja uma responsabilidade, um constrangimento do Estado para fazer o sistema de cadastramento eleitoral no País e a manutenção do voto facultativo. Essa é uma conquista que vem desde o século XVIII, da França, quando se criou exatamente o mecanismo de mapeamento da sociedade civil, para que ela pudesse se organizar. Com o voto facultativo e o alistamento obrigatório, propomos que o controle sobre as agências do Estado se faça pela legislação que aqui sai e obrigue o Estado a manter as Juntas Eleitorais à disposição daqueles que após completarem 16 anos, se a nossa proposta for aprovada, que é também a do Relator, tenham que se alistar. Poderão ou não usar o direito de voto. Se não fizermos o alistamento obrigatório, cairemos no caso de um experiência de um País da América Central que o Professor Carvalho citou, onde parece que não existe sistema de alistamento, bastando um simples documento. No caso de uma sociedade complexa como a brasileira, precisamos criar uma forma qualquer de controle, de mapeamento dos eleitores potenciais. Não podemos tirar, para fins de organização de um sistema eleitoral, a possibilidade de controlar aqueles que terão o exercício do direito do voto. Essa a razão, compreendo os argumentos do Relator, pela qual entendemos que não há contradição entre a defesa do voto facultativo e do alistamento obrigatório. É uma exigência de que o Estado tenha as Juntas Eleitorais em todos os cantos do País, para que os brasileiros possam exercer esse direito de forma plena se assim o entenderem.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Seria por demais cansativo, se eu voltasse aos meus argumentos, mas os expendi e V. Ex^a também o fez. Vamos aguardar as emendas para uma análise final, que, não será somente minha, mas da própria subcomissão que poderá mudar em parte ou no todo o relatório e, eventualmente, substituir o relator.

Com relação à questão do voto distrital, nobre constituinte, tenho que admitir que V. Ex^a tem uma boa dose de razão. Gostaria que V. Ex^a visse por que fizemos essa proposta. Sem eu não a houvesse feito, V. Ex^a seguramente não terá oportunidade de fazer as argumentações que fez. Se

colocasse apenas como princípio, conforme está na proposta Afonso Arinos, que entra num detalhamento mínimo possível — e há quem defenda que teria que ser somente princípio, como foi feito na atual Constituição que depois foi modificada, a proposta de que o sistema eleitoral é misto, majoritário e proporcional. Por que entrei em detalhes? Justamente para promover a discussão.

Gostaria de dizer a V. Ex^a que o sistema que propomos é bem semelhante a sistema alemão. Há quem discuta que caberia ao rigor ao Congresso Nacional, através de legislação complementar, definir a forma de consubstanciar esse princípio, que deveria constar em tese, somente como princípio da Constituição, que o sistema eleitoral é misto, proporcional e majoritário. Se fosse colocado apenas isso, não haveria possibilidade de discutirmos detalhes. Existe hoje, uma defasagem entre o número de cadeiras da Câmara Federal e da Assembléia Legislativa. Há uma grande dificuldade de se definirem os distritos. É bom que se coloque isso porque, de repente, posso ser convencido, de que poderia ser salutar para o aprimoramento, até, das instituições democráticas, o voto distrital. Trata-se de uma convicção pessoal. Em cima das discussões, pode ser que eu seja convencido de que esteja enganado.

Pela defasagem que existe do número de deputados federais e estaduais, teríamos uma grande dificuldade, se fizessemos uma proposta como foi aventada, aqui, de fazer 2/3 pelo sistema proporcional e 1/3 pelo majoritário. Houve até quem propusesse o contrário: 1/3 pelo sistema proporcional e 2/3 pelo majoritário. Teríamos então uma grande dificuldade. Pelo sistema que, hoje, está definido no Poder Legislativo e representação, tanto na Câmara Federal como nas Assembléias Legislativas, teríamos em alguns Estados um número mais ou menos semelhante entre as cadeiras que seriam eleitas pelo sistema proporcional, em Estados como, por exemplo, São Paulo, quando fôssemos para o Acre, onde a representação federal é de oito deputados federais, três vezes mais pelo que está definido na Constituição são vinte quatro deputados estaduais, haveria um desequilíbrio entre a representação proporcional e majoritária — quando no sistema distrital temos que procurar o máximo possível, pelo que entendo, uma equivalência entre as duas representações. Como bem lembrou V. Ex^a até para corrigir eventuais distorções que possam acontecer no sistema majoritário, por que haveríamos aqui de detalhar mais do que o fizemos? Penso que avançamos um pouco, na medida em que fizemos uma referência de 50%. Primeiro, porque possibilitamos o debate; segundo, porque colocamos à mostra o seguinte: como definiremos esse 50% se de repente as outras subcomissões entenderem que o sistema de proporcionalidade deve continuar o mesmo? Como definiremos — e me refiro ao caso de São Paulo — os distritos na representação estadual e federal? Nunca tais distritos seriam exatamente os mesmos, observaríamos os mesmos limites. Seria absolutamente impossível. Alguém poderia sugerir que se partisse para o sistema de distritos e subdistrito. No sistema de 50%, no caso de subdistritos em São Paulo, teríamos que dividir cada distrito em dois. Ora, automaticamente remeteríamos a uma representação na Assembléia Legislativa de 120 deputados, quando hoje são 84. Há uma série de distor-

ções. O problema é realmente complexo. Entendo que, tendo colocado o sistema na base de 50%, pelo menos suscita o debate e vamos ter elementos mais consistentes para pesarmos se convém ou não adotarmos esse sistema. Não é o fato de o presidente e eu pensarmos que o sistema seja o melhor que ele deva ser adotado, porque podemos até estar enganados. Estou convencido de que no primeiro instante, no voto distrital, haverá concentração de recursos econômicos no distrito. Mas, a longo prazo, deixará de acontecer dado o escândalo que causará essa concentração quando hoje, no distrito, que seriam os Estados, pela sua extensão territorial, ocorre isso. E os nobres colegas sabem que os candidatos a deputado estadual que dispõem de grande soma de recursos, se concentram numa determinada região gastando rios de dinheiro, outra eleição, transpõem todo o seu esquema para uma outra região do seu Estado e nem sequer visitam aquela que lhes deu o mandato num primeiro instante. E vão fazendo rodízio. Existem políticos no meu Estado que já promoveram de tal forma esse rodízio que não têm mais espaço na próxima eleição para procurar um meio de chegar novamente à Câmara Federal. Ora, num distrito isso poderá ocorrer num primeiro instante, mas numa segunda eleição já vejo muita dificuldade para que isso ocorra.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — O meu objetivo, Sr. Relator, é manter a posição que defendemos aqui da manutenção do sistema proporcional, alertar os defensores do voto distrital das dificuldades de se estabelecerem normas e que o sistema distrital funcione para corrigir distorções daquilo que se acusa no sistema proporcional e não agravá-las. Mesmo aí, há dificuldades para se definirem quais serão os distritos no sistema eleitoral, para as eleições federais e estaduais, que embora possam ser até os mesmos distritos, terão natureza diferente.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — No sistema de representação que existe atualmente na Constituição, em hipótese alguma os distritos serão os mesmos. Veja V. Ex^a a grande dificuldade com a qual nos deparamos aí, sim concordo, não é da nossa competência. As outras subcomissões terão de estabelecer uma forma de representação que possibilite definição melhor dos limites geográficos dos distritos e eventualmente, dependendo do que as outras subcomissões decidirem, os limites poderiam ser os mesmos; por hipótese, que a representação estadual seja a mesma da representação federal e os limites vão ser os mesmos. É um absurdo o que acontece na representação proporcional de São Paulo, quando o limite máximo é sessenta, porque a representação proporcional na Câmara dos Deputados é do povo, não do Estado. O Senado, sim, representa as Unidades da Federação, mas a representação proporcional na Câmara Federal é do povo. Nos Estados onde essa representação é castrada, diria que milhões de eleitores estão exercendo parcialmente o direito de cidadania. Não nos cabe definir, mas sim à Comissão do Poder do Legislativo, ver como será a equivalência da representação na Câmara Federal e nas Assembléias Legislativas.

Quanto ao Senado, entendo — com todo o respeito ao meu quando amigo Constituinte José

Agripino — que a idéia da redução de oito para quatro anos se insere até na lógica popular. Sou interpelado a todo instante por eleitores que querem saber por que o senador tem mandato de oito anos. Não é o caso do Senador José Agripino, que está chegando a esta Casa, mas gosto de falar o que penso, embora às vezes pague um preço alto por isso. Esta Casa parece um feudo, alguns senadores se julgam os donos dela e realmente fica distorcida a idéia de que o Senado seria a Casa Legislativa que estabelecerá o equilíbrio entre a representação da Federação e a do povo, que seria exercida pela Câmara Federal. A nossa sugestão foi nesse sentido. Não nos aprofundamos no mérito da questão da unicameralidade ou da bicameralidade.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Paulo Delgado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Observando o problema de conflito de competência entre as várias subcomissões — penso que isso poderá estar sendo discutido no do Poder Legislativo — discutimos exaustivamente nesta subcomissão a questão da natureza do mandato eletivo, a preocupação de se introduzirem mecanismos que assegurem ao eleitor algum tipo de controle sobre o exercício do mandato, de forma tal que pudéssemos subtrair da legislação brasileira a candidatura nata, a idéia de que o mandato é patrimônio pessoal dos eleitos e de que o voto não é um poder delegado, mas outorgado a quem o recebe.

Senhor Relator, por que razão não foi introduzido no seu parecer nenhum aspecto que assegure a concepção do mandato parlamentar? Ele pertence ao eleito ou ao partido? Se isso é em virtude do problema da competência, mesmo que não seja da nossa subcomissão, ou se é entendimento do relator de que esse ponto não deve constar da legislação constitucional brasileira?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Entendo que é questão de competência. Por outro lado, imaginei que o sistema distrital é uma forma de controle do eleitor sobre o seu candidato eventualmente eleito, dada a proximidade um do outro. Qualquer coisa que eu colocasse a nível de princípio constitucional conflitaria com aquele princípio, que fizemos questão de constar, que é livre a criação de partidos políticos. Ora, se é livre a criação de partidos políticos. Ora, se é livre, tenho de partir do pressuposto de que essa definição tem que ser dada pelo partido: Se existe ou não direito a ser exercido pelo partido até de definir, pelo seu estatuto, se deva ou não seu candidato eleito ser expulso ou sofrer alguma sanção. No momento em que estou estabelecendo um princípio dessa natureza, ele estará conflitando com o princípio que, estamos procurando estabelecer de que é livre a formação de partidos políticos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO — Compreendo a possibilidade de conflito entre a defesa da liberdade de organização partidária e a fixação de um constrangimento constitucional sobre o exercício do mandato. Hoje, de acordo com a legislação brasileira, se um partido fixar punição para um parlamentar ou filiado seu que descumpra determinadas normas partidárias, existe a possibilidade de recursos ao Supremo Tribunal Federal, que pode confirmar a posição

daquele que está sendo arguido ou punido pelo partido. Na Constituição brasileira não se fixa que o partido é competente para isso.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Mas isso não é princípio. Fixa-se tal princípio no momento em que se diz que é livre a criação partidária. No momento em que o candidato ou filiado entra num partido, assina uma ficha dizendo que concorda. A propriedade do partido em relação à cadeira do Deputado poderá ser questionado até junto ao Poder Judiciário. No meu entender, é questão a ser dirimida depois pelo Poder Judiciário. Quando fixamos o princípio de que é livre a criação partidária, temos de imaginar todo um arco de alternativas. O cidadão, quando entra para um partido político, também colocamos como princípio que lhe é assegurado o direito de pleitear esse seu ingresso.

Dos Partidos Políticos

“É livre a criação de partidos políticos. Sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

I — é assegurado ao cidadão o direito de pleitear ingresso em partido político, nos termos de seus respectivos Estatuto e programa.”

Ora, quando isso é princípio constitucional e ele assinou a ficha, o partido vai poder questionar junto ao Poder Judiciário qualquer transgressão dos seus estatutos e dos seus programas. Eventualmente, através do Poder Judiciário, esse candidato poderá ter o mandato cassado e haver definição deste próprio Poder de que aquela cadeira pertence ao partido e não ao Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Constituinte José Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — Sr. Relator, durante as diversas audiências que aqui foram mantidas com juristas, presidentes de partidos e pessoas eméritas, muito se discutiu sobre a questão da influência do poder econômico no resultado ou no processo eleitoral. Na leitura da proposição da Subcomissão, não encontrei nenhum artigo que pudesse contrapor-se à presença do dinheiro dentro do processo eleitoral. Tive a oportunidade de apresentar proposta, que não vi relacionada no rol de propostas das quais o relator tenha tomado conhecimento, que instituía o fundo partidário como forma de o processo eleitoral ser conduzido fundamentalmente pelo partido e não pelo candidato. Não vi nenhuma referência explícita ao combate do poder econômico. Lembro a V. Ex.^{ca}, até para reflexão, de que essa é a grande oportunidade que temos e que encontramos de colocar na Constituição instrumentos que impeçam a presença do poder econômico no processo eleitoral.

A segunda questão diz respeito ao artigo proposto, vinculando a eleição do Governador à do Vice-Governador, a do prefeito à do Vice-Prefeito e do Presidente à do Vice-Presidente. Dentro do propósito de se exercer o direito de voto e não votar por vinculação, apresentarei emenda, que será submetida à apreciação deste Plenário, no sentido de se desvincular. Na prática, no processo eleitoral, muitas vezes se vota no governador e

no vice-governador e muitas vezes se deixa de votar no governador pelo vice-governador: Creio que mais legítimo para refletir a intenção de voto por inteiro do eleitor seja desvincular, fazer eleição para os cargos de Governador e de vice separadamente para que o eleitor possa efetivamente votar nos candidatos de sua preferência.

Com relação à reelegibilidade de Presidente e Vice, Governador e Vice, limitada a apenas mais um período estou de acordo. Não estou de acordo com a reelegibilidade do Prefeito e Vice-Prefeito, no que diz respeito ao fato de ser ilimitada. E justifico minha opinião pelo fato de que é no âmbito do município que se verifica a maior proeminência do poder, onde se pode verificar a ocorrência da perpetuação do prefeito no poder. Acho — e quero propor também, vou apresentar por escrito — que os critérios sejam iguais, no sentido de que tanto o Governador, quanto o Presidente e o Prefeito tenham direito a um único período de reeleição.

A última colocação que faço diz respeito a registro de candidatos a dois cargos eletivos no mesmo Estado, sendo um executivo e outro legislativo. Se bem compreendi, se permitirá, pela proposta, o registro de candidato a Governador, a Deputado, a estadual, a federal e a Senador?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Exato.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — As propostas de candidatos em campanha para o Poder Executivo são, até pela própria definição de poderes, diferentes da proposta do legislador. Há certa incongruência dentro dessa proposta. Se o objetivo for abrir o leque de oportunidades, por que não permitir também que a pessoa se candidate a dois postos também do Legislativo?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Com relação à primeira colocação feita por V. Ex.^{ca} queria que V. Ex.^{ca} se reportasse ao art. 17 da nossa proposta, que diz o seguinte:

“Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tomando em conta a vida pregressa do candidato, a fim de preservar:

I — O regime democrático;

II — a probidade administrativa;

III — a normalidade e legitimidade das eleições contra influência ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta ou do poder econômico.”

Entendemos que é difícil estabelecer, perguntamos em diversas oportunidades, não só para os membros da Subcomissão, como também para os eminentes convidados que aqui estiveram fazendo suas palestras, qual seria a sugestão que teriam para, colocando como princípio na Constituição, se estabelecer um mecanismo que coíba o uso do poder político e econômico. Entendemos que uma coisa deriva da outra. No momento em que o cidadão tem o poder político ele pode muito bem gerar os recursos, que configurem mais tarde o abuso do poder econômico.

Quando fazemos menção ao poder político e econômico — inciso III do art. 17 — estamos estabelecendo um princípio. Embora não seja um trabalho perfeito e acabado, eu ficaria muito feliz se recebesse uma proposta que definisse melhor a forma de coibir esses dois abusos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — Ficamos inclusive de receber propostas por escrito de dois representantes que aqui estiveram do PC do B e do PT. Deveríamos debruçar-nos sobre essa questão e refletir um pouco mais, a fim de encontrarmos juntos a solução para colocar a questão na ordem devida. Comprometo-me com o relator a discutir a questão.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Ficarei no aguardo de uma eventual sugestão de V. Exª, que acolherei com muita satisfação. Quero crer que no art. 17, inciso III, tratamos do assunto como princípio. Fica difícil estabelecer isso a nível de princípio na Constituição. Aliás, tem que ser como princípio, porque as normas teriam de ser através de legislação complementar.

Com relação à não coincidência de mandato, lamentavelmente muito se legisla neste País e quem fala o que pensa, repito, acaba pagando um preço alto. A verdade é que se legisla muito neste País, e quem legisla o faz enfocando mais o seu interesse pessoal. É claro que há as honrosas exceções, mas, no mais das vezes, vemos as pessoas legislando em causa própria.

Por diversas vezes, após a divulgação do anteprojeto, colegas me pararam para indagar: "Mas, Rossi, como você faz uma proposta dessas? Como vamos ficar nas nossas eleições, tendo que fazer campanha sem ter o deputado estadual nos ajudando? O ideal seria a coincidência geral, em que teríamos não só os deputados estaduais, mas também os prefeitos e vereadores nos ajudando!"

Imagino que esses que pensam dessa maneira não estão esperando que prefeitos, vereadores e deputados estaduais irão ajudá-los pelos seus belos olhos. Esses que chegam a esta Casa raciocinando dessa maneira têm seu mandato viciado já na origem. Segundo eles, quem faz a campanha são os deputados estaduais.

Para definir melhor o que pensa o eleitor, o ideal seriam também definir o campo em que ele poderá receber subsídios para melhor exercer o seu voto.

Ora, na coincidência de mandatos, há contradições pela própria natureza da eleição coincidente. Como uma eleição municipal poderá ser analisada com mais isenção e competência pelo eleitor, se ela está coincidindo com uma eleição estadual e uma eleição federal? Ele não vai poder definir muito bem o seu voto. De repente, ele pode ser influenciado por um tema nacional em detrimento de uma municipal e vice-versa.

Lembro que, em 1982, o Governo imaginou que poderia ganhar a eleição para os governos dos Estados, estabelecendo a coincidência de mandato e partindo do pressuposto de que a definição do voto seria pela municipalização, ou seja, haveria uma municipalização da campanha. E ocorreu justamente o contrário. Sabemos de candidatos a prefeito da maior competência e capacidade que não venceram as eleições na sua cidade, porque acabou prevalecendo a tendência do eleitor de votar no candidato do Governo. Afinal, estavam há tantos anos sem votar... Como o voto era vinculado, acabaram votando em todos os candidatos, até mesmo em prefeitos que não se identificavam nem ideológica nem administrativamente com ele, eleitor.

Ocorre, porém, que, mesmo sem a vinculação, há uma tendência de vinculação por parte do eleitor. O sistema eleitoral é tanto mais perfeito

quanto mais oferece ao eleitor a possibilidade de definir melhor o seu voto.

É interessante também colocarmos no nosso anteprojeto a possibilidade aventada por V. Exª de se elegerem também os vices, tanto o vice-presidente, o vice-governador como o vice-prefeito.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — Como já ocorreu num passado recente inclusive.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Exato. Qual foi a terceira colocação?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — Foi relativa à reelegibilidade, à discordância entre o período para o prefeito, para o governador e presidente: os prefeitos com reelegibilidade limitada e o governador e presidente com um período apenas.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Entendemos, Sr. Constituinte, que, dada a proximidade do prefeito com a sua comunidade, ele pode sofrer um julgamento mais severo por parte do seu povo. Não haveria inconveniente em estabelecermos esse princípio, a exemplo do que ocorre no Japão, na Itália, nos Estados Unidos e em outros países, se bem que o conceito de prefeito nesses países seja um pouco diferente do nosso.

Raciocinando não a nível do que possa acontecer hoje, mas do que vai acontecer no futuro: se a comunidade estiver satisfeita com seu prefeito, não vejo por que não ser ele reeleito. Mas deve haver mecanismos para coibir que funcionem realmente, porque sobre os dispositivos existentes não se argüi nada. Sabemos que existem abusos de poder econômico e de poder político, mas deixamos por isso mesmo. É raro ver-se alguém recorrendo à Justiça para argüir contra esses posicionamentos que afrontam a legislação que já existe. Na medida em que existem esses mecanismos, evidentemente isso vai acabar desaparecendo. Um dos convidados que aqui estiveram lembrou que, na Inglaterra, não existe mais possibilidade de corrupção eleitoral. Seu sistema eleitoral se desenvolveu de tal forma, que a possibilidade de corrupção tomou-se remota; nem é mais discutida nas campanhas eleitorais.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO — Gostaria de fazer uma observação exatamente quanto ao ponto que V. Exª enfoca. É muito presente, em muitos municípios, a atitude paternalista dos prefeitos. Através dela, eles obtêm o prestígio e usam os recursos públicos para o favor individual ao grupo de eleitores, com isso eles podem se perpetuar no poder. Se eles podem se candidatar um número indefinido de vezes, ao eleitorado como um todo é vedada a oportunidade até da alternância do poder, de verificar se aquilo é o melhor para a sua comunidade.

Temos que estar muito atentos, porque, no município, ocorrem fatores os mais diversos que podem conduzir a uma prisão de voto. O paternalismo se faz muito presente exatamente no município. Por isso coloquei essa questão para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — Sr. Relator Francisco Rossi, louvo o seu trabalho de conhecer e examinar todas as

centenas de emendas que chegaram a esta Subcomissão.

Queria transmitir meu entendimento de que a sociedade brasileira espera, deste capítulo da nova Constituição, uma mudança radical no grau de legitimidade da sua representação política no Congresso e nos demais cargos.

Caímos, então, na questão do poder econômico, do poder político, dos investimentos imensos que empresas fornecedoras do Governo fazem, a ponto de hoje se gabarem de ter grandes bancadas supra partidárias no Congresso — e estão dizendo a verdade!

Caímos, especialmente, na fraude eleitoral, e o que é talvez mais grave, no cinismo da fraude eleitoral com que alguns empresários ou alguns políticos dizem que é melhor investir na apuração do que propriamente na propaganda durante a campanha eleitoral.

Sinceramente, o sistema distrital misto proposto no anteprojeto, que, por essa razão, será discutido aqui — e pretendo apresentar emenda — não protege o sistema eleitoral de toda essa disputa, de todo esse tráfico de influência. Não falo mais da fraude eleitoral, mas na fraude na apuração. Como os distritos vão fixar as listas dos seus candidatos ou estabelecer o seu candidato a Deputado? Certamente, não será o critério de renovação, nem o de valor político, mas será o critério paternalista do chefe político local que vai definir candidato que vai concorrer pela comunidade a Deputado, como majoritário daquele setor.

Penso que reduziríamos a questão se mantivessemos o voto proporcional como hoje, diminuindo tão-somente o tamanho do distrito a uma representação de 8 Deputados, a uma representação correspondente a 800 mil eleitores, que vai representar um Estado pequeno, metade de um Estado pequeno, um grande Município ou uma região no Estado, exigindo que aquele candidato, ou aquele que detenha mandato, não possa, antes de dois mandatos, trocar de região, de distrito, para evitar o caso daquele político que V. Exª citou, Sr. Relator, que vai de região em região, "na base da Copa do Mundo", de 4 em 4 anos, comprando votos e sem qualquer compromisso.

Uma das grandes questões do ressentimento do eleitorado é a falta de compromisso do seu representante com as questões daquela região. Portanto, se limitarmos o pleito a um Município grande, como, no meu Estado, em Nova Iguaçu, ou aquelas que fazem política no Município de Nova Iguaçu, ou na região norte do Estado, poderemos, ainda que não eliminando a questão do poder econômico, identificá-la, explicitá-la mais e facilitar a eleição de valores que realmente a comunidade reconheça como tendo serviços prestados e merecedores de sua confiança.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Algum Sr. ou alguma Srª Constituinte ainda deseja usar a palavra?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sr. Presidente, queria responder à colocação feita pelo Constituinte Ronaldo Cezar Coelho. Em primeiro lugar, fico satisfeito em ouvir de V. Exª a referência à possibilidade de que haja distrito, não da forma como estamos propondo, mas talvez um pouco maior.

Com relação a sua primeira argumentação, embora reconheça que possa haver essa estória do

paternalismo partidário dentro do Município e que o candidato, na eleição majoritária, possa ser resultado de um processo espúrio dentro do Partido, mas pergunto, não só a V. Exª mas a todos os colegas: qual é o Partido que vai querer usar desse expediente para lançar um candidato para perder eleição?

Imagino que um Partido político vá buscar o que tiver de melhor nos seus quadros, para que tenha o mínimo de possibilidade de vencer as eleições.

Por outro lado, infiro das colocações de V. Exª que a sua idéia seria um número mais reduzido de representação ao nível do sistema eleitoral misto, no majoritário um número menor e uma representação maior dentro do sistema proporcional.

Entendo ser um pouco difícil pelo seguinte: justamente as instituições políticas modernas ...

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — Pela ordem.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — Não, seria a manutenção pura e simples do sistema proporcional atual, limitando, tão somente, os distritos. Quer dizer, se hoje o distrito é um Estado, diferentemente de Israel,...

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Seriam, digamos, 4 ou 5 distritos?

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — Da Holanda, seriam 4 ou 5 distritos em cada grande Estado, ou 6, ou 8, mas mantida a eleição proporcional, mantida uma lista grande de candidatos para que o eleitor decida e não para que essa decisão seja feita a nível do Partido, em que o candidato será, quase sempre, o genro do Prefeito.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Poderá ser o genro do Prefeito — pode acontecer, não vou dizer que não aconteça — mas fico imaginando por que ele vai insistir no seu genro para ser candidato, se isso configurar uma situação em que é irremediável a derrota desse genro. Então, acho bem difícil que isso possa ocorrer.

Por outro lado, queria lembrar a V. Exª que o voto proporcional surgiu para corrigir algumas distorções que aconteciam no final do século passado e no início deste, quando a eleição era pelo voto distrital puro. Então, havia realmente uma distorção, porque poderia acontecer que um determinado Partido obtivesse 49% em todos os distritos e o majoritário tivesse 51%, e, simplesmente, esses 49%, que poderiam configurar uma representação proporcional, ficariam absolutamente nulos, não existiriam.

Então, no momento em que o legislador verificou essa situação, criou-se o voto proporcional para corrigir uma distorção.

Hoje, entendo que na colocação que V. Exª está fazendo seria o inverso, ou seja, estaríamos tentando colocar o voto majoritário para consertar uma distorção que existe no voto proporcional, mas a aberração é tanta, no sistema proporcional, que uma simples divisão de poucos distritos em um Estado não a consertaria.

O voto distrital, sim, poderá corrigir essa distorção, na medida em que houver uma equivalência entre a representação proporcional e majoritária — esse é o entendimento que tenho acerca desse problema.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Moraes.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Sr. Presidente, quero fazer algumas apreciações sobre alguns pontos do Relatório, mas como recebi somente ontem o belo trabalho do Relator, e como, naturalmente, vamos passar a discutir por mais alguns dias, voltarei depois.

No momento, queria apenas lembrar alguma coisa que deve ter sido, de acordo com o que o Constituinte Francisco Rossi mencionou, o volume de emendas que acabou causando uma confusão

Sou favorável a que o alistamento e o voto sejam facultativos. Depois, em outra oportunidade, vou mostrar os meus argumentos, inclusive em oposição ao que apresentou o Constituinte Paulo Delgado.

Também sou favorável a que o eleitor tenha o direito de se alistar aos 16 anos e apresentei uma emenda nesse sentido, e, apesar de dessas duas proposições estarem incluídas, não houve nenhuma referência a elas.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — É que a distribuição deve ter sido feita a outra Subcomissão, dos Direitos Políticos.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Provavelmente outros também terão proposto isso, mas esta minha proposta não consta em nenhuma relação de emendas. Por outro lado, houve referência a que a Emenda nº 5.849, sobre voto distrital, apresentada por mim, mas não apresentei nenhuma emenda sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Pediria a atenção do Sr. Secretário para esta observação do Constituinte Arnaldo Moraes.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Na página 10 aparece, o seguinte: "Sugestão nº 5.849 — Arnaldo Moraes — Voto distrital" e eu não apresentei nenhuma emenda sobre voto distrital.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Pode ter havido algum engano, sim, Sr. Constituinte, pela premência do tempo.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Porque, inclusive, ilustre Relator, sou contra o voto distrital e vou, na época própria, apresentar os meus argumentos. Então, estranhei isso, porque não apresentei essa emenda e a outra, que apresentei, não apareceu.

Era esta a observação.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Há mais algum Sr. Constituinte que deseja utilizar a palavra? (Pausa.)

Então, vamos discutir o assunto que o Constituinte Arnaldo Moraes propõe. Mas, é preciso chamar a atenção dos nobres membros da Subcomissão para o nosso fluxograma: o prazo final de apresentação de emendas ao parecer e ao anteprojeto do Relator é até dia 19, terça-feira.

O Relator tem, pelo Regimento da Constituinte, 72 horas, que se encerra no dia 22, que é uma sexta-feira, à meia-noite, para apresentar parecer sobre as emendas.

Então, teremos que começar a nos reunir novamente a partir do dia 22, sexta-feira, e faço um alerta aos nobres e ilustres membros da Subcomissão de que, na próxima semana, a partir do

dia 22, sexta-feira, teremos reuniões consecutivas nos dias 22, 23, 24 e 25 — porque dia 25, que cai em uma segunda-feira, é a data final para que o nobre Relator apresente à Comissão temática o seu parecer final.

Faço um apelo e chamo a atenção dos Srs. que teremos votação da nossa Subcomissão nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Pela ordem, Sr. Presidente. Penso que sexta, sábado e segunda-feira é suficiente; não vamos colocar como compromisso nosso uma reunião de votação no domingo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Nobre Constituinte, depende do desdobramento. Pode ser que com um ou dois dias de votação encerremos, depende. Mas se as discussões se alongarem, não há como deixar de convocar uma reunião para domingo.

Obviamente, entendo a argumentação de V. Exª e vamos tentar disciplinar, agilizar o processo votatório para que, realmente, na sexta ou no sábado seja encerrado: ou, então, que fiquem faltando tão poucas matérias, ou tão poucas emendas, que na segunda-feira tenhamos tempo suficiente para encerrarmos a nossa votação, mas não podemos garantir que isso vá acontecer, vamos deixar para uma decisão de véspera.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Pergunto a V. Exª, porque na ocasião em que estava sendo feita a explanação eu estava com o nosso assessor: temos que terminar segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — No dia 25.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Está no Regimento. Eles lá também têm prazos que são fatais, então precisam receber isso.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Poderíamos fazer o seguinte: por exemplo, na sexta-feira, fazer uma reunião de manhã e à tarde, fazer a terceira à noite...

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Isso tudo vamos discutir e decidir na medida em que formos votando, depende do andamento.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES — Deveria, também, Sr. Presidente, haver uma ampla divulgação disso, porque não vai ser bom se não tivémos número e aprovámos sem, pelo menos, metade mais um.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — A Presidência já decidiu que enviará, a partir de hoje, uma carta, um documento, mostrando aos Srs. membros da nossa Subcomissão a importância da presença de S. Exª nesses dias a que já me referi.

Então, vamos marcar a nossa próxima reunião para o dia 22, sexta-feira, o horário ainda será decidido — provavelmente à tarde, a partir das 18 horas e 30 min., para dar prazo, conforme a necessidade do Relator, para terminar o parecer sobre as emendas que serão oferecidas ao anteprojeto de S. Exª

Então, em princípio, fica marcada a próxima reunião para sexta-feira, ou às 9 horas e 30 minutos ou às 18 horas e 30 minutos.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Quería lembrar, também, que o Regimento é bem claro — vamos ter a necessidade de maioria para decidir e poderá qualquer Constituinte exigir a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Fica bem claro que para votação tem que haver maioria. Não há como votar se não houver a maioria. É necessária a presença de 11 membros.

Todas as Subcomissão estarão participando do mesmo processo e isso vai ser bastante divulgado, porque, obviamente, vai acontecer em todas as Subcomissões. Mas já fica o alerta para programarmos as nossas vidas em função desse calendário de votação.

Há mais alguma matéria a se tratar? (Pausa)

Não havendo nenhum Sr. Constituinte que queira se manifestar, declaro encerrada a presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 12 horas e 10 minutos.)

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

14ª Reunião (Ordinária)

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, Anexo II, Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Lins, reuniu-se a Comissão da Ordem Econômica, presentes os Senhores Constituintes Rosa Prata, José Egreja, Paulo Zarzur, Gerson Marcondes, Lael Varella, Manoel Castro, Delfim Netto, Rachid Saldanha Derzi, Hélio Duque, Rubem Medina, Gidel Dantas, Virgílio Galassi, Nyder Barbosa, Antônio Carlos Franco, Jorge Vianna, Ivo Mainardi, Victor Fontana, Virgildásio de Senna, Aff Domingos, Jalles Fontoura, Maluly Neto, José Ulisses de Oliveira, Aldo Arantes, Vicente Bogo, Gilson Machado, Dirceu Carneiro, Irma Passoni, Edison Lobão, Irapuan Costa Júnior, Benedicto Monteiro, Roberto Campos, Renato Johnsson, Assis Canuto, Raquel Cândido, Albano Franco, Luiz Roberto Ponte, Alysso Paulinelli, Marcos Lima, Vladimir Palmeira, Luiz Salomão, Amaury Müller, Raquel Capiberibe, Myriam Portella, Beth Azize, Oswaldo Lima Filho, Roberto Jefferson, Luiz Marques, Fernando Santana, Valter Pereira, Sérgio Naya, Ismael Wanderley, Expedito Júnior, Antônio Ueno, Cardoso Alves, Jonas Pinheiro, Gustavo de Faria, Santinho Furtado, Severo Gomes, Percival Muniz, Noel de Carvalho, Gabriel Guerreiro, Denisar Arneiro, Paulo Mincarone, Ubiratan Spinelli, José Mendonça de Moraes, Francisco Diógenes, Érico Pegoraro, Bosco França, Ivo Vanderlinde, Antero de Barros, Virgílio Távora, Vinicius Cansação, Harlan Gadelha, Paulo Roberto Cunha, Alécio Dias, Ronaldo César Coelho, Átila Lira, Paulo Pimentel, Antônio Perosa, Nelton Friedrich, Waldir Pugliesi, Horácio Ferraz, Augusto Carvalho, Jayme Paliarini, Lézio Sathler, Mauro Campos, Teotônio Vilela Filho, Álvaro Antônio e Luiz Roberto Rodrigues. Havendo número regimental, o Senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi dada como aprovada. Em seguida, procedeu-se a leitura de ofícios da Liderança do PDT, dizendo respeito à mudanças de Membros Partidários na Comissão. O Senhor Presidente comu-

nica aos Senhores Constituintes que, para facilidade dos trabalhos e mesmo por questão de segurança, o processo de votação da Comissão teria lugar no Plenário da Câmara dos Deputados, local já cedido pela Presidência daquela Casa. Informou, também, que às galerias, destinadas aos convidados e visitantes, estes seriam admitidos mediante senhas previamente distribuídas entre os Membros da Comissão e suas respectivas Lideranças Partidárias. Às quinze horas e cinquenta e seis minutos, o Senhor Presidente deu como encerrado o prazo para as entregas de destaques às emendas apresentadas. Nesta oportunidade, arguindo questões de ordem concernentes aos trabalhos da Comissão, usam da palavra os Senhores Constituintes: Jorge Vianna, Vicente Bogo, Amaury Müller, Maluly Neto, Luiz Salomão, Irma Passoni, Aldo Arantes e Oswaldo Lima Filho. Solicitando a atenção dos Senhores Constituintes, o Senhor Presidente informa que o Relator, Senhor Constituinte Severo Gomes, faria, a seguir, uma exposição sobre o seu parecer definitivo. No uso da palavra, o Relator discorreu sobre a matéria sendo, em suas colocações, interpelado pelo Senhor Constituinte Virgildásio de Senna. Finda a fala do Relator, levantam questões de ordem os Constituintes Aldo Arantes, Virgildásio de Senna e Cardoso Alves. Respondidas as questões, o Senhor Presidente solicitou dos presentes deliberação sobre se seriam ou não aceitos destaques de Constituintes não Membros da Comissão. Em votação, prevaleceu que seriam aceitos. Às dezesseis horas e treze minutos, informando que a Secretaria necessitaria de tempo para a racionalização dos trabalhos, principalmente quanto aos destaques apresentados, o Senhor Presidente suspendeu a sessão em curso, convidando os Senhores Constituintes a se apresentarem, a partir das vinte horas, no Plenário da Câmara dos Deputados para a continuação dos trabalhos. Reiniciada a reunião às vinte e três horas e sete minutos, o Senhor Presidente informou da aprovação de todos os destaques recebidos, inclusive dos substitutivos relativos a partes do Parecer do Relator. Leu, na oportunidade, termos do Regimento sobre o andamento dos trabalhos, o processo de votação e fez ressalvas sobre as normas comportamentais, exigidas pelo Regimento, principalmente na parte alusiva aos visitantes dispostos nas galerias. Em sequência aos trabalhos, informou encontrar-se à Mesa diversos requerimentos de preferência ao processo de votação. Ao primeiro, relativo às Emendas nºs 471, 896 e 871, manifestou sua prejudicialidade por abranger todo o parecer do Relator. A seguir, decidiu pela votação dos demais requerimentos. Levantando questões de ordem, usaram da palavra os Senhores Constituintes Virgildásio de Senna, que se manifestou contrário à decisão presidencial, bem como os Senhores Constituintes Aldo Arantes e Jorge Vianna. O Senhor Presidente informou da clareza do Regimento sobre o assunto e que a questão estava suficientemente clara e finalmente decidida: far-se-ia a votação dos requerimentos de preferência. Veemente, o Constituinte Aldo Arantes passou a exigir do Presidente que revisse sua decisão a favor de seu próprio entendimento. O Senhor Presidente dá como encerrada a discussão do assunto. O Senhor Constituinte Vladimir Palmeira, não admitindo o encerramento da discussão, exige justificativas e o Senhor Presidente

cita novamente o texto regimental e mantém sua decisão. Pela ordem, usa da palavra a Senhora Constituinte Irma Passoni e, dizendo-se indignada, cita as normas estabelecidas para o funcionamento da Comissão. O Senhor Presidente, fundado no Regimento, adverte os Constituintes de que não mais permitiria questões de ordem para matéria vencida e decidida. Comunicou, em seguida, que a matéria seria votada sem mais demora. Pede a palavra o Senhor Constituinte Percival Muniz e voltou a insistir na discussão mais alongada da matéria. Recorreu à questão de ordem o Senhor Constituinte Haroldo Lima, também propondo discutir o assunto. O Senhor Presidente insistiu na decisão tomada, propondo sua imediata votação. Usou da palavra, então, o Senhor Constituinte Mário Covas, que leu ofício do Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, onde informava da proibição de substitutivos integrais; fez longa exposição sobre a matéria e apelou ao Senhor Presidente para rever a sua decisão. Considerando as palavras do orador, o Senhor Presidente informou que sua decisão estava baseada tanto no próprio Regimento como no ofício lido pelo Senhor Constituinte Mário Covas e que, or Constituinte Luiz Salomão pediu a palavra e condenou a decisão, a seu ver, arbitrária do Senhor Presidente, sendo apoiado pelo Senhor Constituinte José Genoíno. Solicitou o uso da palavra o Senhor Constituinte José Lourenço, que aplaudiu a decisão do Senhor Presidente e solidarizou-se com o mesmo. O Senhor Constituinte José Genoíno fez inflamado pronunciamento. As galerias se manifestaram. O Senhor Presidente informou da possibilidade de evacuar as galerias. O tumulto se generalizou cada vez mais nas galerias e, mesmo no Plenário, entre os Senhores Constituintes que, literalmente, gritavam suas opiniões. Para normalizar os trabalhos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão às vinte e quatro horas e três minutos. Serenados os ânimos, a sessão foi reaberta às vinte e quatro horas e cinco minutos, com o Senhor Presidente informando, categórico, de que a votação teria curso imediatamente. Contestou a decisão do Senhor Presidente o Senhor Constituinte Roberto Freire. O Senhor Constituinte Cardoso Alves aplaudiu a decisão. O Senhor Presidente comunicou que sua decisão será mantida. O Senhor Constituinte Roberto Jefferson, arguindo questão de ordem, indagou da possibilidade de se apresentarem destaques, caso seja aprovado um substitutivo que não o do Relator, tendo resposta negativa do Senhor Presidente, que citou o Regimento. Disposto a colocar em votação a matéria, o Senhor Presidente foi interrompido em suas palavras pelos Senhores Constituintes Roberto Jefferson, Oswaldo Lima Filho, Brandão Monteiro, Moema São Thiago e Aldo Arantes. O Senhor Presidente deu por encerradas as questões de ordem e determinou que fosse lido o teor da emenda objeto de requerimento de preferência. Neste momento, recandescem as manifestações das galerias, que foram novamente alertadas pelo Senhor Presidente de que assim continuando, seria obrigado a pedir sua evacuação. A fala presidencial não foi acatada e generalizou o tumulto. Usaram do microfone para contestação os Senhores Constituintes José Genoíno e Percival Muniz. O Senhor Presidente informou que seria feita a leitura da emenda, solicitando, para fazê-lo, o Senhor Constituinte Hélio Duque,

Primeiro-Vice-Presidente da Comissão. Nas galerias o tumulto se generalizou. Gritos, vaias, agressões verbais e mesmo cantorias e **slogans** repetidos por centenas de vozes, tumultuaram os trabalhos em Plenário. No calor das agressões verbais, sobem à tribuna alguns Constituinte e arrancaram o microfone que serviria para a leitura da emenda. Neste momento, o Senhor Constituinte Hélio Duque, discursando, apelou pelo entendimento e, dizendo não compactuar com a forma com que os trabalhos estavam sendo dirigidos, renunciou à condição de Primeiro-Vice-Presidente. Sua decisão foi aplaudida pelos seus correligionários. O Senhor Presidente convidou, então, à Mesa, para a leitura da emenda, o Senhor Constituinte Jalles Fontoura. Novamente as galerias se manifestaram. Vaias constantes impediram que fossem ouvidas as palavras do Senhor Constituinte Jalles Fontoura, que lia o documento. Aproximaram-se da Mesa alguns Constituintes e, novamente, arrancaram da mesma o microfone. Outros Constituintes, tentando contornar a situação, pediram o devido respeito à Mesa, bem como se zelassem pelos bens materiais do Congresso Nacional. Foi religado o microfone. Ato contínuo, outros Constituintes subiram à tribuna e arrancaram, desta vez definitivamente, o microfone, não mais permitindo sua ligação. O Senhor Constituinte Jalles Fontoura fez, então, uso do microfone do Senhor Presidente para o término de sua leitura. Neste momento, instalou-se verdadeiro conflito entre os Membros da Mesa e alguns Constituintes, inclusive ocorrendo agressões físicas. Documentos foram retirados da Mesa, rasgados e desaparecidos. Nas galerias as vaias e **slogans** assumiram proporções ensurdecedoras, impedindo, de vez, a continuidade dos trabalhos. Objetos foram arremessados das galerias, com grave perigo para os que estavam à Mesa. O Senhor Presidente, no uso das prerrogativas regimentais, suspendeu a sessão à uma hora e quatro minutos, convocando os Senhores Constituintes para a continuação da mesma às onze horas do dia treze de junho e decidindo, de uma vez, pela proibição da entrada de visitantes às galerias. Reiniciada às onze horas e cinquenta e quatro minutos do dia treze de junho, o Senhor Presidente convidou à Mesa o Segundo Vice-Presidente, Senhor Constituinte Albano Franco, o Relator, Senhor Constituinte Severo Gomes e o Senhor Constituinte Jalles Fontoura. Pediu a palavra o Senhor Constituinte Aldo Arantes, solicitando fosse reconsiderada a decisão do Senhor Presidente de impedir a participação popular nas galerias. O Senhor Presidente respondeu que, em nome da segurança de todos e da ordem dos trabalhos, manteria sua decisão. Solicitou a palavra o Senhor Constituinte Cardoso Alves, pedindo ao Senhor Presidente a retirada de requerimentos de preferência de sua autoria, respectivamente os referentes às Emendas nºs 952, 953 e 885. Atendendo à solicitação do orador, o Senhor Presidente solicitou a todos irrestrito apoio no sentido de que os trabalhos fossem concluídos sem tumulto ou violência, e em total obediência ao Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Levantando questão de ordem, o Senhor Constituinte Amaury Müller requereu fosse realizada a eleição de novo Primeiro-Vice-Presidente, conforme exigência regimental. Para contestar, usou da palavra o Senhor Constituinte Assis Canuto. O Senhor Presidente comunicou

que, dentro do tempo também regimental, faria a eleição solicitada. Levantaram questões de ordem os Senhores Constituintes Dirceu Carneiro, pedindo a liberação das galerias, Irma Passoni, Roberto Jefferson, Leite Chaves e Beth Azize. O Senhor Constituinte Jorge Vianna aplaudiu a atitude do Senhor Presidente em evacuar as galerias e sua firmeza no trato aos trabalhos realizados e aproveitou a oportunidade para solicitar a leitura de três requerimentos seus, de preferência, que estão sobre a Mesa. A Senhora Constituinte Raquel Cândido também apelou ao Senhor Presidente no sentido de que se realizasse a eleição do Primeiro-Vice-Presidente da Comissão. O Senhor Constituinte Valter Pereira solicitou fosse suspensa a sessão para que todos os presentes pudessem tomar conhecimento da matéria a ser votada. O Senhor Constituinte Mário Covas pediu explicações do Presidente sobre o processo de votação. A todos, conforme terminavam suas exposições, respondeu o Senhor Presidente. Em questão de ordem, o Senhor Constituinte Valter Pereira solicitou vista da matéria por trinta minutos e foi contestado pelo Senhor Constituinte Jorge Vianna. O Senhor Presidente acatou o pedido do Senhor Constituinte Valter Pereira e suspendeu a sessão às treze horas e cinquenta minutos, o Senhor Constituinte Jorge Vianna solicitou nova suspensão da sessão, desta vez para fazer a distribuição de cópias entre os presentes da matéria a ser votada. Acatada a sugestão pelo Senhor Presidente, a sessão foi suspensa e recomeçou às quatro horas e dois minutos. Determinou o Senhor Presidente que se procedesse a leitura do requerimento de preferência, assinado pelo Senhor Constituinte Jorge Vianna e que se referia à Emenda nº 871, de sua autoria. Pela ordem, usaram da palavra os Senhores Constituintes Roberto Jefferson, Irma Passoni, Vivaldo Barbosa, Percival Muniz e Fernando Santana, solicitando que as votações sejam nominais. O Senhor Constituinte Roberto Jefferson levantou questão de ordem para solicitar destaques à matéria. O Senhor Presidente indeferiu, baseado no Regimento. O Senhor Constituinte Roberto Jefferson recorreu da decisão do Presidente para o Plenário da Comissão. Passou-se à votação, sendo a proposta rejeitada. O Senhor Constituinte Aldo Arantes comunicou a retirada de todos os Membros de seu Partido do Plenário, em virtude de desconhecer a matéria a ser votada. O Senhor Constituinte Roberto Freire acusou o Senhor Presidente de arbitrariedade na condução dos trabalhos. O Senhor Presidente iniciou, então, o processo de votação. Votado o primeiro requerimento de preferência, foi aprovada a Emenda nº 871, de autoria do Senhor Constituinte Jorge Vianna, referente à questão agrária, tendo obtido a seguinte votação: trinta e nove votos "sim", dezesseis "não" e nove abstenções. Argüindo questões de ordem usaram da palavra os Senhores Constituintes Mário Covas, Percival Muniz, Roberto Freire e Virgíldio de Senna. Pequeno tumulto se iniciou, cessando com a intervenção firme do Senhor Presidente, que comunicou o resultado da primeira votação e, imediatamente, passou à segunda votação de requerimento de preferência da Emenda nº 896, de autoria do Senhor Constituinte José Ulisses de Oliveira, substitutiva à questão urbana. Finda a votação, a matéria foi aprovada, obtendo o seguinte resultado: trinta e nove votos "sim",

cinco votos "não" e uma abstenção. Anunciado o resultado, passou-se à votação da Emenda nº 471, de autoria do Senhor Constituinte Irapuan Costa Júnior, substitutiva ao Capítulo dos Princípios Gerais e que, também, logrou aprovação pelo Plenário com o seguinte resultado: "sim", trinta e sete votos; "não", sete votos e uma abstenção. Levantaram questões de ordem os Senhores Constituintes Gil César; Jorge Vianna, indagando ao Senhor Presidente se o Relator faria a redação final da matéria aprovada; Cardoso Alves, tecendo considerações sobre as emendas substitutivas aprovadas; Mário Covas, comentando o processo de votação; José Lourenço, solidarizando-se com o Senhor Presidente; Irapuan Costa Júnior, Marcos Lima, Afif Domingos, Virgílio Galassi e Edison Lobão, todos enaltecendo a maneira correta e firme com que se houve o Senhor Presidente durante todo o processo de votação. O Senhor Presidente passou, então, a palavra ao Senhor Relator, Constituinte Severo Gomes, que confirmou fazer a redação final da matéria vencedora. Retomando a palavra, o Senhor Presidente fez exposição sobre os trabalhos até então realizados, agradeceu a presença de todos os Senhores Constituintes, elogiou a lisura e dignidade dos Membros da Mesa na condução dos trabalhos e comunicou, finalmente, que suspenderia a sessão até as quinze horas do dia quinze de junho, ocasião em que seria feita a entrega formal da redação final da matéria. Reabertos os trabalhos, no dia quinze de junho, às quinze horas e quinze minutos, o Senhor Relator encaminha à Mesa a redação final da matéria, sendo esta encaminhada, nos termos regimentais, à Comissão de Sistematização, com declaração de voto dos Senhores Constituintes: Dirceu Carneiro e outros, Jonas Pinheiro e outros, Luiz Roberto Ponte, Manoel Castro e Albano Franco. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e cinco minutos. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Secretária, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Constituinte **José Lins**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1987, ÀS 15 HORAS E 31 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ LINS.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Ordem Econômica, para votação do Relatório da Comissão. Sabem os Srs. que esta Reunião não será encerrada, mas suspensa, até o processo final de votação do parecer do Relatório.

Eu pedina à Secretária lesse a ata da reunião anterior.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente peço dispensa da leitura da ata.

(É aprovado o pedido de dispensa da leitura da ata.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Eu pediria à Secretária lesse a correspondência recebida.

A SRA. SECRETÁRIA HELENA — Ofícios da Liderança do PDT: “Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a o Constituinte Carlos Alberto Caó para fazer parte da Comissão da Ordem Econômica como suplente, em vaga existente. Na oportunidade renovo a V. Ex^a protesto de consideração e apreço. Constituinte Brandão Monteiro, Líder do PDT”.

Da Liderança do PDT: “Sr. Presidente, nos termos regimentais, indico a V. Ex^a o Constituinte Vivaldo Barbosa, para compor a Comissão da Ordem Econômica, como suplente, na vaga do Constituinte Amaury Müller, que já está atuando nesta Comissão como membro titular. Outrossim, informo que o Constituinte Vivaldo Barbosa deixa de participar, como suplente, da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, de onde já é membro titular. Na oportunidade renovo a V. Ex^a protesto de consideração e apreço. Constituinte Brandão Monteiro, Líder do PDT”.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs., a Mesa deseja informar a V. Ex^{as} que foram apresentadas, na primeira fase do processo de discussão dos pareceres das Subcomissões, 1.061 emendas na segunda fase, isto é, ao parecer preliminar do Relator, 961 emendas; foram apresentados vários destaques ao parecer final do Relator. Eu pediria à secretária me informasse quantos destaques foram apresentados.

Finalmente, quero informar a V. Ex^{as} que o Presidente Ulysses Guimarães autorizou aos Presidentes das Comissões coordenarem os trabalhos das Comissões, inclusive no que diz respeito à segurança e à entrada de pessoas convidadas nos recintos próprios. A decisão da Presidência foi a seguinte: resolvemos que todos os lugares das galerias da Câmara, à noite, poderiam ser ocupados. O total de 935 lugares foi dividido em duas partes iguais: A primeira parte foi dividida entre os Partidos políticos proporcionalmente às suas representações no Congresso. E naturalmente, esses convites foram entregues aos Líderes dos Partidos, a outra metade foi dividida em partes iguais, dividida por 65, e a cada Membro desta Comissão coube exatamente uma cota-parte. Acho que esta foi uma maneira, pelo menos orientada, de fazer a distribuição. Todos esses convites já foram entregues. Se algum dos Srs. ainda não recebeu os convites pessoais para os membros da Comissão eu pediria o obséquio de que se dirigisse à Secretária.

Quero comunicar ainda que se encerrou o prazo para apresentação de destaque de qualquer natureza.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Jorge Viana

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANA — Sr. Presidente, nos termos regimentais, antes que V. Ex^a dê início à Ordem do Dia, nós queremos comunicar que se encontra sobre a Mesa pedido de preferência para a votação das Emendas n^{os} 471/0, 896/1 e 871/5.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Os requerimentos que entrarem, dessa natureza ou de ou-

tras, serão registrados pela secretária, e na oportunidade serão apresentados ao Plenário.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Amaury Müller.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, os esclarecimentos que V. Ex^a traz à Comissão, dirimem muitas dúvidas, mas deixam ainda algumas interrogações. V. Ex^a afirmou que foram distribuídos, entre as lideranças e os membros da Comissão, os exatos 935 lugares das galerias da Câmara dos Deputados. Isso significa que nenhuma pessoa, além desses 935, estarão nas galerias. Eu pediria até, se V. Ex^a pode providenciar, que haja uma vigilância em todas as entradas da Casa, inclusive pelo Comitê de Imprensa. E gostaria de indagar de V. Ex^a que tipo de segurança será proporcionada, não a nós parlamentares, mas àqueles que estarão nas galerias, porque os episódios que marcaram a votação do anteprojeto na Subcomissão de Polícia Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, foram profundamente lamentáveis, com a presença de poucas seguranças nas galerias. E só não houve um tumulto maior, com consequências imprevisíveis, porque prevaleceu, apesar de tudo, o bom senso.

Eu sinto um clima de guerra Sr. Presidente. Então, pediria a V. Ex^a que providenciasse junto à Presidência da Câmara dos Deputados que cede o Plenário para a realização da votação, que estabelecesse um controle rígido, inclusive de revista, para que pessoas armadas não cheguem às galerias, e possam criar problemas mais graves.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Vou responder em primeiro lugar à questão de ordem do Constituinte Amaury Müller.

Nobre Constituinte, realmente a Presidência tomou todas as providências que estão ao seu alcance, para que a sessão decorra normalmente, e em ambiente de total segurança. Estão colaborando, para isto, tanto a segurança da Câmara quanto a do Senado. Nós resolvemos que todas as entradas do Plenário fiquem bloqueadas, exceto uma, a que dá para o exterior, para que as pessoas possam ser melhor observadas na sua entrada. Quanto ao mais, nobre Constituinte, eu acho que é difícil fazermos mais do que isso. Eu espero, realmente, é que o bom senso prevaleça, porque naturalmente a violência não vai mudar o pensamento de ninguém. E o maior apoio que nós temos é, exatamente, a liberdade de pensamento dos Srs.

Eu dou a palavra ao Constituinte Valter Pereira e, em seguida, ao Constituinte Maluly Neto.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Quando V. Ex^a abriu a Sessão, eu notei que V. Ex^a anunciou de que seria a Sessão de votação. E me parece ser um equívoco, uma vez que, no nosso entendimento, e pelas instruções que teria recebido em Gabinete, essa Sessão seria para receber o substitutivo, e a Sessão de votação seria às 20:30 h. Eu gostaria de saber a respeito se exatamente esta é a reunião de votação ou se é a da noite.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Naturalmente, que a reunião de votação é uma só. Toda discussão que deveria haver, já houve nas reuniões anteriores. Este é o início do processo de votação, que se dará com a apresentação do parecer do Relator.

Em seguida, como os Srs. sabem, comuniquei já com bastante antecedência, pediria ao Plenário que me autorizasse a suspender a sessão, porque a Mesa precisa ordenar todos os destaques, principalmente aqueles que dizem respeito ao parecer do Relator, que foram apresentados até o último minuto, quando toquei a campainha para abrir esta reunião.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra, Constituinte Maluly Neto

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Sr. Presidente, ao início dos trabalhos V. Ex^a pediu que a Secretária lesse a correspondência recebida. Pelo que deparei, houve uma comunicação do Sr. Líder do PDT a respeito do que me pareceu a substituição de companheiros aqui, nesta Comissão, ainda que suplentes. Não importa a que título e a que termo.

Quero lembrar a V. Ex^a que, quando na Subcomissão de Reforma Agrária, certa feita eu, presente à sessão, e como o número era superior, foi levantada uma questão de ordem pelo nobre Constituinte Aldo Arantes, ao que, de uma certa forma, nos excluía da sessão. Foi preciso que se fizesse uma comunicação da Liderança para o Sr. Presidente da Constituinte e da Presidência da Constituinte para o Presidente da Comissão para que houvesse validade daquela indicação. Entretanto, pelo que deparei aqui, V. Ex^a atendeu de pronto. Não vou contestar, absolutamente, o que quero é chamar a atenção para o fato de que isto pode incorrer num grave precedente, isto é, no meio da sessão, a qualquer instante, possa o Líder — como já se tentou em sessão passada — proceder à substituição de nomes, o que poderá, de alguma forma, tumultuar os trabalhos desta Comissão ou de qualquer outra. O Regimento é claro — esta comunicação é indicação de Líder, é feita ao Presidente da Constituinte e a **posteriori** a comunicação à Presidência da Comissão.

Gostaria de saber qual é a posição de V. Ex^a no problema

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, sobre a matéria, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pedindo que seja breve porque há outros inscritos.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Só quero aduzir, a esta argumentação do nobre Constituinte Maluly Neto, o fato de que na Subcomissão dos Princípios Gerais verificou-se, exatamente, o mesmo procedimento que V. Ex^a adotou, corretamente, neste momento. Já houve uma comunicação da Liderança do PTB, mudando a composição da Comissão, antes do início da sessão. De modo que acho que não se trata de um precedente, na medida em que esse procedimento já aconteceu em situações anteriores numa Subcomissão desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O problema é simples: as substituições podem ser feitas até o início desta reunião. Mas o limite é o início do processo de votação, segundo o § 7º do art. 47. De modo que apenas a Presidência mandou ler ofícios que tinham chegado anteriormente. De agora em diante nenhum membro desta Comissão, Suplente ou não, poderá ser mudado.

Com a palavra, pela ordem, a Constituinte Irma Passoni.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, levantaria três questões. Primeiramente uma questão burocrática: no plenário de sessão terão acesso somente os Constituintes ou teremos, também, a presença de assessores?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Pelo regulamento, teremos a presença dos Constituintes, de ex-Deputados ou Senadores, da imprensa e, naturalmente, os funcionários credenciados.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — A segunda questão: apresentar uma questão de ordem ao Sr. Presidente da Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, sobre o que ele entendia como questão de substitutivo. Até hoje não recebi uma resposta, porque solicitei por escrito. E examinando as emendas apresentadas, percebi que alguns parlamentares apresentaram emendas entendidas como substitutivas.

O artigo do Regimento Interno desta Comissão coloca que há preferência para votação do substitutivo do Relator. Depois, no art. 19: "admitir-se-á: requerimento de destaque para votação em separado de partes de anteprojeto ou de substitutivo".

Solicito a V. Exª a seguinte explicação: o que V. Exª entende por substitutivo? Seria substitutivo, por exemplo, nas questões temáticas, globais, seriam entendidos substitutivos como global de toda a matéria da Comissão da Ordem Econômica? Como vê V. Exª esta questão?

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, para uma questão de ordem no mesmo sentido. Eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, nós aprovamos certas normas de trabalho, aqui, e necessitamos seguir a determinação dessas normas, porque senão estaremos desrespeitando certos critérios por nós mesmos estabelecidos.

Queria fazer referência ao art. 18, letra b, do item II, que fala da preferência do substitutivo na votação. Diz que o substitutivo do Relator terá preferência para a votação. Se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos.

Ora, Sr. Presidente, me parece absolutamente claro. É necessário que não haja tergiversação alguma sobre isto, porque senão estaremos começando mal os nossos trabalhos. Acho que cumpre a esta Comissão colocar em votação o parecer do Sr. Relator e, após o resultado dessa votação darmos, então, o desdobramento da votação, aqui, na Comissão de Ordem Econômica.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Vou responder, em primeiro lugar, à Constituinte Irma Passoni, que levantou a questão do substitutivo.

Deve S. Exª, como todos os membros desta Comissão, estar lembrada de que, em sessão anterior, a Presidência pôs em votação o recebimento ou não de substitutivos. A Comissão já aprovou o recebimento de substitutivos. Resta definir qual é a natureza do substitutivo ao parecer do Relator. Segundo determinação ou interpretação da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte deve haver coerência ou correlação entre os assuntos apresentados. A norma adotada pela Presidência, já autorizada pelo Plenário a receber substitutivos, é que serão recebidos pela Mesa substitutivos a cada um dos subtítulos do parecer do Relator.

Ao Constituinte Aldo Arantes...

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — V. Exª não tem encaminhamento algum por escrito do Presidente, Dr. Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Recebi um ofício do Presidente, dando exatamente esta interpretação.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Solicito cópia desse ofício, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço à secretaria que forneça.

Ao Constituinte Aldo Arantes quero informar que, realmente, o rito normal, o rito ordinário é iniciar-se pela votação do parecer do Relator. Entretanto, o próprio Regimento da Constituinte prevê requerimentos de preferência. Estes, entretanto, serão obrigatoriamente submetidos ao Plenário.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, V. Exª anunciou, anteriormente, que a reunião seria suspensa. Indago de V. Exª qual é a disposição regimental que permite a suspensão da sessão, qual é o prazo da sessão e a que horas se reunirá novamente a Comissão. Porque, salvo melhor entendimento de V. Exª e do Plenário, parece que o razoável seria encerrar esta sessão, pois não houve nenhuma decisão nem nenhuma votação, e designar V. Exª uma sessão ordinária, com o início fixado, com horário prefixado, para que pudéssemos contar o prazo da sessão, a fim de que houvesse um ordenamento regimental próprio. Do contrário, com esta sessão iniciada às 3 horas, não saberemos a que horas será reaberta nem o prazo da sua duração.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero esclarecer a V. Exª que a Mesa tomou o cuidado de, há dois dias, enviar um expediente a cada um dos Srs. membros da Comissão e aos suplentes, informando sobre o roteiro de trabalho a partir desta reunião.

Abriremos esta reunião que tem por objetivo fundamental ouvir o Relator. Em seguida, a Presidência pedirá a suspensão dos trabalhos e não o encerramento da sessão — ela já não pode mais ser encerrada — e reabriremos os nossos trabalhos às 20:30 h no plenário da Câmara dos Deputados, onde poderemos, evidentemente, receber os convidados para assistir aos debates.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MULLER — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MULLER — A palavra será dada agora ao ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Exato.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MULLER — Agora, não tenho em mãos nem o parecer do Relator e muito menos a relação das emendas, dos destaques, dos substitutivos e tudo o mais.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero informar a V. Exª que o parecer do Relator foi entregue ontem, às 23:30 horas e, imediatamente, a Presidência mandou reproduzi-lo e distribuí-lo, em mãos, a todos os Constituintes, menos os que não foram encontrados, hoje pela manhã, inclusive para que os Srs. pudessem ter noção do que necessita ser destacado para a votação do parecer.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MULLER — Lamento dizer, Sr. Presidente que às minhas mãos não chegou e muito menos no meu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço à secretaria que o ajude e dê uma cópia do parecer do Relator ao Constituinte Amaury Muller.

Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, entendi, pelas palavras da V. Exª, que V. Exª entende que todas as matérias contidas em cada um dos títulos do relatório são matérias correlatas. Essa é a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero basear, quero dar as razões

Esta Comissão já votou, por maioria, a condição de que a Mesa receberia substitutivos. A Mesa apenas restringiu o conceito para essa idéia que deu a V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Esta decisão é uma decisão ilegal.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Entendo, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — ...que não se pode entender como matéria correlata, quando se trata no título de Questão Urbana e Transporte e questões como usucapião e navegação. Também não posso entender que não se trate de matérias correlatas que, na questão de princípios gerais, se trate de garimpagem ou de defesa do consumidor.

Neste sentido, quero dizer a V. Exª que recorro ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte da sua decisão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª recebeu a palavra para falar sobre...

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — O Presidente está comprometido com a decisão facciosa, uma decisão parcial, e a matéria não foi votada.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Agradeço a V. Exª a referência.

Quero dizer ao nobre Relator que a palavra foi cedida a S. Ex^a para apresentar o parecer. Se S. Ex^a quiser discutir matéria de ordem, tem que se retirar da Mesa e ir ao plenário para fazê-lo. (Palmas.)

Sempre no plenário terá prioridade nas nossas sessões.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

A Assembléia Nacional Constituinte é o cenário da refundação nacional.

Há toda uma longa história atrás deste momento de suma grandeza política, onde as vontades se levantam representando, ao mesmo tempo, os antagonismos da sociedade brasileira, e com um desejo comum, de inventarmos o futuro de nosso País, onde democracia e a liberdade não de ser os instrumentos de redução e reprodução das divergências que sempre existirão, dando o sinal da vida de nosso povo.

Os trabalhos que se seguiram à abertura da Assembléia Nacional Constituinte, a mobilização das correntes políticas, dos trabalhadores da cidade e do campo, empresários, sindicatos, igrejas, intelectuais, etnias, minorias, estudantes, e tantas outras, serviram para mostrar que este é um País que avança para a modernidade.

Difícilmente haverá uma nação tão complexa como a nossa e tão carregada de conflitos. E este é o grande desafio político que está nas mãos dos senhores constituintes.

Somos donos de uma economia moderna que conviveu, nos últimos tempos, com o alargamento das distâncias sociais. Temos uma agricultura poderosa, e os seus produtos não estão ao alcance da multidão de brasileiros que vive na pobreza absoluta

A democracia não pode conviver com distâncias sociais tão grandes, onde os extremos passem a revelar demandas inegociáveis, como tantas vezes assistimos no desenrolar de nossos trabalhos.

Desse reconhecimento nasce a primeira proposição a orientar o nosso relatório: a questão das desigualdades sociais e regionais deve ser a grande referência desta Assembléia Nacional Constituinte e com essa compreensão procuramos conduzir o parecer da Comissão de Ordem Econômica.

O Brasil tem uma história industrial singular. Nestas últimas décadas uma vontade política presidiu o constante processo de industrialização, no qual o Estado teve um papel decisivo, através de investimentos diretos dos setores básicos e do estímulo à jusante e à iniciativa privada.

Somos hoje a oitava economia do mundo ocidental mercê deste processo. Isto nos diferencia de todo o mundo subdesenvolvido onde uma noção simplista da economia liberal conduziu países outrora mais pujantes do que o nosso, como a Argentina — à ruína no seu sistema produtivo.

Devemos reconhecer os erros, os excessos e as injustiças que se acumularam à margem do caminho.

Daí estarmos propondo que a criação de novas empresas estatais dependam de lei anterior e se submetam à fiscalização do Legislativo. A disciplina do papel do Estado não pode, no entanto, desconhecer a originalidade de nossa economia,

nem os êxitos alcançados. Mais ainda, precisamos reconhecer que a questão crucial da correção das desigualdades regionais passará inevitavelmente, em grande parte, pela ação do Estado.

O outro e doloroso lado da questão é que esse crescimento industrial foi conduzido em paralelo ao alargamento das desigualdades sociais. Basta comparar os números do crescimento econômico com os da redução do salário mínimo para termos uma explicação para o tamanho da miséria absoluta que envergonha o País e cerca as cidades mais prósperas de bolsões de miseráveis.

Mais de 2/3 da população brasileira vivem, hoje, em cidades. Segundo fontes oficiais, dentro de 30 anos, aproximadamente, 90% dos habitantes serão cidadãos urbanos.

Em contrapartida, a Constituição em vigor refere-se, apenas uma vez, à expressão "urbano", quando trata de um tipo de tributo, o Imposto Predial e Territorial Urbano.

Nestas circunstâncias, torna-se impossível ao Estado intervir no interesse da sociedade, com o objetivo de ordenar o processo espontâneo de urbanização em curso, revertendo o desconforto e as deseconomias decorrentes desse quadro, em reais benefícios para a qualidade de vida dos cidadãos urbanos, prática comum a toda nação desenvolvida, a despeito do sistema econômico ou regime político que adote.

A nosso ver, não resultará satisfatória a melhoria da qualidade de vida em uma ou outra isoladamente, porquanto o fenômeno da deterioração retornana, na medida em que esta, funcionando como polo atrator, rapidamente não teria condições de oferecer aos que a ela chegassem os benefícios iniciais. Somente um plano de desenvolvimento integrado e equilibrado a nível nacional poderá ser um marco de resolução duradoura da questão urbana.

Estamos, assim, diante de um problema nacional da mais alta complexidade, cuja solução está intimamente vinculada à Ordem Econômica Nacional, a um projeto da Nação. De fato a questão habitacional por si só não existe. O que existe é a dimensão urbana do problema social, e a melhoria das condições habitacionais do povo brasileiro depende, em última instância, da percepção da questão urbana e da organização territorial do povo e de suas atividades, envolvendo aspectos como o desequilíbrio regional, as disparidades inter e intra-urbanas e o trato da questão da propriedade da terra, dentro de uma perspectiva de prevalência do interesse social sobre o interesse privado.

Impõe-se, portanto, à Comissão da Ordem Econômica, garantir que a nova Carta constitucional possa instrumentar o Estado brasileiro para enfrentar, de fato, o grande desafio que o processo de urbanização consubstanciará nas próximas três décadas.

Parece claro que jamais encontraremos um caminho para resolver este problema maior, que é o das grandes cidades, sem ter como ponto de partida o desenvolvimento das regiões populosas e empobrecidas, secularmente abandonadas, como o Nordeste, e a ação realista e corajosa voltadas para os problemas da terra e da reforma agrária.

Nada obstante a existência de extensas áreas não aproveitadas ou subaproveitadas, a agricultura brasileira tem tido um desempenho nestas

últimas cinco décadas, que se ombreja ou ultrapassa a de qualquer outra Nação. No entanto, mercê das políticas governamentais, principalmente dos baixos salários de nosso povo, convivemos escandalosamente com a fome. Como disse José Américo de Almeida — "Há uma miséria maior do que morrer de fome no meio do deserto; é não ter o que comer na terra de Canaan".

O crescimento da produção agrícola brasileira operou-se suportando uma histórica e continuada transferência de recursos para o setor industrial, financiando-o desde sua origem e até hoje.

Desse reconhecimento deve partir a conclusão de que a reforma agrária precisa ser realizada sem riscos para a eficiência do setor agrícola.

Em contrapartida temos uma imensa população que, nos campos e nas cidades, convive com a fome e a miséria. Tem assim a reforma agrária um sentido social e político que precisa ser enfrentado. Felizmente vivemos em um país que dispõe das condições para solucionar os dois problemas em todas as suas diferentes regiões. Foi dentro desse contexto que procuramos formular os preceitos constitucionais da reforma agrária, esperando vencer as intransigências para que, neste final de milênio, seja outro o cenário de nossos campos e cidades.

Que possamos, então, olhar para trás e reconhecer que houve uma geração de brasileiros capaz de construir a democracia, a igualdade e a independência da Pátria. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, tivemos uma discussão bastante grande sobre a questão da apresentação ou não de substitutivos.

O Presidente da nossa Subcomissão apelou para o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, nesse parecer a que V. Ex^a se refere. Surge agora outro problema: o que seria matéria correlata?

Entendo que o ponto de vista defendido pelo Constituinte Severo Gomes de que as matérias relacionadas com a questão de princípios gerais tratam de matérias diferenciadas, bem como a questão urbana e a questão rural. Entendo que, assim como esta Presidência, em outras oportunidades, se dirigiu à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de esclarecer o ponto de vista, recorro da decisão desta Presidência de tal forma que a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte viesse a interpretar esse problema. O que não podemos é, no momento em que uma deliberação favorece a determinado segmento da Comissão, solicitarmos o parecer do Presidente da Constituinte. No momento, não favorece, procuremos, então, interpretá-la.

Quero, portanto, aprovando o ponto de vista do Constituinte Severo Gomes, recorrer da decisão de V. Ex^a e solicitar que o Presidente desta Comissão peça o parecer do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, para que ele possa explicitar melhor qual interpretação que tem de matéria correlata.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A questão de ordem de V. Ex.^a é intempestiva. O assunto já foi decidido, inclusive antes, em reunião desta Comissão. De modo que a interpretação da Mesa se mantém independente de recursos pessoais que sejam encaminhados ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Concedo a palavra ao Constituinte Virgildásio de Senna.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, a questão de ordem que muito respeitosamente levo a V. Ex.^a é para que esclareça ao Plenário, com fundamento em que dispositivo regimental, V. Ex.^a mantém em permanente sessão esta Comissão, quando na realidade, suspende os trabalhos por quatro horas. Paralelamente, digo a V. Ex.^a, invocando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determina que a extensão das sessões é por quatro horas. Como pode V. Ex.^a determinar que uma sessão tenha doze, catorze, dezesseis horas?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A Presidência da Mesa tem a obrigação de ordenar os trabalhos. O processo de votação, uma vez iniciado — e para isso é preciso que se conheça o parecer do Relator oficialmente — começa exatamente com essa apresentação. Todavia, o número de emendas e de destaques que entraram sobre o parecer é muito grande, temos mais de quinhentos destaques. A Mesa precisa de condições para ordenar e selecionar os tipos de destaques. A Mesa tem condições de suspender a sessão quando a ordem dos trabalhos merecer ou exigir. Peço a compreensão dos senhores para as atitudes da Mesa, que acho perfeitamente normais.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Peço a V. Ex.^a que responda a questão de ordem. A Mesa tem o direito de ordenar os trabalhos, na forma do Regimento. Não há nenhum dispositivo regimental que autorize V. Ex.^a a estabelecer sessões de dez horas, suspendê-la no instante em que a Presidência achar conveniente e continuá-la permanentemente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Daremos continuidade aos nossos trabalhos. Naturalmente, e sempre que houver conveniência, a Mesa submeterá ao Plenário se se deve ou não suspendê-los. A Mesa não quer ser arbitrária e muito menos ditatorial.

Tenho uma questão a submeter ao Plenário e peço a atenção dos senhores.

Recebemos muitos pedidos de destaques de muitos Constituintes que não são membros desta Comissão. A Mesa não quis tomar uma decisão por si. Submete o assunto ao Plenário sobre se a Presidência deve ou não dar acolhida a pedidos de destaques encaminhados por não membros. A dúvida se origina do fato de que os que não são membros da Comissão têm direito a voz e não a voto e requerimento.

Concedo a palavra ao Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O art. 1.^o, do Regimento das Comissões assim diz:

"Compete ao Presidente ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão". Antes de dar o meu voto,

gostaria de conhecer o pensamento de V. Ex.^a, que é, entre nós, o mais graduado dos intérpretes do Regimento, e votarei com V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Sou favorável a que a Mesa receba os destaques solicitados por outros Constituintes, mas quero submeter a decisão ao Plenário e pediria à secretaria que tomasse os votos.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quem estiver de acordo permaneça sentado. (Pausa)

Aprovado.

Não havendo mais o que tratar nesta reunião suspendo os trabalhos.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente, por favor.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Aldo Arantes.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Acho que temos que nos ater ao Regimento Interno, Sr. Presidente.

O Constituinte Virgildásio de Senna apresenta questão de ordem baseada no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara Federal quanto à duração da reunião.

Não vejo razão para que V. Ex.^a insista em suspender a reunião e não terminá-la, a não ser devamos, aqui, discutir muito claramente — por alguma razão política, pois, não fosse isso, qual a razão, além do aspecto regimental, que é anti-regimental, gostaria de saber qual a razão.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex.^a conhece bem o Regimento, é um homem instruído e capaz e sabe que, iniciado o processo de votação, não se pode parar. Além do mais, esta questão de ordem já foi decidida.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. constituintes, a presidência se encontra no dever de comunicar que o pessoal administrativo da comissão, em função de grande número de emendas e destaques apresentados, não terminou, ainda, a seleção e classificação das emendas e destaques, por isso pede à Mesa que conceda mais uma hora e vinte minutos. Em respeito a V. Ex.^a, tenho que fazer esta comunicação. É necessário este tempo, que não dependeu de mim, para orientar aqueles que vão votar. Sem este trabalho é impossível realizar a votação. Pedimos a compreensão de todos e vamos esperar cerca de uma hora e vinte minutos! (Palmas.)

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Está reaberta a reunião.

Despachamos, favoravelmente, todos os destaques apresentados à Mesa. Há entre eles, inclusive, substitutivos.

Chamo a atenção de V. Ex.^a para o disposto no art. 40:

"Será permitido a qualquer pessoa assistir as sessões das galerias, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, vedada a manifes-

tação de aplauso ou de reprovação ao que se passar no recinto ou fora dele.

A sessão poderá ser suspensa por conveniência da ordem dos trabalhos. Não será permitida, no recinto, nenhuma conversação ou manifestação em tom que dificulte ou impeça a audiência perfeita das comunicações da presidência, da leitura do expediente, da chamada, das deliberações e dos discursos que estiverem sendo proferidos.

A segurança, por determinação do presidente, retirará das galerias os assistentes que, por qualquer forma, perturbarem a ordem dos trabalhos ou fará esvaziar as galerias. Em caso de perturbação da ordem, o presidente poderá suspender a sessão."

Esta é a norma regimental, para a qual peço toda a atenção de V. Ex.^a a fim de que os trabalhos decorram normalmente.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para votação:

"Nos termos regimentais, requiro preferência para as Emendas nºs 471, 896 e 871."

Estas emendas substitutivas, em conjunto, abrangem todo o parecer.

A Mesa rejeita.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação, nos termos do inciso III do art. 55, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — A reclamação que quero fazer, Sr. Presidente, refere-se ao acesso a este plenário. Ao procurar adentrar-me a este plenário, que na noite de hoje é o centro de convergência das atenções nacionais, fui informado pela guarda e pela polícia da Casa que V. Ex.^a, na qualidade de presidente desta comissão, determinou que os Srs. constituintes tivessem acesso ao plenário pelas portas dos fundos.

Nós, constituintes com mandato legitimamente conquistado pela vontade popular, não temos por hábito entrar pelas portas dos fundos, nem sermos fenestrados para alcançar o plenário desta Casa. De tal modo que, não sendo dos nossos hábitos seguir por portas de fundo, por entradas diferentes daquelas que, regimentalmente, estamos acostumados a utilizar, eu quero deixar registrada a minha reclamação por esta decisão de V. Ex.^a que, certamente, ao escolher as portas dos fundos cometeu um ato falho. Quero registrar ainda a V. Ex.^a a minha reclamação, em virtude de ter mandado retirar os ponteiros do relógio, para a realização desta reunião de tal modo que a esta Casa sejamos obrigados, além de entrar pelas portas dos fundos, como se viéssemos escondidamente, de forma sub-reptícia e furtiva, aqui votar. V. Ex.^a ainda quer deixar esta Casa sem orientação quanto ao horário dos nossos trabalhos.

Registro a reclamação e peço a V. Ex.^a que a faça constar dos Anais desta comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Atendo a V. Ex.^a e digo mais: a presidência da Assembléia

atribuiu à Mesa desta reunião todas as medidas quanto à segurança. Creio que é uma carga muito grande para o Presidente que, aliás, não é tão forte. Peço, portanto, a compreensão de V. Ex^{as} e mandarei, imediatamente, abrir a porta da frente, contando inclusive, com o apoio de V. Ex^{as} para que se cumpra o que está estatuído no art. 45, que citarei. E pediria àqueles que não se enquadram na norma que vou ler, se é que há alguém nessa situação, se retirasse do plenário:

"Art. 45. No recinto das sessões serão admitidos os membros da Assembléia, parlamentares, funcionários em serviço no plenário, bem como, em lugares previamente determinados, jornalistas devidamente credenciados pela Mesa, ouvidos os comitês de imprensa das duas Casas do Congresso Nacional."

De modo que, se há alguém neste recinto que não se enquadre nos ditames do Regimento, pediria que se retirasse. (Pausa.)

Nobre Constituinte Virgildásio de Senna, não foi esta Presidência quem mandou tirar os ponteiros do relógio; realmente, esta Presidência não é responsável por isso. Acredito que o relógio esteja quebrado ou alguém tirou os ponteiros...

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta Comissão é, sem dúvida nenhuma, uma das mais importantes da Assembléia Nacional Constituinte. Não há condições de uma democracia política, sem se garantir a democratização econômica do País. Não haverá democracia no País senão houver a democratização da posse da terra, portanto, a Reforma Agrária; não haverá possibilidade de um desenvolvimento independente, se não assegurarmos nos princípios gerais a soberania deste País. Para isso, considero que esta Comissão deve respeitar, de forma rigorosa, os princípios estabelecidos no Regimento Interno.

Já tivemos graves problemas na Subcomissão da Reforma Agrária, porque o nosso Presidente não se ateu às normas regimentais. Queremos apelar para V. Ex^a no sentido de que respeite as normas regimentais, para que possamos chegar a bom termo, para que o povo brasileiro possa saber, claramente, quem está a favor da Reforma Agrária e quem está contra; quem está a favor da soberania nacional e quem está contra a soberania nacional! Para isso é necessário façamos uma votação tranqüila, objetiva; que cada um possa, aqui, defender os seus pontos de vista.

Fundamentado nestas questões, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta a V. Ex^a, porque já a fiz anteriormente, e V. Ex^a me deu uma resposta que não me satisfaz: o Regimento Interno da nossa Comissão, no art. 18, inciso II, letra b, diz muito claramente que o substitutivo do Relator terá preferência para a votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos.

Quero, portanto, Sr. Presidente, solicitar de V. Ex^a que respeite essa norma regimental, no início

dos nossos trabalhos, para que tenhamos condições de desenvolver o trabalho de forma objetiva e clara. Acho que V. Ex^a, ao dar um parecer inicial contrário à apresentação de substitutivos globais, já decidiu sua forma correta. Eu quero exatamente insistir com V. Ex^a que o substitutivo do Relator deve ter preferência nas votações desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, diz o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, no seu art. 62:

"...Serão verbais, ou escritos, sendo resolvidos imediatamente pelo Presidente, os requerimentos que solicitem..."

O § 1º desse dispositivo reza:

"Serão escritos, não dependerão de apoio, não terão discussão nem encaminhamento, os requerimentos:

.....
IV — preferência."

Diz, ainda, no § 3º:

"...Os requerimentos referidos nos parágrafos anteriores dependerão sempre de deliberação do Plenário."

Este Plenário, Sr. Presidente, deve ser soberano nas decisões que esta Mesa tomar.

Ainda me socorro do Regimento do Senado, no seu art. 336, que diz o seguinte:

"Na votação, sendo obedecidas as seguintes normas.

.....
Inciso XIII — Terá preferência para votação o substitutivo que tiver pareceres favoráveis de todas as Comissões, salvo se o Plenário deliberar noutro sentido."

Novamente, este Plenário é soberano para as decisões, Sr. Presidente.

Também no Regimento da Câmara existe um Capítulo especial "Da Preferência". O art. 189 diz o seguinte:

"Denomina-se preferência a primazia na discussão, ou na votação, de uma proposição sobre outra, ou outras..."

E o art. 190:

"Será permitido a qualquer Deputado, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre as do mesmo grupo."

Assim sendo, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a continue a análise dos pedidos de destaque de preferência, para votação.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, pela ordem. Eu só queria acrescentar...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a já falou pela ordem e a Mesa responderá.

Na realidade, os Regimentos são claros quanto à preferência ordinária do parecer do Relator. En-

tretanto, são todos os Regimentos aqui citados, inclusive o da Constituinte, que instituem a figura do requerimento de preferência. Ora, se este artigo é diferente daquele que dá preferência ordinária é porque é igualmente válido. Em assim sendo, não há nenhuma dúvida de que os requerimentos de preferência devem ser votados antes da matéria.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, o art. 83, diz o seguinte:

"Na resolução de casos omissos neste Regimento, a Presidência poderá valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

Sr. Presidente, o nosso Regimento Interno é absolutamente claro, deixa de haver necessidade a aprovação de regimentos internos! Só há a possibilidade de acesso a outros regimentos internos, quando ele é omissos. Ele só é utilizado, subsidiariamente, quando não há esclarecimentos. Neste caso, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que se atenha ao Regimento aprovado pela nossa Comissão, e ele é muito claro e explícito.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Eu peço a boa vontade dos Srs. Membros desta Comissão, para que não exijam somente do Presidente o respeito ao Regimento. Mas que, igualmente, o Regimento seja respeitado por V. Ex^{as}. O Regimento está absolutamente claro. É o Regimento da Constituinte, art. 62, § 1º:

"Serão escritos, não dependerão de apoio, não terão discussão nem encaminhamento, os requerimentos de:

IV — preferência.

§ 3º Os requerimentos referidos nos parágrafos anteriores dependerão sempre de deliberação do Plenário."

De modo que não é a Mesa que vai aprovar o requerimento V. Ex^{as} é que votarão o requerimento de acordo com o Regimento que o Presidente, rigorosamente, fará cumprir.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — É claro que, quando algum parlamentar desejar a preferência, ele tem que requerer, porque o Regimento assim estatui. No entanto aqui já está decidido pelo Regimento; ele já estatui, já foi decidido pela Comissão no instante em que ela aprovou este Regimento. E o que esta Comissão aprovou? Que o substitutivo do Relator terá preferência para votação. E, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, inclusive aquelas que teriam preferência, ressalvados os destaques concedidos.

Não há o que discutir e não existe o que requerer, Sr. Presidente. Já foi decidido pela Comissão. O que cabe, aqui, é cumprir aquilo que está no Regimento Interno. E é isso que V. Ex^a, neste instante, começa tentando evitar.

Sr. Presidente, eu vou confessar para V. Ex^a o meu desapontamento e a minha vergonha de olhar para este povo que vem de todo o Brasil, que vem para esta Assembléia Constituinte, sa-

bendo que aqui é a Casa das leis, sabendo que aqui se contrói um País através da elaboração de uma nova Constituição. E sabendo que aqui, no templo da lei, neste templo começa-se a rasgar aquela lei que é básica para o funcionamento da Constituinte, que é o seu Regimento Interno E é o que V. Exª quer fazer, mas faço-lhe um apelo para que cumpra lei, para que esse povo saia daqui dizendo que veio à Assembléia Constituinte e viu o exemplo, de que os Constituintes cumpriram o seu Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. Constituintes, a questão de ordem está resolvida. A Mesa não aceita mais nenhuma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, é uma questão de ordem sobre outro ponto.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, o art. 24, não foi citado por V. Exª mas, com a sua habitual compreensão e abertura de espírito, há de atentar para o preceito, além do que já foi dito nas questões de ordem, sobre a preferência do Relator:

"Art. 24. Nas Comissões e Subcomissões, não serão submetidas a voto proposições relativas a matéria constitucional, salvo após iniciado o processo de apreciação do parecer do Relator."

Portanto, antes de se apreciar o parecer do Relator, nenhuma questão referente à matéria constitucional poderá ser votada. É claríssimo, Sr. Presidente. V. Exª há de convir que, até para aquelas pessoas que nunca leram o Regimento, é perfeitamente compreensível. Peço a V. Exª que leia aqui esta frase: "É impossível votar matéria constitucional antes da apreciação do parecer do relator". Não cabe a menor dúvida, V. Exª há de convir que aqui está mais do que claro. E para a boa ordem dos trabalhos, a fim de que escutemos, efetivamente, o que é de conteúdo político. E para não ficarmos discutindo parágrafos do Regimento seria conveniente que respeitássemos as regras do jogo, hoje, amanhã, na Comissão de Sistematização, e para o futuro dos trabalhos da Assembléia.

E com esse sentido que apelo ao bom senso de V. Exª, para que delibere de acordo com mais de um ponto no Regimento que é absolutamente nítido.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª leu muito bem o art. 24: "...Salvo após iniciado o processo de apreciação", e não o próprio parecer.

Neste caso, a decisão da Mesa está mantida e peço a V. Exª que não voltem ao mesmo tema.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — É sobre o mesmo assunto?

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Eu solicito a V. Exª que me permita fazer a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, V. Exª reconhece que nós votamos o Regimento Interno, da Comissão da Ordem Econômica?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tanto reconheço que é nele que estou me baseando.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Portanto, Sr. Presidente, se V. Exª presidiu a reunião que aprovou esse Regimento, e não o respeitar, estará rasgando esse Regimento que foi aprovado pela presidência e pelo Plenário. Não podemos permitir isso, a não ser que fique claramente desrespeitado e rasgado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª volta ao mesmo tema.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — É porque V. Exª não resolveu nada! Está somente rasgando o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Eu só estou mostrando a V. Exª que o Regimento da comissão nada mais é do que uma compilação do Regimento da Constituinte; e é exatamente baseado no Regimento da Constituinte e nos subsidiários que a Mesa tomou a decisão. Peço a V. Exª que não retorne à matéria.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, uma questão de ordem. É uma questão nova, de acordo com o art. 18 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Se for sobre o mesmo assunto V. Exª não retorne.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Não é sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Peço a atenção de V. Exª para o art. 18 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, que diz o seguinte:

"Na Comissão, os anteprojetos serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros para, no prazo dos cinco dias seguintes detinados à sua discussão, receber emendas"

Senhor Presidente, os parágrafos deste artigo esmiúçam como seria feito o processo de apresentação de emendas. Assim fizemos Após o recebimento do relatório do relator, fizemos as emendas, estando, inclusive, com destaque.

A minha questão de ordem é a seguinte: como V. Exª está falando que vai colocar em votação um substitutivo, eu não tenho conhecimento nem do substitutivo que vai ser apresentado; então, pelo menos, que seja distribuído cópia do substitutivo para que posamos, já que não há prazo para emendá-lo, tomar conhecimento do seu teor, para sabermos como votar, num regime de preferência, para uma coisa que não temos conhecimento?! Por que não foi distribuído avulso para os membros da Assembléia Nacional Constituinte, Sr. Presidente?

É uma questão que está, diretamente, ligada ao exercício do mandato, como constituinte. Nós

não temos nem conhecimento daquilo que iremos votar, conforme V. Exª quer encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Sobre a mesma matéria?

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — É sobre matéria da mais alta importância.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Gostaria de tecer os seguintes comentários: Nós estamos discutindo uma questão que diz respeito à própria ordem dos trabalhos desta comissão. Na verdade, se V. Exª aceita essa questão de ordem levantada, e que está em discussão, que significa, na prática, passar por cima do Regimento aprovado nesta comissão, nós, seguramente, não teremos mais condições de levar a bom termo os trabalhos desta comissão.

Dai, Sr. Presidente, requeiro esta questão de ordem que diz respeito à existência dos trabalhos desta comissão. Porque V. Exª não subestime a capacidade e a decisão de luta daqueles que querem se apegar à formalidade da lei contra aqueles que querem romper com a lei, para fazer manobras que não estão, ainda, inteiramente claras.

V. Exª não subestime a nossa capacidade, porque em definitivo, não vamos aceitar que V. Exª se apóie em um preceito regimental que não está claro e, arbitrariamente, V. Exª rasga esse preceito regimental estipulado, porque aqui, pelos argumentos já explanados, Sr. Presidente, ele é absolutamente límpido e não sujeito a tergiversações.

Quando na resolução de casos omissos desse Regimento, a presidência poderá — e somente nesses casos — valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado

Ao caso específico, não tem nada omissos. Por conseguinte, não há nada onde V. Exª se baseie subsidiariamente em regimentos que só poderiam ser requeridos em caso omissos. O caso não é, absolutamente, implícito. Está bem claro que o substitutivo do Relator terá preferência para votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas.

Sr. Presidente, o que existe aqui é uma legislação sobre preceitos regimentais auto-aplicáveis, de meridiana clareza. Peço a atenção de V. Exª, porque julgo essa questão da mais alta importância. Julgo que estamos diante de preceitos regimentais auto-aplicáveis, que não comportam interpretação; por conseguinte, o que nós requeremos a apelamos e V. Exª é a boa ordem dos trabalhos, que possamos levá-los a termo, aplicando V. Exª a letra do Regimento que, no caso, não permite nenhuma interpretação equívoca, porque é absolutamente límpida e clara.

Queremos, ao mesmo tempo, explicitar e denunciar que, logo no início dos trabalhos desta Comissão, já se avulta uma manobra escusa, que desejamos que dela V. Exª não esteja participando. Mas, para que fique claro que V. Exª dela não está participando é necessário que, pelo menos, V. Exª cumpra a lei. Se não cumprir o Regimento, as suas letras claras e inequívocas, V. Exª dará mostras que também entrou nos trabalhos desta

Comissão, para tumultuar, e não para coordenar, dirigir ordenadamente, os trabalhos

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Respondo a V. Exª que não estamos nos baseando em qualquer dispositivo subsidiário, mas no texto explícito do art. 62 do Regimento da Constituinte. Esse Regimento autoriza a qualquer um de V. Exª a apresentar requerimento de preferência e a Mesa, cumprindo a sua obrigação,...

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Só em casos omissos, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — ... baseada no Regimento, já tomou decisão sobre essa matéria e pede à secretária que leia o segundo requerimento.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª falará sobre a mesma matéria?

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Peço que V. Exª me conceda a palavra em seguida, para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra o Constituinte Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Obrigado, Sr. Presidente.

Devo dizer a V. Exª embora...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Aqui se cumpre o Regimento, nobre Constituinte. (Tumulto no plenário) E digo mais: ao nobre Constituinte Mário Covas tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Perdoe-me V. Exª se, de alguma maneira, avanço sobre uma tema que já havia sido avançado. Creio que, tão-somente, quero lançar um ângulo novo sobre a questão, embora tenha um fundamento regimental, vou buscar um fundamento no dicionário.

Perdoem-me se antes não fiz a questão de ordem. Acontece que tendo feito uma pergunta, ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, só ao final da tarde recebi resposta, de forma que não pude fazer a questão de ordem antes. Infelizmente, neste intervalo, V. Exª considerou a matéria e tomou uma decisão que me parece, tendo em vista o espírito democrático de V. Exª, passível de reformulação, na medida em que é considerada sob um ângulo que me parece, razoavelmente, novo.

Consultamos o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte a respeito de duas questões. Leio os termos da resposta do Presidente da Assembléia. Vou esquecer o primeiro item, já que ele se refere a suplentes, me referirei às respostas do item b e c, que constam do Requerimento ou do Ofício GPO 366/87.

Item b — O Presidente faz um retrospecto do que havia sido perguntado: — Qual o entendimento sobre aceitação ou não de emendas substitutivas nas Comissões?"

Item c — Ainda sobre a indagação anterior o Presidente referindo-se ao ofício indagador cita o exemplo do que ocorre na Ordem Econômica em que, necessariamente, não há assuntos correlatos, como no Capítulo dos Princípios Gerais, onde são versadas matérias diferentes, tais como: exploração de jazidas minerais, propriedade de empresas jornalísticas, monopólio estatal de petróleo, aproveitamento de terras indígenas, que não guardam entre si um mínimo de relação.

O mesmo ocorre no Capítulo da Questão Urbana, onde, paralelamente, se trata do sistema de navegação de cabotagem, e da usucapião no solo urbano, que não guardam entre si a mínima relação.

A respeito — e aí decide o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — cabe esclarecer o seguinte:

a) O Regimento Interno da Câmara dos Deputados disciplina o comparecimento dos membros ... — e eu vou parar por aqui porque isso se refere ao primeiro item.

b) Em resposta ao Presidente da Comissão da Ordem Econômica, a Presidência esclareceu sobre a apresentação de emendas substitutivas:

"Não serão admitidas emendas substitutivas à integralidade do substitutivo, conforme prescreve o art. 21, § 1º, combinado com o § 2º do art. 23, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte."

Este último dispositivo não admite apresentação de substitutivo, "a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente ao dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros". Portanto, a única hipótese de se admitir aquilo que se chama uma emenda substitutiva, que, a rigor, não seria substitutiva, ela simplesmente trataria conjuntamente de pontos que correspondessem a dispositivos correlatos, e só nessa hipótese, é que se permitiria uma emenda desse tipo.

Entretanto, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte conclui desta forma:

"Assim, caberá ao Presidente da Comissão ou a ela própria examinar, em cada caso, a fim de verificar se a emenda preenche o requisito de apresentar modificações correlatas, ou dispositivos correlatos."

Portanto, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte reconheceu — eu não posso deixar de reconhecê-lo — que o Constituinte José Lins tem, em primeira instância, a prerrogativa de decidir se o material sobre o dispositivo é correlato ou não.

Cabe aí, Sr. Presidente, discutir o que são dispositivos correlatos. É evidente, que a última palavra é de V. Exª. Não é uma palavra qualquer. É uma palavra que ficará pesando na memória de V. Exª, que doerá durante à noite, quando encostar a cabeça no travesseiro e que, portanto, representa um instante, em que V. Exª faz história, um instante em que V. Exª constrói uma das pontes que faltam para que, realmente, atinjamos neste País a democracia que perseguimos.

Fui ao "Aurélio Buarque de Holanda" saber o que queria dizer a palavra "dispositivo". E, lá, vi que "dispositivo" quer dizer:

"... que contém disposição, ordem ou prescrição, regra preceito, prescrição, artigo de lei."

Acho que podemos tomar essa definição. Em seguida procurei a palavra correlato, Sr. Presidente, e por sinal, o verbete vem com uma citação, não sei se por coincidência ou não, talvez muito adaptável ao caso:

"Correlato — adjetivo, ver correlativo." E aí vem uma citação de Lygia Fagundes Telles: "Acontece que o pintor enriqueceu e com o poder e a glória vieram os vícios correlatos. Deu de beber, ficou vaidoso, mesquinho."

Portanto, Sr. Presidente, o dispositivo correlato seria aquele que, a rigor, obrigatoriamente, definisse e modificando, a necessidade de modificar o outro dispositivo. Todavia, há no relatório ora apresentado, em cada um dos capítulos, modificações que podem ser feitas integralmente, sem que os outros itens, os outros dispositivos, por não serem correlatos, por não deterem os mesmos vícios, precisem necessariamente ser alterados.

Sr. Presidente sei que cabe a V. Exª a decisão. Não contesto isso. Não tenho como contestá-la, porque quem me diz isso é o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, contra o meu ponto de vista; mas S. Exª me diz e eu concordo. Mas lembro a V. Exª o seguinte: eu já assisti episódios como esse e V. Exª também; já vi, num passado distante, em que comandava uma bancada minoritária, a violência anti-regimental se abater sobre um plenário perplexo. Votar de acordo com o Regimento não dará vitória a ninguém, Sr. Presidente! O que dá vitória são os votos. Votar de acordo com o Regimento dará dignidade a esta reunião, dará à grandeza, à decisão, dará àquilo que afinal cabe a todos nós preservar! (Muito bem! Palmas.)

Eu vi isto acontecer na Comissão, Sr. Presidente, e vi um homem, de quem tenho discordado muito, o Presidente da Comissão de Princípios Gerais, o Constituinte Delfim Netto, tomar uma decisão em sua Comissão sobre votação em globo, de emendas e quando a liderança lembrou a S. Exª que talvez numa Constituição não se devesse votar globalmente, até porque as divergências individuais, até mesmo sobre dispositivos correlatos, às vezes se abatem, voltou atrás. S. Exª na decisão e resolveu votar emenda por emenda.

Por isso, Sr. Presidente, eu não tenho muito mais a fazer do que fazer um apelo a V. Exª, cuja vista já viu coisas. Terá visto, talvez um dia em que se aprovou uma Constituição, aqui, como hoje, com o relógio parado, como vi acontecer em 1967... O que tenho a pedir a V. Exª é que não cometamos, uns com os outros, a violência de passar por cima de algo que nós todos construímos em comum.

Não se trata aqui de tomar partido. Os que estão aí em cima, alguns possuindo menos, outros possuindo mais, são brasileiros por igual, e os que estão neste plenário têm iguais responsabilidades com este País. Sr. Presidente, um apelo por alguém que tem, não muita coisa a seu favor, mas, certamente, tem o seu crédito, algumas posi-

ções tomadas em defesa da democracia, e deste Parlamento, em instantes extremamente difíceis para a vida dele; o que lhe faço neste instante é um apelo.

Sr. Presidente, atenda a esta Comissão. Atenda a Constituição, atenda o seu Regimento Interno e não admita emendas substitutivas que, expressamente, estão vedadas pelo Regimento Interno. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Sr. Constituinte Mário Covas, seria eu o último a fazer violência. Primeiro, porque não é da minha índole. V. Ex.^a entretanto, não pode negar a Presidente a obrigação de cumprir o Regimento. É isso que nós queremos!!! (Palmas.)

Neguei a resposta do Presidente (Ulysses Guimarães). É extremamente clara! Note V. Ex.^a — e todos ouviram a sua leitura — o que diz o Presidente:

“Não serão admitidas emendas substitutivas à integralidade do substitutivo, conforme prescreve o Regimento.”

Mas diz, adiante, que o último dispositivo citado, isto é, o art. 23.

“Não admite apresentação de substitutivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativa a um dispositivo envolva a necessidade de alterar outros.”

V. Ex.^a disse que, no item c do ofício que dirigiu ao Presidente, não encontra correlação entre matérias como exploração de jazidas, terras de índios. É claro que há uma absoluta correlação, porque a política traçada nesses documentos indica, igualmente, a maneira de exploração dessas terras, inclusive do subsolo.

É muito difícil, nobre Constituinte, identificar aquilo que seja realmente correlação sobretudo quando se trata de escrever uma Constituição em que é toda ela matéria correlata para orientar os destinos... (Apupos do Plenário.)

Notem V. Ex.^{as} que se coubesse a mim o critério de decidir se há ou não correlação entre duas matérias, certamente este critério poderia sofrer alguma dúvida de alguém. E, no entanto, nobre Constituinte Mário Covas, é o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte que assim termina a resposta a V. Ex.^a:

“Assim, caberá ao Presidente da Comissão ou a ela própria — como V. Ex.^a chamou a atenção — examinar em cada caso, a fim de verificar se a emenda preenche o requisito de apresentar modificações correlatas ou não.”

Srs. Constituintes, o Presidente, no cumprimento estrito da sua obrigação e do seu papel, tem que tomar uma decisão. E a Presidência tomou uma decisão, tendo em conta que a melhor assessoria que deveria ter para isso era do próprio Regimento da Constituinte, e este Regimento criou 8 Comissões, cada uma com três temas inseparáveis em seus conteúdos, entregando às Comissões matérias correlatas ou assuntos específicos, que são, exatamente, as matérias das Subcomissões. Foi este o critério que a Mesa adotou.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — A Mesa não, V. Ex.^a! A Mesa não é V. Ex.^a, aliás, nós

queremos ouvir a opinião da Mesa. Queremos e convocamos os companheiros Constituintes que estão na Mesa para se pronunciarem a respeito dessa arbitrariedade que V. Ex.^a quer perpetuar contra esta Comissão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex.^a pode me deixar responder à questão de ordem? Tenha paciência de ouvir-me, assim como ouço V. Ex.^a Aceite V. Ex.^a o que a Mesa quer explicar.

O Presidente tem a obrigação de tomar uma decisão. Mas, notem V. Ex.^{as} que, ainda nas reuniões da Comissão, o Presidente submeteu ao Plenário da Comissão a possibilidade de serem apresentadas emendas substitutivas, e está dito na ata que esta Comissão aprovou por maioria absoluta dos seus Membros. (Não é verdade!!!); que seria admissível a apresentação de substitutivos, tendo em conta, porém, o próprio texto do ofício da Presidência; o Presidente usou de uma prerrogativa sua de definir a coerência como aquela que foi ditada pelo próprio Regimento da Constituinte, quando entregou matérias homogêneas para cada Subcomissão, e esta, Sr. Constituinte Mário Covas, é a decisão da Mesa.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — É sobre o mesmo assunto?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não; é sobre o final da sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Eu concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, esta resposta à questão de ordem formulada pelo Constituinte Mário Covas, nela V. Ex.^a cometeu três agressões à lógica.

A primeira, quando V. Ex.^a afirma que são correlatas as matérias tratadas em cada capítulo do título Ordem Econômica. V. Ex.^a considerou que a exploração de minérios e as terras indígenas eram matérias correlatas, e isso está embutido numa proposta que visa a cometer o genocídio para com os índios; mas, absolutamente, é sustentável a sua posição, na medida em que, nesses princípios gerais, estão envolvidas as questões sem nenhuma colaboração. Estão aí incluídas as microempresas, está incluído o capital estrangeiro, está incluída a questão da mineração, do petróleo, dos recursos hídricos. Como é que V. Ex.^a pode extrair qualquer tipo de correlação em assuntos sem nenhuma correlação? Esta é a primeira questão.

A segunda questão em que V. Ex.^a agride a lógica é o seu compromisso de fidelidade com o Regimento. V. Ex.^a alegou que estava segundo estritamente o Regimento e, na verdade, V. Ex.^a não o faz, na medida em que as normas complementares que V. Ex.^a submeteu à votação da Comissão, que foi aprovada por unanimidade, estão claras no art. 18, inciso II, letra b:

“O substitutivo do Relator terá preferência para votação.”

Então, V. Ex.^a agora não pode reabrir uma matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço a V. Ex.^a que não prossiga, porque é questão decidida.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Para encerrar, Sr. Presidente, V. Ex.^a assumiu, ao final da sua resposta, uma posição que, além de autoritária, pretende ser onipotente e onisciente, porque V. Ex.^a, na sua onipotência, está assumindo a integridade da Mesa. V. Ex.^a está respondendo por ela, sem que esta tenha se pronunciado. De modo que, faço um apelo a V. Ex.^a, que reveja a sua resposta à questão de ordem do nobre Constituinte Mário Covas, Líder do PMDB, porque ela incide em três equívocos que são, absolutamente, inaceitáveis para aqueles que trabalharam durante 65 dias, respeitando religiosamente o Regimento, e que não vão aceitar que, nesta noite, nesta quase madrugada, V. Ex.^a rasgue esse documento e passe por sobre a vontade dos Constituintes que integram a Comissão da Ordem Econômica.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex.^a volta ao mesmo assunto?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sobre matéria correlata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a esta altura do campeonato — é necessário que se use esta expressão; pois, a partir do momento em que o Regimento da Constituinte é rasgado, na forma de golpes que nem a ditadura militar deu, porque na época em que a ditadura militar precisava aprovar, aqui dentro do Congresso Nacional, pelo menos, tinha a ética de estabelecer um Regimento Interno autoritário para garantir que as suas proposições passassem...

Sr. Presidente, estou saindo de uma Comissão Temática presidida por um Constituinte com quem tenho posições divergentes, presidida por um Constituinte que foi Presidente do Congresso Nacional, o Senador Jarbas Passarinho, e lá S. Ex.^a seguiu à risca o Regimento Interno. Quando esta questão foi levantada lá, S. Ex.^a respondeu pelo Regimento Interno da Constituinte. Não é possível acontecer o contrário aqui, Sr. Presidente, pois quando saímos da Comissão da Soberania e Direitos do Homem e da Mulher, lá, a questão foi resolvida de acordo com o Regimento.

A Comissão dos Poderes, que é a Comissão da Constituição da Assembléia Nacional Constituinte também agiu corretamente. Não é possível que nesta Comissão da Ordem Econômica, onde estão concentrados os nobres, os poderosos, os ricos, os latifundiários, os entreguista, se faça golpe contra o Regimento e a favor de suas propostas

Que ganhem no voto, que derrotem aqueles que querem mudanças, mas ganhem decentemente, ganhem com ética, e não através do golpe baixo de rasgar o Regimento Interno da Constituinte!

E V. Ex.^a, como Presidente desta Comissão, não pode, independentemente da sua posição política, rasgar o Regimento Interno. Nestas horas, Sr. Presidente, é que, talvez, não deixemos de citar, numa época em que não se destacam grandes homens,

Nilo Coelho, que era forçado pelo PDS a decidir uma questão de ordem favorável ao seu Partido, e foi a tribuna dizer que não estava presidindo o PDS e, sim, o Congresso Nacional!

São esses homens que, nesta noite, queremos que apareçam na Assembléia Nacional Constituinte! É essa grandeza que queremos que presida a Comissão de Ordem Econômica! É de grandes decisões que este País está precisando e é este apelo que formulo a V. Exª, para que, ao sair da Presidência da Comissão Temática, V. Exª não saia com o peso da História, com o peso do julgamento de ter decidido uma questão favorável àqueles que, para ganharem, têm que colocar a ética, a lei e o Regimento Interno na lata de lixo!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, ouvimos serenamente, atentamente, questões de ordem as mais diversas sobre o mesmo assunto, diversos autores repetitivos, que nada mais querem que a obstrução, Sr. Presidente.

O último avançou um pouco mais — partiu já para a agressão!

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Argumente, não acuse!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Veja V. Exª de quem parte a agressão, de quem parte a valentia, de quem parte a ousadia, a ousadia de nos agredir, a ousadia de tentar macular a nossa dignidade e a nossa honra perante a Nação. Não nos submeteremos à sua voz, nem ao seu grito! (Tumulto no Plenário.)

Ouvimo-los atenta e respeitosamente, Sr. Presidente, e S. Exª não querem nem ouvir-nos! Que democratas são esses, Sr. Presidente? (Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) (Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria aos nobres colegas Constituintes que respeitassem os companheiros.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — São esses mesmos de agora que, num passado recente, diante dos militares, entregavam, ajoelhados, a lista dos companheiros que traíam! (Tumulto no Plenário.)

São esses que, pregando agora a valentia, num passado recente, entregaram a lista, de joelhos, dos companheiros que tinham ao seu lado até momentos anteriores. Que valentia, Sr. Presidente! (Tumulto no Plenário.)

Querem levar-nos, aqui, até longe; querem vencer no grito, mas não irão vencer nem no grito, nem no voto! Temos ao nosso lado a maioria da Nação!

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, foi solicitada uma questão de ordem e não agressão!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Temos ao nosso lado a maioria da Comissão, temos ao nosso lado aqueles que, como nós,

respeitam os outros, respeitam a palavra dos outros.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, foi solicitada uma questão de ordem e não um discurso para agressões!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Ouvimos silenciosamente os outros, para que possam nos ouvir também. Muito obrigado a V. Exª (Palmas. Vaías.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, pela ordem. (Tumulto no Plenário e nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) (Fazendo soar a campainha.) — A reunião está suspensa por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Está reaberta a reunião. (Pausa.)

Peço aos Srs. Constituintes que me escutem, porque vou responder a questão de ordem levantada.

Eu queria esclarecer ao nobre Constituinte José Genoino que o Presidente não vê aqui, entre os colegas Constituintes, nenhum latifundiário, nenhum entreguista. Vejo Constituintes no pleno uso de suas atribuições e quero esclarecer a V. Exª quanto ao texto do § 5º do art. 74:

“Nenhum Constituinte poderá renovar na mesma sessão, questão de ordem nela decidida pela Presidência.”

E a Presidência cumprirá o Regimento. Peço ao Secretário que leia a emenda.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª vai voltar ao mesmo assunto?

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não V. Exª não quer permitir que eu faça uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Eu diria a V. Exª com o conceito que V. Exª tem de correlato, talvez fosse, mas é bem distante; é uma questão de ordem. V. Exª vai garantir o meu direito. Tivemos, nesta Comissão da Ordem Econômica, nas Subcomissões, dois episódios que foram bem esclarecidos.

Houve uma subcomissão que tratava da questão agrária e nela houve uma decisão da Mesa, também abusiva, porque feria o Regimento, permitindo um substitutivo. Numa outra Subcomissão, que tratava dos princípios gerais, presidida pelo Constituinte Delfim Netto, S. Exª não permitiu substitutivo, interpretando o Regimento, e o que ocorreu? A Comissão que tratava dos assuntos gerais da intervenção do Estado conseguiu enviar para esta Comissão Temática um anteprojeto, um relatório, algo que significava trabalho dos Srs. Constituintes, em respeito às suas dignidades, que V. Exª está fazendo tanta questão de frisar.

Na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária da Reforma Agrária, por um equívoco, por um erro, por ferir o Regimento, o que ocorreu? Subiram para a Comissão Temática nada mais, nada menos, que dois artigos que nada definiam

de tudo que os Srs. Constituintes haviam discutido durante alguns meses.

V. Exª está correndo risco, ao tomar uma atitude também abusiva, porque fere o Regimento, de fazer com que a Comissão de Sistematização, amanhã, não receba algo que represente os trabalhos dos Srs. Constituintes. E por quê? Como nós não tivemos o prazo para apresentar emendas aos relatores das Subcomissões, por uma liberalidade, para se tentar até que esta comissão tivesse uma participação mais efetiva, ampliou-se o prazo para apresentação de emendas em cima do relatório apresentado pelo Relator Severo Gomes.

Pois bem, agora chega V. Exª aqui, na hora da votação, quando toda a Casa, e não apenas aqueles que fazem parte desta Comissão, mobilizou-se, articulou-se e negociou-se, apresentaram-se emendas, substitutivos à emendas correlatas, emendas supressivas, todo um trabalho de uma Casa Constituinte, que V. Exª quer ver dignidade, mas chega aqui e joga tudo isto fora, porque nenhum de nós apresentou emenda alguma para nenhum substitutivo, a não ser o do Relator. Como vai ser, por acaso — é uma hipótese — se a violência que V. Exª quer cometer se concretizar? Esta Casa votará o quê? O substitutivo que não conhece, que foi feito não se sabe onde? Por quem, talvez se saiba, mas onde eu não sei! Em casa de latifundiário? Pode ter sido, porque não pense V. Exª que chamar alguém de latifundiário vá significar ferir os seus brios. Latifundiário é quem tem extensões imensas de terra, e vejo um junto de V. Exª. (Palmas.)

Não penso que isto seja agressão, isto é um conceito econômico, tem características políticas! Não quero ver agressão nisto. O que queremos discutir é votar algo que se conheça.

V. Exª, com a violência que quer cometer, fará com que aprovemos algo de que só alguns poucos tiveram conhecimento, enquanto toda a Casa será surpreendida não sei por que, talvez acabando-se com o monopólio, internacionalizando-se mais a economia, inviabilizando-se de vez a reforma agrária. Tudo isso é possível e democraticamente teríamos que nos submeter, se a maioria assim o desejasse. Mas vamos ser violentados, sem sabermos, ao menos, como será a violência no seu mérito!

Eu pediria a V. Exª — e não é um apelo, porque, perdoo-me, não costumo fazer apelo a quem não merece!

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Porque V. Exª não tinha que estar recebendo apelo! Como Presidente, teria que fazer respeitar o Regimento. Não vou fazer apelo, vou apenas dizer a V. Exª uma coisa: esta Casa não vai terminar hoje, nem aqui e nem agora; esta violência não vai ser a primeira, outras poderão vir — não é nenhuma ameaça —, só que esta Casa já viu violências piores e recuperou sua dignidade, não com presidências como a de V. Exª

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente peço a palavra para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra, para contestar.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, uma questão de ordem pedida anteriormente à do Constituinte Cardoso Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª faz o obséquio de aguardar? Tem primazia a contestação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Ah, vai contestar? Sr. Presidente, parece-me que V. Exª está atropelando o Regimento Interno, **data venia**, da sua interpretação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não há, absolutamente, atropela-lo.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Vai me perdoar, Presidente, vai me desculpar!

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra, para contestar, o Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — É em defesa de S. Exª!

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Não é em defesa de V. Exª, Sr. Presidente, como assegura o meu ilustre colega e querido amigo, o bravo Constituinte Roberto Jefferson. É apenas para fazer algumas afirmações contrárias àquelas que foram feitas pelo nobre Constituinte Roberto Freire.

V. Exª está seguindo rigorosamente o Regimento, está seguindo rigorosamente as intruções do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Apenas para argumentar, Sr. Presidente, correlação não é apenas de assunto: há correlação de lugar, firma queo de tempo, correlação de natureza, correlação de capitulação, na Constituição, correlação das filosofias adotadas pelos legisladores, e não só eu, apenas, que penso assim. Engana-se o Constituinte Roberto Freire quando afirma que nenhum de nós apresentou substitutivo. S. Exª não conhece a justiça pregada por aqueles que estão seguindo, neste instante, o seu pensamento e a sua liderança. Não é esta a justiça de Salomão, de maneira alguma!

O Constituinte Luiz Salomão apresentou uma Emenda, a de nº 590, que substitui, no anteprojeto do relator, do art. 17º ao art. 1º e, por incrível que pareça, Sr. Presidente, o art. 1º do Relator é o 1º art. do Capítulo I dos Princípios Gerais, e o art. 17 é o último artigo do Capítulo dos Princípios Gerais.

Justamente para aqueles em que S. Exªs não acham correlação, onde o nobre Constituinte Luiz Salomão não acha correlação, é que S. Exª apresentou o substitutivo e fez bem. S. Exª quis substituir a filosofia do relator, quis levar o seu próprio pensamento, como nós, que não pensamos como o nobre Constituinte Roberto Freire, também o fizemos

Apenas que quando nós fazemos, "rascamos o Regimento" quando S. Exªs fazem "Escravizam-se ao Regimento, dignificam a Assembléia, Cumprem Com exação e com honra as seus mandatos". Nós, não.

Assim, Sr. Presidente, quero congratular-me com V. Exª pela liberalidade com que concede a palavra sobre matéria vencida, rebatida, exaustivamente discutida, e pedir a V. Exª que passemos à votação, porque não se ganha em razão do

Regimento, ganha-se em razão do voto e, acima de tudo, acima do Regimento e da vontade do Constituinte Roberto Freire, está o princípio da soberania do Plenário, deste Plenário que votou em globo, sim, o seu próprio Regimento Interno! Votou em globo, Sr. Presidente, e, portanto, muito embora todos estejam aqui colaborando conosco, e V. Exª tenha permitido a todos não apenas o direito à palavra, mas, também, o direito ao requerimento, muito embora todos estejam aqui, direito de votar é da Comissão e a soberania do Plenário, neste instante, é a soberania do Plenário da Comissão a que V. Exª tem-se escravizado continuamente!

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Respondendo à questão de ordem, tenho apenas a dizer que a questão é intempestiva.

A decisão da Mesa está tomada.

Concedo a palavra V. Exª, nobre Constituinte Roberto Jefferson, por liberalidade.

Concedo a palavra a V. Exª, nobre Constituinte Roberto Jefferson, por

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Não, Sr. Presidente, não é liberalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Apenas, que fosse sobre o mesmo assunto.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Não é o mesmo assunto, V. Exª está se antecipando.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Se for...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Se for, o que acontece, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Se for, será intempestiva.

V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, a questão de ordem que faço é diferente dessas matérias correlatas que estão sendo discutidas.

Indago de V. Exª o seguinte: temos conhecimento de que entraram três emendas substitutivas, capítulo por capítulo, ao parecer do relator. Há a emenda substitutiva a princípios gerais, a emenda substitutiva à questão urbana e a emenda substitutiva à questão agrária. Gostaria de fazer duas questões de ordem a V. Exª e fazê-las aguardando a resposta da primeira, para em seguida — porque aí sim é correlata — fazer a segunda.

Indago de V. Exª o seguinte: aprovados esses substitutivos que são por capítulo, indago se o Plenário pode pedir destaques nesses substitutivos ao parecer do Relator, para destacar expressões ou artigos para serem rejeitados? Esta é a primeira parte da questão de ordem que faço. Digamos que passe uma substitutivo, indago se temos tempo para apresentar algum destaque para rejeitar artigos, itens ou expressões?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A resposta é não, regimentalmente. É o Regimento que manda, o prazo de destaque passou há muito tempo, não foi destacado; além do mais não há destaque de emendas.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Entendo e faço a segunda questão de

ordem, Sr. Presidente. Recebi da Secretaria da Comissão essas três emendas substitutivas e invoco aqui uma, a do Constituinte Jorge Vianna do PMDB, sobre a questão agrária. Diz S. Exª, no art. 2º, § 5º o seguinte:

"É assegurada a aceitação dos títulos da dívida agrária, a que se refere este artigo a qualquer tempo, como meio de pagamento de qualquer tributo federal, pelo seu portador ou obrigações do desapropriado para com a União."

Sr. Presidente, não advogo teses da extrema-esquerda, nem faço da reforma agrária uma bandeira para sepultar o direito de propriedade. Tampouco advogo causas da extrema-direita, que faz da tese do direito de propriedade a sua faca para sepultar a reforma agrária. Queremos uma reforma agrária que preserve o direito de propriedade. Mas esse artigo, Sr. Presidente, inviabiliza completamente a reforma agrária, no momento em que permite ao portador do título da reforma agrária entender-se com o desapropriado ou quem com ele negociar — as multinacionais, as empresas — que devam tributos à União, inviabilizando esse substitutivo completamente a reforma agrária.

Esse artigo é imoral, é indecente e fere o preceito democrático de todos aqueles que, não sendo da extrema-esquerda, nem sendo da extrema-direita, desejam votar na reforma agrária que preserve o direito de propriedade mas assim como está sepultada a reforma agrária, porque a União não recolhendo tributos não tem receita para fazer a reforma agrária.

Então, Sr. Presidente, se vamos cometer essa violência de empurrar goela abaixo os substitutivos contra a vontade do Plenário e contra o que diz o Regimento Interno, eu tenho que dizer a V. Exª: — "Meus pêsames, pela decisão!"

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª levanta uma questão de ordem inteiramente intempestiva.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª vai levantar a mesma questão?

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Não, Sr. Presidente, é completamente diferente. A minha questão de ordem diz respeito ao § 8º do art. 13 do Regimento. Peço que V. Exª ouça a formulação e a justificação.

Sr. Presidente, o cargo de Presidente, sabe V. Exª, parlamentar antigo, antigo Senador, hoje Constituinte, é de tal importância nos trabalhos parlamentares que, na Inglaterra, mãe dos Parla-mentos, quando o presidente é eleito para presidir a Casa ele deixa o partido a que pertence, para exercer a presidência com imparcialidade. V. Exª foi eleito com a votação quase unânime da Comissão da Ordem Econômica, inclusive com o meu voto, e agora formulo esta questão: V. Exª tinha atrás de si uma bagagem honrosa como antigo Senador e atual Constituinte, que julgávamos capaz de cumprir com imparcialidade os seus deveres. Veja V. Exª o caminho a que o estão conduzindo os seus companheiros da Frente Liberal.

V. Ex^a é reconhecidamente adversário da reforma agrária, como são os seus companheiros da Frente Liberal. V. Ex^a pode, naturalmente, exercer esse direito pelo voto e estará exercendo o direito legítimo que o povo do Ceará lhe conferiu, mas V. Ex^a não pode obrigar os pares que o elegeram para a Presidência da Comissão da Ordem Econômica — e preste V. Ex^a a atenção, porque a questão é importante...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Estou prestando atenção a V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — a decidir sobre um substitutivo que quase todos não conhecem, que não foi impresso nem distribuído. V. Ex^a mesmo informou há pouco que estão sobre a mesa 589 requerimentos de destaque oferecidos ao anteprojeto do Relator, Constituinte Severo Gomes.

É possível e acredito que a maioria conservadora e reacionária desta comissão derrote este substitutivo, é um direito dessa maioria, pelo qual ela responderá perante o povo amanhã, mas o que V. Ex^a, nem a comissão podem fazer é impedir a comissão de oferecer emendas a um substitutivo que ninguém conhece, que não recebeu uma emenda.

Nobre Constituinte José Lins, que tem responsabilidade, que tem uma tradição política no Ceará, que ocupou os mais altos cargos públicos nesta República, V. Ex^a não pode cometer este ato de violência, porque eu mesmo, que tenho até agora por V. Ex^a o maior respeito, lamento dizê-lo, perderia inteiramente esse respeito se V. Ex^a cedesse à pressão dos seus correligionários do Partido da Frente Liberal, para adotar uma atitude de violência, que nada significa, Presidente José Lins, porque essa maioria pode nos derrotar pelo voto, mas votando os destaques que nós requeremos, derrotando as emendas que apresentamos. O que não podem fazer é a violência que se está desenhando na decisão de V. Ex^a, porque isso seria uma indignidade!

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a fala sobre matéria que não vem ao caso. Além do mais, a Mesa mandará ler a emenda para que todos conheçam

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra, desde que não volte ao mesmo assunto.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, a questão de ordem, quero levantar, como Líder do meu Partido, e espero que V. Ex^a não casse a minha palavra.

Direi a V. Ex^a que é mais do que correlata, é correlacionada. V. Ex^a acabou de decidir negativamente a respeito de uma questão de ordem formulada pelo Constituinte Roberto Jefferson. V. Ex^a informa que não poderá haver destaques sobre o substitutivo, que sena então votado. Há um princípio básico: em qualquer votação existe como princípio fundamental a publicidade do ato, tanto administrativo, como legislativo. Entretanto, quero solicitar a V. Ex^a que, pelo menos, respeite os direitos dos Constituintes que aqui estão, que trabalharam e que fizeram emendas, porque senão seria uma violência inominável votar aquilo que não se conhece. Quero dizer a V. Ex^a, repetindo o que já disseram aqui, que apesar das pro-

fundas diferenças que temos, o Constituinte Del-fim Netto, fato simile ocorrera, teve a dignidade de obedecer ao Regimento; quero dizer a V. Ex^a que o Regimento é a regra do coletivo, o Regimento é a regra que dá garantia às maiorias e às minorias.

Quero, neste momento, Sr. Presidente, relembrar a sua memória com um fato que muito me marcou nesta Casa. Nesta mesma mesa em que está V. Ex^a, presidia a sessão do Congresso Nacional o Senador Nilo Coêlho, quando votávamos nesta Casa o Decreto-lei n^o 2.024, e V. Ex^a, co-partícipe da bancada do Senador Nilo Coêlho, no momento em que foi instado pela liderança do seu partido em romper o Regimento, disse o Senador Nilo Coêlho uma frase que ficou na história desta Casa e na memória de todos que aqui estavam — que ele era “Presidente do Congresso Nacional e não Presidente do PDS”

Sei das suas preferências e dos seus posicionamentos. Respeito V. Ex^a e seu voto, mas não posso admitir que V. Ex^a prefira rasgar o Regimento, prefira rasgar a interpretação, dada pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, para decidir de acordo com os seus desígnios. Por isso, solicito a V. Ex^a que faça uma reflexão, diante das duas questões: primeiro a votação da emenda substitutiva; segundo, o que é mais grave, negar à Casa o direito de destacar um substitutivo que a Casa não conhece. É como se víssemos aqui, pura e simplesmente, para obedecer às regras determinadas por V. Ex^a e qual seria a matéria que deveria ser aprovada.

Faço esta colocação, sabendo que V. Ex^a, Senador antigo, Deputado Federal e homem de responsabilidade, neste País, não pode cometer uma violência deste nível, impedindo que aqui trabalhe-mos. Em última análise, é esta a posição com a resposta que V. Ex^a deu à questão de ordem do Constituinte Roberto Jefferson.

A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO — Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero avisar aos nobres Constituintes que a Mesa dará, por último, a palavra à Constituinte Moema São Thiago e suspenderá toda questão de ordem sobre a mesma matéria.

Tem a palavra a Constituinte. (Vários Constituintes protestam.)

A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO — Sr. Presidente, Constituinte José Lins, apesar de nos conhecermos há muitos anos, o meu nome é Moema São Thiago, sou Constituinte pelo PDT do Ceará. Apesar de nos conhecermos há muitos anos e estarmos muitas vezes em trincheiras político-ideológicas diferentes, nunca o respeito faltou do nosso relacionamento. Sempre o considerei um homem de respeitabilidade, de responsabilidade e dignidade e é em nome dessa respeitabilidade, é em nome da responsabilidade histórica que quero fazer um apelo a V. Ex^a: em nenhum momento desconhecemos que o Presidente da Comissão teria a decisão final, teria a última palavra, mas ontem mesmo a Nação brasileira viveu um dia de violência, a própria Assembléia Nacional Constituinte viveu momentos de intensa violência, e tenho certeza que a sua consciência não dormiria tranquila se não tivesse a responsabilidade histórica de tentar evitar na Constituinte, neste momento, um tumulto. Porque

consideramos que a aprovação de um substitutivo, que se desconhece, seria violentar não só a vontade desta Assembléia, a vontade da comissão, mas, sobretudo, inclusive, o trabalho do Relator desta Comissão.

É justamente no sentido de encontrar o meio termo, não queremos viver mais os dias de violência, e não acreditamos que esta Constituinte possa retroceder alguns espaços já conquistados, porque a questão da reforma agrária é uma questão decisiva para o avanço democrático em nosso País. Não podemos retroceder ao Estatuto da Terra, que foi um estatuto aprovado pelo regime militar, que afinal é muito mais avançado do que esse suspeito substitutivo.

Portanto, Presidente José Lins, é sobretudo um apelo à sua consciência e à sua responsabilidade histórica, para que a sua decisão seja no sentido de respeitar a decisão da comissão e levar em consideração o relatório do relator. Obrigada!

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Se V. Ex^a vai voltar ao mesmo assunto, já disse várias vezes, não concederei a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — É sobre outro assunto, Sr. Presidente, pedi em primeiro lugar

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Não é o meu caso. Tenho esperado com paciência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Com a palavra o Constituinte Maluly Neto, depois a darei ao Constituinte Aldo Arantes

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Sr. Presidente, baseado no art. 74, § 5^o e seguintes, a questão de ordem que formulo, neste instante, é regimental e a faço no sentido de chamar a atenção da Presidência para o que dizem os § 5^o e os seguintes:

“§ 5^o Nenhum Constituinte poderá renovar, na mesma sessão, questão de ordem nela decidida pela Presidência.”

“§ 6^o A decisão do Plenário, mantendo ou negando a decisão da Presidência à questão de ordem, terá, para todos os efeitos, força de norma regimental.”

Chamo a atenção maior de V. Ex^a para o § 7^o, quando a Presidência, no decorrer de uma votação, verificar que a questão de ordem não se refere efetivamente aos trabalhos, poderá cassar a palavra do Constituinte que a estiver usando, prosseguindo na votação.

Não é desejo pessoal meu; é o desejo do Regimento e o que se entende aqui não é cassação. Estamos querendo aqui ordenar os trabalhos e os Constituintes presentes, permanentemente, nesta Comissão, deverão decidir de pleno, por força de decisão do Plenário; e não é permissível, Sr. Presidente, que continuemos aqui, até quando não sei, impedidos do direito de votar as matérias que estão sobre a mesa.

Rasgar o Regimento, Sr. Presidente, significa não se ater V. Ex^a ao art. 74 e os § 5^o e seguintes.

Então, formulo esta questão de ordem, no sentido de que V. Exª cumpra, sim, mas cumpra realmente o que está aqui escrito, neste Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Deferida a questão de ordem de V. Exª

Dou, por último, a palavra ao Constituinte Aldo Arantes. Em seguida, passaremos à votação do requerimento. A Presidência não aceitará mais voltar à matéria. (Vários parlamentares pedem a palavra. Protestos!)

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Entendo que estamos aqui discutindo duas questões: uma está relacionada com a interpretação do art. 23, § 2º, que diz respeito à possibilidade ou não de apresentar emendas sobre matérias correlatas. Acho que já foi dito aqui, já foi formulado, de maneira ampla e extensa, que os capítulos da Ordem Econômica não significam matéria correlata, eles são matérias absolutamente distintas, quando tratamos da questão urbana e da questão de transportes. Na verdade, não podemos entender que esta interpretação de matéria correlata respeite a letra do Regimento.

Mas, existe a outra questão, Sr. Presidente. Já foi dito aqui que o art. 18, inciso II, letra b, diz muito claramente que o substitutivo do relator terá preferência para votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques. Ora, o Constituinte Cardoso Alves insistiu aqui em que valem só os votos. Nós também somos desta opinião, só que a direita, os conservadores, não querem ir para o voto. Querem rasgar o Regimento Interno para impor, através do golpe, de forma arbitrária, algo que nós não podemos aceitar. Ou se respeita o Regimento Interno, ou não podemos nos submeter a esta atitude arbitrária, porque será uma violência. Normas existem para ser respeitadas.

Se o Constituinte Cardoso Alves diz e defende que é necessário, caminhemos para o voto, por que não respeitar a letra do Regimento Interno? Por que não votar o substitutivo do relator em primeiro lugar? E eles dizem ter maioria que votem contra o substitutivo. Agora, o que querem, Sr. Presidente, é dar um golpe nos Constituintes, é dar um golpe nos trabalhadores que estão aqui, vindos de todos os lugares do Brasil, para ver a aprovação da reforma agrária. E nós não podemos e não aceitaremos golpes! Ou V. Exª se submete ao Regimento Interno, ou nós teremos que tomar decisões compatíveis com a soberania desta Casa.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A questão de ordem levantada por V. Exª é intempestiva.

A Mesa não aceita mais questão de ordem sobre essa matéria e pede ao Sr. Vice-Presidente que leia a emenda objeto do requerimento de preferência (Tumulto! Vaia das galerias.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — É o art. 83, Sr. Presidente! É outra matéria!

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Questão de ordem, Sr. Presidente. (Tumulto! Vaia das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — (Fazendo soar a campainha.) Peço aos Srs. Constituintes que respeitem o Regimento e a Mesa. Peço ao nobre Constituinte Hélio Duque que leia a emenda objeto do requerimento de preferência. Estão suspensas as questões de ordem sobre esse assunto. (Tumulto nas galerias. Apupos.)

Chamo a atenção das galerias, pois se continuarem mandarei evacuar o recinto. (Pausa.) (Tumulto.)

(A reunião fica suspensa, momentaneamente.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Se as galerias continuarem se manifestando, serei obrigado a mandar evacuá-las. (Pausa.)

A decisão da Mesa está tomada e eu peço que V. Exªs a respeitem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — É outra questão, Sr. Presidente. Com base no art. 83, eu fui citado nominalmente.

O art. 83 diz o seguinte:

“Na resolução de casos omissos neste Regimento, a Presidência poderá valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.”

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª volta ao mesmo tema, sobre um assunto decidido pela Mesa. É absolutamente claro o Regimento

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Não é, Sr. Presidente. Eu fui citado nominalmente. A Liderança do PFL nos referiu pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Convido o Sr. Constituinte Jalles Fontoura para secretariar a Mesa.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, não tenho conhecimento do que vai ser votado. Fiz uma questão de ordem e V. Exª não me respondeu. Eu peço, então, vista, baseado no Regimento Interno, da matéria que vai ser votada, porque não tenho conhecimento. Tenho conhecimento só do relatório.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra, porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço ao Secretário Constituinte Jalles Fontoura que leia a emenda objeto do requerimento de preferência. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Leio:

“Emenda Substitutiva.
Capítulo I — Dos Princípios Gerais.
Art. 1º.”

(Tumulto no recinto. O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — (Fazendo soar a campainha.) Peço ao Secretário que leia a emenda objeto do requerimento de preferência. (Tumulto no recinto. Tumulto nas galerias.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA

.. “livre concorrência, igualdade de oportunidade, função social da propriedade, resguardo do meio ambiente, proteção do consumidor e do produtor.

Art. 2º São garantidos o direito de propriedade e a sucessão hereditária.

Parágrafo único...” (O microfone é desligado.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, eu pediria aos Srs. Constituintes e à galera que todos são testemunhas da tentativa de que se busca um entendimento. Tenho para com os Srs. Constituintes que integram esta Comissão o maior dos respeitos. De 61 membros recebi 46 votos, o que muito me orgulhou. O Sr. Presidente, 44 votos e o Segundo-Vice-Presidente, 41 votos. É uma deferência que retribuo na coerência do respeito que tenho a cada um dos Srs. Constituintes. Mas, Sr. Presidente, sem que se perca qualquer tipo de harmonia que deve prevalecer nesta Casa. Mas, diante de uma violência que hoje aqui se cometeu, em que parcelas, inclusive da titularidade, da própria direção do PMDB, veio a participar, o meu grupo do PMDB, que me indicou como Primeiro-Vice-Presidente desta Comissão, e diante deste caos regimental, Sr. Presidente, aqui hoje feito, com o maior respeito que tenho a V. Exª e aos Srs. Constituintes, eu renuncio a esta Vice-Presidência (Palmas.) E digo mais, Sr. Presidente, diante deste quadro, por um dever de coerência não no desrespeito, mas no respeito que tenho a todos os meus colegas Constituintes, em quem não distingo maior dose de patriotismo em uns e em outros, creio, o que todos nós deveremos buscar é a construção realmente de um Brasil moderno, onde o desenvolvimento com justiça social se faça presente.

Eu não somente renuncio, mas, Sr. Presidente, sem nenhum desrespeito também aos titulares que subscreveram esses substitutivos, eu não farei a leitura. Desculpe-me. (Palmas.) E mais, pediria àqueles que, no meu Partido, o PMDB, pensam como eu e também em todos os partidos que têm assento nesta Casa, diante da violência de uma ditadura regimental, que nos retiremos desta reunião. (Palmas.) (Tumulto nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. Constituintes a Presidência consultou ao nobre Constituinte Hélio Duque se S. Exª poderia secretariar. S. Exª se prontificou a ler a emenda. Depois que se retirou, a Presidência designou o Constituinte Jalles Fontoura para secretariá-la. Por isso, estranho a atitude e peço ao Sr. Secretário que leia a emenda. (Vaia! Apupos das galerias.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — leio:

“Parágrafo único. A lei estabelecerá o procedimento de desapropriação por utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição e assegurado o pleno direito de defesa ao desapropriado. (Vaia.)

Art. 3º Considera-se empresa nacional a constituída sob as leis brasileiras, com administração sediada no País. (Apupos.)

Parágrafo único. As empresas nacionais, cujo controle acionário pertença a pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no exterior, terão estatuto especial aprovado em lei complementar. (Apupos das galerias.)

Art. 4º Investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional e disciplinados na forma da lei.

Art. 5º A intervenção do Estado no domínio econômico só será permitida quando aprovada por lei e necessária para preservar o bem comum ou organizar setor que não possa, comprovadamente, ser desenvolvido por eficácia, pelo regime de livre concorrência, de liberdade de...

(Tumulto no recinto. Vaias das galerias.) (Pausa.)

(O microfone é desligado.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — ...iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais. (Fascista! Fascista!)

Art. 6º O Estado não poderá substituir a empresa privada na atividade econômica, senão para atender aos imperativos da segurança nacional ou para suprir setor que não organizar com eficácia o regime de competição. (Fascista! Fascista!)

§ 3º A participação supletiva do Estado em atividades produtivas, não atendidas totalmente pela iniciativa privada, será sempre em caráter provisório, cessando quando desaparecerem as razões que a determinaram. (Vaial! (Tumulto!)) (Os microfones são desligados.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. Constituinte, a Presidência comunica a V. Exª que suspende a reunião de hoje e que fará amanhã, às 11 horas, nova votação, avisando de atenção que a Presidência não permitirá, amanhã, a entrada nas galerias. (Vaiais das galerias)

(*Está suspensa a reunião a 1 hora da madrugada e 5 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Estão reabertos os trabalhos da Comissão da Ordem Econômica. Convido para fazer parte da Mesa o Vice-Presidente Albano Franco e o nobre colega Jalles Fontoura, para secretariar a Presidência.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, ontem, não sei exatamente porque razão, V. Exª decidiu que hoje reabriria os trabalhos desta Comissão sem a presença do povo nas galerias. Devo dizer que se ontem houve algum problema não foi em decorrência da ação da galeria, mas em decorrência de problemas surgidos entre os próprios Constituintes.

Nesse sentido, requeiro a V. Exª que as galerias da Assembléia Constituinte sejam abertas à participação popular. Essa é a forma pela qual o povo possa, diretamente, presenciar o que está acontecendo dentro desta Casa

Por outro lado, Sr. Presidente, queria, mas uma vez, insistir, e de forma muito clara, que necessi-

tamos respeitar as normas desta Comissão. Alguns integrantes desta Comissão, que pensam diferente, têm argumentado que é necessário caminharmos para o voto. A minha opinião também é essa, Sr. Presidente, porém não posso aceitar caminhar para o voto na base da truculência, na base da imposição, na base da violência, na base do desrespeito ao Regimento Interno. E já foi oito aqui, reiteradas vezes que o Regimento Interno desta Comissão é muito claro ao definir a preferência da votação do substitutivo. Se os companheiros que têm o ponto de vista diferente armaram uma estratégia que não prevê essa alternativa, isso não é problema nosso. Não se pode aceitar que, em função de objetivos políticos, se rasgue o Regimento Interno. Por isso a reação que houve aqui foi de indignação, Sr. Presidente, porque senão não existirão mais normas. Se os Constituinte que defendem uma posição conservadora consideram que têm maioria, respeitem o Regimento Interno e votem. Agora, não se pode aceitar a truculência.

Quero aqui, mais uma vez, reiterar a V. Exª que se essa truculência for perpetrada, não aceitarei participar dessa farsa. A votação deve ser feita de forma clara, límpida e objetiva.

Então, solicito a V. Exª duas questões: que o povo tenha acesso à galeria e que o Regimento Interno seja respeitado.

Nas duas questões, primeiro, que V. Exª não permita substitutivos que não tratem de matérias correlatas e, segundo, coloque em prioridade para votação o substitutivo do nobre Relator Severo Gomes.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, muito embora estejam sendo distribuídos pelo plenário substitutivos de minha autoria, para facilitar os trabalhos, e tendo em vista o princípio da economia processual, solicito de V. Exª a retirada dos meus requerimentos relativos às Emendas nºs 885 e 952 e 953. Tenho impressão que assim facilito o trabalho de V. Exª e aproveito a oportunidade para fazer um apelo a V. Exª que é um presidente muito firme, que continuemos os nossos trabalhos normalmente, sem novas questões de ordem sobre matérias vencidas, discutidas, debatidas, deliberadas, que visam, pura e simplesmente, retardar os nossos trabalhos. Faço este apelo, lembrando aos demais companheiros que o princípio que vigora em todos os parlamentos do mundo é o princípio da soberania do Plenário. V. Exª Sr. Presidente, não vai decidir nada pessoalmente, mas submeterá todas as preferências ao Plenário da Comissão.

Assim sendo, solicito a V. Exª e à Casa, especialmente à Casa civilizada, à Casa educada, à Casa própria para viver o regime democrático, que votemos a matéria segundo o princípio da soberania do plenário e não fiquemos aqui levantando questões de ordem infundáveis sobre matéria vencida que nunca acabaremos de votar.

V. Exª já havia dado a palavra ao Secretário da Mesa para ler a matéria a ser submetida a voto quanto foram arrancados os microfones, por parlamentares, episódio que, a meu ver, não poderá transitar em julgado e será levado à consideração

do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE AMARY MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Nobre Constituinte Aldo Arantes, também concordo e até agradeço a V. Exª quando diz que não desejamos e repudiamos a violência, a turbulência e o desrespeito. Se houve turbulência, desrespeito, não partiu da Mesa. E peço, certamente, o apoio dos meus pares para o cumprimento do Regimento. Nada será feito aqui sem ouvir o Plenário. Apenas, existindo na Mesa requerimentos, esta não pode desconhecê-los e V. Exª sabe disso.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Amaury Müller.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, com a renúncia, já na madrugada de hoje, do 1º-Vice-Presidente da Comissão da Ordem Econômica, Constituinte Hélio Duque, e em observância ao que dispõe o § 6º do art. 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, cujo texto tomo a liberdade de ler para V. Exª:

“Verificando-se a vaga de qualquer cargo na Mesa imediatamente, eleição para o seu preenchimento nos termos estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 2º — A eleição dos membros da Mesa, salvo a do Presidente, far-se-á por escrutínio secreto, com as seguintes exigências e formalidades:”

E seguem-se 14 formalidades para a eleição. Já que V. Exª se diz e confesso que não concordo com o seu ponto de vista um fiel cumpridor do Regimento Interno, requeiro, já e agora, o cumprimento das normas regimentais que exigem a eleição do Primeiro-Vice-Presidente da Mesa.

V. Exª não pode designar, a seu talante, como fez na madrugada de hoje e pretende fazer agora, um Secretário *ad hoc*. V. Exª se excede na sua competência, inobserva, desobedece e violenta uma vez mais as normas regimentais.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª quer a palavra para contestar?

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Em princípio, para contestar e fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Sr. Presidente, carece de fundamentação a argumentação do nobre Líder, Amaury Müller, porque estamos em uma reunião de votação, estamos em curso de votação e nenhuma matéria estranha ao curso da reunião de votação poderá ser introduzida. Portanto, de plano, V. Exª poderá indeferir a questão de ordem do nobre companheiro Amaury Müller.

Mas queremos, Sr. Presidente, em nome de milhares de produtores rurais que se deslocaram do Brasil inteiro, uns de mais de três mil quilômetros, para presenciarem as reuniões de votação das diversas e diferentes Comissões da Assem-

bléia Nacional Constituinte, queremos lamentar que incidentes patrocinados e proporcionados por alguns Constituintes criem empecilho para que essas pessoas — trabalhadores e produtores rurais — possam aqui estar hoje assistindo aos debates desta Assembléia Nacional Constituinte. Alguns parlamentares feriram o decoro parlamentar, faltaram com o respeito aos seus companheiros e, acima de tudo, faltaram com o respeito à galeria que aqui estava presente, comportando-se de maneira proba, e inclusive faltaram com o fundamental respeito por essa Mesa, ao ponto de, além de destruírem equipamentos eletrônicos, tentaram agredir V. Ex^a, Sr. Presidente. portanto, queremos deixar gravado aqui o nosso protesto contra esse estado de coisas.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Foi uma questão de ordem colocada é decisão de S. Ex^a, o Sr. Presidente. O discurso palanqueiro não cabe aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Vou responder a V. Ex^a

Diz o Regimento, repetido na norma da Comissão, no art. 3^o, que em caso de vaga do Presidente ou do Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nas 24 horas que se seguirem à vacância. Esta Mesa convocará reunião especial para isso, dentro do prazo legal.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. É sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, se formos — e coloco “se” porque, infelizmente, existe essa condição lamentável — seguir o Regimento sobre a votação, insisto na questão da preferência do projeto do Relator a seguir, cumprindo o art. 27 do Regimento da Constituinte, e solicito a seguinte questão: a votação será feita por títulos e capítulos, ressalvados as emendas e os destaques concedidos; e o encaminhamento da votação de cada título e capítulo e das respectivas emendas será feito em conjunto, podendo usar da palavra, uma só vez, por cinco minutos, quatro Constituintes, devidamente inscritos. Também o item V diz que no encaminhamento da votação da matéria destacada poderão usar da palavra, por cinco minutos, dois Constituintes a favor, tendo preferência o autor do requerimento, e dois contra. Portanto, solicito informação sobre, primeiro, se a preferência é do Relator; segundo, depois, sobre o processo de votação dos títulos e capítulos; e, terceiro, se teremos a possibilidade de encaminhamento, cumprindo o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte no seu art. 27.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a fez referência ao art. 27, que pertence ao Capítulo II do Projeto de Constituição. Não se aplica, portanto, ao caso do parecer do Relator.

Quanto ao parecer do Relator, diz a norma, no art. 18, item b, da Comissão, que o anteprojeto será votado em globo sem prejuízo das emendas e dos destaques concedidos. Ainda mais, o prazo de discussão, como V. Ex^a sabe, está inteiramente ultrapassado com o início do processo de votação. Apenas haverá encaminhamento das emendas.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Vou recorrer novamente, Sr. Presidente. V. Ex^a respondeu bem, que não há estipulado, no Regimento Interno da Comissão, esse item de como encaminhar a discussão das emendas e destaques. Não havendo deliberação na subcomissão, se recorre ao Regimento da Constituinte e qualquer omissão que tenha esse Regimento deverá ser complementada, em analogia, pelo Regimento da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quando não houver item específico.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Exatamente. É dessa possibilidade que recorro. Vamos deixar claro, Sr. Presidente. Estão sendo distribuídos os três substitutivos: Princípios Gerais, Reforma Agrária e Questão Urbana. Sabemos que esses substitutivos serão votados. Quero ter, pelo menos, o direito — não pude conhecer antes, recebi agora — de poder encaminhar a votação. Não posso votar, simplesmente, sem me posicionar sobre o que penso desses substitutivos. É sobre isso que recorro a V. Ex^a a possibilidade de encaminhamento da votação, já que não pude ter conhecimento, por antecipação, desses substitutivos. A Secretaria da Mesa acabou de distribuir, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Esclareço a V. Ex^a que o Regimento é extremamente claro quanto a isso. Estamos em fase de votação. Seguindo diz o art. 186, já que o outro é omissivo:

“No encaminhamento de votação da emenda destacada somente poderão falar o primeiro signatário, o autor do requerimento e o destaque do Relator. Quando houver mais de um requerimento...”

(Inaudível.)

De modo que esse é um ponto que a Mesa considerará no momento oportuno.

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto é relativa ao art. 40, que diz o seguinte:

“Será permitido a qualquer pessoa assistir às sessões das galerias, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, vedada manifestação de aplauso ou de reprovação ao que se passar no recinto ou fora dele”.

Ouvi a decisão de V. Ex^a, ontem, em um momento emocional, anormal, quando examinei, com toda serenidade, o decorrer da reunião e verifiquei que a sua decisão teve mais influências pelo comportamento do plenário interno, dos Constituintes, do que propriamente pelo comportamento das galerias. Portanto, Sr. Presidente, acho que a Presidência, por ter assumido questões que poderiam ser decididas pelo plenário, acabou atraindo para si o descontrolo da reunião e, por isso, o tumulto final. Hoje é outro dia. Há dentro deste recinto autoridades e pessoas do povo assistindo à reunião em lugar privilegiado. Isto é do conhecimento de V. Ex^a, além, evidente,

dos assessores, da imprensa e dos auxiliares dos Srs. Constituintes. Mas lá fora, Sr. Presidente, existe um número muito grande de pessoas, de todos os lugares, deste País que vieram assistir à votação e não serem barradas. Penso que V. Ex^a não pode decidir sobre uma presunção de que essas pessoas entrem aqui e vão ferir o Regimento. Não se pode presumir que vão aplaudir ou se manifestar em relação às questões internas ou externas da Assembléia. De maneira que hoje é um outro dia, embora a reunião seja a mesma do ponto de vista formal do Regimento. Requeiro igualdade de tratamento em relação às pessoas que estão aqui assistindo à votação. Essas pessoas não são funcionários do Congresso, nem auxiliares dos parlamentares, nem da imprensa, são da sociedade brasileira, e têm igual direito que foi concedido àqueles. Requeiro, inclusive com recurso ao plenário para decidir esta questão, a presença de populares nas galerias.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não podemos nos furtar de também creditar em parte a V. Ex^a a responsabilidade do grave incidente ocorrido e havido hoje de madrugada na reunião que fazíamos na Comissão da Ordem Econômica. Parece-me que V. Ex^a ao impor uma decisão regimental, impedindo destaques e emendas, até as substitutivas, que venham aferir pensamentos...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Nobre Constituinte, essa matéria está vencida.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Estou contraditando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Como V. Ex^a me cobra o Regimento, eu também cobro de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Estou apenas citando o fato de ontem, para contraditá-lo, mas não vou escoimá-lo da responsabilidade, porque penso que V. Ex^a a teve. Sr. Presidente, naquele momento em que V.

Ex^a insistiu nessa interpretação regimental, a meu ver, completamente equivocada, permitiu a que assistíssemos, aqui, cenas em plenário de verdadeira violência, verdadeira falta, até, de postura parlamentar e constituinte. No momento em que V. Ex^a, hoje, abrir as galerias, entendo que vai proporcionar isso novamente pelo assolamento dos ânimos porque tanto a torcida que estava apostada do lado direito foi chamada, pela que estava do lado esquerdo, de fascista, como a que estava do lado esquerdo foi chamada pela torcida que estava do lado direito de comunista e, mais uma vez, não estimular os seus times ou os seus gladiadores, para que possamos assistir, aqui, àquele triste espetáculo, quando um Constituinte arrebentou um fio de microfone, quando um garoto de 23 anos investiu para agredir um Presidente da Comissão, um sexagenário, em nome até de confronto ideológico, e partiu para investir contra um homem mais maduro. Para se evitar isso, que contagia a torcida, o ideal é que façamos hoje os nossos trabalhos sem galerias, porque

nesse confronto aqueles que se apelidaram de fascistas e comunistas, para eles o jogo terminou empatado de um a um. Perdeu a democracia No momento em que este País atravessa uma crise difícil, com um Governo fraco — tive a impressão, inclusive, pela forma de presidir e comandar, que V. Ex^a era o Chefe de Estado neste País pela fraqueza que talvez tenha recebido por osmose, por influência para presidir esta Comissão — não podemos deixar que o calor da torcida nos leve a pregar, aqui, até a violência contra a lei; ou faz na lei ou faz na marra. Ontem, não fizemos nem na lei nem na marra e passamos isso para o povo que nos assistia. Perdeu a democracia.

Sr. Presidente, nesse quadro de convulsão social, nesse quadro caótico em termos econômicos, se o povo fosse chamado a optar entre a farda e o fardão, ficaria com a farda e nós, democratas, vamos viver um retrocesso, um pesadelo, assaltar as nossas conquistas nos nossos sonhos desses vinte anos. Essa a questão de ordem que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Nobre Constituinte, os fatos de ontem foram profundamente lamentáveis. Penso que os próprios Constituintes o reconhecem ou, pelo menos, fazem acusações de que tudo partiu do plenário. Não cheguei a isso.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Falta V. Ex^a reconhecer que proporcionou isso.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O Presidente tem a obrigação de preservar o ambiente de trabalho e de ordem. Ora, Srs. Constituintes, é impossível o Presidente suspender indefinidamente a reunião, ou tirar um Constituinte do plenário. O Regimento autoriza a esvaziar as galerias. Eu o fiz de modo indireto e penso que, na impossibilidade de suspender a reunião ou cercar a liberdade dos Constituintes, a minha obrigação é manter o ambiente para que V. Ex^a possam trabalhar. Regimentalmente, é mais fácil esvaziar as galerias do que o plenário.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A questão de ordem de V. Ex^a está respondida. V. Ex^a sabe que a minha decisão foi de não convidar pessoas a ocuparem as galerias, mas a tribuna de honra foi mantida.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Para quem?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — É regimental. Para aqueles que receberam convites.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Sr. Presidente, recorro ao plenário da decisão de V. Ex^a não permitir, em resposta à questão de ordem do Constituinte Dirceu Carneiro.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, insisto em que V. Ex^a me dê a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Sr. Presidente, pedi a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Sr. Presidente, uma Constituinte trata de matéria eminente e exclusivamente constitucional. O próprio Regimento estabelece que não pode haver votação secreta em quaisquer que sejam as suas decisões. Não assistiu, ontem, a reunião, mas penso que será nula qualquer decisão que implique votação que seja feita na ausência das galerias. Sei que V. Ex^a é um homem democrata, cauteloso, mas penso que poderia ouvir as lideranças da Casa e decidir a esse respeito, senão correremos o risco de ter aqui uma votação nula, se ela for feita ao arpejo de quem quiser entrar nesta Casa. Para isso já houve o critério de seleção através de cartões. Esse o apelo que faço a V. Ex^a, que é meu companheiro por longo tempo no Senado e um homem extremamente democrata, bom e muito sério.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. Constituintes, a sessão secreta tem características completamente diferentes, até os microfones são cortados. De modo que V. Ex^a fique tranquilo quanto a isso.

Tem a palavra a nobre Constituinte Beth Azize.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, antes de formular a minha questão de ordem gostaria de registrar, com muita sinceridade, que não aceito essa culpa que V. Ex^a transfere ao Plenário e a todos os Constituintes

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não fui eu, nobre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — V. Ex^a acabou de falar que tudo começou no Plenário. Queria retribuir isso a V. Ex^a porque não quero levar comigo, para o meu *curriculum* a pecha de baderneira. Aqui, ninguém fez baderneira, apenas exigimos o cumprimento do Regimento que V. Ex^a insiste em desrespeitar, inclusive hoje, depois de uma noite que suponho tenha sido bem dormida.

Quero formular uma questão de ordem. V. Ex^a, ao responder a questão de ordem formulada pelo ilustre Constituinte Amaury Müller, o fez louvado no art. 3º do Regimento da Comissão da Ordem Econômica. Esse dispositivo, inclusive, contraria o § 6º do art. 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Formulo a V. Ex^a a questão de ordem no sentido de que suspenda esta reunião para proceder à realização da eleição de um membro da Mesa, cujo cargo está vago, em consonância ao que está estabelecido no § 6º do art. 2º do Regimento Maior.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Essa é matéria vencida

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Não o é, porque V. Ex^a invocou, para responder à questão de ordem do ilustre Constituinte Amaury Müller, um dispositivo que contraria um outro de uma Lei Maior. Gostaria que V. Ex^a reconsiderasse o seu despacho para a questão de ordem levantada pelo meu antecessor, aqui, nesta tribuna, e desse ao Plenário a sua palavra final.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O que está na norma está no Regimento. V. Ex^a votou a norma, se não votou, deveria fazê-lo.

Quanto ao fato de V. Ex^a não levar a pecha do que foi dito aqui, inclusive por colegas, V. Ex^a pode se esforçar por isso como tem-se esforçado.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, quero levantar a questão de ordem, para que não se diga aqui que V. Ex^a é ditador e que não cumpre o Regimento. Gostaria de voltar a ler — se V. Ex^a me permitir — o art. 62 e justificar que serão verbais, sendo resolvidos imediatamente pelo Presidente, os requerimentos que solicitem tal e tal... Sendo escritos, não dependerão de apoio, não terão discussão, nem encaminhamento de requerimentos de preferência. Sr. Presidente encontram-se sobre a mesa requerimentos de preferência para votação. Por mais que digam que estamos contra o Regimento, é o regimento da Assembléia Nacional Constituinte quem diz que os requerimentos referidos nos parágrafos anteriores dependerão sempre de deliberação do Plenário.

Voltando ao que dizia ontem, o art. 336 do Regimento do Senado diz que nas votações serão obedecidas as seguintes normas:

“Terá preferência para votação o substitutivo que tiver parecer favorável de todas as comissões, salvo se o Plenário deliberar em outro sentido.”

Fica claro, Sr. Presidente, que o Plenário é quem decide.

Peço a V. Ex^a, ainda lembrando o capítulo da preferência no Regimento da Câmara, art. 189, que diz:

“Denomina-se preferência a primazia nas discussões ou na votação de uma proposição sobre outra ou outras.”

O art. 190 diz: “Será permitido a qualquer Deputado, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição, todas do mesmo grupo.”

Sr. Presidente, encontram-se sobre a mesa três pedidos de votação de preferência de minha lavra. Peço que faça cumprir o Regimento, porque estamos aqui para obedecê-lo.

V. Ex^a foi acusado de não ter permitido a entrada nas galerias, V. Ex^a que permitiu que a representação de tais entidades que aqui se encontram nas tribunas de honra, tanto um lado quanto o outro representados aqui, não se está fazendo nada em segredo e cada um está assumindo a sua responsabilidade frente ao Brasil e à História Pelo bem do Brasil, pelo bem desta Casa, pelo Parlamento, peço a V. Ex^a que faça cumprir imediatamente o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Será deferido o pedido de V. Ex^a

Concedo a palavra à Sr^a Constituinte Raquel Cândido.

A SRA CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, ao que assistimos ontem, aqui, é inadmissível que se repita novamente. Temos uma visão clara dos interesses dos entreguistas, daqueles que não querem a cara-metade do Brasil. Foi assim na Comissão de Ordem Econômica, onde o ex-Ministro Delfim Netto autoritariamente nos fez votar, sem almoço, sem pausa para conversar. Estamos num parlamento e a nossa companheira Beth Azize fez uma ótima colocação. V. Ex^a entende melhor do que nós os entremeios, as colocações feitas que existem dentro de um parlamento. Estamos servindo de mau exemplo para toda a Assembléia Nacional Constituinte, para todo o País. Esta é a única Comissão que está agindo autoritariamente, pior do que o regime militar. Não compete mais ao Brasil agir desta maneira. Sabemos que a força do capital internacional se sobrepõe até, talvez, aos interesses de V. Ex^a Apelamos à sua consciência como parlamentar, para que V. Ex^a, em primeiro lugar, não cometa mais o crime que cometeu neste País e que faça privilégios a poucos que aqui estão na galeria especial.

O art. 40, do Regimento Interno, diz que:

"Todo e qualquer cidadão, depois de revisado, pode participar das galerias."

Estamos impotentes nesta comissão. Todo o País tem consciência disso. Depende da votação de hoje, porque teremos a sessão plenária e, nela, tenho certeza que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte não irá esvaziar as galerias. Faço um apelo, como escrava de democracia, como uma pessoa que vive a vocação política como um sacerdote, para que V. Ex^a suspenda a reunião e faça a eleição do membro da Mesa. V. Ex^a compreende muito bem o que isso significa. Portanto, não radicalize.

Finalmente, faço um apelo para que o relatório do eminente Constituinte Severo Gomes possa ser votado. Se for rejeitado, que o seja na forma delfiniana, massacrado pelo rolo compressor. Não queremos mais do que isso. Necessitamos, sim, que o Brasil tome conhecimento daqueles que querem retrocesso e dos que querem a nacionalização, principalmente do subsolo. Não faça confusão com a reforma agrária, não acuse como pano de fundo a reforma agrária para a política entreguista e selvagem deste País. Tenho conhecimento de que a Subcomissão de Princípios Gerais estava afeita para que houvesse um entendimento e a máscara do latifúndio quer se colocar em detrimento do País e da nacionalização do subsolo. Faço um apelo, finalmente, para que possamos restabelecer a ordem e o respeito deste Parlamento, que foi tão maculado, não apenas por nós. Coloque a mão na consciência. Peço que suspenda a reunião para a eleição do eminente Constituinte Jalles Fontoura, para que S. Ex^a tome assento como Secretário desta comissão.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Essa questão de ordem está resolvida, a continuação é intempestiva. Por último, darei a palavra ao nobre Constituinte Valter Pereira.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, estão sendo procedidos entendimentos no sentido de viabilizar a normalidade dos trabalhos desta Casa Para que esses entendimentos tenham um seguimento normal, apelo a V. Ex^a no sentido de suspender a reunião pelo prazo de meia hora, quando então poderemos ter uma definição sobre tais conversações.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra o nobre Líder Mário Covas.

Antes, porém, comunico ao último orador que ocupou a tribuna que farei algumas consultas e analisarei o seu pedido.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, tenho dois pedidos a fazer-lhe, porque será da decisão do primeiro pedido que me permitirá instruir o segundo.

A preferência concedida à emenda foi sobre o substitutivo do Relator, ou seja, se a preferência requerida é para que seja votada em primeiro lugar uma emenda que se refere apenas a uma parte do todo. A seguir-se tal processo, estar-se-á votando o acessório antes do principal, pois os pedidos de preferência cabem somente após a designação da Ordem do Dia. Portanto, o Presidente teria que anunciar, preliminarmente, qual seria o rito do trabalho.

Normalmente, pelo Regimento, esse rito é o seguinte:

a) substitutivo do Relator, sem prejuízo das emendas e dos destaques;

b) votam-se as emendas com parecer favorável, em globo, sem prejuízo dos destaques;

c) as emendas com parecer contrário, em globo, sem prejuízo dos destaques.

Essa é a norma em relação à qual o Regimento é absolutamente inconteste.

Os pedidos de preferência caberiam na medida em que se referissem ao mesmo grupo. Significa que, se tivéssemos mais de um substitutivo ou projetos integrais, atendendo ao que V. Ex^a está entendendo, um deles poderia receber preferência para votação em primeiro lugar. Dentro do grupo de emendas com pareceres favoráveis ou contrários, respectivamente, uma delas poderá receber preferência para votação em primeiro lugar, dentre, desde que tivessem sido destacadas. Ora, quais são as conclusões dos trabalhos feitos? Primeiro, se V. Ex^a aceitou que possa haver pedido de preferência; segundo, evidentemente, se aceitou, ele devem obedecer aos princípios regimentais; terceiro, se está vedada a apresentação de substitutivo integral, o que prevalece é o item II do art. 18 do regimento da comissão e os dispositivos do regimento da Câmara dos Deputados, que asseguram a preferência para o substitutivo do Relator.

Para conceder preferência a qualquer emenda, ela deverá ter sido destacada das demais, através de requerimento próprio, que a Presidência deverá ter decidido sobre o mesmo e sobre os demais requerimentos. Portanto, para que possamos fazer a questão de ordem, preciso ouvir de V. Ex^a uma preliminar. É a única maneira de proceder. Primeiro, que V. Ex^a anuncie a votação na ordem regimental, isto é, substitutivo, emendas com parecer favorável e com parecer contrário; segundo, a decisão sobre destaques; terceiro, as decisões sobre os pedidos de preferência, levando em conta os dispositivos regimentais aplicados à espécie.

V. Ex^a entendeu ou afirmou que, como se trata de matérias correlatas cada um dos capítulos, elas se constituem em emendas e não em substitutivos, ou não em emendas substitutivas. Ora, não há como votar uma emenda sobre o todo que ainda não foi votado.

Portanto, gostaria de receber a resposta inicial a esta questão de ordem, para formular, em seguida, a minha questão de ordem.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que não está em jogo, neste instante, sequer o parecer em si. Nitidamente, sabemos que caminhamos na decisão dessa matéria, segundo balizas do Regimento, ou afastando-nos da linha que ele prescreve.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Nobre Constituinte, esta é uma questão de ordem vencida, mas, pelo respeito que tenho a V. Ex^a, dar-lhe-ei mais algumas explicações.

O Presidente não concedeu preferência a nenhuma matéria.

Há sobre a mesa um requerimento de preferência, que deve ser votado pelo Plenário. Essa é a regra. Se houver mais de um pedido de preferência, o Plenário pode negar os que quiser e aprovar os que quiser. Quanto ao mais, o que foi levantando por V. Ex^a é questão de ordem vencida, quanto à impossibilidade de preferência ou quanto à questão da natureza do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente quando levantei a questão de ordem, não pretendi voltar a um assunto vencido e nem o fiz. Simplesmente quis que V. Ex^a, na medida em que aceitou uma emenda, a qual chamou não de emenda substitutiva, mas de emenda, na medida em que conceda preferência para a sua votação, estará votando a parte antes do conhecimento do todo. Pior do que isso, na medida em que isso seja feito integralmente, ou seja, por um capítulo ou, em outras palavras, se mesmo que tudo isso venha acontecer, uma emenda que trata apenas de uma parte venha a ganhar preferência sobre todas as demais emendas e, sobretudo, sobre a parte principal, que é o substitutivo do Relator. Apenas para ajudar a Presidência, indago se vai ser concedido tempo para a apresentação de destaque às emendas. Neste instante, V. Ex^a colocou uma parte na frente do todo e outra em relação à qual os Constituintes desta Comissão não tiveram como se pronunciar. Como os pedidos de destaque foram feitos para os dispositivos do substitutivo e esses fazem parte integralmente da referida emenda, a que se quer dar preferência; aliás, até já há precedentes. O Presidente Edison Lobão entendeu de usar o mesmo dispositivo, entendendo que uma emenda substitutiva permitiria emendas, ofereceu, inclusive, prazo para que isso acontecesse na sua Comissão. De qualquer maneira, se V. Ex^a, ainda nessa hipótese, for ler o § 3º do art. 27, há de verificar que mais uma vez é caracterizada a preferência do substitutivo sobre as emendas, conforme determina com absoluta clareza. Ainda uma vez e, sobretudo, quando — embora V. Ex^a não considerando emenda substitutiva — ela se refira a uma parte do conjunto do substitutivo, a preferência é para o substitutivo do Relator.

O ponto central da questão de ordem é o seguinte, desde que V. Ex^a resolveu ou simplesmente

me disse que já havia resolvido a questão anterior: o Relator deu parecer favorável integralmente, parcialmente ou contrariamente a trechos das emendas.

Qual é o processo de votação dessas emendas sobre as quais V. Ex^a concede preferência? Serão aceitos destaques?

Os dispositivos que o Relator aproveitou integralmente serão votados em bloco, como manda o Regimento?

Como serão votados os demais dispositivos? Artigo por artigo, globalmente?

Sr. Presidente, embora reconhecendo que V. Ex^a, a esse respeito, já se manifestou, quer me parecer que seja cristalina a matéria. V. Ex^a deveria colocar em votação o parecer do Relator e, em seguida, tendo em vista o resultado, os destaques, as emendas, as de parecer contrário, em globo, as de parecer favorável, exatamente nos termos em que determina o Regimento. Qualquer coisa diferente é considerar que a emenda que não se quer chamar de substitutiva possa ser uma emenda substitutiva, porque é isso que lhe oferece a possibilidade de ter preferência. Quando se reivindicar a preferência para a emenda, é em nome de um artigo do Regimento, que diz que a emenda substitutiva possa ter preferência no mesmo instante em que o Regimento diz que não se admite emenda substitutiva. Então, ou se admite a preferência e, conseqüentemente, se admite que a emenda é substitutiva ou não se admite a emenda substitutiva e, conseqüentemente, ela não pode ter preferência, sem que preliminarmente o todo sobre o qual ela é parte, seja votada.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Nobre Constituinte, diz o Regimento do Senado, usado subsidiariamente:

"Art. 346. Conceder-se-á preferência mediante deliberação do Plenário de proposição sobre outra ou sobre as demais na Ordem do Dia."

Então, vê V. Ex^a que direito à preferência é líquido e certo.

Diz ainda o item IV do mesmo artigo:

"Pode também ser pedida preferência de projeto sobre substitutivo e de substitutivo sobre projeto."

Não há a figura de destaque de pedaço de emenda. De qualquer modo, todo e qualquer destaque tem um prazo fatal, dentro do qual deve ser solicitado. Infelizmente, não temos nenhum pedido de destaque nesse sentido.

Creio que assim respondo à questão de ordem de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a V. Ex^a a palavra, pela segunda e última vez.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, existe uma preocupação fundamental quanto ao conteúdo das propostas apresentadas sobre os quais foram requeridas preferências para que sejam votadas. Isso porque somente hoje, pela manhã, chegaram informações ao conhecimento dos Srs. Parlamentares sobre o que contém tais propostas.

Desta forma, para que não paire quaisquer dúvidas acerca do que esta Comissão irá votar, requei-

ro a V. Ex^a que me seja concedida a vista dessas emendas substitutivas para que, no ato de votar e de discutir, tenha condições de fazê-lo, sabendo o que estou discutindo e votando.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, tem-se dito coisas aqui que não correspondem à verdade. Esses substitutivos com essas emendas sobre as quais tem-se pedido preferência, todas são do conhecimento da Casa, como todas as emendas ao projeto do Relator foram feitas e publicadas. Não leu quem não quis. A Mesa está sendo magnânima quando entrega, inclusive destacadas, aquelas emendas em que está sendo pedido preferência para votação. A Mesa tem cumprido com suas obrigações e fez chegar a todos os Constituintes a publicação. Não leu — repito — quem não quis, porque elas chegaram à Secretaria desta Comissão a tempo certo.

Sr. Presidente, é da decisão da Mesa se vai ou não permitir esse tempo.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço a V. Ex^a me dispense para responder à questão de ordem.

Diz a norma, no seu art. 23:

"Serão admitidos pedidos de vista da matéria, inclusive dos pareceres proferidos, uma só vez, pelo prazo máximo de duas horas."

Concedo meia hora, tempo necessário para a leitura da emenda.

Está suspensa a reunião por meia hora.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Estão reiniciados os trabalhos.

Peço ao Sr. Secretário que leia o requerimento de preferência, que está sobre a mesa.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, encontram-se em andamento entendimentos neste plenário para que possamos dar melhor andamento a esta reunião. Os estudos da matéria ainda continuam.

Peço à Mesa prorrogação por mais quinze minutos, para que sejam concluídos os estudos das matérias que serão colocadas em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Para esse objetivo, está suspensa a reunião por mais quinze minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Reiniciada a reunião, recomeçamos os nossos trabalhos. Peço ao Sr. Secretário que leia o texto do requerimento de preferência.

O SR. SECRETÁRIO (Jalles Fontoura) —

"Nos termos regimentais, requeiro preferência para a Emenda n^o 871-5 — Constituinte Jorge Vianna."

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Em votação.

Os que concordam, mantenham-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, com base no art. 63 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, requeremos destaque para votação em separado de parte da Emenda Substitutiva n^o 871-5, de autoria do Constituinte Jorge Vianna, das expressões: "seu portador ou obrigações do" e "para com a União", no § 5^o do art. 2^o da referida emenda.

Regimentalmente, esse nosso pedido vai apoiado pelo Líder do PTB, Constituinte Gastone Righi, pelo Líder do PFL, Constituinte José Lourenço, por mim e pelo próprio autor da emenda substitutiva, Constituinte Jorge Vianna.

Entendemos que tais expressões, mantidas no texto, transformam um pagamento a vista de desapropriação, quando a União se prepara para pagá-los em vinte anos, o que inviabilizaria por completo a reforma agrária. Sendo um dos primados do meu partido, o PTB, uma das suas bandeiras de luta, regimentalmente apresento o pedido à Mesa, para que possamos votar uma reforma agrária que realmente possa ser efetivada. Vamos resguardar a propriedade produtiva, evitar a convulsão social, a reforma agrária na marra, contra a lei, com ódios, para que possamos ter, democraticamente, aprovado na comissão, um projeto que bem diga respeito ao pensamento médio nacional: o respeito à propriedade, mas a reforma agrária para aqueles que não têm terra.

Sr. Presidente, é o requerimento que encaminho à Mesa.

A SRA CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra, pela ordem, a Constituinte Irma Passoni.

A SRA CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, primeiro, que esse pedido de preferência não garante absolutamente coisíssima nenhuma a reforma agrária. É preciso deixar muito claro isso. Destroí o princípio da possibilidade do acesso à terra a todos os cidadãos brasileiros.

Por outro lado, relembro a V. Ex^a a expressão usada ontem à tarde, nesta comissão, de que estava esgotada a possibilidade de qualquer destaque. Primeiro, não foi votado o projeto; segundo, se agora V. Ex^a permitir o destaque, é o caos instalado de uma vez por todas.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — É sobre o mesmo assunto?

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Não, o assunto é diferente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Então V. Ex^a me desculpe, responderei, em primeiro lugar,

a questão levantada pela Constituinte Irma Passoni.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA —
Aguardado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A Mesa indefere o requerimento porque não tem apoio regimental. Entretanto, o autor, se quiser, poderá propor ao Plenário a retirada da expressão. A Mesa não tem como conceder destaque de emenda.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA —
Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, invoco, para sustentação da minha questão de ordem, o ofício recebido por V. Ex^a do Presidente Ulysses Guimarães e que, segundo V. Ex^a, suplementa as normas regimentais que serviram de base à sua decisão tomada ontem.

Sr. Presidente, V. Ex^a ontem tomou uma decisão momentosa, de grande repercussão e muito controvertida. A esta altura, o realismo impõe que eu parta da sua decisão de ontem e tente, por sobre essa decisão, extrair as suas consequências.

V. Ex^a recebeu ofício do Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães. Aliás, V. Ex^a tem sido contestado profundamente, duramente, como o grande e único responsável pelos descaminhos regimentais. Até faço um reparo a isto. Acho que os descaminhos regimentais que têm acontecido e têm trazido graves crises ao funcionamento das Comissões e Subcomissões têm, como grande responsável, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, que, através dos seus ofícios, tem trazido grande conturbação à interpretação límpida e clara do nosso Regimento. Não fôra os ofícios do Presidente Ulysses Guimarães, sem dúvida, o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte teria resolvido muitas das questões de maneira límpida e clara, muitas das questões e das controvérsias que as Subcomissões enfrentaram e as Comissões estão enfrentando neste momento.

Mas, V. Ex^a baseou a sua decisão em um período do ofício do Presidente Ulysses Guimarães, que diz:

“Não serão admitidas emendas substitutivas à integralidade do substitutivo, conforme prescreve o artigo 21 § 1^o, combinado com o § 2^o do artigo 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.”

Está V. Ex^a consciente, assim como está consciente o Presidente Ulysses Guimarães, de que não se pode admitir um substitutivo que venha trazer emendas que firam a integralidade ou pretendam substituir a integralidade do substitutivo do Relator.

Está correto o Presidente Ulysses Guimarães e está, neste ponto, correto V. Ex^a. Acontece, Sr. Presidente, que para substituir a integralidade do substitutivo não é necessário apenas um único substitutivo, não é necessário apenas uma única emenda, porque para ferir o integral, basta ferirmos paulatinamente, pois, Sr. Presidente, o integral não é mais do que a soma de suas partes. E está, Sr. Presidente, em mãos de V. Ex^a, pedido de preferência para algumas emendas, que, no

seu conjunto, pretendem a substituição integral do substitutivo do Sr. Relator, está em mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, a Emenda n^o 885, do Constituinte Roberto Cardoso Alves, que pretende a substituição de toda a parte de Princípios Gerais; está em mãos de V. Ex^a a Emenda n^o 952, do Constituinte Cardoso Alves, que pretende a substituição de todos os dispositivos da Questão Urbana; está em mãos de V. Ex^a a Emenda Substitutiva n^o 953 do Constituinte Cardoso Alves, que pretende a substituição de todos os dispositivos da Reforma Agrária. O conjunto dessas três emendas, Sr. Presidente, feitas por um único autor, substituem a integralidade do substitutivo do Sr. Relator. Isto vulnera o fundamento da sua decisão, além de vulnerar, claramente, o Regimento Interno e o ofício do Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães.

É evidente, Sr. Presidente, que V. Ex^a, não pode colocar em conjunto, mas V. Ex^a não pode colocar em votação nem mesmo uma parte desse conjunto, nem mesmo uma parte desse integral, nem mesmo uma parte desse todo, porque o caminho será a composição do todo, a composição do integral.

Parece que o nobre Constituinte Cardoso Alves retirou a sua preferência.

Levanto a questão de ordem agora porque V. Ex^a está colocando em votação, em decisão, a Emenda n^o 871, do Constituinte Jorge Vianna, que pretende a substituição integral do capítulo de todos os dispositivos da Reforma Agrária do projeto do Relator.

Estão também, Sr. Presidente, em suas mãos duas outras emendas, que, segundo se ouvi aqui, compõem a estratégia global, integral, de que, através dessa Emenda n^o 871 e de outras duas, vai-se substituir, na íntegra, o substitutivo do Sr. Relator.

Está em mãos de V. Ex^a a Emenda n^o 896, do Constituinte José Ulisses de Oliveira, que pretende a substituição integral de todos os dispositivos do capítulo da Questão Urbana do substitutivo do Relator, e está também em mãos de V. Ex^a a Emenda n^o 471, do ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior, que pretende a substituição integral de todos os dispositivos do capítulo de princípios gerais do substitutivo do Sr. Relator.

Se V. Ex^a confirmar a colocação em votação da Emenda n^o 871, do Constituinte Jorge Vianna, estará dando início à substituição integral do substitutivo do Sr. Relator. V. Ex^a não pode fazer isso.

V. Ex^a, que se tem proclamado tão aderido à orientação do Presidente Ulysses Guimarães, que tem produzido orientação tão desastrosa ao funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte; V. Ex^a, fiel e aderido à letra do ofício do Sr. Presidente Ulysses Guimarães, não pode colocar em votação a Emenda 871, porque ela inicia o processo de substituição integral de todo o substitutivo do Constituinte Severo Gomes.

Então, encarego a V. Ex^a que, em face a isto, diante desta constatação de que está na frente da Mesa de V. Ex^a um processo de substituição integral, fiel ao Regimento como se diz, fiel ao ofício do Constituinte Ulysses Guimarães, como diz estar, não proceda, por iniciativa própria a substituição integral do substitutivo do Constituinte Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a repete o mesmo assunto. A sua questão está ultrapassada.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ —
Para uma questão de ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a falará sobre o quê?

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ —
Quero apresentar um requerimento a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ —
Agradeço a V. Ex^a

Invocando o § 2^o do artigo 23, requeiro a V. Ex^a, nos seguintes termos:

“Sr. Presidente:

Dirigimo-nos a V. Ex^a para recorrer ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte da decisão que V. Ex^a acaba de tomar ao admitir emenda substitutiva ao relatório apresentado pelo eminente Relator Constituinte Severo Gomes. E o fazemos, Sr. Presidente, porque tal decisão afronta normas expressas do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte e, mais do que isso, essa decisão fere o próprio prespírito do processo constituinte decorrente da sistemática e da metodologia adotada nas regras de elaboração constitucional. De fato, se o articulado do Relator em cada etapa é o resultado de um conjunto de sugestões e emendas a que ele submete a exame metuculozo para colher umas e rejeitar outras, admitir um substitutivo apresentado no ato de votar corresponde a colher inovações de surpresa, sem exame prévio daquele a quem as normas regimentais conferiram competência para a ingente tarefa de estudar, relatar e justificar fundamentadamente por que acolhe ou desacolhe determinada emenda. A emenda que substitui integralmente o texto articulado do Relator, ou que diga respeito a mais de um dispositivo, subverte o processo, superpõe-se à racionalidade do processo estabelecido para a elaboração da substituição. Isto em qualquer hipótese, mas, quando apresentado no momento da votação...”

O SR. PRESIDENTE (José Lins. Fazendo soar a campanha) — Peço a V. Ex^a que termine o requerimento.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ —
Estou fundamentando o meu requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A questão é ultrapassada. V. Ex^a tem que encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ —
Estou requerendo ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte a decisão que V. Ex^a tomou. Estou fundamentando o meu requerimento.

“...Isto em qualquer hipótese, mas, quando apresentado no momento da votação, revela-se um elemento de surpresa, que não se coaduna com a exigência do sereno conhecimento em análise que deve presidir a elaboração da matéria constitucional. Isso mostra, Sr. Presidente, que não foi sem razão que

o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte vedou, no seu art. 23, § 2º, a apresentação de emenda que substitui integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente de um dispositivo envolva a necessidade de se alterar o outro. Esse dispositivo, como todos sabemos, aplica-se também as emendas apresentadas nas Comissões, como igualmente se aplica nas Subcomissões, por força do § 1º do art. 21 do mesmo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. O princípio claro e inarredável se extrai mediante o texto do § 2º do art. 23, combinado com o § 1º do art. 21: é a vedação da apresentação de emenda que substitui integralmente o articulado do Relator.

Não há exceção quando o mesmo dispositivo abre a ressalva, na sua 2ª parte. Esta, em primeiro lugar, só se refere à expressão "ou que diga respeito a mais de um dispositivo". Vale dizer, "somente pode ser proposta emenda a mais de um substitutivo, quando se trata de modificações". Que são modificações correlatas? O próprio dispositivo esclarece: são apenas aquelas que, relativamente a um dispositivo, envolvem a necessidade de se alterarem outros. O sentido da expressão "modificações correlatas" corresponde, portanto, à idéia de que, se não forem feitos os dispositivos correlatos, fica sem sentido no texto.

Exemplo: se uma emenda suprimisse o § 2º do art. 23, necessariamente teria também que envolver a supressão do § 1º do art. 21, que, sem aquele, perde o sentido."

Sr. Presidente, quando o eminente Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em ofício ao nobre Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, declara que caberá ao Presidente da Assembléia ou a ela própria examinar, em cada caso, a fim de verificar se a emenda preenche o requisito de apresentar modificações correlatas, não atribui, **data venia**, ao Presidente da Comissão, competência para interpretar diversamente o dispositivo regimental. E o fazendo, V. Exª infringiu gravemente o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, na decisão que merece correção do Plenário da mesma Assembléia, para o qual é o que apresenta o presente recurso."

Assinam mais de três dezenas de Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço a V. Exª que encaminhe à Mesa o requerimento. (Pausa)

Concedo a palavra, por último, ao Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, peço a palavra, em seguida, para uma questão de ordem rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª me desculpe, mas estou estribado no Regimento. Já concedi demais questões de ordem sobre o mesmo assunto. Há aqui um processo de decisão e a Mesa...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, não é sobre o assunto. V. Exª está prejudgando. Deixe-me fazer a questão de ordem em seguida e V. Exª verá que não é sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª me desculpe, mas há um pedido anterior.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Após ouvir o Constituinte Fernando Santana, peço a V. Exª esta consideração.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, não sou especialista em regimento nem estou aqui levantando questões de ordem. Mas, depois de tantos debates, depois que varamos a noite anterior e aqui já estamos desde às 10 horas, magicamente V. Exª deu como aprovado o requerimento de preferência para o substitutivo do Constituinte Jorge Vianna.

Esperava, Sr. Presidente, que, pelo menos, se colocasse numa votação nominal, para que se definisse a posição de cada um dos membros desta comissão. Pelo menos isso. Não aprovei. Gostaria de emitir o meu voto contrário. Naturalmente que há forças aqui, que somadas, iriam derrotar a minha posição, mas queria que V. Exª não desse assim como aprovado — está aprovado — rapidamente, sem que consultasse a votação nominal, já que estão todos aqui.

Peço a V. Exª, como a única coisa que fiz nestas horas todas, que submeto à votação nominal o requerimento, pelo menos isso.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª, infelizmente, não pode ser atendido. A votação foi feita e não houve pedido de verificação. Houve várias questões de ordem após a votação e, infelizmente, não posso atender a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, para encerrar, não vou mais incomodá-lo.

Sr. Presidente, fiz à Mesa um pedido, com base no art. 63 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, para destaque, para votação em separado de parte da Emenda Substitutiva nº 871-5, de autoria do Constituinte Jorge Vianna, para as expressões "seu portador ou obrigações do" e "para com a União", do § 5º do art. 2º da referida emenda.

Este meu pedido vai subscrito por mim, pelo Líder do PTB, Constituinte Gastone Righi, pelo autor da emenda que entende necessário o destaque, Constituinte Jorge Vianna, e pelo Líder do PFL, Constituinte José Lourenço.

Indago, reiterando, se V. Exª não defere para que nós possamos enxugar desse artigo do texto do substitutivo o que o próprio autor entende ser lesivo ao interesse da reforma agrária e do texto do substitutivo.

Reitero a V. Exª o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Indefiro a questão de ordem de V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Recorro ao Plenário, Sr. Presidente, baseado no § 1º...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O art. 63 é muito claro V. Exª tem na mão e V. Exª mesmo leu.

O requerimento deverá ser entregue até o início da reunião em que se der o processo da votação respectiva.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, o Sr. está equivocado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Passamos à votação da emenda.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, recorro ao plenário. Quero argumentar, Sr. Presidente.

Estou recorrendo e vou mostrar o fundamento a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª continua.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, está aqui o § 4º do art. 62 que diz claramente:

"Os requerimentos que digam respeito à proposição constante da Ordem do Dia deverão ser apresentados na fase da sessão em que a respectiva matéria for anunciada..."

V. Exª ainda não anunciou.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª pede no seu requerimento...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — O meu requerimento é com base no § 1º do art. 63, que diz:

"Os requerimentos de destaque que deverão ser apoiados no mínimo, por 35 Constituintes, ou líderes que representam esse número — tem a assinatura dos Constituintes José Lourenço e Gastone Righi —, serão decididos pelo Presidente, cabendo, de seu indeferimento, recurso ao plenário."

Com base no Regimento Interno, recorro da decisão de V. Exª ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª cita um dispositivo errado.

Quanto ao recurso ao plenário, concedo a V. Exª e peço à Mesa que tome a votação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não há encaminhamento para recurso ao plenário. Peço à Mesa que tome a votação nominal.

Peço à Mesa que faça a chamada para votação. Vai ser votado o recurso ao plenário...

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, quero antes de usar a palavra, solicitar de V. Exª um esclarecimento: o que que se pretende votar neste momento?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª poderia bem estar prestando atenção.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Estou prestando atenção. Quero é que todos saibam o que se está discutindo e votando.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O Constituinte requereu destaque.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Destaque do quê?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Destaque de parte da emenda que está sendo votada.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, nós levantamos aqui uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a me permita...

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — E que a preferência deve ser dada ao substitutivo do relator.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Essa questão de ordem já está liquidada. A Mesa já indeferiu.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peça à Mesa que tome os votos da votação nominal.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, estou com a palavra. É sobre uma questão de ordem. Sr. Presidente, por favor, não terminei a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a está levantando uma questão que é intempestiva.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Não terminei. Levantei, Sr. Presidente, uma preliminar de esclarecimento. Vou fazer agora a minha questão de ordem e gostaria que V. Ex^a me ouvisse. (Pausa.)

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me ouvisse. Pedi um esclarecimento e, agora, quero fazer a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero ler para V. Ex^a o texto do Regimento sobre as questões de ordem:

"Quando a Presidência, no decorrer de uma votação, verificar que a questão de ordem não se refere efetivamente aos trabalhos, poderá cassar a palavra do Constituinte."

Estamos em pleno processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pela ordem, Sr. Presidente. É sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a poderia ter paciência com a Mesa.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, não terminei, não formulei a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem, e peça a V. Ex^a que seja breve.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, é uma questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — V. Ex^a me garante a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Claro.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, gostaria de afirmar, não só em nome da Liderança do Partido Comunista do Brasil, mas de inúmeros outros democratas de diversos partidos que aqui estão presentes — do PMDB, do PT, do PDT, do PDS, inclusive do PFL, do PCB, do PSB — de que não participaremos de uma votação que pretende dar um golpe nesta Constituinte, dar um golpe nesta Comissão.

Sr. Presidente, o Regimento Interno é muito claro quanto à preferência da votação do substitutivo do Relator. Não cabe, portanto, colocar em votação um destaque a uma emenda anti-regimental.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que, se V. Ex^a insistir em colocar em votação essa matéria, que os integrantes do Partido Comunista do Brasil e de inúmeras outras correntes que aqui estão, se retirarão em protesto, porque não poderemos ser coniventes e iremos entrar com um recurso na Comissão de Sistematização, porque, na verdade, esta questão é anti-regimental.

Estou aqui falando pelo Partido Comunista do Brasil. Os outros demais companheiros terão oportunidade de usar da palavra. Estou aqui falando única e exclusivamente em nome do Partido Comunista do Brasil.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pela ordem, Sr. Presidente, sobre a questão da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pelo que entendi do requerimento assinado pelos Constituintes José Lourenço e Gastone Righi, em nome da Liderança, permitido pelo Regimento, solicitando destaque e preferência para votação desse destaque, ele é em cima de um substitutivo que não existe. Os pedidos de destaque têm que ser feitos em relação ao substitutivo do Relator. Qualquer outro substitutivo, evidentemente, é anti-regimental e, portanto, não caberia destaque. Isto é claro. Inclusive, levantei uma questão de ordem dessa na Subcomissão de Reforma Agrária e, equivocadamente, o Presidente Edison Lobão votou contra o parecer do Constituinte Roberto Cardoso Alves.

Em substitutivos, que são o arripio do Regimento, que a Mesa aceita não cabe destaque. Os destaques cabem em relação ao projeto ou ao substitutivo do Relator. E, portanto, este requerimento é inepto, este requerimento não deveria ser aceito, apesar de, pela primeira vez, ser um requerimento que foi aceito: o pedido de recurso para verificação. Pela primeira vez, esta Mesa quis ser democrática e foi ser democrática exatamente contra o Regimento. Na hora que deveria ser, ao cumprir o Regimento, nunca foi. No momento, pela primeira vez, que pretende devolver ao Plenário um poder que ele tem é exatamente ao arripio do Regimento, porque era um destaque, um requerimento, um pedido de preferência inepto, que não deveria ser aceito pela Mesa.

Portanto, mesmo sendo colocado em votação algo que parece democrático, iremos votar contra esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quem votar a favor da decisão do Presidente vota sim, e quem votar contra a decisão do Presidente vota não.

Peço ao Sr. Secretário que faça a chamada.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero esclarecer, permita-me V. Ex^a, que está sendo votado o requerimento do Constituinte Roberto Jefferson, recorrendo ao Plenário dá a negação do destaque à emenda. Quem estiver com o Presidente vota sim, quem estiver contra a decisão do Presidente vota não.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a poderia esperar a votação.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Para um encaminhamento. Está havendo confusão no Plenário na forma da manifestação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Qual é a dúvida?

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — A dúvida, Sr. Presidente, é que V. Ex^a negou o recurso.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Neguei o destaque.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Portanto, quem acompanhar V. Ex^a na negação diz sim, quem estiver de acordo...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quem apoiar a decisão do Presidente vota sim, quem é...

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Quem é contrário?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Vota não.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Perfeito.

Agora, esse esclarecimento precisa ser dado, porque havia confusão no plenário sobre a forma do encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peça que continue a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE BENEDICTO MONTEIRO — Não voto nem SIM nem NÃO porque isto que se está interpretando aqui é uma farsa contra a democracia, sobretudo contra a soberania da Assembléia Nacional Constituinte.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a pode deixar a questão de ordem para logo mais.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — É sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não existe questão de ordem durante a votação. Peça que a votação continue.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — V. Exª deveria ter decidido a minha questão de ordem, para estarmos votando aqui corretamente porque eu tinha levantado a inépcia e V. Exª não deu definição: o voto é SIM ou NÃO.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, é com saudade, muita saudade do Constituinte Edison Lobão que vou dar o meu voto. Veja a que ponto chegamos. Estou com saudade do Constituinte Edison Lobão, Presidente da subcomissão.

Voto Não, Sr. Presidente, pela inépcia.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª me desculpe, mas estamos em processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — É sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Durante a votação não pode. Concederei a palavra a V. Exª logo após o processo de votação.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, esta votação não tem nenhum sentido, isso já foi demonstrado e é uma decisão inépta.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço a V. Exª que permitam o voto de S. Exª...

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Estou fazendo uma declaração de voto e V. Exª não pode me impedir porque é regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª pode fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Escrito ou verbal, está no Regimento. De tal forma, Sr. Presidente, que não há como votar nessa coisa. Isto é um animal de 4 cabeças, 6 braços, é uma coisa absurda.

Não, pelo absurdo da proposição.

(Continua o processo de votação.)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, gostaria de encaminhar a votação, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª pode votar. Como vota?

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, tenho que registrar um momento nesta história. História se faz com gestos, com atitudes e com palavras. É preciso que se registre o arbítrio, a violência na Assembléia Nacional Constituinte, quando se quer impor aqui uma inépcia, uma imprudência e uma violência, através de um requerimento que vem requerer uma coisa que não foi sequer revista. Querem nos embuchar. Isto é lamentável que seja feito do nosso Partido.

Lamentamos essa intromissão, que não se fazia necessária, e a dispensamos. Votamos contrariamente. Somos contra.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Sr. Presidente, está havendo uma confusão muito grande, porque NÃO ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Como vota V. Exª?

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO JEFFERSON — Ao anunciar a votação, V. Exª fez uma confusão dos infernos, Sr. Presidente. Ninguém sabe se SIM é a favor do requerimento ou SIM é com a decisão da Mesa, e se NÃO é contra a Mesa, a favor do requerimento. Eu até agora não entendi, Sr. Presidente.

Voto contra a decisão da Mesa.

(Continua a votação)

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, isto aqui é um processo entreguista, nacional, que começou desde a Subcomissão. Solicito que sejam arquivadas todas as fitas destes trabalhos aqui da Casa.

Portanto, voto NÃO e solicito o arquivamento de todas as fitas.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — quero aqui dizer, Sr. Presidente, que, na verdade, estamos vivendo um momento triste para esta Comissão e esta Mesa se mostrou facciosa, esta Mesa se mostrou um instrumento da reação e do latifúndio

Voto NÃO pela soberania nacional e pela reforma agrária.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, creio que a votação nominal deveria ser a da preferência do requerimento, porque aí as posições seriam definidas

Este agora, a meu ver, é um requerimento inepto, porque não há cabimento. Agora, o requerimento de preferência, este sim, Sr. Presidente, deveria ser submetido ao voto nominal. Aí a casa se manifestaria corretamente.

Já que o requerimento que estamos votando é inepto, Fernando Santana, da Bahia, vota NÃO.

(Continua o processo de votação.)

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, lamento dizer que v. Exª transformou esta Comissão num espetáculo circense. Sinto-me profundamente envergonhado de vir do Amazonas para participar de um festival circense.

Em razão disso, em nome da decência e da dignidade do povo que me elegeu, voto NÃO, Sr. Presidente.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, 38 Constituintes votaram SIM.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Decidida a questão de ordem, segundo a vontade do Plenário, passamos à votação da matéria principal.

Se alguém deixou de votar, peço que o faça neste momento (Pausa.)

Decidida a questão de ordem, passamos à votação da matéria principal.

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Qual foi o resultado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O resultado já foi proferido pela Mesa.

38 Srs. Constituintes Votaram SIM e 18 votaram NÃO.

Houve 9 abstenções.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, intervim durante o processo de votação para chamar a sua atenção para um fato. V. Exª, se não me engano, colocava em votação a possibilidade ou não de se apresentarem destaques à emenda do substitutivo V. Exª oferecia isto a votação, provavelmente sem lembrar que durante a reunião anunciou ontem que havia aceitado e despachado favoravelmente todos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Apresentados tempestivamente, V. Exª há de convir.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Perfeito, apresentados tempestivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Mas não aqueles que o foram intempestivamente.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Não aqueles que foram intempestivamente. Portando, se V. Exª se der ao trabalho de ler os destaques apresentados tempestivamente e aprovados por V. Exª vai ver que existem destaques supressivos para os substitutivos apresentados.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não há nenhum destaque à emenda.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Há destaques a artigos da emenda supressivos. Basta que V. Exª mande verificar, e será que a votação que acabou de fazer é exatamente o contrário da decisão que tomou.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Ainda que haja, serão apreciados no momento oportuno, já que estamos no processo de preferência.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, não estamos votando preferência. V. Exª colocou em votação é se podia ou não apresentar destaques a esta emenda. E eu digo que V. Exª aprovou ontem destaques de emendas a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não há nenhum destaques a esta emenda, e se houver será apreciado oportunamente, já que está em regime de preferência.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não sei se o Constituinte que substituiu o Constituinte Hélio Duque se confundiu tanto, que S. Exª dissesse, repetindo o resultado da votação, porque tomei nota aqui de 9 abstenções e outros tomaram nota de 10. Solicito que S. Exª defina quem votou SIM, a quantidade, quem votou NÃO, a quantidade e quem se absteve, também a quantidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex* está levantando uma questão inoportuna. A votação foi feita e as atas estão à sua disposição.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não é inoportuna. Eu quero a definição do número. Isso não é irrelevante.

Sr. Presidente, estou solicitando a V. Ex* que repita, isto não é um pedido inoportuno

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Em votação a matéria apresentada. Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pela ordem, Sr. Presidente. Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quero esclarecer que quem votar a favor da emenda votará SIM e quem votar contra a emenda votará NÃO.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, o resultado da votação tem dois Constituintes a mais do que o número normal.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O resultado já foi anunciado.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, houve 65 votos e a comissão só pode ter 63 membros.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Quem votar a favor da emenda vota SIM.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, quero um esclarecimento do que está sendo votado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A Emenda nº 871 que foi distribuída e já em processo de votação.

V. Ex*, Sr. Dirceu Carneiro, está sendo solicitado a proferir seu voto.

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — O que é que está sendo votado?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A Presidência já declarou três vezes, vai repetir mais uma. E V. Ex*, respeite a Presidência, que está cumprindo o Regimento. V. Ex* não intimida ninguém com essa voz alta. Peço a cada um dos colegas que tenham parcimônia e respeitem a Mesa. Estamos votando a Emenda nº 871 que já foi anunciada várias vezes. uem estiver a favor vota SIM, quem estiver contra vota NÃO. Continua a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, em função da sua falta de moral e irresponsabilidade a Bancada do PDT não vai compactuar com esta molecagem e vai se retirar daqui. V. Ex* não respeita nada. Os Constituintes do PDT não vão participar desta farsa e vão se retirar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DÚQUE — Sr. Presidente, eu estou presente e não votei. (Pausa.)

V. Ex*, Sr. Presidente, precisa ter um mínimo de padrão, decência e dignidade de Constituinte que falta a V. Ex* (Palmas.) V. Ex* não tem o direito de fazer o que está fazendo agora. Isto é um espetáculo circense, de molecagem que nunca ima-

ginei em assistir dentro de uma Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex* deixa de servir a interesse subalternos e V. Ex* sirva aos interesses da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço a V. Ex* que respeite o plenário. Se V. Ex* não voltou terá oportunidade.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, V. Ex* indiscutivelmente é uma figura espasmódica. Indiscutivelmente provoca um mal-estar em todo mundo; indiscutivelmente, V. Ex* é o discípulo mais fiel da ditadura que restou na Nova República. Sr. Presidente, eu não compartilho com essa pouca vergonha e imoralidade que V. Ex* instala nessa Assembléia Nacional Constituinte.

(Continua a votação)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Quero encaminhar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex* terá que encaminhá-lo por escrito.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — O que assisti aqui, no meu Estado, na pessoa do meu companheiro Assis Canuto, tem que ficar registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex* não pode encaminhar voto.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — É um evidente grileiro de terra do Incra, é um evidente representante da UDR e não quer, sequer, a composição do equilíbrio nacional. Ninguém quer tomar nada de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Continua a votação.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Voto NÃO, pelo desrespeito que está havendo aqui no Plenário da Comissão da Ordem Econômica, que nos impediu de votar no substituto do Relator. NÃO.

(Prosegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço ao plenário que não se manifeste.

(Tumulto no plenário Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, eu não voto em farsa, em imoralidade, e quero denunciar à Nação a atitude autoritária, fascista com que V. Ex* enoda e compromete a Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Houve 4 abstenções.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, a minha declaração de voto é para acusar a traição daqueles que assinaram esse documento da Frente Parlamentar Nacionalista, que dizia, no seu item 9, que era a favor do resgate das reservas minerais do País, contra qualquer forma de controle, domínio ou dilapidação dessas reservas, por organizações monopolistas internacionais, disciplinadas a sua exploração quando realizada pela indústria nacional pela defesa do monopólio estatal nos setores econômicos fundamentais, pela reserva de mercado, pela legislação que determina estatização...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Declaração de voto é feita por escrito, peço a atenção de V. Ex*, só por escrito e não verbal.

(Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Luiz Salomão, Rio de Janeiro. Não. Contra essa farsa, contra esse atentado à soberania nacional promovida por V. Ex* com a sua cumplicidade.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, entrega-se neste momento à Nação brasileira, à terra brasileira, toda a riqueza brasileira para os traidores que votam SIM e, entregam a Nação às multinacionais ao internacional capitalista. NÃO

(Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Queria declarar, Sr. Presidente, que em protesto contra a forma arbitrária como foi dirigida a reunião da Maioria, e em defesa dos trabalhadores do Brasil, eu me retiro da reunião e vou denunciá-la e pedir a sua anulação.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Abstenção, 5.

(Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, eu queria dizer que, hoje, mais uma vez, nesta Comissão, procura-se atropelar o Regimento Interno e atropelar a vontade da Nação. São entreguistas e latifundiários em defesa de grupos econômicos. Não deviam sequer estar votando, deviam ter vergonha na cara e se definir como sem condições de votar. Não tenho a menor possibilidade de votar, porque essa votação é inepta e ilegal, e me retiro com os membros do PC do B, em protesto contra a manobra da Mesa e aos latifundiários imperialistas e entreguistas desta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Abstenção, 6.

(Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — O entreguista Cardoso Alves, que se elegeu contra o Programa do PMDB.

(Prosegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, em nome do Partido Comunista Brasileiro, sempre pensando no meu País e defendendo acima de tudo os interesses de nossa Pátria e da empresa nacional, voto contra e nos retiramos dessa reunião e, também, o fazemos em nome da classe trabalhadora do País. (Palmas.)

(Prosegue a votação.)

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, eu tenho por hábito respeitar o posicionamento de todos os meus colegas Parlamentares. E o faço com muita grandeza, com muita serenidade, porque tenho uma vivência democrática muito profunda. E, assim, como respeitei até agora, o posicionamento de todos aqueles que insistem em votar contra os interesses do povo brasileiro, peço a V. Ex* a atenção para o meu voto, a sua atenção e a de todos os meus companheiros. Nada impede-me de manter uma convivência civilizada, uma convivência educada

com todos os Constituintes desta Casa, mas quero deixar bem claro, Sr. Presidente, de que estou envergonhada, não pelo posicionamento dos meus colegas Constituintes, estou envergonhada pela maneira com que V. Ex^a dirige os trabalhos desta Comissão. E, em razão disso, Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho a meus pares, eu me retiro e vou para a minha casa cuidar das minhas plantas e dos meus filhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Abstenção, 7. Passemos à segunda chamada.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE BENEDICTO MONTEIRO — Sr. Presidente, imaginei, em 1946, quando assisti, como estudante e como repórter, à Assembleia Nacional Constituinte daquele ano, sonhava, e passei a vida inteira sonhando de que viria aqui discutir a soberania da nossa Pátria, que viria aqui discutir a reforma agrária, como um homem civilizado...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peça a V. Ex^a que vote, não há encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE BENEDICTO MONTEIRO — Já vou votar... eu sonhei o tempo todo, e hoje estou enterrando esse sonho, porque a Mesa que dirige esses trabalhos, violentando o Regimento Interno, me impediu, não só de discutir o assunto como de votar. Nessas condições eu voto contra a arbitrariedade da Mesa deste Plenário.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, também, o meu voto. Não poderia, eu, como um dos mais novos desta Constituinte, porque o povo brasileiro espera acreditar em nós e não poderia entregar, junto a esses fascistas e entreguistas, que V. Ex^a e toda essa sessão, queria deixar bem clara a minha posição, o meu voto é não, em nome da juventude desse Brasil, e retiro-me desta reunião.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE IVO MAINARDI — Em nome da decência, NÃO.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Eu queria fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente. Entregarei a V. Ex^a, por escrito se me permitisse ler. É curtiinha. Voto SIM, lamentando que, neste momento, o radicalismo de ambas as partes, tomem esta a única forma de lutar pela prevalência da livre iniciativa com justiça social, contra o estatismo, o empreguismo e o populismo que perpetua a miséria, mas com o compromisso de emendar o anteprojeto no Plenário da Constituinte, para haver instrumentos eficazes, não contemplados no substitutivo, que possam evitar a coexistência de gente sem terra e terra sem gente e produção, que fortalece a empresa nacional sem dar privilégios deformadores da eficácia e que viabilize a utilização nacional do solo urbano e o acesso à habitação digna a todos os brasileiros.

(Prossigue a votação.)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Envergonhada de pertencer a um Partido com

o qual tenho que coabitar com entreguistas, fascistas, digo NÃO. E, em respeito aos trabalhadores rurais, que V. Ex^a indignamente, deixou-nos ausente. Quero dizer, Sr. Presidente, que hoje, não tenho um pingote de respeito por V. Ex^a

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, contra a indecência e a indignidade que V. Ex^a está institucionalizando nesta Comissão.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Sr. Presidente, para declarar o meu voto.

Tancredo Neves dizia que enquanto houvesse neste País um só homem sem pão, sem teto, sem letras e sem trabalho, toda a prosperidade seria falsa. E eu, pela justiça social, pela prosperidade em cada brasileiro, a dignidade, o seu teto, a sua casa, o seu pão, as suas letras, eu quero dizer que não posso me submeter à votação e, portanto, me abstenho dessa votação, em razão das manifestações afeitas nesta linha de pensamento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Abstenção, 9.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Não gosto, Sr. Presidente, sistematicamente, de estar levantando questões de ordem. Não é do meu temperamento. Não me apego demais às regras regimentais, aprendi nos Luziadas que "somente no venéreo ajuntamento há mais licença e menos regimento". De modo que é no Regimento que quero exclusivamente me fixar. Vejo esta Casa, Sr. Presidente — como já disse uma vez — um enunciado de sombras enquanto a vida estuante de seiva cresce lá fora, sombras na parede dessa caverna, escondendo a verdade e fazendo como fez V. Ex^a, que o povo não participe e nem tenha conhecimento das indignidades que aqui são praticadas. Tenho por V. Ex^a um apreço extraordinário e pessoal. Fui um dos que votou em V. Ex^a para o exercício da cadeira em que está V. Ex^a assentado, mas tenho a consciência, Sr. Presidente, de que o exercício da Presidência exige posições que transcendem as posições pessoais, partidárias, grupais, e até mesmo interesses outros.

Ao verificar que V. Ex^a está decaído da grandeza do seu mandato, creia V. Ex^a que me sinto constrangido e compungido. V. Ex^a era deferido o direito de conceder preferência para tantas emendas ou destaques fossem apresentados a esta Casa.

Nos termos claros, absolutos, da regra do § 2º do art. 63, nada podia ser votado sem que antes tivesse sido votado o anteprojeto ou o substitutivo do Relator. Ou fazer como V. Ex^a na condução desse trabalho, comete uma violência não contra mim, mas contra o direito dos que estão aqui a meu lado, se bem que a forma do direito — a forma é a garantia do direito — ser o direito de toda essa Comissão postergada, pisoteada, e V. Ex^a sabe que não precisava se comportar assim, porque nós sabemos que, democraticamente, V. Ex^a seriam vencedoras nesta Comissão. É para isso que o processo democrático existe, é para isso que o Regimento existe. V. Ex^a faltou o com-

promisso maior, com a dignidade desta Comissão, faltou os seus compromissos com os seus eleitores. Adulterar violentamente, o Regimento, e submeter ao seu capricho a votação desta Casa. Deixo aqui o meu protesto absoluto e quero que conste claramente nos Anais que V. Ex^a se comportou de forma parcial ao conduzir as votações como fez aqui.

Não creia V. Ex^a que fico magoado com este sorriso, entre seráfico e satânico mas, saiba V. Ex^a que o meu voto é absolutamente contra a violação do Regimento. Voto Não.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, a democracia determina que deva sempre se curvar à vontade das maiorias. Não discuto, aqui, o direito de quem tem mais voto aprovar aquilo que ache pertinente às suas consciências. Não acredito, por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que uma Constituição deva se palmilhar ou dentro de uma ótica de direita ou dentro de uma ótica de esquerda. Sou daqueles que entendem, que ao processo Constituinte em que estamos, tem que refletir uma realidade de entendimentos neste País, em que, infelizmente — não de todos — mas, amplos setores das suas elites não têm a consciência da gravidade e da necessidade de harmonizar as relações entre o capital e o trabalho neste País.

Sr. Presidente, disse ao proferir o voto a V. Ex^a: curvo-me, sempre, ao direito das maiorias Aqui, quem tiver a maioria deve levar. O entendimento, o diálogo, aqui, não devem cessar, devem continuar, mas com tristeza, Sr. Presidente, V. Ex^a como Presidente desta Comissão da Ordem Econômica, não esteve à altura, não dignificou esta Comissão da Ordem Econômica, ao contrário, a jogou num mar de lama da improbidade regimental, da desonestidade fática; velho serviçal da ditadura, aqui, teve a recaída. V. Ex^a ouvirão o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Como vota V. Ex^a?

(Intervenções fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de dizer que nesta reunião, indiscutivelmente, prevaleceu, em todos os sentidos, em todos os estamentos, a radicalidade, e justamente onde não deveria prevalecer.

Quero crer, Sr. Presidente, que a Constituição que precisamos ter, precisa refletir, este amplo leque, este amplo mosaico, que é a sociedade brasileira onde, ao invés da guerra, do trabalho contra o capital ou do capital contra o trabalho, há de prevalecer o bom senso. Meu voto é NÃO, mas quero dizer a V. Ex^a que os lamentáveis acontecimentos têm apenas um responsável, o cidadão José Lins.

(Prossigue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, quero no meu voto, rapidamente, dizer que sabia que o capital internacional tinha os seus representantes aqui na Assembleia Nacional Constituinte, só que não imaginava tanto. Imaginava, também, que o capital nacional tivesse, também, os seus representantes mas, infelizmente, o que se percebeu hoje, aqui, é que na verdade, nem a própria empresa nacional, nem a própria

classe dominante brasileira conseguiu ter competência para resguardar os seus interesses e, na verdade, se capitulou, ao interesse multinacional e, praticamente, decretou a pena de morte da própria burguesia nacional, se aliando totalmente aos bate-paus do capital internacional. Fica, aqui, de um lado aqueles que têm compromisso com este País, com os trabalhadores, com a classe operária, com a empresa nacional, até com a burguesia nacional para que nossa Pátria possa conquistar a sua independência e, do outro lado ficaram os entreguistas, os bate-paus dos americanos, os entreguistas desta Pátria que se alinharam ao capital internacional para vender, para entregar a nossa Pátria, da forma mais vil e da forma mais nojenta possível, e V. Exª teve participação. Por isso, o considero a escória do Parlamento, com as suas atitudes deste momento, e fica aqui o meu protesto neste fórum de votação, votando NÃO.

(Prosssegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Está faltando, apenas, o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho Pedimos ao Suplente que proclame o seu voto.

(Prosssegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Votaram, SIM, 39 Srs. Constituintes e, NÃO, 16.

Houve 9 abstenções, sendo que um Sr. Constituinte não votou.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Deputado Valter Pereira, PMDB do Mato Grosso do Sul

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Constituinte Valter Pereira.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, gostaria apenas que V. Exª me desse um esclarecimento. Eu, com toda a honestidade, não estou conseguindo entender nada do que acontece nesta reunião desta Comissão. Então, pediria a V. Exª me desse esclarecimentos. Pela violência com que V. Exª está conduzindo os trabalhos, serão aprovados aqui, brevemente, as emendas substitutivas a uma coisa que não existe, mas serão aprovadas as emendas. Agora, quero saber como é que vai ser feita a montagem desses três capítulos que deveriam compor a Constituição. V. Exª vai designar um novo Relator, vai mandar para o Relator Senador Severo Gomes, ou V. Exª vai dividir esses trabalhos todos em peças diferentes, numa atitude **sui generis**, para oferecer à Comissão de Sistematização? É isso que gostaria que V. Exª explicasse, para que pudesse me situar diante de todo esse processo porque confesso, Sr. Presidente, que estou perplexo, sem entender as normas procedimentais que haverão de conduzir os trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Votaram SIM os **Senhores** Constituintes:

Albano Franco
Antônio Carlos Franco
Cardoso Alves
Gerson Marcondes
Gidel Dantas
Gil César

Gustavo de Faria
Irapuan Costa Júnior
Jorge Vianna
José Ulysses de Oliveira
Luís Roberto Ponte
Marcos Lima
Nyder Barbosa
Paulo Zarzur
Rachid Saldanha Derzi
Renato Johnson
Rosa Prata
Sérgio Naya
Alysson Paulinelli
Antônio Ueno
Assis Canuto
Edison Lobão
Gílson Machado
Jalles Fontoura
Jonas Pinheiro
José Lins
Lael Varela
Luíz Marques
Maluly Neto
Manoel Castro
Rubem Medina
Victor Fontana
Delfim Netto
Virgílio Galassi
Roberto Campos
José Egreja
Afif Domingos
Paulo Roberto Cunha
Denisar Arneiro

Votaram NÃO os Senhores Constituintes:

Benedicto Monteiro
Expedito Júnior
Hélio Duque
Ivo Mainardi
Percival Muniz
Raquel Capibembe
Santinho Furtado
Severo Gomes
Valter Pereira
Virgildásio de Senna
Myriam Portella
Luiz Salomão
Noel Carvalho
Roberto Jefferson
Irma Passoni
Fernando Santana
Absteve-se de votar o Senhor Constituinte Vergildásio de Senna.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Está aprovada a emenda.

Há sobre a mesa novo requerimento que passo às mãos do Sr. secretário para que o leia.

O SR. SECRETÁRIO (Jalles Fontoura) —

“Requerimento”.

Nos termos regimentais, requeiro preferência para a Emenda nº 896/1, do ilustre Constituinte Jorge Vianna.”

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Está em votação o requerimento.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Antes de V. Exª colocar em votação, há uma questão de ordem que V. Exª precisa solucionar.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem, anteriormente, e V. Exª não deu resposta a ela. Gostaria que V. Exª desse solução à questão de ordem que formulei.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª não levantou questão de ordem. Nada tem a ver com o assunto que está em debate.

Em votação o requerimento.

Quem for favorável à aprovação do requerimento vota “NÃO”

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, V. Exª não está resolvendo uma questão de ordem que levantei, que é pertinente. Porque estamos aqui reunidos na Comissão da Ordem Econômica para resolver..

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Vou atender V. Exª uma questão de deferência.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª terá conhecimento da solução no momento oportuno. Está em votação o Requerimento 896/1.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação da Emenda.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, V. Exª pode informar ao Plenário qual o número de Constituintes que votaram “SIM”, “NÃO” e “abstenção”, e o total de Constituintes que votaram nesta Comissão na última votação?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Já repeti mais de uma vez, mas vou repetir atendendo a V. Exª

Votaram SIM - 39 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO - 16 Srs. Constituintes.

Houve 9 abstenções, e um Sr. Constituinte não votou.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Parece que essa soma indica 65 votos, Sr. Presidente.

De conformidade com o art. 13, § 1º, requeiro uma questão de ordem a V. Exª que esta Comissão não pode ter além de 63 membros. Se tiver, qualquer deliberação tomada é nula, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Esclareço a V. Exª que o Presidente teve o cuidado de consultar o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte sobre esse assunto e S. Exª respondeu confirmando 65, em função de um, a questão de ordem decidida no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — V. Exª pode ler o ofício do Sr. Presidente, da Assembléia Nacional Constituinte?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O ofício está à disposição de V. Exª, na mesa.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, só para esclarecer que o art. 13

foi desrespeitado não por V. Ex^a, mas pelo Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Repito: dispõe da matéria exaustivamente debatida no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, com resposta ao Plenário da manutenção dos 65 membros.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, requeiro, então, a V. Ex^a a nulidade da votação feita até porque foi feita em desrespeito ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — É intempestivo o pedido de V. Ex^a. A Mesa não tem autoridade para decidir.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço ao Sr. Secretário que inicie a votação.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, acredito que esteja escrito em inglês e não em português, como convém a um serviço como V. Ex^a (Tumulto no Plenário.)

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Pela posição antidemocrática da Presidência, "Não".

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE LÚIS ROBERTO PONTE — "Sim", com a mesma declaração de voto da votação anterior.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Creio, Sr. Presidente, que está em votação uma Emenda que tem o nº 896. Esta emenda, naquilo que não atenta contra a Língua nacional, atenta contra o bom senso. Quero dizer que a ela estão comprometidos os Srs. Ministros Delfim Netto e o ex-Ministro Roberto Campos para citar as figuras que têm, além de compromisso com a sociedade, um compromisso com a inteligência. Esta emenda, Sr. Presidente, é a coisa mais imbecil que já foi escrito em matéria constitucional.

Sr. Presidente, por esta emenda que os nobres Constituintes Delfim Netto e Roberto Campos estão aprovando, para que uma linha que sai de Aracaju e vai a Feira de Santana seja posta em execução, precisa de uma reunião do Congresso Nacional. É isso que esta gente está dando o "Sim". O projeto diz que o Poder Público estabelecerá a cobrança, não é a lei, é o Poder Público, é o Estado, diretamente. Além de outras pérolas, como um dispositivo que fala: "Não pagará parâmetros aqueles que usarem transportes coletivos depois de certa idade". E ainda há um coice na Língua, por exemplo, quando trata de "aéreo espacial". São coisas, Sr. Presidente, que não atentam apenas contra o bom senso, contra o dever dos Srs. Constituintes de votarem seriamente. Porque isto não é uma coisa séria, isto compromete esta Comissão, é uma coisa vergonhosa, que homens de responsabilidade venham ao plenário subscrever coisas tão indignas. Isto, Sr. Presidente, me faz lembrar uma frase de Rui Barbosa: "Foi escrita com pena de chumbo em papel borrador."

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, abstenho-me de votar. Sou transportador, trabalho nessa área que é objeto da emenda, logo abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 39 Senhores Constituintes:

Albano Franco
Antônio Carlos Franco
Cardoso Alves
Gerson Marcondes
Gidel Dantas
Gil César
Gustavo de Faria
Irapuan Costa Júnior
Jorge Vianna
José Ulysses de Oliveira
Luís Roberto Ponte
Marcos Lima
Nyder Barbosa
Paulo Zarzur
Rachid Saldanha Derzi
Renato Johnsson
Rosa Prata
Sérgio Naya
Alysson Paulinelli
Antônio Ueno
Assis Canuto
Edison Lobão
Gilson Machado
Jalles Fontoura
Jonas Pinheiro
José Lins
Lael Varela
Luiz Marques
Maluly Neto
Manoel Castro
Rubem Medina
Victor Fontana
Delfim Netto
Roberto Campos
Virgílio Galassi
José Egreja
Afif Domingos
Paulo Roberto Cunha
Denisar Arneiro

Votaram NÃO 5 Senhores Constituintes:

Irapuan Costa Júnior
Severo Gomes
Virgildásio de Senna
Raquel Cândido
Roberto Jefferson
Absteve-se de votar o Senhor Constituinte Paulo Mincarone.

A emenda está aprovada.

Sobre a mesa, requerimento do nobre Constituinte Jorge Vianna, de nº 471, que peço ao Sr. Secretário que o leia.

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, quero fazer uma intervenção final

para registrar de que é impensável, exatamente no momento em que estamos tentando construir uma democracia neste País...

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a pediu uma questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — ... terminarmos com um relatório que tem força — Sr. Presidente, peço respeito pela palavra que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex^a terá na medida em que respeite o Regimento e o Presidente.

O SR. CONSTITUINTE DIRCEU CARNEIRO — Só pararei se for cassado.

De modo que o esforço que se faz na sociedade para se chegar a um equilíbrio social, democrático e que haverá de ser somente pelo diálogo e pelo entendimento, vimos aqui a produção de um relatório que não tem força nenhuma, que não tem conteúdo moral e vai ser um papel inútil na Comissão de sistematização, da forma como foi produzido.

De modo que, Sr. Presidente e Srs. Constituinte, esta realidade que estamos vivendo seja cacoete daqueles que serviram ao regime autoritário, ou seja, por hilaridade daqueles que o encostam agora, extemporaneamente. Esta realidade nos impede de trazer realmente, aqui, neste plenário, nas galerias, o povo e a sociedade brasileira. Porque o povo e a sociedade brasileira se comportam melhor do que aqui. Por isso é preciso transformar esta reunião numa reunião semi-secreta, sem a sociedade, sem o povo aqui vendo e observando as reações de cada um.

Neste momento, também, Sr. Presidente, se abre o território do nosso País para o capital internacional; se abrem o solo e o subsolo do nosso País pela exploração e pelas leis do mercado internacional. Porque todos sabemos a força dos grupos internacionais que vão explorar o nosso País. Não vão explorar agora com subterfúgio, mas vão explorar, se assim fosse aprovado, o que aqui está sendo escrito, com o apoio da lei e da Constituição.

Desejo dizer que se enganam aqueles que pensam que ganharam no rolo compressor sem o entendimento, sem o diálogo, sem a conversa. Não se classificam para o registro histórico de terem contribuído para esta Nação e para este País ou para o povo; ou vamos construir o futuro deste País no diálogo, ou será construído pela violência. Cabe aqui escolher, onde for possível, onde for decidido, como vai ser.

Sr. Presidente, também quero registrar que esta Mesa foi, em grande conta, responsável pelo tumulto que houve aqui ontem, responsável também pelo desrespeito regimental a nossa única segurança, a segurança de todos. O humor do Presidente não é segurança para ninguém, é uma ilusão, e pode ser até decorrente da noite mal dormida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Peço ao Sr. Secretário que leia o requerimento de preferência.

O SR. SECRETÁRIO (Jalles Fontoura) —

(REQUERIMENTO)

Nos termos regimentais, requero preferência para a Emenda 471-0, apresentada pelo nobre Constituinte Jorge Vianna"

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Em votação o requerimento.

Os Srs Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação da matéria.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, V. Exª já está votando a emenda de destaque?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Não. Votamos agora o requerimento de preferência.

Vamos passar à votação da Emenda de nº 471/0, de autoria do nobre Constituinte Jorge Vianna.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Vai-se iniciar a votação e gostaria que V. Exª me esclarecesse. O substitutivo apresentado é com referência ao Capítulo I?

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Substitutivo ao Capítulo I.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, permita-me tomar um pouco o tempo de V. Exª e de meus colegas.

Desde ontem, aqui nesta Casa, sentei-me bem ao fundo para que, dentro daquilo que se tentou fazer anteriormente, que foi na casa do Constituinte Albano Franco, procurasse um entendimento que permitisse que esta votação fosse conduzida de maneira diferente daquela que aqui ocorreu até este momento. Sinto-me angustiado e na obrigação de fazer esta declaração, porque não consultei a ninguém nesta Casa para, há cerca de dois anos e meio, trazer em nome do meu Estado, o projeto criando o Fundo de Exaustão, que entreguei em mãos, de autoria do Líder Pimenta da Veiga e do então Líder Alfredo Campos. Não consultei ninguém, porque havia consultado, exaustivamente, no meu Estado, todas as lideranças do setor e me reunido com todos os Secretários de Estado do setor neste País. Tinha ouvido os goianos, os baianos, os paraenses, todos aqueles que pudessem dar a contribuição a esse setor mineral.

Como engenheiro, Sr. Presidente, quando lançado à Secretaria não tinha nenhuma experiência no setor mineral nem no setor de energia, e o confessei ao tomar posse. Disse ao então Governador Tancredo Neves que com a minha modesta experiência política, gostaria de ir para o palanque, não à procura do aplauso ou para ser, eventualmente, vaiado, mas à procura de levar aquilo que é a minha verdade para tentar ser entendido por aqueles que me honraram eventualmente em ouvir-me.

Portanto, Sr. Presidente, as propostas que trouxe a esta Casa as apresentei aqui no plenário, e tive a honra — e quero deixar isto bem claro e registrado, de ter no relatório final do ilustre Constituinte Severo Gomes, cinco artigos que constaram no seu relatório — tive a honra de propô-los ou parcial ou integralmente. Respeito o ponto de vista de outros colegas com quem discuti na reunião. Ouvi muito o colega Gabriel Guerreiro.

Na minha proposta original, falava-se muito no garimpo, simplesmente, Sr. Presidente e meus caros colegas, porque é uma realidade e não se foge à realidade; deve de ser disciplinado o garimpo.

Agora, Sr. Presidente, quando tive a honra, repito, de ser convidado pelo Constituinte Albano Franco, para estar em sua residência com outros colegas, procurando entendimento, quero confessar também — como fiz com o colega Virgildásio de Senna — que estamos assoberbados por um grande e único problema: não temos tempo para conversar. Estamos fazendo a Constituição, às vezes, no grito, às vezes, no aplauso, mas não na procura do consenso, do diálogo, na procura de um caminho que nos ajude a construir uma sociedade melhor.

Sr. Presidente, quero deixar claro que defendo a descentralização do Poder. Quero que os direitos minerários, que a política mineral, que a política de energia, que qualquer política seja discutida pelo Estado e pelos Municípios. É essencial que haja aquilo que se prega e não se pratica, que é a transparência. Porque o Prefeito e o Governo local responsáveis, será mais fácil administrar este País-continente.

Angustiado sim, Sr. Presidente, e trêmulo, porque temos também compromissos de grupo. Sou francamente favorável à imprensa brasileira, claramente definida, porque entendo que o capital estrangeiro, especialmente no setor mineral, é indispensável; mas temos que definir o que é empresa brasileira. A emenda do caro colega Antônio Carlos Franco define claramente o que é empresa brasileira. E queria ter a oportunidade de votar item por item, artigo por artigo, do Capítulo I, mas não será possível. Portanto, esses desabafos, se assim alguns colegas o possam considerar, é uma maneira de reafirmar o meu propósito e têm muitos aqui, que acredito o queiram também, de procurar conversar novamente, voltar ao diálogo. Ontem à noite eu dizia ao colega Gabriel Guerreiro que se tivéssemos conversado mais tempo talvez não apresentasse algumas das minhas emendas

Sr. Presidente e Srs. Companheiros da Mesa, façam apelo àqueles que querem ser Líderes, não em termos pessoais, mas em termos do interesse coletivo e da visão da verdade que cada um de nós possamos ter, para voltarmos ao diálogo, para insistirmos no diálogo, para procurarmos um caminho que nos dê não a angústia, mas a tranquilidade de voltarmos cada um de nós com a nossa consciência e com a verdade de cada um.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — A Presidência foi testemunha do esforço de V. Exª e espera que o novo esforço seja coroado de êxito.

Solicito ao nobre Secretário que proceda à votação da emenda anunciada.

(Procede-se à votação)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Quero justificar o meu voto, Sr. Presidente.

Ouvi atentamente as palavras do companheiro Gil César. Quero lamentar que há interesses inconfessados. Tentamos de todas as formas, até mesmo com o grupo que vence, que é o grupo da maioria. Meus pares sabem, e aqui citarei nomes sim, do esforço que fiz para mantermos o diálogo.

Eminente Secretário da Mesa, companheiro de Partido, Jalles Fontoura, eminente e novo Líder dos microempresários, Constituinte Afif Domingos, eminente Constituinte Alysson Paulinelli, eminente Constituinte Edison Lobão, e eminente Constituinte Albano Franco:

Não sou eu escrava do capital selvagem e da política entreguista do subsolo nacional. Não sou também escrava de idéias que querem muitas vezes fazer a distorção da nacionalização do subsolo. Por isso aqui detive-me até a última hora para comprovar que voto com as minhas idéias e com os meus princípios. Coloquei-me do lado da ala progressista, porque entendo que o Brasil tem que mudar. Entendo que o Brasil tem que mudar com a palavra consenso, que o Brasil tem que mudar porque a máscara fascista da política entreguista do eminente Senador Constituinte Roberto Campos, e o eminente Deputado Constituinte Delfim Netto tentam colocar. Ela não é válida porque há 20 anos não deu certo.

Pois dessa forma, Sr. Presidente, que muitas vezes fomos aos arroubos, lamentavelmente, porque este Parlamento foi fendo. Não admito a interferência daqueles que não querem deixar aqui que a palavra do consenso e a busca da democracia possam renascer, quando se enrijeceram de todos os lados. A política mineral e a empresa nacional têm somente esta hora para ser resgatadas.

Faço um apelo novamente aos meus do lado de lá, como fiz ao eminente Constituinte Albano Franco, ao Constituinte Jalles Fontoura e ao meu companheiro de luta, como eu, Gil César, que façam e refaçam, em toda a sua profundidade, a abertura do diálogo.

O que estamos vendo hoje é uma maioria passageira, que veio eleita através, muitas vezes, do capital estrangeiro e entreguista. Isso temos que registrar, mas com a certeza, de que, no fundo do coração, no recôndito das almas destes brasileiros, ainda sobra uma esperança, que é aquela que possamos resgatar a nacionalidade de nosso subsolo. O Fundo de Exaustão defendido pelo eminente Constituinte Gil César fazia parte de nossa proposta, e o eminente Constituinte Severo Gomes a encampou. S. Exª a encampou porque os que vivem na longínqua Amazônia e em Minas Gerais sabem que sobram para nós brasileiros apenas os buracos, a malária e a leishmaniose deixadas pelo capital internacional. Não temos nada contra o capital internacional, mas queremos, em pé de igualdade, o disciplinamento desse dólares e das toneladas de ouro que vão daqui se ser reformuladas e sem ser computadas, como merecemos. Não vamos admitir que o colega Marcos Lima interfira na Mesa, porque acreditamos na grandeza do Sr. Presidente.

Sr. Presidente, fica o meu apelo, para que a palavra consenso seja restabelecida em nome da soberania nacional, e para que a Carta Consti-

tuente não tenha o sectarismo que está tendo, daqueles que têm muito em detrimento daqueles que nada têm.

Agradeço, Sr. Presidente, e voto, NÃO, para que possamos restabelecer numa outra oportunidade este consenso dos companheiros do lado de lá, sabendo que do lado de cá também existe a vontade de rediscutir a coisa séria, que é a democracia neste País.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JONAS PINHEIRO — SIM, com uma declaração de voto, uma vez que o art. 5º, no seu item 3º, diz que "as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas, não poderão gozar de benefícios, privilégios ou de subvenções não extensivos ao setor privado."

Entretanto, Sr. Presidente, há muitas empresas e fundações no Brasil que prestam serviços e que só sobrevivem prestando um bom serviço através de subvenções. Por isso, tenho a minha declaração de voto em anexo.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — SIM, com declaração de voto. A declaração parcial do voto do Constituinte Gil César, a declaração parcial do voto da Constituinte Raquel Cândido e a declaração total dos votos do Constituinte Jonas Pinheiro.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, embora tenha considerado que V. Exª reviu o Regimento, sinto-me no dever de votar e estar presente a esta reunião, para evitar que o radicalismo tome conta desta Comissão e impeça que no futuro pontes sejam construídas para o entendimento entre os Constituintes no interesse nacional.

Mas ao fazê-lo, Sr. Presidente, quero assinalar que esta Casa está votando como o Deus Juno, com uma face olhando para a frente e outra para trás. O relatório que apresentei à Subcomissão de Princípios Gerais foi apodada por alguns de seus membros, principalmente por aqueles mais responsáveis, de um relatório estatizante. Quero dizer que o nobre Constituinte Luis Roberto Ponte, que tão energicamente defende a empresa privada, que os nobres Constituintes Delfin Netto e Roberto Campos estão aprovando a emenda que diz o seguinte:

"A lei agrícola, a ser promulgada no prazo de 1 ano criará um órgão planejador permanente da política agrícola, que disporá sobre os objetivos e instrumentos de política agrícola, a regularização das safras, sua comercialização, sua destinação ao abastecimento de mercado externo, a saber: Regularamentará preços de garantia, crédito rural."

O nobre Constituinte Afif Domingos regulará:

"Seguro rural, tributação, estoques reguladores."

Jamais apareceu um instrumento constitucional com um poder estatizante tão grande quanto aquele contido nesta "coisa", a que pilhericamente chamam de uma emenda substitutiva.

Quero dizer, Sr. Presidente, que esta forma de procedimento — não quero com isso adjetivar ninguém — mas é uma forma faraisáica, uma forma que tem o comportamento de Juno, uma face diz "sim" e a outra diz "não".

Estas coisas, Sr. Presidente, não podem, evidentemente, ser um desdouro para esta Comissão, sem que todos nos envergonhemos a aprovar coisas deste tipo; em que num documento se luta contra planejamento do Estado indicativo, e outro se estatiza toda a agricultura. Quando estão aqui nobres Constituintes, como o Senador Constituinte Albano Franco, que se diz um paladino da empresa privada e vota coisas como esta.

Quero dizer, Sr. Presidente, que meu voto é pela abstenção e pela denúncia desta farsa que não honra a inteligência de ninguém.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO PONTE — SIM, com declaração de voto.

Quero repetir o mesmo voto dado às duas emendas que antecederam a esta votação, e adicionar que quando o nobre colega Virgildásio de Senna menciona, ao ler o relatório, uma crítica de estatização que ali se contém, se é que é verdadeira a emenda a que ele se referiu, quero dizer que, implicitamente, ele está propugnando e defendendo a empresa privada, o que muito me agrada.

Quero dizer que aquilo que está dito concisamente na declaração de voto que fiz às duas emendas substitutivas, é porque tenho uma profunda convicção de que a maior causa da miséria deste povo é precisamente o desperdício, a corrupção, o empreguismo e tudo o que se dá pela via do Estado, que se tornou o maior iníquo em termos de justiça social. E é nesta convicção, sem acusar os outros de não terem convicção diversa, mas repudiando aqueles que acusam os que pensam diferentemente, de terem interesses outros que não o benefício do País que quero protestar veementemente e aduzir mais ainda, fazer um apelo, daqueles que vêm também propugnar pelo diálogo, e que preliminarmente pressupõe que porque as idéias que defendemos não são coincidentes com as suas, que estejamos defendendo idéias confusas, malignas.

Eu concito, como fez aqui o meu companheiro, a que todos nós façamos uma reflexão séria para corrigir tudo isto que contém realmente as coisas mais absurdas. E esta votação pelo, SIM, que fiz às 3 emendas, já o disse, não significa compromisso nenhum com as aberrações que contém. Mas que não deixamos de corrigi-las no momento adequado, no momento azado, quando estivermos discutindo aqui, no plenário da Constituinte, as idéias que verdadeiramente vão nos tornar um País livre e justo.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — SIM, com declaração de voto.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Sr. Presidente, após tantas violências aqui cometidas, inclusive contra o nosso Relator, Constituinte Severo Gomes, temos que registrar com satisfação e alegria que parece que as cnses de consciência já começam a surgir, e noto que alguns companheiros que votaram, SIM, já caminhando para o amplo entendimento, porque te-

nho certeza de que quando esta Casa, quando o seu corpo for de 559 Constituintes, haverá de conduzir para a grande aspiração nacional que é de uma Constituição permanente e democrática, não pela conduta antidemocrática de V. Exª

O SR. SECRETÁRIO (Jalles Fontoura) — Vou proferir o resultado.

Votaram SIM 37 Senhores Constituintes

Cardoso Alves
Gerson Marcondes
Gidel Dantas
Gustavo de Faria
Irapuan Costa Júnior
Jorge Vianna
José Ulisses de Oliveira
Luis Roberto Ponte
Marcos Lima
Nyder Barbosa
Paulo Zarzur
Rachid Saldanha Derzi
Renato Johnsonson
Rosa Prata
Sérgio Naya
Alysson Paulinelli
Antônio Leno
Assis Canuto
Edison Lobão
Gilson Machado
Jalles Fontoura
Jonas Pinheiro
José Lins
Lael Varella
Luiz Marques
Maluly Neto
Manoel Castro
Rubem Medina
Victor Fontana
Delfim Netto
Roberto Campos
Virgílio Galassi
José Egreja
Afif Domingos
Paulo Roberto Cunha
Denisar Arneiro
Paulo Mincarone

Votaram NÃO os Senhores Constituintes:

Albano Franco
Antônio Carlos Franco
Gil César
Ismael Wanderley
Severo Gomes
Raquel Cândido
Irma Passoni
Absteve-se de votar o senhor Constituinte Virgildásio de Senna.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. Constituintes, estão aprovadas as Emendas de nº 471, 871, e 896 aqui votadas, ficando prejudicadas os demais requerimentos sobre mesa, a matéria do relatório e do substitutivo do relator, seus desates e todas as emendas.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — De-sejaria saber se V. Exª ou o sr. Constituinte Severo Gomes, que é o Relator vencido, relatará a matéria

aqui votada, comprometendo-se a defender também as mesmas posições na Comissão de Sistematização, em nome desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — S. Ex.^a já comunicou à Mesa que aceita reagir a redação final e nos pede para marcar a reunião para a leitura para dar conhecimento aos Srs. às 17 horas e 30 minutos de segunda-feira.

Não é necessário **quorum**.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O Sr. Relator Severo Gomes votou sistematicamente contra a matéria aprovada. Obviamente eu suponho que S. Ex.^a, ao aceitar relatar a matéria vencida, com ela se compromete a defendê-la, adota-a **in totum**, em todos os seus termos, em todas as suas palavras, em todos os seus períodos, em todos os seus artigos, em todos os seus incisos, em toda a sua filosofia.

Congratulo-me com S. Ex.^a pela adoção de uma matéria que significa àqueles que a elaboraram, a apresentaram, a sustentaram, e nela votaram, constituindo em maioria neste plenário, maioria no Partido de S. Ex.^a, que é também o meu Partido, e maioria da Comissão. O PMDB sai vencedor nesta Comissão, porque mais de 20 de seus Deputados Constituintes votaram a matéria tal como ela se encontra, substituindo integralmente o trabalho do Relator. A Comissão, por quase 40 votos, assim deliberou banhando com sua soberania a matéria aprovada.

Estou absolutamente convicto que, no que diz respeito à reforma agrária, o nosso projeto é mais condizente com os altos interesses nacionais. O ponto fundamental que o define é que não haverá reforma agrária em terras produtivas, porque se houvesse, desorganizar-se-ia a produção, agravar-se-ia a miséria, aumentar-se-ia a fome.

O nosso trabalho, o trabalho de 40 membros desta Comissão defende, assegura, preserva o direito à propriedade rural, exige que seu uso seja obrigado a uma unção social, mas o direito de propriedade fica garantido. O nosso projeto evita, afasta, nega, recusa foros de força de transferência de domínio, ao ato meramente declaratório de interesse social; garante o recurso judicial ao senhor proprietário de terras produtivas que sejam vítimas, como vem acontecendo pela incompetência de determinados servidores do INCRA. O nosso projeto se conforma com a última decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, em que foi Relator o eminente Ministro Oscar Corrêa; o nosso projeto afirma, nas 3 partes que o compõem, o primado da iniciativa privada, a livre empresa e a força motriz do desenvolvimento nacional. Deixa claro que somente o Estado interferirá na ordem econômica, supletivamente, para suprir as lacunas naquelas atividades que não sejam interessantes aos particulares, ou para exercerem aquelas que se foram exercidas por particulares, representarão grave ameaça ao bem comum, à paz social e à segurança nacional. O nosso projeto, igualmente, garante o direito de propriedade urbana e imprime ao seu uso apenas o exercício de uma função social; afasta a interferência do Estado na decisão e na definição do que seja

esta função social, senão em virtude de lei. Não deixa isso sujeito ao arbítrio de nenhum funcionário público, pertença ele a repartição que pertencer.

E por aí vai, Sr. Presidente. O nosso projeto, diminuindo o tamanho do Estado, os seus tentáculos, a sua influência maléfica de mau patrão, de mau executor, e que retarda o crescimento da sociedade. Ele é eminentemente progressista; se compadece com a filosofia adotada recentemente pela China, pela Rússia, pela França e por outras grandes nações do mundo, que estão privatizando a sua iniciativa de produção.

Sobretudo, Sr. Presidente, o nosso projeto é aprovado concomitante com a reeleição de Margaret Thatcher, que outro esforço não faz do que democratizar a sociedade inglesa. Congratulo-me com o senador Constituinte Severo Gomes por S. Ex.^a ter-se convertido ao nosso projeto. E quero que S. Ex.^a declare que o defenderá na Comissão de Sistematização e no plenário da Câmara dos Deputados, porque se S. Ex.^a o relatar, pois S. Ex.^a o adotou, a ele se obriga e se sujeita. Caso contrário, S. Ex.^a não poderá ser o Relator. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Respondendo a V. Ex.^a, quero informar que sobre essa matéria foi feita por mim uma consulta ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte: é a de que na hipótese do anteprojeto apresentado pelo Relator ser rejeitado integralmente pela subcomissão, caberá ao seu Presidente designar outro Relator, indicando o prazo que terá o novo Relator.

A resposta do Sr. Presidente.

“Caso tal fato ocorra, o próprio Relator deverá redigir o parecer que represente a decisão da Comissão, consignando no mesmo pormenorizadamente a matéria vencedora na Comissão.”

É esta a decisão da Mesa Temo-nos baseado nos Regimentos e, também, na decisão da Presidência.

Tem a palavra V. Ex.^a, Senador Constituinte Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, iria contraditar a afirmativa anterior, mas acho até que seria dispensável. Apenas queria dar um exemplo.

O Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, há cerca de 3 a 4 dias, respondendo a uma questão de ordem, admitiu que as Lideranças poderiam trocar cada membro das Comissões.

Portanto, Sr. Presidente, se eu desejasse que esse relatório fosse aprovado sem nenhuma discussão, bastava que eu escolhesse 34 membros desta Comissão, segundo a minha vontade. A nenhum membro desta Comissão eu vim impor como votar. A nenhum, sequer pedi voto; tenham sido os Relatores, tenham sido os demais. Pelo contrário, fui acusado, em determinado instante, na Subcomissão, quando um Deputado Constituinte se encontrava sob suspeita. Não se sabia onde se encontrava, alguns até afirmavam que eventualmente poderia ter sofrido um acidente, e usando o dispositivo regimental para alguém que estava ausente da Comissão, porque havia um problema em se definir quem era o seu Suplente indiquei um substituto fui acusado de estar repetindo algo que manchou a História

desta Casa nos idos de 68. Sei hoje que Constituintes de outras Comissões, não pertencentes ao meu Partido, foram substituídos ao longo, inclusive, do processo de reuniões das Comissões.

Mas esta Liderança veio aqui e fez questão de aqui ficar, sabedora de que a maioria da Comissão votaria, e sequer votaria, Sr. Presidente — o que é mais dramático — o sequer votaria o parecer do Relator, pelo artifício de passar por cima de uma norma regimental. A norma regimental me garantia o inverso disso. Ela me garantia — eu já sou objeto de crítica de companheiros, por não ter agido com a devida energia e imposto aquilo, que, pelo na visão dele, o PMDB tem como compromisso em relação aos temas em discussão aqui, exigisse de quem quer que seja, inclusive dos que neste instante votaram a favor disto, que se comprometam a votar eternamente da mesma maneira e, particularmente o Relator, é uma violência de natureza moral, absolutamente inaceitável. É como obrigar alguém cujo compromisso se esgota em traduzir o resultado da Comissão corretamente, e a partir daí é Constituinte tão livre quanto outro qualquer, como eu o sou e não abro mão disso sem pretender que ele esteja bitolado, aprisionado numa vontade majoritária que sequer se sabe se a vontade majoritária da Assembléia Nacional Constituinte, mas sim a vontade majoritária desta Comissão, formada da forma mais liberal possível no que se refere ao PMDB. Eu sou vítima diária de determinados tipos de agressão, inclusive de coordenadores ou pelo menos de um coordenador de Estado, que contradiz permanentemente ou que condena permanentemente o que a liderança faz, e tem todo o direito de fazê-lo, porque aprendi em vinte anos de vida pública e briguei exatamente para garantir esse direito de crítica, e S. Ex.^a é minha testemunha de que quando se tratou de escolher os Constituintes do seu Estado, foi deferida a bancada do seu Estado e não usei a prerrogativa da indicação que pelo Regimento, eu tinha.

Portanto, me parece desaconselhável que neste instante se pretenda cometer uma violência contra mais alguém, contra o Relator Severo Gomes. Um homem que aqui está com um mandato de Senador, oferecido pelo povo de São Paulo, que tem um compromisso, sim, de natureza ética que sequer lhe precisa ser lembrado, o de escrever aquilo que a Comissão decidiu, mas que esgota a sua atividade e a sua responsabilidade porque foi decido, no instante em que remeter para a Comissão de Sistematização o resultado aqui. Não há como obrigá-lo, Sr. Presidente, porque é contrário **sensu**. Teria que se obrigar a todos aqueles que, votando contra, foram perdedores, foram minoritários dentro da Comissão. Tenho certeza que o Constituinte requerente provavelmente, não em muita coisa, mas em alguma concessão ao programa do seu partido, S. Ex.^a avance nas discussões posteriores. Eu não o obrigaria com aquilo que foi aqui assumido hoje, aliás, o mais comum é se dizer que nesta Assembléia Nacional Constituinte o nosso compromisso é com aqueles que nos elegeram.

Não penso assim, Sr. Presidente, tenho a certeza de ter tido sete milhões e oitocentos mil votos, e é a primeira vez que me refiro a este fato, Sr. Presidente, porque fui candidato por um Partido

que chamava Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Não sei se o teria por outro. A discussão é acadêmica, não vai se poder provar nunca, mas na realidade eu sei que foi por ele. Portanto, eu tenho compromisso com esses eleitores, mas eu tenho compromisso com essa legenda, tenho compromisso com a sua história, com o que ela tem escrita nos seus estatutos, com aquilo que representa o seu programa, com aquilo que representa, a sua vida.

Sr. Presidente, uso neste instante desta tribuna para dizer que acho que devo isso à opinião pública, não sei se chegará a ela, mas tenho a consciência absolutamente tranquila de que se algum acordo não se fez nesta Comissão, não foi por falta de esforço do Senador e não foi por falta de esforço desta Liderança.

Espero que caminhemos, daqui para frente, sob outra circunstância. Espero, Sr. Presidente, que não sejamos obrigados a cometer contra nós próprios, as violências que cometemos aqui. Não há ninguém, Sr. Presidente, V. Ex.^a inclusive, que saia desta reunião satisfeito. Todos nós vamos carregar conosco, o sentimento de que nos violentamos todos nós vamos carregar conosco, vitoriosos ou perdedores, o sentimento de que aqui, talvez, até chegássemos ao mesmo resultado sem precisar nos submetermos uns aos outros, e nós todos, em conjunto, a violência em relação ao que produzimos.

Com isso, Sr. Presidente, eu, ainda assim, quero deixar a V. Ex.^a, pela tolerância que teve com esta Liderança, permitindo em várias oportunidades a sua intervenção e a despeito de, em certos momentos, ter colocado com muita cruza o que pensava, o agradecimento desta Liderança. Mas a minha palavra, Sr. Presidente, era, sobretudo, uma palavra em relação ao homem do qual aprendi a respeitar, ao homem que sendo Relator desta matéria tentou, com todas as forças, buscar formas conciliadoras, não conseguir, é verdade, mas, um homem a quem ninguém, ninguém, Sr. Presidente, tem autoridade moral para pedir posições. Ele não as necessita, ninguém lhe dá lição.

Sr. Presidente, há professores demais nesta Casa. De forma que agradeço a V. Ex.^a Não posso dizer que, igualmente não levo um travo amargo na boca pelo que aqui aconteceu, mas ainda assim, chegou-se ao fim desta etapa. Espero que mais adiante, ao longo deste processo, no desenvolvimento desse trabalho, nas respostas às nossas responsabilidades, poderemos chegar um pouco mais perto, um pouco mais ao encontro das grandes, das enormes aspirações populares que estão presentes populares e sei que nisso, os membros desta Comissão, V. Ex.^a e o Relator Severo Gomes, terão um papel fundamental a desempenhar. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao Líder José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos chegando ao fim de uma decisão. Uma decisão em que todos assumiram, antes de tudo, um grande compromisso, porque foi uma decisão democrática.

Procurei e procuramos, o meu Partido, e todos quantos nos acompanharam aqui hoje, procuramos o diálogo sim, procuramos o entendimento. Entendimento que só nos foi oferecido hoje, no momento da votação quando se verificou ou quando alguém verificou que o quadro não era aquele esperado inicialmente. O quadro era adverso. Aquilo que se tentava impor não seria possível passar. Outras forças políticas se arregimentaram, se juntaram, se entenderam, e num jogo plenamente democrático e constitucional, e num jogo que atenda aos princípios fundamentais da Constituição que vamos votar, porque aqui as decisões são tomadas por maioria absoluta e não por dois terços, mesmo para que se possa exercitar, em toda a sua plenitude, a vontade das maiorias, mesmo quando elas não passam, como desejamos, procuramos, perseguimos, atingir uma maioria que significa 70, 80, 90% da maioria da Nação. Mas me parece que aqui estão esses 70, 80% da maioria da Nação, porque essa minoria que hoje aqui não teve atendida a sua pretensão, de ver aprovado o seu parecer. É uma minoria que sai, também, das eleições; é uma minoria que representa aquilo que é, na verdade, a Nação brasileira. Somos, por formação, uma Nação centrada. Detestamos os extremos, da esquerda ou da direita, mas o meu Partido e aqueles que vieram aqui hoje procurar uma solução democrática, pelo voto, o fizeram na certeza e no entendimento de que perseguimos conjuntamente objetivos que vão de encontro àquilo que mais atende aos anseios da Nação brasileira.

Ouvi atentamente o nobre Líder Senador Constituinte Mário Covas, ouvi-o atentamente. Vi V. Ex.^a durante todo esse curso e não tenho nenhum reparo a fazer, mas gostaria apenas de citar um exemplo; na Comissão de Sistematização o Relator foi escolhido pelo voto, aqui foi escolhido pela indicação. Isso não deixa de ser regimental, mas são dois pesos e duas medidas, dois tratamentos diferentes dentro do mesmo Partido. Aliás, não devo referir-me a esse comportamento, porque se trata de economia interna do PMDB, ao qual não pretendo me adentrar. Mas desejo, sim, deixar clara a posição do meu Partido e de todos quantos hoje nos acompanharam nesta jornada. Companheiros Constituintes que pensam exatamente como nós e que estamos sempre juntos daqui para frente, como estivemos desde o início da Constituinte. Porque nós, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, aqui significamos e temos presente não a perseguição a idéias, mas procuramos sempre comungar, entender as idéias dos nossos adversários. Procuramos, por vezes, somá-las às nossas e dividindo-as para formar um novo conjunto, ver se daí tiramos aquilo que possa significar uma maioria cada vez maior, uma maioria mais significativa da Nação.

Chegou-se hoje a um resultado, Sr. Presidente, que não foi aquele proposto pelo nobre Senador Severo Gomes, foi o proposto por uma outra corrente de pensamento que aqui é amplamente majoritária. Mas não deixamos, com isto, de respeitar o Senador de São Paulo, de estimá-lo e admirá-lo, mesmo porque temos certeza absoluta de que S. Ex.^a é um homem sempre disposto à prática democrática e à aceitação dos resultados da vontade da maioria. Aqui hoje, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, deixamos patenteados o diálogo e a vontade de que a Nação tem representantes

que sabem sempre realmente interpretar a sua vontade.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu ouvi aqui atentamente as palavras do Líder do meu Partido na Constituinte, referindo-se ao meu caro colega, Senador Severo Gomes, palavras essas que eu as endosso inteiramente, mas faço uma manifestação que não poderia ser elidida nesta sessão.

Quanto ao comportamento de V. Ex.^a, na condução desses trabalhos, com os tumultos que aqui tivemos a oportunidade de verificar, quando V. Ex.^a, com equilíbrio, com serenidade, pôde suplantado tudo aquilo que um homem menos confiante em si, menos senhor de si e com menos equilíbrio poderia vir a não aceitar.

Presto o meu testemunho, que sei que é também o testemunho de todos aqueles que têm o nível e o equilíbrio para ocuparem uma cadeira na Assembléia Nacional Constituinte, de que V. Ex.^a é um exemplo de homem público e de Parlamentar nesta Casa. Muito obrigado (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, de uma forma muito sutil, o Sr. Líder Mário Covas citou-me nominalmente porquanto falou de um coordenador de bancada que pertencia a esta comissão, que estava ele fazendo críticas, às vezes, invocou ainda o meu testemunho, pois sou eu o único coordenador de bancada do PMDB nesta Comissão da Ordem Econômica. Gostaria de, em poucas palavras, dizer e fazer um retrospecto.

Inicialmente, quanto à invocação como testemunha da sua forma de agir, quando da indicação de nomes pelas bancadas estaduais. Tem plena razão o Líder Mário Covas, quando diz que as bancadas estaduais indicaram livremente os seus membros para comporem esta comissão e outras nesta Assembléia Nacional Constituinte. Houve, evidentemente, problemas, principalmente na da Ordem Econômica, quando tínhamos de Minas Gerais treze Constituintes que gostariam de contribuir com o seu conhecimento, com propostas e com o seu trabalho para aperfeiçoar o nosso esboço de anteprojeto que vai à Comissão de Sistematização. Eram inicialmente três vagas, mas no diálogo, na conversa conseguimos que essas vagas se transformassem em cinco para o Estado de Minas Gerais. Tem razão nesse aspecto o Líder Mário Covas.

Quero aqui deixar também com muita clareza a nossa posição. Quando S. Ex.^a diz que o coordenador de bancada que o crítica sistematicamente. Não é isso. E se o tenho feito farei aqui novamente meras constatações do que vem ocorrendo, porque do que penso, não o coordenador de bancada, mas sim o Constituinte que pensa e que vê o radicalismo tomando conta dos trabalhos da nossa Constituinte. Tenho falado que realmente o Líder Mário Covas tem muita culpa nisso, porque quando se comprometeu a fazer eleições para escolha de Presidentes, Vice-Presidentes, Relatores das subcomissões, porque das comissões já não dava mais tempo, já era fato consumado, já havia sido feita, S. Ex.^a se comprometeu na liderança do nosso Partido aqui na Câmara, na presença do Constituinte Luiz Henrique, isso é que tenho falado, em não fazendo as eleições, não permitindo as eleições, inclusive na Subco-

missão dos Princípios Gerais, quando seis Constituintes do PMDB, num total de onze, portanto, a maioria desses Constituintes indicou o Constituinte Gabriel Guerreiro para ser Relator na Comissão dos Princípios Gerais

Não quero desmerecer o trabalho do Constituinte Virgildásio de Senna, mas quero deixar claro aqui a nossa posição que não é de crítica, mas é de constatação. Porque se o Líder Mário Covas tivesse agido ouvindo a base, ouvindo realmente o PMDB por inteiro, não teria colocado uma facção, não teria levado o nosso Partido para um sentimento de divisão que hoje perdura e que temos de lutar de toda a forma para evitar

É dessa maneira que tenho comentado, não como crítica, mas que se faça presente aquela nossa observação da época, e hoje está ocorrendo, hoje vemos essa radicalização porque não houve, simplesmente, uma eleição dentro de cada subcomissão que poderia, de uma forma muito simples, levar o nosso Partido para uma maior representatividade.

Portanto, a bem da verdade, queria deixar esses dois esclarecimentos, de uma forma e de outra como vem agindo o nosso Líder Mário Covas.

Agradeço ao Sr. Presidente, agradeço ao Sr. Relator pelo trabalho que teve, mas que, infelizmente, não pôde ser o trabalho apresentado e que fosse o ideal desta Comissão. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Em nome do Partido Liberal quero, antes de mais nada, congratular-me com V. Ex.^a pela forma com que conduziu os trabalhos nesta difícil tarefa, no meio de tumultos e, até certo ponto, de agressões como ocorreram nos lamentáveis acontecimentos de ontem à noite.

Quería, também, em nome do Partido Liberal, dirigir-me ao ilustre Senador Constituinte Severo Gomes, amigo e conterrâneo, manifestando a minha confiança pessoal pela maneira como conduziu seus trabalhos, e o meu agradecimento pelo forma ampla do diálogo que mantivemos, para que pudéssemos trocar idéias dentro do capítulo específico dos princípios gerais para que fôssemos conduzidos a uma situação onde, se pelo menos não se obtivesse o consenso, haveria o bom senso.

Tenho certeza que mesmo dentro daquilo que foi aprovado, temos plena condição de diálogo, onde as divergências procuramos diminuí-las ao máximo, para que nas próximas etapas tenhamos condições de contar exatamente com o bloco do bom senso, dentro dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, principalmente de seu Plenário. Acima de tudo, num Plenário de tal magnitude, tem que prevalecer o bloco da moderação e o do bom senso, onde as radicalizações devem ser evitadas, porque o País não é formado de radicais, o País é formado por uma maioria que quer democracia.

Portanto, meu caro Senador Constituinte Severo Gomes, tenho a certeza de que nós, dentro do plenário, teremos muitas outras oportunidades de formarmos esse grande bloco do bom senso para, não só assistir a Constituinte, mas acima

de tudo, balizar politicamente a crise brasileira pela qual estamos passando.

Muito obrigado em nome do meu pequeno Partido. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GALASSI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Virgílio Galassi.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GALASSI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em nome do PDS, quero trazer a V. Ex.^a o nosso respeito e admiração pelo comportamento equilibrado com que V. Ex.^a soube conduzir os trabalhos desta Comissão, conseguindo fazer prevalecer, sobre todas as dificuldades, as propostas de bom senso. Podemos assistir aqui hoje, neste encontro, Sr. Presidente, um exemplo formidável do que é realmente a democracia na sua plenitude. Estamos aqui, homens de todos os Partidos, em torno de uma idéia comum. Os Partidos formando realmente a idéia de Congresso Nacional, defendendo aquelas teses de bom senso, as teses de centro que representam realmente o desejo da Nação brasileira, sobre o desejo daqueles que realmente, querendo agitar o País, criar o caos no País, tentar realmente se elevar o poder na crista de uma onda de qualquer movimento popular.

Tivemos há poucos dias, Sr. Presidente, na Subcomissão, um comportamento e hoje, nesta Comissão estamos assistindo outro comportamento. Na Subcomissão, nós moderados, que entramos com maioria, tivemos de resistir à mesma coisa que V. Ex.^a resistiu hoje, até que vencemos a primeira etapa. Na segunda etapa daquele encontro, a maioria passou para o grupo de esquerda, e o que assistimos foi o grupo de moderados num comportamento excepcional, perdendo com dignidade, de cabeça levantada. Hoje, onde está a esquerda deste Plenário? Foi só os votos começarem a trabalhar contra ela, todo mundo tomou o caminho de casa. Não é democracia. Democracia é o que estamos fazendo aqui, unidos, solidários, acima de partidos, defendendo o interesse da Nação brasileira.

Em nome do meu Partido, Sr. Presidente, mais uma vez, quero reafirmar a V. Ex.^a, aos membros da mesa, ao Sr. Relator, o nosso cumprimento, o nosso muito obrigado pela atuação de absoluta isenção de ânimos com que V. Ex.^a se comportaram, conseguindo conduzir à solução inteligente, democrática, e é o que o País deseja. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao constituinte Edison Lobão.

O SR. CONSTITUINTE EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, acabamos de votar aqui o capítulo da Ordem Econômica da nova Constituição da República.

Estou seguro de que se trata do mais importante capítulo da Carta Magna deste País. Foi uma longa jornada. Debates que se espraiaram pelo país e pelo tempo mas que, ao longo desses meses, lamentavelmente, não foi possível chegarmos àquilo que imaginávamos, isto é, um texto capaz de representar o consenso dos Constituintes e da Nação brasileira.

Mas, Sr. Presidente, se não foi possível fazer o melhor, seguramente evitamos que se fizesse

o pior. Cumpre-nos agora deliciar no sentido de que na Comissão de Sistematização e no plenário da Assembléia Nacional Constituinte possamos, afinal, aperfeiçoar esse trabalho e chegarmos, enfim, à grande solução que todos os brasileiros esperam.

Sei que muitos de nós tentaram uma negociação. Ainda há pouco a Constituinte Raquel Cândido referia-se a isso. S. Ex.^a de fato procurou a mim e a outros Parlamentares, mas esta tarefa foi penosamente desempenhada por muitos de nós, e deploravelmente o radicalismo impediu que se chegasse àquela solução de consenso que todos desejávamos.

Ainda há pouco o Líder Mário Covas, elegante como sempre, não mencionou o meu nome, mas deixou entender que não pudera substituir um dos membros da Subcomissão da Reforma Agrária e que isto foi feito em outras subcomissões. Em verdade S. Ex.^a tentou, no instante em que eu presidía aquela subcomissão, não permitir que a substituição se fizesse porque ela era anti-regimental e porque, consultado o Presidente da Constituinte, S. Ex.^a não obteve agasalho a sua tentativa de substituir um de seus companheiros, em virtude de ter sido iniciada a reunião.

Sei, Sr. Presidente, da extensão do seu sofrimento durante a Presidência que exerceu na noite de ontem e no dia de hoje. Sei porque também passei por este calvário — o de V. Ex.^a talvez mais intenso do que o meu — mas V. Ex.^a presidiu esta reunião com absoluta correção, com dignidade pessoal, honradez e diria mais, com admirável tolerância. V. Ex.^a foi aqui insultado como fui eu lá e resistiu a tudo em nome de uma disposição pessoal de fazer com que esta reunião chegasse ao seu final sem maiores dificuldades.

Elogio, portanto, a sua tolerância e o seu comportamento e estou seguro de que este País ficará a dever a V. Ex.^a este comportamento digno que motivou a votação do Capítulo da Ordem Econômica.

Deixo, portanto, aqui a minha solidariedade pessoal a V. Ex.^a assim como o meu apreço a todos os Companheiros da Assembléia Nacional Constituinte e, em particular, aos da Comissão da Ordem Econômica. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Concedo a palavra ao nobre Relator Severo Gomes.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero dizer que permanecerei como Relator, nos termos regimentais (Palmas). Espero guardar com a maior fidelidade com relação às decisões desta comissão.

Quero dizer, também, que estarei — certamente nos reencontraremos na Comissão de Sistematização — lá estarei como um cidadão constituinte fiel aos meus eleitores, ao meu Partido e, principalmente, à minha consciência. Uma fidelidade de liberdade, de consciência de apoiar ou desapoiar as diferentes questões que lá estarão colocadas. Certamente na mesma dimensão da liberdade e consciência que utilizou o Constituinte Roberto Cardoso Alves quando, assinando o manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista, apoiou as seguintes teses:

“Resgate das reservas minerais do País contra qualquer forma de controle, domínio ou dilapidação dessas reservas por organi-

zações monopolistas internacionais, disciplinada a sua exploração quando realizada pela indústria nacional; defesa do monopólio estatal nos setores econômicos fundamentais; defesa da reforma agrária e combate às concessões e venda de terras a estrangeiros ou empresas multinacionais; legislação que determine a estatização dos bancos, estabelecendo que a maioria do capital deve pertencer à União e aos Estados; defesa da reserva de mercado para a indústria da informática nacional.

Nos veremos em breve na Comissão de Sistematização. Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — Srs. Constituintes, informo a V. Ex.^{as} que vamos suspender esta reunião ficando, entretanto, convocada a sua continuação para às 15hs de segunda-feira, para que os Senhores tenham conhecimento da redação final que será encaminhada à Comissão de Sistematização nos termos dos arts. 14 e 17 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Não se exige **quorum**, mas não poderia terminar esta reunião sem fazer uma referência a estes nobres e bravos Constituintes que vieram de todos os recantos do País e que aqui defenderam galhardamente as suas idéias, como convém a homens que se sentem no dever e na responsabilidade de cumprir as suas obrigações para com seus eleitores.

Fui testemunha do esforço de quase todos os Srs. Constituintes no sentido de que chegássemos a um consenso. Inclusive do Relator, testemunho pessoal. Acredito, entretanto, que ainda não tivemos condições de chegar, senão a um consenso, pelo menos a uma média de termos comuns. Felizmente somos democratas e nos baseamos, sobretudo, no poder de decisão do voto, democraticamente, garantido pela maioria.

Ouvi as palavras do Líder Mário Covas. Não concordo com S. Ex.^a quando diz que esta Presidência violentou o Regimento. Muitos disseram, no calor do debate, a mesma coisa. Procurei, Srs. Constituintes, trabalhar, honrar o cargo a que fui levado pelos Srs. Constituintes com toda a dignidade, sem violentar a minha consciência e nem os termos do Regimento ao qual me obrigo e me obriguei quando jurei os deveres de Constituinte.

A hora está adiantada, mas quero agradecer a todos, ao Relator, aos dois Vice-Presidentes que me ajudaram até quase a última honra, digo quase, porque um deles, infelizmente, não quis continuar no cargo. Mas quero agradecer essas palavras carinhosas que V. Ex.^{as} tiveram para comigo. Quero, particularmente, referir-me às palavras do nobre Constituinte Irapuan Costa Júnior, do Constituinte Virgílio Galassi, do eminente Constituinte Edison Lobão, do meu Líder José Lourenço e quero deixar um profundo agradecimento a todos os membros desta comissão. Não levo no meu coração nenhum resquício de ressentimento, aqui não cabe, e sei distinguir o que se diz muitas vezes, no calor do debate, dos velhos vínculos de amizade pessoal que me ligam a eles, quase todos, e eles a mim, quem sabe.

Meus agradecimentos e a certeza de que continuaremos juntos batalhando para que esse grande povo brasileiro, esse povo quando do Brasil

tenha realmente a Constituição que tanto almeja e, sobretudo, a Constituição que defende este País e faça dele uma grande Nação.

Muito obrigado aos Srs. Constituintes.
Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Encerra-se a reunião às 17 horas.)

SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS,
INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA
PROPRIEDADE DO SUBSOLO E
DA ATIVIDADE ECONÔMICA
16ª Reunião — Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e nove minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, sob a Presidência dos Senhores Constituintes Delfim Netto e Afif Domingos, com a presença dos seguintes constituintes: Irapuan Costa Júnior, Delfim Netto, Antônio Carlos Franco, Gustavo de Faria, Afif Domingos, Antônio Ueno, Vladimir Palmeira, Jalles Fontoura, Renato Johnsson, Rubem Medina, Gil César, Roberto Campos, Marcos Lima, Gilson Machado, Nyder Barbosa, Luiz Salomão, Albano Franco, Virgildásio de Senna, Beth Azize, Ismael Wanderley, Raquel Cândida, Gabriel Guerreiro, Hélio Duque, Joaquim Bevilacqua, Paulo Mincarone, Nelson Friedrich, Luiz Alberto Rodrigues e Bosco França. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao processo de votação do Anteprojeto e das emendas a ele oferecidas. Foram lidos e despachados pela Presidência os requerimentos de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 74 e 75, de autoria dos Senhores Constituintes Antônio Carlos Franco, Raquel Cândida, Luiz Salomão, Rubem Medina e outros. Luiz Alberto Rodrigues e Gabriel Guerreiro, solicitando destaque para votação, em separado, de dispositivos do anteprojeto apresentado pelo Relator. Passou-se à votação do anteprojeto que foi aprovado por 23 votos, sem prejuízo dos destaques e das emendas. Votados, destacadamente, foram rejeitados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, parágrafo único do artigo 6º, 7º, 8º, **caput** e parágrafo 1º do artigo 9º, parágrafo 5º, do art. 10, 11, 12, 14, 15, **caput** e parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do artigo 16, artigos 17, 18, incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do artigo 19 e artigo 20. O "caput" do artigo 10 e o artigo 13 foram aprovados. Em seguida, foi lido e retirado, posteriormente, pelo Autor, de acordo com deliberação do Plenário, o Requerimento nº 07/87, de autoria do Constituinte Jalles Fontoura, solicitando votação, em separado, da emenda de número 222. Passou-se à votação — uma a uma — das emendas de números 15, 23, 50, 94, 107, 108, 120, 150, 176, 222, 240 e 348, com pareceres favoráveis, que foram rejeitadas. Procedeu-se, a seguir, a leitura dos requerimentos de números 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76, de autoria

dos Senhores Constituintes Jalles Fontoura, Vladimir Palmeira, Rubem Medina, Raquel Cândida, Afif Domingos e outros, Vivaldo Barbosa, Ismael Wanderley, Nelson Friedrich e Israel Pinheiro Filho, solicitando destaque para votação, em separado, das emendas de números 223, 225, 122, 124, 126, 128, 251, 253, 252, 255, 254, 257, 256, 258, 250, 249, 248, 247, 246, 245, 244, 243, 99, 98, 101, 102, 293, 242, 287, 55, 68, 93, 92, 106, 94, 220, 218, 73, 53, 307, 75, 74, 103, 25, 27, 31, 246, 28, 33, 24, 29, 30, 34, 32, 213, 319, 320, 216 e 204, os quais foram despachados pela Presidência. Votadas, em globo, as emendas de parecer contrário foram rejeitadas, ressalvados os destaques. Votaram-se, a seguir, destacadamente, as emendas de números 53, 55, 68, 73, 93 (incisos I e II, § 1º do primeiro artigo, art. 2º), 225 (parágrafos 2º e 3º), 242 (**caput** e incisos de I a VI), 247, 251, 252 e 287, que foram aprovadas. Logo após, procedeu-se à votação e foram rejeitadas as emendas de números 24, 26, 27, 33, 34, 74, 101, 103, 106, 128, 213, 216 e 320. No decorrer da reunião, foram levantadas questões de ordem pelos Senhores Constituintes Raquel Cândida, Luiz Salomão, Virgildásio de Senna, Luiz Alberto Rodrigues, Irapuan Costa Júnior, Nelson Friedrich, Afif Domingos, Ismael Wanderley e Vivaldo Barbosa a respeito do não encaminhamento da votação dos artigos 1º ao 9º do Anteprojeto. A Presidência, aplicando os parágrafos 1º e 5º do artigo 27 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, facultou a palavra aos Constituintes, tendo falado os Senhores Constituintes Gabriel Guerreiro, Virgildásio de Senna, Albano Franco, Vladimir Palmeira, Afif Domingos, Luiz Salomão, Roberto Campos, Beth Azize, Gilson Machado, Antônio Carlos Franco, Gil César, Gustavo de Faria, Irapuan Costa Júnior, Marcos Lima, Jalles Fontoura, Nelson Friedrich, Rubem Medina, Vivaldo Barbosa, Hélio Duque, Israel Pinheiro Filho e Rennato Johnsson. Foi lido requerimento da Constituinte Raquel Cândida, suscrito por outros Senhores Constituintes, solicitando a anulação da votação dos artigos números 1º ao 9º do Anteprojeto, uma vez que os dispositivos não tiveram encaminhada a sua votação. A Presidência indeferiu o requerimento, tendo o Plenário apoiado a decisão, em razão de recurso interposto pelo Constituinte Gilson Machado. Foi lido, ainda, requerimento do Senhor Constituinte Virgildásio de Senna, solicitando que fosse remetida à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte a proposição apresentada para que o órgão resolvesse sobre o pedido de anulação da votação dos artigos 1º ao 9º. Os Constituintes Luiz Salomão, Gabriel Guerreiro e Raquel Cândida pediram vista da matéria, o que foi negado pela Presidência. Em consequência, abandonaram o recinto da reunião, os Constituintes Luiz Salomão, Raquel Cândida, Vladimir Palmeira, Gabriel Guerreiro e Beth Azize. Foi lido e indeferido pela Presidência requerimento de autoria do Constituinte Luiz Salomão e de outros Senhores Constituintes solicitando fosse encaminhado à Presidência da Assembléia pedido de anulação de toda e qualquer deliberação sobre matéria substitutiva ao anteprojeto do Relator, tendo em vista a necessidade de obediência ao disposto no artigo 23 das Normas relativas ao funcionamento da Subcomissão. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilo-

gráfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, à uma hora e seis minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada às dezessete horas, para votação da Redação Final. E, para constar, eu, Ione Ramos de Figueirêdo, Secretária, lavrei a presente Ata que, s de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Constituinte **Delfim Netto**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS E 59 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE DELFIM NETTO.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Declaro aberta a reunião.

Convoco o ilustre Constituinte Jalles Fontoura para ajudar a Mesa na leitura da ata e, posteriormente, no processo de votação.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vou solicitar ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura que leia os pedidos de destaque apresentados pelos Srs. Constituintes. A Secretaria fez uma relação, reuniu todos aqueles que duplicavam seus pedidos, de forma que restaram quatro ou cinco pedidos, que serão lidos.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Requerimento nº 52:

Requerimento nº 52

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exª destaques, para votação em separado, dos seguintes dispositivos do anteprojeto, do eminente Relator, Deputado Virgildásio de Senna:

1º — Arts. 6A01 e 6A02

2º — Art. 6A03, § 1º e § 2º

3º — Art. 6A04

4º — Art. 6A05

5º — Art. 6A06

6º — Parágrafo único e caput do art. 6A07

7º — Art. 6A08

8º — 6A09, § 1º

9º — 6A10, § 5º

10 — Arts. 6A11 e art. 6A12, § 1º e § 2º

11 — Art. 6A14

12 — Art. 6A15

13 — Art. 6A16, § 1º, 3º, 4º e 5º

14 — Art. 6A17

15 — Art. 6A18

16 — Art. 6A19, incisos e parágrafos

17 — Art. 6A20, parágrafo único.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1987. — **Rubem Medina — Gilson Machado — Irapuan Costa Junior — Renato Johnsson.**

Requerimento nº 45:

"Requeiro, nos termos regimentais, destaque para as votações em separado do § 2º, do artigo 6A10."

a) Constituinte Luiz Salomão.

Outro requerimento do Sr. Luiz Salomão:

"Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 4º, do art. 6A10."

Requerimento do Constituinte Luiz Salomão nº 51:

"Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 6A13."

Requerimento do Constituinte Antônio Carlos Franco:

"Requeiro destaque, para votação em separado, do art. 6A16 e seus parágrafos do anteprojeto da Comissão de Princípios Gerais."

Requerimento nº 44, do Constituinte Luiz Salomão:

"Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 4º, do artigo 6A09."

São esses, Sr. Presidente, os destaques requeridos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Salvo algum pequeno equívoco, creio que todos os destaques foram atendidos, de forma que os outros estão sendo indeferidos.

Vamos passar à votação do anteprojeto, sem prejuízo das emendas e dos destaques concedidos.

A votação é global e nominal. Peço ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura que faça a chamada para votação. Quem estiver de acordo responderá **sim**.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "sim" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Beth Azize — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Hélio Duque — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Luiz Salomão — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Raquel Cândido — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Sou membro titular da Comissão de Sistematização e suplente da Comissão de Princípios Gerais. Diante do que constou da ata, o Líder do meu partido designou o membro titular desta Subcomissão para a Subcomissão do Sistema Financeiro. Alertado pelo nobre Relator, acredito que com procedência, parece-me que o entendimento é de que não havendo membro titular representante partidário não haverá, por via de consequência, o suplente, ou seja, o acessório acompanha o principal, estaria como suplente lá na Subcomissão do Sistema Financeiro.

Portanto, muito a contragosto, porque acompanhei boa parte dos trabalhos desta Subcomissão,

tenho a impressão que estou impedido regimentalmente de participar do processo de votação Indago de V. Exª se o atendimento da Mesa é este

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O entendimento da Mesa é exatamente aquele que foi exposto por V. Exª Lamentamos muito que V. Exª não possa continuar participando tão ativamente quanto fez até agora. Muito obrigado a V. Exª

(Continua o processo de votação.)

Existe uma vaga que o PMDB não preencheu.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com relação à consulta feita sobre a composição da Subcomissão, no que diz respeito ao **quorum**, esclareço que o **quorum** é fixo na Subcomissão, para votação e aprovação da matéria e que a composição é de 25 membros.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento. O companheiro Joaquim Beviláqua tem-nos ajudado a dar **quorum** como suplente nesta Subcomissão muitas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Desculpe-me, mas não é este o problema. O problema é do ilustre Constituinte Paulo Mincarone, que é suplente do PMDB, mas infelizmente o PMDB não preencheu a vaga.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — O Regimento diz que as comissões são chamadas por 21 membros, podendo acidentalmente, em função dos pequenos partidos, foi o que aconteceu nesta Subcomissão na medida em que o PSB preferiu participar desta Subcomissão e que o PL preferiu participar desta Subcomissão, o número de membros da Subcomissão excedeu àquele que o princípio regimental criara. Deste modo, se o PMDB não indicou um membro efetivo para o exercício da função na Subcomissão, claramente não existe como substituí-lo pelo suplente. Este é o entendimento lógico, que me parece a Mesa deve atacar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Este já é o entendimento da Mesa.

Solicito ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura que não tome o voto do Constituinte Paulo Mincarone.

Resultado da votação: o anteprojeto foi aprovado por 23 votos.

Vamos passar à votação das partes destacadas do anteprojeto.

Cada artigo será votado separadamente, com votação nominal.

Estamos votando agora o art. 1º, que foi destacado no anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, nós vamos votar o destaque, aprova-se ou rejeita-se a redação dada. E se propõe uma nova redação ou não?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Ele deverá ser aceito ou não. Não se propõe nova redação. Isso será no momento das emendas. Agora nós vamos aceitar ou rejeitar os dispositivos do anteprojeto apresentado pelo ilustre Relator. De forma que vamos passar à votação do art. 1º

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, pela ordem.

Quero informar a V. Exª, antes da votação deste artigo, que o Relator aceitou em parte emenda sobre este artigo. De modo que a aceitação ou rejeição é pendente do conteúdo do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Estamos pondo em votação os destaques, ressalvadas obviamente as emendas que serão votadas depois, quando votarmos os dispositivos que receberam a aprovação do ilustre Relator.

Em votação o art. 1º, para ser aceito ou rejeitado. Quem estiver a favor, diga "sim", quem quiser rejeitá-lo diga "não".

O SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, a votação será processada nominalmente?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Sim.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, para um esclarecimento. O art. 6-A-1 sofreu alguma emenda, pelo que o ilustre Relator nos comunicou agora. Essa emenda será colocada em votação posteriormente, e assim por diante. Por isso teremos, a meu ver, que estar atentos à votação de cada artigo, ressalvadas algumas emendas. O que foi prejudicada, por exemplo, como é o caso do contrato mineral, não se conversa mais sobre ele, porque já foi decidido pela Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se houver emenda, sim.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Renato Johnsson — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "não" 14 Srs. Constituintes, e 9 votaram "sim". Portanto, está rejeitado o art. 1º, estando prejudicadas as emendas nºs 60, 83, 149, 274, 339, que são as emendas que não eram substitutivas.

Passamos à votação do artigo nº 2 do anteprojeto do ilustre Relator. Quem estiver de acordo, diga "sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Luiz Salomão — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "sim" 7 Srs. Constituintes, e 16 Srs. Constituintes

votaram "não". Está rejeitado o art. 2, e as seguintes emendas: 1, 5, 6, 8, 9, 30, 31, 61, 113, 122, 150, 181, 206, 275, 290, 304, 325, 327.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão, pela ordem, para tirar dúvida sobre o Regimento, e espero que S. Exª especifique qual é o artigo em dúvida.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Eu entendi que V. Exª considerou prejudicadas as emendas a este artigo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — As emendas substitutivas certamente voltarão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Eu entendi que V. Exª tinha considerado prejudicadas as Emendas 8 e 9.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Sim, porque são de caráter aditivo.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Eu entendo que se fez uma emenda aditiva...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Caindo o artigo cai tudo.

Vamos passar à votação da matéria do art. 3º do anteprojeto do ilustre Relator.

Quem estiver de acordo com o Relator, diga "sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "não" 15 Srs. Constituintes, e votaram "sim" 8 Srs. Constituintes. Está, portanto, rejeitada a proposta do ilustre Relator e, junto com ela, as emendas 64, 90, 123, 306.

Passaremos à votação do art. 4º do anteprojeto do ilustre Relator.

Quem estiver de acordo com a permanência do artigo, diga "sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) Votaram "sim" 8 Srs. Constituintes; Votaram "não" 15 Srs. Constituintes.

Está rejeitado o art. 4º, prejudicadas as emendas 84, 115, 152, 248, 264.

Passamos à votação do art. 5º, do anteprojeto do ilustre Relator.

Quem estiver de acordo com a permanência, diga "sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Bety Azize — Gabriel Guerreiro — Gil César — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) Votaram "sim", 9 Srs. Constituintes, e votaram "não" 14 Srs. Constituintes.

Está rejeitado o art. nº 5, e prejudicadas as emendas 36, 92, 235.

Passamos à votação da matéria do destaque relativo ao art. 6º parágrafo único.

Em votação o parágrafo único do art. 6º

Quem estiver de acordo com a sua permanência diga "sim".

Solicito aos ilustres Constituintes que não fazem parte da Subcomissão que se abstenham de dar apartes.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Eu reprovo esta atitude, Sr. Presidente, porque qualquer Constituinte tem o direito de chegar e falar. Eu reprovo esta atitude da Mesa, porque nós temos trabalhado em todos os lugares.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Dentro da ordem e do regimento.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — É esta a hora da ditadura. Tem o direito de falar, principalmente quando o capitalismo selvagem está sendo discutido. Tanto que quando da discussão da reforma agrária, ontem, vários Constituintes tiveram direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Na reforma agrária é diferente.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Diferente por quê? Aqui não é quartel.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos cumprindo o Regimento.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Reprovo a atitude de V. Exª, que é autoritária. O constituinte tem direito à palavra e voz. Quer tomar até a palavra e voz?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação o parágrafo único do art. 6º do anteprojeto apresentado pelo ilustre relator. Quem estiver de acordo com a sua permanência, diga "sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os senhores constituintes:

Albano Franco — Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os senhores constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "sim" nove Senhores Constituintes, votaram "não" 14 Senhores constituintes.

O SR. CONSTITUINTE VIRGILDÁSIO DE SENNA — Sr. Presidente, eu voto a favor do que a lei disporá sobre as empresas de capital estrangeiro, disciplinando seus fluxos monetários e financeiros em função do interesse nacional e sua destinação. Voto sim nessa proposição.

Continua a votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rejeitado o parágrafo único do art. 6º

Há uma emenda ainda para o art. 6º, que não foi prejudicada, porque é aditiva.

Vamos votar o **caput** do art. 7º e o parágrafo único.

Vamos votar o art. 7º com seu parágrafo único.

Os Srs. constituintes que estiverem de acordo com a sua permanência dirão "sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os senhores constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira

Votam "NÃO" os senhores constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quinze Senhores constituintes votaram "não" e oito votaram "sim", ficando, portanto, rejeitado o art. 7º

Fica, portanto, rejeitado o art. 7º e o parágrafo único. Ficam prejudicadas as Emendas nºs 134, 153, 236 e 250.

Passamos agora à votação da matéria constante do art. 8º do anteprojeto do ilustre Relator. (Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os senhores constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os senhores constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quinze Srs. constituintes votaram "não" e oito votaram "sim".

Está rejeitado o art. 8º do anteprojeto e prejudicadas as Emendas nºs 40, 57 e 342.

Passamos à votação do art. 9º do anteprojeto do ilustre relator. Vamos votar a matéria constante do **caput** do art. 9º e do seu § 1º Quem estiver de acordo com a permanência desses dispositivos, votará "sim". É o **caput** do art. 9º e o seu § 1º

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os senhores constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — No processo de votação não há questão de ordem. Vamos terminar a votação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, depois da votação V. Exª vai me dar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Exigindo dessa forma, ela já está concedida.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — V. Exª é autoritário. Um coronel como V. Exª tem que ter um soldado assim.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos em processo de votação do art. 9º, seu **caput**, e o § 1º, que acabam de ser rejeitados.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A votação não está terminada.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Questão de ordem sobre o processo de votação, Sr. Presidente. Questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esta votação está terminada. Não há questão de ordem sobre ela.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Por quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Porque está terminada. Isso foi rejeitado por...

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Questão de ordem, Sr. Presidente, sobre o processo de votação, a respeito do que vai ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O que vai ser votado é outra coisa. Nós estamos...

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, 15 votaram "não", e oito votaram "sim".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rejeitado o art. 9º e seu § 1º, por 15 a oito.

Agora concedo a questão de ordem à Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, em todas as comissões, em todas, participei de 18 delas, em lugar algum vi um silêncio brutal e um autoritarismo na condução de um trabalho desta natureza. Todas as proposições encaminhadas nos relatórios careceram de que o relator fizesse a sua justificativa e de que os votantes tivessem direito à voz, antes de apresentar o seu voto. Aqui, como que numa sinfonia, estamos vendo os votos combinados daqueles a mudar e retroceder um processo, que todos temos certeza que será rejeitado na sua plenitude. Queremos, tão-somente, fazer comentários para o encaminhamento desta votação e pedir ao ilustre relator que faça a sua justificativa, as razões pelas quais foram aprovados os artigos que aqui estamos votando, para que todos saibam deste momento, que talvez seja único nesta história, da grande responsabilidade que estamos votando aqui. Não é possível que uma subcomissão com tamanha responsabilidade, fique dizendo "sim" e "não" a um toque de clarim que não foi reconhecido num processo histórico tão nefasto de vinte anos atrás.

Peço, tão-somente, Sr. Presidente, para que o ilustre relator faça comentários sobre os artigos que estamos votando aqui e não nos coloquemos como numa sinfonia calada de "sim" e "não", onde estamos vendo retroceder sequer e permanecer sequer a soberania do País para legislar sobre o subsolo e o seu capital. Está sendo negado este direito.

Peço, tão-somente, o relator façam comentários sobre os artigos que aqui estão votados, para que se possa levantar, nesta hora tão difícil, alguns comentários a respeito da matéria que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A Mesa esclarece que o não encaminhamento da votação é consequência do § 10 do art. 49 do Regimento Interno da Câmara.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quanto à questão em que V. Exª pede esclarecimentos, o ilustre Relator fez os seus esclarecimentos no seu relatório.

Concedo a questão de ordem ao Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, eu gostaria de me associar aos comentários da Deputada Raquel Cândido, quanto ao fato de que o que estamos assistindo é claramente uma combinação e uma repetição das votações, um placar que se repete na base de 15 a 8 votos, o que é lastimável. Nós tivemos cinco dias para discutir o projeto, e simplesmente não houve **quorum**. O que se está observando é a presença maciça de Constituintes que simplesmente não compareceram a nenhuma das reu-

niões e que se articularam por fora dos trabalhos da Subcomissão para vir aqui, agora, impor a vontade de uma maioria circunstancial.

Eu quero registrar o meu lamento, a minha insatisfação, indignação com esse comportamento de vários Constituintes, que não nos honraram com suas presenças, não trouxeram nenhuma contribuição ao processo de elaboração do anteprojeto, às discussões, e que, agora, aqui comparecem tão-somente, para fazer coro à vontade do capital que aqui se apresenta de forma uníssona, de forma compacta e sem sequer ter discutido as suas propostas.

De modo, Sr. Presidente, que a despeito do que V. Ex^a acabou de mencionar do Regimento, eu acredito que é indispensável o encaminhamento da votação, artigo por artigo, falando, pelo menos, um Constituinte a favor e um contra, para que se registre, nos Anais, as posições efetivamente ligadas a cada proposta do anteprojeto aqui apresentado.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, quero manifestar a minha estranheza e solicitar esclarecimento da Presidência quanto à questão da votação.

Em nenhum Parlamento do mundo que nós conhecemos, em qualquer processo de votação o Constituinte que usa da palavra desconhece uma votação sem encaminhamento de votação. É uma norma universal, que consta dos Regimentos Internos dos Parlamentos. Tive a oportunidade de presidir uma outra Comissão. No Regimento Interno dessa Comissão consta que no processo de votação será permitido, explicitamente, o encaminhamento de votação, falando um Constituinte a favor e outro contra. Parece realmente estranho esta Subcomissão, com a responsabilidade que tem, votar SIM ou NÃO, na base do senta-levanta, sem argumentação, sem fundamentação.

Então, primeira parte da questão de ordem que levanto a V. Ex^a: solicito que, a exemplo do que aconteceu na Assembléia Nacional Constituinte, na votação de mais de uma dezena de outras Subcomissões, seja dada a palavra para encaminhar a votação — a favor, um Sr. Constituinte, e contra, outro Sr. Constituinte, na forma dos Regimentos Internos das Subcomissões, que prevêem três minutos para cada um desses Constituintes.

De outro lado, quero, mais uma vez, manifestar que não é possível um encaminhamento deste tipo, que simplesmente está acontecendo perante a história, uma votação de SIM e NÃO, em que não existem argumentos, não existe oportunidade de debate e esclarecimento, uma vez que o próprio Relator teve que rever o seu anteprojeto, encampar ou não sugestões. Evidentemente, S. Ex^a poderia gostar de fundamentá-las agora, para que, perante a história, fique claro o seu posicionamento nesse processo de votação.

É a questão de ordem. Em nenhum Parlamento do mundo se vota sem encaminhar a votação. Este é o primeiro plenário constituinte da história

das constituintes, presidido por V. Ex^a, que inova, cassando a palavra e impedindo que os Srs. Constituintes possam usar o seu direito de encaminhar a votação a favor ou contra.

Coloco a questão de ordem, e solicito a V. Ex^a que me esclareça.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos usando o § 10 do artigo...

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Por uma questão de ordem conexa às questões anteriores. Eu pediria licença a V. Ex^a, e V. Ex^a, então, poderá responder de maneira compreensiva

V. Ex^a está invocando o Regimento Interno da Câmara para justificar o procedimento que V. Ex^a vem adotando. Acontece que o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte é expresso, explícito a esse respeito, de maneira que não cabe invocar o Regimento da Câmara. Eu solicitaria a V. Ex^a — eu estou procurando aqui, mas ainda não consegui localizar os artigos — que, com o tempo da Presidência, localizasse no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Lá impõe-se que, no encaminhamento de votação, o Relator tem precedência na justificativa do seu projeto e um Constituinte a favor e outro contra podem encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não foi isso que foi aprovado nas normas desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — As normas da subcomissão não podem se superpor ao Regimento da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, permita-me usar da palavra para auxiliar V. Ex^a

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — V. Ex^a exorbitou. Nós vamos pedir anulação desta votação, porque não houve discussão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Para auxiliar V. Ex^a, quero ler aqui o § 1º do art. 27.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Eu vou requerer que V. Ex^a submeta ao plenário, porque foi o voto do SIM e do NÃO. Nós vamos requerer a anulação dos votos que já foram aqui constituídos.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra.

“Art. 27. § 1º — O encaminhamento da votação, de cada título ou capítulo das respectivas emendas, será feito em conjunto, podendo usar da palavra uma só vez por cinco minutos, quatro Constituintes devidamente inscritos.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Isso é na Assembléia, não na Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não, Sr. Presidente, o Regimento é da Assembléia Nacional Constituinte, e esta Subcomissão é uma parte da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, esta Casa e esta Subcomissão são testemunhas da correção com que tenho me conduzido no exercício da relatoria que me foi deferido pelo meu partido.

Tenho acatado as decisões da Mesa, tenho sido cooperativo, mas a Assembléia Nacional Constituinte não pode ser um diálogo de mudos, não pode ser o esconder o pensamento atrás do SIM e do NÃO, indigno de um cidadão livre, muito mais de um Constituinte investido de mandato. (Palmas.)

Não posso, Sr. Presidente, senão com o meu mais absoluto protesto e declarando a V. Ex^a, que se esta Casa não se democratizar, eu me retiro, porque não participo de farsas...

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Eu também, eu também.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Porque cada um dos Srs. Constituintes assuma perante a História e deixe registrado nos Anais da Casa...

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — É uma imoralidade o que nós estamos assistindo aqui. É a convivência dos entreguistas.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — ... o seu pensamento. É para isso que foram eleitos e não para, num concílio particular e secreto, decidirem através do SIM e do NÃO, num convento de trapistas, de morrer havemos, já sabemos, SIM ou NÃO, o que pensam todos e cada um.

V. Ex^a tem responsabilidades diante da História. Não pode ser o arquiteto e o “metier en scene” de uma farsa, que é o que estamos presenciando neste instante aqui. V. Ex^a tem o dever, porque sabe o dever histórico e a responsabilidade do seu nome de que a Assembléia Nacional Constituinte não se pode comportar como está se comportando aqui. V. Ex^a é testemunha e sabe que cada um dos que aqui estão presentes deixarão, nos Anais desta Casa, para a História deste País, com a responsabilidade de cada qual, um pensamento claro. Não estou dizendo que o voto SIM ou NÃO de cada um é um voto antipatriótico. Não estou negando a cada um dos Srs. Constituintes o direito e o dever de votar com a sua consciência, mas é preciso que a História e esta Casa saibam por que e como cada um desses votos foram proferidos. É preciso e é condição da democracia que o contraditório se estabeleça e a opinião se forme através dos argumentos.

Era isso o que queria dizer a V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, nós estamos encaminhando uma votação. E eu gostaria de lembrar uma só frase: “A maioria não faz discurso, a maioria vota”. Peço o prosseguimento da votação.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Questão de ordem sobre o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, é universalmente conhecido que a norma menor não se pode sobrepor à norma maior. Se existe o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, nenhuma subcomissão tem competência e mandato para instituir uma norma que colida ou que contrarie a norma maior. Se o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, votado pelo plenário de mais de 500 Constituintes, estabelece o encaminhamento de votação; se todas as outras subcomissões desta Casa, sem exceção, digo a V. Ex^a, garantiram a aplicação do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, parece-me que o bom senso indica que esta subcomissão, mesmo presidida por V. Ex^a, não teria o direito de negar a palavra, no encaminhamento de votação, a favor e contra, eliminando-se, exatamente, esse estilo de votação único desta única subcomissão, presidida por V. Ex^a

Requeiro, então, na forma regimental, que V. Ex^a aplique a norma maior desta Casa: o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, votado no plenário e promulgado como Resolução de nº 2 desta Casa.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — O que nos parece, Sr. Presidente, é que estão sendo votados os destaques; não estão se discutindo, ainda, as emendas, as quais se pediram prioridade. Como todos dispõem do anteprojeto, todos sabem o que está sendo votado. Não estão sendo discutidas as emendas às quais se deu prioridade, momento no qual entendemos que, então, o Relator fará a defesa do seu anteprojeto, lendo o artigo, e as emendas em discussão e que tiverem prioridade, serão debatidas. Esse é o momento do diálogo, do debate a respeito do anteprojeto e das emendas, não o momento agora, onde se está fazendo apenas a votação dos destaques.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Informo ao nobre Constituinte Renato Johnson que não se debate matéria vencida. O que estamos considerando aqui é que os artigos são matérias vencidas e que não há mais como discuti-los.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra à nobre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, este anteprojeto nasceu de um debate consensual, onde cheguei a acreditar que a dignidade dos homens, mesmo encomendados para representar o processo constitucional, fosse levado em consideração. Todos sabemos, os poucos que aqui participaram, que este anteprojeto nasceu de grandes discussões e de grandes debates da sociedade brasileira. Aqui tivemos a representação através... e eu peço silêncio, encareço ao Sr. Presidente, que, ao fazer as minhas argumentações, se leve em consideração o respeito

nesta Casa, que usineiros, empresários, relutam tratar esta Subcomissão como se fosse o quintal dos seus canaviais. Aqui participou democraticamente toda a sociedade brasileira, desde o capital estrangeiro até a mais simples representatividade dos garimpeiros. Houve uma máscara, pelo que estou presenciando, e uma farsa, onde a dignidade do homem está sendo rechaçada e, muito mais, a dignidade de um país, porque sequer estamos tendo condições de sabermos muitas vezes o que se está sendo ali recriminado ou desatendido nas emendas.

Sr. Presidente, encareço, com veemência, que V. Ex^a saiba que o momento que estamos votando não mantém sequer tradição, porque é primeiro e único na História deste País. É pela primeira vez na História deste País se abriu, democraticamente, comissões temáticas, subcomissões e se criou a Comissão de Sistematização. Portanto, ele é ímpar. Ele merece, Sr. Presidente, daqueles que têm compromisso com este País, daqueles que querem resgatar a cara-metade deste País, que se têm sobrepujado através da história para interesses de uma minoria, que aqui representou o "sim" e ficou pensando que aqueles que disseram "não" iriam curvar-se por medo ou por intimidação. Que os Anais desta Casa, Sr. Presidente, registrem o que vamos requerer nesta hora, a anulação de uma votação, que é diferente e que é ímpar. Não admitimos risadas e achincalhes com a coisa séria que é o subsolo desta Nação, que é a sangria de um povo, que está sedento de justiça. Houve aqui até ponderações para que o capital caminhasse com justiça social.

O que estamos vendo aqui é uma imoralidade, Sr. Presidente, é uma indecência. E ainda querem que nos coloquemos como ovelhinhas e cordeiros para ouvir o que V. Ex^a tem dito.

A minoria espremeia e a maioria é quem decide. Não, Sr. Presidente, a História deste País dirá, mais adiante, aqueles que traíram e continuam a trair, o que lhes reserva. E lá na Plenária da Assembléia Nacional Constituinte teremos que testemunhar aos vendilhões que eram, até ontem 11 que votavam conosco e que davam aqui o seu voto, e que hoje votaram "não" - deste anteprojeto que nasceu de um consenso e que hoje está sendo rechaçado na sua plenitude. Alguns dólares, tenho certeza, Sr. Presidente, sobrecaíram ou sobrevoaram nas cabeças de alguns, e não tenho medo de falar, não tenho medo de denunciar, porque conheço as manobras e as maquinagens daqueles que ficaram como guardiões, a vigiar o nosso trabalho. Conheço a omissão daqueles que não deram **quorum** para que o consenso que foi estabelecido neste relatório pudesse ser votado, pelo menos, com a cara-metade que o Brasil necessita.

Desta forma, Sr. Presidente, requeiro a anulação de todos os artigos, e que V. Ex^a, que em momentos difíceis nesta Subcomissão, quando se faziam as audiências públicas, soube manter a serenidade de uma balança que tem sido desigual, leve em consideração e coloque em votação, mesmo sabendo que iremos perder, todavia, quero que os votos aqui, até agora, sejam anulados e que passem a ser encaminhados com o direito da dita e da contradita, para que o Brasil registre na sua história aqueles que aqui vieram fazer uma nova Constituição que todos os brasileiros aguardam.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A matéria votada está votada, é vencida, está terminada. A Mesa decide que poderemos ter uma dita e contradita, uma única pessoa falará, encaminhando, e teríamos, então, a contradita.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Gostaria que V. Ex^a justificasse a sua decisão em face do que dispõe o § 1º do art. 27 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, porquanto está bastante claro que as emendas serão votadas, podendo usar da palavra, por uma só vez, por 5 minutos, quatro Constituintes devidamente inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Isto é na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Mas, Sr. Presidente, estamos trabalhando onde? Por acaso, é em outro plenário?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Estamos trabalhando numa Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a considerasse que há uma norma regimental, que levou 45 dias para ser elaborada, foi fruto de um consenso democrático, de uma negociação entre as várias correntes desta Casa, e que está sendo desrespeitada neste momento. Até a votação do art. 9º não posso nem imprecisar contra V. Ex^a, porque ninguém pediu para encaminhar, mas a partir do art. 9º, que está em votação, V. Ex^a há de convir que há uma norma regimental a ser cumprida. Já assistimos ontem a uma barbaridade, em que foi rasgado o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Mas tenho certeza que V. Ex^a não fará o que foi feito ontem, V. Ex^a respeitará a letra do Regimento, a fim de que não se justifiquem algumas acusações, insinuações que foram aqui feitas. Tenho certeza de que V. Ex^a, com a responsabilidade que tem, vai fazer zelar pelo cumprimento do Regimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos utilizar o critério do art. 27, § 1º

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Faremos o seguinte: quatro Constituintes que se inscreverem em primeiro lugar terão a palavra por cinco minutos.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A decisão da Mesa implica, necessariamente, em dois processos de votação e de encaminhamento de votação na Comissão, o que não me parece, certamente, uma forma aconselhável ou coerente. Peço a V. Ex^a que aceite a questão de ordem

para decidir. Se o encaminhamento feito até este instante não guarda relação com a decisão da Mesa, tem que ser revisto. A matéria votada não atendeu às normas regimentais, conforme a decisão que V. Exª acabou de proferir.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Perdão. Até este instante não havia sido levantada nenhuma questão de ordem, de forma que o que está votado está votado. Daqui para frente a Mesa decide que vamos usar o § 1º do art. 27: falarão, por 5 minutos, quatro Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, antes de mais nada, saúdo o movimento de V. Exª em adotar o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Neste sentido, indicaria a V. Exª, a despeito das ponderações do Constituinte Luiz Salomão, que o mais adequado, neste instante, nesta Subcomissão, é o § 5º do art. 27, que trata do encaminhamento de destaque. Parece que se está votando destaques, e o § 5º aplica-se com mais exatidão ao procedimento atual.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Cada Constituinte já pode encaminhar, naturalmente, sua declaração de voto.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, faço aqui um último apelo a V. Exª, embora suplente desta Subcomissão, porque Relator sou de outra, e evidentemente pelo atropelo, pelo corre-corre, pelas exigências dos nossos trabalhos, tornou-se impossível acompanhar todas as subcomissões, bem como os debates e até a exposição do Relator. Por esta razão, se eu entrasse agora neste plenário, por uma questão quase doméstica, ficaria desagradavelmente surpreso de ver, porque não imaginava ver tão cedo, por exemplo, Constituintes do PMDB votando fechadamente, marcha batida, como por exemplo, o Constituinte Roberto Campos. Fecho este parêntese para apelar a V. Exª no sentido de que pudesse rever a decisão, no sentido de que retomemos os trabalhos com essa ampla liberdade de discussão, para que possamos estabelecer até o contraditório, ouvir as exposições do Relator, as manifestações desfavoráveis e contrárias. Não consigo acreditar, Sr. Presidente, de bom senso, que simplesmente as derrube um artigo, como o 7º, de que os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional, quando se prevê um parágrafo que a lei disporá sobre empresas de capital estrangeiro, disciplinando os seus fluxos monetários e financeiros e em função do interesse nacional e sua destinação econômica. Se não pudermos ouvir aqui, retomarmos a discussão da soberania nacional, da determinação do nosso presente e do nosso futuro, definirmos os nossos interesses como Nação numa importantíssima Subcomissão como esta, afinal de contas, a que viemos? Porque a grande resposta que cada Constituinte terá que

dar: a quem servem os Constituintes? A quem serve S. Exª, Presidente desta Subcomissão? A quem serve S. Exª o Relator, os membros e todos os Constituintes?

Por isso eu apelo, em nome da democracia e da liberdade, matéria ainda rara na mente de tantos, porque habituados ao período autoritário, ainda sonolentos na democratização deste País, peço, apelo, como membro da Assembléia Nacional Constituinte, que retomemos do art. 1º a análise, a discussão e a votação desses destaques. Isso é fundamental, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Matéria vencida, está vencida. Dessa decisão não há recurso. Já tomamos essa decisão.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Perfeitamente, Sr. Presidente. Parece que estamos votando supressão de determinados artigos, pois há, inclusive na Mesa, as emendas a serem apresentadas, que não estão sendo objeto de discussão neste instante.

Só queria lembrar que, dentro da democracia, foram apresentadas e tantas emendas, e aceitas pelo Relator somente, me parece o número de 13. Portanto, neste instante, se não temos outra oportunidade, pois o Relator não aceita as emendas apresentadas, a única forma que nos cabe, neste Plenário, é exatamente pedir os destaques, conforme está sendo encaminhado nesse instante, para que, no momento oportuno, na hora que formos discutir as emendas, — possamos, inclusive de acordo com o pedido e o Regimento, justificar o porquê se está emendando. Portanto, quero lembrar àqueles que falaram em democracia, que o ilustre Relator, dentro do seu direito, rejeitou mais de 95% das emendas que foram apresentadas, e que nós temos exatamente o recurso do Plenário para suprimir, acrescentar e substituir, dentro do Regimento, e nessa hora nós faremos a justificativa, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A verdade expressa pelo nobre Constituinte Afif Domingos é a verdade pela metade, a metade incompleta, a metade dos números que falseiam a verdade, porque o meu anteprojeto, o anteprojeto que apresentei a esta Subcomissão tem 20 artigos, e 10 foram modificados. Não poderia constar de um anteprojeto 357 emendas em 20 artigos. O sentido democrático de aceitação dentro de princípios que constam do nosso relatório levou a modificar a metade de todos os artigos apresentados, que eram 20; 10 foram modificados, e acolhidas 13 emendas que modificavam 10 dos 20 artigos. De tal forma que o Relator não exorbitou, nem teve comportamento antidemocrático no exame da questão; apenas não era possível, e a lógica indica que não é possível, acolher sobre 20 artigos, 357 emendas contraditórias e conflitantes.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma colocação que é importante em relação ao processo atual e a decisão de V. Exª Primeiro, a minha concordância total com quem disse que o que resolve é o voto, e não pode ser diferente. A maioria vota, mas que se garanta à minoria, nesse caso também, o direito de falar. Em segundo lugar, dizer que se V. Exª adota esse procedimento, V. Exª reconhece, então, que esta Subcomissão, até este presente momento, se superpôs, por decisão de V. Exª, ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte e ao Regimento Interno da Constituinte, criando procedimento único no mundo, de ser este Plenário o primeiro Subplenário de uma Assembléia Nacional Constituinte a votar matérias constitucionais, sem o direito do uso da palavra, para encaminhar a favor ou contra. Isso é único e precisa ser registrado perante a História.

Coloco para V. Exª, então, o fecho da questão de ordem, para que V. Exª, se entender que o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte deve ser o parâmetro único, que houve equívoco de sua assessoria, que V. Exª reinicie a votação, abrindo o direito de votação a quem quiser encaminhar a favor ou contra. Se não quiser encaminhar, paciência.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A decisão está tomada com relação a isso.

A SRª CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Exª

A SRª CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, levando em consideração tudo que foi dito e que é acatado a dita e a contradita, seria incoerência de V. Exª não permitir este mesmo mecanismo para nove artigos que foram votados.

Como será, Sr. Presidente, que nós iremos amanhã prestar esclarecimentos a toda a Nação brasileira, e em especial a empresa nacional, quando nós votamos sem discutir a questão do art. 6A04, diga-se de passagem, por inteira proibição de V. Exª, onde diz o seguinte: "É preciso que fiquem registrados nos Anais da Casa que a empresa nacional, para todos os fins de direitos, é aquela constituída e com sede no País na forma da lei, cujo controle decisório pertença a brasileiros. "Como nós amanhã iremos justificar perante toda a Nação brasileira um ato tão covarde, de que nem sequer mereceu a discussão por V. Exª

Peço vênia, Sr. Presidente, para que, na conclusão a que V. Exª chegou, de que a dita e contradita serão permitidas aqui por diante, nós possamos corrigir com dignidade o erro, quero crer, de sua assessoria, para que nós possamos ter condições de lá fora colocarmos-nos a serviço do nosso País, continuando com a dignidade de sermos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A matéria está vencida.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o nobre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, nesta intervenção eu gostaria de, antes de mais nada, agradecer a V. Exª o bom senso e a consideração que teve com a questão de ordem que levantei, acolhendo o Regimento da Constituição.

Agora eu gostaria de fazer uma ponderação e um apelo a V. Exª, com relação à votação que antecedeu a este momento, V. Exª colocou em votação todos os artigos, de 1 a 9, e de certa forma houve uma inconsciência de nossa parte de que havia uma articulação clara e nítida em relação a esse problema.

Eu estou aqui registrando as votações e se verifica sistematicamente que 8 ou 9 Constituintes do PMDB votam rigorosamente em bloco com o PFL, PDS e o PL, o que significa dizer, que nós entramos como Pilatos nessa brincadeira. No segundo artigo eu votei junto com esse bloco que tinha emendas, e, no entanto, eu verifiquei **a posteriori** que isso aqui estava claramente articulado, uma coisa que não aconteceu em nenhum momento dos trabalhos.

De modo que eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª, registrando que o Presidente desta subcomissão, durante todos os 44 dias de trabalho que se encerram hoje, teve sempre um comportamento democrático. Divergimos no plano das idéias, mas V. Exª, é preciso registrar, teve um comportamento altamente elevado em termos democráticos, distribuindo a palavra com equidade, trabalhando com isenção, merecedor do nosso elogio e do nosso respeito. De modo que eu apelaria a V. Exª que, da mesma forma como vêm se comportando desde o início desses trabalhos, V. Exª desse a oportunidade de que se registrasse nos Anais as posições desses Constituintes. Até porque, Sr. Presidente, V. Exª, que é um deputado do PDS, que tem uma origem de oposição a esse Partido, deve permitir que se registre na História a atitude de determinados Constituintes que se escondem sobre a máscara, sob a legenda mística do PMDB, e que vieram aqui fazer o jogo do grande capital, fazer o jogo contrário aos interesses dos trabalhadores, fazer o jogo das empresas estrangeiras.

De modo, Sr. Presidente, que eu lhe faria este apelo, para que V. Exª mantivesse o comportamento democrático, o comportamento acima de qualquer suspeita que V. Exª teve até aqui, permitindo que nós recapitulássemos a votação, artigo por artigo, encaminhando a favor e contra dos oradores durante 5 minutos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nessa questão pelo § 5º do art. 21, cada membro da comissão poderá apresentar, durante a reunião, ou na reunião do dia subsequente, a justificativa escrita do seu voto. De forma que quem quiser fazer alguma justificativa, pode fazê-lo por escrito.

A matéria é vencida, está vencida. Nós vamos prosseguir os trabalhos.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Não vamos aceitar.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, eu quero reforçar os argumentos que

troxe a esta Casa, com muita serenidade, e ratificar a forma com que V. Exª tem conduzido os trabalhos da subcomissão, com correção e com dignidade.

A decisão de V. Exª de encaminhar a votação da matéria, permitindo o contraditório, que é a forma do Regimento, a votação dos nove artigos anteriores, sem atendimento a esse princípio, e cabe à Mesa informar ao Plenário com exatidão a forma de votação, faz com que a matéria aprovada nesta Casa seja submetida a duas ordens regimentais de tratamento.

Eu não gostaria, Sr. Presidente, de ser obrigado, como Relator, a comunicar à Mesa da Casa, para que conste dos seus Anais, que a votação que se procedeu nesta subcomissão, e isto é do meu dever, não atendeu às normas regimentais, ou que sobre a matéria decidida foram adotados procedimentos regimentais diferentes.

Eu peço a V. Exª, em nome do bom senso, em nome dos trabalhos, em nome da democracia, que considere que uma matéria não pode ser votada de duas formas diferentes.

Eu sei que V. Exª já deu sobre o assunto uma decisão, mas acho que está na grandeza dos homens reformar as suas decisões, na medida em que a sua consciência mostra que a decisão não é aquela que consulta a realidade da lei, e a vontade do pensamento para o qual viemos aqui representar.

Peço a V. Exª, encarecida e respeitosamente, que reveja a sua decisão. O discurso pode mudar a opinião, mas não creio que vá mudar o voto. Mas é preciso, é importante, é significativo que cada um de nós registremos o nosso pensamento, já que foi impossível, por falta de número, a discussão da matéria como previsto no nosso Regimento.

É o apelo que faço a V. Exª muito respeitosamente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Ninguém mais do que eu tem admiração pelo ilustre Relator, temos trabalhado juntos todo esse tempo, e S. Exª sempre se comportou de maneira absolutamente escorreita, e eu sou testemunha disso, não só testemunho nesta Subcomissão, mas publicamente, até o momento a votação se processou sem nenhuma objeção, ela está vencida e terminada. Quem quiser apresentar o seu voto em separado, pode fazê-lo por escrito. De forma que esse é um processo terminado. Nós vamos voltar a iniciar, o processo de votação e aqui usaremos o art. 27. Talvez o art. 5º como lembrou o ilustre Constituinte, seja melhor, porque permite que falem quatro ilustres Constituintes, dois de cada lado.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo agora a palavra ao ilustre Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Sr. Presidente, realmente não faz sentido; é um contra-senso que tenhamos dois processos de votação. Não custa nada à Mesa adotar o critério que foi adotado a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não houve dois processos de votação, não houve ne-

nhum tipo de contestação, nós fizemos a votação corretamente, contamos os votos corretamente. Isto é matéria vencida. Nós vamos prosseguir a votação.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não tem a palavra o ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — O que eu gostaria de acrescentar, Sr. Presidente, é que se mantenha o processo que V. Exª vêm adotando, e que nós já sentimos a tendência. Eu me recuso a participar daqui para a frente desse novo processo. Ou é um processo só ...

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, como democratas, devemos respeitar a vontade da maioria, e é nítida a manifestação da maioria nesta Subcomissão. Mas Sr. Presidente, há um vício na forma de votação feita até agora, para que respeite essa maioria para que não seja alegada a nulidade da votação, não haja recurso nem ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, para que a maioria tenha a possibilidade de manifestar e fazer valer a sua vontade.

É necessário que V. Exª corrija a votação feita até agora. Mesmo, como está dito por V. Exª, vencida, ela tem um vício, um vício de forma insanável. Se não for sanado por V. Exª agora, vai ficar manchada a votação, e a própria maioria terá dificuldade depois desustentar a sua posição aqui, porque estará sujeita a uma decisão de Plenário. Em respeito à maioria, V. Exª poderiasubmeter ao voto da Comissão. A maioria, tenho a impressão que com sensatez, reconhecendo a tranquilidade da sua maioria, votará novamente obedecendo à forma prescrita regimentalmente, e aí será sanado o vício, e ninguém mais depois poderá contestar o resultado observado até agora.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Na opinião da Mesa não houve vício de nenhum tipo; foram satisfeitos todos os itens do Regimento, não houve contestação de nenhuma natureza, isto é matéria vencida.

Nós passamos à votação do art. 10, § 5º. Dois ilustres Constituintes poderão falar a favor, e dois pela eliminação.

Perdão, existe ainda uma proposta do Constituinte Luiz Salomão, para o § 4º, eu creio.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — No relatório do Relator, uma emenda substitutiva, elementar, o Relator acolheu a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Já acolheu?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Já acolheu a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Exª retira?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Está acolhido, eu retiro.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está bem.

Vamos passar à votação do § 5º do art. 10. Está em votação o **caput** do art. 10 e o § 5º do art. 10.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Pela ordem, Sr. Presidente, só para uma questão de melhor encaminhamento.

Pediria a V. Exª que sempre que se colocasse em votação artigo ou parágrafo, que se fizesse a leitura, para depois nós partirmos para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Todo mundo está com cópia e não há cópias contradiatórias.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Uma questão de ordem, Sr. Presidente, para esclarecer ao Plenário. Concedida?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Sim.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Esclareço ao Plenário que a confusão que se estabelece porque se tem o relatório original e o relatório modificado. Nós estamos votando os destaques do relatório original. Portanto, é ele que tem que ser seguido. Então quando se diz que existem duas versões, vale o relatório original para efeito de esclarecimento e de acompanhamento, e todos possuem o relatório original em mãos para fazer o acompanhamento da votação. A proposição é que se dispense a leitura

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quanto ao art. 10, há duas propostas. Uma proposta refere-se à retirada do **caput** do artigo. A outra proposta refere-se à votação em separado do § 2º; a outra é a votação em separado do § 4º, e a votação em separado do § 5º.

Vamos proceder à votação de cada um deles separadamente. Vamos começar pelo **caput** do art. 10.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, um esclarecimento. Nós acabamos de votar anteriormente a matéria contida no art. 09. Esse artigo tem quatro parágrafos. Eu pergunto a V. Exª se estão rejeitados os quatro parágrafos também ou não?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não. Foram mantidos o 2º, 3º e 4º; foram rejeitados o **caput** e o 1º.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª

Eu tenho acompanhado a discussão e votação em todas as Subcomissões. Parece-nos que não perderíamos tempo se pelo menos V. Exª ou o relator lesse o artigo que vai ser destacado.

O Sr. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está escrito.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Apesar de todos terem em mãos o relatório, nós temos aqui o serviço de gravação. Será que não se lê o relatório, para que as pessoas não assumam publicamente as suas posições aqui em relação aos artigos destacados?

Eu faria um apelo a S. Exª, no sentido de como em todas as Comissões de todos os Parlamentos do mundo acontece isso. Então que pelo menos se leia.

Eu vejo aqui destaques para se retirar o **caput**, e fica o artigo solto, eu gostaria que S. Exª atendessem a esse apelo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O ilustre Constituinte Jalles Fontoura vai ler.

As propostas são: a primeira delas propõe a eliminação do **caput** do art. 10 e do § 5º Propônimo, portanto, que seja feita a leitura dos dois.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, por questão de ordem.

Sr. Presidente, eu estou aqui, frequentando esta subcomissão desde o começo, assiduamente lamentando que muitos dos companheiros, por razões diversas, não tenham tido a oportunidade de ouvir as discussões, os debates das pessoas que foram convidadas, por ofício de S. Exª, e que vieram aqui e prestaram um relativo serviço a esta subcomissão, colocaram opiniões diversas, divergentes, nós todos aqui discutimos muitas vezes as nossas idéias, as nossas proposituras. E agora nós estamos votando um anteprojeto escrito por um relator, que ouviu todas essas colocações, e que tentou extra-ir uma opinião geral do que aqui foi discutido.

Evidentemente, as pessoas que aqui vieram, podem ter idéias diversas, e não as apresentaram, as razões não me cabem analisar.

Agora eu estou confuso, nós rejeitamos, por exemplo, um artigo, como o art. 1º, e não sabemos o que vai colocado no seu lugar, se é que vai ser colocado alguma coisa no lugar, ou está Comissão não vai ter relatório.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Isso é no instante da votação das emendas. Se tem uma ordem, no instante da votação das emendas é que nós vamos.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Como é que eu poço rejeitar, Sr. Presidente, um Capítulo se eu não conheço a outra emenda, e me foram dados ontem à noite essas emendas todas. É impraticável, Sr. Presidente, eu ler um calhamaço dessa altura, de trezentas e tantas emendas, se o Relator teve quatro dias para fazê-lo. Como é que eu poderia ler tudo isso, a partir de ontem, às dez horas da noite. É impraticável, eu não tive condições.

Eu apresentei destaques em alguns dos capítulos e parágrafos dos artigos deste anteprojeto, na intenção de discutí-los e apresentar as minhas idéias aos meus companheiros aqui. Por isso eu gostaria de ouvir desde o começo, porque eu acho que vai ficar um processo extremamente complicado, truncado na medida em que nós rejeitamos uma proposta aqui, e depois nós não vamos ter oportunidade de rever isto, porque é matéria vencida, como bem disse V. Exª

Então eu não estou entendendo o que nós vamos fazer depois. Eu gostaria de ser esclarecido a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu só concederei a palavra pela ordem, agora, para se discutir questões do Regimento.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Questões do Regimento, Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me informasse, e informasse particularmente ao Plenário se existe substitutivo do anteprojeto apresentado pelo Relator. É a primeira questão de ordem. É a segunda, que V. Exª me informasse como é que nós vamos votar emendas de artigos que não existem mais, que foram rejeitados. Eu gostaria que V. Exª me esclarecesse as duas coisas. Pelo que o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues está percebendo, era o caso de se ter um substitutivo, e então seria derrotado o anteprojeto original e aprovado o substitutivo.

De outro lado, se não existe o substitutivo, V. Exª vai me responder, eu gostaria que V. Exª esclarecesse ao Plenário, como será votada emenda, por exemplo, ao art. 6-A-1, que não existe mais, que foi negado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Existem emendas substitutivas que serão votadas no momento próprio.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Como fiz algumas emendas, e é uma das razões de estar aqui, insisto neste ponto levantado. Como é que vou emendar um artigo que não existe mais? Como vou emendar uma matéria que foi rejeitada? Nós devemos ter a conexão entre aquilo que estamos emendando e um anteprojeto preexistente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O anteprojeto foi ressalvado com as emendas. Ressalvar as emendas, está aprovado o anteprojeto.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, quero apelar para V. Exª, que tão bem se portou perante as audiências públicas, que foram as mais difíceis de serem aqui encaminhadas, no sentido de que V. Exª suspenda esses trabalhos, para que a Mesa possa reunir-se, e as bancadas discutirem uma votação que está sendo controvertida.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A questão de ordem da nobre Constituinte não é pertinente.

Nós só aceitaremos questões de ordem relativas ao regimento.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre o Regimento Interno. O nobre Constituinte Luiz Alberto Rodrigues indaga ao Presidente que se fossemos votar um artigo, se não devíamos votar, então, o substitutivo a ele. Em primeiro lugar se derrota o artigo, e depois se vota o substitutivo. Nunca vi isso. Então, quando se fosse votar o artigo, seria votado o substitutivo do artigo, porque elimina-se o artigo e depois vota-se o substitutivo ao artigo eliminado. Quero manifestar a V. Exª mais uma vez que nunca vi coisa deste tipo em Parlamento nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rigorosamente nas normas do Regimento.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Solicito que V. Exª esclareça ao plenário, onde e quando?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Art. nº 63.

Diz o seguinte: "O anteprojeto será votado em globo sem prejuízo das emendas e dos destaques concedidos."

O Processo de votação está em marcha.

Nós vamos votar o **Caput** do art. 10 e o § 5º.

Peço ao nobre Constituinte que leia o artigo.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Art. 6A 010. "Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá função de controle, fiscalização, incentivo e planejamento.

§ 5º "O planejamento visa a assegurar o desenvolvimento harmônico da economia nacional e será conduzido na forma da lei."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pergunto aos nobres Constituintes se querem fazer o encaminhamento a favor.

Alguém deseja falar contra?

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Srs. Constituintes desta Subcomissão, gostaria de dizer que o Relator foi extremamente feliz ao, no **Caput** desse artigo, definir com clareza o papel do Estado como normador, fiscalizador, controlador da atividade econômica. Acredito que isso é um avanço em relação a Constituição vigente e, inclusive, gostaria de retirar a minha emenda que buscou detalhar a questão do planejamento, que é a emenda relativa ao §5º do art. 10, e reforçar a posição do Relator em relação ao papel que o Estado deve exercer no controle, fiscalização e planejamento da atividade econômica.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Exª propõe retirar a sua proposta de votação em separado do art. 2º ou do 4º?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não, do § 5º. É a emenda 6A 017.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Mas, existe um outro pedido aqui. O 2º e o 4º são as propostas de V. Exª; e o 5º já tinha um pedido. Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O Relator declarou, com toda clareza, no relatório que apresentou a esta Subcomissão, o seu pensamento em matéria de planejamento. Nenhuma Constituição moderna, a Constituição italiana, a Constituição espanhola, a Constituição portuguesa, todas as constituições modernas colocam o planejamento democrático como uma função do Estado. Nas economias de recursos escassos, onde a disponibilidade de capital, por um lado, ou de recursos naturais, ou enfim, a capacidade da mão-de-obra não se parece harmoniosa, é preciso que o Estado tente, na forma declarada do art. 1º deste anteprojeto, desenvolver harmonicamente as formas produtivas, para que não se desloque excessivamente para um setor e para outro a alocação de recursos de uma economia de certa escassez. Foi com esse propósito, atendendo ao que há de moderno e real, que fizemos essas propostas porque a falta de planejamento é uma realidade. Não há que negar que qualquer

orçamento público é um planejamento de curtíssimo prazo, e que o Estado exerce com todo poder, porque é uma das razões para a existência do Parlamento. O que o art. 6A 010 pretendeu, e o seu parágrafo, é tornar este planejamento democrático, absolutamente democrático. Não é estranho à Constituição brasileira de 1946, à Constituição de 1967, os últimos documentos constitucionais deste País, todos eles, registram o planejamento. Esta Subcomissão tem na sua Presidência um ex-Ministro do Planejamento. O que a proposição apresenta é apenas a indicação de que o planejamento visa a assegurar o desenvolvimento harmônico da economia nacional, que será conduzido na forma da lei como um instrumento não do imperialismo, não da vontade unipessoal e autocrática, mas como um documento que tem o assentimento da sociedade

É este o espírito que norteia o dispositivo constitucional.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Segundo entendo, já falaram o Constituinte Luiz Salomão e o ilustre Relator. São dois de cada lado.

Alguém quer usar a palavra?

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. A palavra do Relator não conta, porque é S. Exª que explicita o encaminhamento da votação. Isso é feito desta forma. S. Exª foi explicar o que significava isso aí. Em todos os artigos o relator terá de se colocar para explicar e para fundamentar, e aí haverá quatro parlamentares, dois de cada lado, que irão ditar e contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O Relator se explicou no relatório, aqui, realmente, S. Exª fez uma proposição a favor.

Passamos à votação.
(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — quanto ao **caput**, Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Gil César — quanto ao **caput**, Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Renato Johnsson — quanto ao **caput**, — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Albano Franco — quanto ao parágrafo 5º — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — quanto ao parágrafo 5º — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — quanto ao parágrafo 5º — Roberto Campos — Rubem Medina.

Sr. Presidente, 12 Srs. Constituinte votaram Não; 08 Srs. Constituintes votaram Sim; 03 dos Srs. Constituintes votaram Sim ao **caput** e não ao § 5º.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós tivemos, aqui, duas votações: uma certamente deu **quorum**, que é o do art. 5º; a outra, a do **caput**, não deu **quorum**. Portanto, está mantido o **caput**.

O número de votos do **caput** foram 12. Portanto, está mantido o **caput**.

O número de votos do § 5º foram de 15, e está rejeitado.

Passamos à votação do art. 11.

Nós estamos começando a votar o art. 11 do relatório do Constituinte Virgildásio de Senna.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Art. 6A 011:

"O Estado protegerá a poupança nas suas formas. A lei não poderá conter dispositivos que direta ou indiretamente depreciem, prejudiquem os depósitos de pequenos poupadores". De autoria do nobre Constituinte Afif Domingos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra será concedida a dois Constituintes que quiserem falar a favor e a dois que queiram falar contra.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Está matéria se refere a um trabalho de uma subcomissão específica que está tratando do sistema financeiro. Não se trata de uma restrição do mérito; trata-se de uma restrição de forma. Então, justifico o encaminhamento desta emenda pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, a minha compreensão é diferente da do nobre Constituinte Afif Domingos, nós não podemos ficar aqui presos, a pecar por omissão, com um assunto da importância da poupança nacional. Nós estamos, aqui, tratando de princípios gerais. Portanto, faz parte dos princípios gerais que nós tenhamos uma posição sobre a questão da poupança nacional. Não tive tempo de ler as emendas, as propostas da minha Subcomissão, porque o tempo não foi suficiente, muito mal li o relatório de todas as outras Subcomissões; li melhor aqueles que me interessavam. De modo que não posso saber **a priori** se os conceitos emitidos em outra Subcomissão vão ser os conceitos que estão sendo emitidos aqui. De modo que se nós temos uma Comissão de Sistematização para compatibilizar estas coisas, não vejo porquê negamos uma situação desta. Vamos proteger a poupança, especialmente dos pequenos poupadores, o que é um dever desta Subcomissão em termos de princípios gerais.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Gostaria de saber se V. Exª vai falar como Relator ou vai encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está claro que S. Exª falou com Relator no relatório; e, portanto, agora, vai encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O que está em votação é se o Estado protegerá a poupança em todas as suas formas ou não. Esse é o mérito da questão. A preliminar da simultaneidade de tratamento em duas Subcomissões será dirimida pela Comissão de Sistematização, que foi criada exatamente para compatibilizar as

matérias que forem convergentes ou que sejam divergentes. O que está em jogo é se a Subcomissão aceita o princípio de que o Estado deve proteger a poupança em todas as suas formas, e que a lei não deverá conter dispositivos que prejudiquem, de qualquer modo, o pequeno poupador. É este o princípio que a Subcomissão deve julgar, aceita ou não, cada um com o seu voto assumindo, diante da sociedade, as suas responsabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Albano Franco, para o último encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, acho válida a observação do Relator, que não ficasse como defesas apenas para os pequenos poupadores, mas que se protegessem todos os poupadores brasileiros.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Hoje, falam dois contra e dois a favor. Fiz questão de saber se o Relator estava falando como Relator para exatamente me colocar como uma pessoa favorável à propositura. Eu indago de V. Exª depois de ouvir os esclarecimentos do Sr. Presidente porque o senhor já foi claro para finalizar os comentários desta votação fala o Constituinte Albano Franco e só quem falou favoravelmente na defesa deste artigo foi o companheiro Guerreiro.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Perdão. O nobre Relator, que está falando aqui, está encaminhando a votação. O que S. Exª tinha que falar, falou no relatório. Todos nós vimos, lemos, estudamos. Nós estamos distinguindo as duas coisas.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Segundo eu depreendi do início da intervenção do Relator, há uma compreensão que o Relator tem que é totalmente diferente da última intervenção e que pode até conjugar melhor o entendimento.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Claro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Perdão. Eu acho que o Relator havia, inclusive, pedido a palavra para uma esclarecimento pessoal, que é uma coisa diferente. O encaminhamento se faz com dois falando a favor e dois contra. Lamentavelmente, neste caso, os dois já falaram a favor, os dois já falaram contra, o ilustre Relator havia pedido a palavra para um esclarecimento pessoal, quando a minha atenção foi desviada. Se S. Exª quiser ainda fazer um esclarecimento pessoal, pode fazê-lo.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Em atenção e respeito ao nobre Constituinte Albano Franco, apenas para dizer que o anteprojeto protege todas as formas de poupança. Apenas nos pequenos poupadores a lei dará uma atenção mais especial na medida em que ele é mais vulnerável. Os grandes poupadores, por terem o seu portfólio organizado, de acordo com o princípio de portfólio sabe mais precisamente defender-se do que o pequeno poupador. Foi isso o que o dispositivo quis acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Exª. Passamos agora à votação.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se a votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Eu mantenho que o Estado deve proteger a pequena poupança e proteger qualquer espécie de poupança. Os que votaram não, acredito que votam contra isso.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, quatorze Srs. Constituintes votaram "NÃO" e nove Srs. Constituintes votaram "SIM".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Portanto, está rejeitado o art. 11, e ficam prejudicadas as emendas 135, 158 e 209.

Passamos, agora, à votação do art. 12, o **caput** e seus §§ 1º e 2º.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Art. 6a12.

"A lei disporá sobre o regime de bancos e depósitos das empresas financeiras de seguros, de capitalização, de consórcios e outras atividades financeiras

§ 1º A empresa estrangeira que, à data de promulgação desta Constituição, estiver operando nas atividades enumeradas no **caput** deste artigo, terão prazo para se transformar em empresa nacional, como conceituada nesta Constituição.

§ 2º É vedado aos bancos de depósitos a participação em outras atividades econômicas e financeiras."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes. Dois Constituintes poderão encaminhar a votação a favor e dois contra. Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Pelo exato e mesmo motivo da rejeição anterior, é única e exclusivamente uma questão de forma, não por questão de mérito, em função desta matéria estar sendo tratada numa Subcomissão específica do sistema tributário global, onde o setor financeiro inclusive tem uma Subcomissão específica.

Então, a rejeição não é de mérito, é única e exclusivamente de forma.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu gostaria de reba-

ter essa posição do Constituinte Afif Domingos com a mesma argumentação que foi feita pelo Constituinte Gabriel Guerreiro em relação à questão anteriormente levantada pelo Constituinte Afif Domingos, com dois aspectos que gostaria de frisar.

O primeiro, uma maneira concreta de definir isto, é na questão dos princípios gerais. É aqui que estamos definindo onde o capital estrangeiro pode atuar e onde ele não pode atuar.

O Constituinte Afif Domingos, que é Presidente de uma entidade de classe, representante de capital deste País, precisa assumir a sua posição. Se está a favor do capital nacional, na questão dos bancos, ou se está contra; se é a favor do capital estrangeiro nessa e em outras atividades econômicas.

Não há nenhuma dúvida, não há nenhuma possibilidade de questionamento, que é da competência desta Subcomissão definir, em termos de princípios, onde o capital estrangeiro deve estar e onde ele não deve estar.

De modo que eu apelo ao Constituinte Afif Domingos que não utilize de um subterfúgio de questionar a competência desta Subcomissão para definir a sua posição. S. Exª que assuma claramente o seu papel em favor do capital estrangeiro. E mais: recorde-se que temos a Comissão de Sistematização. É lá que vai haver a compatibilização das propostas das várias Comissões. E, no caso particular dos bancos, eu não tenho nenhuma dúvida de que esta Subcomissão não só tem a competência, mas, sobretudo, tem a responsabilidade de se definir sobre o que pensa do sistema financeiro; se ele é para estar a serviço do capital estrangeiro, para drenar as nossas riquezas, ou é para fortalecer o capital nacional, e não ativar a bomba de sucção, que é responsável pela miséria do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tendo sido citado nominalmente, dou a palavra ao ilustre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Gostaria de lembrar ao nobre Constituinte que eu estou aqui defendendo princípios e convicções e não estou aqui defendendo interesses.

Quero lembrar, para ser registrado em ata, a minha atividade pessoal, sou segurador de uma pequena companhia de seguros nacional, que sofre a esmagadora concorrência do sistema financeiro, e que este artigo, onde é vedado aos bancos de depósito a participação em outras atividades econômicas e financeiras, interessa a mim. E estou votando pela supressão por uma única e exclusiva questão de forma. Portanto, quero que registre este fato, para que o ilustre Constituinte Luiz Salomão não faça prejulgamento público de mentiras inventadas por sua mente.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, fui citado, e gostaria de replicar, gostaria de ter a oportunidade da réplica.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, a declaração do Constituinte Afif Domingos de certa forma o impede de votar. Há um dispositivo no regimento em que o Consti-

tuinte, se tiver interesse na matéria em votação, deve declarar-se impedido de votar e não vir aqui fazer inectivas de que seu interesse é um, mas ele vai contrariamente ao seu interesse.

Ora, Sr. Presidente, aqui não há nenhum ingênuo, aqui de certa forma nós só fomos ingênuos ao acreditar na avaliação do Sr. Relator, de que não havia uma articulação da direita estabelecida nesta Casa, e que aqui se está revelando extremamente competente, no sentido de ter votado em bloco, são 15 votos com 8 votos do PMDB e 1 voto oscilante do Constituinte Albano Franco. Nós não precisaríamos nem continuar esta votação, porque, na verdade, se está repetindo sistematicamente o mesmo resultado.

De modo que o nobre Constituinte Afif Domingos, que aqui se considerou um segurador nacional, esmagado pelo sistema financeiro, dever-se-ia considerar impedido de votar e sequer de se manifestar. E, no caso particular, quero dizer que não estou votando, não estou defendendo uma proposta em função do interesse do Constituinte Afif Domingos, do segurador Afif Domingos; estou defendendo a economia nacional, a poupança nacional, que deve ser administrada e circulada exclusivamente por empresas nacionais, banindo o capital estrangeiro desse setor, onde ele é desnecessário, onde ele é corrosivo, onde ele é contrário ao interesse nacional.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Para defender a tese. Eu, com toda a admiração que tenho pelo ilustre Constituinte Afif Domingos, tive o cuidado de ler as proposituras lá na Subcomissão do Sistema Financeiro. E o Constituinte Afif Domingos foi contraditório, porque até mesmo contra os seus interesses ele votou contra o art. 6A11, propositura sua. O primeiro era de autoria do Constituinte Afif Domingos, a 6A, que antecedeu a esta votação, que é a da 12, de sua autoria.

Então, o que nós estamos vendo aqui é um remendo e aquele velho jogo; não dá aqui, dá lá. Se não der nesta Comissão, vai dar na outra.

Como a grande maioria dos companheiros não leu, e eu já tive o privilégio de ler aquelas proposituras lá na Subcomissão do Sistema Financeiro, e as conheço, e são sérias e comprometedoras, e o próprio Constituinte Afif Domingos, por um lapso, declarou aqui os seus interesses pessoais, e que nós sabemos de outros grandes interesses pessoais. E como já há precedentes na Subcomissão de Defesa do Mercado de Informática, onde a nossa preclara colega Rita Furtado absteve-se de votar solenemente, porque ali também defendia os seus interesses pessoais, eu peço ao companheiro Afif Domingos que, diante dessa exposição, colocada com tanta dignidade, quero crer, dizendo que aqui representa os interesses de um pequeno empresário financeiro, abstenha-se de votar nessa questão.

(Inaudível. Falou longe do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, já que o meu nome foi citado, eu peço vênica para esclarecer a nobre Constituinte Raquel Cândido que a proposta 6A11 é exatamente a incoerência da minha proposta, para que seja retirado do texto na questão da forma e não na questão do mérito.

Segundo ponto: gostaria de voltar a esclarecer que, na questão da votação, já foi esclarecido

pelo ilustre Líder do PMDB, o Constituinte Mário Covas, que a questão da votação ou da abstenção do voto ou não é uma questão de foro íntimo do Constituinte.

E a minha colocação aqui é muito clara. Eu estou exatamente votando pela supressão, e fiz questão de realçar, porque aqui fui acusado de que estaria defendendo interesses estrangeiros, estou aqui colocando exatamente o pedido de retirada. Se fosse por interesse, até contrariaria o meu próprio interesse particular como um pequeno empresário, pois aquele parágrafo que estou pedindo a supressão, ele, numa hipótese, estaria até vindo ao encontro de interesses.

Portanto, no fato, na forma da votação, eu me sinto muito tranquilo no meu foro íntimo de rejeitar, não analisando o mérito, única e exclusivamente, volto, Sr. Presidente, à questão da forma, que é a justificativa do encaminhamento de votação.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex.^a vai encaminhar a votação?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Não, não vou encaminhar. Eu posso, antes da votação, levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, respeito, e muito, e S. Ex.^a sabe da consideração, do respeito e da admiração, o Constituinte Afif Domingos.

Entretanto, a sua própria confissão expressa nesta Casa, de que tinha interesses como pequeno segurador, se S. Ex.^a não se exime de votar, como, aliás, expressamente diz o art. 170, § 4º do Regimento Interno, por outro lado, eu vou colher subsídios no que explicita o § 4º do art. 1º do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte:

“Não poderá o constituinte, desde a instalação da Assembléia Nacional Constituinte até a promulgação da Constituição, patrocinar interesses de caráter não social de grupos ou de pessoas ou interesses de empresas organizadas para exercer atividades econômicas”.

Aqui, o Constituinte Afif Domingos se confessou um pequeno segurador, que teria interesse, ainda assim votaria contra. Eu faço remissão ao art. 170, § 4º. Aí o Constituinte Afif Domingos entende que não se pode dar por impedido. Mas o art. 4º, § 1º do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte é expresso. Desde logo, a minha questão de ordem é para que não seja tomado o voto do Constituinte Afif Domingos ou se, melhor, V. Ex.^a não entender assim, ou tomar em separado, para decisão da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A Presidência não considera que S. Ex.^a tenha declarado interesses. De forma que vai tomar o seu voto, e poderá fazê-lo em separado.

Concedo a palavra ao Constituinte Roberto Campos.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para duas coisas:

Primeiro, o **caput** do art. 12 é supérfluo, porque outra coisa não tem sido feita pelo Banco Cental, desde a sua instituição, em 1964, se não precisamente dispor sobre o regime de bancos e depósitos e empresas financeiras. É desnecessário prescrever qualquer outra coisa na Constituição, transformando-a num depósito de casuísmos.

O § 1º apresenta problemas mais graves e que podem ser extremamente prejudiciais à economia brasileira. A razão é que a instalação de agências bancárias se faz em geral em termos de reciprocidade. As agências bancárias estabelecidas no Brasil, que, segundo esse dispositivo, seriam em certo prazo nacionalizadas, corresponde a agências bancárias de bancos brasileiros estabelecidos no exterior. Em Londres apenas tínhamos quatro agências bancárias, em Nova Iorque, onze; há agências bancárias brasileiras na Alemanha, na Itália e em outros países, e essas agências são absolutamente essenciais para o nosso comércio de exportação e importação que, como todos sabemos, está necessitado de revigoreamento.

Um dispositivo constitucional desta ordem num momento em que temos uma fortíssima dívida externa, e que precisamos da cooperação de bancos estrangeiros, inclusive para aliviá-la através de conversão de dívida em participações acionárias, que resultariam em investimentos produtivos para a economia nacional, a inserção desse dispositivo seria um verdadeiro desastre, perturbando o comércio exterior brasileiro, prejudicando agências brasileiras no exterior, e dificultando enormemente a negociação da dívida.

Por este motivo, Sr. Presidente, sou favorável à eliminação dos dois dispositivos, o 12 e o § 1º

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — É importante registrar que o ilustre Líder do PDT não fez referência ao texto. O art. 170, no § 4º, diz:

“Tratando-se de causa própria ou de assunto que tenha interesse individual, deverá o Constituinte dar-se por impedido, fazendo neste sentido comunicação à Mesa. Para efeito de **quorum**, o seu voto será considerado em branco.”

Realmente é uma questão de foro íntimo, e também para alguns — para o texto não é muito explícito.

Eu terminaria dizendo que, ao que consta, quanto ao mérito do próprio Estados Unidos, muitos Estados proíbem que bancos estrangeiros tenham esta atividade. Eu lamento muito que a Comissão Afonso Arinos foi muito mais corajosa e nacionalista ao tratar desta matéria, e nós estamos retrocedendo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, lamento ter que sublinhar que não faz homenagem ao brilho e a inteligência do nobre Senador Roberto Campos achar que se determinado órgão governamental já trata sobre a matéria, a Constituição não tenha que estabelecer o princípio sobre o qual a lei ordi-

nária secundária ou regulamentar deva estabelecer o princípio basilar, porque isto é a subversão total do Estado democrático. Nenhuma repartição pública, nenhum órgão público, poderá adotar posições, tomar providências, estabelecer regulamentos, senão a base dos princípios que a Constituição estabelecer.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que está em jogo não é uma questão simplesmente regulamentar de banco, não é uma questão simplesmente de permitir-se ou não em nome de princípios aleatórios; o que está em jogo é a própria soberania nacional. O crescimento do sistema bancário no mundo, principalmente no mundo periférico, decorreu da ação natural das multinacionais, que precisavam ter apoio financeiro nos países onde iam montar as suas filiais, e, através deste sistema financeiro, marcar posição e controlar a economia industrial e comercial dos países onde passaram a se sediar. É assim, Srs. Constituintes, que em 1964 existiam no Brasil 328 bancos; que em 1985 estavam reduzidos a apenas 85. Destes 85 bancos, 19 eram de capital estrangeiro 100%, e mais 10 associados a capital nacional, numa associação que é verdadeiramente irrisória. O Banco Cidade de São Paulo tem 90% do Banco Francês; o Banco SUDAMERIS tem praticamente 90% de capital francês e italiano; o Banco Lar Brasileiro, tem 88% do Chase Manhattan Bank; e o Mitsubush tem 80% do capital Mitsubush. Estou lendo estes bancos, porque não são considerados bancos estrangeiros, o que significa, hoje, que cerca de 40% do Sistema Financeiro Nacional já está inteiramente em mãos do capital estrangeiro, e isto é um fator importante para a indústria nacional. É importantíssimo que o sistema financeiro seja dirigido por nacional, com a captação nacional, não em favor das empresas multinacionais, contra as quais não tenho nada, não tenho nenhuma prevenção, não tenho nenhum preconceito, mas que elas não sejam uma forma de destruir o empresariado nacional, de conduzir a indústria nacional à sua total e absoluta incapacidade gerencial, por falta de apoio financeiro. E o que o nobre Constituinte Roberto Campos assinala, nos Estados Unidos, existem bancos brasileiros. De fato, o Brasil tem no exterior algumas agências bancárias. Mas sabe o nobre Constituinte que tendo 109 agências no exterior, na cidade de Nova Iorque estão localizadas, no que diz respeito ao Brasil, a sua quase totalidade. Por quê? Porque a legislação americana sobre bancos não é uma legislação nacional, é uma legislação estadual; alguns estados permitem, outros não permitem. A história da introdução dos bancos estrangeiros no Brasil, que o projeto não proíbe, se não quer exclusividade, propõe que ele se associe ao capital brasileiro. Aqueles que acham que o capital é absolutamente necessário, e eu também acho, aqueles que acham que os bancos estrangeiros têm melhor tecnologia, que são capazes de transferi-la ao Brasil, podem perfeitamente associar-se ao capital brasileiro, na forma estabelecida no nosso anteprojeto. O que está em jogo, de fato, é uma decisão que importa compromissos nacionalistas e compromissos entreguistas. O que vamos votar é quem está de fato com os interesses brasileiros, e aqueles que estão declarados ou ocultamente a serviço do capital estrangeiro, da dominação da indústria nacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

Está em votação o art. 12 do anteprojeto do ilustre Relator, juntamente com os seus §§ 1º e 2º Quem for a favor de sua permanência, dirá "SIM".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos (Em Separado) — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "NÃO" 15, Srs. Constituintes, e "SIM", 8 Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Pensando em voz alta, para melhor adequar os nossos trabalhos, não seria melhor suspendermos os trabalhos e transferirmos a sede destes trabalhos para a Wall Street?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Considero uma observação absolutamente imprópria. Dou a palavra ao ilustre Relator, que havia pedido.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, eu quero só assinalar que o meu voto é SIM, e compare-se com o voto em separado, para que conste dos Anais, da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, eu gostaria de levantar duas questões de ordem. A primeira: tínhamos impugnado a votação do Constituinte Afif Domingos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não. O voto de S. Exª vai ser posto em separado.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Em segundo lugar, eu queria também que constasse da ata a minha declaração de voto, em repúdio a este conluio do capital estrangeiro, que conseguiu lograr, aqui, mais uma vitória. Para registro na História, os Constituintes que votaram NÃO prestaram mais este serviço ao capital estrangeiro.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, V. Exª tomará em separado o voto do Constituinte Afif Domingos. Eu requeiro que fosse tomado em separado, e explicitado na ata as razões pelas quais o voto de S. Exª foi tomado em separado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu creio que sim, e será feito.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Pela ordem. Eu quero congratular-me com as colocações feita pelo eminente Constituinte Luiz Salomão, para que fique registrado nesta Casa o nome dos empresários nacionais, que contribuíram para esse retrocesso e entreguismo que irá doravante predominar na Assembléia Nacional Constituinte. E que fique assinalado o nome da-

queles que estão aqui diuturnamente trabalhando há cerca de quase 90 dias, e que hoje, vêm, de forma deplorável, esta votação conjunta, numa cantilena que a história, com certeza, fará reparos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O art. 12 foi, portanto, rejeitado e foram prejudicadas as emendas de nºs 86, 159, 199, 202, 203.

Vamos passar, agora, à votação em separado do parágrafo único do art. 13, que é uma proposta do ilustre Constituinte Luiz Solomão.

Antes de darmos a palavra para o encaminhamento da votação, vamos fazer a leitura. Peça ao Constituinte Tales Fontoura que leia:

O SR. CONSTITUINTE TALES FONTOURA — Parágrafo único.

"A lei disporá:

Inciso I — Sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter especial do seu contrato, e fixará as condições de caducidade, rescisão e reversão da concessão:

Inciso II — Os direitos do usuário:

Inciso III — O regime de fiscalização das empresas concessionárias."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOLOMÃO — Sr. Presidente, já tive a oportunidade de discutir essa emenda com o nobre relator Virgildásio de Senna. O que me levou a fazer essa proposição, já tendo militado em concessionário de serviços públicos, é que a Constituição atual trata essa matéria de maneira satisfatória, inclusive no que tange à questão das tarifas que, na opinião do Relator, contra a qual me coloquei, elas permitem a justa remuneração do capital, mas não permitiriam a prática de tarifas sociais.

Eu me permito discordar da posição do Sr. Relator, na medida em que nada impede que o Estado subsidie a concessionária, e esta pratique uma tarifa social, atendendo aos interesses dos usuários. Mas o que me parece mais importante é o inciso IV da minha proposta, no sentido de democratizar as concessionárias de serviço público, que vêm, ao talante dos seus administradores, reproduzindo as práticas do regime autoritário e executando os seus planos, os seus orçamentos sem levar em consideração os interesses dos usuários.

De modo que no inciso IV da minha proposição, que é aditiva ao texto constitucional vigente, proponho a participação dos usuários na supervisão e controle dos planos-programas, projetos e orçamentos das concessionárias de serviços públicos. E pediria o apoio dos Constituintes a esta proposta que veio democratizar ainda mais o Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento da votação. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum pedido, vamos passar à votação.

Vamos votar o parágrafo único do art. 13.

Quem disser Sim, aprova a proposta do Sr. Relator, permanecendo o artigo como está. Quem disser Não, aprova a proposta do Constituinte Luiz Solomão.

(Procede-se à votação.)

Responde à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Farias — Hélio Duque — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jales Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Luiz Solomão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *Votaram Sim 20, e Não 3. Permanece, portanto, o parágrafo único.*

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — *Eu queria levantar uma questão de ordem, sobre a Ata a ser feita desta reunião. Eu gostaria de solicitar a V. Exª que na Ata desta reunião, ficasse expressamente explicado os artigos que foram votados e os Constituintes que votaram Sim, e os Constituintes que votaram Não, com referência aos artigos e às emendas colocadas em votação. Para que a Ata seja bem explicitada, porque a Ata é o único documento desse processo de votação que estamos fazendo agora, e colocar em Ata que votaram contra o projeto tanto Constituintes, e tanto a favor, não vai atender aos interesses daqueles que estão aqui participando desse processo de discussão e votação.*

Eu gostaria que V. Exª respondesse agora se acata a minha sugestão de que na Ata sejam constado os nomes dos Constituintes que votam contra ou a favor, e que artigo ou emenda estão votando contra ou a favor.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *Creio que nós devemos fazer uma Ata absolutamente circunstanciada colocando os nomes de quem votou contra ou de quem votou a favor. Isto é da maior importância, principalmente por causa do desejo de alguém ter o monopólio das coisas corretas. De modo que acho muito bom que figurem os nomes na Ata.*

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — *Muito obrigado.*

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *Vamos passar agora à votação do art. 14, do anteprojeto do ilustre Relator.*

Peço ao Sr. Constituinte Jales Fontoura que leia.

O SR. CONSTITUINTE JALES FONTOURA — *"Art. 14. Os recursos minerais e os potenciais de energia renováveis, ou não renováveis, constituem propriedade distinta da do solo para efeito de exploração, ou aproveitamento industrial e pertencem à União.*

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *A palavra está concedida aos Srs. Constituintes, para o encaminhamento da votação.*

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — *Sr. Presidente, Srs. Constituintes:*

Entendo que nós devemos aprovar esse dispositivo, porque os recursos minerais especialmente, e os recursos energéticos não renováveis, de-

vem constituir uma propriedade explícita na Constituição, da Nação brasileira, no caso uma propriedade da União. A Nação não pode ter uma propriedade sua.

Uma outra questão que considero importante nesse artigo é questão já consagrada na legislação brasileira, de que a propriedade do solo é distinta do subsolo. Se nós especificamos que a propriedade do solo é distinta do subsolo — e isto é da maior importância para a mineração, para que o superficiário não impeça o desenvolvimento da exploração mineral — eu considero importante que se defina quem é essa propriedade. Então, acho que a aprovação desse parágrafo contempla as duas coisas: contempla o fato de que o solo e o subsolo constituem propriedades distintas e o fato de que eles pertencem à União. E adiante vamos dizer e que forma nós vamos determinar, conceder para terceiros a exploração desses recursos.

De modo que me coloco a favor da aprovação, para que se dê destino certo aos bens, recursos, especialmente os recursos minerais na mão da União, e que se especifique, claramente, constitucionalmente, que a propriedade do solo e a do subsolo são coisas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *Concedo a palavra ao Constituinte Gilson Machado.*

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — *Sr. Presidente, nós temos que analisar esse artigo como um todo, porque nele está explícito a estatização de todo um serviço energético, que é renovável ou não. Não é possível que hoje a União venha a deter, por força constitucional, o poder sobre o PROALCOOL, o poder sobre as reservas florestais que também são energéticas. Por isso, nós defendemos a supressão desse artigo.*

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — *Para encaminhar a votação, Sr. Presidente. (Com assentimento da Presidência.)*

O artigo em pauta quer tão-somente assegurar ao Estado a soberania e adiante ele explicita bem claro que as riquezas serão repartidas com os seus filhos e com aqueles que não são seus filhos. Em hipótese alguma esse artigo se adona das reservas minerais e dos recursos de potenciais energéticos tão-somente para o Estado. Mas, ele precisa ter a segurança e a garantia de gerenciar esses bens, que pertencem à União, e que só ela poderá determinar a quem deve conceder e de que forma deve conceder. Desta forma, nós não estamos aqui querendo que a União seja a toda poderosa, mas que ela seja a detentora dos norteamentos e das formas de como devemos conceder a exploração a terceiros

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *Concedo a palavra ao ilustre Relator.*

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — *Sr. Presidente, o projeto não declara o monopólio da União; declara a propriedade da União, que é definida no interesse nacional, é definida em função de uma escassez, tecnicamente reconhecida, universalmente, desses recursos. O que se vota é se esses recursos devem ser deferidos à empresa nacional, ou se devem ser deferidos a empresas estrangeiras.*

O que se vota, Sr. Presidente, não é se só se compete à União fornecer aqueles que querem montar destilarias de álcool ou de açúcar os recur-

*sos apra fazê-lo, e subsidiar durante anos seguidos, com recursos extraídos do imposto público, mas definir com clareza — e chamo a atenção de V. Exª —, porque nos termos do Regimento, na minha opinião, embora questão de foro íntimo, há nesta Comissão vários Parlamentares que têm interesses diretos e claros sobre esta matéria. É claro que caberá a cada um deles, no exercício pleno do voto, votar sob suspeição ou não, mas é também deferido ao Relator, na medida em que lhe cabe defender os interesses nacionais, arguir, na oportunidade mais conveniente, a nulidade do voto proferido, **pro domo sua**, no seu interesse pessoal.*

Mas, voltando ao assunto, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que estamos diante de fatos no mundo em que a energia é a chave do poder mundial, e na perspectiva de uma geração se esgotará fatalmente, diante dos dados conhecidos, as reservas de petróleo que comandaram a nossa civilização a partir do começo do século.

As reservas mundiais conhecidas de petróleo e de gás correspondem, aproximadamente, a 650 milhões de barris, enquanto o consumo mundial contido, absolutamente contido, já alcança a 21 bilhões de barris por ano. Isto nos dá o horizonte da disponibilidade de usar petróleo da forma como estamos usando, e que espaço de tempo temos para isto; a utilização de outros energéticos de natureza fóssil nos parece, neste instante, absolutamente impossível, na medida em que o nosso processo civilizatório exige. Nós estamos diante da impossibilidade de usar na escala da disponibilidade o carvão mineral, dada a série de problemas ligados a efeito estufa, ligados a chuva ácida, ligados a uma série imensa de problemas que o seu uso intensivo vai gerar.

No horizonte do conhecimento científico são os grandes volumes de biomassa que irão, durante a próxima geração, comandar de fato o processo energético mundial — o projeto reconhece este fato; a utilização em pequena escala a lei vai definir se são 100 mil litros ou se são 100 milhões de litros de uma destilaria, o projeto não veta, de modo algum, a utilização a nível que a lei definir, porque a lei diz aqui e dirá adiante, no parágrafo, "que em volume reduzido essa massa energética, oriunda da biomassa, pode e deve ser uma concessão do Estado, da União.

Se os Srs. Constituintes entenderem de modo diferente, me parece que não estão tendo a visão do problema que isso irá colocar, não só para si mesmo, mas para os seus filhos, porque não são os netos a enfrentar questões levantadas pela chave energética com que a civilização ocidental vai enfrentar nos próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — *Vamos passar à votação do art. 14, do anteprojeto do ilustre Relator.*

Aqueles que desejarem a sua permanência votarão SIM.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votaram "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto

— Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram NÃO 15, e SIM 8. Fica, portanto, rejeitado o art. 14 e, em conseqüência, prejudicadas as emendas nº 3 e 160.

Passaremos, agora, à votação do art. 15.

Solicito ao ilustre Secretário, o Constituinte Jalles Fontoura

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA —

“Art. 6º a 15 — As coleções de águas constituem bem público, cabendo a todos o dever de zelar pela sua preservação. Pertencem aos Estados e Municípios aquelas que, nesta Constituição, não foram definidas como bens da União.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra é concedida aos Srs. Constituintes, para o encaminhamento da votação.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gilson Machado.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Sr. Presidente, a proposta do relator em se cercar o direito do proprietário rural de ter uma reserva d'água, através da construção de um açude, através da construção de um poço tubular, porque da maneira como está dita, diz que “as coleções de água pertencerão à União.” Por isto, me proponho pela não manutenção, pela rejeição, da proposta do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Continua franqueada a palavra.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente para encaminhar. (Com assentimento da Presidência.)

O retrocesso é inédito, nesta nova Constituição que está sendo elaborada: o capital se adona, de maneira clara o explícita, agora, inclusive, com relação aos nossos rios e nossos mares. Não ficaram contentes só com o que já detém no fundo desses rios e desses mares, agora já se explicita nesta nova Constituição que está sendo defendida por um grupelho, de interesse escusos e inconfessáveis, a voracidade é tamanha que se avolumam de maneira clara, com relação aos rios, aos mares, e à energia neste País.

Não é possível mais, Sr. presidente, nos coloquemos aqui, numa fórmula democrática, onde o bom senso deste anteprojeto, volto a chamar, foi estabelecido, mesmo porque nós não conhecemos as emendas que serão propostas aqui, nós não conhecemos! E as pessoas que as defendem nós as conhecemos, porque estão defendendo interesses em causa própria. Isto é terrível, Sr. Presidente, que num momento como este, em todas as comissões, nos assuntos mais controvertidos como foi o da Reforma Agrária, se levou a um consenso, a uma discussão, se lavantando por uma ou duas horas, como foi o caso de ontem à noite, às 23 horas em que se reuniu para aquilo que não havia consenso e se fazer uma rediscussão. Mas nesta Comissão nós não conseguimos sequer pedir um momento para que se faça uma discussão mais profunda, consensual; e aqui permanece a votação, tão-somente da forma como começou ela está terminando.

Desta forma, Sr. Presidente, quero aqui dizer que voto favoravelmente ao art. 15, para que se salvasse, pelo menos, os rios e os mares deste País

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, apenas para esclarecer à Comissão que não foi muito fiel à interpretação dada pelo nobre Constituinte Gilson Machado. O entendimento do texto do art. 615, só se completa quando se define o uso, e o § 1º, diz:

“Não dependerá da autorização ou concessão o aproveitamento potencial de energia renovável ou não renovável, de capacidade reduzida e, em qualquer caso, a capacitação de água, em pequeno volume na forma da lei.”

Um texto só pode ser entendido com a restrição contida no parágrafo, seria uma loucura estatizar a água do País, da forma que está imaginando o nobre Constituinte Gilson Machado. Então, o art. 15 tem que ser completado no disposto no § 1º do art. 16, que abre espaços à utilização total na medida de pequenos volumes; todavia, o relator, no interesse da sociedade, acha, pensa e não incluiu no seu anteprojeto que quanto menor for a coleção de água, mais ela precisa da tutela do poder público. O uso da água, no mundo inteiro, tem que ser regulado e protegido em defesa da sociedade e não da irrigação de alguns canaviais, ou irrigação que venha a prejudicar direta ou indiretamente o abastecimento público e água potável, para uso do homem e dos animais.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil Cesar.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, eu pretendo apenas esclarecer certas propostas que fiz, quando se passasse à discussão das emendas; mas, agora, vejo-me na obrigação de fazê-lo, por quê? Porque, em primeiro lugar, o trabalho que apresentei, com 11 laudas de justificativa, explicita primeiramente os 18 usos possíveis da água e para que estes 18 usos possíveis não sejam conflitantes, como acontece hoje, no caso específico da água destinada à irrigação e à produção de energia, eu propus ao Sr. Relator que se criasse o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, e vou ler para ficar claro, e acredito que atenda àquilo citado pelos que me antecederam e pela Nobre Constituinte Raquel Cândido. É uma maneira de esclarecer, para que não sejamos precipitados em votar sem saber qual a proposta alternativa:

“Compete à União legislar sobre o uso do seu patrimônio representado pelos recursos hídricos Definindo: um Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tendo como unidade básica a bacia hidrográfica e integrando os sistemas específicos de cada unidade da Federação.

Crêterios de outorga de direitos de usos de recursos hídricos:

“Compete aos Estados e Municípios...” — coisa que muito se fala em transparência e pouco se prega — ... “legislar supletiva e complementarmente sobre os seus recursos hídricos ...”

Finalmente, como hoje isto não está esclarecido e somos vítimas — alguns Estados — de portaria, através do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, “à cessão de recursos hídricos, para fins de geração de energia, ensinará aos Estados e Municípios cedentes participação privilegiada no sistema de partilha dos recursos arrecadados, com taxas de tributos incidentes sobre a produção, distribuição e uso de energia”

Então, o que se procurou fazer, Sr. Presidente, caros Constituintes, foi permitir que essa estrutura se organizasse como obrigação constitucional, obrigação sem tirar da União o poder de outorgar ou não a quem interessar, dentro do interesse nacional, o uso da água, dentro daquilo que procurei justificar em 11 laudas e resultado de quase 6 meses de trabalho, em que ouvi várias autoridades sobre o assunto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Exº

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer. (Com consentimento da Presidência.)

Quero informar ao nobre Constituinte Gil César que li com a maior atenção e maior apreço o seu trabalho. Realmente ele é importante e contribuiu, mas o assunto foi sintetizado no § 2º do art. 6º a 16, permitindo que a sociedade ao declarar: “No aproveitamento dos seus recursos hídricos a União, os Estados e Municípios serão sempre obrigados a compatibilizar as oportunidades de múltipla utilização desses recursos...” E o que nós estávamos dizendo é que as 16 oportunidades teriam que ser democraticamente compatibilizadas e que a lei complementar ou especial ou que nome venha a ser definido no processo legislativo, cuidará no contestatório parlamentar de estabelecer tudo aquilo que o nobre Constituinte quis e que me parece a simplificação aqui contida, abre espaço para um enorme capítulo relativo ao uso da água, seja em bacias hidrográficas isoladas ou seja de qualquer outra forma que precise ser apreciada.

Levei, por conseguinte, na maior consideração e atenção o trabalho de V. Exº

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Exº

Terminado o encaminhamento, vamos passar à votação do art. 15 do anteprojeto do ilustre Relator. Quem for pela sua permanência votará Sim.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Beth Azze — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira .

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram SIM 8 Srs. Constituintes. Votaram NÃO 15 Srs. Constituintes.

Fica, portanto, rejeitado o art. 15 e prejudicada a Emenda nº 258.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, quero declarar o meu voto, pois votei a favor desse artigo, porque entendo que a questão do zelo pelos cursos d'água é algo extremamente importante neste País. Eu atento aos companheiros e espero que venha uma emenda que seja capaz de suprir a necessidade que temos de preservar as nossas vidas e as vidas dos nossos filhos, porque a poluição ambiental, na grande maioria das vezes, as mais perigosas, não tem cor e não se enxerga dentro da água. De modo que quando eu vejo milhares e milhares de toneladas de mercúrio sendo jogadas nos rios da Amazônia eu fico extremamente preocupado, Sr. Presidente, de modo que eu acho que os bens da União, os bens públicos, devem ser preservados e só o vejo com a possibilidade de estabelecer regras claras, de se estabelecer regras definidas do uso da água, quando esses bens têm uma propriedade, ou pelo menos um destino certo, que é o destino público. Por isso, quero deixar registrado aqui o meu voto em favor desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Volto a insistir que todos os Srs. Constituintes poderão fazer a sua declaração de voto, por escrito, que será incluída, obviamente, na Ata; vamos passar, agora, à votação do art. 16. A proposta é a supressão do *caput*, mais os parágrafos 1, 3, 4, 5.

Existe uma proposta ainda mais geral, que é na realidade a supressão de todo o artigo e seus parágrafos. É um requerimento de destaque para a votação em separado do artigo todo com os seus parágrafos. É do ilustre Constituinte Antônio Carlos Franco.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ALBERTO — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento: V. Ex.^a advertiu que o voto em separado deve ser dado por escrito...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A declaração de voto.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ALBERTO — A declaração de voto deve ser dada por escrito, e eu recorro de V. Ex.^a que em qualquer plenário ou a declaração de voto pode ser feita oralmente, ou por escrito. Eu a fiz oralmente, e peço que conste, porque eu não vou ter tempo de preparar a declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Ela constará naturalmente da ata.

Vamos, portanto, ler o art. 16 e os seus parágrafos que receberam uma proposta de destaque do ilustre Constituinte Antônio Carlos Franco.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Por favor, antes que V. Ex.^a coloque em votação, em nosso entendimento, existem duas propostas: uma, a repressão integral do art. 16 com todos os seus parágrafos, que é a proposta mais abrangente, que V. Ex.^a colocaria em votação primeiro. Depois, tem uma outra proposta que é a da supressão do *caput* dos § 1º, 3º, 4º, 5º, mantido o § 2º Quer dizer, V. Ex.^a fará a votação do primeiro

pedido, que é o abrangente de eliminação do *caput* e seus parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não, faremos uma votação para cada um dos itens, para evitar confusão.

Peço ao nobre Constituinte Jalles Fontoura que leia os artigos e seus parágrafos:

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA

Art. 6-A-16. O aproveitamento dos potenciais de energia naturais, renováveis e não-renováveis, e dos recursos hídricos, bem como a pesquisa e a lavra dos recursos minerais dependem da autorização ou concessão do poder público e somente serão autorizadas ou concedidas, na forma da lei, a brasileiros ou empresas nacionais.

“§ 1º Não dependerá de autorização, concessão, o aproveitamento de potencial de energia renovável ou não-renovável de capacidade reduzida e, em qualquer caso, a captação de água em pequeno volume na forma da lei.

§ 2º No aproveitamento dos seus recursos hídricos a União, os Estados e os Municípios serão sempre obrigados a compatibilizar as oportunidades de múltipla utilização desses recursos.

§ 3º As autorizações de pesquisa mineral e as concessões de lavras serão por tempo determinado e sempre no interesse nacional, não podendo ser transferidas sem anuência do poder concedente.

§ 4º Ao proprietário do solo é assegurada a participação nos resultados da lavra, em valor não inferior ao dízimo do imposto sobre minerais.

§ 5º São mantidas as atuais concessões, cujos direitos de lavras prescreverão decorridos 3 anos sem exploração em escala comercial, contados a partir da promulgação desta Constituição. Disposição transitória.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento da votação.

Concedo a palavra à nobre Constituinte Beth Azize.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, vou encaminhar a votação restrita ao art. 6A16 do anteprojeto. Mas eu gostaria de dizer, inicialmente, que a minha proposta apresentada na Assembléia Nacional Constituinte, sobre esta questão, foi calcada em estudos de uma discussão altamente democrática com todas as forças, todas as lideranças, os institutos e os órgãos que tratam de perto da questão da mineração, sobretudo, na Amazônia.

Trabalho pronto, apresentei a proposta no plenário e quando tomei conhecimento do relatório ou do anteprojeto do ilustre Relator desta Subcomissão, eu senti que não traduzia de modo absoluto aquilo a que me propus fazer como compromisso democrático, compromisso de praça pública, compromisso de proposta quando da última campanha eleitoral; mas senti, também, Sr. Presidente, que se tratava de um avanço, um avanço que merece todo o nosso apoio e toda a nossa admiração, — embora repito — não traduza exatamente o que me propunha a fazer depois de

todas as discussões e de todos os estudos que foram feitos para a elaboração dessa proposta da qual fui a autora.

Mas gostaria de deixar claro no encaminhamento da minha votação, Sr. Presidente, que não era mais possível que as coisas continuassem como estão, porque a questão da política de mineração na Amazônia, hoje, é causa de polícia. É questão de polícia, porque o que existe de extorsão, o que existe de enganação, o que existe de sonegação, o que existe de esbulho, o que existe de invasão de áreas indígenas, o que existe sobretudo de marginalidade, de escroquismo por certas empresas mineradoras na Amazônia é problema de polícia.

O que é mais grave, Sr. Presidente, é que no Amazonas, por exemplo, toda essa política criminosa de mineração é patrocinada pelo próprio Governo do Estado, e pelo Governo Federal também, que chega a utilizar as forças do Exército para perseguir e matar garimpeiros, despojar e matar índios, a fim de auxiliar no contrabando do minério e sobretudo para promover, cinicamente, a sonegação do Imposto Único sobre Minerais.

Portanto, Sr. Presidente, a minha declaração de voto — que eu tenho certeza ficará constada em ata — é no sentido de que, embora a proposta ou anteprojeto do Sr. Relator não represente em absoluto o meu desejo e o desejo de todas as pessoas que participaram do estudo que deu origem à minha proposta sobre mineração na Amazônia, já é um avanço, e eu gostaria de parabenizar o Sr. Relator pela sensibilidade que teve ao elaborar esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Antônio Carlos Franco para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS FRANCO — Eu peço que seja retirado o pedido de destaque que eu havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós não podemos mais retirar o destaque porque estamos em processo de votação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, para encaminhar e defender o art. 6A16. (Assentimento da Presidência).

Nós que vivemos na longínqua Amazônia, tanto eu como a Constituinte Beth Azize, sabemos que as milícias das multinacionais ali matam, ali abusam em consórcio com o DNPM, que é um cartório de entrega do nosso subsolo.

Queremos aqui registrar, para a história do povo brasileiro, que mais uma vez, aqui se forja, Sr. Presidente — e não adianta querer gritar mais alto com cara feia para o nosso lado, porque nós não temos medo de cara feia, na Amazônia a gente dança na seara, na taba dos índios com máscaras, daquelas bem feias de surucucu e, portanto, gritos e blá, blá, blá para cima de nós não adianta.

Queremos registrar, neste momento, e nos congratular com a nossa companheira Constituinte Beth Azize que, com mais calma, com mais bom senso, aqui explicitou a ânsia e a necessidade que temos de salvar o nosso subsolo. Mas, quero também aproveitar, Sr. Presidente, para que conste em Ata, e que seja feito o julgamento do povo brasileiro, os nomes dos Constituintes do

PMDB que estão votando, sob à liderança do Constituinte Roberto Campos, com a direita e com o capital estrangeiro, peço permissão e respeito, em nome da dignidade, em nome da soberania deste povo, que já tem quase 33% do seu subsolo entregue às multinacionais, que registrem o nome do ilustre Constituinte Albano Franco, do ilustre Constituinte Antônio Carlos Franco, do meu companheiro que tanto admiro, o combatente homem de Minas Gerais, Constituinte Gil Cesar, o nome do Constituinte Gustavo Faria, o nome do ilustre banqueiro e grande Constituinte Irapuan Costa, em nome do grande empresário Marcos Lima, para que S. Ex^{as}, no processo da história da nacionalidade do subsolo brasileiro, possam, ainda a tempo, conosco nessa luta terrível — e aqui vai o apelo para que se restabeleça o bom senso em nome deste País, que agoniza, a cada hora que passa, — para que nós possamos sair daqui de cabeça erguida, no sentido do dever cumprido com a nossa Pátria, que é nossa mãe.

Esta forma, Sr. Presidente, louvo as palavras da ilustre companheira Constituinte Beth Azize, mas confesso que devido até as grandes torturas, as sevícias sofridas lá em Rondônia, em nome do subsolo brasileiro, em nome da defesa do trabalhador garimpeiro, que é o bandeirante e que fica ali, acéfalo, jogado, pelo descaso do Governo Federal, faço aqui o apelo, principalmente ao ilustre Constituinte Albano Franco, que como eminente representante dos empresários nacionais, faça ainda ser restabelecida, dentro do bom senso, as medidas e as propostas que serão apresentadas para que nós não possamos, ilustre Presidente da Confederação das Indústrias deste País, sair daqui, quem sabe, trêmulos, de fome e exaustão, mas serenos de que a justiça será restabelecida no novo preceito constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quero esclarecer à Casa que tendo o ilustre Constituinte Antônio Carlos Franco retirado a sua emenda, o seu pedido de destaque, o menos amplo pedido de destaque, aquele que havia sido prejudicado, inclui todo o art. 16 mas não o § 2º, de forma que passaremos a votar o **caput** do art. 16; depois a proposta de que votemos o § 1º, o § 3º, o § 4º e o § 5º, sendo a votação item por item, como tem sido desde o início.

Está em votação, portanto, o **caput** do art. 16. Quem estiver de acordo com a proposta do ilustre Relator votará Sim.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes: Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil Cesar — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram NÃO 15 e Sim 7.

Está, portanto, retirado o art. 16. Passamos, agora, à votação do § 1º. Aqueles que forem à favor da permanência do § 1º votarão sim.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votaram "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil Cesar — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram NÃO 14 e Sim 8.

Está rejeitado, portanto, o § 1º.

Passamos à votação do § 3º.

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Bety Azize — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes.

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Gil Cesar — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina.

Votaram "NÃO" 16 e SIM 6.

Foi, portanto, rejeitado o § 3º.

Passamos, agora, à votação do § 4º. Aqueles Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a permanência do § 4º votarão Sim.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Bety Azize — Ismael Wanderley — Luiz Salomão.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Gil Cesar — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Hélio Duque — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram NÃO 19 Constituintes e SIM 3 Constituintes.

Está, portanto, rejeitado o § 4º.

Passamos, agora, à votação do § 5º.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de propor a V.Ex^a que logo após a votação do § 5º V.Ex^a, suspendesse os trabalhos, promovendo um intervalo para o almoço.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Creio que nós vamos continuar mais um pouco a trabalhar.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, como ninguém pediu prorrogação da reunião, necessariamente, é preciso haver um intervalo, a reunião tem que ser suspensa. A observação do nobre Constituinte Salomão é procedente. Começamos a reunião às 9:30 min. e já

são 13:30 min., e são decorridas quatro horas seguidas de reunião.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — De acordo com o § 4º, do Regimento, não há necessidade de se pedir prorrogação quando se está processando a votação. Creio que nós podemos esgotar esse primeiro lance e, depois, iremos até o art. 2º para então fazermos um intervalo.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma ponderação a V.Ex^a não há nenhuma razão para que prossigamos sem esse intervalo, visto que são 13h30 min. É necessário que os Constituintes tenham a oportunidade de almoçar, de conversar, de verificar sua posição. Não é uma questão de sacrifício, Sr. Presidente, porque todos estamos dispostos a fazer sacrifícios; agora, o que estamos observando é o rolo compressor que está interessado em dar continuidade a esse massacre, de modo que não há nenhuma razão para que V.Ex^a não acolha a minha proposição. Estou falando num tempo razoável, são 13h30min, nós estamos trabalhando desde as 9h30min, portanto, quatro horas de trabalho, é perfeitamente razoável. Depois do almoço, nós podemos prosseguir até amanhã de manhã, sem nenhuma dificuldade. Tenho certeza de que não vou ser o último combatente a cair.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos em plena votação, nós vamos votar o § 5º do art. 16 do anteprojeto. Quem desejar a permanência desse § 5º deverá votar SIM.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil Cesar — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram SIM 7 Srs. Constituintes e NÃO 15 Srs. Constituintes.

Está, portanto, rejeitado o § 5º.

Passamos, agora, à votação...

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, gostaria de reiterar a proposição que fiz para efeito de suspendermos a reunião, tendo em vista que já estamos trabalhando há quatro horas consecutivas e não há nenhuma razão para ansiedade em relação à votação dos quatro artigos que faltam, nós já sabemos o que vai-se passar. De modo que não há nenhuma razão para que se imponham mais sacrifícios, os que já estão sendo impostos, na votação, ao povo brasileiro, também aos Constituintes.

Proponho que suspendamos para o almoço e voltemos daqui a duas horas para retornar nossos trabalhos, sem nenhuma ansiedade, sem nenhuma expectativa, porque já está bastante clara a articulação que aqui existe para o funcionamento do rolo compressor.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — De acordo com o art. 39, § 4º:

“Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, será esta última independentemente de pedido de prorrogação.”

De modo que nós vamos prosseguir até a votação do art. 20.

Está em votação o art. 17.

Solicito ao ilustre Constituinte Jales Fontoura que leia o artigo.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Arts. 6 a 17:

“A lei criará um fundo de exaustão, constituído de indenizações sobre a exploração e o aproveitamento dos recursos minerais.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento da votação.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — O art. 17 tem uma profunda contradição que foi discutida longamente nesta Comissão, que é a questão da propriedade do direito do superficiário participar com **royalty**, com qualquer coisa, na lavra.

Nós acreditamos que ficou claro, inofismavelmente discutido e estabelecido nesta Comissão, que a propriedade do solo e subsolo são coisas distintas, e por esta razão é muito lógico que o proprietário do solo não tenha direitos adquiridos sobre o que está no subsolo; portanto, não tem direito a **royalties**.

Nós propusemos uma emenda, uma nova redação para esse artigo, colocando que o proprietário do solo tem direito à justa indenização pela sua propriedade, pelos bens que tem na área do solo, e uma indenização, que será prevista em lei, pelo lucro cessante, pela interrupção de sua atividade naquela área, uma vez que esta deve ser cativa da mineração.

Eu votarei contra. Pedi o destaque para votar contra, porque não acho que o superficiário deva ter direito à indenização do que está no subsolo. Acho que nós temos que dar a ele a justa indenização do que tem na superfície, como superficiário, e, além disso, pagar o seu lucro cessante.

Esta é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Jales Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, pela ordem, gostaria de um esclarecimento. O Constituinte aqui encaminhou, na verdade, contra o § 4º, que já foi votado, e que dá uma participação... mas isso já foi votado, não é a matéria do art. 17, que cria um fundo de exaustão. Então, eu queria perguntar, realmente, onde a emenda do nobre Constituinte? Porque S. Exª encaminhou contra outra coisa.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Perdão! O nobre Constituinte tem toda a razão. Esse era outro destaque que fiz. Eu gostaria de, reolocando a situação, que a lei crie o fundo de exaustão. A minha preocupação é que na reda-

ção esse aproveitamento, esse **Royalty** estabelecido, que eu considero importante e justo, embora ele venha onerar a mineração e isso possa criar problemas mais tarde, dependendo da forma como ele for estabelecido, mas acho que aqui não tem a coisa mais importante, não tem a destinação desse **royalty**, e na minha emenda, no meu destaque, eu propus uma nova redação que destina equitativamente esse **royalty** aos Estados e Municípios minerados.

Esta era a minha observação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Obrigado a V. Exª

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Da mesma forma que o Constituinte Guerreiro, voto NÃO, pela rejeição desse artigo, exatamente por ele não estender o fundo de exaustão, da forma como está colocado, está indefinido a quem serão dirigidos os recursos desse fundo de exaustão. Acho que se há uma tendência de a União assumir as jazidas, os bens minerais, é necessário, é importante que esses recursos sejam dirigidos aos Estados e Municípios. E acredito que a propositura do nobre Constituinte Guerreiro coloca exatamente nesses termos.

E, por isso, essa emenda pode ser votada, ampliando, aperfeiçoando os termos desse fundo de exaustão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão para o encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — SR. Presidente, apresentei emenda que foi consolidada nesse artigo, para incluir onde coubesse, criando também o fundo de preservação de recursos hídricos, constituídos de indenizações cobradas pela sua utilização e aproveitamento.

Essa proposta que justifiquei na fase dos debates temáticos em função da necessidade de criar recursos para a gestão da questão da água. O nobre Relator não acolheu a emenda, justificando o seu não acolhimento em função de uma simulação que teria eu feito sobre a exaustão de bens não renováveis com uma pseudo-exaustão de bens renováveis.

Gostaria de esclarecer que a despeito do recurso hídrico ser um recurso renovável, ele é um bem degradável; por conseguinte, aqueles que causam danos aos recursos hídricos podem lhes ser perfeitamente exigidos a combrança de uma indenização. De modo que a minha emenda aditiva não colide com a do art. 17.

Peço a V. Exª que a coloque em votação separado, porquanto ela é aditiva e não colidente com o art. 17 da sua redação original.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda é aditiva ao art. 17, ela mantém...

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Ela é aditiva ao anteprojeto, mas não é aditiva ao art. 17.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos votando aqui o destaque do anteprojeto. A sua emenda vai aparecer no momento próprio.

Vamos passar à votação do art. 17. Aqueles que estiverem de acordo com o relatório dirão SIM.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeiras.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irupuan Costa Junior — Jales Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, 16 Srs. Constituintes votaram Não e 7 votaram Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Fica, portanto, rejeitado o art. 17, e com ele prejudicadas as emendas de nºs 18, 143, 168, 201 e 245.

Vamos passar, agora, à votação do art. 18.

Solicito ao nobre Constituinte Jales Fontoura que leia o artigo.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Art. 6 a 18:

“A lei definirá atividade de garimpagem, estabelecerá as condições para as suas formas associativas e protegerá as áreas destinadas ao exercício da atividade”.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está franqueada aos Srs. Constituintes que queiram encaminhar à votação.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, para encaminhar. (Assentimento do Presidente.)

Como as Forças Armadas deste País, principalmente os militares da reserva, com algumas ressalvas, e até o Conselho de Segurança Nacional, vêm na figura do garimpeiro, marginal, um trabalhador indecente, mas se esquecem essas figuras, e até mesmo o Ministério das Minas e Energia, de estabelecer e dignificar o trabalho dessa classe aplacadora das crises sociais, porque o garimpeiro necessita tão-somente de uma bateia, de uma picareta, para exercer o seu trabalho dignificante.

Por não ser ainda o Exército Brasileiro, muito menos o DNPM, através do Ministério das Minas e Energia, e nem as pessoas que têm responsabilidade de assegurar como verdadeiros guardiões, principalmente na área da fronteira da Amazônia, os nossos minérios, mas sim os garimpeiros que, desprotegidos do reconhecimento da sua profissão, que mantêm esse aplacamento da convulsão social de um país que tem homens na sua grande maioria desespecializados para determinadas vocações e profissões, é que acato o art. 6 a 18, colocado com grande sabedoria, porque o eminente Relator até manteve alguma parte da nossa propositura, mas foi mais adiante com o seu estilo democrático, fazendo nascer a figura associativista, onde o microempresário, que pode ter uma bomba de pequena sucção, possa trabalhar; agora, esse microempresário, com certeza, vem com o capital em cruzado e não com o capital em dólar.

Sr. Presidente, entendemos a preocupação do nosso Relator, em estabelecer as áreas destinadas

as atividades dos garimpeiros. E abrir-se um leque ao microempresário para que, com pequenas bombas de sucção, ele possa ter o seu trabalho assegurado no mercado de mineração deste País; embora conhecendo já o pensamento da maioria, fica aqui o meu registo sobre os verdadeiros guardiões das nossas fronteiras, os verdadeiros guardiões trabalhadores e aplacadores da grande convulsão social que, com certeza, são escravos das empresas multinacionais que não os reconhecem nem sequer como mineiros, para não lhes assegurar a insalubridade.

É desta forma, Sr. Presidente, que encaminho a votação e peço aqui aos eminentes representantes das confederações e das associações comerciais brasileiras para que, conosco, façam um rebusco no fundo dos vossos corações para que nós abramos aqui um espaço para o microempresário, de forma associativa, participar, conjuntamente com o trabalhador garimpeiro, no trabalho de mineração, e que ele se mantenha ali como guardião, na esperança de que o futuro Calha Norte não seja apenas um pelotão a mais para matar, para coibir aquilo que os garimpeiros, volto a dizer, com o capital nacional, com o cruzado tão desmoralizado, fazem a resguarda das nossas fronteiras e mantêm a aplacação de uma convulsão social que, com certeza, se acabará aqui, mas que terá de ir para outros Estados e territórios que não sejam tão-somente Rondônia, Amazonas, Pará, Roraima e Amapá.

Os Constituintes que aqui votarem contra, terão que assumir a responsabilidade da banição de quase 400 mil homens, que fazem o aplacamento da convulsão nacional, pois não existem empregos para esses trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Mário Lima, para o encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, esse artigo não poderá fazer parte da Constituição brasileira. O complexo "garimpagem" inclui várias variantes, determinadas variantes: existe o trabalhador em garimpo; existe o empresário garimpeiro, que explora, como uma empresa clandestina, esses trabalhadores do garimpo. E a tendência do garimpo em todo o mundo é no sentido de se organizar em pequenas empresas não clandestinas. Se nós colocarmos na Constituição, ou tentarmos regular na Constituição o trabalho da garimpagem, daqui a possivelmente 20 ou 30 anos, para o bem do Brasil, talvez não exista mais a profissão porque esses pequenos garimpeiros estarão se organizando em pequenas empresas. Senão nós teríamos que colocar também o marceneiro, o padeiro e outros na Constituição, e não tem o menor sentido.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, nobres Constituintes:

Existem dois dispositivos, dentro do projeto original, que foram mantidos: um que trata da microempresa; e outro ue trata das formas de associativismo ou cooperativismo

Portanto, eu acredito que exatamente a manutenção desses dois itens nos remete à lei, para que nós possamos regulamentar as várias ativida-

des da microempresa e as várias atividades do cooperativismo, e atenderia desta forma ao pleito da ilustre Constituinte, que luta exatamente como nós pelas atividades dos pequenos.

Portanto, atendidos esses dois dispositivos, eles seriam, absolutamente, extensivos aos garimpeiros em regulamentação própria de lei, como seria extensivo à outras atividades da microempresa.

Então, estou fazendo uma justificativa de encaminhamento exatamente para que o texto Constitucional abranja a atividade do micro, como uma atividade bastante abrangente, para que a lei possa regulamentar as atividades específicas tanto no sistema de empresa individual, ou de firma individual, como na forma coletiva da exploração

Acreditamos que esses dois itens do ilustre Relator, que foram mantidos, eles abrangeriam o desejo da nobre Constituinte, com os quais estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Passaremos, então à votação.

Em votação o art. 18 do anteprojeto do ilustre Relator. Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a sua permanência dirão sim.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Gil César — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram NÃO 14 Srs. Constituintes e 9 votaram SIM.

Está, portanto, prejudicado o art. 18 e prejudicada as emendas 218 e 246.

Vamos passar, agora, à votação do art. 19 que constitui um todo, porque os vários itens se referem ao **caput**, de forma que talvez fosse melhor que votássemos globalmente.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, são matérias diferentes que vamos votar: um para monopólio de petróleo e outro para problema nuclear.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vou ler o art.

"Art. 6-A-19. Constituem monopólio da União:

1 — A pesquisa, a lavra, o refino, o processamento, a importação e exportação, o transporte marítimo e em condutos, do petróleo e seus derivados e do gás natural, em Território nacional;

II — A pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e materiais férteis e físséis

§ 1º O monopólio descrito no inciso I, deste artigo, inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas, ficando vedado à União conceder qualquer tipo de participação, em espécie, em jazidas de petróleo ou de gás natural.

§ 2º A União poderá ceder aos Estados e Municípios o direito de realizar os serviços de canalização e distribuição do gás natural, para uso doméstico."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Como realmente o § 1º se referia ao inciso I, é por isso que disse que eles estavam interligados.

Mas, podemos votar separadamente.

Vamos votar o art. 19, inciso I.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Em primeiro lugar, um esclarecimento: nós vamos votar apenas o inciso I ou nós vamos votar o inciso I e § 1º, que diz respeito ao inciso I? Acho mais lógico votarmos as duas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votando o inciso I, se ele subexistir, vota-se o § 1º, senão ele está prejudicado

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, no caso V. Exª encaminhava agora o **caput** e também o inciso I?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quando digo inciso I significa que seria o art. 19 senão existisse o inciso II, isto é, "constitui monopólio da União a pesquisa, a lavra, etc., do Território Nacional"

Quando pusermos o inciso II será: "constitui monopólio da União a pesquisa, a lavra, o enriquecimento de matérias férteis e físséis".

Portanto, esta a palavra concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento do art. 19, inciso I.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra para encaminhar o nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Acho que o Relator ao colocar o monopólio da União na questão do petróleo apenas refletiu a vontade nacional, na medida em que o monopólio do petróleo foi estabelecido através de conhecida luta popular que redundou na criação da PETROBRÁS.

O resultado disso nós discutimos bastante nesta Comissão e, lamentavelmente, muitas das pessoas que hoje se encontram aqui não assistiram a essa discussão, porque acho que foi uma das melhores discussões que houve aqui sobre a questão do monopólio do petróleo e até mesmo a do contrato de risco, onde se mostrou que, por exemplo, a PETROBRÁS, na época dos contratos de riscos, aplicou 19 bilhões de dólares na pesquisa do petróleo no Brasil, enquanto as multinacionais, com os seus contratos de riscos, aplicaram 350 milhões de dólares, uma quantia absolutamente ridícula e irrisória frente ao que aplicou a PETROBRÁS, retirando evidentemente a aventura da chamada PAULIPETRO e outros adendos mais.

Desse modo, acho que defender a manutenção do monopólio do petróleo que, se bem conduzido,

trará a este País muito proximamente a auto-suficiência na produção do petróleo, o que é extremamente importante.

Nós sabemos que em 1978 a PETROBRÁS produzia cerca de 76 mil barris de petróleo/dia; hoje produz mais de 500 mil barris de petróleo nacional por dia.

De modo que incentivar a PETROBRÁS em manter o monopólio é uma questão de absoluta coerência com o que vem dando certo.

Acho que não há nenhuma razão de se abrir o monopólio do petróleo nacional, sabendo que é a matriz energética do mundo, de grande importância hoje, e sabendo também que é a matriz energética do consumo de lubrificantes, combustíveis líquidos no Brasil, de grande importância no transporte brasileiro.

De modo que voto e conclamo os companheiros a manter o monopólio do petróleo, porque acho que é um dever de consciência para com a população, com a nacionalidade brasileira e na defesa da nossa própria soberania.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, essa questão sem dúvida vai fundo na nossa soberania, nas lutas populares e na conquista que por décadas levou tantos brasileiros a sacrifícios, a injustiças e até a prisões.

Acredito, portanto, que se nós pudéssemos agora consorciar o que vi aqui com a queda do art. 16 e com a votação que se fará do art. 19, este Constituinte Nelson Friedrich, sem dúvida, sente um misto de amargura como brasileiro e angústia como peemedebista.

Tem sido em nosso País e, de resto, nos países subdesenvolvidos uma marca de entreguismo, uma marca de verdadeira sabotagem dos interesses soberanos e nacionais, e é por isso que ao longo da História tem-se provado que as riquezas desses países há se transformado nas suas pobreza: o Ouro Preto de ontem, o Potocí, da Bolívia, o Taxco do México, são talvez demonstrações muito fortes que traduzem o quanto que a riqueza de ontem se transformou na pobreza de hoje, destas regiões e destes países. E isso nós poderíamos estender para todas as áreas, tantas delas aqui contempladas no projeto do ilustre Relator.

Quando ouço, como estou ouvindo, seguidamente aqui, o nosso ilustre Constituinte Roberto Campos a comandar a votação, ouvindo-se ao fundo: é não, é sim... Portanto, com essa orquestração estabelecida, eu fico a imaginar como é possível nós, neste momento, com um trabalho que se realizou com tanta dedicação e profundidade, silenciarmos!! Talvez, estejamos aqui encenando nesse teatro da quebra da soberania ou até mesmo a agressão aos interesses populares, não sei — tomara que eu esteja enganado —, mas que nesse teatro, ao se estabelecer isso, é preciso que possamos registrar com clareza para que, não só nos Anais desta Subcomissão, como o que se levará na Comissão Temática e no plenário desta Casa, para que possamos realmente identificar, aqui e agora, para o presente e para o futuro, que interesses estão realmente sendo defendidos?

Quem não se lembra que uma vírgula e um complemento no artigo que estabelecia o monopólio do petróleo, permitiu que se rompesse algo que era essencial, quando se estabeleceu a lei nesse sentido? Quer dizer, essas inteligentes intervenções, colocações, alterações, que no fundo podem trazer realmente, mais uma vez, a marca entreguista, como eu disse antes, fazendo com que a nossa riqueza se transformasse na nossa pobreza.

Eu me consolo finalmente, mas não serve de consolo, tento me consolar de que é preciso resistir e que nós vamos continuar lutando. Talvez, como ouvi o Presidente Ulysses Guimarães dizer, certa ocasião, pior que os gringos que nos compram, são os brasileiros que nos vendem”.

Quero estar enganado disto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, só para um esclarecimento. Sei que o voto de cada um já está tomado, inclusive, antes da análise do relatório, mas apenas para esclarecer. É que aqueles que, por acaso, desejarem votar contra o projeto, na suposição de que ele inclui como monopólio a indústria petroquímica, o parágrafo único diz com toda clareza:

“O monopólio descrito no inciso I, deste artigo, exclui a indústria petroquímica”. De tal modo que a palavra “processamento”, incluída no inciso, não fala em nada que diga respeito à indústria petroquímica.

O SR. CONSTITUINTE RUBEM MEDINA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Rubem Medina.

O SR. CONSTITUINTE RUBEM MEDINA — Exatamente porque tenho uma emenda à proposta do Relator, é que gostaria de esclarecer que, em absoluto, não poderia ser contra o monopólio do petróleo.

Eu gostaria até de ler a proposta que fiz ao Relator:

“Constitui monopólio da União, nos termos da lei, a pesquisa e a lavra do petróleo em todo o Território nacional, segundo a pesquisa, a lavra, o enriquecimento de minérios nucleares.”

Acho, Sr. Presidente, Sr. Relator, que a abrangência que foi dada no processamento, na exportação do transporte marítimo, principalmente o gás natural, é estender demais esse monopólio à União.

Por isso, eu fico com a emenda que eu propus e que mantém, evidentemente, o monopólio do petróleo.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, chega esta Comissão a um instante delicado das suas deliberações. Até agora, estamos assistindo aqui a momentos delicados também das decisões anteriores.

Revogaram-se disposições que pareciam não só o consenso, mas o bom senso nesta Comissão, como atendendo a certos clamores nacionais, a certas tendências nítidas e a certos caminhos nítidos que a Nação já vem caminhando e que continuaria caminhando, caso não fossem revogados alguns dispositivos.

Mas, nessa questão, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a delicadeza é maior, a sensibilidade é maior, porque há uma luta, há uma história por trás desse dispositivo que se pretende revogar. Não só essa luta, essa história que, sem dúvida nenhuma, a Nação uniu-se em torno dela com pequeníssimos e marginais, no sentido de número, evidentemente, setores da Nação brasileira, que não se conformaram com a unanimidade, com a união nacional em torno de alguns ideais que a Nação brasileira conquistou com muito sacrifício, e neste caso específico até com sangue.

A luta em defesa do petróleo deste País é parte da História deste País. Neste instante, a Nação brasileira se sentiria estarecida se essa luta fosse agora interrompida; se nesta hora em que a Nação brasileira se reúne em Assembléia Nacional Constituinte, um período histórico extraordinário e memorável da vida nacional; e se aquilo tudo que já foi conquistado, conseguido, alcançado, aquilo que já está até na legislação ordinária, se na hora de dirigir isso a termos constitucionais e conseguir a consagração maior, isto fosse cortado.

Sr. Presidente, o levantar do requerimento do destaque desta questão já é de estarrecer! Ainda mais se vier uma votação, negando validade a este dispositivo.

A Nação brasileira se sentirá frustrada, as páginas da história brasileira registrarão com sentimento profundo se isto vier a acontecer. E a História desta Assembléia Nacional Constituinte, certamente, ficará muito manchada se esta decisão vier a acontecer.

Em nome da História deste País, e das lutas da Nação brasileira já registradas, eu invoco que paire esta luta por sobre as mentes e os corações dos integrantes desta Comissão e o seu voto seja consagrador da luta da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Terminado o encaminhamento, nós vamos passar à votação.

Está em votação o art. 19, inciso I, que constitui o monopólio da União e se segue até Território nacional, e também o § 1º, consequentemente.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram Sim 9 Srs. Constituintes e Não 14.

Está rejeitado o art. 19, no seu inciso I, no seu § 1º

Passaremos, agora, à votação do art. 19, inciso II.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência)

Foi votada a questão da pesquisa e enriquecimento de minérios nucleares, também?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação do inciso II:

“Constitui monopólio da União a pesquisa, a lavra, e o enriquecimento de férteis e fisíveis.”

Está livre a palavra, para encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE RUBEM MEDINA — Sr. Presidente, peço a palavra?

Mais uma vez, para esclarecer que como apresentei uma emenda exatamente dando o monopólio e citando a pesquisa, a lavra e o enriquecimento de minérios nucleares, eu fiz uma emenda supressiva de todo o artigo, estabelecendo estas premissas, fico coerente com a emenda que apresentei ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra a Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Confesso que é a primeira vez durante os meus doze anos de vida parlamentar e tão-somente com 36 anos — considero-me, portanto, uma jovem mulher —, assistindo ao processo de votação hoje, e sabendo também que a energia que move o mundo é a da juventude, que quase me faltam forças, Sr. Presidente, embora tenha passado pelos mais diversos caminhos de uma vida em defesa da Pátria, em defesa de um povo.

Sei que há aqueles que, ao abrir novas perspectivas comerciais, estão agora a querer reclamar do horário, porque, com certeza, com suas emendas, não se cansam de ser simplesmente empresários e banqueiros. Arvoram-se, Sr. Presidente, a uma conquista que foi colocada com tanta clareza pelo nosso eminente Relator, a uma conquista de tradição, onde os novos rumos da democracia e de uma política econômica moderna requerem a convivência de um capital em paz. Estão a nos cutucar, pensando que a inércia que imobiliza este País, há quase quatro anos, não irá responder aos interesses daqueles que não querem apenas o fruto do lucro das suas usinas, das suas empresas e dos seus bancos, mas se arvoram em cima daquilo que outros, a duras penas conquistaram e, morreram, e tentam mascarar a “pílula”.

Quero, Sr. Presidente, com este desababo, ao dizer que tenho 36 anos, procurar na energia da juventude do povo brasileiro, da exaustão ao desespero, mostrar os interesses escusos, mascarados com tanta falta de vergonha, que estamos a assistir hoje.

Permitam-me dizer essas coisas, com todo o respeito, não a mim que sou Constituinte como os demais, mas pelos quase três anos e meio de cadeia, e pelas três cassações na vida desta jovem senhora, que nunca turbou a lei, que nunca distorceu a dignidade, a clareza e a sinceridade que sente e reluta em ficar com cara de brasileira.

Sr. Presidente, como que numa tortura que passei nos quartéis onde não tínhamos tempo e conversava com o Constituinte Vladimir há pouco

— nas nossas celas outrora, nem espaço para fazermos o exercício da caminhada de ida e volta, eis que a mesma angústia toma posse até mesmo daqueles que estão votando, nervosamente, seja registrada, para que ela neste momento.

Sabemos que a pílula será “dourada”, sabemos que a costura será feita. Mas a dignidade de um povo não será jamais rechaçada, porque os jovens, os nossos filhos e netos, terão aqui o registro da história, tal como foi a conquista de “O petróleo é nosso”, que ganhou com pequenas frases de efeito, mas que, infelizmente, pseudo-homens que faziam o transporte do óleo bruto e roubavam este País com pseudofalências ainda continuam tão ricos e poderosos, como no caso bem recente dos estaleiros nacionais.

Sr. Presidente, emocionada, quero dizer que aqueles Constituintes que tinham pressa agora devem ter calma, porque aqui ficou aclarado, muito embora saibamos que a “costura” será feita, que os covardes têm coragem de se fantasiarem de carnaval a carnaval. As siglas e os partidos passam, o caráter e a dignidade de um povo e sua história, não. Volto a dizer: cara feia não me intimida, nem medo de morrer, num País que hoje está sendo entregue, pois não há mais porque se viver num país que será entregue, já que seremos eternamente vassallos.

Esta é a declaração de uma Constituinte como qualquer um de V. Ex^{as}. É também a declaração de uma mulher que fez, através da sua vida, o exemplo da dedicação à causa que escolheu, que foi o bem comum. Por isso, escolheu o Parlamento, que é o pulmão da oxigenação do povo brasileiro.

Sr. Presidente, virão outras pílulas em outros frascos e elas não serão as que o País necessita. Portanto, haveria lugar para os que detêm o comércio dos estaleiros deste País, mas que o Estado pudesse ter a supremacia ou aquilo a que tem direito, ou condição de determinar a quem de fato isso seria estabelecido.

Encerro, Sr. Presidente, dando o meu testemunho nesta triste hora da página negra deste País, em que outras medidas, virão tenho certeza, sem o acordo da democracia que não prevalecerá. Pois seja o que Deus quiser. Daqui para frente todos somos responsáveis “cutucar o cão com vara curta”. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Encerrou o encaminhamento.

Vamos passar à votação do art. 19, inciso II, do anteprojeto do ilustre Relator. Quem votar a favor de sua permanência dirá SIM.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vai-se proclamar o resultado.

Votaram Sim 8 Srs. Constituintes e Não 15. Está rejeitado o inciso II.

Vamos passar à votação do § 2º do art. 19. Solicito ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura que faça a leitura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Leio:

“§ 2º A União poderá ceder aos Estados e Municípios o direito de realizar o serviço de canalização e distribuição do gás natural para uso doméstico.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está aberta a palavra para o encaminhamento da votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vamos passar à votação.

Em votação o § 2º.

Os Srs. Constituintes que desejarem a sua permanência deverão dizer SIM.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

Abstém-se de votar:

Gabriel Guerreiro.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, voto Sim, embora considerando uma coisa singular votar um parágrafo sem o **caput** do artigo.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, votarei na minha emenda que trata do uso do gás industrial extensivo aos Estados.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, eu voto em branco, porque é um absurdo votar algo que não tem o menor sentido. Já que negamos o monopólio, por que vamos dizer que a União vai ceder aos Estados? Se ele não tem o monopólio, ela não pode ceder coisa nenhuma.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vai-se proclamar o resultado.

Votaram Sim 7 Srs. Constituintes e Não 15. Houve um voto em branco.

Está rejeitado o § 2º.

Passaremos à votação do art. 20 e do seu parágrafo único, que constitui um todo.

Solicito ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura que faça a leitura.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, pela ordem. (Com assentimento da Presidência.)

Quero protestar pelo tratamento colegial que está sendo dado a esta Comissão, no sentido de prorrogar por mais de 4 horas a mesma reunião.

Eu, pessoalmente, já me considero adoentado, com dor de cabeça. É anti-regimental. Não tem nenhum sentido, a não ser comportamento colegial, continuaremos por mais de 4 horas, contra toda uma tradição desta Casa, sem prorrogação. Sr. Presidente, suspender-se a reunião para retomá-la não cria nenhum constrangimento, não estabelece nenhum direito e nem cria precedente. Jamais assistí, nesta Casa, uma reunião prorrogar-se além do prazo regimental, sem que alguém pedisse essa prorrogação. Não faz sentido obrigar os Srs. Constituintes a permanecerem além da hora fisiologicamente recomendável para o trabalho. Ninguém mais congue trabalhar no quadro em que estamos aqui.

Peço a V. Exª que já decidiu, mas que registre e conste em Ata o meu protesto em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Faremos isso.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Faça a leitura:

“Art. 20. O aproveitamento dos potenciais de energia, renováveis e não renováveis, e a lavra de jazidas minerais em faixas de fronteira ou em terras indígenas, somente poderá ser efetuado pela União.

Parágrafo único. A exploração de tais recursos em terras indígenas dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está livre a palavra para o encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o Constituinte Jalles Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, o art. 20, do nobre Relator, enfoca duas questões: as faixas de fronteira, e as jazidas em terras indígenas. Vou votar contra o parecer do Relator, porque a mineração, a lavra em faixas de fronteira, realmente dana uma enorme área para a União explorar, coisa que hoje não é possível. O Estado de Rondônia, por exemplo, estaria praticamente sujeito a uma eventual exploração por parte da União. Porém, a questão das terras indígenas envolve uma questão muito mais ética por parte da sociedade brasileira. Acredito que as terras indígenas que não podem ser exploradas no seu solo — não se pode fazer lavoura e nem agricultura neles — também não podem com relação ao seu subsolo. As terras deveriam ter um tratamento absolutamente restritivo por parte do Estado, excetuadas as faixas fronteiriças. Acredito que, por uma questão ética, as terras indígenas deveriam ser protegidas ao máximo, excetuado o caso de absoluto interesse do País de exploração mineral.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Apenas para dizer que vamos votar contra o relatório, mesmo porque temos uma emenda a esse artigo. Peço ao ilustre Relator que tome isto apenas como uma discordância democrática

do seu relatório, assim como S. Exª discordou de nossas emendas, aquelas que não acolheu. Estamos aqui para exercer, democraticamente, esse direito e queremos apenas ampliar o seu conceito de exploração em terras indígenas e faixa de fronteira, que está restrito aqui pelo seu artigo à União, estender também às empresas privadas nacionais, uma vez que se trata de uma área extremamente grande, como já disse aqui o Constituinte Jalles Fontoura.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Gostaria de encaminhar a votação para dizer que não vejo nenhum reparo a fazer a esse dispositivo introduzido no anteprojeto do Sr. Relator; muito pelo contrário, tenho certeza absoluta de que ele traduz a vontade, a perspectiva e, sobretudo, o sentimento de soberania e de nacionalidade do povo brasileiro, principalmente do povo que habita as áreas de fronteiras, as chamadas minorias raciais, como são as nações indígenas e, principalmente ainda, as dos Estados e Territórios que foram a grande fronteira do País e que têm sido vítimas da grande espoliação da cobiça internacional, de aventureiros que, até mesmo, usam de artifícios bem esdrúxulos para exercerem certas atividades naquelas áreas, como é o caso das missões americanas, de missionários, de pastores de várias religiões, de várias seitas, que ali estão disfarçadamente para ajudar esse processo de entreguismo do País — eles que se apresentam como educadores e como missionários ou evangelizadores.

Não vejo, portanto, nenhum reparo a fazer, sinceramente, no dispositivo que o Sr. Relator insere no seu anteprojeto, porque visa resguardar um patrimônio — talvez até o último patrimônio — que o povo brasileiro ainda hoje pode dispor, pode ter, que é o de exercer e preservar a sua soberania, e das áreas de fronteira e indígenas.

Parece-me que é o melhor caminho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, apenas para colocar em relação ao nobre Constituinte Irapuan Costa Júnior a informação de que como Relator não me sinto em causa, ao contrário, eu disse com todas as letras que não aprovo, nem rejeito, qualquer emenda. Simplesmente colho na medida em que julgo que ela está em consonância com o espírito que orientou a formação do meu anteprojeto. De tal modo que, democraticamente, sempre aceitei a discussão, sem qualquer constrangimento, e jamais me considerei em causa. Em primeiro lugar, porque não defendo aqui interesses pessoais, não os tenho para trazer a esta subcomissão; não pertencem a nenhum agrupamento político na Casa; não estou ligado a interesses privados nacionais ou estrangeiros — e também não estou dizendo que algum de V. Exªs está, cada um sabe de sua vida — e, mais ainda, não pertencem a nenhuma corriola, a nenhum agrupamento, a nenhuma “igrejinha”. A minha solidão — repetindo Pasolini (?) — é a minha fortaleza e é também — e esta discussão o revela — a minha fraqueza. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Antes de conceder a palavra à ilustre Constituinte Raquel Cândido para o encaminhamento da votação, ou-

viremos o Constituinte Irapuan Costa Júnior que foi citado nominalmente.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, eu não esperava que o nobre Relator me fizesse tais atribuições. Mas, quero dizer a S. Exª que eu também não pertencem a nenhum agrupamento, pelo menos dentro desta Casa, nem político, nem econômico, nem a nenhuma corriola. Pertencem a um Partido Político, mas acima dele está o interesse nacional e o interesse daqueles que nos elegeram. Tenho minha atividade privada, a qual tem sido permanentemente prejudicada pela minha atividade política, e tenho amigos dentro desta Casa e fora dela, com os quais troco idéias, procuro convencê-los e, algumas vezes, sou convencido por eles, mas sempre dentro desse espírito democrático que deve nortear os trabalhos nesta Casa e, enfim, tudo o que se faz no Brasil, porque o brasileiro é conciliador, é democrata. Não podemos nós, que somos democratas, receber lições daqueles que são antidemocratas; nós que somos nacionalistas, daqueles que são internacionalistas, como tem acontecido muitas vezes e até aconteceu hoje nesta reunião.

Esta é a colocação que eu queria fazer, meu caro Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra a ilustre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, falou-se agora, finalmente, ao votamos o último artigo do anteprojeto, uma palavra séria, que foi citada uma única vez que aqui pelo eminente Constituinte Jalles Fontoura; “ética”. Já no finalzinho, falou-se em ética.

Pois bem, Sr. Presidente, este artigo do anteprojeto visa tão-somente o cuidado e a responsabilidade com as nossas fronteiras. Só um exemplo: o Estado de Rondônia — Estado do qual sou filha e aqui represento — tem, da sua totalidade, apenas 22% do seu solo e do seu subsolo; portanto, 78% estão nas mãos das multinacionais, 46% são reservas indígenas que, por casualidade, passam no quintal das multinacionais, onde há reservas de cassiterita, de ouro, etc. Modificaram, através das missões — que aqui foi colocadas pela eminente Constituinte Beth Azize, — as reservas indígenas e as reservas florestais, que têm, como limite, exatamente os quintais, a linha da Brascan.

O Estado de Rondônia, que é de uma imensidão conhecida por todos, tem só 22% de condição... de governar.

O Brasil, na sua plenitude, tem áreas do tamanho de Estados como a Paraíba, o Espírito Santo, entregues totalmente aos interesses internacionais, e o cuidado com que o eminente Relator colocou nesse artigo visa tão-somente resguardar os interesses nossos e a responsabilidade de nos manter alertas, porque as fronteiras são lugares de ida e vinda no Brasil — que é tratado como a “casa da mãe Joana”.

A palavra “ética”, colocada no final, é a grande preocupação nossa para o processo de votação. Tudo que é aético na história da humanidade foi conclamado, aqui, que nos calássemos. Agora, o estômago daqueles que já conseguiram tudo, as tripas já começam a comer umas às outras, e querem ir embora, estão com fome, querem

"cestar", querem dar os telefonemas, dizendo: "fomos vitoriosos, quanto é que vem de dólar? Ou "vai mais uma jazida de ouro, agora podemos refinar". Esta é a verdade! Agora, até minha fome passou...

Esta é a ética: o mau apetite é para defender as idéias e as teses concementes às áreas fronteiriças, porque sou filha do primeiro município de fronteira de nosso País, que é um miserável explorador de outro, a Bolívia, e de um pobre que vai passar a ser muito mais miserável do que a Bolívia, que é o meu País — Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, como mulher que sempre primou pela sua coerência, defendendo o art. 20, colocado com tanta sabedoria pelo nosso eminente Relator e defendido aqui pelo eminente Constituinte Jalles Fontoura, com toda a ética necessária há cerca de 40 ou 60 dias. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Terminado o encaminhamento, passaremos à votação do art. 20 e seu parágrafo único, que formam um conjunto. Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a sua permanência no anteprojeto do ilustre Relator, votarão "Sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes:

Beth Azize — Hélio Duque — Ismael Wanderley — Luiz Salomão — Raquel Cândido — Virgildásio de Senna — Vladimir Palmeira.

Votam "Não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram Não 16 Srs. Constituintes e Sim 7.

Fica, então, rejeitado o art. 20 do anteprojeto e prejudicada a emenda n° 326.

A Presidência pede desculpas a V. Ex^{as} por tê-lo feito trabalhar talvez um pouco mais do que o normal, mas vamos suspender os trabalhos...

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, pela ordem. (Com assentimento da Presidência.)

Há um requerimento de autoria da nobre Constituinte Raquel Cândido nos seguintes termos:

"Requero anulação da votação dos artigos de n° 1 a 9 por falta de encaminhamento de votação, de acordo com o que prescreve o art. 27 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte."

Vem assinado por seis dos Srs. Constituintes efetivos desta Comissão. O requerimento foi indeferido pelo Sr. Presidente, por ser matéria vencida.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Requero a V. Ex^a encaminhar à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, para que resolva pedido de anulação de votação dos destaques concernentes ao anteprojeto do Relator nesta Subcomissão, referentes aos artigos 6-A-01 e 6-A-09, inclusive. Solicito, ainda, que V. Ex^a informe àquela

Mesa que a votação dos artigos supracitados infringiu o disposto no § 5° do art. 27 da Resolução n° 2, de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte e, como tal, ficou caracterizado o vício no encaminhamento da votação, tanto assim que a Mesa da Subcomissão, pelo seu Presidente, deliberou pela modificação do procedimento inicialmente adotado, restabelecendo-se, a partir de então, o procedimento determinado regimentalmente.

Esclareço a V. Ex^a que não lhe estou solicitando deferir ou indeferir, mas que encaminhe nos termos das normas parlamentares para que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte resolva acatar ou não a impugnação que estamos fazendo.

É o que requero a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O requerimento será encaminhado, mas, antes disso, proponho que esta Subcomissão vote o requerimento que havia sido proposto pelos seis Constituintes que não solicitaram, durante a votação dos nove primeiros artigos e nem sequer levantaram qualquer questão, para que eu possa me sentir confortável.

Eu já indeferi o requerimento, mas solicito a esta Subcomissão que rejeite esta proposta.

O SR. CONSTITUINTE WLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^a já indeferiu?

O SR. CONSTITUINTE WLADIMIR PALMEIRA — Queria encaminhar contra a proposição de anulação e fazê-lo pelo seguinte: porque traduz uma profunda ingenuidade e uma grande ilusão pensar que se tivesse discussão essa maioria que aqui está votando tudo, ouviria algumas das queixas da Constituinte Raquel Cândido ou observação crítica de qualquer Constituinte.

Quando se criou o "rolo compressor", voltar atrás seria uma esperança ingênua e vã de pensar que qualquer resultado seja alterado; já que há uma maioria aqui disposta a não discutir nenhum ponto, veio fechada com emenda e com substitutivo fantasma que está sendo colocado ponto por ponto; de tal forma que votarei contra. Acho que realmente não tem nenhum sentido prático, já que se demonstrou aqui uma absoluta insensibilidade da maioria em relação a qualquer tentativa de negociação política ou de afirmação de oposição que não fosse aquela já tirada em prévias reuniões, ou conchavos já feitos.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, V. Ex^a já tomou uma decisão indeferindo o requerimento. É uma responsabilidade do Presidente da Mesa despachar esse tipo de requerimento; de modo que não há nenhum sentido em diluir essa responsabilidade com o Plenário. Como já são 14 horas e 47 minutos proponho que V. Ex^a suspenda a reunião, para que possamos fazer algo de mais útil, neste momento, que é almoçar e retemperar as forças para a parte da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu não indeferi porque desejasse depois pedir o apoio desta assembléia. Indeferi, na minha opinião, porque achei absolutamente correto, e estou pedindo aos Companheiros desta Subcomissão que concordem com a minha decisão. Não lhes estou

pedindo apoio. Vou por em votação o pedido de anulação feito pela Constituinte Raquel Cândido.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — V. Ex^a vai colocar em votação uma coisa que já está decidida? Nós respeitamos a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex^a respeite a decisão do Presidente e vote a favor ou contra

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Mas V. Ex^a já tomou a decisão quando indeferiu o requerimento. Colocar em votação não faz nenhum sentido. Qual é o sentido regimental da decisão de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É simplesmente um conforto para o Presidente. (Risos.) Nós vamos por em votação...

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — V. Ex^a não precisa de conforto. Já despachou o requerimento. Não há qualquer razão, nenhuma lógica nesta sua proposta de colocar em votação...

O SR. CONSTITUINTE WLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, proponho que a Mesa ponha em votação... (Inaudível.)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, uma questão de ordem, porque o requerimento é de minha autoria e foi dito que é ingênuo pelo Constituinte Wladimir Palmeira.

Acho que a história precisa de registros, e registros por escrito, e registros gravados assim a ferro e a fogo, porque as palavras muitas vezes se vão. Então, sei que não vai adiantar nada, mas a omissão, a meu ver, é o maior pecado que o homem pode cometer. Como V. Ex^a quer se confortado, vamos ficar aqui para votar aquilo que V. Ex^a já decidiu, uma coisa incoerente, como, aliás, tudo o que V. Ex^a fez neste dia e nesta reunião...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Solicito a V. Ex^a que modere a sua linguagem. Estou começando, realmente, a me cansar um pouco...

Concedo a palavra ao nobre Relator que a havia pedido.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, estamos aqui em face de uma coisa muito singular, em assembléias políticas, que é votar sobre matéria vencida. V. Ex^a já decidiu soberanamente e ninguém contesta a decisão de V. Ex^a e o direito de tomá-la. Do ponto de vista do meu Partido, como Relator da matéria, o que me cabe é recorrer da decisão de V. Ex^a à instância da Mesa e V. Ex^a já deferiu o requerimento, segundo entendi.

Nestes termos, é absolutamente desnecessário submeter à votação uma decisão soberana de V. Ex^a, adotada ao seu entendimento, com inteira consonância com as normas regimentais. Não percebo qualquer sentido nesta proposição e acho que ela atenta contra o Regimento e a tradição de todos os Parlamentares que é votar matéria votada e vencida, decidida por V. Ex^a

Como ninguém recorreu, ninguém no plenário, à decisão de V. Ex^a não há como fazê-lo **ex-officio**. Assim, entendo eu.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.) Sinceramente, não estou entendendo qual é o sentido dessa proposição de V. Ex^a, agora encampada pelo Constituinte Gilson Machado.

Não sei se V. Ex^{as} pretendem nos torturar, postergando o momento em que vamos almoçar, ou se V. Ex^{as} pretendem mais uma vitória açapa-pante, porque já se sabe qual é o resultado dessa votação. De modo que não há qualquer sentido em promover essa votação; essa votação é anti-regimental e, de resto, proponho a V. Ex^a que dê consequência a uma decisão já tomada de suspender os trabalhos por um prazo razoável.

O SR. CONSTITUINTE WLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Queria apoiar a decisão de submeter à votação; quer dizer, acho bom que haja voto e quem quiser solidarizar-se com V. Ex^a ou confortá-lo vote com essa decisão aqui no plenário.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Eu mantenho a minha proposta de recorrer ao plenário da decisão do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação a proposta do ilustre Constituinte Gilson Machado, que recorre da minha decisão.

Vamos votar o requerimento proposto pela ilustre Constituinte Raquel Cândido. Os que forem contra a decisão do Presidente dirão Sim.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, fui procurado pela Constituinte Raquel Cândido para assinar esse requerimento à Mesa no sentido de propor a anulação. Realmente, não via motivos para a anulação, mas prometi e me comprometi com V. Ex^a e também com o Plenário de que votaria favoravelmente caso o Presidente e o Plenário aprovassem ou não, da mesma forma em que foi feita no final, as outras partes anteriores, porque V. Ex^a, Sr. Presidente, tem razão, quando das observações feitas pelo Constituinte Luiz Salomão que lhe pediu e V. Ex^a deferiu.

Mas, voto de acordo caso o Presidente resolva aceitar a ponderação de recomençar todas aquelas apreciações daqueles itens que não foram realmente aprovados. — Voto desse jeito.

(Continua a votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Ismael Wanderley — Raquel Cândido.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ceno — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Wladimir Palmeira.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Beth Azize — Delfim Netto — Gabriel Guerreiro — Hélio Duque — Luiz Salomão — Virgildásio de Senna.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Abstenho-me de participar de uma votação que é ridícula.

(Continua o processo de votação.)

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para declaração de voto. Considero a votação que está sendo realizada anti-regimental e já foi apresentada à Mesa requerimento sobre a matéria, considerando nula ou eivada de nulidade a votação

dos artigos 6-A-01 a 6-A-09, por ser procedida em desacordo com o Regimento e pelo fato de que o Sr. Presidente já indeferiu a matéria da revisão, proposta por alguns nobres Constituintes desta Subcomissão.

(Continua o processo de votação.)

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Voto não, pela exposição já feita aqui e peço que se encaminhe aquela exposição, como encaminhamento de voto.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, votaram NÃO 14 Srs. Constituintes e SIM 5. Houve 6 abstenções.

Fica portanto, mantida a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos suspender a sessão por duas horas e meia e voltaremos...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência.)

Peço a V. Ex^a que defira ou não o requerimento que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Já deferi

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Às 5 horas e 30 minutos continuaremos a votação. (Suspensa a reunião às 14 horas e 57 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Srs. Constituintes, vamos reiniciar a nossa reunião e passar agora a votar as emendas...

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento do Presidente.)

Sr. Presidente, ao final dos trabalhos, hoje, neste começo de tarde, o Sr. Relator apresentou um requerimento para que V. Ex^a encaminhasse à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte um outro requerimento no sentido de termos uma definição acerca da votação dos itens ou dos parágrafos dentro do anteprojeto elaborado por S. Ex^a e que aqui, regimentalmente, não foi cumprido.

Quero indagar e solicitar a V. Ex^a que, por estrito dever legal, entenda este Constituinte que se deva aguardar o prazo regimental de 24 horas para que a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte possa pronunciar-se, já que deliberações que se tome de ora em diante poderão estar sob a arguição da inconstitucionalidade.

Neste sentido, permitir-me-ia sugerir a V. Ex^a e aos ilustres Srs. Constituintes a suspensão dos nossos trabalhos pelo período de 24 horas e exigir-se a imediata definição acerca do requerimento encaminhado pelo Sr. Relator.

Era esta a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Devo dizer que não houve, hoje cedo, qualquer violação do Regimento. A palavra estava aberta, os Constituintes conversaram, falaram, disseram tudo o que queriam. A partir do art. 9º quis-se fazer formalmente o pedido de encaminhamento e foi permitido. De forma que vou indeferir o pedido de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, em momento nenhum afirmei que durante a reunião tenha havido qualquer tipo de

violência, qualquer tipo de cerceamento à livre manifestação de pensamento. É que entendo, Sr. Presidente, não se poder continuar na exigência desse preceito legal, porque há um fato novo junto à Executiva desta Subcomissão: V. Ex^a, de acordo com o documento encaminhado, não tem nenhuma função deliberativa, mas uma função encaminhativa ao poder maior, que é o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Ora, em sendo assim, entendo que é importante tenhamos também essa definição, já que estamos aqui imbuídos dos propósitos mais sérios, dos propósitos mais generosos de servir a este País, no ato de escrever uma nova Carta Constitucional, pois creio que não ficaria muito bem prosseguirmos os nossos trabalhos ao arrepio de um documento legal, entrado em tempo hábil, e que exige apenas a manifestação da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Daí insistir no sentido de que V. Ex^a levasse em consideração esta solicitação que, pela vez segunda, faço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A decisão da Presidência é a de que vamos prosseguir nos trabalhos, mesmo o requerimento do ilustre Relator possa ter efeito suspensivo, vamos prosseguir os trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Pela ordem. Queria uma informação da Mesa. Acabamos a votação de uma série de artigos e queria saber, para orientação de nossa votação, quantos artigos do anteprojeto do Relator foram mantidos em sua integridade e quantos foram recusados.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — São seis dispositivos aprovados no relatório.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — São artigos, alguns parágrafos. Vamos ver. O art. 1º foi rejeitado; o art. 2º foi rejeitado; o art. 3º foi rejeitado; o art. 4º foi rejeitado...

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, para um esclarecimento: o art. 3º tem dois parágrafos; e quando foi votado não foi especificado qual desses parágrafos, estávamos votando, foi rejeitado pura e simplesmente, não foi distinguido nenhum desses parágrafos. Quero saber se rejeitamos os dois ou não, porque quero saber se as emendas que foram propostas...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — As emendas vão ser votadas agora...

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — ... não necessariamente, há parágrafos que foram aprovados aqui em separado. Por favor, vamos respeitar o que foi estabelecido na votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O art. 3º foi rejeitado inteiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — O destaque foi pedido nos dois parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O art. 4º foi rejeitado, o 5º foi rejeitado, o 6º foi aprovado e o parágrafo único foi rejeitado; o 7º foi rejeitado e o 8º rejeitado; o 9º

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, um esclarecimento. No art. 7º, o parágrafo único foi rejeitado também?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Foi. Do 9º foi rejeitado o **caput**, os §§ 1º e 2º foram aprovados; o 3º aprovado, o 4º aprovado; o art. 10 foi aprovado, com exceção do § 5º que foi rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Nenhum dos dois deu **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não, o § 5º deu **quorum** e foi rejeitado. O **caput** foi mantido porque não houve **quorum**, foram doze pessoas que votaram apenas.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — V. Exª poderia informar qual foi o resultado da votação do § 5º?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O resultado da votação do § 5º foi quinze a oito. O art. 11 foi rejeitado; o 12 foi rejeitado e os seus §§ 1º e 2º, também; o 13 foi aprovado (o 13 foi todo aprovado); o 14 foi rejeitado; o 15 foi rejeitado; o 16 foi rejeitado e os seus §§ 1º e 2º foram aprovados e os §§ 3º, 4º e 5º foram rejeitados; o 17 foi rejeitado; o 18 foi rejeitado; o 19 foi rejeitado e o 20 foi rejeitado. Do art. 9º foi rejeitado o **caput** e o § 1º também e os §§ 2º, 3º e 4º foram aprovados. O art. 10 foi aprovado. Não há nenhum pedido de requerimento, ou melhor, havia um pedido de requerimento de destaque para as emendas aprovadas do Constituinte Jalles Fontoura e como ela foi aproveitada pelo ilustre Relator, devemos — e S. Exª deseja retirá-la — precisamos remetê-la para votação em plenário.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Pela ordem, Sr. Presidente. Queria invocar o art. 83 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte para, de outra parte, invocar o art. 187 do Regimento da Câmara dos Deputados, no sentido de solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, o adiamento por 24 horas desta reunião, tendo em vista que só estamos habilitados a votar as emendas até o nº 021, posto que as demais emendas não foram publicadas em avulso, o que nos impede de ter tomado conhecimento do conjunto de 357 emendas, ou seja, temos 336 emendas, aproximadamente, que não puderam ser examinadas por esta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Todos os Srs. Constituintes membros desta Subcomissão receberam uma pasta — dado o grande esforço da Secretaria — para que ninguém ficasse sem os seus documentos, de forma que não posso aceitar sua questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, permita-me V. Exª que argumente com a seguinte questão: as emendas foram enviadas aos Constituintes numa pasta, que eu também tive o prazer de receber, porém não acompanhadas do parecer do Relator, o que está dificultando, e normalmente, a consideração desse conjunto, porque houve uma circunstância muito particular nessa votação. V. Exª colocou em votação o anteprojeto do Relator e este anteprojeto, estranhamente, foi aprovado por unanimidade pelos Srs. Constituintes com destaques, naturalmente. Mas, ao longo da votação, verificamos que, na verdade, foram muito poucos os dispositivos efetivamente não impugnados pelos quinze componentes do chamado "bloco do rolo compressor". De modo, Sr. Presidente, que isto nos leva a ter

que considerar de fato para nos posicionarmos, qual é o substitutivo que está embutido nessa estratégia do "bloco dos quinze", porque claramente houve aqui uma articulação, uma articulação em que não podendo apresentar um substitutivo, os Srs. Constituintes que integram o "bloco do rolo compressor" fizeram uma combinação: "vamos aprovar o anteprojeto do Relator com destaques para todos os artigos, praticamente, e, em seguida, picotamos aqui o nosso substitutivo, distribuímos entre os 15 membros do "bloco do rolo compressor" e massacramos o outro lado". É esta a estratégia que está claramente definida e nós, da minoria esmagada, não podemos enfrentar esta votação, sem conhecer as emendas substitutivas, as que não foram prejudicadas, nós nem sabemos ao certo quais foram as emendas que foram prejudicadas e as que não foram, e temos que examinar isso, de modo que apelo a V. Exª para, com base no art. 187 do Regimento da Câmara e escudado também no art. 83 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte que conceda o adiamento de 24 horas para votação que se seguiria.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O ilustre Constituinte recebeu ontem uma pasta com todos os documentos, inclusive com a análise feita pelo ilustre Relator; mais do que isso, parte de uma presunção e imagina que esta Presidência possa decidir na base de sua presunção e formula uma fantástica história de forma que, de fato, não posso aceitar a sua questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Pela ordem, para um esclarecimento. O artigo 187 da Câmara, diz o seguinte:

"O adiamento da votação de qualquer proposição só pode ser requerido antes de seu início."

Então, não pode entrar no mérito, porque o início da votação já houve.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Absolutamente, Constituinte Gilson Machado. Votamos o anteprojeto do Relator, agora, depois do intervalo, estamos reiniciando a reunião para votar as emendas e confesso que nenhum Constituinte aqui sabe quais são as emendas que vamos votar, porque há várias emendas que foram prejudicadas na votação do anteprojeto, e nós estamos rigorosamente perdidos aqui sobre o que vamos votar, como substitutivos ao projeto do Relator.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL QUERREIRO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL QUERREIRO — Sr. Presidente, eu pondero a V. Exª, não esta questão simplesmente de que nós não recebemos os avulsos etc., nós recebemos realmente esse documento. Agora, veja V. Exª, no início desta reunião eu reclamava que nós recebemos essa documentação ontem, às nove horas da noite, e é humanamente impossível, fisicamente impossível, não há tempo, não há condições, uma vez que nós estamos aqui desde a manhã, de se analisar o conteúdo das propostas, das emendas que estão contidas neste documento. Qualquer um dos Srs. Constituintes, exceto aqueles que já têm marcado em páginas as que foram rejeitadas conjuntamente com os destaques; não temos condi-

ções sequer de saber que propostas vão ser votadas e não temos condições, nem de tempo físico, para avaliar essas propostas agora. Não há condições e nem houve espaço, tempo suficiente para fazer isso.

De modo que eu ponderaria a V. Exª como é que nós ficamos, como vamos nos esclarecer sobre as propostas, que estão em votação neste momento? As que foram prejudicadas, V. Exª não leu, nós não sabemos o número, foi **en passant**, colocado aí o número das propostas prejudicadas. Não houve tempo nem para anotar que propostas foram prejudicadas e, ademais, nós nem sabemos quais as propostas que sobraram.

De modo que, veja V. Exª, é humanamente impossível e impraticável fazermos um julgamento responsável sobre essas propostas, sem que nós tenhamos tempo para analisá-las, para ver, para optar por uma das emendas que vão ser votadas agora. Eu peço a V. Exª a compreensão e a ponderação diante de uma situação difícilíssima de ser contornada.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esta questão de ordem já foi decidida pela Presidência, os Senhores receberam o documento, quem estudou o documento, estudou; quem não estudou, paciência; nós fizemos um esforço extraordinário — a nossa Secretaria fez um grande esforço — creio mesmo que distribuímos com maior eficácia do que a maioria das Comissões os documentos, os avulsos e o trabalho do ilustre Relator, de forma que nós vamos prosseguir na votação que começou hoje às nove e trinta horas.

Se é uma questão de ordem sobre o mesmo assunto, eu peço a V. Exª...

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não, não é sobre o mesmo assunto, Sr. Presidente. É correlata, mas não é sobre o mesmo assunto.

Eu gostaria que V. Exª então nos indicasse quais foram as emendas que não foram prejudicadas, que estão sujeitas à votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, pela ordem, antes desta questão de ordem.

Evidente, Sr. Presidente, que, pela exposição de vários Srs. Constituintes que me merecem fé em sua palavra, os Constituintes não sabiam sequer os artigos do anteprojeto que haviam sido ou rejeitados ou aprovados.

Os Constituintes não têm conhecimento exato das emendas que receberam destaques, e como esses destaques foram concedidos — porque a Secretaria da Mesa não informou completamente à Casa sobre a matéria — os Constituintes não sabem o teor das emendas que vão votar. Com fundamento, portanto, no Regulamento da Subcomissão — art. 23 — e o leio para V. Exª e para o conhecimento da Casa:

"Serão admitidos pedidos de vista da matéria, inclusive dos pareceres preferidos, pelo prazo máximo de duas horas."

Requeiro que V. Exª suspenda, por duas horas, a sessão até que os Srs. Constituintes tomem conhecimento de toda e de cada uma das matérias que serão votadas e partir desse instante.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós podemos atender a uma proposta razoável como

esta, mas eu gostaria de esclarecer o seguinte, ilustre Relator: todas as votações foram acompanhadas com enuciação das propostas que haviam sido prejudicadas, todas elas, sem nenhuma exceção, os Senhores receberam a pasta, foram informados de tudo, só não sabe o que está se passando quem não estiver prestando atenção. Todos que estamos aqui somos pessoas responsáveis, devíamos saber exatamente o que está se passando; não é possível imaginar que a Presidência da Mesa esteja impedindo que os Senhores saibam o que está se passando. Número 136 é 136, cada um deve saber que é um, três e meia, riscava aí no seu papelzinho, como todos fizeram.

De forma que nós não podemos empurrar...

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Desculpe, Sr. Presidente, mas V. Exª não tem razão. V. Exª está colocando uma hipótese de que alguns Constituintes prestaram atenção e outros não prestaram atenção, e não é verdadeiro. Eu, pessoalmente, prestei atenção durante todo o trabalho que V. Exª prorrogou, de uma forma até um pouco sádica, até o ponto em que se votaram os vinte artigos. Muito bem, eu asseguro a V. Exª se eu perguntar: do artigo 6A-10 quais foram as emendas prejudicadas? Se algum Constituinte estiver em condições de responder, eu gostaria de saber, sem consultar a Secretaria, evidentemente. De modo, então, que é necessário que a Secretaria agora reproduza, repita todas as emendas que foram prejudicadas, para que nós desconsideremos essa maçaroca de papéis e que nós possamos nos concentrar nas emendas que ainda estão sujeitas à votação.

Eu desafio qualquer Constituinte presente a me dizer quais são emendas, inclusive os que estão aqui do lado de cá, que dizem que sabem, que me digam quais são as emendas, por exemplo do art. 6A-10 que foram prejudicadas e as que estão vigendo, para que nós possamos dirimir esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — O ilustre Relator disse que os Constituintes, portanto colocou todos numa mesma posição, estão sem orientação e me parece que não é bem isso, inclusive as próximas etapas da votação, se nós conseguirmos nos encaminhar a ela — porque há um nítido trabalho de obstrução neste instante — nós teremos condições de saber as emendas com parecer favorável, as emendas com parecer desfavorável.

Quando o Sr. Relator fala em nome dos Constituintes, talvez S. Exª esteja citando aqueles com os quais teve maior contato, não sei, parece-nos que sim. Parece-me que a maioria não tem essa posição, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, duas informações: primeiro, os termos regimentais não declaram que a Presidência ou a Mesa poderá deferir, "serão admitidos" diz o dispositivo regimental, "serão admitidos pedidos de vista da matéria, inclusive dos pareceres proferidos, pelo prazo máximo de duas horas," serão permitidos, serão admitidos. Eu só posso me reportar, quando faço o plural, através da palavra manifesta dos Srs. Constituintes; vários Constituintes, creio que quatro se manifestaram nesses

termos e eu não poderia dizer: o Constituinte, porque foi mais de um nobre Constituinte Afif Domingos, e é exatamente por isso, não porque me acomodo em decisões estranhas ao plenário, não porque forme seções dentro desta Comissão, mas porque ouvi claramente dos Srs. Constituintes, que me parece foram quatro, manifestaram a sua impossibilidade de votar, por falta total do conhecimento não só do que havia sido aprovado, e estamos nos louvando puramente em informações da Mesa, sem a ata necessária para verificar o que foi e o que não foi aprovado.

A Casa não sabe, com certeza, do que aconteceu na votação do anteprojeto, está se louvando de informações de oitava, falta ata que mostre o que realmente foi aprovado e o que foi rejeitado. Em segundo lugar, o que estamos pedindo é absolutamente regimental, é o mínimo que me parece que os Srs. Constituintes precisam, para se informar, tomar contato com toda matéria que foi destacada e formar um ente de razão e votar conscientemente numa Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, eu volto a insistir que, se os trabalhos recomencessem, ultrapassada a fase de obstrução, todos os esclarecimentos solicitados pelos vários Constituintes, parece-me que, no encaminhamento da própria votação ou na votação, todos terão o seu esclarecimento, pois haverá leitura de item por item que foram substituídos e a leitura daqueles que deveriam ser colocados no lugar por maioria, por votação. Enquanto se mantiver o trabalho de obstrução — lógico que o pedido de vinte e quatro horas é um pedido até um tanto quanto ingênuo para aqueles que conhecem o Regimento, por que vinte e quatro horas é o prazo fatal para entrega de um relatório, onde não parece há uma manobra para tentar manter o relatório do ilustre Relator, mas que infelizmente já foi, em parte, derrubado.

Portanto, agora, nos cumpre, Sr. Presidente, com o compromisso que temos com os nossos eleitores de, através do trabalho da maioria, aprovar todos os itens que ainda não foram aprovados no relatório do ilustre Relator. Por favor a nossa solicitação é que se dê início à votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu só gostaria de esclarecer que todos tiveram conhecimento de tudo. Nos documentos entregues aos Senhores, há realmente uma relação que foi produzida pelo nosso ilustre Relator, mostrando as emendas que haviam sido aprovadas e as que haviam sido aprovadas parcialmente. Os Senhores tiveram esclarecimento de tudo.

A vista, a que se refere o ilustre Relator, é uma vista para que? Para tomar conhecimento do relatório e do Relator? Para tomar conhecimento das emendas que foram colocadas que todos os Senhores viram? É uma vista para quê?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) Pois não.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, a questão de ordem que eu formulei não tem nenhum sentido de embargar o andamento dos trabalhos, mas o de apenas esclarecer quais são as emendas que estão sujeitas à votação e quais as que já foram prejudicadas na votação

do anteprojeto. Eu gostaria que V. Exª respondesse a minha questão de ordem, se vai deferir ou não.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Todas as emendas prejudicadas foram lidas em seguida a cada uma das votações.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, numa velocidade, impossível de se tomar qualquer nota.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Exª deveria ter advertido que estávamos correndo. Isso, inclusive, é da própria natureza do processo que se está realizando, que só subsistiriam as emendas substitutivas.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, eu encaminhei a V. Exª, fundamentada no Regimento das Subcomissões, uma proposta clara, baseada no art. 23; estou esperando que V. Exª decida sobre esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu estou me informando para poder tomar a minha decisão.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, eu pediria ao ilustre Relator que lesse o texto do art. 23, para ficar bem claro, que temos direito de pedir duas horas.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O art. 23 do Regimento das Subcomissões declara que:

"Serão admitidos pedidos de vista da matéria, inclusive dos pareceres proferidos, uma só vez, pelo prazo máximo de duas horas."

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Ficou bem claro e explicitado, através do art. 23, o pedido que estamos fazendo à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O que eu estou tentando saber é pedido de vista do quê?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Posso explicar a V. Exª?

Para perfeito entendimento da Casa, derrubado o artigo do anteprojeto, ele será substituído por um outro, aprovado num elenco de pedidos de destaque; eu acho que é dever dos Parlamentares conhecer na integridade cada uma dessas variáveis destacadas, para sobre elas votar com consciência. É evidente que são muitos os destaques acerca de muitos artigos e, conseqüentemente, parece oportuno que os Srs. Constituintes vejam, conheçam, na sua integridade, o que está substituindo o que, para então votar com clareza. É o mínimo que eu acho necessário, para que a votação seja límpida, clara e corresponda à vontade de cada qual.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Na realidade, quando nós fomos votar os destaques, eles terão que ser lidos, todos terão conhecimentos do que vai ser votado, de forma que nós estamos pedindo vistas daquilo que vai ser lido, um a um, aqui na nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, a leitura não é comparação dos textos. Os textos precisam ser confrontados, comparados. A leitura, o conhecimento auditivo não permite ao Constituinte fazer, de fato, um julgamento pleno da matéria.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, eu lembraria que há pedidos de destaques sobre a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estávamos no processo de votação das emendas que tiveram parecer favorável, só havia um pedido de destaque que foi retirado. O Relator propõe, agora, uma vista de duas horas para que todos possam tomar conhecimento daquilo que eu suspeito que nós já deveríamos saber. Todos os destaques vão ser lidos, à medida que forem votados, de forma que eu indefiro a questão de ordem. Vamos prosseguir.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com V. Ex^a

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — V. Ex^a, ao deferir assim, violenta o Regimento, porque o Regimento declara que serão admitidos pedidos de vista, não deixa ao alvedrio da Mesa decidir sobre a matéria. O Regimento é terminativo: "serão admitidos", não diz que poderão ser admitidos. A Mesa é soberana para manter a liberdade de Comissão; e a liberdade da Comissão se mantém no respeito ao Regimento.

V. Ex^a, com esta decisão, digo muito respeitosamente e digo na defesa dos interesses da Comissão, está ultrapassando os limites deferidos à interpretação, porque o texto é absolutamente claro: "Serão admitidos pedidos de vista da matéria".

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, todos nós, além de Constituintes, somos seres humanos e temos limites de tolerância em relação à hipocrisia e em relação à condução democrática dos trabalhos. Como disse há pouco, foi votado o anteprojeto do Relator e foi aprovado e depois derrubado artigo por artigo.

O que nós estamos assistindo chega às raias do escândalo, gente que não compareceu aqui, que não participou dos debates, não ouviu a sociedade agora comparece sabe-se bem, na defesa de que interesse, na Constituinte: gente que se ausentou do País e dos trabalhos durante quinze, vinte dias, e foi se articular com o capital estrangeiro, indo tranquilizar seus patronos, verdadeiros donos dos seus mandatos. Essas pessoas não trabalharam, não apresentaram propostas, não apresentaram projetos, nem precisariam. Eles sabem muito bem o que defendem: é a preservação do modelo econômico desumano que sacrifica o nosso povo. Eles não precisam ser dirigentes de multinacionais para aqui defenderem o capital estrangeiro, podem ser até titulares de empresas nacionais; porque aqui discutimos bastante que, em qualquer setor, mesmo não sendo titular, pode ser perfeitamente associado, ser beneficiário, porque o mundo dos negócios é bastante complexo, sofisticado e pessoas aqui que se declararam empresário nacional, evidentemente, estão na posição de defesa do capital estrangeiro. Lamento, inclusive, que alguns são dirigentes de entidades nacionais, do comércio, da indústria etc., que, na

verdade, estão se comportando como dirigentes de multinacionais. Chegaram a votar contra o monopólio do petróleo, que é um retrocesso para antes de 1946. Está claro que a hipocrisia e a má fé conduziram os votos de quatorze a quinze Srs. Constituintes. A direita elaborou um substitutivo ao projeto do Sr. Relator, não tendo coragem de apresentá-lo, como fizeram os representantes da UDR na Subcomissão da Reforma Agrária, apenas para não ferir o § 2º do art. 23, picotaram esse substitutivo em artigos, distribuíram entre si e, agora, vão passar o "rolo compressor" para aprovar o seu substitutivo.

Não posso encerrar sem denunciar os Constituintes do PMDB, que votaram aqui com os entreguistas e reacionários, rasgando o programa do seu Partido. (Palmas.) Foram oito ou nove Senadores e Deputados Constituintes que perpetraram uma barbaridade contra o povo trabalhador, que o seu programa coloca no primeiro patamar, contra a riqueza nacional que eles diziam defender.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero declarar que ultrapassei o limite da tolerância com a hipocrisia e o entreguismo e, por isso, retiro-me desta reunião por não poder mais assistir o apunhalamento pelas costas do interesse nacional, da forma mais cínica, mais consciente, sob o argumento de que é a maioria que tem de decidir, porquanto estão negando os programas dos seus partidos, isso é uma responsabilidade do Partido majoritário na Assembléia Nacional Constituinte nesta Subcomissão. São oito a nove Srs. Constituinte que votaram sistematicamente com aqueles que sempre representaram, neste País, o interesse do grande capital, o interesse do capital estrangeiro contra os interesses do povo brasileiro. De modo que peço licença a V. Ex^a, Sr. Presidente, e vou me retirar, esperando que todos aqueles que têm compromissos com os trabalhadores, que têm compromissos com a defesa das riquezas nacionais, façam o mesmo que ficou bem caracterizada a articulação, o conluio de todos aqueles que estão aqui para defender o capital estrangeiro e as multinacionais.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Comungo dos ideais do nobre Colega Constituinte Luiz Salomão porque, desde às 9 horas da manhã, tentamos de todas as formas, acima das ideologias, acima das siglas partidárias, para que tivéssemos duas horas para conversar, refletir e a ditadura autoritária do Sr. Presidente fez com que chegássemos às raias do que estamos chegando. Em protesto ao capital internacional, defendido por maus brasileiros, representantes de várias classes, inclusive pelo Maluf sofisticado, com uma nova sigla, que nasce neste País, que teve a incoerência de retirar uma propositura com relação aos microempresários. Eu também me retiro. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Pela ordem, Sr. presidente. (Assentimento do Sr. Presidente.) — Pedi a questão de ordem para que a presidência esclarecesse quantos artigos

tinham de fato sido recusados. O que se verificou, infelizmente, para quem queria discutir e participou de praticamente todas as reuniões, debatendo com os nobres Colegas, foi que o anteprojeto foi aprovado de boca, mas, na verdade, a imensa maioria dos seus artigos foram aqui recusados por uma maioria que se criou. Não crítico ninguém por ter feito este substitutivo e acho que o direito de articulação é garantido em qualquer Subcomissão. Mas lastimo a forma que se conduziu, impedindo de fato qualquer negociação sob fórmulas alternativas, que se pudesse propor a cada momento. Dessa forma, constrangimento por um "rolo compressor" e empurrado por essa decisão, pela renovação da decisão da Mesa, que violando o Regimento da Subcomissão e violando o regimento Interno da Câmara não concedeu vistas para nós, eu, Constituinte pelo PT, em nome do meu partido, peço licença aos colegas, à Mesa, ao nobre Relator e retiro-me consignando o meu protesto pela ausência da discussão. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Israel Pinheiro

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é importante se ter um pouco de calma e paciência e analisarmos o que está acontecendo. Na verdade, estamos montando uma Constituição para o Brasil, para o Brasil de amanhã, o Brasil do Terceiro Milênio. Esta Constituição tem que ter a participação das maiorias e das minorias ou não será uma Constituição representativa da vontade soberana do povo brasileiro.

Assim farei um apelo, Sr. Presidente, em nome do bom senso, em nome do equilíbrio político, em nome da vontade de conciliador — como é da tradição das Minas Gerais — em favor do entendimento entre a minoria e a maioria. Eu dirijo da conceituação do nobre Constituinte Luiz Salomão. A maioria é legítima, democrática, não existe "rolo compressor". Há uma maioria de votos a favor de uma causa; temos que respeitar a vontade da maioria, mas por outro lado — aí faço um apelo à maioria, que é legítima também, na sua vontade de expressar o seu ponto de vista — que a maioria dê a oportunidade de duas horas de prazo à minoria, porque não tem a menor importância neste universo do tempo e da importância do assunto que estamos debatendo no momento. Acho oportuno que talvez, nesse intervalo de tempo, surja o diálogo, surja o entendimento, uma luz, porque, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, teremos a Comissão Temática, teremos ainda a Comissão de Sistematização, teremos o Plenário. Não podemos continuar nesta radicalização, que não leva a nada, isto está provado historicamente. Temos que caminhar produzindo reformas e entendimento e não revoluções. São dos pontos divergentes que encontraremos uma saída, um caminho, uma solução natural para o Brasil que, queremos, progressista. Eu me situo como um progressista do centro equilibrado, dentro dos princípios que orientam a nossa Minas Gerais.

É um apelo que faço à maioria, que tenha um pouco de paciência e humildade, sobretudo, aos vitoriosos, e que dê, Sr. Presidente, duas horas

de prazo, que não tem a menor importância, repito, para que possa a minoria justificar as suas apreensões. É o apelo que faço para que os Constituintes, que se declararam ausentes, o nobre Constituinte Luiz Salomão, a nobre Constituinte Raquel Cândido e o nosso Vladimir Palmeira, que retornem ao convívio da Subcomissão, seria desinteressante, depois de tanta luta, de tantos dias de trabalho, esta Subcomissão terminar os seus trabalhos dividida, com a ausência deste segmento importante, que é a minoria. Sem a minoria não há maioria, sem minoria não há democracia. É nesse entrecabo, repito, que existe a democracia. É o apelo que faço a V.Exª, aos Srs. Constituintes e também aos ilustres Constituintes que se retiraram desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esta questão já está vencida, a decisão já foi tomada.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra à nobre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE BETH AZIZE — Para dizer que desde que aqui cheguei — em homenagem ao povo brasileiro vou falar de pé — tive problemas seríssimos porque fui a única representante do Partido Socialista Brasileiro a ser eleita para esta Assembléia Nacional Constituinte. Depois de votado o Regimento Interno da Assembléia, ele foi rasgado pela própria Mesa na Constituinte, quando chegou a impedir que os partidos minoritários tivessem o direito de escolher a comissão que cada integrante da sua bancada quisesse. Eu mesma, Sr. Presidente, depois de ter sido indicada pelo meu partido para integrar esta Subcomissão, quando aqui cheguei, para tomar posse e participar da eleição da Presidência da Mesa, fui barrada, porque o meu nome havia sido substituído por um outro Constituinte do PMDB que, rasgando a norma regimental, aumentava de **motu proprio** o número de constituintes nesta Subcomissão. Depois de argumentar junto ao Presidente Ulysses Guimarães, eu consegui retornar a esta Subcomissão e a minha briga chegou até a beneficiar outros partidos menores. Como o PC do B.

Saindo vitoriosa desta primeira peleja, iniciei um trabalho de estudos para apresentar propostas às Comissões Temáticas. E não tenho feito outra coisa, Sr. Presidente desde que deixei o meu Estado, não tive ainda a oportunidade de aí retornar, a não ser agora, em razões de ordem puramente familiar. Ontem viajei a madrugada inteira para chegar ontem mesmo a Brasília e participar hoje deste processo de votação.

Depois de estudar com muito afinco, de debater com todas as pessoas interessadas em participar da elaboração da nova Constituição do País, cheguei à conclusão de que a Assembléia Nacional Constituinte se transformou numa "Casa de noça", porque os Constituintes sequer tiveram a oportunidade, principalmente os integrantes das bancadas minoritárias, de saber o resultado das propostas apresentadas no plenário da Constituinte para ser encaminhadas às Comissões Temáticas. Não sei que paradeiro tiveram as minhas propostas, a não ser aquelas encaminhadas a esta Subcomissão, porque aqui estou, pessoalmente, acompanhando o processamento e o andamento

delas. Não houve interesse em fazer com que os Srs. Constituintes sentissem estímulo em trabalhar, em representar com dignidade o seu mandato. Não houve estímulo algum, pelo contrário, tudo foi feito debaixo dos panos, como se a Nação estivesse sendo posta em julgamento, tudo foi feito para que o País desconhecesse o que aqui se faz. Até mesmo o Diário da Constituinte, que é levado ao ar diariamente, não diz, na realidade, o que se passa aqui, não diz, por exemplo, que o progresso de votação, que aqui se faz, destoa completamente de toda a metodologia do Direito Processual. Não entendo como existe processo sem vistas. Fui juíza de Direito por vários anos no meu Estado e, Sr. Presidente, confesso, com muita angústia, que desaprendi todas as noções de Direito que adquiri ao longo da minha existência.

Por esta razão, por entender que a nossa presença aqui é desnecessária, como entenderam os partidos majoritários, que era desnecessária a presença do povo na elaboração desta Constituição, em nome do meu Partido, Sr. Presidente, e comungando com o pensamento do Partido Democrático Trabalhista, do PT, vou me retirar com todo respeito a todos os Srs. Constituintes desta Subcomissão; ninguém assitiu aqui qualquer palavra de minha parte de desapeço ou de falta de atenção, ou de educação aos Srs. Constituintes e aos funcionários desta Subcomissão. Pelo contrário, tenho tratado a todos com muito carinho e com muita educação, mas isso não me impede de seguir a minha orientação doutrinária e ideológica.

Agradeço a V.Exª pela atenção e a todos os meus companheiros nesta Subcomissão. Retiro-me e vou cuidar das minhas plantas.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, as pessoas com quem convivemos nesta Subcomissão são testemunhas vivas, aqui dentro desta sala, do comportamento de alguns Srs. Constituintes. V. Exª, que conduziu os trabalhos, sabe perfeitamente que o que vou dizer é a mais pura expressão da verdade. Perdi algumas reuniões iniciais desta Subcomissão porque estava ausente por problema de família no interior do Pará. Ao voltar para cá havia umas quatro ou cinco reuniões — não me recordo exatamente do número — de lá para cá, assistí a todas, participei de todos os debates e aqui ouvi, com a maior atenção, no afã de aprender, de melhor servir, de melhor entendimento entre os companheiros Constituintes, independentemente de cor partidária, evidentemente defendendo as posições do meu Partido e as minhas convicções pessoais. Trouxe a contribuição de tudo o que consegui amearhar com a minha inteligência, que considero mediana, mas não aceito ser esmagado. Quando cheguei aqui e tive o desprazer de ver nas mãos de companheiros Constituintes, os itens do relatório destacados para que pudessem votar. Isto aceito com a tranqüilidade de quem aceitou

a discussão e o debate. E aceito a imposição da maioria, inclusive. Agora, não aceito o fato político de ter havido uma articulação na calada da noite, com a discriminação dos companheiros, que tiveram um comportamento absolutamente democrático como o meu, que votaram com a sua consciência artigo por artigo deste anteprojeto proposto pelo Relator. Pedi destaque e votei contra alguns dos itens por considerá-los não interessantes para os ideais que defendemos. Por exemplo, destaquei na área mineral alguns pontos que considero fundamentais. Então, não posso aceitar que venhamos aqui exclusivamente para aceitar a imposição das pessoas que não quiseram dialogar, que aqui não compareceram, que não vieram dialogar, discutir, trazer a sua contribuição e que, agora, vêm nos impor uma situação, alegando que foi o Sr. Relator quem impôs as coisas. O Sr. Relator fez uma proposta que podia ser rejeitada, o que aceito. Agora, não aceito a imposição de uma coisa já arquitetada, pronta, porque me foi mostrado por companheiros Constituintes uma relação de todas as subemendas. E apesar do Sr. Presidente dizer aqui que tivemos tempo, V. Exª, Sr. Presidente, sabe que foi absolutamente impossível, impraticável, mesmo sem dormir, com todo o sacrifício de ler o que está escrito aqui, de acompanhar com acuidade todo o processo, inclusive o de votação, que aqui foi feito. V. Exª sabe disto e sabe do comportamento deste Constituinte que está lhe falando. V. Exª é testemunha do esforço que foi feito aqui, nas reuniões que fizemos sem **quorum**, porque companheiros aqui não compareceram, principalmente os do meu partido, que sozinho poderia dar **quorum** para as reuniões aqui. Tenho certeza de que algumas das proposituras, que vão ser aprovadas aqui, estariam de acordo com o meu pensamento, mas, diante do fato de que elas não foram articuladas nem discutidas comigo e que eu fui discriminado dentro desse processo, eu quero pedir licença aos companheiros, quero dizer que, com todo o respeito e democraticamente vou me retirar dessa reunião, porque não aceito a imposição antidemocrática, antiética que os companheiros tiveram para com alguns dos Constituintes que trabalharam nesta Subcomissão. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, após ouvir atentamente aos colegas que me antecederam, vou também usar um pouco da paciência da Mesa e dos meus colegas para também fazer um pequeno retrospecto. E como todos estão analisando a sua participação pessoal, vou analisar a minha participação pessoal.

Em primeiro lugar, eu quero cumprimentar o colega Vladimir Palmeira e a colega Beth Azize pela maneira com que apresentaram o seu arrazoado para se ausentar do Plenário.

Em segundo lugar, eu quero dizer, democraticamente, e lembrar que li a introdução do Sr. Relator, quando transcreveu uma citação de Antônio Teixeira: "Nada é mais revolucionário do que a democracia".

Portanto, dentro das colocações feitas pelo ilustre Relator — eu quero inclusive insistir nisso porque em todas as reuniões que aqui estiver presente e procurei o Sr. Relator para alguns esclarecer

cimentos, discuti com ele até... cheguei a insistir em algumas colocações com referência à vinculação sobre o Imposto Único sobre Minérios, sempre dentro do objetivo de me orientar melhor.

Assistimos aqui a uma série de palestras e cada um de nós, dentro do objetivo de se informar melhor, e de chegar às suas conclusões. Portanto, quero acentuar o seguinte para os meus colegas: a votação hoje não é definitiva, ela vai passar pela Comissão Temática. Se alguns de nós — e eu me incluo entre eles — negociaram com outros colegas, não vejo nenhuma razão para demérito, se isso diz respeito àquilo que entendo de interesse do meu Estado e do meu País. Negociei sim, Sr. Presidente e meus caros Colegas. O que eu negociei? Negociei a participação dos Estados na questão dos direitos minerários, negociei a questão da pesquisa mineral. Negociei e tenho o privilégio de ter, há cerca de um ano e meio, trazido a esta Casa o projeto do Fundo de Exaustão, tenho esse privilégio, em nome do meu Estado, com tradição, experiência e vivência no setor minerário. Trouxe aqui, em nome do meu Governo na época, a proposta de criação do Fundo Exaustão. Não saiu da cabeça do menos ilustre dos Constituintes que aqui está, mas sim do consenso obtido, na discussão com dezessete companheiros do Conselho de Geologia e Mineração do meu Estado. Portanto, isto posto, em termos de posição em defesa daquilo que entendemos por interesse nacional — e, cada um de nós tem a sua posição — negociel, repito, negociel mais alguma coisa ainda, a questão no que diz respeito ao uso dos nossos recursos hídricos dentro daquilo que já expus — o Sr. Relator me disse que leu demoradamente esse trabalho — que também não é fruto da minha cabeça, mas de uma série de colegas que me ajudaram a formular essas propostas.

Indo mais à frente, Sr. Presidente, o que se observa hoje é que uns resolveram — e eu fui convidado para discutir, outros não — mas sou francamente favorável — eu e o Colega Jalles Fontoura — à proposta do colega Gabriel Guerreiro sobre a maneira de se administrar o Fundo Exaustão. Tanto que retirei a minha proposta e ele também a sua, para aprovarmos a proposta do colega Gabriel Guerreiro. Divirjo de alguma coisa que aqui foi retirada hoje e disse e vou repetir agora que pretendo discuti-las novamente até a próxima Comissão Temática.

Então, Sr. Presidente, quero acentuar também, somente mais um detalhe, Sr. Presidente, que nós ouvimos aqui o Presidente da Petrobrás a quem eu dirigi duas questões por escrito, porque falei no Plenário desta Casa e o repeti aqui que não existe nem política mineral nem política energética neste País. E quando o Sr. Relator colocou que a distribuição de gás seria exclusivamente feita pelo Estado, a nível residencial, eu a emendei estendendo-a a nível industrial para poder viabilizar a primeira.

Então, Sr. Presidente, há colocações do Sr. Relator com as quais eu concordo, que foram hoje aqui negadas. Há outras colocações do Sr. Relator das quais eu discordo, às vezes, por colocação de mais uma questão que me impediu de votar com o Sr. Relator. Voltó a afirmar, que eu votei, às vezes em que me manifestei, em cima das minhas propostas, inclusive atendendo àquilo que a Constituinte Raquel Cândido diz respeito à ga-

rimpagem, pela experiência que tive durante dois anos no tratamento do problema no meu Estado; votei a favor, como estava no parecer do Sr. Relator, porque também na minha proposta constava da mesma maneira.

Divirjo no que diz respeito ao problema do direito de lavra, porque entendo que deve ser em função da avaliação econômica, da vida útil da jazida. Quanto a isto tudo não estou manifestando exclusivamente aqui, nas nossas reuniões anteriores já tinha me manifestado da mesma maneira. E pretendo, para deixar claro a minha posição — porque há várias emendas da minha autoria que serão votadas aqui hoje — que estou e continuo aberto ao diálogo para, naquilo que julgo importante fazê-lo, em cima das propostas que votei hoje aqui e que acho que merecem reavaliação especialmente algumas delas

Portanto, Sr. Presidente, ao terminar quero deixar também claro a seguinte colocação: um grande empresário nacional que aqui esteve, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que todos nós; sem exceção reconhecemos como nacionalista, como um homem que administra a sua empresa com capital exclusivamente nacional, afirmou claramente que, na dúvida, ele preferia ficar com a privatização do que com a estatização ou com qualquer medida restritiva à iniciativa privada que viesse a ser submetida por esta ou aquela razão à ação do Estado. Portanto, Sr. Presidente, na dúvida, eu permaneço com a iniciativa privada. Não em função — quero deixar claro — de qualquer outro interesse a não ser em função da minha própria e modesta experiência em trinta anos de vida pública, também insisto, em função daquela que podemos observar no mundo moderno, ao invés do que acontecia no passado, e todos nós sabemos disso.

Então, Sr. Presidente, desculpe-me se me alonguei um pouco. Quero me desculpar com os Colegas se hoje, pela manhã, quando tentava explicar porque não votava determinado artigo — porque iria votar na minha própria emenda que, a duras penas, consegui convencer alguns dos meus colegas que a aprovasse — pelos excessos cometidos por este parlamentar. E V. Ex^a e outros Colegas sabem disso. Portanto, quero deixar claro, ao me desculpar se me excedi em colocações que aqui fiz, foi por ter sido também levado por emoção que assalta a todos nós nessas horas que atravessamos, nessa votação que aqui enfrentamos. Tenho a certeza de que aqueles que comungam com o meu ponto de vista não deixam de ser mais ou menos brasileiros como aqueles que eventualmente podem, numa análise conjuntural de determinado problema, julgar que são mais ou menos nacionalista do que nós. No caso específico meu, devo a este meu trabalho de 30 anos de estar aqui hoje e, exclusivamente, a isto e a mais nada. Porque instalei uma Secretaria de Estado e em dois anos consegui pôr o setor na mesa para discutir os problemas. E mudamos os fatos no meu Estado no que diz respeito ao setor mineral. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, ouvi com a maior atenção e o maior apreço e digo até com grande simpatia a intervenção do nobre Constituinte Gil César. Fico feliz que ele tenha discutido certas matérias. Mas como representante do seu Partido, indicado pela Liderança do Partido, para realizar uma tarefa nesta Subcomissão, só posso entender como uma discriminação pessoal não ter S. Ex^a acerca de matéria sobre a qual o anteprojeto ia versar, procurado o representante do seu Partido com a função de Relator, para com ele também, ao menos, discutir a matéria. Entendo isso como uma discriminação pessoal ao Relator.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal e vou encerrar.

O Sr. Relator tem razão em defender-se. Tem razão! Eu poderia tê-lo procurado como o fiz durante a maioria das reuniões que aqui realizamos. Mas todos nós cometemos lapsos e eu cometi um; poderia tê-lo procurado. E quero afirmar que vou continuar procurando-o no processo que pretendemos recomeçar na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos. Nós estávamos a ponto de votar a retirada do requerimento de destaque do ilustre Constituinte Jalles Fontoura, que havia sido aprovado pelo Sr. Relator.

Tendo sido aprovado o requerimento de retirada deve ser aprovado por esta Assembléia.

Nós vamos passar a votação. Poderemos fazer uma votação simbólica, se estiverem de acordo. (Pausa.)

Está aprovado.

Está retirado, então.

Vamos passar à votação em bloco das emendas com parecer favorável, sem prejuízo dos destaques concedidos. Não houve nenhum destaque, de forma que vamos passar à votação em bloco das emendas com parecer favorável.

Concedo a palavra aos Srs. Constituintes para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMIGOS — Sr. presidente, nós gostaríamos que a Mesa nos esclarecesse sobre a forma do encaminhamento e qual seria a forma de manifestação do Plenário sobre o encaminhamento dessas emendas com parecer favorável, já que elas serão votadas em bloco pois não há nenhum pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não havendo nenhum pedido de destaque, teremos, se desejarem, dois oradores defendendo as emendas que tiveram parecer favorável do ilustre Relator, e dois fazendo a contradita.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Como foi refeito em parte o anteprojeto do Relator, indago de V. Ex^a, se foram derrubados alguns desses artigos, como é que ficaria agora? V. Ex^a entregaria ao Relator a tarefa de incluir num artigo não existente a emenda referindo ao artigo? Acho que se torna extremamente difícil. Então, eu solicitaria a opinião ou parecer do Relator a respeito, agora, da nova situação regimental criada com a rejeição de diversos artigos do seu anteprojeto. É a questão de ordem que levanto

e solicito a V. Ex^a finalmente que o Relator conduza, opinando sobre cada emenda, agora em função da nova situação. Que o Relator relate cada emenda **per si**.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, se V. Ex^a está me deferindo a palavra, esta votação é uma comédia de erros. Quando o Relator pediu duas horas para examinar a matéria é porque tinha procedência no nosso pedido. A questão de ordem levantada por V. Ex^a é da mais absoluta pertinência. Há matéria com parecer favorável que já caiu na votação do anteprojeto. Então, a Casa vai votar matéria já vencida, matéria já derrubada, porque ninguém, nem o próprio Sr. Presidente é capaz de neste instante, decidir, com clareza, a matéria que está sob votação. O pedido não era um pedido procrastinatório, o pedido não tinha por objetivo adiar a votação ou impedir que a maioria exercesse o seu direito de voto, mas que a Casa tomasse consciência plena da matéria sobre a qual estava votando. Foi nesse sentido que pedimos o entendimento por duas horas para examinar, porque, de fato, era matéria de aceitação do Relatório e caiu na votação do anteprojeto, como também comparar entre os diversos destaques fornecidos para o mesmo artigo — aqueles que os Srs. Constituintes iriam votar e aqueles que se viam exatamente de sua preferência. O entendimento se fez de forma quase que pessoal no sentido de agredir o Regimento, que autorizava, e vai conduzir esta Subcomissão a votação de matéria sobre a qual não tem plena consciência das matérias votadas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós já discutimos isto. As emendas aprovadas pelo Sr. Relator foram distribuídas ontem à noite, todas as pessoas desta Subcomissão tomaram conhecimento dessas emendas. Algumas, de fato, caíram, o que significa que já não existem. O que nós estamos votando são as emendas subsistentes.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, vou insistir um pouco, talvez não tenha me expressado com bastante clareza. É que a emenda foi aprovada pelo Relator em função do artigo existente no anteprojeto de S. Ex^a Ora, o artigo caiu. Então há necessidade, no meu modesto entendimento, que o Relator se manifeste sobre cada emenda que será colocada em votação, cada emenda com parecer favorável, que é o que nós estamos votando. A minha questão de ordem é no sentido de que V. Ex^a dê poderes, dê a palavra ao Relator, para que ele comente, relate cada uma das emendas com parecer favorável em função da nova realidade regimental. Isto é, com a rejeição de vários artigos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Solicito ao Sr. Secretário que leia as emendas.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — E que o Relator se manifeste.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 15, autor: Luiz Salomão

“Substituir no § 4º, o art. 6 a 10, a palavra “proteção” pela expressão “defesa”.

Justificação — Adotar a expressão consagrada pelo uso corrente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O artigo continua.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 23, do ilustre Constituinte Ismael Wanderley. A Emenda dá nova redação ao § 4º, do art. 6A-16.

Art. O § 4º, do artigo 6A-16 passa a ter a seguinte redação:

“Ao proprietário do solo é assegurada a participação percentual sobre a produção da lavra na forma da lei.”

É uma emenda substitutiva a um parágrafo rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Já não existe.

Apesar que é matéria vencida, já foi derrotada, regimentalmente é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Leia o próximo por favor.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 120, do Constituinte Vladimir Palmeira:

“Acrescente-se o seguinte artigo aos arts. 6A-010 6A-03: O exercício da atividade econômica, seja qual for o seu agente, está subordinado ao interesse geral, devendo realizar-se em consonância com os princípios definidos nesse título.”

Emenda nº 348 da Constituinte Irma Passoni:

“Acrescente-se o seguinte dispositivo e renuncie-se os subsequentes.

Art. Considere-se atividade econômica aquela realizada no recesso do lar.”

Emendas aprovadas parcialmente: Emenda nº 50 da Constituinte Anna Maria Rattes:

“Inclua-se no capítulo da “Ordem Econômica”, o seguinte artigo:

Considere-se atividade econômica aquela realizada no recesso do lar.

Parágrafo único. A lei disporá sobre o regime dessa atividade, com vistas aos direitos e garantias do trabalho doméstico.”

Emenda nº 94, do Constituinte Gustavo de Faria — § 4º do artigo 6A-16 do anteprojeto em questão, com a seguinte redação:

“§ 4º É assegurado ao proprietário do solo a participação dos resultados da lavra no valor igual ao dízimo do imposto incidente sobre o correspondente mineral.”

Emenda nº 107 do Constituinte Gabriel Guerreiro:

“Art. 6A-16 — §§ 1º, 2º, e 4º Ao proprietário do solo é assegurada a participação no resultado da lavra dos bens minerais, na forma da lei.”

Emenda nº 108, também do Constituinte Gabriel Guerreiro:

“Art. 6A-16 — O aproveitamento de potenciais de energias renováveis e não renováveis dos recursos hídricos, bem como o aproveitamento dos recursos minerais, dependem de autorização, concessão do Poder Público e somente serão autorizados e concedidos, na forma da lei, a brasileiros ou a empresas nacionais.”

Emenda nº 150 do Constituinte Antônio Carlos Franco:

“Dê-se ao art. 6A-02 do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, a seguinte redação.”

Ela substitui todo o artigo que foi rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Indago, então, ao nobre Relator — se S. Ex^a aprovou, com o parecer favorável dele, se ele mantém o parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esses destaques vão ser votados, um a um, e as emendas serão votadas globalmente.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Logo, tem que se analisar emenda por emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O nobre Relator já deu o seu parecer sobre essas emendas.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 176, do nobre Constituinte Albano Franco:

“Dê-se a seguinte redação aos incisos III e IX do art. 6A-02 do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica:

Acrescente-se ao texto do mesmo art. 6A-02, dois novos incisos de números XII e XIII.

Inciso III — a liberdade e inicitativa de mercado de contratar;

Inciso IX — coexistência, como agente econômico produtivo de empresas privadas e supletivamente de empresas estatais e outros agentes;

Inciso XII — expansão das oportunidades de emprego produtivo, sem perda das condições de competitividade do setor produtivo;

Inciso XIII — justo tratamento do lucro.

Emenda 222, do Constituinte Jalles Fontoura:

“O art. 6A-17, passa a ter a seguinte redação:

A lei criará um Fundo de Exaustação, constituído de indenização sobre exploração e aproveitamento de recursos minerais.

§ 1º A indenização, de que trata o presente artigo, não poderá exceder a 2,5% da produção da mina e será transferida aos Estados e Municípios nos quais tenha ocorrido a exploração que deu causa ao pagamento.

§ 2º As empresas de mineração que explorem jazidas, minas e recursos minerais por elas pesquisadas, poderão isentar-se do pagamento devido aos termos deste artigo até o limite dos seus gastos devidamente comprovados com a pesquisa da jazida.”

Emenda nº 235, do Constituinte Gustavo de Faria — esta emenda suprime o art. 6A-05, que já foi rejeitada é supressiva.

Finalmente, a Emenda nº 240, do Constituinte Arnaldo Prieto:

“O art. 6A-19, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6A-19. Constitui monopólio da União a pesquisa, a lavra, o refino, a exportação do petróleo de gás natural bem como os transportes marítimos e os condutos dessas matérias-primas e os seus derivados."

Sr. Presidente, a única que foi prejudicada em relação a nossa votação foi a Emenda nº 235 do nobre Constituinte Gustavo de Faria.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) - Como há uma relação final, nós estávamos votando e vamos votar em bloco as emendas com parecer favorável.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Regimentalmente, não se pode votar em bloco matéria constitucional. Tem que ser votada emenda por emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É o § 3º do art. 27 do nosso Regimento

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Covas, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, o artigo e o parágrafo, aos quais V. Exª faz referência, se referem ou à comissão ou ao plenário e, aliás, nem mesmo à comissão, por dois motivos óbvios. Um deles é o de que se são várias emendas, é perfeitamente cabível que um Constituinte queira votar a favor de algumas contra outras, mas a segunda e fundamental, é baseada no Regimento. O § 4º que vem em seguida, diz o seguinte:

"§ 4º As emendas e subemendas da Comissão serão votadas em globo, salvo deliberação em contrário a requerimento de 35 Srs. Constituintes."

Ora, a Subcomissão tem 21 membros. Portanto, necessariamente, isto não se refere à Subcomissão. É a mesma razão pela qual, nobre Constituinte — V. Exª acabou de colocar em votação e imagino que tenha colocado do Relator e, depois, destaque por destaque do Relator. Pela mesma razão, as emendas — tenham elas pareceres favoráveis, tenham elas pareceres contrários, elas têm que ser votadas individualmente. Este é o único projeto na história do Parlamento que, rigorosamente, é decidido em plenário porque em plenário, cada Constituinte vai ter que votar cada artigo, cada parágrafo, exatamente para que não se tire do Constituinte a prerrogativa de, enquanto Constituinte, decidir sobre cada artigo, individualmente. No instante em que V. Exª coloca em globo, as emendas votadas, desde logo, V. Exª, além de estar cumprindo uma finalidade prevista no Regimento, diferente do que aquela para a qual V. Exª adota o Regimento, V. Exª, desde logo, inviabiliza a possibilidade da escolha, da opção do constituinte, no sentido de votar "n" emendas a favor e as demais contra ou, inversamente, votar "n" emendas contra e as demais a favor.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Permite-me V. Exª esclarecer que foi para isto que S. Exªs solicitaram destaque, quando desejavam que houvesse uma votação separada. Foi, exatamente, por isto - só existia um pedido de destaque e, logo, a única manifestação da ilustre Assembléia de que desejava votar separadamente foi retirada. Foi por isto que colocamos a votação globalmente. Quanto ao número do plenário, é óbvio que V. Exª tem toda a razão. Nós estamos aplicando isto todo o tempo, por analogia. Ninguém há de fazer a injustiça de imaginar que nós consideremos, realmente, 25 maior do que 35.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Mas V. Exª não me respondeu a pergunta. Ou é o Regimento que considera ou é V. Exª — um dos dois está considerando 23 maior do que 35 e eu imagino, até por conhecer V. Exª, que não faria a injustiça de imaginar que fosse V. Exª. Como o Regimento foi feito por 570 Constituintes, eu imagino que o erro é de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não creio que haja, aqui, algum erro. Estamos aplicando isto por analogia.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Analogia a que, Sr. Presidente? Analogia à Comissão de Reforma Agrária que votou ontem? Analogia às demais Comissões que estão votando, porque esta é a primeira que vejo votar as emendas em globo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu estou votando como se votaria na Assembléia. É óbvio. Esta é a analogia.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — O entendimento do Regimento Interno é claríssimo. Não cabe nenhum tipo de dúvida. Eu vou ler o § 3º do art. 27.

"Art. 27....."

§ 3º Votado o Título ou Capítulo, votar-se-ão, em seguida, os destaques dele concebidos. As emendas serão votadas em globo, conforme tenham parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques."

No caso, não foram solicitados os destaques nessas emendas

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Não se trata de projeto e o projeto só existe depois que passa pela Comissão de Sistematização. Por enquanto, nós não temos um projeto de Constituição. Ele só existe a partir do instante da Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, a minha questão de ordem foi no sentido de ajudar V. Exª a não tornar a votação viciosa porque, realmente, é o que está acontecendo em todas as Comissões. Matéria constitucional tem que ser votada individualmente. Então, é óbvio, é objetivo, é lógico. O que se fala aí é quando forem apresentadas as emendas no Plenário da Constituinte e sobre projeto da Comissão de Sistematização. Aí, sim, pode votar em

bloco, a pedido do número mínimo de 35 Srs. Constituintes.

Mas na Subcomissão, não, Sr. Presidente. Nós estamos iniciando um processo, é um anteprojeto. Nós não estamos votando um projeto — é um anteprojeto. Uma emenda tem um mesmo peso, o mesmo valor político do anteprojeto do Relator e qualquer emenda tem que ser, então, como é o caso do anteprojeto do Relator, ser votado individualmente, separadamente, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — (Intervenção fora do microfone) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não. Tem a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) — Parece-me que a proposta de adiamento por duas horas para que se pudesse tomar conhecimento do inteiro teor do processo de votação teve o seu intento conseguido, porque já estamos há duas horas do início da reunião e me parece que já deu tempo aos ilustres companheiros, nessas duas horas, de tomarem conhecimento do inteiro teor, conforme era o seu desejo; eu pediria que o Presidente, então, encaminhasse a votação ou procedesse à votação, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu creio que nós temos, aqui, uma dúvida razoável sobre o Regimento e temos que esclarecê-la. Até agora, o entendimento — e que acho que foi o entendimento não só aqui mas em várias outras Comissões — era de que se seguia o § 3º do art. 27.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Tanto o entendimento era este que o Relatório foi votado em bloco e ninguém se insurgiu contra isto, talvez porque a votação naquele caso tenha agradado àqueles que estão, agora, se insurgindo.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — V. Exª está se referindo ao anteprojeto, não é?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Para evitar essas dúvidas, creio que, talvez, seja melhor votarmos isoladamente.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Eu ia responder ao problema do anteprojeto — o anteprojeto é votado em bloco porque ele representa o pensamento de um Constituinte, que é o Relator. Só neste caso é que se pode votar em bloco. É o anteprojeto de um Constituinte. Votou-se em bloco, foi aprovado em bloco, salvos os destaques — é uma observação para ajudar o raciocínio de V. Exª. Quanto às emendas, elas representam vários pensamentos.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Isto está escrito no verso?

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Não é questão de estar escrito — é um questão de bom senso, de lógica...

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Eu não falei isto, nobre Constituinte. Eu não insinuí isto. Eu apresentei uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esta não é uma questão tão grave. Já que, realmente,

ninguém apresentou destaque, todos estão dispostos a votar.

Vamos proceder, então, à votação de cada um dos dispositivos.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 15, do Constituinte Luis Salomão.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Peça a V. Exª que leia a Emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 15 do nobre Constituinte Luis Salomão:

“Emenda nº 15 — Substituir no § 4º do art. 6-A — 010, a palavra “proteção” pela expressão “defesa”;

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Sr. Presidente, creio que na Subcomissão não cabe encaminhamento. Pelo menos, o Regimento não fala em encaminhamento.

Creio que não cabe encaminhamento, Sr. Presidente, uma vez que, hoje, pela manhã, ou nas votações que fizemos pela manhã, o art 27 se refere à Comissão e não à Subcomissão. Então, eu solicitaria que fosse colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Para encaminhar a votação pode falar um ilustre Constituinte a favor e um contra. De forma que está concedida a palavra aos Srs. Constituintes. (Pausa.)

Não havendo que deseja fazer uso da palavra, vamos passar à votação

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “Sim” os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votam “Não” os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, 14 Srs. Constituintes votaram Não e 3, Sim.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rejeitada a emenda.

Passamos à votação da 2ª emenda. Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura dessa emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda de nº 23, do nobre Constituinte Ismael Wanderley:

O § 4º do art. 6 A-16 passa a ter a seguinte redação:

“Ao proprietário do solo é assegurada a participação percentual sobre a produção da lavra na forma da lei.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está franqueada a palavra aos nobres Constituintes para encaminhar a votação. (Pausa.)

Ninguém solicitando a palavra, passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “Sim” os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votam “Não” os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Como vota o Constituinte Ismael Wanderley?

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Como autor da emenda, eu gostaria de declarar que fica patente a todos os Constituintes como há realmente um substitutivo a ser votado não vejo porque continuar sendo votadas estas emendas.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, votaram “Não” 15 Srs. Constituintes, e “Sim” 3.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rejeitada a emenda.

Vamos passar à Emenda nº 120 do nobre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 120: Acrescente-se o seguinte artigo, entre os arts. 6A — 02 e 6A — 03:

“Art. O exercício da atividade econômica, seja qual for o seu agente, está subordinado ao interesse geral, devendo realizar-se em consonância com os princípios definidos neste capítulo.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está em discussão a matéria. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. quiser fazer uso da palavra, passa-se à votação.

Em votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, para manifestação de voto antecipado. Tendo apresentado a V. Exª um requerimento à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, inquirindo da nulidade a votação relativa aos artigos nºs 01 a 09, eu me abstenho de votar sobre esta matéria, porque acho que o assunto está em suspensão, está sob deliberação da Assembléia Nacional Constituinte enquanto esta matéria não for deliberada entre os artigos 01 a 09, eu me absterei de votar.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Ismael Wanderley. Votam “NÃO” os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

Abstêm-se de votar o Senhor Constituinte Virgildásio de Senna.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram “não” 15 Srs. Constituintes, e “sim” 2.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rejeitada a emenda.

Passamos à votação da Emenda nº 348.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 348:

Acrescentem-se os seguintes dispositivos e renumerem-se os subsequentes.

“Art. Considere-se atividade econômica aquela realizada no recesso do lar”, da nobre Constituinte Irma Passoni.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está em discussão a matéria. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Constituintes quiser fazer uso da palavra, passa-se à votação.

Em votação.

Respondem à chamada e votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Hélio Duque — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Vota “SIM” o Senhor Constituinte: Rubem Medina.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Já votei, com declaração expressa de voto, pela nulidade desse processo de votação que atenta contra o Regimento.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram “Não” 14 Srs. Constituintes, e “Sim” 1.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

Passamos para a votação da Emenda nº 50.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 50, da Constituinte Anna Maria Rattes:

Incluem-se no Capítulo da Ordem Econômica o seguinte artigo:

“Art. Considera-se atividade econômica aquela realizada no recesso do lar.

Parágrafo único. A lei disporá sobre o regime dessa atividade com vistas aos direitos e garantias do trabalho doméstico.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está franqueada aos Srs. Constituintes. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Constituintes quiser fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Ismael Wanderley — Rubem Medina.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos.

Abstêm-se de votar o Senhor Constituinte: Virgildásio de Senna.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Versando a matéria sobre impugnação, à votação do principal abstenho-me.
(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, votaram NÃO 14 Srs. Constituintes e SIM, 3.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está, portanto, rejeitada.

Solicito ao Sr. Secretário que leia a próxima emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 94, do Constituinte Gustavo de Faria:

O § 4º do art. 6A-16, do anteprojeto da Subcomissão, passa a ter a seguinte redação:

“É assegurado ao proprietário do solo a participação dos resultados da lavra, em valor igual ao dízimo do imposto incidente sobre o correspondente mineral.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes, para encaminhamento da votação. (Pausa.)

Se ninguém quer fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Gustavo de Faria — Hélio Duque — Virgildásio de Senna.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Irupuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.

Abstém-se de votar o Senhor Constituinte:

Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, 14 Srs. Constituintes votaram NÃO e 3, SIM.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está rejeitada a emenda.

Solicito a V. Exª que leia a próxima emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 107, do nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O art. 6A-16, no § 4º, passa a ter a seguinte redação:

“Ao proprietário do solo é assegurado a participação no resultado da lavra dos bens minerais, na forma da lei.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra é concedida aos Srs. Constituintes para encaminhamento da votação. (Pausa.)

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Ismael Wanderley.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de

Faria — Irupuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina.
Abstém-se de votar o Senhor Constituinte:
Virgildásio de Senna.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, 15 Srs. Constituintes votaram NÃO e 2, SIM.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

Solicito a V. Exª que leia a próxima emenda

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 108, também do nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O art. 6A-16 passa a ter a seguinte redação:

“O aproveitamento dos potenciais de energia renováveis e não renováveis e dos recursos hídricos, bem como o aproveitamento dos recursos minerais, dependem de autorização ou concessão do Poder Público, e somente serão autorizados ou concedidos, na forma da lei, a brasileiros e a empresas nacionais.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra é concedida aos Srs. Constituintes, para encaminhamento da votação. (Pausa.)

Se ninguém quer fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irupuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Quero votar, com uma declaração de voto, porque fico muito feliz de ver que a Comissão está votando contra a participação das empresas estrangeiras na pesquisa mineral no Brasil. Eu havia, na elaboração do parecer informado, proposto, que somente a lavra fosse deferida a empresas nacionais com exclusividade, e a Comissão aprovou que também a pesquisa só pode ser feita por empresa nacional; que a empresa estrangeira não pode participar, sequer, da pesquisa mineral no Brasil.

Eu voto pela emenda.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, 16 Srs. Constituintes votaram NÃO e 3 votaram SIM.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está, portanto, rejeitada.

Solicito a V. Exª que leia a próxima emenda

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 150, do Constituinte Antônio Carlos Franco, substitutiva ao art. 6A-02, que passa a ter a seguinte redação:

“A ordem econômica subordina-se à:

I — liberdade de iniciativa;

II — valorização do trabalho;

III — função social da propriedade e da empresa;

IV — redução das desigualdades sociais e regionais, da desigualdade das relações cidade-campo e da distribuição da renda e da riqueza;

V — busca de tecnologias inovadoras, particularmente daquelas mais adequadas ao desenvolvimento nacional;

VI — defesa do consumidor, na forma da lei;

VII — plena utilização das forças produtivas, na defesa do meio ambiente;

VIII — coexistência com agentes econômicos produtivos de empresas privadas, de empresas estatais e de outros agentes;

IX — planejamento democrático indicativo para o setor privado e imperativo para o setor público;

X — defesa e fortalecimento da empresa nacional.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para encaminhamento da votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Hélio Duque — Ismael Wanderley.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irupuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstém-se de votar o Senhor Constituinte:

Virgildásio de Senna.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A matéria foi votada com encaminhamento truncado pela Mesa, impedindo o encaminhamento da votação. Já apresentei requerimento à Mesa pela nulidade da votação. Abstenho-me de votar.
(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram “Não” 14 Srs. Constituintes e “Sim”, 4.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

Passemos à votação da próxima emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 176, do nobre Constituinte Albano Franco:

Dê-se a seguinte redação aos incisos III e IX do art. 6A-02, do anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, e acrescente-se ao texto do mesmo art. 6A-02 dois novos incisos, de números XII e XIII.

“III. liberdade de iniciativa de mercado e de contratar;

IX. coexistência, como agentes econômicos produtivos, de empresas privadas e, supletivamente, de empresas estatais e de outros agentes;

XII. expansão das oportunidades de emprego produtivo, sem perda das condições de competitividade do setor produtivo;
XIII. justo tratamento ao lucro."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes, para encaminhamento da votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Hélio Duque.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincaroni.

Abstém-se de votar o Senhor Constituinte: Virgildásio de Senna.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Tendo o artigo do anteprojeto sido votado sem encaminhamento de votação, requeri à Mesa que encaminhe à Presidência da Casa um requerimento de nulidade, porque a colocação como foi feita não deu aos parlamentares condições de encaminhar a votação e discutir a matéria no encaminhamento da votação. *Abstendo-me de votar.*

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram "NÃO" 16 Srs. Constituintes e "SIM", 2.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

Passemos à votação da próxima emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 222:

Nos termos do art. 17, § 1º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o art. 6A-17 passa a ter a seguinte redação:

"A lei criará um Fundo de Exaustão constituído de indenizações sobre exploração e aproveitamento de recursos minerais.

§ 1º A indenização de que trata o presente artigo não poderá exceder a 2,5% da produção da mina, e será transferida aos Estados e Municípios nos quais tenha ocorrido a exploração que deu causa ao pagamento.

§ 2º As empresas de mineração que exploram as jazidas e minas de recursos minerais por elas pesquisados poderão isentar-se do pagamento devido, nos termos deste artigo, até o limite de seus gastos devidamente comprovados com a pesquisa da lavra."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes, para encaminhamento da votação. (Pausa.)

Se ninguém quiser fazer uso da palavra, passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Hélio Duque — Virgildásio de Senna.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincaroni.

Abstém-se de votar o Senhor Constituinte: Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram "NÃO" 16 Srs. Constituintes; votaram "SIM", 2.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

Passemos à votação da seguinte emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte do Constituinte Gustavo de Faria está prejudicada. Portanto, a próxima e última será a emenda nº 240, do Constituinte Arnaldo Prieto.

O art. 6A-19 passa a ter a seguinte redação:

"Constituem monopólio da União:

I. a pesquisa, a lavra, o refino, a importação e a exportação do petróleo e do gás natural, bem como o transporte marítimo e em condutos dessas matérias-primas e de seus derivados."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes, para encaminhamento da votação. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Israel Pinheiro, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Esta emenda tem parecer contrário ou favorável?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Favorável.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Então não terminou o bloco ainda. É a última.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se ninguém quiser usar a palavra, vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincaroni.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram "NÃO" 16 Srs. Constituintes e votaram "SIM" dois.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está, portanto, rejeitada.

Terminou, desta forma, o bloco das emendas que haviam sido aceitas pelo Senhor relator. Va-

mos passar, agora, à votação daquelas que foram recusadas pelo ilustre relator.

Solicito ao nobre Secretário que leia os pedidos de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, os destaques pedidos pela Presidência são os seguintes:

"Nos termos regimentais solicito destaque para votação em separado das seguintes emendas de parecer contrário:

6A-0242, 225, 287, 251, 252, 55, 68, 93, 92, 106, 94, 220, 218, 247, 73, 53." O requerimento de destaque está assinado pelos Constituintes Afif Domingos, Irapuan Costa Júnior e Renato Johnsson, entre outros.

Também há requerimento de destaque para a emenda nº 128, do nobre Constituinte Vladimir Palmeira, e requerimento de destaque do Constituinte Rubem Medina. Requerimento de destaque nº 18, Requerimento nº 19, e Requerimento nº 20, todos do Constituintes Rubem Medina.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós vamos fazer a votação global das emendas com parecer contrário, sem prejuízo dos destaques

O SR. — (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Já foram acolhidos todos os pedidos de destaque

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Requerimento nº 20, também do Constituinte Rubem Medina. Requerimento nº 23, também do Constituinte Rubem Medina. Requerimento nº 25, também do Constituinte Rubem Medina. Requerimento nº 28, também do Constituinte Rubem Medina, também do mesmo Constituinte o de nº 29. Da Constituinte Raquel Cândido, Requerimento de destaque de nº 32.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — V. Exª por favor, pode indicar os destaques a que artigos se referem, porque não basta a leitura do destaque, tem que reportar a que emenda e a que artigo.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — É à sua emenda de nº 101.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Só vai ser lida na hora da votação.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) Embora eu não pertença à Comissão, mas na tentativa de ajudá-los, eu queria lembrar a V. Exª que o art. 83, do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte dispõe que, "Na resolução de casos omissos neste Regimento, a Presidência poderá valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". A Câmara dos Deputados oferece, portanto, o primeiro subsídio, que é o seu próprio Regimento. O art. 184 do Regimento da Câmara dos Deputados diz o seguinte:

"Na discussão única, ou na segunda discussão, serão votadas as emendas em grupos, conforme tenham parecer favorável, entre as quais se consideram as de comissão, ou de parecer contrário.

§ 1º O Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer Deputado, que a vo-

tação das emendas se faça destacadamente, ou uma a uma."

A regra, portanto, Sr. Presidente, **data venia**, é que se vote em grupo as emendas, e a exceção aberta pelo Parágrafo único favorece a qualquer dos Srs. Constituintes que queiram votar, uma a uma, o requerimento que deve ser aprovado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Obrigado a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Para contraditar.

O nobre Constituinte Roberto Cardoso Alves talvez não tenha participado dos debates anteriores com relação ao mesmo assunto, é que matéria constitucional, no mesmo Regimento que ele acabou de ler, fala que matéria constitucional tem que ser votada individualmente, artigo por artigo. E já ficou bem claro aqui que, no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, quando se fala de votação em bloco, refere-se ao projeto saído da Comissão de Sistematização, nós estamos agora votando um anteprojeto do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Queira V. Exª prosseguir.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos dando realmente a maior elasticidade possível para todas essas coisas, e a partir de um certo momento, isso perturba um pouco os trabalhos. Então vamos considerar todas as emendas deferidas, depois serão lidas no momento da sua votação.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Parece-nos que, no encaminhamento da votação, como a Mesa já acolheu os pedidos de destaque, que nós coloquemos em votação todas as emendas, sem prejuízo dos destaques que já se encontram à Mesa. Desta forma nós teremos condições de, com a votação, nós rejeitarmos aquilo que está fora do pedido de destaque e nos determos às emendas que têm destaque. Esse seria o nosso entendimento para efeito de uma espécie de limpeza do processo, para efeito do encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Passaremos, portanto, à votação em globo das emendas com parecer contrário, sem prejuízo dos destaques concedidos.

A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para encaminhamento. (Pausa.)

Se ninguém solicitar a palavra, vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, aí há uma forma de encaminhamento que precisa ficar bastante clara. Qual seria a forma de encaminhamento, porque nesta altura, nós teríamos que votar, preservando os destaques, que já estão com a Mesa, votar acompanhando o Relator. Então precisa a Mesa nos orientar, qual o tipo de votação entre "SIM" e o "NÃO",

para que nós tenhamos coordenação nessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós estamos fazendo a votação globalmente das emendas com parecer contrário, sem prejuízo dos destaques concedidos.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — V. Exª permite?

Aí V. Exª tem toda a razão, quando o parecer é contrário, pode-se votar em bloco, porque está rejeitado, e não há pedido de destaque, sinal que nenhum Sr. Constituinte se interessou.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Obrigado a V. Exª Há pedidos de destaques.

(Apartes paralelos fora do microfone.)

O voto "SIM" significa ficar com a opinião do Relator e, conseqüentemente, rejeitar a emenda, sem prejuízo dos destaques concedidos.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Então quem vota "NÃO" está rejeitando as emendas, sem prejuízo dos destaques, não é isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Perdão. Nós estamos votando as emendas que têm parecer contrário.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Sr. Presidente, para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Acompanhando o Relator, rejeitando as emendas vota-se "SIM"?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — E "NÃO", às emendas?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — E "NÃO", às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós vamos acompanhar o voto do Relator. O voto do Relator é rejeitando as emendas, quem disser SIM, está acompanhando o Relator, conseqüentemente rejeitando as emendas, sem prejuízo dos destaques.

(Apartes cruzados fora do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Eu proponho que a forma de encaminhamento da votação seja: acompanhando o Relator ou não acompanhando o Relator. Seria uma forma de deixar claro, sem prejuízo dos destaques, porque assim não haverá dúvida entre os que votam a respeito da forma do encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está bem, quem quiser fazer isso, faça "NÃO", que fica mais...

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Se não é anti-regimental; só pode ser "SIM", "NÃO", Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Para simplificar a situação, quem quiser rejeitar as emendas vote "NÃO".

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Sr. Presidente, para um esclarecimento de votação.

Nós estamos votando em bloco as emendas, esquecendo o parecer do Relator. Está correto?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se quiser assim, isso não é possível.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Para haver um esclarecimento final, para evitar dúvida interpretação, porque nós vamos entrar em fase de votação, qualquer erro de interpretação pode criar problemas e desviar do objetivo maior desta comissão, que é votar no dia de hoje o projeto. Eu gostaria, então, Sr. Presidente, que a Mesa definisse de uma vez, porque está havendo dúvidas na colocação, porque entre um "SIM" e um "NÃO" pode haver um desvio de votação absolutamente prejudicial a todos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votação em globo das emendas com parecer contrário, sem prejuízo dos destaques.

(Apartes para lê-los fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Então, para simplificar, fazemos o seguinte: os que quiserem rejeitar a emenda votem "NÃO", e nós entenderemos isso. Correto?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — As emendas têm que ser votadas então, uma a uma, ou votamos o parecer que rejeita as emendas, ressaltados os destaques, ou temos que votar, uma a uma, cada emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É isso mesmo, ressaltados os destaques.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Então, é SIM ao parecer, que rejeita, ressaltados os destaques.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS (Fora do microfone) — Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar uma proposta à Mesa, para que não haja nenhuma dúvida para votação. Aquele que querem aprovar a rejeição da emenda, acompanhando o relator, de acordo com os critérios que a consideram anteriormente, dizem SIM, sem prejuízo dos destaques. Agora, é bom, Sr. Presidente, que se entenda essa colocação, porque manifesta o desejo do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Então nós votaremos as trezentas e tantas emendas que foram rejeitadas pelo Relator, uma a uma, ou vamos ter de acompanhar o Relator que rejeitou as emendas. Nós estamos acompanhando o Relator...

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — V. Exª me perdoe, para acompanhar o Relator, o parecer dele é contrário, é NÃO; o que vai ser votada são as emendas, não é o parecer dele. Então acompanhe e diz NÃO. Agora como há destaque, V. Exª ressalva os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Era um pouquinho mais sofisticado, de qualquer jeito, já que isso simplifica nós vamos...

Sem prejuízo dos destaques. Concedo a palavra aos Srs. Constituintes que quiserem encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — (Inaudível) Portanto, por decisão do Sr. Presidente, NÃO para acompanhar o Relator e rejeitar as emendas (inaudível).

Procede-se à votação.

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram NÃO, 16 Constituintes e 2 Srs. Constituintes votaram SIM, aprovando as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Consequentemente as emendas estão rejeitadas. Temos sobre a mesa um pedido de preferência do ilustre Constituinte Israel Pinheiro, e também uma do Constituinte Afif Domingos. Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA

"Sr. Presidente, solicito a preferência de votação para a Emenda nº 204, para qual foi solicitado o destaque. Israel Pinheiro Filho."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos por em votação simbólica.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Como existem dois pedidos de destaque á Mesa, e me parece que um pedido é mais abrangente do que o outro, não seria o caso de se dar preferência àquele pedido de preferência que englobe maior número de emendas?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A sugestão do ilustre Constituinte Israel Pinheiro simplesmente complementa a outra. De forma que está aprovado o pedido de preferência nº 204.

Vamos passar agora ao segundo pedido de preferência.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — pedido de preferência com relação às emendas 242, 225, 287, 251, 252, 55, 68, 93, 92, 106, 220, 218, 247, 73 e 53.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, o meu requerimento de preferência não foi lido em sua totalidade. 242, 5, excluído o parágrafo único, e 225, 5, excluído o § 1º.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — E também na 93, os incisos I, III e o § 1º, excluídos os demais dispositivos. Na Emenda 92...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Francamente, Sr. Presidente, não estou entendendo esse encaminhamento de votação, excluídos parágrafos. O que quer dizer isso? A emenda não é suficientemente clara sobre o que vai votar?

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — No Artigo 92, relativo ao § 3º, e incisos I e II. Na emenda 94, relativa ao § 4º, e na emenda 73, excluído o parágrafo único.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O § 3º, não tem inciso.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É a emenda, não é? Estamos pedindo preferência para a votação de emendas:

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Não, os incisos I e II.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Inciso de que?

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Da emenda 92, § 3º, e inciso...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, isto é uma matéria secreta.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É da emenda, não é?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Votase a emenda ou o inciso da emenda?

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda 92:

"Substitua-se a redação do Relator no seguinte artigo, por, no art. 6A — 5: "à empresa privada nacional será dispensado o tratamento privilegiado no que concerne às compras governamentais e concessões de incentivos na forma da lei."

No art. 6A — 16:

"O aproveitamento dos potenciais de energia não-renováveis e dos recursos hídricos bem como a pesquisa e a lavra dos recursos minerais dependem de autorização ou concessão do poder público e somente serão autorizados ou concedidos a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil, na forma da lei.

"§ 3º As autorizações de pesquisa mineral serão por tempo determinado, e sempre o interesse nacional, não podendo ser transferidas sem anuência do poder concedente."

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, esta emenda não pode receber preferência, porque é anti-regimental, fere a norma do art. 23, § 2º, do Regimento. Ela trata de mais de uma matéria na mesma proposição, e é vetado no Regimento.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Ai não, nobre Relator. É uma emenda e a emenda só pediu destaque...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A emenda não pode tratar sobre mais de uma matéria.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Ela pode ser desdobrada.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pode ser desdobrada, não pode ser aceita. É o que diz o Regimento. É vedado apresentar emendas sobre mais de uma matéria.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Não é problema de organicidade. Não é matéria correlata.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — (Inaudível) . . . desdobrada em várias emendas, isto sim.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — V. Exª tinha que desdobrar e não apresentar uma emenda só.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — V. Exª perdoa, estou querendo ajudar, colaborar.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Não está ajudando.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — (Fora do microfone) — Foi pedida uma questão

de ordem em Plenário, resolvida contrária ao texto expresso do artigo...

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Os pedidos de preferência devem ser votados pelo Plenário. Em aprovando esses pedidos de preferência, nós, então, entrariamos na discussão de artigo por artigo, onde teríamos a oportunidade de discutir estes pontos, emenda por emenda, inclusive, controversos.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Desculpe-me V. Exª, não se pode discutir matéria anti-regimental.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Gostaria de terminar a minha exposição. Como existe na mesa pedido de preferência, proponho que se vote o pedido de preferência para que, então, as questões de Regimento levantadas pelo ilustre relator possam ser discutidas, emenda por emenda.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Permite V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — O que está se lendo é um pedido de preferência?

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Preferência.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Mas não tem a menor importância, Relator Virgildásio de Senna. A preferência não tem problema. Pode-se solicitar várias preferências.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Nobre Constituinte, a Mesa não podia sequer aceitar a emenda, na medida em que ela é anti-regimental. Ela não pode ter trânsito, ela não pode ter curso.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — A emenda ou a preferência?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A emenda. Então, não posso dar preferência a uma emenda anti-regimental.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Mas essa emenda não foi apresentada hoje, nobre relator. Ela já existe. Era emenda apresentada dentro dos prazos legais.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Ela existe e tem parecer contrário, porque é anti-regimental. A Mesa não podia aceitar preferência para uma emenda anti-regimental. Diz o Regimento:

"Fica vetada a apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo."

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — A não ser que se trate de matéria correlata.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Mas não é o caso. Se fosse eu teria dado parecer favorável.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Nobre relator, vamos esfriar um pouco os ânimos porque, realmente, acho que estamos discutindo ainda uma preferência. Na hora da votação da emenda, aí sim. V. Exª poderia ajudar desdobrando a emenda para facilitar o nosso trabalho. Por-

que precisa haver um entendimento. Então, separa-se, desdobra-se e vota-se, artigo por artigo.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Nobre Constituinte, não tenho nenhuma má vontade de examinar qualquer assunto. Dou a V. Exª o testemunho da maior lisura com que tratei a matéria.

O que estamos dizendo é que esta matéria teve parecer contrário, porque é anti-regimental. Não foi examinada, acho, sequer no seu mérito, porque ela feria frontalmente o dispositivo expresso, claro. É vedado, fica vedado. O relator não poderia aceitar matéria que o Regimento veda, porque o Regimento é a lei do nosso funcionamento.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Gostaria de dar um subsídio ao Presidente a respeito da decisão do Presidente Ulysses Guimarães, que a Secretaria da Comissão deve ter. O Presidente Ulysses Guimarães decidiu que se pode apresentar substitutivo, que vai muito além do que uma emenda com vários assuntos.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Só quando a matéria for correlatada.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Não, aí apelo para o nobre Constituinte Roberto Cardoso Alves, porque isso foi motivo de 3 horas de discussão. Gostaria da opinião de V. Exª

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O § 2º, do art. 23. Está aqui o ofício da Mesa, assinado pelo Presidente Ulysses Guimarães

Parágrafo 2º, do art. 23:

"Permite a apresentação de substitutivo desde que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva, necessariamente, a alteração de outro."

Não é o caso, nobre Constituinte. Não tenho nenhum interesse em abortar proposições dos Srs. Constituintes, porque não é este o meu objetivo. O que estou solicitando à Casa é que tome conhecimento de que a emenda afronta o Regimento. Mas se V. Exª e o Presidente acharem que não devem cumprir o Regimento, prossigam os.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Nobre Constituinte, estamos procurando encontrar um denominador comum, não é afrontar o Regimento, é encontrar uma solução.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, para que possamos prosseguir os trabalhos acharia melhor votarmos, para depois, artigo por artigo, discutirmos os aspectos controversos. O que está em votação agora é o pedido de preferência. Porque, me parece, não tenho bem a certeza, que o pedido de preferência deve ser encaminhado para a decisão do Presidente.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pedido de preferência é para a emenda, nobre Constituinte. Pedido de preferência não é uma coisa em abstrato. Pedido de preferência se refere a uma emenda. Estou dizendo o caso concreto desta. A preferência é pedida para uma emenda que não obedece as normas regimentais. O Presidente não pode deferir, senão contrariando o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Cada emenda que for objeto de qualquer tipo de veto será manifestada para a decisão.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Acho que o nobre Relator tem toda a razão em contrapor-se à medida, porque, na realidade, a medida é de exegese um pouco difícil. A matéria deve ser examinada por todos. V. Exª e o nobre Constituinte Virgildásio de Senna irão compreender, relativo à facilidade, se nós nos ativermos ao texto todo, que é curto.

"Fica vedada a apresentação de emenda que substitui integralmente o projeto, ou que diga respeito a mais de um dispositivo. A não ser que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros. "Esse é o texto que diz respeito ao projeto de Constituição. Mas, o art. 21, no seu § 1º, diz:

Aplica-se às emendas apresentadas nas Comissões e Subcomissões, o disposto no § 2º, do art. 23."

O art. 23, faz parte do Capítulo II do projeto de Constituição, enquanto que o art. 21, integra a Seção II, "Da Elaboração do Projeto de Constituição", do Capítulo I, "Das Comissões Constitucionais", caracterizando, assim, tramitações diferentes.

Realmente, ao projeto de Constituição, fica vedada a apresentação de substitutivo, já que é uma peça múltipla e não apenas se constitui de uma única parte. Em outras palavras, que tem Títulos, Capítulos, Seções e trata de vários assuntos. Quais são eles? Segurança, Economia, Educação e Forças Armadas. Daí, então, eu chamar a atenção de V. Exª para o seguinte período, que consta do ofício:

"As Subcomissões apresentam anteprojetos referentes a um certo e determinado assunto ou tema, devidamente articulado.

Então, todas as emendas do tema referente a esta Subcomissão são devidamente articulados e todos os assuntos que se trate aqui são articulados, porque isso tudo estará no trabalho desta Subcomissão.

Então, diz o Presidente:

O § 2º do art. 23, permite a apresentação de substitutivo, desde que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente ao dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros. Nessas condições, poderão ser oferecidas emendas substitutivas, desde que haja, entre os seus dispositivos, articulação que tratem de modificações correlatas.

E há por quê? Porque as Subcomissões apresentam projetos referentes a um certo e determinado assunto ou tema, devidamente articulado.

De modo que a primeira vista, o nobre Constituinte Virgildásio de Senna tem toda razão. Mas ocorre que todos os assuntos tratados nesta Subcomissão estão articulados e correlatos. De modo que a emenda pode ser apresentada

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para contestar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, o dispositivo constante do § 2º, do art. 23, visa que cada um dos Srs. Constituintes se manifeste de forma incontrovertível sobre assuntos votados

Evidentemente que um Capítulo que trata sobre a terra dos índios e exploração em terras de índios e sobre problemas de concessão de explorações hídricas não versam sobre a mesma matéria. Não têm sequer correlação. E o que o espírito do dispositivo quis, não são princípios gerais, são formas normativas até. O que a Constituição quis foi vincular o Constituinte ao princípio, o que o Regimento quis é que cada um dos Srs. Constituintes se manifeste de forma clara sobre princípios, normas, dispositivos. E é exatamente por isso, Sr. Presidente, que estou defendendo o Regimento. Não tenho nenhum interesse em abordar votações. Acho que cabe ao Presidente e ao Relator serem, em primeiro lugar, os guardiães do Regimento, porque é ele que nos dá a condição de convivência. E a forma, sabe V. Exª, que é a garantia do Direito.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — E é por isso que V. Exª leu um artigo que foi devidamente interpretado por quem de direito, a quem cabe interpretar, nos termos do Regimento; o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Neste caso, acho que se **non é vero é bem trovato**, de forma que acredito realmente que a proposição, como está viola o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, a emenda inicial dizia respeito ao art. 6-A16 e ao § 3º e incluiu-se:

Aos Estados e à Federação serão conferidos poderes de: Legislar complementarmente sobre a pesquisa mineral e a lavra, nas questões relativas ao meio ambiente. Participar do processo de outorga de autorização de pesquisa mineral e concessões de lavra, na forma da lei.

Pois bem, isso constava da minha proposta original, portanto, a modificação que houve no art. 6-A16, no meu entendimento, não contraria. Fiz as emendas em cima do primeiro parecer do Sr. relator, portanto, como na proposta que se faz, relativo ao art. 6-A16, no § 3º, e se acrescenta o art.: "Aos Estados" nos incisos I e II, não estou entendendo, porque não sei em que contraria, como disse o Sr. relator. Estou tentando entender do processo, já que a emenda é de minha autoria e insisti muito naquela colocação que diz respeito aos direitos minerais passarem pela outorga do Estado, porque acho fundamental que isso ocorra.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente uma questão de ordem. Se me permite o companheiro Gil César.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O Constituinte Gil César terminou a sua exposição?

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Terminei, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Então, Sr. Presidente, volto a insistir, para efeito da votação do pedido de preferência, porque assim teremos condições de estudar caso a caso. O pedido de preferência é pedido em cima destas emendas. A partir do instante em que elas entram em votação — referente a cada artigo — serão interligadas para efeito de resolvermos as questões. Agora, o pedido de preferência tem que ser encaminhado ao Plenário e portanto peço que V. Exª encaminhe-o ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Neste caso não. Esta particular preferência viola realmente o Regimento e vai ser excluída do pedido de preferência. Na votação vamos discutir a possibilidade de acomodar a emenda às dificuldades que obviamente existem.

O SR. CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, vou retirar meu pedido de preferência para prevalecer as preferências já solicitadas pelo Sr. Constituinte Afif Domingos — mas gostaria de justificar a razão da minha emenda, de nº 204, ao art. 19, do anteprojeto do relator, que amplia o monopólio estatal do petróleo. É importante que se leia este artigo, que diz o seguinte:

Constitui monopólio da União: a pesquisa, a lavra, o refino, o processamento, a importação e exportação, o transporte marítimo e em conduto do petróleo, de seus derivados e do gás natural em território nacional.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, substituo todo este artigo pela minha emenda, que diz o seguinte:

Constitui monopólio da União: 1 — a pesquisa e a lavra do petróleo, de gás natural, em território nacional, nos termos da lei.

Mantenho, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a atual Constituição Brasileira. Acho que foi uma grande conquista o monopólio estatal do petróleo, mas não sou favorável à ampliação, não vejo razão alguma para isso, muito menos o monopólio do transporte marítimo e do refino. O monopólio do refino já existe, na verdade, porque a Lei nº 2.004 mantém o monopólio do refino. Por isso, não vejo vantagem em incluir este monopólio, já que ele já existe. Se nós o incluirmos na Constituição o que vai acontecer é que o Governo Federal vai ter que desapropriar as refinarias privadas existentes, e não vejo lógica alguma, nenhuma objetividade e nenhum senso econômico, nessa hora de crise em que o Brasil vive. Mesmo que não houvesse crise, não vejo objetividade econômica. Agora, acho que o monopólio, transporte marítimo, dos condutos de gás, perdoe-me o nobre relator, mas divirjo. Então, Sr. Presidente, solicitarei o adiamento da minha emenda para que ela seja votada a **posteriori**, para que possa haver um entendimento. Proponho o monopólio do gás natural e justifico. Porque, hoje, a exploração, a pesquisa e a lavra do petróleo são combinadas com o gás; mais ou menos a mesma atividade econômica e não vejo razão, já que temos o monopólio do petróleo, não ter o monopólio do gás natural. Acho isso objetivo, tem muita lógica que se mantenha e não vejo por que não incluir na futura Constituição.

Os argumentos são claros e notórios de que no Brasil temos que aproveitar o que há de bom no capitalismo, que é a iniciativa privada, que é a competitividade e, sobretudo, a eficiência. Não podemos desprezar as grandes virtudes do capitalismo e entrarmos em uma filosofia, em uma economia estatizante, que tem todas as desvantagens da ineficiência e do gigantismo estatal. Acho que não devemos ampliar, de maneira alguma, a atuação do Estado na economia brasileira. Somos um País dos mais estatizados do mundo; devemos é desestatizá-lo dentro do que for do interesse nacional. Este é o meu ponto de vista, e peço perdão aos nobres colegas por não ter participado da Subcomissão, por outras tarefas, mas espero que a minha emenda seja acolhida pelos ilustres Constituintes, porque tenho certeza que dará uma segurança à preocupação constante do povo brasileiro, que é defender com insigância o monopólio estatal do petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Obrigado a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, queria chamar a atenção (fora do microfone) que não dependerão de apoio, não terão discussão e nem encaminhamento os requerimentos de: incisos I, II e III e o inciso IV, que trata da preferência. A seguir, o § 3º, diz:

Os requerimentos referidos nos parágrafos anteriores dependerão sempre de deliberação do Plenário.

Portanto, os pedidos de preferência devem ser encaminhados para a votação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não quando são, obviamente, anti-regimentais. A emenda está retirada, então vamos passar para a frente, pois não podemos conceder preferência a essa emenda.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Desculpe-me, Sr. Presidente. Essa emenda é uma emenda específica que faz parte do bloco de preferência. Quer dizer então que V. Exª encaminharia o requerimento à votação, excluindo esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Solicito que a decisão da preferência dessa emenda ficasse para após a discussão de todas as outras emendas relacionadas neste documento.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos votar a preferência de todos os itens, com exclusão deste. Todos que sejam regimentais, obviamente. Estão faltando 2 ou 3 ainda.

Vamos fazer uma votação simbólica, para preferência de todos esses itens, com exceção à Emenda 92. (Pausa.)

Está concedida a preferência.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, é apenas para encaminhar à votação e esclarecer à Casa de que há matérias cuja preferência foi concedida em destaques, mas que são conflitantes. Vamos ter que resolver esta questão; porque há aprovação de uma emenda destacada que conflita com outra, imediatamente prejudicada as outras. De tal modo que os Srs. Constituintes devem estar alertados de que, existindo

sobre a mesma matéria 3 ou 4 emendas, cujos destaques foram concedidos, é preciso tomar conhecimento prévia do teor de cada uma dessas emendas, para que a votação se faça em termos de absoluta clareza.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É exatamente esse o procedimento que vamos utilizar. Para cada uma das emendas se lerá a família de emendas e se dará preferência na votação àquela que recebeu a preferência do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 242. Excluído o parágrafo único.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pediria que indicasse o autor para podermos acompanhar como o Relator se manifestou a respeito da emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — É da autoria do Constituinte Rubem Medina.

“Dê-se ao art. 6A-01 a seguinte redação, suprimindo-se o art. 6A-02:

Art. 6A-01. A ordem econômica, fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social e os seguintes princípios:

Inciso I — Propriedade privada dos meios de produção.

II — Livre concorrência.

III — Igualdade de oportunidades.

IV — Função social da propriedade.

V — Defesa do consumidor.

VI — Defesa do meio ambiente.”

O parágrafo único está excluído do pedido.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — E quais são as outras correlatas?

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — São sobre o mesmo assunto: a família.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Leremos todas as emendas e depois votaremos aquela que recebeu a preferência, para que todos os Srs. Constituintes saibam o leque de opções que têm.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Foi rejeitado o art. 6A-01 na primeira parte da reunião.

Foram prejudicadas as emendas: de nº 60, do Constituinte Irupuan Costa Júnior, de nº 83, do Constituinte Delfim Netto, de nº 149, do Constituinte Antônio Carlos Franco. Não foi prejudicada a emenda de nº 196 do Constituinte Virgílio Távora.

Dê-se ao art. 6A-01 do anteprojeto de princípios Gerais a seguinte redação:

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Foram rejeitadas?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — São coisas diferentes, são emendas substitutivas para o mesmo artigo. Se a hipótese dele está correta isso foi rejeitado quando acompanhamos o Relator.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Então, a emenda do Constituinte Virgílio Távora também está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos colocar em votação a proposta do ilustre Constituinte Rubem Medina.

A palavra está livre ao Srs. Constituintes para o encaminhamento do voto.

O SR. CONSTITUINTE RUBEM MEDINA — Sr. Presidente, queria justificar, inclusive a justificativa já encaminhei ao ilustre Relator da Comissão, que diz o seguinte:

"A emenda preconiza a organização da atividade econômica à luz de dois princípios fundamentais: a liberdade de iniciativa e a valorização do trabalho humano."

No anteprojeto do ilustre Relator a livre iniciativa é colocada em plano secundário, reconhecida apenas nos termos da lei. Entre as 11 diretrizes anunciadas no art. 6A-02, tal atitude leva a uma distorção estatizante da ordem econômica. No moderno Estado Liberal o princípio da livre iniciativa convive harmonicamente com os postulados da justiça social. A emenda não ignora a função social da propriedade, nem as mais recentes preocupações com a defesa do consumidor e do meio ambiente. Fundiu-se na emenda os textos dos arts. 6A-01 e 6A-02, devendo, com a nova redação proposta, serem eliminados.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra continua com os Srs. Constituintes.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, na preliminar que já apresentei a V. Ex^a, deixo de votar a matéria porque considero eivada de nulidade a votação que foi feita na parte manhã, relativa aos artigos do anteprojeto do 01 a 09, ambos pendentes de decisão regimental da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Esta é a preliminar.

Quanto ao mérito, considero que, na época em que estamos vivendo, na virada do milênio, não admitir que em qualquer época a ordem econômica se fundamenta no trabalho, parece-me uma negação do óbvio. Trata-se, Sr. Presidente, de normas declaratórias, princípios gerais que não têm nenhuma ação impositiva. Negar que a ordem econômica ou qualquer modo de produção, capitalista, socialista, escravista, se baseia no trabalho, parece-me uma coisa, sem querer ofender o nobre Constituinte, ultramontana.

O que dissemos é que a ordem econômica fundamenta-se no trabalho, ele é a base de qualquer ordem econômica. É sobre o alicerce do trabalho, que se constrói a riqueza e a riqueza é fundamento da ordem econômica, da produtividade, enfim.

Como não vou votar sobre a matéria, quero dizer que não concordo também com o mérito da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação Quem não estiver de acordo com as emendas dirá "SIM".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura

— Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley - Virgildásio de Senna.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, a emenda foi aprovada por 16 dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está, portanto, aprovada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Ficam então substituídas as emendas do art. 6a 01 e o art. 6a 02, pela Emenda 6a 02 5, excluindo o seu § 5°.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à segunda emenda, a de nº 225, excluído o § 1°.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Excluída de quê? Da votação?

A emenda não pode ser votada pela metade. Se se pede a exclusão, tem que ser votada.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

É mais do que clara a manifestação do Plenário. Assim, pergunto: por que o ilustre Relator está levantando questão de ordem?

Chega, Sr. Relator, de o Sr. ter vetado todo aquele desejo da maioria da Subcomissão.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Peço vênia a V. Ex^a para pedir-lhe que me dê o tratamento cortês que tenho dispensado a V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Meu tratamento é absolutamente cortês, ilustre Relator. O que estou pedindo é exatamente para que o Sr., cumprindo a sua função de Relator, e eu, na minha posição de ajudá-lo, estou encaminhando de tal forma, para que as coisas fiquem claras e não tragam mais dúvidas, para que não haja mais protelação dos trabalhos, como foi a intenção até agora.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A decisão de V. Ex^a e o seu pensamento, não podem levar a nenhum Sr. Constituinte a deixar de manifestar a sua opinião, o que deseja, inclusive os problemas regimentais. Cabe ao Presidente, e para isso não preciso pedir licença a V. Ex^a para fazer observações e emitir minhas opiniões. E é por isso que entendo que a votação de matéria não pode ser decidida antes da votação. A emenda foi apresentada e foi concedido destaque. Se se quer excluir da emenda alguma parcela, a matéria tem que ser votada. Não pode ser votada antes. Se se deu o destaque à emenda, ela será votada.

E, se dessa emenda tiver que se retirar alguma coisa, o Plenário que deve fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — O Plenário retirou. Foi explicitado que se excluía o parágrafo único. Eu próprio pedi a explicação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O parágrafo único estava excluído ou não?

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Incluído no destaque. (Cruzam-se apartes)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Um momento. Segundo entendo — e estão explicando a mim — esta havia sido rejeitada no relatório do nobre Relator; a emenda inteira.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Estou pedindo que leiam o pedido de destaque. Quero saber é o requerimento do pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Foi votado.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Mas não se pode fazer requerimento de destaque de todas as emendas. Cada Constituinte deve fazer o seu requerimento de destaque. Isso é anti-regimental.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos votar o parágrafo único.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça cumprir o Regimento. Então os pedidos de destaque são feitos da forma que a Secretaria da Mesa está apresentando?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Não estou em discussão com V. Ex^a; estou conversando com o Presidente da Mesa. Por favor, a Senhora se contenha.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Por favor, vamos usar um tratamento razoável e urbano, se quisermos que seja uma coisa civilizada. Vamos votar o parágrafo único, e creio que o nobre Relator tem razão.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Vamos votar a exclusão do parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Sim, nobre Constituinte, votaremos a exclusão do parágrafo único. Quem votar pela exclusão do parágrafo único dirá "Sim". O parágrafo único diz o seguinte: "dentro desses limites, é livre o exercício da atividade econômica." Quem votar, "Sim", estará votando pela exclusão deste parágrafo.

(Procede-se à tomada de votos.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Dezesesseis dos Srs. Constituintes votaram "Sim". Logo, está excluído o parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Em seguida, a Emenda nº 225, excluído o § 1°.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Para evitar a repetição do mesmo incidente, lembremo-nos de que estamos votando excluído o § 1°.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Altere-se o art. 6A03, do relatório, para a seguinte redação:

"É garantido o direito de propriedade e a sucessão hereditária, excluído o § 1º;"

§ 2º O Poder Público estabelecerá as formas de tornar a propriedade acessível a todos;

§ 3º A lei estabelecerá o procedimento de desapropriação por utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — De quem é a emenda?

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — De minha autoria.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, apenas para facilitar. Entendo que, quando acolhermos o parecer do Relator, rejeitando essas emendas e aprovamos esses destaques; quando se diz: vamos destacar a emenda tal, excluído o art. 1º, entendo que o § 1º caiu juntamente com o parecer do Relator. Não precisamos votar a sua exclusão outra vez, porque a votamos quando aprovamos o parecer do Relator. Esse é o nosso entendimento, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O parecer do Relator rejeitou toda a emenda?

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sim, rejeitou toda a emenda. Pois bem, aceitamos o seu parecer, com esse destaque, excluído o § 1º

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Quem requereu?

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Quando excluímos o § 1º, ele ficou dentro do seu parecer.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Se V. Exª quer votar assim e o Sr. Presidente assim o aceitar, quem requereu a emenda foi uma parcela desta Subcomissão, e quem vota a matéria é a Subcomissão inteira. Não quero criar dificuldades, estou tentando é fazer com que os votos de V. Exª tenham o segmento regimental. Se todos os Constituintes aqui desta sala tivessem aprovado o pedido, não teria dúvida nenhuma em aceitar a interpretação de V. Exª o que houve foi que apenas uma parte dos Constituintes, de forma irregular e anti-regimental, requereram, o que está aqui como requerimento de destaque, não tem nenhuma forma de direito, não está corretamente apresentado.

Mas, mesmo assim, se estivesse é a Subcomissão que tem que rejeitar ou aprovar e não isoladamente quem faz o pedido. É para isso que votamos.

Se, antecipadamente, qualquer Constituinte pudesse incluir ou excluir matéria não precisaríamos votar.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Estou requerendo auxiliar a votação.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Para que não haja nenhuma dúvida para efeito do seu trabalho posterior de redigir as emendas ficando clara a votação, que se vote duas vezes.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Abro mão das minhas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se ninguém desejar fazer uso da palavra, vamos passar à votação da Emenda nº 225. (Pausa.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votaram sim 16 Srs. Constituintes. Houve duas abstenções.

Votaremos agora a exclusão do § 1º Quem estiver de acordo com a exclusão do § 1º vote sim.

A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento de votação.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra passaremos a votação. (Pausa.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votaram sim 16 Srs. Constituintes.

Está, portanto, excluído o § 1º

Em votação a Emenda de nº 287, de autoria do Sr. Constituinte Afif Domingos.

Dê-se ao art. 6A 04 a seguinte redação:

Parágrafo único. Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sua administração sediada no País.

Vamos passar ao encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, como apresentador da emenda gostaria de lembrar que estabelecemos, para efeito dessa definição, exatamente o que diz a lei das sociedades anônimas, cuja lei tramitou por esta Casa e cujo relator é o grande brasileiro falecido Tancredo Neves. Portanto, adotamos esta definição por acharmos que é a que melhor se compatibilizaria com o próprio texto legal existente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, para assinalar que esta definição nunca tramitou por esta Casa, na Assembléia Nacional Constituinte; deve ter tramitado na Câmara dos Deputados, onde de fato operou o saudoso Tancredo Neves.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Gostaria de lembrar que o Dr. Tancredo Neves infelizmente não está vivo para estar na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Mas, o que é fundamental é que o dispositivo não tramitou por esta Casa.

Lamento que o ilustre Dr. Tancredo Neves...

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Quero lembrar que sou deputado com igualdade de condições com o ilustre companheiro e relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — De modo que estou simplesmente assinalando que nunca tramitou para esta Casa, Assembléia Nacional Constituinte, tal definição.

No mérito sou contra ela, e em matéria de votação abstenho-me de votar medida em que considero prejudicado, porque eivada de nulidades a votação dos arts. 1 a 9.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "sim" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram, sim, 16 Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, tem na apresentação da emenda, um erro datilográfico, onde ela cita o ou é citada como parágrafo único, quando, na verdade, trata-se do **Caput** do artigo. Faço essa ressalva para efeito de redação posterior para que não haja dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esse erro é no computador?

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Não, é do próprio pedido, porque ele fala para substituir o artigo, e como não existe parágrafo único, logicamente é o artigo.

Por favor, na mesa tem o texto para que não haja dúvida, depois, na hora de o Sr. relator transcrever.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O relator não pode acolher senão a matéria votada.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Então, Sr. Presidente, coloque em votação, que onde se lê "parágrafo único", lê-se o artigo que nós queremos substituir.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos acolher esta emenda do ilustre Constituinte Afif Domingos e vamos...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, peço a palavra para protestar.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o nobre Constituinte Virgildásio de Senna para protestar.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — O prazo de apresentação das emendas encerrou-se cinco dias após a apresentação do anteprojeto.

É defeso à Mesa aceitar nesta hora, qualquer nova emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Perdão. Creio que nós temos aqui uma solução de um problema. Na realidade, o artigo 6A-04, foi rejeitado. De forma que o Parágrafo Único transforma-se no **Caput** do artigo e certamente...

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A próxima emenda é de nº 251, e diz o seguinte:

“Dê-se ao art. 6A-08, a seguinte redação: A intervenção do Estado no domínio econômico e o monopólio só serão permitidos, quando necessários para organizar setor de interesse coletivo relevante e que, comprovadamente, não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de livre concorrência, e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais.”

Parágrafo único — A intervenção ou monopólio cessará assim que desaparecerem as razões que o determinaram.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para encaminhamento de votação. (Pausa.)

Não tendo havido solicitação da palavra, dou a palavra ao nobre relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Só que não estou encontrando do nobre Constituinte Rubem Medina esta emenda. Eu peço...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Qual é o número?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Emenda de número 251.

“Intervenção do Estado e monopólio só serão permitidos quando necessários para organizar setor de interesses coletivos relevantes que comprovadamente não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de livre concorrência e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais.

Intervenção ou monopólio cessará assim que desaparecer as razões que o determinarem.”

Eu creio que quem vai decidir isto é a lei, de modo que não vejo em que altera muito. Todavia, mantenho a posição de rejeitar as emendas ou votar matéria sobre qual levantei a preliminar de nulidade.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vai-se passar à chamada nominal para a votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “sim” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Vamos proclamar o resultado:

Votaram “sim”, 16 Srs. Constituintes.

Não houve abstenções.

A próxima Emenda é a de nº 252, do nobre Constituinte Rubem Medina

“Dê-se ao artigo 6A09, a seguinte redação

“O Estado não poderá substituir a empresa particular na atividade econômica, senão para atender aos imperativos da Segurança Nacional, ou para suprir setor que não se possa organizar com eficácia no regime de competição e livre iniciativa.

§ 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista somente poderão ser criadas por lei. Ficando sujeitas ao direito próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de benefícios, privilégios, ou subvenções — não extensivas paritariamente as do setor privado.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para encaminhamento de votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Peço a palavra Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte para encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Até hoje, Sr. Presidente, eu consegui entender, e tenho me esforçado sobremodo para isso, como é possível que a empresa pública só possa ser organizada naquilo em que a empresa privada não tenha eficácia, não possa realizar o trabalho que seja por qualquer motivo, e todavia não tenha condições de receber, preferências subvenções ou qualquer outra forma que lhe permita sobreviver, na medida em que ela só pode ser criada, quando for absolutamente impossível para a empresa privada.

V. Exª que foi Ministro do Estado, no Planejamento, e criou tantas empresas públicas porque necessárias, creio que também o nobre Senador Roberto Campos, talvez com a inteligência, que todos nós lhe reconhecemos, talvez pudesse dirimir esse problema, como é que uma empresa que só vai ser criada onde não for possível a eficácia da empresa privada, pode sobreviver sem tratamento diferente, privilegiado ou subsidiado.

Eu não consigo articular meu pensamento para dar cumprimento a este dispositivo constitucional. Isso no mérito. Quanto à preliminar, eu voto pela abstenção, porque considero a matéria sob julgamento da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, porque considero a votação feita durante a manhã, sem o encaminhamento necessário, e a discussão por encaminhamento, eivada de nulidade. Abstenho-me portanto.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vai-se proceder à chamada nominal para votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “sim” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura

— Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Abstêm-se de votar os Senhores Constituintes: Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram “sim” 16 Srs. Constituintes e houve duas abstenções.

Está aprovada.

A Emenda seguinte é a de nº 55 que diz: Suprima-se no § 4º do art. 6A10, a seguinte expressão:

“De forma garantir a todos, segurança, saúde, e defesa de seus interesses econômicos” De autoria do nobre Constituinte Gilson Machado.

Em discussão.

Com a palavra o Sr. Relator:

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que se pretendeu, com essa definição, era não repetir meramente aquilo que estava no art. 6A 01, que constava novamente da proposição do nobre Constituinte Rubem Medina e que define, em tese, a defesa do consumidor. Em defesa do produtor, para que esse direito não ficasse absolutamente em aberto, e a lei pudesse dar a extensão que achasse conveniente, procuramos definir que essa proteção era no sentido de sua saúde, ou seja da saúde do consumidor, que ele seria limitado. A defesa dos seus interesses econômicos, a não-fraudação, o problema de pesos equivocados, registro de volume e peso diferente daquele que contém, e aquele que diz respeito aos interesses econômicos, de tal modo que não houvesse uma extensão ilimitada do direito de defesa do consumidor, que a lei ordinária balizasse esses direitos, o intuito era o de não deixar a extensão, a mais absoluta que a simples definição do direito do consumidor poderá levar o legislador ordinário. Há impulsos, sabemos, e todos os Srs. Constituintes conhecem como estão sendo montados certos **lobbys**, certas ações, certas organizações, que se o Constituintes deixasse absolutamente em aberto a defesa do consumidor, podendo ter todos os aspectos imagináveis, se a Constituição não balizasse o que significa a defesa do consumidor, ela poderia levar à empresa privada, poderia levar o produtor a situações insuportáveis. Foi exclusivamente com este intuito que o Relator quis constitucionalmente balizar até onde vai, e o que significa o direito de defesa do consumidor. Se os nobres Constituintes quiserem dar a isto uma amplitude maior, repetindo simplesmente o direito, e deixando o legislador ordinário, fazer como quiser, evidentemente que o Relator acha que é uma **ultra petita** em relação ao relatório, em relação ao anteprojeto, mas não vejo como se opor a algo que amplia o direito do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação a emenda 6A 055.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “Sim” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto

— Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Votaram "SIM", 18 Srs. Constituintes. Não houve voto contrário.

A emenda seguinte é de número 68, de autoria do Constituinte Irapuan Costa Júnior. Dê-se ao art. 6A 14, a seguinte redação:

"As jazidas, as minas, e demais recursos minerais, os potenciais de energia hidráulica, e as reservas de águas subterrâneas constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial, e pertencem à União."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está aberta para os Srs. Constituintes para encaminhamento da votação, até encontrar a emenda que seja tolerante.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, a emenda é restritiva, foge ao objetivo do anteprojeto que pretende assegurar como opção futura, também, os potenciais das fontes de energia não-renovável. De tal modo que, como já assinalei, considero este um tema importantíssimo à consciência dos Srs. Constituintes. Não quero substituir-me à vontade de nenhum deles e nem é o meu propósito e não ficaria bem tentar dar conselhos sobre a matéria. Mas julgo que é o dever de todos os brasileiros debruçarem-se sobre a importância do problema energético. A energia — repito — tem sido a chave de todo o processo civilizatório do mundo. Tivemos uma civilização do carvão, tivemos uma civilização do petróleo, e tudo indica que teremos uma civilização da biomassa. O Brasil, pela sua posição equatorial, por pertencer aos trópicos úmidos, durante o processo inicial, em que o carvão foi a chave da energia do mundo, em que o petróleo foi também elemento fundamental em todo o processo de civilização ocidental, esteve por deficiência da chave energética, afastado, em grande parte, de todo esse processo. É possível que os próximos 25 anos, o próximo quarto de século, coloque a humanidade, e o brasileiro em particular, em condições de ter, na biomassa, a chave de todo o processo de alimentação de nossa civilização. A Lei Ordinária poderá definir, com muita clareza, o que é pequeno e o que é grande, mas creio que os Srs. Constituintes sem preconceitos, sem partidário, sem espírito preconcebido, devem refletir sobre este assunto antes de proferir o seu voto. Nós estamos, nesta Casa, decidindo, não sobre o hoje nem sobre o amanhã imediato, mas sobre o futuro de gerações. Creio que esta matéria é importante demais para servir apenas a divergências transitórias. De modo que, no que concerne às fontes conhecidas de energia, o projeto, como está apresentado aqui pelo ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior, atende ao presente, atende ao que estamos vivendo, atende ao coevo, mas, creio que é omissivo, com relação às nossas responsabilidades para o futuro próximo. Eu não posso, nobre Constituinte, votar a favor de sua Emenda, exatamente porque ela é omissiva em relação a um assunto que considero fundamental. Voto contra a emenda de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Votam "Não" os Senhores Constituintes:

Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "sim", 16 Srs. Constituintes e "não", 2 Srs. Constituintes.

Está aprovada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 93, de autoria do Sr. Constituinte Gil César. "Adite-se onde couber no texto do parecer do ilustre Relator. Art. 1º "Compete à União legislar sobre o uso do seu patrimônio, representado pelos recursos hídricos, definindo:

Inciso I — O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tendo como unidade básica a bacia hidrográfica e integrando o sistema específico de cada unidade da Federação.

Inciso II — Critérios de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos.

Inciso III — Mecanismos de compensação aos Estados e Municípios, por restrições ao uso do seu território e do seu patrimônio hídrico, decorrente de concessões a autorizações outorgadas, inclusive em outras Regiões.

§ 1º Compete aos Estados e Municípios legislar supletiva e complementarmente sobre os recursos hídricos.

Art. Os Estados e Municípios que tenham áreas inundadas com objetivo de produção de energia elétrica terão direito a indenização calculada com base no valor da energia produzida, cujas alíquotas serão definidas em lei.

Art. A Seção de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, ensinará aos Estados e Municípios cedentes, participação privilegiada no sistema de partilha dos recursos arrecadados, contar-se os tributos incidentes sobre a produção e distribuição de uso dessa energia.

§ 1º A Estrutura Tarifária do Sistema Elétrico deverá estimular melhoria de produtividade e redução de custos operacionais do sistema, evitando transferências de renda entre Estados.

§ 2º Parcela da arrecadação proveniente de tributos sobre o uso de energia elétrica será distribuída entre os Estados e Municípios de acordo com a sua participação na produção de energia."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos encaminhar a votação. A palavra está com o Constituinte Gil César.

SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, nas emendas que apresentei e no substitutivo que fiz posteriormente, na primeira apresentação — já comentei hoje pela manhã —, o Sr. Relator afirmou que havia lido a justificativa. Anteriormente o Sr. Relator disse das suas preocupações com referência à biomassa e quero esclarecer mais uma vez à Casa, como o fiz durante os debates, que, apesar de uma premissa falsa de que os nossos recursos hídricos são inesgotáveis, é preciso salientar que, no caso específico do meu Estado, que é a "caixa d'água do Brasil", basta dizer, Sr. Presidente, que, se não chover num raio de 500 quilômetros de Uberaba mais de um ano, pára praticamente este País, no meu Estado — eu quero insistir — 41% da energia é carvão e lenha. Por isso que, ampliei um pouco essas considerações sobre o problema dos recursos hídricos — e insisto nisso novamente — considerando os seus dezoito usos já instituídos e, especialmente, o conflito existente entre o uso para produção de energia e o uso para irrigação. Portanto, o que procurei fazer, já que é público e notório — e quero insistir nisso — que existe uma distorção estrutural no sistema hoje montado a nível nacional, situação tão esdrúxula que faz com que a Eletrobrás não possa recolher o que deve à Petrobrás, por problemas internos em cada empresa pública neste País que administra o sistema elétrico em cada Estado da Federação. Portanto, Sr. Presidente, na discussão que se procedeu posteriormente, dentro desses conceitos, inclusive, eu gostaria de ampliar essa discussão, e vou fazê-lo na oportunidade da Comissão Temática. Por quê? Porque o carvão vegetal no Brasil não é considerado energético. Ele está subordinado a disposições de política florestal e não está considerado como energético no Ministério das Minas e Energia. Portanto, os dados numéricos que tenho — e os tenho em mão aqui — da Associação Brasileira de Carvão Vegetal nos leva a ampliar um pouco — alguns colegas julgam desnecessário — mas, quando se fala num Sistema Nacional de Recursos Hídricos, fala-se exatamente na participação dos Estados, na definição do que seja Bacia Hidrográfica Regional, Municipal e Estadual, possivelmente, de tal maneira que a somatória desse sistema se constitua num sistema único que analise o que é o conveniente, em termos do uso da água adequado à peculiaridade regional. Por isso que também afirmo que há necessidade — como o fiz no caso dos recursos minerais — do poder decisório passar pelo Estado, que poderá, então, legislar supletiva e complementarmente sobre os recursos hídricos. É essa a justificativa em linhas gerais que faço, porque insisto que essas colocações, que vão, evidentemente, se transformar através de Legislação Ordinária, se evite que um departamento vinculado a um ministério fixe tarifas dentro de um conceito ultrapassado, que é a unificação tarifária, em detrimento de alguns Estados e em benefício de outros e sem o correspondente benefício social. É isso que procurei interpretar dentro daquilo — repito — que foi o meu trabalho durante dois anos numa secretaria de Estado que lidou com o setor.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, pediria por favor, neste encaminhamento ou nesta discussão de votação, colocasse

claramente, porque pelo ilustre Secretário foi lida toda a Emenda e o pedido de destaque não é para ela integral. Então, que ele esclarecesse, para efeito de encaminhamento, exatamente aquilo que está sendo proposto para votação.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Está sendo proposta à votação... Vou ler o **caput**:

"Art. Compete à União legislar sobre o uso do seu patrimônio representado pelos recursos hídricos, definindo:

I — Um Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tendo como unidade básica a bacia hidrográfica integrando sistemas específicos de cada Unidade da Federação;

II — Critérios de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos."

O Inciso III foi suprimido

"§ 1º Compete aos Estados e Municípios legislar supletiva e complementarmente sobre os recursos hídricos."

O artigo seguinte foi suprimido. Depois vem outro artigo.

"Art. A cessão dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica ensinará aos Estados e Municípios cedentes participação privilegiada no sistema de partilha dos recursos arrecadados, com taxas e tributos incidentes sobre a produção, distribuição e uso dessa energia."

Os §§ 1º e 2º foram suprimidos do requerimento de destaque.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, se V. Exª me conceder a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para registrar, novamente, o meu protesto, protesto do Relator, contra esta forma de destaque, que é absolutamente anti-regimental. O pedido de destaque é para a emenda e não para um pedaço de emenda. No mérito, quando li o trabalho do nobre Constituinte Gil César, tentei, creia V. Exª que trabalhei com muito afincamento no sentido de dar forma constitucional à solicitação de V. Exª. O parecer do Relator não trata do mérito. O Relator simplesmente declara que as disposições contidas na Emenda não constituem matéria constitucional, porque desciam a normas tarifárias, tratavam de assuntos que poderiam e deveriam estar em outro documento legal. No mérito, eu sou inteiramente favorável à proposição de V. Exª e não vejo por que rejeitá-la desde que concordo com ela. Tenho procurado excogitar com pensadores de matéria constitucional para, enfim, apreender à plenitude o que é matéria constitucional ou não. A rigor, matéria constitucional é tudo aquilo que os Constituintes quiserem que seja. Não há nenhuma sensibilidade, **feeling**, capacidade de não fazer documentos adjetivos, enxudados, detalhistas, regulamentares, alvarás do rei, que tinha que descer a todos os detalhes, levou o Constituinte a perder um tempo enorme para dar a forma que está contida no § 2º do art. 6º, "a", 16" no aproveitamento dos seus recursos hídricos, a União, os Estados e Municípios serão sempre obrigados a compatibilizar as oportunidades de múltipla utilização dos recursos"

Essa forma abria um espaço imenso, uma enorme avenida a que o legislador ordinário, com a colaboração e a contribuição da experiência e da vivência participativa do nobre Constituinte Gil César, fosse ajustando à realidade, aquilo que a lei pode fazer mais detalhadamente. Todavia, o nobre Constituinte que, infelizmente, não trocou idéias com o Relator, não entendeu assim e pediu destaque para a sua Emenda. Mas, a Emenda vem totalmente estropiada, porque dela são retiradas partes importantes, partes substanciais. Deve ter sido uma terrível, longa e penosa negociação do nobre Constituinte Gil César. Não sei, Sr. Presidente, como V. Exª vai submeter à votação esta matéria descarnada, postejada, em que pedaços são retirados e o todo se perde, a homogeneidade da proposição a sua harmonia é quebrada. Enfim, o problema é de V. Exª e o problema é da Casa. No mérito, nobre Constituinte, nada tenho contra a sua proposição. De modo que votarei a favor dela.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se alguém mais quiser fazer uso da palavra para encaminhar a votação? Vamos passar à votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Qual a matéria a ser votada, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A que foi lida.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Então, é toda a proposição.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — O requerimento de destaque é para o **caput** da Emenda, os Incisos I e II, o § 1º, excluído o resto, o artigo e as demais disposições.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Isso representa uma votação prévia, contra a qual protesta o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos votar o **caput** do artigo

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Srs. Constituintes, vai ser votado o **caput** do artigo, que diz o seguinte:

"Compete à União legislar sobre os recursos do seu patrimônio representado pelos recursos hídricos, definindo:

I — O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tendo como unidade básica a bacia hidrográfica integrando sistemas específicos de cada Unidade da Federação;

II — Critérios de outorga de direitos dos recursos hídricos"

E o § 1º

"§ 1º Compete aos Estados e Municípios legislar supletiva e complementarmente sobre os recursos hídricos."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Então, vamos votar o **caput** e os incisos I e II.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, considero que o art. 1º, ou o **caput** do artigo, contém ou uma tautologia ou uma impropriedade. A União pode legislar sobre todo o seu patrimônio e não exclusivamente sobre o seu patrimônio hídrico. De tal modo que, se o Constituinte quer restringir a União ao direito de votar acerca do seu patrimônio só no que diz respeito ao seu patrimônio hídrico, parece-me que é algo que não é da vontade do legislador, aqui Constituinte, restringir. Acho que a União tem o direito de votar, de decidir, ou de estabelecer legislação sobre todo o seu patrimônio, tudo aquilo que é de sua propriedade. E o patrimônio não deve ser representado pelos recursos hídricos. Era essa a observação que queria fazer acerca da impropriedade ou da falta de técnica legislativa.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Constituintes para a votação da matéria.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Farias — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Votaram "sim" 18 Srs. Constituintes. Não houve voto contrário. Está aprovada. Vamos passar ao § 1º

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — "§ 1º Compete aos Estados e Municípios legislar supletiva e complementarmente sobre os recursos hídricos."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação.

Consulto se algum Sr. Constituinte deseja encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, o que estamos votando, me parece, de certo modo conflitar com o disposto no Inciso I, porque, se compete à União legislar sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ou seja, é uma capacidade privativa da União, não sei como compete sobre essa mesma matéria aos Estados e Municípios legislar supletivamente. Acho que as ações que são definidas na Constituição como da União, deveria caber-lhe legislar, as dos Estados e Municípios por igual. E quando o aproveitamento envolvesse interesses de Estados, União e Municípios, a Constituição deveria obrigar a compatibilização dos seus usos. Parece-me que estamos votando, não em todo, mas em parte, uma contradição que vai ser objeto de muitos problemas judiciais, sobre matéria de competência, desde que, neste anteprojeto, estamos dando competência simultânea sobre a mesma matéria à União e aos Estados. De toda forma voto "sim".

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Constituintes para votação da matéria

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Abstém-se de votar o Senhor Constituinte:

Ismael Wanderley.

Votaram "sim" 16 Srs. Constituintes.

Não houve voto contrário.

Houve uma abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está claro. Foi aprovado o Parágrafo único. Vamos ao artigo seguinte.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — O artigo diz o seguinte:

"Art. A sessão de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica ensinará aos Estados e Municípios cedentes, participação privilegiada no sistema de partilha dos recursos arrecadados, com taxas e tributos incidentes sobre a produção, distribuição e uso dessa energia."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, quero crer que já foi decidido, salvo engano, que a União é a competente para autorizar explorações hidráulicas, potenciais hidráulicos, desde que eles não sejam pequenos. De tal modo que não estou entendendo muito bem isoladamente aqui no texto desta Emenda "Estados e Municípios cedentes". Cedentes de quê? Pois se o competente para ceder é a União, a não ser que tenhamos alterado esta matéria. E eu pediria ao nobre Constituinte Gil César, porque, isoladamente, a sua Emenda parece-me conflitar com o espírito que delega à União a competência para a cessão de exploração de potenciais hidráulicos. Não sei como isso se compatibilizaria com a capacidade, que está aqui indicada, de Estados e Municípios cedentes. Talvez seja Estados e Municípios onde estão localizados esses potenciais. Se esse é o espírito, se essa é a idéia matriz, parece-me ter sentido. Senão, precisaríamos decidir, antes, se esses potenciais hidráulicos de grande porte estão sob a tutela da União, dos Estados ou dos Municípios. Era sobre isso que eu pediria, para poder votar conscientemente, que o nobre Constituinte Gil César me desse os esclarecimentos necessários.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, Sr. Relator, quando se fala no Estado e no Município cedente, é evidente, no meu modesto entendimento, que se trata do local onde se encontra a bacia hidrográfica que vai propiciar o aproveitamento da energia que vai servir, exclusivamente, ao Estado ou ao Município ou então

vai servir a outros Estados. Nós vivemos num sistema interligado, e quando se falou em bacias hidrográficas, preliminarmente, e se deu à União o direito de legislar sobre o sistema, ou seja, sobre todos os potenciais existentes no nosso País de água capaz de produzir energia, se explicita, como já foi feito, através de decreto, recentemente, pelo Senhor Presidente da República, no que diz respeito à produção de energia até 10 ou 15 megawatts, se não me engano, neste momento. Portanto, como em todas as proposições que fiz até agora, excluída a imperfeição regimental, que eu quero registrar que concordo com o Sr. Relator, há várias imperfeições, mas elas não se sobrepõem à vontade de procurar fazer algo que considere fundamental, descentralizar o poder neste País. Este é o objetivo que aqui está exposto e que está exposto também em outras proposições que fiz nesta e em outras Subcomissões. Portanto, quero acentuar para os meus colegas Constituintes. Quando se fala em cedente, se quer dizer que é a área onde se localiza a bacia hidrográfica, que vai permitir o aproveitamento ou não daquilo que se define como recursos hídricos, ou seja, a nossa água.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para esclarecimento, Sr. Presidente. Segundo entendi pela exposição do nobre Constituinte Gil César, S. Ex^a confirma que o poder cedente é a União e não os Estados e Municípios. O cedente aqui deve significar localização do acidente gerador de energia ou potencialmente gerador de energia. É esse o entendimento.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — É esse o entendimento.

Se V. Ex^a me permite, se V. Ex^a completar a leitura, verificará que o objetivo pela cessão é ter um ressarcimento correspondente àquilo, por exemplo, que se deixa produzir na Região, em termos de ICM, a terra produtiva que foi inundada. V. Ex^a abordou anteriormente o problema da nossa biomassa. Há uma grande controvérsia — eu participei de vários debates sobre isso — sobre se deve-se usar a nossa biomassa ou se deve-se usar a água para produção de energia, as termoeletricas etc.

Então, talvez seja a impropriedade da colocação da palavra que leva a essa dupla interpretação de V. Ex^a. Mas, a interpretação — repito — não prejudica o objetivo, porque isso poderá ser modificado na Comissão Temática, desde que — claro — os meus colegas entendam que devam aprovar a proposição. Isso poderá ser adaptado. Sempre quero — e fiz nos recursos minerais a mesma coisa — que o Estado possa legislar complementariamente. Se houver impropriedade, como V. Ex^a disse, que o que manda é o desejo do Constituinte, espero que meus colegas, com os quais exaustivamente discuti esse assunto, e aqui também nesta Subcomissão como assíduo frequentador dos debates, só cometi o equívoco de não discutir também posteriormente essas proposições, eu consultei V. Ex^a sobre algumas delas, inclusive sobre os recursos renováveis. V. Ex^a me afirmou que o petróleo, por exemplo, pode terminar a sua exploração no fim do século. Talvez, no caso específico do minério de ferro, a tecnologia avance com tal rapidez que, no final do século, nós não precisemos mais do minério e sim reciclamos a sucata. Há uma série de hipóteses que podem

ou não podem se concretizar. E eu quero acentuar que aquilo que procurei transmitir através da Emenda — e insisto nisso — é em cima da minha modesta experiência.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSSON — Sr. Presidente, gostaria de fazer um adendo ao que o Constituinte Gil César comentou no que diz respeito a este assunto. Uma vez que o Paraná, como Minas Gerais, tem problemas semelhantes. Nem sempre a União, como poder concedente, outorga às empresas estatais a concessão do aproveitamento de um potencial hidrelétrico e, muitas vezes, ela entrega a uma empresa multietadual ou a uma empresa federal. É o caso de Furnas, em Minas; é o caso da Eletrosul, no Paraná; e é o caso de Itaipu, sendo que os Estados sofrem as consequências da execução dessa obra, que, na verdade, é uma obra que passa a atender, não apenas aos Estados onde estão localizados os aproveitamentos, mas também a todo o Brasil ou a toda uma região. O que se busca com isso é uma compensação. Este é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, eu entendi com toda a clareza a exposição do nobre Constituinte Gil César e fiz as indagações no sentido de fazer constar do relatório que terei que elaborar que a palavra cedente não significa que o Estado e o Município sejam titulares de direito sobre os potenciais hidráulicos, que a palavra cedente aí tem o sentido mais de localização do que o ente detentor do direito de ceder. Se é este o entendimento, eu o farei constar do meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação a matéria.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos passar à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antonio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Votaram "sim" 18 Srs. Constituintes.

Votou "não" 1 Sr. Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Como a Emenda tem que ser completa, nós estávamos votando agora a rejeição do que sobrou da Emenda. Então, vamos votar primeiro o Inciso III, que diz o seguinte:

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA

"III — Mecanismo de compensação aos Estados e Municípios por restrição ao uso de seu território, de seu patrimônio hídrico, decorrentes de concessões e autorizações outorgadas, inclusive em outras regiões."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Aqueles que concordarem com a exclusão do Inciso III votarão “não”

O SR. RENATO JOHNSON — Poderíamos votar já a exclusão do item III do artigo subsequente a este primeiro artigo e dos parágrafos do último artigo desta Emenda. Se não houver objeção, eu creio que seria uma economia de procedimento.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, o Inciso III e o artigo versam matérias correlatas. Os demais não. E por isso, o Inciso III e o artigo seguinte não numerado, parece-me, devem ser votados, como matéria correlata, numa votação só. Os §§ 1º e 2º podem ser votados juntos, porque também são correlatos. Mas, esses dois corpos foram matéria diferente e diferentemente têm que ser votados.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Volta o velho problema de que a emenda é um ser único. Vamos votar, seguindo a sugestão do ilustre Relator Virgildásio de Senna, os dois itens correlatos, o artigo não numerado e o Inciso III, conjuntamente. Está em votação o Inciso III e o primeiro artigo não numerado abaixo dele.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, para encaminhar a votação. Sr. Presidente, o Inciso III diz o seguinte:

“III — Mecanismos de compensação aos Estados e Municípios por restrições ao uso de seu território e de seu patrimônio hídrico, decorrentes de concessões e autorizações outorgadas, inclusive em outras regiões.”

Esta parte final eu estou inteiramente de acordo e votaria a favor deste dispositivo, desde que eu tivesse do nobre Constituinte Gil César os esclarecimentos a respeito do que seria, inclusive, em outras regiões.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — O Sr. Relator está encaminhando a votação pela exclusão desse mecanismo de compensação. É evidente que, inicialmente, inclusive pela dificuldade de expor a todos com quem eu conversei sobre os objetivos dessas medidas, fui levado a cortar este artigo no § 3º ou inciso, como queiram, porque, no artigo subsequente, fala-se na cessão desses recursos.

Realmente, há autorizações outorgadas, inclusive em outras regiões; por quê? Porque é evidente que a produção de energia realizada no Estado acabou de salientar o meu colega do Paraná, que conhece, também, o problema — há, inclusive, um projeto em tramitação na Câmara, apresentado por um Deputado do Paraná que não conheço, mas sei que apresentou, porque os jornais publicaram, sobre a indenização das áreas inundadas para gerar energia elétrica em Itaipu.

Portanto, quando se fala: “decorrente de concessões e autorizações outorgadas, inclusive em outras regiões”, é porque uma região afeta a outra, uma bacia vai produzir energia e afeta ou vai transferir energia para outros Estados. Então, essa redação — e é o mesmo que já falei anteriormente, e quero repetir — é mais uma redação de engenheiro do que de especialista, como é o ilustre colega e engenheiro Virgildásio de Senna, que

conhece a **praxis** regimental e a maneira mais coerente e correta de se encaminhar proposições

Mas como vivo aprendendo, espero redimir-me de alguma dúvida que possa ter suscitado na interpretação do ilustre Relator e de outros colegas e tenho a certeza de que o ilustre Relator saberá compatibilizar a minha intenção com aquilo que está proposto e redigido. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Sr. Presidente, embora estejamos votando a exclusão, essa matéria tem pertinência inclusive em outras regiões, porque no momento em que se realiza a exploração de um aproveitamento hidrelétrico num Estado, reduzindo a vazão e ela passa a ter consequência em outros Estados. Então, esta é uma forma que se colocou aqui, embora isso, a meu ver, seja fora de discussão.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, não concordo com a interpretação técnica dada pelo nobre engenheiro Renato Johnson

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Advogado.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Advogado, desculpe. Pensei que fosse engenheiro — até que a bacia de acumulação seja cheia, evidentemente que está a jusante sofre o prejuízo. A partir daí, há uma regulação comandada pela altura..

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Não se houver aproveitamento múltiplo, como irrigação e outros.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Muito bem. Então, a pergunta era porque eu desejava votar pela inclusão do artigo e não pela sua exclusão. Todavia, como a matéria está controversa, ela irá, certamente, ser apreciada pela Comissão Temática, tal como está.

Eu estou pedindo essas informações ao nobre Constituinte Gil César, para me informar em toda a sua extensão sobre a matéria. Eu voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Para esclarecer, estamos votando a exclusão. O “sim”, portanto, corresponderá à exclusão. O nobre Relator, votando contra, votou “não”.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “Sim” os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Micarone.

Volta “Não” os Senhores Constituintes:

Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna

Vamos proclamar o resultado:

Votaram Sim 16 Srs. Constituintes.

Votaram Não 2 Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Estão, por tanto, excluídos o item III e o parágrafo correspondente.

Vamos à votação dos dois outros itens.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — É o terceiro artigo, parágrafos 1º e 2º.

O artigo diz o seguinte:

“Os Estados e Municípios que tenham áreas inundadas com o objetivo de produção de energia elétrica terão direito a indenização calculada com base no valor da energia produzida, cujas alíquotas serão definidas em leis.”

Primeiro parágrafo:

“A estrutura tarifária do sistema elétrico virá estimular a melhoria de produtividade e redução de custo operacional de sistema, evitando transferência de rendas entre Estados.

§ 2º A parcela de arrecadação proveniente de tributos sobre o uso de energia elétrica será distribuída entre os Estados e os Municípios, de acordo com a sua participação na produção de energia.”

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra é de V. Exª.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, dos incisos que estão sendo votados para exclusão, um deles já consta da legislação em vigor, que distribui parte do Imposto de Único sobre Energia elétrica aos Municípios, onde estão situadas as fontes geradoras de energia hidráulica. A supressão do parágrafo 2º me parece, de toda sorte, prejudicial aos Municípios e faz recuar uma legislação que creio, inclusive, foi inspirada no Ministério do Planejamento por V. Exª — aquela que atribui aos Municípios onde estão situadas as usinas hidrelétricas e os Municípios inundados pela bacia de acumulação dessas barragens uma participação especial no Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Como isto representa, de fato, um prejuízo para os Municípios, voto pela não exclusão do parágrafo e pela exclusão do parágrafo primeiro, com a inclusão do parágrafo segundo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

Estamos votando a exclusão dos dois itens. Quem for a favor dessa exclusão votará “Sim”.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “Sim” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — quanto ao § 1º Paulo Micarone.

Votam “Não” os Senhores Constituintes.

Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna — quanto ao § 2º.

Vamos proclamar o resultado:

Votaram “Sim” 16 Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Estão rejeitadas as duas proposições.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 106, de autoria do nobre Constituinte Gabriel Guerreiro, que tem a seguinte redação para o artigo 6-A-17:

“A Lei criará um fundo de exaustão constituído de indenização sobre a exploração e aproveitamento de recursos minerais.

Parágrafo único. Os Estados e Municípios em cujos territórios se localizam as jazidas terão direito à participação de 90% do fundo referido no **caput** deste artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nós vamos iniciar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda nº 106, do nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Quem estiver de acordo com a emenda votará “SIM”.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos passar à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Gil César — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Renato Johnsson — Roberto Campos.

Vamos proclamar o resultado: votaram “SIM” dez Srs. Constituintes, e votaram “NÃO” oito Srs. Constituintes.

Não houve **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Agora não, o voto está declarado. Está rejeitada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — O próximo artigo é o 94, relativo ao parágrafo 4º do Constituinte Gustavo de Faria.

O parágrafo 4º do artigo 6-A-16, do anteprojeto de comissão de princípio, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra em valor igual ao dízimo do imposto incidente sobre o correspondente mineral.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está encaminhado para votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Peço ao Sr. Presidente um pouco de paciência até que identifique o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está me informando o ilustre Constituinte que esta emenda está prejudicada, porque ela foi parcialmente aprovada.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Porquanto já foi aprovada outra matéria tratando so-

bre a mesma natureza e definindo que a participação será na forma da lei.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda do relator foi rejeitada inicialmente e a emenda do Constituinte Gustavo de Faria recebeu parecer parcialmente favorável, ficando prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JONHSSON — Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu creio que como ela foi parcialmente, não está prejudicada a votação dessa emenda, porque, veja bem, ela recebeu apenas parecer em parte e é destaque — ela consta do requerimento de destaque.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Peço vênia a V. Exª porque, com a devida restrição, quer me parecer que foi aprovada a emenda do Constituinte Gabriel Guerreiro sobre esta matéria, inclusive com um artigo e um parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Ela foi efetivamente rejeitada.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Já é uma matéria aprovada pela Casa, a emenda do nobre Constituinte Gabriel Guerreiro, versando sobre a mesma matéria. O Relator certamente terá dificuldade, versando sobre a mesma matéria, com dispositivos diferentes.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — A minha emenda, num sentido, foi acolhida; ela diz o seguinte:

“Ao proprietário do solo é assegurada a participação percentual sobre a produção da lavra, na forma da Lei.”

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — É exatamente isso.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Esta é a Emenda de nº 23.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Que foi aprovada.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Que, acredito, atende perfeitamente ao objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Esta está prejudicada; vamos para a próxima.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A seguinte é a Emenda de nº 220, do nobre Constituinte Marcos Lima:

“Suprima-se no anteprojeto da Subcomissão o parágrafo 3º do artigo 6-A-16, bem como, por estarem intimamente vinculados, o parágrafo 5º do mesmo artigo e disposição transitória.”

(Fora do microfone. Inaudível.)

Então, ela também está prejudicada.

A seguinte, a Emenda nº 218, está também prejudicada, por ser supressiva.

(Fora do microfone. Inaudível.)

A próxima Emenda é a de nº 247, de autoria do Constituinte Rubem Medina:

“Dê-se ao artigo 6-A-19 e a seus parágrafos a seguinte redação:

Artigo 6-A-19 — Constitui monopólio da União, nos termos da lei:

I — A pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional;

II — A pesquisa, a lavra e o enriquecimento de minérios nucleares.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para encaminhar votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, acho que estamos diante de um fato muito grave, porque creio que todos os países do mundo mantêm sobre controle absoluto e, no Brasil, seria de maior significação a comercialização de produtos físeis e férteis. Representa extraordinário perigo para toda sociedade a manipulação e o comércio desses materiais que põem em risco a vida de comunidades inteiras. Atribuir somente a lavra e o enriquecimento de minérios nucleares, reservar somente isso ao monopólio, parece-me um risco que não gostaria de correr. Não sei se os Senhores gostariam de correr, mas acho que isso tem implícito problemas muito graves de artefatos nucleares. Hoje, todos sabem que qualquer acadêmico mais ou menos instruído, pode produzir artefato nuclear e a comercialização de materiais enriquecidos não pode ser, evidentemente, entregue a uma comercialização, que ninguém sabe qual é o sentido. Acho que os Srs. Constituintes estão levando muito longe essa questão. É preciso refletir sobre ela.

Quanto ao problema da pesquisa e lavra do petróleo, essa questão vai ser definida adiante, não nesta Subcomissão. Ela vai ser decidida na Assembleia Nacional Constituinte e vai ser decidida de acordo com a vontade da maioria da Casa que expressa a vontade da maioria nacional. De modo que com esse aspecto não estou preocupado, preocupa-me a segunda parte, que coloca-me diante de riscos que não vejo por que omitir que a comercialização de materiais enriquecidos não deve estar entregue ao comércio comum. V. Exª decidirão com a sabedoria de cada qual.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Em votação.

Trata-se de uma emenda, a de nº 247. Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a emenda votarão “sim”.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos passar à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Gil César — Gilson Machado — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Vamos proclamar o resultado: votaram “sim” 13 Srs. Constituintes, e “não” 5 Srs. Constituintes

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está aprovada a emenda.

Esclareço à Comissão que a votação da Emenda nº 94, do Constituinte Gustavo de Faria, foi prejudicada por ter sido aprovada uma matéria correlata, a de nº 23, do nobre Constituinte Israel Wanderley.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, insisto que a Mesa e a Secretaria verifiquem se não há matéria aprovada, creio que do nobre Constituinte Gabriel Guerreiro, versando sobre a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A Mesa vai verificar.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Passa-se à emenda nº 73, excluído o parágrafo único.

Autor: Constituinte Irapuan Costa Júnior.
Dê-se ao **caput** do art. 6A-20, a seguinte redação:

“O aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e a lavra de jazidas e mineiras em faixa de fronteira ou em terras indígenas somente poderá ser efetuado por empresas públicas ou empresas nacionais.”

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Há um problema, porque aí era empresas privadas nacionais. É apenas um erro de datilografia. Gostaria de fazer este registro porque, senão, ficaria um pouco sem sentido.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Não quero falar. Quero que o Presidente decida se está aceitando novas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não é possível aceitar novas emendas. Fica como está. Em votação.

SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos passar à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna, com restrições — Paulo Mincarone.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes: Gil César — Ismael Wanderley.

Resultado: 16 Srs. Constituintes votaram SIM e dois NÃO, sendo o relator com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda foi aceita.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A próxima emenda é a de nº 53, de autoria do Constituinte Gilson Machado. Acrescentar ao § único do art. 6A-013 o seguinte inciso: inciso 4º, tarifas que permitam remuneração do capital, melhoramento e a expansão dos serviços e assegure o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Inciso 5º, obrigatoriedade de manter o serviço contínuo, adequado e acessível.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, não consegui entender o espírito da emenda, visto que, no meu entender, ela não tem nenhum caráter social. Ela falta à função e à obrigação social que deveria ter a tarifa pública. Portanto, voto não.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, gostaria de apenas entender para votar conscientemente, é claro, o que significa: de fato manter o serviço contínuo. Quer dizer, manter o serviço sem nenhuma interrupção, a qualquer hora, permanentemente. Por exemplo, manter um serviço de transporte urbano **full time**, sem qualquer interrupção, em hora alguma. É isso que a Constituição quer obrigar o concessionário, porque tal como está aqui pode ser entendido como obrigação de manter o sistema **full time**, permanentemente operativo, qualquer que seja o serviço público concedido. Parece-me que vai além de qualquer expectativa ou de uma possibilidade real, operativa. Todo serviço tem que paralisar alguma hora, até mesmo para manutenção. Um serviço concedido de metrô não pode ter as suas linhas permanentemente operativas porque tem de parar para fazer reparos. O texto constitucional tem de ter uma clareza, uma concisão, e uma precisão que não envolvam coisas desse tipo. É impossível obrigar uma empresa, salvo que os Srs. Constituintes acharem que por coerência de voto, por acordo de voto, devem obrigar as empresas a um trabalho **full time**, votariam uma emenda como está. A obrigatoriedade de manter o serviço contínuo, adequado e acessível.

Tarifas que permitam a remuneração do capital com melhoramento e expansão do serviço e assegure um equilíbrio econômico e financeiro do contrato. É menos mal, porque é algo que se vai interpretar. Não considero, **data venia**, matéria constitucional, mas não me oponho, não tenho por que me opor a que conste aqui. Não voto por criação ou por preferências, voto no interesse da sociedade. E é no interesse da sociedade que não posso votar por um serviço contínuo, porque ele é um absurdo, é algo incongruente. É algo que não existe e nem pode existir em nenhuma parte do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Sr. Gilson Machado.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Sr. Relator, o sentido aqui do serviço contínuo, para o serviço público, é para que, exatamente, as empresas públicas que tenham concessão dos serviços de energia, de água e de outros serviços de transporte não possam a bel prazer da sua diretoria, da sua administração ou de lei interromper os serviços que são de utilidade pública. O sentido do contínuo é este.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Todavia, não é o que ocorrerá ao longo da história, pois as gerações que virão após V. Exª não terão o mesmo entendimento da palavra contínuo. É por isso que seria da maior pertinência deixar a matéria para ser explicitada da forma mais absolutamente clara na lei ordinária. É exatamente por isto que a nossa proposição no anteprojeto não desce a esse detalhamento, que induz a interpretações que não correspondem ao pensamento do legislador.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Consulto aos Srs. Constituintes, se mais alguém deseja usar da palavra para encaminhar a votação. Vamos passar à votação.

Vamos votar juntos.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, a matéria é diferente. Eu peço a V.Exa. que vote separadamente. Uma impõe a obrigatoriedade de manter o serviço contínuo; outra, trata de tarifas. Evidentemente que é sobre a mesma atividade, mas são matérias diferentes e os Srs. Constituintes podem ter a opção de votar diferentemente coisas diferentes.

Peço a V.Exa. que reconsidere.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos votar o inciso IV.

Quem estiver de acordo com a sua introdução votará sim.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos passar à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Gil César — Ismael Wanderley

Vamos proclamar o resultado:

Votaram SIM 16 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 2 Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Está aprovado o inciso IV.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Inciso V, a obrigatoriedade de manter o serviço contínuo adequado e acessível.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Como o encaminhamento de votação foi conjunto, vamos passar direto à votação.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Vamos passar à chamada nominal dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam “SIM” os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

Votam “NÃO” os Senhores Constituintes:

Delfim Netto — Gil César — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Vamos proclamar o resultado:

Votaram SIM 14 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 4 Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O dispositivo foi aprovado.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, aqui está agora em questão

aquela Emenda n° 92, do nobre Constituinte Gil César, relativa ao art. 6A16, § 3°, incisos I e II.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu pederei a V.Exa. que lesse essa proposta.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Emenda de n° 92.

“À empresa privada nacional será dispensado tratamento privilegiado no que concerne às compras governamentais e concessões de incentivo, na forma da lei.”

O o art. 6A16:

“Aproveitamento de potenciais de energia não renováveis, os recursos hídricos, bem como a pesquisa e a lavra dos recursos minerais, dependem de autorização e concessão do Poder Público e somente serão autorizados ou concedidos a brasileiros, ou empresas organizadas no Brasil, na forma da lei.

§ 3° As autorizações de pesquisa mineral serão por tempo determinado e, sendo do interesse nacional, não podendo ser transferido sem anuência do poder concedente.”

“Inclua-se no anteprojeto do Relator e onde couber no texto constitucional, art.: A União garantirá, para fins de planejamento econômico, a realização sistemática do levantamento geológico básico do território nacional, devendo delegar seu planejamento e execução aos Estados que tenham instituições capazes de realizá-lo, na forma da lei.”

Retifica a redação dos art. 6A19 e 6A20 da emenda apresentada pelo mesmo autor.

6A19 “Constitui monopólio da União: a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização, comércio de minérios nucleares e materiais fisséis.”

Art. 20. “O aproveitamento dos potenciais de energia renováveis e não renováveis e a lavra de jazidas minerais de fácil fronteira somente poderá ser efetuada por empresas nacionais.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu acho que aqui nós temos um problema sério, eu acho que realmente a proposta tem algumas dificuldades no que se refere à junção de matérias completamente estranhas umas às outras. Eu não sei se se poderia talvez aproveitar uma delas e ignorar o resto.

Aqui nós estamos violando um item do Regimento Interno, que é absolutamente claro, que a emenda deve referir-se a um único assunto, ou a assuntos correlatos. Eu acho que aqui nós temos uma violação claro do Regimento.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, houve uma intervenção formal na leitura do destaque. O pedido de destaque se refere apenas ao art. 6A16 e não 6A5, como foi lido pelo Secretário. De modo que o 6A5 não foi objeto de pedido de destaque, apenas 6A16.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A emenda é uma só e não pode ser destacada na emenda, que conflita com o Regimento e não poderia ter curso, exatamente por isso. Eu gostaria imensamente e eu disse com toda a clareza no parecer, que a emenda não pode ter curso na medida em que ela afronta o Regimento e,

por conseguinte, dela não pode ser destacada nenhuma parte. A emenda é um todo, não é um pedaço dela.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu tenho de decidir. Realmente eu creio que, da forma que está, ela viola de tal forma o Regimento Interno que nós não poderemos aceitá-la.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — A apresentação dessa emenda, da mesma maneira que o fiz, quando apresentei as primeiras emendas, as primeira proposições constitucionais, está dentro do objetivo a que me referi antes, que é, exatamente, a participação do Estado na questão dos direitos minerais.

Evidentemente este assunto voltará à Comissão Temática, mas quero fazer essas observações, porque, infelizmente, alguns colegas nossos retiraram-se da discussão e quero ter oportunidade de voltar a falar sobre isto, porque acredito — apesar, inclusive, do ponto de vista contrário do meu colega Gabriel Guerreiro, no que diz respeito à participação do Estado, e há colegas como o Constituinte Roberto Campos que acha que deva ser exclusivo do Estado o direito minerário — acredito que esta seja a maneira de distribuir novamente o poder decisório participando o Estado, de tal maneira que se evite aquilo que constatei no meu Estado, onde até para tirar areia ou cascalho do rio é necessário uma autorização do DNPM.

Sr. Presidente, também me ilude — talvez isso seja normal — e vou procurar corrigir o meu equívoco, no que diz respeito ao Fundo Exaustão e quero também fazer essa referência, porque o Constituinte Jalles Fontoura e eu, comunicamos ao Constituinte Gabriel Guerreiro que iríamos aprovar a proposição de S. Exª, conforme, inclusive, havíamos discutido ontem. Porque não tenho como votar contra o Fundo Exaustão — como já disse antes — porque foi objeto de uma proposição que trouxe, pessoalmente, ao Senador Alfredo Campos, à época Líder da Bancada do PMDB, no Senado, e ao Líder Pimenta da Veiga. Então quero deixar claro que vou envidar todos os meus esforços, possíveis, e mobilizar a Bancada do meu Estado, pois faço questão de saber quais os colegas que votarão contra o Fundo Exaustão, que foi discutido com toda a sociedade do meu Estado, com 120 cidades mineradoras, e, inclusive, terei o privilégio de rever posições que aqui assumi hoje, porque sabia que iria discuti-las, posteriormente, no que diz respeito à microempresa, direito de lavra, porque ontem tive que discutir exaustivamente a questão da pesquisa mineral. Portanto, como entendo que eu e o colega Jalles Fontoura — inclusive procurei o colega Guerreiro para dizer-lhe que a sua proposta seria aprovada, e ela não o foi. Portanto quero esclarecer, deixar registrado, que vou trabalhar, a partir de amanhã, para que aquelas propostas sejam aprovadas. Não votei contra determinadas colocações, porque outros colegas e eu inclusive o Constituinte Albano Franco, conversamos sobre outros problemas que poderiam ser abordados posteriormente dentro daquele espírito de colaboração e de procurar encontrar uma resultante atendendo às peculiaridades regionais e ao interesse nacional. Portanto, é lamentável que depois que o Constituinte Jalles Fontoura e eu tenhamos falado com o

Constituinte Gabriel Guerreiro que iríamos aprovar a sua proposta, ela não tenha sido aprovada.

Talvez tenha razão o Constituinte Mário Covas quando diz que o lugar mais apropriado para mim seria na Comissão de Transportes Urbanos e problemas Urbanos, porque sou um homem metropolitano e eu disse a S. Exª que a minha experiência nesse setor estava mais afastada da minha cabeça, porque ela se realizou no passado e procurarei estar presente naquilo que vive mais perto na minha modesta experiência. Talvez S. Exª, o Líder Mário Covas, tenha razão ao dizer isso, pelas imperfeições das minhas propostas, pelas interpretações que deram às minhas propostas e pela frustração que sinto agora por ter dito a um colega que aprovaríamos sua proposta — que também era a proposta do colega Jalles Fontoura também minha, anteriormente feita, que era do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com algumas outras colocações sobre o mesmo assunto — o que não aconteceu. Mas tenho certeza que na Comissão Temática ela irá cair.

Sr. Presidente, este é um desabafo e eu peço desculpas aos meus companheiros e me penitencio por haver dado uma informação errada a um colega.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — V. Exª tem minha inteira solidariedade.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, a matéria não está sendo submetida à votação, mas eu não entendi bem o desabafo do Constituinte Gil César. Quer dizer, nobre colega Gil César que o acordo que V. Exª fez incluía a aprovação de um artigo que posteriormente foi rejeitado?

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Já tentei me explicar. Com referência à proposta do colega Gabriel Guerreiro, eu concordei em retirar a minha proposta, sobre o mesmo assunto, como também o colega Jalles Fontoura também retirou a sua, porque entendíamos que a proposta do colega Guerreiro era mais abrangente e atendia aos interesses do Município e do Estado. Nem chego a querer comentar a questão dos 90% daquilo que possivelmente seria arrecadado, porque já disse anteriormente, que o problema, do setor mineral, no que diz respeito a imposto Único sobre minério, preço de pauta, fundo exaustão e outros impostos que venham a incidir sobre o setor, estão pendentes, inclusive, de definições na Subcomissão de Reforma Tributária. Mas o que aconteceu é que me senti frustrado por ter comunicado ao colega Gabriel Guerreiro — que já se ausentou — que eu iria votar favoravelmente à sua proposta, como também entendia que assim fariam os demais colegas, porque ontem se discutiu este assunto, porém, infelizmente, dei a S. Exª uma informação errada.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pelo que entendo, V. Exª chegou a um acordo sobre a votação de uma determinada matéria e na hora da votação faltaram os votos que V. Exª esperava. Não é isto?

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Nobre colega, não quero mais especular sobre isso, porque já cometi vários equívocos, um deles foi acreditar que a Assessoria pudesse colocar as minhas proposições dentro do Regimento, não emendar-se um artigo, de tal maneira que essa emenda

atingisse dois ou três artigos, o que é anti-regimental. Porque, infelizmente, não sou muito detalhista, cometi equívocos, agora todos esses não me fazem sentir tão mal, mas o que cometi com o colega Guerreiro, foi imperdoável, pois assumi um compromisso e não pude cumprir.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Agradeço a V. Ex^a pelos esclarecimentos. Estou inteiramente informado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Constituinte Albano Franco.

O SR. CONSTITUINTE ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, ouvimos atentamente as observações do companheiro Gil César e de público assumo com S. Ex^a o compromisso de colaborar e ajudar, não só na Temática, mas daqui em diante na questão do Fundo de Exaustão que realmente não é só importante para Minas Gerais, como para os outros Estados. Realmente lamentamos tudo o que houve, como também no que tange a sua emenda que reputávamos de muita importância, na parte mineral, e que por um conflito de ordem legal não foi possível ser apreciada.

Sr. Presidente, também aproveito a oportunidade para ressaltar, na presença do Dr. Virgildásio de Senna, nosso Relator, que apesar de discordar de algumas idéias e princípios, principalmente da forma de redação do seu parecer, desejo, de público registrar o seu espírito público, a sua seriedade e competência no trato da coisa pública. Mesmo discordando, V. Ex^a teve realmente a oportunidade de trabalhar com todos nós, ouvindo, discutindo, conflitando, mas, principalmente, pensando, como todos nós, no Brasil. Quero fazer este registro por uma questão de justiça ao Dr. Virgildásio Senna, como também o desempenho de nosso Presidente que, apesar de todas as dificuldades, soube conduzir a nossa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Parece que a questão levantada pelo companheiro Gil César, Sr. Presidente, se referia à emenda 640094-5 que está com pedido de destaque e foi solicitado esse pedido de destaque. Ora, parece-nos que esta emenda por ter recebido parecer favorável, na votação do parecer favorável ela acabou sendo rejeitada por não ter sido bem esclarecida. Então o que eu queria deixar claro para o companheiro Gil César é que aqui houve um engano de processamento e que este pedido estava dentro do pedido de destaque só que do destaque das emendas que estariam como emendas com pareceres desfavoráveis, a maioria, e esta, por ser uma das poucas com parecer favorável, deve ter passado pelo processo de votação, mas se é compromisso assumido — é um compromisso assumido — e ainda temos tempos para reparar o erro dentro da Comissão Temática, para poder dar cobertura ao companheiro, em seu compromisso. E esse acidente só ocorreu pelo fato de estarmos diante de tantas emendas e tantos transtornos na votação.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Agradeço à explicação do colega Afif Domingos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Passamos à votação das outras emendas.

Requerimento de destaque do Constituinte Rubem Medina em relação ao artigo 6-A/16.

Havendo dúvida com relação à emenda 94, que foi dada como prejudicada por ter sido aprovada a de nº 23, do Constituinte Ismael Wanderley...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — ...A emenda foi acolhida em parte no parecer do Relator. Agora, nesse processo todo aí eu não sei o que resultou.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — ...devo dizer que ela foi rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Sr. Presidente, ela foi rejeitada em parte, em função de estar parcialmente no relatório do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não! Ela foi votada separadamente e foi rejeitada. Teve 14 votos favoráveis a três. E a emenda 23 também foi rejeitada por 15 a 3.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Mas, Sr. Presidente, ela foi destacada no § 4º Só estou em dúvida se essa matéria foi decidida, porque ela foi destacada em relação ao § 4º:

"...é assegurada ao proprietário do solo a participação do resultado da lavra, em valor igual ao dízimo do imposto incidido..."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Isso estava incluído na emenda que foi rejeitada. Passamos às outras emendas.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — O art. 6-A/16, passa a ter a seguinte redação.

"...A extração de bens minerais que será feita sempre mediante comprovação de reservas, o aproveitamento dos potenciais de energia renováveis e não renováveis dos recursos hídricos, dependem de autorização do Poder Público e somente serão autorizados ou concedidos, na forma da lei, a brasileiros e/ou sociedades organizadas no País..."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Essa é a proposta de número 244, do Constituinte Rubem Medina.

Os Srs. Constituintes que desejarem fazer o encaminhamento de votação, poderão fazê-lo.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, e Srs. Constituintes, a emenda assim redigida: "A extração de bens minerais, que será feita sempre mediante comprovação de reservas..." Francamente não entendo o espírito da emenda por não ser geólogo e creio que se o fosse também dificilmente a compreenderia, porque é evidente que a exploração só pode ser feita havendo reservas. Se reservas não existirem na jazida, o bem mineral não poderá ser lavrado! Assim é que não consigo entender a redação que o nobre Constituinte Rubem Medina dá à matéria. Qual é o alcance desta proposição? Porque é evidente que se não há reservas numa jazida ela, não poderá ser lavrada! Isto é claro!

Então como sei que a emenda será aprovada — pois já foi decidido — eu simplesmente registro

a impossibilidade material de alguém começar uma lavra sem haver reservas.

Sr. Presidente, aguardo que o nobre Constituinte Rubem Medina dê a explicação de sua emenda, pois desejo votar com S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Constituinte Rubem Medina.

O SR. CONSTITUINTE RUBEM MEDINA — Com muito prazer, Sr. Presidente.

Gostaria de concordar com o Relator, inclusive essa emenda inclui algumas outras em propriedades e gostaria até de retirar essa minha proposta. Concordo e aceito a ponderação do Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Agradeço a V. Ex^a Todavia, estranho que sobre ele tenha recaído uma preferência.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não estamos mais votando com preferências. Passemos às próximas emendas.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — As próximas são requerimentos de destaque do Constituinte Ismael Wanderley e que perfazem cinco emendas. Emenda de nº 27:

"...Acrescente-se ao anteprojeto o art. 6-A/22, com a seguinte redação. Os bens minerais descobertos por pesquisas realizadas por empresas estatais só poderão ser alienados no todo ou em parte para empresas privadas ou cooperativas mediante autorização do Congresso Nacional..."

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Qual é o número?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Nº 27, do Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para encaminhamento de votação.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Apenas resguardando e dando ao Congresso Nacional a sua autorização.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, antes de passar à votação, em atenção ao nobre Constituinte Ismael Wanderley, em atenção ao brilhante companheiro, eu tenho o dever, como Relator, de me manifestar sobre a matéria porque quando um bem mineral descoberto por uma empresa pública, primeiro ela não pode ser alienada, porque a autorização de lavra será sempre da União, porque há legislação específica sobre a matéria das Constituições anteriores, e creio que nesta definirá que só a União pode fazer as concessões.

Em sendo assim não sei como uma empresa pública — deve ser de algum Estado — possa alienar bem mineral de sua descoberta, sem que a União tenha previamente lhe dado, em concessão, aquela jazida para exploração, para lavra.

De modo que gostaria que o nobre Constituinte Wanderley — quero votar com V. Ex^a, mas, quero votar conscientemente, como sempre procuro fazer — explicasse qual é o alcance, se há algum caso concreto, se V. Ex^a quer se referir ao Estado de Minas Gerais, que recebeu em concessão a

exploração do nióbio e depois o entregou a um grupo estrangeiro...

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — O objetivo da emenda é exatamente resguardar o interesse nacional. Essa possibilidade de alienação que pode haver para uma empresa privada, eu não discordo que tenha autorização do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação da emenda do ilustre Constituinte Ismael Wanderley.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes: Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Gustavo de Faria — Ismael Wanderley — Nyder Barbosa — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Votam "Não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Renato Johnsson — Roberto Campos.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, eu ofereci parecer contrário à emenda, mas diante das razões apresentadas pelo nobre Constituinte Ismael Wanderley, voto "SIM".

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Votaram Sim 8 Srs. Constituintes e 11 votaram Não.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não houve **quorum**. A emenda foi rejeitada por falta de **quorum**.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 26, também do nobre Constituinte Ismael Wanderley, que acrescenta ao anteprojeto, o art. 6-A-21 com a seguinte redação: "os levantamentos geológicos básicos definidos em lei constituem um dever do Estado".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes, para encaminhamento de votação.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Sr. Presidente, apesar do Relator ter considerado mais apropriado a legislação ordinária, nós entendemos a ressalva importante no texto constitucional.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente vou votar a favor da proposição do colega Ismael Wanderley, porque eu tinha colocado nas minhas proposições, com amplitude maior a obrigatoriedade do Estado, ou seja, da União e do Governo do Estado, usarem os recursos oriundos do setor para promoverem a pesquisa e o levantamento geológico básico. Isso, a nível do Estado e a nível da União.

E que a União delegasse ao Estado a execução desses trabalhos, desde que o Estado tivesse estrutura para isso.

O Sr. Relator conhece essa proposição.

A proposição do colega Ismael Wanderley é mais simples, mas tenho a certeza que o nobre Relator poderá colocar a proposição do colega Ismael Wanderley de tal maneira que ela possa atender aquilo que ele pretende, que o Estado se obrigue a fazer esse levantamento.

Quanto à proposição anterior do colega Ismael Wanderley, queria fazer só uma referência: votei contra porque, como disse o colega Relator, se o Estado de Minas resolveu dar o nióbio para uma empresa estrangeira — acredito que hoje uma empresa nacional — é um problema do Estado.

Nós temos empresas regionais, empresas locais e, imagina o colega Ismael, se a empresa estadual, estatal, quiser delegar ou fornecer informações a terceiros e receber participação por isso, ela ficaria vedada de fazê-lo porque teria que ouvir o Congresso Nacional. Em último caso, o foro legítimo seria a Assmbléia Estadual, entendendo eu.

Queria fazer este esclarecimento pela gentileza que teve o colega Ismael Wanderley comigo, votando a proposição no que diz respeito aos recursos hídricos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Rubem Medina — Virgildásio de Senna.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — 10 Srs. Constituintes votaram NÃO e 8 Srs. Constituintes votaram SIM.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Rejeitada por falta de **quorum**. Passemos à próxima, por favor.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A próxima é a emenda de nº 33, também do nobre Constituinte Ismael Wanderley: "Acrescente-se ao artigo 6A 13, o inciso IV, com a seguinte redação:

IV — "As tarifas sociais".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Acho que isto está prejudicado, porque foi aprovado uma coisa um pouco mais extensa, creio que do ilustre Constituinte Gilson Machado. Pelo contrário é exatamente o oposto do Constituinte Gilson Machado, me perdoe o ilustre Constituinte. Vamos pôr em votação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO CAMPOS — Tenho a impressão de que há incompatibilidade porque a emenda do Constituinte Gilson Machado fala em tarifas capazes de remunerar economicamente os serviços. Isso é inteiramente contrário à idéia de tarifa social. Seria tarifa subsidiada incapaz de remunerar o serviço.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — As tarifas sociais partem do princípio de equidade social, onde quem pode pagar mais, e quem não pode pagar menos. Com essa sistemática de pagamento mantém-se a rentabilidade do sistema, permitindo a correta prestação do serviço sem onerar os mais pobres. Dentro da linha de

preocupação com a obrigação social que infeliz ou felizmente, eu tenho.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Acho que não há contradição entre a proposição apresentada pelo nobre Constituinte Ismael Wanderley e aquela que manda remunerar as empresas corretamente. Na elaboração do sistema tarifário, pode o setor servido e que tem mais capacidade, pagar mais para que socialmente o setor menos capaz pague menos, sem qualquer prejuízo para a empresa. É um problema só interno de elaboração de tarifas. Acho que é perfeitamente possível um setor sob a mesma exploração compensar outro setor. É possível, por exemplo, dentro dos transportes coletivos, fixar que fora da hora dos trabalhadores e dos colégios, a tarifa é mais elevada, e nas horas de uso intensivo para a população de baixa renda que vai para o trabalho, ser menor. Há uma série de hipóteses para trabalhar, no sentido de poder dar atendimento a uma tarifa social, sem qualquer prejuízo para a empresa.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes: Albano Franco — Delfim Netto — Gil César — Ismael Wanderley — Nyder Barbosa — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Votam "Não" os Senhores Constituintes: Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Renato Johnsson — Roberto Campos

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Oito Srs. Constituintes votaram Sim, e 10 votaram Não.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada por falta de **quorum**.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte, Sr. Presidente, é de nº 24, também da lavra do Constituinte Ismael Wanderley, que altera o artigo 6A13 do anteprojeto: "Ao invés da palavra "concorrência", escreva-se "licitação". Artigo 1º É no **caput** do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O ilustre Constituinte propõe substituir, no **caput** do artigo 13, que reza: "Incumbe ao Estado diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, por prazo determinado sempre através de concorrência" ele propõe: "de licitação pública, a prestação de serviço público". Tem a palavra o ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — A proposição do anteprojeto preferiu não usar o gênero, mas a espécie, porque as formas de licitação podem ser diversas, inclusive por carta-consulta, por tomada de preço, por todas as formas de velhacaria que a tradição deste País criou na concessão de serviços públicos. A proposição que registramos obriga a um pastamar democrático, no sentido que uma concorrência pública preceda a delegação da prestação de serviço que competia ao Estado, do qual ele pode ser o concedente. Foi por isso que preferimos não o gênero, como propõe o ilustre Constituinte Ismael Wanderley, mas a espécie, para caracterizar a forma demo-

crítica da presença de tantos quantos queiram participar da licitação, através da concorrência pública, que é o patamar da igualdade de quantos desejam concorrer, e não àquelas que previamente o Estado, ou os interesses da confraria no Poder, queiram entregar, previamente acordados, a concessão do serviço público. Por isso eu insisto, Sr. Presidente, que o termo "concorrência" substitua o "licitação", e conseqüentemente não se dê acolhida...

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — No nosso entender, o correto uso dessa unificação é porque se refere às várias modalidades de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão. Desta forma, como a idéia é de que a prestação de serviço público se execute mediante prévio exame de capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade-fiscal dos interessados, a expressão correta para definir esse fenômeno administrativo é "licitação". Portanto, a palavra "concorrência", posta no artigo, inatende ou mesmo fere a terminologia do direito administrativo, razão porque deve-se corrigir o equívoco involuntário do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos por em votação a proposta do ilustre Constituinte Ismael Wanderley. Quem concordar com a substituição votará "Sim".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Gil César — Ismael Wanderley — Nyder Barbosa.

Votam "Não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Treze Srs. Constituintes votaram "Não", e 5 votaram "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 34, também do nobre Constituinte Ismael Wanderley, que acrescenta ao artigo 6A 09 o parágrafo 6º, com a seguinte redação: "A lei disporá sobre a perda da propriedade dos bens e meios de produção ou da posse da sua gestão, por seu uso não eficiente".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos votar uma emenda aditiva ao artigo 9º, que se constituirá como seu parágrafo 5º. A palavra está concedida ao Srs. Constituintes para o encaminhamento da votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, como Relator, eu aprecio o seguinte parecer sobre a emenda: "Não acolhida, pois os critérios determinantes de uso eficiente, ou não, da propriedade dos bens e dos meios de produção, poderá ter certo grau de subjetividade, porque coloca em risco os direitos da cidadania e da propriedade", de tal modo que manifestei-me contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o ilustre Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE ISMAEL WANDERLEY — Sr. Presidente, justificando: se a propriedade dos bens e meios de produção corresponde a uma relação de obrigações de propriedade de meios de produção, entende-se que a propriedade não é direito absoluto do indivíduo. Pelo contrário, acompanha sempre uma contrapartida, que revista em benefício do coletivo. Se esta condição não é satisfeita, nada mais justo que o Estado intervenha para corrigir esta situação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação. Votaremos uma emenda aditiva do ilustre Constituinte Ismael Wanderley. Quem concordar com a sua inclusão deverá votar "SIM".

Respondem à chamada e votam "Não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Vota "SIM" o Senhor Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Dezessete Srs. Constituintes votaram "Não", e 1 votou "SIM".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda foi rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 213, emenda de autoria do nobre Constituinte Nelson Friedrich. "Nos termos regimentais proponho ao artigo 6A-09, § 4º — nos assuntos que interessem à vida econômica da sociedade, serão ouvidas as opiniões da população consumidora, das organizações sindicais dos trabalhadores, das agremiações de profissionais, das universidades e dos setores econômicos privados, cujos mecanismos consultivos de organização, integração e atribuições, a lei regulará".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Seria também uma emenda aditiva ao artigo 9º. A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para encaminharem a votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, o Relatório ofereceu a esta emenda o seguinte parecer: "O Congresso Nacional já tem essa função de representar a sociedade e seus interesses. Além disso, é tradição dos Paramentos e prática comum do Congresso Nacional, ouvir nas Comissões Técnicas, quando da fundamentação de projetos de lei, os segmentos da sociedade cujos interesses estão em jogo". Toda a tramitação legal tem um rito apropriado, e se torna um pouco difícil a democracia direta funcionando ao mesmo tempo com a democracia representativa. De modo que não me parece que haja praticidade na proposição apresentada pelo nobre Constituinte Nelson Friedrich. De modo que o Congresso Nacional, na tramitação dos projetos de lei, quando acha oportuno, ou quando essas entidades consideram necessário apresentar as suas opiniões, já são normalmente recebidas para

que se adote esta emenda, que seria difícil de realizar se introduzida na Constituição. Ao meu entendimento, conflita a representação direta com a representatividade do Parlamento. Por isso, voto contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não havendo mais nenhum pedido para encaminhar a votação, vamos passar à votação.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Dezoito Srs. Constituintes votaram "NÃO", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 319, também de autoria do Constituinte Nelson Friedrich:

A distribuição e comercialização de produtos derivados do petróleo e do álcool carburante, em todo o território nacional é privativa de empresa cuja maioria do capital pertença a brasileiros e tenha sua sede no País.

Constituem monopólio da União a pesquisa, a prospecção, a refinação, exploração, o processamento, o transporte marítimo e em condutos do petróleo e seus derivados e do gás natural, em todo o território nacional.

O monopólio descrito no **caput** inclui riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas, ficando vedado à União ceder ou conceder tipo de participação em espécie ou valor, em jazidas de petróleo ou de gás natural, seja a que pretexto for.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu creio que esta emenda está prejudicada. Passamos à próxima.

CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A próxima é a de nº 320, também do Constituinte Nelson Friedrich.

Coloque-se onde couber:

Constitui-se um patrimônio da Nação e portanto, só podendo ser usado para fins diversos de sua vocação por decisão do Congresso Nacional: a) subsolo e sua riqueza; b) o espaço aéreo; c) as águas marítimas e suas riquezas até 200 milhas da costa; d) os rios, cursos d'água, nascentes e olhos d'água e suas faixas laterais de, no mínimo 50 m de largura de solo e respectivas flora e fauna; e) nos rios e cursos d'água essa faixa terá cinco vezes a largura a partir do limite da faixa de marinha; f) os lagos, lagoas, reservatórios naturais e artificiais e uma faixa lateral à sua margem com cem metros de largura mínima, com a respectiva fauna e flora; g) a fauna silvestre e seu "habitat"; h) os parques nacionais de preservação; i) as terras das nações indígenas; j) o topo das terras aciden-

tadas com acive igual ou mais de 30%; k) as terras com acives igual ou superior a 45%; l) os ecótonos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento da votação. Sobre a fauna silvestre nunca votamos, de forma que está acrescentando coisa nova.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, o nobre Constituinte Nilton Friedrich manifesta, com essa proposição, uma enorme preocupação com a preservação do meio ambiente, com as condições de ecossistemas determinadas. Acho que a matéria de que ele trata é uma matéria séria, e S. Ex.^a a está propondo de forma responsável à esta Subcomissão; de modo que não a considero despreciosa. O parecer do Relator, todavia, é no sentido de que ela não era pertinente a esta Subcomissão; é fundamentalmente uma proposta, uma emenda conservacionista, e deveria ser remetida à Subcomissão específica da Assembléia Nacional Constituinte que trata da preservação do meio ambiente. Foi exatamente fundamentado nesta preliminar, que o Relator negou acolhimento à proposição. O meu voto é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Não havendo mais nenhum encaminhamento de votação, vamos passar à votação. Quem desejar que não seja incluída a proposta do ilustre Constituinte no nosso anteprojeto, deverá votar "não".

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "Não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — 18 Srs. Constituintes votaram "não".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A proposta foi rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 216, também de autoria do Constituinte Nilton Friedrich.

Nos termos regimentais proponho ao art. 6A14.

Serão indenizados pela União ou por quem a Lei determinar, os Estados, Territórios e Municípios, em 5% sobre o valor de qualquer mineral extraído da plataforma continental ou confrontantes com a produção marítima ou aos que tenham área inundada para construção de represas hidrelétricas sobre o valor da obra, sendo que 4% aos primeiros e 1% aos últimos, com a obrigatoriedade de tais recursos serem aplicados em serviços sociais básicos e os definidos em plano de desenvolvimento regional integrado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos ilustres Constituintes para o encaminhamento de votação. O nobre Relator tem a palavra.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, quando a matéria foi examinada, o foi no contexto do anteprojeto que ofereci à consideração dos Srs. Constituintes. E, nesta hipótese, o subsolo, além de ser propriedade distinta do solo, era propriedade da União. E, assim, pareceu ao Relator que o que estava sendo proposto era uma coisa que se acostumou chamar de **royalty** que a União, que é a proprietária do subsolo, pagaria. Não sei como isso seria **royalty**, mas assim tem sido chamado constantemente. E o parecer foi exarado nos seguintes termos:

"Pagamento denominado indenização é na realidade um **royalty**, e, como tal, justifica-se a partir do momento em que os recursos minerais e hídricos são considerados, especialmente neste anteprojeto, propriedade da União. Não se justificam. A verdadeira indenização por danos causados deve ser proporcional aos prejuízos e já está previsto em leis ordinárias que contemplam os Estados e Municípios com a participação de 5%, inclusive para o óleo extraído na plataforma continental, o que impropriamente se chama de **royalty**."

O que estamos dizendo ou que tentamos dizer é que, a rigor, a proposição do ilustre Constituinte já era atendida naquilo que é a exploração de petróleo e gás natural. Não é do nosso conhecimento, nem creio que esteja num horizonte próximo, a exploração mineral da plataforma submarina ou na região pelágica, por empresas brasileiras. Não temos qualquer conhecimento dessa matéria, de tal modo que já havendo atendimento, inclusive por disposição constitucional, do pagamento aos Estados e Municípios desta parcela, a sua repetição me pareceu desnecessária, e constituiria uma obrigação de tipo **royalty** que a União não estaria obrigado a fazê-lo, porque ela não pode pagar **royalty** do que é sua propriedade. É entendida como uma indenização paga a Estados e Municípios. Voto Sr. Presidente, contra a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antonio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — 18 Srs. Constituintes votaram "Não".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A proposta foi rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 101, da nobre Constituinte Raquel Cândido:

Acrescente-se, ao art. 6A16 do anteprojeto desta Subcomissão, como último de seus parágrafos, o seguinte:

"§ — A efetivação do contrato mineral mencionado no parágrafo anterior depende-

rá da aprovação prévia da maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso Nacional".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para encaminhamento da votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, lamentavelmente meu parecer está aqui truncado. Mas, na substância, ele acha que a proposição peca pela exorbitância, na medida em que impõe que qualquer contrato mineral seja submetido "à efetivação do contrato mineral mencionado no parágrafo anterior", acreditado que tenha sido prejudicado. Assim, creio que essa matéria ficaria também prejudicada, porque prejudicado o principal estaria prejudicado o acessório. Mas, no mérito, o parecer do Relator é contra, na medida em que seria uma exorbitância, um absurdo, submeter à aprovação do Congresso Nacional com votações separadas, ou das duas Casas do Congresso Nacional, a aprovação de um contrato mineral de qualquer natureza, sabido a dificuldade de tramitação dessas proposições devido ao processo legislativo complicado a que são submetidos.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "Não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

Vota "Sim" o Senhor Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — 17 Srs. Constituintes votaram "Não" e 1 "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — O projeto está rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é de nº 128 do Constituinte Vladimir Palmeira.

Substitua-se o art. 6A13 do anteprojeto do Relator pelos seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. Os serviços públicos são um dever do Poder Público e devem ser prestados sem distinções de qualquer natureza a todas as pessoas residentes no País, na conformidade do estabelecido nesta Constituição, e das leis e regulamentos que organizam a sua prestação.

Art. São requisitos indispensáveis na prestação dos serviços públicos a eficiência, a cortesia, e a modicidade das tarifas.

Parágrafo único. As tarifas nos transportes coletivos terrestres não poderão representar, para a média dos usuários, despesa mensal superior a 6% do salário mínimo.

Art. Os serviços públicos serão prestados preferencialmente pela administração direta ou por autarquias, empresas públicas

ou sociedade de economia mista. A descentralização da prestação a pessoa de natureza não paraestatal apenas se dará, mediante prévia lei autorizadora, quando restar demonstrado, por estudo de natureza técnica e econômica, a impossibilidade ou a inviabilidade de outra forma de realização deste.

§ 1º A prestação descentralizada dos serviços públicos quando não qualifique outorga ou delegação a autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista, será precedida de obrigatoria licitação e poderá ser extinta a qualquer momento, por razões de conveniência e oportunidade, sem direito a indenização.

§ 2º Somente quando não comparecerem interessados à licitação aberta nos termos do parágrafo anterior ressalvadas as exceções previstas nesta Constituição, mediante nova licitação e específica autorização legal, poderá a descentralização ser firmada através de concessão.

§ 3º Não serão subsidiados pelo Poder Público, em qualquer medida, o serviço prestado por pessoas privadas na forma dos §§ 1º e 2º desse artigo.

Art. A lei assegurará o controle popular na prestação dos serviços públicos, através de Conselhos de usuários eleitos diretamente, e que terão competência decisória por questões atinentes aos requisitos fixados no segundo artigo desta emenda.

Parágrafo único. As pessoas responsáveis pela prestação de serviço público, sempre que solicitadas por órgãos públicos, sindicatos ou associações de usuários, prestarão informações detalhadas sobre planos, projetos, investimentos, custos, desempenho e demais aspectos pertinentes a sua execução.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está com os Srs. Constituintes para o encaminhamento da votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, trata-se de uma emenda altamente abrangente, na medida em que procura definir não só aspectos sociais incluídos nos serviços públicos, nos serviços de transporte, como também desce a detalhes relativamente à forma com que esses serviços devem ser prestados, à forma com que eles podem ser adjudicados. Enfim, o artigo **caput**: "Os serviços públicos são um dever do Poder Público" acredito que esta enunciação tem constood longa e persistentemente de todas as Constituições. A Constituição de 46, a Constituição de 34, a Constituição de 67, fazem dever do Estado, dever da coisa pública, a prestação de serviço público. Serviço que não deve acolher discriminações, sejam de natureza religiosa, sejam de classe, sejam de cor, enfim, todos os itens a que o nobre Constituinte Vladimir Palmeira se reportou na sua proposição. E é por isso que ele declara que são requisitos indispensáveis à prestação de serviço público, a eficiência, a cortesia e a modicidade das tarifas. É claro que a modicidade das tarifas se choca, em parte, com a resolução já adotada por esta Subcomissão, no sentido em que as tarifas devem cobrir os custos operacionais das empresas prestadoras de serviço público, quando a elas são concedidas,

pelo Poder Público, que tem o controle desses serviços.

A emenda declara que os serviços públicos serão prestados preferencialmente, ou seja, não impõe, não faz que terminativamente o Estado preste esses serviços diretamente, mas estabelece condições para descentralização. E diz, declara, informa, prescreve, como os serviços podem ser adjudicados. Além do mais, Sr. Presidente, a proposição declara que a lei assegurará o controle popular na prestação dos serviços públicos, através de conselhos de usuários eleitos diretamente e que terão competência decisória em questões atinentes fixadas no § 2º desta emenda.

Ora, Sr. Presidente, esta introdução profundamente democrática no uso dos serviços que são oferecidos à população, o controle, a fiscalização exclusivamente por fiscais públicos, por funcionários, não tem na realidade, dados esses serviços públicos no interesse da população a quem servem, a extensão e a qualidade exigida. É por isso que o nobre Constituinte Vladimir Palmeira pretende introduzi-la de forma definitiva nesta proposição. O parágrafo único deste artigo declara que as pessoas responsáveis pela prestação de serviços públicos, sempre que solicitados por órgãos públicos, sindicatos ou associações de usuários, prestarão informações detalhadas sobre planos, projetos, investimentos, custos, desempenhos e demais aspectos pertinentes à execução desses serviços.

É claro, Sr. Presidente, que esta proposição é sobretudo abrangente; parece-me que buscava cobrir todas as facetas da prestação de serviço público.

O parecer que o Relator ofereceu sobre a matéria é o seguinte:

"Compete ao texto constitucional estabelecer os preceitos sobre os quais se assentará a concessão para a prestação de serviço público. O detalhamento contido na emenda constitui matéria para a legislação ordinária, embora considere-a sobre o modo relevante. Ressalte-se, ainda, que os requisitos definidos na presente emenda encontram-se plenamente atingidos pelo disposto no art. 1º, 2º e 3º e, agora, acrescido de mais dois incisos, que a sabedoria desta Casa e dos Srs. Constituintes fez acrescentar ao **Caput** deste artigo".

Parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 6A03, cuja forma é mais adequada, penso eu, ao texto constitucional, sem entrar nessas minúcias que o nobre Constituinte quis oferecer, parece-me que com o propósito de deixar registrado aquilo que deve balizar o trabalho do Constituinte ordinário.

Por estas considerações, Sr. Presidente, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) - Vamos colocar em votação a emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — (Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "não" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura

— Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincaroni.

Vota "sim" o Senhor Constituinte Ismael Wanderley.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vou proclamar o resultado.

Votou "sim" — 1 Sr. Constituinte.

Votaram "não" — 17 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

A proposição foi rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, a emenda seguinte é a de nº 75, do Sr. Constituinte Vivaldo Barbosa, que diz o seguinte:

"Substitua-se o § 2º do art. 6A10 do anteprojeto, pelo seguinte:

§ 2º As empresas de pequeno porte definidas pela lei receberão tratamento diferenciado pela lei e pela Administração Pública, de forma a incentivar a sua criação, preservação e desenvolvimento, mediante simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A emenda está prejudicada porque foi aprovado o projeto do ilustre Relator.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é de nº 74, também de autoria do nobre Constituinte Vivaldo Barbosa que diz o seguinte: acrescente-se ao art. 6A10, o § 6º:

§ 6º A lei facilitará as empresas de pequeno porte a organização de associações de interesse econômico que alcancem a democratização da economia e unidade de sua ação.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — É uma emenda aditiva que, no fundo, repete praticamente o § 2º que está no anteprojeto.

Vamos votar esta emenda.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, a matéria deve merecer a consideração e o exame da Casa, porque inova em relação ao disposto no anteprojeto que foi aprovado, na medida que declara que a lei facilitará às empresas de pequeno porte a organização de associações.

O que o anteprojeto recomendou, e dele consta, é que as pequenas e microempresas terão estímulos e incentivos. No caso particular, o que se propõe é que elas sejam facilitadas no que se refere à organização de associações. Não se trata da mesma matéria, mas de matéria diferente, que pode levar os microempresários a adotarem providências, na comercialização ativa ou passiva dos bens produzidos ou insumados, de condições de melhor competitividade. O que me parece da maior procedência é se isto deve ser matéria constitucional, ou se deveríamos reservar o assunto à lei ordinária. Mas, trata-se evidentemente, de proposição inteiramente diversa daquilo que a Casa já aprovou. A Casa aprovou estímulos à microempresas isoladas, e a emenda apresentada pelo nobre Constituinte Vivaldo Barbosa propõe que esses estímulos sejam também encaminhados para processos associativos dessas microempresas, ou seja, que determinadas empresas poderiam se reunir para uma central de compras

ou para uma central de vendas, enfim, qualquer um dos mecanismos que lhes propiciem melhor rentabilidade ou melhor capacidade competitiva.

Sou favorável à aprovação da emenda. Acho-a altamente importante para as micro e pequenas empresas. E por isso, na linha do pensamento do nobre Constituinte Afif Domingos, voto favoravelmente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Senhores Constituintes:

Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Gil César — Ismael Wanderley — Virgildásio de Senna.

Votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Paulo Mincarone.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vou proclamar o resultado:

Votaram "SIM" — 5 Srs. Constituintes.

Votaram "NÃO" — 13 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Foi rejeitada a emenda.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A emenda seguinte é a de nº 103, também do Constituinte Vivaldo Barbosa. Acrescentem-se três parágrafos aos artigos 6 e 9 do anteprojeto.

“§ 5º O Poder Público poderá transferir, sem indenização compensatória, empresas públicas e ações que detiver das empresas de economia mista para seus empregados, nas condições que a lei determinar

§ 6º A lei disciplinará a forma de gestão das empresas cujas ações forem assim transferidas, e o seu controle.

§ 7º As ações das empresas transferidas na forma deste artigo são inalienáveis e não se transmitirão **causa mortis**.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A palavra está concedida aos Srs. Constituintes para o encaminhamento de votação.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, a emenda foi examinada e, evidentemente, contém algumas imperfeições ou dificuldades de execução. As ações das empresas transferidas na forma deste artigo são inalienáveis e não se transmitirão **causa mortis**. É difícil compreender com quem ficarão essas ações. Não está declarado que voltam ao Poder Público, porque este já não existe, uma vez que já entregou todas as ações. Afinal, com quem ficarão as ações, na medida em que falecesse o titular de direito sobre elas?

O Poder Público poderá transferir sem indenização compensatória, o que significa que o Poder Público estava transferindo para particulares o bem que é de todos. O parecer do Relator foi no sentido de que o bem pertence a todos e a privatização desses bens, transferindo parte das ações a apenas uma pequena parcela da população, é antidemocrático e contraria os interesses da maioria. E, mesmo na hipótese dos benefi-

ciários serem trabalhadores dessa empresa, a medida não se justificaria. Ela poderia se justificar se fosse uma forma de pagamento, uma forma de distribuição de resultados, transformados em ações e entregues como gratificação ao empregado. Mas, uma simples transferência com este complicatório do § 7º, de que as ações não se transmitirão por **causa mortis**, parece-me muito complicado e opinei pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação.

Quem desejar recusar a emenda do ilustre Constituinte votará "NÃO"

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Senhores Constituintes:

Afif Domingos — Albano Franco — Antônio Carlos Franco — Antônio Ueno — Delfim Netto — Gil César — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Ismael Wanderley — Jalles Fontoura — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Campos — Rubem Medina — Virgildásio de Senna — Paulo Mincarone.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vou proclamar o resultado.

Votaram "NÃO" 18 Srs. Constituintes.

A emenda foi rejeitada.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — A Emenda seguinte é a de nº 204, do nobre Constituinte Israel Pinheiro Filho:

“Emenda nº 204 — Substitua-se o art. 6A-19, inciso I, pela seguinte redação: suprimindo-se também o § 1º do art. 1º — A pesquisa e a lavra do petróleo e do gás natural em território nacional nos termos da lei.”

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Peço ao Sr. Secretário que leia o requerimento que chegou à Mesa.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Requerimento assinado pelos Srs. Constituintes Luiz Salomão, Raquel Cândido, Gabriel Guerreiro e Vladimir Palmeira, a S. Exª, o Constituinte Delfim Netto, Presidente da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e de Atividade Econômica.

O requerimento tem o seguinte teor:

“Requeiro a V. Exª encaminhar à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte pedido de anulação de toda e qualquer deliberação sobre matéria substitutiva ao anteprojeto do Relator, tendo em vista que a Mesa, pelo seu Presidente, descumpriu o disposto no art. 23 das Normas Complementares ao Regimento da Assembléia Nacional Constituinte aprovadas pelo Plenário da Comissão da Ordem Econômica.

Tal descumprimento prejudicou sobremaneira os trabalhos da Subcomissão, na medida em que não possibilitou aos Constituintes o tão necessário e pertinente conhecimento das matérias objeto de deliberação.

Ademais, solicito ainda informar que as deliberações tomadas o foram sem que tenham sido publicados os avulsos, requisito regimentalmente indispensável às votações.”

(a) Luiz Salomão — Raquel Cândido — Gabriel Guerreiro — Vladimir Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Sª

Encerramos a votação. Todas as emendas que não haviam recebido o parecer favorável do Relator acabam de ser votadas e deveremos marcar uma reunião para amanhã.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Sr. Presidente, gostaria de saber: parece-me que o prazo para entrega do relatório é amanhã, salvo engano. Vimos, no correr da reunião, que o Sr. Relator faz restrições a algumas medidas que foram aqui aprovadas em plenário. Gostaríamos que S. Exª nos esclarecesse a respeito da confecção do seu projeto, de como será, então, elaborado o seu relatório?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Não entendi a pergunta de V. Exª, francamente e gostaria que V. Exª detalhasse o que é que deseja. Não posso escrever um relatório sobre matéria sobre a qual não há senão notas que precisam ser colocadas e não podem, de forma alguma, estar prontas, pois a matéria mal acabou de ser votada. Acredito que muitos artigos foram suprimidos e não tiveram substitutos à matéria que, me parece, que a Subcomissão não deliberou sobre ela, embora pertinente à Subcomissão. Não posso julgar na inteireza, não tenho a ata da reunião. Acho que é imprescindível ter a ata de toda a reunião para que o Relator tenha segurança sobre a matéria que foi votada, e como foi votada. As notas estão dispersas. Falei há poucos instantes com o nobre Presidente e farei todo o esforço possível — e dei demonstrações a esta Subcomissão — do interesse e seriedade com que trato a matéria da qual, na votação, devo declarar que não recebi reciprocidade, embora tenha dado a atenção necessária e sacrificado a saúde, tempo e atenção às proposições apresentadas por todos os Srs. Constituintes. Não devo apresentar à Comissão Temática outra coisa senão o reflexo do que foi decidido aqui. Nem mais nem menos, mas absolutamente, o que foi decidido nesta Subcomissão. Quero ter as notas taquigráficas traduzidas; quero ter as informações completas para sobre elas poder fazer o meu relatório. Não farei coisa falsificada ou apressada. Propus ao Sr. Presidente que marcasse para as 8 horas da noite a apresentação desse relatório, a tempo de chegar à Mesa da Comissão Temática no prazo regimental estabelecido pela Assembléia. Mas não sei, porque não tenho os elementos em mãos para sobre eles trabalhar. E qualquer que seja a matéria, será submetida ao conhecimento da Casa. Não é da tradição, nem da experiência, nem da vontade, nem da seriedade do Relator, apresentar matéria que não seja aquela decidida pela maioria dos Srs. membros da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o Constituinte Paulo Mincarone.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MINCARONE — O nobre Relator, sem dúvida nenhuma, pode ter a certeza que esta Subcomissão efetivamente confia na honorabilidade de S. Ex^a e no procedimento no que tange à longa e fastidiosa votação que aqui tivemos hoje. Mas, o nobre Relator, além da ata, terá ao seu alcance — e nós acompanhamos **pari passu** os trabalhos da equipe que compõe a Subcomissão a que pertencemos, por sinal muito competente, muito eficiente, muito dedicada — a anotação de emenda por emenda, com o resultado da votação que S. Ex^a, o Sr. Presidente, rubricou. Quero dizer que o nobre Relator não terá as notas taquigráficas, porque isso não existe aqui. É visível e todo mundo sabe. O que ele está pedindo não é possível. S. Ex^a também sabe que não tinha, mas vai ter, além da ata, todo o processo de votação aqui feito e que não será, em momento nenhum alterado, a não ser aquilo que aqui se votou.

Tenho muito respeito pelo nobre Relator, homem culto, competente, capaz, corretíssimo. É isso que esperamos ver. No entanto, o prazo para entrega na Comissão Temática é amanhã. Acredito que o nobre Relator, com os elementos que terá às suas mãos, que são fartos, elucidativos e conclusivos, sem nenhuma dúvida e sem nenhuma controvérsia, poderá, **data venia**, com todo o valor, salvo melhor juízo, fazer esse relatório, essa inclusão, esse acerto e essa redação final no decurso do dia, no horário normal de funcionamento.

Por isso fazemos este apelo a S. Ex^a, o nobre Constituinte Virgildásio de Senna, homem democrático, tem a sua idéia, trouxe o seu relatório. Se não o levou aos resultados que desejava, é porque vivemos numa democracia. O que valeu, o que representa aqui são os votos, sem dúvida nenhuma claros e em número tão expressivo. E os companheiros do nobre Constituinte Virgildásio de Senna aqui não ficaram para votar com S. Ex^a. É deles que S. Ex^a deve reclamar. Nós outros aqui o fizemos, pois temos a nossa filosofia. Aqueles que acompanham o Relator aqui não ficaram, a não ser o ilustre Constituinte Ismael Wanderley, a quem rendo as minhas homenagens pelo cuidado, pelo empenho que teve de permanecer conosco até aqui. Desejamos que o nobre Relator tenha o tempo necessário mas nos traga esse relatório não às 20 horas de hoje, mas se possível antes, a fim de que pudéssemos todos votar a redação final.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, antes de ir ao mérito da questão, quero que o nobre Constituinte Paulo Mincarone saiba que ninguém vota comigo ou contra mim. O Relator não é objeto dessas questões. Votamos, todos aqui, em favor do nosso País, de nossa Pátria, de acordo com as nossas consciências. Ninguém ficou nesta Casa ou saiu desta reunião — V. Ex^a se engana profundamente — para votar comigo ou contra mim. Nunca fui objeto da questão. O assunto não passa por mim. Sou um mero instrumento da vontade dos Srs. Constituintes, o nobre Presidente desta Subcomissão tem feito justiça no sentido de que o relatório apresentado não é idéia minha. V. Ex^a se equivoca novamente. O Presidente tem feito a

justiça de dizer que ela reflete a média de opiniões que foram apresentadas a esta Subcomissão. E não me coloco, nobre Constituinte Paulo Mincarone — eu já o disse aqui e quero repeti-lo —, em grupos, em formações que não têm nada a ver com os interesses do nosso País. Não pertencço a curriolas. Não entro em “grupeiros”. Sou um Constituinte e sou um parlamentar que vota sempre de acordo com aquilo que, a o meu juízo — que pode estar errado — melhor consulta aos interesses nacionais.

Já disse e quero repetir um pensamento que não é meu: “A minha solidão é a minha fortaleza”. Não temo, não tenho nenhum rabo de palha preso em nenhuma gaveta, não tenho interesses pessoais. De nenhuma empresa sou empregado ou proprietário, não sou latifundiário, nem proprietário sequer urbano; não sirvo a ninguém, a não ser ao meu País.

Não tem V. Ex^a, por conseguinte, o direito de achar que alguém votou comigo ou contra mim, porque procurei ser, nesta Subcomissão, o fiel intérprete do pensamento dela. Não quero procrastinar o trabalho final — e quem trabalhou até as 22 horas, em dias seguidos, para oferecer parecer sobre 357 emendas, não vai querer apropriar-se de fantasias, questúnculas, bobagens, para não relatar o vencedor! Vencedor não do Relator, mas da Subcomissão, pois é esta que vota e que vence. E eu relatarei o que a Subcomissão considerou vencedor.

Por conseguinte nobre Constituinte, permita-me que não aceite a colocação que V. Ex^a fez. Agradeço muito penhorado e muito honrado, os elogios que julgou oportuno dirigir ao Relator, mas a posição não é aquela e peço a V. Ex^a que retifique.

Quanto à matéria de fato sobre as atas, é minha convicção — se estiver errado peço à Mesa e à Secretaria que informem — se não consta de gravações, que serão transformadas em ata, palavra por palavra do que foi pronunciado aqui, hoje, em relação à matéria votada e às suas discussões Nobre Constituinte, V. Ex^a que é Vice-Presidente de uma das Casas do Congresso Nacional e deve estar informado que nada do que ocorre em matéria das discussões na Assembléia Nacional Constituinte deixará de ter registro exato, e que os Anais da Assembléia Nacional Constituinte não só farão registrar o que foi decidido no plenário ou na Comissão Temática, mas em todas as suas Subcomissões e Comissão de Sistematização.

Não é exagero, não é demais que o Relator, que tem que ser fiel a tudo que foi aqui votado e declarado, ache oportuno ler a ata da sessão, para sobre ela dar o veredito, não final, mas a forma que lhe parece mais concêntrica com o material votado e que possa, de fato, ser fiel ao que foi decidido e votado na reunião de hoje. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Afif Domingos.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parece que existe um ponto de grande importância, pois de parte do Sr. Relator, agora não haverá mais relatório a ser feito; simples e unicamente será a redação daquilo que foi aprovado. Portanto, todo o aspecto de um Relator que busca

e pesquisa em ata para efeito de declarações, diverge um pouco do que seria um relatório, ou do relatório que foi obrigado a ser feito no trâmite, até hoje. Em minha opinião, não existe mais relatório, existe única e exclusivamente a redação final daquilo que foi aprovado hoje.

Segundo ponto: quero louvar a coerência do Sr. Relator, manifestada no decorrer de toda esta reunião onde, inclusive, se manteve fiel em várias votações, até o artigo 9º, onde não votava aguardando uma decisão pendente da Mesa. Portanto, parece-me, que dentro desta lógica e desta coerência, o Sr. Relator não redigiria nada enquanto não tivesse uma decisão da Mesa a respeito da pendência argüida por ele próprio.

Eu pediria ao Sr. Relator exatamente uma posição a respeito, porque dentro da lógica aqui traçada, tenho certeza de que existe uma coerência de posição. E se essa coerência desta posição atinge a confecção do relatório?

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — De modo algum. Em primeiro lugar, o que V. Ex^a declarou não é a vontade do Relator, mas a vontade do Regimento que obriga que a matéria vencida e a matéria vencedora sejam encaminhadas à Comissão Temática.

O relatório de que estamos falando é apenas uma exposição encaminhando a matéria que foi votada, como foi votada junto ao vencido e ao vencedor, porque sobre esta matéria todos os Srs. Constituintes poderão reapresentar suas mesmas proposições. Acredito que a decisão regimental seja no sentido de economia, porque o Relator da Comissão Temática já teria, talvez, conhecimento das matérias que tinham sido tratadas nas Subcomissões. Pode V. Ex^a ficar tranquilo, porque a questão de ordem que levantei e que levarei à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte para ser dirimida — e eu respeitarei — não tem efeito nenhum suspensivo sobre a matéria que está aqui. Mesmo porque o Relator da Comissão Temática não é obrigado, sequer, a levar em conta os resultados do que aqui decidimos; quem é obrigado a tanto é o Relator da Comissão de Sistematização, mas o relatório do Relator da Comissão Temática não está obrigado a subordinar-se às decisões das Subcomissões. Elas têm caráter informativo, elas têm caráter de dar subsídios, dar elementos ao relatório do Relator da Comissão Temática, mas não obriga a que ele se circunscreva ao que foi decidido na Subcomissão.

Pode V. Ex^a ficar tranquilo, eu só estou com problemas técnicos de ter o material disponível para trabalhar. Não há nenhuma questão, subterfúgio ou mutreta “implica no que estou dizendo.

Eu quero é acabar o trabalho que começamos, e acabar bem, porque começamos bem. O Relator não é parte desta matéria, não está em julgamento, não ganha nem perde coisa nenhuma, nunca se julgou submetido ao veredito de V. Ex^a, quem está submetido é o anteprojeto que não tem a ver com o Relator, como pessoa física e como Constituinte. Digo a V. Ex^a que tão pronto tenha condições de ter isto por escrito, fiquem de sobreaviso porque são todos parlamentares, **full time** dedicados à Assembléia Nacional Constituinte, eu comunicarei ao Presidente tão logo tenha esta matéria pronta, se possível na parte da manhã, para ser submetida à leitura de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Parece-me que a documentação pedida pelo ilustre Relator seria impossível de ser entregue amanhã. Por isso, gostaria de consultar o setor técnico da Mesa se o material exigido, condicionante para a confecção do relatório, seria possível de ser entregue no prazo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Nas notas taquigráficas isso não é possível, mas creio que poderemos fornecer ao ilustre Relator todo o material que foi tratado nesta Subcomissão, e acredito que S. Ex.^a vai repetir o grande esforço que fez todas as vezes em que se propôs a realizar alguma coisa.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, o nosso Regimento, na elaboração do projeto de Constituição, em seu artigo 17, § 4º, reza o seguinte:

“A Subcomissão, a partir de sua constituição, terá um prazo de 45 dias para encaminhar à respectiva Comissão o anteprojeto por ela elaborado. E, não o fazendo, caberá ao Relator da Comissão dirigi-lo no prazo de 5 dias.”

O Regimento é claro dizendo que é a Subcomissão a quem cabe enviar o relatório. Portanto, no caso de algum impedimento técnico, não cabe à Comissão encaminhar diretamente esse relatório à Subcomissão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — A Subcomissão vai enviar o seu relatório no tempo hábil, não tenho a menor dúvida sobre isto.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Eu gostaria de tomar mais inteligência desta questão, não percebi o alcance.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Não é uma questão de inteligência, mas de conhecer o texto:

“A Subcomissão, a partir de sua constituição, terá um prazo de 45 dias para encaminhar à respectiva Comissão o anteprojeto por ela elaborado. E, não o fazendo, caberá ao Relator da Comissão redigi-lo no prazo de 5 dias.”

Quer dizer, a Subcomissão teria um prazo de entrega. A interpretação que se daria — e essa é uma indagação à Mesa, só a faço por dúvida — é se isto está vinculado diretamente à entrega por parte do Sr. Relator, ou se é a Subcomissão responsável através do seu representante? É uma dúvida regimental, exclusivamente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se V. Ex.^a me permite, a Subcomissão aprovará a redação final, como diz o Regimento. Amanhã, nos reuniremos para aprovar a redação final e, depois, será enviado à Comissão. Todos nós da Subcomissão nos reuniremos amanhã para aprovar a redação final.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Para verificar se o relatório está fiel com o que foi discutido e aprovado aqui?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Aliás, segundo diz o Regimento, é preciso que seja votada a redação final. De forma que amanhã nos reuniremos para isso. Estamos dependendo da

sugestão do ilustre Relator. Ele nos dá uma idéia que possivelmente no fim da manhã já terá um documento encaminhado e, então, faremos nossa reunião às 4 ou 5 horas da tarde. Aliás, era bom que marcássemos uma hora para evitar confusão. Temos o prazo até amanhã, à meia-noite, para entrega do relatório. Depois de votado, evidentemente. Nós deveremos nos reunir, se o nobre Relator concordar...

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, perdoe-me interromper, mas é que há problemas técnicos de impressão. Além de ter que ser redigido o relatório, que vai envolver todos os artigos, seriam remontar praticamente o anteprojeto, que agora não seria o anteprojeto do Relator, mas da Subcomissão, e fazê-lo imprimir. Nisso, evidentemente, há problemas técnicos e pode atrasar um pouco, não depende só do Relator ter isto pronto a determinada hora. Se fosse depender exclusivamente de mim, em primeiro lugar, dependendo de que estas notas estejam amanhã, por volta de 9, 10 horas, absolutamente inteligíveis para poder sobre elas me debruçar e dar redação. Acredito que estará, pois realmente tem sido de uma eficiência a toda prova e absolutamente elogiável, o esforço da Secretaria desta Subcomissão no desempenho do papel que lhe cabia, um esforço extraordinário, ficando até à meia-noite para receber emendas, para receber proposições, enfim, um trabalho extraordinário de retaguarda para o Presidente e de ajuda e auxílio ao Relator. Eu não gostaria que esta reunião se encerrasse sem que eu manifestasse os meus agradecimentos mais profundos por esta colaboração, por este trabalho extraordinário que a Secretaria da Mesa prestou aos nossos trabalhos.

Sr. Presidente, eu diria que estarei dependendo de que isto esteja pronto para poder montar o novo anteprojeto, acolhendo as emendas que foram aprovadas, fazendo as alterações necessárias, mas a isso juntando, evidentemente, o merecido, tal como é necessário fazer.

O SR. CONSTITUINTE AFIF DOMINGOS — Sr. Presidente, para fazer constar em ata, quero dizer que hoje no calor dos debates, funcionários desta Casa, que com tanta dedicação se empenharam para esse extraordinário trabalho, foram inclusive agredidos verbalmente por uma Constituinte. Eu gostaria de hipotecar a minha solidariedade a esses funcionários, pelo trabalho extraordinário que têm feito, não merecedores de agressões gratuitas.

Gostaria que se fizesse constar em ata em meu nome e, tenho certeza, em nome de todos os companheiros. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Acho que todos nós nos associamos a esta homenagem. Realmente, tivemos a felicidade de contar com uma equipe extraordinária que nos ajudou e permitiu, de fato, que chegássemos a bom termo.

Conversando com o nobre Relator, convocaremos uma reunião para hoje, às 17 horas, neste mesmo local, para apreciação e votação do relatório da Subcomissão.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião à 1 hora e 6 minutos.)

17ª Reunião — Extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, sob a Presidência do Senhor Constituinte Delfim Netto, com a presença dos seguintes Constituintes: Antônio Carlos Franco, Roberto Campos, Irapuan Costa Júnior, Hélio Duke, Gabriel Guerreiro, Delfim Netto, Ismael Wanderley, Virgildásio de Senna, Raquel Cândido, Renato Johnsson, Afif Domingos, Gustavo de Faria, Nyder Barbosa, Marcos Lima, Gilson Machado, Bosco França, Leopoldo Peres, José Moura, Ronaldo Coelho, Stélio Dias e Hugo Napoleão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados aos trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Relator leu a redação final do anteprojeto, que submetida à deliberação do Plenário foi aprovada por dezesseis votos, tendo um voto contra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu Ione Ramos de Figueirêdo, Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Senhor Presidente. — Constituinte **Delfim Netto**.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO — EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1987, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE DELFIM NETTO.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Presentes 21 Srs. Constituintes. Declaro aberta a reunião. Tenho a honra de convidar o ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior para a leitura da ata. (É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Solicito ao ilustre Relator, Deputado Virgildásio de Senna, faça a leitura da redação final do Anteprojeto desta Subcomissão.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no prazo definido no art. 17, § 4º, da Resolução de nº 2 da Assembleia Nacional Constituinte, vem o Relator apresentar, em redação final, o anteprojeto aprovado pela Subcomissão 6A, que trata dos “Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica”.

O anteprojeto ora apresentado consolida e absorve a matéria aprovada durante a votação do Relatório sobre as 357 emendas oferecidas pelos Srs. Constituintes ao anteprojeto de autoria do Relator.

É de nosso dever sublinhar a insuficiência de debates sobre a matéria, vez que, à falta de presença dos Srs. Membros da Subcomissão, em número legal, tornou impossível realizar qualquer

das 6 (seis) sessões convocadas para discussão do assunto.

De outra parte, as características de que se revestiu o processo de votação do Relatório, das Emendas e dos destaques, na reunião do dia 24/05/87, sem o necessário encaminhamento de votação dos assuntos contidos nos art. 6A01 a 6A09, inclusive seus incisos e parágrafos, resultou, no entendimento do Relator, em inobservância das Normas Regimentais, fato somente corrigido, após vários protestos e a partir da votação do art. 6A10.

O fato originou, além dos protestos já referidos, requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão pelo Relator, arguindo de nublidade a matéria votada, ao arpejo das normas procedimentais.

Iniciado o processo de votação da matéria destacada, para exame das diversas proposições, e considerando que estas não haviam sido publicadas em avulso, e que o destaque acabara de ser concedido, naquela reunião, nos termos do art. 33 das Normas Aplicáveis ao Trabalho das Subcomissões, o Relator pediu vistas da matéria por 2 (duas) horas, o que foi imediatamente negado pelo Presidente. Tal decisão, além de provocar a imediata retirada da sessão de 5 (cinco) dos Srs. Constituintes, veio influenciar fortemente na aprovação de um anteprojeto sem a necessária harmonia, coerência e precisão, o que, no entendimento do Relator, não honra o alto nível intelectual dos ilustres Membros da Subcomissão.

Sobre este tema e com o propósito de facilitar o trabalho do nobre Senador Severo Gomes, Relator de nossa Comissão Temática, nos permitimos alguns comentários.

Art. 1º A ordem econômica, fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, os seguintes princípios:

- I — propriedade privada dos meios de produção;
- II — livre concorrência;
- III — igualdade de oportunidades;
- IV — função social da propriedade;
- V — defesa do consumidor;
- VI — defesa do meio ambiente.

Art. 2º É garantido o direito de propriedade e a sucessão hereditária.

§ 1º O Poder Público estabelecerá as formas de tornar a propriedade acessível a todos.

§ 2º A lei estabelecerá o procedimento de desapropriação por utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

Art. 3º Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua administração sediada no País.

Art. 4º Os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional e disciplinados na forma da lei.

Art. 5º A intervenção do Estado no domínio econômico e o monopólio só serão permitidos quando necessários para organizar setor de interesse coletivo relevante que, comprovadamente, não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de livre concorrência e de liberdade de iniciativa, assegurados os direitos e garantias individuais.

Parágrafo único A intervenção ou monopólio cessarão assim que desaparecerem as razões que o determinaram.

Art. 6º O Estado não poderá substituir a empresa particular na atividade econômica, senão para atender aos imperativos da segurança nacional ou para suprir setor que não se possa organizar com eficácia no regime de competição e livre iniciativa.

§ 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista somente serão criadas por lei, ficando sujeitas ao direito próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de benefícios, privilégios ou subvenções não-extensíveis paritariamente às do setor privado.

§ 3º As empresas estatais reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas no que diz respeito ao direito do trabalho e das obrigações.

§ 4º A empresa pública que exercer atividades não-monopolizadas sujeitar-se-á ao mesmo tratamento assim como ao mesmo regime tributário aplicado às empresas privadas.

§ 5º Supletivamente, o Estado participa da atividade produtiva em setores não atendidos totalmente pela empresa privada, sempre em caráter provisório, isoladamente ao associado com empresas privadas.

Art. 7º Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá funções de controle, fiscalização, incentivo e planejamento.

§ 1º A lei reprimirá a formação de monopólios privados, oligopólios, cartéis e todo e qualquer forma de abuso do poder econômico.

§ 2º A lei protegerá a pequena e microempresas concedendo-lhes tratamento e estímulos especiais, podendo atribuir-lhes isenções ou imunidades tributárias.

§ 3º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo com incentivos financeiros, fiscais e creditícios.

§ 4º A lei disporá sobre a proteção ao consumidor.

Art. 8º Incumbe ao Estado, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, por prazo determinado e sempre através de concorrência pública, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I — o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato, e fixará as condições de caducidade, rescisão e reversão da concessão;

II — os direitos do usuário;

III — o regime de fiscalização das empresas concessionárias;

IV — tarifas que permitam a remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

V — a obrigatoriedade de manter o serviço contínuo, adequado e acessível.

Art. 9º As jazidas, as minas e demais recursos minerais, os potenciais de energia hidráulica e as reservas de água subterrânea constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial, e pertencem a União.

Art. 10. Compete à União legislar sobre o uso do seu patrimônio representado pelos recursos hídricos, definindo:

I — um Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tendo como unidade básica a bacia hidrográfica e integrando sistemas específicos de cada Unidade da Federação;

II — critérios de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos.

Parágrafo único. Compete aos Estados e Municípios legislar supletiva e complementarmente sobre os recursos hídricos.

Art. 11. A cessão de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica ensejará aos Estados e Municípios cedentes participação privilegiada no sistema de partilha dos recursos arrecadados com taxas e tributos incidentes sobre a produção, distribuição e uso desta energia.

Art. 12. No aproveitamento dos seus recursos hídricos, a União, os Estados e os Municípios serão sempre obrigados a compatibilizar as oportunidades de múltipla utilização desses recursos.

Art. 13. Constituem monopólio da União, nos termos da lei:

I — a pesquisa e a lavra de petróleo em território nacional;

II — a pesquisa, a lavra e o enriquecimento de minérios nucleares.

Art. 14. O aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e a lavra de jazidas minerais em faixas de fronteira ou terras indígenas somente poderão ser efetuados por empresas públicas ou empresas nacionais.

Constituinte Virgildásio de Senna

A redação final do Anteprojeto da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica foi elaborada com base nas seguintes proposições:

Art. 1º Corresponde à Emenda de nº 242, do Constituinte Rubem Medina, à exceção do seu parágrafo único.

Difere do Anteprojeto do Relator em não definir o trabalho como fundamento da ordem econômica e nem aceitar o desenvolvimento harmônico das forças produtivas como princípio a ser obedecido em sua organização.

Art. 2º Baseia-se na Proposta de nº 225, do Constituinte Jalles Fontoura, excluído o seu § 1º

Esta proposição manteve o direito de propriedade e a sucessão hereditária, prevista no Anteprojeto do Relator, excluindo, todavia, seu disciplinamento pela legislação ordinária.

A emenda adotada implicou também a supressão da norma de que devem merecer tutela constitucional os bens de uso comum do povo, como praias, praças, etc., além de não reconhecer as formas, pública e privada, de propriedade.

Art. 3º Fundamentada na Proposta de nº 285, do Constituinte Afif Domingos.

Contrariamente à definição adotada pelo Relator, nega como forma de caracterização de empresa nacional seu controle decisório e de capitais por brasileiros.

Passa, assim, a admitir que toda e qualquer empresa, ainda que sob total controle de capital externo, seja considerada empresa nacional, bastando, para tanto, que seja constituída no País e aqui tenha a sua administração.

Emenda de nº 193, de sua autoria. Nos termos do parágrafo do art. 73 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, o requerimento depende da aprovação desta Subcomissão.

Os Srs. Constituintes que aprovam a retirada queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A emenda será retirada.

Eu gostaria de fazer considerações preliminares, antes de ouvirmos a leitura do relatório. Pelo nosso conhecimento, o relatório é um substitutivo. De modo que a Presidência vai propor a leitura para o conhecimento da Subcomissão e suspender a reunião por um certo período para que os Srs. Constituintes possam fazer os requerimentos de destaques, que têm formulário próprio, é só preencher. Como se trata de um substitutivo, em qualquer circunstância, se houver interesse de algum Constituinte em pedir preferência por um outro, é uma decisão de plenário. Se não me engano, existe apenas uma proposta. Faço isso, também, em tom de informação e consulta, mas me parece que só existe uma possibilidade, além da proposta do Relator, que é aquela que nós oferecemos e que é conhecimento do Plenário. Uma vez sendo substitutivo pelo rigor do Regimento, só pode ser encaminhado destaque para suprimir. Nós temos discutidos que o Regimento não deve impedir o aperfeiçoamento de nossa proposta. Inclusive, utilizando-nos de precedentes já acontecidos em praticamente todas as demais Subcomissões de que nós temos conhecimento se acolheu, e é o que eu quero propor para ser acolhido, não só a emenda supressiva como também outras formas de emendas substitutivas, também.

De modo que eram essas considerações que eu gostaria de fazer antes de ouvirmos o relatório. Se os companheiros acham pertinente as considerações não tendo nenhuma objeção a fazer, procederemos assim.

Concedo a palavra ao Relator para a leitura do parecer e da proposta.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Primeiramente, eu gostaria de agradecer a todos os membros desta Subcomissão, tanto aos titulares quanto aos suplentes pela participação, pelo trabalho, pela colaboração, pelo espírito público demonstrado por todos os membros desta Subcomissão. Agradeceria, em especial, também, pela maneira que colaboraram, não só através de emendas e sugestões, mas também, agora na fase final quando eu submeti a elaboração de uma maneira informal, a todos os membros e chegamos a um anteprojeto, não por mim, mas praticamente por todos aqui. Em todos os artigos, itens e alíneas praticamente não tem nada meu, esse relatório é de todos os membros. Fui eu que elaborei mas ele é de todos não titulares e suplentes. Apenas, regimentalmente, incumbi-me de ler, mas o relatório não é meu, é de todos. Gostaria de agradecer às entidades de classe que estiveram aqui, a nosso convite, vindas de todas as partes do Brasil, a fim de colaborar conosco, mostrando o alto interesse de toda a sociedade pela Questão Urbana e Transportes. De uma maneira especial aos nossos assessores e funcionários, integrantes da 3ª Secretaria do Senado Federal, que colaboraram dia e noite ficando sem dormir sem jantar, sem almoço, também prestan-

do sua colaboração. São talvez, os heróis anônimos desta Constituição, que estamos procurando elaborar da melhor maneira possível.

Passo agora, a ler o parecer:

Parecer do Relator

Senhores Membros da Subcomissão

Os assuntos relativos à competência regimental desta Subcomissão levaram os senhores Constituintes à apresentação de 319 Emendas ao anteprojeto, demonstrando o envolvimento que a questão urbana e a questão do transporte despertam na coletividade aqui, nos trabalhos da Constituinte, representada pelos Senhores Deputados e Senadores.

A diversidade do tratamento atribuído aos diferentes enfoques envolvidos na problemática jamais *podena permitir que a mera adição, supressão ou modificação de dispositivos do anteprojeto consolidasse um texto orgânico e sistematizado, num anteprojeto compatível com a alta importância deste momento histórico brasileiro.*

O aproveitamento integral de uma Emenda, na maior parte das vezes inviabiliza o aproveitamento de outras. As Emendas sobre um mesmo assunto, *entretanto, não são incompatíveis entre si*: pelo contrário, usualmente elas se complementam, exigindo um esforço do Relator no sentido de extrair do conjunto o que existe de melhor em cada uma delas e integrar as idéias num único dispositivo.

Assim, julgamos ter podido melhor atender às expectativas aos Senhores Constituintes classificando as Emendas apresentadas, por assunto consolidando cada assunto com o acolhimento parcial das sugestões, compatibilizando, é claro a redação final, com a estrutura global do anteprojeto.

Esta foi a metodologia de que nos utilizamos, buscando retratar a consciência coletiva dos Senhores Constituintes sobre os temas. Para viabilizar este procedimento, tivemos que reescrever o anteprojeto original, do que resultou o Substitutivo que, afinal apresentamos à apreciação de Vossas Excelências.

Desejamos lembrar que o tratamento dado ao assunto objeto da competência regimental desta Subcomissão tem como origem as centenas de sugestões recebidas, as dezenas de exposições técnicas, os contatos e discussões com parlamentares, autoridades, técnicos, e uma série de outros subsídios. Deste trabalho preliminar resultou o anteprojeto já apresentado por Vossas Excelências na semana passada. Este anteprojeto, assim para não descaracterizar o importante trabalho de base, já realizado, foi aproveitado como estrutura basilar — o esqueleto sobre o qual construímos o Substitutivo que apreciaremos ver aprovado por este Órgão Técnico.

Desta forma, o Substitutivo, em seu artigo 1º mantém o mesmo espírito do artigo 1º do anteprojeto: sobre este ponto não houve opiniões radicalmente discordantes. Apenas três Emendas, número 22, 55 e 171 (dos Constituintes Pompeu de Souza, Luís Roberto Pontes e Mauro Miranda) abordaram o dispositivo, as quais acatamos em parte, promovendo ligeira alteração.

O artigo 2º do anteprojeto, por uma questão de técnica legislativa, foi reescrito agora englobando o seu artigo 4º. Disso resultou o artigo 2º do substitutivo, sobre o direito da propriedade, sua função social e as desapropriações. O direito

da propriedade e sua função social nos levaram ao acolhimento parcial de 11 Emendas — números 1, 69, 130, 146, 181, 193, 194, 259, 269, 310, e 50. Já o tema desapropriação mereceu uma atenção bastante ampla dos Senhores Constituintes: vinte e seis Emendas se referiram diretamente ao assunto, e, do conjunto delas, pareceu-nos mais adequado o acolhimento parcial de quatro — números 1, 21, 311 e 154, dos Constituintes Paulo Zazur, Pompeu de Souza, Raul Ferraz e Átila Lira as quais, consolidadas resultaram na redação dada ao assunto pelo artigo 2º do Substitutivo. Não acatamos, desta maneira, as demais Emendas sobre o tema.

Quanto ao enfoque de moradia como bem de família, quando adquirida sob certas condições (artigo 3º do anteprojeto), o tratamento dado ao dispositivo foi objeto de aperfeiçoamento, visando a contemplar o adquirente que reúna condições, no futuro, de propiciar maior condição de conforto à sua família, adquirindo moradia de maior valor econômico. Não pudemos nos apropriar de interessante sugestão do Constituinte Denisar Arneiro (Emenda nº 40), estendendo o novo enfoque de moradia como bem de família ao caso geral, e não ao caso particular em que haja intervenção do poder público ou o instrumento do usucapião. Esta universalização, em nosso modo de entender seria por demais revolucionária para merecer aprovações nas fases posteriores de trâmite do Substitutivo. Foi mantido como artigo 3º.

Os artigos de números cinco, seis, sete, e oito, reportam-se ao usucapião urbano, o qual despertou grande interesse dos Senhores Constituintes. Diversas Emendas propuseram o limite de área do imóvel urbano a ser usucapiado (geralmente variando entre 300 metros quadrados e mil metros quadrados) e prazo de 3 a 10 anos de posse do lote para concretizar o usucapião.

Conciliamos todas as proposições apresentadas, dando nova redação aos artigos 4º e 5º do Substitutivo, aproveitando parcialmente as idéias contidas nas Emendas nºs 20, 59, 68, 129, 144, 184, 206, 221, 272 e 302.

A forma originalmente dada para o tratamento do instituto da enfiteuse foi basicamente mantida, mas um maior amadurecimento da questão, fruto, inclusive, das justificativas das Emendas que nos chegaram sobre o assunto, nos levaram a modificar a redação no artigo 6º do Substitutivo, atribuindo ao enfiteuta, sem ônus, pleno domínio da propriedade. Aproveitamos, parcialmente, as Emendas de números 7, 180 e 267.

O artigo 10 do anteprojeto trata de garantir recursos orçamentários para a compra de terrenos urbanos e implantação de infra-estrutura urbana destinados, à população de baixa renda. Foram apontadas falhas por, pelo menos, nove Constituintes, as quais corrigimos, no artigo 9º do Substitutivo, acatando, assim, integralmente, as Emendas números 127, 138, 185, 204, 261 e 273, e parcialmente as de números 44, 49 e 105.

Quando à nossa preocupação com a concentração demográfica nos grandes centros urbanos, consubstanciada no artigo 11 do anteprojeto (agora, artigo 10, do Substitutivo), fomos forçados a uma reformulação, tendo em vista o grande número de emendas que nos chegaram. Efetiva-

e dez minutos. Às vinte e três horas e trinta e três minutos foi reaberta a reunião e lidos os requerimentos de números dois a sessenta e cinco. O Constituinte Gerson Marcondes levanta questão de ordem contra a decisão do Presidente de aceitar destaque para votação em separado de emendas. Manifestaram-se, ainda, nesse sentido, os Constituintes Dalton Canabrava e Lézio Sathler, contraditada pelos Constituintes Adhemar de Barros Filho e Luís Roberto Ponte. O Constituinte Gerson Marcondes solicita que seja feita a votação pelo processo nominal da decisão tomada pelo Plenário, anteriormente, em votação simbólica. O Presidente acata a questão de ordem e convida o Constituinte Luiz Marques para funcionar como escrutinador. O Senhor Presidente convoca o Constituinte Dalton Canabrava, Suplente, para votar em substituição ao Constituinte Gidel Dantas, ausente. O Presidente esclarece que quem votar sim acata somente os requerimentos de votação em separado de partes do Substitutivo; quem votar não acata a decisão do Presidente de se aceitar, também, os requerimentos de destaque para votação em separado das emendas. Feita a chamada, votaram sim nove Senhores Constituintes e não cinco Senhores Constituintes. Assim, por deliberação do Plenário, serão aceitos, apenas, os destaques para votação em separado de partes do Substitutivo. A reunião foi suspensa para que os Constituintes reformulassem os requerimentos, e reaberta a zero hora e cinquenta e oito minutos do dia vinte e quatro de maio. A seguir, o Senhor Presidente, antes de colocar em votação o Substitutivo, sem prejuízo dos destaques, afirma, em declaração de voto, que o Relatório é pobre, impreciso, tem uma forma confusa e o texto é mal elaborado e de má técnica legislativa, motivos pelos quais irá votar contrariamente ao Substitutivo. Foram computados dez votos favoráveis e quatro contrários, concluindo-se pela sua aprovação, ressalvados os destaques dele requeridos. Em seguida, passou-se à votação em separado das partes destacadas do Substitutivo. Votação em separado das expressões "pessoal e familiar", constantes do artigo primeiro, conforme requerimento número quarenta e seis, do Constituinte para encaminhar a votação, o autor. Sim, quatro; não, dez. As expressões foram rejeitadas; votação em separado do artigo segundo, conforme requerimento número quarenta e dois, do Constituinte Nelson Friedrich. Para encaminhar, o autor, Gerson Marcondes e Ricardo Izar. Sim — doze e não — dois. O dispositivo foi aprovado; votação em separado das expressões "em dinheiro ao preço de mercado, com imissão de posse imediata" e "salvo caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ao preço de mercado, com imissão de posse imediata", constantes do artigo segundo, conforme requerimentos números dois e vinte e um dos Constituintes Manoel Castro e Myrian Portella. O Senhor Constituinte Manoel Castro abre mão do seu requerimento em favor da Constituinte Myrian Portella. Sim — onze. Não — três. As expressões foram aprovadas. Votação em separado das expressões "subordinado à sua função social" e "ou por interesse social", constantes do artigo segundo, conforme requerimento número trinta e nove, do Constituinte Ricardo Izar. Encaminhamento de votação pelo autor. Sim — dez e não — quatro.

As expressões foram aprovadas; votação em separado do artigo terceiro, conforme requerimentos números dezoito e vinte e dois, dos Constituintes Luís Roberto Ponte e Myrian Portella. Encaminharam a votação os Constituintes Luís Roberto Ponte, Ricardo Izar, Myrian Portella e José Ulisses de Oliveira. Sim — oito e não — cinco — o dispositivo foi aprovado; votação em separado das expressões "ou de financiamento", constantes no artigo terceiro, conforme requerimento número quarenta e um, de autoria do Constituinte Ricardo Izar. Sim — seis e não — oito. As expressões foram rejeitadas; votação em separado do artigo quinto, conforme requerimento número vinte e três, da Constituinte Myrian Portella. Para encaminhar, Myrian Portella e o Relator. Sim — onze e não — três. O dispositivo foi aprovado; votação em separado das expressões "bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, em imóveis urbanos e públicos", constantes do artigo sexto, conforme requerimento número vinte e quatro da Constituinte Myrian Portella. Sim — onze e não — três. As expressões foram aprovadas. O Senhor Constituinte Luís Roberto Ponte retira o requerimento de sua autoria, de número quarenta e sete; votação em separado das expressões "de pequeno e médio porte", constantes do artigo sétimo, conforme requerimentos números quatro, vinte e cinco, trinta e seis, quarenta e cinco e cinquenta e oito, dos Constituintes Luiz Marques, Luís Roberto Ponte e Myrian Portella. Sim — um e não — treze. As expressões foram rejeitadas; votação em separado do artigo oitavo, conforme requerimento número vinte e seis, da Constituinte Myrian Portella. Para encaminhar, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte e o Relator. Sim — dez e não — quatro. O artigo foi aprovado; votação em separado da expressão "nunca inferior a quarenta por cento" constante do artigo oitavo, conforme requerimento número quarenta, do Constituinte Luís Roberto Ponte. Sim — nove e não — cinco. O Constituinte Manoel Castro levanta questão de ordem sobre a necessidade de se colocar a expressão "bem como a implantação da infra-estrutura" no artigo oitavo. O Constituinte Luís Roberto Ponte requer do Presidente que se coloque em votação a questão de ordem do Constituinte Manoel Castro. Feita a votação, a inclusão é aprovada; votação em separado do artigo nono, conforme requerimentos números dezessete e dezoito dos Constituintes Luís Roberto Ponte e Luiz Marques. Sim — sete e não — seis. O artigo não obteve **quorum** para aprovação — rejeitado; votação dos artigos dez a quinze, conforme requerimentos números seis, sete, oito, nove, dez, onze, dezesseis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, quarenta e quatro, quarenta e nove, cinquenta, cinquenta e um, cinquenta e dois, cinquenta e três, sessenta, sessenta e um, sessenta e dois, sessenta e três e sessenta e quatro, dos Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte e Nelson Friedrich. Encaminharam a votação, Manoel Castro, Luís Roberto Ponte, Lael Varella, Gerson Marcondes, Nelson Friedrich e o Relator. Sim — nove e não — cinco. Os artigos foram aprovados; votação em separado do artigo dezoito, conforme requerimentos números doze, quinze, vinte, trinta e três e quarenta e três, dos Constituintes Manoel Castro, Luís Roberto Ponte, Luiz Marques, Myrian Portella e Nelson Friedrich. Sim — nove e não — cinco.

O artigo foi aprovado; votação em separado do artigo dezenove, item três, conforme requerimento número cinquenta e cinco do Constituinte Luís Roberto Ponte. Sim — nove, não — cinco; votação em separado do parágrafo único do artigo dezenove, conforme requerimento número trinta e quatro da Constituinte Myrian Portella. Encaminhou a votação o Constituinte Luís Roberto Ponte. Sim — oito e não — seis. O dispositivo foi aprovado; votação em separado do artigo vinte, conforme requerimento número treze do Constituinte Manoel Castro. Encaminharam a votação os Constituintes Manoel Castro, Luís Roberto Ponte e Assis Canuto. Sim — dez e não — quatro. O dispositivo foi aprovado. Em questão de ordem, o Relator solicita ao Presidente que, no item I do artigo vinte, sejam acrescentadas as expressões "de grande porte" depois de "implantação de obras federais", excluindo: "de construção de estrada, aeroporto, porto, barragem, metrô, ferrovias, pavimentação e outros", e acrescentando "conforme", antes de "a lei determinar". O item ficaria assim redigido: "I — implantação de obras federais de grande porte, conforme a lei determinar"; o Senhor Presidente esclarece que se trata de emenda substitutiva e que o Plenário decidiu não se valer desse recurso. Os Constituintes Luís Roberto Ponte e Myrian Portella, em questão de ordem, solicitam nova deliberação do Plenário. A modificação foi aprovada. Votação em separado dos parágrafos segundo e terceiro do artigo vinte e cinco, conforme requerimentos números trinta e cinco, trinta e oito, cinquenta e seis e sessenta e cinco dos Constituintes Myrian Portella, Luís Roberto Ponte e Manoel Castro. Para encaminhar a votação, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte e o Relator. Sim — dez e não — quatro. Os dispositivos foram aprovados; votação em separado das expressões "e mediante concessão e autorização", conforme requerimento número quatorze, do Constituinte Manoel Castro, constantes do artigo vinte e cinco. Para encaminhar, Manoel Castro e Gerson Marcondes. Sim — nove e não — cinco. As expressões foram aprovadas. O Constituinte Luís Roberto Ponte solicita seja incluído um dispositivo gerais e transitórias. Colocada em votação, foi rejeitada a sugestão por três votos sim contra seis votos não. Às quatro horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de maio, o Senhor Presidente encerra a Reunião, considerando aprovado o Substitutivo com exclusão dos dispositivos rejeitados. Para constar, eu Marlida Borges Camargo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação Sala de Reuniões da Subcomissão, em vinte e quatro de maio de um mil novecentos e oitenta e sete. — **Constituinte Dirceu Carneiro.**

Anexo, transcrição das notas taquigráficas da reunião do dia 23 de maio de 1987, da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, realizada na Sala 5, da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal, às 21 horas e 7 minutos

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Havendo número regimental declarado abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte para apresentação final do relatório, com a respectiva votação.

A Presidência recebeu Requerimento nº 1, de 87, do Constituinte Paulo Zarzur, de retirada de

Art. 4º E mantido o **caput** da Proposta original (6A06), suprimindo-se, todavia, a seu parágrafo único. Assim, embora remeta para a lei o disciplinamento de capital estrangeiro, nega como princípios para esse disciplinamento o controle das remessas de lucros e dividendos, juros, **royalties** e pagamentos de assistência técnica.

Art. 5º Elaborado com base na Emenda nº 251, do Constituinte Rubem Medina.

Altera completamente os dispositivos do Anteprojeto do Relator relativos à intervenção do Estado no domínio econômico. Assim procedido, retira da sociedade, pela manifestação do seu interesse, a possibilidade de definir reservas de mercado, para a promoção do desenvolvimento e autonomia nacionais, em setores previamente demarcados. Mais ainda, e aqui reside um aspecto substantivo, ele subordina a atuação produtiva do Estado não aos interesses da sociedade, mas aos da iniciativa privada, ao definir a sua primazia e sua preferência como agente econômico.

Desta forma, ao contrário de estipular as condições necessárias ao dinamismo da atividade econômica, lhes são impostos fatores de restrição.

Art. 6º Elaborado segundo a Emenda nº 252, do Constituinte Rubem Medina, acrescido dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 6A09, do Anteprojeto.

As observações anteriores encontraram a sua fundamentação também neste artigo. Ao superpor disposições do anteprojeto e da emenda citada, não se procedeu à necessária compatibilização, que evitaria a duplicidade ocorrida, na qual por vários dispositivos sujeitam-se as empresas estatais aos mesmos tratamentos, obrigações e direitos trabalhistas e tributários aplicáveis às empresas privadas.

Além do mais, retira a possibilidade de a sociedade vir a definir uma política diferenciada para o desenvolvimento de setores específicos, ainda que a atuação do Estado seja pioneira, de interesse público relevante, e não competitiva à iniciativa privada. Note-se que, assim procedendo, nega-se o próprio êxito das políticas relacionadas com o processo histórico do desenvolvimento da economia brasileira.

Art. 7º Corresponde ao artigo do nº 6 a 10 do Anteprojeto, com exceção do seu § 5º, acrescido da Emenda de nº 55, do Constituinte Gilson Machado.

Retira da atividade de planejamento do Estado o desenvolvimento harmônico da economia nacional como objeto a ser assegurado.

Deixa em abstrato ainda os princípios sob os quais se deve subordinar a proteção do consumidor; ou seja, é negada a possibilidades que essa seja exercida de forma a lhe assegurar a sua saúde, a sua segurança e os seus legítimos interesses econômicos, como os objetivos limites dessa proteção.

Art. 8º Corresponde ao art. nº 6 a 13 do Anteprojeto, ao qual foram acrescentados os dispositivos constantes da Emenda de nº 53, do Constituinte Gilson Machado.

Tal proposição acrescenta mais 2 (dois) incisos ao artigo, relativos a tarifas remuneratórias do capital e de obrigatoriedade de manutenção do serviço contínuo, adequado e acessível.

Art. 9º Baseado na proposta de nº 68, do Constituinte Irapuan Costa Júnior.

É mantida a distinção entre a propriedade do solo e do subsolo, assegurando esta à União; reti-

ra-se, entretanto, do âmbito desse conjunto os recursos de natureza renovável. Assim o fazendo, são retirados do controle social o uso e a destinação dos recursos energéticos, que seguramente serão os predominantes para as gerações, que não contarão com as disponibilidades atuais. Mais ainda, da maior gravidade, furta à sociedade o controle das condições ambientais, que poderão ser seriamente comprometidas com a norma adotada.

Por fim, é negada também a natureza de bem público das coleções de água, limitando-se apenas às reservas de água subterrânea à propriedade da União.

Art. 10. Elaborados com base na Proposta de nº 93, do Constituinte Gil César.

Deixa de estabelecer a autorização e a concessão do poder público para o aproveitamento dos potenciais hidráulicos e para a exploração dos recursos minerais, que, pelo anteprojeto, era automático somente para os potenciais de capacidade reduzida; nessa direção deixa ainda de fora da tutela constitucional:

a) a participação do proprietário do solo nos resultados da lavra;

b) o prazo determinado e a subordinação ao interesse nacional das autorizações de pesquisa mineral e as concessões de lavra;

c) a obrigatoriedade de exploração de lavra atualmente cosas, mantidas apenas como reservas de valor, sem nenhuma funcionalização social.

Art. 12. Corresponde ao 22 art. 6 a 16 do Anteprojeto.

Art. 13. Incorpora proposta do Constituinte Rubem Medina, de nº 247.

Relegando as conquistas históricas do povo brasileiro, restringiu-se o monopólio estatal apenas à pesquisa e a lavra do petróleo. Particularmente à proposta do Relator, o refino, o processamento, a importação e exportação, o transporte marítimo e condutos do petróleo e seus derivados e do gás natural passam a poder ser exercidos por todos os agentes econômicos, comprometendo as necessárias autonomia e soberania nacionais na área. Mais ainda, comprometendo sobremaneira a segurança da sociedade brasileira, passam a ser permitidos a particulares a industrialização e o comércio de minérios nucleares e materiais férteis e fisséis.

Art. 14. Corresponde à Emenda nº 73, do Constituinte Irapuan Costa Júnior.

No anteprojeto do Relator, as explorações de ocorrências minerais em área de fronteira e em áreas indígenas, assim como o aproveitamento dos potenciais de energia, seriam reservadas à União e dependeriam de autorização do Congresso Nacional, especificamente no caso das terras indígenas.

A emenda aprovada não apenas retira a prévia autorização legislativa, como estende essas explorações às empresas privadas, o que conflita com a tutela do Estado, às nações indígenas e com a natureza especial das áreas de fronteira.

Com essas considerações, solicito de V. Exª faça subir o presente anteprojeto e os comentários a ele alusivos ao exame e consideração do Exmº Senador Constituinte Severo Gomes, Relator da nossa Comissão Temática.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos passar à votação da redação final do anteprojeto,

e o votaremos globalmente. Os comentários não estão em votação.

Solicito ao ilustre Constituinte Irapuan Costa Júnior tome os votos.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes:

Afif Domingos — Antônio Carlos Franco — Delfim Netto — Gilson Machado — Gustavo de Faria — Irapuan Costa Júnior — Marcos Lima — Nyder Barbosa — Renato Johnsson — Roberto Canpos — Virgildáσιο de Senna — José Moura — Stélio Dias — Hugo Napoleão — Bosco França — Ronaldo César Coelho.

Vota "NÃO" o Sr. Constituinte Gabriel Guerreiro

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vou proclamar o resultado: 16 Srs. Constituintes votaram "SIM" e 1 Constituinte "NÃO".

Desta forma, está aprovado o anteprojeto da Subcomissão.

Agradeço particularmente ao ilustre Sr. Relator e a todos os membros desta Subcomissão o trabalho que realizaram, e estendo este agradecimento à Secretaria, que se desdobrou de forma extraordinária para que fosse possível votar, nesta tarde este trabalho.

Muito obrigado a todos os Srs. Constituintes.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 18 horas e 25 minutos)

SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA
E TRANSPORTE

1ª Reunião Extraordinária

Às vinte e uma horas e cinco minutos do dia vinte e três de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, em Sala do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Dirceu Carneiro, reuniu-se a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, presentes os seguintes Senhores Constituintes: José Ulisses de Oliveira, Noel de Carvalho, Dirceu Carneiro, Gidel Dantas, Paulo Zarzur, Expedito Júnior, Assis Canuto, Gerson Marcondes, Sérgio Naya, Manoel Castro, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte, Lael Varella, Luiz Marques, Dalton Canabrava, Álvaro Antônio, Walmor de Luca, Lézio Sathler, Denisar Arneiro e Mauro Miranda. Havendo número, o Senhor Presidente abre a reunião, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior e procede à leitura e votação do Requerimento nº 1, do Senhor Constituinte Paulo Zarzur, de retirada de emenda de sua autoria. Antes de passar a palavra ao Relator, para leitura do Parecer, o Senhor Presidente apresentou proposta de serem aceitos, além dos destaques para votação em separado de partes do Substitutivo, os requerimentos para votação em separado das emendas. Posta em votação, a proposta é aprovada simbolicamente. Procedida à leitura do Parecer pelo Senhor Relator, o Senhor Presidente anuncia que irá suspender a reunião, por uma hora, a fim de que os Senhores Constituintes possam redigir seus requerimentos. Os Senhores Constituintes Gerson Marcondes, Lézio Sather e Sérgio Naya levantaram questão de ordem sobre a decisão da Presidência de colocar em votação o Substitutivo com destaque para as emendas. O Senhor Presidente afirma já haver decisão do Plenário pela aceitação dos requerimentos, no que foi apoiado pelos Constituintes Manoel Castro e Myrian Portella. O Senhor Presidente suspende a reunião às vinte e duas horas

mente, pareceu-nos que a preocupação dos Senhores Constituintes se concentra na pressão por moradia nas grandes e médias cidades. Por isso, encontramos uma nova redação, atribuindo um mínimo de 40% dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de cadernetas de poupança para atendimento às cidades de pequeno porte. Os demais 60% seriam aplicados, obrigatoriamente, no financiamento da habitação das cidades brasileiras de grande e médio porte. Assim, julgamos ter consolidado o assunto de maneira adequada.

O tratamento dado à questão das Regiões Metropolitanas, na forma original do anteprojeto, consistiu no aproveitamento virtualmente integral no texto do Anteprojeto Afonso Arinos. Conforme dissemos, inclusive, no Relatório apresentado, não pudemos encontrar texto que mais nos empolgasse, pela sua abrangência e objetividade. Entretanto, dezenas de emendas sugeriram efetivos aperfeiçoamentos para o assunto, de forma que mantivemos a estrutura original do anteprojeto, com o acolhimento total e parcial de uma série de emendas. Assim, aproveitamos integralmente as Emendas nºs 34, 39, 75, 139, 201, 213, 246, 256 e 276 e parcialmente as Emendas nºs 13, 35, 64, 65, 120, 188, 233 e 262.

Algumas emendas aditivas sobre a Questão Urbana, foram propostas, mas não mereceram qualquer tratamento, originalmente. Aproveitando-nos de uma delas, a de número 128, do Constituinte Simão Sessim, preservando riscos de acidentes com armamentos militares pesados nos centros e periferias urbanas. Este dispositivo passou a incorporar o art. 9º do Substitutivo.

A participação da comunidade na gestão de aspectos da cidade mereceu referência dos Constituintes Roberto Freire e do ilustre Presidente desta Subcomissão — Senador Dirceu Carneiro — através das Emendas nºs 72 e 319. Estas Emendas foram parcialmente adotadas em nosso Substitutivo em seu artigo 16.

Os artigos 18 e 19 foram renumerados para 17 e 18, no Substitutivo, mantido integralmente, o primeiro, e aperfeiçoado o segundo, com o acréscimo da expressão “com as alterações promovidas até a data da promulgação desta Constituição”.

Julgamos necessário alterar a proposição original para preservar a revisão do Plano Urbanístico de Brasília, recentemente promovida pelo autor, Professor Lúcio Costa. Além disso, parece-nos razoável que haja apenas as adaptações necessárias ao funcionamento de sua infra-estrutura e ao atendimento das expectativas de sua comunidade. Caso contrário, haverá a inchação da cidade, transformando-a em uma megalópole, com todos os problemas e desacertos das grandes cidades, descaracterizando-a como centro de decisões do País, conforme sua concepção original.

Várias proposições sugeriram a supressão desses dois artigos, mas foram por nós rejeitadas porque, além de entendermos que as cidades devem manter a sua identidade especial, como Brasília, por exemplo, com pequenas adaptações, também nos identificamos com os mesmos anseios da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, que contemplou a matéria em seu anteprojeto.

O art. 20 do anteprojeto (art. 19 do Substitutivo) foi modificado com o acréscimo, no item II, da

expressão “na parte referente a crimes contra a vida e o patrimônio”, quanto à competência da Polícia Federal, em relação às rodovias e ferrovias federais. As demais atribuições são da alçada da Polícia Rodoviária. Com isso, pretendemos evitar uma superposição de competência. Acrescentamos as alíneas f, g, h.

Foi acrescentado o item VII, renumerando o seguinte, para estabelecer a integração de todas as modalidades de transporte à Administração Civil, no prazo de 4 anos, atendendo parcialmente às sugestões contidas nas Emendas nºs 282 e 286.

Ao item VII (atual item VIII), acrescentamos as alíneas f, g e h, atendendo, integralmente, às sugestões contidas nas Emendas de números 63, 84, 124, 137, 191, 195 e 278 e, em parte, as de números 73, 87, 121, 148, 192, 224, 242, 260 e 279.

A alínea “a” do item VII (atual item VIII) foi acrescida a expressão “salvo nos casos de aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida”, para não tolher iniciativas necessárias na geração de energia elétrica de pequena magnitude.

Julgamos realmente importante deixar a cargo da União legislar sobre Regiões Metropolitanas, proteção ao meio ambiente e responsabilidade pelos danos causados a ele e ao patrimônio histórico e cultural. São assuntos da competência deste Órgão Técnico e que, pela sua relevância, devem ser regulados por legislação federal.

O parágrafo único do artigo 22 do Substitutivo, adicionado ao anteprojeto original, pretende garantir a competência supletiva dos Estados, Regiões Metropolitanas e Municípios, quanto às atribuições da União para legislar, conforme dispõe o item VIII do Substitutivo. Entendemos que a diretriz deve ficar a cargo da União, mas sem esquecer dos interesses das Unidades da Federação e das Regiões Metropolitanas sobre os assuntos atinentes às cidades e transportes.

O art. 21 estabelece a competência do Congresso Nacional para autorizar a implantação de obras federais de construção de estrada, aeroporto, porto, metrô, barragem, ferrovia e pavimentação, bem como efetuar concessão de linhas comerciais de transporte aéreo, marítimo, fluvial e de transporte interestadual de passageiros em rodovias federais.

Sobre o tema foram apresentadas sete emendas das quais foram acatadas integralmente a de nº 8 e parcialmente a de nº 168.

Com a adoção dessas contribuições, fizemos constar novo dispositivo (art. 20 no Substitutivo)

A seguir, o art. 22 do Anteprojeto dispunha, apenas, sobre o uso privativo de embarcações nacionais na navegação de cabotagem, interior e pesqueira. Estabelecia, ainda, que os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, bem como dois terços, pelo menos, dos seus tripulantes seriam obrigatoriamente brasileiros.

A respeito da matéria, foram apresentadas oito Emendas. Decidimos apoiar, parcialmente, a de nº 70 e a de nº 288 e, integralmente, a de nº 3.

Todas estas sugestões acatadas passaram a fazer parte do novo texto, nos artigos 21, 22 e 23 do Substitutivo.

O anteprojeto, no seu artigo 23, trata de “transporte terrestre de pessoas e bens e de carga aérea, dentro do território nacional”.

Sobre o tema foram apresentadas oito Emendas. O Constituinte Denisar Azeiteiro, através da Emenda nº 37, propôs a inclusão neste dispositivo da expressão “inclusive as atividades de agência-mento”, sendo integralmente acatada.

A matéria, incorporada esta sugestão, é tratada no art. 24 do Substitutivo.

O artigo 24 do anteprojeto versa sobre transporte urbano de passageiros. A respeito da matéria foram apresentadas treze emendas.

Após acurado exame, decidimos acatar parcialmente as Emendas nºs 266, 150, 62, 319, 14, 313, 314 e 315.

Incorporadas as sugestões contidas nessas emendas, adotamos nova redação, que está consubstanciada no artigo 25 do Substitutivo.

Pelo exposto, submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Subcomissão, após cuidadoso exame das emendas apresentadas pelos Senhores Constituintes, um Substitutivo ao anteprojeto por nós elaborado, certos de que merecerá o indispensável apoio para ser incorporado ao novo texto constitucional e atender, desse modo, aos anseios da população brasileira quanto à questão urbana e transporte.

Sala da Comissão, 23 de maio de 1987. — Constituinte **José Ulisses de Oliveira**.

Anteprojeto da Subcomissão

Art. 1º É garantido a todos, para si e para a sua família, o acesso a moradia digna, com infra-estrutura urbana adequada, que lhes preserve a segurança e a intimidade pessoal e familiar.

Art. 2º É assegurado o direito de propriedade, subordinado à sua função social, salvo caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ao preço de mercado, com imissão de posse imediata.

Art. 3º Toda moradia adquirida através do usucapão ou de financiamento ou doação do poder público será considerada como bem de família e se destinará exclusivamente à moradia do adquirente e de sua família, ficando isenta de execução por dívidas, salvo as que provierem dos impostos ou do financiamento relativos ao mesmo imóvel.

§ 1º A moradia, nas condições do **caput** deste artigo, não poderá ter outro destino e nem ser alienada, salvo se para compra de outro imóvel, de maior valor econômico, em cujo caso o segundo imóvel conservará os atributos de destinação, isenção de execução por dívidas e inalienabilidade, de que trata este artigo.

§ 2º O registro da escritura de compra e venda do imóvel original somente será feita com a anexação da escritura de compra e venda do segundo imóvel adquirido, devidamente registrado no cartório competente.

§ 3º A isenção de execução por dívida, a destinação e a inalienabilidade, durarão enquanto viverem os cônjuges e até que os respectivos filhos atinjam a maioridade.

Art. 4º Aquele que, não sendo proprietário de imóvel urbano ou rural, possuir como seu, por

cinco anos ininterruptos, de boa-fé, sem oposição e com justo título, imóvel urbano de até duzentos e cinquenta metros quadrados de área, adquirirlhe-á o domínio, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a matrícula no registro de imóveis.

§ 1º Somente terá direito ao domínio de que trata o caput deste artigo o possuidor que tiver construído moradia própria para sua família, ainda que precária a edificação.

§ 2º O direito previsto neste artigo será reconhecido apenas uma vez, ao mesmo possuidor.

Art. 5º Bens públicos não serão adquiridos por usucapião.

Art. 6º Fica extinto o instituto da enfiteuse, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, em imóveis urbanos públicos e de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, adquirindo o enfiteuta, sem ônus, pleno domínio da propriedade.

Art. 7º Lei Complementar definirá os percentuais mínimos dos orçamentos anuais e plurianuais da União, Estado, Distrito Federal, Territórios e Municípios de pequeno e médio porte, que serão consignados para a compra de terrenos urbanos e implantação de infra-estrutura urbana destinados à população de baixa renda nas cidades de pequeno e médio porte.

Art. 8º A União manterá um sistema financeiro de habitação destinado a financiar a aquisição de terrenos e a construção e compra de moradias.

Parágrafo único. São exclusividades deste sistema a captação e a aplicação dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de cadernetas de poupança; a lei definirá um percentual, nunca inferior a quarenta por cento, para atendimento às cidades de pequeno porte.

Art. 9º Os campos de treinamento e instrução militar onde sejam utilizados armamentos e munições pesadas serão localizados num raio de dez quilômetros de distância dos centros urbanos.

Art. 10. Lei Complementar poderá estabelecer regiões metropolitanas, por agrupamento de municípios integrantes da mesma região do Estado, para a organização e a administração dos serviços públicos intermunicipais de peculiar interesse metropolitano, sempre que o atendimento destes serviços ultrapassar o território municipal e impuser o emprego de recursos comuns.

Art. 11. São considerados de interesse metropolitano, entre outros, os seguintes serviços:

- I — saneamento;
- II — ocupação e uso do solo metropolitano;
- III — transportes, sistema viário, eletrificação e limpeza urbana;
- IV — aproveitamento dos recursos hídricos;
- V — proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VI — educação, cultura e saúde pública;
- VII — lazer, desporto e turismo;
- VIII — segurança pública;
- IX — outros serviços considerados de interesse metropolitano por lei estadual.

Art. 12. A União, os Estados e os Municípios integrantes da Região Metropolitana e Aglomerados Urbanos consignarão, obrigatoriamente, em seus respectivos orçamentos, recursos financeiros compatíveis com o planejamento, a execução e a continuidade das funções públicas de interesse comum.

Art. 13. Lei Estadual disporá sobre a autonomia, a organização e a competência da Região Metropolitana, como entidade pública e territorial de governo metropolitano, podendo atribuir-lhe:

I — delegação para promover a arrecadação de taxas, contribuição de melhoria, tarifas e preços, com fundamento na prestação de serviços públicos de interesse metropolitano;

II — competência para expedir normas em matéria de interesse da região.

§ 1º Cada Região Metropolitana criará o seu Conselho Metropolitano, composto por todos os prefeitos integrantes da Região, e expedirá seu próprio Estatuto, que será aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado, respeitadas a Constituição e a legislação aplicável.

§ 2º Poderão participar do Conselho Metropolitano representantes do Estado e da União, na forma estabelecida no estatuto Metropolitano, assegurada a maioria absoluta de prefeitos

Art. 14. A União, os Estados, os Municípios e as Regiões Metropolitanas estabelecerão mecanismos de cooperação de recursos e de atividades para assegurar a realização dos serviços metropolitanos.

Art. 15. Pertence à Região Metropolitana o produto da arrecadação do imposto de transmissão intervivos referente aos imóveis nela localizados.

Art. 16. As populações locais, através da manifestação de pelo menos 5% (cinco por cento) de seu eleitorado, poderão ter a iniciativa de projetos de lei de interesse específico do bairro, da cidade ou da região a que pertencem, conforme se disporá em Lei Complementar.

Art. 17. Será preservada a memória urbana conforme dispuser a lei.

Art. 18. O Plano Piloto de Brasília será preservado de acordo com a sua concepção original, com as alterações promovidas até a data da promulgação desta Constituição.

Art. 19. Compete à União:

I — estabelecer princípios e diretrizes para o Sistema Nacional de Transportes e Viação;

II — executar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira, através da Polícia Federal, e, por este mesmo órgão, nas rodovias e ferrovias federais, na parte referente a crimes contra a vida e o patrimônio;

III — dar prioridade ao transporte coletivo em relação ao transporte individual;

IV — explorar, diretamente, ou mediante concessão, permissão ou licença:

a) as vias de transporte entre portos marítimos e fronteiras nacionais ou que transponham os limites do Estado ou do Território;

b) a navegação aérea, aeroespacial e a utilização da infra-estrutura aeroportuária;

V — instituir imposto sobre transporte de qualquer natureza;

VI — manter o Correio Aéreo Nacional;

VII — integrar à Administração Civil, de forma progressiva, no prazo máximo de quatro anos, e conforme dispuser a lei, todas as modalidades de transporte.

VIII — legislar sobre:

a) concessão ou autorização para derivação em cursos d'água, mediante projetos prévios de múltiplo aproveitamento integrado que preserve o equilíbrio ambiental, salvo em casos de provei-

tamento de energia hidráulica de potência reduzida;

b) regime dos portos e da navegação de cabotagem, fluvial e lacustre;

c) tráfego e trânsito nas vias terrestres;

d) direito marítimo e aeronáutico;

e) direito urbanístico, diretrizes e bases de ocupação e uso do solo e desenvolvimento urbano e regional;

f) regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões de desenvolvimento econômico;

g) proteção ao meio ambiente e controle da poluição;

h) responsabilidade por danos ao meio ambiente natural e urbano e aos bens e direitos de valor artístico, histórico, arquitetônico, urbanístico, turístico e paisagístico

Parágrafo único. A competência da União não exclui a dos Estados, Regiões Metropolitanas e Municípios para legislar supletivamente sobre a matéria constante do item VIII.

Art. 20. Compete ao Congresso Nacional dar prévia autorização para:

I — implantação de obras federais de construção de estrada, aeroporto, porto, barragem, metrô, ferrovia e pavimentação e outros que a lei determinar.

II — concessão de linhas comerciais de transporte aéreo, marítimo, fluvial e de transporte interestadual de passageiros em rodovias e ferrovias federais, vedado o monopólio.

Art. 21. São privativas de embarcações de registro brasileiro as empregadas no transporte aquaviário, com fins comerciais, de bens e pessoas, de um para outro ponto do território nacional ou sob jurisdição nacional; nas atividades de engenharia, científicas, de pesquisa, de exploração de recursos naturais e de apoio marítimo em águas sob jurisdição nacional; no apoio ao transporte aquaviário, nos portos, terminais, atracadouros e fundeadouros sob jurisdição nacional.

Parágrafo único. Em caso de necessidade pública ou interesse científico, o Poder Executivo poderá autorizar, por tempo determinado, o uso de embarcações estrangeiras

Art. 22. A navegação de cabotagem, interior e pesqueira, é privativa de embarcações nacionais, salvo caso de necessidade pública.

Parágrafo único. Os proprietários, armadores e comandantes de embarcações nacionais, assim como dois terços, pelo menos, dos seus tripulantes, serão brasileiros natos.

Art. 23. A navegação do transporte marítimo internacional, respeitadas as disposições de acordos bilaterais firmados pela União, observará a predominância dos armadores nacionais do Brasil e do país exportador ou importador, em partes iguais, nos acordos de rateio de frete ou cargas, observado o princípio da reciprocidade.

Art. 24. Os serviços de transporte terrestre de pessoas e de bens e de cargas aérea, dentro do território nacional, inclusive as atividades de agenciamento, somente serão explorados pelo poder público, por brasileiros, ou por empresas em que o capital com direito a voto sejam majoritariamente nacional, segundo se dispuser em lei.

Art. 25. O acesso ao sistema de transporte público de passageiros, caracterizado como serviço essencial nas áreas urbanas, é um direito do

cidadão, cabendo ao poder público, além do planejamento e do gerenciamento, a operação do sistema, diretamente ou mediante concessão, autorização, permissão ou contrato.

§ 1º Ao poder público caberá a responsabilidade pela oferta e qualidade dos serviços, assegurando:

a) a compatibilização do transporte com o zoneamento e o uso do solo;

b) a integração física e operacional e tarifária das diversas modalidades;

c) a participação do usuário, através da democratização da gestão desses serviços.

§ 2º São desobrigados do pagamento da tarifa de transporte coletivo de passageiros urbanos os cidadãos brasileiros com idade superior a sessenta e cinco anos.

§ 3º A lei definirá mecanismos para a implantação imediata do Sistema Nacional do Vale Transporte, com aplicação obrigatória em todo território nacional.

Sala da Comissão, 23 de maio de 1987. — Constituinte **José Ulisses de Oliveira**.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Gerson Marcondes, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o nobre Relator pelo substitutivo apresentado nesta Subcomissão, onde procuramos um consenso para chegarmos, finalmente, à votação daquele Relatório que será o Relatório da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte

Inicialmente, foi apresentado pelo Sr. Relator o relatório, que seria o relatório principal e que foi discutido por todos os membros desta Subcomissão. Também houve a apresentação de um outro anteprojeto, apresentado pelo Sr. Presidente, e este Constituinte optou, até por questão pessoal, pela escolha do segundo Relatório. Nessa mesma oportunidade houve a apresentação de um projeto substitutivo, oficiosamente, a nível de bancada, mas em reunião entre os Constituintes efetivos e suplentes desta Subcomissão. Nesse projeto substitutivo, de autoria do Sr. Relator, oficiosamente foi aberta a possibilidade para que todos nós, membros efetivos e suplentes, fizéssemos, em comum acordo, um projeto substitutivo que seria levado ao consenso e à votação, para que não houvesse polêmica, para que não houvesse a possibilidade de não cumprirmos o Regimento. Então, de forma democrática, numa atitude séria, transparente, do Sr. Relator, isso foi feito. Todos nós estamos aqui, hoje, para votarmos o relatório ou projeto substitutivo, na forma regimental. Por isso é que peço, Sr. Presidente, para que seja colocado em votação na forma original apresentada, ou seja, seja votado o projeto substitutivo na forma apresentada pelo Sr. Relator, de acordo com o Regimento desta Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Respondo à questão de ordem.

O substitutivo apresentado será votado em bloco, num corpo único, respeitados os destaques requeridos pelos membros desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Gostaria de lembrar ao querido Presidente que o Regimento prevê a votação na forma original. Ou votamos o substitutivo na forma em que foi apresentado, ou então o rejeitamos e fazemos tudo isso de acordo com o relatório inicial apresentado pelo Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Volto a esclarecer a questão de ordem levantada pelo Constituinte Gerson Marcondes.

É um direito de todos os Constituintes requererem destaques ou emendas, como havíamos definido na primeira parte desta reunião. De modo que a Presidência propôs, e foi aprovado, que suspenderíamos a reunião por um certo tempo para que cada Constituinte que quisesse oferecer destaque ou emendas o fizesse, porque deve ser feito por escrito à secretaria para ser processado e vir à Mesa. Os requerimentos são deferidos, ou indeferidos, pelo Presidente. Uma vez superada esta etapa, partiríamos para a votação do substitutivo em discussão. Assim, feito será ele votado em bloco, aprovado ou rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Parece-me, Sr. Presidente, que há uma pequena confusão quanto à votação inicial. Proporia, Sr. Presidente, que façamos a votação inicial de duas maneiras: ou votamos na forma original, ou votamos o substitutivo como foi apresentado, ou votamos na forma contrária ao estabelecido no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não existe confusão. Esclareço: não havendo requerimento de preferência de outro substitutivo, o substitutivo do Relator, será votado *in totum*, resguardados os destaques requeridos e deferidos pelo Presidente.

O SR. CONSTITUINTE LAEL VARELLA — Sr. Presidente, quer dizer que não foi bem entendido quando V.Exa. colocou em votação esse assunto a que V.Exa. se refere. V.Exa. está se baseando na votação feita no princípio da reunião...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esse é o procedimento regimental! Sem novidades.

O SR. CONSTITUINTE LAEL VARELLA — Só se houver o...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não! Isso é o Regimento...

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, V. Exa não foi claro quando colocou em votação, tanto assim que este Constituinte, como os demais — acredito — não entenderam a forma colocada. Tanto é verdade que não houve manifestação dos Srs. Constituintes presentes. Por isso é que reitero o pedido feito, preliminarmente, de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há o que votar. Não existe matéria para ser votada. A única coisa adicionada ao Regimento foi o direito de os Constituintes, não apenas proporem destaques para a supressão, mas destaques para modificação. Esta é a única inovação. Portanto, ainda não estamos em momento de decidir, se é que seja levada em questão, mesmo sendo matéria já superada...

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Não é regimental, Sr. Presidente. Gostaria que nos ativésemos ao estabelecido no Regimento desta Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É o que vai ser.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Lézio Sathler.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Sr. Presidente, qual o artigo do Regimento que permite, sejam apresentadas emendas ao substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência se alicerçou no precedente criado por todas as demais Subcomissões e propôs como preliminar na abertura dessa reunião.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Eu protesto, Sr. Presidente!

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, eu peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu sugiro que o protesto seja levantado no momento oportuno.

Concedo a palavra à Srª Constituinte Myrian Portella, para uma questão de ordem.

A SRA. MYRIAN PORTELLA — No início da reunião, o Presidente colocou que poderíamos fazer uma votação preferencial ou do substitutivo, ou da emenda. Eu gostaria que fosse colocada em votação essa preposição do Sr. Presidente. Esta é uma questão de ordem que eu levanto: ou o anteprojeto com a possibilidade de o emendarmos, ou a emenda supressiva, ou então votar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esclareço a questão de ordem levantada pela Constituinte Myrian Portella.

Nós temos o substitutivo proposto pelo Relator.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Que nos é dado emendar, a partir da decisão de V. Exª que já foi acatada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim. E a segunda hipótese é um outro substitutivo que é da nossa autoria, que também tem essa possibilidade. Em segunda etapa, caso seja rejeitado este substitutivo, nós trabalharemos em cima do anteprojeto inicial que poderá ser emendado, substituído ou destacado.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Sérgio Naya, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, o que nós não entendemos, desde o princípio dessas reuniões, em grupos fechados, não foi isto. O Relator fez um substitutivo baseado em quase tudo, não foi tudo, em comum acordo, não por votação, mas por um consenso que existiu nas reuniões anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de esclarecimento sobre a proposta, porque não entendi qual é a finalidade da sua intervenção.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — As reuniões que tivemos nestes últimos três dias, com toda humildade do Sr. Relator, foi proposto que aquilo que passava através de bom-senso estaria aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós vamos cumprir as formalidades, e a aprovação, depende dos Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — O que já foi aprovado num consenso vai voltar à discussão?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Até agora não houve nenhuma manifestação formal de aprovação ou rejeição de qualquer matéria relativa ao substitutivo apresentado pelo Relator.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — O substitutivo não vai ser aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As reuniões informais que fizemos foi para elaboração do substitutivo, portanto não tem nada a ver com decisão.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Ulisses de Oliveira para uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Segundo o art. 74, do Regimento, § 3º "Da decisão da Presidência, em questão de ordem, caberá recurso, sem efeito suspensivo ao Plenário, ouvida a Comissão"... Então, eu peço recurso ao Plenário, da decisão do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Qual decisão?

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — A decisão de não colocar em votação o meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não existe essa proposta.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — O colega Gerson Marcondes fez a proposta, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — O que foi colocado, Sr. Presidente, foi para que nós cumpramos o Regimento Interno, ou seja, vamos votar o substitutivo na forma apresentada, ou rejeitamos ou aprovamos. Rejeitado, nós vamos emendar ou não o projeto originário, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há dúvida sobre essa questão, portanto não vejo qual é o recurso do Relator e solicito que o faça, novamente, para que seja inteligível.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu faço recurso para uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Qual decisão?

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — O meu recurso é para colocar em primeiro lugar

a votação do meu substitutivo. Se não aprovado, eu peço ao Plenário para votarmos os destaques. Eu gostaria que o Sr. Presidente submetesse ao Plenário a decisão se aprova o meu anteprojeto, tal como foi elaborado. Caso contrário, se não obtiver maioria, eu solicito ao Sr. Presidente que coloque em votação para eles votarem em destaque, artigo por artigo. Segundo o Regimento, no projeto original se eu obtiver a metade mais um, dos membros, estará aprovado *in totum* o meu substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há como responder à questão de ordem feita pelo Sr. Relator, pelo que não há nenhuma decisão diferente da sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Eu peço, Sr. Presidente que declare abertos os trabalhos de votação, na forma regimental, para que votemos o projeto substitutivo, na forma apresentada.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de aditar que o Sr. Presidente esclarecesse aos Srs. membros desta Subcomissão que, se na votação do meu substitutivo, ele obtiver maioria, a metade mais um, ele estará aprovado e estará encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu quero comunicar que existe o direito do destaque.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Mas se a maioria aprovar eu gostaria que o Senhor me fundamentasse onde cabe o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Isso é um procedimento regimental normal...

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria que o Sr. Presidente nos dissesse em qual artigo do Regimento está...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Será esclarecido imediatamente o número do artigo, porque o texto é do domínio de todos os Constituintes. Em toda votação de um relatório tem-se o direito de destaque e, portanto, eu quero conceder, inclusive, um tempo, que eu proponho que seja de uma hora, para que os Srs. Constituintes examinem o texto e ofereçam os destaques que acharem convenientes, isso é assegurado pelo Regimento.

Art. 63. Admite-se requerimento de destaque, para votação em separado, de partes de projeto ou substitutivo e de emendas de grupos a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado, por escrito, até o início da sessão em que se der o processo de votação respectivo.

Eu suspendo a reunião, por uma hora, para atender esse direito dos Srs. Constituintes, porque nós abrimos a reunião com a leitura do relatório, não tínhamos o conhecimento prévio, porque não foi editado nenhum avulso. Nós tomamos conhecimento na abertura da reunião.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de apresentar um outro recurso ao Sr. Presidente. Como este substitutivo foi elaborado por todos os membros desta Subcomissão, com quase todos os seus suplentes, portanto é do conhecimento geral, foram eles próprios que o elaboraram, então que se promova a votação de imediato.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — O companheiro Constituinte, Relator, está colocando um segundo recurso. Eu já fiz uma questão de ordem, que não foi respondida ainda, Sr. Presidente. O Relator está colocando como segundo recurso, quando não houve o primeiro recurso, não houve julgamento de nenhum recurso aqui, não houve, portanto votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu gostaria de indagar sobre a questão de ordem que não foi respondida.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Foi justamente, Sr. Presidente, qual o artigo, qual o amparo regimental para recursos, se cabe pedido de destaque para o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Isso é um procedimento elementar, e a indagação que faz o Constituinte Lézio está no art. 63 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Eu peço a atenção do Sr. Relator para este assunto. Eu gostaria de contraditar a argumentação do eminente Relator desta Subcomissão, porque, efetivamente, nós nos reunimos e fui um dos primeiros a defender abertamente, a apelar individualmente ao Sr. Relator, para que pudéssemos debater e tentar um consenso sobre o relatório. Mas discordo veementemente porque o relatório apresentado como substitutivo não incorporou as sugestões, de acordo com a nossa aprovação.

No caso da Região Metropolitana, o eminente Relator foi voto vencido, então, no caso específico não posso concordar que o relatório seja aprovado em bloco. Citando apenas um exemplo, existem dessa forma, insisto em que sejam assegurados, de acordo com os termos regimentais, os pedidos de destaque e que a reunião seja suspensa efetivamente, para que possamos pedir esses destaques.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há a menor dúvida quanto a isso. Isso é uma garantia do Constituinte.

Mais uma questão de ordem?

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Eu queria também me manifestar. Desde o primeiro momento achei que não iríamos chegar a um consenso; pensávamos que tínhamos chegado, mas esse anteprojeto substitutivo não consistia, em momento algum, aquilo que foi conversado, aquilo que foi debatido e aquilo que foi objeto, muitas vezes, de votação, de modo que me recuso a votar sem que me seja dado fazer os pedidos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está suspensa a reunião, por uma hora, para que os Constituintes possam estudar o texto e trazer os destaques.

(A reunião é suspensa às 22 horas e 10 minutos e reaberta às 23 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a reunião.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Persan Marcondes para questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, a reunião foi interrompida porque V. Ex^a entendeu e, por que não dizer, colocou em votação de uma forma não clara a respeito dos destaques e das emendas no projeto substitutivo, de autoria do Sr. Relator.

Eu entendo, Sr. Presidente, que nós devemos colocar a todos os companheiros Constituintes desta Subcomissão, aos titulares e aos suplentes aqui presentes, para que votemos no projeto substitutivo do Sr. Relator, com a redação apresentada, sem emendas, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu quero esclarecer a questão de ordem levantada, e começar dizendo que não foi pelo motivo exposto pelo Constituinte Gerson Marcondes que foi suspensa a reunião, e, sim, porque é o tempo mínimo necessário para que se façam os destaques; inclusive, fui generoso no encurtamento do tempo, porque qualquer Constituinte pode requerer duas horas e tem esse direito. De modo que entendi que uma hora era o suficiente — foi preciso praticamente uma hora e meia — de forma que estava razoavelmente dentro da intuição.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — A minha colocação, Sr. Presidente, decorre de ter havido uma votação e nela, me parece que, pelo silêncio dos Srs. Constituintes, houve uma deliberação da Presidência no sentido de se emendar o projeto substitutivo. Entendemos, Sr. Presidente, que isso não é previsto no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, daí a nossa proposta para votarmos o projeto substitutivo, com a redação apresentada na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a questão de ordem, quero esclarecer que do Presidente, foi do Plenário, de modo que posso submeter, por uma liberalidade, novamente à decisão, se assim for requerido.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, antes da votação, gostaria, também, de uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Questão de ordem com o Sr. Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Contraditando a questão de ordem apresentada, se formos ficar em estrita observância do que dispõe o Regimento — e, se for o caso, também proponho que seja colocada em votação no Plenário a estrita observância do Regimento — o Sr. Relator não poderia apresentar um substitutivo, apresentaria um parecer sobre as emendas, e não um substitutivo. Se é nessa base, também vou exigir isso.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esclarecendo as questões levantadas, coloco a seguinte questão: se apreciarmos o relatório proposto como substitutivo pelo rigor do Regimento, só cabe emenda supressiva, destaque para emenda supressiva. Como fui informado por Constituintes desta Subcomissão que outras Subcomissões haviam adotado, além do destaque supres-

sivo, também o destaque modificativo, propus a este Plenário que, tendo em consideração o que havíamos utilizado durante o tempo todo, que é o Regimento Interno, não atrapalhando os trabalhos, e sim favorecendo no aperfeiçoamento da nossa proposta, submeti ao Plenário essa decisão: se o Plenário aceitava, também, nesta subcomissão, além dos destaques para emenda supressiva, os destaques para emenda modificativa, e o Plenário aprovou.

O SR. CONSTITUINTE DÁLTON CANABRAVA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Dáilton Canabrava.

O SR. CONSTITUINTE DÁLTON CANABRAVA — Sr. Presidente, eu vim de uma reunião de ontem, na Comissão do Executivo, que acabou nesta manhã, e o procedimento lá, onde tínhamos a presença da assessoria do Dr. Paulo Afonso, foi a preferência dada pela Presidência para ser apreciado, de início, o parecer, o substitutivo do Relator, sem prejuízo das emendas. Aprovado o relatório, sem prejuízo das emendas, cada emenda destacada foi examinada, votada, aprovada ou não.

As aprovadas incorporaram-se ao relatório; as não aprovadas se perderam.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Também modificativas ou apenas supressivas?

O SR. CONSTITUINTE DÁLTON CANABRAVA — Todas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É o precedente que invoquei.

O SR. CONSTITUINTE DÁLTON CANABRAVA — Se uma emenda é aprovada, todas as outras correlatas estão, também, aprovadas. Se negada, todas as correlatas também estão negadas, quer dizer, pode haver uma diminuição do trabalho — uma emenda sendo negada, todas correlatas também o são — podem ser postas em votação conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Inteiramente procedente a observação do Constituinte Dáilton Canabrava.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Sr. Presidente, uma questão de ordem, para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Lésio Sathler.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Gostaria de saber se a Mesa já tem conhecimento de que foi tomada nas outras subcomissões, com relação a uma resolução do Presidente da Constituinte, Deputado Gyllysses Guimarães, que versa sobre a preferência de apresentação de substitutivo por parte do Relator, uma decisão que foi dada ao conhecimento das Mesas diretoras das subcomissões, com relação à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essa preferência regimental é absolutamente normal.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Não é prevista no Regimento da Constituinte; era prevista no Regimento da Câmara e, portanto, uma consulta feita ao Presidente da Constituinte levou S. Ex^a a baixar uma resolução nesse sentido, que, segundo informações, foi encaminhada aos Presidentes das subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Peço feito. Não precisaria, na minha interpretação, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte baixá-la, porque cada vez que achamos uma parte omissa no Regimento, suplementamo-nos no regimento do Senado ou da Câmara, de modo que isso fica superado de duas formas.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Mas a Mesa recebeu essa resolução do Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim.

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Sr. Presidente, queria pedir a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Adhemar de Barros Filho.

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Não sou membro desta subcomissão, mas, como vice-Líder do PDT percorri, já, diversas subcomissões e notei, em todas elas, que os relatores apresentavam os seus trabalhos em etapas.

O primeiro como matéria de estudo e de debate, para ser submetido ao crivo dos companheiros, membros de cada subcomissão; em seguida, nascia o parecer do Relator — é exatamente o que encontro no documento que acabo de ler do ilustre Constituinte José Ulisses de Oliveira. Nele já estão contidas diversas emendas acolhidas.

É evidente que, nessa altura, nasce o anteprojeto da subcomissão. Esse é o documento básico que esta subcomissão deve submeter a voto, como um documento completo e acabado, com a ressalva dos destaques das emendas remanescentes.

Então, acho que V. Ex^a com os esclarecimentos que já foram adotados aqui, está absolutamente no caminho certo, quer dizer, a ordenação que observei nas demais subcomissões mostra que a subcomissão, ao chegar neste ponto, deve votar em separado o anteprojeto da subcomissão, como um documento fechado, inteiro, e, depois, votar as ressalvas das emendas destacadas. Desta forma, completa-se o trabalho, senão V. Ex^a não chega, na segunda-feira, a apresentar o relatório final ao Presidente Gyllysses Guimarães.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Isso vem corroborar a nossa tese.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na interpretação do Presidente é inteiramente correta a apreciação do Constituinte Adhemar de Barros Filho.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, eu vejo a coisa, pelo pronunciamento dos Srs. Constituintes, de uma forma muito simples. Eu acho que tudo isto se esgota se trouxermos aqui, no plenário, para que se decida a votação: sem emenda modificativa ou com emenda modificativa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero, então, propor ao Plenário se deseja revisar a decisão que tomou no início desta reunião.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Peço aos companheiros que tenham calma, que tudo

vai ser resolvido, assegurando o direito de cada um decidir e não decidir dormindo.

Com a palavra o Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Eu gostaria de ler o artigo 17, que trata exatamente da votação na Subcomissão:

“O Relator, na Subcomissão, com ou sem discussão preliminar, elaborará seu trabalho com base nos subsídios encaminhados nos termos estabelecidos neste Regimento, devendo, no prazo de 30 dias, apresentar relatório fundamentado com anteprojeto da matéria.

§ 1º O anteprojeto será distribuído em avulso aos demais membros da Subcomissão para, no prazo dos 5 dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.

§ 2º Encerrada a discussão, o Relator terá 72 horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação.”

De forma que o anteprojeto veda qualquer proibição de que as emendas possam ser votadas hoje, textualmente: “...sendo estas (as emendas) e o anteprojeto submetidos à votação.”

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para decidir sobre a questão de ordem levantada pelo Constituinte Luís Roberto Ponte, se assim entendi, resguarda o direito do Plenário sobre as emendas apresentadas?

A interpretação da Presidência é a seguinte: uma vez que o Relator apreciou todas as emendas, acolheu ou rejeitou, e optou por um substitutivo, todas as emendas, uma vez aprovado o substitutivo, perdem o seu significado e a sua existência legal, a não ser como arquivo da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE DÁLTON CANABRAVA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Dalton Canabrava.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado) — Eu solicitaria a V. Exª colocar de imediato em votação o parecer do Relator, porque senão nós estamos conversando muita coisa que vai ser discutida na frente. Vamos queimar uma etapa. Primeiro aprovar ou negar o parecer do Relator. Se for aprovado, então levar à votação as emendas destacadas, porque senão nós ficamos toda vida sem dar continuação a nosso trabalho.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Constituinte Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — É apenas para sugerir, eu não sou desta subcomissão, sou da Subcomissão de Defesa do Estado e da Sociedade, e lá nós tivemos o mesmo problema, e ficou decidido que deveríamos colocar o projeto do Relator em votação, sem prejuízo dos destaques, e todos que quiserem apresentar destaques, inclusive repetindo as suas emendas posteriores, poderão fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É o que o Regimento prevê e é o que a Presidência fará.

Houve requerimento do Constituinte Gerson Marcondes para nós submetermos à votação a revisão da decisão anterior tomada. Quero procurar esclarecer, detalhadamente, para que todos os Constituintes saibam exatamente o que estão votando.

Aliceção no precedente, inclusive lembrado pelo Constituinte Dáilton Canabrava, propus que nós também aqui adotássemos, além da emenda supressiva, que é regimental, também a emenda modificativa, ou que acrescentasse textos, requerida em destaque. O Plenário pronunciou-se aprovando, e agora, por requerimento do Constituinte Gerson Marcondes, membro titular desta subcomissão, quero submeter novamente à decisão do Plenário, e quero colocar antes o seguinte: fiz essa proposta porque achava que esse instituto, deliberado por nós, portanto válido, uma vez deliberado por nós, ele iria oferecer condições de aperfeiçoamento do trabalho do Relator, e até iria oferecer melhores condições de aprovar o relatório, porque limitando ao cumprimento estrito do Regimento nenhum Constituinte desta subcomissão poderá emendar de forma modificativa, a não ser supressivamente. De modo que limita bastante a participação do Constituinte. Isso é que eu coloquei em votação. De forma que então eu coloco novamente, depois de fazer todas essas considerações para que todos tenham bem claro a decisão que vão tomar.

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Sr. Presidente, veja bem nós agora ficamos numa questão difícil, talvez até colocada pelo Presidente e pelo Relator. Veja bem, o Relator, quando apresentou sua proposta, seu projeto, eu fui contra, fui a favor do emendação de V. Exª V. Exª procurou amenizar isso, convocando-nos, os Constituintes, para uma reunião onde passamos dois dias reunidos. Agora, fico numa situação difícil, porque eu tinha uma proposta minha que não estava sendo aceita, e tinha a proposta de outro companheiro que também não estava sendo aceita. Quer dizer, tanto eu quanto esse outro companheiro iniciamos a conversa para ver se conseguíamos colocar na constituição a sua proposta. Porque cada um aqui tem compromisso com as suas bases, cada um aqui tem uma responsabilidade com a Nação. Então, veja bem, nós ficamos agora numa situação difícil, porque eu disse, há alguns dias atrás, que jamais gostaria que alguém representasse como vaca de presépio, só para enfeitar. E foi o que nós fizemos aqui durante dois dias, que acredito foi até desgastantes. Fico numa situação difícil, agora, pois aqui há um confronto direto, que eu não estava entendendo e que passei a entender somente agora V. Exª mesmo participou aqui, neste substitutivo, apresentando as propostas e encaminhando junto as que o Presidente não acatava, encaminhando junto com os nobres companheiros aqui representando esta Subcomissão de tanta importância para chegarmos a um consenso e apresentarmos essa proposta.

Agora, eu pergunto a V. Exª: o que fizemos nesses dois dias aqui nesta Casa?

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Lézio Sathler, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE LÉZIO SATHLER — Confesso aos Srs. Constituintes e ao Sr. Presidente que não me encontro em situação difícil, mesmo na condição de suplente desta Subcomissão, e se for o caso no momento em que, pelo número de Constituinte, eu tiver que votar, não terei dificuldade, porque não interpreto, na condição de convocação para reunião informal e discussão qualquer compromisso, ou isso me subtrai a condição de arguir, de questionar ou de que o suposto consenso encontrado nas reuniões informais, que foram feitas, venha subtrair de uma decisão aqui de público e de uma reunião formal. Acho que acima de tudo isso existe um compromisso, acima de tudo isso existe uma responsabilidade, e a grandeza, a dimensão, a amplitude dessa responsabilidade faz com que cada um de nós, Constituintes aqui presentes, que representamos os anseios da Nação brasileira, tenha a liberdade de expressar e também de discordar de pontos de vista aqui levantados.

Por isso, Sr. Presidente, reitero a nossa questão de ordem já levantada desde o início para que seja colocado para apreciação dos Constituintes a votação do anteprojeto apresentado, ressalvados os pedidos de destaque.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, quero repetir uma questão de ordem, que acho importante, para esclarecer porque estão aqui presentes, além dos Constituintes suplentes, outros Constituintes que não assistiram à reunião. Pode parecer a todos que nós estamos aqui num conflito, inclusive, de palavra empenhada. Não é bem isso. A tentativa que nós fizemos nesses dois dias, antes de mais nada, é um compromisso que todos nós temos de elaborar a melhor Constituição possível para este País. Então nós não fizemos nem acordo nem cambalacho. Trabalhamos sério e dedicadamente. Agora, o que aconteceu de fato e quando nós, os membros desta Subcomissão, titulares e suplentes, acordamos que iríamos fazer a tentativa de acordo, isso partiu, inclusive, de uma intervenção minha, de uma questão que levantei no plenário na qual eu elogiava, aplaudia e testemunhava o empenho do Relator na fase de elaboração do relatório em incorporar todas as emendas. Aplaudi e busquei, inclusive, através de uma articulação normal, legítima, que alguns companheiros que queiram vir para o plenário para uma discussão aberta e uma discussão de votação do Plenário, que nós tentássemos oferecer essa discussão aberta para todos os Constituintes, para todo o público presente, já trazendo as discussões internas da Comissão, caro colega Expedito. O que aconteceu, de fato, e está justificando toda a minha posição e todo o meu protesto, é que lamentavelmente os aplausos que dei ao Relator pelo seu comportamento, até à notei de hoje, e os mantenho em relação a fatos anteriores, lamentavelmente, hoje, o Sr. Relator não continua a merecê-las neste instante, porque acho que o substi-

tutivo trazido por S. Ex^a aqui, nele S. Ex^a se comportou inadequadamente, porque não honrou os compromissos assumidos conosco. Eu levantei a questão sobre Regiões Metropolitanas, o companheiro Luís Roberto Ponte, sentado ao meu lado, levantou uma questão sobre o Sistema Financeiro de Habitação e outras, foi votado por maioria absoluta, contra o voto do Sr. Relator. Como nós concordamos em pontos que eu estava contra, mas que admiti, por consenso, que prevalecesse a opinião do Sr. Relator, no entanto, a recíproca não foi verdadeira. Estou assistindo aqui uma tendência muito clara de se colocar em votação, de se aproveitar o rolo compressor de uma maioria em defesa de um relatório que não expressa o comportamento dos membros desta Subcomissão.

Quero usar desta questão de ordem inclusive para defender a tese de que se nós não permitirmos, se esta Comissão rejeitar a possibilidade de uma emenda substitutiva ela estará cometendo um grave erro, porque nós iremos propor emendas supressivas de acordo com o Regimento e sairá o relatório da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte com emendas supressivas que retirarão os artigos que tratam de questões fundamentais, como é o caso da Região Metropolitana, das aglomerações urbanas e outros temas importantes que não comporão o relatório, saindo com emendas supressivas em função da discussão que se realiza neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Relator para contraditar a questão de ordem.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Há pouco eu conversava com o Constituinte Manoel Castro que dos 28 artigos mais dezenas de alíneas, ele só ponderou que, dentro de todo o meu articulado, só havia um artigo, uma proposta que realmente ele discordava, e que ele achava — muito justo — que não tinha havido consenso, dentro da nossa votação. Então, eu gostaria que o nobre Constituinte Manoel Castro fizesse essa ratificação, de que de todas as propostas dadas, artigo por artigo, item por item, alínea por alínea, somente uma, segundo me falou há pouco, não estava de acordo com aquilo que S. Ex^a achava que tínhamos combinado.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Relator, no caso da região metropolitana, ela envolve vários artigos. Houve uma segunda, a proposta do Constituinte Luís Roberto Ponte, com relação a uma disposição transitória sobre a questão do Sistema Financeiro de Habitação, possibilitando uma alteração em relação às formas contratuais, que foi amplamente discutida. Ao lado desses dois pontos maiores e principais, acho que a versão apresentada pelo nobre Relator, nesse substitutivo, não está explicitando a verdadeira posição de todo o contexto em relação a alguns outros artigos que não sendo tão fundamentais como a questão metropolitana e o caso específico da sugestão do Constituinte Luís Roberto Ponte, mas em outras questões. Por exemplo, há o art. 10 e outros artigos em que nós estamos também com, esse tipo de problema. Quanto ao art. 7º também havia dúvidas e há outros.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria também, se o Presidente me permiti-

tisse, de contraditar o nobre colega Luís Roberto Ponte. Gostaria de saber se S. Ex^a fez alguma emenda, essa sugestão sobre os mutuários, sobre o BNH, sobre o problema dos mutuários pagarem a mais, dentro do prazo regimental, se S. Ex^a fez por escrito.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sim. Fiz na proposição inicial e fiz como emenda agora.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Essa emenda foi feita dentro do prazo regimental?

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Fiz em proposta inicial para ser acolhida no primeiro relatório, fiz posteriormente, como emenda apresentada antes, e agora apresento como destaque, se for concedido destaque.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria, depois, que o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte me dê o número da emenda.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Posso dar agora:

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria que S. Ex^a lesse para o Plenário, Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir a sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Com que finalidade, Sr. Relator?

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — É porque eu não entendi, gostaria que V. Ex^a lesse para o Plenário essa proposta.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Não, na hora em que for discutida nós faremos a defesa preliminar, porque como se trata de...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência não considera oportuno esse debate, é uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria, então, de, como questão de ordem, fazer uma proposta, uma sugestão ao Sr. Presidente, se S. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem está com V. Ex^a

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Não, eu gostaria de fazer, como sugestão, uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria de propor ao Sr. Presidente, que S. Ex^a colocasse em votação primeiramente o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós temos o requerimento do Constituinte Gerson Marcondes que eu não consegui colocar em votação, que ainda está...

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — É, está faltando aí um pouco de ordem dentro das coisas, porque V. Ex^a presidindo a reunião devia botar em votação...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Constituinte Lael Varela deseja a palavra?

Com a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, nós colocamos em votação, Sr. Presidente, aquela questão que me parece que resolve toda a problemática. Nós temos algumas situações: a primeira, ou votamos no projeto substitutivo, com a redação que foi dada pelo Sr. Relator, ressalvados os destaques sem emendas modificativas, ou rejeitamos o projeto e fazemos todas as emendas adequadas na forma regimental. O que está e o que nós requeremos, Sr. Presidente, é colocar em votação se nós pretendemos com as emendas modificativas ou sem as emendas modificativas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência só aguarda a oportunidade de colocar em votação. Não o fez até agora em função de sucessivas questões de ordem, como esta que está sendo feita agora.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, renovo a minha proposta de que primeiramente se deve decidir pela aprovação ou não aprovação do meu relatório, porque uma prejudica a outra.

Se não for aprovado o meu relatório, não tenho como discutir se vai ser modificativa ou vai ser supressiva. Só após aprovado ou rejeitado o meu relatório é que se vai discutir, porque uma é dependente da outra, uma complementa a outra. Só depois de aprovado ou rejeitado o meu relatório é que poderá ser colocada em discussão a outra, porque uma depende da outra. Se por acaso o meu relatório for rejeitado, não se tem que discutir a outra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bom, a Presidência esclarece que existe precedência na decisão para depois votar o relatório.

Antes de colocá-lo em votação, convoco, para ocupar a titularidade o 1º Suplente, Dáilton Canabrava, a assinar o livro de presença. Vamos decidir a seguinte questão: se esta Comissão adota o procedimento dos destaques para emenda substitutiva, aditiva, modificativa ou supressiva. Queremos decidir se esta Subcomissão adota todas essas formas de emenda, ou apenas aquela que determina o Regimento, que é supressiva para o caso do substitutivo do Relator.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, penso que em primeiro lugar, deveria ser colocado em votação o trabalho do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não procede essa indagação do Constituinte Sérgio Naya, porque esta decisão vai apontar votos a favor ou contra Relatório. Isso é fundamental para se saber como se decide o relatório.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, não estou entendendo. Tem preferência. Foi um trabalho elaborado que tem a ver...

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Pedi preferência regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a só tem preferência sobre o relatório proposto e não sobre o procedimento de votação. Discuto e submeto o procedimento.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Discute-se a votação sobre uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não discuto texto, nem mérito de nada. Discuto procedimentos. Submeto ao Plenário, se decide aceitar que as emendas requeridas por destaque sejam substitutivas, aditivas, modificativas e supressivas, ou ao contrário; somente supressiva. Isso é que está em questão. Está bem compreendido por V. Ex*?

Quem votar somente por emenda supressiva, diga sim. Quem não o desejar, pode votar não. Vencendo o não, todas as emendas destacadas serão acolhidas. Caso vença o sim, somente será supressiva a emenda acolhida.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, questão de ordem. Segundo o entendimento do Sr. Presidente, o Relator tem preferência no voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não se trata de nenhum assunto ligado ao Relator, mas se S. Ex* desejar votar em primeiro lugar, pode fazê-lo.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Pela emenda supressiva. Meu voto é sim.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vai-se proceder à chamada nominal para a votação.

Respondem à chamada e votam **sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto — Expedito Júnior — Gerson Marcondes — Dalton Canabrava — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Noel de Carvalho — Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro — Luiz Marques — Luís Roberto Ponte — Manoel Castro e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram "sim" 9 Srs. Constituintes, e "não", 5. Com essa decisão reformula-se a primeira decisão desta Subcomissão e serão acolhidos apenas os destaques supressivos, que serão votados em separado.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex* tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Entendo que este Plenário não tem poderes para mudar o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. No seu § 2º do art. 17 assegura a votação de todas as emendas apresentadas. Textualmente diz:

"Encerrada a discussão, o Relator terá setenta e duas (72) horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação."

De forma que entendo que as emendas apresentadas pelos Srs. Constituintes não podem deixar de ser apreciadas e discutidas pelo Plenário.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência vai decidir sobre a questão de ordem levantada pelo Constituinte Luís Roberto Ponte.

A questão de ordem levantada pelo Constituinte Luís Roberto Ponte tem a seguinte interpretação, pela Presidência: quando se tratar do anteprojeto apresentado, na nossa avaliação, a interpretação do Constituinte Luís Roberto Ponte é correta. Não se trata de anteprojeto, e sim de um substitutivo que se embasa numa decisão da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte que acolheu esta proposta dos Relatores de apresentarem substitutivos. Uma vez apresentado, todas as emendas perdem a eficácia e passa a valer unicamente o destaque supressivo, se aprovado o substitutivo. Caso não o seja, vale o anteprojeto inicial, com toda essa prerrogativa da questão de ordem levantada por S. Ex* Esse o entendimento da Presidência.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex*

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Gostaria de manifestar a minha estranheza por essa segunda votação, uma vez que ficara democraticamente resolvido, aqui, em Plenário, que poderíamos apresentar emendas e o fizemos Agora, essa apresentação das emendas foi oficiosa, porque o Plenário entendeu de revogar uma decisão anterior.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Na outra, não houve votação, Ex*

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero corrigir a interpretação do Constituinte Sérgio Naya, porque submeti à votação e foi votado, está nos arquivos da Constituinte. Não aceito essa interpretação. Respondendo à questão de ordem, foi um requerimento de um Constituinte, sustentado legalmente no Regimento e verificado, inclusive o **quorum**.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, penso que a Presidência deve manter a primeira decisão, porque apresentamos as nossas emendas. Caso contrário, vamos continuar decidindo e revogando. Isso é impossível.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Plenário é soberano para decidir e voltar atrás. O que pode ocorrer, nessa circunstância, esclarecendo a questão de ordem da Constituinte Myrian Portella, é que um Constituinte requeira o tempo necessário para reformular as suas proposições e isto, também, é legal.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Sérgio Naya, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, eu falei que na primeira votação ninguém votou — foi uma outra questão. Volto a confirmar que a mim não foi indagado o voto, não me foi perguntado em quem eu votava.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência submeteu à votação a voto simbólico.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Não vi essa proposição. Segundo, quando V. Ex* fez

essa proposição que terminou de ser votada, eu perguntei qual era o próximo passo?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu esclareci.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Exato, vamos cumprir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência nota a ausência do relator à Mesa.

A Presidência recebeu requerimentos de destaques Sobre a mesa há um número significativo de requerimentos de destaques. Passamos à leitura dos requerimentos.

A Presidência quer tomar conhecimento e dar conhecimento ao plenário dos destaques requeridos porque, uma vez colocados em votação resguardados os destaques, o plenário tem que saber o que foi resguardado e a Presidência, também. Portanto, é correta a leitura dos destaques, antecipadamente, em relação à votação do substitutivo.

A Srª Secretária fará a leitura dos destaques.

São lidos os seguintes destaques:

Requerimento de destaque para votação em separado do art. 2º do substitutivo dos Deputados Manoel Castro, Myrian Portella e Ricardo Izar, suprimindo expressões do artigo.

Art. 3º e parágrafos. Deputados Luís Roberto Ponte, Myrian Portella e Ricardo Izar. Art. 5º — Deputada Myrian Portella. Art. 6º Deputada Myrian Portella e Deputado Manoel Castro. Art. 7º Deputado Manoel Castro, Deputada Myrian Portella e Deputado Luís Roberto Ponte. Art. 8º Deputado Manoel Castro, Deputada Myrian Portella e Deputado Luís Roberto Ponte. Art. 9º Deputados Luís Ponte e Luís Marques. Artigos nºs 10, 12, 13, 14 e 15 Deputado Luís Roberto Ponte. Art. 10 Deputado Manoel Castro. Art. 12 Deputado Manoel Castro. Art. 13 Deputado Manoel Castro. Art. 14 Deputado Manoel Castro. Art. 15 Deputado Manoel Castro. Art. 12 Deputada Myrian Portella. Art. 10 Deputado Myrian Portella. Art. 11 Deputada Myrian Portella e Deputado Manoel Castro. Art. 20 Deputado Manoel Castro e Deputado Luís Roberto Ponte. Art. 25 Deputados Manoel Castro e Myrina Portella. Art. 25, § 2º Deputado Luís Roberto Ponte. Art. 25, §§ 2º e 3º, art. 13, incisos e parágrafos, art. 14, art. 15, art. 18, — Deputados Manoel Castro, Luís Roberto Pontes, Luiz Marques e Myrian Portella. Art. 19, parágrafo único — Deputada Myrian Portella.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Dado conhecimento ao plenário dos destaques requeridos, a Presidência encaminha para a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luís Roberto Ponte, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, V. Ex* havia informado, à luz de uma votação inicial, que não se confirmou num segundo turno, de que seriam acolhidos destaques de emendas já apresentadas, preliminarmente, e emendas supressivas. Em vista disto,

eu apresentei algumas emendas e alguns pedidos de destaques, não fazendo propostas de modificações de supressão de textos, porque estas emendas e esses destaques, resolveriam o caso. De acordo com a nova decisão plenária, tem que ser reaberto para que se façam novas emendas supressivas se houver essa possibilidade

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, eu pediria uma interrupção da reunião para estas novas emendas supressivas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por quanto tempo, Excelência?

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Por meia hora.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Mais uma hora para completar as duas horas a que nós temos direito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência defere o requerimento e suspende a reunião por 30 minutos.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 0 horas e 19 minutos e reaberta às 0:58 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a reunião.

Encontra-se sobre a mesa um conjunto de requerimentos para destaques, cuja leitura será feita pela Sr^a Secretária.

São lidos os seguintes:

Requerimento do Deputado Luís Roberto Ponte — art. 1^o, rara suprimir "pessoal e familiar". Requerimento do Deputado Nelton Friedrich — para ser suprimindo o art. 2^o Requerimento do Deputado Manoel Castro — votado destacadamente o art. 2^o Deputado Luís Roberto Ponte — art. 6^o Deputado Luiz Marques — art. 7^o Deputado Manoel Castro — art. 7^o Deputado Luís Roberto Ponte — art. 10. Deputado Manoel Castro — art. 10 Deputado Nelton Friedrich — art. 11. Deputado Luís Roberto Ponte — art. 11. Deputado Manoel Castro — art. 11. Deputado Manoel Pontes — art. 12. Deputado Manoel Castro — art. 12. Deputado Luís Roberto Ponte — art. 13. Deputado Manoel Castro — art. 13. Deputado Luís Roberto Ponte — art. 14. Deputado Manoel Castro — art. 14. Deputado Manoel Castro — art. 15. Deputado Luís Roberto Ponte — art. 15. Deputado Nelton Friedrich — art. 18 Deputado Luís Roberto Ponte — art. 18. Deputado Luís Roberto Ponte — art. 19, item 3. Deputada Myrian Portella — art. 25 e Deputado Manoel Castro — art. 26.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência defere todos os requerimentos recebidos até o momento, para votação em destaque.

Neste momento, colocamos em votação o relatório apresentado pelo nobre relator, sob a forma de substitutivo. A votação será nominal e eu convoco o nobre Constituinte Luiz Marques para fazer a chamada. Comunico, também, que deverá ter no mínimo, 8 votos positivos para ser acolhido — é o **quorum** exigido pelo Regimento é maioria absoluta.

Coloco, então, em votação, o substitutivo do relator, sem prejuízo dos destaques para votação em separado, requeridos e acolhidos pela Presidência.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Relator para uma questão de ordem.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a esclarecesse como é que vai se proceder à votação: sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — "Sim", para a aprovação do Relatório e "não" para a rejeição. Quem votar "sim", acolhe o Relatório em forma de substitutivo, com as ressalvas requeridas pelos Constituintes e acolhidas pelo Presidente.

O nobre Relator pede a preferência do voto.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de votar pelo meu relatório e pediria o apoio dos meus companheiros, que participaram comigo nesta elaboração de todos, mesmo aqueles que não concordam com ele no todo, mas em parte, eu gostaria de merecer, o apoio dos demais. Meu voto é sim, de acordo com o meu substitutivo.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu desejo fazer minha declaração de voto. Meu voto é não. Não acolho o relatório e justifico: este relatório tem uma forma confusa, tem um texto muito misturado, não está dentro de uma sistemática de uma redação constitucional, é impreciso. Tem um conteúdo pobre e confuso. Ele é concentrador, portanto, significa um retrocesso em relação aos institutos que nós dispomos hoje. Eu não faço isto pelo conhecimento das quatro paredes aqui deste Congresso, mas com o meu compromisso com a sociedade brasileira, depois de ter batalhado na base da sociedade, como prefeito municipal, como vice-prefeito e que andei por todo este País, fazendo conferências a convites, em universidades, poder público, estadual e municipal e nas comunidades em que fiz mais de 120 conferências, inclusive no exterior, comprometido com a transformação social e com a participação popular. Por ocasião da campanha do Dr. Tancredo Neves, fui Coordenador da área do "Tancredo" — participação popular está, aí, registrada, também, nos Anais — e, depois, estive no México, quando foi aprovado, também, no Encontro Internacional de 10 países, o texto da participação popular e, inclusive, na Universidade Nacional do México, tivemos conferência, onde foi aprovado este texto e, depois, recebi convites para conferência na América Latina sobre esta questão, e por isso não posso acolher este relatório. De forma que, com esta declaração de voto, eu rejeito o relatório, não assino este relatório. Era o que tinha a declarar.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, peça a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há questão de ordem no processo de votação, não há questão de ordem

Com a palavra o Sr. Secretário para chamada para a votação.
(Prosssegue a votação.)

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peça a palavra para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte para justificar o seu voto.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, a sistemática que aqui acabou sendo adotada para a votação do Projeto de Constituição, no tema ligado à questão urbana e transportes, inibe o aproveitamento de idéias que foram colocadas em diversas emendas propostas e rompe com o estabelecido no Regimento Interno da Constituinte, que obriga que todas as emendas devessem ser apreciadas pelo Plenário. De outra parte, eu entendo que o relatório contém assuntos que não são constitucionais e não trata, ordenadamente, da questão, no sentido de marcharmos para uma solução, visto que, sem dúvida, é o grande problema nacional do nosso tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vamos prosseguir com a votação. Continua com a palavra o Sr. Secretário

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, peça a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Constituinte Manoel Castro para uma declaração de voto.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, com a minha declaração de voto, solidarizo-me com a declaração de voto dada pelo Constituinte Luís Roberto Ponte.

(Prosssegue a chamada para a votação.)

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, para declaração de voto. (Assentimento da Presidência.) Rejeito o relatório e nego-me a assiná-lo, porque ele não substancia, em ponto algum, tudo aquilo que nós tratamos ao longo desses dias, não só trazido pelas organizações governamentais de classes, como das associações populares. Ele não aprecia as emendas, não tem o menor respeito pelo pensamento expressado aqui. É um Relatório inteiramente desarticulado e não dá à questão urbana aquele enfoque que era de se desejar e necessário. Nós estamos legislando para o futuro, para um Brasil grande e, aqui, nós não temos nada. Neste relatório nós não temos possibilidade de aproveitar praticamente nada. De modo que o rejeito e me nego a assiná-lo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vaise proceder à chamada nominal

Respondem à chamada e votam **sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrawa, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **não** os Senhores Constituintes: Dirceu Carneiro, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votaram Sim 10 Srs. Constituintes e Não 4. Está aprovado o substitutivo. Passaremos à votação dos destaques requeridos.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria que o Sr. Presidente quando as emendas forem iguais ou correlatas, que as colocasse em votação em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Era o procedimento que a Presidência havia preconizado.

Destaque do Constituinte Luís Roberto Ponte:

"Nos termos regimentais, requiro destaque para votação em separado do art. 1º do substitutivo, para suprimir as palavras "pessoal e familiar."

Passa-se à votação.

Quem votar "Sim", vota pela manutenção do relatório apresentado; quem votar "Não", vota pela supressão.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o Constituinte Luís Roberto Ponte, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE —

"É garantido a todos, para si e para sua família, o acesso à moradia digna com infraestrutura urbana adequada, que lhes preserve a segurança e a intimidade."

Se é para si e para sua família, não tem que repetir "pessoal e familiar"

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria que o Sr. Presidente lesse a parte que o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte deseja suprimir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Trata-se das palavras "pessoal e familiar", do art. 1º

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella e Paulo Zarzur.

Votam "Não" os Senhores Constituintes: Assis Canuto, Dirceu Carneiro, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro, Myrian Portella, Noel de Carvalho e Sérgio Naya.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vai se proclamar o resultado.

Votaram "Sim" 4 Srs. Constituintes e "Não", 10.

Aprovada a supressão dos termos "pessoal e familiar" do art. 1º

Passa-se à votação dos requerimentos de destaque do art. 2º dos Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella e Ricardo Izar.

Gostaríamos do esclarecimento dos Constituintes Manoel Castro e Myrian Portella para saber se é total ou parcial.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Parcial.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Parcial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão, no art. 2º, das expressões "subordinado à sua função social" e "ou por interesse social".

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — V. Exª vai colocar em votação separadamente? Porque são propostas diferentes!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Se não coincidirem os esclarecimentos que serão feitos pelos Constituintes Myrian Portella e Manoel Castro.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sugiro que fique o texto:

"E assegurado o direito da propriedade, subordinado à sua função social."

Suprimi o resto. Gostaria que aqui ficasse uma definição do conceito de propriedade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaríamos que fosse esclarecido objetivamente qual o texto a ser suprimido.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Leio:

"Salvo caso de desapropriação por necessidade e utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ao preço de mercado, com a imissão de posse imediata."

Achamos que deve ficar estabelecido apenas o princípio da propriedade com a finalidade social

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para esclarecimentos, tem a palavra o Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, sugiro a exclusão do trecho final que diz "em dinheiro, ao preço de mercado, com imissão de posse imediata"; que fique até "justa indenização".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As propostas são diferentes, portanto, serão submetidas separadamente.

A Presidência decide como critério para encaminhamento um a favor e um contra.

Tem a palavra o nobre relator, para encaminhar.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria que o nobre Constituinte Gerson Marcondes encaminhasse a votação.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sou favorável à manutenção da redação com a expressão, "na forma apresentada". Temos que nos ater, porque é o único artigo que trata sobre a desapropriação. Se suprimirmos na forma apresentada numa das emendas, vamos alterar

totalmente e o nosso trabalho vai deixar de apresentar o instituto da desapropriação e a forma do seu procedimento. Entendo que a indenização tem que ser justa e tem que ser em dinheiro. Não podemos e o povo espera de nós, o povo não pode ser levado a não receber o seu imóvel em dinheiro, na justa medida. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — Sr. Presidente, propus no meu destaque a eliminação de "subordinado à sua função social" e "ou por interesse social", porque em técnica legislativa esse artigo está mal elaborado. Concordo com o Constituinte Gerson Marcondes, quando fala em desapropriação. Realmente, esse artigo está cuidando da desapropriação. Eliminando-se essas duas expressões, não vamos mexer, em hipótese alguma, no artigo, no setor de desapropriação. Uma desapropriação por necessidade ou utilidade já é uma função social. Estamos repetindo aqui: "função social", depois, "desapropriação por necessidade ou utilidade pública", que é uma função social, e, em seguida, "por interesse social". É uma repetição constante da idéia do legislador. Aliás, eu gostaria de esclarecer, repetindo as palavras do Presidente: este anteprojeto preza pela má técnica legislativa. Na realidade, existe uma confusão de idéias do começo ao fim, o que vem depor contra esta subcomissão. Ao chegar na Comissão Temática e na Sistematização eles vão sentir o quanto foi mal redigido esse anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra para defender. Já que as propostas são diferentes, a defesa tem que ser diferente. O meu entendimento com relação a esse artigo, o seu objetivo, pelo menos na minha interpretação pessoal, foi a tentativa que o relator teve em expressar, no seu anteprojeto, um sentimento externado por diversos Constituintes e por diversos segmentos da sociedade, que estiveram aqui reapresentados em audiência, no sentido de reforçar não apenas o caráter do que se tem conceituado como função social de uma propriedade mas também uma preocupação que havia em reforçar o poder público na área urbana, que sofre permanentemente uma impotência diante da fragilidade econômica dos municípios de enfrentar as suas necessidades, com vistas à questão da desapropriação. Evidentemente que discutimos tentando buscar um consenso e poderíamos até passar ao largo desse assunto e voltar ao plenário da comissão, se o relator tivesse incorporado no seu bojo outras propostas que tinham por objetivo dar esse reforço ao Poder Público, da sua competência de exercer, em benefício principalmente das comunidades de baixa renda, um lado social com relação ao problema de desapropriação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra a Constituinte Myrian Portella.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Eu gostaria de deixar consignado que ninguém, no âmbito desta subcomissão, lutou pela desapropriação. Entendo que vamos ter outro momento. Entre ficar um texto completamente baralhado, em que se estabelece o princípio da propriedade urbana como social, o princípio do interesse coletivo sobre o interesse individual, está muito baralhado. Não é que eu seja contra a desa-

propriação. O meu pensamento, todos sabem, é desapropriação, é título da dívida pública, de um modo que facilite, que permita ao poder municipal desapropriar. Ocorre que, entre tirar a desapropriação e ficar o texto enxuto, prefiro tirar a desapropriação e ir para a Comissão Temática.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência esclarece que usou da palavra encaminhar favorável ao relator, como não proponente, o Constituinte Gerson Marcondes; encaminhou favorável cada um dos proponentes. Só existe uma possibilidade para o Constituinte Sérgio Naya, se quiser encaminhar contra o relator. É isto?

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Coloco em votação o texto mais abrangente, porque se ele for destacado, for retirado do texto, deixa sem efeito a outra proposição.

Está em votação a proposta da Constituinte Myrian Portella, que suprime "salvo caso de desapropriação... até posse imediata".

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o Constituinte Assis Canuto.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — A título de contribuir com a Mesa, creio que se votássemos o artigo como está e se ele lograsse aprovação, estariam prejudicados os três destaques.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não é procedente a questão de ordem, porque o artigo já foi aprovado, ressaltados os destaques.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Para fazer justiça, Sr. Presidente, V. Ex.^a deve colocar em votação, separadamente, as três propostas.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É o que farei.

Tem a palavra o Constituinte Manoel Castro, para uma questão de ordem

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Como há uma coincidência de objetivos entre a minha proposta e a da Constituinte Myrian Portella e como a de S. Ex.^a passa a ser mais radical, eu retiro a minha, mantendo a votação para as propostas dos Constituintes Myrian Portella e Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Uma questão de ordem só para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o Constituinte Nelson Friedrich, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Temos um requerimento e gostaríamos que ele fosse analisado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É procedente a questão de ordem levantada pelo Constituinte Nelson Friedrich. Submeto, neste momento, à votação também essa parte, solicitando do ilustre Constituinte que esclareça qual a parte que propõe seja retirada do texto.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — A nossa proposta é exatamente para suprimir o art. 2.^o Acreditado, Sr. Presidente, que em nome da melhor técnica jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por inteiro?

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Por inteiro, porque é possível corrigir isso mais à frente.

Em nome da melhor técnica jurídica, em nome de um aspecto que acho fundamental, não conseguimos contemplar algo extremamente novo e necessário, num País com 70% da população na área urbana, que é o direito de construir, o direito de propriedade, acrescentando ainda a propriedade ociosa. Nesse artigo não há um aceno a algo fundamental na desapropriação de áreas urbanas, que é a possibilidade de abrir ao menos a janela de se descontar investimentos públicos feitos com dinheiro do povo. Num País, onde dois terços das áreas urbanas estão ociosas. Existe no Brasil, muito pior até do que o especulativo urbano. E os investimentos são feitos com dinheiro de toda a população, dos impostos; dois terços dos impostos são diretos, pagos pelos mais pobres, que nem sabem o que estão pagando. É aí que se vai levando à rua a luz, a água, o telefone, todos os equipamentos urbanos que valorizam esses terrenos ociosos e valorizam também os terrenos ocupados. Se não prevermos no mecanismo de desapropriação, o desconto dessa valorização feita com o dinheiro de todos, estaremos praticando uma das maiores injustiças que se pode escrever nesta Assembléia Nacional Constituinte.

É por esta razão que eu gostaria, talvez, apelando para a compreensão dos Constituintes que vamos ter a questão da desapropriação sendo tratada pela Comissão Temática e por tantas outras áreas. Portanto, será um instituto que será contemplado, talvez, não no capítulo especial da questão urbana, que pudéssemos suprimir este artigo no todo, passando a margem pela importância desse assunto, para que ele, na hora oportuna, venha a ser destacada, insisto, em nome desses valores, da questão da propriedade, do direito de propriedade, do direito de construção, da desapropriação de ociosos urbanos, da desapropriação descontando a valorização de equipamentos urbanos, e em nome da melhor técnica jurídica. E aí estaríamos evitando a discussão e a tentativa de emenda aqui, modificação lá, que senti nas outras propostas.

Era o que eu gostava de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Sérgio Naya, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Quero esclarecer ao eminente Colega que este artigo,

na reunião de hoje pela manhã, foi transcrito na íntegra do que foi aprovado por todos os presente. Os três Constituinte que têm aqui direito a voto participaram da reunião, pela manhã, e este artigo foi aprovado na íntegra. Haja vista que a idéia de indenização passou a ser em dinheiro, uns queriam que fosse em dinheiro ou a vista, ao preço de mercado, com imissão de posse imediata. Este art. 2.^o foi aprovado na íntegra. Muitas vezes, o dinheiro da urbanização, porque a pessoa quando compra um lote já paga tudo isto, o Poder Público poucas vezes o faz, e a desapropriação era um ato unilateral no pacto da vontade do proprietário. Então, era mais uma penalidade e queria descontar tudo aquilo que o eminente Colega tratou.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há o que decidir sobre a questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Sérgio Naya.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Parece-me que há Constituintes que querem vir aqui à nossa subcomissão para fazer demagogia. No Estado que represento, na cidade em que moro todos os seus habitantes recebem os seus melhoramentos e os pagam. Eles pagam o asfalto, pagam a luz, pagam a água, pagam a infra-estrutura urbana, só na hora do Poder Público ir lá e desapropriar o seu terreno, querem lhe roubar, lhe espoliar mais uma vez. Em nome desse povo, protesto contra esta indicação. E digo mais, Sr. Presidente, não podemos permitir jamais que um cidadão, que levou toda uma vida para construir sua casa, um terreno popular adquirido em longas prestações, com o suor de sua família, receba, no final da desapropriação, títulos da dívida pública. É o estelionato político, é a falência da instituição brasileira.

É a minha colocação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há questão de ordem a decidir.

Pelo critério adotado pela Presidência colocamos em votação o aspecto mais abrangente, portanto, a proposta do Constituinte Nelson Friedrich, que extingue ou suprime o artigo inteiro. Quem votar "Sim" acompanha o relator; quem votar "Não", suprime-o.

O Sr. Secretário Luiz Marques precederá à chamada para votação.

Respondem à chamada e votam **sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro, Myrian Portella, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **não** os Senhores Constituintes: Dirceu Carneiro e Dalton Canabrava.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votaram **SIM** — 12 Srs. Constituintes.

Votaram **NÃO** — 2 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Mantém-se o artigo.

Passamos para o segundo destaque, propondo a supressão do texto que começa com "salvo caso de desapropriação" até o seu final "posse imediata", proposto pelos Constituintes Manoel Castro e Myrian Portella.

Em votação.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Noel de Carvalho, Paulo Zazur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Manoel Castro e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado

Votaram **SIM** — 11 Srs. Senadores.

Votaram **NÃO** — 3 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Mantém-se, portanto, o texto.

Em votação o destaque requerido pelo Constituinte Ricardo Izar que propõe a supressão das palavras "subordinadas à sua função social ou, por interesse social".

Em votação,

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, para declaração de voto. Meu voto é "Não". Acho que realmente dá uma condição de no texto legislativo mutilar-se o espírito do artigo.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Manoel Castro, Noel de Carvalho, Paulo Zazur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votaram **SIM** — 10 Srs. Constituintes.

Votaram **NÃO** — 4 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Portanto, mantém-se o texto original.

Foram rejeitados os destaques.

Requerimento de destaque para suprimir o art. 3º, de autoria dos Constituintes Luís Roberto Ponte, Myrian Portella e Ricardo Izar.

Solicitaríamos ao Constituinte Luís Roberto Ponte para esclarecer qual é a parte para suprimir.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Todo o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra a nobre Constituinte Myrian Portella, para esclarecer.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Todo o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão da palavra "ou de financiamento".

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — É para retirar a expressão "ou de financiamento".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a proposta do Constituinte Luís Roberto

Ponte, que propõe a supressão da expressão "do todo", da Constituinte Myrian Portella.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luís Roberto Ponte para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — A proibição de venda ou de hipoteca, que implicitamente está contida na determinação deste artigo e dos seus parágrafos, de um bem particular havido por usucapião, ainda que lhe torne tão próprio, quanto por qualquer outro meio, ou até mesmo por financiamento, ainda que depois de quitado, constitui uma intromissão indevida na liberdade do ser humano. Inibe uma família de poder utilizar um bem que lhe é próprio, que lhe pertence, para resolver eventuais problemas de dificuldades, inclusive, podendo auferir empréstimos para quaisquer tipos de emergência. De mais a mais, os §§ 2º e 3º torna impossível, inclusive, a venda do próprio imóvel para a troca de outro, na realidade, na medida em que exige que o primeiro esteja vendido para poder assegurar a compra do segundo imóvel. Disse o contrário. Primeiro, tenha sido comprado para depois assegurar a venda do imóvel, o que, obviamente, só seria possível se a pessoa tivesse uma folga econômica. Além do que, trata-se de um texto que não tem nada a ver com a Constituição. Acho que é uma intromissão indébita de uma proibição totalmente descabida não só para conter em texto constitucional, mas para inibir a liberdade do ser humano que é o que mais devemos preservar.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR — Estou sugerindo a supressão do termo "ou de financiamento", porque este termo aqui agride o direito de propriedade e tira a liberdade de uma pessoa que é proprietária.

Vou dar um exemplo, a V. Exª Tenho um apartamento que ainda faltam seis anos para ser pago. Suponhamos que passe este artigo. Terminando de pagar, querendo vender esse meu apartamento, não posso vendê-lo? Isso é uma agressão à liberdade e ao direito de propriedade.

Além disso, no § 1º não pode ser dado outro destino nem ser alienado.

O Constituinte Luís Roberto Ponte disse muito aí. Nós, proprietários do Sistema Nacional de Habitação, para conseguir um outro imóvel, vai precisar de vender primeiro o seu, para depois comprar um outro. E se por acaso esse outro for comprado por um contrato particular?

Em suma, todo este artigo e os seus parágrafos realmente são uma agressão ao direito de propriedade, uma agressão ao direito de liberdade. Além do mais, isso não deveria constar numa Constituição, isso é de lei ordinária, de lei complementar. Realmente, mais uma grande falha do anteprojeto desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Myrian Portella, para encaminhar.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sou pela supressão do art. 3º e todos os seus parágrafos. Primeiro, porque está extremamente mal alinhavado, se é um bem de família ele já se destina exclusivamente à moradia. Tratando no § 1º da mesma coisa, no § 2º do mesmo assunto. Então, estamos gastando artigos que seriam necessários para tratarmos de questões muito mais importantes.

Então, sou pela supressão do art. 3º e seus §§ 1º, 2º e 3º, porque não vejo como poder dar uma técnica legislativa ou dar alguma substância dentro deste contexto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Primeiramente, isto aqui é um instituto muito usado nos Estados Unidos e em vários Estados americanos, onde já é jurisprudência.

O máximo é de 20%. Então, não é justo que o Poder Público dê uma casa, ou doe ou financie para depois o indivíduo vender aquela casa. Mais, 80% das mulheres brasileiras hoje, são economicamente dependentes dos maridos. E elas quando compram um imóvel financiado, quem arca com todas as despesas, com todo o sofrimento da família, é a mulher. E depois de ficar 10, 15 anos pagando; 15 anos sofrendo necessidades, o marido, porque avalizou um irmão, um amigo no bar, ou porque jogou, ou porque quis vender aquela propriedade que a mulher tanto ajudou a pagar, ou aplicar num negócio incerto, venha a perder o imóvel e, depois, o seu fim é ir morar num asilo. Isso aqui é uma proteção, tem um cunho altamente social. Aqui, a pessoa pode vender para comprar outro imóvel melhor. No ano passado, com o Plano Cruzado, só no Estado de Minas Gerais, mais de 500 pessoas venderam os seus imóveis que eram financiados, pagaram e jogaram na confecção e perderam. Hoje, estão sem emprego nem lugar para morar.

Então, isso aqui resguarda o direito da pessoa. A pessoa pode vender dez, vinte imóveis, mas resguarda aquela casa que é um seguro para a velhice, principalmente para a família morar, poder morrer no que é dela.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

Quem disser "sim" mantém o relatório como está. Quem votar "Não" é pela supressão.

Respondem à chamada e votam **sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Noel de Carvalho, Paulo Zazur e Sérgio Naya.

Votam **não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro e Myrian Portella.

Abstém-se de votar o Senhor Constituinte Dalton Canabrava.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votaram **sim** — 8 Srs. Constituintes.

Votaram **não** — 5 Srs. Constituintes.

Houve uma abstenção.

Mantém-se, portanto, o artigo.

Em votação a supressão da expressão "ou de financiamento".

Respondem à chamada e votam **sim** os Senhores Constituintes:

Expedito Júnior, Gerson Marcondes, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Noel de Carvalho e Paul Zarzur.

Votam **não** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Dirceu Carneiro, Dalton Canabrava, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro, Myrian Portella e Sérgio Naya.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votaram **sim** — 6 Srs. Constituintes.

Votaram **não** — 8 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Suprima-se a expressão "ou de financiamento". Destaque em separado para a votação do art. 5º, reuendo pela Constituinte Myrian Portella.

Um esclarecimento: é todo ou em parte?

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — É todo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Myrian Portella, para encaminhamento da votação.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, sou pela supressão dos bens públicos e que eles possam também ser adquiridos pela usucapião. Entendo que num estado de direito, o Estado também deve estar sujeito à aplicabilidade da lei. De modo que se o Estado não tomou conta do seu patrimônio, o Estado não se pronunciou no momento em que alguém invadiu ou construiu ali sua casa, por que não poder ser usucapto? Sou pela supressão por entender que os bens públicos também devam ser motivo de usucapião.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

Respondem à chamada e votam **Sim** os senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado

Votaram **SIM** — 11 Srs. Constituintes.

Votaram **NÃO** — 3 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Mantém-se o art. 5º

Requerimento para destaque de votação em separado do art. 6º, feito pelos Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella e Luís Roberto Ponte.

Para esclarecimento: é total ou em parte?

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Exclui o art. 6º, porque a emenda era modificativa e não supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está retirada.

Consulta a Constituinte Myrian Portella se é total ou em parte.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Seria em parte, para retirar a expressão "bem como os direitos e obrigações dela decorrentes" porque extinto o instituto da enfiteuse, claro, que

os direitos e obrigações dela decorrentes, estariam extintos.

Com relação aos bens imóveis urbanos públicos, entendo que deve ser extinto o instituto da enfiteuse de pessoas físicas e jurídicas, existem prefeituras cuja renda não pode abrir mão das rendas provenientes dos laudêmios. Sabemos que o foro que a população carente de uma cidade cujos terrenos são foreiros, o pessoal carente não paga o foro. Mas todo o pessoal de centro da cidade quando quer construir, quando deseja vender, paga o laudêmio. Acho que seria retirar da prefeitura todos aqueles terrenos e mais o direito de preferência que ela teria quando o foreiro fosse vender, ela teria o direito de preferência, para readquirir aquelas terras para a prefeitura.

De modo que sou contra que se extinga o instituto da enfiteuse em terrenos urbanos. Que se aplique o instituto da enfiteuse em terrenos urbanos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luís Roberto Ponte.

V. Exª suprime no todo ou em parte?

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Minha proposta é no todo. Porque não consegui dados informativos para medir as repercussões, saber a que nível existem imóveis públicos, quais as repercussões para os diversos níveis de Governo, inclusive, para as entidades religiosas. Acho também que é uma matéria que pode ser decidida na legislação ordinária. E acho que precisaríamos complementar o quadro de informações para não tomarmos na Constituição, eventualmente, uma medida que possa conter algum nível de injustiça.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª, para contraditar.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria, de dizer primeiramente, o seguinte: só cabe a extinção da enfiteuse por matéria constitucional, porque em matéria ordinária é incapaz porque fere direito adquirido. Então, só o Poder Constituinte é que tem soberania para tirar o que está sobre a lei ordinária. Segundo, porque o instituto da enfiteuse é medieval, só usufrui dos seus benefícios o Poder Público quando tem imóvel que não necessita dele. Tanto é que o Poder Público fez contrato com particular, contrato perpétuo. Uma coisa é o Poder Público ter um imóvel para daqui a cinco, dez anos fazer uma casa, fazer uma ponte, fazer uma avenida. Quando o Poder Público faz um contrato tipo enfiteuse, ele não pode tirar, porque ele é eterno, é perpétuo. Então, o Poder Público parte do princípio de que não precisa do imóvel nem agora, nem no futuro. Outra coisa é a Família Real Brasileira que mantém isso aqui há séculos. E se nós tirarmos agora, só quando fizermos uma nova Constituição — esperamos que seja daqui a 100 anos — é que vamos ter a oportunidade de retirar esse direito. E a igreja milenar do tempo da Inquisição, do tempo do Santo Ofício, porque no caso do contrato de enfiteuse, vários brasileiros foram para a pira, foram para a fogueira, porque reclamavam das taxas exorbitantes cobradas, porque reclamaram do foro e foram queimados como hereges. Então, esses filisteus que mandaram po-

bres para a fogueira porque não tinham casas para morar, foram queimados. E, agora, vem querer ainda, agora, na virada do Século, manter esse instituto medieval que era usado pelo Santo Ofício para jogar os santos na fogueira?

Vamos votar contra isso

Recebemos mais de 500 telegramas de apoio e nenhum telegrama veio aqui. Não veio nenhum padre, nem um elemento do Poder Público governamental estadual, federal ou municipal, questionar contra. Porque se viessem realmente, porque eles não têm a dignidade de vir aqui a esta Constituinte para defender os seus direitos, se eles não vieram aqui é porque estão realmente de acordo em que seja abolido.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há um Constituinte que acha que este texto aí é difícil de durar 100 anos. Mas sejamos otimistas, vamos em frente.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Gostaria só de reforçar aqui o meu argumento. Sabemos da inviabilidade dos municípios. Na medida em que apliquemos a extinção do instituto da enfiteuse nos imóveis urbanos públicos, poderemos tornar mais inviáveis os municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, só para retirar a minha proposta à Luz da informação, que realmente é pertinente, de que só a Constituição pode retirar, e a despeito das considerações colaterais no sentido desrespeitoso a uma posição séria que queremos adotar, fico com a proposta da Constituinte Myrian Portella e retiro a minha para, eventualmente, retificar na Comissão, posteriormente, a análise sobre a Igreja. Acho que todos nós temos o direito de ter respeitadas as convicções religiosas. E as pessoas que não têm essas convicções religiosas devem manter a sua convicção respeitando as dos demais elementos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Retiro do destaque, para votar em separado, do Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que sou católico apostólico romano, vou às missas todos os dias com a minha família.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está registrada a declaração de credo.

Concedo a palavra ao Sr. Secretário, para proceder à chamada para votação da supressão da parte que compreende a expressão "bem como os direitos e obrigações dela decorrentes em imóveis urbanos públicos."

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Se retirar essa parte perde toda a força. Não existe mais. Se for suprimido, o artigo morre, continua a enfiteuse, continua a exploração.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira,

Lael Varella, Luiz Marques, Manoel Castro, Noel de Carvalho, Paulo Zazur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luís Roberto Ponte e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votaram **SIM** — 11 Srs. Constituintes.

Votaram **NÃO** — 3 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

É mantido o texto integral do art. 6º

Requerimento para destaque de votação em separado do art. 7º. Requeram os Srs. Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte e Luiz Marques.

Para esclarecer, se é em todo ou em parte.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Supressão parcial, na expressão final "nas cidades de pequeno e médio porte"

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na parte final da expressão "nas cidades de pequeno e médio porte".

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — No requerimento dos Constituintes Myrian Portella e Luís Roberto Ponte é excluído, não só no final como também na parte intermediária onde se lê: "territórios e municípios de pequeno e médio porte." Caem as duas expressões.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Do mesmo modo cai municípios de pequeno e médio porte e retirar a expressão final "nas cidades de pequeno e médio porte". É igual à do Constituinte Manoel Castro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O nobre Constituinte Luís Roberto Ponte propõe a retirada da expressão "nas cidades de pequeno e médio porte". Igual, portanto.

O SR. CONSTITUINTE LUÍZ MARQUES — É idêntica a do Constituinte Manoel de Castro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma questão que está sendo proposta para ser suprimida "de pequeno e médio porte" ocorrido no meio do texto, após a palavra "municípios" e, no final do texto, "nas cidades de pequeno e médio porte".

Em votação.

Concedo a palavra ao Sr. Secretário Luiz Marques para proceder à chamada.

Quem votar **SIM** mantém o texto proposto pelo relator, quem votar **NÃO** destaca do texto proposto pelo relator. Suprime-se, portanto.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Todos sabem que o maior problema urbano de sub habitação no Brasil reside exatamente nas cidades de maior porte. Não se contemplar a exigência de que os municípios de maior porte possam utilizar esses recursos mínimos para resolver o problema de subabitação é exatamente não caminhar na direção da solução da questão urbana brasileira. Por isso, não há nenhum sentido esta restrição às

cidades de pequeno e médio porte, além de não definir o que venha ser pequeno e médio porte no texto constitucional.

Acho que, portanto, a situação deve ser abrangente para que se possam também os municípios de grande porte onde, repito agora, onde verdadeiramente está a questão urbana nacional, posamos ter esse instrumento de atuação da municipalidade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Myrian Portella.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sou pela supressão, pelo descabimento de se tirar a possibilidade aos municípios de grande porte de estabelecerem nos seus orçamentos dotações para, se não extinguir, pelo menos minimizar os problemas de moradia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

Responde à chamada e vota **Sim** o Senhor Constituinte Paulo Zazur.

Respondem à chamada e votam **Não** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Dirceu Carneiro, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro, Myrian Portella, Noel de Carvalho e Sérgio Naya.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vou proclamar o resultado.

Votou **Sim** — 1 Sr. Constituinte.

Votaram **Não** — 13 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Está suprimida, então, a expressão "de pequeno e médio porte" e "nas cidades de pequeno e médio porte".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Requerimento para votação em separado do art. 8º. Requerem os Srs. Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella e Luís Roberto Ponte.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Retiro. Uma vez que não é mais possível colocar-se uma emenda, então não há mais razão de ser.

Retiro o meu pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A nobre Constituinte Myrian Portella retira o seu pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para esclarecimento. O Sr. Constituinte Manoel Castro, retira no todo ou em parte.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está retirado.

O Sr. Constituinte Luís Roberto Ponte propõe suprimir a expressão "nunca inferior a 40%".

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que retiro no que diz respeito ao **caput** do artigo, mas ao parágrafo único, não.

Mantenho o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Constituinte Myrian Portella mantém ou retira?

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Retiro o pedido de destaque para o art. 8º, mas mantenho o pedido supressivo de destaque para o parágrafo único do art. 8º

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está registrado.

Para esclarecimento é a supressão do todo ou em parte do parágrafo único, nobre Constituinte Myrian Portella?

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — De todo o parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Todo o parágrafo único.

O Constituinte Luís Roberto Ponte já definiu?

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Peço a palavra, Sr. Presidente para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, o parágrafo único apenas assegura que os recursos atuais do FGTS e da caderneta de poupança ficam preservados para a solução da questão urbana, isto é, habitação e saneamento básico. Porque sabemos que de quando em quando houve fugas para outras aplicações que não estas para as quais principalmente foram criados.

A retirada proposta, de nunca inferior a 40%, mantém o espírito de que se quis colocar que uma parte tenha que ser alocada necessariamente às cidades de pequeno porte, mas remete a uma definição de lei posterior, porque, inclusive, essas necessidades de cidades de menor porte são variáveis ao longo do tempo e não é possível se manter uma Constituição que se pretende duradoura, um percentual de 40% que, provavelmente, hoje, já é um número exagerado, comparativamente às exigências das cidades de médio e grande porte.

Certamente temos muito mais necessidade do que 70%, hoje, para atendimento das cidades de médio e grande porte, se formos conceituar cidade de pequeno porte, **stricto sensu**, certamente não teremos um problema de subabitação tão grave que mereça 40% de todos os recursos de um sistema que detém, hoje, um valor que corresponde a quase 30 milhões de dólares. Seria, portanto, esterilizar, impedir que se pudesse usar esses recursos, porque não há cidade de pequeno porte que possa ocupar 40%. Além do que, uma Constituição estabelecer um percentual? Que a lei ordinária o faça!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo mais encaminhamento...

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de encaminhar Sr. Presidente, Srs. Constituintes. O Brasil tem 4 mil, 131 municípios e sabemos que a parte que mais necessita, hoje, de residência é a parte Oeste do Brasil, Rondônia, Acre, a região de Mato Grosso, para onde não foi canalizado nem 0,5% da poupança do Fundo de Garantia.

Segundo os dados de que disponho, da Caixa Econômica Federal, que hoje administra quase todas, 60% das cadernetas de poupança, mas

todo o sistema do Fundo de Garantia, 94% de todo o sistema financeiro brasileiro foi aplicado em 18 cidades do Brasil. Então, 4 mil, 131 cidades, e essas 18 cidades consumiram 94%. Há Estados aí que têm 400 municípios e não conseguiram nos últimos 3, 4 anos nenhum tostão de financiamento. Então, Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, essas e mais algumas cidades consomem quase 94%.

E nós, aqui no Brasil, não temos 60 cidades de grande porte. Quando falo em cidades de pequeno e médio porte, estou englobando mais de 4 mil municípios brasileiros. Está aqui, destinam para essas 4 mil cidades verba específica. E também é uma maneira de conter a migração porque casa é o segundo fator de migração para as grandes cidades.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra, para uma questão de ordem, o Constituinte Assis Canuto.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Quero agradecer a defesa que o nobre relator fez do Oeste do Brasil, mas acho que 40% das cidades de pequeno e médio porte, porque 80% da população está nas cidades de médio e grande porte.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Foi porque faltou a palavra média aqui, ao bater. Era média e grande porte. Não, realmente, houve uma falha aqui, a cidade sempre foi média... Tanto é que no capítulo anterior, que foi aprovado, estava médio e grande porte. Todo o sistema, pega-se o art. 7º e está pequeno e médio porte. Pelo artigo anterior vê-se que no segundo tinha médio porte. É pequeno e médio porte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra a Constituinte Myrian Portella.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Eu gostaria de justificar. Acho que no âmbito de uma Constituição não deveríamos, porque poderíamos até inviabilizar a médio ou a curto prazo o sistema financeiro, na medida em que nos referimos quais seriam as fontes desse sistema financeiro. Porque temos aqui como fonte o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Sabemos que o trabalhador brasileiro luta por sua estabilidade e na medida em que vier a estabilidade esse Fundo poderá terminar, poderá se extinguir. De modo que acho que não sabemos até quando as cadernetas de poupança possam existir. De modo que acho que num texto constitucional, que nós esperamos que estamos legislando para o Brasil daqui a 20, 30, 40 anos, se consignar aqui as fontes, poderemos inviabilizar o Sistema Financeiro de Habitação. De modo que sou pela supressão do parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pelo critério, a Presidência...

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Só para um esclarecimento, se V. Exª me permite, um esclarecimento à Constituinte Myrian Portella. É que o parágrafo não diz que os recursos são somente esses. Enquanto estes recursos existirem, eles ficarão vinculados ao sistema financeiro, mas outros recursos mais, independentes

destes. Este acho que era um esclarecimento que se fazia necessário à luz da sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pela abrangência da proposta, de suprimir todo o parágrafo, é a primeira a ser submetida a voto.

Em votação.
(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao plenário e ao relator que está em votação a supressão de todo o parágrafo único do art. 8º.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **Não** Os Senhores Constituintes:
Dirceu Carneiro, Dalton Canabrava, Manoel Castro e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram "Sim", 10; e "Não", 4. Mantém-se o parágrafo na sua totalidade. Agora passaremos da proposta à votação do Constituinte Luís Roberto Ponte, que se refere apenas a "nunca inferior a 40%". Em votação.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, eu gostaria de pedir licença para um esclarecimento que considero importante. Em que pese todo o esforço coletivo feito aqui para se encontrar o melhor, e as críticas feitas, há alguns erros elementares

Por exemplo, só agora me dei conta, e mesmo sendo a favor de que a União mantenha o Sistema Financeiro de Habitação, acho que entendo que ela, quando diz que é exclusividade do Fundo de Garantia e da caderneta de poupança é no sentido de que esses recursos não sejam aplicados em outras atividades, mas, ainda assim, há um erro fundamental para o conceito de urbano. É que o **caput** do art. 8º não se refere à infra-estrutura e nós sabemos que os recursos da caderneta de poupança e do FGTS são aplicados em um percentual bastante elevado, também na infra-estrutura. E não adianta ter terreno e ter moradia se não tiver infra-estrutura. E aqui, como está, ele praticamente proíbe. Quer dizer, foi uma coisa que passou despercebida por nós, mas que do ponto de vista redacional é erro grosseiro, elementar, que atenta contra todos aqui. Acho que o próprio relator... Quer dizer, restringir o financiamento a terreno e a moradia sem falar na infra-estrutura, dentro do Sistema Financeiro de Habitação, é realmente, algo absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A proposta de encaminhamento do Constituinte Manoel Castro, a Presidência concorda inteiramente, já fez declarações de voto nesse sentido, mas não pôde submetê-lo a nenhum procedimento de votação por não haver requerido desta que no tempo apropriado.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, perdoe-me se a pergunta

não for pertinente, mas trata-se de um desconhecimento. É a primeira vez que milito em um Legislativo e não conheço a técnica legislativa, mas se houvesse a unanimidade para a adição dessa frase, inclusive do relator, não seria possível consertarmos esse artigo?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência estaria inteiramente de acordo para um requerimento aprovado pelo plenário, sem contestação

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Perfeito. Acho que isso é importante, porque isso atenta e depõe contra todos nós. Ainda que nós o possamos alterar na comissão, é importante que, **data venia** do ilustre relator, essa correção mínima seja feita.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de explicar ao plenário que essa emenda não é minha, isso aqui não foi meu, isso aqui foi do nobre Constituinte Luís Roberto Ponte, que a trouxe e eu a transcrevi tal como ela chegou.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Na minha havia "infra-estrutura urbana". Se V. Exª quiser, posso procurar e mandar-lhe.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Estou de acordo com a expressão "infra-estrutura".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Havendo requerimento nesse sentido a Presidência submete à votação.

Submeto à consideração do Plenário a modificação proposta pelo Constituinte Manoel Castro no corpo do texto do art. 8º.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Constituinte Paulo Zarzur.

Sr. Constituinte Manoel Castro, a Mesa solicita a redação da proposta do requerente sobre o art. 8º.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, aí seria simplificada a resolução:

Art. 8º A União manterá um sistema financeiro de habitação destinado a financiar a aquisição de terrenos e construção e compra de moradias, bem como da infra-estrutura urbana necessária...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então está proposto o texto do Art. 8º, que ficaria com a seguinte redação:

"A União manterá um sistema financeiro de habitação destinado a financiar a aquisição de terrenos, construção e compra de moradias, bem como implantação da infra-estrutura urbana."

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com uma manifestação em contrário.

Passamos ao destaque requerido para as primeiras expressões **nunca inferior a 40%**.

O SR. CONSTITUINTE (Não Identificado) — Sr. Presidente, permita-me sugerir que do mesmo modo que este Plenário, democrático, soberana-

mente acatou, também reconhecendo a falha, a alteração do **caput** do art. 8º, que diante da declaração do Sr. Relator de que foi um erro ou um engano, limitando-se exclusivamente às cidades de pequeno e médio porte, que pelo menos se incluía a cidade de pequeno e médio porte como era a intenção.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência considera integrante do texto a expressão “também médio porte”.

Em votação a proposta do Constituinte Luís Roberto Ponte para suprimir a expressão **nunca inferior a 40%**.

Em votação.

Concedo a palavra ao Constituinte Luiz Marques para fazer a chamada nominal.

Respondem à chamada e votam **Sim** os senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luís Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram Sim 9 Srs. Constituintes e Não 5.

Fica mantido o texto original, conforme proposta do Relator.

Requerimento para votação em destaque para o Art. 9º Requerente Luiz Roberto Ponte e Luiz Marques.

Concedo a palavra aos nobres Constituintes a fim de que esclareçam se o pedido é no todo ou em parte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — No todo.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ MARQUES — No todo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Queira esclarecer, para minha interpretação de texto, aos Constituintes aqui presentes que, uma vez aprovado este Art. 9º, os equipamentos pesados e munição dos militares terão que ser transportados das regiões em que estiverem para um raio de 10 quilômetros para todas as cidades onde estiverem próximos.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria de esclarecer que é o treinamento...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O texto é que esclarece, não é a intenção.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Os campos de treinamentos, de tiro ao alvo, de bombas, de canhões, metralhadoras.

Este foi o sentido. Como exemplo gostaria de citar as cidades como Juiz de Fora e Nilópolis, em que combates estão se travando no centro da cidade, pondo em risco a vida das famílias, depredando, jogando pedras no chão e a qualquer momento poderão explodir cidades brasileiras, como Porto Alegre e outras.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para esclarecimento dos Srs. Constituintes: os depósitos de munições e armamentos pesados, que estiverem a mais de 10 quilômetros da cidade,

serão aproximados, segundo impõe a redação, que diz o seguinte:

Art. 9º Os campos de treinamento e instrução militar onde sejam utilizados armamentos e munições pesadas serão localizados num raio de dez quilômetros de distância dos centros urbanos.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Perfeitamente, para não acontecer como o Forte de Copacabana. Copacabana tinha um forte e foi preciso usar a força para retirá-lo de lá. Foi desativado pela população.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero esclarecer porque isso pode até ser uma questão de segurança nacional. Todos os armamentos e depósitos de munição das Forças Armadas que estiverem a mais de 10 quilômetros das cidades brasileiras, serão aproximados para um raio de 10 quilômetros. É determinante o texto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Nelson Friedrich.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, há uma emenda do Constituinte Luís Roberto Ponte que suprime esse artigo. É a melhor coisa que podemos fazer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há também a do Constituinte Luiz Marques
Em votação

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, eu gostaria de mudar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não foi requerido nenhum destaque com essa finalidade, porque foi decidido por esta Subcomissão que não haveria emenda aditiva, nem de qualquer outra ordem...

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Acabou agora de fazer isso! O Constituinte Manoel Castro não tinha proposta e foi solicitado que se mudasse o texto...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi um acordo unânime de retificação de texto. A Presidência não recebeu nenhum requerimento...

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Foi um requerimento verbal do Constituinte Manoel Castro e também eu faço um requerimento verbal, solicitando a mudança do texto, ou seja, a correção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência acolhe o requerimento do Relator e submete ao Plenário, excepcionalmente, como já feito anteriormente, a decisão de modificação do texto deste art. 9º sem o prejuízo do destaque requerido.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com uma restrição.

Solicito ao Sr. Relator o texto.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira)

“... Os campos de treinamento e instrução militar onde sejam utilizados armamentos e munições pesadas serão localizados fora do raio de dez quilômetros de distância dos centros”

Sr. Presidente, fica melhor assim:

“Os campos de treinamento ou instrução militar, onde sejam utilizados armamentos, depósitos e munições pesadas, serão localizados num raio nunca inferior a dez quilômetros de distância dos centros urbanos”.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o texto proposto pelo Relator.

Aprovado.

Passamos ao requerimento de destaque relativo ao art. 9º dos Constituintes Luís Roberto Ponte e Luiz Marques que propõe a supressão no seu todo.

Em votação.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, eu também não fiz o pedido porque já tinha conhecimento, por parte dos colegas Constituintes, da exclusão desse artigo. Compreendemos, inclusive foi esclarecido pelo Relator, de que foram formulados, pedidos, inclusive por outros Constituintes, alegando que as Forças Armadas não estavam cumprindo o distanciamento.

Acontece, Sr. Presidente, em primeiro lugar: acho que se as Forças Armadas continuarem desprezando a Constituição e o espírito das leis brasileiras, que já prevê, porque a legislação urbana já prevê até coisa mais simples, a legislação de pedreiras, por exemplo, é muito exigente em relação às áreas urbanas. Então, evidentemente, que as Forças Armadas — a quem cabe o papel de defesa da Constituição — não seria a primeira a agredir. E poderia sugerir um outro procedimento, dizer que isso chegou a ser discutido nesta Subcomissão. Acho que uma visita de um grupo de Constituintes aos Ministros das Forças Armadas ajudaria a esclarecer isso porque o texto, mesmo com alteração do nobre Relator, continua impreciso. Um raio de dez quilômetros de distância dos centros urbanos; o que ele está classificando aí como centro urbano? É a parte, central da cidade? Porque em algumas áreas urbanas aqui, Sr. Relator, como São Paulo, Recife e outras, teríamos dificuldades em se ter uma área de dez quilômetros, porque os municípios são conturbados de tal natureza que não há dez quilômetros de distanciamento um do outro...

O SR. RELATOR — (José Ulisses de Oliveira) — Não estou falando para o Exército ou a Aeronáutica saírem do centro da cidade. Não! Estou especificando o armamento, os depósitos de explosivos e o treinamento militar que tem que ser fora da cidade. Eles podem permanecer no centro da cidade, o pelotão, tudo dentro da cidade, mas o treinamento, o depósito têm que ser fora da cidade. Quando forem treinar tiro ao alvo, explodir, dar tiros de metralhadora, de canhão que isso seja feito fora da cidade. O equipamento militar pode ser dentro da cidade, mas o treinamento é que deverá ser feito num raio superior a dez quilômetros. A minha proposta é nesse sentido. Não quero que o Exército saia do centro e que vá constituir novos pelotões, não, ele pode ficar lá. Mas, na hora do treinamento que ele vá treinar fora da cidade.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — A única questão é a seguinte uma Constituição que expressa isso vai demonstrar o seguinte: que o Poder Legislativo tem que ser respeitado, o Poder Executivo, e todo o mundo, pelas Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação requerimento de destaque para o art. 9º que propõe a supressão, na sua totalidade, requerido por Luís Roberto Ponte e por Marques.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes.

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, José Ulisses de Oliveira, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Dálton Canabrava, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro e Myrian Portella.

Abstem-se de votar o Senhor Constituinte Lael Varella.

Votaram **SIM**, 7 Srs. Constituintes.

Votaram **NÃO**, 6 Srs. Constituintes

Abstenção 1.

Não alcançou o **quorum** qualificado exigido para ser rejeitado. Permanece como está.

O Presidente já proclamou o resultado; não há mais oportunidade de corrigir.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente gostaria de fazer uma proposta para suspender por 5 minutos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Presidente submete à votação o requerimento do Constituinte, os que estiverem de acordo permaneçam sentados os que não estiverem manifestem-se. (Pausa.)

Aprovado.

A reunião está suspensa por 5 minutos

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estão reabertos os trabalhos. A Presidência convoca os Srs. Constituintes a tomarem assento para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

A Presidência deseja corrigir um equívoco cometido na votação do destaque requerido para o art. 9º, feito pelos Constituintes Luís Roberto Ponte e Luiz Marques, que não obteve **quorum** qualificado. Eu tive dúvidas no momento, levantei a dúvida e acabamos tomando a medida equivocada, portanto, quero corrigir. Esta votação teve 7 votos pela aprovação e 6 votos pela rejeição; portanto, não conseguiu **quorum** qualificado para manter o art. 9º no texto. Ele está suprimido.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Nós votamos o destaque. O que ganhou perdeu? Não. Foi aprovado. Ganhamos de 7 a 6.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quero lembrar aos Srs. Constituintes que as votações de matéria constitucional exigem **quorum** qualificado; portanto, não conseguindo **quorum** qualificado não alcançou o nível de votação necessário para ser mantido no texto: portanto, fica suprimido.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — O texto já foi aprovado. O texto já tinha sido aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu quero comunicar também, especialmente ao Relator, que, quando foi aprovado o relatório, o substitutivo, foram ressalvados todos os destaques requeridos. Cada destaque precisa de **quorum** qualificado para ser aprovado e mantido no texto, portanto, não conseguindo, fica suprimido. É matéria regimental. Não há o que discutir.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Há um engano, Sr. Presidente. Foi votado 7 a 6; 7 "SIM" 6 "NÃO"

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu quero sugerir à Secretária da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, que ofereça, de presente, o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, ao Sr. Relator para tomar conhecimento integral de seu texto.

Prossegue a votação do requerimento em destaque para o art. n° 10, requerido pelos Constituintes Luís Roberto Ponte, Manoel Castro e Myrian Portella.

A Presidência indaga aos Constituintes que quiseram destaques sobre questões do art. 10 se o fazem totalmente ou em parte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Totalmente.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Total.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, minha sugestão é no sentido da supressão total, mas eu queria fazer uma colocação que acho importante. Na medida em que nós estamos sugerindo a supressão do art. 10, sugestão apresentada pelo eminente Relator, os demais artigos que envolvem a questão metropolitana seguem uma sequência lógica. Para nós não perdermos tempo, votando cada uma em separado, a minha sugestão é que seja apreciado não apenas a supressão do art. 10, mas eu peço, igualmente, a supressão dos arts 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Eu acho que a questão metropolitana abordada pelo Relator contrariou um ponto que defendíamos de manhã e que foi aprovado por unanimidade contra o voto apenas do Relator, no sentido de que a decisão da região metropolitana fosse vinculada apenas aos Estados; ela continua sendo estabelecida pelo art. 10, por lei complementar, significando que ela é competência da União, como ainda no art. 13 a lei estadual iria falar sobre a competência da região metropolitana, o que nos parece, ao lado de outras considerações, como o detalhamento do que é assunto de interesse metropolitano ou não e a posição também da criação de um outro nível de governo, que é a consequência imediata, inclusive, na realidade há uma certa incongruência, porque o art. 12, a região metropolitana como está proposta passa a ser mais um poder, mais uma esfera de competência, a nível de poder de Estado, no seu sentido genérico, não apenas da esfera estadual, municipal e a federal, mas teríamos, também, a esfera metropolitana.

Em assim sendo, minha proposição — e parece-me que os companheiros endossam esta postura — é de que sejam suprimidos todos os artigos referentes à área metropolitana.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica que tem requerimento sobre a mesa pedindo a supressão total dos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 o que confere com o que acabou de ser requerido.

Concedo a palavra ao Constituinte Assis Canuto, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Sr. Presidente, em caso de haver a supressão coletiva desses artigos, quero crer que teríamos que fazer um novo substitutivo para este assunto de área metropolitana, embora incluído na questão urbana, é um capítulo à parte da questão urbana. Não podemos, no meu entendimento, aprovar um texto constitucional, um substitutivo que não contenha nada sobre área metropolitana e nós temos aqui a questão urbana e a questão metropolitana e a questão do transporte. Quer dizer, se houvesse tempo, poderia ser cada um desses títulos para uma Subcomissão específica. Como no caso do Regimento, por decisão do Presidente da Constituinte, quando o Relatório não lograr aprovação e, pelo Regimento, o Relator teria que ser substituído, mas o Presidente decidiu em contrário, que o Relator faria outro relatório, então se nós, realmente, excluirmos coletivamente estes artigos, nós teremos que fazer outro. O Relator tem que fazer outro para nós discutirmos, porque a questão metropolitana é um título à parte da questão urbana, embora não se consiga nada, em termos de Constituição, mas não podemos, nada é independente de nada, tudo depende de uma constituição.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, nós hoje à tarde, das duas uma: ou os companheiros Constituintes que participaram da reunião de hoje à tarde tinham uma posição à tarde e outra agora à noite, ou então, efetiva e lamentavelmente, o Sr. Relator não conseguiu expressar o sentimento do grupo, porque ele foi voto vencido sozinho.

Então, nessa medida, outras Comissões como a que trata dos Municípios, do Estado, competência do Estado, do Município e da União, já aborda a questão metropolitana, como nós poderemos ainda apresentar, já que ele foi supresso a nível da Comissão Temática. A nossa sugestão, a nossa supressão é para que não atrapalhe mais ainda o que esteve em votação ou obrigar o Relator, tanto da Comissão Temática como ainda no futuro da Comissão de Sistematização a abordar uma questão tão controvertida e que não expressa, neste instante, inclusive estou aqui e quero colocar uma questão muito importante: se os Constituintes que votaram hoje à tarde com relação a esse assunto, que se posicionaram de uma forma e agora se posicionam de outra, realmente, isto vai criar um clima insustentável em termos de que nós não sabemos realmente onde vamos chegar, porque uma coisa é ceder em função de um acordo, a outra foi o posicionamento coletivo adotado hoje à tarde. O pensamento do Relator não expressa esse sentimento. Então, acho que a única posição condigna em relação a este assunto seria a supressão desses artigos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência esclarece a questão de ordem levantada pelo Constituinte Assis Canuto e pelo Constituinte Manoel Castro.

Esta Comissão decidiu não acolher nenhuma emenda e nenhum destaque substitutivo, aditivo ou modificativo, portanto, não tem destaque substitutivo, aditivo ou modificativo; assim, não tem precedência o requerimento ou a questão de ordem. Nós temos na mesa apenas requerimento para destaque supressivo.

Em votação a supressão total do art. 10.

Com a palavra o Constituinte Luís Roberto Ponte, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Primeiro, uma questão de ordem: se V. Exa. vai colocar em bloco, à luz dos esclarecimentos da questão de ordem colocada pelo Constituinte Manoel Castro...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós temos sobre a mesa requerimentos individuais, embora tratando-se de um capítulo inteiro, nós temos requerimentos individuais artigo por artigo.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. Eu gostaria de lembrar aos meus prezados colegas que ainda há uma contradição no art. 12 que menciona aglomerados urbanos sem definir o que é; quer dizer, no art. 10 diz-se que a Lei Complementar vai estabelecer o que é região metropolitana e lá no art. 12 já fala em região metropolitana e aglomerados urbanos, exatamente porque ficou uma coisa sem definição. Então, ficaria, realmente, no contexto, uma redação extremamente comprometedora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de contraditar o nobre Constituinte Manoel Castro que vários artigos anteriores que tiveram o consenso geral como usucapião, os arts. 1º, 2º e 3º que o Sr. Constituinte Manoel Castro aprovou, redigiu, colaborou, inclusive, com a redação ele mesmo veio aqui há pouco e fez emenda supressiva, duas, três, em artigo que ele ditou e que há artigos aqui que tiveram o consenso geral, por unanimidade; vieram aqueles constituintes que votaram, que participaram, vieram aqui agora apresentar emendas supressivas. Assim, a região metropolitana deu uma tendência geral. Muito bem. Houve um voto discordante, mas eu me admiro muito do nobre Constituinte Manoel Castro porque ele tem memória viva, límpida com relação ao metrô, mas tem memória curta, um esquecimento muito rápido com relação aos arts. 1º, 2º e 3º sobre usucapião. Esta minha proposta é baseada, copiada, repetida, da Comissão Afonso Arinos. Então, não estou sozinho nessa. A Comissão Afonso Arinos, vou lembrar mais uma vez, foi constituída de 50 notáveis. Eles ficaram um ano elaborando essa proposta de emenda à Constituição; então, não estou errando sozinho; se errei, não errei sozinho.

Acontece que durante toda a discussão de região metropolitana foi citado várias vezes nos debates públicos, esteve aqui o prefeito de Curitiba, Roberto Requião, que propunha uma coisa muito mais avançada do que eu, ele propunha Prefeito Metropolitano; propunha Câmara de Vereadores Metropolitana e, naquela época, lembro-me muito bem, o Constituinte Manoel Castro apartou, questionou e aprovou várias das propostas do

prefeito Nei Requião, de Curitiba, e agora ele vem pedir supressão total da minha proposta?

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Nobre relator, em primeiro lugar não é verdade que eu tenha apoiado Roberto Requião; em segundo lugar, quando nós concordamos à tarde foi em função de consenso. Nós abrimos mão de pontos de vista pessoais com relação a uma série de questões em nome do consenso. Quando V. Exa. quebrou este consenso, alterando, tirou de mim e de outros companheiros a obrigação de votar naqueles pontos aprovados por consenso, porque se V. Exa. não respeitou o consenso onde em situações em que V. Exa. foi voto único, aí diferente. Então, evidentemente, eu me senti à vontade de sugerir determinados trechos isoladamente, assim mesmo, reduzindo em parte, para não zerar, por que a rigor, minha proposição seria a de rejeitar o relatório de V. Exa. Como eu não consegui fazer isto, então, dentro do atendimento geral, eu votei alguns artigos, mesmo me posicionando pessoalmente contra este ou aquele detalhe, tentando um sentimento de grupo, porque aqui não estou somente colocando pontos de vista pessoais. Eu não sou dono da verdade. Posso errar, mas quero errar, tentando acertar.

No caso específico de V. Exa. vou dizer, só para concluir o seguinte: Eu terei o prazer e vou ter o trabalho de mostrar a V. Exa. que o texto que aqui está e o relatório de Afonso Arinos não são os mesmos. V. Exa. tentou usá-lo como ponto de referência, mas, infelizmente, distorceu parte dele, porque tenho certeza de que o Comitê Afonso Arinos não cometera erros primários como esse de misturar a questão urbana, a área metropolitana num artigo e aglomerações em outra, sem tentar incluir tudo no mesmo bloco.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Lael Varella.

O SR. CONSTITUINTE LAEL VARELLA — Sr. Presidente, caro amigo colega Constituinte Manoel Castro, eu gostaria de fazer uma pergunta simples. Quando um Constituinte pega uma questão de ordem ou pela ordem, na forma que bem entender, o Relator tem, depois, tantos minutos para falar e depois o Constituinte, o mesmo Constituinte pode voltar outra vez, ficar rebatendo a noite inteira?

Eu gostaria que se respeitasse o regulamento, se ele não permitir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nos casos em que é citado nominalmente, isso é reconhecido como uma deferência normal.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar aos companheiros constituintes da importância deste artigo. Não tem cabimento nós aprovarmos o projeto substitutivo, aprovarmos um relatório importante de uma subcomissão que trata da problemática urbana e nele não estar consignado a questão das regiões metropolitanas. Só por isso nós já poderíamos até refletir muito sobre o posicionamento com relação ao voto.

Eu entendo que algumas coisas precisam até ser mudadas ou poderão ser mudadas e nós vamos ter esta oportunidade de mudá-las. No todo a colocação não é ruim. Ele define a região metropolitana, cita a lei complementar, estabelece os

trabalhos e os serviços afins, entendo e voto pela aprovação e pela manutenção total desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o destaque para votação em separado do art. 10, para a supressão total.

O SR. CONSTITUINTE (José Ulisses de Oliveira) — Uma questão de ordem, Sr. Presidente: se não passar, se não for aprovado o art. 10, que todos os outros serão prejudicados; então, não há como votar um. Ou se vota todos ou não se vota nenhum, porque um é consequência do outro; então, minha proposta, Sr. Presidente, é colocar-se todos em bloco, porque um trata do outro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há requerimento em separado para cada um deles.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente; eu me permitiria sugerir, se fosse possível, que cada um dos apresentadores de destaque se posicionassem. Do meu ponto de vista pessoal, eu entendo que eu nós colocamos tudo ou então eu abro mão, porque não adianta discutir o que está errado. É a premissa. A questão da região metropolitana definida pela União, da forma que está enfocada no art. 10, prejudica todos os demais; então os outros podem continuar porque são inócuos. Nós vamos lutar numa comissão e no plenário geral. Então, não vou mais perder tempo aqui discutindo artigo por artigo, porque do meu ponto de vista, e nesse ponto estou de acordo com o Relator — ou aprova tudo ou tira tudo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos foram apresentados pelos Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte, Nelson Friedrich.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELA — Eu endosso as palavras do Constituinte Manoel Castro, porque, ou nós votamos em bloco ou deixa como está. O problema é que a questão não foi tratada como deveria e como ficou definido na sessão de hoje à tarde. Como sempre, o Relator não respeita as decisões que nós tomamos, não respeita os debates que aconteceram. De modo que, na medida em que ele deseja fazer a coisa como ele entende ou então copiar do projeto Afonso Arinos, eu sou porque em bloco se rejeite e se suprima. Na Subcomissão de Municípios e Regiões a matéria já foi tratada e espero que tenha sido tratada com maior competência. Se não tivermos a competência para tratar bem aqui remetamos o assunto para a Subcomissão de Municípios.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, eu não sei se o relator está congelando votos, está a fim de esclarecer esta questão ou está a fim de ouvir quem estava com a palavra, porque, inclusive, quero falar e gostaria que ele ouvisse. Nunca vi coisa igual. Estou surpreso.

Quero deixar aqui um registro, porque não vim aqui para brincadeira, não sou membro desta Subcomissão, foi por outra missão, pela Liderança do meu Partido que estou vindo aqui ser rasgado o programa do PMDB — estou falando aos Peemedebistas — e está-se rasgando o que existe de extraordinário conteúdo no Congresso

Nacional do PMDB, realizado no final de agosto, início de setembro do ano passado, sobre a questão urbana.

Estou fazendo aqui uma colocação em cima de princípios e por esta razão, já aproveitei este instante em que saí e levei até rapidamente ao Líder Mário Covas o que está acontecendo aqui. Não por nada, mas porque acho que é obrigação. Além do mais, eu vi aqui manifestações sobre o problema de demagogia. Não sei, nesta altura, qual a diferença entre demagogia e interesse pessoal. Quero entrar na minha questão, porque o Art. 10, realmente, se for aprovado, no mínimo o 11 e aí o meu pedido, não pode permanecer no texto, porque inclusive produz a lei complementar; faz referência sobre os serviços do interesse metropolitano. De repente, vamos ao 13 e diz que a lei estadual disporá sobre a autonomia, a organização e a competência da região metropolitana como entidade pública e territorial de governo metropolitano, podendo atribuir. É uma série de atribuições.

E se nós formos mais longe, lá no art. 19, compete à União, no inciso VIII, legislar sobre, letra f, regiões metropolitanas, regiões urbanas, microrregiões e regiões de desenvolvimento urbano. Isso aqui é samba do crioulo doido. Sou sincero porque não consigo ser diferente. Os arts. 10, 11 e 13 e outros, e se formos para o que compete à União, que é exatamente, legislar sobre regiões metropolitanas, uma coisa nega a outra e, na verdade, acaba não ficando o essencial que é o grande compromisso que nós também temos de descentralizar decisões neste País e se deve, realmente, remeter aos Estados toda questão complementar e deixar na Constituição, sim, a questão das normas básicas necessárias, e isto sim, compete à União. Então me parece, até em nome do bom senso, nestas alturas, que era preciso construirmos alguma coisa nova em cima disso. Como é impossível construir algo novo que pudesse sistematizar, hierarquizar, que é a coisa básica em termos de processo legislativo de se produzir leis, é se colocar hierarquia, o que vai no **caput**, o que vai no parágrafo.

Nós começamos falando no art. 10 em lei complementar. No 11 vamos fazer uma série de considerandos sobre serviços de interesse metropolitano; vamos para o 13 falando da lei estadual e depois no 19 colocamos que é a União que vai legislar sobre a questão metropolitana. O acessório está antes do principal, do depois; centraliza na União, desmonta a possibilidade de nós construirmos, realmente, o fato novo que é colocar norma básica, a questão fundamental para a União e deixar os estados onde esta realidade acontece das regiões metropolitanas, das microrregiões, das macrorregiões, dos aglomerados urbanos, para atuar sobre isto.

Por esta razão, na parte que me cabe, especialmente no pedido que fiz, acho fundamental, no mínimo, que o art. 11 seja suprimido.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria de um minuto só, Sr. Presidente, de lembrar que nós temos uma Comissão de Sistematização para sistematizar todo o sistema jurídico constitucional. Eu tive a humildade de conversar com o relator-geral, Constituinte Bernardo Cabral, conversei com o Senador Severo Gomes que disse assim: "Deputado, eu quero o conteúdo, não

importa se está na frente, no meio. Eu quero o conteúdo articulado. Nós temos uma Comissão de quase 90 membros para fazer isto. Chama-se Sistematização, para sistematizar. Não cabe a V. Ex.^a querer fazer já o projeto de constituição. Vocês trazem o núcleo, o fundamento; a ordem não importa. Uma comissão de Sistematização tem juristas que vão elaborar as leis."

Aqui não tem que dizer se é no **caput**, em cima, embaixo não. Nós temos é que saber analisar a substância, o adjetivo, a ordem não importa; esta foi a orientação dos dois relatores que estão acima de mim, que eu não me preocupasse com a forma, mas com o conteúdo e é com o conteúdo e ouvindo a opinião dos Constituintes, aqueles eleitos, não das entidades lá fora, que não tiveram o voto do povo, porque tem uma diferença muito grande. Eu, para elaborar o meu relatório, o meu anteprojeto, eu ouvi aqueles constituintes que foram eleitos pelo povo e não aqueles que ficaram lá fora, que não tiveram o voto, que perderam ou que não tiveram condições de se eleger; então, entre aqueles que vieram aqui apenas sugerir e aqueles que foram eleitos pelo povo, ruins ou bons foram eleitos, esses estão realmente com o poder e eu fico com aqueles, realmente, que têm o poder de elaborar a Constituição, que são os Deputados e Senadores. E em cima das propostas deles é que elaborei meu anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só quero pedir licença para não ficar incluído entre as considerações do Relator.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Peço desculpas, Sr. Presidente. No início, fiquei surpreso pela forma incisiva com que V. Ex.^a declarou seu voto. Eu, se pudesse votar, como eu gostaria de estar votando nessa hora nesta Subcomissão, a primeira coisa que faria era assinar embaixo da sua declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, 25 requerimentos sobre a questão tratada nos arts. 10 ao 15.

Como foi sugerido e a Presidência acolhe, votaremos em bloco.

Em votação pela supressão dos arts. 10 a 15.

Respondem à chamada e votam **sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto — Expedito Júnior — Gerson Marcondes — Dalton Canabrava — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Noel de Carvalho — Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **não** os Senhores Constituintes: Dirceu Carneiro — Luiz Marques — Luís Roberto Ponte — Manoel Castro e Myrian Portella.

Votaram **sim** 9 Senhores Constituintes.

Votaram **não** 5 Senhores Constituintes.

Fica fazendo parte integrante do texto do relatório substitutivo apresentado os arts. 10 ao 15.

Sobre a mesa, requerimento de destaque para a emenda supressiva do art. 18, dos Srs. Constituintes Manoel Castro, Luís Roberto Ponte, Luís Marques, Myrian Portella, Nelson Friedrich.

Sobre o art. 18, para o pronunciamento, se é total ou se é em parte, o Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Total.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTES — Total.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS MARQUES — Total.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Total.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Total, necessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo nenhuma solicitação para o encaminhamento, coloco em votação.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Noel de Carvalho, Paulo Zarzur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro e Myrian Portella

Votaram "Sim" 9 Senhores Constituintes.

Votaram "Não" 5 Senhores Constituintes

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Fica fazendo parte do texto o art. 18, como foi proposto no relatório substitutivo

Sobre a mesa requerimento para votação em destaque do art. 19, requerido pelos Constituintes Myrian Portella e Luís Roberto Ponte.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Para suprimir a expressão "Região Metropolitana", porque entendemos que assim estaremos criando uma nova entidade geopolítica brasileira, estaremos dando a capacidade de legislar sobre as regiões metropolitanas

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Art. 19, parágrafo único: Suprimir do texto "Regiões Metropolitanas".

Para suprimir o Item III, do art. 19:

"Dar prioridade ao transporte coletivo em relação ao transporte individual."

Com a palavra o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Obviamente, minha restrição não é quanto a não se dar prioridade ao transporte coletivo em relação ao transporte individual. Não compete à União, mas aos municípios, aos Estados, a todas as entidades públicas que tenham a responsabilidade de conferir transporte coletivo. De mais a mais, colocar no texto constitucional "compete à União dar prioridade", se é prioritário é uma coisa; dar prioridade fica a critério ou não, e não afirmativo. Portanto, requeiro a retirada, pois não é o local adequado para se consignar uma prioridade sobre o transporte coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento de destaque da Constituinte Myrian Portella, que suprime do texto "regiões metropolitanas", expressão que está contida no parágrafo único do art. 19.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Noel de Carvalho e Paulo Zarzur.

Votam **Não** os senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques, Luís Roberto Ponte, Manoel Castro, Myrian Portella e Sérgio Naya.

Votaram "Sim" 8 senhores Constituintes.

Votaram "Não" 6 senhores Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Fica então mantida no texto a expressão "regiões metropolitanas", contida no Parágrafo único do art. 19.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Quero esclarecer, Sr. Presidente, que também neste artigo tínhamos feito acordo com outro texto. Inicialmente o Relator chegou a dizer que era apenas na questão metropolitana. Não entrei em detalhes, porque não estou discutindo quem está certo e, sim, o que é certo. Mas no art. 20, mais uma vez, o Sr. Relator distorceu o acordo em relação ao que foi firmado nos entendimentos entre nós, durante os debates de ontem e de hoje, onde foi proposta uma nova redação. Sendo assim, por uma questão de coerência, voto pela supressão.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, além de a redação estar totalmente equivocada até em concordância, é absolutamente ridículo se pretender que se faça um quilômetro de rodovia de acesso a uma cidade e se ter que pedir autorização ao Congresso Nacional. Minha proposta é tirar a parcela toda descritiva, que termina com "um e outros", numa Constituição, para ficar simplesmente "implantação de obras federais que a lei determinar", remetendo naturalmente a uma legislação, pelo menos para tentar corrigir a verdadeira aberração que aí se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Sérgio Naya.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO NAYA — Sr. Presidente, o Sr. Relator há de convir que o que ficou acertado foi a expressão "grandes obras".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi colocado "grandes obras e o impacto econômico no ambiental" A redação foi completamente diferente.

Com a palavra o Constituinte Assis Canuto, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — **Da-ta venia**, vou encampar a propositura do Constituinte Luís Roberto Ponte, porque acredito que, suprimindo os adjetivos e outras coisas — "a implantação de obras federais que a lei determinar" — poderemos, aí sim, classificar melhor tais obras, inclusive do ponto de vista do valor econômico, social e outros. Encampo a proposta.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, como V. Ex^a já foi magnânimo, várias vezes, com a votação, proponho que se deixe integrar ao texto, coloca-se em votação, mudando o trecho "grandes obras", que foi o combinado, mas omitido. A redação foi muito rápida, não houve revisão. Gostaríamos que o Sr. Presidente colocasse em votação a proposta que foi avençada de ser "grandes obras", para o Plenário decidir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quando for um equívoco do texto ou qualquer

coisa desse gênero, acolhemos todas as propostas. Mas, neste caso, trata-se de emenda substitutiva. Esse Plenário decidiu que não aceitava tal circunstância. Agora, vai aceitar?

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Já mudamos outras vezes, Sr. Presidente. Não estamos oferecendo regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aproveito a declaração do Relator para deixar bem enfático que não está sendo observado o Regimento

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Já houve exceções as mais variadas, aqui. Faço um apelo aos nobres colegas. Aquele assunto, que também havia sido aprovado por unanimidade, a inclusão nas disposições transitórias de um artigo que permite corrigir uma grande distorção que existe no País, que fosse também analisada a possibilidade de inclusão, porque não é nada mais do que uma exceção. Concordo com a proposta do Relator, que se modifique esse trecho, mas também remeto a que se faça como tinha sido aprovado, por unanimidade, com exceção do voto do Relator, que seja incluído também aquele artigo nas disposições complementares.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Seria abrir um precedente, que não acho que vá contornar, porque todos gostaríamos de acrescentar alguma coisa, se não tivésemos oportunidade. Se ficou decidido pelo Plenário que todos os destaques seriam supressivos, não vejo como se possa dirigir um novo artigo. Vamos para a temática. Tudo não foi remetido para lá?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Coloco em votação o requerimento do Relator, que propõe uma emenda substituindo o texto do art. 20 por um novo texto. Está em votação. Quem estiver de acordo, permaneça como está. Caso contrário, manifeste-se. Repito: submeto à votação do Plenário a proposta do Relator de fazer emendas modificativas do texto do relatório, aprovado com os destaques requeridos em tempo oportuno. Este não foi requerido. Não havia possibilidade, porque a Comissão decidiu não acolher. De modo que estou submetendo agora à votação, contrariando a decisão que a Comissão tomou anteriormente, a modificação do texto apresentado, a requerimento do Relator. Quem estiver de acordo com a modificação do texto do art. 20, permaneça como está. Quem não estiver de acordo em modificá-lo, manifeste-se.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado por maioria absoluta, com três votos contrários.

A Presidência está aguardando o texto final.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Fica assim a redação final:

"Art. 20. Compete ao Congresso Nacional dar prévia autorização para: implantação de obras federais de grande porte, de cons-

trução de estradas federais, porto, aeroporto, barragem, ferrovia, conforme a lei determinar."

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência submete à votação a proposta do novo texto do Item I do art. 20, conforme apresentado pelo Relator. Quem estiver de acordo, permaneça como está. Quem não estiver, manifeste-se. Em votação. (Pausa.)

Votaram a favor, 9 Senhores Constituintes. O texto permanece conforme foi proposto pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ainda permanece sobre a mesa requerimento do Constituinte Manoel Castro, pela supressão total do art. 20.

Em votação.

Respondem à chamada e votam **Sim** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luís Roberto Ponte, Noel de Carvalho, Paulo Zazur e Sérgio Naya.

Votam **Não** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques, Manoel Castro e Myrian Portella.

Votaram **Sim** 10 Senhores Constituintes e **Não** 4.

Fica mantido no texto a proposta do Relator.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, pela ordem. A minha questão de ordem é que coisas como essas não ocorressem mais no Plenário. Temos que nos conscientizar que estamos aqui escrevendo uma Constituição. O que parece é que estamos escrevendo uma Constituição em cima da pema, não é do modo como a população brasileira espera de nós. Estamos fazendo algo como se estivéssemos brincando de escrever a Constituição.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Quero responder à Constituinte Myrian Portella que temos as duas outras grandes comissões, temos o plenário. Na outra semana iremos para outra comissão, tudo que está aqui já foi revisado.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, eu gostaria de responder ao Sr. Relator.

Se nós formos com esse tipo de pensamento, que testemunho nós vamos dar? Que somos uns incompetentes, que tudo estamos remetendo para a Temática ou para a Sistematização. Temos que fazer a coisa com toda seriedade que requer o momento histórico. Estamos fazendo uma Constituição, não podemos brincar de fazer a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa requerimento para a votação de destaque, emenda supressiva relativa ao artigo 25, dos Constituintes Manoel Castro, Myrian Portella, Luís Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — O art. 25 está baseado, em grande parte, nas intervenções pessoais que eu fiz sobre a questão do transporte. Tentei defender um ponto de vista, abri inclusive algumas concessões para incorporar assuntos que sou a favor, inclusive pratiquei, como a desobrigação de pagamento de tarifa para

a idade superior a 65 anos, embora ache que isso seja matéria constitucional.

O texto foi alterado várias vezes, inclusive o último texto que nós fizemos, procurando incorporar as contribuições de todos os companheiros. Não vou me desgastar mais com detalhes, porque me parece que o ponto básico, que é a essencialidade desse serviço foi considerado, mas o aspecto técnico, o aspecto operacional — para o qual chamo a atenção dos Srs. Constituintes, pela experiência pessoal que tenho sobre esse assunto — eu propus que fosse retirada a palavra “concessão” e “autorização”. Deixei exclusivamente o contrato. Admitiria inclusive que a questão de permissão pudesse permanecer na medida em que ela atenderia algumas situações especiais, mas a manutenção da concessão ou da autorização nos termos que foram colocados, contrariamente ao meu ponto de vista, acho que ao lado de não corresponder aos anseios de todos aqueles que militam nesse setor de transporte urbano, ele também irá contribuir significativamente para que esse sistema, que é de muitas conseqüências de desorganização e outros princípios, continue sendo prejudicado com a presença do instrumento de concessão que não se justifica mais ser utilizado em áreas urbanas.

Portanto, numa tentativa conciliatória, eu proponho, por um mínimo de coerência, que essa Subcomissão exclua a palavra “mediante concessão e autorização”, excluindo desse texto essas duas expressões.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Constituinte Luiz Roberto Ponte propõe a supressão do artigo 25, nos seus §§ 2º e 3º.

Proponho que seja iniciada a votação pela supressão dos §§ 2º e 3º, do Constituinte Ponte e da Constituinte Myrian Portella.

A SRA. CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Em que pese todo o respeito que tenho pela pessoa idosa, não acho que seja matéria constitucional nós colocarmos aqui a isenção do idoso. Eu sou pela supressão do § 2º.

O SR. CONSTITUINTE LUÍZ ROBERTO PONTE — Acho que colocar na Constituição “vale-transporte” é uma palavra usada numa legislação que foi feita e é outra das coisas impensadas. Que alguma coisa possa ser feita para reduzir, subsidiar uma parcela de transporte das camadas menos protegidas claro que estamos todos de acordo, mas não quer dizer que tem que ser por esse instrumento, nem está definido o que vem a ser.

Depois, o § 2º, não acho que seja matéria constitucional e não acho que essa seja a única camada da população que venha a merecer a isenção. De mais a mais, se estamos pensando aqui sobre aspectos sociais certamente não é um porte de idade que configura essa necessidade que todos queremos. Além de obviamente não ser matéria da Constituição.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Se tem uma matéria que é constitucional é o vale-transporte, é a isenção para as pessoas. Porque, com relação ao vale-transporte, umas cidades cobram e outras não, uma isenta, 2% ou 3%, a idade é a mesma coisa, uma maior que a outra. Quando há várias leis no Brasil conflitando, estaduais ou municipais, recorre-se ao Su-

premo Tribunal Federal para dirimir e uniformizar as leis. Também com relação a essa isenção para as pessoas idosas com o vale-transporte, vamos também uniformizar para todo o Brasil. O vale-transporte, como está agora pelo Ministério dos Transportes, já existe mas não é obrigatório, e também a isenção só tem em 3 ou 4 cidades do Brasil; então, vamos estender isso para todo o País como lei obrigatória, lei maior. Essa é uma das grandes justiça sociais.

Admiro certos Constituintes que pregaram durante 1 mês a desapropriação para atender às pessoas carentes, a distribuição de terra, tirar as favelas, e depois, quando na hora concreta de assinar uma lei que vai beneficiar diretamente vota contra. É a maior incoerência vai da anarquia da esquerda à extrema direita.

A SRª CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — Sr. Presidente, eu gostaria de responder, porque entendo que o Sr. Relator está se referindo a mim.

Defendi a desapropriação, defendi o usucapião, defendi a limitação da propriedade da área urbana e vou continuar defendendo. Quero que tudo isso seja consignado na Constituição. Eu não reflito nenhuma incoerência nisso, acho que é pequeno estar aqui consignado, é como o Constituinte Ponte falou: por que não o deficiente, por que não tantos outros que precisam? E por que 65 anos? Por que o idoso na Constituição? Acho que a Constituição é a lei maior é o estatuto maior do País, nós temos que tratar das grandes questões que não foram tratadas aqui.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — A velhice não é coisa importante, não?

A SRª CONSTITUINTE MYRIAN PORTELLA — E isto por teimosia de V. Exª. Porque discutimos, trouxemos aqui todas as entidades, as organizações, as associações comunitárias e nada foi aproveitado. Não foi aproveitada nenhuma sugestão, não foi aproveitada nem uma emenda, não foi aproveitada nada. Agora quer preencher e recheiar com o óbvio, eu não aceito e nem voto. E não aceito ser chamada de incoerente, porque a minha posição é ser coerente desde o primeiro momento que aqui cheguei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a supressão dos §§ 2º e 3º do artigo 25. Vamos proceder à chamada (Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Quero fazer declaração de voto, Sr. Presidente. Eu voto Sim, para manter uma coerência na defesa de determinados princípios, com relação aos meios de transporte. Mas quero esclarecer que dou razão ao Constituinte Roberto Campos, conversamos mais aprofundadamente, porque na intenção de tentar resolver o problema daqueles usuários que não podem pagar o transporte, buscamos a solução do vale-transporte por saber da extrema má vontade, da extrema dificuldade de resolver esta questão via subsídio. Mas, efetivamente, do ponto de vista, de uma técnica, não só legislativa mas também que devemos defender na Constituição os conceitos, o vale-transporte é um instrumento. O conceito que deverá ser defendido é outro. Mas, já que estamos com relação a este documento, no item final, terminou ficando uma redação toda ruim. Eu vou manter Sim para alterar, a nível da Comissão, uma nova

proposta que possa então retratar a intervenção constitucional nessa importante questão do transporte.

(Continua a votação.)

Respondem à chamada e votam **SIM** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Manoel Castro, Noel de Carvalho, Paulo Zazur e Sérgio Naya.

Votam **NÃO** os Senhores Constituintes:

Dirceu Carneiro, Luiz Marques, Luíz Roberto Ponte e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Resultado da votação:

SIM: 10

NÃO: 4

Estão então mantidos os §§ 2º e 3º do art. 25.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO —

Sr. Presidente, eu já tinha feito a defesa, mas quero esclarecer que o Constituinte Gerson Marcondes com quem conversava aqui há pouco e foi levantada uma questão que eu quero esclarecer aos demais Constituintes, que não é procedente. Todos sabemos que quem pode mais pode menos. Não precisa ser colocado a nível de Constituição se está dito que o poder de gerenciamento é do Poder Público, não tem porque autorização. Autorização pode ser dada. Todos nós sabemos, e sabe ele, que já foi Secretário tantas vezes, e que para dar autorização não precisa entrar na Constituição. Porque é inerente ao Poder Executivo. O Prefeito tem o poder de dar autorização. Então não tem porque constar a palavra autorização. Ela chega a ser ridícula quando colocada aí. O problema da concessão é um problema de instrumento que favorece aos empresários, que no sentido de transporte urbano passa a ser desnecessária porque é um sistema muito mais complicado para se resolver. Porque as garantias contratuais são muito maiores. O que queremos é simplificar, é modernizar este instrumento. Então a supressão da palavra concessão se justifica do ponto de vista legal. Quanto ao problema da autorização, ela pode ser dada, todos sabem disso. Se ele foi Secretário Municipal, ele sabe que o Prefeito pode dar autorização, independente disso, porque constitucionalmente já é poder do Executivo dar essa autorização.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Sr. Presidente, pela ordem. Eu fui citado nominalmente e gostaria de responder à citação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Entendemos a colaboração do nobre companheiro Constituinte, na sua colocação, quando pede a exclusão das palavras concessão e autorização do art. 25. Nós entendemos, e ele nos citou nominalmente, na condição de Secretário de Planejamento vivenciamos esta problemática no transporte urbano. E é por isso mesmo, Sr. Constituinte, que entendemos que já que o art. 25 estabelece e especifica, entendemos que muitas são as situações com que se depara o Poder Público. Muitas vezes um dirigente de órgão público é levado a situações que tem até de autorizar em caráter precário, muitas vezes, por um

período definitivo, e, neste caso, não seria mais uma permissão ou um contrato, muito embora saibamos que é muito mais abrangente. Acho que estas palavras autorização, neste contexto, bem como a concessão, são oportunas. É por isso que propusemos a manutenção de todo este artigo. Aliás é aquele velho ditado, o que abunda não prejudica.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a supressão da expressão "mediante concessão e autorização".

Respondem à chamada e votam **SIM** os Senhores Constituintes:

Assis Canuto, Expedito Júnior, Gerson Marcondes, Dalton Canabrava, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques, Paulo Zazur e Sérgio Naya

Votaram **NÃO** os Senhores Constituintes: Dirceu Carneiro, Luíz Roberto Ponte, Manoel Castro, Myrian Portella e Noel de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso) — Votaram **SIM**, 9; **NÃO**, 5.

Ficam mantidas as expressões "mediante concessão" e "autorização".

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Um momento só. Eu gostaria de fazer uma proposta, mais um pedido ao nosso querido Presidente, ele que já foi magnânimo várias vezes.

Eu gostaria de solicitar ao Presidente, relativamente, ao art. 3º, quando o relator foi voto vencido, naquilo que se lê ou de financiamento, e ficou só: toda a moradia adquirida através de usucapião ou doação. Então todos estes parágrafos, 1º, 2º, 3º e 4º morreram, não têm mais sentido, praticamente.

Eu gostaria que se colocasse em votação a retirada do art. 3º com todos os seus parágrafos, porque ele perdeu o seu sentido, porque doação e usucapião já acabou, não existe mais. Então não tem mais abrangência nenhum o artigo.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Acho, Sr. Presidente, que o nosso querido Relator, dado o avançado da hora, está se perdendo um pouco. Isto é matéria vencida, todos votamos, cada um votou, de forma que esta matéria me parece totalmente fora de prazo. Proponho que se mantenha, naturalmente, a forma devidamente votada.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Estou fazendo este pedido, porque fiz o articulado baseado no núcleo do financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem levantada pelo Constituinte Gerson Marcondes será decidida pela Presidência. Em função do que discutimos aqui e já aprovamos acolho a questão de ordem, é matéria vencida. Eu quero, contrariado e constrangido, encerrar a reunião, pelo texto aqui produzido. No entanto sinto-me gratificado pela convivência amável dos Constituintes. Dispensar a leitura da redação. Não quero ouvi-la.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Eu gostaria de submeter a V. Exª, para que V. Exª submetesse ao Plenário, um voto de louvor e de reconhecimento pelo apoio, colaboração, despreendimento e abnegação da Secretana da Comissão, dos Assessores, dos auxiliares, do Pessoal de Apoio, e dos funcionários da Terceiro-Secretaria do Senado que conviveu conosco durante esta jornada, e nos seus respectivos níveis muito contribuíram para o bom andamento dos trabalhos desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência acolhe esta questão de ordem. (Palmas.)

Com a palavra o Constituinte Luíz Roberto Ponte

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Eu tinha proposto anteriormente, e V. Exª disse que no momento azado haveria de ser colocado novamente, aquela cobrança de coerência, no sentido de que já que aditou novos fatos, contrariamente ao Regimento, em diversos artigos, que também seja aditado aquilo que tinha sido aprovado por unanimidade, com exceção do voto do Relator, que não foi incluído no seu relatório, que é exatamente um artigo nas Disposições Transitórias, conforme emenda que está posta sobre a mesa.

Primeiro temos que votar se é possível acolher a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Presidente, eu solicitaria o respeito a todos os Constituintes. Eu discordo do que o Sr. Relator esteja combinando a saída do plenário de outros colegas, quando V. Exª não deu a reunião por terminada. Eu estou indignado quando vi que por uma mera questão de capricho cometemos um erro elementar, quando aprovamos uma situação constitucional em termo de autorização, quando isso é inerente ao Prefeito. E na hora em que um Constituinte levanta uma questão de ordem, que V. Exª disse que não era o momento oportuno de ser tratado, na hora em que estamos em plena reunião, isto é um desrespeito. Eu me sinto ofendido e lamento o comportamento indigno de alguns companheiros neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estamos ouvindo as considerações do Constituinte Luíz Roberto Pontes, e submetemos à apreciação da Casa, da Subcomissão a sua questão. Consulto os membros da Subcomissão se acolhem a proposta do Constituinte Luíz Roberto Ponte, da seguinte forma:

Quem estiver de acordo permaneça como está, e quem não estiver, manifeste-se.

O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO — Devido talvez ao avançado da hora eu não sei qual é a proposta que está submetida à votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — a proposta já foi anunciada.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — V. Exª quer que eu a repita?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — sim, para o esclarecimento do Constituinte Assis Canuto.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — De conformidade com o que foi estabelecido em vários artigos aqui votados, que também seja permitido um aditivo, portanto, uma emenda aditiva, no sentido de constar nas Disposições Transitórias aquilo que os companheiros haviam aprovado por unanimidade, com exceção do voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Primeiramente, Sr. Presidente, esta proposta não faz parte do meu relatório, ele já está terminado. Não foi permitido, conforme votação, emenda aditiva, portanto, é inoportuna mesmo porque não há **quorum** para sobre ela decidir-se.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Submeto à votação a proposta do Constituinte Luis Roberto Ponte.

O Sr. Secretário da Subcomissão, Luiz Marques, fará a chamada.

Nestas circunstâncias, quem aprovar a proposta do Constituinte Luis Roberto Ponte, e não se trata de requerimento de destaque, aprova a inclusão da matéria, diz **SIM**. Quem aprova esta inclusão se manifesta dizendo **NÃO**.

Respondem à chamada e votam **SIM** os Senhores Constituintes:

Luíz Roberto Ponte, Manoel Castro e Noel de Carvalho.

Votam **NÃO** os Senhores Constituintes: Assis Canuto, Dirceu Carneiro, José Ulisses de Oliveira, Lael Varella, Luiz Marques e Myrian Portella.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram **SIM**, 3; **NÃO**, 6.

Não houve **quorum** qualificado para incluí-lo. Nada mais a tratar está encerrada a reunião. (Encerra-se a reunião às 4 horas e 13 minutos.)

SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA

21ª Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e oito minutos, antecedido de Ofício do Senhor Presidente da subcomissão que dirigiu apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal para ceder o Plenário do Senado Federal para os trabalhos da subcomissão, visando assim o desenvolvimento tranqüilo e seguro dos membros da subcomissão, no que foi atendido, reuniu-se a Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária sob a Presidência do Constituinte Edison Lobão e com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Rachid Saldanha Derzi, Santinho Furtado, Rosa Prata, Alysson Paulinelli, José Egreja, Irma Passoni, Victor Fontana, Maluly Neto, Vicente Bogo, Jonas Pinheiro, Cardoso Alves, Aldo Arantes, Amau-

ry Muller, Ivo Mainardi, Jorge Vianna, Virgílio Galassi, Raquel Capiberbe, Fernando Santana, Oswaldo Lima Filho, Percival Muniz, Valter Pereira, Márcio Lacerda, Mauro Borges, Benedicto Monteiro, José Mendonça de Moraes, Antero de Barros, Ivo Vanderlinde, Waldir Pugliesi, Oswaldo Almeida, Virgílio Guimarães, Alécio Dias, Fausto Fernandes, Darcy Deitos e Paulo Roberto Cunha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos, solicitando dos presentes fosse dada como lida a Ata da reunião anterior, que foi aprovada. A seguir, deu-se início ao Expediente, com o Presidente passando a palavra à Constituinte Irma Passoni. Em Questões de Ordem, usaram da palavra os Constituintes: Jorge Vianna, Antero de Barros, Roberto Cardoso Alves, Aldo Arantes, José Mendonça de Moraes, Oswaldo Lima Filho, Oswaldo Almeida, Mário Covas, Ivo Vanderlinde, Brandão Monteiro, Percival Muniz, Saldanha Derzi, Fernando Santana, Lézio Sathler e Roberto Freire. Às dezessete horas e vinte e sete minutos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão. Reiniciada às dezenove horas e trinta minutos, á dado continuidade aos debates, usando da palavra os Constituintes: Oswaldo Almeida, Aldo Arantes, Cardoso Alves, Oswaldo Lima Filho, Jorge Vianna e Roberto Freire. O Senhor Presidente solicita aos presentes atenção para a leitura de Ofício de que lhe é chegado às mãos, assinado pelo Constituinte Mário Covas e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando remanejamento de membros da subcomissão. Arguindo Questões de Ordem, usaram da palavra os Constituintes Mário Covas, José Lourenço e Percival Muniz. O Senhor Presidente responde aos questionamentos e comunica que seria iniciada a votação do Requerimento de Preferência ao Substitutivo apresentado pelo Constituinte Rosa Prata. A seguir, fez também entrega de Requerimento de Preferência o Constituinte Oswaldo Lima Filho, para o Anteprojeto do Relator, que foi também assinado pelos Constituintes: Antero de Barros, Raquel Capiberbe, Valter Pereira, Ivo Mainardi, Fernando Santana, Aldo Arantes, Percival Muniz, Irma Passoni, Vicente Bogo, Amaury Muller, Márcio Lacerda Devido a tumulto generalizado na reunião, o Senhor Presidente suspende os trabalhos às vinte horas e trinta e seis minutos, pelo prazo de vinte minutos. Às vinte e uma horas e quatorze minutos é reiniciada a sessão. O Senhor Presidente atende uma Questão de Ordem arguida pelo Constituinte Roberto Freire. A seguir usaram da palavra os Constituintes Brandão Monteiro, Aldo Arantes, Irma Passoni, Raquel Capiberbe, Virgílio Guimarães, Antero de Barros, Amaury Müller, Abigail Feitosa, Percival Muniz, Cardoso Alves, José Genuíno, Ademir Andrade, Mário Covas, Cristina Tavares e Fernando Santana. O Constituinte Vicente Bogo, nos termos regimentais, solicita ao Presidente vista da matéria, no que é atendido pelo prazo regimental de duas horas. Continuados os debates, usaram da palavra os Constituintes Cardoso Alves, Roberto Freire e Oswaldo Lima Filho. O Senhor Presidente, às vinte e três horas e dez minutos, de acordo com o pedido de vista concedido ao Constituinte Vicente Bogo, suspende a sessão pelo período previsto de duas horas. Reiniciada a sessão a uma hora e quatorze minutos, o Senhor Presidente solicita ao requerente do pedido de vista para manifes-

tar-se. Feitas as considerações, o Senhor Presidente passou à votação do Requerimento de Preferência ao Substitutivo, que teve sua aprovação por treze votos. Imediatamente à aprovação do Requerimento, o Senhor Presidente passa, então, à votação do Substitutivo que também é aprovado por treze votos. Comunica o Presidente aos presentes que a sessão seria suspensa, novamente, por quinze minutos, prazo que teriam os Senhores Constituintes para apresentarem destaques ao Substitutivo. A sessão é reiniciada às duas horas e quinze minutos. Arguindo Questões de Ordem, usaram da palavra os Constituintes Antero de Barros, Virgílio Guimarães, Raquel Capiberbe, Vicente Bogo, Amaury Müller, Rosa Prata, Oswaldo Lima Filho e Cardoso Alves. Às três horas e vinte e sete minutos passa-se à votação dos destaques ao Substitutivo. Em Questão de Ordem usa da palavra o Constituinte Cardoso Alves. O Senhor Presidente faz suas considerações à Questão de Ordem levantada e mantém a votação aos destaques. Concluída a votação, é o Substitutivo suprimido em seus artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, e respectivos parágrafos, ficando resumido a dois únicos artigos. O Senhor Presidente passa a palavra ao Constituinte Oswaldo Lima Filho que conclui informando sua disponibilidade em preparar o Anteprojeto votado pelas Subcomissão, solicitando prazo para sua feitura. Em Questões de Ordem usaram da palavra os Constituintes: Cardoso Alves, José Lourenço, Aldo Arantes, Percival Muniz, Domingos Leonelli e Mário Covas. O Senhor Presidente comunica aos presentes sua decisão de, novamente, suspender a sessão para dar tempo ao Relator de preparar o Parecer Final. A sessão é suspensa às quatro horas e vinte e um minutos, informando o Senhor Presidente aos Membros da Subcomissão e demais parlamentares presentes à reunião que os trabalhos reiniciar-se-iam logo mais às quinze horas, dia 24 de maio, domingo. Às quinze horas e vinte e um minutos o Senhor Presidente ocupa seu lugar à Mesa e, dando sequência aos trabalhos, passa a palavra ao Relator para que se faça a entrega, formal, do Parecer Final. O Relator tece considerações sobre a matéria e passa ao Presidente o original do documento elaborado e assinado. Arguindo Questões de Ordem, usaram da palavra os Constituintes: Cardoso Alves, Oswaldo Lima Filho, Aldo Arantes, Percival Muniz, Jonas Pinheiro, Benedicto Monteiro, Ivo Mainardi, Virgílio Guimarães, Fernando Santana, José Mendonça de Moraes, Amaury Müller, Maluly José Egreja, Alysso Paulinelli. Devido a tumultos externos, o Senhor Presidente suspende a sessão às dezessete horas e treze minutos para reiniciá-la às dezessete horas e dezessete minutos. Dando prosseguimento aos trabalhos, é dada a palavra aos Constituintes: Oswaldo Lima Filho, Alysso Paulinelli, José Lins, Doreto Campanari, Percival Muniz, Virgílio Galassi, Jorge Viana, Nelson Friedrich, Paulo Roberto Cunha Verbal e particularmente o Senhor Presidente passa a Presidência ao Primeiro Vice-Presidente, Constituinte Rachid Saldanha Derzi, que dá sequência aos trabalhos passando a palavra aos Constituintes Márcio Lacerda, José Lourenço, Santinho Furtado, Vicente Bogo e Fernando Santana. O Senhor Presidente retorna à Mesa às dezoito horas e trinta e um minutos, passando a palavra aos Constituintes Oswaldo Lima Filho e Jorge Vianna. Retoma a palavra o Senhor Presidente para informar aos

presentes do final dos trabalhos da Subcomissão. Tece considerações sobre todo o trabalho até então elaborado; da satisfação do dever cumprido e faz agradecimento público a todos os Constituintes e funcionários que contribuíram para o bom desempenho e andamento dos trabalhos da Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às dezoito horas e cinquenta e um minutos. O inteiro teor dos trabalhos será publicado, após tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. — Constituinte, **Edison Lobão**.

ANEXO À ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1987, ÀS 16:08 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE EDISON LOBÃO.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária.

Convido a compor a Mesa o nosso Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho, o nosso 1º-Vice-Presidente Rachid Saldanha Derzi e o nobre 2º-Vice-Presidente Fernando Santana.

Sobre a mesa, a ata da reunião anterior, que deixará de ser lida, se assim decidir o Plenário.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Irma Passoni, para uma questão de ordem.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente lendo o parecer do relator, verifiquei que não foram incluídas emendas minhas, não constam do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — À questão de ordem de V. Exª não é sobre a ata!

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, apenas quero que V. Exª registre na ata a alteração no parecer do nobre Relator, incluindo emendas minhas que não constam.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvirei o nobre Relator, em seguida, sobre isso. (Pausa.)

Como ninguém mais deseja referir-se à ata, vou dá-la como aceita e irei assiná-la, com a inclusão das observações da nobre Constituinte Irma Passoni.

Segundo o Regimento Interno, no início da reunião, serão admitidos destaques e pedidos de preferência.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvirei V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — A questão de ordem que quero formular, no meu modo de entender, é primordial para que a reunião possa realizar-se. Quero trazer o conhecimento desta Casa que, às 13 horas e 30 minutos, liguei para a residência do nobre Constituinte Paulo Roberto Cunha e a pessoa que me atendeu disse que S. Ex^a se encontra com o Constituinte Mauro Borges e que acabaram de telefonar em nome da Presidência da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, dizendo que a reunião, não se realizaria mais hoje, e os dois saíram logo após o telefonema. Peço a V. Ex^a que suspenda esta reunião, e diligencie a chegada, ao Plenário, dos representantes do PDC, que foram, tenho certeza, vítimas de informação adulterada, pois creio que V. Ex^a não determinou essa comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Estava anunciando que, logo após as comunicações que vou fazer, suspenderei a reunião por alguns instantes, para que os pedidos de destaque sejam recolhidos e classificados pelo Relator. Nesse período, no período de suspensão, a Presidência diligenciará uma comunicação com a residência do Constituinte Mauro Borges, para apurar a denúncia que acaba de ser feita pelo Constituinte Jorge Vianna.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Quero dizer a V. Ex^a que foi da residência do Constituinte Paulo Roberto Cunha que me informaram o que acabo de transmitir ao Plenário desta Subcomissão.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não retomaremos a reunião enquanto essa questão não houver sido esclarecida. Vou terminar as informações preliminares e, em seguida, ouvirei V. Ex^a, pela ordem.

O **quorum** de votação para matéria constitucional é de maioria absoluta, em votação nominal. Será posta, inicialmente, em votação o parecer, o anteprojeto do Relator, sem prejuízo da matéria destacada; porém, se houver pedido de preferência para o substitutivo, terá esse pedido prioridade, no exame da Subcomissão. Uma vez aprovado o pedido, passar-se-á à votação do próprio substitutivo que, se aprovado, encerrará o processo de votação e com tudo mais prejudicado. Se rejeitado o substitutivo, voltar-se-á ao projeto do Relator e às emendas.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Questão de ordem, Sr. Presidente, sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvirei V. Ex^a em seguida.

Não haverá encaminhamento de votação, exceto por parte do autor da matéria destacada, que terá três minutos para falar.

Aqui se encontram os nossos convidados, nas galerias. Esta Presidência repete, tem sido tolerante e deseja continuar a sê-lo; porém, uma vez mais adverte, com base no art. 40 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, que vou ler

“Art 40 Será permitido, a qualquer pessoa, assistir às sessões, das galerias, desde

que esteja desarmada e guarde silêncio, vedada manifestação de aplauso ou de reprovação ao que se passar no recinto ou fora dele.”

Peço, uma vez mais, a contribuição dos nossos convidados, a fim de que possamos levar à frente esta reunião dentro da tranqüilidade que ela exige.

Ouvirei as questões de ordem que estão sendo postas.

Concedo a palavra à nobre Constituinte Irma Passoni.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Primeiramente, V. Ex^a comunicou que o substitutivo terá preferência, se assim for aprovado. Recorro dessa sua decisão, amparada no Regimento Interno, art. 23, § 2º, que diz o seguinte:

§ 2º Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros.

O que quero observar, Sr. Presidente, é que o substitutivo não modifica partes, mas é um substitutivo integral, portanto, fere o princípio do Regimento Interno desta Constituinte, no art. 23, § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cardoso Alves, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — A questão levantada pela nobre Constituinte Irma Passoni foi por mim levantada no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, perante o Presidente Ulysses Guimarães, que fez chegar a todas as Subcomissões a sua decisão sobre a matéria. Na Subcomissão admite-se substitutivo, até mesmo porque se não se admitir será obscurantismo; não se pode optar entre o melhor e o pior, será uma invecitiva à tradição de todos os parlamentos do mundo, aos três Regimentos da Casa. Sempre o princípio é do substitutivo. Com base nesses argumentos e em outros, levantei a questão de ordem e o nobre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães resolveu que cabe substitutivo, e fez com que essa decisão fosse comunicada a todas as Subcomissões da Casa.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente, para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Primeiramente, solicitaria que a Mesa nos encaminhasse cópia dessa decisão que acaba de informar o Constituinte Cardoso Alves. A seguir se houver, recorro dessa decisão, amparada no mesmo Regimento Interno, art. 74, § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sr^a Constituinte Irma Passoni, a comunicação do Presidente Ulysses Guimarães é do dia 18 de maio e foi lida numa sessão em que V. Ex^a, se não me enganar, estava presente.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Perdão, Sr. Presidente, e que não se referia a um substitutivo integral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A decisão do Presidente da Constituinte estabelece o seguinte: “nessas condições poderão ser oferecidas emendas substitutivas”

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Emendas!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Emendas substitutivas; “desde que haja, entre seus dispositivos, articulações que tratem de modificações correlatas.

“Na ocasião, eu, ainda por precaução, e disse isto à Comissão, telefonei a um assessor da Presidência da Constituinte, indagando de S. S^a se a minha interpretação estava correta, isto é, se deveríamos receber substitutivo integral. Ele me respondeu que “Sim”. Esta era a interpretação correta.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MULLER — O texto alude a substitutivo integral ou a emenda substitutiva?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu estou respondendo à questão de ordem. O art. 200, do Regimento da Câmara declara: “Consideram-se prejudicados: I — a discussão, ou a votação, de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal;” E mais adiante “a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado”. Então estabelece que uma vez o substitutivo aprovado, tudo o mais está prejudicado.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Eu recorro da decisão, Sr. Presidente, amparada no art. 74.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — É a decisão do Presidente da Comissão. Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Apenas para esclarecer a nobre Constituinte Irma Passoni que, quando eu levantei esta questão de ordem, eu apenas repeti uma questão de ordem levantada pelo seu Partido, pelo nobre Constituinte José Genoíno, há algum tempo, e que não tinha sido respondida pela Presidência, e, no instante em que o fiz, tive o apoio declarado e franco do Partido da nobre Constituinte Irma Passoni

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Recorro, independente disso, amparada no art. 74, § 3º.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Está esgotado o prazo do recurso, há um princípio que diz que **dormientes non succurrit jus**.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Nós vamos aprender latim depois, Sr. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, que já solicitei há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem V. Exª a palavra para uma nova questão de ordem

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, parece-me que a interpretação que V. Exª deu ao comunicado do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, diz respeito à emenda substitutiva, e não ao substitutivo integral, até porque, se assim fosse, o parecer do Presidente estaria em conflito aberto com o § 2º do art. 23. Nesse sentido, Sr. Presidente, acho que não há condições de V. Exª avocar para si a decisão dessa questão. Ou se acata o ponto de vista da Constituinte Irma Passoni ou, no mínimo, essa questão terá que ser submetida ao Plenário desta Subcomissão. Além do mais, eu gostaria de ressaltar que no Regimento Interno que aprovamos, no art. 18, item II, letra b, diz que o Substitutivo do Relator terá preferência. É muito claro a este respeito.

Então, na verdade, acho que, primeiro, na interpretação que dou ao ofício, inclusive, do Dr. Ulysses Guimarães, S. Exª não diz, no ofício, que é possível substitutivo, S. Exª admitiu a hipótese de emenda substitutiva, que é diferente de substitutivo, além do que o Regimento Interno já deixa muito clara a preferência do substitutivo do Relator.

Nesse sentido, invocando esses artigos do Regimento Interno da Casa e do Regimento Interno das Comissões proponho à Mesa que submeta, de imediato, o parecer do nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho à apreciação deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Essa questão foi posta, há algumas reuniões anteriores. Não houve contestação. Creio eu, que o momento é vencido.

Por outro lado, o art. 74, a que se refere a Constituinte Irma Passoni faz menção, inclusive, a um apoio de trinta e cinco Srs. Constituintes. Portanto, diz respeito ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Esta Subcomissão não tem sequer trinta e cinco dos Srs. Representantes. Indefiro o pedido da Constituinte Irma Passoni.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Sr. Presidente, levantamos a questão de ordem para requerer de V. Exª que se determine seja consignado o nosso nome como o primeiro Suplente da lista de hoje.

Levantamos a questão de ordem, baseado no seguinte: requeremos que V. Exª ouça o testemunho, não só do Secretário desta Subcomissão, que é o funcionário do Senado Federal, Sr. Mauro, como também do Sr. Márcio, porque às 12 horas e 33 minutos cheguei, nesta Casa, e no momento em que o Secretário entrou, neste Plenário, entrei junto, porque é praxe desta Subcomissão que o Secretário, que sempre trouxe o livro para assinar, e entramos com o Secretário para assinar o livro, e ficamos conversando aqui, no canto da mesa, quando, por outra porta, entrava o Constituinte Rachid Saldanha Derzi, de posse do livro — o que nunca foi praxe nesta Subcomissão —, que sempre foi trazido pelo Secretário e, ao seu lado, trazendo o Constituinte José Mendonça de

Morais, sendo que nós estávamos aqui primeiro. Procurei o funcionário da Casa, Mauro, redigi uma declaração que ele se negou a assinar com medo de ser punido como funcionário desta Casa, onde estava escrito o seguinte:

“Declaro que o Constituinte Antero de Barros, procurou-me às 12 horas e 33 minutos, comunicando-me que estava se apresentando para a reunião das 16 horas”. Disse ainda que aguardaria no Plenário do Senado para o início da sessão. E reivindico mais, de V. Exª, que ouça os funcionários Mauro e Márcio que trabalham nesta Subcomissão, e que estavam aqui no Plenário e que me foi impedido, à força, que assinasse por primeiro este livro, tanto é que no livro coloquei a minha assinatura ao lado. Mas gostaria, Sr. Presidente, que fossem respeitados os comezinhos princípios da lisura, da decência, da educação e da civilidade. Se não pude assinar o livro foi porque fui atropelado e tenho testemunha de Constituintes nesta Casa, pelo Constituinte Rachid Saldanha Derzi, pelo Líder do PFL, José Lourenço, que nem desta Subcomissão é, e que nos impediram, de forma truculenta, de assinar o livro, inicialmente.

Gostaria que V. Exª recorresse aos funcionários que são testemunhas de que estávamos aqui primeiro, para que pudesse existir, aí sim, a legalidade do desenvolvimento desta reunião.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Hoje, às 7:30h da manhã fui o primeiro a chegar nesta Casa, quando nela não havia ninguém e desta Casa não me retirei instante nenhum.

Fui o primeiro a assinar o livro pela parte da manhã, e fui o primeiro e o único a ficar postado de plantão na porta de entrada dos Srs. Senadores neste salão, ali, e quando o Sr. Constituinte Antero de Barros chegou eu lhe disse, quando me perguntava, por que eu estava em outro lugar, disse a ele que estava ali aguardando o momento da abertura do salão para ser o primeiro, como cheguei cedo, a assinar o livro de presença.

Não seria eu ingênuo, nem inocente para me deixar ser barrado pela truculência sim, do Constituinte Antero de Barros, que no momento em que eu assinava e que quem trazia o livro era o Secretário Mauro Lopes, e eu o defendo, não fora o Sr. Senador Rachid Saldanha Derzi, porquanto, na ponta daquela mesa estava presente o Sr. Secretário desta Subcomissão, funcionário respeitado e sério, Mauro Lopes, e quando eu começava a assinar e a primeira letra do meu nome está puxada, porque fui puxado, isto sim, violentamente, pelo ilustre Constituinte Antero de Barros que não queria que eu assinasse na frente dele, já que eu estava postado há três horas na porta principal, inclusive com mais gente para não ficar como um dois-de-paus sozinho no meio da Casa, arranjei outras pessoas para conversarem comigo; não sai para almoçar, nem para lanchar, fiquei ali o tempo todo. Fui o primeiro a assinar como suplente e não abro mão da minha assinatura, em primeiro lugar, até por questão de educação que deve caber a todos nós.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Sr. Presidente, apenas para esclarecer. (Assentimento.)

Estávamos aqui, no porão do Senado, antes do Constituinte José Mendonça, e testemunha disto é o funcionário que deixou a guarda do Senado às 13 horas. Era o Sr. Carlos Augusto Testa, vigia. Anotei, inclusive, o seu endereço: SQS 408, Bl. R, Aptº 303. Esse funcionário deixou a guarda às 13 horas. Gostaria que V. Exª consultasse o Sr. Secretário Márcio Vieira, e a Srª que com ele entrou aqui, e consultasse o funcionário da Casa, o Sr. Mauro, se não o procuramos às 12 horas e 33 minutos e se não fomos os primeiros a entrar neste Plenário, quando ainda não estava aqui nem o Constituinte Rachid Saldanha Derzi.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra à Constituinte Raquel Capiberibe.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Sr. Presidente, sinto-me constrangida, confesso, em ter que contraditar um companheiro Constituinte, mas, infelizmente, a verdade não pode ser escondida.

O nosso companheiro Constituinte José Lourenço, às 13 horas e 30 minutos, encontrava-se ainda, na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, votando; daí porque estamos também ao lado de nosso companheiro José Mendonça, pedindo ao Sr. Presidente que leve em consideração que isso é uma falta grave; considero um desrespeito a um companheiro que aqui veio para, realmente, estar presente antes de outro qualquer. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Oswaldo Lima Filho, Relator desta Subcomissão. Em seguida, ouvirei V. Exª.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, quero dar o meu testemunho neste episódio. É natural, é compreensível, dada a extrema radicalização de opiniões dentro da Subcomissão, inclusive dentro do meu Partido, que os suplentes queiram participar e dar a sua contribuição a uma votação tão importante para o futuro deste País, mas, ouvi, ao chegar, a reclamação do Constituinte Antero de Barros, do Mato Grosso, e ouvi, a respeito, o depoimento dos Secretários desta Subcomissão, o Sr. Mário Lopes de Sá e Márcio Vieira, e ambos confirmaram que o Sr. Constituinte Antero de Barros chegou a esta Casa do Congresso muito antes que o nobre colega e companheiro Constituinte José Mendonça de Moraes, e pediu — isto é que é importante — àqueles funcionários para subscrever o livro de presença. Os funcionários lhe negaram essa assinatura sob o fundamento, muito legítimo, de que o livro só poderia ser assinado a abertura

da sessão; e S. Ex^a para aqui se dirigiu, e, na verdade, quando o livro entrou em plenário, pela mão do meu nobre colega e amigo, o Sr. Constituinte Rachid Saldanha Derzi...

O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI — Não é verdade!

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É o que me dizem, é a informação que tenho.

O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI — Não é verdade!

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Já tinha a assinatura do Sr. Constituinte José Mendonça de Moraes.

O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI — Outra inverdade, partindo de V. Ex^a Se V. Ex^a não assistiu aos fatos, não pode relatá-los.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço aos Srs. Constituintes...

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não assisti aos fatos, nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi, e disse no início que estou trazendo depoimentos de funcionários da Casa, que eram os únicos presentes, no momento. Não é o meu depoimento nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi. Nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi, peço a atenção de V. Ex^a, porque V. Ex^a, me merece e sempre mereceu, todo o respeito e sabe disto. Não estou trazendo o meu depoimento, mas sim o de funcionários da Casa. Não é o meu, e é o que posso fazer neste episódio que precisa ser realmente esclarecido.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, peço a palavra para um a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, preciso dar um depoimento a V. Ex^a: logo que terminou a reunião, uns 10 ou 15 minutos depois, descí à Secretaria das Comissões, e lá estava o funcionário Sr. Mauro Lopes, que se encontra aí, atrás da mesa de V. Ex^a, e, coincidentemente, estava ali também o Presidente não da Subcomissão. E, no interesse do Constituinte José Mendonça de Moraes, perguntei: se o colega Constituinte vier aqui, agora, poderá assinar o livro? Respondeu-me: "Não Senhor, ninguém assina o livro, a não ser meia hora antes da reunião. E o livro foi sempre assinado sobre a mesa da Presidência. O que o Constituinte José Mendonça de Moraes terá que fazer é aguardar, na porta principal do Senado, a chegada do livro meia hora antes do início da reunião".

Transmiti isso ao Constituinte José Mendonça de Moraes — aliás nem foi preciso, porque quando fui transmitir-lhe S. Ex^a já se encontrava aqui, à porta principal. Se o nobre Constituinte Antero de Barros entrou por outra porta que não a principal, não sei! Mas, o que houve, na realidade, foi isto: o Constituinte José Mendonça de Moraes, que chegou às 7 horas e 30 minutos à Casa assinou, em primeiro lugar, na reunião da manhã e na reunião da tarde.

De modo que queria dar este depoimento a V. Ex^a para ajudar-lhe na solução do problema.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Na condição de Suplente do PL, sem titular do Partido nesta Subcomissão, fizemos uma consulta ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, quando nos foi dada a condição de Suplente em primeiro lugar, salvo melhor juízo. E assinamos, pela manhã, o livro de presença, e à tarde, na primeira hora, tentamos também assinar na Secretaria, onde não nos foi permitido sob essa indicação. De tal modo, consultaria a esta Presidência se, tendo já assinado o livro, na condição de Suplente do PL, não seria nossa a primeira suplência do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou responder a questão de ordem dos Srs. Constituintes Antero de Barros e José Mendonça de Moraes, contraditada por alguns membros desta Subcomissão.

Esta é uma questão — perdoem-me os Srs. Constituintes — para o qual não vejo razão para tanto estrépito. Em primeiro lugar, porque, pelo que sei, trata-se de Suplente do mesmo Partido; em segundo lugar, o problema da hora em que cada Sr. Constituinte, Membro desta Subcomissão, chegou, penso que é irrelevante.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, essa é uma questão de essencial relevância!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Declara o art. 15, das normas, o seguinte:

Art. 15. O comparecimento dos membros das Comissões e Subcomissões verificar-se-á pelo livro próprio de assinaturas, aberto 30 minutos antes do início da reunião

O Constituinte José Mendonça de Moraes informa que chegou às 7 horas e 30 minutos da manhã — a reunião se deu às 10 horas e 30 minutos — O Constituinte Antero de Barros faz alegação semelhante.

O livro — é a recomendação desta Presidência — tem estado à disposição dos Srs. Constituintes no horário regimental. Para esta Presidência, vale, portanto, desde que o livro tenha chegado no horário regimental — e já me certifiquei que chegou — vale para esta Presidência a ordem de inscrição, de assinatura do livro. E pelo que vi no livro, está em primeiro lugar o Constituinte José Mendonça. Esta é a decisão da Presidência.

Sobre a questão de ordem do representante do PL, em verdade o Presidente Ulysses Guimarães, respondendo a uma consulta nossa, comunicando à Comissão que o Constituinte representante do PL é suplente do PMDB Foi uma comunicação feita pelo Presidente da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Permite-me V. Ex^a, perdão, eu entendi corretamente, que V. Ex^a acabou de dizer que o suplente do PL é suplente do PMDB? Nós não damos a suplência nem para o PFL, quanto mais para o PL. Só posso ver na suplência do PMDB, alguém que pertença ao PMDB, por maior respeito que mereça o Constituinte,...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Mais do que respondendo verbalmente a V. Ex^a, estou diligenciando a cópia do expediente que recebi do Presidente Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o qual, em seguida, lerei para conhecimento de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Perdão, V. Ex^a poderia dar-me um esclarecimento adicional: isso vale apenas para o PL, em relação ao PMDB, ou vale para o PMDB, em relação aos demais partidos?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vale até que o Presidente Ulysses Guimarães,...

O SR. MÁRIO COVAS — Não, não!...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — .. me envie outro ofício a respeito de outros Suplentes, este documento está valendo exclusivamente para o Suplente do PL.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Gostaria apenas de esclarecer, estou usurpando um pouco...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex^a não usurpa nunca.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Obrigado!

A partir do instante em que entrar alguém do PL, necessariamente, muda a correlação de forças dentro da Comissão. O PMDB tem, em cada Subcomissão, sempre um Constituinte a mais do que o conjunto dos outros partidos. No instante em que um suplente, não pertencente ao PMDB, substitui alguém do PMDB, evidentemente V. Ex^a não pode adotar esta regra apenas para alguém da Comissão, ou ela é generalizada ou não vale para ninguém. O pressuposto é de que V. Ex^a não cuide apenas de um suplente da Comissão, mas de todos, e necessariamente, pela regra da isonomia, adote a mesma solução para todos.

Isso significa que qualquer suplente do PMDB substitui qualquer titular do outro partido?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não. Estou pedindo à Secretaria um ofício, que vou ler em seguida. Mas respondo desde logo a V. Ex^a

Quando esta Comissão se instalou, havia a presença de um suplente do PL sem titular. Tomei a iniciativa de oficiar ao Presidente da Constituinte, perguntando se esse suplente havia sido indicado por equívoco ou, do contrário, de quem ele seria suplente.

Vou ler a V. Ex^a o expediente que fiz ao Presidente da Constituinte:

Brasília, DF, em 08 de maio de 1987.
OF/017/87 — GP
Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados

Senhor Presidente:

Por este intermédio, exponho e solicito de Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Para a Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, o líder do PL indicou o Deputado Osvaldo Almeida como Suplente. Acontece que, nesta Subcomissão, o mencionado Partido não possui titular.

Através do Ofício nº 193-ANC, Vossa Excelência nos informa sobre os critérios e os números da proporcionalidade partidária nas Comissões e Subcomissões e, nesse documento, não consta o PL como participante desta Subcomissão.

Pergunto, então, a Vossa Excelência: como proceder neste caso? Devo desqualificar a presença do Senhor Deputado Osvaldo Almeida como Suplente de seu Partido ou, se correta sua indicação, ele assumiria na ausência de que titular?

Agradecendo os esclarecimentos de Vossa Excelência, apresento-lhe minhas cordiais saudações. — Senador **Edison Lobão**, Presidente.

Nobre Constituinte, foi a indagação que fiz ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e agora vou ler a resposta de S. E.º o Constituinte Ulysses Guimarães.

GP-0-199/87-ANC

A Sua Excelência o Senhor Constituinte Edison Lobão

Presidente da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

Brasília, 11 de maio de 1987.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 17, de 8 de maio, em que Vossa Excelência consulta esta Presidência sobre a atual situação do Partido Liberal na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, esclareço que, em razão de entendimentos partidários, a vaga destinada ao Partido Liberal foi cedida para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ficando, em consequência, com a respectiva vaga de suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Constituinte **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Quer, com isto, dizer o Presidente da Constituinte que o representante do PL é suplente do PMDB nesta Comissão. Li os dois documentos para conhecimento da Subcomissão e não houve contestação na época. Assim, dou por válida a presença do representante do PL, como suplente do PMDB. Se acho esdrúxula ou não essa situação, é outra questão.

É a decisão do Presidente da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sobre a questão do suplente do PL?

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Baseado no art. 12 do § 5º do Regimento Interno da Constituinte, que define o papel dos líderes — além de outras atribuições previstas neste Regimento, compete aos líderes indicar os representantes dos seus Partidos nas Comissões — parece-nos que não é função do Presidente da Constituinte Ulysses Guimarães indicar suplentes ou membros desta Comissão do nosso partido, o PMDB. Elegemos o Líder Mário Covas, e não existe nenhuma indicação do Líder Mário Covas para que o suplente do PL seja suplente do PMDB. Seria a mesma coisa que o reserva do Coríntias entrar no time do Santos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O Presidente desta Comissão admite a presença do representante do PL como suplente da Bancada do PMDB, segundo a determinação do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex.º

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Pergunto a V. Ex.º, aceitando a decisão de V. Ex.º se, em primeiro lugar, podena me fornecer o documento, pois lendo terei uma melhor compreensão do que ouvindo. Mas, pressuponho, então, que, na medida em que o suplente do PL passa a ser um suplente por conta do PMDB, cabe a liderança do PMDB, a qualquer momento, mantê-lo ou retirá-lo da Comissão, correto?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está correta, em parte, a decisão de V. Ex.º

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Perdão, Sr. Presidente, eu não tomei decisão alguma. Por enquanto, fiz uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Respondo a V. Ex.º o suplente é indicado pelo PL, o Presidente da Constituinte o admite como suplente do PMDB. Se V. Ex.º deseja indicar outro suplente, retirando-o, deverá oficial ao Presidente da Constituinte que me enviará, em tempo hábil, a sua decisão nova e eu a admitirei. Por simples ofício de V. Ex.º, não, porque terá que passar pela Presidência da Constituinte, segundo o Regimento Interno da Assembléia.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Só para um esclarecimento a respeito deste assunto, que diz respeito à minha condição de Constituinte. É previsto que cada Constituinte tem direito a participar, como efetivo, numa Subcomissão e como suplente em outra. Foi exatamente sob essa condição que nós também oficiamos ao Sr. Presidente da Constituinte, alegando essa condição, que nós não poderíamos ficar ao léu se nós participamos de todas as reuniões da Subcomissão, se acompanhamos, na condição de suplentes, não seria, neste instante, que seríamos afastados da Subcomissão, ficando penalizados de uma condição de Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sr. Constituinte, esta decisão já foi tomada. V. Ex.º é suplente, está mantido como suplente.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouço a questão de ordem de V. Ex.º

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Fiz uma questão de ordem que V. Ex.º não respondeu. Passamos, tratando de vários assuntos, e esta questão não foi resolvida. Além da questão de ordem, levantada pela Constituinte Irma Passoni, acerca da impossibilidade, segundo o art. 23, § 2º, da apresentação de substitutivo e neste sentido a interpretação que dou ao documento do Presidente da Constituinte não é a mesma que V. Ex.º dá — portanto, recorro da decisão de V. Ex.º para que seja submetida ao conjunto do plenário, por-

que é inaceitável e seria antidemocrático, por parte de V. Ex.º, que em, se tratando de uma questão de tamanha complexidade, V. Ex.º resolva decidir em definitivo, sem que o Plenário democrático e soberanamente, possa emitir opinião. Então, recorro da decisão para que o Plenário possa analisar a questão e, além do mais, V. Ex.º também não respondeu outro aspecto da questão de ordem por mim levantada, de que o Regimento Interno da nossa Subcomissão define a preferência para votação do substitutivo do Relator: é coisa absolutamente categórica, não tem dúvida. A preferência está aqui, item **b** do art. 18:

b) o Substitutivo do Relator terá preferência para votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos.

Este Regimento Interno, nobre Presidente Edison Lobão, foi aprovado com a participação de V. Ex.º e de todos os integrantes desta Subcomissão. Acho que V. Ex.º não pode tomar uma decisão que atropela este Regimento Interno além de atropelar, também, o Regimento Interno da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço permissão a V. Ex.º, para não lhe conceder a palavra, para contraditar, porque esta questão já está decidida, a Presidência já tomou a decisão. Concedo a palavra a V. Ex.º para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, fiz uma proposta para que o Plenário decidisse sobre esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex.º fez uma proposta neste sentido. A Constituinte Irma Passoni fez em sentido semelhante, e eu já indeferi. Expliquei que o Regimento fala sobre o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte com o apoio de 35 Srs. Constituintes. Vou suspender a sessão...

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, esta é uma decisão autoritária de V. Ex.º

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — E é V. Ex.º quem fala em autoritarismo?

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sim, porque sou um democrata. Essa questão tem de ser decidida pelo Plenário, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, tenho impressão que há uma grande confusão nisso tudo. Se o nobre Constituinte Aldo Arantes se der ao trabalho de ler o § 3º do art. 133 do Regimento da Câmara dos Deputados, que é o primeiro subsídio a ser oferecido ao nosso Regimento, encontrará a seguinte redação:

“Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea a outra, que tomará o nome de substitutivo, quando alterar substancialmente o seu conjunto.”

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex.º tem toda razão.

O SR. CONSTITUINTE IVO VANDERLINDE — Sr. Presidente, para uma questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE IVO VANDERLINDE — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento! quando apus minha assinatura ao livro, na condição de suplente, o fiz seguindo a assinatura do Constituinte José Mendonça de Moraes. Assim, diante da questão levantada, gostaria de saber como fica minha situação nesta reunião da Comissão. Qual é a minha condição? Primeiro, segundo ou terceiro Suplente, já que há outra questão e não entendi corretamente a sua interpretação?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Respondendo a V. Exª o primeiro suplente, de acordo com a ordem e assinatura no livro, é o Sr. Constituinte José Mendonça de Moraes; o segundo, o Sr. Constituinte Antero de Barros; o terceiro, o Sr. Ivo Vanderlinde, e assim por diante.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu pedira uma questão de ordem há cerca de meia hora. Embora eu não seja membro desta Subcomissão, acho que devo merecer aqui o mesmo respeito que todos os Constituintes. Se não tenho direito a voto, tenho direito a voz. Esse é o costume.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem, com as desculpas da Presidência por não tê-la concedido há mais tempo.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, pela primeira vez, na história de qualquer Parlamento do mundo, ou mesmo aqui, vejo ter que se buscar subsídio, quando é expresso o texto do Regimento, que fala na impossibilidade de substitutivo integral. Pensam V. Exª e o Constituinte Roberto Cardoso Alves que se deva ir buscar subsídio. Subsídio se busca quando há lacuna, quando não há texto integral, texto explícito. E o texto é explícito. "É proibido o substitutivo" e não há que ter interpretação. O texto é expresso, não há que buscar subsídio, no meu pequeno conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Respondendo, uma vez mais, a V. Exª, dizendo que, ao lado...

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Interrompendo V. Exª, Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Tem a palavra V. Exª, para contraditar.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Nobre Presidente, Constituinte Edison Lobão. A questão de ordem proposta pelo ilustre Líder do PDT, o Sr. Constituinte Brandão Monteiro, que secunda outras questões já propostas pelos nobres Constituintes Lima Passoni e Aldo Arantes, parece-me ter procedência.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Isto não é contradita, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — O nobre Constituinte Cardoso Alves, para felicidade geral de todos nós, ainda não é o Presidente da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu asseguro a palavra a V. Exª, pelo enunciado, não se trate realmente de contradita.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — A contadita é mais, Sr. Presidente, à decisão da Mesa. Quero dizer que V. Exª se tem mantido na difícil tarefa de presidir esta Comissão, com exemplar correção, e se apoiado estritamente nas normas regimentais. Mas, **data venia**, neste caso particular, V. Exª me parece ter laborado num equívoco, inclusive ajudado por ofício, também equívoco, do Sr. Presidente da Constituinte. Mas, se V. Exª detiver sobre o ofício do Sr. Presidente Ulysses Guimarães, verá que, ao final, S. Exª diz que "as emendas substitutivas..." O ofício, afinal, não fala em substitutivo, ele fala, nas suas expressões finais, em emendas substitutivas.

Ora, neste particular, o ofício, que reconheço ser um equívoco, e que por isso mesmo deve ter levado V. Exª a esse engano, conclui de acordo com o Regimento, isto é, só permitindo emendas substitutivas, e não um substitutivo global que o próprio Regimento expressamente veda.

São essas as observações, Sr. Presidente, que devo fazer e, ao fazê-lo, quero dizer, claramente, que esta decisão, acredito ter sido uma dúvida provocada pelo equívoco da Mesa da Constituinte. V. Exª vinha desempenhando as funções com exemplar imparcialidade e correção que tenho exaltado até por escrito, na imprensa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Agradeço as referências elogiosas do eminente Constituinte, Oswaldo Lima Filho, ilustre Relator desta Subcomissão e, em homenagem a S. Exª, volto a dizer apenas argumentos anteriores: em primeiro lugar, quando a questão foi suscitada, na hora própria, não houve nenhuma contestação do eminente Relator e de meu amigo Oswaldo Lima Filho, nem de outro Senhor membro da Subcomissão. A questão, portanto, está vencida até pela falta de oportunidade.

Apenas para explicar o que é emenda substitutiva e o que é substitutivo, o próprio Regimento estabelece: "Emenda substitutiva é uma proposição apresentada como sucedâneo a outra, que tomará o nome de "substitutivo". Logo, a decisão da Presidência está correta.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Nobre Constituinte Aldo Arantes, V. Exª não há de ter prioridade sempre. Concedi a palavra, para uma questão de ordem, a um Companheiro de V. Exª. Não ouvirei mais V. Exª sobre essa matéria.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Mas, Sr. Presidente, V. Exª não respondeu a questão que levantei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Percival Muniz.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Quero levantar a seguinte questão de ordem: esta reunião de

hoje se inicia com alguns fatos que nos deixam preocupados. Primeiro, o boato que correu na tarde de ontem e na manhã de hoje, de ameaças aos Constituintes que iriam participar desta reunião. Segundo, com a questão de ordem levantada pelo Constituinte Jorge Vianna, no início da reunião de hoje, agora à tarde, sobre o telefonema e o aviso que recebeu o Constituinte Rachid Saldanha Derzi e outros Srs. Constituintes que estavam faltando, como o Constituinte Mauro Borges. A outra questão, Sr. Presidente, é o motivo da minha questão de ordem, exatamente porque acabamos de entrar em contato com os familiares do Constituinte Benedicto Monteiro, titular desta Subcomissão, e soubemos que ele saiu do apartamento, com destino ao Congresso Nacional, na tarde de hoje, para participar desta reunião e, até o momento, não conseguiu chegar aqui. Seus familiares estão todos preocupados porque, durante quase toda a noite, o Constituinte Benedicto Monteiro recebeu telefonemas ameaçadores à posição que vinha sempre mantendo na discussão desta Subcomissão, neste sentido, e, mais sobre o que aconteceu com a questão do primeiro suplente, onde está claramente comprovado que essa luta pela primeira suplência demonstrava que alguém tinha interesse, e saberia que faltaria algum Constituinte titular desta Subcomissão. Com esses precedentes, peço a V. Exª que suspenda a reunião e vamos localizar o Constituinte Benedicto Monteiro porque, pelos dados que nos chegam até o momento, alguma coisa poderá ter acontecido que possa colocar em risco a integridade física e o exercício de seu mandato de Constituinte nesta Casa.

Esta é a questão de ordem que faço a V. Exª e aos nobres Pares.

O SR. CONSTITUINTE LEZIO SATHLER — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou encerrar esta reunião, antes ouvindo o Constituinte Rachid Saldanha Derzi, que havia solicitado a palavra para uma explicação.

O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente e Srs. Constituintes. Fui chamado à colação pelo nobre Constituinte Antero de Barros que, lamentavelmente, faltou com a verdade para esta Casa.

Eu, com vários Srs. Constituintes, vim acompanhando o Sr. Secretário que trazia o livro. E meia hora antes, com o Senado fechado, mandei procurar o responsável pela portaria. Três minutos depois apareceu um funcionário que abriu a porta; entramos nós e vários Srs. Constituintes, com o Secretário e o livro, mas não era o Senador Constituinte Rachid Saldanha Derzi que conduzia o livro. Esta foi uma inverdade, lamentavelmente, secundada pelo meu nobre e querido amigo Oswaldo Lima Filho.

Quando o Secretário abre o livro para a Vice-Presidência apor a sua assinatura, ele entra por trás passando um braço como querendo me abraçar. Então, tive que tirá-lo, porque vinha por cima de mim tive que tirá-lo das minhas costas e pedir-lhe que, ao menos, me respeitasse. Assinei o livro, outros assinaram e ele me disse: "Não! Mas eu já estava aqui." E eu lhe perguntei: V. Exª estava onde? E ele novamente me disse: "eu já estava aqui dentro."

Ora, Sr. Presidente, entraram vários Srs. Constituintes comigo e o Secretário que trazia o livro, como disse o Constituinte José Mendonça Moraes; não eu. Depois disse que o nobre Constituinte José de Mendonça Moraes entrou, mas depois dos outros Constituintes, comigo à frente. E ele disse: "mas eu já estava aqui." Se ele já estava, entrou pela janela, porque pela porta que foi aberta pelo funcionário, ele não entrou conosco.

Era esse o esclarecimento que gostaria de prestar a esta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao segundo Vice-Presidente Fernando Santana, que a havia solicitado anteriormente.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, nós já nos conhecemos há muitos anos e, recentemente devo confessar a V. Exª a minha admiração tem crescido em relação ao seu comportamento, à sua lhanza e à sua compreensão.

Todas as decisões até agora tomadas em nome da Mesa, vêm sendo consensuais

Na última decisão sobre a preferência de votação do substitutivo do Relator, sinto colocar-me em posição oposta ao do nosso caro Presidente, tendo em vista o art 18 do nosso Regimento da Subcomissão nem é o da Constituinte, mas o nosso Regimento item II, letra b, que reza o seguinte:

"O substitutivo do Relator terá preferência para votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos."

Ora, Sr. Presidente neste caso, sinto não estar consensualmente de acordo com V. Exª na decisão tomada, que foi em nome da Mesa.

Segundo nos parece, a Mesa se compõe, primeiro de V. Exª que é o Presidente; segundo, do Constituinte Rachid Saldanha Derzi, que é o Vice-Presidente; terceiro do Segundo-Vice-Presidente, que é o constituinte que fala a V. Exª e, quarto, o Relator Constituinte Oswaldo Lima Filho.

Gostaria, Sr. Presidente, em nome do espírito liberal de V. Exª que este assunto fosse discutido na Mesa e, se chegássemos à conclusão em que o número da Mesa majoritário na decisão, não haveria necessidade de ir a Plenário; caso contrário, creio que a consulta ao Plenário da Subcomissão é indispensável, mesmo que nós, que defendemos uma posição contrária venhamos a ser vencidos. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o nobre Constituinte Cardoso Alves, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, V. Exª e a Casa sabem da elevadíssima conta em que tenho o nobre Constituinte Fernando Santana, muito embora um opositor, com relação a mim, em matéria ideológica, doutrinária e programática ele é um dos homens a quem distingo com grande intensidade, com minha amizade pessoal, com meu afeto e minha admiração. Traz S. Exª à colação, matéria definitivamente vencida, Sr. Presidente. Foi justamente em face

de o Regimento da Comissão e do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte disporem sobre matéria que me pareceu absurda, que levantei, no Plenário, a questão relativa ao substitutivo.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, o substitutivo põe perante a Casa, a alternativa da escolha do melhor; substitutivo é uma proposição adotada em todos os parlamentos do mundo; o Substitutivo é uma proposição adotada pelos Regimentos da Câmara, do Senado e pelo Regimento Comum; o substitutivo no caso se não houver fere frontalmente o princípio da economia processual. Se podemos obter o que queremos, através de uma emenda, por que não vamos obter? Por que iremos obter, através 20, 30, 50, ou 100 emendas? O substitutivo, Sr. Presidente é da tradição deste Parlamento.

Com base nesta argumentação, levantei a questão de ordem perante o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o nobre Constituinte Ulysses Guimarães. Depois de votado o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, depois de votado o Regimento Interno das Comissões, justamente porque achei que o direito não se compadece com o absurdo, que o direito não se compadece com a ilógica, o direito é lógico. Por que não haver substitutivo?

Ora Sr. Presidente ademais, se não houver substitutivo o Plenário é obrigado a engolir aquilo que ele não quer, e ainda, por não haver substitutivo conseqüentemente, deixa de ocorrer o princípio da soberania do Plenário.

A matéria é vencida; o Presidente Ulysses Guimarães resolveu; o PT abroquelou — ajudou na minha questão de ordem; o Presidente Ulysses Guimarães comunicou a V. Exª Não há por que uma figura brilhante, alva por dentro e por fora, como está hoje o nobre Constituinte Fernando Santana — hoje ele está de branco: alvo por dentro ele sempre é — traga isso à colação, ele mesmo. Pelo elevado grau do seu QI, pela sua patente e reconhecida inteligência, sabe que se não houver substitutivo está havendo aí ilogicidade.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Nobre Constituinte, com licença do Presidente, não estou contestando o substitutivo, estou solicitando da Mesa, como membro dela, já que o assunto não foi consensual, isto é, o Presidente falou em nome da Mesa, mas a Mesa não concorda, os membros da Mesa não concordam com a decisão tomada pelo Presidente, infelizmente, pela primeira vez. Então, nós queremos apenas que se vote a preferência, para saber se é para o Relator ou para o outro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Esta questão já está decidida, porém mal compreendida. O Presidente não deu preferência a nenhum substitutivo do Plenário. Pelo que estou sendo informado, há pedido de preferência para um substitutivo, que o Presidente não vai decidir e, sim, o Plenário. O Presidente vai colocar a decisão do Plenário sobre se concede ou não preferência para votar o substitutivo. Se o Plenário recusar a preferência, vota-se o trabalho do Relator; se o Plenário aprovar a preferência para o substitutivo do Plenário, vota-se, então, o substitutivo do Plenário.

rio. A decisão não é minha; a decisão é do Plenário — ou será que não se quer nem que o Plenário decida?

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Lezio Sathler, que não sendo membro desta Comissão quer fazer um esclarecimento.

O SR. CONSTITUINTE LEZIO SATHLER — Como membro da Constituinte Sr. Presidente, recebemos há pouco, um comunicado de profissionais da imprensa de que estavam sendo impedidos de acesso ao local desta reunião, por problemas relativos a credenciamento. Como esta reunião está acontecendo no plenário do Senado estavam sendo impedidos de entrar. Mas há tempo que estávamos solicitando a V. Exª esta questão de ordem que já foi resolvida. Nós agradecemos e parabenizamos a iniciativa.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

Gostaria de colocar uma questão que me parece fundamental: o Regimento nas questões constitucionais não admite o substitutivo, exatamente, porque tem de ser votado caso a caso, artigo a artigo. Por que isso? Porque um Constituinte pode ser favorável a um dispositivo e não ser prejudicado em votações globais. Como é que vamos aqui admitir a existência de um substitutivo, quando não podemos ter acesso a esse substitutivo, para levantar destaques ou apresentar emendas? Isto não é a votação de um projeto qualquer; isto é um texto constitucional. Como se pronunciará este Plenário sobre um substitutivo de que não tomou conhecimento e sobre ele não se vai permitir destaque nem emenda? Há um contra-senso! Isto não é um projeto de lei que possa ser prejudicado, uma vez que um projeto de lei sistematiza um só objetivo. Numa questão, como a Constituição brasileira, não se poderá admitir substituto sobre partes que são diametralmente diferentes em seus objetivos.

É por isso que o Regimento da Constituinte define "que não serão permitidos substitutivos". E digo mais: nenhuma Subcomissão — nenhuma! — admitiu projetos de emendas substitutivas Exigiu individualização da emenda, e só admitia atingirem-se outros dispositivos do relatório se fossem correlatos. E esta Comissão — inclusive, admitindo que tenha feito norma interna e não me parece que diga isso na norma — em nenhuma hipótese, pode revogar este Regimento, que é expresso: "Não cabe substitutivo a relatório." E mais: esta foi a prática de todas as Subcomissões.

É um abuso de poder se esta Presidência quiser impor um substitutivo aqui. (Muito bem! Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Deseja V. Exª contraditar ou é nova questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — É nova questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Então respondo, antes de passar a palavra a V. Exª, ao Constituinte que formula a questão de ordem, dizendo que S. Exª não tem razão, várias vezes.

Primeiro lugar: todos sabemos que os substitutos, tradicionalmente, regimentalmente, têm sido admitidos.

Segundo; se algum dos Srs. Constituintes não deseja votar este substitutivo, porque ele não inclui determinada emenda, vota contra. Vota contra inclusive ao pedido de preferência. Ninguém fica obstruído nas suas iniciativas

Concedo a palavra ao nobre Líder, Mário Covas, que acaba de pedi-la.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, eu vou tentar justificar a minha questão de ordem, com base exatamente no Regimento.

Primeiro lugar: quando V. Exª diz que a tradição fala em substitutivo, eu deveria dizer que nós estamos tratando aqui de um projeto originalíssimo, para o qual a tradição sequer existe, que é o projeto da Constituição. Isto é tão verdadeiro, que, pela primeira vez na história deste País, uma Constituição é feita sem a grande Comissão, ou seja, com Comissões Temáticas, com Subcomissões, com a integral participação de cada Constituinte.

Vejamos o que diz o Regimento da Constituinte até porque, se fosse para ter o Regimento da Câmara ou do Senado, não se precisava fazer um da Constituinte. O que diz o art. 17?

“O Relator, na Subcomissão, com ou sem discussão preliminar, elaborará seu trabalho, com base nos subsídios encaminhados nos termos estabelecidos neste Regimento, devendo no prazo de 30 dias apresentar relatório fundamentado com anteprojeto da matéria.”

A primeira etapa sai do nada e termina por anteprojeto. O anteprojeto será distribuído em avulsos aos demais membros da Subcomissão para, no prazo de 5 dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas. Nítida e claramente, as emendas.

Parágrafo 2º. “Encerrada a discussão, o Relator terá 72 horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto...”

Volta-se a falar em anteprojeto:

“Submetidos à votação.

“As emendas rejeitadas serão arquivadas podendo, entretanto, ser reapresentadas nas demais fases de elaboração da Constituição.”

Art. 18. Na Comissão, os anteprojetos serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros para, no prazo dos 5 dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.

Encerrada a discussão, o Relator terá 5 dias para emitir parecer sobre os anteprojetos e as emendas, devendo, aí, sim, concluir pela apresentação de substitutivo.”

Ora, em Plenário, através do § 2º, do art. 23;

“Fica plenamente excluída a hipótese da apresentação de emenda que substitui integralmente o projeto.

Nem mesmo Plenário tem a possibilidade de fazer uma emenda substitutiva.

Sr. Presidente, isto é pela seguinte razão: porque o único dos projetos, dentro do Congresso, que é integralmente votado pelo Plenário, já que não se admite o voto de Liderança é a Constituição. Ela é votada artigo por artigo. É por isso que se fala em anteprojeto na Subcomissão. É por isso que não se pode ao anteprojeto, apresentar um outro anteprojeto como emenda. Ele, necessariamente, terá que ser discutido, artigo por artigo, como anteprojeto, e as emendas terão que ter parecer. Ao final, o que se tem ou que se continua tendo, é um anteprojeto.

Não é que V. Exª, ao contrário do que dizia inicialmente, irá submeter ao Plenário a decisão. Não há nem por que deferir ao Plenário. Isto é matéria absolutamente dirimida pelo Regimento Interno, não pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, mas pelo Regimento de uma Assembleia Nacional Constituinte levou tempo para fazer. Foi o primeiro tema em debate. E, neste Regimento, está absolutamente clara e definida esta questão. Na Subcomissão, cabe a partir deste instante, votar o anteprojeto e as emendas, e não cabe emendas substitutivas, pelo simples fato de que o anteprojeto tem que ser, como finalmente ele será no Plenário, votado artigo por artigo e que não se fale em tradição. A tradição da elaboração de Constituições, neste País, não passa em nenhuma delas, por uma montagem igual a esta. E, em nenhum caso anterior, adotou-se a técnica das Subcomissões, das Comissões Temáticas, da Sistematização e do Plenário. Pelo contrário, sempre o que se adotou foi uma comissão de um grupo de Deputados ou de Constituintes e, a partir daí, para o Plenário.

De forma que não se trata de assunto a ser submetido sequer ao Plenário da Comissão. Trata-se de matéria — e, se V. Exª quiser resolver de acordo com o Regimento, tem no Regimento a definitiva e irrevogável condição de fazê-lo. É absolutamente impraticável que se vote, ao invés do anteprojeto, totalmente um substitutivo ao anteprojeto que é, finalmente, como diz o Regimento, aquilo que será o trabalho final, elaborado pela Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Mário Covas, esta é uma questão que está mais do que definida.

Todavia, em homenagem a V. Exª, vou responder a sua questão de ordem lendo integralmente as palavras do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, em ofício que enviou a esta Comissão:

“O nobre Constituinte Cardoso Alves levantou questão de ordem sobre a interpretação do § 2º do art. 23, do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte: “Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros”.

Diz o § 1º do art. 21:

“Aplica-se às emendas apresentadas na Comissão e Subcomissões, o disposto no § 2º do art. 23”.

“O art. 23 faz parte — diz o Presidente — do Capítulo II, do Projeto de Constituição, enquanto que o art. 21 integra a Seção II — da elaboração do Projeto de Constituição; do Capítulo I — Das Comissões Constitucionais, caracterizando, assim, tramitações diferentes”.

Realmente, ao projeto de Constituição fica vedada — peço a atenção do Constituinte Mário Covas, que levantou a questão de ordem, e estou respondendo a S. Exª — “a apresentação de substitutivo, já que é uma peça múltipla, não se constituindo de uma única parte”.

As Subcomissões apresentam anteprojetos referentes a um certo e determinado assunto ou tema, devidamente articulado.

O § 2º do art. 23, permite a apresentação de substitutivo, desde que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros.

Nestas condições poderão ser oferecidas emendas substitutivas, desde que haja, entre seus dispositivos, articulações que tratem de modificações correlatas.

É permitida, então, a apresentação de emendas, nessas circunstâncias consideradas pelo Regimento: substitutivo. Esta é a decisão tomada pela Presidência que, agora, suspenderá esta reunião para o recebimento dos pedidos de destaque e de preferência e para que o Relator possa fazer o exame desses pedidos.

(Suspensa a reunião às 17 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está reaberta a sessão.

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, V. Exª comunicou a esta Subcomissão a orientação que foi dada pelo ilustre Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, a respeito da questão de ordem levantada pelo Sr. Constituinte Cardoso Alves. A decisão do ilustre Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, **data venia** do entendimento da V. Exª, não foi devidamente interpretada por V. Exª Senão, vejamos. Certamente V. Exª consultou o ilustre Presidente com base no art. 5º do Regimento Interno. Na alínea XVI é que se dá ao ilustre Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente deste Poder, atribuição de “resolver, nos termos do disposto no art. 83, qualquer caso não previsto neste Regimento”. Então, vamos ver o que dispõe o art. 83:

“Na resolução de casos omissos deste Regimento, a Presidência poderá valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.”

Vejamos o que diz o art. 133, § °, Capítulo V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

"Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra, que tomará o nome de "substitutivo" quando a alterar, substancialmente, em seu conjunto".

O substitutivo que ora é apresentado como alternativa para esta Comissão definir, é um substitutivo global, não se trata de uma emenda, mas sim, de um substitutivo, não emenda a um artigo. A decisão prolatada pelo ilustre Constituinte Ulysses Guimarães é clara, diz:

"O § 2º do art. 23 permite a apresentação de Substitutivo, desde que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros dispositivos."

Portanto, não é uma emenda; é a substituição em globo, a substituição do conjunto. Ora, o que o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte veda é exatamente a apresentação de substitutivo global e, no caso em tela, o que se pretende é exatamente a substituição global. Tanto é verdade que, quando se fala em correlação, a matéria trazida pelo novo substitutivo contém propostas que nada têm a ver com a proposta original. Vejamos, por exemplo: cria um Conselho Agrícola. Qual é a emenda que está sendo substituída, correlata ao Conselho Agrícola? Fala em incentivos para abertura de novas fronteiras agrícolas. Onde é que, no anteprojeto, há alguma menção à abertura ou ao fechamento de fronteiras agrícolas, limitação etc?

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer estas colocações nesta questão de ordem, pondero a V. Exª que, mais uma vez, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados deve servir de instrução para uma deliberação do Poder Constituinte

O art. 134 do Regimento Interno da Câmara diz:

"O Presidente tem a faculdade, como órgão da Mesa, de negar a aceitação de emenda formulada de modo inconveniente, que verse assunto estranho ao projeto em discussão ou contrarie prescrição regimental. No caso de reclamação, será consultado o plenário, sem discussão, sendo permitido o encaminhamento de votação pelo autor da emenda."

De modo que, usando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados subsidiariamente, como prevê o Regimento da Constituinte, requeiro a V. Exª consulte o Plenário da Subcomissão, a fim de que delibere, como instância soberana, sobre esta matéria.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sr. Constituinte Aldo Arantes, V. Exª vai-me perdoar. Já não podia ter concedido a palavra ao Constituinte que acabou de falar, para tratar desta questão, que já é questão decidida.

Vou submeter ao voto do Plenário o pedido de preferência para a votação do substitutivo que se encontra sobre a mesa.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem; gostana que V. Exª, com o seu liberalismo, me permitisse fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concederei a palavra a V. Exª, desde que não seja sobre este assunto, porque é matéria decidida. Não podemos mais perder tempo sobre uma questão que há muito já foi decidida.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Colocarei a questão, depois V. Exª toma sua iniciativa. Gostana de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Se for sobre este assunto, peço a V. Exª não use da palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, é que a questão está relacionada a outro assunto que, na minha opinião, V. Exª não levou em consideração. Então, eu gostaria de falar.

No meu entender, há três questões em discussão e precisaríamos discuti-las, para clarear as questões. O primeiro problema: será se é possível ou não o substitutivo. O art. 23, § 2º, diz muito claro que não é possível o substitutivo. Primeira questão. Segunda questão que está também em discussão: o problema da preferência para o substitutivo do Relator. O Regimento Interno da nossa Subcomissão diz expressamente, no item "b", que "o substitutivo do Relator terá preferência para votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques."

Esta é a segunda questão, Sr. Presidente, que está em discussão.

Há uma terceira questão. O art. 1º, letra j, do Regimento Interno desta Subcomissão — e ninguém fez referência, até agora, a este problema, daí por que considero um problema novo — o art. 1º, letra j, diz "Cabe ao Presidente da Comissão resolver questão de ordem, cabendo do seu indeferimento recurso para o Plenário da Comissão".

Então, quando a Constituinte Irma Passoni fez um questionamento com base no art. 74, § 3º, V. Exª disse que não seria possível, por que se referia à Plenária da Constituinte. No entanto, a nossa Subcomissão deliberou qual o encaminhamento a ser dado, na medida em que uma questão de ordem, levantada por um dos integrantes desta Subcomissão, tivesse parecer contrário por parte do Presidente. Então, a forma está aqui, na letra "j", absolutamente clara. Não há como V. Exª não submeter as duas questões à apreciação deste Plenário, porque, na verdade, se isso não for feito, será um desrespeito claro e explícito à norma do Regimento Interno desta Subcomissão.

Peço, portanto, a V. Exª que, em respeito ao Regimento Interno desta Subcomissão, submeta, conforme reza a letra "j", essas matérias à apreciação do Plenário da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, pela ordem, sobre esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - V. Exª tem a palavra para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, o nobre Deputado Aldo Arantes,

ordinariamente muito arguto, muito culto, muito preciso, não leu atentamente os dois dispositivos. Um diz:

"Art. 1º Ao Presidente da Comissão compete:

j) resolver questão de ordem, cabendo do seu indeferimento recurso para o Plenário da Comissão;"

E a letra b, inciso II, art. 18, deve ser lida assim:

"II — Quanto às Comissões, o substitutivo do Relator terá preferência para a votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos."

Estamos de pleno acordo, não há dúvida nenhuma, mas aqui é a Subcomissão, não é Comissão. Isso é para a Comissão.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — É o mesmo Regimento, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — O Regimento é o mesmo para a Comissão e para as Subcomissões, Constituinte Cardoso Alves.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — É o mesmo, não existe Regimento separado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, com o devido respeito aos ilustres Colegas que estão discutindo outra matéria, há uma preliminar da maior importância, e peço a V. Exª que a submeta e dê conhecimento à Subcomissão.

V. Exª tem em mãos — e me exibiu — ofício do Líder Mário Covas substituindo o Deputado Benedicto Monteiro, Membro desta Subcomissão, pelo Deputado Antero de Barros, que dela é suplente. Esse ofício está deferido pelo Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, a ausência do Sr. Deputado Benedicto Monteiro ainda hoje, é até agora inexplicada — se trata de um dos maiores estudiosos de Direito Agrário neste País, antigo Procurador-Geral de Terras no Estado do Pará, com várias obras sobre Direito Agrário publicados, especialista em Direito Agrário, com emendas da maior importância apresentadas a esta Subcomissão, como que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1971, que teve parecer favorável deste Relator — S. Exª não compareceu à reunião preliminar de hoje nem a esta reunião.

Por tudo isto, Sr. Presidente, esta comunicação é de vital importância para a composição da Subcomissão e é por isto que, interrompendo os meus nobres Colegas, peço a V. Exª submeta a preliminar à Casa.

Na matéria ainda, lembro à Mesa o disposto no art. 47 do Regimento da Câmara dos Deputados, supletivo do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, que não decide nem delibera o respeito. Diz o § 7º do art. 47:

"§ 7º Reiniciados os trabalhos de uma Comissão, os Deputados que deles estiverem participando não poderão ser substituídos no curso da reunião, salvo por suplente."

O nobre Deputado Benedicto Monteiro, como é evidente, não tomou parte em nenhum dos trabalhos da reunião da manhã nem desta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concederei, em seguida, a palavra a V. Exª, para contraditar a nova questão levantada pelo Relator Oswaldo Lima Filho. Porém, antes, e de uma vez por todas, vou tratar do problema do pedido de preferência para a votação do substitutivo do Constituinte Rosa Prata.

O SR. CONSTITUINTE ROSA PRATA — Não é o pedido de preferência, Sr. Presidente. É a questão do substitutivo ainda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A preferência do recurso encaminhado.

O SR. CONSTITUINTE ROSA PRATA — É a questão do substitutivo, e saber do recurso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou decidir sobre o substitutivo. O dispositivo das normas da Comissão da Ordem Econômica e de Ordem Social, aqui mencionado, é a letra **b**, inciso II, do art. 18, que diz:

b) o substitutivo do Relator terá preferência para votação e, se aprovado, ficam prejudicados o anteprojeto original e as emendas, ressalvados os destaques concedidos."

Este dispositivo se refere às Comissões, e não às Subcomissões, que estão logo acima. Tendo é às Comissões e não às Subcomissões que o § 2º do art. 17 estabelece:

"§ 2º Encerrada a discussão, o Relator terá 72 horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto" — o Relator na Subcomissão não tem substitutivo, tem anteprojeto — "sumetidos a votação"

Por conseguinte, considero esta uma questão encerrada.

Agora vou ouvir o contraditório a respeito da questão de ordem do Relator...

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — V. Exª não pode encerrar. V. Exª não está observando o que diz o art. 21, § 1º

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — ...Oswaldo Lima Filho, a respeito da substituição de Membros desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, há uma questão de ordem, fato novo, que foi colocado pelo Deputado Aldo Arantes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A que respondeu.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não, V. Exª não respondeu coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Exª seja um pouco mais comedido.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Claro, mas que V. Exª seja também comedido com o Plenário. O que foi levantado é que das decisões em questões de ordem desta Presidên-

cia, e aí não tem que ser discutido, cabe recurso ao Plenário, e V. Exª se omitiu em relação a isso. Houve uma questão de ordem, V. Exª decidiu. Não importa aqui o nosso julgamento, se foi justo, se foi consentâneo, se foi adequado às normas E Continuo discordando, é um direito que cada um pode ter. Quanto ao recurso, V. Exª não disse nada, e foi levantada essa questão. V. Exª decidiu, houve o recurso, e tem que ser encaminhado para o Plenário, para que o Plenário, soberanamente, decida.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Roberto Freire, anteriormente V. Exª tinha argumentado com o fato de que, na medida em que aprovássemos aqui um substitutivo do Plenário, determinados representantes da Subcomissão até poderiam tentar emendar esse substitutivo, e que não poderiam fazê-lo. Nesta hipótese, argumentava...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Que não deveria haver substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não, nessa hipótese V. Exª argumentava a preferência para o trabalho do Relator.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não. V. Exª **data venia** — está completamente equivocado. V. Exª me perdoe, tenho que falar agora, V. Exª está distorcendo completamente a minha questão de ordem. Eu dizia a V. Exª que não era cabível substitutivo, até porque tinha que se votar artigo por artigo. Esta foi minha questão de ordem. V. Exª decidiu contrário. Há o recurso. Vamos decidir também.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou atender ao pedido de V. Exª e de outros Constituintes e vou submeter a minha decisão...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Se V. Exª tiver um instante de tolerância.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Ah! eu tenho tanta, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou submeter a minha decisão, que era a de enviar à deliberação do Plenário o pedido de preferência para o substitutivo do Deputado Rosa Prata. Eu havia deferido ao Plenário. É que V. Exª se impacienta e acaba por impacientar a Mesa inteira.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — O que não é bom sinal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou, então, submeter ao Plenário a minha decisão, que será soberana.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Se haverá substitutivo ou não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não, não.

Vou submeter ao Plenário se aceita a minha decisão de novamente submeter ao Plenário o pedido de preferência. É esta a questão.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Presidente, deixemos bem claro, há um recurso sobre uma decisão de V. Exª de aceitar o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Aceitei o substitutivo com base no Regimento e nas decisões do Presidente da Constituinte. Quanto a isso eu não vou retroceder.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Isso é contra o Regimento, até porque o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte não tem esse poder soberano de decidir e não descer a Plenário. Não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Deveria V. Exª ter dito isto quando foi lido o ofício do Presidente da Subcomissão. Não houve nenhuma contestação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Mas estou dizendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao Constituinte Jorge Vianna, para contraditar a questão de ordem do Relator Oswaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, isso não é possível...

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Antes de contraditar, peço à Mesa se pronuncie se existe realmente esse papel, esse documento elaborado pela Liderança do meu Partido.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — V. Exª está desconfiando?

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, peço a V. Exª garanta a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Tenho vindo aqui religiosamente a todas as reuniões, não posso acreditar que o meu Partido, o PMDB, que teve o Líder Mário Covas cassado, venha cassar aqui direitos de companheiros do PMDB. Não posso acreditar que isso seja verdade, não posso acreditar que aqueles que falam em democracia hajam ditatorialmente aqui neste Plenário. (Não apoiado!)

Sr. Presidente, aqui há um direito adquirido do Deputado José Mendonça de Moraes, que chegou aqui e assinou, como Suplente, esta sessão que está em andamento, e que V. Exª, aqui, disse que o direito de votar era dele.

Não posso permitir, não posso admitir que aqueles que foram cassados venham aqui cassar companheiros. É esta democracia que eles pregam. Sr. Presidente, tantos aqui disseram que não disputavam a terra produtiva, mas estavam disputando que ninguém tivesse medo da reforma agrária, que ninguém ia tomar terra produtiva de ninguém. Agora, o que se vê aqui é esse substitutivo. É sempre a mentira, é o engodo, fala-se em democracia e se usa a ditadura.

Aqui está o meu protesto. Não posso acreditar, Sr. Presidente, que o Líder do meu Partido, que foi eleito falando em democracia, haja como tem feito, e aqui, em meio a uma reunião, tenha cassado o direito de um companheiro. Não posso acreditar nisso, não posso acreditar, Sr. Presidente, e gostaria que V. Exª se pronunciasse.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou responder à questão de ordem do Deputado Oswaldo Lima Filho, que pergunto se há o expediente. Está sendo mostrado a mim expediente

do eminente Senador Mário Covas, Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte, dirigido ao Presidente Ulysses Guimarães. O Senador Mário Covas diz:

De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, tomo a liberdade de encaminhar a V. Exª as alterações a seguir relacionadas: — Este ofício tem a data do dia 23 de maio, hoje — "nome: Deputado Antero de Barros, para: Deputado Benedito Monteiro".

Quer dizer, substitui o Deputado Benedito Monteiro.

"Sem outro particular, reitero a V. Exª protesto de elevado apreço e distinta consideração."

O ofício recebeu despacho do Presidente Ulysses Guimarães nos seguintes termos:

"Publique-se."

Foi trazido pelo Assessor da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte e da Mesa da Câmara, o Dr. Paulo Affonso, que aqui se encontra.

Indaguei do Dr. Paulo Affonso se este despacho significava uma determinação do Dr. Ulysses Guimarães para que a Subcomissão aceitasse o que no ofício se propõe. S. Sª me disse que não, tratava-se apenas de "publique-se", porque o dispositivo regimental, art. 47, § 7º, já mencionado pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, estabelece:

"Iniciados os trabalhos de uma Comissão, os Deputados que deles estiverem participando não poderão ser substituídos no curso da reunião, salvo..."

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A minha decisão, com base no Regimento, e com base na informação do Presidente Ulysses Guimarães, é no sentido de que nós não devemos aceitar substituição.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, pela ordem.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Se V. Exªs falam todos de uma vez, a Presidência não tem como atender.

Esta questão está decidida.

(Tumulto no plenário.)

Peço ordem à Subcomissão.

Peço ordem aos Srs. Membros desta Subcomissão.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, pelo art. 21 do Regimento Interno.

O SR. CONSTITUINTE — Questão de ordem, Sr. Presidente, um fato novo.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O procedimento de V. Exª não é o que ainda há pouco manifestava ao Plenário desta Comissão. (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço ordem à Comissão para que possamos prosseguir os trabalhos.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — O Deputado Benedito Monteiro não está presente

e pode ser substituído, Sr. Presidente. V. Exª está cometendo uma iniquidade, porque o Deputado Benedito Monteiro não está aqui, nunca esteve. Então, pode ser substituído.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Deputado Oswaldo Lima Filho, respondo a V. Exª: foram solicitados alguns minutos para diligências... (Tumulto.)

Peço aos Srs. Constituintes tomem os seus lugares para que possamos prosseguir esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Covas.

(Tumulto.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — (Faz soar a campainha) — Peço ao Plenário permita pelo menos ao líder do PMDB na Constituinte, usar a palavra. Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, sequer vou contraditar as afirmativas de natureza pessoal. É algo que não ponho em julgamento. No meu entender, todos nós que vivemos um passado recente temos o julgamento da história e não nos compete julgá-la aqui.

Sr. Presidente, ao início desta reunião a Liderança do PMDB foi surpreendida com uma decisão que, segundo soube de V. Exª, já havia sido anunciada anteriormente. Um fato, no meu entender, inusitado. Uma Comissão é montada em cima de uma proporcionalidade. Portanto, me parece absurdo que um suplente de outro partido possa ser suplente do nosso partido. Na medida em que assumo, evidentemente ele quebra a proporcionalidade. De qualquer maneira, V. Exª aqui leu uma decisão do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e, como só posso reclamar dessa decisão perante ele próprio, me reservei para fazê-lo oportunamente.

V. Exª disse-me que qualquer alteração nessa situação só poderia fazê-la na medida em que oficiasse ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e, por sua vez, V. Exª recebesse o documento do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, também assisti, quando cheguei aqui, a uma longa discussão, uma longa discussão em que, ao final, foi impossível determinar quem tem razão, e partindo da melhor boa fé de todos os envolvidos, admito que cada um suponha que tem razão. Foi aquela de se fixar quem teria primeiro assinado o livro de presença, o que qualificaria ou daria certa hierarquia para a eventual substituição.

Em seguida vim a esta Casa, e V. Exª, com igual preocupação que todos nós, suspendeu a reunião, porque um dos Constituintes do PMDB não estava presente à reunião. Todos nos mobilizamos, V. Exª, eu próprio, vários outros Constituintes, no sentido de tentar encontrar o Constituinte Benedito Monteiro. Ora, se a reunião foi suspensa por esta razão, se todos nos dedicamos à tarefa de encontrá-lo, é porque pelo menos uma verdade existe, Sr. Presidente: S. Exª não estava presente aqui, porque, se estivesse presente aqui, seguramente não o procuraríamos.

Ora, diante do fato de S. Exª não estar presente, e eu, há pouco, era interpelado, como se tivesse repetido aqui algo que vi ocorrer quando do julgamento do processo do Deputado Márcio Moreira Alves, na Comissão de Constituição e Justiça, quando foram substituídos os Membros desta Comissão durante o exercício dos trabalhos, porque não queriam votar com o Governo, ora, eu seria o último, mesmo que tivesse uma opinião absolutamente determinada a respeito disso, e mesmo que o Constituinte do PMDB tivesse uma opinião inteiramente contrária à minha de cometer com ele a violência de retirá-lo da Comissão durante o andamento dos trabalhos.

Na medida em que o Regimento me diz: "Iniciados os trabalhos de uma Comissão, os Deputados que deles estiverem participando não poderão ser substituídos no curso da reunião, salvo por suplente", a minha convicção pessoal é que se esta restrição vale apenas para os presentes, não vale para os ausentes.

Portanto, a mim me pareceu que, regimentalmente, sem nenhuma violência contra quem quer que seja, rigorosamente dentro dos limites do § 7º do art. 47 do Regimento, e atendendo àquilo que V. Exª determinou, isto é, que V. Exª só aceitaria qualquer mudança na medida em que ela, por anterioridade, passasse pela mão do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, encaminhei ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, por ausência do Constituinte, uma solicitação de alteração de titularidade.

De forma que, Sr. Presidente, não reconheço nesse ato qualquer violência contra quem quer que seja. A prerrogativa da indicação de titulares e até de suplentes é da Liderança. Não é isso que invoco. Não estou tirando alguém que esteja trabalhando na Subcomissão e substituindo por alguém. Seria incapaz de cometer essa violência. Estou simplesmente, e V. Exª há de se lembrar que se travou aqui uma longa discussão sobre quem, a que horas, em que instante, assinou o livro, a respeito da suplência, estou tão-somente satisfazendo a demanda de V. Exª, passando pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e pedindo que um Constituinte que está ausente e é titular seja substituído por outro, resguardando o meu Partido, fazendo com que ele tenha os 13 componentes na Subcomissão a que ele tem direito.

Sr. Presidente, sem entrar na discussão de natureza pessoal, embora esteja disposto a travá-la com quem quiser, a qualquer momento, em qualquer lugar, e se quisermos comparar a conduta pessoal, passado, etc., também estou disposto a comparar, não porque seja melhor do que ninguém, mas porque também não sou pior do que quem quer que seja; apenas ficando nestes termos, e rigorosamente...

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — (inadiável.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Muito obrigado, Deputado, incorporo com muita gratidão o aparte de V. Exª, mas rigorosamente dentro dos termos do Regimento Interno é que a colocação foi feita.

A mim me parece que o fato de o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte ter mandado o Secretário da Mesa portando, ele, o documento,

não foi para fazer dele a pessoa que publica o ato, foi exatamente para fazer produzir efeito sobre o ato nesse instante que alguém do significado e da importância do Secretário da Mesa foi o portador do ofício do Presidente.

É evidente que o despacho de S. Ex^a não é o despacho deferidor. Este é de V. Ex^a, até porque ele não sabe se o Constituinte citado aí está trabalhando neste momento aqui ou não, mas V. Ex^a sabe. De forma que, ao dizer "publique-se", o que S. Ex^a manifesta é que a solicitação da Liderança passou pela Presidência, portanto, em termos burocráticos ela está satisfeita. Se ela não contraditar qualquer dispositivo regimental, e isso só V. Ex^a, não o Constituinte Ulysses Guimarães, que está em casa, é que pode dizer, porque V. Ex^a é que está com o domínio do Plenário. Então, não há por que deixar de aceitar a solicitação feita. Tenho certeza de que V. Ex^a não precisa sequer reforço para resolver a questão de ordem, de forma que, terminando-a, espero que fique entendido, em primeiro lugar, que sou incapaz de cometer uma violência contra quem quer que seja e não me julgo cometendo nenhuma violência neste instante. Pelo contrário, o que tento é defender o interesse do meu Partido, que deve ter 13 membros nesta Subcomissão. Nitidamente um dos membros não está presente, o que nos causou a todos, e a V. Ex^a, em particular, a preocupação de cuidar de encontrá-lo. Estou tentando reproduzir a proporcionalidade, indicando a alguém que está ausente um substituto, que está disponível e é, inclusive, suplente da Comissão.

Não poderia fazer de outro jeito, senão eu teria que indicar via Comissão, e não via Subcomissão. A única maneira de indicar, agora, é alguém que já pertença à Subcomissão.

De forma, Sr. Presidente, renovando, não a questão de ordem, que V. Ex^a já decidiu, mas deixando aqui claro, porque fui citado nominalmente, pois alguns entenderam que isso poderia parecer uma violência minha, e quando isso vem de companheiros de Partido me preocupa, é o que coloco a V. Ex^a no pressuposto de que, da mesma forma que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, V. Ex^a conceda a inclusão do Constituinte Antero de Barros. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao Líder José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, temos ouvido, ao longo destes últimos tempos, magníficos discursos do Constituinte e Líder do Partido na Constituinte Senador Mário Covas, discursos que, sem dúvida, levaram V. Ex^a a colecionar, durante este curto espaço de tempo, algumas vitórias brilhantes e reconhecidas por todos nós, em função da sua brilhante oratória. Sabemos todos que, por mais brilhante que seja o discurso, tem sempre que corresponder à realidade dos fatos e, quando não seja possível corresponder à realidade dos fatos, ele tem que corresponder, aqui, neste caso, à realidade do Regimento, sob o qual todos temos que nos guiar e do qual V. Ex^a é o melhor intérprete e o dirigente maior.

Ouvi, hoje, outro bellissimo discurso do Constituinte Mário Covas, Líder do PMDB. Só que os

discursos de S. Ex^a, por tão repetitivos que são, no sentido de sensibilizar somente com as palavras, e não com os fatos, e não com a lei, e não com o Regimento, ele nos... (inaudível) e nos despertaram nossos ouvidos e nossa atenção para uma avaliação mais nítida do que S. Ex^a diz e para verificarmos, constantemente, se os fatos correspondem, se o discurso é um fiel intérprete dos fatos, da razão, do Direito e do Regimento.

Descobriu-se, e já venho descobrindo isto há dias, que S. Ex^a, de fato, diz uma coisa e faz outra; que S. Ex^a citou o caso do Líder da ARENA ir descumprindo o Regimento e praticando uma violência no caso de Moreira Alves, retirou da Comissão de Constituição e Justiça os seus Membros, para substituí-los por alguém mais palatável ao Líder, para substituí-los por alguém que pensasse no campo das idéias exatamente igual ao Líder, mesmo desrespeitando, desta forma, o Regimento, e, sobretudo, violentando a consciência dos homens democráticos, dos homens livres. S. Ex^a nos disse tudo isto, mas S. Ex^a nos demonstrou hoje uma profunda insensibilidade pelo passado e um profundo irrealismo com o presente. Hoje, S. Ex^a nos quis trazer aqui uma demonstração inequívoca de que é um bom orador, mas de que não é, na verdade, na realidade, um bom intérprete do Regimento. S. Ex^a nos quis dizer hoje aqui, através do bom discurso, façam isto. Um discurso sereno, calmo, tranquilo, de um homem que parece até que está vendendo a realidade, uma realidade transparente. Alguma coisa que todos nós estamos vendo e com vontade de abraçar também. Só que fomos abraçar o que ele nos apontou, o que ele nos indicou, o caminho que ele nos disse para seguir e encontramos o vazio, porque não encontramos o que ele disse no Regimento. E se não está no Regimento, como disse S. Ex^a, por onde poderemos guiar-nos? Se o Presidente Ulysses Guimarães despachou "publique-se", é porque acho que o Presidente Ulysses Guimarães, um homem sereno e com enormes responsabilidades como Presidente do PMDB e simultaneamente Presidente da Constituinte e simultaneamente Presidente da Câmara dos Deputados, tripresidente, como o qualifica o nobre Líder do PMDB, que o Líder do PMDB contestou quando da sua primeira eleição para Líder na Constituinte, contestou frontalmente, dizendo que ele não poderia ser Presidente do PMDB e simultaneamente Presidente da Constituinte; acredito que o Deputado Ulysses Guimarães está sendo mais Presidente da Constituinte e menos Presidente do PMDB, porque se fizer e ao votar a segunda hipótese, ele não terá somente o nosso protesto, mas terá contra si a voz de toda a Nação.

O que S. Ex^a quis hoje fazer, açodadamente, com esse ofício, para que ele não passasse pela Presidência da Comissão, o que S. Ex^a quis, hoje, fazer aqui, e que denunciei há 3 dias em uma sessão da Assembléia Nacional Constituinte, quando disse que estavam sendo mudados Constituintes para mudar os resultados das Subcomissões, em função de interesses das correntes, das diversas fileiras em que se divide o PMDB.

S. Ex^a, de fato, tem uma corrente no PMDB, está decididamente querendo protegê-la, está decididamente querendo viabilizá-la e querendo transformar a minoria em maioria, mas não será

com o nosso silêncio que isto ocorrerá. Nós, hoje, já estamos despertos e atentos. O discurso do Líder não corresponde à Lei, o discurso do Líder não corresponde ao Regimento, o discurso do Líder não tem mais credibilidade nesta Casa.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Democracia é debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — É admirável ouvir os dois Líderes da Constituinte em tom através do qual se pode realmente dialogar. É o jogo da inteligência. Conheço o Deputado Mário Covas de hoje, o Senador Mário Covas de quantos e quantos anos. S. Ex^a era àquela época, e ainda hoje é, objeto de minha admiração, por sua inteligência profunda, por sua competência no exercício do jogo parlamentar.

Esta reunião foi suspensa, Constituinte Mário Covas, não exatamente pelas razões que V. Ex^a referiu. Houve um equívoco de V. Ex^a. A reunião foi suspensa para que pudéssemos receber os pedidos de destaque e dar tempo ao Relator, que teve um enorme trabalho.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MULLER — Não só por isto, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex^a que tenha para comigo a delicadeza que sempre tenho para com V. Ex^a. Jamais interrompo V. Ex^a.

A reunião foi suspensa para que a Comissão pudesse examinar os pedidos de destaque, selecioná-los e, em seguida, votá-los. Comuniquei que nesse período de suspensão tomaríamos providências para verificar o que havia ocorrido, inicialmente, com o Constituinte Mauro Borges, e, depois, com o Constituinte Benedicto Monteiro.

Durante a suspensão, pedi aos dois Vice-Presidentes, ao constituinte Rachid Saldanha Derzi e ao constituinte Fernando Santana desempenhassem esse papel em nome da subcomissão. Em seguida, entendi-me com o Relator e com o próprio Líder Mário Covas, que tomou as providências que entendeu que devia tomar. Apenas S. Ex^a me pediu que lhe desse algum tempo, para que essas providências pudessem ser, de fato, encaminhadas. Concedi a S. Ex^a todo o tempo que me pediu e mais um pouco, a fim de que pudesse trazer alguma informação.

S. Ex^a, nem eu, nem ninguém aqui é responsável pela ausência do Constituinte Benedicto Monteiro. Vou além. De fato, no início, disse ao Constituinte Mário Covas que, com o despacho do Presidente Ulysses Guimarães, objetivo, examinaria o assunto. Em seguida, voltei a S. Ex^a e declarei que não havia lido o dispositivo do Regimento, e lhe disse que havia um dispositivo regimental que proibia a substituição. Portanto, antes de recomençar a reunião, aquilo que eu lhe havia dito em uma reunião suspensa voltei a falar sobre o assunto na mesma reunião suspensa.

Por outro lado, o Presidente Ulysses Guimarães não deu um despacho mandando que eu aceitasse a substituição. S. Ex^a mandou que se publicasse o documento para efeito de outras reuniões. Inclusive pedi esta interpretação do Assessor da Presidência, que a confirmou. Foi esta... Um instante!

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Absolutamente suspeito.

Sobre o Episódio Márcio Alves, na verdade, naquela época eu era jornalista e Mário Covas, Líder do MDB. O que se deu, segundo imagino, naquela ocasião, é que o Regimento não tratava da matéria e o Líder da ARENA substituiu os seus representantes. Houve o episódio, a que assisti como jornalista. Enfim, quando Djalma Marinho, aquele grande homem que tem sido um exemplo para nós todos, embora o Regimento não proibisse a substituição naquele instante. Djalma Marinho, na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, usava esta frase memorável: "A meu rei tudo, menos a minha honra". (Palmas.)

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Isso é para quem tem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Hoje, o Regimento estabelece, expressamente, a proibição da substituição. E se proíbe a substituição do titular, proíbe, por igual, a substituição dos suplentes.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Dos presentes!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A minha decisão, portanto, foi tomada com base nesses fatos e nesses dispositivos regimentais. Não posso aceitar a substituição.

Vou colocar, agora, em votação, o pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Se V. Ex^a pede uma questão de ordem sobre esta matéria, não posso concedê-la.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — É sobre matéria nova, Sr. Presidente. Estou pedindo há mais de meia hora uma questão de ordem e este meu direito não pode ser cassado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Agradeço a V. Ex^a

Levanto duas questões básicas, Sr. Presidente. Inclusive, aqui lembro a primeira reunião de votação e eleição do Relator, do Presidente da Subcomissão, quando V. Ex^a se elegeu. V. Ex^a se lembra perfeitamente de que o representante do PCB naquele dia não estava presente e simplesmente o Líder do PCB fez uma comunicação à Presidência, naquela oportunidade exercida pelo Constituinte Rachid Saldanha Derzi, informando que o Representante do PCB, ausente à reunião que elegeu V. Ex^a, porque V. Ex^a estava questionado com outro candidato. Foi então aceita a comunicação do Líder do PCB. Substituíram um Constituinte, o Sr. Fernando Santana, que estava na Bahia por morte de seu irmão, pelo Constituinte Augusto Carvalho, do mesmo Partido. Naquela oportunidade, Sr. Presidente, não foi exigido, primeiro, que o Presidente da Constituinte se manifestasse sobre a comunicação do Líder; segundo, não foi levantado, também, se a comunicação teria que ser obrigando o acatamento, por parte do Presidente, que acatou imediatamente a substituição do Constituinte Fernando Santana pelo Constituinte Augusto Carvalho, que votou, para

que V. Ex^a fosse o Presidente hoje, senão não seria.

Esta é a primeira questão de ordem levantada neste momento. (Palmas.)

Peço a V. Ex^a responda à minha primeira questão de ordem, porque tenho outra, sobre um fato novo, e dependendo dessa decisão, V. Ex^a me permita formular segunda questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Em primeiro lugar, eu não estava no exercício da Presidência da Subcomissão naquela ocasião — V. Ex^a mesmo o declarou. Portanto, as decisões não me competiam naquele instante.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Mas foi beneficiado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Segundo, não estávamos em processo de decidir.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Não lhe competiam, mas beneficiaram a V. Ex^a as decisões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não concedo a V. Ex^a este julgamento.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Mas me concedo este julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex^a que faça a sua segunda questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — A segunda questão de ordem, Sr. Presidente. O Regimento da Comissão e das Subcomissões diz, no seu art. 14:

"Os trabalhos da Comissão e das Subcomissões serão iniciados com a presença, no mínimo, da maioria dos seus membros e obedecerão à seguinte ordem..."

E aí vem a ordem.

Diz outro artigo que a presença dos membros na Comissão será confirmada pelo livro de assinaturas.

A minha questão de ordem: durante o trabalho da Subcomissão, depois de iniciados os trabalhos, com quantos membros titulares, qual o **quorum** mínimo de membros titulares para o funcionamento dos trabalhos da Subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Os trabalhos desta Subcomissão foram iniciados com a presença de quase todos os Membros da Subcomissão.

Esta é uma questão que não tem maior relevância.

Vou colocar em votação o pedido de preferência para votação do substitutivo do Constituinte Rosa Prata.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Qual é o mínimo de membros titulares para funcionamento da Subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — (Faz soar a campanha.)
(Tumulto.)

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Democratas votam, Sr. Presidente. Já votaram.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex^a estão, obviamente, tentando obstruir os trabalhos da Subcomissão. Já atendi a todas as questões de ordem que foram solicitadas sobre esta matéria.

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou submeter a votos.

Os Constituintes que estão a favor da preferência para votação do substitutivo Rosa Prata respondam **sim**; os que estiverem contra respondam **não**.

(Procede-se à votação.)

(Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou suspender a votação e a reunião por alguns minutos. Não é possível trabalhar neste tumulto. A Presidência não pode prosseguir nesta reunião no clima de insegurança.

Estão suspensos a votação e a reunião por alguns instantes.

(Suspensa às 20 horas e 36 minutos, a reunião é reaberta às 21 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Srs. Constituintes, está reiniciada a reunião. De ofício, prorrogo o seu tempo, para que possamos chegar a uma conclusão. Peço aos eminentes Membros desta Subcomissão a contribuição de todos.

Atendi aqui um apelo do Líder Roberto Freire, que não sei se se encontra presente, para que eu suspendesse a reunião por algum tempo, a fim de que S. Ex^a, os demais Líderes e os demais Membros da Subcomissão tentassem conversar, para chegar a uma conclusão.

Não quis deixar de atender a S. Ex^a Eu o atendi, seguro de que S. Ex^a estava dando uma sugestão sábia e haveria, por isto mesmo, de contribuir, talvez mais até do que os demais, no sentido de que possa prosseguir o trabalho da Subcomissão dentro de um entendimento, dentro de um clima de paz, porque o que havia aqui era um clima de tumulto e era impossível realmente prosseguir a votação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, uma questão de ordem, já que fui trazido à colação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Antes de conceder a questão de ordem a V. Ex^a...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — A minha não é questão de ordem. É para trazer à colação da Casa o que foi mais ou menos discutido, já que V. Ex^a fez referência expressa...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — É que V. Ex^a está de novo impaciente.

Eu dizia, antes de conceder as questões de ordem, vou ouvir o Constituinte Roberto Freire, que havia pedido em primeiro lugar.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Peço desculpas, a V. Ex^a, porque me equivoquei no início e pedi uma questão de ordem. Não é bem uma questão de ordem, é apenas — já que foi trazido à colação por V. Ex^a — para trazer também à colação o que tentei articular.

Conversei com as Lideranças, dentro do seguinte raciocínio. Esta Casa vai assistir a muitas

reuniões como esta, não tenhamos dúvida. Aqui não estamos decidindo algo pequeno ou conjuntural. Isso aqui será um debate de idéias e, evidentemente, vão ser acirrados esses debates. Claro que em alguns momentos esse acirramento pode desbordar no verdadeiro caos. E era o que se estava iniciando em uma votação que começou quando não poderia começar, em função de uma série de questões de ordem que estavam sendo levadas e que precisavam ter um mínimo de encaminhamento. Até uma suspensão, porque, naquele momento, aquelas questões de ordem, vários oradores falando, evidentemente demonstravam que o tumulto viria. E era fundamental que as Lideranças, e não é porque as Lideranças sejam mais responsáveis do que os Srs. Constituintes, porque os Líderes também entraram um pouco nesse tumulto, eu, particularmente, e não me nego a dizer isto, para sentar e saber como encaminhar, face a alguns problemas que não foram resolvidos de forma alguma.

As decisões da Mesa não são imperiais. V. Ex^a pode ter toda razão possível nas suas decisões, mas não são decisões imperiais e insusceptíveis de apreciação. E é o que está ocorrendo. V. Ex^a só permitiu a apreciação, pelo Plenário, de uma decisão, aquela que exatamente interessa a uma das facções que aqui o Plenário criou e em que se dividiu.

É importante que as Lideranças encaminhem, concretamente, como vamos ter um trabalho normal, dentro, evidentemente, do acirramento das idéias. É necessário definir-se o que vamos votar. Há uma violência evidente em votarmos um substitutivo que não pode ser emendado.

É uma violência contra princípios fundamentais na discussão da Constituinte. É necessário que os Líderes definam isso, porque não adianta, Constituinte Alysso Paulinelli...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex^a está com a palavra assegurada.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não, até porque, provavelmente, o Constituinte Cardoso Alves e o Constituinte Alysso Paulinelli querem de novo o caos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex^a foi um bombeiro aqui, não seja agora um incendiário.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não estou com nenhum incêndio. Eles é que estão tão inquietos lá que não me deixam nem terminar de falar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Roberto Freire, por favor.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Eu queria que V. Ex^a, como Presidente, reunisse todas as Lideranças que estão aqui presentes e tentasse discutir, concretamente, como vamos encaminhar, daqui para a frente, esta reunião. Isto é fundamental, porque, se dermos início com o caos interior, vamos ter um novo caos. E V. Ex^a sabe que é bem verdade isso. É necessário, porque não houve essa articulação suficientemente articulada para darmos prosseguimento. Tenho receio, e não serei mais bombeiro como V. Ex^a imagina. Talvez eu volte a ser o incendiário que sempre gostei de ser.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Lamento que o Constituinte Roberto Freire se declare agora um incendiário, quando exerceu um bonito papel de bombeiro. Cada qual tem o seu comportamento...

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Desejo, publicamente, desculpar-me com o nobre Constituinte Brandão Monteiro — já o fiz pessoalmente — por não ter percebido, em virtude dos acalorados debates, que S. Ex^a por duas vezes solicitara a palavra, e não o atendi. As minhas desculpas a V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Inicialmente agradeço a V. Ex^a a gentileza, porque, na verdade, quando solicitávamos a palavra, com o mesmo direito que têm os Líderes de aqui intervir, o fazia não como Membro da Subcomissão e sim como Líder de um Partido existente nesta Casa. Na oportunidade, eu colocaria uma questão de ordem.

Antes, estivemos aqui a discutir uma questão que parece-me estar definitivamente decidida. Entretanto, é fundamental, para que se despreendam os níveis de decisões, que eu pergunte a V. Ex^a, como questão de ordem: se a inclusão do suplente do PL como suplente do PMDB obedeceu ao mesmo ritual, à mesma forma de publicidade que se requereu em relação à indicação do Constituinte Mário Covas, do Constituinte Antero de Barros? Senão Sr. Presidente, teremos, neste momento, dois pesos e duas medidas.

Esta, a questão de ordem que formulo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Pergunto a V. Ex^a a que suplente faz referência, se ao suplente do PL.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Ao suplente do PL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Em primeiro lugar, devo dizer que o suplente do PL havia sido indicado desde o começo dos trabalhos desta Subcomissão. Consultei o Presidente da Constituinte — já o disse aqui, não sei de V. Ex^a estava presente,...

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Estava.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — ...sobre se S. Ex^a deveria ser considerado suplente de que Partido. Até que viesse uma resposta do Presidente, decidi, numa sessão pública da Subcomissão, que não receberia seu voto em nenhuma votação, S. Ex^a poderia falar como todos os demais Constituintes, porém, se houvesse a necessidade de recolher o seu voto, este não seria recolhido, até que o Presidente da Constituinte desse a sua decisão. O Presidente decidiu. De igual modo havia uma indicação, se me lembro, ou duas, do PFL, além daquilo que o Presidente da Constituinte havia declarado como sendo a participação proporcional. Tomei, na ocasião, e isso faz tanto tempo, a deliberação de dizer, publicamente, que não receberia também votos dos

dois eminentes Representantes do PFL, até que a situação se esclarecesse definitivamente. Isto também foi feito

Então, em nenhum momento esta Presidência admitiu o voto de quem não pudesse fazê-lo.

Estas questões todas foram declaradas publicamente nas reuniões desta Subcomissão, sem contestações maiores e sem nenhum problema A publicação que a Presidência deveria fazer foi a que fiz através da Presidência, divulgando na ata dos trabalhos e ficando gravado no Serviço de Som. Não cabia mandar publicação alguma para o **Diário Oficial**. Isto caberia ao Presidente da Constituinte.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Aldo Arantes, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, estamos aqui enfrentando um problema da maior seriedade e responsabilidade. Entendemos que o problema da reforma agrária é uma questão chave para o processo de democratização da sociedade brasileira. Não haverá uma democracia real se não houver uma reforma agrária, se não houver a democratização da posse da terra. Portanto, devemos tomar decisões com a maior responsabilidade e lisura

No curso desta semana, e particularmente na madrugada de ontem, vários Constituintes que integram esta Subcomissão foram ameaçados de morte — cito aqui, concretamente, a Constituinte Raquel Capiberibe, que poderá dar o seu testemunho; cito Santinho Furtado; cito aqui a ameaça política ao Companheiro Valter Pereira — tentativas de corrupção.

Sr. Presidente, hoje nas tivemos aqui, nesta sessão, um Constituinte que tem tradição de luta pela reforma agrária, e há todas as possibilidades de levantarmos a suposição de que algo de grave tenha ocorrido a S. Ex^a, e consideramos que, se isso for verdade, estar-ia-se tentando, através de um ato de força, mudar a correlação política desta Subcomissão. Que se procure tentar mudar a correlação política, com argumentos com a persuasão, com o processo de discussão — isto é normal e democrático —, mas procurar tentar, por um golpe de força, pela violência, não é possível. Não sabemos se é verdade, mas paira a interrogação.

Por isso, sugiro e proponho a esta Presidência que, seja em função desta questão, seja em função de uma segunda questão, que, em decorrência deste problema e da gravidade que ele implica, o Líder Mário Covas fez a indicação de um novo Constituinte para cumprir o papel que o Constituinte Benedito Monteiro não pôde cumprir.

Houve aqui uma interpretação do parecer do Constituinte Ulysses Guimarães pelo Secretário-Geral da Mesa. No entanto, o Sr. Secretário-Geral não está aqui para dar interpretações ao parecer do Presidente da Constituinte, é um funcionário — como diz a Constituinte Irma Passoni. Por duas razões: primeiro, porque não temos aqui, claramente, definida as razões da ausência do Constituinte Benedito Monteiro, pairando a dúvida do que possa haver ocorrido a S. Ex^a; segundo, porque não temos aqui uma versão oficial de qual o posicionamento do Presidente da Constituinte em relação à substituição que foi encaminhada pelo Líder Mário Covas.

Neste sentido e no sentido de resguardar a lisura — aqui defendemos a reforma agrária, sabemos que estamos diante da possibilidade de perder ou ganhar, se bem que confiemos que no Plenário inevitavelmente ganharemos —, queremos que o voto seja democrático.

Assim, Sr. Presidente, concluo. Em razão destas duas questões extremamente importantes, propo-nho à Presidência e ao Plenário suspendamos a reunião, para que amanhã, esclarecidas as duas questões — o que aconteceu com o Deputado Benedicto Monteiro e qual o sentido real da posição e do parecer do Presidente Ulysses Guimarães — retomemos à discussão e ganhe quem tiver força real, e não se ganhe à base de manipulações, de tentativa de impor pela força.

Este, Sr. Presidente, o apelo que faço a V. Exª e a todos os integrantes desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Respondo a V. Exª

Quanto ao Constituinte Benedicto Monteiro, a Presidência, junto ao Líder Mário Covas e o Relator Oswaldo Lima Filho, tentou fazer as gestões que julgou de seu dever, já mencionei-as todas aqui. Imaginemos agora — pede V. Exª suspendemos a sessão, em razão da ausência do Constituinte Benedicto Monteiro — que a cada dia faltasse um Constituinte de um lado e de outro, não realizaríamos nunca esta reunião. Sobre o Presidente Ulysses Guimarães, é outra colocação importante que faz V. Exª, e vou responder.

Acabo de telefonar ao Presidente Ulysses Guimarães, que me confirmou as versões aqui trazidas pelo Secretário da Mesa, dizendo que realmente a sua decisão é no sentido de que o Presidente desta Subcomissão não deve receber pedido de mudança de Membro da Subcomissão. Em seguida, o Relator Oswaldo Lima Filho também falou com o Presidente e declarou-me S. Exª que recebeu do Presidente Ulysses Guimarães a mesma informação a mim dada.

Portanto, uma questão, que eu já havia decidido, recebe a confirmação do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte. Esta é uma questão superdiciada.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, pela ordem à Constituinte Irma Passoni.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Sr. Presidente, também é pela centéssima vez que solicita pela ordem. Após a Deputada Irma Passoni peça me conceda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, pela ordem, à Constituinte Irma Passoni.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, parece-me que a Constituinte Raquel Capiberibe tem precedência

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Exª tem a palavra.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, gostaria de novamente recorrer ao Regimento, porque, quando V. Exª foi eleito Presidente desta Subcomissão, o que esperávamos e que aconteceu até hoje foi a igualdade de trata-

mento nos encaminhamentos. Até hoje. Hoje percebemos que em muitas decisões V. Exª se manifestou claramente favorável a uma tendência. Aqui relembro a sua decisão impositora em relação ao substitutivo. Tínhamos direito, pelo Regimento Interno, de recorrer ao Plenário da decisão, e V. Exª nos impediu. Esse impedimento de deliberarmos em Plenário é grave. É grave porque vicia o processo, e não podemos defender aqui livremente este encaminhamento da reforma agrária. Temos, também, o direito de, em qualquer votação, encaminhar por 3 minutos a votação. Apela-mos insistentemente aqui, em questões de ordem, para poder fazer esse encaminhamento, porque é do Regimento o encaminhamento da votação, para sabermos o que estamos votando, podendo haver o encaminhamento favorável e o encaminhamento contrário. Lamentavelmente, não fomos atendidos.

Portanto, Sr. Presidente, apelo a V. Exª continue imparcial no tratamento desta Mesa, na Presidência desta Subcomissão, para que realmente possamos defender todas as possibilidades de os Constituintes exercerem o seu mandato aqui.

Sabemos que é uma Subcomissão de extrema gravidade, de extrema importância, porque ela delibera algo fundamental para este País — a questão da propriedade, questão em que estão em jogo milhões de brasileiros. Muito mais do que aqueles que têm terra são os que não têm terra nesta Nação. Portanto, temos toda a responsabilidade de exercer a nossa função aqui, com todos os direitos garantidos pelo Regimento Interno, não apenas a Mesa dirigir os trabalhos para quem já tem muito, e que deveria ser retirado. Esta parcialidade não podemos permitir. Recorro de todas as decisões, que o Plenário se manifeste, primeiro, encaminhando as votações. Em segundo lugar, se se recorre ao Plenário, este recurso cabe, segundo o art. 21, § 2º

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Com a palavra a Constituinte Raquel Capiberibe.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, solicito uma resposta ao meu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Exª pediu a palavra para outra questão de ordem ou para a mesma?

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Para a mesma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Então, V. Exª tem a palavra para contraditar. Se é no mesmo sentido, eu decidirei a questão posteriormente.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Sr. Presidente, pedi a palavra antes da Constituinte Irma Passoni, não para contraditar, mas para fazer uma denúncia

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou tratar, primeiro, da questão levantada pela Constituinte Irma Passoni.

Constituinte Irma Passoni, o Regimento declara que no caso de pedido de preferência — é o que está em causa, preste V. Exª atenção — não dependerão de apoioamento, não terão discussão nem encaminhamento os requerimentos disso, disso... de preferência; portanto, não procede a reclamação de V. Exª, em primeiro lugar.

Segundo, vou submeter ao Plenário, Constituinte Irma Passoni, o pedido de preferência. Não vou decidir. Quem vai decidir são V. Exªs, são os membros desta Subcomissão, e não o seu Presidente. Está dito que não há encaminhamento.

Concedo a palavra à Constituinte Raquel Capiberibe.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Sr. Presidente, ratifico as palavras do nosso Companheiro Constituinte Aldo Arantes e também se tome em consideração que o Deputado Benedicto Monteiro não é somente um Membro desta Subcomissão, ou mais um Membro dela. O Deputado Benedicto Monteiro é um homem que tem toda uma história, tem 30 anos de luta pela reforma agrária, um homem que foi cassado, um homem que foi preso por defender a reforma agrária. Neste momento, não sabemos como analisar, porque o Colega Benedicto Monteiro, mesmo sabendo que a votação seria iniciada hoje, não está presente. Pedimos que V. Exª considere esse fato como de gravidade.

Também, neste momento, enumerarei as ameaças que sofri desde anteontem, dentro da Câmara dos Deputados e na minha casa até às duas horas da manhã de hoje: recebi, de São José do Rio Pardo, um cidadão no meu Gabinete, que teve a coragem de me dizer que não me estava pressionando, mas que poderia botar 30, 40 ou 50 homens dentro do meu Gabinete; às 2 horas da manhã, recebi um telefonema anônimo, dizendo-me que eu repensasse as minhas posições, e não votasse a favor do relatório do nosso Relator Oswaldo Lima Filho, porque eu poderia me dar mal. Então, essas ocorrências devem ser consideradas.

Gostaria, Sr. Presidente, que essas ameaças fossem consideradas por V. Exª, e tomasse providências para nos proteger, porque hoje, ao sairmos daqui, não temos certeza se poderemos voltar às nossas casas.

(Manifestação da platéia.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Atenção. Peço a atenção da Subcomissão. A Constituinte Raquel Capiberibe está com a palavra assegurada.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Assim como recebemos ameaças até há bem pouco tempo, também o nosso companheiro Amaury Müller as recebeu, aqui, dentro deste Plenário, Sr. Presidente. (Palmas.)

Poderemos também, ao sair daqui, ser agredidos, ser novamente ameaçados.

Portanto, pedimos segurança ao Sr. Presidente. É impossível continuar esta reunião com o clima de tensão que todos estamos sentindo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Exª conclua sua intervenção.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Assim, Sr. Presidente, pedimos a V. Exª suspenda esta reunião, até que se esclareçam as questões colocadas em pauta pelo nosso companheiro Aldo Arantes.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sr. Presidente, levanto a questão de ordem com relação a dois aspectos. Primeiro, este assunto que já se vem arrastando há muito tempo, da ausência do nobre Constituinte Benedicto Monteiro. Muito se fala no Brasil sobre transparência, sobre a importância das coisas serem ditas claramente, e não nas entrelinhas, e não que as coisas fiquem parando aí, que as pessoas não entendam direito o que está acontecendo. Acredito que até alguém que esteja assistindo esta reunião fique um pouco perplexo, sem saber o que de real está ocorrendo aqui neste Plenário. É uma espécie de "segredo que todo mundo sabe". Toda a imprensa, ao analisar esta Subcomissão, tem demonstrado que aqui existem, a grosso modo, duas grandes correntes de pensamento: aquela que defende uma reforma agrária e aquela que se opõe a uma reforma agrária, mesmo que alguns possam dizer que é uma reforma agrária que eles defendem, mas, pelo menos, veriam duas grandes correntes da forma de encerrar a resolução da questão agrária neste País, duas questões distintas, duas maneiras distintas de analisar este problema.

Este próprio Plenário que se encontra aqui, as pessoas que estão assistindo, também elas se colocam, de uma maneira ou de outra, dentro destas duas grades correntes. Tanto que, no momento de entrar nas galerias, houve um problema sério, até que as pessoas pudessem acomodar-se porque havia pessoas de uma corrente e pessoas de outra. Os jornais chegaram a dizer, inclusive, analisando ao que parece corretamente, que havia um grande equilíbrio de forças aqui, ao nível da votação. A ausência do nobre Constituinte Benedicto Monteiro é uma questão séria, que vem alterar, reverter essa correlação de forças.

É preciso ser dito com clareza: não é uma pessoa, mas é o resultado que pode ser distinto para um ou para outro lado. Esta é a questão. É o que está em jogo aqui, desde o primeiro momento. É preciso que outra coisa que se diz aí pelos corredores seja pronunciada aqui. Ninguém sabe o destino do Constituinte Benedicto Monteiro. Circulam por aí versões as mais diferenciadas.

Peço um pouco de paciência, como já tive paciência...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - V. Ex^a Está voltando a assunto que já foi exaustivamente deferido.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Trago uma informação nova, Sr. Presidente. Fala-se de muitas alternativas, e uma delas é preciso se decline aqui. Fala-se com insistência, que uma hipótese teria sido o seqüestro do Constituinte Benedicto Monteiro, um seqüestro para alterar a correlação de forças, e que haveriam interesses poderosos envolvidos. Como ficaria esta Assembléia Nacional Constituinte se amanhã, depois de operada a votação, se constatasse que houve esse tipo de pressão - ou outra pressão qualquer - sobre esse Constituinte, e que esta Constituinte tivesse votado sob essa pressão?

Neste sentido, acrescento esta informação, e levanto a questão de ordem, que precede a votação.

Eu disse no início que seriam duas; tive paciência, esperei calado, e queria colocar outra questão

de ordem caso V. Ex^a delibere no sentido de proceder a votação ainda hoje, o que me parece fora de propósito.

Dadas as informações aqui repassadas, levanto outra questão que precede qualquer votação, pois é uma questão regimental, e uma questão nova.

Todos os Constituintes eleitos representam o povo, vêm aqui para se posicionar claramente, falou-se muito em cassar e não cassar. Todos têm que se posicionar. Todos os Parlamentares do mundo colocam uma exceção, quando estão em jogo interesses próprios sendo votados. E sob este aspecto, para preservar a representatividade, os representantes - Deputados, Senadores, Constituinte que se vão pronunciar sobre interesses próprios, ficam impedidos, porque, do contrário, iriam empanar a representatividade. Tanto que o Regimento desta Assembléia Nacional Constituinte diz, no seu art. 1º, § 4º:

"Não poderá o Constituinte, desde a instalação da Assembléia Nacional Constituinte até à promulgação da Constituição, patrocinar interesses de caráter não social de grupos ou pessoas, ou interesses de empresas organizadas para exercer atividades econômicas."

Evidentemente este Regimento não pode ser exaustivo e tratar a fundo todas as questões, tanto que remete, no seu art. 83, para o Regimento Interno...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Estou concluindo. Diz o art. 83:

"Na resolução de casos omissos neste Regimento, a Presidência poderá valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

E o que diz o Regimento da Câmara dos Deputados no seu art. 170, § 4º:

"Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido, fazendo comunicação nesse sentido à Mesa. Para efeito do **quorum**, seu voto será considerado em branco."

Fala-se muito — e, assim concluo minha questão de ordem — que aqui, esta subcomissão, existem Constituintes que têm interesses próprios e de empresas nos assuntos referentes à reforma agrária, inclusive Constituintes que são proprietários de mais de 60 módulos agrícolas, e, portanto, ao votarem esta questão, no parecer do relator ou no substitutivo, seriam colocados sob suspeição e não teriam, sob pena de empanar a representatividade desta Assembléia Nacional Constituinte, condições pessoais de fazer este tipo de representação.

Coloco para a Presidência apreciar e votar, esta questão: caso insistisse na votação ainda hoje, nós, primeiramente, votássemos sobre esta questão preliminar dos interesses pessoais ou de empresas, que, segundo a imprensa nacional tem divulgado, e o povo brasileiro tem constatado, se encontram diretamente em jogo nesta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A primeira questão já está suficientemente resolvida, o problema do Constituinte Benedicto Monteiro.

A segunda, sobre Constituintes que eventualmente estejam aqui defendendo os seus próprios interesses...

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — O interesse dos latifundiários.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — ...ou interesses dos latifundiários, respondo a V. Ex^a com o § 4º do art. 170:

"Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido, fazendo comunicação nesse sentido à Mesa. Para efeito do **quorum**, seu voto será considerado em branco."

Em primeiro lugar, não recebi nenhuma comunicação neste sentido. Em segundo lugar, costumo crer que o eminente Líder José Lourenço e o eminente Líder Mário Covas tenham indicado Representantes de seus respectivos Partidos para que aqui defendam interesses pessoais e não interesses do povo brasileiro.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Constituinte Antero de Barros.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, gostaria de ter a palavra garantida logo após o Constituinte Antero de Barros.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, estou pedindo a palavra para uma questão de ordem há muito tempo, há quase meia hora estou esperando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvirei V. Ex^a em seguida aos Constituintes Amaury Müller e Antero de Barros.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Gostaria de garantir também a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem ainda sobre a questão do Constituinte Benedicto Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Por favor! Peço a V. Ex^a seja condescendente com a Mesa, com a Presidência dos trabalhos. Esta questão já está mais do que resolvida.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Eu exijo que V. Ex^a tenha respeito ..

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tenho todo o respeito por V. Ex^a Garanto a palavra a V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Quero saber se V. Ex^a já sabe o que é que vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sei, porque V. Ex^a declarou.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Não é sobre a matéria que V. Ex^a já decidiu. A atenção pessoal de V. Ex^a eu respeito. Quero dizer apenas que, sobre a questão do Constituinte

Benedicto Monteiro, requeiro a V. Exª submeta à decisão da suspensão desta reunião ao Plenário, para que se possa chegar a uma conclusão a respeito da situação do Constituinte, porque será extremamente grave se amanhã constarmos a hipótese aqui levantada de seqüestro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — É esta a questão?

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Não. Há mais duas questões de ordem que vou levantar.

Outra questão, Sr. Presidente, é com relação à apresentação, por parte de V. Exª, do substitutivo a este Plenário, que V. Exª já mencionou pretende apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não pretendo apresentar nada.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Para ser colocado em votação o substitutivo. V. Exª manifestou.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não o substitutivo, mas o pedido de preferência para votar o substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — De acordo com o art. 21, § 1º, combinado com o § 2º do art. 23, do nosso Regimento Interno, V. Exª, ao analisar a questão de ordem anterior, se ateve exclusivamente ao art. 23, § 2º, manifestando que isso seria assunto da Subcomissão. O art. 21, § 1º, é claro ao dizer:

“Aplica-se às emendas apresentadas nas Comissões e Subcomissões o disposto do § 2º do art. 23 deste Regimento.”

Então, gostaria que V. Exª pudesse reformular sua decisão no sentido de apreciar, inicialmente, o relatório do Constituinte Relator Oswaldo Lima Filho, em não acolhendo V. Exª esta reivindicação, que também submetesse ao Plenário a deliberação sobre este nosso requerimento, para que não se fira o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Para finalizar, Sr. Presidente, requeiro V. Exª que, quando do processo de votação — se bem seja uma questão de ordem que poderei levantar futuramente, se V. Exª assim o desejar e não quiser decidir agora, mas reivindico de V. Exª, com o maior respeito que tenho pela decisão desta Presidência e pela orientação do Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, pois não me convenci de que juridicamente é este o entendimento mais correto —, requeiro de V. Exª não seja proclamado, qualquer que seja, o resultado desta Subcomissão, até que se defina juridicamente se a substituição do Constituinte Benedicto Monteiro pela nossa pessoa, tem realmente, ou não, amparo legal. Senão, Sr. Presidente, estará completamente desvirtuado o resultado da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Repito a V. Exª que sobre o Constituinte Benedicto Monteiro as decisões já são conhecidas.

Sobre a votação do pedido de preferência, vai ser submetido ao Plenário.

Tem a palavra o Constituinte Amaury Müller.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — V. Exª é testemunha que, antes de iniciar-se esta reunião, eu o procurei para relatar-lhe fatos graves que estariam ocorrendo no âmbito dos trabalhos que seriam iniciados logo depois. Disse a V. Exª que recebera a denúncia de que pessoas teriam ingressado armadas nas galerias deste Plenário, e requeri providências, a fim de evitar que fatos mais graves pudessem acontecer.

V. Exª respondeu-me que colocaria guardas-de-segurança nas galerias, se necessário, promoveria uma espécie de revista, e, se algum tumulto viesse a ocorrer, V. Exª determinaria que as galerias fossem evacuadas.

Então, V. Exª sabe que eu estava preocupado com o clima tenso, que poderia ter desdobramentos mais graves. Há pouco a Constituinte Raquel Capiberibe denunciou, de viva voz, ameaças que lhe foram feitas em duas oportunidades, sendo uma pessoalmente no seu próprio Gabinete, outra, anonimamente e de forma covarde, por telefone.

Quando V. Exª tentou iniciar o processo de votação, e os ânimos se exaltaram neste plenário, inexplicavelmente, os microfones foram desligados, fato desagrável, que peço fique registrado em meu protesto. E quando subi à Mesa para pedir, como outros Constituintes, que V. Exª suspendesse os trabalhos, em virtude da impossibilidade de sua continuação, um objeto lançado das galerias, que me pareceu uma moeda, de algum peso, atingiu-me a cabeça. Não provocou um corte, um ferimento, mas considero não só uma molecagem, um desrespeito desta Subcomissão, como também uma provocação inaceitável. Sinto-me, por isso mesmo, no dever de denunciar este fato, somando-se à denúncia feita pela Constituinte Raquel Capiberibe.

Mas ainda, Sr. Presidente, diante dessas ameaças, não contra a minha pessoa — porque até cuidei de minha vida, não preciso de segurança nem de garantias, mas contra a vida de uma Companhia, a Constituinte Raquel Capiberibe.

Evocaria aqui, Sr. Presidente, o art. 59, em seu § 7º:

“Os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de 1/3 (um terço) dos Constituintes, e serão, encaminhadas à Comissão de Sistematização que, num prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer prévio, sendo arquivado definitivamente o projeto que dela receber parecer contrário. Caso obtenha parecer favorável a decisão final será proferida pelo Plenário, por maioria absoluta de votos, em dois turnos de discussão e votação.”

Sr. Presidente, eu já não discutiria o destino dado ao Constituinte Benedicto Monteiro, pois as explicações que V. Exª trouxe ao Plenário parecem-me ser suficientes. No entanto, não posso concordar que, depois de declarado aqui, de forma mais do que explícita, mais do que clara, que houve ameaças, gerando um constrangimento e a impossibilidade de uma decisão soberana e livre, esta reunião possa continuar. Por isso, estou invocando o dispositivo regi-

mental, como questão de ordem, oferecendo à reflexão de V. Exª este mecanismo, para que possamos, afinal, decidir aqui da forma mais livre, democrática e soberana possível.

Ninguém, que eu sabia, quer o mal do Brasil. Talvez os caminhos não sejam os mesmos, mas não podemos sectarizar, partir para um processo muito mais do que radical, que não atende aos interesses da sociedade brasileira, que os compromissos históricos aqui assumidos, que certamente desembocarão na elaboração de um texto constitucional que possa expressar e sintetizar os anseios do povo brasileiro, sejam deturpados por fatos lamentáveis como esses que ocorreram.

Deixo registrada, por isso mesmo, a minha inquietação, a minha preocupação com os rumos dos trabalhos, caso continuem a surgir denúncias ou a acontecer fatos como os que ocorreram e foram narrados por mim.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Amaury Müller, os fatos relatados por V. Exª no início da reunião são absolutamente verdadeiros. Procurei-me V. Exª para manifestar preocupações com o que poderia ocorrer no Plenário, em razão de possíveis movimentos de galerias, e até, realmente, falou na possibilidade de pessoas que pudessem entrar aqui armadas. Respondi a V. Exª que a Presidência havia tomado as providências que lhe cabiam, pedindo à Segurança do Senado Federal para ficar atenta, realizar uma revista na entrada das galerias, e que guardas-de-segurança ficariam aqui, em volta do plenário, para garantir a ordem.

O episódio que V. Exª menciona, de que algo atingiu seu corpo, a mim me causa, em primeiro lugar uma profunda repulsa, em segundo lugar, profundas lamentações. Primeiro dos que V. Exª é um Constituinte, que merece todo o respeito das galerias e de nós todos e, segundo, até pela amizade pessoal que me une a V. Exª.

Quando, em algumas ocasiões anteriores — V. Exª é testemunha, houve início de manifestações em nossa Subcomissão, adverti severamente as galerias e até admiti a possibilidade de evacuá-las. Fui censurado na ocasião. O Presidente, que cumpria o seu dever, foi por alguns Companheiros censurado. Aqui já adverti as galerias de que a Presidência não toleraria nenhuma manifestação, menos ainda desse tipo de que foi vítima V. Exª. Quando escolhemos o plenário do Senado Federal, foi justamente para dar oportunidade a que as pessoas que acorreram a esta Subcomissão pudessem vir assistir aos nossos trabalhos. Foi este o objetivo, e todos me aplaudiram em razão desta decisão, que não tomei sozinho, pois consultei o Sr. Relator e o Sr. Vice-Presidente.

Estamos agora diante de um fato concreto mencionado por V. Exª. E uma de duas: ou mantemos as galerias com a reiteração de que não podem manifestar-se e muito menos provocar tumultos desse gênero, ou mandamos evacuar as galerias. No entanto, esta é uma decisão que não tomarei sozinho. Se V. Exª concorda, manteremos as galerias como se encontram agora e, na primeira manifestação de qualquer gênero, pediremos sejam evacuadas.

Pergunto a V. Exª se está de acordo com esta solução?

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sem dúvida.

Disse a V. Ex^a que não me preocupa procurar proteção pessoal, pois se cuidar de mim. Contudo, insisto que há outras pessoas que não precisam necessariamente racionar como eu, e, de resto seria um gesto antidemocrático se evitar a participação popular nos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Comunicarei o fato aqui relatado por V. Ex^a e por outros Membros desta Subcomissão ao Presidente da Constituinte, pedindo a S. Ex^a tome as providências devidas, no sentido de propor e de garantir segurança a todos os Srs. Constituintes que se julgarem ameaçados.

A suspensão, pura e simples, da reunião, como propõe V. Ex^a, definitivamente não será capaz de elidir as ameaças que porventura tenham ocorrido, ou outros acontecimentos desse gênero.

Pergunto quem mais havia solicitado a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, estava na minha subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente e fui informada pelos seguranças que, ao entrar nas galerias, foram recolhidas algumas armas, que pessoas outras teriam entrado sem terem sido objeto de revista.

Esta casa tem que ser mantida como espaço democrático para a sociedade brasileira continuar debatendo suas questões e descobrindo seus rumos, em benefícios do povo brasileiro, mas é impossível que se continue um trabalho num clima emocionall em que pessoas despreparadas vêm para as galerias desta Casa prtando armas.

Sr. Presidente, solicito providências de V. Ex^a no sentido de que seja mantido um clima de tranquilidade, para que os trabalhos possam ser continuados. Ou se faz a revista, Sr. Presidente, ou se suspende provisoriamente a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A revista foi feita, acabei de comunicar a V. Ex^a

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Mas não foi feita em todas as pessoas, Sr. Presidente, e muitas entraram sem que tenha sido feita a revista. No tumulto da entrada, inclusive, uma moça teve o braço machucado.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Estamos no final dos trabalhos e a subcomissão de Política Agrícola e fundiária e reforma agrária passou várias reuniões e vários dias discutindo a questão agrária do País. Sabemos, — e V. Ex^a tem conhecimento, — de que esta é uma das questões mais polêmicas da futura Constituição. Sabemos — e aqui já foi demonstrado a V. Ex^a — que existem duas correntes de pensamento de como encaminhar a questão da reforma agrária

neste País. Sabemos também que essas duas correntes não são homogêneas. Sabemos e reconhecemos — V. Ex^a tem conhecimento — que existem vários Constituintes que não concordam nem com uma proposta nem com a outra, — e me incluo dentre esses Constituintes, e não só eu.

Neste sentido, Sr. Presidente, tomando conhecimento do anteprojeto do Relator, e o próprio regimento das Subcomissões no seu art. 8º diz, com a publicação — não existe outra forma para tomarmos conhecimento a não ser com a publicação que o regimento nos assegura —, tvermos o cuidado de apresentar algumas emendas ao Relatório, para que pudéssemos, caso ele fosse aprovado, pedir destaque. Nesta data, pedi destaque às emendas, para que pudesse alterar o relatório do Relator Oswaldo Lima Filho. Algumas emendas, não só nossas, foram apresentadas ao relatório.

Gostaria que o nobre Líder Roberto Freire, pois tenho a maior atenção quando S. Ex^a está falando, que S. Ex^a me ouvisse.

Fiz uma reunião com alguns colegas, e temos a seguinte avaliação: sabemos que se polarizou a discussão, e que essa polarização não vai chegar a polarizar o Plenário, não representa a maioria da Assembléia Nacional Constituinte, e não adiantaria nada aprovarmos uma proposta de uma das correntes, porque ou vai ser torpedeada logo ali na Comissão de Sistematização ou no Plenário. A única forma de exercer o meu direito como Constituinte seria, aprovando o relatório, já que o emendei, pedindo destaque para as emendas que apresentei, seria alterar o relatório, para que o resultado da subcomissão não fosse o resultado da interpretação de uma só corrente das duas que pertencem à Subcomissão da Política Agrícola e fundiária e reforma Agrária.

Ao chegar aqui hoje, sem ter conhecimento do Substitutivo, porque não foi distribuída cópia do mesmo, como diz o Regimento Interno, V. Ex^a irá colocar em votação um substitutivo que, caso seja aprovado, coloca como derrotado o relatório, por seguinte, como derrotadas todas as propostas que emedamos e para que pedimos destaque, e não nos resguarda o direito de modificar esse substitutivo, numa violência ao Regimento, ao dizer que não pode substituir todo o relatório, quando o § 4º do art. 8º fala:

“Fica vedada a representação de emenda que substitua integralmente o anteprojeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo.”

Além deste parágrafo, Sr. Presidemte, está também ameaçado o conhecimento prévio que cada Constituinte tem que ter, baseado no art. 8º, de “cinco dias”, ou de “setenta e duas horas”, para que possamos emendar e expressar o nosso sentimento, sentimento esse aprovado pelo povo brasileiro nas eleições, mandato que não foi tirado do bolso de colete de ninguém, mas discutido com a população. A partir do momento em que nos impede de exercer esse mandato, a partir do momento em que nos impede de modificar uma posição que não guardamos, não só com o relatório, mas também com o substitutivo, e pergunto a V. Ex^a o que nos resguarda, onde posso basear-me para que possa emendar o substitutivo, caso seja aprovado? E onde será respeitado o Regimento da Subcomissão, se a partir do momento em que o substitutivo for aprovado, não

teremos tempo de emenda-lo e de modificar aquilo que não concordamos? O que faríamos caso fosse aprovado o relatório?

Para encerrar, Sr. Presidente, conclamo os Companheiros.

A reforma agrária será feita neste País com lei, com Constituinte, sem Constituição, porque o povo já decidiu que a fará, os trabalhadores já decidiram que vão fazê-la, e a própria sociedade brasileira também já decidiu fazê-la.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que não é usando artifício nem manobras regimentais que iremos garantir isso que já hoje é consenso da sociedade brasileira. É preciso, se for o caso dar tempo suficiente para encontrarmos o conjunto, a maioria do pensamento médio desta subcomissão, mas que se permita que cada um exerça o seu papel de Constituinte eleito de forma independente e universal, pelo voto soberano do povo brasileiro.

Essa questão, se for aprovado o substitutivo, não será garantida a cada um dos Srs. Constituintes e, particularmente, a este que está falando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O substitutivo, cujo pedido de preferência foi apresentado aqui, está publicado junto com um trabalho grande que a subcomissão distribuiu pela manhã; está incluído Seguramente — e estou convencido disto — todos os Constituintes leram todas as emendas e destaques proferidos. O assunto ali se contém.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cardoso Alves, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, em primeiro lugar, congratulo-me com V. Ex^a pela sua liberalidade, pela sua paciência, pela sua condescendência, pela sua interpretação generosa do Regimento Interno. Permito-me lembrar a V. Ex^a que a reunião foi suspensa em pleno processo de votação, quando processo de votação não pode ser suspenso. Se V. Ex^a tivesse que dar a palavra a alguém, pela ordem, seria sobre o processo de votação, fora daí não é possível. V. Ex^a deve ter percebido, e nós todos também, que esse processo de questão de ordem continuará até 2, 3, 4, 5, 6 horas da manhã, meio-dia, domingo à noite e por aí iremos...

De modo que peço a V. Ex^a que, sem abrir mão da sua candura, da sua cordialidade, da sua amenidade, aplique às questões de ordem não apenas o princípio de que elas só podem versar sobre o processo de votação interrompido, como ainda aquele que consta do § 1º do art. 74, Capítulo X:

“A questão de ordem deve ser objetiva, em indicar o dispositivo regimental que deu motivo à dúvida, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada no momento, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.”

Muito menos matéria de comício.

De modo que peço a V. Ex^a que em atenção àqueles que estão aqui à espera de uma oportunidade de votar, que é, em última análise, a maneira democrática de se apurar a vontade do Plenário, que reduza ao mínimo possível o número de questões de ordem a serem levantadas ainda,

que solicite com clareza o artigo do Regimento em que se baseia a questão de ordem e não deixe mais tratar de matéria vencida

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sou obrigado a concordar com V. Ex^a, Deputado Cardoso Alves.

A Presidência tem sido extremamente liberal, sobretudo com V. Ex^a, Deputado Oswaldo Lima Filho. Não podemos, de fato, permanecer aqui por tempo indeterminado, indefinido.

Concedo a palavra ao Líder José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A rigor — ainda há pouco o Constituinte Cardoso Alves lembrava — o processo de votação se havia iniciado. Eu não poderia mais nem conceder nenhuma questão de ordem, salvo sobre o processo em votação. As questões de ordem aqui postas não são mais sobre o processo de votação. Tenho sido tolerante, mas V. Ex^a não reconhece, não é possível isto.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, a paciência ou a brandura de V. Ex^a não pode esconder a violência ao Regimento Interno, praticada não por mim. Eu vou fazer a minha intervenção como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex^a tem a palavra, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Quando este Regimento Interno foi feito, Sr. Presidente, não o foi para ser comparado com o Regimento da Câmara dos Deputados ou com o do Senado. Esse Regimento foi feito partindo do princípio de que a soberania da Constituinte nasceria do voto popular, expresso através da vontade soberana e livre de cada um dos Srs. Constituintes. A interpretação que V. Ex^a dá, ao aceitar a preferência para votar o substitutivo, é uma cassação da iniciativa do Constituinte de apresentar as suas emendas e de submetê-las à votação. O Regimento é uma totalidade, não pode ser desmembrado num mosaico em que um artigo se contradiz com outro. Ele tem uma filosofia única, que foi definida pela soberania da Constituinte em seu Plenário, dizendo que cada Constituinte teria liberdade para apresentar as emendas Exatamente resguardando esse direito que as emendas são apresentadas ao anteprojeto do Relator. Não estamos obrigados a apresentar emendas a outra emenda, não existe essa figura de se apresentar emenda a uma emenda. Essa emenda que foi apresentada hoje é uma emenda substitutiva

Não podemos usar o recurso do Regimento da Câmara, porque não somos obrigados a tomar conhecimento da emenda apresentada por outro bloco da Subcomissão. A nossa obrigação é tomar conhecimento do trabalho, do substitutivo do Relator, porque é esse que vamos emendar.

Falo isto, Sr. Presidente, porque estou saindo de uma Subcomissão, onde em todas as questões fui voto vencido, fui minoria. Certamente a maioria que está derrotando todas as questões lá me impediu de fazer uma emenda porque alterava um artigo total, no que diz respeito às Polícias Militares e às Polícias Civis.

Com base no Regimento Interno da Constituinte, Sr. Presidente, solicito ...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço aos nobres Constituintes Roberto Freire e Cardoso Alves que colaborem com os trabalhos

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, acabei de sair de uma Subcomissão em que fui impedido, por interpretação do Regimento Interno da Constituinte de que não se podia apresentar uma emenda que modificava um artigo total do anteprojeto do Relator, apresentado na forma de substitutivo. Esse Regimento não pode valer as maiores circunstanciais que se formam nas Subcomissões; essas maiorias não podem interpretar o Regimento e decidir sobre uma questão, porque, na hora em que a Constituição da Constituinte, que é o Regimento, for rasgada, o que será das matérias substantivas que serão votadas?

Chamamos a atenção, porque é uma medida que, inclusive, pode merecer um recurso ao Presidente da Constituinte e ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, porque se cada Subcomissão, à sua maneira, interpretar o Regimento — repito — por maiorias circunstanciais, estaremos criando, aqui, o arbítrio legitimado por maiorias circunstanciais, formadas não sabemos como.

Não podemos aceitar, Sr. Presidente, e vou citar as atas de todas as Subcomissões de que participei, quando esse Regimento foi usado, muitas vezes, por posições que aqui estão rasgando o Regimento Interno. Foi hoje na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, foi agora na Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança — lá, sim, aplica-se o Regimento, aqui nós o rasgamos, porque o que está em jogo não é o Regimento, o que está em jogo é, através de uma manobra regimental, ganhar uma questão de conteúdo, que é o problema da reforma agrária. Esta é a questão de fundo e precisa ser colocada, sob pena de nós estarmos iludindo com uma questão regimental, quando na verdade não é. O Regimento está sendo rasgado por uma violência que V. Ex^a, como Presidente desta Subcomissão, não pode aceitar. Não quero lembrar a V. Ex^a aquilo que uma vez foi dito pelo Senador Nilo Coelho, do Partido a qual pertença S. Ex^a, quando ele, presidindo o Senado, disse: "Eu estou aqui presidindo a Instituição, não estou aqui presidindo o meu Partido, nem a posição que defendo".

Se não houver essa isenção, se não houver essa atitude soberana, se não houver essa atitude de V. Ex^a, estarão em risco, estarão em jogo, estarão sob suspeita as decisões com base numa modificação circunstancial do Regimento Interno da Constituinte, que é claro e insofismável.

É esta a questão para a qual chamamos a atenção de V. Ex^a, que tem uma grande responsabilidade em não permitir que este Regimento, que levou um mês e meio para ser aprovado, seja agora colocado na lata do lixo por uma maioria circunstancial.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, eu gostaria que, na hora que me couber, V. Ex^a me desse a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Cabe-rá, e não vai demorar, espero.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ademir Andrade.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, compareço a esta Subcomissão com uma preocupação extremamente séria. Sou um homem que tenho praticamente 90% do meu tempo dedicado à luta pela justiça social. Não integro, estretanto, esta Subcomissão porque abri mão para um colega que tem uma tradição de luta, uma história, uma vida de luta em defesa da reforma agrária, o tão citado aqui nosso colega Constituinte Benedicto Monteiro.

Sei que V. Ex^a já decidiu esta questão de ordem, mas volto a me manifestar desta tribuna com a preocupação de um cidadão que não quer ver as mortes continuarem como continuam no meu Estado, que quer ver a pacificação no campo e a justiça implantada em nossa Pátria.

Todos aqui sabemos que o voto do Constituinte Benedicto Monteiro é fundamental neste processo de votação, é essencial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Esta questão está mais do que decidida. Peço a V. Ex^a seja breve.

O SR. CONSTITUINTE ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, apelo a V. Ex^a. Esta questão é da maior importância, V. Ex^a há de convir que uma coisa muito grave, muito séria deve ter acontecido. No mínimo enganaram o Constituinte Benedicto Monteiro de que esta reunião não aconteceria hoje. E V. Ex^a não pode realizar uma votação, a decisão de uma questão tão importante como esta sem a presença de um membro efetivo desta Subcomissão.

Por que, Sr. Presidente, não esperar 24 horas, se temos até amanhã à noite? A decisão desta Subcomissão interessa a milhões de pessoas, interessa a milhões de trabalhadores que estão sendo assassinados no campo todos os dias. Por que V. Ex^a não pode dar um prazo de 8, 10 horas para que se esclareça, de fato, a razão da ausência do Constituinte Benedicto Monteiro?

Apelo à sensibilidade de V. Ex^a, ou, então, concluirei que houve uma manobra muito séria e muito desonesta nesta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao Líder Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, vou levantar uma questão de ordem com base no art. 21 do Regimento Interno.

Este Art. 21, § 1º — Aproveito a presença do Dr. Paulo Afonso, que nos ajudou a resolver a questão de ordem anterior, e vai-nos ajudar a resolver esta também.

"Aplica-se às emendas apresentadas nas Comissões e Subcomissões o disposto no § 2º do art. 23 deste Regimento."

Portanto, parece não haver dúvida de que se aplica nas emendas das Subcomissões aquilo que está no § 2º do art. 23, que diz:

"Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente

a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros."

Portanto, Sr. Presidente, o Regimento é de uma clareza tão meridiana, tão cristalina que ele não admite sequer interpretação. Está lá dito o que não pode ser feito com as emendas das Comissões e das Subcomissões; adiante está dito que o que não pode ser feito é exatamente uma emenda que modifique o projeto, no caso, o anteprojeto. Sei que V. Exª já decidiu a questão e, por isso, não sei se faço uma questão de ordem ou se faço um apelo. É verdade, e se o Constituinte Cardoso Alves deixar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Continua com a palavra o nobre Líder.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — É uma pena, Sr. Presidente, o acordo ter destinado à Presidência ao PFL; se tivesse destinado ao PMDB, certamente o Constituinte Cardoso Alves poderia dar-me essa lição agora.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — (fora do microfone)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — E V. Exª não perde por esperar, porque ainda tem muito para aprender. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES (Fora do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Nobre Constituinte, não perca a calma, nós somos companheiros. Então, Sr. Presidente, eu lhe faço um apelo: Por que o Regimento colocou as coisas nestes termos? Eventualmente, uma maioria poderia impor à Assembléia Nacional Constituinte, Comissão por Comissão, através de um mero artifício de uma emenda substitutiva, sem se discutir o mérito de cada artigo, podendo influir diferentemente no Colégio de cada Subcomissão; poderia, desde logo, pelo exercício dessa maioria, obrigar a determinado resultado.

Por isso, faço um apelo a V. Exª, pois esta discussão está realmente superada. Vamos ter que votar e algum resultado ocorrerá. Por que substituir — muito provavelmente já teríamos votado a determinação totalmente contrária à letra do Regimento, de votar algo que desde que a Subcomissão existe em nenhum instante foi objeto de discussão. O calendário da Subcomissão determinou que o relatório fosse apresentado pelo Relator até a semana passada. Para quê? Para que os membros da Subcomissão tivessem 3 dias para emendar e, posteriormente, se iniciar o processo de votação. Ora, como votar em cima de algo que foi discutido ao longo deste tempo e, repentinamente, na hora de se votar, é substituído pela preferência de algo que só aparece naquele instante? É inteiramente ilógico e absolutamente contrário à letra do Regimento.

É possível que V. Exª permaneça na posição de manter aquilo que já decidiu e eu diria a V. Exª que não lhe diminui em nada se reconsiderar algo em função do que está escrito no Regimento, e a mim me parece de uma clareza tão cristalina a proibição de votar que V. Exª não tem sequer o direito de remeter ou constringer o Plenário a decidir, sobre uma matéria impossível. O Plenário não pode decidir se vota ou não uma emenda substitutiva, já que uma emenda substitutiva é

proibida pelo Regimento e não cabe ao Plenário decidir, mas a V. Exª, de plano, inviabilizar a possibilidade de votar uma emenda desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Para contraditar, concedo a palavra ao nobre Líder José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — É a minha vez, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu lhe peço perdão. Em seguida passarei a palavra a V. Exª e também à Constituinte Cristina Tavares.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Não se contradita o apelo...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Reconheço a competência do nobre Líder Constituinte Mário Covas, quando abandonou rapidamente o Regimento, no qual não encontrou fundamento, para fazer a V. Exª um apelo comovido, que quase nos toca também de perto, a nos sensibilizar os nossos corações, de tão choroso que foi um apelo próprio de quem sai do Regimento para procurar o sentimento.

Estamos aqui, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, para decidir sobre os interesses maiores da Nação e para decidir em função do Regimento e da maioria. O que se tenta evitar aqui é não votar, o que se tenta evitar aqui é que não haja o pronunciamento livre desta Subcomissão. O que o nobre Líder Mário Covas tenta é contestar uma coisa que S. Exª sempre afirmou, que é um primado da democracia, o exercício do voto livre. Contestou gerais, contestou tudo por sua vida afora, foi cassado e, quando chegou aqui, quis cassar um Colega; quando volta outra vez, aqui acha que devemos fazer uma opção, Sr. Presidente.

(Manifestações em Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvimos o Líder Mário Covas; vamos ouvir o Líder José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — V. Exª silenciosa e atentamente ouviram o Líder Mário Covas.

Precisamos fazer uma opção entre duas correntes do PMDB. O parecer, a preferência que V. Exª está solicitando não é para outro Partido, não! É para isso que eu quero chamar a atenção dos nobres Membros desta Subcomissão: o que está em jogo não é o parecer do PFL, do PC do B, do PCB, do PT, do PDT, do PTB, do PL ou do PDC. O que está em jogo é outro parceiro também do nobre Líder, do nobre componente da Bancada de Constituintes do PMDB.

O SR. (Não indentificado) — O Constituinte José Lourenço não faz referência ao Regimento Interno

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, que falta de consistência encontrei no pronunciamento do nobre Líder Mário Covas: não tinha razão, não encontrou base no Regimento e contestou, inclusive, aquela opção a que temos direito de fazer sobre um Colega, sobre a Bancada. É incrível um apelo neste sentido. Somos defensores permanentes da liberdade de, pelo menos, termos opção entre as diversas correntes que compõe o PMDB.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu quero responder ao Líder Mário Covas, e peço a atenção do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concederei a palavra a V. Exª, mas peço que seja paciente.

Respondo ao Líder Mário Covas. S. Exª, no início lembrou que, se não tivesse havido um acordo com o PFL, a Presidência não seria — parece-me que é algo assim — do PFL. Se S. Exª não tivesse feito esse acordo, não teria passado às minhas mãos esse cálice da amargura de ser Presidente desta Subcomissão.

Esta questão, Constituinte Mário Covas, já está mais do que decidida. Não quero ler outra vez a definição do Presidente da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Que não foi publicada...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Que mandou a esta Subcomissão, assim como a tantas outras, expedientes semelhantes. Lembraria um expediente ao Líder Mário Covas que contesta a decisão do Presidente Ulysses Guimarães, em que S. Exª, respondendo a uma indagação, penso eu, do Presidente da Comissão da Ordem Econômica, indagava sobre o § 12 do art. 49, que diz e peço ao Constituinte Mário Covas repare nesta situação:

"§ 12. Se o voto do Relator não for adotado pela Comissão, o Presidente designará outro Relator, assim como seu substituto para a redação do parecer."

O Presidente da Constituinte entendeu de modo diferente. S. Exª disse que, "vencido o Relator, ele continua Relator, embora tendo que relatar sobre as emendas que hajam sido vencedoras".

Aceitei esta definição do Presidente Ulysses Guimarães, e estou aceitando todas as decisões do Presidente Ulysses Guimarães como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Então, tenho que aceitar também esta, à que se refere o Líder Mário Covas e que já foi tão exaustivamente tratada aqui. Por conseguinte, não posso dar provimento nem atender ao apelo que S. Exª me faz. Gostaria muito de atendê-lo.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vou conceder, pela ordem, primeiro a palavra à Constituinte Cristina Tavares, se a tolerância do Constituinte Fernando Santana assim o permitir. Senão passarei...

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Como baiano, permitirei que a nossa querida Colega fale primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Cristina Tavares.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Obrigada, constituinte Fernando Santana.

Sr. Presidente, o que se passa nesta Subcomissão hoje não é diferente do que se passou ontem na Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, e, pelo que fala o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, em todas as Subcomissões. As Presidências do Partido da Frente Liberal foram liberais no transcorrer dos trabalhos, e, na hora da decisão, invertem Regimentos, rasgam Regimentos, na tradição da antiga Arena e do antigo PDS.

Sr. Presidente, não me arrego com o direito de julgar moralmente ninguém. O nobre Constituinte Virgílio Guimarães, do Partido dos Trabalhadores, levantou uma questão que em todos os Paramentos do mundo, em todos os Paramentos do mundo — repito — é relevante. Aqueles que têm causa própria em julgamento não podem votar, e temos aqui, nesta Subcomissão, vários latifundiários e grileiros. Portanto, não podem votar em causa própria, sob pena de tornar o julgamento viciado.

Sr. Presidente, ontem, na Subcomissão da qual faço parte, proprietários de rádio e de televisão se julgaram moralmente impedidos, moralmente impedidos — e ninguém foi dedurá-los, eles se julgaram impedidos — de participar de uma votação que dizia respeito às suas propriedades particulares.

Logo, Sr. Presidente, dois parlamentares da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, os dois do PMDB, afirmavam — inclusive para a imprensa — que haviam sido coagidos pelo Ministro das Comunicações, Dr. Antônio Carlos Magalhães, que tem uma larga tradição de coação, e de corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Exª se atenha ao Regimento e às questões que estão sendo...

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — O Regimento está sendo rasgado aqui, nesta Subcomissão, por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está sendo rasgado agora por V. Exª, e lhe peço conclua e formule a sua questão de ordem.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Vou concluir, se V. Exª me permitir.

Ontem na minha Subcomissão dois Parlamentares se proclamaram coagidos e um deles disse que votaria porque iria receber uma televisão na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, para que votasse contra o PMDB.

Não é nenhuma novidade o que ocorre nesta Subcomissão. Quero só chamar a atenção de V. Exª que, se esta reforma agrária for derrotada por medidas regimentais ou por corrupção, o povo fará a reforma agrária com ou sem a Assembléia Nacional Constituinte. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Esta Subcomissão já é uma carga demasiado pesada para mim e não quero assumir, também, a carga das demais Subcomissões.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, como sabe V. Exª e todos os Membros desta Subcomissão e da Câmara dos Deputados, sou uma verdadeira negação em matéria regimental.

Toda a discussão nesta Casa, hoje, gerou em torno de uma decisão errada do Sr. Presidente, que V. Exª interpretou como sendo possível admitir substitutivos, quando aqui fica vedado pelo próprio § 2º do art. 23.

Outro problema também surgiu porque S. Exª, o Sr. Ulysses Guimarães, em ofício a esta Presidência, determinou que um Constituinte do PL fosse substituto legal de um Constituinte efetivo do PMDB.

Vejam V. Exª que toda essa guerra está em torno, fundamentalmente, de dois erros graves cometidos pelo Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. S. Exª não pode passar por cima do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, como passou.

Nesta questão de ordem, baseada no § 22 do art. 2º, devo dizer a V. Exª que vou recorrer da ilegitimidade dos atos do Sr. Ulysses Guimarães perante a Comissão de Sistematização, porque tudo aqui hoje girou em torno de dois erros graves ou de S. Exª, ou de quem interpretou, como se verdade fosse, contrariando o espírito do Regimento Interno da Constituinte.

E não se trata aqui, Sr. Constituinte José Lourenço, de voto de livre; não se trata de interesse preferencial de um Partido. Não estão em jogo, como diz V. Exª, preferências desta ou daquela natureza. O que está em jogo é justamente a intromissão indébita do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, dando interpretações que são absolutamente contrárias ao Regimento Interno que S. Exª sancionou em nome desta Nação brasileira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concederei a palavra ao nobre Constituinte Vicente Bogo, logo em seguida, o Deputado Carlos Alves, e, por último, o nosso Relator.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Vicente Bogo.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Sr. Presidente, tenho estado paciente aqui, pelo menos, há mais de 7 horas e acredito que todos que aqui estão comparecendo com menos experiência parlamentar, como talvez seja o meu caso, que, pela primeira vez, esta participando de uma atividade desta natureza dentro do Congresso Nacional e da Assembléia Nacional Constituinte. Muitos deverão estar perplexos pelo que estão presenciando, neste dia, pelas denúncias, por tudo que rodeia estas nossas longas horas de discussão e de percalços.

Levanto uma questão de ordem em cima do que se já discutiu, mas com um assunto novo.

De um lado, foi levantado que o Regimento Interno não acolheria o direito ou a garantia de se apresentar substitutivo ao conjunto de anteprojeto. Diante da decisão de V. Exª, que gostaria de ver alterada, de fazer a votação quanto à preferência do requerimento, e diante da não publicação, em tempo hábil, do chamado substitutivo que nos foi entregue na sessão desta manhã eu, pelo menos não recebi como substitutivo, mas o conjunto das emendas ao anteprojeto, creio que, antes de podermos votar a matéria referente à preferência não a esse substitutivo, o que seria justo e razoável, fosse-nos conseguido, no mínimo, tempo suficiente para que pudéssemos apreciar, com mais propriedade, esse pretenso substi-

tutivo, como forma de podermos votá-lo com maior consequência e maior propriedade.

Neste sentido, Sr. Presidente, invoco as normas de funcionamento de trabalho das Comissões e das Subcomissões, no seu art. 23, que declina:

“Serão admitidos pedidos de vista da matéria, inclusive dos pareceres proferidos, uma só vez, pelo prazo máximo de duas horas”, dada a necessidade de que possamos, inclusive, oferecer eventuais emendas a esse substitutivo, para que posteriormente não fiquem prejudicados os nossos trabalhos.

Requeiro, pois, a V. Exª aprecie e defira vista desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Para contraditar, concedo a palavra ao nobre Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, V. Exª fez distribuir, hoje, na parte da manhã, o substitutivo do nobre Constituinte Rosa Prata. Anteriormente S. Exª estava na Subcomissão. O nobre Constituinte Vicente Bogo é extremamente aplicado, um homem sereno, que já deveria ter estudado o substitutivo. Penso que S. Exª já saberia de cor. Em todas as Subcomissões foi feito desta forma. S. Exª teve o dia todo para ler, para conferir, para fazer o que quisesse. Não seria neste derradeiro momento, às 23 horas, depois de um longo debate, que S. Exª descobre que não conhece o substitutivo. Se não o conhece, a culpa não é nossa, e sim da falta de aplicação de S. Exª, que já poderia tê-lo lido muitas vezes.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Pela última vez, peço aos nossos convidados que não se manifestem de forma alguma. Da próxima vez pedirei a todos para se retirarem do recinto dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Roberto Freire.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não vou voltar às questões que já foram levantadas. Evidentemente o Constituinte Cardoso Alves...

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Outra rodada agora?

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Nobre Constituinte Cardoso Alves, peço a V. Exª tenha uma pouco mais de tranqüilidade. Garanto a V. Exª que será matéria nova, e vai, de qualquer forma, encaminhar uma votação um pouco mais séria, mais substantiva. Não vou aqui discutir a inviabilidade de um substitutivo, porque limitaria e limita concretamente a capacidade do Constituinte de poder emendar, de poder discutir artigo por artigo. Darei apenas um exemplo. Peço a V. Exª esclareça bem isso.

Na primeira confusão, eu estava imaginando que o anteprojeto era um texto que eu já havia aqui manuseado, algumas vezes, para que o Constituinte Cardoso Alves viesse dizer que eu não tinha diligência. Não tenho tanta, mas não queria receber isso para, também ser aplaudido, e, em caso contrário, ser vaiado. Para ser um pouco diligente, comecei a lê-lo e, se não fosse

a diligência do Constituinte Jonas Pinheiro, provavelmente estaria lendo outro anteprojeto.

Veja V. Exª a confusão que está ocorrendo. Trata-se de um anteprojeto que se diz do Constituinte Rosa Prata, um "Anteprojeto Substitutivo". Inclusive nele havia uma barbaridade. Algo que seria melhor dizer uma imoralidade, a isenção de qualquer imposto sobre qualquer produto agropecuário, sem haver nenhuma preocupação de beneficiamento ou não. Eu estava preocupado, porque não é possível. Penso que estamos discutindo algo sério. Vieram-me dizer que não o era e apresentaram outro substitutivo que ainda não li. No entanto, não é sobre isto que quero esclarecimentos de V. Exª, Sr. Presidente. Independentemente de ler, esta Casa votará, segundo pretende arbitrariamente a Mesa, um substitutivo. Pergunto a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A Mesa não pretende isso.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — V. Exª está perguntando se terá preferência o substitutivo ou não

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A Mesa não pretende que se vote o substitutivo. A Mesa atende a um pedido de preferência para votar o substitutivo. Regimentalmente a Mesa o acolheu.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Regimentalmente não pode.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Exª formule a sua questão e, de preferência...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — V. Exª for quem interferiu na minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço desculpas e solicito a V. Exª conclua a questão de ordem, de preferência, se puder, num tom em que...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — V. Exª me desculpe mas eu havia feito um juízo de valor e continuei com ele. Abusiva e arbitrariamente a Mesa vai colocar, ao arripio do regimento, o Substitutivo.

Pergunto a V. Exª: pode existir entre os Constituintes um que, lendo e tendo sido tão diligente quanto o Constituinte Cardoso Alves, tenha concordado com alguns dispositivos desse substitutivo? Até imaginando, por hipótese, que ele venha a ser melhor do que o anteprojeto do Relator — estou discutindo por hipótese —, mas não concorda integralmente, como um Constituinte, quer discutir alguns dos dispositivos desse substitutivo até para modificá-lo, se votarmos em bloco, se esse substitutivo tiver preferência e depois for aprovado, ele o será sem que nenhum Constituinte tenha a capacidade de discutir os dispositivos que aqui estão, numa limitação clara do direito que é garantido a cada um dos Constituintes pelo Regimento, pergunto a V. Exª. Se há o preceito democrático do voto — vamos admitir, sem nos precipitarmos em dizer quem terá mais ou menos —, evidentemente quem terá uma maioria, porque — parece-me — V. Exª terá o voto de qualidade, o voto de minerva, se houver empate, teremos uma decisão, por que não confrontar artigo com artigo, destacando o artigo do

substitutivo, para que esta Casa discuta, mesmo que venha a aprovar na íntegra, ao final, o substitutivo, se tiver maioria, mas pelo menos, discutido e não globalmente aprovado, sem que os Constituintes tenham tido a capacidade daquilo que é fundamental em discussões constitucionais, artigo por artigo, dispositivo por dispositivo, até para aquele que ache um substitutivo melhor, mas queira modificar algum artigo, possa exercer esse direito que é fundamental na Constituinte. A forma de como se fazer é aprovar o substitutivo que ninguém, nenhum Constituinte, teve a capacidade de emendar e não terá para discutir. Evidentemente isso é abusivo. Não me parece que esta Casa possa caminhar bem com atitudes como essas, e cabendo concretamente recursos, se amanhã vierem a ser aprovados esses dispositivos do substitutivo aqui votados.

É fato novo o que estou levantando, embora baseado em algo velho. Preciso saber como vamos votar, se por acaso vier a ser aprovada a preferência do substitutivo. Vamos votar em bloco, sem conhecer nada, sem que nenhum Constituinte tenha tido a capacidade de emendar. Não acha V. Exª que é tremendamente ilegal, anti-regimental, atenta contra os direitos dos Srs. Constituintes?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Nobre Constituinte Roberto Freire, esta questão já está mais do que decidida. A Presidência vai colocar em votação o pedido de preferência para o substitutivo. O Plenário que negue a preferência. Em seguida, se, por acaso, for aprovado o pedido de preferência, de acordo com o Regimento poremos em votação o substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Estou querendo que V. Exª me esclareça.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Já esclareci exaustivamente a todo o Plenário.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Não. V. Exª não esclareceu. Quero saber se V. Exª admitirá, se for aprovado esse dispositivo, que caiba ressalva ou destaque em relação ao mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Posteriormente, admitirei destaques ao substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Como? Em que norma regimental? V. Exª quer me pegar numa armadilha? Não há condições de destaque ao substitutivo. E aí Regimento não vale nada. V. Exª está enganado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Já estou enganado por antecipação? A matéria destacada será submetida a votos após a deliberação do projeto do substitutivo ou do grupo de emendas a que elas pertencerem. No caso, trata-se de substitutivo.

Concedo a palavra ao Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, qual a decisão de V. Exª sobre o pedido de vista formulado pelo nobre Constituinte Vicente Bogo? Na realidade, o substitutivo do nobre Constituinte Rosa Prata é do conhecimento de poucos membros da Comissão e a grande maioria da Constituinte o ignora, porque foi apresentado pos-

teriormente ao anteprojeto, dentro do prazo regimental.

Esta é a primeira questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Dispõe o art. 23 das normas votadas pela Comissão da Ordem Econômica, em complemento ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que, por sua vez, tem como instrumento subsidiários os Regimentos da Câmara e do Senado o seguinte:

"Serão admitidos pedidos de vista da matéria, inclusive dos pareceres proferidos, uma só vez, pelo prazo máximo de duas horas."

Concederei a vista pedida pelo Constituinte Vicente Bogo.

Se mais algum Sr. Constituinte deseja pedir vista, esta é a oportunidade. Não haverá outro pedido de vista. Uma vez concedido a vista e devolvida, não haverá mais discussão da matéria, porque está mais do que regimentalmente discutida.

O Constituinte Oswaldo Lima Filho tem uma segunda questão de ordem.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, a questão seguinte exige decisão clara e V. Exª relevará que ao formulá-la, eu preceda com um minuto de considerações gerais, que não se dirigem, evidentemente aos ilustres membros da Comissão, que conhecem o problema. Dirigem-se aos Anais e a alguns dos assistentes que estão presenciando essa questão regimental sucessiva que tem atropelado a todos nós.

Entendo que esta questão nasceu, como salientou o nobre Constituinte Fernando Santana, de três erros fundamentais, **data venia**, cometidos por V. Exª: ao admitir um substitutivo quando o Regimento não o permite — e o Líder Mário Covas o demonstrou à saciedade e com clareza indiscutível; ao não aceitar a substituição do Constituinte Benedicto Monteiro, que estava ausente, e um terceiro erro, já salientado pelo nobre Constituinte Fernando Santana. Reconheço que V. Exª, em pelo menos dois erros, foi induzido pelos erros anteriores do Presidente Ulyses Guimarães, que é o useiro e o vezeiro nesses erros contra o interesse nacional. V. Exª sabe muito bem, sabem os Srs. Membros desta Subcomissão, e hoje todo o País, que se decidem os destinos de sete milhões de trabalhadores e suas famílias, cerca de quarenta milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza absoluta, sem terra, como dizia já há trinta anos o ilustre Deputado Nestor Duarte, que era meu adversário político, e como repito no relatório, sem terra, sem teto e sem condições de sobrevivência. Continua esta situação. A Constituinte tem de deliberar. Esta subcomissão já comprovou que no Brasil, em onze Estados, existem 162 propriedades de mais de cem mil hectares e só elas detêm 36 milhões e 500 mil hectares. Alguns dos proprietários estão sentados aqui, nesta subcomissão, e vão votar o relatório e o parecer. Mas alguns deles não estão e para cá mandaram seus representantes, como a Manasa Madeireira, no Amazonas, que tem quatro milhões de hectares. Eu já havia solicitado a V. Exª permissão para deixar este recado, não aos meus ilustres colegas, mas aos Anais de Assembléia Nacional Constituinte. E por que esse conflito, essa incompreensão que nos impede de deliberar até a essa hora?

Porque, na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, o PMDB, PDT, PT, PCB e o PC do B haviam formado maioria de treze votos que se dispunham a votar um projeto capaz de assegurar a realização do Plano Nacional de Reforma Agrária, que não é nenhuma medida radical nem revolucionária, mas é um projeto do Presidente conservador José Ribamar Sarney. E o que aconteceu nesta Casa hoje? Atropelaram na entrada o Suplente, Constituinte por Mato Grosso, impedindo-o que assinasse o livro de presença

O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI — V. Ex.^a está faltando com a verdade pela segunda vez, e sabe que isso foi falso. Não há testemunhas.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Estou me apoiando no depoimento do nobre Constituinte que relatou o fato. Eu não o assisti.

O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI — Eu disse que não e V. Ex.^a me conhece há mais de 30 anos. Sou homem que não mente.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não o acusei nem citei o seu nome. V. Ex.^a está-se sangrando na veia da saúde. Eu disse que ele havia sido atropelado e é informação de S. Ex.^a. Os funcionários da Secretaria, que não mentem, afirmaram na Mesa que o nobre Constituinte Antero de Barros chegara a esta Casa e pedira para assinar o livro muito antes da sessão. Foi-lhe negado, porque, evidentemente, só na hora da abertura da sessão era possível fazê-lo. Por que toda essa luta em função da assinatura de um suplente? Parece um fato irrelevante. O nobre Constituinte José Mendonça de Moraes, que assinou o livro em primeiro lugar, é do PMDB de Minas Gerais. O nobre Constituinte Antero de Barros é do PMDB de Mato Grosso. A questão agrária passa por cima dos Partidos, está na consciência nacional. O Sr. Constituinte José Mendonça de Moraes é adversário antigo da reforma agrária neste País. Já o era, quando votamos, no PMDB, o relatório do Partido sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária, e S. Ex.^a foi voto vencido, continua combatendo. Alterou-se, portanto, a relação de forças nesta Subcomissão e os que eram minorias passaram a ser maioria por um voto, mas um voto que decidirá o futuro de sete milhões de famílias brasileiras. É preciso que fique registrado nos Anais, porque esta é a questão pela qual estamos empenhados até a esta hora.

A questão regimental, porém, é outra que vou levantar. V. Ex.^a, Sr. Presidente, ainda não declarou qual o prazo desta sessão e a prorrogou. O requerimento que lhe faço é que declare qual é esse prazo e até quando se estenderá.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Respondendo ao eminente Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho, com base no § 4º, art. 39, do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte que diz:

“Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, será esta ultimada independentemente de pedido de prorrogação.”

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Qual foi a votação que aconteceu?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Nenhuma votação aconteceu. Iniciamos o processo de votação, mas ela foi interrompida. Nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, V. Ex.^a fez a sua primeira questão de ordem reclamando resposta a outra questão de ordem do Constituinte Vicente Bogo, prontamente atendida, e, na seqüência, esta outra.

Interromperemos esta reunião por duas horas, para dar provimento ao pedido de vista feito pelo Constituinte Vicente Bogo. Às 2 horas e 10 minutos retornaremos para a votação.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 23 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 2 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está reiniciada a reunião.

Convido o Constituinte Vicente Bogo a fazer a sua manifestação a respeito do pedido de vista que lhe foi concedido.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sr. Presidente, aparentemente não há **quorum**, não há maioria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O **quorum** se estabelece de duas maneiras: Primeiro, pelo livro — e pelo livro há **quorum**; segundo, pela presença no Plenário, que também se configura o **quorum**.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Seria necessária a chamada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Já contei mais de dezoito representantes da Subcomissão.

Com a palavra o Constituinte Vicente Bogo.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, registro o agradecimento pelo acolhimento do nosso pedido de vista à matéria. Entendo que agiu V. Ex.^a em conformidade com que estabelecem as nossas normas internas de funcionamento das Comissões e Subcomissões. Em segundo lugar, após ter lido, até por duas vezes, as quatro páginas que compõem o chamado substitutivo ou anteprojeto substitutivo do Constituinte Rosa Prata, efetivamente encontrei nele alguns elementos e até os considero coincidentes com alguns pontos do anteprojeto do Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho. Fora isso, há alguns pontos a considerar, em razão da avaliação que fiz e que também pude discutir com alguns Companheiros no decorrer deste espaço de tempo que tivemos para avaliação desta proposta. Aqueles que dispuserem do anteprojeto substitutivo, se quiserem ou puderem tomar às mãos o anteprojeto, verificarão o que traz no seu cabeçalho, uma vez que há duas referências ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. A primeira, impressa na própria folha, diz:

“Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros.” (§ 2º, art. 23)

Não gostaria de votar a matéria, embora tivesse sido considerada vencida, mas me parece que

o artigo aqui, e a forma inclusive como está sendo apresentada, merece essa lembrança, exatamente pela seriedade.

Segundo, está colocado aqui que a emenda é a proposição apresentada como acessória de outra. E o anteprojeto do Relator não é uma emenda. A emenda pode ser supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa.

Então, em primeiro lugar, o anteprojeto não se enquadra dentro das normas regimentais. Considerando que se enquadrasse dentro das normas regimentais, ainda gostaria de argumentar outro ponto. Nos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno e nos trabalhos da subcomissão, apresentamos até a última segunda-feira emendas — eu próprio apresentei onze emendas — ao anteprojeto do Relator da Subcomissão. Não havendo até segunda-feira publicação, nada que tratasse desse assunto, obviamente não podemos e não apresentamos proposta de emenda de alteração, ou seja, supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa, conforme o art. 59, § 4º, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Por esta razão, na hipótese de que venha o Plenário entender, embora conste no cabeçalho deste anteprojeto, impresso pela própria Assembléia Nacional Constituinte, seria necessário, indispensável, antes que apreciássemos por voto o anteprojeto, que pudéssemos, então, oferecer a emenda ao anteprojeto, como as oferecemos ao anteprojeto do Relator, para que, então, desta forma, pudéssemos ter conhecimento das possibilidades, inclusive, das votações que poderiam ser feitas.

Ressaltar, não deve ser novidade para a maioria, existem alguns pontos polêmicos, pude notá-los entre esta proposta e a proposta do Relator da Subcomissão, como, por exemplo, a forma de desapropriação. Aqui propõe-se que a desapropriação só poderia ser feita sobre áreas consideradas improdutivas, o que quer dizer que em áreas, num conceito não especificado aqui, consideradas produtivas não caberia qualquer processo de desapropriação para fins de reforma agrária. O anteprojeto do Relator prevê que seria possível essa desapropriação, já que não trata, e não há um conceito definido, do que seja produtividade na área agrícola.

Outro ponto polêmico para qual, a rigor fiz a emenda e não foi acolhida pelo Relator, pedi destaque em relação ao projeto do Constituinte Oswaldo Lima Filho, e que aqui também não trata deste assunto, refere-se à perda sumária da propriedade da terra que está, eventualmente, inexplorada ou abandonada, ou que foi ou era do Estado e foi concedida para exploração e, eventualmente, ficou mal ou sem ter sido explorada.

Gostaria de poder apresentar esta mesma emenda, para que fosse apreciada pelo Plenário, através do voto de destaque que aqui não consta.

Outro aspecto, observando o anteprojeto do substitutivo apresentado pelo Constituinte Rosa Prata, refere-se à imissão imediata na posse, aspecto que, no anteprojeto do Relator da subcomissão, está aceito, à medida em que essa imissão seria judicial, mediante o depósito de TDA, agora com a emenda ou com o último parecer do Relator, com a indenização em dinheiro das benfeitorias existentes, eventualmente, na área desapropriada. Aliás neste sentido até apresentei

proposta ao anteprojeto do Relator da nossa Subcomissão, para que, onde fosse desapropriada uma área, as benfeitorias fossem indenizadas em dinheiro.

O aspecto, talvez, mais polêmico que existe e que não está aqui contemplado no anteprojeto substitutivo, refere-se ao limite máximo da propriedade da terra. Apresentei, primeiro, sugestão à Subcomissão e ao Relator que esse limite ficasse em torno de 50 módulos. O anteprojeto do Relator da Subcomissão veio trazendo o limite em 100 módulos. O anteprojeto substitutivo não limita, a não ser o acesso a áreas de terras públicas em 100 módulos, desde que essas áreas tenham sido ocupadas através de posse, fosse uma ocupação pacífica, mansa e que nessa área haja moradia. Está aqui explicitado no art. 3º este assunto.

Então, esta questão do limite também é um assunto que deve ser apreciado. Na hipótese de vir a ser acolhido esse substitutivo, eu desejaria poder, então, ter o espaço de tempo suficiente para refazer as emendas que entendo devam ser feitas, sob pena de só poder, no máximo, pedir destaque aos artigos aqui existentes, para suprimi-los, o que me obrigaria a suprimir, talvez, muitos artigos, o que comprometeria até o próprio substitutivo, na medida em que viriam, eventualmente, a ser aprovadas essas emendas.

Vou colocar uma posição muito pessoal. Efetivamente estamos diante, não digo de um impasse, mas de uma situação que devemos ponderar. Gostaria que esta Subcomissão avançasse no sentido de dar uma resposta à expectativa popular, no sentido de viabilizar o processo de reforma agrária, sem ser um ato nosso, da Subcomissão, de cometimento de uma injustiça com o eventual produtor, ou com o homem do campo e, desta forma, produzíssemos uma situação nova para o País.

Colocam-se aqui, Sr. Presidente, dois pontos. Em primeiro lugar, lembro em razão do que andei lendo com mais detalhe e o próprio **caput** traz aqui, no meu entendimento não caberia apresentação de substitutivo. De outra parte, se a votação de preferência e a aceitação do substitutivo ocorrerem, entendo que deva ser aberto um espaço, durante determinado tempo, para que se possa fazer as emendas, a fim de que não fique prejudicado o conjunto dos propósitos, da vontade desta nossa Subcomissão, assim como ela está constituída.

O terceiro ponto — talvez algum Constituinte a ele deseje referir-se — no caso de ser aceita a apreciação de um substitutivo e ele sendo votado, em sendo feitas emendas, o que acontecerá dali em diante, qual o processo que se seguirá dali em diante? Se o Relator vai fazer um parecer ou não vai fazer parecer, ou simplesmente se votam as emendas sem parecer. Entendo que temos algumas questões a superar neste momento.

Proponho-me a discutir este assunto, para chegar a bom termo os trabalhos da nossa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Respondendo a V. Exª

Uma vez configurada a hipótese à que se refere V. Exª, isto é, a votação do requerimento de preferência e sendo este requerimento aprovado e, em seguida, aprovado o substitutivo, receberemos

pedidos de destaque para a votação de emendas nesta hipótese do substitutivo.

Se não for votado assim, voltaremos, então, ao anteprojeto do Relator, que terá o mesmo procedimento, isto é, também destaques para votação de emendas.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Permita-me, Sr. Presidente, só para que tenha um perfeito entendimento.

Na hipótese da aprovação do substitutivo fica aberto o prazo para apresentação de emendas, além do pedido de destaque? Como é que seria feito este processo?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não receberíamos destaques para determinadas emendas que os Srs. Constituintes queiram sejam votadas em separado para alterar, neste caso, o substitutivo eventualmente aprovado.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Este destaque nosso seria referente às emendas apresentadas ao anteprojeto do Relator da Subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sim.

Dirimida esta questão, tenho sobre a mesa requerimento do nobre Constituinte Rosa Prata, que pede preferência para a votação de seu substitutivo, que tem o nº 249. Tenho sobre a mesa, também, requerimento do Sr. Relator, assinado por 12 Srs. Constituintes, que pede preferência para votação de seu anteprojeto. O requerimento do Constituinte Oswaldo Lima Filho foi recebido posteriormente ao do Constituinte Rosa Prata.

Neste caso, coloco em votação nominal o pedido de preferência do Constituinte Rosa Prata.

Peço ao nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi anote os votos que vamos recolher.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Coloquei em votação o requerimento.

O SR. CONSTITUINTE — Mas para quê? Como é que vamos votar isso?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Expliquei demasiadamente.

O SR. CONSTITUINTE — Não explicou nada.

O SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Dei todas as explicações.

O SR. CONSTITUINTE — Não dei nenhuma

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Estamos votando o requerimento do Constituinte Rosa Prata, que pede preferência para votação de seu substitutivo.

(Tumulto generalizado.)

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, não dá para votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Foi aprovado o requerimento de preferência para votação do Substitutivo Rosa Prata

Atenção, Srs. Constituintes, peça que ocupem seus lugares.

Vou passar à votação do Substitutivo Rosa Prata, pelo processo nominal.

Abriremos destaque. Vai haver destaque só depois de votado. Garanto o destaque depois.

Em votação o Substitutivo Rosa Prata.

(Tumulto generalizado.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está aprovado o Substitutivo Rosa Prata.

Esta Presidência vai suspender por 35 minutos a reunião, para recebimento de pedido de destaque ao substitutivo do Constituinte Rosa Prata, que acaba de ser aprovado.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa à 1 hora e 40 minutos, a reunião é reaberta às 2 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está reaberta a reunião.

Sobre a mesa, diversos pedidos de destaque, que estão classificados e serão lidos e postos em votação.

Antes, concedo a palavra ao Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É uma declaração de voto acerca dessa votação **sui generis** ocorrida há pouco. Está subscrita por vários Srs. Constituintes, mas é de minha autoria.

"A votação do requerimento de preferência, em favor do Substitutivo Rosa Prata, com prejuízo do anteprojeto do Relator nesta Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, além de constituir uma clara ofensa ao Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, foi processada em completo tumulto, com as galerias apedrejando os Srs. Constituintes, e após a negativa absurda do Presidente, Constituinte Edison Lobão, em receber emendas ao dito substitutivo, apresentado junto com as emendas e desconhecido de grande parte do Plenário da Subcomissão.

É uma votação que seguramente não honra os Anais da Assembléia Nacional Constituinte e do Congresso Nacional." (Palmas.)

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra, pela ordem, a Constituinte Irma Passoni, e em seguida, o Constituinte Cardoso Alves.

A SRª CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, é lamentável o que aconteceu esta noite. Esta votação foi irregular, ilegítima, anti-regimental. Portanto, solicito a V. Exª que determine o arquivo da fita que gravou esta votação, porque nós, Parlamentares, eu, pessoalmente, não pude ser informada da matéria em votação e muito menos da possibilidade de ouvir a chamada.

Em segundo lugar, retiro todos os destaques ao Substitutivo Rosa Prata.

Requeiro à Comissão da Ordem Econômica que considere nula esta votação, pois está viciada e não há possibilidade de ser considerada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Congratulo-me com V. Ex^a pela maneira tranqüila, serena, cordial e amena com que V. Ex^a presidiu os trabalhos. Falo em nome dos Constituintes José Mendonça de Moraes, Jorge Vianna, Alysso Paulinelli, Jonas Pinheiro, Virgílio Galassi, José Igreja, Mauro Borges, Rachid Saldanha Derzi, Rosa Prata, Maluly Neto e Victor Fontana.

Note V. Ex^a que somos 12 a elogiar V. Ex^a, que votou conosco sempre, e eles, os que protestam, apresentam todos os documentos em número de 12, o que comprova que são 12 e que nós somos 13. Peço ao ilustre Relator da Subcomissão, o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, cristão, sujeito, portanto, ao testemunho da verdade, apresente a esta Casa uma pedra das que foram atiradas da galeria. S. Ex^a é um homem responsável, sua palavra...

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não sei se foram pedras ou moedas.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — V. Ex^a é um homem responsável e não pode atirar contra os seus concidadãos a pecha de desordeiros, de apredrejadores, que acaba de atirar, senão com provas na mão. E como sei que não há pedras e não há provas...

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não sei se foram pedras, ou moedas, ou metais, mas objetos foram jogados contra os Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Agora S. Ex^a não sabe se foram pedras ou moedas ou metais, de modo que S. Ex^a não sabe se houve apredrejamento. Aceito a assertiva de S. Ex^a de que não é bem isso.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Tanto se apedreja com pedra, como com moeda, como com metais.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, deixando bem claro que esses treze Constituintes, em nenhum momento, ergueram sua voz para tumultuar a reunião, para protestar contra V. Ex^a, para fazer com que a votação pudessem ser tumultuada...

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Somos testemunhas do contrário.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Todos que somos a maioria, de fato e de direito, desta Subcomissão, queríamos apenas votar absolutamente conscientes de que éramos a maioria. O nosso interesse seria uma votação serena, límpida, educada e ordeira.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer, a bem da verdade.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Sr. Constituinte Aldo Arantes.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, falo aqui não só em nome pessoal como em nome da Liderança do Partido Comunista do Brasil.

Esta noite e estes acontecimentos representam uma nódoa na história da Assembléia Nacional Constituinte. Estamos aqui, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, para decidir uma questão da mais alta importância. Todos sabemos e discutimos aqui demoradamente. A questão da reforma agrária envolve vidas, envolve milhões de trabalhadores que estão morrendo de fome, envolve a violência dos latifundiários contra trabalhadores rurais e contra posseiros que procuram criar a riqueza do nosso País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço às galerias não se manifestem.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Portanto, Sr. Presidente, uma questão da mais alta importância, e o que vimos aqui, e foi denunciado com muita procedência pelo companheiro do PT, é, na verdade, um grupo de Constituintes que estão, de forma intransigente, defendendo os seus interesses, os interesses da grande propriedade, os interesses do latifúndio, sem nenhuma sensibilidade política, sem nenhuma sensibilidade humana com a gravidade do problema social no Brasil. Isto é muito grave, Sr. Presidente. Isto é muito grave.

Estou fazendo uso da palavra e espero que os Srs. Constituintes o façam também, respeitem o ponto de vista do Constituinte Aldo Arantes. No momento oportuno V. Ex^a falarão.

A minha opinião, Sr. Presidente, é um problema grave, que estamos aqui vivendo, e é grave porque foi antecedido de declarações violentas do Presidente da UDR, essa entidade de extrema direita, contra o Relator do nosso projeto, uma articulação no sentido exatamente de ameaças aos Constituintes, de ameaças de morte, de corrupções, e não podemos deixar passar, não podemos permitir, calados, que isso ocorra, Sr. Presidente.

Tenho aqui a dizer que V. Ex^a, de fato, no curso dos trabalhos da nossa Subcomissão, agiu com imparcialidade, mas hoje, infelizmente, V. Ex^a decidiu de acordo com um grupo do qual V. Ex^a está participando, V. Ex^a tergiversou e rasgou o Regimento Interno da Subcomissão e da Assembléia Nacional Constituinte. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — As galerias não podem manifestar-se. A minoria das galerias não pode tumultuar esta reunião.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Em todos os momentos, Sr. Presidente, não só agora.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — A votação, Sr. Presidente, foi vergonhosa. Se V. Ex^a tinham aqui maioria, não necessitavam rasgar o Regimento Interno, não necessitavam fazer uma votação da forma como foi feita. O Constituinte Cardoso Alves, de maneira muito cordial, muito lhana, como S. Ex^a costuma dizer, fez referência à docilidade daqueles que, no meu entender, são contra a reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex^a formule a sua questão de ordem e conclua.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Estou terminando.

Essa tranqüilidade é porque, na verdade, estava-se rasgando o Regimento Interno para se favorecer determinada posição.

Portanto, segundo aqui a proposta apresentada pela Deputada do PT, manifestando o protesto do Partido Comunista do Brasil contra essa decisão que não corresponde à legítima posição da maioria desta Comissão.

Também, manifesto o nosso ponto de vista de que entraremos com uma proposição no sentido de anular essa decisão, que não corresponde a uma decisão séria, a uma decisão legítima e responsável desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Roberto Freire.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, foi numa reunião tumultuada votada uma preferência e um substitutivo. Encontramos na Mesa algumas emendas ao substitutivo, que, equivocadamente, e, inclusive, em função de uma declaração de V. Ex^a na Presidência de que iriam ser permitidas emendas a um substitutivo de plenário, o que fera já o Regimento, e V. Ex^a, inclusive fazia alusão a determinada armadilha, não era armadilha alguma, era a simples letra regimental — substitutivo aprovado, estão prejudicados o projeto e as emendas — V. Ex^a tentou inovar, para, exatamente, beneficiar uma decisão adrede preparada, e inovar, admitindo que, depois de aprovado um substitutivo, vamos votar algum destaque. Nunca vi isso aqui nesta Casa. Não há nenhum Regimento que assim determine. Aprovado o substitutivo, está prejudicado o principal, que é o projeto, que no caso, aqui, é o anteprojeto do Relator, e todas as outras emendas.

Esta Mesa, se quisesse tomar hoje alguma medida correta, e é difícil encontramos alguma, coerência não existiu aí, era não esperar que os Constituintes que fizeram algum pedido de destaque solicitem a retirada. Deveriam ser retrados, **in limine**, todos os pedidos de destaque, e V. Ex^a dá como pronta e acabada a aprovação do Substitutivo do Sr. Constituinte Rosa Prata.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex^a conclua a sua questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, estou aqui tentando ajudar a Presidência, quando a Presidência não quis ajudar em nada este Plenário. Então, me permita encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Permito a V. Ex^a conclua a sua questão de ordem.

Peço ao Constituinte Cardoso Alves que permita o Constituinte Roberto Freire conclua a sua questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Pelo menos agora, pois parece que tudo se acalmou um pouco, depois daquele tumulto provocado fundamentalmente pela Mesa.

Hoje percorri quase todas as Subcomissões que estavam funcionando e em todas elas havia polêmica, havia divergências, posicionamentos ideológicos até extremados, mas em nenhuma delas houve o que ocorreu aqui, e não foi porque não estavam parlamentares que tenham gana, que tenham emoção, que lutem por suas idéias. Não. É porque havia uma Mesa competente, havia uma Mesa que queria ajudar, havia uma Mesa que não queria tumultuar deliberadamente para chegar ao resultado que aí está.

Quería dizer a V. Exª que, retirados esses destaques, e V. Exª irá considerar como aprovados, mas que considerasse, em nome da Liderança do Partido Comunista Brasileiro, que esta ata deverá subir, como recurso da nossa parte, para apreciação na Comissão Temática da Ordem Econômica, porque lá nessa Comissão, iremos discutir a validade desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Pela milésima vez leio o dispositivo do Regimento, § 2º do art. 63:

“A matéria destacada será submetida a votos, após a deliberação do projeto, e do substitutivo ou do grupo de emendas a que ela pertencer.”

Portanto, é admitido. O próprio Sr. Relator encaminhou alguns pedidos de destaque supressivos de emenda.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, esse substitutivo que fala aí é o substitutivo do Relator, não é o substitutivo que não é do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores manifesto o nosso total apoio à posição de nossa companheira de Partido, Constituinte Irma Passoni

Senhor Presidente, senhores e senhoras constituintes, depois de tudo o que aconteceu nesta noite, falar hoje nesta subcomissão a respeito do Regimento Interno é algo extremamente doloroso, porque o Regimento Interno foi rasgado pela Mesa, quando aceitou o substitutivo. A partir deste momento, a Mesa perdeu as condições de dirigir os trabalhos desta subcomissão, porque o Regimento Interno é a Lei Maior, e essa Lei Maior não pode estar ao sabor dos interesses de maiorias eventuais. O art. 21, já foi citado aqui, e o seu § 1º é muito claro. Se o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte atende a algum recurso nesse sentido, esse Regimento não pode servir a esse tipo de coisa. Senão, para que serve este Regimento? Ele serve, isto sim, quando foi usado hoje contra este Constituinte na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, para impedir a apresentação de substitutivo. Mas aqui ele vale, deve ser contrariado para permitir a elasticidade.

O problema não foi a formalidade do Regimento. O problema, Sr. Presidente, é que a Assembléia Nacional Constituinte, através desta subcomissão, hoje, dá uma demonstração de ilegitimidade, de indignidade política, ao assumir decisões desta maneira: Ganhar no grito, ganhar ferindo o Regimento, ganhar com maiorias eventuais. Este procedimento coloca sob suspeita a decisão tomada nesta subcomissão, e vamos entrar com recurso, não só na comissão mãe desta subcomissão, a Comissão de Ordem Econômica, como também na Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, porque não podemos aceitar que uma questão como esta seja tratada da forma como o foi aqui nesta noite. Vamos, sim, até o fim com esta questão, como estamos entrando com outra questão, estamos recorrendo da deci-

são da Mesa, porque isto não pode acontecer nesta Assembléia Nacional Constituinte.

Amanhã, quando se estiver na Comissão Temática, na Comissão de Sistematização e no Plenário, decisões como esta, rasgando o Regimento Interno, estabelecendo votação no grito, o que será das matérias que vão ser aprovadas?

Na verdade, Sr. Presidente, para concluir, V. Exª, coerente com a condução que deu aos trabalhos desta noite - V. Exª e a Mesa desta subcomissão certamente estão contentes com a aprovação do substitutivo, porque bate com os princípios e com as convicções - e V. Exª tem todo o amparo regimental para não aceitar este destaque, porque isto é claro.

Senhor Presidente, é bem verdade, e quero deixar bem claro, esta questão não vai parar aqui, vai continuar, porque não se pode aceitar este tipo de coisa. É o recurso ao Plenário, é o recurso à Comissão da Ordem Econômica, porque os representantes dos interesses da grande propriedade rural chegam aqui e dizem: tem que ser aprovado um outro substitutivo. Foi uma ordem. Foi uma articulação. Foi um movimento que chegou aqui e impôs ao Sr. Presidente e impôs a esta subcomissão uma decisão costurada pelos grandes proprietários de terra. Então, foi uma votação que, quanto ao mérito, está **sub judice**, sob suspeita, porque prevaleceram os interesses dos grandes proprietários de terra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu não poderia nunca votar com a convicção de V. Exª. Só posso votar com as minhas convicções.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Constituinte Jorge Vianna.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, antes de mais nada congratulo-me com V. Exª, porque o que vimos aqui, nesta noite, foi o resultado da sua tolerância, o que vimos aqui foi o resultado daquilo que se tentou fazer, impingir a mudança permanente, ferindo o Regimento, permanentemente no trânsito desta Casa. Estávamos acostumados a isto, Sr. Presidente, e estão reclamando. Assim foi em abril, quando se instalou a Comissão da Ordem Econômica. A Comissão da Ordem Econômica instalou-se com 73 membros; ditadura quiseram fazer aqui, Sr. Presidente; documento prova que o total desta subcomissão era de 73 membros. No dia 2 de abril o Presidente Ulysses Guimarães responde afirmativamente à questão de ordem da Constituinte Beth Azize, sobre o direito de opção que têm os partidos com relação às comissões. Em consequência, passa a pertencer à Comissão da Ordem Econômica mais dois membros. Mudou-se aquela constituição inicial que o Regimento dizia que não podia haver depois de eleitos os membros da Mesa. Sr. Presidente, aqui entrou o Deputado Fernando Santana, do Partido Comunista Brasileiro e entrou a Deputada Beth Azize, do Partido Socialista Brasileiro. No dia 7 de abril, instala-se, na subcomissão, o PMDB com 11 membros, sendo que a composição total desta subcomissão foi a seguinte: O PMDB com 11 constituintes; o PFL com cinco; o PCB com um; o PDS com um; o PDT com um, o PTB com

um; o PT com um; o PDC com um; e PC do B um; num total de 23.

Aí Sr. Presidente, os debates estavam avançados, para fazer valer, não democraticamente, mas para fazer valer interesses acima dos interesses do Brasil. O que se fez no dia 5 de maio, o Presidente Ulysses Guimarães, pelo Ofício nº 193/87, manda aumentar de novo - aí sim, anti-regimentalmente, o número de membros desta subcomissão, de 23 para 25, com dois membros a mais para o PMDB. O Presidente não justificou o seu ato, apenas adotou a decisão. A medida adotada pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, mandando aumentar o número de membros da subcomissão de 23 para 25 é anti-regimental, também, Sr. Presidente.

Com efeito, o § 6º do art. 13 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, diz que a própria comissão dividir-se-á, no prazo de 48 horas, em duas subcomissões. O Presidente não tem, portanto, qualquer atribuição quanto a formação das subcomissões.

Senhor Presidente, essas irregularidades eram feitas para servir a um grupo que pensava que podia levar no grito — porque está aqui, Sr. Presidente, foi no grito que eles tentaram tumultuar a eleição da maioria, que está marcada aqui nesta subcomissão por 13 membros.

Sr. Presidente, estou de acordo, dizendo a V. Exª que aqui me sinto honrado de ver como esta Mesa agiu com serenidade, em permitir os debates, como permitiu que a vontade da maioria pudesse ser obtida.

Sr. Presidente, ao me congratular com V. Exª, também devo dizer ao Partido Comunista Brasileiro, ao Deputado Roberto Freire, que estou absolutamente de acordo com S. Exª quando diz aqui que não há mais razão de emenda ao substitutivo que foi aprovado. Em assim sendo, retiro as emendas que apresentei para votação.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Percival Muniz, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, agradeço a V. Exª

Formulo a seguinte questão de ordem: tendo em vista vários pedidos para retirada de destaques e emendas já formulados por alguns Constituintes, e como apresentei destaques a vários artigos do substitutivo aprovado, que está sobre a mesa, e mesmo sabendo que vou perder na votação, aque já perdemos na votação, peço a V. Exª que, por uma questão de compromisso e de justiça, e para que fique registrado na história desta reunião da Assembléia Nacional Constituinte, até para que conste quem votou contra ou a favor, numa forma organizada, não da forma tumultuada como foi feita, solicito que meus pedidos de destaque aos artigos dos substitutivo aprovado, suprimindo, sejam colocados em votação. Gostaria que, nesta reunião, fosse garantida a votação de todos os substitutivos apresentados por este Constituinte. Gostaria de saber de V. Exª se posso confiar que minhas propostas serão votadas nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Os destaques encaminhados à Mesa por V.Exª serão votados.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, não é nenhuma novidade o que estamos assistindo. O País tem uma tradição da grande propriedade de quase cinco séculos. Em verdade, há uma nova mentalidade que vai crescendo, no sentido de que se faça uma justa reforma agrária neste País. Toda luta é assim. É cheia de avanços e recuos. Em verdade, hoje tivemos aqui uma derrota que eu julgo muito mais da responsabilidade do Presidente da Constituinte do que mesmo nossa, na medida em que S. Exª permitiu, através de ofício dirigido a V. Exª, que substitutivos fossem acolhidos e votados, como acaba de verificar.

Esta, Sr. Presidente, é uma luta que não vai terminar hoje, nem vai terminar amanhã, nem vai terminar daqui a um ano. Ela é mais do que secular. No Brasil, José Bonifácio, logo no começo da nossa Pátria, defendia a reforma, e não conseguiu coisa nenhuma. Joaquim Nabuco, idem. Se fôssemos citar aqui, seriam centenas de autores que têm reclamado da necessidade de uma reforma agrária, inclusive para que este País seja realmente um País capitalista democrático. O latifúndio no campo não tem permitido a este País um avanço social. De sorte que devemos deixar a responsabilidade para aqueles que conseguiram aprovar seu substitutivo e naturalmente elaborar, como já o fizeram, um plano que atenda, quem sabe, às necessidades reais do povo brasileiro.

Não creio que possamos, a esta altura, ter a menor influência no destino dos princípios que deverão ser hoje firmados nesta Casa.

De sorte que, de nossa parte, queremos retirar todos os destaques que já fizemos e deixar que o processo da reforma, iniciada com o Substitutivo Rosa Prata, tenha o seu curso normal e a responsabilidade histórica dos que a estão elaborando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo, pela ordem, a palavra ao Deputado Antero de Barros.

O SR. CONSTITUINTE ANTERO DE BARROS — Sr. Presidente, apenas para ratificar, aqui, a questão de ordem já levantada pela Deputada Irma Passoni, requerendo de V. Exª seja enviado à Comissão da Ordem Econômica a fita do processo de votação desta sessão.

Nesta Casa, cabe aos treze Constituintes mencionados pelo Constituinte Cardoso Alves a responsabilidade de ter aprovado este substitutivo. O processo da reforma agrária é um processo que não vai se conter com relação à questão legal. Se este texto for o texto constitucional final, não tenho dúvidas nenhuma de que o trabalho não vai continuar aceitando o entendimento desses treze Constituintes de que ele só deve ter direito à terra ou quando morre ou há terra debaixo da unha. Esta situação vai se inverter no País, Sr. Presidente.

Esta reunião maculou um trabalho que vinha sendo desenvolvido ao longo da Assembléia Nacional Constituinte, porque não foi cumprido, em nenhum instante, o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Em se manifestando isso, queremos deixar registrado o nosso protesto, e queremos deixar também registrada aqui a nossa convicção de que não serão treze Constituintes que irão derrotar a organização dos trabalhadores e que irão derrotar a luta, porque a luta vai continuar, para que seja aprovado o sentimento nacional que está deflagrado pela conquista da democratização da terra e pela redemocratização deste País, que, infelizmente, tenta-se impedir com esse comportamento, porque o substitutivo aprovado, é preciso que se diga, é pior que o Estatuto da Terra da ditadura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Virgílio Guimarães.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvirei V. Exª em seguida.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Sr. Presidente, vários oradores que me antecederam já demonstraram como esta reunião, especialmente esta pretensa votação, não teve nenhum respaldo regimental, nem na observação isenta de observador democrático, e, por isso mesmo, não pode merecer nenhum acatamento. Não houve discussão sobre as questões, nem mesmo foi possível ouvir se havia alguma coisa sendo votada ou não, uma vez que a Mesa já havia provocado um tumulto no Plenário, pelas suas posições discricionárias.

Mais do que o Regimento, o que foi profundamente ferido aqui foi o próprio povo brasileiro. O que houve aqui foi um ataque deliberado aos trabalhadores deste País, especialmente aos trabalhadores rurais.

No momento de se discutir agora, talvez a partir da tranquilidade que a Mesa tem e os propositores deste substitutivo têm da aprovação, eles possam colocar alguma discussão política aqui sobre aquilo que votaram. Por isso, gostaria de ver as minhas emendas sendo apreciadas. Peço até a Companhia Irma Passoni, junto a qual eu redigi, em conjunto, essas emendas — eu, encarregado de fazer as emendas supressivas relativas ao projeto do Relator; e S. Exª, a do projeto do Constituinte Rosa Prata — peço à Companhia Irma Passoni para que, em meu nome, represente e mantenha essas emendas que se encontram sobre a Mesa, uma vez que fizemos em conjunto, apresentamos como emendas do Partido, e a Mesa ainda não se pronunciou a respeito, para que exatamente haja aqui um debate político, que se possa estabelecer com clareza. Afinal de contas, quem quer a reforma agrária e quem quer impedir a reforma agrária; quem quer um avanço nos interesses do povo e dos trabalhadores do Brasil e quem quer defender os interesses do latifúndio, do imperialismo e daquilo que há de mais retrógrado neste País.

Minha questão de ordem é pelo manutenção dessas emendas, para que possam ser discutidas e votadas aqui, neste Plenário.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Pela ordem, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra a Constituinte, Raquel Capiberibe.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Nesta noite de tristeza registro, em nome dos trabalhadores rurais da minha terra e de todo o Brasil, o meu protesto contra a forma vergonhosa desrespeitosa como se agiu contra o Regimento Interno desta Subcomissão.

Não me causaram nenhuma estranheza os fatos ocorridos aqui dentro. Tinha absoluta certeza de que manobras estavam sendo feitas para que o resultado, nesta noite, fosse este agora registrado.

Levo ao conhecimento dos trabalhadores que hoje estão presentes nesta galeria, aos demais Companheiros Constituintes aqui presentes e a V. Exª, Sr. Presidente, que, em Macapá, na semana passada, eu recebia um telefonema de um Ministro, que me pedia conversasse com um companheiro nosso desta Subcomissão. Causou-me estranheza que este companheiro, todos os dias em contato comigo, tivesse que incomodar o Ministro para poder conversar comigo. Não sei por que o Constituinte Jorge Vianna teve que incomodar o Ministro Ronaldo Costa Couto para assim agir.

Portanto, Sr. Presidente, deixo registrado, mais uma vez, que os trabalhadores rurais do Brasil jamais perdoarão os constituintes que hoje, através de manobras, conseguiram aprovar um substitutivo — gostaria, Sr. Presidente, que prestasse atenção ao que estou falando — substitutivo de uma minoria dentro desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Que as galerias não se manifestem.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Lamento, Sr. Presidente, que há bastante tempo esta Mesa não tivesse colocado para nós que o trabalho que tivemos em catalogar todas as propostas enviadas pelas bases, que todo o trabalho que tivemos de enviar subsídios para o nosso Relator, que todo o trabalho que o nosso Relator teve, tenho certeza, de noites sem dormir, para apresentar um relatório, por que, Sr. Presidente, não nos foi dito que isto de nada valeria. Proposital e antecipadamente, já um grupo tinha um substitutivo que seria aprovado, inclusive, com a aquiescência da própria Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Exª conclua a sua intervenção.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CAPIBERIBE — Vou concluir.

Não seremos, aqui, bonecos nem fantoches. Vamos continuar gritando contra a imposição da Mesa, vamos continuar contra as arbitrariedades aqui praticadas, porque, do mesmo jeito, da mesma forma como o grupo que acabou de ter uma vitória, nós também haveremos de ter a nossa daqui para a frente, porque — tenho certeza — poderemos contar com a ajuda, com o apoio dos trabalhadores da nossa terra.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Sr. Presidente, registro, em primeiro lugar, a minha inconformidade com o que tem ocorrido. Não aceito tenha havido um processo de votação que possa determinar algum resultado válido para a Assembléia Nacional Constituinte.

De outra parte, nesta lembro Rui Barbosa, uma frase histórica, que formulo o seu pensamento, ele dizia. "Que de tanto ver agigantar-se as injustiças, de tanto ver triunfar as nulidades, o homem chega a rir-se da verdade e a ter vergonha de ser honesto".

Registro, além disso, um telegrama, entre tantos outros que recebi hoje, que nada de mal haveria de se só sua primeira parte fosse parte constante do telegrama:

"Confiamos patriotismo V. Ex^a dando veemente apoio — projeto Deputado Rosa Prata defendendo iniciativa privada empresa rural e direito de propriedade. Viva o Brasil."

E conclui:

"Alternativa guerra civil."

Sr. Presidente, já o disse na Subcomissão, se propugnássemos por uma revolução, por alguma mobilização desta natureza, se quiséssemos a guerra civil, com certeza nenhum de nós estaria nesta Subcomissão ou na Constituinte propugnando uma nova ordem jurídica e melhores dias para os brasileiros, para os trabalhadores rurais.

A guerra civil já está acontecendo pela mão armada do latifúndio, pela cerca, pelo jagunço, pela concentração da renda e da terra. Sou levado a crer que o processo deflagratório da reforma agrária não será,...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peça a V. Ex^a conclua.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — ...Com certeza estancando pela Assembléia Nacional Constituinte. Temo que, em decorrência, inclusive, da própria demissão do Ministro da Reforma Agrária e também pelo resultado dos trabalhos, por hora, aqui tirados, não sei se será possível evitar que 12 ou 15 milhões de trabalhadores rurais sem terra fiquem pacificamente esperando que esta ordem jurídica estabelecida continue.

Registro o meu voto. A minha atuação nesta Subcomissão foi para evitar a guerra civil, para se fazer justiça neste País. O trabalhador vai fazer, com certeza, aquilo que a sua consciência e a sua necessidade lhe determinarem. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Amaury Müller.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peça, mais uma vez, às galerias não se manifestem

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, desde logo, em nome do meu partido, que tenho a honra de representar nesta Subcomissão, lamento que o processo de votação tenha sido feito sob intenso tumulto, com os microfones desligados, não sei por ordem de quem, de tal forma que, se fui chamado, não pude ouvir o meu nome, conseqüentemente, fiquei impossibilitado de votar.

Não se pode fazer, evidentemente, uma votação democrática, límpida, tranqüila e serena, como afirmou aqui o ilustre Constituinte Cardoso Alves, sob o tumulto registrado por ocasião da suposta votação.

Sr. Presidente, não é hábito meu falar de pessoas ausentes. Todos esses tumultos, tudo quanto enlutou e enlameou esta noite-madrugada que poderia ser histórica, tem uma responsabilidade só: a forma absolutista com que o Presidente Ulysses Guimarães pretendeu, ele só e apenas ele, interpretar o Regimento Interno que todos aprovaram. Foram três tropeços lamentáveis, três violências inaceitáveis contra o texto regimental: primeira, designou como suplente do PMDB um suplente de outro partido, uma situação esdrúxula e que agride o Regimento; segunda, inobservou a norma regimental contida nos arts 21, § 1º, e 23, § 2º, dando preferência a um substitutivo, que não foi discutido por ninguém, ao anteprojeto do Relator, e, finalmente, aponto ao ofício que lhe fora encaminhado pelo Líder do PMDB, Mário Covas, a expressão "Publique-se", deu lugar às interpretações pessoais e, a meu juízo, autoritárias de V. Ex^a

Sr. Presidente, a responsabilidade maior de tudo quanto aconteceu aqui, sem dúvida, é do Sr. Ulysses Guimarães, que deixou de ser o "Sr. Diretas" para se transformar, lamento dizer, num servidor de interesses que não são os interesses do povo brasileiro.

A história não foi, não é e jamais será escrita à ponta de baioneta ou a bico de fuzil. A história é escrita por todos nós e, neste momento, por nós Constituintes, e temos que ser a mais legítima expressão da vontade popular, que deseje, profundas mudanças na sociedade brasileira, a partir de modificações substanciais no meio rural. A reforma agrária virá. Podemos protelá-la por uns dias, por uns meses, por uns anos, mas virá, porque é uma aspiração e um direito do trabalhador brasileiro.

O meu partido está, filosófica e doutrinariamente, com os pequenos e médios produtores, com os pequenos arrendatários, com os meeiros, com os parceiros, com os bóias-frias, com os assalariados rurais e, sobretudo, com os agricultores sem terras. Está com os 12 milhões que não têm um palmo de chão para dele retirar o seu alimento. Está, afinal, com o sentimento democrático e de liberdade do povo brasileiro.

Ficam registrados esta posição e o protesto formal do PDT contra a farsa engendrada que foi a votação desta noite.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Rosa Prata e, em seguida, o Relator.

O SR. CONSTITUINTE ROSA PRATA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Componentes da nossa Mesa de trabalhos, meus companheiros, colegas Constituintes da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, presença distinta e honrosa deste público que comparece a este plenário, marcando, de forma expressiva, o interesse, evidentemente, que este assunto desperta em todo o País.

Meus amigos, homem do campo, não sabendo por que lado, não estou ligado à atividade agrária, pois me sinto ligado a ela por todos os lados — agricultor, engenheiro agrônomo, tendo diri-

gido uma Faculdade de Ciências Agrárias, Secretário de Agricultura que fui do meu Estado de Minas Gerais — vim para esta Constituinte com um ideal e com uma expectativa muito grande: a de prestar ao meu País o concurso que imaginei poder dispensar honestamente, valendo-me da minha experiência, da vivência que tenho tido no meio rural, ao longo de toda a minha vida.

Ao examinar, profundamente, a oportunidade que se me figurou de subscrever este substitutivo que, depois, senti-me honrado com a assinatura de mais dez companheiros Constituintes, o fiz de consciência tranqüila, na expectativa absolutamente verdadeira de estar dando ao nosso País instrumentação, os meios e os modos para que fizéssemos uma reforma agrária que atendesse, na verdade, aos interesses nacionais e também respondesse à realidade do meio rural brasileiro.

Faço esta afirmação com absoluta convicção de que a minha consciência me determinou que agisse assim.

Desde o princípio, Sr^{es} e Srs., ficou evidenciado nesta Subcomissão, que trabalhou tanto, que se dedicou tanto, que divergiu muitas vezes, mas que, em nenhum momento, deixou de afirmar, seja de quem quer que seja, seja do Constituinte que seja, que a reforma agrária era um imperativo desta Subcomissão e da consciência de todos os Constituintes que a compuseram. Caminhamos juntos, tivemos as nossas divergências, exercitamos a democracia, e já estávamos desacostumados de exercitar a democracia. A democracia é isto mesmo, é ganhar e é perder, é votar, é lutar, é curvar-se à ação e ao desejo da maioria. Fizemos isso. Chegamos, às 3 horas da manhã, neste plenário, a um resultado que, embora muitas vezes se admita que não tenha agradado a todos, e é muito claro, é muito natural, mas, na verdade, ninguém pode deixar de afirmar e de reconhecer que fizemos aqui um exercício de democracia. Poderemos melhorar esse exercício? Poderemos sim, muitas vezes — e, se Deus quiser, vamos melhorá-lo.

Ficaram evidenciadas desde o começo, evidentemente dentro do próprio princípio democrático, divergências na nossa Subcomissão. Não há dúvida alguma que ficaram evidenciadas, mas trabalhamos para dirimir essas divergências. Não dirimimos todas, mas chegamos muito perto — e já se disse aqui que esta ação, esta batalha não vai terminar evidentemente neste plenário nem nesta noite. Ireemos, agora, para um estuário maior, um estuário da ordem da Comissão da Ordem Econômica. Vamos continuar evidentemente lutando por aquelas idéias que entendemos são válidas, ninguém vai impedi-lo, e imagino que, dentro deste Regimento que se estabeleceu, vamos chegar, meus amigos, ao grande plenário da Constituinte.

Louvo, sobretudo, os nossos partidos políticos, Sr. Presidente. Vou falar no substitutivo, mas não posso deixar de louvar os nossos partidos políticos, que se compuseram, todos eles, na feitura de uma Constituinte que tem realmente o sentido da participação de todos, porque a ninguém é vedada a participação neste processo que se estabeleceu.

O nosso substitutivo estabeleceu e estabeleceu uma reforma agrária que se alia e se junta, como um elo de uma corrente, a uma política agrícola

— porque seria indispensável fazer uma reforma agrária eficiente, que cuidasse dessa política agrícola.

Cuidamos da defesa da função social que deve ter a propriedade — cuidamos, sim, de protegê-la, cuidamos de proteger a propriedade produtiva, mas colocamos lá um instrumento de desapropriação para que se desaproprie neste País quanto se queira de terra pública da União, de terra pública do Estado, de terra pública do município e de terras particulares, desde que não estejam cumprindo a sua função social e não estejam sendo consideradas produtivas. Estabelecemos os meios financeiros neste substitutivo, porque ninguém vai fazer reforma agrária ou política agrícola neste País somente através de pregação. Cuidamos evidentemente do interesse de estabelecer...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Exª conclua.

O SR. CONSTITUINTE ROSA PRATA — Sr. Presidente, peço a V. Exª uma condescendência, porque não falei um momento sequer até hoje.

Cuidamos de estabelecer neste substitutivo de reforma agrária condições para o trabalhador rural, que hoje — todos sabemos, e ninguém falou aqui — se aposenta com meio salário, não tem Fundo de Garantia, não tem uma assistência médica que lhe garanta uma condição de vida condigna, não tem dignidade, não tem terra evidentemente. Tudo isto está neste substitutivo, e fizemos isto por sentimento e fizemos isto com patriotismo. O mesmo trabalhador rural que, muitas vezes, é vítima da ação do minifúndio, está também contemplado aqui, porque o minifúndio é também um mal muito grande que precisamos evitar neste País.

Trago a minha consciência de brasileiro, trago a minha consciência, sobretudo, de ter aprendido, e aprendi muito, e uma coisa guardei do grande Presidente Tancredo Neves, quando me dizia — e ele dizia a nós todos, sem querer professorar, sem querer estar ensinando nada a ninguém. “Com princípios não negociamos”.

O que defendemos aqui são os princípios da formação da nossa nacionalidade, são os princípios de respeito ao homem, ao indivíduo, à sua família. Limitar o tamanho de uma propriedade seria como que subestimarmos a capacidade do homem e limitarmos a sua competência. Que estes trabalhadores rurais hoje, sejam meeiros ou arrendatários, possam ser proprietários rurais amanhã e sintam a grandeza que poderão dar ao nosso País.

É, portanto, Sr. Presidente, — estou finalizando — com esta consciência, com este sentimento que, mais uma vez, agradeço a esta Presidência o trabalho, agradeço aos Companheiros o concurso — mesmo àqueles dos quais divergimos, porque tenho certeza de que nos podemos somar muitas vezes, e várias, daqui para adiante.

Não vamos radicalizar, não! Este País não é um país de radicalização. Tenho absoluta confiança de que radical ninguém deseja ser aqui. Vamos, portanto, somar-nos neste esforço comum.

Agradeço, sobretudo, a V. Exª a benevolência por esta oportunidade que me deu.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Relator Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, serei muito breve.

Em primeiro lugar, apenas estranho, porque eu vi vários Srs. Constituintes se referindo a um substitutivo aprovado. Dentro daquele tumulto, de toda aquela violência que ocorreu aqui mais cedo, acreditei, pelos gritos de alguns dos Srs. Constituintes que procuravam comandar uma chamada irregular — que não era feita nem pela Mesa — era feita por Parlamentares que não são Membros da Mesa — mesmo assim, com toda essa violência, imaginei houvesse sido aprovada o requerimento de preferência. Mas estou ouvindo falar em substitutivo aprovado. Isto não tem sentido.

Dos 30 anos de Parlamento Federal que tenho e mais outro mandato de Parlamento Estadual, imagino que se votou a preferência e agora se irá votar o substitutivo — esta é a primeira indagação que faço.

A segunda: é que V. Exª esclareça à Subcomissão como se irá realizar a votação dos destaques e dos artigos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Esclareço a V. Exª que houve duas votações — e V. Exª sabe disto: uma, quanto à preferência; a outra, quanto ao mérito do substitutivo do Constituinte Rosa Prata.

O que se vai fazer agora é votar os destaques, entre os quais se encontram alguns de V. Exª, referindo-se precisamente ao Substitutivo do Constituinte Rosa Prata.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cardoso Alves, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, acabo de ouvir de V. Exª que vão ser votados pedidos de destaque. Tenho afirmado, vezes reiteradas, que V. Exª tem-se mostrado um homem ameno e profundamente tolerante. E tenho certeza absoluta de que não estou sozinho neste julgamento. Em todos os passos do trabalho desta Subcomissão, V. Exª se mostrou um homem tolerante e extremamente paciente também. V. Exª agiu com grande paciência durante todo o tempo que presidiu os trabalhos. No entanto isto não quer dizer que V. Exª deva levar a sua tolerância até aonde não é permitido pela lei. Entendo que V. Exª queira, por uma interpretação generosa de algum diploma — que não sei qual é, e indago de V. Exª qual seja — V. Exª pretenda receber e fazer votar pelo Plenário pedidos de destaques para emendas ao substitutivo aprovado?

Ocorre, Sr. Presidente, que o Regimento da Câmara dos Deputados, que é convocado em primeiro lugar a subsidiar o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, tem um Capítulo especial, o Capítulo VIII — Da Prejudicialidade, especialmente dedicado à prejudicialidade. Não trata de nenhum outro assunto que não seja a prejudicialidade. É tão importante a matéria, tão relevante, tão clara, tão meridiana, tão insofismável, que o legislador quis oferecer-lhes todo um Capí-

tulo somente sobre prejudicialidade. É o Capítulo que se compõe exclusivamente pelo art. 200 e seus incisos:

“Art. 200. Consideram-se prejudicados:

.....
IV — A proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado.”

para continuar, em outros incisos, a imposição da prejudicialidade.

Ora, Sr. Presidente, com base na questão de ordem resolvida soberanamente pelo Presidente Ulysses Guimarães, o nobre Constituinte Rosa Prata apresentou um substitutivo, solicitou preferência para ele: o Plenário concedeu-lhe a preferência por 13 votos a 12; em seguida, V. Exª pôs em votação o Substitutivo Rosa Prata e novamente o Plenário por 13 votos aprovou o Substitutivo do nobre Constituinte Rosa Prata. Vê V. Exª que, em razão do inciso IV do art. 200, o substitutivo tem uma ação fulminante sobre o restante da matéria, ele líquida a matéria, ele impõe a prejudicialidade sobre todo o restante da matéria. A proposição, com as respectivas emendas que tiver substitutivo aprovado, considerar-se-á prejudicados — a proposição com as respectivas emendas.

V. Exª assistiu, ainda aqui, a outros ilustres Srs. Constituintes afirmarem a mesma coisa. O nobre Constituinte Roberto Freire falou em primeiro lugar, e pediu até aos companheiros retirassem as suas emendas, porque o substitutivo tem o condão da prejudicialidade. Apelou para que os companheiros retirassem os seus destaques. Outros Constituintes — e vou omitir os nomes propositalmente, nobre Sr. Presidente — disseram até que se iam retirar, porque a matéria estava esgotada, e ficássemos com o nosso substitutivo.

Assim, nobre Sr. Presidente, em que pese à sua generosidade, em que pese à extensão que V. Exª possa imprimir à exegese de outro artigo de lei, confesso a V. Exª que não vejo como ignorar o Capítulo VIII do Regimento da Câmara. O art. 200, em seu inciso IV, V. Exª, a meu ver, **data venia**, não tem, não pode conseguir, não conseguirá, não terá nenhum amparo legal para acolher a pedidos de destaques e as emendas, que já não existem, que, pelo princípio da prejudicialidade, são zero, são nenhum, são nada. Por mais que V. Exª queira ser generoso, V. Exª não tem como transmutar, em proposições sob exame desta Subcomissão, destaques e emendas, clara e rutilantemente, prejudicadas pelo princípio da prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Cardoso Alves, a declaração que faz V. Exª sobre a proposição do Constituinte Roberto Freire é exata. S. Exª não admitia pudéssemos votar destaques ao substitutivo aqui aprovado. Todavia, com base no § 2º do art. 63, cuja leitura repetirei:

“A matéria destacada será submetida a votos, após a deliberação do projeto, do substitutivo ou do grupo de emendas a que ela pertencer.”

Com base neste dispositivo, a Presidência havia decidido admitir destaques ao substitutivo. Esta foi uma decisão tomada, que a Presidência não vai reformular. Vai admitir, portanto, a votação dos destaques, como estava previsto, pedindo a V. Exª desculpas por esta decisão.

Passaremos à votação dos destaques.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Cardoso Alves, é sobre a mesma matéria? Peço a V. Exª desculpas, mas a Presidência já decidiu.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Home-nagem que agradeço a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ALYSSON PAULINELLI — Apenas para uma informação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra, para uma informação, ao nobre Constituinte Alysson Paulinelli

O SR. CONSTITUINTE ALYSSON PAULINELLI — Espero vá ser colocada em votação matéria que não colida com o já aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Vamos votar destaques supressivos. Começo por um destaque do Constituinte Oswaldo Lima Filho, e ainda há outros do Constituinte Percival Muniz sobre a mesma matéria. Uma vez aprovado este destaque supressivo do Constituinte Oswaldo Lima Filho, os demais ficam prejudicados porque tratam da mesma matéria.

O presente destaque refere-se ao art. 2º do substitutivo aprovado. Pede o Constituinte Oswaldo Lima Filho seja suprimido...

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Indago de V. Exª, Sr. Presidente, se não seria possível votar em globo todas as propostas de cada autor. Votam-se primeiro as propostas do Constituinte Oswaldo Lima Filho, depois as do Constituinte Percival Muniz, mas em globo, a fim de abreviar o sofrimento de todos os Parlamentares que estão até a esta hora da madrugada, e em respeito à sociedade brasileira, aqui representada e acompanhando até altas horas da madrugada esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Há destaques que foram retirados e permanecerão retirados.

Vamos realizar a votação

Como disse no início, votaremos grupos de destaques, votando o primeiro e, sendo o primeiro acolhido, obviamente prejudicará os demais. E mesmo que não seja acolhido, se for negado também prejudicará os demais

Destaque do Constituinte Oswaldo Lima Filho, que pede a supressão do art. 2º do Substitutivo Rosa Prata.

Vai-se realizar a votação.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, pela ordem.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Como V. Exª já havia, ainda hoje pela manhã, informado que daria preferência ao Substitutivo do nobre Constituinte Rosa Prata, formulei seis requerimentos de destaques a cada artigo do Substitutivo, com exceção do art. 7º, com o qual concordo, portanto, não iria oferecer destaque. Inex-

plicavelmente esses destaques foram entregues aqui ao Assessor do Senado, Dr. Mauro Marques, e não está aparecendo destaque ao art. 1º Peço a V. Exª depois se faça uma busca nos papéis da Mesa, porque é inexplicável o desaparecimento desse destaque.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Pergunto à Mesa quais os números dos destaques do Deputado Oswaldo Lima Filho, porque tenho aqui uma pilha, e talvez o encontre

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O destaque a que V. Exª se refere é ao art. 1º, mas não está na mesa.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Peço a V. Exª o número da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não posso saber.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cardoso Alves, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — O art. 63 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte dispõe expressamente:

“Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, de partes de projeto ou de substitutivo e de emenda do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado, por escrito, até o início da sessão em que se der o processo de votação respectivo.”

Indago de V. Exª se esses requerimentos de destaque foram apresentados até o início da reunião em que se deu o processo de votação respectivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Os requerimentos foram apresentados no reinício desta reunião, de acordo com a decisão do Presidente, na fase anterior de nossos trabalhos. Portanto, os requerimentos foram admitidos pela Presidência.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Faço um apelo a V. Exª Aqui está escrito “até o início da sessão” E V. Exª está dizendo que foram apresentados no reinício. V. Exª suspendeu a reunião e não houve início, houve reinício; houve reabertura. Não há reinício, há uma reabertura da reunião e o início da reunião é um só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Deputado Cardoso Alves, a sessão foi suspensa algumas vezes. Peço a V. Exª que me conceda um instante. A reunião foi suspensa e reiniciada algumas vezes. Esta questão foi decidida pela Presidência, que vai mantê-la.

Ponho, então, em votação o primeiro grupo de destaques.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, **data venia**, recorro da decisão de V. Exª mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Pois não. V. Exª recorrerá à Subcomissão da Ordem Econômica.

Os Srs. Constituintes que se manifestarem favoráveis ao pedido supressivo do Constituinte Oswaldo Lima Filho dirão SIM; os que se manifes-

tarem contrários, dirão NÃO. Se aprovado, desaparecerá o art. 2º do substitutivo.

Será feita a chamada.

(Procede-se à chamada para votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O pedido do Constituinte Oswaldo Lima Filho foi acolhido. Neste caso desaparecerá o art. 2º do substitutivo, tal como está. (Palmas.)

Em votação o destaque dos Constituintes Oswaldo Lima Filho e Percival Muniz, que pedem a supressão do art. 3º e seus parágrafos.

Vai-se fazer a chamada.

(Procede-se à chamada para votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O destaque foi aprovado. (Palmas.)

Destaque do Constituinte Oswaldo Lima Filho ao art. 4º

Vai-se fazer a chamada.

(Procede-se à chamada para votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O destaque foi aprovado.

Passamos ao destaque do Constituinte Oswaldo Lima Filho ao art. 5º

Vai-se fazer a chamada.

(Procede-se à chamada para a votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O destaque foi aprovado. (Palmas.)

Destaque do Constituinte Oswaldo Lima Filho, para rejeição do art. 6º do anteprojeto.

Vai-se fazer a chamada.

(Procede-se à chamada para votação)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O destaque foi aprovado. (Palmas.)

Srs. Constituintes, aprovados estes destaques, caberá, agora, ao Sr. Relator recompor o substitutivo, de tal sorte que o ponto de vista vencedor tenha agasalho no novo anteprojeto. Ou marcar uma nova reunião. São 3 horas e 48 minutos. Pergunto ao Sr. Relator, de quanto tempo necessita para a elaboração de seu trabalho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta Subcomissão vive, hoje, como já afirmei, um dia que seguramente não honra os Anais, quer do Congresso, quer da Constituinte. Os Srs. Constituintes apresentaram ao anteprojeto que apresentei a esta Subcomissão, com vinte e quatro artigos, duzentas e setenta e sete emendas. Ofereci parecer sobre cada uma dessas emendas; parecer favorável, sobre trinta delas; prejudicadas, em grande número; e contrário, sobre duzentas emendas. Prejudicadas porque muitas emendas diziam respeito à matéria de outras Comissões, à matéria de lei ordinária, mas é evidente que toda matéria que angustia a Nação brasileira, de uma forma ou de outra, estava inscrita no anteprojeto. Poderia ser objeto de discussão e votação aqui. A Comissão poderia adotar uma votação de artigo por artigo, aprovar um artigo, rejeitar outro, requerendo destaque para todos.

Neste relatório estão incluídas emendas de importância capital para a realização da reforma agrária no Brasil. Está, por exemplo, incluída uma emenda do Sr. Constituinte Benedicto Monteiro, revogando o Decreto-Lei nº 1.164, de 1971, res-taurando a competência do INCRA sobre mais

de cem milhões de hectares, para promover a reforma agrária, sobretudo nas áreas da Amazônia Legal, onde, por um ato criminoso da ditadura, à que muitos nesta Subcomissão serviram, colocou-se uma faixa de 100 Km do eixo de todas as rodovias da Amazônia sob a competência e a direção do Conselho de Segurança Nacional, portanto, insusceptíveis de reforma agrária.

Não foi apenas isto. Incluímos parecer favorável a uma emenda da nobre Constituinte Cristina Tavares, que disciplina a propriedade da Nação brasileira sobre um dos mais ricos potenciais da Nação, a pesca, em toda a área do domínio do País.

Incluímos, também, por emenda de Plenário, uma emenda, determinando, na política agrícola, uma política de desenvolvimento florestal.

Incluímos também, por sugestão de Embrapa, da Emater, dos nobres Constituintes Vicente Bogó e vários numerosos Srs. Constituintes, que eram tantas as emendas que tive que reformulá-las numa só, uma política de preços mínimos, uma política de rede de armazéns e silos, uma política de crédito rural, concedendo preferência aos pequenos e médios produtores.

Enfim, havia todo um contexto de política agrícola ao cooperativismo, por emendas adotadas dos Srs. Constituintes Antônio Brito e Ivo Vanderlinde, assegurando isenção de impostos e todo o apoio ao cooperativismo.

Não foi só isto. Incluímos também no anteprojeto uma medida de fundamental importância para as pequenas propriedades, que hoje estão sendo destruídas e levadas à execução pelos Bancos deste País, pela agiotagem do sistema financeiro, assegurando a impenhorabilidade a todas as propriedades de área até 3 módulos; significa excluir da execução judicial a maior parte das pequenas e médias propriedades do Brasil, prevendo-se que a garantia do crédito rural nessas empresas se daria através das máquinas, animais etc.

Previu-se usucapião rural, assegurando aos pequenos lavradores que ocupassem, durante 5 anos, terras públicas, privadas ou devolutas, o título de domínio sobre essas terras.

Enfim, toda uma larga política de interesse dos pequenos agricultores, dos médios agricultores, dos trabalhadores sem terra, foi incluída no anteprojeto que ofereci a esta Subcomissão, com a colaboração inteligente e valiosa de numerosos Srs. Representantes.

Foi graças ao Constituinte Vicente Bogó, por exemplo, que incluíamos uma emenda de S. Ex^a tornando inalienáveis as propriedades que fossem atribuídas aos assentamentos rurais, aos beneficiados da reforma durante 20 anos, para que não houvesse venda, não houvesse especulação com as terras da reforma.

E mais, por uma emenda do Sr. Constituinte Victor Fontana, que votou contra a sua emenda hoje, atribuí também o que me pareceu acertado na emenda de S. Ex^a, o direito à sucessão hereditária sobre essas propriedades, mas S. Ex^a, votando pelo Substitutivo Rosa Prata, votou contra a sua própria emenda.

Sr. Presidente, depois de todo este esforço de um mês de debate, de elaboração, do exame de 170 sugestões que foram apresentadas à Subcomissão e 277 emendas recentemente oferecidas, esta Subcomissão num ato que, como eu disse, seguramente não honra a Constituinte nem o Par-

lamento Nacional, num ato de violência e de força do Sr. Presidente, Constituinte Edison Lobão, e da maioria ocasional, aqui criada e adremente preparada por manobras de toda a ordem, deram-se como aprovado um substitutivo e uma preferência, em duas votações em que ninguém nem sabia o que estava votando, tal o tumulto, enquanto alguns membros da ÚDR jogavam pedras e moedas das galerias sobre os Constituintes

Sr. Presidente, vou relatar o que esta Subcomissão aprovou, não tenho nenhuma responsabilidade no que aqui se aprovou.

Procuramos evitar que o Substitutivo Rosa Prata fosse aprovado. Peço a atenção do Constituinte Rosa Prata, que se vai ausentando, um homem cortês educado, mas cujo substitutivo, lamento dizer, está a serviço dos latifundiários deste País. Esse substitutivo, se fosse aprovado e mantido, iria impedir a reforma agrária por 20 anos neste País, tais as dificuldades que ele criava.

Então, não podendo fazer o melhor, que era essa disciplina que foi proposta com a ajuda, colaboração, emendas de toda a Constituinte, evitamos o mal maior, ficamos com dois artigos desse curiosíssimo substitutivo anti-regimental que o Sr. Presidente empurrou pela goela da Subcomissão.

O art. 1º, que é quase idêntico ao art. 1º do anteprojeto, apenas não prevê o limite máximo para propriedade, nem prevê o que seria como curial, quer dizer, esses requisitos do anteprojeto são exigidos "simultaneamente", porque uma propriedade pode ser racionalmente aproveitada e não conservar os recursos naturais; pode conservar os recursos naturais e não observar a legislação do trabalho; pode observar a legislação do trabalho e não observar a legislação de produção.

Então, o advérbio de modo "simultaneamente" que estava no anteprojeto que propus, não era uma palavra despreciada, era uma palavra indispensável, mas a Subcomissão, pela violência, votou essa barbaridade

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Um aparte, nobre Constituinte.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Nobre Constituinte, o tempo é curto, o mal já está feito...

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Quena levantar uma questão em relação ao encaminhamento que V. Ex^a está dando.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Constituinte Oswaldo Lima Filho, V. Ex^a está falando como Relator. Depois concederei a palavra aos Membros da Subcomissão, se assim o desejarem, em questão de ordem. Peço a V. Ex^a não conceda aparte.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está com a palavra o nobre Relator.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Só para fazer uma indagação a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Atenderei a V. Ex^a logo após a palavra do Relator.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, só há um substitutivo no famoso, no

famigerado Substitutivo Rosa Prata, que é um substitutivo contra os trabalhadores, contra os pequenos proprietários, que não contempla impenhorabilidade, não contempla o crédito aos pequenos proprietários com preferência, que não contempla nenhuma dessas medidas que a Subcomissão vinha propondo; só há um dispositivo acertado e, por isso mesmo, não havia pedido destaque para ele, é o que manda criar varas especiais na Justiça Federal. Não é matéria da nossa competência, por isso não foi incluído no relatório do anteprojeto que redigi. É matéria da Subcomissão do Poder Judiciário e, como tal, o que havia feito foi sugerir à Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público adotasse a criação da Justiça Agrária, não apenas como um apêndice da Justiça Federal, mas como órgão autônomo, dos males o menor, se não havia possibilidade de fazer o mais certo, que ficasse esta sugestão para a Justiça Agrária.

Sr. Presidente, não tomará muito tempo regidir esse substitutivo, tal a pobreza, a indigência de que se reveste. Peço apenas umas duas horas para ditar o parecer, que será aproximadamente o que acabei de dizer, concluindo pela matéria vencida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Apenas para desagrar V. Ex^a, em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Aceito a gentileza de V. Ex^a, mas também o farei ao final dos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Farei com mais propriedade, porque não estou envolvido na perlanga do nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho com V. Ex^a

Quero desagrar-lo de uma maneira objetiva. V. Ex^a é, na realidade, um homem extremamente generoso. Não conhecia com tanta profundidade este ângulo da personalidade de V. Ex^a V. Ex^a, muito embora atingido, invectivado injustamente, várias vezes, pelo nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, agora e anteriormente, V. Ex^a o nomeia para redigir aquilo em que ele foi vencido.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É uma decisão da Mesa da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — É uma decisão de Presidente da Constituinte. Uma decisão isolada, solitária.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Mas é uma decisão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Se o Presidente ouviu o seu Líder, destituiria V. Ex^a agora mesmo.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não estamos ainda em Portugal, nobre Constituinte. (Palmas.) Se fosse nos tempos de Salazar, talvez...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Apesar de todas as grosseirias do Constituinte

Oswaldo Lima Filho, que poderia se negar a cumprir a ordem do Presidente, como foi pleiteado várias vezes aqui, V. Ex.^a generosamente levanta caído o Constituinte Oswaldo Lima Filho e o repõe para redigir aquilo que não é dele.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — É da maioria da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Ouvi Ex.^a Faço um apelo a V. Ex.^a V. Ex.^a é um parlamentar antigo. V. Ex.^a recolhe o Constituinte Oswaldo Lima Filho e o coloca na posição de redigir o que não é dele. E S. Ex.^a vai redigir apenas dois artigos. Não precisa de duas horas, não. Faço isso em dois minutos.

Fique V. Ex.^a desagradado, nobre Constituinte.

Votamos e fomos vencidos nestes destaques, nenhuma arruaça em momento nenhum, nenhuma baderna, apenas uma lição de educação, que espero que seja recebida, faço votos para que a recebam integralmente, com absoluta tranquilidade.

Discordei de V. Ex.^a, continuo discordando, recorri duas vezes contra a decisão de V. Ex.^a com cordialidade, com compreensão, com educação parlamentar.

Registro também que as emendas supressivas do nobre Relator Oswaldo Lima Filho acabam com a reforma agrária aqui nesta Subcomissão, S. Ex.^a não fala a verdade quando diz que o substitutivo não prevê crédito para o pequenino. Inova, prevê crédito fundiário. S. Ex.^a não diz a verdade quando afirma que o substitutivo trata de interesse de grande.

S. Ex.^a diz que o art. 1.^o é quase igual ao dele, há uma única diferença: não queremos a reforma agrária em terras produtivas, queremos a reforma agrária, sim, somente em terras improdutivas. As terras produtivas para nós são santuários intocáveis.

É necessário que fique aqui muito claro que as supressões do nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho privam o País de uma política agrícola capaz de viabilizar o pequeno produtor, que hoje está inviabilizado no País. Priva o pequenino de crédito fundiário para adquirir a sua pequena propriedade, impede o usucapião de glebas até 100 hectares no prazo de 5 anos. Então, é preciso que se restabeleça a verdade. Não se pode ter como tábula rasa o que o pretensioso Relator vencido vai redigir de vencedor.

S. Ex.^a vai falar em nome daqueles que venceram, vai juntar dois artigos que são nossos, que não são dos que foram vencidos, e o Sr. Presidente vai conceder-lhe a honra de redigir esses dois artigos.

Mais uma vez, Sr. Presidente, cumprimento V. Ex.^a pela sua generosidade, cuja intensidade era até o presente momento desconhecida de mim, fazendo um apelo ao cristão Oswaldo Lima Filho, que faz praça no seu Cristianismo, que defira um trato condizente com a cordura do cristão, que será reconhecido, segundo São João, pelo amor que tiver pelo seu próximo. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Faço uma indagação a V. Ex.^a, se há alguma maté-

ria para votar, porque tenho necessidade de me ausentar, mas não poderei fazê-lo sem primeiro cumprir o meu dever de exercer o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A reunião não se encerrou. Vou suspendê-la — já direi por quanto tempo — em seguida, para que o relator conclua o seu trabalho. Peço, inclusive, a todos os Membros desta Subcomissão que estejam presentes.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, o Constituinte Cardoso Alves aqui, na verdade, tentou retratar uma realidade que não corresponde aos fatos.

Na verdade, aqueles que apoiaram o Substitutivo Rosa Prata, que até há pouco tempo tinham maioria, agora não representam a maioria.

O Constituinte Oswaldo Lima Filho representa a maioria desta Subcomissão, e esta é a realidade concreta.

De um substitutivo com 7 artigos, 5 foram rejeitados, ou seja, a maioria deste substitutivo foi rejeitada.

Portanto, solicito de V. Ex.^a, Sr. Presidente, que no relatório do nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho não se incluam somente esses dois artigos, que se incluam também as outras matérias que serão apreciadas pela maioria da Subcomissão que aqui está, porque, fora disso, iremos apresentar à Comissão da Ordem Econômica um monstrego, e existe aqui uma maioria capaz de aprovar um projeto coerente, concretamente, se 5 dos 7 artigos foram rejeitados, equivale a dizer que, na totalidade, na maior parte, o substitutivo foi rejeitado, retornando à situação original de apreciar o relatório do Constituinte Oswaldo Lima Filho.

Esta, a proposta que faço a V. Ex.^a e também a proposta que faço ao Constituinte Oswaldo Lima Filho, para que apresente um relatório não só no que diz respeito aos dois artigos, como também no que diz respeito às matérias que a maioria desta Subcomissão está apoiando.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MÚNIZ — Sr. Presidente, apelo rapidamente à compreensão de V. Ex.^a e à compreensão dos Membros desta Subcomissão.

Sr. Presidente, ainda restam algumas horas para se vencer o prazo de esta Subcomissão apresentar sua proposta à Comissão.

Faço a proposta. Tenho certeza de que V. Ex.^a, pelo passado político, pela carreira política que exerce até hoje, não irá deixar que essa experiência como Presidente da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, neste momento histórico no País, leve, apresente à Comissão uma proposta que na verdade será motivo de risada, será motivo, será uma demonstração de incompetência de todos os Membros desta Subcomissão.

Neste sentido, Sr. Presidente, principalmente para preservar a posição de V. Ex.^a como Presidente desta Subcomissão — enquanto o Constituinte Cardoso Alves tem o seu aplauso, ele não vai permitir-lhe ouvir o que estou falando, no sentido de preservar as horas e mais horas dedicadas por todos os Membros desta Subcomissão, nestes trabalhos até agora acontecidos, e no sentido, também, de que tenho certeza de que esta experiência de hoje deixou uma marca profunda no posicionamento de cada Constituinte Membro desta Subcomissão, tenho certeza de que muitos dos Constituintes estarão dispostos a procurar a média das propostas da Subcomissão, apelo a V. Ex.^a submeta ao Plenário da Subcomissão seja dado um prazo de pelo menos mais 5 horas e seja formada uma comissão de 5 Membros: o Sr. Relator e mais dois membros de cada corrente que apresentou proposta aqui — e no prazo de 5 horas, essa Comissão apresente um anteprojeto da idéia média discutida nesta Subcomissão, para que não entremos para a história da Constituinte da forma como está apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Esta é uma questão já decidida.

O Sr. Relator, ele próprio, anunciou, fazendo as objeções que deveria fazer, e terá que relatar apenas esses dois artigos, isto é, compor e juntar os dois artigos.

Srs. Membros desta Subcomissão, desde que assumi a Presidência dos trabalhos desta Subcomissão, tenho procurado cumprir o meu dever com independência, com altivez, porém preocupado em não ferir nenhum dos direitos de quem quer que seja.

O próprio Relator e outros Membros desta Subcomissão reconheceram que este foi o meu comportamento. Aqui decidi sempre de acordo com os Regimentos — da Constituinte, da Câmara dos Deputados, do Senado — e com as normas.

Procurei garantir, com tolerância, a palavra a todos os Srs. Constituintes. Ouvi elogios, em grande parte imerecidos, e ouvi as objurgatórias daqueles que desejavam que eu pensasse como eles, a partir do Relator Oswaldo Lima Filho, que sempre mereceu de mim um tratamento cordial.

Repilo e devolvo os insultos que aqui recebi, tenha partido de quem partisse, a minha consciência mandou que decidisse da maneira que decidi, inclusive aceitando os pedidos de destaque ao Substitutivo do Relator, que recebeu objeção do Constituinte Roberto Freire.

Não quis decidir nem de um lado nem de outro, cumprindo o meu dever, mas não aceito as objurgatórias daqueles que, radicais no seu pensamento, queriam que o Presidente se amoldasse às suas tendências.

Era o que tinha a dizer.

Sr. Relator pede um prazo mais elástico do que ele próprio havia solicitado. Em lugar de duas horas, solicita 3 horas para apresentação do seu trabalho final. Vou conceder um prazo de 3 horas.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Ouvirei, por último, V. Ex.^a e, em seguida, suspenderei a reunião.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, é muito rápida a minha questão de ordem.

Quero contraditar as questões de ordem apresentadas pelo Constituinte Percival Muniz e o Constituinte Aldo Arantes, no sentido de que não há vergonha nenhuma no que será apresentado à Comissão da Ordem Econômica.

Esses dois artigos, sobre os quais regimentalmente o Relator Oswaldo Lima Filho terá que se ater, pelo que entendo do Regimento, representam, na verdade, a vitória das forças da reforma agrária desta Subcomissão.

O PMDB e os seus aliados ganharam nesta Subcomissão e vão fazer o seu ponto de vista vitorioso.

A limitação aos artigos aqui aprovados representa a derrota de uma proposta reacionária, representada pelo Substitutivo do Constituinte Rosa Prata.

No entanto, o País conhece já, e a Comissão da Ordem Econômica conhecerá, o Anteprojeto do Constituinte Oswaldo Lima Filho, e é sobre ele que a Constituinte terá que seguir.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Com a palavra o Líder Mário Covas.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, não sei se exorbito, mas a minha impressão é de que, de alguma maneira, interpreto o sentimento de quem está presente.

O Relator pediu, inicialmente duas horas, depois estendeu para 3ª apresentação de seu parecer.

O Relator está condicionado a dois artigos, que foram aprovados. São exatamente 4 horas e 20 minutos, o que significa reter os Srs. Parlamentares e Constituintes até às 7 horas e 20 minutos.

Eu me arrisco, em nome dos que participam desta Subcomissão e daqueles que, por dever de ofício, têm que comparecer aqui, a sugerir a V. Exª que, em vez disso, convocasse outra reunião, seja para as 11 horas, seja para as 14 horas, de forma que viéssemos aqui apreciar o relatório final.

Interpreto desta maneira — creio — o sentimento mais ou menos generalizado da Subcomissão

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Atendo às ponderações do Líder Mário Covas. Suspendo esta reunião, marcando outra para as 15 horas de hoje.

Não estou encerrando a reunião. Estou suspendendo os trabalhos da reunião para reabrir-la às 15 horas.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião às 4 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Havendo número regimental, declaro reabertos os trabalhos desta Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária.

Peço ao Sr. Relator que apresente à Subcomissão a composição final do trabalho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Na forma do Regimento Interno da Constituinte e do resultado da votação de ontem, estou apre-

sentando a redação final que foi aprovada por esta Subcomissão. Esta matéria está no que chamarei regimentalmente de relatório final da matéria vencida, e consta, apenas, de dois artigos, o art. 1º e o art. 2º da Emenda nº 429/1, de autoria do nobre Constituinte, Sr. Deputado Rosa Prata.

Fiz algumas observações que antecedem a matéria vencida, que são de minha exclusiva responsabilidade, e que procuram apenas retratar, no que acredito com absoluta fidelidade, os fatos ocorridos na reunião de ontem de madrugada e na madrugada de hoje. No mais, cumpro o Regimento, como não é possível deixar de fazê-lo. Acredito mesmo que o Regimento — e vai aqui uma ressalva que quero deixar nos Anais da Constituição — está errado ainda assim. Porque, derrotado como foi o substitutivo na sua quase totalidade, o racional, o lógico era que se votasse o anteprojeto que a Presidência da Subcomissão não submeteu ao Plenário. Mas isso, regimentalmente, não é possível e reconheço. Só me resta cumprir o Regimento que a Assembléia Nacional Constituinte votou. E foi o que fiz

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peça ao Sr. Relator que me passe às mãos, por gentileza, o original do relatório.

Apenas para ficar registrada na gravação e para o Serviço de Taquigrafia, devo ler o art. 1º e o art. 2º, que resultaram, portanto, do trabalho completo da Subcomissão:

“Art. 1º:

“É garantido o direito de propriedade de imóvel rural que deve cumprir uma função social.

Parágrafo único:

“A função social é cumprida quando:

- a) é racionalmente aproveitada;
- b) conserva os recursos naturais renováveis, preserva o meio ambiente;
- c) observa as disposições legais que regulam as relações de trabalho; e,
- d) propicia o bem-estar dos proprietários, dos trabalhadores que dela dependem.”

“Art. 2º:

A Justiça Federal criará varas especiais para dirimir conflitos fundiários nas regiões de tensão social.”

Sala da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária, às 14 horas e 24 minutos.”

Assinado, Constituinte Oswaldo Lima Filho — Relator.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cardoso Alves, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — É mais uma reclamação, Sr. Presidente, para repor a verdade nos seus devidos lugares. Acho que a ação política deve ser absolutamente clara, transparente e não merecer, de maneira alguma, nenhuma contestação. O documento do nobre Relator, meu amigo e colega, ex-Ministro Oswaldo Lima Filho, é precedido de um relatório final da matéria vencida onde ele diz que houve um conflito entre os que aprovaram o referido substitutivo e a maioria da representação do PMDB e das bancadas do PDT, do PT, do PCB e do PC do B. Quero apenas fazer uma remissão à tranqüi-

lidade com que todos os nossos companheiros, vencedores, nos portamos durante todo o episódio. Fizemos questão que não houvesse conflito, baderna ou perturbação na ordem dos trabalhos.

No terceiro parágrafo o nobre Relator diz que houve uma decisão do Presidente da Comissão recusando a aceitação da indicação do Constituinte Antero de Barros, suplente desta Subcomissão, feita pelo líder do PMDB, Senador Mário Covas, o que determinou protestos, tumultos no plenário desta Subcomissão, motivo da suspensão da reunião. Não é bem assim: se for verdade, é uma parcela da verdade. O que houve é que o nobre Líder Mário Covas tentou a substituição do companheiro Constituinte Benedicto Monteiro pelo Constituinte Antero de Barros, não, quis tirar o Constituinte Benedicto Monteiro para, **a posteriori**, indicar, no mesmo ato, o Constituinte Antero de Barros. Não foi V. Exª que não aceitou o documento, V. Exª está nisso como o Pilatos no Credo. O Presidente Ulysses Guimarães, a quem cabe fazer as substituições, despachou o ofício do nobre Líder Mário Covas apenas com uma singela ordem — “Publique-se” — e como naquela hora não era hora de publicar, ficaram frustrados os efeitos da medida pretendida, esdruxulamente, pelo nobre Líder Mário Covas, medida na qual eu não acreditava até o momento em que vi a agitação do Plenário em torno da matéria.

Eu queria fazer apenas essas duas considerações, porque acho que restabelecem a verdade dos fatos e pacifica, de vez, a nossa Subcomissão. Vamos continuar juntos na Comissão, vamos ter que conviver, vamos ter que privar ainda por alguns dias, na Comissão, no plenário da Assembléia Nacional Constituinte e quero, neste instante, em nome dos companheiros aqui, pedir desculpas aos companheiros da maioria do PMDB, do PC do B, do PDT, do PT e do PCB por alguma coisa que pudéssemos ter feito e que não fosse do agrado dos senhores. Se alguma coisa houve foi no fragor do debate, foi em virtude de emoção gerada pela paixão com que a matéria foi votada, mas o nosso desejo, o nosso propósito é de fazer em cada um dos senhores, um amigo, um companheiro, um colega e que continuemos, daqui para a frente, num trato lhamo, cordial, afável e até mesmo afetivo, porque pode haver dissensões ideológicas, mas não há necessidade de haver dissensões afetivas.

Antoine de Saint-Exupéry diz, em um de seus livros, que os homens de bem, às vezes, escolhem caminhos diversos para a obtenção do mesmo fim. É como se fosse reafirmado que todos os caminhos conduzem a Roma. E aos companheiros, especialmente do PMDB, quero dizer que tudo que nos obriga é o programa básico do PMDB; não temos que ir além do programa básico do PMDB — é aquele programa que assinamos atrás da ficha, que nos obrigávamos a defender e a adotar. Temos absoluta consciência de que nos mantivemos dentro do programa básico do PMDB.

Sr. Presidente, aceite a reiteração das minhas homenagens a V. Exª pela maneira com que se conduziu, durante a existência desta Subcomissão, cumprimentos que quero estender aos nobres Constituintes Rachid Saldanha Derzi, e Fernando Santana que, como V. Exª, sempre presi-

diram com a maior imparcialidade, com a maior categoria política, com a maior cordialidade com os companheiros e com a maior obediência à ética e ao Regimento Interno desta Subcomissão.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Pela ordem, concedo a palavra ao Sr. Relator Oswaldo Lima Filho.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Não era meu desejo trazer ao debate o que aqui ocorreu, por isso que o fiz por escrito. Como S. Ex.^a, nobre Constituinte Cardoso Alves, não tem interesse nenhum em questões pessoais, porque acho que os interesses da Nação estão muito acima das nossas humildes pessoas, preciso salientar, por um dever de consciência, que a decisão que, em certo momento, uma maioria ocasional desta Subcomissão aqui tomou, foi uma decisão contrária aos interesses de 40 milhões de brasileiros, 7 milhões de famílias de trabalhadores rurais sem terra que vivem na pobreza absoluta e para quem a bandeira da Reforma Agrária é a última bandeira antes da rebelião pura e simples.

Creio mesmo que esta Subcomissão só tomou essa decisão porque cada um dos que derrotaram aqui, numa votação tumultuada e por uma maioria ocasional, o anteprojeto e aprovaram o substitutivo anti-reforma agrária do meu nobre colega o Constituinte Rosa Prata, o fizeram porque só conhecem a situação de suas propriedades particulares. E acredito que, nas suas propriedades, S. Ex.^a, com certo grau de cultura, de cultura política, de sensibilidade social, se comportam de maneira diferente da generalidade dos proprietários neste País. Se S. Ex.^a tivessem acompanhado os Constituintes Aldo Arantes, Raquel Capiberibe e a mim, que fomos a Araguaína, por certo não teriam dado o voto que deram, porque veriam lá que estão matando trabalhadores brasileiros toda semana, que estão queimando centenas de casebres de trabalhadores nas grandes fazendas do Bico do Papagaio, do norte de Goiás e do sul do Pará, que estão matando mulheres e crianças, esposas e filhas de trabalhadores. Toda essa guerra iníqua, injusta, revoltante é que me comove como cristão e como brasileiro; tudo isso está ocorrendo agora, ali, no norte de Goiás e no sul do Pará e a Subcomissão não conhece, imagina que isso é agitação da Comissão Pastoral da Terra, é agitação do PT, ou é agitação das Ligas ou agitação de a ou de b. Esse é um fato, Srs. Constituintes sobre os quais V. Ex.^{as} devem meditar porque isso pode ameaçar a unidade, a segurança e a democracia neste País. Por isso me permito dizer, no final do relatório, que todo o exaustivo trabalho, contido no anteprojeto, do qual fui apenas um modesto Relator, relacionar propostas, continha sugestões dos Srs. Constituintes Vicente Bogo, Euclides Scalco, Amaury Müller, Ivo Mainard, Mauro Borges, Edison Lobão, José Ignácio Ferreira, bem como emendas, com pareceres favoráveis em número de 30, e 9 emendas com pareceres favoráveis, em parte, que procuravam dar à questão agrária brasileira uma nova configuração, assegurando a democratização da terra, e assegurando a realização do Plano Nacional de Reforma Agrária, que não é da lavra e nem da autoria de nenhum revolucionário, não é da lavra do nobre Deputado Aldo Arantes, não é da

lavra do nobre Deputado José Genoíno, não é da lavra do Deputada Irma Passoni, não senhores é da lavra do Sr. Presidente José Ribamar Sarney. É este documento que nós desejávamos fazer viável no nosso anteprojeto, como também o Estatuto da Terra, que foi encaminhado ao Congresso Nacional, por um ilustre adversário meu, mas homem que sempre teve o meu respeito que era S. Ex.^a o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, não só pela Emenda nº 10, de 64, pela emenda constitucional, como pelo Estatuto da Terra. E tudo isto a maioria ocasional da Subcomissão fez tábula rasa. Eu a esta altura, passo a ficar apreensivo com os destinos deste País, mas muito mais porque o que se decidiu aqui não foi o erro maior da Constituinte não; aqui foi uma divisão em torno de problemas de ordem econômica entre nacionais, entre brasileiros. Mas, agora, eu venho da Subcomissão de Princípios Gerais e a Atividade Econômica, e lá a maioria da Subcomissão, comprometida com as multinacionais, liderada pelos Srs. Delfim Netto, Roberto Campos e Afif Domingos, acaba de derrotar o monopólio estatal do petróleo, luta para a qual, eu, como toda a minha geração, demos 10 anos de nossa vida e que já estava inscrita no coração e na alma do povo brasileiro, que permitiu a construção dessa obra gigantesca, que é a Petrobrás, em nome dos brasileiros. E tudo isso acaba de ser derrotado, porque o parecer do nobre Constituinte Virgildásio de Senna foi derrotado por 14 votos contra 9, e os 14 que derrotaram são dos apátridas, dos traidores conhecidos da Pátria, como o Sr. Roberto Campos, como o Sr. Delfim Netto.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Com a palavra o nobre Constituinte Aldo Arantes.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós não podemos encerrar os trabalhos desta subcomissão jogando flores, como tentou, de forma lhana, fazer o Constituinte Cardoso Alves. Não se trata também de jogar pedras, Constituinte José Mendonça, mas trata-se de colocar os pingos nos iis; trata-se de expressar ao povo brasileiro o que aconteceu nesta subcomissão. O que nós estamos vendo, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é que aqui, nesta subcomissão, ocorreu o que esta ocorrendo em outras subcomissões. Existe um grupo de Constituintes que estão lutando em defesa dos interesses do povo pobre, dos trabalhadores e dos interesses nacionais. Existe outro grupo que está na defesa de poderosos grupos econômicos. A própria composição desta subcomissão é um indicador de que muita gente que aqui está, — e isto já foi denunciado aqui — está legislando em causa própria, sem sensibilidade para a gravidade do problema social que este País enfrenta. E não podemos admitir que se fale aqui que todos querem a reforma agrária. Isto não é verdade, isto é mentira; existem alguns que querem a reforma agrária, o que equivale dizer, querem a democratização da posse da terra. Existem outros, Sr. Presidente, que querem a modernização do latifúndio, querem exatamente assegurar os privilégios do latifúndio, garantindo recursos para a modernização do latifúndio, para manter a atual es-

trutura do monopólio da terra, e aí é que reside a questão chave, aí é a explicação de por que uns insistem na reforma agrária, e por que outros insistem somente na política agrícola. Nós somos a favor de uma política agrícola, mas de uma política que atenda ao pequeno e médio produtores, aqueles que produzem para o mercado interno, e não para as grandes empresas, que estão produzindo para o mercado externo.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, o que nós discutimos aqui era que no nosso entender, qualquer pessoa que estivesse voltada para os interesses nacionais, e não voltada para os seus interesses próprios, teria sensibilidade, por que nós discutimos a questão da limitação do direito de propriedade. Não podemos admitir a sacralização do direito de propriedade, nós não podemos permitir que o direito de propriedade esteja acima do direito à vida, e é isso que se pretende fazer aqui ao contrário desses Constituintes que não têm a menor sensibilidade para o que se passa com milhares de trabalhadores rurais deste País. O que discutimos aqui foi o estabelecimento de um limite — que o Constituinte Oswaldo Lima Filho formulou e que, no meu entender, eu diria que é uma proposta moderada. Nós do Partido Comunista do Brasil, propusemos um limite de 500 mil e 1.500 hectares, garantindo a propriedade do pequeno e do médio produtor. Porque o que se procura também é fazer uma confusão, é afirmar que os que querem reforma agrária estão contra qualquer tipo de propriedade, o que é uma mentira, uma falsidade. O que se pretende, na verdade, é criar uma confusão, porque ao se estabelecer que o referencial básico da desapropriação é a produtividade, nós sabemos que este critério é um critério que, este sim, gera intranquilidade no meio do pequeno e do médio produtor. E nós propusemos um limite de propriedade que resguardava toda pequena e média propriedade. E nós, do Partido Comunista do Brasil, fomos rigorosos com o latifúndio, propondo um limite bem abaixo do que propôs a própria campanha de Reforma Agrária, bem abaixo do que propôs o nosso Relator, mas, por outro lado, propusemos ampliar o limite de área não desapropriável de três para dez módulos, exatamente para deixar claro ao pequeno e médio produtores que, muitas vezes, estão sendo manipulados pela ÚDR, estão sendo manipulados...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço às pessoas que se encontram nas galerias que não se manifestem, sob pena de termos que evacuar as galerias.

O SR. CONSTITUINTE ALDO ARANTES — ... por aqueles que não querem a reforma agrária. Então, Sr. Presidente, o que nós propusemos é que não se aceite que o Brasil continue convivendo com a situação. Há milhões de trabalhadores morrendo de fome, enquanto pequenos grupos detêm milhões e milhões de hectares. (Soa a campanha.) Estou terminando, Sr. Presidente, nós estamos no final dos nossos trabalhos, eu pediria a compreensão de V. Ex.^a

Discutimos, por outro lado, Sr. Presidente, a questão da imissão de posse. Hoje, no processo de desapropriação do imóvel urbano a imissão de posse é imediata, mas, no campo, cria-se um mecanismo que inviabiliza a imissão de posse e a realização da Reforma Agrária. Daí a violência

com que a UDR e os setores latifundiários se voltaram contra o parecer moderado do Constituinte Oswaldo Lima Filho. O parecer de Oswaldo Lima Filho não ia introduzir a revolução agrária no Brasil. Pelo contrário, ia modernizar a estrutura agrária, e democratizá-la, pelo menos em certa medida. Por outro lado, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Ex^a, para que ficasse nos anais dos trabalhos da nossa subcomissão, reafirmando o que eu disse ontem: V. Ex^a, no exercício dos trabalhos desta subcomissão, rasgou reiteradas vezes o Regimento Interno desta Casa. V. Ex^a rasgou o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, ao admitir, com a conivência do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, é bem verdade, mas rasgou o Regimento Interno ao admitir algo que o artigo 23º, § 2º deixa absolutamente claro que é vedada a apresentação de substitutivo. Isso na verdade, Sr. Presidente, estava articulado com o posicionamento que V. Ex^a teve, aqui, no curso dos debates, de favorecer uma determinada posição. Por outro lado, se não bastasse rasgar o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, V. Ex^a rasgou também o Regimento Interno desta subcomissão, quando não respeitou o artigo 18, nº 2, item b, que diz: "dar preferência para o substitutivo do Relator na votação." E aí, esta é que foi a verdadeira causa do tumulto aqui ocorrido, porque a maioria dos negros, que compunham esta subcomissão, não admitiam que esta Mesa decidisse de forma autoritária, atropelando o Regimento Interno, se aproveitando de uma maioria eventual. Terminando as minhas palavras, Sr. Presidente, o que eu tenho a dizer, é que o problema da reforma agrária é suficientemente grave. O que eu tenho a dizer aos Srs. constituintes, é que o povo brasileiro, que os milhões de trabalhadores rurais vão tomar consciência do que se passou aqui. Os trabalhadores de Goiás vão tomar consciência de que pessoas como Mauro Borges, do meu Estado, lá em Goiás, e no Brasil inteiro, eu tenho a confiança, e tenho a convicção de que os trabalhadores se mobilizarão para que a Assembléia Nacional Constituinte, ao decidir, em última instância, não deixe de levar em conta a gravidade do problema social, porque o povo, os trabalhadores querem e exigem a reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Percival Muniz.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Constituinte Cardoso Alves falou, e eu achei interessante, quando ele vinculava o resultado desta Subcomissão ao programa do PMDB. E eu anotei aqui, Sr. Presidente, porque essa observação do ilustre Constituinte Cardoso Alves já foi feita em outra reunião. E nós, naquela oportunidade, tivemos o ensejo e o cuidado de estudar o programa do Partido. Eu anotei aqui 3 itens que eu gostaria de ressaltar e que constam do programa do PMDB. O primeiro é o programa que o PMDB prega, uma profunda mudança da estrutura agrária brasileira. Segundo, prega a transformação da terra de um bem de especulação para um bem de produção de alimentos e de justiça, prega também a distribuição da terra aos trabalhadores onde nela trabalham. Uma proposta, uma posição mais radical do que o que estava no Relatório do Constituinte Oswaldo Lima Filho, porque pre-

ga a distribuição da terra aos trabalhadores, no local onde trabalham. Não é nem o que exige a Reforma Agrária, mas prega a distribuição da terra no local onde o trabalhador está trabalhando. Mas essa discussão, Sr. Presidente, se ela teve um fundo, onde, na verdade, se confrontaram posições ideologicamente opostas, e se mostrou claramente para o País, a posição individual de cada Constituinte, membro desta Subcomissão, ela serviu para mim e para o meu Partido, o PMDB, de uma ajuda muito grande, para mostrar, na verdade, a composição desse Partido. Mostrou aqueles Constituintes do PMDB que estão de acordo com o programa do Partido, que não usaram a legenda do PMDB simplesmente para se eleger, porque era fácil ganhar votos pelo PMDB; que não vieram das legendas do o povo já tinha descartado em praça pública, para usar o Partido para se eleger, mas defenderam e continuam defendendo o programa até na última hora da votação, porque o que o programa prega é isso aqui e estava totalmente de acordo com o Relatório do Constituinte Oswaldo Lima Filho, mas mostrou, claramente, essa divisão, e ela não poderá permitir que essa unidade, essa união de pessoas, com idéias totalmente opostas, permaneçam amarrando o desenvolvimento deste País. Este fato, aconteceu nesta Subcomissão, junto com outros ocorridos nesta Constituinte, irá mostrar a divisão necessária e urgente que precisa ocorrer no PMDB, para que ele se transforme, de fato, num Partido que possa ter um mínimo de homogeneidade, para corresponder à representatividade que ganhou em praça pública, para que possa mostrar os oportunistas, que usaram da nossa legenda, que vieram de outras, que já estavam esmagadas pela população, mas, na verdade, não têm interesse nenhum no programa do Partido, e só o usaram para se eleger. E à mercê disto Sr. Presidente, eu quero ressaltar aqui, terminando, porque esse período é um período breve, que os trabalhadores e a sociedade brasileira que já decidiram pela Reforma Agrária, pararam no último ano as invasões. Nós tivemos um ano de calma. E os senhores grandes, proprietários médios, pequenos —, eu também sou proprietário — tiveram um ano de calma, foram poucas mortes entre trabalhadores, e até alguns proprietários. Este ano foi um ano de calma no País, exatamente porque os trabalhadores passaram à Assembléia Nacional Constituinte a sua esperança de viver. Eu não sei, Sr. Presidente, se nós vamos continuar garantindo essa esperança aos trabalhadores que hoje lutam para ser gente, para poder sobreviver. Eu não sei se esta esperança continuará. Eu não sei o que a UDR pretende. O confronto na propriedade; o confronto armado entre as milícias preparadas e os trabalhadores. Eu não sei se esse é o melhor caminho. Mas já que a maioria circunstancial da Subcomissão achou que esse deve ser o caminho, o caminho do confronto direto, o caminho da luta na terra, eu espero que a Constituinte reflita melhor nos outros momentos que terá, para não permitir, confrontos e para exigir, e para dar à sociedade brasileira condições de sobrevivência, para dar à sociedade brasileira um arcabouço jurídico que permita a coexistência pacífica, para permitir inclusive a modernização desse sistema capitalista. Para permitir, inclusive, que o capitalismo sobreviva aqui, como aconteceu nos Estados Uni-

dos, que limitou a propriedade, que fez a Reforma Agrária. No Canadá, na França, em quase todos os países capitalistas no Mundo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — As galeias não podem manifestar-se.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Espero que isso aconteça aqui no Brasil também. Eu luto por isso e quero, Sr. Presidente, que nas outras oportunidades que teremos, ainda nesta Constituinte, a gente consiga atender à esperança do povo brasileiro. Se nós, que temos essa responsabilidade, não fizermos justiça com o povo brasileiro, ele continuará a sua marcha, independente de Constituição. A sua marcha é inexorável, e o povo vencerá. Com Constituinte, ou sem Constituição a luta continuará. E eu espero que a gente encontre o melhor caminho para o nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o nobre Constituinte Jonas Pinheiro.

O SR. CONSTITUINTE JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, Srs Constituintes. Eu sou, como todos sabem, de pouco falar, nesta Subcomissão, onde nós temos a nossa ação como homem do campo, como homem que está há 26 anos militando junto com os produtores rurais. Eu, de certa forma, fiquei um pouco ofendido pelo nosso querido amigo Relator, quando disse que aqui deste lado estão aqueles que somente conhecem os seus latifúndios. Eu queria dizer ao nosso querido Relator, meu amigo Oswaldo Lima Filho, que eu sou filho de um pequeno produtor. Meu pai tinha apenas 9 hectares, com 14 filhos. E era desses 9 ha, e da bondade, da piscosidade do rio Cuiabá, que ele sustentava os seus filhos. E foi assim que eu fui para a Escola Agrícola. Fui, tirei meu curso de operário agrícola, tirei meu curso de mestre agrícola, tirei o curso de técnico agrícola. Eis que daí, nobre Relator, eu tive que enfrentar a vida dura do campo, assistindo os nossos pequenos produtores no interior de Mato Grosso. Só consegui o curso de Medicina Veterinária, porque a minha repartição, reconhecendo o meu trabalho, me deu uma bolsa de estudo, porque interessava que eu continuasse nesta mesma repartição com curso superior. É por isso que eu sou médico veterinário.

Sr. Relator, Sr. Presidente, nobres Constituintes, eu tinha dois pontos prioritários no parecer do nobre Relator: Um era a limitação de área; outro, era a imissão de posse. Em termos de limitação de área, conheço muito bem o meu Mato Grosso, onde, como Presidente de uma empresa de assistência técnica, assistimos 21.000 pequenos, médios e até grandes produtores, e por que não! Conheci os cerrados de Mato Grosso, ainda inóspitos, e o meu trabalho se deu aí. Graças ao meu trabalho eu tenho muitos companheiros em muitas instituições. Levamos, para o meu Estado, 12 empresários. E hoje eu me orgulho que eles estão produzindo não só para matar a fome do brasileiro, mas também para trazer divisas para o Brasil. E eu sinto orgulho quando eu viajo pelo norte do Estado e vejo centenas de grande propriedades produzindo, prestando um excelente trabalho para esta Pátria, cumprindo a sua função social com alta tecnologia e bom relacionamento trabalhista com seus empregados. De certa forma não agride o meio ambiente, e não agredirá se

a tecnologia apresentar orientação correta e o inseticida, o fungicida e o defensivo, de modo geral, não trarão mais perigo para o nosso meio ambiente. Ora, não seria um inconveniente se aqui limitasse a propriedade em 100 módulos. Se eu levei para lá, com o nosso trabalho, centenas de bons empresários, por que hoje condená-los de ir a Mato Grosso, de ir para o cerrado brasileiro, emprestar esse grande trabalho a esta nossa Nação? Outro assunto: não se pode permitir, e eu jamais faria isso, que, através da Constituição, ao estabelecerem-se módulos em todo o País, se dividida o nosso Pantanal. O nosso Pantanal é terra para pantaneiro. Ninguém pode invadir o Pantanal, porque o Pantanal é muito peculiar, o Pantanal tem que ser tratado por aqueles que o conhecem e têm vocação. E a sua vocação é a pecuária. Nenhum empresário do Pantanal, nenhum pantaneiro pode viver com apenas 10.000 ha de área, porque não dá para ele criar 1.000 reses, com baixa produtividade, com alta mortalidade.

Além do mais, não pode recriar nem engordar. Ele vende o bezerro ao desmamar. E eu não estaria aqui meus Srs., para que viesse provocar, promover no vosso batalhão mato-grossense uma desativação uma incoerência do nosso princípio e do nosso trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Benedicto Monteiro

O SR. CONSTITUINTE BENEDICTO MONTEIRO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa, Srs. Constituintes: Em 1962, apresentei à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, um projeto de Reforma Agrária. Nesse mesmo ano, como Secretário de Terras do Estado, reservei para colonização, às margens da Belém—Brasília e às margens da Rodovia Pará—Maranhão, 6km para cada lado e, neles, tentamos distribuir milhares de posseiros. Em 1964, com o golpe de Estado, fui cassado pela própria Assembleia Legislativa do Estado e, depois, tive meus direitos políticos suspensos por 10 anos, respondi a processos durante 13 anos, pela Justiça Militar, e fui marginalizado da vida pública do meu Estado, durante todos esses anos.

Como advogado agrarista, como escritor, subsisti a toda marginalização da sociedade, e no pleito passado me elegi Deputado Federal e na Legislatura passada Deputado Federal reeleito agora para a Assembleia Nacional Constituinte.

Sonhei, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, sonhei durante muito tempo em trazer para esta Casa toda a minha experiência, todo o meu conhecimento, hoje compilado em livros, em palestras e em pareceres, que estão sendo adotados pelas Universidades do Brasil. Sonhei que nós pudéssemos aqui discutir, como cidadãos livres desta nossa Pátria, este terrível mal que é a estrutura fundiária do nosso País. Um País que foi, há quase 5 séculos, formado por uma estrutura latifundiária concentradora da propriedade e da renda, e, ao mesmo tempo, exportador apenas de produtos primários.

Parece que esta formação da estrutura do nosso território e da nossa sociedade não tem influência, mas é ela, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é essa estrutura que permite, neste País, que tenhamos ainda a infelicidade de ostentar 40 milhões de brasileiros em pobreza absoluta.

Não falo desses 40 milhões de brasileiros em pobreza absoluta, apenas por retórica, ou por poesia, falo por consciência própria, por conhecê-los no seu lugar, por saber que eles lá não tem sequer a mínima condição de existência. Eu ficava profundamente revoltado quando, no Governo passado, o Ministro Delfim Netto dizia que o País tinha 30 milhões de pobres absolutos, e com aquela sua ironia, dizia que se matassem esses 30 milhões para que o País pudesse progredir. Eu ficava revoltado, Sr. Presidente, e fico ainda hoje, na Nova República, quando verifico que toda essa Constituinte, não só nesta nossa Subcomissão, mas nas outras Subcomissões, não estão percebendo o grave mal que nós estamos fazendo para a nossa Pátria, fazendo com que permaneçam os 30 milhões de pobres absolutos, com que eles cresçam e avassalem as cidades e se transformem em marginais da periferia das grandes cidades da nossa Pátria, porque são expulsos da sua terra, porque não têm condições de ficar no lugar onde sempre existiram e trabalharam.

Por isso eu esperava e espero ainda que nós, na nossa Comissão temática, antes de encerrar esta Constituinte, ainda possamos dotar o texto magno, o texto constitucional de elementos que viabilizem a Reforma Agrária, mesmo porque, Sr. Presidente, não são apenas esses princípios fundamentais, há necessidade de que se modifique a ordem jurídica deste País, que trata a propriedade de modo civilista e não trata a propriedade nos 3 estágios que ela tem na nossa Pátria: a propriedade pública, a propriedade privada e a propriedade social.

Espero que possamos, através do nosso trabalho, incluir no texto da nossa Constituição elementos auto-aplicáveis, que possam realmente realizar a Reforma Agrária para diminuir ou extirpar esse cancro nacional, que são os 40 milhões de pobres, que vivem completamente abandonados nesta nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ivo Mainardi

O SR. CONSTITUINTE IVO MAINARDI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Quero apenas fazer um registro e dizer que estou apenas decepcionado e ainda não desiludido: decepcionado, porque estou aqui desde fevereiro, do corrente ano, portanto há 4 meses, e vejo que o trabalho de 4 meses ficou condensado, ficou traduzido, ficou sintetizado em dois pobres artigos. Artigos esses que não dizem absolutamente nada.

Quero dizer, nobre e ilustre Presidente, que a minha decepção não é a desesperança, não é a desilusão, e eu ainda quero fazer um apelo aos companheiros, aos constitucionalistas, aos constituintes não mais da Subcomissão mas da Comissão, para que se encontre a resultante, o caminho, porque nós temos hoje 40 milhões de pessoas que estão ainda aguardando pela Constituinte, porque eles não têm mais para quem apelar. Eles apelaram para o Governo e o Governo, até agora, não foi sensível, não porque não quisesse se-lo, mas porque não tem instrumentos e não tem mecanismos. E esses instrumentos e esses mecanismos estão dependendo de nós Constituintes e, por isso, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero deixar aqui um apelo e a certeza de que, agora, na Comissão Temática, nós have-

remos de encontrar a solução. E estamos aqui hoje para defender até a propriedade daqueles que têm muito, porque estamos preocupados, Sr. Presidente, com o dia de amanhã. Eu disse que esses 40 milhões estão esperando o final desta Constituinte, e se essa Constituinte não encontrar esses mecanismos e esses instrumentos, tenha certeza V Ex^a e tenha certeza todos que aqui estão, nós vamos ser atropelados; se não entregarmos esses instrumentos e esses mecanismos, eles encontrarão os mecanismos e os instrumentos, mas nós não podemos deixar que eles cheguem a este ponto e, por isso, nós estamos aqui hoje.

Lamentavelmente, ontem à noite não votei, Sr. Presidente, não ouvi o meu nome, quer na preferencial, quer no substitutivo. Quero deixar bem claro esse registro, porque naquele tumulto que aconteceu ontem, aqui, não era possível votar, mas quero dizer aos 7 milhões de agricultores sem-terra e aos 40 milhões de homens que estão esperando essa solução que aguardem. Nós, os Constituintes da Comissão Temática, haveremos de encontrar uma solução, uma saída, para que a reforma agrária não seja isso que aqui está, essa vergonha que chegou essa madrugada, nessa nossa Subcomissão, que por um tumulto que aconteceu aqui, ontem, chegou-se a isto aqui.

Quero dizer, Sr. Presidente, para encerrar, e aos Srs. Constituintes, o perdão não deve ser pedido a nós, deve-se pedir perdão a esses quarenta milhões de pessoas que estão esperando a solução; a esses é que se deve pedir perdão e deve-se dizer a eles que podem ter esperança, e que esse radicalismo que aconteceu ontem aqui, por certo, não vai acontecer amanhã na comissão temática, porque essa Comissão, sim, eu tenho esperança, essa eu tenho fé, que lá seus integrantes haverão de ter cabeças mais frias, cabeças que queiram resolver não só esses problemas, mas os problemas do povo brasileiro, o problema dos quarenta milhões de pessoas que estão morrendo de fome.

Assim, deixo o meu registro, o meu protesto, porque ontem à noite não votei.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Virgílio Guimarães.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — O relatório das considerações apresentadas pelo Relator, o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, foi moderado e refletiu apenas parcialmente a situação que se desenvolveu aqui nesta Subcomissão. Não vejo por que a indignação por parte de alguns quando se referem às palavras e ao relatório desse ilustre Relator. Foram palavras moderadas no que diz respeito a dois aspectos. Primeiro, o desempenho da Mesa, sem dúvida alguma, o que foi feito aqui durante esta reunião vai constar da história desta Casa, mas a história do que ela tem de pior. Essa Mesa se utilizou aqui durante todo o tempo de um autoritarismo, mais do que isso, de uma tentativa de reintroduzir aqui o espírito ditatorial, quando impediu até mesmo a votação de questões que eram garantidas no Regimento Interno desta Casa.

Não havia por que, portanto, se indignar com vaias ou apupos que realmente pudessem ter acontecido aqui, dados em riste, quando, na realidade, quarenta milhões de brasileiros, que são os trabalhadores rurais, estavam sendo agredidos,

porque surrupiados nos seus direitos da maneira mais vil possível. Não há por que se indignar com alguma atitude tomada aqui por algum Constituinte na defesa da reforma agrária, diante desse fato gravíssimo, desse ataque gravíssimo, que a reforma agrária e os trabalhadores rurais tiveram ontem e na madrugada de hoje.

O Relator, também, foi bastante moderado ao se aprofundar nas raízes dos problemas que aconteceram aqui. Depois de suas palavras ele apontou alguns caminhos. Na realidade, esta Subcomissão, em uma parcela daquela maioria eventual, se comportou de uma maneira extremamente servil aos interesses do capital. Tratava-se aqui, sem dúvida nenhuma, de se ter ou não ter o aspecto de uma luta de classes nesse País: de um lado aqueles que defenderam o progresso social e os trabalhadores, e do outro, os defensores do **status quo**, defensores da exploração do homem pelo homem, defensores da manutenção do grande capital.

Queria aqui terminar dizendo que isso que aconteceu aqui é o resultado do que se apresenta para a comissão temática. É apenas um passo, apenas um momento, e a luta continua. Queria aqui, na minha questão de ordem, dirigir-me àqueles pequenos e médios proprietários, àqueles que sinceramente estão aqui batalhando, exigindo uma política agrícola, e talvez, sem o saber, estejam servindo de massa de manobra para o grande capital e para o grande latifúndio. Gostaria de chamar esses setores a se unir com os trabalhadores rurais, a se unir com os movimentos sindicais, a se unir com os Partidos e companheiros que aqui se postaram na defesa da reforma agrária, para juntos enfrentarmos na Comissão temática as multinacionais, o capital financeiro, e enfrentar aqueles que estão aí impondo a sua sanha de exploração também sobre todo o povo brasileiro.

Gostaria de ver se aqueles que aqui dizem defender a política agrícola lá na comissão temática estarão dispostos a enfrentar as multinacionais, as grandes corporações econômica. E se eles estarão lá dispostos a enfrentar o capital financeiro e aqueles que estão sufocando também a agricultura brasileira. E enfrentar o capital atravessador, este que está aí sugando também do pequeno agricultor, do pequeno consumidor e do povo que trabalha. Chamo, portanto, os pequenos proprietários, aqueles que efetivamente trabalham, a se juntar aos trabalhadores rurais, às forças de esquerda e às forças progressistas deste País, para infringir uma derrota às multinacionais e ao imperialismo, e que seja uma derrota histórica e que virá nesta Constituinte parcialmente e mais adiante, no rumo da História brasileira, uma derrota em definitivo dessas forças, da libertação do povo brasileiro da sanha do imperialismo e do capital.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o nobre Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa, Srs. Constituintes, Srs. Constituintes, não estamos decepcionados como disse o nosso companheiro Ivo Mainardi e nem tampouco desiludidos. A vida e a luta correm sempre com grandes dificuldades. Gostaríamos de informar ao companheiro que depois de cinquenta e nove anos de luta ainda

continuamos dispostos, não decepcionados e desiludidos.

A história da humanidade é sempre feita com muita luta. Em particular o nosso País, como os demais de todo o Terceiro Mundo, necessita de profundas, sérias modificações como disseram os oradores. Essas profundas e sérias modificações foram pregadas na Bahia em frente ao Palácio Arquiepiscopal, na visita que S. S. o Papa João Paulo II, fez ao Brasil. Diante de uma multidão imensa no campo que fica em frente ao Palácio Arquiepiscopal ele afirmou textualmente que, sem sérias e profundas modificações, o Terceiro Mundo estaria condenado à fome e à miséria.

Então, nobres Srs. Constituintes, esta luta que travamos aqui não vai terminar amanhã ou depois de amanhã, ela é uma luta contínua, de conscientização. Primeiro, da sociedade: depois, das classes em geral organizadas, os trabalhadores, sejam eles do campo ou da cidade.

Se nós tivémos o trabalho de pensarmos um pouco não vamos classificar apenas os quarenta milhões de brasileiros como necessitados. Os estatutos da Organização Mundial de Saúde mostram que no Brasil oitenta por cento da população está subnutrida, e não são apenas quarenta milhões de homens que estão no campo. Temos no campo, no Brasil, praticamente cinquenta milhões de homens ainda, apesar dessa urbanização forçada que tivemos nos últimos trinta anos.

Quanto à nossa questão, aqui encarada em face de 2 relatórios, independente de qualquer posição ideológica, que não nos moveu aqui, nestas discussões, nós gostaríamos de afirmar que o projeto do relator é um projeto enquadrado, totalmente, dentro de um sistema capitalista.

O que ocorre é que o Brasil, infelizmente, ainda não é um País capitalista, e não o é, inclusive, pelo modo com que se apropriou da terra durante 5 séculos. Nos Estados Unidos, que nós sempre costumamos lembrar em horas como esta, em 1862 o Presidente Lincoln, através de um ato que oficializou o programa do Homestead, chamado **Homestead Act**, decretou que nenhuma família, por maior que fosse, poderia se apossar de mais de 160 acres, que são iguais a 64,75 hectares. Evidentemente que esta distribuição da terra, naquela grande Nação do Norte, lhe permitiu um desenvolvimento extraordinário, porque criou, antes de tudo, um mercado interno. Os Estados Unidos, até a década de 20, não davam a menor importância para o mundo exterior, do ponto de vista da exportação. Eles tinham um mercado interno tão poderoso, que a sua produção era consumida praticamente dentro de suas fronteiras. E nós brasileiros, já nos aproximando de 140 milhões, poderíamos ter um mercado interno que seria de uma alta importância para o próprio desenvolvimento industrial de nossa Pátria. Se em lugar dessa fração mínima de pessoas ou homens com poder de compra, nós tivéssemos, neste País, esses 140 milhões em condições de comprar, qual seria o desenvolvimento da indústria? Qual seria o desenvolvimento dos serviços? Então, Srs. Constituintes, a nosso ver a Reforma Agrária é uma exigência básica do próprio desenvolvimento do País. Infelizmente, as nossas elites, durante 164 anos de nossa independência, a contar do 2 de julho, na Bahia, não tiveram a capacidade de realizar o projeto do Brasil independente, soberano

e capitalista. Porque essa não é a nossa missão. Pessoalmente nós defendemos um sistema socialista. Mas o Brasil, queiramos ou não, é um País operário, no sentido de que ele trabalha para os outros. E a prova aí está, de que apesar de ser a 8ª, e caminhando para a 7ª potência econômica do mundo, está situado, no ponto de vista social, no 60º lugar, o que significa que nós não nos apropriamos das riquezas que produzimos. Ela é exportada em grande parte, e nós ficamos com os salários, e os salários não enriquecem Nação nenhuma. Os Estados Unidos, a França, a Inglaterra, a União Soviética, qualquer outro grande país do mundo são ricos porque se apropriaram e controlaram as suas riquezas. Esse é que é o nosso papel histórico hoje, é tornar o Brasil livre e soberano. E um dos caminhos para essa soberania está exatamente no processo de Reforma Agrária. A proposta do relator não tem nada de radical. Quando ele propõe 100 módulos nós comparamos com aquilo que Lincoln decidiu em 1862, e vemos que no maior módulo do Brasil esses 100 significam 11 mil hectares. Enquanto a propriedade maior nos Estados Unidos não era permitida além de 64,75 hectares. E os Estados Unidos foram muito além. Depois da 2ª Guerra impuseram ao Japão uma Reforma Agrária, **manu militari** pelo comandante das tropas do Pacífico, que também fez essa mesma reforma na Coreia do Sul e em Formosa. Os Estados Unidos, além de terem feito a reforma no Japão, subsidiou, a fundo perdido, a recuperação econômica do Japão, e hoje esse país é o maior exportador do Mundo. A Alemanha é o 2º, e nós que participamos da guerra, que demos vidas, que demos esforços, e que ficamos com os nossos créditos congelados na Inglaterra após a guerra para só receber em material, o que foi uma moratória decretada contra a nossa vontade, estamos hoje vivendo uma situação de um País praticamente sua grande maioria da população passando fome.

O Pantanal deveria ser uma área defendida por todo o Governo Federal, e por nossas Forças Armadas, porque o Pantanal está sendo uma região invadida. A sua fauna está sendo destruída simplesmente para se ter peles de jacaré e as carnes são atiradas às margens dos lagos. Aí, sim, não é apenas defender o Pantanal em propriedades. O Pantanal deve ser defendido no seu conjunto, e o seu conjunto não impede que o Pantanal seja explorado nacionalmente e até em pequenas propriedades. Mas a defesa conjunta do Pantanal deve ser um objetivo do Governo Federal. E mais, nós queríamos aqui mostrar que a questão agrária brasileira, que a questão fundiária não está sendo tratada. Agora, aqui temos neste Relatório, no art. 10, um projeto de José Bonifácio, logo depois da instalação do Império. O art. 10 dizia:

“Todos os homens de cor, sorros, que não tiverem ofício ou modo certo de vida, receberão do Estado uma pequena sesmaria, — naquele tempo ele podia dizer isto — de terra para cultivarem, e receberão, outrossim, dele, Governo, os socorros necessários para se estabelecerem, cujo valor irão pagando com o andar do tempo.”

Vejam os senhores que a preocupação da Reforma Fundiária, da Reforma Agrária, já vai há mais de 150 anos. Eu não quero repetir outros, que durante o curso da História brasileira, defen-

diam tal reforma, e em posições, inclusive, na hierarquia social brasileira, como nobres, a exemplo de Joaquim Nabuco, que além de ser um grande Senador de Engenho era um nobre da nossa Família Imperial: esse homem, em 1865, defendia uma reformulação da propriedade fundiária, como indispensável ao próprio desenvolvimento do País. Ora, Srs. Constituintes, o que nós estamos fazendo aqui hoje, é tentar retomar uma história de mais de 150 anos. Se nós não tivermos capacidade de realizar esse projeto, nós estamos condenando não só aqueles que precisam de terra, mas nós estaremos realmente impedindo o progresso social, econômico e a própria democracia em nossa Pátria.

Desejamos, no final, transmitir a todos os nossos colegas o nosso respeito, pois sempre foi do nosso hábito cultivar, acima de quaisquer e por mais profundos que sejam as nossas divergências, aquilo que se chama o relacionamento cordial entre os homens. Essa prática eu a adotei desde que iniciei a minha luta, ou antes de iniciá-la, no Partido Comunista Brasileiro, quando no mesmo ingressei, em 1952. Nunca transigi nos meus princípios para atender às amizades, mas nunca as recusei em função dos meus princípios. E isto é um dom que recebi. Não me impede a discussão, por mais divergente que seja, com quaesquer dos Srs. Constituintes, sabendo antecipadamente que só irei na discussão até o limite em que os interesses de nossa Pátria estejam, a nosso ver, defendidos, garantidos e projetados para um futuro de melhor grandeza para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Sr. Constituinte José Mendonça de Moraes

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Srs. Funcionários da nossa Subcomissão. Escutamos aqui, principalmente do Sr. Relator e de alguns companheiros, que se querem tomar os únicos donos da idéia da reforma agrária neste País, acusações às vezes cruéis e, na maioria das vezes, injustas, contra aqueles que têm pensamento diferenciado deles, quanto ao modo, quanto à maneira de se obter efetivamente uma reforma agrária no País.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que a terra é de todos, que a terra é para todos; para todos que nela realmente querem trabalhar, que nela querem viver e, através dela, querem construir o progresso de nossa Nação. Algumas divergências estão mais na forma do que no conteúdo. Esses que querem ser os donos da idéia estão muito enganados. Enquanto vêm com discursos, até por demagogias eleitoreiras, por cima de nós, que estamos mais avançados, porque praticamos o exercício do amanho da terra, estão laborando em erro na sua perspectiva, na sua ótica, se realmente querem o bem do Brasil.

O entendimento tem que ser o caminho que haveremos de trilhar, para chegarmos à reforma agrária. Eu dizia a alguns companheiros, ontem, em tom de brincadeira, o que é muito comum no meu relacionamento com todos, que a reforma agrária deve ser feita por etapas e não por tapas. Quero dizer com isto que não é na briga, na agressão, na violência verbal ou de ação no campo,

que vamos conseguir alguma coisa. É por etapas. Em uma das etapas, propus uma grande emenda que, no meu entender, visa ao limite da propriedade, contrariando, inclusive, alguns companheiros meus, no voto de ontem. A minha proposta estabelecia que, doravante — e a expressão forte está aí: doravante — ninguém poderá ser proprietário de área superior a 100 módulos. O que quero com esta emenda, que vou continuar defendendo, se necessário? É que fique preservada a propriedade atual, desde que ela atenda ao primeiro artigo de minha emenda, que responda — e não só corresponda — mas responda à função social, igual à que aprovamos ontem. Se não responder a essa função social, não tem limite para que o Governo, como um órgão maior, venha a declará-la de utilidade pública, desapropriá-la e nela fazer assentamento de novos trabalhadores e produtores rurais. Esta fase, daqui para a frente, sim, é que não iríamos permitir mais, nas relações de compra e venda, avanços além dos 100 módulos. É uma etapa progressista, até, para conseguirmos uma reforma agrária daqui para a frente. Quem não corresponder à função social estará, pelo projeto Rosa Prata, pela minha proposta e de alguns outros companheiros, sujeito a ver a sua propriedade transformada depois, por ato de desapropriação, em coisa útil para a sociedade, por novos assentamentos.

Ouvi alguns companheiros aqui, ontem, bastante exaltados, querendo, conforme desejou ontem fazer o Líder Mário Covas, cassar alguns companheiros do PMDB; uns cassando, aqui, desta Subcomissão, e outros do próprio Partido.

Sr. Presidente, eu gostaria de ter o tempo que alguns tiveram, e devo terminar rápido, para não cansar muito. Eu gostaria de dizer para esses companheiros que talvez a tática melhor não seja esta; seja sentarmos e analisarmos nossas posições, encontrarmos, se existirem, pontos comuns, e sobre esses pontos comuns trabalharmos. Aqueles que divergirem, por exemplo, do que está dentro do conteúdo do nosso Estatuto, do PMDB, esses, sim, teriam opção e até obrigação moral de saírem do Partido e de ingressarem em outro Partido que melhor atendesse aos seus apetites ideológicos, seja de direita, seja de esquerda, seja de centro ou seja de nada.

Refuto estas sugestões maliciosas, que partiram de alguns companheiros que não comungam com nossa posição, se porventura referissem a nossa posição de cá. Devolvo, portanto, a sugestão.

Esqueceram-se alguns de que o Brasil não é composto de terras iguais, principalmente o meu querido Relator, do qual discordo, mas com quem convivo bem na disputa por uma melhor política agrícola para este País. O Brasil tem terras férteis, terras banhadas de água, terras inóspitas acidentadas, terras planas, terras sem água alguma, com distância de mais de cinqüenta quilômetros sem uma nascente de água, terras de chapadão, do Brasil Central, que não têm composição química boa, e que precisam ser tratadas, para que lá se joguem as sementes. Assim, não podemos tratar de maneira igual um País tão desigual, principalmente com referência à terra. A inteligência e o bom-senso nos recomendam que façamos, pelo menos, uso de nossa inteligência. E todos entendem que, num País grande e desabitado, como o Brasil de hoje, não seria tão necessário

delimitar pequenas glebas, por exemplo, onde não haja água e onde não haja terras de cultura.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peça a V. Ex.^a que conclua.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Eu gostaria de dizer ainda, Sr. Presidente, que para produzir, para usufruir da função social da terra, para preservá-la, para conservar, inclusive, os seus ecossistemas, é necessário que tenhamos ecologia, bastante competência, um crédito disponível mais fácil, coragem de trabalhar, mas de trabalhar mesmo e não apenas fazer demagogia pelo trabalho. Não será, portanto, Sr. Presidente, com algumas pregações aqui ouvidas que vamos encontrar o que desejamos. Foi, por exemplo, a inabilidade do Sr. Relator, a sua auto-suficiência, cheio de si mesmo, querendo ser o mais sábio de todos, a falta do diálogo, a sua prepotência na afirmação de seus conceitos, com seu radicalismo, que impediu que caminhássemos para um entendimento. Vi vontade, de todos os dois lados, de haver entendimento. Inclusive, ontem, o Constituinte Roberto Freire, após a votação dos destaques, ainda perguntava se havia possibilidade de um novo entendimento. É isto que o Relator deveria ter feito, ceder um pouco na sua prepotência ideológica, contrária à propriedade produtiva no País, para caminharmos para uma divisão de terras, ao lado de uma tecnologia e de uma política boa para fazermos a reforma agrária perfeita.

Queremos, Sr. Presidente, para terminar, dizer o seguinte: só vamos encontrar o ponto de entendimento com o uso da inteligência, da razão, do equilíbrio e da emoção. Devo dizer a alguns companheiros que a classe produtora deste País toma consciência, hoje, do seu peso; está construindo uma nova classe, está se unindo, organizada, ordeira e corajosa, para enfrentar a imposição dos banqueiros que nos exploram quando tomamos empréstimos para trabalhar; a exploração das indústrias de implementos agrícolas, de máquinas e até de insumos, que nos roubam, vendendo-nos os produtos três, quatro vezes mais caros. Para chegarmos a esse resultado ambicionado por todos, é necessário que essa classe de produtores rurais continue presente aos debates desta Constituinte, para que ela possa mostrar ao Brasil que está consciente do que é o trabalho e de quem põe a comida em nossa mesa é a classe produtora, somando-se nesta classe produtora os proprietários rurais, aqueles que querem, realmente, não fazer demagogia com a reforma agrária, mas que precisam ter a nossa proteção de legisladores, para que possam ser mais proprietários, melhores produtores em nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Cedo a palavra ao Constituinte Amaury Müller.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidentes, Sr. Relator, Sr.^s e Srs. Constituintes, distintas senhoras e senhores, independentemente das suas posições, que engalanam esta reunião, Sr.^s e Srs. funcionários da Subcomissão, posso não concordar com uma só palavra das que acabou de dizer o ilustre Constituinte José Mendonça de Moraes, mas sinto-me no dever de defender o direito de S. Ex.^a de expressar, responsável e conscientemente, de forma livre e soberana, as suas idéias

e as suas posições. Até por que, Sr. Presidente, não tenho a veleidade nem a pretensão de ser juiz de quem quer que seja. Por isso, não faço aqui quaisquer acusações. Sou um homem de fé, e convenço-me de que, a cada dia que passa, ao meu lado e acima de mim, como supremo sensor de meus atos, está Deus, e Este é o grande juiz. A Bíblia, aliás, desde o Velho Testamento, lembra que a terra é de todos. Está lá, no Livro dos Livros: "tomai-a e ocupai-a". Mas fico a me perguntar, diante do melancólico quadro brasileiro: como tomá-lo e como ocupá-la, se ela é propriedade de uns poucos? Não seria preciso dizer aqui que apenas quatro mil e quinhentos grandes proprietários rurais detêm 142 milhões de hectares — ou quase um quarto de todas as terras cadastradas pelo Incra e que, no extremo oposto, situam-se mais de 3.700 mil pequenos proprietários com áreas inferiores a 100 hectares, e que correspondem, em termos de posse e domínio da terra, a pouco mais de 14% de toda superfície agricultável deste País. Por isso, Sr. Presidente, em reiteradas intervenções durante os debates que se travaram nesta Subcomissão, expressando a posição do meu Partido, afirmei que o parecer, o anteprojeto do ilustre Relator Oswaldo Lima Filho era tímido, mas, no seu conjunto, capaz de contemplar, de algum modo, os primeiros passos no rumo da remissão de todos os pecados que este País cometeu contra o homem do campo e na sua própria redenção. Lembro até Paulo VI, que um dia afirmou que o desenvolvimento é o novo nome da paz. E fico a indagar-me, Sr. Presidente, que paz é esta? Poderá haver paz, quando a terra no Brasil é propriedade de uns poucos privilegiados? Poderá haver paz quando há trabalho escravo, ao arripio da lei? Poderá haver paz quando poderosos grileiros e latifundiários armam os braços de pistoleiros profissionais, jagunços e assassinos, para, num genocídio inaceitável, de forma impune, lamentavelmente impune, eliminar vidas humanas, ceifar posseiros indefesos, religiosos e líderes rurais? Poderá haver paz, Sr. Presidente, quando são desrespeitados, sistemática e permanentemente, todos os direitos fundamentais da pessoa humana? Não, Sr. Presidente, não vim aqui fazer acusações. Estou procurando traduzir o que se passa no âmago do meu ser, no mais profundo do meu coração; estou amargurado, decepcionado, talvez, mas não desiludido. Estou convencido, Sr. Presidente, de que, ao contrário do que disse Rui Barbosa, o poder não vai permanentemente agigantar-se nas mãos dos maus, a desonra não vai prosperar para sempre e nem o homem vai ir-se da honra ou ter vergonha de ser honesto. Há de chegar o dia, talvez mais próximo do que imaginemos todos nós, em que todos, sem exceção, apesar de suas divergências e das suas diferenças, reconhecerão que negros, brancos, amarelos, mulatos, cafusos, são apenas o plural da palavra homem, e que todo homem é válido, e que todo homem participa, e que todo homem tem direito a uma vida decente, honesta, compatível com a dignidade humana. Há de chegar o dia, Sr. Presidente, em que nós nos reuniremos numa grande assembleia, para dizer que, afinal, a sociedade brasileira não tem mais as nódoas da miséria, da fome, da doença, do analfabetismo; em que a sociedade brasileira, afinal, redimir-se-á de todas essas iniquidades que estigmatizam a vida moderna nacio-

nal; há de chegar o dia, Sr. Presidente, em que todos nos confraternizaremos como irmãos e que não aceitaremos mais esse tipo de diferença que nos distancia e que cava verdadeiros abismos entre homens que se deveriam dar as mãos, para construir o Brasil, não o Brasil de amanhã, mas o Brasil de hoje, uma sociedade mais limpa, mais ais decente, mais participativa, mais humana e, sobretudo, mais cristã. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Maluly Neto.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Sr. Presidente, nobres Srs. Constituintes, deixei para o apagar das luzes desta Subcomissão, depois de ouvir, de refletir e de meditar sobre tudo aquilo que aqui se passou, mas não estaria tranquilo com minha própria consciência se eu aqui não enfocasse dois pontos que entendo precisam ser repostos a bem e à luz da verdade.

Ouvi, com relação a V. Ex.^a, Sr. Presidente, de que teria V. Ex.^a rasgado o Regimento. Eu, que o conheço, eu que o sei um homem de bem, acima de tudo, um homem ponderado, sereno, erecto, eu não estaria bem com minha consciência se não lhe dissesse, olhando e mirando-lhe os olhos, que realmente V. Ex.^a rasgou o Regimento sim, e vou dizer onde, para que aqueles que não estão habituados com os debates que aqui se fazem, saiam daqui com uma impressão errônea de V. Ex.^a Rasgou V. Ex.^a, sim, rasgou o Regimento nos arts. 52 e demais, porque diz o art. 53:

"A nenhum Constituinte será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a tenha concedido."

E vimos aqui aqueles, e bem sabemos quais foram, que tumultuaram a sessão de ontem. Rasgou V. Ex.^a, sim, o Regimento, Sr. Presidente, porque não usou os parágrafos do art. 53 deste Regimento, entre outros:

"Se um Constituinte pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna depois de advertido, o Presidente o convidará a sentar-se."

E V. Ex.^a não o fez.

"Se, apesar dessa advertência, o Constituinte insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado."

Sempre que o Presidente der por terminado um discurso, cessarão os serviços de taquigrafia e de som."

Eu não lhe dei o aparte e lhe ouvi, nobre Constituinte Virgílio Guimarães, com o respeito que V. Ex.^a me merece; sou daqueles que têm lide suficiente para saber quais são aqueles que gostam da baderna; e não sou um deles. Quero que me respeite, e se desejar apartear-me, que o faça regimentalmente. Estou aqui repondo a verdade, que pode até lhe doer, mas V. Ex.^a haverá de levá-la, porque V. Ex.^a foi um daqueles que abusaram e usaram da generosidade desta Presidência para depois atacá-la. Não lhe fica bem esta postura de jovem, nobre Constituinte. É o conselho que lhe dou, com os cabelos brancos que tenho; não lhe fica bem isto. Eu o respeitei até nos apupos, e desejo que me respeitem também.

Eu falo de um homem de bem. (Manifestação da galeria.) Fale alto; tenha coragem de dizer isto que você disse na galeria. Eu o respeito, tenha coragem...

Sr. Presidente, é aquele cidadão que...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A Presidência não tolera desrespeito aos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — ... desde ontem, é o que mais baderna.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não merece estar aqui quem procede desta maneira. Se repetir, mando retirá-lo das galerias.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Ele há de ficar aí, porque precisa ouvir; não aprendeu a ouvir... Não se guarda. Eu lhe peço o favor de deixar que ele permaneça aqui.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Permaneça aqui. Aguarde as minhas instruções.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — A verdade dói. Estou fazendo a defesa de um homem de bem, que foi aqui injuriado e caluniado porque não usou o Regimento. Tanto se falou em Regimento e não se fez isto. Eu poderia mais, Sr. Presidente, dizer que V. Ex.^a rasgou, sim, outros artigos do Regimento, mas V. Ex.^a o fez porque é um homem que, acima de tudo, entende o que é o debate parlamentar. Defendo, e haverei de defender sempre, tantas quantas vezes os nobres Constituintes o ataquem — e um exemplo maior é o do Constituinte Aldo Arantes, que obstruiu, sim, o direito legítimo que ele tinha e que há de ter cada um desta Casa, porque é isto que cabe ao Parlamentar e ao Constituinte que deseje realmente fazer valer o seu ponto de vista; porque não posso sair daqui tranquilo com minha consciência, se aceitar que se jogue sobre V. Ex.^a aquilo que V. Ex.^a não merece.

Esta era a defesa que V. Ex.^a não me pediu, mas que, com muito prazer, para minha alegria e alegria de minha consciência, faço.

A segunda parte, Sr. Presidente: quero aqui me associar a tantos quantos, aqui, ao meio dos redutores, nas palavras que foram proferidas, entenderam, como nós entendemos, que esta Subcomissão foi marcada por um radicalismo sem precedentes. Não me importa de onde tenha vindo. O radicalismo não serve a ninguém; o radicalismo apenas distoa e nos faz chegar a resultados como este, que não satisfaz a ninguém; e é isto que desejo dizer, principalmente aos trabalhadores rurais... Se quiserem ouvir democraticamente. Devo dizer que sou daqueles que entendem que a reforma agrária se faz necessária e urgente. Entendo que a reforma agrária há de ter a sua limitação, sim; entendo que a reforma agrária também não pode deixar de premiar aqueles que produzem com exemplaridade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex.^a que conclua.

O SR. CONSTITUINTE MALULY NETO — Vou concluir, Sr. Presidente. O que desejo, acima de tudo, é que possamos, ao lado deste binômio terra e produtividade, enxergar as medidas complementares de uma política agrícola, que não foi e que precisa ser explicitada.

Para concluir, Sr. Presidente, não saio daqui sem a esperança, senão a esperança, a certeza,

de que seremos homens capazes, conscientes, sim, de que encontraremos, no meio, a virtude, porque sou daqueles que entendem que, quando os homens se sentam e dialogam, poderão encontrar os caminhos para realmente resolverem esta questão, que é crucial e necessário que se faça.

Confio em que isto acontecerá, na Comissão seguinte, da que haveremos de participar, a da Ordem Econômica. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ EGREJA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Concedo a palavra ao nobre constituinte José Egreja.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ EGREJA — Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidentes, que nos honram nessa Mesa, ouvindo-nos, estoicamente aí sentados, apesar de tantos discursos já haverem sido feitos.

Sr. Presidente, não voltarei à discussão temática. Tantas vezes já tratamos deste assunto nas demais reuniões, que aqui me reservei, nesta hora, para algumas considerações finais de minha participação nesta Subcomissão. Mas quero iniciar. Sr. Presidente, para lamentar as palavras de suspeita que foram aqui levantadas, sobre a honestidade de Constituintes que poderiam estar votando em causa própria, como proprietários e como produtor rural. Eu as repilo veementemente. Não creio haja aqui Constituintes que assim o pudessem fazer, votarem em causa própria, violentando a sua própria consciência e os interesses maiores do Brasil, dos produtores e dos trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, aqui estou por delegação de 41 mil eleitores, a grande maioria dos quais vivendo no campo, no meio rural, onde também vivo, onde nasci e na atividade a que sempre me dediquei.

Nesta Subcomissão, trabalhei com dedicação e seriedade. Aqui, apresentei propostas sobre política agrária, sobre política fundiária e sobre política agrícola. Aqui, votei com minha consciência de brasileiro, com a minha sensibilidade de homem do campo. Portanto, Sr. Presidente, não posso aceitar essas invectivas (Manifestações das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Peço uma vez mais às galerias que não perturbem os trabalhos da Subcomissão.

A Mesa está em condições de dirigir os trabalhos. Continua com a palavra V. Ex^a, Constituinte José Egreja.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite esta breve intervenção? Recebi informação de que algumas pessoas que estão nas galerias, em virtude de uma intoxicação alimentar, não estariam passando bem, e pelo que sei, são pessoas humildes, e quem sabe, até, não terão sequer assistência previdenciária. Eu pediria a V. Ex^a a compreensão e a generosidade de V. Ex^a, para que providenciasse a fim de o Serviço Médico do Senado ou da Câmara pudesse dar atendimento a essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Louvo os cuidados da V. Ex^a e respondo dizendo que a Presidência já havia sido informada, e diligen-

ciou a tempo, no sentido de que fossem atendidos pelo Serviço Médico do Senado.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Continua com a palavra o Constituinte José Egreja.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ EGREJA — Repilo, portanto, Sr. Presidente, no que me tocam, as insinuações dos que, julgando-se sempre os donos eternos e únicos da verdade, não querem reconhecer e não respeitam os pontos de vista dos que lhes são contrários, principalmente aqueles que lhe são ideologicamente contrários. É preciso que saibamos conviver ideologicamente em posições diferentes, senão, não caminharemos aqui, Sr. Presidente.

Quero reafirmar, encerrando, Sr. Presidente, que estarei sempre com o que eu julgar o melhor para o Brasil, com que a minha consciência me disser que será melhor para o Brasil, para os produtores e para os trabalhadores rurais deste País. Muito obrigado, Sr. Presidente. É o que eu queria deixar claro nesta reunião de encerramento dos nossos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o Constituinte Alysson Paulinelli.

O SR. CONSTITUINTE ALYSSON PAULINELLI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu gostaria de, a esta reunião de encerramento, trazer minha preocupação, como membro que participou, naquilo que pode, de todas as atividades desta Subcomissão. Quero dizer-lhe que, por ser um homem ligado profundamente ao setor agrícola brasileiro, um profissional de agricultura, um professor de agricultura, um produtor rural e um homem que tem militado permanentemente nas lides da política agrícola brasileira se sente, neste momento, preocupado com os resultados até aqui obtidos. Não quero, simplesmente, nesta reunião de encerramento, repetir que nos perdemos em radicalismos. Infelizmente, eles existiram, sim; muitos, defendendo o seu ponto de vista, perderam o bom senso e a oportunidade de oferecer à Comissão da Ordem Econômica uma sugestão plausível. E tanto perderam, Sr. Presidente, que são exatamente aqueles que mais bradam pela reforma agrária radical, que votaram na eliminação dos artigos que permitiam a qualquer Governo de bom senso ter os instrumentos para realizar as desapropriações das terras ociosas, ter os instrumentos para garantir aqueles que, com o uso de boa fé estivessem tomando produtivas áreas deste País, bem como foram eles que evitaram a aprovação da sugestão de uma lei agrária que definitivamente delimitaria os problemas do assentamento e da colonização, dos estímulos às imposições tributárias, ao crédito fundiário e às desapropriações. E mais, Sr. Presidente, o que mais me preocupa é que esta Comissão Especial de Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária não está sugerindo à Comissão da Ordem Econômica a obrigação da elaboração de uma lei agrícola, para um País dos maiores produtores de alimento do mundo, o único que ainda não a detém. Chamo a atenção para isto, Sr. Presidente, por que tenho, ao longo de minha vida profissional e de homem público, sentido as dificuldades da discriminação que se faz com o meio rural brasileiro, lutado permanentemente contra

isto, contra as manipulações do setor econômico, que desvirtuam a atividade agrícola, dela retirando, sem lhe retribuir um mínimo do que ela tem dado a este País. A lei agrícola brasileira precisa vir, para botar cobro a esta disparidade econômica em que vive o Brasil nos dias de hoje, ainda. Ela precisa vir, sim, para demonstrar que este País deve ter a primazia de poder decidir, e politicamente, a favor de um setor importante, como o agrícola, os recursos que muitas vezes são parcos, mas que existem, e que por definições ou decisões extemporâneas, de alguns que detêm as decisões do poder econômico, desviam-nas... (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço à segurança que tome uma providência... Peço ao Vice-Presidente, Saldanha Derzi e ao Vice-Presidente Fernando Santana que informem à Presidência o que está ocorrendo. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Excelência, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, estão ocorrendo fatos de certa gravidade nesta Subcomissão. V. Ex^a sabe que temos diferenças profundas, sobre política agrícola, sobre política agrária, mas nunca lhe neguei que fosse V. Ex^a um homem de sentido humano, nem o negarei. Sr. Presidente, a Segurança do Senado está agredindo brutalmente alguns assistentes que estão nas portas desta Casa. Peço a V. Ex^a que, em nome do Senado da República, que não pode ser responsável por esse tipo de violência, determine instruções para que isto não aconteça.

Vimos, agora, dois rapazes serem espancados por guarda de segurança do Senado, e não apenas eu, mas vários Srs. Constituintes assistiram ao fato.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sr. Constituinte Oswaldo Lima Filho, a Presidência tem também enorme preocupação. Acabo de nomear os dois Vice-Presidentes para examinar o que está acontecendo, a fim de que todos juntos possamos tomar uma decisão.

O SR. RELATOR (Edison Lobão) — A reunião fica interrompida por alguns minutos. (Pausa.)

(Suspensa às 17 horas e 15 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 23 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está reaberta a reunião.

Peço ao Constituinte Alysson Paulinelli que conclua a sua fala.

O SR. CONSTITUINTE ALYSSON PAULINELLI — Com muito prazer, Sr. Presidente.

Eu dizia exatamente dos riscos que estamos tendo nesta Subcomissão, de não encaminharmos sugestão de obrigação de elaboração de uma lei agrícola à Comissão da Ordem Econômica, aquela que exatamente deve cuidar da salutar distribuição dos recursos que o País possui, e que hoje ainda permanecem ao arbítrio de uns poucos, que manuseando esses recursos nas suas decisões, os levam para tapar os rombos da política financeira, ou mesmo dos chamados déficits públicos. E nunca esses recursos

são efetivamente dirigidos para o setor da produção, como deveriam estar sendo.

Esta minha preocupação, Sr. Presidente, quero que fique realçada aqui, na certeza de ainda termos oportunidade de, na Comissão da Ordem Econômica, reparar estes erros que voluntária ou involuntariamente aqui cometemos.

Eu sei, Sr. Presidente, que esta é uma posição que nós precisamos reparar, e exatamente por isso eu gostaria de endossar aqueles apelos que aqui foram feitos, para que, havendo ainda tempo, possamos levar, através das emendas dos membros desta Subcomissão, se possível um clima de melhor entendimento, à Comissão da Ordem Econômica, as falhas que aqui nós cometemos, para que sejam corrigidas.

Sr. Presidente, por último, eu gostaria, já que é a última reunião, de encarecer a V.Exas que me ajudem para que eu seja atendido naquele ofício que encaminhei à Mesa, com relação à degravação da resposta do Ministro da Reforma Agrária ao Deputado Ivo Mainardi, onde ele fez afirmações, que eu gostaria que ou fossem apuradas ou que ele fosse responsabilizado por elas.

Sei que ele, como eu pedi, não abriu os inquéritos no período 74, 79, como solicitei, mas eu faço questão, embora sabendo que ele não é ainda Ministro, eu irei, por via judicial, exigir que ele indique quais as bandalheiras havidas com terras, existentes naquele período.

Eu retiro meu pedido a V.Exª, porque já há mais de mês solicitei e ainda não recebi a degravação que preciso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V.Exª.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, trago ao conhecimento de V.Exª, e de parte desta Subcomissão, porque alguns de seus membros já conhecem fatos de extrema gravidade, e que revelam o clima em que se processou essa votação e as outras votações aqui realizadas.

Jornalistas, representantes de **O Estado de S.Paulo**, de **O Globo**, da **Folha de S.Paulo**, do **Jornal do Brasil**, da **Gazeta Mercantil** e do **Correio Braziliense**, me procuraram há poucos minutos, na presença do Sr. Constituinte José Lins, que procurava dissuadi-los e anunciaram que iriam retirar-se desta Casa, porque não tinham a menor segurança e vinham sendo, desde ontem, agredidos sistematicamente, por pessoas da Segurança do Senado.

O fato é da maior gravidade, Sr. Presidente, porque se as Casas do Parlamento não oferecem condições de segurança e liberdade para que a Imprensa possa noticiar os seus trabalhos e registrá-los, Sr. Presidente, nós ficaremos trabalhando em segredo, sem o conhecimento da população brasileira. A não ser no Parlamento de D.Pedro I, creio que fato como esse jamais ocorreu, Sr. Presidente. E eu peço a V.Exª que o assunto seja objeto, inclusive, de um inquérito da Mesa do Senado, porque isso não pode continuar. Não é possível que, no período de uma Constituinte, quando o povo brasileiro elegeu os seus representantes para deliberar, a Imprensa seja impedida de registrar e acompanhar os trabalhos, pela violência

de algumas pessoas do serviço de segurança de uma Casa do Parlamento. É uma coisa inconcebível. Se se disser isso na Inglaterra, nos Estados Unidos ou na França, nós vamos passar por mentirosos, ninguém vai acreditar, vai-se pensar que isso é uma história de "trancoso" mas nós assistimos há pouco.

É o registro que eu gostaria de fazer, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sr. Relator, o Presidente desta Subcomissão é, com muito orgulho, para ele próprio, jornalista...

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Eu sei que V.Exª é um jornalista de longa vida, e por isso me animei a fazer esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu determinei à Segurança que teriam acesso a ela destinada aos jornalistas, os jornalistas credenciados. E por uma liberalidade até, porque acho que nenhum jornalista deve ser sequestrado, mais um jornalista de cada órgão de Imprensa, que não fosse credenciado na Câmara e no Senado ou na Constituinte. A Presidência chegou a este limite para que todos pudessem ter acesso aos trabalhos dessa Subcomissão, e ficassem em condições de relatá-los no passo seguinte.

O tumulto havido fora deste recinto, dele tomaram conhecimento não apenas o Presidente mas o Plenário todo, e como disse a V.Exª, imcumbi os dois Vice-Presidentes que fizessem uma averiguação. Os vice-Presidentes farão um relatório, em seguida, à Presidência, que o encaminhará, a pedido de V.Exª, e já era minha intenção fazê-lo, à Presidência do Senado Federal. Logo que nós terminarmos esta reunião o documento será encaminhado à Presidência do Senado Federal.

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Muito obrigado a V. Exª

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte José Lins, Presidente da Comissão da Ordem Econômica.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LINS — Sr. Presidente, em primeiro lugar eu quero confirmar o que nos disse o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, e lamentar o que realmente ocorreu.

A Imprensa Sr. Presidente, é fundamental para que a democracia funcione.

Aqui nesta Casa temos a tradição não só da acolhida mas também do respeito ao trabalho de todos os jornais, de toda a Imprensa falada, televisada ou escrita. Esta Casa tem inclusive uma ala que é destinada a jornalistas. É claro que, em contrapartida, a Imprensa nacional tem dado a sua contribuição ao funcionamento da democracia, e sem ela é possível que a liberdade não prevaleça.

Mas, na minha opinião, Sr. Presidente, fato lamentável, como ocorreu, se deve unicamente talvez a uma imprevidência, de nossa parte. A mim me parece, embora isso não me coubesse como Presidente da Comissão, que deveríamos estabelecer qual seria a melhor maneira pela qual a Imprensa poderia estar presente nesta Casa. É claro que há os jornalistas credenciados, mas naturalmente, devido ao calor do momento, e à importância deste momento que o País vive, com

debates de extraordinária significação para o futuro do País, a Imprensa quer estar cada vez mais presente a esses encontros, a esses debates, a esse diálogo, a essa troca de idéias, que vai resultar, afinal de contas, na orientação que deverá presidir o destino do País, por muitos anos, quem sabe.

De modo que, Sr. Presidente deixando da nossa parte o desejo de que isso não mais ocorra, e considerando o trabalho feito por V. Exª, de credenciamento de mais alguns, pretendo levar também, à Presidência da Constituinte, uma solicitação, para que ela facilite a presença da Imprensa, através de credenciamento, para que, evidentemente, a Imprensa possa funcionar. Porque, se de um lado a segurança recebe autorização para deixar entrar apenas pessoas credenciadas, e, de outro, pessoas desejam entrar aqui sem credenciamento, procurando se aproximar do debate, é claro que haverá sempre motivos de discordância. Mas eu espero, Sr. Presidente, que fatos como esses, que são por todos os modos lamentáveis, não mais aconteçam.

Era só o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Pela ordem, V. Exª

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Eu queria falar, ter o mesmo direito dos outros Constituintes

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Sim, mas é porque V. Exª está inscrito

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Não, eu quero na ordem da inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu concedo a palavra ao nobre Constituinte Doreto Campanari, por alguns minutos.

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Eu participei ontem, rapidamente, de uma reunião desta Subcomissão de Reforma Agrária e não diria que é a melhor, mas é uma das mais importantes.

Não sou membro desta Subcomissão, não sou suplente, mas tenho o direito, neste instante, de dizer que percebo que o trabalho aqui foi estafante e eu tenho a certeza de que esse trabalho trará, num futuro muito próximo, mel e cera; porque as discussões serão continuadas nas Comissões Temáticas e finalmente na Comissão de Sistematização.

O Brasil, realmente, precisa produzir mais, e para produzir mais alimentos, isto só poderá ocorrer, no meu entender, fazendo uma Reforma Agrária, porque é a agricultura que, apesar de abandonada, por ter sido a filha orfã, a filha enjeitada nesses últimos 25 anos, podemos dizer, ainda é ela, com toda a sua dificuldade, com todas as adversidades, ainda é ela que alimenta o comércio e a indústria.

E fica claro que a pequena propriedade é realmente aquela que resolve. Nós aproveitamos as palavras do eminente Constituinte Dr. Jonas Pinheiro, quando ele disse dos nove irmãos numa pequena gleba, e seu pai conseguiu criar os filhos e educá-los.

Mas nós gostaríamos de lembrar que, no Brasil, as leis existem e sempre existiram, mas nunca foram aplicadas.

Dizia há pouco o nosso Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho, de um fato ocorrido no tempo de D. Pedro I. Veio-me à lembrança que, certa feita, uma Comissão, visitando D. Pedro I, em Petrópolis, quando existia a pena de morte neste País, levava ao conhecimento do Imperador que, numa pequena cidade de Minas Gerais, um juiz ia aplicar a pena de morte. Então, o Imperador, imediatamente, mandou um emissário para que dissesse àquele juiz que a Lei existia, mas não era para ser aplicada.

Mas, com o Golpe Militar de 1964 — e aqui esteve há pouco o Senador Severo Gomes, que era Ministro da Agricultura, na época que o General Castello Branco dirigia os destinos deste País — foi elaborado, em 64, o Estatuto da Terra, que é, inegavelmente, um verdadeiro instrumento jurídico, é a Lei mais perfeita, no que diz respeito à Reforma Agrária, só que esse Estatuto nunca foi aplicado. Tem 23 anos de gestação, e nada foi feito em benefício da Agricultura. Porque se ele tivesse sido aplicado, se os Militares tivessem sido competentes, inegavelmente hoje não precisaríamos estar aqui discutindo Reforma Agrária.

Mas, lembrando também das palavras do Constituinte Fernando Santana, da Bahia, quando S. Ex^a disse que a Reforma Agrária foi feita no Japão, e que deu excelentes resultados.

Então, lembramo-nos de Barbosa Lima Sobrinho, que escreveu o livro **O Capital se Faz em Casa**. Para terminar, Sr. Presidente, lembramos que o Japão é um país pequeno, tem o tamanho da área do Estado do Piauí, em que a população é a mesma e eles colhem, no mínimo, dois terços do alimento de que necessitam, e, no Brasil, com esse imenso continente, 8.500.000km² de terra, na maioria terras férteis — dizia o eminente Constituinte Fernando Santa — nós temos 80 milhões de brasileiros subnutridos, segundo a Organização Mundial de Saúde. Eu gostaria de arredondar esses dados, lembrando, como médico, que nós temos 40 milhões de brasileiros que passam fome crônica e 75% inegavelmente são subnutridos.

Portanto, o Japão, tão pequeno, com terrenos irregulares, acidentados, que não permitem a mecanização, aqueles povo consegue colher alimentos e aqui no Brasil isso não se está fazendo.

Então, a Reforma Agrária é imperiosa, é necessária; só estão contra a Reforma Agrária aquelas mentes doentias, ímpias, pérfidas, maliciosas e traçoceiras.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE PERCIVAL MUNIZ — Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação rápida, dizer uma coisa que modificou o posicionamento meu de ontem para cá. Quero comunicar a todos os membros dessa Subcomissão que, de posse dos Relatórios das Subcomissões e das votações finais, eu, que tinha um posicionamento de esperar promulgar a Constituição para defender a campanha das eleições diretas, para que a campanha não atropelasse os trabalhos da

Constituinte, hoje sou favorável, já vim até, hoje, de camisa amarela a esta reunião, para defender a campanha das "diretas já", para fazer com que atrole a Constituinte, sob pena de não se resgatarem questões importantes para o povo brasileiro.

Vou-me unir ao Brizola, ao Lula, e sensibilizar o Covas e todo o PMDB para ir para a campanha das "diretas já".

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra o nobre Constituinte Virgílio Galassi.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GALASSE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Primeiro, Sr. Presidente, eu desejo me congratular com V. Ex^a pela grandeza, pela humildade, pela competência, pelo despreendimento com que V. Ex^a soube conduzir os trabalhos da nossa Subcomissão em todo o seu transcurso. Ontem, principalmente, V. Ex^a agigantou-se no conceito de todos nós, pelo seu equilíbrio emocional, pelo seu despreendimento, e isso faz com que nós todos, seus companheiros desta Subcomissão, terminemos hoje esta nossa jornada, juntos, engrandecidos pela presença de V. Ex^a. Eu gostaria de deixar aqui, também, a certeza de que, no desenvolver do nosso mandato — eu espero novas oportunidades de — ao lado de V. Ex^a, poderemos tentar construir grandezas para o Brasil.

Sr. Presidente, nós defendemos sempre aqui a Reforma Agrária com base numa lei agrária e defendendo uma propriedade produtiva, porque entendemos realmente que o Brasil, numa fase de desenvolvimento, definitivamente precisa e não pode abrir mão principalmente daqueles que estão produzindo, que estão alimentando o País, construindo a grandeza, alimentando a balança comercial, criando divisas, distribuindo riquezas, dando empregos. Por isso, Sr. Presidente, a nossa posição intransigente na defesa da propriedade produtiva sempre foi presente nesses trabalhos, mas em momento algum prejudicou o nosso desejo, o nosso empenho de que realmente possamos chegar a uma conclusão de aprovar uma reforma agrária justa, estimulante e que possa, realmente, resolver não só os problemas sociais, mas também os problemas econômicos deste País.

Temos assistido, aqui, Sr. Presidente, a discursos sobre discursos; discursos, Sr. Presidente, que há 50 anos eu os assisto, é o mesmo chavão, é o mesmo dedo em riste é o mesmo grito, é a mesma apelação São os discursos — estou me referindo à parte deles — dos advogados da discórdia, são homens que não querem fazer reforma agrária nenhuma, querem é tumultuar o ambiente, querem é desorganizar a sociedade; isso não é definitivamente aquilo que queremos. Assistindo aos maravilhosos discursos ideológicos que têm que ser respeitados e se, por alguma hipótese, houver neles algum exagero, é por excesso, talvez, de pretensão; é por falta, talvez, de um conhecimento mais profundo daquilo que a realidade econômica brasileira pode permitir fazer. Mas que merece, sem dúvida nenhuma, o nosso mais profundo respeito, porque eles vêm ao encontro da nossa intenção de fazer realmente no Brasil uma reforma agrária que atenda aos interesses sociais e econômicos.

Sr. Presidente, assistimos hoje, neste encerramento, à manifestação de muitos Constituintes

numa esperança de que possamos, agora, na grande Comissão, encontrar a fórmula, a média dos nossos pensamentos que vai realmente permitir aprovar, na Comissão da Ordem Econômica, a reforma agrária com que todos sonhamos. Os exageros têm que ser realmente abandonados, mas as idéias da média dos nossos raciocínios, se trabalharmos em conjunto, poderão, sem dúvida alguma nos levar a uma conclusão final, que vai valorizar e idéia da reforma agrária e vai engrandecer o nosso País.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. E mais uma vez o meu reconhecimento a V. Ex^a e a todos os companheiros desta Subcomissão, que permitiram — mesmo terminando assim num clima de agitação, mas amigo e promissor — tivéssemos o sentido de que chegaremos à conclusão final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Vianna.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Subcomissão, eu teria de usar da palavra, Sr. Presidente, e o farei, para repor algumas verdades que precisam ser, nesta hora final, estabelecidas definitivamente aqui.

Aqui, Sr. Presidente, se disse, por diversas vezes, que V. Ex^a rasgou o Regimento Interno. Este Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte dizia ontem e ratifico hoje: foi por diversas vezes rasgado pela Liderança do meu Partido, quando, ainda ontem, apresentava pela primeira vez, Constituinte que nunca havia participado de eleição aqui, como 25º membro para desfazer uma maioria chamada eventual, o meu companheiro, ex-Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, Constituinte Márcio Lacerda. A primeira vez que apareceu aqui era para votar assunto que nunca tinha sido discutido aqui, Sr. Presidente, que foi imposto pela Liderança do meu Partido, o PMDB, para fazer daqui a tal maioria eventual de que fala tanto o Relator. De jogada em jogada, Sr. Presidente, S. Ex^a se deram mal; se deram mal porque quiserem impor um projeto ruim, um anteprojeto que era contra a Nação, que dividiria a Nação e que esfacelaria o campo brasileiro. S. Ex^a vêm mentindo à Nação, dizendo que o problema é da terra, e que a terra resolve o problema.

Está aqui o **Jornal do Brasil**, de hoje, mostrando que terra fértil no Estado do Paraná não paga dívida de lavrador. E com a terra fértil nas mãos do lavrador ele teve que sair vendendo a terra e sair com a família, porque a situação nacional é difícil em todo lugar.

Hoje, na cidade, quem ganha o salário mínimo, 90% do salário mínimo não dá para pagar a cesta básica para sustentar a comida do povo.

Agora, as inchações das cidades estão-se dando porque lá, durante esses vinte anos, se construiu um sistema que era para fazer a urbana industrialização brasileira. Era para tirar o homem do campo e levar para a cidade.

Hoje, o agricultor, seja ele médio, grande ou pequeno não tem o preço justo dos seus produtos, porque o preço mínimo não compensa o seu trabalho.

Não adianta dar terra, Sr. Presidente, eu dizia em outra reunião. E aqui a emoção impediu que

se ouvisse que Serra Pelada, tirando o ouro, se não der lucro, não há quem fique lá. Não adianta dar terra grande, média ou pequena.

Sr. Presidente, o que precisa ser proclamado é que as verdades precisam ser ditas como elas são. Aqui, ouvi hoje mais uma mentira do Relator Oswaldo Lima Filho, quando dizia que a outra Subcomissão temática tinha acabado com o monopólio do petróleo, o que é uma mentira. Isso não ocorreu, lá, Sr. Presidente, como não ocorreu aqui.

Peço a V. Ex.ª que transmita ao Presidente da Comissão da Ordem Econômica que quero garantia para todos os Constituintes desta Casa. Não pode a Segurança do Senado Federal deixar entrar quem quer que seja, porque não está escrito na face de ninguém se é jornalista ou se é bandido.

Aqui, Sr. Presidente, tem que haver respeito à lei. Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — As galerias não podem manifestar-se

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Sr. Presidente, a Imprensa deve ter direito de aqui permanecer, ouvir e fiscalizar os trabalhos e dizer o que se passa aqui dentro. Agora, é preciso que os homens de bem possam estar nas galerias. É preciso que os homens de bem possam ouvir o que dizem aqui e saber a verdade. Saber, por exemplo, que o responsável por este projeto que está aqui hoje não somos nós; quem está hoje inviabilizando a reforma agrária foi o radicalismo do Relator, que, sem deixar o sentimento, a razão que está acima do sentimento, o levou a rejeitar projeto que estava aprovado, que dava o direito de desapropriar propriedades improdutivas. Foram eles ontem que tiraram do nosso substitutivo, do Substitutivo Rosa Prata, no art. 2.º, o substitutivo que permitia desapropriar terras improdutivas. São eles que estão inviabilizando a reforma agrária.

Quero ler, para que fique bem registrado aqui, o art. 2.º que dizia o seguinte:

"Art. 2.º Compete à União promover a desapropriação da propriedade territorial rural improdutiva, para fins de reforma agrária, em zonas prioritárias, mediante pagamento prévio de justa indenização, em Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de exata correção monetária, resgatável em 10 anos, através de parcelas semestrais iguais e sucessivas.

Será sempre paga previamente a preço justo e em dinheiro a indenização das benfeitorias existentes nas áreas desapropriadas."

Este foi o projeto que eles rejeitaram. Foram eles que impediram que as terras improdutivas não fossem desapropriadas. São eles que têm que assumir a responsabilidade disso.

Sr. Presidente, ainda no art. 5.º fazíamos uma definição da lei fundiária, que passo a ler:

"Art. 5.º Lei complementar disporá sobre política fundiária, considerando os seguintes instrumentos:..."

Como é que se vai assentar e colonizar? Como é que se vai fazer estímulos e imposições tributárias? Como é que se vai fazer o crédito fundiário? Como é que se vai fazer a desapropriação?

Foram eles que negaram e que rejeitaram também isso. Foram eles — pasmem os Srs. — que

impediram a legitimação do usucapião para o pequeno produtor. Aqui, onde está dito que o pequeno que tivesse acesso a 100 hectares de terra, no art. 5.º, dizia o seguinte:

"Lei ordinária disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição por quem não seja proprietário, de até 100 hectares de terras públicas, desde que o pretendente as tenha tornado produtivas com o seu tamanho e o de sua família e nela tenha moradia, posse mansa e pacífica por cinco anos ininterruptos".

Quem age assim, quem aprova isso é porque é contra a reforma agrária, ou contra a reforma agrária são eles que queriam desestabilizar esta Nação?

Sr. Presidente, ainda temos um outro artigo que permitia que ao dar os incentivos fiscais, fossem eles do PROÁLCOOL, fossem eles do FINAM, fossem eles do FISET, do FINOR, da SUDENE, da Amazônia, ou o que fosse, o latifundiário que recebesse esses incentivos, que recebesse essa ajuda do Governo, seria obrigado a dar 10% para fazer assentamento do pequeno, com tecnologia e garantia da produção. Somos nós que estamos inviabilizando a reforma agrária, ou foram eles que rejeitaram isso, Sr. Presidente? É preciso que cada um vista a sua própria carapuça.

Sr. Presidente, ainda no art. 6.º fazíamos a lei agrícola. Pela primeira vez, fazíamos a lei agrícola no Brasil. A lei agrícola criaria um Conselho de Política Agrícola.

"A atividade rural será regulada por lei agrícola complementar a ser promulgada no prazo máximo de um ano, que lhe assegurará competitividade em relação aos demais setores da economia e garantirá tratamento equânime às diversas categorias de produtores rurais."

Foi isto que eles negaram ontem. Foi isto, Sr. Presidente, e eles estão dizendo, agora, que este relatório é um relatório insignificante. Eles não quiseram discutir. Eles impuseram ou pensaram que tinham maioria circunstancial ou efetiva. E impediram aqui, sim que saísse um relatório que fosse capaz de fazer a pacificação da Nação, para fazer com que todos aqueles que quisessem terra para trabalhar, pudessem nelas estar. E nós teríamos a obrigação de buscar os meios para impedir que o homem continuasse saindo da terra como está saindo hoje. Esta foi a luta nossa de muitos meses.

Nós, aqui, Sr. Presidente, pertencemos ao PMDB, estamos prontos a cumprir o programa do PMDB, mas não estamos dispostos a acatar programas de PC, PC do B ou PT. Nós que somos do PMDB, e não precisamos da primeira hora, sofremos todas as nossas amarguras dos vinte anos, sofrendo os mesmos caminhos. E quando dizem que fazem críticas aos que entram, não sei se estão se referindo a Teotônio Vilela. Mas, seguramente, Sr. Presidente, o PMDB precisou dar os braços e as mãos para criar a Nova República, para fazer esta República que haveremos de construir, esta democracia, que não é a democracia da minha vontade, mas da vontade do respeito de quem teve e de quem tem o voto do povo.

Este povo terá de votar em eleições diretas. Mas é preciso que se faça um a outra desmistificação: não é só através de eleições diretas que se vai resolver o problema nacional. Já estão os Governos dos Estados, que acabaram de ser eleitos e estão todos sem saber o que fazer, do meu Partido, precisando estar de chapéu e cuia na mão, na porta do Palácio do Planalto, pedindo que o Presidente resolva os problemas que foram deixados pelos antepassados, que vinham ainda da ditadura.

Agora, é preciso que a Nação tenha paciência e esperança...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex.ª que conclua a sua oração.

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Vou concluir, Sr. Presidente. Peço a tolerância de V. Ex.ª por um minuto.

Mas é preciso que a Nação saiba que precisamos resolver os problemas econômicos para resolvermos os problemas sociais e políticos e nos darmos as mãos. Não vai ser jogando esta Nação novamente numa campanha eleitoral que vamos continuar enganando o povo e pensar que vamos assumir o poder.

Sr. Presidente, aqui se disse uma outra verdade. Disse aqui, ontem, que o Constituinte Mauro Borges votou aqui. O Constituinte Mauro Borges foi enganado ontem, quando telefonaram em nome de V. Ex.ª para a casa do Constituinte Paulo Roberto Cunha, dizendo que esta reunião em que se daria ontem a eleição, havia sido transferida. Comuniquei isso. E, à uma hora da tarde, eu avisava ao Constituinte Paulo Roberto Cunha, que dissesse ao Constituinte Mauro Borges, que já se encontrava em Goiânia, para que voltasse para cá. O Constituinte Paulo Roberto Cunha chegou primeiro, assinou o livro. Quando o Constituinte Mauro Borges chegou aqui, disse o Constituinte Paulo Roberto Cunha, meu suplente: "S. Ex.ª foi embora, já assinou". Vou-me embora. S. Ex.ª já assinou, vou-me embora. S. Ex.ª não votou aqui. Mas tenho certeza de que se aqui estivesse, votaria conosco, porque votaria com aqueles que querem o bem do Brasil.

Sr. Presidente, digo a V. Ex.ª que a reforma agrária tem que dar certo. Temos que fazer uma reforma agrária que sirva ao Brasil e não uma reforma agrária como fizeram no México, que arrebatou o México, como estão fazendo na Nicarágua e estão arrebatando a Nicarágua; como fizeram no Peru e arrebataram o Peru.

Sr. Presidente, não podemos continuar com esta Nação importando arroz, feijão, milho, leite e carne, temos que criar uma política aqui dentro, temos que fazer uma reforma agrária com um modelo, e não continuar a fazer como estão fazendo, pegando o pequeno agricultor, largando lá sem assistência técnica, sem sequer saber o que vai plantar, sem sementes, sem casa, e dando-lhe apenas uma esmola no final do mês, acampados embaixo de barracas de lona e compradas a que preços?

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.ª, e agradeço aos companheiros que aqui estão pela oportunidade de debater com eles.

Mas, quero dizer a V. Ex.ª que deixo um apelo para que, agora, nós possamos, talvez, nos entender melhor e encontrar as nossas diferenças, saber que as terras produtivas, num Brasil que tem

140 milhões de habitantes; ainda não devem ser desapropriadas. Esta foi a principal diferença nossa.

Agora, Sr. Presidente, temos a certeza de que vamos construir este Brasil, nesta Constituinte, formada por homens responsáveis, nunca por baderneiros, nunca por homens capazes de ser condicionados ou coagidos por qualquer assembleia, mas cada um dono da sua consciência, cada um dono da razão e da certeza de poder continuar-se olhando de frente ao espelho.

Sr. Presidente, nesta certeza, vamos para a grande Comissão, para a Comissão Temática, certo de que lá encontraremos caminhos.

Agradeço a V. Ex.^a a forma como conduziu os trabalhos durante todo o tempo em que estivemos juntos. (Palmas. Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Advirto às pessoas que se encontram nas galerias para que não se manifestem, nem com apupos, nem com aplausos.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma intervenção e um registro.

Participei, durante toda a audiência, no encontro da reunião de ontem e, hoje, pela manhã, logo às 9 horas, Sr. Presidente, como suplente da Subcomissão de Princípios e Intervenção do Estado, tive o desprazer de ver o que lá vi. Tive a oportunidade de dizer, em seguida encaminhei o assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex.^a que o faça.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — E farei, porque ouvi ainda há pouco, atentamente, o ilustre Constituinte Jorge Vianna...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex.^a que prossiga na sua questão de ordem, para que a Mesa possa decidir.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — ... que fez referência, inclusive àquela Subcomissão. E nessa Subcomissão eu tive a oportunidade de dizer da maneira entreguista, desnacionalizante, que lá se registrou, inclusive, com a participação de oito Constituintes do meu Partido, lamentavelmente, e dizia que pior do que os gringos que nos compram, são os brasileiros que nos vendem. Faço esse registro em cima do que vi há pouco. Talvez, esse momento sirva para que possamos refletir mais. Fiz várias emendas ao anteprojeto, desde a preservação da garantia de um preço mínimo, que o Estado devesse dar, cobrindo o custo-produção mais o ganho do produtor, observado o zoneamento agrícola, que nunca existiu neste País: desde a proposta de estímulo à autodeterminação do próprio cooperativismo, e proposta de que os recursos do crédito agrícola que, oriundos do dinheiro de todo o povo, fossem direcionados para a produção do mercado interno — num País que, de 1976 a 1984, diminuiu em 12% a produção de comida para o seu mercado interno, enquanto abastecia outros

países. Fiz várias emendas na área da reforma agrária e quando pude verificar este anteprojeto, confesso que fiquei satisfeito; porque, ao contrário do que se disse há pouco, este anteprojeto não foi votado, porque o substitutivo foi feito quando o substitutivo não deve ser feito. E hoje, pela manhã, na Subcomissão, em que fui suplente, isso não aconteceu, porque não foi permitido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex.^a que coloque objetivamente a questão.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Colocá-la-ei. Da mesma forma, espero que V. Ex.^a faça comigo o que fez com o Constituinte Jorge Vianna, que falou por mais de 12 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — O Constituinte Jorge Vianna estava inscrito, é membro desta Subcomissão, teve a palavra assegurada tanto quanto os demais.

Volto a pedir a V. Ex.^a que formule a sua questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Como Constituinte, continuo. E neste anteprojeto, Sr. Presidente, diz, por exemplo, que é dever do Poder Público promover e criar condições de acesso do trabalhador e da mulher à propriedade da terra; que o Poder Público reconhece o direito à propriedade da terra agrícola, na forma mista, individual, associativa, comunitária, convencional, cooperativa; diz que as pessoas físicas estrangeiras não poderão possuir terras no Brasil, cujo somatório, ainda que por interpostas pessoas, sejam superior a três módulos rurais, num País em que 13% do nosso território, segundo cadastro do INCRA, já pertencem às multinacionais, em grande parte nessas áreas com minérios.

Continuo, Sr. Presidente, porque é nesse mesmo anteprojeto que consta que o brasileiro que, não sendo proprietário, ocupar por 5 anos terras públicas, e as tornar produtivas com o seu trabalho e o de sua família, adquirirá o domínio nas condições anteriores.

Há mais de um século e meio, nos Estados Unidos já havia uma lei que colocava o usucapião de 3 anos, e neste País, agora, quase em 1990, no final do século, em 1987, está chegando ao prazo de 5 anos para usucapião nessa fórmula?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Peço a V. Ex.^a que conclua a sua intervenção.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não posso mais permitir que V. Ex.^a se alongue sem definir o seu ponto de vista.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Só estou fundamentando.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Não está fundamentado, V. Ex.^a está falando fora de questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — V. Ex.^a não pode premeditar, estou fazendo uma exposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Eu não posso ouvir V. Ex.^a, indefinidamente, sem que V. Ex.^a coloque o seu pensamento.

V. Ex.^a pediu a palavra para uma questão de ordem. Há outros oradores inscritos a quem tenho

que dar a palavra, inclusive membros desta Comissão. Peço a V. Ex.^a que conclua.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Por isso quero concluir, se V. Ex.^a me permitir. Ainda termina este nosso anteprojeto não votado: "que a política agrícola da União será estabelecida num plano quinquenal". Nunca este País teve um plano agrícola, e temos aqui um ex-Ministro, que orgulha esta Subcomissão, nunca este País teve um plano agrícola de médio e longo prazo. E é por isso que temos nesta proposta, no art. 15, pela primeira vez, prevendo preços mínimos, justos, seguro agrícola, crédito rural, assistência técnica, fiscalização e controle de qualidade e de preços, armazenamento, incentivo e, um velho e antigo desejo no 16, que toda importação de produtos agropecuários *in natura*, exigirá prévia autorização do Legislativo.

Não quero me alongar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — V. Ex.^a não faz outra coisa. Peço a V. Ex.^a que atenda às ponderações da Presidência e conclua para não ficarmos nesta situação indefinidamente.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Eu agradeço a V. Ex.^a e atenderei, também, ao ilustre Constituinte Cardoso Alves. Por isso, exatamente por todas essas razões, quando venho de um estado que tem 453 propriedades rurais, 88% delas com menos de 100 hectares, quero dizer o que eu vi e não posso concordar, em minha questão de ordem, que o programa do PMDB, que o documento retirado do Congresso Nacional, que prevê artigos, que estão transpostos neste anteprojeto, sejam aqui rasgados, alegando-se a defesa do PMDB e, inclusive transferindo insinuações sobre a atuação do nosso Líder, Mário Covas. É preciso buscar os documentos do PMDB, no Congresso do PMDB, a coerência, a não ser que se esteja enganando e albergados na sigla, querendo chegar no lugar. E o PMDB, e a população que no PMDB votou, não vai chegar. É por essa razão que eu quero fazer essa questão de ordem, no sentido de que possamos, baixando um pouco a poeira, compreender que essa é a hora de refletir do que há de extraordinariamente positivo nesse anteprojeto; é o apelo que nós fazemos para que o ilustre Senador Severo Gomes consiga fazer a síntese da aspiração que tem a sociedade brasileira. Esta síntese que está na verdade, nos anais desta subcomissão, nos depoimentos realizados, na aspiração desta população, nos milhões e milhões dos sem-terra, de pouca terra, de deserdados da terra, daqueles que, realmente, precisam, num País em que os desiguais são tratados realmente de maneira igual, na tentativa de obscurecer a sua ação.

Agradeço a paciência de V. Ex.^a, nobre Constituinte Edison Lobão. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Roberto Cunha.

Comunico que após a palavra do nobre Constituinte Paulo Roberto Cunha, temos mais dois Srs. Constituintes, com a palavra assegurada, após o que encerraremos esta reunião.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ROBERTO CUNHA — Sr. Presidente, demais membros desta Subcomissão:

Faço parte, ontem e hoje, da discussão dos trabalhos em substituição ao nobre Constituinte Mauro Borges. Mas pedi para falar por último, para fazer uma avaliação do que se discutiu e do que se está estabelecendo neste País.

Fomos eleitos para elaborar uma Constituição, votar uma Constituição e, infelizmente, aqui presença, mesmo pelo pronunciamento das galerias, que estamos deixando para a frente um litígio em crescimento no País, onde alguns procuram colocar um acirramento de opiniões como que, se nós que estamos trabalhando aqui, não estivéssemos procurando fazer a reforma agrária adequada ao País. Quero dizer que não será no caminho do confronto que chegaremos a um lugar comum neste nosso País, mas, sim, dentro da lei e da ordem, estabelecendo normas para que o campo possa ser ocupado, mas, também, permitindo que aqueles que ocupam o campo continuem trabalhando como têm feito até hoje.

Não será tirando aqueles que se esforçaram, com lutas de famílias de 100 anos, de 50 anos, aqueles que produziram e continuam produzindo sendo deslocados do campo, que haveremos de fazer com que aumente a produção nacional. Sou homem que venho do sistema cooperativo, conheço com intensidade os problemas do campo, conheço, com intensidade, os problemas que vive o produtor rural, no momento. Não me agrada ver a saída do campo do pequeno produtor, sendo transformado em novo bóia-fria, enquanto nós estamos somente discutindo o assentamento de terra no País.

No substitutivo que apresentamos, que fui autorizado pelo Constituinte Mauro Borges para votar, nós nos preocupamos em que esses assentamentos sejam feitos dentro dos sistemas e que esses homens que para lá vão, possam real e efetivamente, trabalhar para a sua manutenção e crescerem para educarem os seus próprios filhos, dando continuidade à sua família.

Não procuramos criar a ilusão de que basta a posse da terra para que possamos ter produção agrícola neste País. É preciso que venha uma lei complementar estabelecendo uma lei agrária neste País, onde se definam e se determinem as normas de uso da terra, a utilização dessa terra e a comercialização do seu produto. Não podemos mais continuar assistindo à interferência estatal diuturna, na comercialização agrícola deste País, sendo o Governo, hoje, o único comprador — e isso poucos sabem — sem crescer, sequer, um único centavo de custo nos dez meses de interferência dessa mercadoria no mercado, fazendo com que aqueles que não tiveram acesso ao crédito, aqueles que não venderam ao Governo, não puderam comercializar a sua mercadoria, porque os juros não permitem que eles possam repor o seu capital; fazendo com que haja um crédito agrícola que realmente corresponda às necessidades, não só do pequeno produtor, mas do médio e do grande produtor, porque hoje, num País inflacionário, como estamos vivendo, o resultado da venda de uma safra agrícola não é suficiente para efetivar o próximo plantio. A agricultura, realmente, é um segmento econômico que necessita do crédito rural. E nessa lei complementar é que é feito o nosso esforço para que seja definido isso. Não podemos concordar que, aqui, trabalhando, seja feito como se uns estivessem a favor e outros contra a reforma agrária.

Não podemos concordar com a colocação do nosso Constituinte Aldo Arantes, conterrâneo, de que o Constituinte Mauro Borges votou contra a reforma agrária; porque na história da política brasileira, aqui dentro deste Congresso, talvez ele tenha sido o único político cassado porque tentou fazer reforma agrária na década de 60, quando ele tentou instituir as agrovilas no sentido de que lá se estabelecesse o sistema cooperativo de apoio, o sistema cooperativo de comercialização, fazendo com que o produtor pudesse ter acesso à sua terra e pudesse ter acesso à moradia digna. Queremos, sim, que se faça um trabalho, neste País, onde sejam respeitados os direitos dos que trabalham e que sejam respeitados os direitos dos que futuramente serão assentados. Não podemos aceitar mais o engodo de simplesmente chegar lá e assentar a terra. A agricultura, hoje, requer tecnologia. Tecnologia que tem que ser transferida e, aí, é que nós falamos que ela tem que vir acompanhada do sistema cooperativo, como apoio. É preciso que se estabeleça isso na lei complementar, para que tenhamos as cooperativas de crédito rural, para que se possa realmente, dar o amparo devido ao pequeno, ao médio e ao grande produtor, para sair da gana de tributação do Governo e da falta de crédito suficiente para o trabalho. Queremos, sim, que este País se conduza, se encaminhe na paz social e não na divisão, na guerrilha ou no confronto de irmãos. Queremos que todos nós possamos trabalhar em conjunto e, para isso, é que vamos lutar nesta subcomissão.

É nesse sentido que eu queria deixar clara a nossa posição e a posição do Constituinte Mauro Borges.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Márcio Lacerda

O SR. CONSTITUINTE MÁRCIO LACERDA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estou usando a palavra apenas para restabelecer, colocar os fatos nos devidos lugares.

Fui indicado pela Liderança, na instalação desta Subcomissão, como membro da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária. Por necessidade do Partido o Líder Mário Covas pediu-me para que fosse para a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, para se acomodarem as indicações internas no Partido. Posteriormente, o meu Partido, o PMDB, precisou da minha colaboração na Subcomissão da Reforma Agrária, e novamente, fui solicitado pelo Líder para que fosse para aquela subcomissão. Eu, como disse o Constituinte Jorge Vianna, fui Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, na Câmara, no ano passado. Portanto, a questão da reforma agrária, a política agrícola não é um assunto do qual eu não tenha participado. E, mesmo nesses poucos dias em que vim para esta Subcomissão, estive em dezenas e dezenas de reuniões com representantes das entidades de classe, tanto dos trabalhadores como das patronais, em dezenas de reuniões com membros da Subcomissão, no sentido de que pudéssemos encontrar o caminho para que saíssemos daqui com uma solução negociada.

Por outro lado, eu quero lamentar o que ocorreu na radicalização da condução dos trabalhos nesta

Subcomissão, especialmente o que foi feito para fora do Plenário desta Constituinte. Conseguiu-se transferir para a sociedade brasileira, especialmente para as pequenas e médias produtoras rurais deste País, a idéia de que a reforma agrária é uma ameaça ao instituto do direito da propriedade. E se levou, evidentemente, a intranquilidade à maioria esmagadora dos trabalhadores e dos produtores rurais do País. Não tenho dúvida alguma de que essa foi a campanha mais dolosa, mais maldosa que ocorreu em todos os trabalhos da Constituinte. Porque se usou a ligação do sentimento do homem da terra com a propriedade, para levantar uma falácia. A função da reforma agrária, a proposta da reforma agrária é de criar novos proprietários rurais, dentro do sistema de produção capitalista, e, portanto, absolutamente não pode ser uma ameaça à propriedade privada. Realmente eu tive a oportunidade de estar com dezenas ou centenas de médios e pequenos proprietários do meu Estado e de outros Estados e pude discutir em diversas ocasiões, essa violência da campanha que foi levantada. E, eu gostaria de deixar registrado para todos os trabalhadores, todos proprietários, e todos os produtores rurais, pequenos, médios e até mesmo os grandes, que, no final, dentro da Subcomissão ainda se saiu com a solução possível: garantiu-se a propriedade produtiva e garantiu-se, também, o instituto da desapropriação. Nas próximas Comissões nós vamos ter, talvez, uma solução negociável, em novas negociações, em novas emendas, melhorando para que saia na nova Constituição a garantia aos trabalhadores de que a reforma agrária é um processo irreversível e, hoje, politicamente, é aceitável e encampada por toda a Nação, tanto pelos trabalhadores urbanos e rurais como por toda a sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui esse registro e o meu reconhecimento à condução do Líder Mário Covas, pelo seu trabalho de direção de toda a Bancada, uma Bancada difícil, num momento difícil, com todas as dificuldades internas de divergências ideológicas, em que o Líder tem sabido, com a sua competência, com a sua clareza e lucidez, conduzir no melhor caminho. Fica aqui o meu registro. E, eu gostaria, mais uma vez, de deixar claro aos Srs. produtores rurais: a política da reforma agrária vai garantir a paz do campo, garantir tranquilidade àqueles que produzem, garantir um desenvolvimento mais justo e mais harmonioso para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Lourenço.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LOURENÇO — Quería, ao iniciar as minhas palavras, saudar V. Ex.^a Sr. Presidente Edison Lobão, pela maneira correta de conduzir os trabalhos e nos fazer chegar ao fim de uma reunião longa e cansativa, com a certeza de cumprirmos o nosso dever para com o País. É próprio nos sistemas democráticos climas de divergências, é próprio divergir, é próprio que todos não tenham as mesmas idéias. Mas, também, é próprio nos sistemas parlamentares, que, para evitarmos a divisão do País, para evitarmos o confronto, se não encontrarmos as

soluções adequadas para o melhor que na Nação exige, nos sentemos, quando necessário for, para que, através da negociação política, possamos ir ao encontro daquilo que a Nação reclama. Verificou-se, através dos debates ontem e hoje, aqui ocorridos, verificou-se através das votações que aqui tivemos a oportunidade de efetuar, que há uma nítida divisão nesta Subcomissão. Creio que não será com a manutenção desta divisão, creio que não será mantendo os campos divididos e sem uma aproximação para o diálogo que iremos solucionar a grave crise existente no campo, no Brasil. Não aceitamos, de forma alguma, e fazemos conscientemente, porque com isso interpretamos aquilo que achamos melhor para o País, não achamos e não podemos entender que as propriedades em produção sejam motivo para a reforma agrária, sejam motivo para a divisão, se elas já foram incorporadas ao sistema produtivo econômico e social do País. Por que investir, comprar terra em produção se temos tanta terra, ainda, improdutivo, que deve ser incorporada ao sistema citado.

Creio que, por aí, é que nós temos que encontrar o caminho, o estuário natural das grandes soluções para o País. Convido o Líder Mário Covas, convido todos quantos querem e amam esta grande Pátria, no sentido de que nos sentemos rapidamente e, através do diálogo, através do acordo, através da negociação política, tão própria em qualquer Parlamentar do mundo, entre aqueles que pensam o mais diferentemente possível, em que as divergências se tornam convergentes, através do diálogo, nós nos sentemos para que possamos ir, gradualmente, por aquele lado, e do lado de cá. Todos aqui são brasileiros, com direitos iguais assegurados pela Constituição vigente e pela Constituição que nós vamos redigir. Perante essa Constituição iremos jurar servir ao Brasil; e só o faremos patrioticamente e na certeza de que todos estamos cumprindo o nosso dever perante a nossa consciência e a sociedade que representamos, se o nosso caminho for, permanentemente o do diálogo, abandonarmos o discurso, dirigido para este ou para aquele setor da vida nacional, e fizermos um discurso que atinja todos os segmentos da sociedade brasileira. Em nome do meu Partido eu os convoco e os convido para esse diálogo. Estou certo de que políticos que somos, sensíveis que somos aos grandes problemas da Nação, no exercício de um mandato que o povo nos delegou num dos mais difíceis momentos da sua História, sabemos exercitar, em toda a sua extensão, a competência de políticos hábeis e políticos voltados para o interesse nacional. Em nome do meu Partido — repito — convido o Senador Mário Covas e todos os Líderes da Constituinte e todos quantos têm assento nesta grande assembleia do povo brasileiro para que, nos demos as mãos, uns aos outros, e nos esqueçamos das nossas siglas, nos esqueçamos das nossas divergências, e, juntos, num grande mutirão, procuremos encontrar as soluções que o Brasil, certamente, nos saberá agradecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Santinho Furtado.

O SR. CONSTITUINTE SANTINHO FURTADO — Sr. Presidente e Srs. Constituintes:

Como todos os aqui presentes nas galerias, tanto a classe trabalhadora como a classe produtora, já sentiram, esses 25 Constituintes querem aqui fazer uma reforma agrária. Aliás, foi o que eu já havia dito ao ex-Ministro Dante de Oliveira, quando estive na nossa Subcomissão, discutindo sobre a reforma agrária. Dizia, eu, a S. Ex.^a naquela data, que nós teríamos que sair desta Subcomissão com uma reforma agrária, porque num País que tem, em 11 Estados, 162 propriedades, todas elas com mais de 100.000 hectares de terra, totalizando 36 milhões e 500 mil hectares de terra, tem que se fazer uma reforma agrária.

Endossando as palavras do Constituinte Mário Lacerda, estive esta semana reunido no Paraná com mais de 200 agricultores, na minha cidade, Santo Antônio da Platina. Aqui, no meu gabinete, esta semana estive uma caravana de São Paulo e de Minas Gerais — inclusive estava presente o nosso Relator, Constituinte Oswaldo Lima Filho — de agricultores que possuem na faixa de 50 a 500 hectares de terra, to dos eles preocupadíssimos, pensando que vão perder as suas terras, quando até o representante do Partido Comunista do Brasil, até ele, pretende que se dê 500 hectares como área mínima. Acho que não há onde se preocupar.

Quero dizer ao meu nobre Companheiro, grande amigo, Constituinte Jorge Vianna, pois acho que está havendo aí uma divergência de pensamento. Tudo aquilo que ele e que todos os agricultores sabem e sou agricultor, de plantar milho, feijão, arroz, tirar leite, engordar boi, criar bezerro — muito bem, todos sabemos — eu já tive oportunidade de trazer aqui no Plenário da Câmara um litro de leite e dois pacotes de Ivomec, e mostrar aos Deputados que para se comprar um litro de Ivomec era preciso que se vendesse dois mil litros de leite. Já mostrei, quando estive aqui a marcha da produção, que com brinquedo de plástico da TROL, com o dinheiro daquele brinquedo dava para comprar uma saca de milho, uma saca de arroz, uma saca de amendoim ou uma arroba de algodão, e ainda sobrava dinheiro para duas cervejas. Todos nós, todos aqueles que mexem com a agricultura, todos os estudiosos sabemos que a agricultura vive capengando. E por isso até tenho divergências de pontos de vista na reforma agrária. Por exemplo, quando se fala na posse imediata, com medo que a pessoa entre na propriedade e não conheça — já falei isso na Subcomissão — pois existe a diferença entre a pessoa que explora a terra, que vive exclusivamente da terra, e aquele grande proprietário que tem a terra para desviar o Imposto de Renda, para negociar as verbas do Banco Central, principalmente a dos banqueiros, que negociam entre eles — então têm fazendas lindas, cerquinhas brancas, sedes lindas, diferentes das daqueles que vivem da própria terra, que tiram o que faz da terra, pois ele vive da própria terra. Há uma diferença, porque é uma fazenda feia, com cercas mais ou menos.

O que precisamos entender é que temos que ter uma solução para esses milhares e milhares de brasileiros que estão saindo do campo e vindo inchar as cidades, até por uma questão de segurança. Estou achando que está faltando inteligência de boa ala de Companheiros, porque sabemos

que o Governo não assiste a agricultura — todo mundo sabe disso — mas é por isso que estamos pedindo um fundo, estamos criando um fundo de 5%, e para quê esse dinheiro? Naturalmente é para aplicar nessa reforma agrária, porque se for apenas para dar terras ao trabalhador, se for entregar um pedaço de terra para ele, sem nada, é lógico, todos sabemos, que ele não vai poder viver, porque quem já tem a terra a está perdendo para os bancos, está vendendo por causa desse conto do vigário do Plano Cruzado. Esta é a realidade, pois aquele coitado que nunca havia entrado em banco, quando viu os juros lá embaixo, e a possibilidade de algum dinheiro para comprar o seu trator, fazer um financiamento para melhorar a sua propriedade tomou empréstimo e, de repente, estoura essa desgraça de juros altos e o pequeno agricultor, o pequeno industrial, a microempresa estão falindo.

De modo que eu acho que temos que dar uma satisfação. Tenho conversado com diversos Constituintes, até dos mais avançados, e não vi ainda nenhum que diga que quer tomar a propriedade que está produzindo. Há companheiros aqui que estão, inclusive, preocupados, pois têm companheiros que têm fazendas produtivas, que não dá para enfiar um dedão, está tudo plantado, e não querem que se tome essas propriedades.

Agora, vejo muito discurso bonito, todo mundo querendo falar na reforma agrária, que querem fazer a reforma agrária, mas, na realidade, acho que muita gente fala da boca para fora, quando na realidade tem medo; sonha, levanta e deita pensando na reforma agrária, pensando que é um bicho-papão, que vai comer o proprietário que tem a sua propriedade produzindo. Não é isso.

A minha preocupação é com as terras dos banqueiros, dos grandes grupos econômicos, dos grandes sócios das multinacionais; com esses, sim, tenho muita preocupação, e são essas terras que queremos dar à classe trabalhadora.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que vamos fazer uma reforma agrária que contente a todos aqueles bem-intencionados, a todos aqueles que querem ver a classe trabalhadora com o seu pedaço de terra, que querem ver as suas propriedades continuando a produzir sem medo nenhum. Tenho conversado com todos os Constituintes e não vi nenhum Senador e nenhum Deputado dizer que quer mexer na fazenda, na propriedade que esteja produzindo alimentos, produzindo grãos.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o último orador inscrito, nobre Constituinte Vicente Bogo.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex.^a já havia usado da palavra, mas esta Presidência concederá a V. Ex.^a, na undécima hora, o tempo necessário de que o nobre Vice-Presidente necessita.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Gostaria, Sr. Presidente, já prestes ao encerramento desta nossa reunião e da conclusão dos

ossos trabalhos nesta Subcomissão, de efetuar também um registro, aproveitando esta oportunidade, lembrando, aqui, inclusive, dois pensamentos, duas frases de um humorista e, ao mesmo tempo, filósofo, conhecido, creio, da maioria desta Subcomissão, chamado Millôr Fernandes. Uma de suas frases dizia o seguinte: "Erudito é aquele que sabe tudo; sábio é aquele que sabe o essencial". E aquele que sabe o essencial, no mínimo, tem bom senso, e quem tem bom senso, quem sabe o essencial, deve saber que temos um compromisso de extirpar a fome, a miséria, a doença, o desemprego, a corrupção. É tanta coisa que acontece neste País, há muitos anos, que se não houver uma ação firme, e determinada, nós, Constituintes, estamos sujeitos a comprometer por mais um longo período, ainda, a vida de milhões de brasileiros.

Conheço bem, Sr. Presidente e nobres Constituintes, a lide no campo; não tenho nenhum hectare de terra, não sou arrendatário, nem parceiro, não tenho renda disso, mas nos meus 30 anos dois terços exatos, 20, eu os passei no trabalho do campo, na lide no campo, como trabalhador rural. Sei o que é fazer madrugadas no Sul do País, com geada, na chuva, colher milho, o que é lidar com gado, tirar leite, o que é derrubar madeira, carpir, roçar, trabalhar com arroz de banhado, colher fumo, trabalhar com mandioca — sei o que é a vida no campo. Meu pai, minha família, minha mãe, têm 11 hectares de terra, e com 11 hectares de terra, hoje, meu pai, com 70 anos, ganhando a miséria de meio salário mínimo da aposentadoria, ainda tem que puxar a enxada para tentar colher alguns grãos para não passar fome e miséria, mais do que talvez já passe. Minha mãe, com 60 anos, não tem garantia alguma de Previdência. Essa situação, quem tem bom senso há de ver, é de milhões de brasileiros — não é só do meu pai, da minha mãe ou dos meus irmãos, que não têm terras também, ou que tenham pouco, porque tiveram que ir à cidade procurar uma outra alternativa. Tive a felicidade, com sacrifício, de estudar, e hoje se estou aqui — estou e devo registrá-lo — é porque esses mesmos que vivem nessa situação no Rio Grande do Sul, os trabalhadores rurais, os pequenos, mini, médios produtores rurais, os operários quiseram ver mudada essa situação. Os que têm bom senso, — ou sei, e esta Subcomissão, os Constituintes, vão demonstrá-lo ao término do seu trabalho — deverão contribuir para que esta situação seja modificada, não somente da minha família mas a de milhões de famílias brasileiras que vivem nessa situação de penúria e de miséria.

A segunda frase que queria lembrar, também do humorista e filósofo Millôr Fernandes, é um pouco mais difícil talvez de ser compreendida para aqueles que não estão habituados às letras ou aos meios políticos. A frase diz o seguinte. "Os intelectuais são as empregadas domésticas dos capitalistas".

O que houve nesta Subcomissão, a nossa divergência, não foi outra senão em torno da discussão do capital e do trabalho. Qual é a prevalência de um e de outro. Lembro, noto, percebo, às vezes temos a tendência de sermos "empregadas domésticas" de alguém; alguns de multinacionais, outros de outros interesses, outros de banqueiros — aqui bem citados — outros até de interesses próprios. Penso que as lições que tira-

mos e aprendemos desses 45 dias de discussões e trabalhos da nossa Subcomissão deverão com certeza nos lembrar de que erudito é aquele que sabe tudo, mas que, acima de tudo, sábio é aquele que sabe o essencial, e quem sabe vai saber tomar uma atitude coerente, corajosa, para que se possa produzir justiça no País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito obrigado a V. Ex^a

Esta Presidência vai abrir uma exceção — dar a palavra ao nobre Vice-Presidente, que já a usou, Fernando Santana, por 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA

— Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a esta concessão, que a recebo em nome, simplesmente, da minha velhice, isto é, sou o mais antigo da Casa.

Sr. Presidente, realmente, vamos concluir esses trabalhos depois de certos pronunciamentos que nos deixaram um tanto mais otimistas em relação ao futuro desta Subcomissão.

Houve aqui um fato que nos despertou muito a atenção: foi o problema da evasão dos pequenos agricultores por não terem condições de sobreviver no campo, em virtude dos juros que hoje estão sendo cobrados. Isso foi, aliás, aqui levantado como sendo o motivo que contesta a reforma agrária. Julgamos exatamente o contrário. A questão da terra é fundamental para qualquer projeto de reforma agrária e todos sabemos que a terra corresponde apenas a 10% de um projeto de reforma agrária. Aqui se diz que esse pequeno agricultor do Paraná — o **Jornal do Brasil**, de hoje — depois de viver e de plantar por 30 anos no Vale Pompeu Maria, chega à velhice quase sem dentes e devendo 60 mil aos bancos, mas continua sonhando, quer trocar seus 10 alqueires por 40 em Rondônia. Sr. Presidente, o que é mais importante é que se diz que todas essas propriedades do Paraná estão sendo tomadas pelos seguintes bancos: BAMERINDUS, BRADESCO e ITAÚ. É por esta razão. Sr. Presidente, que sempre defendemos que o crédito agrícola no Brasil deveria ser preferencialmente exercido e executado pelo Banco do Brasil. Esses grandes bancos não têm o menor interesse em dar sustentação à agricultura — o menor interesse. Aliás, com essa política que se fez no Brasil, de concentração bancária, que teve como finalidade criar bancos capazes de financiar o desenvolvimento da indústria, não conseguimos essa sustentação. Eles se tornaram simples atravessadores para recolher dinheiro de fora e emprestar aos nossos industriais na chamada 63. Sr. Presidente, na agricultura é conhecido o que se chama no sistema bancário "chumbo cruzado". O BRADESCO, hoje, se tornou não só um grande conglomerado de instituições financeiras mas também um grande proprietário agroindustrial; a mesma coisa é com o ITAÚ, com o BAMERINDUS, e com todos os bancos particulares. Então, o que ocorre? Aquela parte que o Banco Central determina que seja destinada ao crédito da agricultura, simplesmente, Sr. Presidente, esses bancos, o BRADESCO não pode emprestar ao BRADESCO, então o BRADESCO empresta ao ITAÚ; o ITAÚ não pode emprestar ao ITAÚ, então, empresta ao BRADESCO. E o que sobra dessa obrigatoriedade, que a lei traz para que certa parte dos depósitos sejam aplicados

na agricultura, eles, exclusivamente, principalmente, só emprestam aos grandes fazendeiros, ra lhes tomar a terra, como está acontecendo, agora, no sul do Paraná. Em verdade, isso nada tem a ver com a reforma agrária; ao contrário, isso nos leva a uma maior convicção de que é necessário o crédito, mas não esse crédito que cobra 20% de juros ao mês de um pequeno agricultor. Lógico, uma política agrícola, inclusive.

Sr. Presidente, queremos encerrar esta reunião, com muita honra, pedindo que a lavoura seja realmente atendida com créditos amplos e baratos, e isso não é absolutamente um impedimento para a reforma agrária; ao contrário, somos contra esse processo de endividar o pobre agricultor e lhes tomar a terra depois. Estamos contra isso, Sr. Presidente — nós todos, acredito. Por esta razão, queria fazer um apelo às autoridades monetárias deste País, para que seja definitivamente monopolizado pelo Banco do Brasil o crédito agrícola do pequeno agricultor, jamais, o Banco do Brasil poderá lhe tomar as terras em cobrança de dívidas, se ele não puder pagar, porque o preço do produto não alcançou nem o necessário para a sua subsistência

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Peço a palavra, Sr. Presidente, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. RELATOR (Oswaldo Lima Filho) — Sr. Presidente, nesta hora avançada, quando a Subcomissão encerra seus trabalhos, não era mais meu desejo ou intenção usar da palavra, mas, ausente do Plenário, enquanto fazia uma pequena refeição — porque trabalhei durante toda a manhã na redação do relatório do vencido — fui informado de que fui citado, aqui, com acusações por um Sr. membro da Subcomissão. Esse ilustre Constituinte, representante do Estado da Bahia, é um velho adversário meu, não sei por que motivo. Só posso atribuir ao seguinte: é que tenho sido, desde a minha juventude, um obstinado defensor da reforma agrária e S. Ex^a é um obstinado defensor da grande propriedade, sendo como é um grande proprietário e um grande industrial. O nobre Constituinte Fernando Santana, com a felicidade de sempre, lembrou aqui que hoje os pequenos agricultores, os médios agricultores, estão sendo espoliados pelo sistema financeiro nacional.

O Constituinte Maluly Neto, que é nosso adversário nesta Subcomissão, mas que é um agricultor e lutador na terra, disse que a agricultura está descapitalizada, há muito tempo.

Sr. Presidente, tenho a consciência tranquila de ter lutado contra isso.

Já em 1958, como Deputado Federal, apresentei, à Câmara dos Deputados, projeto que limitava em 12% os juros bancários para o crédito rural. Este projeto caminhou por todas as comissões da Câmara dos Deputados e em 1968 estava com parecer favorável de todas elas, quando foi cassado pela ditadura do Sr. General Costa e Silva.

Este projeto de minha autoria, que limitava em 12% os juros, 12% anuais, vejam bem, os juros do crédito rural, foi arquivado nas comissões do Congresso Nacional.

Hoje, esses bancos cobram 20% ao mês, estão levando os pequenos e médios proprietários à

ruína, como lembrou o Constituinte Fernando Santana, com muita propriedade.

No anteprojeto que apresentei a esta Subcomissão, um dos pontos para mim mais importantes, e que mais me tocava como Deputado eleito por uma coletividade de pequenos agricultores, sobretudo do Município de Bom Jardim, de Orobó, de João Alfredo, de Timbaúba, onde os maiores propriedades têm 100 e no máximo 200 hectares, foi a impenhorabilidade da pequena propriedade, até 3 módulos; o que equivale dizer, até 100 ou 300 hectares, no máximo, essas propriedades não poderiam ser penhoradas e executadas pela agiotagem do Sr. Amador Aguiar, do Bradesco ou do Sr. diretor do Bamerindus ou do ITAÚ ou do Nacional.

Infelizmente, esta Subcomissão desprezou este relatório.

Quero, finalmente, concluindo, Sr. Presidente, agradecendo o respeito de V. Exª em me conceder a palavra para esta defesa, agradecer algumas expressões generosas aqui proferidas acerca do relatório, inclusive de um dos melhores e mais profundos conhecedores da realidade agrícola do Brasil, que é o Sr. Constituinte Nelson Friedrich, ex-Secretário de Agricultura do Paraná

O SR. CONSTITUINTE JORGE VIANNA — Peço a V. Exª, Sr. Presidente que mande, pois cabe a ele o ônus da prova, demonstração de quantos hectares tenho em meu nome ou dos meus familiares capaz de provar que sou latifundiário.

Aqui não é hora de fazer declarações de bens, mas, gostaria de dizer a V. Exª que tenho uma propriedade de 90 hectares, dividida entre mim e um irmão.

Quero dizer que tenho também ações de uma empresa rural, da qual sou apenas acionista, que vem desbravando o sul da Bahia, e essa empresa tem apenas 3 mil hectares de terra.

Sr. Presidente, faço aqui um repto de honra a esta Casa e peço a V. Exª, por favor, que mande determinar para que aqui não se diga mais que eu estou aqui defendendo interesses outros, que são os interesses dos apátridas, daqueles que querem destruir o Brasil, daqueles que querem destruir o campo brasileiro.

V. Exª fica a responsabilidade de tomar as providências.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Srs. Constituintes, peço a atenção final dos Srs. Membros desta Subcomissão. Estamos chegando à fase final dos trabalhos desta Subcomissão. Foi uma longa caminhada em que cada um dos seus membros indicados pelos seus respectivos Partidos, procurou, segundo a sua própria visão, a sua independência e os seus direitos, cumprir o seu dever.

A Presidência deve iniciar a sua fala de encerramento agradecendo à Assessoria que ajudou ao Presidente e aos dois vice-Presidentes, assim como à Assessoria bem maior, como deveria ser, que auxiliou o Sr. Relator.

Agradeço a todos os funcionários que participaram, de um modo ou de outro, dos trabalhos desta Subcomissão.

Srs. Constituintes, eu não sou um proprietário de terras e aqui não me defendo porque disto não fui acusado: quero apenas referir este fato para dizer que, a despeito disso, tenho tido uma

preocupação constante com a situação dos sem-terra em nosso País.

Recentemente pedi ao presidente do Incra que admitisse a minha presença em sua comitiva, que partia pelo Brasil afora, distribuindo títulos de terras a quem não os possuía. Eu desejava conhecer uma realidade que embora vista de longe da minha terra, tão pobre, a cidade de Mirador, eu gostaria de ver outros rincões, ver de perto, olhar aquelas fisionomias esqueléticas, esgaseadas pelo sofrimento que parecia sem fim.

Fui ao meu próprio Estado, o Maranhão, nesta missão, fui à Bahia, ao Piauí, fui a Pernambuco, fui ao Ceará e fui a outros Estados. Foi uma experiência rica para o meu cabedal de conhecimentos nesta matéria. Vi ali, segundo a minha inteligência e o meu entendimento, que dificilmente se operaria uma reforma agrária séria, para valer, sem que se garantissem os meios para que o homem que recebe a terra possa trabalhá-la.

Persuadi-me que a simples distribuição da terra era apenas uma quimera, não mais do que isto: em alguns casos um ato de demagogia, com o qual se tem procurado iludir e mistificar esta Nação.

Foi por isto que, na minha condição já não de Presidente da Subcomissão, mas de Constituinte, elaborei uma sugestão que apresentei ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte há bastante tempo e na minha sugestão eu dizia: fica condicionada a aprovação de projetos agropecuários, beneficiados por incentivos fiscais, à destinação de 20%, — 20% e não 10, como estava no relatório do substitutivo Rosa Prata — 20% de sua área a projetos de assentamento de pequenos agricultores.

É que eu não podia entender como a Nação inteira, contribuindo para os grandes projetos, com incentivos fiscais, não reservassem pelo menos 20% para o assentamento de nossos irmãos brasileiros.

Em outro dispositivo, eu procurava garantir as condições de acesso aos insumos necessários à produção, ao crédito rural amplo, àquele que recebia a terra, assistência técnica, armazenagem — sim, porque quantas vezes o pequeno produtor planta, colhe e perde a sua produção porque não tem onde armazená-la; comercialização garantida e preço mínimo do Governo para que o produtor não venda por menos do que lhe custou; assim como o seguro agrícola, prevenindo-o das intempéries.

Num outro dispositivo eu recomendava a fixação anual de recursos da União para implementação da política referida no artigo anterior.

Mais adiante, diretrizes básicas de uma política permanente e, a seguir, fixava anualmente os recursos que a União destinará ao Programa de Reforma Agrária, para que não se fizesse uma reforma sem os devidos recursos.

No penúltimo artigo da minha proposta, eu propunha a criação da justiça agrária, no texto do substitutivo aqui aprovado.

E, por último, lei ordinária disporá sobre política habitacional a ser realizada no campo, com o propósito de garantir dignidade de vida ao trabalhador rural e fixá-lo à sua terra.

Eu não podia entender que nós, que moramos na cidade, sejamos beneficiários do crédito para o efeito da residência e o nosso irmão brasileiro, lá distante, não receba este benefício.

Da justificativa lerei apenas um tópico: "embarçar a reforma agrária, sensata como deve ser, significa virar as costas ao Brasil interior; ensurdecer diante do clamor dos mais pobres; estimular o tormento das favelas, fazer fenecer esperanças acalentadas por tantos irmãos nossos, ainda ao abandono pela vastidão do Brasil, muitas vezes mantidas em mãos impróprias".

Esta foi a minha proposta e grande parte dela foi incluída no substitutivo Rosa Prata.

Srª Constituintes, o meu voto dado aqui foi um voto de consciência, após estudar e meditar sobre esta matéria.

Não me deixei levar pela paixão de um lado ou de outro, muito menos, pela demagogia dos sectários.

Nesta hora, devo ter uma palavra de gratidão especial a todos os membros da Subcomissão, que souberam ser compreensivos e tolerantes para com esta Presidência. Esta Presidência que, ao longo de sua tarefa, foi tolerante, reconhecidamente tolerante, até por todos os seus membros, mas, aos Constituintes Maluly Neto, Cardoso Alves, José Mendonça de Moraes, Alyson Paulinelli, Virgílio Galassi, Jorge Vianna, Jonas Pinheiro, Paulo Roberto Cunha e tantos outros, a eles um agradecimento especial.

Os insultos eu já os devolvi, por inteiro, a todos quantos o endereçaram a mim, mas, as críticas, algumas procedentes, mas as demais, a grande maioria das críticas, sobretudo dos sectários, foram recebidas por mim como segurança de que eu estava procedendo bem.

Elogios demais seria a configuração do meu erro nesta Comissão.

Agradeço aos dois vice-Presidentes a ajuda que prestaram ao Presidente, e agradeço a Deus por termos podido concluir os nossos trabalhos. Se ele não foi o melhor não foi por nossa culpa.

Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta reunião.

Esta encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 56 minutos)

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

24ª Reunião — Ordinária
em 22 de maio de 1987

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, sob a Presidência do Senhor Constituinte Geraldo Campos, com a presença dos seguintes constituintes: Titulares: Edmilson Valentim, Paulo Paim, Max Rosenmann, Osvaldo Bender, Mendes Botelho, Célio de Castro, Osmar Leitão, Roberto Balestra, Augusto Carvalho, Dionísio Dal Prá, Vasco Alves, Wilma Maia, Ronan Tito, Stélio Dias, Francisco Kuster, Domingos Leonelli, Júlio Costamilan, Mário Lima, Levy Dias, Carlos Cotta, Mansueto de Lavor, Juarez Antunes, Teotônio Vilela Filho e João da Mata; e Suplentes: Renato Vianna, Valmir Campelo e Aníbal Barcellos. Havendo número regimental, o Se-

nhor Presidente, Constituinte Geraldo Campos, declara aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. Relator, Constituinte Mário Lima, para apresentação do novo texto do anteprojeto constando as emendas acolhidas. O Constituinte Mão Lima, no uso da palavra, faz apresentação do anteprojeto acrescido das emendas acolhidas, justificando as modificações nele introduzidas. Em seguida, a Presidência suspende a reunião até às quatorze horas, para que os constituintes possam fazer apreciação do anteprojeto apresentado pelo relator e decidam sobre os destaques que pretendam requerer. Reaberta a sessão às quatorze horas, o Sr. Presidente coloca em votação o novo texto do anteprojeto, com parecer do relator, ressaltados os destaques requeridos. Aprovado o anteprojeto, por unanimidade, sem prejuízo dos destaques, a Presidência suspende a reunião, por quinze minutos, para que se faça o ordenamento dos requerimentos dos destaques por capítulos, artigos e incisos. Reassumidos os trabalhos, o Sr. Presidente coloca em discussão as emendas para as quais houve pedido de destaque, para, em seguida, colocá-las em votação. Foram solicitados 118 (cento e dezoito) destaques e retirados pelos requerentes 49 (quarenta e nove), ficando o total de 69 (sessenta e nove) destaques que foram votados na ordem que se segue: Emenda nº 0255-1 — Mendes Botelho: rejeitada: 11 votos favoráveis, 8 abstenções e 6 ausências. Emenda nº 0012-4 — Domingos Leonelli: aprovada: 17 votos favoráveis e 8 contrários. Emenda nº 0229-1 — Stélio Dias: rejeitada: 7 votos favoráveis, 15 contrários e 3 abstenções. Emenda nº 0418-9 — Max Rosenmann: rejeitada: 7 votos favoráveis, 16 contrários e 2 abstenções. Emenda nº 0424-3 — Max Rosenmann: aprovada: 20 votos favoráveis 0 Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0417-1 — Max Rosenmann: rejeitada: 7 votos favoráveis e 18 votos contrários. Emenda nº 0427-8 — Max Rosenmann: rejeitada: 7 votos favoráveis, 17 votos contrários e 1 ausência. Emenda nº 0118-0 — Paulo Paim: aprovada: 22 votos favoráveis, 2 abstenções e 1 ausência

Emenda nº 0232-1 — Stélio Dias: aprovada: 19 votos favoráveis, 4 votos contrários e 2 ausências. Emenda nº 0296-8 — Augusto Carvalho: rejeitada: 12 votos favoráveis, 7 votos contrários, 3 abstenções e 3 ausências. Emenda nº 0477-4 (art. 2º inciso V) — Vivaldo Barbosa: rejeitada por unanimidade. Emenda nº 0009-4 — Domingos Leonelli: rejeitada: 12 votos favoráveis, 9 votos contrários, 3 abstenções e 1 ausência. Emenda nº 0477-4 (art. 2º, inciso XII) — Vivaldo Barbosa: rejeitada por unanimidade. Destaque para o artigo 2º, inciso XIII, manter a redação do projeto original, requerido por Augusto Carvalho: aprovado: 17 votos favoráveis, 2 votos contrários, 5 abstenções e 1 ausência. Destaque para o artigo 2º, inciso XIII, modificar para inciso XIII, do artigo 2º, do anteprojeto original, requerido pelo Constituinte Paulo Paim: aprovado: 17 votos favoráveis, 2 votos contrários, 5 abstenções e 1 ausência. Destaque para

(manter a redação): aprovado: 17 votos favoráveis, 2 votos contrários, 5 abstenções e 1 ausência. Emenda nº 0303-4 — Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0304-2 — Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0111-2 — Paulo Paim: aprovada: 20 votos favoráveis, 1 voto contrário, 1 abstenção e 3 ausências. Emenda nº 0230-5 — Stélio Dias: rejeitada: 5 votos favoráveis, 17 votos contrários, 3 ausências. Emenda nº 0234-8 — Osvaldo Bender: rejeitada: 5 votos favoráveis, 17 votos contrários, e 3 ausências. Emenda nº 0395-6 — Júlio Costamilan: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0257-7 — Mendes Botelho: aprovada: 17 votos favoráveis, 4 votos contrários e 4 ausências. Emenda nº 0236-4 — Osvaldo Bender: prejudicada. Destaque para o artigo 2º, inciso XXV, modificar conforme artigo 2º, inciso XXV, do anteprojeto original, requerido pelo Constituinte Paulo Paim: prejudicado. Destaque para o artigo 2º, inciso XXV, manutenção da primeira versão da redação do anteprojeto, requerido pelo Constituinte Edmilson Valentim: prejudicado. Emenda nº 0298-4 — Augusto Carvalho: aprovada: 15 votos favoráveis, 8 votos contrários e 2 ausências. Emenda nº 0207-1 — Edmilson Valentim: aprovada: 16 votos favoráveis, 4 votos contrários, 1 abstenção e 4 ausências. Emenda nº 0119-8 — Paulo Paim: aprovada: 15 votos favoráveis, 5 votos contrários e 5 ausências. Emenda nº 0116-3 — Paulo Paim: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0204-6 — Valdimir Palmeira, destaque requerido pelo Constituinte Paulo Paim: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0394-8 — Júlio Costamilan: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0007-8 — Domingos Leonelli: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0115-5 — Paulo Paim: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0011-6 — Domingos Leonelli: aprovada por unanimidade. Destaque para o artigo 5º, letra c, requerido pelo Constituinte Mansueto de Lavor: rejeitado: 3 votos favoráveis, 16 votos contrários e 6 ausências. Emenda nº 0004-3 — Domingos Leonelli: rejeitada: 10 votos favoráveis, 7 votos contrários, 3 abstenções e 3 ausências. Destaque para o artigo 5º letra a, requerido pelo Constituinte Augusto Carvalho: rejeitado: 8 votos favoráveis, 7 votos contrários, 5 abstenções e 5 ausências. Emenda nº 0114-7 — Paulo Paim: rejeitada: 4 votos favoráveis, 16 votos contrários e 5 ausências. Emenda nº 0007 — Domingos Leonelli: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0254-2 — Mendes Botelho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0477-4 (artigo 7º): Vivaldo Barbosa: rejeitada por unanimidade. Emenda nº 0252-6 — Mendes Botelho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0237-2 — Osvaldo Bender: aprovada por unanimidade.

Emenda nº 0235-6 — Osvaldo Bender: aprovada: 18 votos favoráveis, 2 abstenções e 5 ausências. Emenda nº 0253-4 — Mendes Botelho: aprovada: 18 votos favoráveis, 2 abstenções e 5 ausências. Emenda nº 0058-2 — Jofran Frejat: rejeitada por unanimidade. Emenda nº 0299-2 — Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0476-6 — Osmar Leitão: rejeitada: 5 votos favoráveis, 7 votos contrários, 7 abstenções e 6 ausências. Emenda nº 0250-0 — Mendes Botelho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0297-6 — Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0192-9 — Teotônio Vilela Filho: aprovada: 13 votos favoráveis, 6 abstenções e 6 ausên-

cias. Emenda nº 0255-1 (artigo 26) — Mendes Botelho: rejeitada: 11 votos favoráveis, 8 abstenções e 6 ausências. Emenda nº 0238-1 — Osvaldo Bender: rejeitada: 2 votos favoráveis, 13 votos contrários, 4 abstenções, e 6 ausências. Emenda nº 0216-0 — Mendes Botelho: rejeitada: 17 votos contrários, 1 abstenção e 7 ausências. Destaque para supressão do inciso XIII, do artigo 11, requerido pelo Constituinte Ronan Tito: rejeitado: 5 votos favoráveis, 13 votos contrários e 7 ausências. Emenda nº 0170-8 — Alfredo Campos, destaque requerido pelo Constituinte Vasco Alves: aprovado, só o **caput**, por unanimidade. Emenda nº 0295-0 — Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Emenda nº 0301-8 — Augusto Carvalho: aprovada por unanimidade. Destaque requerido pelo Constituinte Mário Lima, para emenda do Constituinte Lisâneas Maciel, que cria quadro especial de serviço jurídico da União subordinado ao Consultor-Geral da República: prejudicada e considerada como impertinente a esta Subcomissão. Emenda nº 0477-4 — destaques requeridos para: artigo 10, inciso XIV; art. 10, inciso XV; art. 10, 11 e 12; art. 13, inciso I; e art. 13, inciso II: rejeitados, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão, às três horas e vinte minutos do dia vinte e três do corrente, convidando os Senhores Constituintes para a solenidade a ser realizada no dia vinte e cinco de maio, às dezesseis horas, no auditório Petrônio Portella, do Senado Federal, para entrega formal do relatório desta Subcomissão ao Presidente da Comissão da Ordem Social. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Havendo número regimental vamos dar início aos trabalhos da Subcomissão dos Diretores dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos.

Passaremos à apresentação e votação do anteprojeto e dos pareceres sobre as emendas apresentadas.

Nós queríamos, inicialmente, antes de passar a palavra ao Relator, informar que não foi possível conseguir do computador do PRODASEN o número de cópias suficientes para distribuir para cada um dos Srs. Constituintes, membros da Subcomissão, o que contém o texto anterior do anteprojeto, o texto da emenda e o parecer do Sr. Relator. Nós só conseguimos cinco cópias, de maneira que teríamos de trabalhar em grupos que pudessem verificar cada um o destino dado às emendas que lhe interessam, para que pudessem requerer os destaques que achassem convenientes.

O método que nós desejávamos apresentar aos membros da Subcomissão é o de que nós distribuíamos as cópias contendo estas três colunas com o texto anterior, o texto da emenda e o parecer do Relator, em número de cinco, distribuíamos uma cópia para cada um dos Srs. Constituintes do novo texto do anteprojeto, nele incluídos os pareceres favoráveis aproveitados pelo Relator; e nós em seguida, suspenderíamos a reunião por duas horas para que todos os membros da Subcomissão tivessem oportunidade de fazer os seus requerimentos de destaque, em formulário próprio um para cada emenda, para cada destaque que desejasse requerer, e em seguida

nós recolheríamos os pedidos de destaque quando reiniciássemos a reunião, duas horas depois de suspensão. Então, passaríamos primeiro à votação do anteprojeto com as emendas aproveitadas, ressalvados os destaques, e em seguida passaríamos à votação dos destaques, um a um. A votação só se considerará aprovada nos termos de Regimento a que tiver maioria absoluta dos membros da subcomissão, e sendo de 25 o número efetivo de membros se exigirá 13 votos para aprovação de qualquer proposição.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Sr. presidente nós temos conhecimento de termos 24 membros nesta subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não, foi discutido inclusive em reunião desta subcomissão o ofício encaminhado pela Mesa, informando que em respeito à questão da proporcionalidade, o PMDB poderia apresentar até mais três membros, elevando para 27. Mas como a liderança só apresentou um, Constituinte Vasco Alves aqui presente, o nosso efetivo se elevou para 25, ficando o PMDB com 12 e os demais Partidos com 13. Isso já é matéria vencida, porque já foi discutida aqui na ocasião.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, peço a palavra por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, na oportunidade em que nós discutíamos, houve unanimidade para que não tivéssemos alguma coisa contra qualquer Constituinte que viesse participar da nossa Subcomissão, mas considerando que ele não estava por dentro dos debates das reuniões realizadas durante as vinte sessões que nós realizamos. E por isso na oportunidade, segundo me consta, e deve estar ali a ata, nós no posicionamos contra e a maioria que estava aqui se posicionou contra. Eu lamento que isso tenha ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O nobre Constituinte não está se recordando de que a Mesa não tomou decisão naquele dia e disse que faria consultas até a próxima reunião, quando o assunto seria definitivamente resolvido; e na reunião seguinte, conforme decisão da reunião a que se refere o Constituinte Osvaldo Bender, foi incluído o Constituinte Vasco Alves como membro efetivo da Comissão, em vez de três apenas um, porque foi apenas um que a liderança encaminhou. Estes foram os acontecimentos. Nós somos hoje 25; por conseguinte, para aprovarmos qualquer matéria necessitará essa matéria ter o apoio de 13 membros. Nós suspenderíamos a reunião depois de verificarmos a forma de votação, distribuiríamos para cada grupo uma das cópias, daríamos para cada um dos presentes uma cópia do novo texto já incorporadas as emendas aproveitadas pelo Relator, e depois de 2 horas nós reiniciariamos para iniciar a votação própria dita, que será feita pela votação nominal e respeitado o **quorum** que nós anunciamos.

Nós vamos proceder, agora, à distribuição das cópias

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, como nós vamos receber agora os avulsos do Relatório final do Relator e vamos receber também para quatro membros da Comissão um exemplar contendo o relatório anterior, as emendas adicionadas a este, e a conclusão a que chegou o Sr. Relator. V. Ex.^a propõe a suspensão por duas horas. Nós proporíamos o seguinte, Sr. Presidente: que esta reunião fosse suspensa, então, até às 14 horas, e que nós pudéssemos nos reunir até mesmo em grupos de quatro, como disse V. Ex.^a, para discutir e traçar um paralelo do que foi aproveitado e o que deixou de ser aproveitado. Eu proporia que se suspendesse imediatamente a reunião e nós retomássemos os trabalhos às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A distribuição já está sendo feita. Quanto à suspensão agora para o reinício às 14 horas, nós entendemos que há interesse em iniciar porque nós não temos a idéia agora de que tempo levará a reunião...

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Peço a palavra, para outra questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Um momento, vou concluir o que eu estava dizendo. Como nós não temos idéia de que tempo levará, porque desconhecemos o número de destaques que será requerido, nós devemos iniciar o mais breve, na medida do possível, é claro que se a suspensão por duas horas se revelar insuficiente este prazo necessariamente seria prorrogado.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — De acordo com o Regimento Interno, todos os membros das Comissões e das Subcomissões tinham que ser indicados após 24 horas de sua constituição. Por isso eu estranho que agora apenas na votação nós teremos mais um membro aqui nesta Subcomissão. Eu apenas gostaria que V. Ex.^a verificasse no Regimento Interno o artigo que fala sobre a indicação dos membros pela liderança e pelo Partido.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Peço a palavra, pela ordem. Sr. Presidente. Primeiro é uma matéria vencida, exatamente; então me parece que essa questão aí é intempestiva, já houve uma decisão e nós estivemos presentes no dia em que foi decidido; acho que seria perda de tempo porque isso já transitou em julgado, não há mais o que discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Sendo matéria vencida nós podemos registrar o protesto se o Constituinte Osvaldo Bender desejar, na ata.

Mas o que aconteceu com a nossa Subcomissão ocorreu com diversas, cujo efetivo foi alterado pela liderança, respeitados os termos do Regimento quanto à proporcionalidade. De maneira que sendo matéria vencida o que se pode fazer

é registrar o inconformismo do Constituinte Osvaldo Bender quanto à matéria.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Muito obrigado pelo esclarecimento. Concedo a palavra agora ao nobre Constituinte Mário Lima, Relator desta Subcomissão.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. membros desta Subcomissão, Srs. e Sr.^{as}, nesta oportunidade a nossa Subcomissão inicia a segunda etapa para definir o nosso anteprojeto que deverá ser entregue, de acordo com o prazo regimental, à Comissão Temática na próxima segunda-feira. Tem-se falado demais na exigüidade de tempo para a execução dos nossos trabalhos. É de justiça registrar a colaboração eficiente e dedicada dos funcionários que servem a esta Subcomissão e dos ilustres assessores legislativos que esta Casa pôs a nossa disposição. É oportuno ressaltar que a nossa Subcomissão recebeu exatamente 1.413 sugestões, quase 15% do total, e no período destinado as emendas nós voltamos a bater recorde, recebemos exatamente 466 emendas.

Como eu já disse ao nosso Presidente, esse relatório ficou pronto ontem no Senado, depois das cinco horas da madrugada. Esses assessores que estão aqui praticamente não dormiram, e por deficiência do Prodasen, o que eu gostaria que constasse em Ata, nossa recomendação no sentido de alertar o Poder Executivo, para não deixar que falem os recursos necessários para que o Prodasen se equipe cada vez mais; e que só foi possível, tudo isso foi impresso a partir das 3 horas da madrugada. E enquanto que para outras coisas, talvez até desnecessárias, neste País, não faltam recursos. O Prodasen é uma das coisas mais sérias e eficientes que existe no Poder Legislativo deste País, está com deficiência de alguns equipamentos por falta de recursos, e o recurso que não é astronômico, com três milhões de dólares o Prodasen teria condições de prestar um serviço melhor do que está prestando.

Mas eu queria me dirigir de maneira especial a todos os membros desta Subcomissão, para destacar e agradecer a contribuição que este Relator tem recebido de todos. Mas não poderia deixar que entre companheiros, como o Relator, registrar e agradecer a contribuição pessoal do nosso estimado Presidente, Deputado Geraldo Campos, que de fato tem se constituído em mais um Relator. Tenho tido de S. Ex.^a uma contribuição devotada e permanente.

Mas para não me alongar, porque teremos que trabalhar hoje, amanhã e domingo se necessário, a quantidade de destaques é que vai determinar quantas horas iremos trabalhar, porque para segunda-feira já está marcada a solenidade de entrega do nosso anteprojeto, devidamente debatido e aprovado por todos, à Comissão Temática.

Eu pediria, se me permitissem ler apenas uma lauda.

No relatório que oferecemos ao apresentarmos o nosso anteprojeto, na primeira etapa desta Subcomissão, demos conta de nossa metodologia que consistiu no exame tão atento quanto foi possível dentro do pequeno prazo disponível dos pro-

nunciamentos das pessoas e entidades aqui ouvidas, da correspondência recebida e de sugestões de normas feitas pelos Constituintes, em número de 1.413.

Nesta segunda etapa, foram recebidas 476 emendas, que foram analisadas uma a uma, também com cuidado. O critério que adotamos na análise das emendas foi o da máxima fidelidade à vontade manifestada pelas lideranças sindicais e dos servidores públicos, já refletida no anteprojeto.

Por esse critério, grande quantidade de emendas foi considerada em consonância com o anteprojeto, podendo ser tidas como aproveitadas. Não foram aceitas unicamente aquelas emendas que continham propostas francamente contrárias às manifestações de representantes dos trabalhadores e dos servidores públicos aqui ouvidos. De nossa parte acrescentamos algumas modificações, objetivando o aperfeiçoamento do anteprojeto, inclusive na parte de redação e de racionalidade da sua estrutura. Estamos convencidos de que esta Subcomissão caminha para oferecer à Comissão Temática um anteprojeto de vanguarda, que encerra um fecho de inovações corajosas, destinadas a marcar um início de uma nova era nas relações entre o capital e o trabalho e entre o Estado e seus servidores civis e militares.

Começando pelos princípios norteadores da ordem social, passando pela enunciação dos direitos dos trabalhadores, dos servidores públicos civis e militares, e culminando nas relevantes normas atinentes à preservação da probidade no trato da coisa pública, o anteprojeto finaliza fazendo justiça aos indevidamente punidos e aos ex-combatentes.

Na discussão e votação das emendas, estamos na expectativa de que os eminentes constituintes, membros desta Subcomissão, saberão enriquecer o nosso anteprojeto, respondendo de modo positivo aos anseios dos trabalhadores e servidores públicos.

Queremos deixar consignado o nosso agradecimento pela inestimável colaboração recebida de todos os companheiros desta Subcomissão, e comprometemo-nos a ser fiéis na elaboração do relatório e do anteprojeto finais, ao pensamento que aqui ficar revelado pela votação que agora se processará. Muito obrigado.

Mas antes de encerrar minhas palavras, quero registrar, com muita satisfação, a presença no plenário desta Subcomissão do nosso prezado companheiro Senador, Relator da Comissão Temática, Constituinte Almir Gabriel, que nos prestigia com a sua presença.

E concluindo minhas palavras, eu gostaria de ressaltar o que já foi colocado pelo nosso companheiro, o Presidente, de que o nosso objetivo é recolher, ainda, o que for possível, no sentido de fazermos um anteprojeto que vá ao encontro das aspirações dos trabalhadores e funcionários públicos, que foram os mais marginalizados e prejudicados nos 21 anos do regime de arbítrio. Essa é a nossa meta, esse é o nosso objetivo, e tenho certeza de que é também a meta e o objetivo de todos os ilustres companheiros que compõem esta Subcomissão. Esperamos contar, como temos contado até hoje, com a colaboração e o espírito público que esteve sempre presente entre todos os membros desta Subcomissão. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós vamos proceder agora à distribuição dos exemplares onde constam o projeto original, o texto da emenda e o parecer do Relator, em número de cinco, que seria conveniente que se formassem os grupos de quatro ou cinco constituintes para o manuseio, a utilização desses exemplares. E vamos suspender a reunião por duas horas.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Peço a palavra Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Concordo inteiramente com o Relator de que não devemos ter pressa, mas em todo o caso como são grupos diversos, seria bom que se estabelecesse um tempo mais largo possível para que o grupo não terminasse e não ficasse esperando pelo outro; nesse caso, ao invés de duas horas, que marcássemos, digamos assim, para às 13 horas da tarde, para estarmos aqui trabalhando às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Sr. Presidente, prezados companheiros, quero dar o conhecimento de que me encontrei com vários colegas e aconteceu na Comissão deles o que está acontecendo aqui conosco, eles suspenderam improrrogavelmente até às 15 horas da tarde, que todos estivessem presentes com os trabalhos concluídos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Mais alguém quer fazer o uso da palavra para fazer proposição sobre o texto?

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, caro Relator, companheiros, esta Subcomissão tem-se caracterizado, durante todos os trabalhos que se desenvolveram até hoje, pela liberalidade da Mesa. Tenho certeza de que isso se deve principalmente ao espírito democrático do Sr. Presidente e do Sr. Relator. No entanto, a partir deste momento, Sr. Presidente, caro Relator, companheiros, eu queria propor algumas regras que devem ser obedecidas, porque todas aquelas pessoas que quiseram ter acesso aos Constituintes e à Mesa o tiveram no momento devido; quando passarmos para a fase objetiva da votação, seja de destaque, seja de emendas, seja de proposições, em primeiro lugar, que os Srs. Constituintes se mantenham sentados e que se dirijam à Mesa apenas por questões de ordem ou através do microfone, e que pessoas que não pertencem à Subcomissão e não façam parte da assessoria da Mesa, durante esse período não possam se dirigir à Mesa e a nenhum Constituinte.

O Constituinte, neste momento, tem que ter inteira liberdade para refletir e para emitir a sua opinião. Para isso fez a sua pregação, para isso ele foi eleito. E a Mesa deve estar o tempo todo livre e atenta para receber as questões de ordem e as votações. Por isso mesmo, a partir do momento que começarmos a colocar os itens em

votação, eu queria pedir a todas as pessoas presentes, e à Mesa, em particular, que se evitasse qualquer contato de pessoas estranhas à Subcomissão, quer com Constituintes, quer com a Mesa. Evidente que todos nós estamos abertos nos nossos gabinetes, nos corredores, para discutir e debater qualquer assunto, mas no período da votação desse debate eu queria que fossem resguardadas essas formalidades, para que não caíamos na ditadura da informalidade. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Temos que decidir a questão relativa à suspensão dos trabalhos, para o seu reinício. Entre as diversas propostas apresentadas, quer-nos parecer que nós poderíamos suspender a reunião agora, e como há o problema do almoço, eventualmente poderia dificultar o **quorum**, nós reiniciaremos os nossos trabalhos às 14 horas, dando tempo suficiente para que a pesquisa seja feita, os requerimentos sejam apresentados para serem apresentados no reinício dos trabalhos às 14 horas.

Vamos então proceder à distribuição dos avulsos para os grupos que se formarem de quatro ou cinco.

Os formulários para requerimentos de destaques são estes aqui. Queremos solicitar que os Constituintes que requererem destaques escrevam o seu nome com clareza abaixo da assinatura, a fim de que se possa identificar para fins da Ata.

Está suspensa a reunião até às 14 horas de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos dar reinício aos nossos trabalhos, prosseguindo com a reunião interrompida da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, passando-se à fase de votação.

Nós vamos colocar em votação o anteprojeto original apresentado pelo Relator, acrescido das emendas aproveitadas, acolhidas no todo ou em parte, ressalvados os destaques. Foram requeridos 93 destaques, e serão apreciados um a um na ordem de apresentação.

As votações serão nominais. Estará aprovada a matéria que merecer o apoio de treze dos membros da Subcomissão, isto é, a maioria absoluta, nos termos regimentais.

Os que estiverem de acordo com o anteprojeto apresentado, acrescido das emendas acolhidas no todo ou em parte pelo Relator, ressalvados todos os destaques apresentados, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE OSMAR LEITÃO — Sr. Presidente, só para efeito de anotação. Nesse projeto, tido como final, nesta fase, consta um texto diferente daquele, que acolhido pelo Relator, nesta publicação em que ele analisa emenda por emenda, que se refere, naquele trabalho final, ao art. 17, item 3, e que se refere a servidores investidos em mandato de vereador; é do conhecimento do Relator e eu faço esta intervenção apenas para que fique registrado, também.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Relator Mário Lima

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O problema é como nós explicamos, é a dificuldade que se

teve na premência de tempo. O processamento de Dados do Senado não acolheu mas a redação é da sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós vamos passar à votação dos destaques. O primeiro destaque é da autoria do Constituinte Mendes Botelho; refere-se à Emenda nº 7/A-02551. Nós vamos localizá-la e se não for encontrada ela será lida, porque algumas ficaram fora pelas razões expostas. Tem a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sugi-ro que ao invés de se terem discutido as emendas pela ordem de entrada aí, discutamos capítulo por capítulo, item por item, na ordem do último anteprojeto apresentado; até para que possamos acompanhar esse processo de maneira mais racional, para que saibamos que vem depois. Aí, então, em cada item, os destaques serão apresentados e as emendas de cada um dos Constituintes. Parece-me mais lógico essa fórmula de discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Se nós fôssemos discutir artigo por artigo, sem levar em conta o destaque...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Levando em conta os destaques, Sr. Presidente, é simplificar. Da Ordem Social, art. 1º serão assegurados os seguintes princípios. Aí há um destaque para esse artigo. Então se discute cada um dos destaques, porque são vários para cada ponto, não é apenas um destaque, é possível que seja um ou mais de um. Então me parece bem mais lógico essa forma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Rigorosamente, se nós pudéssemos colocar os destaques em ordem de assuntos conforme a apresentação do anteprojeto, é muito mais lógico que assim fosse feito.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Mas cada Constituinte sabe qual é o destaque que tem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — E os Srs. Constituintes concordarem com a forma proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli, nós dependeríamos apenas de que cada um dissesse se apresentou ou não destaque para que nós o localizássemos sobre cada um dos pontos constantes do anteprojeto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Só se devolvessem aí para nós os destaques, os números das emendas para as quais nós fizemos destaques, os números dos artigos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Colocando em votação na forma proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli, teríamos que separar além de que o que apresentou ter reclamado, dizendo que apresentou destaque para esse ponto em discussão, nós teríamos que localizar para ver todos os que existem, porque senão fariamos valer apenas a manifestação que ele fizesse em presença; correríamos o risco de deixar de fora algum assunto, mesmo que alguém depois reclamasse para que se verificasse; porque se nós formos colocar cerca de cem que foram apresen-

tados em ordem de assuntos, nós levaríamos aqui uma ou duas horas para esse trabalho.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, mas eu penso que para as atas, para o registro histórico desta reunião, o mais lógico é nós trabalharmos com o texto, e não com as emendas soltas; caso contrário vamos remeter a cada ponto; tenho a impressão de que vai ficar um pouco confuso.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Nós já votamos o anteprojeto apresentado pelo Relator, ressalvados os destaques que estão aí relacionados. Não vejo por que não se votar esses destaques pela ordem que estão aí, que é a ordem de entrada na Mesa. Eu acredito que esta é a maneira mais prática, inclusive que renderá em termos de tempo e até de discussão também. Eu não concordaria com o colega Domingos Leonelli, pelo menos nesse particular.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Eu gostaria de apoiar, realmente, a proposta do Constituinte Domingos Leonelli, porque são noventa ou cem propostas e não demoraria mais do que 15 ou 20 minutos organizar artigo por artigo, e facilitaria inclusive o acompanhamento do trabalho e uma forma inclusive muito mais disciplinada de nós ficarmos voltando às vezes ao mesmo assunto. Acho que tem lógica, tem uma condição até de melhor qualidade do nosso trabalho.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Também quero, Sr. Presidente, concordar com o nobre Constituinte Domingos Leonelli, porque indiscutivelmente nós votamos neste momento uma emenda, daqui a meia hora pode aparecer uma emenda e é totalmente prejudicada, porque o assunto já foi votado, se não foi posto conforme o colega Domingos Leonelli está propondo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) Então nós vamos considerar.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O objetivo final será o mesmo e todas serão contempladas rigorosamente, nós discutimos apenas a fórmula de fazer; e se for necessário pôr em ordem nós suspenderemos a reunião por 15 minutos, organizamos e reiniciamos a votação. Se todos concordarem nós suspenderemos por 15 minutos.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, acho que os próprios Constituintes podem ajudar a fazer a seleção, porque cada qual sabe o que fez, para ganhar tempo. Cada Constituinte vem ajudar a colocar o seu destaque no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Estão suspensos os trabalhos por 15 minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos dar reinício aos nossos trabalhos. As emendas foram colocadas em ordem; foram deixados por último aqueles destaques que não se referiam a artigos constantes do anteprojeto. Nós orientaremos pelo projeto já incluídas as emendas, sempre respeitando ou aceitando ressalvas em relação ao texto do primeiro anteprojeto.

O primeiro destaque é da autoria do nobre Constituinte Max Rosenmann. Gostaríamos de estabelecer que cada autor do destaque terá três minutos para fazer a defesa de sua emenda. E o Relator dará as explicações do porquê da atitude de aproveitá-la no todo ou em parte, ou de recusá-la.

A emenda do Constituinte Max Rosenmann refere-se ao art. 1º, inciso I

Art. 1º A ordem social tem por fim realizar a justiça social com base nos seguintes princípios:

I — Direito ao trabalho com justa remuneração.

Esta é a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Max Rosenmann, para falar sobre sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Sr. Presidente, é só para indagar à Mesa se outros Constituintes que tenham o mesmo destaque sobre o mesmo artigo...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Seria assegurada a palavra também ao outro para que pudesse também vir a fazer sua defesa do seu ponto de vista. E o Relator falará ao final, para dar as razões dele em relação aos dois pedidos.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Acontece, Sr. Presidente, que devia ser o contrário. Acho que o Relator devia falar a respeito do assunto.

A outra pergunta, Sr. Presidente, é a seguinte: quando houver mais de um destaque sobre o mesmo artigo, se todos falarão ao mesmo tempo. Isso implicaria numa racionalização desse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Esta é que é a idéia. Sobre o art. 1º e inciso I há dois destaques requeridos. Um do Constituinte Max Rosenmann, e outro, do Constituinte Stélio Dias.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Max Rosenmann, para defender o seu pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra da V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — O Constituinte Stélio Dias propôs uma sistemática de discussão que me parece a mais razoável. A que V. Ex^a propõe é que os solicitantes de destaques defendam as suas emendas, os seus destaques, depois, então, o Relator se pronunciará a respeito. Penso, Sr. Presidente, que o Relator já se pronunciou a respeito dessas questões. Ele deve ter direito de falar durante todo o processo. Mas sobre o que ele já relatou. Como é relatar ou comentar as emendas apresentadas, seria uma exigência demasiada do nobre Relator, porque ele não pode ter uma opinião formada a respeito de todas elas, como não pôde refletir sobre todas elas.

Então, proponho, retomando o método proposto pelo Constituinte Stélio Dias, no sentido de que o Relator quando quiser use da palavra em primeiro lugar para justificar a redação dada. Porque caso contrário não...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não terminaria.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Fica uma certa desigualdade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O Relator falaria se...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Se lhe aprouvesse em primeiro lugar. E quisesse atender a redação original.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A redação original apresentada no anteprojeto já acrescida com as emendas que ele acolheu.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KUSTER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KUSTER — Sr. Presidente, parece-me o seguinte: que o Relator se pronunciou ao apresentar este relatório a todos nós. Então, acho que a Secretária, o próprio Relator ou alguém da Mesa deveria se limitar a fazer a leitura do que foi proposto a nós pelo eminente Relator, e aí imediatamente entraria, então, o colega que propôs o pedido de destaque, com o tempo necessário.

Proporia o seguinte: que se criassem condições de, no mínimo, um minuto para uma única pessoa que queira contra-argumentar sobre o pedido de destaque. Porque pode ser que haja um destaque que não seja do agrado da maioria, de alguma pessoa, que alguém, uma única pessoa tivesse o tempo de um minuto para se contrapor à argumentação desse destaque. Até para servir de efeito para encaminhamento de votação, já que vamos ter de votar todos os destaques.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Para estabelecer o contraditório.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KUSTER — Correto. Para se estabelecer o contraditório.

Porque vejamos V. Ex^a se o Relator se limitasse a fazer a leitura do seu trabalho, imediatamente quem propôs o pedido de destaque entrasse na discussão usando dos seus três minutos regimentais. E se V. Ex^a desse a um outro que quisesse contraditar o tempo de um minuto ou dois minutos no máximo, apenas a uma pessoa para encaminhamento de votação.

Submeto à consideração de V. Ex^a este encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Acolhemos a sugestão. O Relator faria a apresentação conforme ele aproveitou. Quando forem dois destaques, os dois autores poderão fazer uso da palavra, para defender cada qual a sua idéia. E daríamos dois minutos para quem quisesse contraditar.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma comunicação à Mesa e aos ilustres Constituintes aqui presentes, que aqui nos encontramos também na condição de representantes do Líder do PMDB, nesta Subcomissão, e como tal, em questão que envolvam as questões programáticas do Partido, requeremos a V. Ex^a que nos conceda o tempo para opinar a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Em princípio, não concordamos que haja voto de liderança. Entendemos que cada qual votará de acordo com sua consciência.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, não estou pedindo voto de liderança porque sei que não existe aqui. Quando houver questão que envolva questão programática do Partido, reservo-me o direito de pedir a palavra pela ordem e expor aos companheiros do meu Partido

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KUSTER — Sr. Presidente, simplificaria então o eminente colega Vasco Alves, que é da minha Bancada, que S. Ex^a tivesse os dois minutos para contraditar, em nosso nome, para não estender muito os debates. Então, que S. Ex^a tivesse essa prerrogativa.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, aí o PTB vai querer os dois minutos para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Se fôssemos atender aos reclamos, iríamos ter que atender a todas seis Bancadas ou sete que constam da representação

Três minutos para quem vai defender o seu pedido de destaque, e dois minutos para quem queira contraditar.

Concedo a palavra ao nobre Relator para dizer o texto que S. Ex^a propõe.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A redação original é a seguinte:

"A todos é assegurado o trabalho com justa remuneração. É obrigação do Estado adotar política de pleno emprego."

A nossa opinião de manter essa redação é porque a emenda do ilustre Constituinte Max Rosenmann parece-me contemplada, quando S. Ex^a apenas diz: "direito ao trabalho com justa remuneração". Pareceu-me que o reforço de tornar explícito de que o Governo deve procurar fazer uma política para dar mais emprego, atenderia melhor a um consenso da Subcomissão. Por isso é que achamos por bem manter a redação original. Por-

que nos pareceu que, mantendo esta redação, estaríamos também contemplando a Emenda do ilustre Constituinte do Paraná, Max Rosenmann.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Max Rosenmann, por três minutos.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, Sr. Relator, companheiros Constituintes, tivemos a iniciativa de pedir esses destaques porque entendemos que numa economia de livre mercado, onde prevaleça preferencialmente a opção pela liberdade de iniciativa, não é possível estabelecer como obrigatória para o Estado a adoção de uma política de pleno emprego. O Relator entendeu uma política de mais emprego. Mas o texto não fala em "mais emprego", fala em "pleno emprego".

O pleno emprego, nas economias ditas ocidentais, qualquer que seja o estágio em que se encontram, apenas pode existir enquanto há uma meta a ser atingida ou o ideal a ser buscado, jamais como uma obrigação a que se vincule qualquer política econômica. Trata-se de conceito que se erigido em norma constitucional apenas poderia permanecer enquanto norma programática. Daí muito mais compatível com a realidade, com a necessidade de possibilitar que o Brasil possua uma economia dinâmica e eficiente, competitiva a nível internacional, é proceder-se à alteração proposta que garanta o direito ao trabalho com justa remuneração.

Então, a idéia que entendemos é que está muito correta a questão de que a todos é assegurado o trabalho com justa remuneração.

Agora, o que entendemos que não seria verdadeiro e prejudicaria qualquer política econômica do nosso País, se tivéssemos como uma obrigação o Estado adotar uma política de pleno emprego.

É um ponto importante a ser citado é que no parágrafo único, o último desse artigo, é assegurada a prestação jurisdicional para exigir no Estado o cumprimento dos preceitos contidos nesse artigo. O que caberia ainda ao Estado dar um advogado, gratuito, para processar o Estado pelo não cumprimento de uma política de pleno emprego, o que seria realmente, no meu entendimento, absolutamente desprovido de lógica este final do inciso I, do art. 1º

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, Sr. Relator, o nosso destaque é apenas para forma de clareza mais no texto, e até uma forma de colocação. Gostaríamos de registrar, porque não podemos fazer-lo na última reunião, embora isso prejudique o nosso tempo, porque não vai ser necessário tomar os três minutos, parabenizar e elogiar todo o trabalho da Mesa e, especialmente, o trabalho do Relator. Embora não possamos concordar com o relatório, no todo, temos de preservá-lo e também parabenizar o Relator pelo excelente trabalho produzido, porque, de certa forma retratou aquilo que foi debatido aqui, retratou as audiências públicas e retratou também as emendas a ele apresentadas. Nossos

cumprimentos ao Relator pelo excelente trabalho produzido, que honra e dignifica o seu nome como Constituinte.

Quero dizer, ainda, que os nossos destaques são apenas uma forma de clareza. Porque parece que devemos apresentar à sociedade brasileira um contexto de idéias que traduzam para a Nação o que realmente pensamos sobre os pontos conceituais. Muito embora, quando se debate aqui na ordem social, aí estão mais claras, posições de um direito subjetivo, que nada aqui poderá ser contestado ou também poderá ser acionado como direito objetivo. Mesmo assim, achamos que o trabalho é um direito de todos e cabe ao Estado assegurar este direito. Quando o Relator diz que à sociedade tem que ter assegurado esse direito do trabalho e visa à justa remuneração, ele contemplou também esse item, logo a seguir, no outro capítulo do direito do trabalhador.

Então, cabe apenas aqui dizer que o trabalho é um direito de todos e cabe ao Estado assegurar esse direito. A forma como é feita, está no art. 2º e seus parágrafos.

Quanto à retirada do problema do pleno emprego, com a devida vênia, não cabe isso nenhuma repreensão à redação do Relator que foi muito boa e nós a elogiamos, mas a expressão "pleno emprego" é mais um chavão da tecnocracia que ainda vinga no nosso direito.

De forma que esta é a nossa contribuição, é este o nosso destaque.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há um pedido de destaque para o mesmo inciso I do art. 1º, de autoria do Constituinte Domingos Leonelli, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Já havia apresentado uma proposta constitucional, que não foi contemplada no primeiro anteprojeto e, depois, voltei a apresentar a emenda, que tem uma redação semelhante, no seu início, à redação aqui dada, mas que me parece mais completa e mais, digamos, constitucional. Digo que a todos é assegurado o direito ao trabalho e não o trabalho que seja mais uma declaração programática. A todos é assegurado o direito ao trabalho com justa remuneração. O emprego é considerado um bem fundamental à vida do trabalhador e ninguém o perderá sem causa justificada.

Creio que é impossível, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, desvincular o direito ao trabalho da sua expressão concreta que é o emprego. A mera declaração do direito do trabalho pode inserir-se como mais um ponto programático, declaratório, mais um enunciado de boa vontade, como os que já temos na Constituição anterior, sem nenhum valor efetivo, sem nenhuma aplicabilidade.

A nossa intenção, vinculando o direito do emprego à essencialidade, à fundamentalidade do direito ao trabalho, a fundamentalidade do emprego, e já assegurando aqui o princípio da estabilidade, vinculado ao direito ao trabalho, acho que sintetiza, concretiza e transforma em direito constitucional a questão do trabalho, tentando em outros artigos, já venho tentando, pelo menos, igualar, buscar igualdade que a burguesia nos prometeu na sua Revolução Francesa de 1789, que todos os homens eram iguais perante a lei. Se todos os homens são iguais perante a lei, as coisas

que se referem a esses homens também o são. O trabalho tem que ter a mesma proteção que tem o capital. É nesse sentido. Então, o direito ao trabalho tem que se equiparar ao direito à propriedade, e o direito do trabalho precisa estar expresso de maneira concreta no terreno da sua realidade, que é o emprego. Essa é a defesa que faço da redação para o item I desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — São três propostas diferentes. O Relator quer fazer uso da palavra para sustentar a argumentação.

Com a palavra o Constituinte Relator Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Eu concordo com o nobre Relator que não há choque, mas não há também exclusão. A nossa proposta não impede nem retira a necessidade do outro item relativo à estabilidade. Este aqui é do direito da ordem social, muito diferente do direito do trabalhador, onde a estabilidade do emprego se refere com esse termo. Aqui é o arcabouço que cobrirá a estabilidade, aqui é o direito constitucional, é o direito mais amplo, o direito ao trabalho expresso concretamente na essencialidade, na fundamentabilidade do emprego, como forma concreta deste trabalho. Não há contradição, não há por que modificar mais um artigo, há todas as razões para se manter esta redação sem que se altere, mantendo a redação que o nobre Relator já deu no item Direitos dos Trabalhadores, que é um outro artigo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Eu concordo com o nobre Relator que não há choque, mas não há também exclusão. A nossa proposta não impede nem retira a necessidade do outro item relativo à estabilidade. Este aqui é do direito da ordem social, muito diferente do direito do trabalhador, onde a estabilidade do emprego se refere com esse termo. Aqui é o arcabouço que cobrirá a estabilidade, aqui é o direito constitucional, é o direito mais amplo, o direito ao trabalho expresso concretamente na essencialidade, na fundamentalidade do emprego, como forma concreta deste trabalho. Não há contradição, não há por que modificar mais um artigo, há todas as razões para se manter esta redação sem que se altere, mantendo a redação que o nobre Relator já deu no item Direitos dos Trabalhadores, que é um outro artigo.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Agora, ficou claro que cada Constituinte teria um tempo para apresentar as suas razões e, em seguida, o Relator. Se todos agora ficarem fazendo novas apresentações de suas propostas, das suas especificações, aí realmente me dá também o direito de entender a que proposta do ilustre Constituinte Domingos Leonelli, quando entra no assunto da estabilidade, eu estou com o Relator, pois está sendo tratado num outro item, especificamente da garantia do emprego, quando será tratado a seguir. Agora, realmente é importante que se estabeleça uma disciplina, porque senão nós vamos ficar dialogando num único artigo a

tarde inteira. Então, eu acredito que é importante que o artigo seja colocado, se alguém quiser contraditar, e estabelecer o critério de votação, já que nós temos três proposta na Mesa.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, uma questão de ordem? (Assentimento do Presidente). A minha questão de ordem é para reforçar a questão de ordem do nobre Constituinte Max Rosenmann. Veja bem. Se o Relator fala antes, defende o seu ponto de vista. Nós ouvimos o colega colocar seu destaque, o ponto de vista do destaque da sua emenda. Se nós ficarmos dando o direito do o Relator voltar a falar, e o Constituinte voltar a falar, o Relator voltar a falar etc., o primeiro artigo nós devemos votar lá para meia-noite, mais ou menos. O que nós estamos tratando aqui, de Constituintes, de homens que devem estar afoitos a tudo isso que está aqui, que já deve ter lido, estudado, que tenha a consciência formada. De maneira que eu acho que estabelecer e contraditar é importante, mas ficar na réplica, tréplica etc., nós não sairemos daqui. Então, eu acho que cada um, o Relator tem que falar uma vez, o Constituinte uma vez, estabelece no máximo o contraditório e aí passamos à votação.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, eu faço questão não de falar, mas de esclarecer. Volter a falar porque não pude ouvir e contraditar as explicações do Constituinte Domingos Leonelli, ele falou após, eu aguardei os dois minutos do colega falar, e ele falou após a minha fala, e eu tenho explicações a dar aos senhores. Eu é que vi todas as emendas. O nobre Constituinte Domingos Leonelli, até por uma questão de obrigação, ele só se ateu às deles; e todas as vezes que me apareceu que tinha 3 ou 4 emendas sobre o mesmo assunto, se eu fosse votar teria 300 artigos. Por isso que eu queria dar uma explicação ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, pela ordem. Eu estou temendo pela regularidade dos trabalhos aqui nesta tarde. Realmente o Constituinte Ronan Tito tem razões de sobra quando não quer que depois que o Relator fale à cada um dos proponentes, volte a falar. **Data Vênia** do ilustre Relator, ele expôs o seu ponto de vista inicial e não deveria voltar mais a falar sobre o mesmo assunto. A responsabilidade dele é tanto quanto à dos Constituintes, não tem cabimento. Eu gostaria que esta ordem dos trabalhos fosse obedecida, senão nós vamos ficar aqui até tarde; seguramente não seria esse o método que experimentalmente se fez no primeiro destaque, porque senão nós não concluiríamos a votação em tempo hábil, no dia 25. Nós vamos proceder da seguinte forma: o Relator fala antes de quem requereu o destaque, em seguida falará quem requereu o destaque, e nós passaremos à votação. Não haverá a possibilidade de se estabelecer debates, fala um, fala outro. A fala é para encaminhamento da votação.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Presidente; pela ordem. Apenas para um esclarecimento. V. Exª tem razão, acho que essa deve ser a dinâmica, porém o Relator tem o direito de falar em qualquer época, em qualquer tempo, antes, durante e depois do debate. Ele, o relator,

tem uma responsabilidade muito grande para com o Plenário e para com o projeto.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Pela ordem, Sr. Presidente, penso ao contrário dos meus colegas, porque a partir do momento em o Relator já emitiu a sua opinião do anteprojeto, se o autor da emenda já justificou a sua emenda, cabe a nós aprovar ou não. A responsabilidade do relator já deixou de existir a partir deste momento, cabe ao Plenário.

Sr. Presidente, se o Relator voltar ao assunto vai dar ensejo a que os demais constituintes,...

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — O Relator já falou sobre todas as emendas.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Meu amigo, Constituinte Vasco Alves, eu só voltei a falar porque quando eu usei da palavra, o ilustre Constituinte Domingos Leonelli, não havia falado, eu esperi que todos falassem, como houve um mal-entendido aí na colocação da emenda, ele falou depois. Eu só tive o objetivo de prestar-lhe um esclarecimento. Se a decisão do Plenário for que só deve ler, eu acho que se lê o que diz no relatório e o que diz na emenda, e vota-se. Agora, se há explicações de um lado, tem que haver do outro.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, aí a questão é lógica; enquanto para o Relator houve apenas um mal-entendido, não se trata disso. Na verdade, a redação que o Constituinte Domingos Leonelli apresenta é muito mais abrangente e coloca o trabalho, o emprego, como um bem fundamental.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Já temos mais um defensor, então, da proposta do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós vamos passar à votação, que será feita em função do texto proposto pelo Relator, em contraposição aos destaques e às emendas destacadas. Cada um dirá se concorda com o texto ou se está contra o texto em favor da emenda, do destaque solicitado. Como são três destaques, entendemos que estão sendo votadas em conjunto, e só há uma forma de fazer um referencial. É o texto do próprio anteprojeto, incorporadas as emendas pelo Relator. Se ele for derrotado, vamos discutir qual das três propostas é que mereceu a preferência do Plenário.

Está assim em votação. Vamos fazer a chamada nominal.

Como vota o Constituinte Vasco Alves?

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Voto pela Emenda Domingos Leonelli.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com o relator ou contra o relator?

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Contra o relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passa-se à votação
(Procede-se à votação)

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, pela ordem. Achei muito democrática a colocação do Presidente, uma vez que estamos propondo a junção das propostas de tal forma que facilite a votação de mais de 100 propostas; então, é claro que sendo contra ou a favor do Relator, em seguida, vota-se a proposta

que seria mais votada para ser a substitutiva. Está muito certo o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós vamos continuar a votação.

(Continua a votação)

O resultado foi de 23 a 2.

Passamos à votação dos destaques.

Vamos colocar em votação a proposta do Constituinte Max Rosenmann, correspondente à Emenda nº A-0418/9. Só será aprovado o que tiver 13 votos. Se pusermos as três em conjunto, temos de ir uma por uma.

(Procede-se à votação)

Como vota o Constituinte Osmar Leitão?

O SR. CONSTITUINTE OSMAR LEITÃO — Estou com o relator, Sr. Presidente. Não tenho como modificar o ponto de vista, por isso é que a votação me parece na ordem inversa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É outra votação. V. Exª poderia até modificar.

(Continua a votação)

Vou proclamar o resultado: rejeitada por 16 votos, 2 abstenções e 7 votos a favor.

Vou pôr em votação o destaque do Constituinte Stélio Dias, a de nº 7A-0229/1.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, uma questão de ordem. V. Exª poderia reler a proposta do Constituinte Stélio Dias?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Os volumes com os textos das emendas estão distribuídos.

A emenda tem a seguinte redação:

"O trabalho é um direito de todos: Cabe ao Estado assegurar este direito."

Passa-se à votação.

(Procede-se à votação)

Vou proclamar o resultado.

São 15 votos contras, 7 a favor e 3 abstenções.

Vamos pôr em votação a emenda proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli:

"A todos é assegurado o direito do trabalho com justa remuneração. O emprego é considerado um bem fundamental à vida do trabalhador e ninguém o perderá sem causa justificada."

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, uma questão de ordem, por favor. Só resta esta emenda e o perfil da votação a Mesa conhece. Só para consulta. Digamos que a emenda do ilustre Constituinte seja perdedora. Como a Mesa procede?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Seguramente, quem vai dizer o que pensa é o Plenário. Seria o caso, se todo mundo votou contra todas as propostas, então elas não devem existir. Como vota o Constituinte Carlos Cotta? (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Vou proclamar o resultado: 15 a favor e 10 contra.

Está aprovada a emenda proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli, de nº 7A-0012/4.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Está havendo conferência de votação, Sr. Presidente? Na minha contagem deu 16 votos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Rigorosamente, são 17 a 8.

Proposta de destaque solicitado para a Emenda 7A-04243, para o art. 1º, inciso II, de autoria do Constituinte Max Rosenmann.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Eu queria que V. Exª, Sr. Presidente, dissesse em última forma qual vai ser a metodologia para evitar mal-entendidos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Fala primeiro o Relator em seguida quem pediu destaque, e passa-se à votação.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A Emenda do Constituinte Max Rosenmann manda suprimir no inciso VII do art. 2º:

"Elimine-se a parte final do inciso II do art. 1º a partir do piso salarial profissional. Passa, assim, este dispositivo a ter a seguinte redação:

"Direito a uma remuneração proporcional à extensão e à complexidade do trabalho executado."

Ele suprime a parte final. A nossa proposição é que seja mantida a redação original, que nos parece corrigirá uma série de irregularidades e injustiças contra trabalhadores especializados, particularmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao autor do destaque, Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, é muito importante que se tenha em mente que nós estamos construindo a nova Constituição do nosso País, e estabelecendo as premissas da justiça social que deva ser assegurada aos trabalhadores, e não estamos aqui especificamente legislando lei ordinária, cujas conseqüências, sem dúvida nenhuma, fogem da finalidade pela qual nós, como Constituintes, aqui nos encontramos.

O piso salarial profissional tem decorrido no Brasil das negociações coletivas e que devem ser cada vez mais estimuladas entre trabalhadores e empregadores. Erigir-se como norma constitucional a obrigatoriedade de que a remuneração pelo trabalho deva ser feita a partir do piso salarial profissional tende a impedir que sejam estabelecidos outros parâmetros, ainda que básicos, até mais vantajosos; tolhe a liberdade daquelas negociações coletivas; e numa sociedade livre e cônica desta liberdade, deve-se estimular cada vez mais. Além disso; há de se cogitar sobre o perigo que esta norma constitucional constituirá em face das tendências que ela reforçaria das categorias profissionais, muitas vezes, abusivamente, em detrimento do interesse maior da coletividade. Pressionar-se no sentido de estabelecer até mediante lei como tem, aliás, acontecido, salários e pisos salariais profissionais, às vezes exorbitantes, e até impossíveis de serem obedecidos, diante do que ocorre, realmente, no mercado de trabalho.

Esta é a colocação que nós temos e alertamos que estamos aqui construindo uma Constituição e não fazendo um detalhamento de lei ordinária.

Acho que da forma com que está construído o texto e tirando "a partir de um piso salarial

profissional", sem dúvida nenhuma, estaríamos dentro do assunto em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passamos à votação.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, como foi arbitrado no início, poderia um Constituinte contra-argumentar?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem V. Ex^a dois minutos para contra-argumentar.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Não usarei os 2 minutos. Quero somente dizer da importância de mantermos o texto original; parece-me que ele completa isto que é um anseio maior da classe obreira principalmente dos profissionais. Queremos, então, fazer um apelo a que os Srs. Constituintes levem em consideração o texto no seu todo, como foi proposto pelo Relator. Nós vamos votar com o Relator. Eu faço a defesa com esse objetivo de voto, em favor do original, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Foi rejeitada a Emenda do Constituinte Max Rosenmann, de nº 0425, por 20 votos a 5.

Passamos à discussão do pedido de destaque do Constituinte Max Rosenmann para o inciso X do art. 1º A Emenda é de número 425/1.

Concedo a palavra ao Relator, Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — É uma emenda supressiva que objetiva a supressão de todo o texto da emenda.

"Suprima-se no inciso X do art. 1º:

— Respeito e proteção social às minorias."

Achamos de manter este inciso, porque nos parece que traduz o pensamento da maioria dos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o autor do destaque.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Sr. Presidente: Vou retirar o meu destaque, considerando que estou sentido que dentro desta comissão há um espírito e uma intenção de se fazer uma constituição tão detalhada, tão fora de propósito, da intenção de se fazer uma Constituinte dentro dos assuntos, que estou achando que é desnecessário até colocar em votação. Logicamente que eu considero o direito das minorias, mas acho que já existe uma Comissão tratando deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente e Sr. Relator, caros companheiros constituintes, estamos na fase inicial da Constituinte. Estamos no momento em que estamos apresentando à apreciação das diversas Comissões, a iniciar-se pelas Subcomissões, idéias para serem debatidas, para serem discutidas, apreciadas, inicialmente nas Subcomissões, depois na Comissão temática, depois será apreciada na Comissão de Sistematização e depois iremos ao Plenário.

Penso, Sr. Presidente, Sr. Relator e nobres Constituintes, que é o momento em que as idéias

devem ser generosas para propiciar à Subcomissão, à Comissão Temática, mesmo que elas não sejam — e muitas vezes temos é verdade, aqui tem razão o Constituinte Max Rosenmann — muitas vezes se trata de legislação ordinária, mas vai ser o momento em que isso deve acontecer e vai acontecer, se não me engano, na Comissão de Sistematização. E depois teremos como votar, item por item no plenário. Por isso mesmo, não podemos neste momento privar a classe trabalhadora do Brasil da oportunidade de ser discutido item por item, direito por direito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tendo em vista que o autor do destaque, Constituinte Max Rosenmann retirou, não se porá em votação. (Pausa.)

Passamos a discutir o destaque requerido pelo nobre Constituinte Augusto Carvalho, para o art. 1º, inciso XII. Emenda nº 3000.

Tem a palavra o nobre Sr. Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Emenda do Constituinte Augusto Carvalho. "Incluir no inciso XII do art. 1º, do anteprojeto constitucional, a expressão "independente de idade", entre as palavras, "trabalhadores e urbanos". Ficou claro? Parece-me que é isto, não é Constituinte Augusto Carvalho? Vou lê-la e V. Ex^a me corrige se houver desacerto. "Igualdade de direitos a todos os trabalhadores, independente de idade, urbanos e rurais".

A nossa posição nesse item também é a mesma. A quantidade de emendas que recebemos, se fôssemos acolher só aquelas que trazem modificações mais substanciais, achamos que devemos manter por isso, porque teríamos quase que reescrever um novo texto, não que não tenha razão de ser essa proposta, mas achamos que poderia continuar como está.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, essa nossa colocação atende a uma reivindicação do Movimento de Defesa da Criança na Constituinte, entidade que inclusive teve um seu representante aqui numa audiência desta Subcomissão. As discriminações contra os menores são numerosas, inclusive se viu recentemente o Governo com uma prática de atropelar a Constituinte em todo momento, seja na questão do mandato presidencial, seja na questão, por exemplo, quando conta com a presença de vários Estados, ele decretou a possibilidade de menores de 14 anos serem contratados pelas empresas sem vínculos empregatícios e sem nenhum direito. E é exatamente com relação e o objetivo de preservar os interesses e o direito dos menores e das crianças, que apresentamos essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há alguém que deseje contraditar? (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação. (Procede-se à votação.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 23 Srs. Constituintes e NÃO 2.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, de quem são os dois votos contrários, por favor? Eu só ouvi o do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Os dois são o do Constituinte Mansueto de Lavor e do Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Sr. Presidente, eu não votei contra a emenda, apenas me expressei contra o Sr. Relator, fui bem claro na sua presença.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Um momento, Sr. Presidente, uma outra reconsideração de voto e a emenda será aprovada por unanimidade. Eu também voto pela aprovação da emenda.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — O meu caso não foi de reformulação de voto, foi falta de entendimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vai-se proclamar novamente o resultado.

Votaram SIM 25 Srs. Constituintes. Não houve voto contrário.

A emenda está aprovada.

Passa-se à discussão do pedido de destaque à Emenda nº 417/1 de autoria do Constituinte Max Rosenmann, que se refere ao Parágrafo único do art. 1º (Pausa.)

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Srs. Constituintes, a emenda do nobre Constituinte Max Rosenmann sugere a eliminação do parágrafo único, que diz:

"É assegurada a prestação jurisdicional para exigir do Estado o cumprimento dos preceitos contidos neste artigo."

A proposição do ilustre Constituinte é de se suprimir todo este parágrafo. A nossa opinião é que manter esse parágrafo vai criar condições para o trabalhador, particularmente aqueles de menores condições, materializar essas conquistas da nova Constituição. Se não houver condições para ele reclamar, quem tem que ajudar é o Estado mesmo, porque o Estado somos todos nós. E cabe ao Estado ajudar o mais fraco. Por isso é que achamos, com todo o respeito e acatamento que merece o companheiro Max Rosenmann, temos que manter esse dispositivo para que se criem essas condições, e para o mais fraco, o menos protegido, materializar esse direito. Acho que as razões do Relator ficaram claras, com essa colocação que acabo de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Max Rosenmann, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, o dispositivo se encontra deslocado nesse capítulo. Na verdade, deveria estar no capítulo referente aos direitos e garantias, em que ele deveria se conter ainda redigido em outros termos. No entanto, seria tornar inviável o Governo do nosso País defender-se até das normas de eficácia relativa ou programática que servem para nortear a política governamental e a conduta da sociedade, que possam proceder logo serem exigidas do Estado.

Todas as Constituições — necessário se torna lembrar — contêm normas desse tipo, representando uma direção almejada pela sociedade; consoante a interpretação dos Constituintes que legitimamente a representam. Isso não significa, con-

tudo, que mesmo antes de viabilizarem-se algumas metas objetivas, constitucionalmente consagradas, já possa o cidadão aleitar o que ainda não esteja viabilizado. Por exemplo, admitida a universalidade da segurança social, determinado grupo de pessoas ou categoria social já exige a concessão ou a extensão dos benefícios que ainda não estão ao seu dispor, em virtude de o Estado considerar não ser, todavia, possível economicamente, em face das prioridades mais urgentes.

Entendo que realmente não haveria necessidade desse texto, como acredito que esse texto aprovado diminuiria até a finalidade dos Congressistas, que teriam, realmente, como representantes do povo, a obrigação do cumprimento das normas e dos objetivos do Governo. Tolhe até o direito de legislar, e permitiria realmente qualquer mudança de objetivos como uma reforma constitucional. Entendo realmente a desnecessidade desse parágrafo único e até, dentro desse espírito contrário ao legislador, até o tornando desnecessário, a sequência do próximo artigo quando diz "independente de lei".

Gostaria então de colocar meu ponto de vista no sentido de que seja suprimido, por entender a desnecessidade desse texto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra para contrariar? (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves. S. Ex^a tem dois minutos para sua justificativa.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, por prestação jurisdicional deve-se entender o direito que o cidadão tem de recorrer ao Poder Judiciário para fazer valer o direito previsto pelo Direito Positivo. De nada valeriam todos os dispositivos elencados aqui pelo art. 1º se não houvesse uma disposição que garantisse ao cidadão, à pessoa, que lhe fosse tirado um tal direito, o direito de ingressar perante a Justiça para fazer valer o direito previsto.

De forma que acho que o Sr. Relator agiu muito acertadamente, quando colocou o parágrafo único no art. 1º, garantindo o direito à prestação jurisdicional; porque como muito bem alinhavou, é uma forma de materializar, de concretizar o direito ali embutido. De forma que, como princípio geral, que deverá orientar toda a feitura do ordenamento jurídico que será feito, legislação ordinária, complementar, decretos, instruções, ementas do Poder Judiciário, tudo será no sentido de garantir ao cidadão o livre ingresso perante o Poder Judiciário, para fazer valer o direito previsto pelo art. 1º, que trata da ordem social. De forma que entendo que não há como se decidir de forma diferente, porque seria frustrar exatamente tudo que foi colocado no art. 1º, que trata da ordem social.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos proceder à votação. Para esclarecer e evitar equívocos, vamos colocar em votação o destaque solicitado. Quem disser "sim", está votando com o destaque e com a emenda proposta. Quem disser "não", está com o texto do Sr. Relator.

(Procede-se à votação.) (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 18 Srs. Constituintes e NÃO 7.

A emenda está rejeitada. Está mantido o texto do anteprojeto.

Passa-se ao art. 2º Emenda do Constituinte Max Rosenmann referente ao **caput** do art. 2º Emenda de nº 427/8. Tem a palavra o nobre Sr. Relator Mário Lima.

Simultaneamente, Srs. Constituintes, apreciaremos e votaremos também a Emenda do nobre Constituinte Paulo Paim, de nº 118, referente ao **caput** do art. 2º (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, por gentileza, peço a palavra para um esclarecimento (Assentimento da Presidência.) — Gostaria de uma atenção dos ilustres constituintes. Estou sentindo que está havendo uma dificuldade por parte do Sr. Relator, e isso é uma coisa normal, natural, porque S. Ex^a está, de inopino, tendo que ter acesso a emendas e destaques, tomado de surpresa, sem que possa ter se preparado anteriormente. Então, seria fundamental que invertêssemos este encaminhamento, porque pedimos e solicitamos, e houve uma deliberação de que o Sr. Relator faria o seu pronunciamento primeiro e em seguida os proponentes dos destaques. Estamos propondo que se inverta, e que os autores dos destaques discutam primeiramente, o que dará tempo ao Sr. Relator para que possa encaminhar posteriormente e fortalecer sua argumentação. Dessa forma perderíamos menos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, quero manifestar a minha posição sobre a colocação do ilustre Constituinte Francisco Küster. Na verdade a argumentação de S. Ex^a é totalmente procedente. O certo é o Relator encimar toda a argumentação colocando a proposta, que pressupõe-se que S. Ex^a levou mais tempo estudando, debruçando-se sobre os assuntos aqui enfocados, de forma que entendo que a lógica e até a rotina dos trabalhos legislativos levam à posição de que o Relator deve encerrar a discussão com a sua opinião. Concordo integralmente com a proposta do ilustre Constituinte Francisco Küster.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Domingos Leonelli

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Entendo, Sr. Presidente, que é melhor manter a sistemática que já vínhamos adotando, ou ser permitido ao constituinte que apresente suas emendas, uma réplica, porque a última palavra, neste caso, não é nem do Relator nem do constituinte, é do Plenário, que vai decidir. No entanto, o Sr. Relator já tem a seu favor toda a questão expressa no conjunto, toda a lógica a seu favor, e tem o privilégio de ter já colocado as suas posições ao longo de todas as reuniões, e não seria justo agora que se desse ao Relator a última palavra, a não ser que se admita no caso a réplica à réplica, ao autor da emenda, senão fica uma desigualdade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos manter o método utilizado até agora. A demora eventual para se localizar uma emenda ou um parecer é compreensível tendo em vista a relevância da votação que se está procedendo. Dessa forma, continua a palavra com o nobre Sr. Relator, Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, estou esperando. Não faço questão de falar em primeiro ou segundo lugar, gostaria apenas de ser ouvido, para não perder tempo. Para mim é indiferente.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. constituintes, sem nenhum despreço a V. Ex^a, quero informar a todos que chegou-nos uma notícia que o Ministro Dante de Oliveira renunciou...

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Então vamos suspender a reunião para pensar nesse assunto?

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Não creio que seja sério o que V. Ex^a acaba de dizer. O Sr. Ministro é nosso companheiro do PMDB...

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sim, acho que o Sr. Ministro é importante, mas entendo também que esta reunião é importante. Não me sinto à vontade para estar falando a quem não quer me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Esta reunião é mais importante.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, faço questão de dizer que existem aqui 30 Srs. constituintes e apenas dois estavam conversando. Acho que essa disciplina militar, essa atenção reverencial não cabe a nenhum dos Srs. Constituintes, ninguém aqui pode pretender isso. Estamos num ambiente aqui não colegial, não militar e afável entre companheiros.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Nobre Constituinte Domingos Leonelli, não sou nem reservista, para pretender ser militar. Fui preso 2 anos pelo militares, então nada tenho para querer ser militar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Atenção, Srs. constituintes, a Presidência solicita que seja mantida a ordem no plenário. Tem a palavra o nobre Relator para dar continuidade à reunião.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — O Relator vai prestar serviço civil, de acordo com a nova Constituição. É a alternativa ao serviço militar. (Risos.)

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Srs. constituintes, é preciso que se entenda que o trabalho que se fez foi uma obrigação, mas foi um trabalho penoso. Foram 19 pessoas, a maioria saiu daqui às 5 horas da madrugada, isso é feito em computador, que não é infalível. Então, quando se traz duas emendas para se discutir ao mesmo tempo, o nosso senso manda que se busquem os documentos para se poder apresentar. É muito fácil julgar, executar é difícil.

Há duas emendas ao art. 2º a primeira, do Constituinte Max Rosenmann, que apenas suprime a expressão "independente de lei"; obviamente, mantém todo o corpo do artigo. E a emenda do ilustre Constituinte Paulo Paim, que também não modifica o espírito da emenda, apenas a expli-

cita mais um pouco, quando acrescenta a expressão "e a de todos os demais". De forma que, para mim, Relator, manter ou acrescentar isso me parece que não prejudica o espírito da emenda.

Quanto à emenda do meu ilustre amigo e Constituinte Max Rosenmann, na minha opinião, enfraquece o artigo, porque nossa experiência nos mostra que o direito de greve que havia na Constituição de 1946 condicionou à lei ordinária e ele nunca ocorreu. De 46 até hoje os decretos-leis arbitrários inviabilizaram o direito de greve, por isso, a meu juízo, e a palavra final ficará com V. Ex^{as}, deve ser mantida a expressão "independente de lei". Quanto a acrescentar a expressão "a todos os demais", na minha opinião não altera o mérito, e deve somar alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar a palavra aos autores do destaque. Tem a palavra o Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, Sr^{es} Constituintes, a intenção da nossa proposta não se trata de diminuir a força daquilo que venha a ser aprovado no direito dos trabalhadores, e nem tampouco levar para leis ordinárias que não venham a ser apresentadas ou aprovadas. Mais uma vez estou fazendo uma colocação dando realmente o direito de nós, os Congressistas de hoje e os Congressistas de amanhã, realmente poderem legislar dentro da dinâmica da sociedade, e não estamos aqui, como foi colocado pelo eminente Constituinte Ronan Tito, simplesmente enviando colaborações e contribuições para a Comissão de Sistematização; porque se fosse essa a intenção mandaríamos todas as contribuições que aqui viessem, para que a Comissão de Sistematização, de cima para baixo, escolhesse aquilo que lhe aprovesse. A nossa colocação se prende realmente ao fato de uma vez estabelecida uma Constituição com os termos que estamos aprovando, estabelecermos como um direito constitucional. Se pretendermos amanhã, dentro da dinâmica da sociedade, ampliar o salário-família, ampliar o salário mínimo, ampliar qualquer outra relação subsequente desse artigo, necessitaríamos, sem dúvida nenhuma de uma reforma constitucional; porque está claro que a independência de lei está estabelecida e não haverá lei que possa se contrapor a esses princípios, evitando, portanto, a possibilidade do legislador legislar em torno de todos os assuntos afins ao direito do trabalhador. Não se trata de tentativa de enfraquecer as normas e as lutas dos trabalhadores, e sim estabelecer o direito de legislarmos. Se não pudermos mais legislar, porque já esteja tudo aprovado, não haverá nem necessidade mais de manter a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Essa foi a intenção de se suprimir a expressão "independente de lei", e não como foi colocado aqui que se estaria, com isso, garantido, independente de lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{es} constituintes, vejo neste substitutivo um avanço e está contemplada agora a questão dos trabalhadores rurais. Por outro lado, fico preocupado, porque já no inciso XII, foi aprovado por unanimidade, em que mantivemos a

palavra "para todos os trabalhadores". Preocupo-me aqui no art. 2º, onde essa palavra não está contemplada. A minha dúvida e minha preocupação é que não gere dupla interpretação e que não passe que somente terão direito os trabalhadores urbanos, domésticos, rurais e os servidores públicos, por isso, acho que é de fundamental importância que seja contemplado e extensivo na redação também a todos os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há algum Constituinte que deseje fazer uso da palavra para contraditar? (Pausa.) Tem a palavra o nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, gostaria de contraditar essa emenda apresentada pelo nobre Constituinte Max Rosenmann, tentando, nesse caso, convencê-lo — sei que em outro não adiantaria — porque foi uma preocupação minha também. Na minha primeira leitura desse **caput** chamou-me a atenção, porque aparentemente há uma contradição, havia aqui o termo "independente de lei", e já no inciso I, está escrito: "a ser fixado pelo Congresso Nacional", no que diz respeito aos salários mínimos, e é óbvio que o Congresso Nacional só pode se pronunciar por lei. O que quero, talvez, ajudar na compreensão, é que esta redação estabelecida pelo Sr. Relator não impede a feita de lei a respeito desses assuntos; ela assegura apenas a aplicabilidade imediata, com o direito — e aí retornamos ao parágrafo único do art. 1º — o direito à utilização da prestação de serviço jurisdicional para o que já está assegurado na Constituição.

Penso que o que preocupa o Constituinte Max Rosenmann, faz parte de suas preocupações e, nesse caso, também minhas, é que alguns itens aqui, como por exemplo o salário-família à razão de 10%, deveriam ser, talvez na redação da Comissão da Ordem Social, precedidos sempre, tudo aquilo que for percentual, da expressão máximo ou mínimo, que é isso que a Constituição pode fazer, estabelecer tetos, para que a lei possa regular de acordo com a flexibilidade do movimento social.

Creio então que a manutenção da redação oferecida pelo Sr. Relator é fundamental para que esta Constituição não seja novamente uma Carta Declaratória, para que ela passe a ser, imediatamente aplicada. Eram essas nossas considerações, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, pela importância do assunto, creio que não haveria prejuízo se V. Ex^{as} me concedesse um minuto para dizer que realmente, quando fiz a minha proposta, a fiz em função do que estava escrito e não do que poderia ser acrescentado. Posso até retirar a proposta desde que haja esse entendimento de que o Sr. Relator, ao fazer o texto final, tenha essa preocupação de caracterizar também a possibilidade de uma legislação dinâmica sobre esse assunto, senão amanhã, quando tivermos que aumentar o salário-família, ou acrescentarmos dentro da dinâmica da sociedade alguma coisa ao que já exista seria verdadeiramente necessária uma reforma constitucional. Essa foi a minha preocupação; propus baseado em fatos que estão aqui para serem lidos e não para fatos que podem ser escritos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passamos então à.

UM SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, eu também gostaria de em um minuto enfatizar algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Assim como foi permitida a palavra a outro companheiro, tem V. Ex^a a palavra.

UM SR. CONSTITUINTE — Apenas para enfatizar que concordo com a posição do nobre Constituinte Domingos Leonelli, e que seja incluído, apoiando também a posição do Sr. Relator, nesse texto, "a todos os trabalhadores". Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passa-se à votação.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, não poderia deixar passar esse momento sem fazer uma colocação. Sem dúvida que a colocação do ilustre Constituinte Domingos Leonelli é fundamental, não merece reparo. É fundamental esta expressão "independente de lei". Por outro lado também o Constituinte Max Rosenmann tem razão quando vislumbra a possibilidade de amanhã poder se aditar outros direitos na área do trabalho, não previstos pela Constituição. Gostaria de levantar a seguinte questão de ordem.

O texto ficaria, sem dúvida, muito mais lógico se se colocasse como em outras Constituições, além de outros direitos que possam ser concedidos pela legislação ordinária. Na verdade não existe uma emenda nesse sentido, mas complementar o texto, porque amanhã, nada impede, e a Constituição poderia realmente inibir isso, se fosse uma lei criando outro direito não previsto na Constituição, mas pelo menos seria possível que, como a Constituição de 1946, se estabelecesse que esses direitos estão assegurados, mas que a lei ordinária poderia prever outros direitos aos trabalhadores.

Levanto essa questão de ordem porque na verdade os textos que estão sendo apresentados aqui, pelo Sr. Relator, com a máxima vênia, quanto aos Constituintes Domingos Leonelli e Max Rosenmann, não completam o que deveria ser ideal no texto, ou seja, que a legislação colocasse todos os direitos, além de outros que a lei ordinária poderia estabelecer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A Mesa esclarece que o que está em discussão são as emendas e os destaques requeridos. Para modificações do texto houve o prazo para as emendas, mas esta não é a última oportunidade. Estamos ainda elaborando o embrião da Constituição. De maneira que a experiência que for sendo adquirida pelos Srs. Constituintes ao longo dos debates será aproveitada nas emendas que serão apresentadas na Comissão Temática. Nós, na Subcomissão, nos limitaremos a votar os textos apresentados, os textos das emendas, para as quais foram requeridos os destaques.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Entendo que o assunto que eu propus, contrapondo a posição do Relator e pedindo destaque, nada tem a ver com a posição do ilustre Constituinte Paulo Paim, e se fizermos uma votação colocando a minha proposta contra a dele numa votação, acho que realmente não vamos atingir nenhum tipo de avanço. As situações divergem. Gostaria então de pedir e até saber o pensamento do plenário, se realmente entende dessa forma, que a minha proposta seja colocada contrapondo o Relator e pedindo a supressão, e a do Constituinte Paulo Paim, trata-se de outro assunto dentro do mesmo artigo

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Procederemos à votação, inicialmente, das duas propostas contra a posição do Relator, depois haverá a votação de cada uma isoladamente. Como já foi feito aqui inicialmente.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, a proposta do Constituinte Paim, os argumentos são irretorquíveis, estão fora dos debates. Com relação a essa outra questão, e realmente o texto não é o melhor, perguntaria a V. Exª se não poderíamos também aqui nos colocarmos como numa verdadeira camisa-de-força e deixar de dar uma redação mais lógica, mais racional, porque não há emenda a respeito.

Neste sentido, eu consulto a Presidência se não seria melhor o companheiro Relator, Domingos Leonelli, e o companheiro Max Rosenmann depois dar outra redação e submeter ao Plenário, porque eu acho que as três poderiam se completar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com todo respeito pela questão de ordem levantada pelo Constituinte Vasco Alves, nós não podemos reiniciar a apresentação de emendas. Para isso nós trabalhamos durante quarenta e tantos dias e agora estamos na fase conclusiva de votação. Felizmente esta não é a última oportunidade. Se fora, podíamos até aceitar a sugestão, mas nós temos várias oportunidades pela frente. O que está em votação aqui é o texto apresentado pelo Relator e os pedidos de destaque com as emendas apresentadas pelo plenário.

Nós vamos colocar primeiro em votação; quem estiver de acordo com o Relator vota sim; quem estiver de acordo com as emendas vota não, e depois colocaremos cada um dos destaques em votação.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO COTTA — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO COTTA — Eu estou com o Relator no caso da emenda do Constituinte Max Rosenmann e estou a favor da Emenda Paim. Então, o meu voto não pode ser simplesmente sim ou não.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, são duas questões completamente diferentes. Como eu coloquei a Emenda Paim é uma questão, que, evidentemente, os argumentos são irretorquíveis. Eu acho que essa aí tem que ser colocada em votação à parte. As duas outras sim

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A primeira votação será pelo texto, conforme ele está, puro e simples. Depois nós iremos ver se as emendas aditivas ou supressivas propostas serão aprovadas.

A votação do texto do Relator não prejudica as duas votações sucessivas.

Está em votação o texto, sem prejuízo das duas propostas, que serão votadas em separado.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, permite-me uma breve intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Obviamente, se o Plenário aceita o meu texto, a posição do ilustre Constituinte Max Rosenmann cai. Agora, pode discutir se acrescenta o adendo do Constituinte Paim, que não muda o sentido, a dele é aditiva.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos colocar que quem votar "Sim" vota pelo destaque do Constituinte Max Rosenmann; quem votar "Não" vota pelo texto proposto pelo Relator, sem prejuízo da emenda aditiva que será votada em seguida.

(Procede-se à votação)

Vou proclamar o resultado.

18x7, em favor do Relator.

Passamos agora a votação do destaque do Constituinte Paulo Paim. Os que estiverem de acordo com o destaque votarão "Sim"; os que estiverem contra, votarão "NÃO".

É exigência regimental que haja a votação nominal e nós não temos como evitar fazer a chamada.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — No caso de unanimidade eu acho que sim. Ai, todos votam Sim, e aí poupa-se tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Como saber se há unanimidade?

O SR. CONSTITUINTE TEOTÔNIO VILELA FILHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campo) — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Constituinte Teotônio Vilela Filho.

O SR. CONSTITUINTE TEOTÔNIO VILELA FILHO — V. Exª pergunta: há algum contra? Se não houver ninguém contra, são unânimes. Então, todos, automaticamente, nominalmente, votaram e nós ganharemos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há alguém contra a proposta aditiva do Constituinte Paulo Paim? (Pausa)

Não havendo, está aprovada, por unanimidade dos presentes, e duas abstenções.

Passamos agora aos destaques requeridos para o inciso I do art. 2º. Há dois destaques requeridos: um do Constituinte Max Rosenmann, a Emenda 401-4; e outro de autoria do Constituinte Stélio Dias, a Emenda 232-1.

Passamos a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A emenda ao inciso I do art. 2º, do Constituinte Stélio Dias, diz o seguinte:

"Salário mínimo real, nacionalmente unificado, capaz de satisfazer efetivamente às suas necessidades básicas e às de sua família, a ser fixado em lei. Para a determinação do valor do salário mínimo, levar-se-ão em consideração as despesas necessárias com alimentação, moradia, vestuário, higiene, transporte, educação, lazer, saúde e previdência social."

E a do Constituinte Max Rosenmann diz o seguinte:

"Salário mínimo capaz de satisfazer, efetivamente, as suas necessidades normais e as de suas famílias, a ser fixado pelo Poder Executivo. Para a determinação do valor do salário mínimo, levar-se-ão em consideração as despesas necessárias com alimentação, moradia, vestuário, higiene, transporte, educação, lazer, saúde e previdência social."

A nossa redação diz o seguinte:

"Salário mínimo real, nacionalmente unificado, capaz de satisfazer, efetivamente, as suas necessidades normais e as de sua família, a ser fixado pelo Congresso Nacional."

É a única diferença.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — A proposta do companheiro Stélio Dias realmente me satisfaz, porque a minha preocupação era mais uma vez nós não acreditarmos no Poder Executivo, por um trauma de 20 anos de ditadura.

• Eu retiro a minha proposta e apóio a proposta do companheiro Stélio Dias

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está retirada a proposta do Constituinte Max Rosenmann.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O texto determina que o salário deverá ser fixado pelo Congresso Nacional e a emenda do nobre Constituinte Stélio Dias apenas diz: "A ser fixado em lei".

Então, o nosso ponto de vista é que o salário mínimo sofreu nas mãos do Executivo uma série de distorções; foram os métodos de apurar o aumento do custo de vida, que foram distorcidos; mudados de maneira intempestiva.

Parece-me que a única diferença está aqui a emenda do ilustre Constituinte diz apenas: "A ser fixado em lei", e a redação original do anteprojeto determina "a ser fixado pelo Congresso Nacional". E nós mantivemos esta redação porque nos parece que ao longo dos anos o Governo manipulou os índices para apurar o aumento do custo de vida e o trabalhador foi marginalizado nisso. E como é que o trabalhador vai participar? Claro, nós representamos os trabalhadores e se nós incluirmos na fixação do salário mínimo, o trabalhador deve pressionar os Congressistas, para que defendam os seus interesses.

Por isso é que nós achamos que devíamos manter esta redação.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não, a palavra é dada a quem requereu o destaque. Tem a palavra o Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a nossa emenda visa aperfeiçoar o texto, ela não exclui o Congresso Nacional. Apenas pretende que o Congresso Nacional não tenha nos seus quadros uma nova Fundação Getúlio Vargas, um novo instituto disso ou outros funcionários, para calcular aquilo que, tecnicamente os Deputados não podem fazer. E também, ela sendo fixada em lei, a proposta vem do Executivo e também impede, Sr. Relator, que caia ou não, porque ela não é exclusiva. Também impede, como está na redação aqui, que a todo mês os Deputados aqui, porque é possível pedir isso, apresentem proposta de lei, modificando o salário mínimo.

Então, a nossa emenda visa aperfeiçoar o texto, dando ao Congresso a possibilidade de se manifestar, através de proposta do Executivo, aperfeiçoando-a, ou também por iniciativa do Congresso. Quer dizer, permite os dois lados e não exclusivamente do Congresso.

Com relação às necessidades básicas, apenas nós vimos aperfeiçoar a redação, porque toda conquista do trabalhador que não esteja nos parâmetros da moradia, vestuário, higiene, transporte e educação, poderá ser considerada no futuro anormal, já que no texto diz "efetivamente as suas necessidades normais". Tudo aquilo que for necessidade além disso não será considerado anormal.

Portanto, o nosso texto é no sentido de aperfeiçoar, não excluindo que o Congresso se pronuncie sobre isso

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Muito pouco a acrescentar, apenas dizendo que a expressão "fixado em lei" é mais técnica, ela não deixa aquela dúvida de que a iniciativa seria exclusiva do Congresso, mas pode ser e deve ser do poder Executivo, contanto que o Congresso aprove.

Então, a emenda do Constituinte Stélio Dias é mais perfeita, é uma linguagem mais técnica e é essa que eu acho que devemos aprovar.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Constituinte Relator

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Quando eu pretendi falar em segundo lugar, não foi para ter nenhuma vantagem, foi para aprender alguma coisa, e eu, como Relator, concordo inteiramente que a colocação do Constituinte Stélio Dias, com quem eu não tive a oportunidade de conversar antes, me satisfaz.

UM SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente, eu acho que há unanimidade na votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há alguém contra a proposta do Constituinte Stélio Dias?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DA MATA — Sr. Presidente, eu queria justificar, porque há um aspecto técnico muito importante a se observar. É que se trata de salário e o salário é fixado, normalmente, uma vez por ano, ou trimestralmente, como seja, ou semestralmente, como venha a se modificar a política salarial. Então, é difícil que se estabeleça uma lei fixando de uma vez por todas o salário mínimo. Eu acho que cabe ao Congresso Nacional, em cada oportunidade, se expressar, porque não retira do Congresso esse poder inerente a ele e, ao mesmo tempo, não dificulta que através de uma lei se fixe um salário por prazo indeterminado.

Portanto, é uma justificativa técnica.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação.

Quem votar de acordo com a proposta do Constituinte Stélio Dias, votará "Sim"; quem estiver de acordo com a proposta do Relator, votará "Não"

(Procede-se à votação).

Vou proclamar o resultado.

Houve 19 votos favoráveis à Emenda do Constituinte Stélio Dias e 4 favoráveis à do Relator.

Passamos agora à votação da Emenda requerida pelo Constituinte Max Rosenmann, referente ao inciso II do art. 2º, Emenda nº 413/8. Passamos a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A Emenda do Constituinte Max Rosenman altera a redação para:

"O salário-família por filho ou dependente, menor de quatorze anos, e ao filho inválido e incapaz que provenha a sua subsistência."

A redação original é a seguinte:

"O salário-família, à razão de dez por cento do salário mínimo, por filho ou dependente menor que quatorze anos, bem como ao filho menor de vinte e um anos, e ao cônjuge, desde que não exerçam atividade econômica e ao filho inválido de qualquer idade."

A nossa razão de manter essa redação é porque o salário mínimo hoje não compensa a despesa que a empresa faz para botar na folha de pagamento. Não existe na prática salário-família. E manter a idade de vinte e um anos, para que também o filho do trabalhador que estuda receba alguma contribuição, por isso achamos que deveremos, obviamente — porque a palavra final fica com os Senhores — manter a redação do texto original.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o autor do destaque, o Sr. Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSEMAN — Eu tenho dito aqui, desde todas as propostas, que a minha intenção era fazer uma Constituinte, e percebo nitidamente que a intenção do companheiro Relator e dos dezoito companheiros que votam com ele é fazer uma legislação trabalhista, eu retiro a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Retirada a proposta, permanece o texto conforme consta da proposta do Relator.

Emenda do Constituinte Max Rosenmann referente ao inciso III do art. 2º. Com a palavra o Relator

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A emenda é a seguinte: "salário de trabalho noturno superior ao diurno". O texto original prevê:

"Salário de trabalho noturno superior ao diurno em pelo menos cinquenta por cento, independente de revezamento, das dezoito às seis horas, sendo a hora noturna de quarenta e cinco minutos."

Nós também mantivemos essa redação, porque a nossa experiência profissional mostra que há empresários que usam artifícios de não revezar e bota pessoas trabalhando em turno fixo à noite para não pagar adicional. Inclusive, a PETROBRÁS, que é uma empresa grande, faz isso também. Há pessoas que trabalham sem revezamento, e com isso aí o trabalhador estaria protegido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o autor do destaque, o Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Acredito que nós estamos pensando em comum, a nossa pessoa e a do Relator, no momento em que nós propomos o salário noturno superior ao diurno. Agora, me questiono novamente diante do espírito do detalhamento da busca de uma legislação trabalhista e não de uma Constituinte, eu só lastimo que o Constituinte Relator não tenha lembrado de fazer um mês e quinze dias. Eu retiro a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Retirada a proposta do Constituinte Max Rosenmann. Passamos agora ao inciso V do art. 2º.

Existem o requerimento do destaque do Constituinte Domingos Leonelli à Emenda 008/6, o pedido de destaque do Constituinte Vivaldo Barbosa à emenda número 447/4, o pedido de destaque do Constituinte Augusto Carvalho à Emenda 296/8, e ainda uma reiteração do mesmo destaque feito pelo Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — V. Exª não nominou a minha proposta que está na Mesa. Eu também tenho uma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há uma para o inciso VI.

Sr. Constituinte Max Rosenmann, qual é o número de sua proposta?

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — 700426.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vou tentar localizá-la. O destaque não está aqui.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Deve ter-se extraviado

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A redação original do inciso V é a seguinte:

"Participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa."

Há várias emendas; a primeira é do Constituinte Vivaldo Barbosa, que modifica a redação para a seguinte:

"Participação nos lucros e na gestão da empresa onde trabalha, nunca inferior a 1/3 dos lucros e dos cargos de direção."

A do nobre Constituinte Augusto Carvalho acrescenta apenas a expressão:

"Participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa e na sua gestão."

A emenda do Constituinte Domingos Leonelli acrescenta:

"Participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa, desvinculado do salário."

Por último, há mais uma emenda do Constituinte Max Rosenmann. Há um erro de numeração, aqui:

"Altere-se a redação do inciso V do artigo 2º; passa ela a ser a seguinte:
Participação nos lucros da empresa."

Conseqüentemente, suprime "ou no faturamento da empresa". Na nossa opinião — vou considerar primeiro o problema da participação nos lucros ou no faturamento — hoje já existe a participação do trabalhador no faturamento, que é o PIS/PASEP. O que é o PIS/PASEP? É a participação do trabalhador no faturamento.

Quando nós acolhemos a proposta de participar na gestão, é porque sabemos que o trabalhador vai ser minoria, não vai fazer nada e vai se desgastar, vai ser responsabilizado e não vai obter resultados práticos.

Em uma diretoria de empresa privada, por exemplo, ele não vai conseguir acesso a nada, vai ter que se desgastar; em uma estatal ainda se admite que ele consiga algum resultado prático.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — A respeito da modificação, como ficou: "Nunca é inferior a 1/3 dos lucros e dos cargos de direção", como o Relator entende isso?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Ele será sempre minoria, 1/3 é minoria de 2/3. Então, acho que ele terá poucas chances de ter um resultado prático objetivo.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Parece que estou entendendo nessa proposta do Sr. Vivaldo Barbosa: "nunca inferior a 1/3 dos lucros e dos cargos de direção."

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Exatamente. 1/3 dos lucros e 1/3 dos cargos, mas 1/3 é minoria diante de 2/3.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Mas se separar: "nunca inferior a 1/3 dos lucros"; não fica gestão, fica condicionado a lucros.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Mas, nobre Constituinte, eu tenho que ler o que está aqui.

O Sr. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — O Sr. é o Relator, não é?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Mesmo que não seja Relator, eu tenho que me ater ao texto. O texto está claro:

"Participação nos lucros e na gestão da empresa onde trabalha, nunca inferior a 1/3 dos lucros e dos cargos."

Parece-me que há um texto também dos cargos. Então, acho que isso, na prática, não vai trazer os resultados que desejamos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra para defender o pedido de destaque do Constituinte Vivaldo Barbosa?

Tem a palavra o Constituinte Max Rosenmann

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Realmente, entendo que o princípio que norteia e é que a finalidade de uma empresa é o lucro, daí a razão de eu entender e apoiar a possibilidade de o empregado trabalhar e participar dos resultados da empresa. Quanto ao faturamento, realmente entendo que criaria uma distorção e quase que uma impossibilidade, porque para cada empresa, de acordo com o faturamento, de acordo com as implicações com o lucro, seria muito difícil, realmente, legislar uma forma de uma participação no faturamento diferente da que já existe.

Entendo, também, que na questão do lucro das estatais, das poucas que dão lucro ainda, seria uma participação no lucro de empresa, ambição de todo o povo, daí a razão de me fixar, realmente, na finalidade maior da empresa, que é o lucro, e dele dividir uma parte ao trabalhador. Mas, diante do quadro anteriormente já colocado, que já está sendo ratificado por outras propostas, a idéia de legislar a legislação trabalhista, retiro a minha proposta e apoio a do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Retirada a proposta. Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, a Carta da ditadura mantém uma das coisas mais importantes que acho, embora tenha sido letra morta durante tanto tempo, que é o problema do princípio da gestão nas empresas. Então, tem sido uma experiência vitoriosa, não concordo com a opinião do companheiro Relator, com todo respeito, mas não tenho ilusão de que teremos, nesta Constituinte, como resultado, uma Constituição para uma ordem socialista. Acho que iria fazer avançar a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e, num primeiro momento, na co-gestão das empresas estatais, como tem sido experiência vitoriosa em algumas empresas vinculadas ao Governo.

Nesse sentido, defendemos a preservação desse ponto, que já faz parte, hoje, da Carta outorgada pela ditadura, porque seria um retrocesso muito grande retirarmos esse ponto, considerando, por exemplo, que os trabalhadores serão minoria sempre, mas minoria que, ativamente participando, pode fazer avançar a luta sindical, a organização dos trabalhadores na participação geral, tanto do faturamento nos lucros, como da própria democratização do poder dentro das empresas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — A minha emenda me parece algo óbvio, até, mas necessária, dada a experiência já conhecida em algumas empresas estatais no que diz respeito à participação nos lucros, acabou virando uma grande discussão trabalhista, uma grande pendência jurídica, sob o que é o PL, se é parte do salário, se não é parte do salário. Se a Consti-

tuição rezar pela participação dos trabalhadores no lucro das empresas, se não desvincularmos essa participação do salário, vamos assistir a um verdadeiro mar de química contábil para inventar em juízo e impedir que os lucros apareçam.

Então, acho que é uma medida, digamos, cautelosa, essa desvinculação da participação do lucro no salário, é apenas uma medida que me parece ser óbvia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação. Primeiro, colocaremos em votação: os que estiverem de acordo com o destaque votarão "Sim" e os que estiverem de acordo com o Relator votarão "Não". Depois, passaremos à votação dos três destaques

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, pela ordem. Parece que a proposta do companheiro Augusto Carvalho não se conflita com a proposta do companheiro Domingos Leonelli, uma completa a outra; de forma que acho que poderiam ser colocadas de forma quase que única em votação, porque elas se completam e não se conflitam.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Manda que, além do texto constante do anteprojeto, "desvinculados dos salários" e, na outra, "e na sua gestão"

Nós, ao votarmos inicialmente, nesse projeto, a posição do Relator em relação às propostas, teremos o cabimento das propostas e depois discutiremos a forma de votar e poremos em votação os destaques requeridos. Quem estiver de acordo com a posição do Relator, constante do anteprojeto, vota NÃO; quem estiver de acordo com as propostas dos que requereram destaques, vota SIM.

(Procede-se à votação.)

Vou proclamar o resultado. Foram 13 votos contra 9. Passamos, então, agora, à votação.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, pela ordem. Não há exclusão entre a minha proposta e a do companheiro Domingos Leonelli. Elas são aditivas. Ele apenas, diferenciou com relação ao Relator, sobre o problema do lucro. Então, sena o caso de votação conjunta, não é?

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, eu fiz questão de votar assim, por uma proposta, porque entendi que vamos votar, agora, as duas propostas, porque discordo de uma delas

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Eu vou fazer uma questão de ordem única e exclusivamente para ajudar. Acho que a votação tem que ser diferente. Nós temos um texto que teve a contribuição do Relator, mas, também, de muitos ou de todos os Constituintes. A votação é sobre se se mantém o texto ou se altera, é por isso que está havendo essa confusão. Se nós tivéssemos feito a votação na ordem, natural, ou seja, mantém o texto ou altera? Altera. Se vai alterar o texto, qual a opção entre as duas propostas

que alteram o texto original? É por isso que está havendo essa confusão. A opção é entre o texto original e as modificações. Quando se inverteu, deu essa confusão na votação. Agora, vamos fazer a opção entre as duas proposições, uma do Constituinte Domingos Leonelli e a outra do Constituinte Augusto Carvalho. A do texto já caiu.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O entendimento da Mesa é de que colocaremos em votação cada proposta separadamente e não em contraposição. Primeiro, a proposta do constituinte Domingos Leonelli. Os que votarem contra a proposta do Constituinte Domingos Leonelli não querem a inclusão do que está proposto no texto. Depois, faremos o mesmo procedimento com relação à proposta do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Parece-me que as duas propostas têm sentido e significado diferentes.

"Participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa."

A única diferença do Relator é que diz "desvinculando do salário". Não altera nada. A proposta do ilustre Constituinte Augusto Carvalho é diferente. É aditiva. Acrescenta.

A proposta do Constituinte Domingos Leonelli adjetiva, mas não acrescenta no conteúdo, ao passo que a proposta do ilustre Constituinte Augusto Carvalho acrescenta. Ela mantém o texto original e acrescenta apenas a expressão "e na sua gestão". É diferente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos pôr em votação as duas em separado, conforme já foi esclarecido.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não há dúvida nenhuma.

Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Célio de Castro.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO — Eu queria trazer uma contribuição regimental para esclarecer esse problema que está suscitando tanta confusão. A questão da votação está especificada no Regimento, no art. 27 e é muito clara. Até agora votamos o anteprojeto e as emendas com parecer favorável do substitutivo. De agora para diante só merecem votação as emendas que requerem destaque. Não há que se votar de novo aquilo que já foi votado. Será votado unicamente o destaque. Se o destaque for rejeitado, evidentemente, não vai influir na redação que aprovamos anteriormente. Se ele for aprovado, merece ser incluído no relatório que vai ser feito posteriormente. A votação que se está fazendo aqui é unicamente do destaque. Creio que se deveria proceder regimentalmente de acordo com o art. 27 do Regimento, da seguinte forma: põe em votação a emenda nº tal; fala o autor da emenda e se alguém quiser contraditar fala por 3 minutos e se coloca em votação. Senão, cairemos num absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Como a palavra já foi usada, vamos colocar em votação.

Tem a palavra o Constituinte Dionísio Dal Prá

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Sr. Presidente, eu faria um apelo. Já que as duas emendas praticamente são iguais, que se retirasse uma das duas, o que facilitaria as coisas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não há igualdade nenhuma. Os assuntos são diversos. Vai ser colocada em votação uma a uma. Vamos proceder à votação da emenda do Constituinte Augusto Carvalho. Quem estiver de acordo diz "Sim", quem estiver contra diz "Não"

(Procede-se à votação.)

Vou proceder ao resultado:

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, creio que ficou claro que a proposta não obteve número legal necessário, a não ser que a intenção seja de favorecer. Ai, não precisamos mais votar nada. Fica tudo aprovado. Alguns até que já votaram, retiraram-se.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quem estiver de acordo com a proposta do Constituinte Augusto Carvalho...

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Protesto. Gostaria que constasse o meu protesto contra a atitude do Presidente de voltar a um assunto já votado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É uma verificação de voto que se está procedendo, o processo está registrado em ata. Vamos proceder a nova votação.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Perfeitamente.

(Procede-se à votação.)

Vamos proceder à apuração.

Doze votos. Não alcançou o **quorum** suficiente. Três abstenções, sete votos contra e dois a favor.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, mudei o voto. Eu me abstive. Na segunda votação, eu votei "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Então, foi rejeitada a proposta do Constituinte Augusto Carvalho. Passamos à votação da proposta do Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — A minha proposta refere-se à desvinculação do salário. Quero retirar essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está retirada a proposta do Constituinte Domingos Leonelli. Permanece o texto original apresentado pelo relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há requerimento do Constituinte Domingos Leonelli. A Emenda é de nº 009/4. Tem a palavra o Constituinte Mário Lima, nosso Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O destaque à emenda altera a redação original. A redação original diz:

"Alimentação custeada pelo empregador servida no local de trabalho ou em outro de mútua conveniência".

A emenda acrescenta: "nas empresas com mais de 50 empregados". Achemos, mais uma vez, que manter a redação original reflete melhor o que foi dito aqui pelos líderes sindicais e pela maioria dos Constituintes, porque se tirarmos dessa obrigação empresas com menos de 50 empregados, vai sobrar pouca coisa em termos globais. É grande o número, uma empresa que tem 49, 45, 40 empregados pode, e deve, também custear a alimentação de seus empregados. A palavra final fica com os Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, esta emenda se insere do mesmo espírito de fazer desta Constituição instrumento de avanço, de progresso, num instrumento concreto da luta dos trabalhadores. Encarilhar um conjunto de enunciados bem-intencionados, mas de amplitude infinita, inaplicável, ao invés de consolidar direitos já conquistados, de ampliar esses direitos, pode provocar a existência na nova Constituição de letras mortas, de artigos que nunca serão aplicados e que servirão para o desrespeito de outros artigos. Eu não gostaria que a nova Constituição deste País tivesse ou contivesse declarações formais sem aplicabilidade, sem conexão com a realidade. Acho que temos que avançar o máximo, mas dentro da lógica do sistema em que ainda vivemos, até podermos quebrar essa lógica numa outra reestruturação da sociedade. Não consigo compreender como é que uma miniempresa, como é que uma empresa de pequeno porte poderá assumir o ônus de custear a alimentação de seus empregados. Se colocarmos esta obrigação para pequenas empresas, que não a cumprirá, abrirá o pretexto para que a grande empresa também não a cumpra. Semelhante questão se apresenta já em outra emenda por mim aqui apresentada em relação à questão da creche. Também acho que é impraticável em todas as empresas de qualquer tamanho. Acho que não tem sentido desconhecer a realidade, nem fazer declarações meramente formais. Compreendo até a boa intenção do texto do relatório, concordo com a sua essência, defendo o seu princípio, mas acho que para que essa coisa seja real, para que isso seja realmente aplicável temos que dirigir isso a quem pode aplicar. Pelo que sei, gostaria de ouvir do Constituinte Edmilson Valentim, existe uma outra proposta reduzindo para trinta empregados, na questão da creche. Na questão da alimentação, o Constituinte não apresentou. Então, mantenho este meu limite em nome da realidade, em nome da aplicabilidade da nova Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, discordo da observação feita

pelo ilustre Constituinte Domingos Leonelli e apóio o texto, acreditando apenas que a palavra mútua aí, não encaixou bem no texto, porque conveniência, não tem sentido entre duas pessoas, esse "mútua". Não há condição, se é conveniente para um, não o é para o outro.

O SR. CONSTITUINTE RONAN RITO — Sr. Presidente, esta redação aqui do inciso VI deixa uma dúvida muito grande, e a modificação do nosso companheiro Domingos Leonelli não dirime essa dúvida. Aqui está:

"alimentação custeada pelo empregador servida no local do trabalho ou em outro de mútua conveniência."

Que alimentação? O almoço? A janta? O dia de domingo? No dia em que trabalha? No dia em que não trabalha? Quantas refeições? Então, quero concitar os companheiros que se abstenham de votar para que este artigo seja apresentado numa hora de uma maneira que seja possível se entender, porque a interpretação pode ser dada assim: "alimentação custeada pelo empregador". Ele dá uma banana e diz "esta é a alimentação" e, constitucionalmente, está perfeito. De maneira que concito os companheiros que se unam numa redação melhor para ser apresentada à Comissão Temática.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, era meu desejo aceitar a disciplina um pouco rígida que estão impondo ao Relator. Eu diria ao meu querido Constituinte Ronan Tito, aqui está até certo ponto claro. Quando a gente diz alimentação no local do trabalho, o trabalhador entra oito horas da manhã e sai às cinco da tarde, ele só tem direito ao almoço e, obviamente, está entendido que almoço é almoço, não é banana. Segundo, a emenda do ilustre Constituinte Domingos Leonelli não toca na redação, e o que vamos discutir agora é a emenda, e não a redação. Estamos discutindo a emenda e não a redação. Apenas a do Constituinte Domingos Leonelli admite, talvez, por ter alguma experiência como microempresário, que o pequeno empresário não teria condição de suportar esse ônus. Ele não discorda do mérito da alimentação a ser custeada pelo empregador, apenas discorda da capacidade desse empregador de arcar com esse ônus. Então, acho que não cabe discutir a redação: isso poderá ser melhorado na Comissão de Sistematização, pois aqui não é a palavra final do projeto. Eu mantenho isto porque vi trabalhadores trabalhando com fome, eu vi, não me disseram, vi trabalhadores trabalhando com fome pedindo resto de comida, e dentro de uma empresa como a Petrobrás.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, uma questão de ordem para um esclarecimento de ordem pessoal. (Assentimento da Presidência.) — Sr. Presidente, gostana, para evitar o desdobramento desagradável de nossos trabalhos, de lembrar a esta Casa e a este Plenário uma pequena história referente à formação desta Subcomissão. Na época da disputa desta Subcomissão, o nosso Partido decidiu, por maioria de oito votos contra apenas três, que o nosso candidato seria o Constituinte Mansueto de Lavor. Fomos derrotados com a junção de três votos do PMDB, um voto de PFL e de outros Partidos. Designado V. Ex^a como Presidente, cum-

pliu o acordo da liderança do PMDB e designou o Constituinte Mário Lima como Relator. Desde então, e peço testemunha de todos os meus pares, derrotados eu e o Constituinte Mansueto de Lavor, colaboramos para esta Subcomissão de forma, pelo menos, igual a todos os outros. Em nenhum instante, em nenhuma palavra, nenhum resquício de ressentimento, em nenhum instante nenhuma revelação biográfica, autobiográfica nossa, pelo contrário, procuramos manter, e mantemos até agora, estamos mantendo, a maior elegância, embora em debates calorosos. Eu gostaria de, no momento em que esclareço que não sou microempresário, que sou um trabalhador do meu setor de propaganda, da qual estou afastado há muitos anos, nunca tive nenhuma negociação em qualquer lugar do meu Estado, nenhuma atividade, não tenho terras, não tenho um metro de terra, sou um Constituinte pobre de meu Estado, trabalhador, e esclareço isso. E quero fazer um apelo para que, no nível que nós que sofremos uma derrota inicial, mantemos uma postura elegante o tempo todo, contribuindo e nós esforçando para contribuir ainda mais, mesmo quando todas as minhas emendas, todas elas foram rejeitadas no primeiro anteprojeto e, no segundo, apenas duas foram aproveitadas. Eu não disse uma jca palavra contra o Relator. Elogiei o relatório, fiz um elogio claro, decidido, sem nenhuma restrição ao relatório, aos dois relatórios. Acho portanto, que este esclarecimento, pedindo desculpas pelo aborrecimento a todos os nossos companheiros, era necessário para que a elegância, o alto nível, os bons termos desses debates permaneçam. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Sr. Presidente, colegas Constituintes, o Companheiro Ronan Tito não pode levantar a questão de dúvidas sobre a alimentação. Nos acordos sindicais diz-se alimentação, nos regimes de revezamento, quem trabalha de dia tem a alimentação que é o almoço; à noite, alimentação subentende-se jantar e não há dúvida; de madrugada, a alimentação, sai em acordo sindical: sopa ou lanche. Pois bem, não há razão, de jeito nenhum, para a gente esquecer isso aqui ou deixar isso para instância superior. Temos que discutir em cima do projeto aqui do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos). Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Eu gostaria de sugerir ao ilustre Constituinte que mantivesse rigor na forma de encaminhamento de nossa votação, que seja o relatório do Relator apresentando sua visão, o autor da proposta, e um apenas para contraditar nos dois minutos exclusivos, e passemos imediatamente à votação sem dar margem a esse tipo de retaliação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Procede a questão. Vamos colocar em votação, quem disser sim está de acordo com a proposta do Constituinte Domingos Leonelli; quem disser não, mantém o texto original do anteprojeto. Vamos ler a proposta, porque por liberalismo deixamos vários Constituintes fala. A proposta do Constituinte Domingos Leonelli diz:

"A alimentação custeada pelo empregador servida no local de trabalho ou em outro de

mútua conveniência nas empresas com mais de 50 empregados".

E o texto original não limita o número de empregados da empresa. O que está em votação agora é a emenda destacada do Constituinte Domingos Leonelli.

(Procede à votação).

Votaram SIM 12 Srs. Constituintes.
Votaram NÃO 9 Srs. Constituintes.

Houve 3 abstenções, permanece o texto original do anteprojeto.

O Constituinte Max Rosenmann fez a retirada de seus pedidos de destaque. "Assim, passamos a suprimir o conjunto de emendas propostas de destaques requeridas por mim. Assinado: Constituinte Max Rosenmann.

Vamos voltar ao Inciso V do art. 2º, atendendo à observação feita pelo Constituinte Vivaldo Barbosa que havia requerido destaque. A emenda é a seguinte: S. Ex^a havia proposto participação nos lucros e na gestão de direção. Como a co-gestão já foi prejudicada com a votação do destaque requerido pelo constituinte Augusto Carvalho, votaríamos apenas "nunca inferior a 1/3 dos lucros".

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Peço que ouçamos o Constituinte Vivaldo Barbosa que fez um requerimento, para que ele esclareça os seus propósitos, porque junto aos destaques, na ocasião, estavam todas, inclusive as dele; ao votarmos a opinião do Constituinte Augusto Carvalho e dos demais Constituintes que pediram destaques para emendas que alteravam o Inciso V, deixamos de votar o de S. Ex^a. É Esta a questão. Tem a palavra o Relator, Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, quer-me parecer que o Inciso V do art. 2º já é matéria julgada.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Acho que acabamos de votar o art. 6º e retornar à votação do art. 5º, realmente, está fora do direito da condução desta reunião. Acho que o assunto já foi superado; já votamos um outro artigo e o retorno, realmente, não condiz com a forma do próprio Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A Mesa só está procurando ser justa. Entre os destaques alinhados estava o pedido do Constituinte Vivaldo Barbosa. Votamos os outros, menos o de S. Ex^a E, para que se faça justiça, é indispensável que o erro da Mesa seja corrigido, submetendo à votação do pedido de que os lucros se limitem a 1/3. Esta é a proposta. Tem a palavra o Constituinte Júlio Costamilan.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Sr. Presidente, por mais que queiramos justificar esta situação, não encontramos razões para isso. Vamos inverter a coisa e não concordamos com isso. Já está votado, amplamente debatido, amplamente discutido mais uma emenda, mais um destaque, nenhuma coincidiu com o pedido...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O erro não foi de S. Ex^a e nem do Plenário, foi nosso e estamos procurando fazer uma autocritica, corrigindo, dando oportunidade a que a proposta possa, também, ser apreciada pelo Plenário.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Este Plenário é testemunha da isenção e, até, da sabedoria com que vem V. Ex^a desenvolvendo os trabalhos. Realmente, não temos nenhuma reparo, mas não se pode abrir precedente como este, porque, se abrimos, aqui a pouco, qualquer outro Membro terá direito a dizer: "Não, aquela minha matéria não foi votada, vamos retornar". O princípio alegado de fazer justiça competiria aos colegas constituintes defenderem a sua proposta, vigiarem para que a sua proposta fosse votada no momento oportuno. Se o colega constituinte não vigiou pelo seu direito, não o terá depois da matéria vencida. Cochilou, então, o direito não socorre aos que dormem, é o velho princípio. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, de fato acho que é matéria vencida, uma vez que a emenda foi lida a posta em votação. V. Ex^a perguntou se alguém queria defendê-la e ninguém se manifestou, daí não ter sido votada.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Gostaria, Sr. Presidente, de propor o seguinte à Mesa: que este Plenário acordasse com a proposta que vamos fazer de deixarmos esta decisão para o final, porque, agora parece que não vamos chegar a um entendimento consensual. Vamos prosseguir os trabalhos e deixaremos essa questão pendente para o final e veremos seu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, acho que V. Ex^a age com muito acerto quando reconhece o erro da Mesa em não ter colocado essa proposta em discussão e votação. Acho que, ao contrário do que V. Ex^a está fazendo, seria um erro desastroso, seria errar e continuar no erro. V. Ex^a está querendo reparar o erro, porque seria um dano irreparável para os trabalhos desta Subcomissão, se uma proposta deixasse de ser apreciada na forma regimental. Portanto, louvo a atitude de V. Ex^a em querer reparar o erro. A condução dos trabalhos não pode ser de forma diferente. Concretizado o erro, visto o erro, ele tem que ser reparado, isto é um princípio ético, princípio ético e de conduta moral. V. Ex^a está agindo com todo o acerto, agora, a proposta do Companheiro Francisco Küster foi deixada para ser examinada **a posteriori**, mas a verdade é que essa proposta não pode, de forma alguma, deixar de ser apreciada pela Comissão.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — É que quanto ao mérito vamos entrar depois.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Acho que deixando isso para o final, não muda a essência do problema, apenas vamos transferir para o final a decisão, Mas V. Ex^a tem sido liberal e tem tido um comportamento exemplar até agora e sabe que um erro não corrige o outro. Então, faria um apelo a V. Ex^a que consulta-se o Plenário e deixasse que ele, soberanamente, decidisse se essa matéria seria votada ou não.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — A emenda tem duplo conteúdo o de participação na gestão da empresa — que é matéria vencida pela rejeição da emenda Augusto Carvalho; e o segundo conteúdo é o de participação ou garantir o mínimo de participação para a auto-execução dessa disposição, em termos constitucionais — É o segundo conteúdo, a segunda parte da proposta. Aguardei que V. Ex^a colocasse essa proposta, essa parte da proposta em votação. V. Ex^a partiu para a votação daquele texto, que respeitei, e durante a votação do inciso VI, levei a questão a V. Ex^a, que, imediatamente, após essa votação retornou à matéria ainda não vencida na parte anterior. Acho o procedimento normal, correto, porque apenas respeitei, para não interromper e tumultuar a votação do inciso VI, que ele fosse agudado e, imediatamente, voltando à matéria não vencida, que foi a atitude correta e elevada, e eu homenageio V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos colocar em votação se o desejo do Plenário é de que se votei já ou no final. Quem estiver de acordo que a votação seja procedida no final dos trabalhos, depois de apreciados os demais destaques, queira permanecer como está.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Há uma terceira proposta: nem agora, nem no final, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — É matéria vencida: é votar ou não votar.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Sr. Presidente, o problema é votar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Colocaremos primeiro em votação se haverá ou não a votação do destaque requerido pelo Constituinte Vivaldo Barbosa.

Quem estiver de acordo que o destaque seja apreciado pelo Plenário permaneça como está.

(Procede-se à votação.)

Vai ser apreciada a matéria. Vamos discutir agora: será no final ou já. (Pausa.) Vai ser apreciada a matéria.

Votam SIM 12 Srs. Constituintes.
Votaram NÃO 9 Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, vamos colocar logo em apreciação, para ganhar tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Já, ou no final!

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Agora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quem estiver de acordo que seja apreciada agora permaneça com está. Aprovado. Vamos colocar em votação a emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa. Tem a palavra o Constituinte Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, há determinados momentos em que a gente contribui ficando calado. Esta emenda foi lida por mim, inclusive houve dúvida quanto aos seus termos, e li pausadamente e ainda disse: "participação nos lucros e na gestão da empresa onde trabalha nunca inferior a 1/3 dos lucros e dos cargos de direção".

Inclusive, o ilustre Companheiro Juarez Antunes me pediu explicação e eu disse: "estou lendo o que está no texto". Parece-me que está havendo um tumulto generalizado, houve votação e foi votada a proposta do ilustre Constituinte Augusto Carvalho, que não prosperou porque não teve maioria. Uma emenda não pode ser votada em parte, ela é votada no seu todo. Ela foi votada aqui: "participação nos lucros". É que foi feita uma emenda supressiva, quer dizer, quando ela foi rejeitada, ilustre Constituinte, ela o foi no seu todo e não em parte, inclusive o Presidente (tumulato no plenário)...

O ilustre Presidente está à vontade para fazer o que achar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vivaldo Barbosa, se desejar defender a sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ilustre Relator.

A Constituinte de 1946 consagrou um princípio semelhante, idêntico ao que consta do projeto extraordinário, de alta envergadura do ilustre Constituinte Mário Lima.

No entanto, essa disposição careceu de regulamentação específica e foi uma das questões reiteradas, repetidas, de descrédito da deliberação da Constituinte de 46, o fato de estar regulamentada, estar prevista na Constituição e nunca ter sido regulamentada, aplicada e executada. O alcance dessa proposta, nós temos que procurar dar o vigor, dar força, respeitabilidade à norma constitucional. O alcance dessa proposta visa, assegurando, já definindo um mínimo de participação, que isso seja auto-aplicável, independentemente depois que a lei venha a regulamentar e definir os contornos e a forma específica dessa participação, ela já impõe uma regra, será auto-aplicada. E isto, sem dúvida alguma, aperfeiçoa, contribui para que o projeto do ilustre Constituinte Mário Lima tenha ainda melhor ressonância e mais brilho do que já alcançou. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A palavra está livre, se alguém desejar contraditar. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passemos à votação, deixando bem claro que o que está em votação é o trecho da proposta, onde se diz: "Nunca inferior a 1/3 dos lucros". Apenas isso, já que a parte referente à gestão da empresa foi derrotada juntamente com a proposta do Constituinte Augusto Carvalho.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo votarão SIM à emenda. Se votarem NÃO permanecerá o texto original.

(Procede-se à votação)

Votaram SIM 12 Srs. Constituintes.

Houve 11 abstenções. Não houve número para que fosse aprovado.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, tenho uma dúvida, pois contei o voto do ilustre Relator como "sim". Como notou o ilustre Relator?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Eu me abstive.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Rejeitada, por não haver conseguido o **quorum** necessário, de maioria absoluta dos Membros da Subcomissão.

O próximo destaque está requerido pelo Constituinte Vivaldo Barbosa, ao inciso XII, do art. 2°.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Lima, Relator da Comissão, para se manifestar a respeito.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a emenda do ilustre Constituinte Vivaldo Barbosa propõe alterar o texto original da seguinte maneira.

Redação atual:

"Licença remunerada da gestante, antes e depois do parto, por período não inferior a 120 dias."

A realidade atual prevê cerca de 90 dias, porque são 4 semanas antes e 8 semanas após o parto. Com a nossa proposta aumentamos em 30 dias a licença.

Quero explicar aos ilustres companheiros o porquê da redução, inclusive nós fomos procurados por entidades de mulheres que acham que, dilatando esse prazo, vai aumentar a discriminação para empregar mulher casada. Esta modificação não saiu da nossa cabeça nem do nosso alvitre. A Subcomissão ouviu entidades, foram mulheres que sugeriram, porque acham que se aumentar esse prazo para 180 dias fará com que a discriminação que já existe contra a mulher casada, contra a mulher gestante aumente. Daí a razão de termos reduzido o prazo. A decisão final fica com os ilustres Membros da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao autor da emenda, Constituinte Vivaldo Barbosa.

O SR. CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, ilustres Constituintes, Sr. Relator:

Em todos os setores da vida nacional temos que nos debruçar e nos preocupar com o ser humano. O ser humano é objeto de qualquer política governamental e é o ser humano que deve ser objeto de qualquer atividade empresarial. Em qualquer atividade empresarial não é possível

que ela seja bem-sucedida com o ser humano, que não recebeu um tratamento adequado, alimentação adequada, que não se apresenta para o trabalho nas condições melhores de saúde, de inteligência e de disposição. Não há dúvida que a vida, por milênios, já nos ensinou que a mãe é quem melhor tem condições de propiciar assistência psicológica, material, afetiva à criança. A criança, no seu primeiro ano de vida, se não receber adequadamente essa assistência material do leite materno, da assistência materna, o carinho materno, a alimentação preparada com cuidado, que só a mãe insubstituívelmente tem condições de preparar, sem dúvida nenhuma, essa criança será um trabalhador deficiente depois, será um trabalhador com menos energia, com menos inteligência, com menos criatividade no seu trabalho.

Devemos nos debruçar sobre isso e acho que compete ao setor empresarial deste País investir no ser humano, no atendimento à criança para depois receber na sua empresa, na sua fábrica o trabalhador mais inteligente possível, mais criativo possível, com mais energia possível, com mais dedicação e mais ardor no seu trabalho. Esta é uma forma de investimento. O Poder Público tem as suas atividades, tem a escola, tem o novo padrão de escola a ser dado com alimentação, com assistência médica, odontológica, o dia todo para a criança; nós achamos que o empregador tem que investir, tem sob a sua responsabilidade, até para melhor rentabilidade futura, melhores ganhos futuros, tem que investir nisso.

Estranho e me preocupa a posição que alguns setores do Movimento de Mulheres tiveram a esse respeito. Se isto é verdade, se esta medida desencoraja o emprego das mulheres, sem dúvida alguma a tendência é reduzir o que há hoje na legislação. Por que não passar para duas, três, semanas após o parto, ou mesmo um mês após o parto? Não podemos aceitar essa argumentação, mesmo que os setores estejam organizados, que os Movimentos de Mulheres estejam sensíveis a isto, nós temos que enxergar mais longe, temos que ver a política pública mais adiante. Nós sabemos que os movimentos sociais são importantes, mas eles enxergam sempre o aqui e o agora, a política, especialmente uma política vivida num ambiente de Assembléia Constituinte tem que enxergar mais longe, tem que enxergar num longo prazo e, acima de tudo, enxergar na sua frente o ser humano e produzir aquilo que é melhor para o ser humano e assim estará produzindo para o próprio setor empresarial, estará produzindo para a Nação, sem dúvida alguma. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra, para contraditar, à Constituinte Wilma Maia.

A SRA. CONSTITUINTE WILMA MAIA — Sr. Presidente, apresentei a proposta de 120 dias, porque no projeto inicial, assinado pelas mulheres, inclusive pela maioria das Parlamentares, tínhamos assinalado 180 dias, no caso da não estabilidade no emprego. Mas, como tudo indica que vamos ter a estabilidade no emprego, foi reduzida para 120 dias, porque é exatamente a proteção à maternidade que a mulher precisa ter. A mulher não quer ser discriminada. E ela poderá ser discriminada no trabalho, ela poderá perder o espaço no mercado de trabalho, se ela tiver regalias como

esta. Nós somos favoráveis a 120 dias para as mulheres, no caso da proteção à maternidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Prezado companheiro Constituinte, eu gostaria de ser informado se companheiros Constituintes, que não pertencem a esta Comissão, podem apresentar emendas e destaques.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pode; foi o critério adotado que tanto emendas, os destaques e o uso da palavra serão livres para todos os 559 Constituintes. Apenas só votam os 25 membros ou os suplentes dos 25 efetivos.

O SR. CONSTITUINTE DIONÍSIO DAL PRÁ — Sr. Presidente, apesar de ser assunto superado a questão de ordem, eu queria lembrar que na contagem anterior V. Ex^a contou o companheiro Vivaldo Barbosa como se estivesse presente e votando.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A diferença não foi suficiente para modificar.

Vamos passar à votação da proposta do Constituinte Vivaldo Barbosa.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a proposta votam "sim", quem estiver contra vota "não".

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

Por unanimidade dos votos consultados, com dois Srs. Constituintes ausentes, a proposta foi rejeitada.

Vamos passar à votação dos destaques requeridos para o inciso XIII, do art. 2°, que são em número de 6: Constituintes Paulo Paim, Edmilson Valentin, Vasco Alves, Francisco Kuster com relação às letras b e c inciso XIII.

O inciso XIII do art. 2° diz respeito à estabilidade desde a admissão na empresa e faz exceções.

Vamos conceder a palavra ao nobre Relator Mário Lima, para que manifeste seu ponto de vista em relação aos pedidos de destaque.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Foram oferecidos 6 destaques. Eu fano um apelo aos ilustres Constituintes, porque só tivemos condição de localizar 2, as outras 4 não contém o número da emenda: uma do ilustre Constituinte Paulo Paim, 1 do ilustre Deputado Vasco Alves, 2 do ilustre Constituinte Francisco Kuster. Eu leria as duas que chegaram às minhas mãos.

É preciso ser lida a emenda e nós não temos o texto, colocamos apenas o número do computador.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Peço à Mesa que, se houver qualquer dúvida com relação ao que pretendo, com o pedido de destaque, que entre as emendas seja selecionada esta, que está perfeitamente numerada pelo computador.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Assentimento da Presidência) A minha emenda reporta-se ao projeto original, por isso não tem número.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O texto original, dizia:

"Estabilidade desde a admissão no emprego, salvo o cometimento de falta grave comprovada judicialmente, facultável o contrato de experiência de 90 dias."

Pareceu-nos que esse desdobramento que foi feito, já agora no anteprojeto do substitutivo, daria mais flexibilidade ao instituto da estabilidade. Foram divididos:

"Estabilidade desde a admissão na empresa, exceto cometimento de falta grave comprovada judicialmente."

E Foi acrescentado:

"Contrato a termo não superior a 2 anos, nos casos de serviços cuja natureza justifique a predeterminação do prazo de atividade empresarial, de caráter transitório ou de contrato, cujo prazo não exceda a 90 dias."

O chamado contrato de experiência:

"Contrato para serviços de natureza não econômica a pessoa ou a família no âmbito residencial desta."

Vamos às emendas:

A emenda do ilustre Constituinte Edmilson Valentim, prevê: "Dê-se ao inciso XII, art. 2º, a seguinte redação:

"É assegurada estabilidade no emprego, proibidas as dispensas sem justa causa ou por motivos políticos e ideológicos."

A do Constituinte Vasco Alves já foi lida, é o texto original.

A do Constituinte Paulo Paim, já foi lida que é o texto original.

A do Constituinte Francisco Kuster, que pede...

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — O texto original também. Nós pedimos destaque porque pretendemos restabelecer o texto original

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A segunda, também do Deputado Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Correto, porque no texto original não existe o item c.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — V. Exª se refere aos itens b e c, correto?

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Uma outra que não se encontra em suas mãos, Sr. Relator, eu retiro.

O SR. FRANCISCO KÜSTER — Eu apresentei uma, mas me confundí porque era exatamente resgatando o texto original.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Relator, só para ajudar, devido ao adiantado da hora, eu também vou registrar minha proposta e fiz questão de deixá-la até aqui, devido a uma preocupação que tenho e que me leva a fazer essa colocação. Acho que estamos trabalhando aqui no sentido de garantir um relatório responsável, coerente, progressista. E, na minha opinião, quando me posicionei contra uma proposta que, a princípio na minha opinião é uma proposta avançada, respeitando a opinião dos colegas Constituintes, acho que temos que procurar manter a

seriedade desse trabalho, desse relatório. Por isso é necessário, na minha opinião, que os Constituintes se atenham e procurem manter toda a coerência, toda seriedade que norteou trabalhos até agora. É justamente neste sentido que nós temos de ter a preocupação de não colocar no relatório propostas que a princípio são propostas avançadas, mas que, na minha opinião, são propostas que podem cair no sentido de ridicularizar o nosso relatório, de criticar um relatório avançado, de criticar um relatório que realmente, atende aos trabalhadores como já foi colocado, de certa maneira, pelo Constituinte Max Rosenman, que é um relatório que pode virar uma lei ordinária. Eu discordo da posição do Constituinte Max Rosenmann, e justamente neste sentido acho que temos de fazer um trabalho sério, buscando o limite da seriedade e o limite do que podemos achar que seria uma ridicularização de um trabalho realizado. É neste sentido que retiro a minha proposta e apoio a proposta do texto original, já apresentado por diversos Constituintes.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Agora, a questão ficou, fácil, ou manter esta redação, ou a anterior, sem adição, sem supressão. Obviamente, como três constituintes apresentaram proposta, o Presidente deverá conceder a palavra aos três.

Esse tema é muito polêmico, nós preferimos, e eu já demonstrei com atitude que não tenho posição inflexível, fiquei com a proposição do Constituinte Stélio Dias contra a minha proposição inicial, porque os argumentos dele me convenceram. Gostaria também de, nesta oportunidade, ouvir os ilustres companheiros e, quem sabe, manteria a nova redação ou voltaria. A intenção da modificação foi dar essas garantias.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, em defesa do meu pedido de destaque para a emenda, no sentido de resgatar a redação constante no anteprojeto, gostaria de dizer que o instituto da estabilidade no emprego é, sem dúvida alguma, um dos direitos mais fundamentais do trabalhador, se não for garantida ao trabalhador a estabilidade, é o caminho para o empregador fraudar todos os demais direitos. Não é à toa, Sr. Presidente, que o nosso Partido, o PMDB, em todos os seus compromissos, tem enfatizado a defesa do direito à estabilidade no emprego, até porque a Constituição de 46 já assegurava ao trabalhador, depois de 10 anos de serviços consecutivos a estabilidade no emprego. E foi exatamente o regime do golpe militar de 64 que estabeleceu a legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que nada mais representou do que o AI-5 na vida do trabalhador brasileiro. Desta forma, nós defendemos que seja resgatada a legislação anterior, constante do anteprojeto, que garante ao trabalhador a estabilidade no emprego. Porque, sem dúvida, constando isso na Constituição, o PMDB vai ver resgatado um dos seus maiores compromissos com a Nação brasileira.

Peço aos companheiros da Comissão que votem no sentido de garantir a redação constante do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Kuster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, companheiros Constituintes,

quando nós pedimos o destaque é porque temos em mente que a primeira redação da proposta original é mais contemplativa, realmente coloca com absoluta clareza a estabilidade a partir da experiência dos 90 dias a partir do 90º dia.

Esta redação, eu imagino que o ilustre Relator pretendeu aprimorar. Mas sentimos nesse desdobramento com a adição da letra "c" que a situação ficou um pouco delicada, principalmente quando diz:

"Contrato a termo não superior a 2 anos".

Nós estaremos expondo. Eu pediria a atenção dos ilustres constituintes, estou implorando a atenção, pois estamos tratando de um assunto que, a meu ver, é a espinha dorsal desta Comissão. Se nós sairmos mal nesta redação, com opção equivocada, nós, ao invés de estarmos dando uma contribuição elevada para o aprimoramento das conquistas dos nossos trabalhadores, estaríamos perdendo tempo, jogando fora o nosso precioso tempo.

Como está esta redação, e teremos a convicção de que não foi esta a intenção do ilustre Relator, muito pelo contrário, ele se preocupou em oferecer condições de garantias para que ninguém fosse discriminado no seu desejo maior, no seu direito maior de ter acesso ao trabalho, de trabalhar e ganhar com dignidade a sua vida. Mas acho que aqui, nós estaríamos colocando a imensa maioria dos trabalhadores à mercê da vontade de contratos que não chegassem aos dois anos, que dariam uma contribuição muito grande à rotatividade. Acho que esses dois anos deixariam os trabalhadores à mercê de um arbitramento inconveniente aos seus direitos de estabilidade e de permanência no emprego. Estaríamos contribuindo para um volume muito maior da rotatividade no trabalho, ao 23º mês de trabalho estaria sendo despedida a maioria dos trabalhadores. Restabelecendo a primeira redação, a redação original, nós estaríamos garantindo, a partir do 90º dia isto que é um pleito, um anseio maior de quem trabalha, a segurança e estabilidade no seu trabalho. Por isso, formulo um apelo a que todos os Constituintes meditem um pouco e optem pela redação original, que foi dada no primeiro relatório.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, Sr. Relator, concordo, na íntegra, com os dois companheiros que me antecederam. Gostaria só de registrar a primeira emenda reflete, na verdade, no meu entendimento, a vontade quase unânime desta Subcomissão, neste sentido. Tenho certeza que a primeira emenda é a que, de fato, restabelece a estabilidade no emprego. Por isto, ficamos com ela.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Quero reiterar, principalmente, porque o artigo "b" do substitutivo vulnera o essencial do anteprojeto original, por isso também apelamos para que os companheiros votem no projeto original.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Queria um esclarecimento da Mesa: considerando que esse item “b” se contrapõe de maneira radical ao texto original, e o nobre Relator não explicou detalhadamente as razões pelas quais adotou esse item “b”, gostaria de saber se esse item corresponde a alguma emenda apresentada, aproveitou alguma emenda, de quem é a emenda aproveitada, no caso dela ter existido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos procurar as emendas para satisfazer a indagação do ilustre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — A indagação do nobre Constituinte é pertinente, tendo em vista que a estabilidade no emprego pura e simples é a reinvidicação maior da classe trabalhadora neste País. Ficamos meio confusos sem saber de onde surgiu essa preciosidade. Não tem dúvida, a estabilidade no emprego é a pedra de toque, a partida para o sindicalismo, é a garantia do trabalhador. Parece até que as outras coisas serão resolvidas nas lides sindicais, se os trabalhadores conquistarem a estabilidade no emprego. Nós seríamos brutais traidores da classe trabalhadora, se procurássemos aqui contornos que tirassem aquela clareza da estabilidade no emprego.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, nós já por várias vezes nos manifestamos durante os debates, mas não poderíamos deixar aqui passar em brancas nuvens o nosso pensamento e a nossa opinião.

Estamos de pleno acordo com a estabilidade, com o Fundo de Garantia, desde que se estabeleçam critérios. E sabendo que aqui, como dizia o Max Rosenmann, não temos chance de conseguir aprovação de uma emenda, nós nos reservamos o direito de apresentar uma emenda neste sentido na Comissão Temática. Porque, se for aprovada a Constituição assim, de sã consciência, eu aqui falo para os trabalhadores e pelos trabalhadores, nós teremos um desemprego nunca visto neste País. Nada pode ser obrigatório, nem o casamento o é, por isso temos que estabelecer critérios, com penalidades severas, para aquela que realmente dispensar alguém sem justa causa que o indenize, pague. Mas eu já falei, nós temos que tomar em consideração as microempresas, o pequeno empresário: Nem ele tem estabilidade, como é que vai querer dar estabilidade?

Na letra c, vejam bem que injustiça. Eu me abstive de votar hoje. Justamente aquela mais humilde, aquela empregada doméstica, esta sim não precisa, esta sim que pode trabalhar, porque muita gente deve ter uma. Mas aqueles que geram empregos, que se sacrificam, que são gente como todos, porque aqui na Constituinte quero fazer justiça com todos, porque todos nós somos brasileiros. Por isso mesmo, clamo por essa injustiça que se faz aqui e votarei uma emenda no sentido de se fazer justiça para com todos. Concordo plenamente, para que cada um tenha direito ao trabalho e tenha estabilidade, desde que tenha critérios. Por exemplo, o que é uma falta grave? Poderiam me dizer agora? Precisamos saber, em lei precisa, estabelecida na Constituição tem que ser clara

e tem que ser definida. Queria fazer esta manifestação e oportunamente voltaremos ao assunto. Queria deixar claro meu posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Levy Dias.

O SR. CONSTITUINTE LEVY DIAS — Sr. Presidente, companheiros de Subcomissão, é a primeira vez que falo hoje, e quero mais uma vez dizer aos companheiros que acho que é muito salutar que todos opinem sobre o assunto. Acabamos de ouvir que as mulheres vieram à Constituinte pedir para reduzir o prazo da licença de gestante.

Porque elas sabem, na realidade, o que vai acontecer. Para nós é muito fácil darmos 6 meses, 1 ano de licença, é muito simpático, mas elas sentem na pele o dia-a-dia. Volto a repetir uma vez, Sr. Presidente, nós temos dois tipos de trabalhadores, no mínimo: os trabalhadores sindicalizados, dos grandes sindicatos, das grandes empresas dos grandes centros, mas nós estamos legislando para o Brasil. Em cada 3 empregos gerados neste País, 2 são do microempresário. É muito importante que não nos esqueçamos disso. E o que iria acontecer de fato, eu não quero entrar na discussão do problema dos grandes sindicatos, da PETROBRÁS, da Companhia Siderúrgica Nacional, das montadoras, nada disso. Quero ir até o Empório Santa Maria que é o grande empregador do Brasil. Acompanhei o trabalho do Constituinte Max Rosenmann, e quero fazer aqui um elogio à dedicação das noites, sábados e domingos que ele passou em cima deste projeto estudando. Se nós formos fazer aqui apenas um trabalho, pensando no voto da próxima eleição, poderemos levar os trabalhadores do Brasil, não dos grandes sindicatos, mas os trabalhadores das pequenas empresas a viver um clima de desemprego e abandono no interior do País. Como é que o pequenininho — como diz nosso companheiro Osvaldo Bender — que não tem condições de ter, ele, a sua estabilidade, ele irá dar estabilidade? Se ficar amarrado na lei, na Constituição, qual é a saída? A imprensa está divulgando todos os dias que hoje no País tem 5 milhões de microempresários quebrados, em razão dessa política econômica suicida do Governo Federal. Porque, Sr. Presidente?

Eu ouvi todo mundo, não interrompi ninguém, respeitei todos os companheiros que usaram da palavra, quero ter o direito de usar da palavra, também. Esses 5 milhões de empresários quebrados hoje, o que farão?

No final da semana passada, tive uma reunião com vários microempresários da minha cidade, que estavam angustiados com esse problema. Quero trazê-lo à Comissão, para que a Comissão estude uma forma de amarrar na lei a segurança para todos. Eu não sou contra a estabilidade, só quero que fique positiva uma segurança para o pequeno, para o micro, porque a maioria das cabeças pensam e raciocinam em termos dos grandes sindicatos, porém o pequenininho tem que ser lembrado. E faço questão de lembrar o problema daquele que gera 2, 3, 4, ou 5 empregos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Companheiros:

Foi dito aqui, e quero repetir, esse projeto é a pedra de toque, é o divisor de águas, o momento em que nós vamos decidir e optar, para qual tipo de sociedade queremos caminhar, é o momento que nós queremos dizer que tipo de Brasil queremos projetar para o futuro. Será o Brasil o primeiro País do mundo a votar a estabilidade do trabalhador? Pergunto: será que as nações desenvolvidas, do capitalismo desse mundo, não têm a estabilidade? Pergunto, Sr. Presidente, será que a Inglaterra suicidou-se quando adotou a estabilidade, bem como a França, a Alemanha, o Japão, e outros Países? Será que queria naquele momento os legisladores, daqueles países, submeter o País ao desemprego, acabar com as microempresas? Japão é o maior exemplo de microempresa do mundo, no entanto, a estabilidade no Japão costuma ser religiosa.

Estou ouvindo argumentos aqui muito semelhantes aos que encontrei na literatura brasileira, quando da abolição da escravatura. Esse projeto é aquele que vai dizer que trabalhador é pessoa humana, que não é camisa que se suja e joga-se fora, que o empresário tem que ter sua obrigação social, que a empresa não é uma aventura. Ou nós assentamos o novo contrato social em cima disso, ou nós vamos continuar a ser uma república à mercê da ganância de muitos. Quem faz **turn over** neste Brasil não são os pequenos empresários, os campeões de **turn over** neste Brasil. São as empresas bem estruturadas. E, Sr. Presidente, é em cima do social que temos que construir o novo País, não é em cima do econômico, o econômico tem que se adaptar ao social. Ou nós optamos por uma sociedade mais justa, mais humana, mais igualitária, mais fraterna que assegure direitos à maioria, e a maioria constituída de trabalhadores, ou nós vamos aqui reeditar contratos, constituições que são verdadeiras colchas de retalhos de outorgas. Vamos olhar para a frente.

Convoco a todos, concito a todos a sermos generosos, em querer construir um Brasil fraterno, e que chamemos os trabalhadores a participar conosco da construção do País, mas de uma maneira igualitária, dando-lhes estabilidade.

É evidente que tem que haver o contrato de trabalho, é evidente também que temos que assegurar outras coisas. Na legislação mais moderna da Alemanha, da Suécia, a empresa poderá em juízo, caso ela prove incapacidade financeira e acho que devemos colocar uma emenda nesse sentido dentro da nossa Constituição. Mas, em nenhum momento, temos o direito de sonegar ao trabalhador a estabilidade no trabalho. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, ouvi com muita atenção a todos os que me antecederam. Porém, ouvi com mais atenção os ilustres Constituintes Domingos Leonelli e Juarez Antunes.

Eu sou Presidente do Sindicato de Trabalhadores, estou concorrendo à reeleição do meu cargo sem ir à minha base, porque estou cumprindo a minha obrigação com a Constituinte. Acho que

a Constituinte é mais importante do que um cargo de dirigente sindical. Durante os dias de segunda, terça e quarta, eu concorri à reeleição do meu cargo. Não inventei nada da minha cabeça, esse relatório aqui foi o resultado de um ouvido atento, do que os nobres pares e dos dirigentes sindicais que por aqui passaram me disseram.

Quando houve esta pergunta que me deixou um pouco curioso, de onde eu tinha inventado isso? Eu poderia inventar da minha cabeça porque sou operário há 30 anos, eu sou pirotécnico e já debelêi incêndio. Eu sou operário, não sou falso operário. Estou aqui porque sou operário, estou aqui pela terceira vez eleito pelos meus companheiros.

Agora, não faço populismo e não o faço, porque é muito bom a pretexto de ajudar o trabalhador, não saber na prática o que acontece lá embaixo. Eu conheço a ponta da linha.

Os nobres assessores do Senado que, em tão boa hora a direção desta Casa nos pôs, eu tenho dúvidas porque não sou advogado. E a presença de um advogado sindicalista é importante para dirimir certas dúvidas. Mexemos com a questão trabalhista, uma, duas, três vezes por ano, e o advogado de profissão, dedicado ao trabalhador faz isso o ano inteiro, ele tem uma visão às vezes até mais perfeita do que a de um dirigente sindical. Eu vi alguns, mas eu me louvei, ilustre Constituinte, em algumas propostas, uma delas é de um Constituinte do seu Partido, seu valoroso Partido Democrático Trabalhista, é do Constituinte Carlos Cardinal, ele diz o seguinte, na emenda:

"Modifique-se o inciso XIII, do art. 2º — a emenda é a 7a0146/5.

Estabilidade no emprego desde a admissão, salvo falta grave justificada judicialmente, ressaltados os contratos e a termo nunca superiores a dois, se previsto em convenção ou acordo coletivo."

A nossa intenção ao colocarmos isso, longe de nós inviabilizarmos a estabilidade, porque essa eu já tenho. Na minha base sindical a rotatividade é menos de 5% ao ano, são poucas as indústrias neste País que podem ostentar este índice

Agora, a nossa intenção em pôr isso e trazer à consideração de todos é que conhecemos este País, inclusive o interior. Só tivemos uma intenção, que foi facilitar as coisas para as empresas menores e também para algumas atividades que sabemos que não dão emprego toda a vida. Temos o seguinte: ao se criar um regime mais duro, o sujeito não resiste e passa a ser um empregado na clandestinidade. Essa é a nossa intenção sincera. Agora, obviamente, qualquer das duas alternativas eu fico feliz, porque as duas alternativas saíram do nosso trabalho, digo do nosso, porque não foi somente meu, foi meu, do companheiro Presidente, que tem sido uma espécie de segundo Relator, e da equipe de advogados. Então, estou tranquilo, a decisão final é de V. Ex^{as} a original ou essa.

Isso é uma decisão de V. Ex^{as} que nós, obviamente, teremos que acatar.

Quanto à fala do ilustre Constituinte Ronan Tito, ela fortalece a nossa posição. Não acredito e não aceito que a estabilidade vá ser prejudicial à empresa. Pelo contrário, isso eu digo como experiência pessoal — o trabalhador seguro produz mais, ele zela mais pela empresa, pelo equipa-

mento da empresa. Toda vez que há instabilidade, a produção cai, há insegurança. V. Ex^{as} verão isso na prática.

Portanto, a decisão de V. Ex^{as}, ou a primeira redação, ou a segunda, deixar-me-á muito feliz como Relator do projeto.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — O companheiro sindicalista mandou uma resposta para o endereço errado porque a minha gravação deve estar em algum lugar. Com todo o respeito, eu disse de onde saiu essa preciosidade, e V. Ex^{as} foi buscá-la. Então, é só isso, o endereço está errado, está gravado lá "De onde saiu essa preciosidade!"

Quanto a ser sindicalista, a nunca ter sido patrão, a ter sido trabalhador, a ter sido demitido, a ter sido contra a ditadura, nós estamos no mesmo balaio, nós estamos do mesmo lado.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Se houve algum mal entendido, ouça aqui meu companheiro, eu gostaria de desfazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Não quero que distorça as minhas palavras e nem envie carapuça a quem...

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Não. Não tive também essa intenção, como não recebi, não enviei, como não recebi carapuça eu não enviei. Tenho pelo companheiro o maior respeito e não tive, quero que fique claro, não tive qualquer intenção de enviar carapuça.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação, porque a Mesa já foi por excesso liberal, permitindo debates, tendo em vista tratar-se de um tema delicado da estabilidade, demos oportunidade para que todos falassem, inclusive, com réplicas.

Passemos, agora, à votação.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, eu sou autor do destaque, estou pedindo a palavra, porque depois que falei sobre a questão da estabilidade, o Relator reiteradamente dissertou sobre a importância do aditamento que ele fez. Outras pessoas que não apresentaram pedido de destaque falaram e eu gostaria, justamente, de ter também a oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vou dar a palavra ao companheiro Constituinte Domingos Leonelli, em seguida ao Constituinte Vasco Alves, para que nós encerremos. Não seríamos justos, depois de ter dado a palavra a tantos negássemos a eles dois. Em seguida, passaremos à votação.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, serei muito breve. O que está em jogo aqui é o interesse dos trabalhadores, não é a nossa geografia nem são as nossas discussões pessoais, partidárias. Nós temos aqui compromissos com os interesses dos trabalhadores e é isso que tem que ficar comprovado na prática, não no discurso.

Eu gostaria de tão respeitosa quando eu fiz a pergunta ao nobre Relator sobre qual emenda teria sido aproveitada para realizar essa alteração no texto original, lembrar ao nobre Relator que

o contrato a termo não superior a dois anos, não contempla as preocupações aqui levantadas com relação às microempresas, absolutamente, preocupações com as microempresas estariam justificadas, se houvesse alguma ressalva em relação ao tamanho das empresas que estivessem sob o alcance desse princípio constitucional.

Quero dizer, no entanto, que os contratos a termo, não superiores a dois anos, são feitos pelas empreiteiras, pelas grandes empreiteiras das grandes obras, pelas grandes construtoras e por todas aquelas grandes empresas que contratam serviços do Governo ou de outros particulares por tempo determinado.

Era apenas para esclarecer esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o Constituinte Vasco Alves, último orador inscrito.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, o ilustre Constituinte Ronan Tito colocou, com muita propriedade, que essa discussão estabelece um divisor de águas no trabalho da nossa Subcomissão, porque sem dúvida a discussão desse texto coloca com muita clareza a serviço de quem os Constituintes vieram aqui para essa Subcomissão.

É claro que enquanto alguns estão interessados na defesa dos interesses dos trabalhadores, outros certamente, porque isto faz parte do processo constituinte, vêem essa discussão sob a ótica do empresariado.

Na minha opinião, a redação dada pelo substitutivo precisamente na alínea "b" do inciso XIII do art. 2º, na verdade, tira a estabilidade que o caput pretende dar porque, **data venia** do ilustre Relator, a questão do contrato a termo é uma forma de frustrar na prática o princípio do instituto da estabilidade no emprego.

Não quero me alongar, porque acho que o Constituinte Ronan Tito colocou com muita propriedade o compromisso do meu partido, do nosso partido com a questão da estabilidade no emprego. Ele feriu com rara felicidade essa questão, eu não preciso aditar.

Só gostaria de dizer, Sr. Presidente, que o nosso partido tem defendido com muito interesse a questão da estabilidade no emprego, porque sem dúvida não é à toa que o empresariado sempre se insurgiu contra a estabilidade no emprego, porque o trabalhador se vê impossibilitado de exercer qualquer luta para a melhoria das suas condições de vida, porque no dia em que ele comparece a uma assembleia de trabalhadores no seu sindicato, quando chega na empresa ele tem que passar na Tesouraria para receber a sua guia para receber o seu Fundo de Garantia.

E com isto se frustra uma luta de todos os trabalhadores, em defesa da melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Por isso, Sr. Presidente, para vergonha nossa, o nosso País, segundo levantamento da Organização Internacional do Trabalho, é um dos mais atrasados em questão de legislação trabalhista. Portanto, eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir aos companheiros do meu partido que compreendessem que está em jogo o compromisso programático do PMDB, resgatando uma redação original constante do anteprojeto apresentado pelo ilustre Relator, que realmente assegura a estabilidade no emprego.

Era isso que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação: quem votar “sim” vota a favor dos destaques, isto é, do texto original do anteprojeto; quem votar “não” vota com o texto modificado. “Sim” é pelo restabelecimento do texto original, e “não” pelo texto novo.

Como todos os destaques requeridos tratam da mesma questão, faremos dessa forma

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, V. Exª poderia pedir ao Relator que lesse para nós o texto original para que não pairasse nenhuma dúvida? (Pausa.)

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Texto original:

“Estabilidade desde a admissão no emprego, salvo o cometimento de falta grave comprovada judicialmente, facultado o contrato de experiência de 90 dias.”

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação. (Pausa.)

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

Votaram “Sim” 17 Srs. Constituintes (Palmas.)
Votaram “Não” 2 Srs. Constituintes.

Houve 5 abstenções.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Eu queria só reiterar o meu apelo à Presidência, compreendendo que essa questão foi polêmica mas que, nos próximos debates a serem travados, sejam mantidos os do Relator, os do autor da proposta, e um apenso para contraditar, em dois minutos, porque, caso contrário não sairemos daqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Obrigado pela observação.

Passemos, agora, ao destaque requerido por Osvaldo Bender ao inciso XIV do art. 2º (Pausa.)
Vamos passar a palavra ao ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Inciso XIV, a proposta original:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O requerimento de V. Exª refere-se ao inciso XIV do art. 2º, deve ter havido um equívoco no requerimento.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Está aqui separado, é sobre a proibição de mão-de-obra, locação, é o 20º O erro está aqui. Tenho a emenda.

“Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que poderá ser levantado pelo trabalhador, em qualquer caso, sobre o contrato de trabalho.”

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, uma questão de ordem. Não é sobre este artigo que apresentei emenda, acho que apenas a numeração não está correta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Só para ressaltar; nós trataremos da questão quando nos referirmos a funcionários públicos.

Passemos, então, aos destaques requeridos ao item XV do art. 2º Requerimento do Constituinte Augusto Carvalho, que não pôs o número da emenda, o aditamento.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Fica difícil não havendo o número da emenda. O nobre Constituinte poderia declinar qual era o acréscimo, ler a redação e o que sugere o acréscimo, no capítulo dos Direitos dos Trabalhadores.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — É sobre o reconhecimento das convenções coletivas do trabalho.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Constituinte, diga-nos o número que nós conferimos.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Eu não trouxe o número da emenda; infelizmente houve uma falha.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Para que se possa fazer o debate, solicitamos que o Constituinte diga o que deseja, em relação ao texto e em seguida o Relator se pronunciará.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Os Companheiros Paim e Edmilson estavam avisando-me de que não tinham localizado as outras, mas tem a ordem alfabética e é fácil verificar.

É o seguinte, Sr. Presidente: estou sugerindo e gostaria de pedir a atenção dos Constituintes, que se acrescentasse, no art. 2º, o seguinte inciso, após o XV — o XV trata das convenções coletivas; imediatamente abaixo viria o Inciso XVI:

“As empresas públicas, as autarquias e as sociedades de economia mista estarão obrigadas a negociações diretas com as entidades sindicais em quaisquer níveis representativos pelos servidores, vedada a intervenção de quaisquer órgãos oficiais que não os da Justiça do Trabalho.”

A justificativa é que o Inciso XV reconhece as convenções coletivas, a necessidade de negociar, mas o que temos visto até hoje, apesar de a Constituição vigente reconhecer a intervenção do Estado na atividade econômica, nós estamos vendo, ao longo do tempo, os preceitos constitucionais sendo violados por uma série de dispositivos, de artifícios, como a criação de órgãos como o Conselho Nacional da Política Salarial que depois foi substituído, órgãos que tutelam as empresas estatais, as autarquias, e que de uma certa maneira, na prática, inviabilizam a negociação coletiva e a necessidade da negociação via acordo com as entidades sindicais.

Então, a inclusão do inciso explicita que as empresas estatais e as entidades de economia mista não ficarão de fora, como têm ficado até hoje, no cumprimento da norma constitucional em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Realmente, na emenda de V. Exª, Constituinte Augusto Carvalho, acho que estamos marchando na mesma direção, apenas a emenda de V. Exª parece que explicita mais, porque o art. 2º é claro, quando diz:

“Art. 2º — São assegurados os trabalhadores urbanos, rurais, domésticos e aos servidores públicos civis, federais...”

O **caput** abrange. Correto? Então, tudo o que tem aqui beneficia a todos e aqui no XV quando dizemos:

“Reconhecimento das convenções coletivas do trabalho e obrigatoriedade das negociações coletivas.”

Talvez não esteja muito explícito, vamos ver o que podemos fazer no sentido de que a sua emenda torne a coisa mais explícita. Isso é que iremos debater e ver como ficará.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Não tem contradição.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Quer obrigar

...

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Porque até agora existe a obrigatoriedade, inclusive para não haver um tratamento privilegiado, em relação às empresas privadas. Mas acontece que essas empresas de economia mista, autarquias têm-se valido, têm utilizado toda uma série de decretos-leis, como a criação de outros órgãos, para escusar-se de negociar, com o sindicato, as convenções coletivas.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Eu comungo com sua preocupação, acho que aqui a coisa pode ser mais explicitada. Vamos votar, acho que a emenda, pelo contrário, ela melhora as coisas, ela não tem nenhum antagonismo com o que está aqui.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Leia a emenda.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Vamos ler a emenda. O Constituinte Domingos Leonelli pede para ler a emenda.

“As empresas públicas, as autarquias, as sociedades de economia mista, na forma do § 2º deste artigo, estarão obrigadas a negociações diretas com as entidades sindicais em qualquer nível, representativas dos seus servidores, vedada a intervenção de quaisquer órgãos oficiais, se não os da Justiça do Trabalho.”

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — V. Exª se refere a este artigo, a este inciso XV?

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — É acréscimo de um novo inciso, após o XV.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Apenas para facilitar, Sr. Presidente. Pelo que pude compreender o que o nobre Constituinte deseja é incluir nesse inciso XV as empresas públicas e autarquias, é isto?

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Não.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Não? Estou tentando compreender pela leitura que ouvi.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — O inciso XV fala da negociação, do reconhecimento das convenções coletivas de trabalho e da obrigatoriedade da negociação coletiva.

Ocorre que mesmo tendo essa declaração que já consta da Constituição em vigor, o que se com-

prova, na realidade, é que as empresas estatais de economia mista têm-se furtado de sequer negociar, se não firmar acordos de convenções coletivas.

Então, é importante obrigar as empresas estatais de economia mista a terem a negociação com as entidades sindicais para que possam, inclusive, dar resultados às convenções coletivas.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Foi isso que perguntei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar, então, à votação. Quem votar SIM vota pela inclusão da emenda de autoria do Constituinte Augusto Carvalho; quem votar NÃO vota pela exclusão, pela não inclusão da emenda.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, votando SIM estaremos acrescentando esse inciso à proposta?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Exatamente. Então, SIM é a inclusão de um novo inciso no artigo 2º, de autoria do Constituinte Augusto Carvalho.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passamos ao pedido de destaque para o inciso XIX, do art. 2º, que é de autoria do Constituinte Augusto Carvalho, mas não tenho o número da emenda. A de nº 300 se refere ao inciso XXII. O inciso XIX se refere à proibição de qualquer trabalho a menor de 14 anos e de trabalho noturno aos menores de 18 anos. Este o tema que o Constituinte Augusto Carvalho requereu e que deveria ser julgado — inciso XIX do art. 2º

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — A minha Emenda é a de nº 300, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A de nº 300 se refere ao inciso XII do art. 1º

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Desculpe-me, Exª. Fui eu quem numerei errado, peço desculpas pela confusão, mas a minha proposta é no sentido de proibir, além do trabalho noturno para os menores de 14 anos, impedir o trabalho insalubre. É um aditivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não tenho cópia dela. Se tivéssemos a cópia, poderíamos votar. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Relator Mário Lima, para seu pronunciamento.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, o destaque a este artigo é para acrescentar a expressão "insalubre", entre as palavras "noturno" e "aos menores". Daí a seguinte redação:

"Proibição de qualquer trabalho a menor de 14 anos e de trabalho noturno e insalubre aos menores de 18 anos."

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, eu gostaria de corroborar a proposta feita pelo companheiro, porque eu já havia apresentado proposta em igual terminologia, e, na página 55, a Proposta 7-A04235, segundo o parecer do próprio Relator, que já era favorável e está aqui constando autor desta emenda que propõe um acréscimo. O objetivo do inciso XIX

do art. 2º do anteprojeto foi expressar a proibição do trabalho em atividades insalubres. E consta como aprovado, e, estranhamente, não constou como modificado. Assim, confirmo e apoio a proposta, por ser oportuna.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Destacamos, no início, e voltamos a fazê-lo. Este trabalho foi feito ontem, terminamos às cinco horas da madrugada, com os computadores do Prodasen já sem condições Inclusive, só se fez cinco relatórios, porque não havia mais condições. Houve alguns erros de numeração. Eu, pessoalmente, estou inteiramente de acordo com essa emenda apresentada pelo nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Estou propondo o art. 2º, a mesma posição, e endossando, desta forma, já, a posição do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, parece-me que há unanimidade e poderíamos economizar tempo com aquele processo...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação. Não tendo havido objeções, perguntaríamos: Quem está contra a proposta apresentada pelo Constituinte Augusto Carvalho? (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

Passemos, agora, à apreciação do destaque requerido pelo Constituinte Paulo Paim, ao inciso XX, art. 2º Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Na essência, a emenda apresentada pelo nobre Constituinte é esta que tenho aqui; apenas S. Exª dá outra forma Como Relator, entendo que é apenas detalhe, porque, no fundamental, ele proíbe também outro ângulo. Vou ler, que é mais prático:

"Proibição de trabalho em atividades insalubres e perigosas, salvo se autorizado em convenção ou acordos coletivos; que tenha a remuneração do trabalho, nessas condições, acrescidas de pelo menos 50%, sendo proibido o trabalho nessas atividades aos menores de 18 anos."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o autor.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, entendo que, em grande parte, a minha proposta já está contemplada. Eu até argumentaria que a própria Constituição passada assegurava a proibição de trabalho, até os dezoito anos, em áreas insalubres. Estou colocando aqui e entendendo que neste País, em grande parte dele, pelo menos, os acordos coletivos não acontecem em muitas áreas, nem por via sindicato, nem por via federações. Estou propondo que, enquanto não eliminarem as áreas insalubres e de alto risco, os adicionais de insalubridade e de periculosidade passem para 50% sobre o salário real de cada trabalhador. Isto, o mínimo. Acima, fica prove-niente de acordo. É só esta a minha emenda. Em discussão feita amplamente, nesta Subco-

missão, entendíamos que tínhamos que penalizar as empresas que não aplicaram capital maior, na luta contra as áreas insalubres e de alto risco. É só uma emenda, não terminada; estamos colocando uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja contraditar? (Pausa.)

Passemos, então, à votação. Os que votarem SIM estarão concordando com a inclusão da emenda proposta pelo Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Peço que se verifique se há unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não há unanimidade. Passemos, então, à votação.

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Votaram "SIM" 20 Srs. Constituintes. Votou "NÃO" 1 Sr. Constituinte.

Houve 1 abstenção. Três ausentes.

Passemos, agora, aos destaques requeridos para o inciso XXII do art. 2º

Há dois pedidos de destaque: um do Constituinte Stélio Dias e outro do Constituinte Osvaldo Bender. Ambas são emendas supressivas.

Tem a palavra o Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, são duas emendas supressivas: uma, suprime parte e a outra suprime todo o inciso. A do Constituinte Osvaldo Bender suprime!

"Suprimir o inciso XXII do art. 2º do anteprojeto da Subcomissão."

E a emenda do Constituinte Stélio Dias, apenas suprimindo a expressão: "locação e sublocação".

O SR. CONSTITUINTE (Stélio Dias) — Sr. Presidente, houve um erro de datilografia. É a supressão total do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passo a palavra aos autores dos destaques. Tem a palavra o Constituinte Stélio Dias.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: quando apresentamos, na fase de supressões, uma sugestão sobre este artigo, não foi a mesma considerada. Futuramente, apresentamos outra sugestão ao Relator, na sua primeira apresentação, também não foi considerada. Então, partimos para a supressão. E por que o fizemos, Sr. Presidente? Isso nos preocupa muito, como está colocado aqui, por ser uma fonte geradora de desemprego e vai confundir todo o problema da sindicalização e vai, também, criar um problema contra a organização sindical dentro das empresas que usam esse tipo de mão-de-obra. Explicando melhor: fomos procurados por vários líderes de empresas que usam um tipo de mão-de-obra, por exemplo, jardinagem. Eles não usam os trabalhos de jardinagem durante todo o tempo. Assim, se colocarmos como está aqui, haverá duas possibilidades; ou a empresa absorve — E se absorver irá absorver, também, a estabilidade que acreditamos irá colocar: e se absorver, como irá ficar sindicalizado o jardineiro? Segundo: nos problemas de manutenção, por exemplo, de ar condicionado. Não há manutenção de ar condicionado durante todo o tempo. E se essa manutenção for dentro de

uma empresa de siderurgia, por exemplo? Esse fulano será um metalúrgico, será um torneiro? A que sindicato estará vinculado? As empresas de vigilância, também; enfim, temos uma soma de problemas aí, que este artigo irá gerar, ocasionando, por conseguinte, um desemprego muito grande na área.

Como as nossas sugestões de regulamentação do artigo, não foram consideradas, preferimos a supressão pura e simples, para discutir na Comissão Temática a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Realmente, este inciso preocupou-nos. Ouvi com atenção a palavra do Constituinte Stélio Dias, que, com razões, já amplamente explicou. Eu acrescentaria, por exemplo, quem são essas pessoas que têm essas empresas de locação de mão-de-obra? Devem ser firmas? Para isso existe a lei e deve existir a lei que fiscaliza. Os próprios sindicatos podem e devem interceder e devem intervir, no sentido de que a lei seja cumprida. E, evidentemente, esses trabalhadores têm direito a sindicato. Considerando, justamente por esses fatos, teríamos uma justificativa ainda maior, se analisássemos os próprios profissionais liberais que, por vezes, são prestados de serviços para outras empresas, como por exemplo, uma consultoria jurídica, um escritório de engenharia. Enfim, temos N firmas prestadoras de mão-de-obra para terceiros. Se aprovarmos, como está, irá gerar, sem dúvida, um grande desemprego. Mas concordo, também para uma outra alternativa, oportunamente, na Comissão de Sistematização, para que se possa chegar a um denominador comum, onde, se o serviço for permanente, talvez que aí, sim, essas pessoas devam ser atendidas. Mas, considerando que não havia isto, considerando também que é complexo e exige uma lei detalhada e clara, nesse sentido, entendemos, no momento, suprimir apenas o artigo.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, o Constituinte comunga, obviamente, com uma emenda, se não me engano, sobre a parte final da permanência ocasional. O Constituinte Max Rosenmann também tinha uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Estamos votando os destaques.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Para esclarecer, Sr. Presidente. Havia uma emenda. Como a mesma a mim não satisfizes completamente, fiz um apelo à relatoria, no sentido de que ela revise esta redação. Parece que não foi possível, e a redação continua como estava no anteprojeto original. Não cheguei a apresentar emenda, porque também não havia chegado a uma boa conclusão. É tema muito complexo.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Como está redigido, vamos votar realmente um desemprego em massa, neste País.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, creio que há até um consenso, no que tange, por exemplo às atividades regionais, especialmente na zona rural, e de aprimorar essa redação. No entanto, não houve apresentação de emendas, para que houvesse essa iniciativa de nossa parte. Fiquei satisfeito ao perceber, na afirmação do Constituinte Osvaldo Bender, quando S. Ex^a propõe a exclusão do inciso, exatamente para proibir a atividade dessas empresas que exploram os trabalhadores em atividades permanentes e que, no entanto, embolsam boa parte do lucro. Inclusive, isso acontece no próprio Congresso Nacional, que faz as leis e dentro do próprio Ministério do Trabalho, que poderia cuidar de fiscalizar o cumprimento das leis.

A preocupação nossa é principalmente em relação a essa pirataria que se comete hoje, mercadejando a mão-de-obra, contratando como escravos, para um terceiro. Nesse sentido, ao invés de propor a pura e simples exclusão do inciso, defendemos que ele seja mantido, aguardando uma redação mais adequada. E, nesse sentido, apelamos e convocamos os companheiros para que votem conosco na manutenção deste artigo, para uma posterior redação mais aprimorada.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, realmente, tem-se constituído num verdadeiro crime essa questão da locação e sublocação da mão-de-obra no nosso País. A jurisprudência tem procurado tratar de forma um pouco mais suave esse dispositivo. Mas, na verdade, a legislação atual favorece esse tipo de trabalho, que deveria ser proibido. Entendo de tal importância essa disposição, proibindo a locação e sublocação de mão-de-obra, para empresa cujo trabalho for de natureza permanente. Entendo importantíssimo a figuração dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar, então, à votação. Como as duas emendas são supressivas, quem votar "sim" estará votando de acordo com as emendas; quem votar "não" estará votando com o Relator.

(Procede-se à tomada de votos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Votaram SIM 17 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 5 Srs. Constituintes. Três ausentes.

Passemos ao inciso XXV do art. 2º

Há dois pedidos de destaque: um, do Constituinte Edmilson Valentim e outro do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Pela ordem, Sr. Presidente. Há destaque para o inciso XXIV.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Exatol! Há um do Constituinte Júlio Costamilan, referente ao inciso XXIV. Corrigimos, então, voltando ao inciso XXIV do art. 2º

Tem a palavra o nobre Relator, para se pronunciar a respeito.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda do nobre Constituinte Júlio Costamilan, a meu juízo, explicita mais e não altera em nada; ela soma mais argumentos. Estou inteiramente de acordo com a emenda do Constituinte Júlio Costamilan. Vou ler a redação.

"Proibição de caracterizar como renda, para efeito tributário, remuneração, salários e proventos de aposentadorias e pensões, até o limite de 20 salários mínimos mensais."

Estou inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Júlio Costamilan, autor da emenda.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Só tenho a dizer, Sr. Presidente, que agradeço a manifestação do nobre Relator, que me parece dispensar maiores comentários. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não há quem queira contraditar? (Pausa.)

Os que estiverem de acordo com a proposta, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. Passemos ao inciso XXV do art. 2º. Há 2 pedidos de destaque. Parece-me que os três pretendem seja mantido o texto do anteprojeto original, dos Constituintes Paulo Paim, Edmilson Valentim e Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Tenho também uma emenda, ou melhor, um destaque ao inciso XXV. Foi requerido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Na verdade, são quatro pedidos de destaque para o mesmo inciso; dos Constituintes Osvaldo Bender, Paulo Paim, Edmilson Valentim e Mendes Botelho.

Tem a palavra o Constituinte Relator, Mário Lima, para se manifestar sobre os pedidos de destaque.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. Constituinte, a redação original dizia.

"Não-incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho, até dois anos de sua cessação."

Inclusive, em 1985, apresentei um projeto de lei ordinária, instituindo a não-prescrição. E não prosperou. Eu era suplente, fiquei na suplência só uns dois meses, e, quando voltei, não pude continuar tentando aprovar o projeto. Na segunda redação, procurou-se explicitar mais: garantia de imprescritibilidade dos direitos do trabalhador, o que faltou na primeira redação; na segunda, está exposta de maneira clara: os direitos dos trabalhadores, até dois anos após a rescisão do contrato de trabalho. Também aqui o computador omitiu a palavra **contrato**. A grafia correta é: "Imprescritibilidade dos direitos do trabalhador, até dois anos, após a rescisão do contrato de trabalho." Há dois algarismos entre parênteses, e faltou a palavra anos. Foi erro também da computação. Apenas completa. O sentido, não dá para pertur-

bar. E há duas emendas: a do Constituinte Osvaldo Bender, em que S. Ex^a propõe se modifique para:

“O tempo da prescrição do contrato de trabalho em curso é de dois anos, com o mesmo prazo após a rescisão contratual.”

A proposta do Constituinte Mendes Botelho assim dispõe:

“Não-incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho, até dois anos depois de sua cessação.”

Está claro que não há discordância de mérito em nenhuma das emendas; há discordância de forma, de redação. Buscaríamos, sim, um texto mais conciso e mais afirmativo. De nossa parte, se os nobres Constituintes entendem que o anterior era mais conciso, para mim o importante é o mérito. Se não houver dúvida quanto ao mérito, a forma será a que os ilustres apresentadores de emendas deram.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Geralmente o trabalhador tem dois anos para reclamar, mas só irá receber dois anos retroativos, a partir do momento em que ele entrou na Justiça. Quero garantir que seja durante o curso do contrato de trabalho e que, com isso, se deverem, por exemplo, dez (10) ou quinze (15) anos, após o momento em que entrarem na Justiça, terão que lhes pagar. Com isto, concordo com a redação original e também com a do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Apóia a proposta do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a: como Relator, não quero privilégios; quero colaborar. Entendo também que a redação dada pelo Constituinte Mendes Botelho está mais concisa e enxuta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Sr. Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Entendemos, já a primeira redação e também a segunda. Perguntaria aos Srs. Constituintes: por que vamos deixar que o trabalhador fique com o seu dinheiro em haver onde ele trabalha. Deve haver fiscalização, o próprio sindicato deve exigir. Se ele não reclamar e se trabalhar numa empresa, os seus direitos — porque, perante a lei e também fora dela — não podemos fazer um julgamento do trabalhador incompetente. Então, de duas, uma. Ou ele vai fazer uma reclamação de má-fé, ou foi explorado. E se foi explorado, por que ele não vai receber logo? Por isso mesmo, apresentamos a emenda, que deixa bem claro: até dois anos, tanto no curso do trabalho, quanto depois da rescisão do contrato — isto, no sentido de proteger justamente aquele que trabalha e que, muitas vezes, não recebe.

Assim, por que ele viria a reclamar após dez, quinze anos, quando já não haveria mais testemu-

nhos para comprovar o seu trabalho extra que fez? Tudo vence. A própria tributação tem um prazo de cinco anos. O próprio crime vence.

Entendo que temos que fixar uma data. Seria muita incoerência inserirmos na Constituição o não vencimento do contrato de trabalho enquanto estiver em curso. Temos que fixar, então, e dentro deste espírito que apresentamos a nossa emenda.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, agora já quero falar sobre a minha emenda.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, se continuarmos levando os assuntos com tal demora, realmente não chegaremos ao final das aprovações.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Mas cada um tem o direito de dois minutos para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Contraditar é um direito que foi estabelecido.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOLTEHO — Então, vamos cumprir o que foi combinado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — O objetivo é da oportunidade ao trabalhador para fazer a reclamação durante o contrato de trabalho. Aqueles que têm medo de sofrer qualquer represália por parte do patrão, podem fazer até dois anos, mas assegurando-lhe todos os direitos, só isso. Esta, a emenda que tivemos oportunidade de apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passemos à votação. Gostaria de um esclarecimento: até onde alcanço a proposta do Constituinte Osvaldo Bender, ao dizer que a prescrição ocorreria até dois anos a cessação de contrato de trabalho, não impede que os trabalhadores reclamem seus direitos durante o contrato de trabalho.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — É verdade, mas se ele não reclamar, não vai prescrever, de acordo com o item que está ali. Então, ele terá que reclamar logo, durante dois anos, mas aqui, de acordo com o item, ele não irá prescrever. Jamais! Em 30 anos, ele irá reclamar, enquanto o tributo vence e tudo prescreve; isso não irá prescrever.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos colocar as emendas em votação — a primeira será a do Constituinte Mendes Botelho. Quem disser “SIM”, estará concordando com a redação dada pelo Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Nossa posição é abrir mão do projeto original, ficamos com a redação do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pergunto se esse comportamento significa a retirada do destaque? Então, passemos à votação.

O SR. fCONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, só por uma gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pois não!

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — A leitura do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A emenda do Constituinte Mendes Botelho, de número 257/7 diz:

“Não-incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho até dois anos da sua cessação.”

Este é que vai ser posto em votação.

Quem estiver de acordo, diga “sim” à emenda e depois poremos em votação a outra.

(Procede-se à votação.)

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram “SIM” 17 Srs. constituintes e “não” quatro Srs. constituintes. Há quatro ausências.

Aprovada a emenda do Constituinte Mendes Botelho.

Os constituintes Paulo Paim e Edmilson Valentim se somaram a este texto. Colocamos em votação agora, dispensa a votação à emenda do Constituinte Osvaldo Bender.

Vamos ao inciso XXVI, do art. 2^o — pedido de destaque de autoria do Constituinte Augusto Carvalho. Como ele não pôs o número da emenda, nós não sabemos. É relativo ao seguro-desemprego. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, aqui também a emenda entra em linha de colisão com o projeto original, apenas há uma pequena discordância de valor a fixar. A emenda prevê o seguinte: Observar que o seguro-desemprego garantirá uma indenização proporcional ao salário anterior do trabalhador, por um prazo compatível com a duração média do desemprego.

Nossa preocupação foi com uma indenização proporcional ao salário anterior do trabalhador por um prazo compatível com a duração média do desemprego, a única diferença é esse valor. No projeto original está dito, “o seguro-desemprego proporcional ao salário em atividade, nunca inferior, a um salário mínimo, até a data do retorno à atividade para o trabalhador que, por motivo alheio à sua vontade, ficar desempregado”. Nunca inferior. Não diz que não pode ser maior, apenas faz o limite mínimo garantido exatamente. Mas o nobre Constituinte vai prestar esclarecimentos para nos ajudar a entender.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, a intenção da proposta de emenda é diferenciar em relação ao trabalho do relator sobre o **quantum**, o mínimo realmente está fixado. Agora, além de garantir a proporcionalidade do salário anterior, para que não venha a ser desmoralizado o seguro-desemprego, para não deixar em aberto, **ad infinitum**, propomos

que haja um prazo compatível com a duração média desse desemprego. Então, esse é o acréscimo que estamos priorizando. Seria um aditivo ao final do texto, observado que o seguro-desemprego garantirá uma indenização proporcional ao salário anterior dos trabalhadores, por um prazo compatível com a duração média do desemprego para não deixar em aberto, para não ficar um desemprego de 10 anos

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra para contraditar? (Pausa.)

Vamos colocar em votação. Quem votar "sim", vota com a emenda proposta pelo Constituinte Augusto Carvalho; e quem votar "não" vota no texto original.

O Vice-Presidente desta Subcomissão, Edmilson Valentim, colherá os votos.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, V. Ex.^a não gostaria de perguntar se tem alguém contra?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há alguém contra a emenda? Quem estiver contra queira se manifestar. (Pausa.)

Vamos proceder à votação

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Votaram SIM 15 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 7 Srs. Constituintes.

Houve 3 abstenções.

Foi aprovada a emenda. (Pausa.)

Passemos ao inciso XXXI do art. 2.^o

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Quero fazer uma retificação no texto apresentado pelo Sr. Relator, até porque a emenda que eu havia apresentado foi aceita pelo Relator e consta aqui do livro dos pareceres. E eu gostaria que fosse válida a colocação do Relator que eu vou ler, a respeito do inciso XXVII.

"Própõe, o autor, a restrição da participação tripartite entre o Governo, trabalhadores e empregados das entidades oficiais, desde que seria descabida tal participação em organismos mantidos pela iniciativa privada."

Consideramos de justiça, evidente, a argumentação do autor, razão pela qual manifestamos pela aprovação da emenda

Acredito que, por algum erro do PRODASEN, apesar do comando do Relator de que fosse acatada, a Mesa não o pôs. E o novo texto ficaria, de acordo com a proposta, por nós feita anteriormente em que, nas entidades oficiais de orientação e de formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social, dirigidas aos trabalhadores, é assegurada a participação tripartite entre Governo, trabalhadores e empregadores. Nesse caso, nos preocupamos em colocar as entidades oficiais sobre esse comando tripartite e não as de livre iniciativa que, certamente, se isso ocorrer,

haveria provavelmente até um desestímulo da livre iniciativa que houvesse alguns atritos no relacionamento. Fiquei muito satisfeito com o Relator que acatou, mas por um erro do PRODASEN, provavelmente, não tenha sido transferido ao texto, hoje, apresentado pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar a palavra ao Constituinte Relator, para que esclareça.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O nobre Presidente está se referindo ao art. 10?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está esclarecido o assunto.

Passemos, agora, ao inciso XXXI.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Sr. Presidente, com a sua permissão. Creio que cometi um engano e como eu não tinha o recibo da numeração das minhas emendas, acho que eu cometi um engano do meu pedido de destaque. Mas eu creio que é a emenda de número 295 que diz respeito ao seguro-desemprego no item 26. Eu estava esperando a conclusão desse ponto que V. Ex.^a estava lendo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Já foi votado.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMANN — Não é matéria vencida, Sr. Presidente, é um acréscimo do inciso; seria um outro inciso, logo abaixo da Emenda nº 295, que está aí nas suas mãos, relativa ao seguro-desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A Emenda nº 295 de autoria do Constituinte Augusto Carvalho diz respeito à garantia dos financiamentos do seguro-desemprego pela transformação dos atuais fundos patrimoniais e individuais, FGTS, PIS, PASEP, em um fundo patrimonial coletivo utilizado em aplicações a cargo de instituições financeiras públicas e federais.

O inciso XXVI que se refere ao Constituinte Augusto Carvalho fala sobre o seguro-desemprego proporcional ao salário em atividade e o inciso XXVII é o acesso por intermédio das organizações sindicais ou comissões no local de trabalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, posso esclarecer a questão?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte, para ajudar a esclarecer-nos o assunto.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Na Carta em vigor, está lá, constando como direito dos trabalhadores o seguro-desemprego. Ocorre que não tem nenhuma previsão de como será constituído esse seguro. Depende da vontade de quem estiver de plantão no Poder Executivo. Então, essa minha proposta acolhe a sugestão daquela companheira economista que aqui esteve prestando seu depoimento, de tornar uma coisa concreta, materializar esse seguro-desemprego na transformação desse fundo, que até agora tem sido completamente desvirtuado dos objetivos para os quais foram criados. Então, é materializar o seguro-desemprego que já existe como matéria constitucional, no sentido de transformar o fundo em seguros patrimoniais coletivos e não individuais.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, não entrando no mérito da Emenda do Constituinte Augusto Carvalho, creio eu que a proposta de S. Ex.^a deve ser discutida nas disposições transitórias

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Prezado Constituinte, além disso nós não tínhamos o requerimento em mãos. Nós colocamos, então, para o final a discussão da emenda, já que requerido.

Passemos, então, ao inciso XXXI, que tem uma proposta de autoria do Constituinte Paulo Paim, outra do Constituinte Edmilson Valentim e outra do Constituinte Domingos Leonelli.

Queria solicitar a V. Ex.^a me dissesse o número do expediente.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — É de nº 76 e minha emenda para o inciso XXXI que trata da creche.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O inciso XXXI refere-se à garantia de assistência pelo empregador aos filhos e dependentes dos empregados até 6 anos de idade, em creches e escolas maternas. V. Ex.^a tem a cópia aí?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Tenho, Sr. Presidente. É uma emenda com o mesmo espírito da que se refere à questão de alimentação. Eu já conheço o pensamento da Comissão que não aprovou a minha emenda, limitando a questão da alimentação a 50 empregados, preferindo definir apenas um princípio geral. Conhecendo esse pensamento, eu retiro a Emenda nº 76, mantendo a redação, portanto, que o Relator já deu.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está retirada. (Pausa.)

Passemos às duas propostas de emenda do Constituinte Paulo Paim e do Constituinte Edmilson Valentim. Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Srs. Constituintes, a emenda do Constituinte Paulo Paim, praticamente, é apenas detalhe de redação. Porque o original diz "até 6 anos", e ele diz "pelo menos até 6 anos". A do Constituinte Edmilson Valentim apenas cria um limite de número de empregados. "A empresa ou departamento em que trabalhem mais de 30 mulheres é obrigada a manter creche". A do Constituinte Paulo Paim é praticamente igual, e a do Constituinte Edmilson Valentim apenas limita o número de empregados até 30.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — A minha é simples, é uma emenda aditiva e eu entendo que se nós colocarmos "pelo menos até 6 anos", isso não impede que as categorias façam um acordo coletivo que não fira a Constituição. É uma forma de assegurar que até acima de 6 anos possa ter os mesmos direitos. É só esse o objetivo. Foi uma forma aditiva para que fosse

colocado "pelo menos até 6 anos". Deixa aberto que acima de 6 anos, em acordo entre as partes, possam também ser contemplados outros filhos de trabalhadores que tenham mais de 6 anos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é no mesmo espírito que levantei a minha primeira falação, de manter um trabalho coerente, de manter um trabalho sério e responsável. E, em função da solicitação de contato com o Movimento de Mulheres, nós procuramos fazer uma proposta dentro da nossa opinião do limite do avanço, do progresso e do limite de se tornar obrigatório alguma coisa de possível, como por diversas vezes está se tentando colocar nesse debate. Foi nesse sentido que procuramos propor o limite mínimo, já que, na nossa opinião, uma creche depende de infra-estrutura, depende de uma série de questões, até de alimentação. E que uma ou outra, 1, 2, 3, ou um número muito pequeno de mulheres trabalhando numa empresa não justificaria a existência, a necessidade de uma creche. É nesse sentido que procuramos colaborar, no sentido de se instituir um limite. E um limite, na nossa opinião, em função da Constituição de hoje, se não me engano, é 100. Nós, quando propomos 30, consideramos um avanço dentro da realidade e dentro da coerência da nossa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra para contraditar? (Pausa.) Nós vamos pôr em votação primeiro uma depois a outra emenda. Colocar em primeiro lugar a emenda do Constituinte Paulo Paim Quem votar SIM será favorável à emenda do Constituinte Paulo Paim, quem votar NÃO estará votando com o texto. Depois nós poremos em votação a do Constituinte Edmilson Valentim.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Votaram SIM 15 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 5 Srs. Constituintes.

Houve 5 ausentes.

Aprovada por maioria de votos. (Pausa.)

Passemos à votação de emenda apresentada pelo Constituinte Edmilson Valentim.

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Votaram SIM 16 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 4 Srs. Constituintes.

Houve 1 abstenção.

Houve 4 ausentes.

Passemos, agora, ao Inciso XXXIV do art 2º Existem dois pedidos de destaque. Todos dois de autona do Constituinte Paulo Paim

Concedo a palavra ao Constituinte Relator para se manifestar.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Acho que há um engano por parte de V. Exª É o Inciso XXXIV.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Sim. "Aposentadoria com remuneração igual à da ativi-

dade, garantido o reajustamento para a preservação de seu valor real", nos termos do Inciso VII.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Mas isso é no Substitutivo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É no substitutivo que nós estamos acompanhando.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — No projeto original é o 33º

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É que normalmente os requerimentos foram feitos de destaques em cima do texto reincorporado às emendas.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Não, Sr. Presidente. Fiz as minhas emendas em cima do texto original.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Aqui tem uma do Constituinte Júlio Costamilan para o 33º

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Claro, mas é exatamente aquele que trata da aposentadoria. Então, no 33º Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Então, antes de pormos em votação o XXXIV, vamos discutir primeiro o XXXIII e o destaque requerido pelo Constituinte Júlio Costamilan, referente à seguridade social nos casos de doença, velhice, invalidez, morte, e reclusão.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Não é esse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não é esse, não há conflito. É só para localizar o assunto. Porque, se o Constituinte houvesse feito referência no seu requerimento de destaque ao projeto original, ele fala e nós nos firmaremos em cima da observação de S. Exª Se fez em relação ao novo, nós observaremos o novo. O que importa é que os destaques foram requeridos e nós vamos pesquisando no processo e corrigindo qualquer diferença. O que é importante é que não faltará oportunidade a ninguém de poder ver o tipo de destaque que requereu. Tem a palavra V. Exª

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Eu requeri o destaque para o inciso 33º que trata da aposentadoria. Eu indago se há mais alguma emenda, mais algum destaque?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não. No 33º apenas o seu pedido de destaque. Não há nenhum outro.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — A preocupação Sr. Presidente, é essa, uma das grandes lutas que os aposentados tem travado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Eu queria só, para manter a norma, passar a palavra primeiro ao nosso Relator. Na verdade, nós vamos juntar os 3 destaques: o do Constituinte Costamilan, e dois destaques do Constituinte Paulo Paim porque todos falam a respeito da aposentadoria.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Aqui há necessidade de um esclarecimento. Essa Emenda nº 204, a do computador corresponde a outro Constituinte, que não o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Não é minha.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Bom; não é do nobre Constituinte? Está explicado. Agora está certo. Vamos começar pela 204. A 204 acrescenta o inciso XXXVI, que seria a aposentadoria por invalidez. Ele aceita toda a emenda e apenas acrescenta mais um item A emenda do Constituinte Júlio Costamilan modifica a redação: "A aposentadoria com remuneração igual ao maior salário recebido nos últimos 12 meses de serviço, verificada a regularidade dos reajustes salariais nos 36 meses anteriores ao pedido.

a) Com 30 anos de trabalho para o homem.

b) Com 25 anos de trabalho para a mulher.

c) Com tempo inferior às duas modalidades das alíneas acima descritas por ter exercido trabalho noturno, de revezamento penoso, insalubre ou perigoso.

d) Com garantia de proventos e reajustamentos nunca inferiores ao número de salários mínimos correspondentes aos recebidos quando da concessão do benefício.

Por último, a do Constituinte Paulo Paim:

"Aposentadoria com remuneração igual à da atividade, garantidos os reajustamentos nos termos do item VII, letra "C."

Alínea d: "Com 60 anos de idade, caso não se verifique, antes, a aposentadoria por tempo de serviço". A de S. Exª é 116/3.

Esse sistema de aposentadoria é talvez, depois da estabilidade, um dos mais complexos. No item anterior deixamos bem claro: seguridade social nos casos de doença, velhice, invalidez, maternidade, morte, reclusão, desaparecimento, seguro-desemprego, seguros contra acidentes do trabalho mediante contribuição da União, do empregador e do empregado.

No item XXXIV, detalhamos apenas a aposentadoria por tempo de serviço. Quer-nos parecer que a Comissão de Seguridade, que tem muito mais elementos do que nós e a Previdência Social, neste País, têm vivido momentos de euforia e de pessimismo — é um negócio complexo. Os cálculos atuariais de previdência, seja ela privada, pública, fechada ou aberta, é um assunto complexo. Então, pareceu-nos que carecia de maiores informações e, certamente, a Comissão de Seguridade irá disciplinar isso. Aqui, nós asseguramos o direito e nos detivemos no programa de tempo de serviço Essa foi a nossa preocupação. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Acho que é fundamental, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Constituintes, nós assegurarmos, via Constituição, já que neste País se discursa muito sobre a questão da criança e do idoso. Só que, no momento como este, eu entendo que a Constituição não pode se omitir de ter uma posição bem clara quanto à questão do idoso. Sabemos muito bem que, neste País, a média de vida do brasileiro, de modo algum, na grande proporção, alcança

60 anos de idade. A nossa proposição é de uma emenda aditiva colocando que os trabalhadores que, ao chegarem aos 60 anos de idade, não complementaram ainda o tempo de serviço, tenham direito a uma aposentadoria — é o que refere a nossa proposta de emenda, que é a letra **d**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Júlio Costamilan.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Sr. Presidente, essa questão de aposentadoria tem sido um tormento para os trabalhadores brasileiros, trabalhadores que estão numa faixa de idade que passa ao regime de aposentadoria, ele já sabe que, no momento, em que requer a aposentadoria já a sua remuneração fica defasada pelo cálculo de 36 meses anteriores ao pedido. Alí já começa a defasagem da sua aposentadoria. Depois, os reajustes e os critérios que foram adotados nos últimos tempos acabaram levando o aposentado a receber valores irrisórios, a tal ponto que o Governo agora resolveu estabelecer que ninguém pode receber menos do que o salário mínimo. E quantos trabalhadores estavam a receber 600, 800, 400, 800 cruzados por mês. Então, como objetivo e já que o Relator não se limitou apenas ao tempo de serviço, mas também à questão da remuneração, eis que tanto no seu anteprojeto inicial como no substitutivo faz referência à aposentadoria com remuneração igual à da atividade. Já é um avanço, indiscutivelmente.

Agora, a proposta que nós fazemos, Sr. Presidente, é que a aposentadoria seja com remuneração igual ao maior salário percebido nos últimos 12 meses de serviço. Porque, estamos amparando o trabalhador que trabalha por peça, que trabalha por tarefa e pode em determinado mês do ano receber mais e no último mês que antecede à sua aposentadoria esta recebendo menos. Por isso fixamos que a aposentadoria seja com remuneração igual ao maior salário recebido nos últimos 12 meses de serviço e verificada a regularidade dos reajustes salariais dos 36 meses anteriores e os 36 meses servirão apenas para que? Para fornecer a regularidade ou não, dos reajustes para que se coíba, inclusive a de que determinados trabalhadores tenham recebido nos últimos 36 meses aumentos fora daqueles fixados dos dissídios coletivos ou em aumentos razoáveis espontâneos conseguidos pelos empresários. Para que esta garantia básica e uma remuneração básica, também, para o nível das aposentadorias é que nós eliminamos os 36 meses como média e fixamos uma maior remuneração dos últimos 12 meses.

Por tempo de serviço, nós nos ativemos aos 30 anos de trabalho para o homem e 25 para a mulher e com tempo inferior ao das alíneas acima para o exercício de trabalho noturno e de revezamento penoso, insalubre e perigoso. Tudo de acordo com o próprio Relator e acrescentamos o item "d", para assegurar ao aposentado a que nos reajustamentos sempre tenha garantida uma remuneração básica, qual seja, no momento da aposentadoria, a sua aposentadoria resultou em 3 salários mínimos e o seu salário maior era 3 salários mínimos, e ele terá sempre como valor básico e mínimo esses 3 salários mínimos, e nunca poderá receber menos do que isso. Por isso

a redação do item "d", com garantia de proventos nos reajustamentos nunca inferiores ao número de salários mínimos correspondentes aos percebidos quando da concessão dos benefícios. Com isso nós estaremos dando, se aprovada esta proposta, a resposta exata e precisa que os aposentados brasileiros estão aguardando e estão esperando, para que tenham justiça na sua remuneração, na sua aposentadoria. Isso também se compatibiliza com o item VII que nós já aprovamos, quando estabelece que o reajuste automático mensal de salários, de remunerações, pensões e proventos da aposentadoria pela variação do índice do custo de vida, sendo aplicados os índices, tenha o aposentado a garantia daquele piso mínimo básico, que é o número de salários correspondentes quando da sua aposentadoria. Com isso nós estamos garantindo que a remuneração do aposentado não seja defasada, que ela seja garantida e que seja permanentemente assegurada o limite salarial com que o aposentado iniciou a sua aposentadoria. Então, com este propósito e, tendo recolhido nos contatos com as associações de aposentados, tendo recolhido esse pensamento e esse objetivo, é que procurei transpô-lo para esta emenda que espero seja acolhida com toda a simpatia, com todo o patriotismo pelos nobres integrantes desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim, para defender, ainda, a emenda 204/6, de autoria do Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Em verdade, estamos propondo mas um acréscimo. O Deputado Vladimir Palmeira apenas quer assegurar aquilo que hoje já está assegurado, não seja pela Constituição ora por nós escrita, sendo retirado, que é garantir a aposentadoria por invalidez.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Na realidade, Sr. Presidente, não é para contraditar toda a emenda. Apenas o item "b" da emenda do Constituinte Costamilan. O que o aposentado deseja é a paridade, a equiparação do salário ao que ele vinha percebendo na ativa e que, por sinal, já tem hoje trabalhador, no Brasil, que percebe, que já leva até vantagem superior a essa almejada pelos aposentados celetistas. São os militares que, quando da aposentadoria passam a perceber o mesmo salário inclusive com uma promoção.

Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais estatutários, também, recebem o mesmo salário que percebiam por ocasião da sua aposentadoria, inclusive com vantagens como o quinquênio e outros benefícios. Agora, a minha restrição ao item **b** da proposta do ilustre Constituinte Júlio Costamilan é no que diz respeito à forma como ele propõe para a correção dessa aposentadoria.

Diz ele que tem que fazer um paralelo, uma correspondência entre o número de salários mínimos por ocasião da aposentadoria e que ele deverá sempre receber aquele número de salários mínimos. Isso poderá ser...

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — No mínimo

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Ah! No mínimo. Se é no mínimo, então, concordamos, porque senão poderia até prejudicar a política de aumento, de determinação do valor do salário mínimo. Já que ele diz que é no mínimo o número, então concordo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação de cada uma das emendas. Vamos começar pela do Constituinte Paulo Paim, que altera a redação do inciso XXXIII do projeto original.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, as três, na verdade, são aditivas. O que perguntaríamos é se há alguém contra essas propostas aditivas?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — À consulta que vamos fazer ao plenário é se pretendem todos votar favoráveis às 3 emendas. Se houver divergências,aremos cada um, isoladamente.

Consultamos se há alguém que dirija das 3 emendas, para que possamos pôr em votação. Quem tiver divergência...

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, o Constituinte Osmar Leitão, com muita propriedade, pergunta se uma ou outra se chocam?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Não se chocam.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Então é preciso esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Complementam o texto apresentado pelo relator. Resta saber se há alguém que dirija de alguma delas e nós porremos cada uma isoladamente. Se não, colocaremos todas de uma só vez. Se houver alguém que não esteja favorável à inclusão das três, queira se manifestar, levantando o braço. (Pausa.) Como não há manifestação divergente, vamos colocar em votação as três juntas, pedindo que quem estiver de acordo com a inclusão das três propostas, permaneça como está. (Pausa.) Aprovada a inclusão, por unanimidade.

Passamos agora ao inciso XXXVI, referente à pensão ou benefício igual à remuneração mensal do segurado. A proposta é do Constituinte Stélio Dias.

SR. RELATOR (Mário Lima) — Vamos explicar porque está mais fácil. É uma emenda aditiva. O ilustre Constituinte propõe a inclusão de mais um artigo.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Sr. Relator, peça para retirar, por favor.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Pede para retirar. Assunto resolvido. Vamos a outra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há uma inclusão, após o item XXXVI, da Emenda 007/8, de autoria do Constituinte Domingos Leonelli, e há mais um acréscimo, também proposto pelo Constituinte Paulo Paim, de número 115

O Constituinte Domingos Leonelli pede desta que para a sua emenda, que declara:

"Os empregados das empresas públicas de economia mista e privadas, concessionárias de serviço público, participarão, atra-

vés de representantes eleitos por sufrágio direto e secreto, dos conselhos de administração e diretorias executivas desses estabelecimentos."

O SR. RELATOR (Mário Lima) — São dois acréscimos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Lima) — Passamos a palavra ao nosso relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — São dois acréscimos: a primeira emenda é do Constituinte Domingos Leonelli. Diz o seguinte:

"Os empregados das empresas públicas de economia mista e privada, concessionárias do serviço público, participarão, através de representantes, eleitos por sufrágio direto e secreto, dos conselhos de administração e diretorias executivas desses estabelecimentos."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Sr. Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Esta nossa emenda visa consagrar, na Constituição, aquilo que já está conquistado, na prática, em inúmeras estatais, hoje. Já nos governos democráticos de São Paulo, da Bahia, se realizam com sucesso, e há algumas experiências muito bem sucedidas em São Paulo, da participação de empregados na direção das empresas. É um antídoto correto contra as mordomias, contra a corrupção, pela eficácia dessas empresas estatais, pois são os seus empregados os mais capazes para, não só fiscalizar o andamento dessas empresas, como, em grande parte, para representar a sociedade e o mundo do trabalho na direção das empresas. Creio que em muitos artigos do relatório o espírito dessa nossa proposta já foi, digamos assim, não contemplado, mas já foi incluído, nas comissões de fábrica, etc. Mas a questão da participação dos trabalhadores nas empresas públicas e nas empresas privadas concessionárias de serviço público ainda não foi contemplada. Se bem conheço o pensamento do relator e dos ilustres membros da Mesa, creio que isso corresponde a um consenso, inclusive desta subcomissão, posto que esse assunto já foi aqui colocado. Nesse sentido é que imagino que nossa proposta terá acolhida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja falar para contraditar? (Pausa.) Vamos passar, então, à votação.

Tem a palavra o Constituinte Célio de Castro.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO — Sr. Presidente, acho que o art. 9º é exatamente esse que o nobre Constituinte acabou de colocar. Então, já está incluído no texto.

"É assegurada a participação dos trabalhadores, em paridade de representação com os empregadores, em todos os órgãos da administração, inclusive judiciária, em todos os graus, organismos, fundos, instituições da administração direta ou indireta, onde seus interesses profissionais, sociais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação."

Não é, Constituinte Domingos Leonelli?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Não, creio que essa observação não corresponda à realidade.

"É assegurada a participação dos trabalhadores em paridade de representação com os empregadores em todos os órgãos administrativos e judiciários, em todos os graus, organismos, fundos e instituições da administração direta ou indireta."

Não se refere aos conselhos de administração e às diretorias executivas das empresas. Nesse sentido, o art. 9º assegura a participação na administração dos fundos das empresas de seguridade social, da Petrobrás, empresas de eletricidade, mas não exatamente na direção das empresas.

O SR. CONSTITUINTE CÉLIO DE CASTRO — Na definição política da empresa.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — E eu proponho, nos conselhos de administração e diretorias executivas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Há consenso, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Se não houver divergência, passaremos, então, à votação.

Quem estiver de acordo, permaneça como está (Pausa.) Aprovada, por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Há duas emendas aditivas, minhas, agora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passemos à outra emenda aditiva, de autoria do Constituinte Paulo Paim, referente a litígios trabalhistas. Propõe a inclusão do inciso: "solução, no prazo máximo de 6 meses, dos litígios trabalhistas na esfera judicial, incidência de correção monetária e juros de mercado, vigentes à época sobre as verbas trabalhistas executadas na Justiça do Trabalho; propõe a inclusão de dois incisos após o item XXXVI, do art. 2º (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Acho o seguinte, concordo inteiramente que a Justiça do Trabalho, no Brasil, hoje vai se fazer uma reclamação e a primeira audiência às vezes é marcada para um ano depois. Há juntas em que a primeira audiência é marcada para um ano e meio depois. Quer dizer, é um negócio que não se consegue nem admitir, nem pensar.

Agora, pareceu-me, que como é um problema específico do Poder Judiciário, é de outra comissão. Não discordo, não duvido do mérito de se tentar fazer isso. Agora, pareceu-me, que é do Poder Judiciário. Não discordo do mérito da proposição, acho justa. Mas acho que estaria deslocada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a minha preocupação vai na forma que o Relator colocou. É inegável que hoje, quando os trabalhadores entram na Jus-

tiça, aguardam até 5 ou 6 anos para terem uma decisão das ações entradas junto aos tribunais. Por isso, entendemos que deveria ser um direito dos trabalhadores, assegurado na Comissão dos Trabalhadores, que ficasse aqui determinado, que a Justiça teria, no máximo, 6 meses para dar um parecer, ou seja, para o empregador ou para o empregado. Uma posição até, digamos, de equilíbrio, mas que não se fique 4, 5, 6 anos aguardando uma decisão da Justiça.

O segundo inciso aponta para manter a correção monetária e juros do mercado vigentes à época, sobre as verbas trabalhistas executadas na Justiça, que apontaria também para esse caminho. Seria isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Edmilson Valentim, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Não, não contraditando. É para apoiar e reforçar a colocação do Constituinte Paulo Paim. Entendemos a preocupação do Relator, mas achamos que por se tratar de um direito do trabalhador e um problema que aflije muitos dos trabalhadores e, mais do que isso, é um problema constante e é utilizado, muitas vezes, pelos patrões, pelos empresários, para protelar e desestimular, inclusive, a reclamação dos trabalhadores. Nesse sentido, acho fundamental que a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores se manifeste e que, no futuro, que mais para a frente, a Comissão de Sistematização ou a outra Comissão, a própria Comissão do Poder Judiciário saiba da posição da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores com relação a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Passemos, então à votação.

Não havendo manifestação em contrário, pedimos que quem estiver de acordo com a inclusão da proposta do Constituinte Paulo Paim permaneça como está. (Pausa.)

Aprovada, por unanimidade.

Passemos ao art. 3º Pedido de destaque para a Emenda nº 011/6, de autoria do Constituinte Domingos Leonelli. Ela se refere ao art. 3º Concedido a palavra ao Constituinte Relator, para que ele se manifeste.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O art. 3º tem, no projeto original, a seguinte redação: "A Lei protegerá o salário e definirá os casos em que a falta de pagamento dele caracterize ilícito penal." A emenda do Constituinte Leonelli muda um pouco a redação: "A Lei protegerá o salário e punirá como crime a apropriação definitiva ou temporária de qualquer forma de remuneração do trabalho já realizado." Como não sou advogado e a sutileza da redação às vezes pode mudar. Temos entre os nossos assessores alguns advogados, que acham que essa redação estaria mais apropriada: "A Lei protegerá o salário e definirá os casos em que a falta de pagamento dele caracterize ilícito penal e crime." Parece que é a mesma coisa, mas o texto a ser mantido é uma decisão dos ilustres Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Esta é, talvez, a emenda mais cara à

minha participação nesta Assembléia Constituinte. Quero me congratular, inicialmente, com o Sr. Relator, por tê-la acolhido com o sentido inicial e dado uma outra redação. A redação dada no Relatório contempla o objetivo central da nossa proposta, mas fragiliza o enunciado. Tratando-se de um direito novo, tratando-se de uma inovação constitucional, inclusive nas Constituições do mundo capitalista, do mundo ocidental, que nós temos examinado, eu creio que a redação que nós propusemos nesta emenda — eu devo dizer aos Srs. Constituintes que foi uma redação longamente debatida durante essa campanha eleitoral, com todo movimento sindical, debatida em sete encontros nacionais de sindicatos de várias horas no III e no IV Encontro Nacional do DIAP. Pelejei, peregrinei, com essa proposição durante mais ou menos três anos, durante vários e vários encontros sindicais, fiz dessa proposição os sistemas centrais da nossa campanha no nosso convívio com trabalhadores na Bahia. Consultei inúmeros juristas, inclusive os desta Constituinte, obtive do jurista, do próprio Ministro do Trabalho não um parecer favorável, mas uma opinião a essa formulação. Eu creio que esta redação mais direta, mais concreta, permitirá que a legislação que venha a concretizá-la seja também mais direta e concreta.

Nesse sentido, Sr. Presidente, creio que, quanto ao mérito, estendendo a proteção do código penal ao trabalho, como ela é hoje já estendida ao capital, à propriedade, equiparando o crime do empregado que rouba uma ferramenta de trabalho ao patrão que rouba seu salário, com esta redação.

Essa intenção, esse mérito, eu escrevi tão rapidamente, ficará melhor assegurado na nova Constituição.

Nesse sentido, proponho a adoção que é, digamos assim, a proposição, a redação original da nossa proposta constitucional e o que vem seguindo e os debates em vários encontros sindicais, em várias organizações e em várias instâncias também do pensamento nas lides trabalhistas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra para contraditar?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Com muito prazer, se o Presidente permitir?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI —

"A lei protegerá o salário e punirá como crime a apropriação definitiva ou temporária de qualquer forma de remuneração do trabalho já realizado."

Inclusive tem o conceito do trabalho já realizado como uma mercadoria, ela é mais precisa nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Queremos esclarecer que a emenda é substitutiva. Seria a supressão do art. 3º, com a redação apresentada pelo Constituinte Domingos Leonelli. Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Posso parecer teimoso, mas volto a insistir — eu não sou bacha-

rel e não sou pretensioso — os advogados aos quais eu consultei e lhes mostrei essa redação, eles me sugeriram esta. Seria até um desrespeito a esses advogados se eu não mantivesse esta redação. Parece até que eu tomei o tempo desses advogados sem nenhuma finalidade; e como o ilustre Constituinte Domingos Leonelli acha, como está aqui, que atende também a finalidade. Até em respeito e em atenção a esses advogados, eu mantenho esta redação. Se eles me dissessem que ela desvirtuaria a idéia, eu mudaria a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Eu queria apenas, em razão do pronunciamento do Relator, em adiamento das palavras do companheiro Leonelli, esclarecer que a redação da emenda é muito mais abrangente, porque preserva toda a forma de remuneração; enquanto a redação primitiva do substitutivo só protege o salário. De forma que não há como deixar de acolher a proposta da emenda do companheiro Leonelli, porque ela preserva e pune toda a forma de apropriação indébita, de qualquer forma de remuneração, do trabalho já realizado.

Fico com a emenda, porque realmente, todo mundo sabe, há uma diferença muito grande entre salário e remuneração. Salário é quanto há prestação de serviço, só o salário e remuneração abrange tudo, por exemplo, férias; enfim, todo tipo de remuneração, enquanto a redação original só trata do salário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação.

Quem votar "SIM" vota favorável à emenda, a sua inclusão, substituindo a redação dada ao art. 3º do substitutivo.

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Quero reconsiderar meu voto, para que ela seja aprovada por unanimidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A emenda foi aprovada. (Pausa.)

Passemos, agora, ao destaque requerido ao art. 5º

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exª se fosse possível para levantar a reunião por 10 minutos, a fim de tomarmos um lance rápido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos suspender os trabalhos por 10 minutos, continuaremos a votação em seguida.

A reunião é suspensa às 22 horas e 30 minutos, reabrindo às 22 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está reaberta a reunião.

Passemos, agora, ao art. 5º O art. 5º mereceu pedidos de destaques numerosos; temos 7 pedidos de destaque para o art. 5º Vamos procurar dar conhecimento ao Plenário dos vários requerimentos; primeiro do Constituinte Edmilson Valen-

tim; segundo do Constituinte Paulo Paim; do Constituinte Augusto Carvalho à letra A do art. 5º; do Constituinte Domingos Leonelli à letra B do art. 5º; do Constituinte Mansueto de Lavor à letra C do art. 5º; do Constituinte Domingos Leonelli à letra E do art. 5º e também do Constituinte Edmilson Valentim à letra E do art. 5º

Damos a palavra inicialmente ao nosso Relator para que ele possa fazer o seu comentário sobre cada um desses pedidos de destaque.

Concedemos então, a palavra ao nosso Relator para que ele possa comentar.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A emenda do Constituinte Paulo Paim, sugere modificações que são as seguintes:

"Art. 5º Os trabalhadores, inclusive, servidores públicos, sem distinção de qualquer espécie, têm direito de constituir, sem autorização prévia, a organização de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações, sob a única condição de se conformar com o estatuto das mesmas."

§ 1º As organizações de trabalhadores têm o direito de elaborarem os seus estatutos e regulamentos administrativos, eleger livremente seus representantes e organizarem em gestão e atividade dos mesmos e de formularem seu programa de ação. É vedado ao poder público qualquer intervenção que possa limitar esse direito ou entravar o seu exercício legal.

3 — As organizações fundadas como setor jurídico representam legalmente os trabalhadores em juízo ou fora deles, em todos os aspectos da relação de emprego."

Outra emenda do Constituinte Augusto Carvalho. Ele propõe manter a redação da alínea "A", no seu original.

"1º — Não será constituída mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de uma categoria profissional ou econômica em cada base territorial."

"2º — Não será constituída mais de uma organização sindical, de qualquer grau, representativa de uma categoria profissional, em cada município."

Sua sugestão é de manter a primeira.

O Constituinte Domingos Leonelli, acrescenta:

É livre a organização, independentemente de sua filiação a outra organização sindical por categoria profissional."

"Os empregados de uma empresa integração o mesmo sindicato, constituído por ramo de produção ou atividade da empresa."

"Acrescenta: "Independente de sua filiação a outra organização sindical por categoria profissional."

Art. 5º, inciso 6º, emenda do Constituinte Mansueto de Lavor. É uma emenda supressiva, ele sugere que a alínea "C" seja suprimida na íntegra:

"Serão diretas as eleições sindicais em todos os graus."

Mais outra do Constituinte Domingo Leonelli, no art. 5º inciso "E", a redação é a seguinte:

"É vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical".

Ele propõe:

"Nenhuma entidade sindical poderá sobre intervenção, ser suspensa, dissolvida ou sofrer qualquer interferência do poder público.

Há outra do Constituinte Edmilson Valentim, art. 5º letra "E".

"Nenhuma entidade sindical poderá sofrer intervenção, ser suspensa, dissolvida pela autoridade pública."

A nossa redação diz o seguinte:

"É vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical."

Quero explicar em rápidas palavras — já que tenho que me reportar a inúmeras emendas — que há dois problemas que são mais oportunos nos referirmos. Um no que se trata à organização do sindicato — o grande debate hoje do sindicalismo brasileiro, é a unicidade e a pluralidade. A posição do meu relatório espelhou, fielmente, no que foi dito pelas inúmeras entidades sindicais, que compareceram, que declararam-se por escrito a favor da unicidade. Fiz apenas transcrever para o anteprojeto aquilo que foi dito, verbalmente e por escrito, pela maioria das entidades sindicais. Eu, pessoalmente, como dirigente sindical e como Constituinte dei o exemplo na minha categoria; no Brasil, a Petrobrás, para fazer um acordo salarial negocia com 33 sindicatos. No México, os trabalhadores de petróleo têm apenas um sindicato e estão na nossa frente.

O outro problema é quanto às eleições diretas — há uma emenda de um ilustre membro da Comissão pedindo a extinção desse artigo. "Serão diretas as eleições sindicais de todos graus"

O ilustre Constituinte Mansueto de Lavor, deve ter seus argumentos, eu tenho os meus e cada um de nós tem a sua posição.

Eu também recolhi esse sentimento entre os dirigentes sindicais que aqui estiveram. Uma das coisas mais que tem impedido o desenvolvimento do sindicalismo brasileiro, é o voto indireto. Então, achamos, e recolhemos esse sentimento entre as lideranças sindicais que aqui estiveram, que o processo eleitoral aberto, plural, irá melhorar muito a vida sindical brasileira. Três chapas concorrem a uma eleição sindical. Se faria uma Comissão eleitoral integrada pelas três chapas, para evitar o que ocorre hoje. Quem dirige o processo eleitoral é a chapa que está no poder, que pode usar desse poder para dificultar ação das chapas de oposição. Ao passo que uma eleição livre se constituiria numa Comissão eleitoral integrada por todas as chapas que concorressem ao pleito; e assim em todos os níveis, no sindicato, na federação, na confederação e até nas centrais sindicais.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A eleição não é direta na federação nobre Constituinte, na confederação ela é indireta, só no sindicato que é direta.

O conceito de direito aqui é direito mesmo. Quer dizer, no sindicato, na federação tem colégio eleitoral.

O SR. CONSTITUINTE STÉLIO DIAS — Em outros casos acho que complicaria, porque viria

cair em outro problema, do sindicato ter ação sobre o que não é sindicalizado. Acho que a eleição direta vai realmente começar a abrir os currais eleitorais. Para ele ser eleitor tem que ser sindicalizado.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A nossa posição neste relatório traduz a posição da maioria ou quase a totalidade dos dirigentes sindicais, que tiveram quanto a esse problema de eleição direta. E quanto ao problema de unicidade, reconheço que não houve consenso. Aliás, foi o único ponto onde não houve consenso entre os ilustres membros da Comissão. Havia uma imprecisão. Qual seria a área: o Estado?

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — O Estado.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Qual é a base territorial? Porque, hoje, a base sindical tem que ter uma delimitação de área geográfica.

Para ele existir tem que delimitar um espaço. Por que faço um sindicato na Bahia e vou sindicalizar gente em Pernambuco? Perdoe-me em que espose a minha opinião. Quero apenas ver a dos demais Constituintes para ver o que tiramos disso. Pareceu-me que tínhamos que começar fixando uma área de atuação.

Por exemplo, sou Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Petróleo do Estado da Bahia, se descobrirem petróleo em Pernambuco, vou sindicalizar o trabalhador de petróleo em Pernambuco?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Essa também é a minha opinião. Eu gostaria, num momento oportuno, de ouvir a de cada um dos Senhores. Pareceu-me que teríamos que partir de alguma coisa. Não tenho a pretensão de acertar com essa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós vamos passar a palavra a cada um dos autores dos destaques para que possam fazer a defesa do seu ponto de vista.

Com a palavra o Sr. Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, Sr. Relator, dentro dos meus três minutos, eu queria ser o mais claro e o mais breve possível. Toda a minha emenda, desde o **caput** do artigo, até, conforme o relatório, as letras **A**, **B** e **C**, na verdade, ela está provida na sua argumentação da questão da liberdade e autonomia sindical.

V. Ex^{as} sabem que sou Vice-Presidente Nacional da Central Única dos Trabalhadores e essa central por decisão do seu congresso, aprovou a Convenção de 87. Na verdade, tanto o § 1º, como os arts. 2º e 3º estão baseados nesses princípios que estão assegurados hoje em cerca de mais de 98 países do mundo. Gostaria de argumentar que discordo totalmente daquela posição que diz que quem é signatário da Convenção 87 defenderá o pluralismo sindical.

Não defendo o pluralismo sindical; defendo a unidade dos trabalhadores e a própria unicidade, desde que ela seja obra e arte da própria classe dos trabalhadores e não uma imposição via a própria lei. Nesse sentido, nós aqui estamos colocando uma posição clara, límpida e transparente de que entendemos que o princípio da liberdade e autonomia sindical deve ser o mais amplo possí-

vel. Eu dizia numa argumentação, numa reunião passada, dando três exemplos, a Central Obreira da Bolívia, a COB — a Bolívia é signatária da Convenção 87 — lá temos a unidade sindical. O Uruguai, com a FINT, uma central sindical de renome internacional é também signatária da Convenção 87; a Argentina também é signatária da Convenção 87 e tem somente uma central sindical. Lá predomina o sindicato por ramo de produção, não como uma imposição do Estado, mas sim, a vontade dos próprios trabalhadores.

Gostaria, também, de colocar a legislação brasileira. Hoje toda ela contempla a unidade sindical via lei, mas na verdade todos sabemos que tantos petroleiros, por exemplo, negociam com mais de trinta sindicatos — dou exemplo da minha categoria da qual conheço, na área metalúrgica, na minha base, em Canoas, nós negociamos com mais de dez sindicatos dentro de uma única empresa.

Resumindo e complementando, eu entendo que a unidade da classe trabalhadora será obra e arte dos próprios trabalhadores, e não vai ser a lei que irá conseguir que os trabalhadores caminhem juntos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — V. Ex^a poderia ler a proposta?

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sim. Lerei a proposta, da qual só a argumentei.

Eu substituí o artigo dizendo o seguinte:

"Os trabalhadores, inclusive os servidores públicos, sem distinção de qualquer espécie, têm direito de constituir, sem autorização prévia, organizações de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações sob a única condição de se conformar com os estatutos da mesma.

§ 1º As organizações de trabalhadores têm o direito de elaborar os seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente os seus representantes, de organizar a gestão e atividade dos mesmos e de formular o seu programa de ação.

§ 2º É vedado ao Poder Público qualquer intervenção que possa limitar esses direitos ou extravasar o seu exercício legal.

§ 3º As organizações fundadas como pessoa jurídica representam legalmente os trabalhadores, em juízo ou fora deles, em todos os aspectos da relação de emprego."

Está lida a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar a palavra ao Constituinte Augusto Carvalho, que requereu que fosse mantido o original do anteprojeto, no art. 5º

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, particularmente, assino em baixo de toda proposta do companheiro Paulo Paim. Não tenho medo da Convenção 87, pelo contrário, todos os princípios referentes à autonomia — a liberdade sindical, sempre esteve escrito nas bandeiras dos comunistas, dos democratas, que durante a resistência à ditadura escreveram, e lutaram por essas insígnias.

Mas, Sr. Presidente, eu vejo assim uma contradição, ao mesmo tempo em que o companheiro Paulo Paim propõe a inscrição dessa sua proposta na nova Carta, e alega que defende a

unicidade sindical — o que acredito com todo respeito — mas queria divergir. Não há por que os trabalhadores, agora com voz no parlamento, nesse momento privilegiado de poder participar e influenciar na elaboração das novas leis, que não façam escrever, nesta nova legislação, uma lei que venha proibir o patronato de agir contra eles. Nós não queremos defender a unicidade, não sob esse argumento de que não podemos, através de imposição do Estado, mas são os trabalhadores, através dos parlamentares comprometidos com as suas lutas, com as suas reivindicações, que querem e exigem a influência na elaboração dessas leis. E se no Parlamento é uma forma de reflexo da luta de classe, não há por que se deixar de tomar posição numa questão que considero da mais alta importância. Porque a unicidade, na minha opinião, só tem sido desmantelada onde os regimes de força, os regimes ditatoriais têm destruído a unidade da classe operária.

No Chile, antes de Pinochet, existia uma Central Única de Trabalhadores, e com Pinochet essa central foi desmantelada e hoje temos lá várias facções. Se hoje o Senado brasileiro vier aprovar a proposta que o Sr. Sarney, que o Ministro do SNI, e tantas outras autoridades e tantos outros segmentos, inclusive empresariado, se for aprovado essa proposta de deixarem em aberto esse vácuo, esse ato, entre a aprovação da Convenção 87 e a regulamentação final, que tem um prazo de um ano para ser regulamentada a legislação ordinária de cada país, sobre a estrutura sindical, sem sombra de dúvida, teremos no País multiplicado uma série de sindicatos, pulverizando a força da classe operária com o movimento sindical brasileiro.

Nesse sentido, ao invés de deixar a que burguesia faça as classes dominantes, a lei sindical que ela entende ou deixando em aberto, a perspectiva dela pulverizar essa sua força, achamos que é fundamental preservar a unicidade como ponto de luta principal, como uma questão princípio, que sempre foi bastante claro no movimento operário e sindical brasileiro.

Nesse sentido, mantenho, na minha proposta, o artigo "A" do anteprojeto anterior, propondo além da questão da organização sindical, de um único sindicato, de uma única entidade sindical, não em cada município que pode também ensinar, na forma como está redigido aqui no substitutivo, esse pluralismo, essa pulverização da força sindical, mas na forma do texto original, preservando a base territorial onde são construídas essas entidades sindicais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar a palavra ao Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — As minhas emendas a este artigo sucedem a essa questão levantada pelos Constituintes Paulo Paim e Augusto de Carvalho. Creio que as nossas propostas de emendas deveriam ser votadas, apreciadas, após a apreciação inicial da questão fundamental da unicidade sindical, para que nada perturbe essa decisão, uma decisão muito grave, muito profunda.

Um assunto, que quero registrar aqui, Sr. Presidente, foi tratado nesta Comissão, com máximo de responsabilidade por parte de todas as forças,

pelo PT, pelo PC, pelo PC do B, pelo PMDB, pelo PDT; numa lição de unidade, de respeito e de possibilidade, de uma demonstração de que as forças do trabalho, as forças ditas de esquerda, do socialismo, podem trabalhar juntas e coordenadas. Acho que esse é um patrimônio do qual estamos partindo para discutir as outras coisas. É um patamar fundamental já alcançado.

Minhas emendas são complementares. Uma diz respeito à redação e outra apenas complementa essa questão da sindicalização, de que tipo de sindicato os trabalhadores podem estar filiados, se é o sindicato da empresa ou se há mais um outro. Minha emenda é apenas aditiva, não interfere na questão essencial.

Pessoalmente, antecipo a minha posição, com todo respeito pela posição do Constituinte Paulo Paim, que tratou dessa questão com a maior dignidade todo o tempo, e sabendo que a sua aquiescência, em relação à Convenção 87 não significa uma posição contra a unidade sindical. Acho que a redação dada pelo Relator garantindo, na letra da Constituição, aquilo que é um dos poucos saldos positivos desse lixo legislativo que temos neste País, a respeito da organização sindical, é essa questão da unicidade. Nós não podemos abrir mão dela. Daí por que a minha opinião, é que devamos aprovar a redação, o texto do Relator acrescido da observação do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós estamos dando a palavra para os Constituintes que têm destaque.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Sr. Presidente, não tenho destaque, mas o tema é muito importante, da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, e falar em sindicato?

É preciso, saber que, companheiros Constituintes não muito afeitos às lides sindicais, ouvem cada um, defendendo o seu lado, pela Convenção 87 ou contra ela. Mas não entendem dessas contradições. Por exemplo, por que não defender o voto direto? É porque as federações e as confederações, desde há muitos anos, estão "mamando nas tetas" do sistema, e corrompendo os delegados dos sindicatos e federações; ali, junto à Confederação eles se mantêm no poder. Então, são muito democratas quando falam em voto direto para tudo, do vereador ao Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria que a Mesa me garantisse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Peço que V. Exª seja breve, pois estamos dando a palavra aos que fizeram requerimento de destaque.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Pedi a palavra, e quando a pedi coloquei isso. Eu não tinha emenda, mas queria usar a palavra

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tinha a intenção de assegurar a palavra a V. Exª depois de ouvir os Srs. Constituintes que requereram o destaque.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Que não me assegure a palavra é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A intenção da Mesa é...

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pela ordem, o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Então, vamos ver.

Sr. Presidente, peço que pela ordem me seja dada a palavra, como autor de um dos destaques; depois o nobre Constituinte poderia usar a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — O colega não precisa pensar que estou contraditando, porque nem cheguei ao final. Como eu estou contraditando?

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Companheiro...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Sr. Constituinte, como todas as emendas dizem respeito a um mesmo artigo, deixem que os Srs. Constituintes que pediram destaques para as suas emendas falem primeiro e depois V. Exª falará.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não, mas não é isso. É que V. Exª está falando antes de conhecer a extensão do assunto dos destaques referidos.

Pode ser que V. Exª, depois de ouvir o nobre Constituinte, e as demais opiniões, tenha outras observações a fazer.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Então, porque a Mesa me concedeu a palavra? Devia ter dito isso desde o início.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tentamos, mas o companheiro começou a falar.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Eu me proponho a falar depois então.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tenho aqui duas emendas de autores que não chegaram a falar, quando S. Exª terminarem, lhe será assegurada a palavra. Não foi por falta de liberdade que alguém deixou de dar aqui o seu ponto de vista até agora, asseguro-lhe. (Pausa.)

Tem a palavra o autor do Requerimento nº 6/86, o Sr. Constituinte Mansueto de Lavor, que falará a respeito da sua proposta em relação à letra c, do art. 15.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Sr. Presidente, fiz uma questão de ordem que a Mesa não decidiu. Pedi que fosse examinada antes as propostas fundamentais, sobre a questão da unicidade. E a minha proposta, como a do Constituinte Augusto de Carvalho diz respeito a esta questão.

Sugeriria à Mesa que aprofundasse os debates e permitisse os contraditórios a respeito das propostas essenciais, que dizem respeito à questão da unicidade. Temos a proposta do nobre Constituinte Augusto Carvalho que preserva o texto do Relator, que é a minha opinião; nela preserva-se um tipo de unicidade, e a outra do Constituinte Paulo Paim que assegura um leque maior de liberdade, mas não contempla esse limite de unicidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Em verdade, as três questões que temos em mão, a do Constituinte Mansueto de Lavor, que refe-

re-se à letra c, envolvem as questões das eleições sindicais, sem discutir o caráter quanto à unicidade ou pluralidade sindical. A do Constituinte Edmilson Valentim diz respeito à intervenção da autoridade pública na entidade sindical, mas também não envolve esta mesma questão. A outra do Constituinte Domingos Leonelli, que já levantou a questão, é independente de filiação, de organização sindical por categoria profissional, S. Ex^a já abordou isto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Nós poderíamos, então, partir primeiro para o debate, com relação às duas propostas dos Constituintes Augusto Carvalho e Paulo Paim, que envolvem a unicidade e a pluralidade, depois passaríamos à discussão das restantes, mesmo porque seria difícil discutir e pôr em votação temas que não são exatamente os mesmos.

Nós voltamos, então, diante deste esclarecimento, em função da questão de ordem acolhida pela Mesa, levantada pelo Constituinte Domingos Leonelli, a conceder a palavra ao nobre Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Sr. Presidente, a pedra de toque de tudo isso para os colegas Constituintes que não estão muito afeitos a sindicatos é o Imposto Sindical e voto indireto. Estes são os suportes do peleguismo no País. O guarda-chuva do pelego é o Imposto Sindical, e o voto indireto consagra a sua manutenção no poder.

Temos, por exemplo, no Rio de Janeiro, Sindicatos, numa base territorial onde há mais de 120 mil trabalhadores na categoria, e sindicato que não tem 3 mil associados. Daí a necessidade de ser contra a Convenção 87 no que tange o Imposto Sindical, que tem o nome de contribuição.

Pois bem, nós, como membros da Central Única dos Trabalhadores, membros da Direção Nacional, somos pela Convenção 87, com muita coerência. Agora, dizer que o patronato vai criar a pulverização... O sindicato se pulveriza pela sua inoperância, imobilidade, traição aos trabalhadores, ou melhor, aos trabalhadores só não, porque o Sindicato representa a categoria, traição aos seus liderados.

Então, o que é preciso saber é que se fala muito voto direto, mas quando se toca neste assunto aí precisa ser indireto porque é muito fácil manipular dois delegados de um sindicato. É muito fácil, por exemplo, no Rio de Janeiro, um Presidente de Federação, ao aproximar-se de mais uma eleição; quando durante o triênio ele perde um ou dois sindicatos, e manipula junto ao Ministério do Trabalho, para criar mais um, depois no outro ano criar mais um, mais dois. Por isso somos pelo voto direto. Os trabalhadores votariam na sua base para os Sindicatos, na sua Região ou no Estado, para Federação — eleição em um dia só com voto direto — e toda a categoria no País inteiro para a Federação ou Central de Sindicato.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, a unidade é um dos pontos de fundamental importância, com relação aos direitos dos trabalhadores e que está ligado, na minha opinião, à própria condição de luta da classe operária do nosso País. Acreditamos, sem dúvida nenhuma, nas discussões, que marcaram presença aqui nesta subcomissão, no consenso da questão da unidade do movimento sindical, da necessidade — porque a unidade existe, onde reside a força dos trabalhadores e por conseguinte, a força de um movimento é que impulsiona e que faz evoluir a nossa sociedade.

Neste sentido, quando se procura garantir na Constituição a unicidade, não estamos com isso interferindo na organização dos trabalhadores; estamos, sim — esta é a grande preocupação das correntes que hoje atuam no movimento sindical quando defende a unicidade — justamente impedindo a interferência dos patrões com a possibilidade de criarem tantos quantos sindicatos forem necessários, para poder dividir a luta dos trabalhadores. Acreditamos que precisamos acompanhar a realidade sindical que temos hoje. Em 1º de maio de 1987 nenhum Constituinte se atreveu a dizer que a situação do País, com relação à sua situação econômica, favorece ou satisfaz algum trabalhador neste País. Mas, em contrapartida, a maioria, em quase todos os hábitos de 1º de Maio conclamados por diversas entidades sindicais, de diversas correntes, teve uma presença significativa com relação a esse problema pelo qual passa hoje o trabalhador.

Não podemos dizer que foi culpa do trabalhador e que o trabalhador está satisfeito. Temos, sim, uma realidade sindical recém-saída do processo de massacre das suas lideranças, de perseguição onde o trabalhador mal pode levantar a voz ou levantar a cabeça; temos, sim, uma organização sindical atrelada ao Ministério do Trabalho, mas não atrelada simplesmente porque 20% da constituição sindical vai para o Ministério do Trabalho. Atrelada, sim, porque o Ministério do Trabalho é quem decide, quem tem o direito de ganhar uma carta sindical, quem decide a base territorial de um sindicato, até com a Justiça do Trabalho, que na verdade maioria das vezes, na sua própria composição é de representantes do Patronato. Tem todo um arcabouço, tem toda uma instituição que serviu, e muito, à castração e à manifestação livre e soberana dos trabalhadores durante a ditadura militar.

Tivemos de 64 para cá nada menos do que 10 mil lideranças sindicais sumidas, assassinadas. Esse é o reflexo quando conseguimos respirar um pouco mais de democracia com a derrubada do regime. Esse é um processo, essa é a situação em que nos encontramos no movimento sindical. Este é o processo real e concreto em que não podemos fugir à realidade que as entidades de grau superior, com exceção de uma — e digo as entidades sindicais inclusive as combativas —, as suas sugestões são eleitas em congresso. Temos o exemplo de diversas entidades sindicais que são combativas, mesmo com a atribuição sindical. Acreditamos que o que faz mudar, o que faz avançar o sindicalismo é, sobretudo, a consciência do trabalhador, é, sobretudo, a participação do trabalhador. Na nossa opinião é fundamental a consciência, pois não é de mudança,

não é uma mudança superficial de direção de sindicato, de direção de confederação, é uma mudança real, que se realiza dentro das bases, que são os trabalhadores. É partindo do momento em que os trabalhadores se mobilizam, se conscientizam e avançam, aí é que se dá realmente o fortalecimento do sindicalismo, não somente através das mudanças. Temos um exemplo concreto dos diversos pelegos tradicionais que vêm sendo derrubados, diversos sindicalistas, que não têm nenhum compromisso, vêm sendo derrubados e assumindo direções avançadas. Isto é progressivamente, as mudanças, hoje, estão se sucedendo não só a nível sindical como a nível político — vide representações nesta Casa. As possibilidades de se enganar trabalhador, de se enganar eleitor, na nossa opinião, dentro deste sistema em que vivemos ainda, isso é real e concreto. Não temos como castrar ou garantir que o trabalhador vai votar no melhor, vai votar no mais avançado. Temos, sim, na nossa opinião, de garantir o que sabemos que é de necessidade, é objetivo e o que fortifica, o que fortalece este movimento, que é a unidade. Isso, na nossa opinião, não pode deixar de constar, porque não é ou interfere dentro da situação do sindicato, e sim, uma proteção ao sindicato, à atuação do empresariado, à atuação dos patrões que têm interesse, e muito, em dividir, enfraquecer o movimento. Com isso enfraquecem e retardam o processo de avanço da sociedade, querendo dividir e retirar a estrutura do movimento sindical, não tendo condições de avançar.

Era esta a colocação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Julgamos conveniente que votemos primeiro o **caput** do artigo, a parte referente à questão da unicidade e da pluralidade, para em seguida continuarmos a discussão e votação dos demais aspectos do artigo que trata da questão sindical.

Vamos passar à votação da emenda destacada pelo Constituinte Paulo Paim, que aborda o problema, e a de autoria do Constituinte Augusto Carvalho que diz respeito à base territorial que envolve o mesmo problema. Depois de votada esta questão, prosseguiremos.

Vamos primeiro votar a proposta do Constituinte Paulo Paim; depois passaremos à outra.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Ex^a se não haveria possibilidade de desdobrarmos esta emenda?

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, na verdade, na minha proposta foi claro e franco. Podemos colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Então, começaríamos por esta votação.

Quem estiver de acordo com a Emenda do Constituinte Paulo Paim, votará "sim". Quem votar "não" estará votando no texto do anteprojeto sem prejuízo dos destaques.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, quer-nos parecer que a posição do texto do anteprojeto do Constituinte Mário Lima, aditada da proposta do Luiz Carlos corresponde à posição da manutenção da unicidade sindical, que é uma posição do PMDB e já desenvolvida em várias outras oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vai-se proceder à leitura da proposição do Constituinte Paulo Paim para avivar a memória de todos: Artigo: “os trabalhadores, inclusive os servidores públicos, sem distinção de qualquer espécie, têm direito a constituir, sem autorização prévia, organização de sua escolha, bem como subsidiar a essas organizações sob a única condição de se conformar com o Estatuto da mesma.”

“As organizações de trabalhadores têm de elaborar os seus estatutos e regulamentos administrativos, eleger livremente seus representantes e organizar a gestão de atividade dos mesmos e de formular o seu programa de ação

É vedado ao poder público qualquer intervenção que possa limitar esse direito ou travar o seu exercício legal. As organizações fundadas como pessoa jurídica representam legalmente os trabalhadores em juízo ou fora dele e em todos os aspectos da relação de emprego.”

Gostaria, apenas, de destacar que a mudança essencial da proposta, a nosso ver, do Constituinte Paulo Paim, reside, na letra “a” do substitutivo que diz que não será constituída mais uma organização sindical de qualquer grau, representativa de uma categoria profissional ou econômica em cada município. A letra “b” diz que: “os empregados de uma empresa integrarão o mesmo sindicato constituído por um ramo de produção ou atividade de empresa”.

Então, quem estiver de acordo com a posição do Constituinte Paulo Paim, votará “sim”.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Sr. Presidente, só para um esclarecimento. Parece-me que esta proposta do Constituinte Paulo Paim dá maior liberdade sindical, mais abrangência e mais participação do que a proposta que se segue. Queria um esclarecimento quanto a isso, porque estou entendendo que a proposta do Constituinte Paulo Paim dá maior liberdade, maior participação do que a outra. Estou certo, nobre Constituinte Paulo Paim?

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Esta questão dos sindicalistas é polêmica no momento atual. A nossa proposta, que estou argumentando, é de plena liberdade e autonomia sindical na sua amplitude. Entendemos que não vai ser o papel que deve regulamentar ou não, a unicidade até para não defender de novo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Em verdade, esta discussão já dura 40 dias de debate, ouvindo os sindicalistas, representantes das centrais, de confederações e de federações. Em consequência todos devem estar bem esclarecidos. Vamos proceder, então, à votação.

Os Srs. membros que estiverem de acordo com a tese do Constituinte Paulo Paim votarão “Sim”; quem estiver de acordo com a tese constante do relatório do anteprojeto vote “Não”. Esta é a questão central.

Peço ao nobre Constituinte Edmilson Valentim que proceda a chamada para a votação.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vai-se apurar o resultado:

16 votos a favor da proposta do Sr. Relator, contra 4 votos pela emenda do Constituinte Paulo Paim.

Vamos colocar em votação a proposta do Constituinte Augusto Carvalho que pede a manutenção do texto original do primeiro anteprojeto, no que se refere à letra “a”, e no novo texto constante do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o Constituinte Júlio Costamilan.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Augusto Carvalho para defender a sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — No relatório original, o princípio fundamental que defendemos: não será constituída mais que uma organização sindical de qualquer grau representativa da categoria econômica em cada base territorial. O substitutivo ao invés de dizer em cada base territorial define que a base territorial é o município. Então pode ensejar a uma disputa, uma multiplicidade das entidades sindicais; inclusive atendendo ao companheiro da CONTAG, achamos que é fundamental preservar a parte final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, não é para contestar, mas para fazer um esclarecimento. Façamos uma leitura mais atenta. Para mim mais uma vez estou diante da seguinte opção: qualquer das duas redações me satisfaz, mas há uma sutileza que tem ser observada: “Não será constituída mais de uma organização sindical de qualquer grau, representativa da categoria econômica em cada município”. Aí está determinando a menor parcela, porque num município não pode haver mais de um sindicato. Agora, aí não diz se o sindicato não pode abranger mais de um município, porque se não proíbe, é permitido. Para mim é indiferente. Assim, abstenho-me de votar. O que está havendo é um mal-entendido — aqui está dizendo o mínimo; não está dizendo o máximo. Mas quando se diz isso, está havendo uma incompreensão que é oportuno esclarecer. Aqui se propõe evitar a pulverização, por exemplo, no município de São Bernardo do Campo se passar, a Emenda nº 87, o grande sindicato dos metalúrgicos poderá fragmentar-se em até 10 sindicatos. Com esta emenda não haverá no município de São Bernardo do Campo mais do que um sindicato de metalúrgicos. Assim, não proíbe que o sindicato dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo continue a abranger a área de Diadema e outra área, porque o sindicato lá não é só de uma base, de um município.

Para mim é indiferente.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIN — Deixe-me fazer uma proposta.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Certo. Apenas estou querendo esclarecer, porque está havendo um equívoco na leitura, e me parece oportuno

esclarecer. Aqui está dizendo a fração mínima e não está dizendo a máxima.

Poderíamos, para garantir, quando se diz base territorial, permitir que num município haja mais de um sindicato.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIN — Não.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Por que não pode? Defina-me por gentileza o que é base territorial?

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIN — Estou dando um exemplo. Não onde já exista sindicato. Onde existe o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, Diadema e São Caetano — São três municípios — já está definido.

Vamos supor: se criarmos um sindicato no Estado do Amazonas. Qual será a base para começar este sindicato? Um Município? Um distrito? Assim, este princípio de evitar a pulverização deixa de existir, porque não é um parâmetro. O movimento sindical não pode se esquecer da realidade da visão territorial. Então, qual vai ser a área básica? A não ser que acabem com os Municípios, com os Estados. A redação tem que ser outra. Por exemplo, em base territorial nunca inferior ao município porque senão vai pulverizar também. Se não se definir a área mínima, vai pulverizar. Do jeito que está aqui cabe uma interpretação de que no município pode haver mais de um sindicato. Porque base territorial é fluido, é definido.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Permite-me uma intervenção, Sr. Relator?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Júlio Costamilan.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Pergunto se há possibilidade de acrescentarmos um complemento a esta proposta do Sr. Relator. “Profissional ou econômica em cada município e respectiva base territorial”.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Não me parece que se fizesse em “base territorial nunca inferior ao município”. Se determinaria o tamanho menor; o maior não haveria limite.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Seriam as duas coisas

O SR. RELATOR (Mário Lima) — “Em base territorial nunca inferior ao município”. Então, o que se preservará? No município de São Bernardo do Campo não poderá surgir outro sindicato de metalúrgicos, porque já existe um. Tem que se referir às duas coisas.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — E na região poderá? No Município de São Bernardo não pode. E em outra região poderá?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Em outro município pode é esse o perigo. Ele não terá jurisdição sobre São Bernardo. Ele pode surgir em Rio Grande da Serra, em Taboão da Serra.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Não. Em Diadema é outro Município.

Por isso, que digo “na região”. É aí que está a confusão. Não pode surgir no município, mas pode surgir no município vizinho.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Mas não tem jurisdição naquele município onde já existe o sindicato. O sindicato tem jurisdição. Por exemplo, o nosso há três municípios. Quer dizer, não pode no Município de Volta Redonda, mas pode no de Barra Mansa. Pode porque é uma região. Quer dizer, aí cria o esfacelamento. Aí pode. É esse que é o perigo.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO COSTAMILAN — Mas nobre Constituinte, o seu exemplo contraria a sua tese, ela permite surgir dez sindicatos no mesmo município.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação. Já houve o debate. Está evidente qual foi o propósito. O nobre Constituinte Augusto Carvalho propõe a manutenção da redação do anteprojeto original. Em contraposição existe a redação dada no substitutivo ao item "A".

Vamos passar a colher os votos. Quem disser, "Sim", está de acordo com a proposta do Constituinte Augusto Carvalho; quem disser "Não", fica com o Sr. Relator.

Está evidente que quando se diz com o Sr. Relator referimo-nos à segunda redação dada pelo Sr. Relator.

A proposta do Constituinte Augusto Carvalho se refere à redação original, ou seja, ao anteprojeto inicial.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Está claro que o Relator rejeitou o relatório original. Então, a proposta é do Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Então, quem disser "Sim", estará votando na tese defendida pelo Constituinte Augusto Carvalho; quem disser "Não" estará defendendo o substitutivo.

Queira proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vou proclamar o resultado.

Votaram "SIM" — 8 Srs. Constituintes.
Votaram "NÃO" — 7 Srs. Constituintes.
Houve 5 abstenções.

Fica mantido o texto do substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor sobre os seus destaques, que são muitos, sobre o mesmo artigo, item c. Enquanto os do Constituinte Domingos Leonelli se referem ao item b.

Vamos esclarecer: o que está proposto é que se acrescente, independente de filiação, a outra organização sindical, por categoria profissional

O item b diz:

"b) Os empregados de uma empresa integrarão um mesmo sindicato constituído por um ramo de produção ou atividade da empresa".

No que está proposto na emenda do Constituinte Domingos Leonelli é independente de filiação a outra organização sindical por categoria profissional.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Concordo inteiramente com o texto do Sr. Relator. No entanto, é preciso assegurar que,

além dessa preponderância aos sindicatos de empresas, que os membros de uma determinada categoria profissional — refiro-me aqui especialmente aos profissionais liberais — podem ser autorizados pela instituição a também pertencerem aos sindicatos profissionais. Isso não interfere em nada na unicidade sindical, na autonomia, apenas reconhece a existência de sindicatos de características diferentes. Um é o sindicato de empresa, sindicato de eletricitários, de uma empresa de eletricidade, onde o advogado, o jornalista, o médico, estará obrigado também a filiar pela redação do relatório.

Mas o que trato de assegurar é que além desse sindicato preponderante, o profissional de outra profissão, que não seja aquela específica, que não seja eletricitário apenas, que possa também se filiar ao seu sindicato profissional. Assim, a proposta é "independente de sua filiação a outra organização sindical". É assegurar um direito que já existe, aliás, uma prática que já está consagrada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos proceder à votação. Quem votar "sim" estará votando com o acréscimo proposto pelo Constituinte Domingos Leonelli.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vou proclamar o resultado.

Voltaram "SIM" 7 Srs. Constituintes
Votaram "NÃO" 10 Srs. Constituintes.

Não houve abstenção.

Permanece então o texto, conforme está no substitutivo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor, para justificar o seu voto.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Sr. Relator, prezados colegas, acho que esta Subcomissão demonstra unanimidade em dois pontos que são fundamentais, porque são verdadeiras conquistas.

O primeiro ponto é a derrubada de todo ranso fascista da legislação trabalhista brasileira. O segundo ponto é a conquista da verdadeira autonomia e liberdade sindical. Dentro deste quadro, vem a minha proposta, que não é nada mais nada menos que a volta ao texto do digno Sr. Relator no seu relatório original. O Sr. Relator acaba de afirmar que colocou na letra "c" do art. 5º a previsão ou dispositivo de eleições diretas a pedido da grande maioria de lideranças sindicais. Entretanto, essas lideranças sindicais foram ouvidas praticamente todas nas audiências públicas, antes da redação do seu relatório original. Significa que S. Exª não atendeu a essas lideranças no seu relatório original ou teve muito tempo, depois, de conversar com essas lideranças.

A minha proposta não é uma emenda, mas é um destaque, visando suprimir a letra "c"; decorre do pedido de várias lideranças sindicais, significando que a questão é polêmica no meio sindical. Reconheço isso.

Agora, vamos aos argumentos. O primeiro deles, aqueles que acham que a Constituição deva prever eleições diretas a todos os níveis sindicais, é o de que a eleição direta é um avanço, vamos ter eleições diretas para Presidente da República, vamos ter eleições diretas para tudo. Para que manter ainda eleições indiretas? Primeiro, a supressão não mantém eleições diretas ou indiretas; elas deixa a carga da decisão das organizações

sindicais. O segundo ponto é uma ilusão essa história de que na nova ordem constitucional não vamos ter eleições diretas. Quer que cite um exemplo? O segundo sucessor do Presidente da República possivelmente será eleito indiretamente. Sendo ele Presidente da Câmara dos Deputados ou Presidente do Senado Federal, ele terá o voto direto dos Parlamentares que receberam os votos diretos das bases. Logo a eleição para o segundo sucessor, possivelmente, será indireta. Não vou perder tempo aqui defendendo eleição indireta, porque não vem ao caso.

Gostaria de dizer que o que gera o peleguismo e a corrupção no sindicato não são propriamente as eleições indiretas. Primeiro, porque nas bases, nos sindicatos-bases as eleições são diretas — existe ou não existe delegagem nas bases sindicais? Eleitos pelo voto direto dos filiados e dos associados aos sindicatos. É a eleição direta que vai fazer a correção e o peleguismo nas bases? Por outro lado, nas cúpulas sindicais, os presidentes das federações, das confederações têm dado extraordinárias lideranças sindicais; aquelas que, inclusive, estiveram aqui prestando um valioso contributo a esta Subcomissão. Não citaria o nosso colega, Luis Inácio da Silva, Lula, mas citaria os companheiros José Francisco da Silva, Jair Meneghelli e outros que estiveram aqui, todos eles com mandato por eleições indiretas nos seus respectivos sindicatos. Não é a eleição direta sindical ou indireta que fomenta o peleguismo, que dá ensejo ao peleguismo e à corrupção. O que provoca esses fatos lamentáveis no nosso panorama sindical é a interferência do poder público que estamos derrotando aqui, e mais do que do poder público, do poder econômico. Não é uma eleição direta que irá evitá-la. A eleição indireta, talvez, dê mais ensejo a esse poder econômico. As lideranças sindicais, que nos falaram, diziam que realmente em certos tipos de eleições para presidentes de federações torna-se mais difícil praticamente uma categoria enfrentá-la do que se fosse uma eleição para Presidente da República. Já viram enfrentar uma eleição de Norte a Sul, eleição dereta numa categoria?

Então, a tese e o objetivo é que se volte ao texto original do nobre Relator, isto é, que se deixe a critério das organizações sindicais estabelecer se permanecem as coisas como estão; eleição direta na base e eleição indireta nas cúpulas, ou se, a critério delas, estabelecem eleições diretas em todos os níveis. Acreditamos que isso não vai colocar em risco a autonomia e a liberdade sindical, pelo contrário, é uma responsabilidade a mais entregue às organizações sindicais.

Eram estas as minhas justificativas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Antes de tudo, quero dizer ao ilustre Constituinte Mansueto de Lavor que, no afogadilho com que se tem trabalhado, cometemos erros, omissões. E sempre que possível tentamos repará-los. No projeto inicial houve uma omissão em não se definir isto. A nosso ver, é um problema também básico o movimento sindical. Não que a eleição direta vai criar líderes autênticos, mas vai dificultar o aliciamento. Sei de uma eleição numa federação do Rio de Janeiro que dois delegados sindicais foram sequestrados, e o Sr. Art Campista ganhou a eleição por um voto. Ele mandou um carro buscar no

interior do Rio de Janeiro dois presidentes de sindicato e, ao invés de levar para o Rio de Janeiro, levou-os para um cárcere privado e ele ganhou a eleição por um voto.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Nobre Relator, permite-me um aparte? Numa eleição direta de São Paulo, recentemente, um dos candidatos não foi seqüestrado, foi assassinado.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Ilustre Constituinte, isso não vai fazer com quem assassinou, pelo contrário, talvez, até faça com que a base se esclareça e vote contra os assassinos

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Esta é a violência

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Uma das causas do movimento sindical não ter evoluído, entre muitas, são os companheiros de presidente de confederações. Vimos aqui nos depoimentos companheiros de confederação com a visão clara do movimento sindical. Há companheiros na base que não são. Agora, acho que os métodos ajudam a purificar as coisas. Se temos vinte mil eleitores, é muito mais difícil aliciar 20 mil eleitores do que aliciar 20 eleitores. Por isso que a nossa teoria, como dirigente sindical, é no sentido de criar eleições diretas para todos os níveis. Temos aí a Federação dos Jornalistas que é a mais aguerrida deste País, que mesmo sem ser obrigada por lei, já faz eleição direta.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Nobre Relator, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Pois não, ilustre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Queria dizer que há um avanço. Com essa supressão a situação não fica a mesma. As eleições, agora, são diretas nas bases e, obrigatoriamente, indiretas nas eleições de federações e confederações. Não é isto? Estou certo? Com esta emenda não é nada disso. Não ficam proibidas eleições diretas para as federações e para as confederações. Então, deixa-se ao arbítrio dos sindicatos e das organizações sindicais.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — O meu trabalho ilustre Constituinte, está calcado no sentimento que recolhi entre várias lideranças que depuseram aqui.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Só que recolhi entre as vãs lideranças...

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Mas eu as recolhi dos que vieram a esta subcomissão.

Se V. Ex.^a se dispuser a consultar, estão nos Anais da Subcomissão os depoimentos. Como Relator posso errar, porque sou falível. Mas quero traduzir, sempre que possível, o que captamos dos depoimentos e o que registramos nos Anais da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Então, o seu primeiro relatório V. Ex.^a reconhece que foi um erro.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Houve uma omissão que graças a Deus ainda tive tempo de corrigir.

Agora, a decisão final é de V. Ex.^{as}, se acharem que deve haver ou não.

Como Relator, não poderia deixar de escrever no texto os sentimentos que captamos, dos depoimentos que ouvimos das diversas lideranças sindicais, em todas as tendências. Por isso que insisto em prestar este esclarecimento ao nobre Constituinte, porque como Relator, não estaria traduzindo fielmente as opiniões que ouvi aqui.

Era só o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação.

Quem votar "sim" é a favor da proposta do Constituinte Mansueto de LAVOR, para se suprimir a letra "c". Quem votar "não" está com o Relator. (Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Como vota o Sr. Constituinte Domingos Leonelli?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Quero prestar uma declaração de voto. Acho o texto insuficiente. Apresentei uma emenda na ordem social.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Como vota o Sr. Constituinte Domingos Leonelli?

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Voto "não", mantendo o relatório e declarando que apresentarei uma emenda na ordem social.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vou proclamar o resultado.

Votaram sim — 4 Srs. Constituintes.

Votaram não — 15 Srs. Constituintes.

Houve 6 ausências.

O texto fica mantido.

Há duas propostas, uma do Constituinte Domingos Leonelli ao art. 5º, letra "e"; e a proposta de minha autoria, também ao art. 5º, letra "e".

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Retiro a minha proposta, Sr. Presidente prevalecendo a de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Relator Mário Lima

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Acho que esta proposta entre a redação original e do meu ilustre companheiro Edmilson Valentim é apenas uma questão semântica, porque a proposta original diz de maneira taxativa: "É vedado ao poder público qualquer interferência". Está claro que é suspender; não poderá haver a mínima interferência na organização sindical. Não deixa nenhuma dúvida de que o Governo não tem direito de fazer qualquer coisa. Não tem direito de dizer como é o sindicato, como deve ser dirigido "É vedado". Aqui está mais imperativo. Ao passo que o meu querido companheiro diz: "Sofrer intervenção, ser suspensa ou dissolvida". Ela não pode opinar sobre o sindicato. Sindicato é coisa de trabalhador. "É vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical". Não cabe nada.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Só para indagar ao Relator se este item "e" não conflita com o art. 5º em suas letras "a", "b", "c" e "d". Se S. Ex.^a entende que isso, como está aqui, é interferência ou não? V. Ex.^a disse que é

vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical. Perguntaria: se o art. 5º e suas demais alíquotas são interferentes ou não?

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Art. 5º? Aí não é interferência do Governo; aí, somos nós que criamos regras. Agora, o Governo, como Poder Executivo, não pode. Aqui, é o Poder Constituinte que está criando regras para o movimento sindical.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há duas emendas ao art. 7º. Há uma emenda do Constituinte Domingos Leonelli e, outra, do Constituinte Vivaldo Barbosa. Essa é a famosa emenda que ninguém acha. Era 104 e virou 477 e ninguém acha. Ela não foi dada entrada no computador. Vou passar para o Relator ler e dar o seu parecer.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — A redação original é a seguinte:

"Art. 7º À organização sindical compete a defesa dos direitos e interesses da categoria profissional ou econômica que representa."

O Constituinte Domingos Leonelli faz uma emenda aditiva, com o seguinte teor:

Emenda — "Os sindicatos poderão notificar autoridade competente sobre o cumprimento ou não da legislação vigente de sentenças transitadas em julgado, dissídios, convenções e acordos coletivos."

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Esta emenda visa cobrir mais uma função sindical.

O próprio Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, nesta Subcomissão, reconheceu que o aparelho do Estado é insuficiente para fiscalização das relações de trabalho. Nessa própria participação do Sr. Ministro do Trabalho reconheceu que uma das soluções seria autorizar o sindicato a notificar o poder público. Creio que é apenas assegurar mais uma função aos sindicatos, dando-lhes mais força e possibilitando que os sindicatos hajam onde os instrumentos do poder público forem insuficientes para a fiscalização da legislação trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja contraditar?

Vamos colocar em votação.

Quem votar "Sim" votará com a emenda proposta pelo Constituinte Domingos Leonelli; e "Não" representará a ausência da emenda ao texto.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com este dispositivo, como parágrafo 3º do art. 7º, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Só temos requerimentos de destaque para o art. 10. Começaremos com o requerimento do Constituinte Mendes Botelho para a Emenda 254/2 que diz o seguinte:

Emenda nº 254/2 — "Os atos de nomeação de servidores públicos obrigatoriamente publicados em jornal oficial deverão conter, além do cargo e regime jurídico, o concurso a que se refere, a classificação obtida e a remuneração correspondente."

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI - Sr. Presidente, 19 minutos da zero hora queria saber quantas emendas há para este capítulo dos servidores públicos?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — São trinta destaques. Muitas referem-se aos mesmos temas. Diria, inclusive, que os assuntos mais polêmicos já foram discutidos, tudo indicando que devemos continuar e dentro de duas horas terminaremos. Não vou dizer que por várias noites seguidas temos saído daqui às 2 horas da madrugada.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Gostaria de fazer um apelo, Sr. Presidente, que os defensores fossem mais rápidos na defesa de suas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A proposta do Constituinte Mendes Botelho é para o art. 10, propondo a inclusão da letra "e".

Concedo a palavra ao nobre Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, é uma emenda aditiva. Temos o item **b**, que acrescenta o **e** e diz o seguinte:

"Os atos de nomeação de servidores públicos obrigatoriamente publicados em jornal oficial deverão conter, além do cargo e regime jurídico, o concurso a que se refere, a classificação obtida e a remuneração correspondente."

A minha opinião é que, realmente, se vai reforçar o controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quería fazer uma observação ao nobre autor da proposta. No substitutivo do art. 23, no capítulo "Da Probidade na Administração Pública", no parágrafo 3º está dito que "todos os órgãos públicos são obrigados a divulgar semestralmente, no **Diário Oficial** respectivo e, mensalmente, em publicações próprias, o quadro dos seus servidores, a lotação específica, as remunerações, movimentações, horários e atribuições, além de outras informações que favoreçam o entendimento de suas situações".

Quer-me parecer que as informações que constam aqui, dos atos de nomeações de servidores obrigatoriamente publicados no **Diário Oficial**, deverão conter, além do cargo e regime jurídico, o concurso a que se refere, a classificação obtida e a remuneração correspondente. Por ser no ato de nomeação

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Não basta o concurso. É preciso que o concursado tenha condição de acompanhar quando chegar a sua vez. Por isso que propomos. Agora, vou ler a justificativa que diz o seguinte:

"A medida proposta visa a garantir transparência dos atos administrativos, no tocante a contratação e nomeação de funcionários públicos, tornando obrigatória a publicação desses atos; a legislação vai permitir a comunidade o acompanhamento das contrata-

ções. Do mesmo modo, quem obteve classificação em concurso público poderá acompanhar a chamada dos candidatos, não basta que se admita o princípio concurso público para que se torne definitiva e cristalina a lisura dos atos de administração de pessoal nas administrações públicas. É preciso que todos os passos, a partir do concurso do público, também ganhem transparência e lisura. É comum a reclamação de concursados de que foram preteridos, em relação a apadrinhados, que conseguiram ser chamados primeiro, sem obedecer a lista de classificação."

É importante, portanto, a colocação deste item, para resguardo da moralidade nas contratações no serviço público.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Sem dúvida, o que procuramos mostrar é que se tinha o cuidado de exigir a publicação no **Diário Oficial** semestralmente de todos os servidores, a sua situação concreta, função, cargo, vencimento, etc. No entanto, é diferente do que propõe o Constituinte Mendes Botelho, que no ato de nomeação haja toda uma série de informações que permita a fiscalização da sociedade e, particularmente, daqueles que participaram do concurso juntamente. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a inclusão da proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Vamos ao art. 11...

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, o art. 11 do substitutivo corresponde a que artigo do relatório?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Corresponde ao 11. O Constituinte Vivaldo Barbosa deixou um pedido de destaque para uma Emenda nº 477/A que envolve vários dispositivos, um deles diz respeito ao art. 10, que diz o seguinte:

"Art. 10. Constituirá crime de abuso de autoridade a fixação de salário mínimo que não atenda aos requisitos estabelecidos nesta Constituição".

Acrescente-se o seguinte dizer, aos artigos, após o 9º, renumerando-se os demais:

"Constituirá crime a violação aos direitos dos trabalhadores fixados nesta Constituição."

Mais outro:

"As convenções e os acordos coletivos vincularão e produzirão efeitos para as partes por eles firmadas em seus associados."

Ainda como parte integrante do capítulo "Dos Direitos dos Trabalhadores" — S. Ex^a não está presente — S. Ex^a pergunta se algum dos presentes deseja falar a respeito? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Relator Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Esta emenda contraria o Regimento, que não prevê que na mesma emenda se trate de assuntos diversos. Como

S. Ex^a não está, não vejo maior mérito, considero-a prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, é para tirar uma dúvida. Neste momento estamos apreciando o art. 11 com os possíveis destaques?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Apenas fizemos uma interrupção para apreciar as propostas do Constituinte Vivaldo Barbosa que ainda se referem à seção dos trabalhadores; depois começaremos com os servidores públicos civis, onde foi incluída a proposta do Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Quería apenas ressaltar o direito de fazer um destaque no 11º, remetendo ao relatório inicial.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não há problema, porque é na área dos servidores públicos.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — A proposta do nobre colega Constituinte Vivaldo Barbosa é *flagrantemente anti-regimental*. Acho que a Mesa poderia rejeitá-la sem que a submetesse ao plenário; porque é *anti-regimental*, não poderia nem ter recebido o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O fato é que recebemos e foi protocolado. Preferíamos submetê-lo em votação como uma satisfação ao colega.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Por anti-regimental?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Em votação

Os Srs. Constituintes que estiverem a favor da proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está rejeitada.

Vamos à proposta do Constituinte Mendes Botelho. S. Ex^a propõe que acrescente, onde couber, o art. com os seguintes dizeres:

"É vedado a qualquer cidadão, investido em função pública, nomear parentes até o terceiro grau, para cargo em comissão, salvo se já se tratar de servidor admitido, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos."

O número da proposta é 252/6.

Concedo a palavra ao autor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — O problema é que o titular se afasta, o vice assume e a nomeação cai e ele volta no outro dia. Esse é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja contraditar? (Pausa.)

Já que não há contestação, coloco em votação Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

A outra proposta se refere ao item 8º, do art. 10.

Há duas propostas referentes ao item 8º do art. 10.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, esta emenda, onde não dizia o artigo, é do item 7º, é de minha autoria e está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É esta:

“Os servidores públicos são estáveis desde que admitidos por concurso público.”

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Perfeitamente. É esta aí.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há uma referente ao mesmo artigo do Constituinte Mendes Botelho que diz:

“Os servidores públicos são estáveis desde a admissão e terão direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.”

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tenho outra aqui.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não sei se está destacada aqui.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Está destacada. Por que ela não se enquadra em nenhum artigo? Podena ser votada junto então?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos colocar primeiro em discussão a proposta do Constituinte Osvaldo Bender cujo texto é o seguinte:

“Os servidores públicos são estáveis desde que admitidos por concurso.”

Na ausência do nosso Relator, queria informar que o preceito que está previsto no novo texto diz o seguinte:

“Só haverá admissões por concurso e que a estabilidade se dará desde a admissão, como para os demais trabalhadores”.

Se estabelecermos no texto uma diferença entre estabilidade, estaríamos discriminando. Então, vamos ouvir as razões do Constituinte Osvaldo Bender, autor da proposta.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Apresentamos esta emenda, embora já se estabeleça no artigo anterior que todos serão admitidos por concurso público. Mas, para quem conhece o serviço administrativo de uma prefeitura, por exemplo, onde surgirão trabalhos temporários

de construção de estradas, de pontes, ou de escolas, que, evidentemente, serão obras contratadas, ou pessoas contratadas, não podemos perceber que todas essas pessoas, posteriormente, teriam estabilidade. Então, é neste sentido que apresentamos a emenda, para que se resguardassem os municípios, talvez, o próprio Estado de que se incluisse neste item — apenas sugiro que se faça um adendo, “somente por concurso público”. Então, subentende-se aqueles outros que, eventualmente, as prefeituras terão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja contraditar?

Está em votação a proposição do Constituinte Osvaldo Bender.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Vamos à proposta do Constituinte Mendes Botelho ao art. 10, que diz o seguinte:

“Os servidores públicos são estáveis desde a admissão e terão direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço”

Então, ela já coincide em parte com o que já está estabelecido que é a estabilidade desde a admissão no entanto, a questão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço...

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, gostaria que fosse anexa à minha emenda esta também, que há uma sobre a mesa que trata sobre o Fundo de Garantia. Poderia ser votada ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Mas não localizamos ainda. Aparecendo, segurá-la-emos. A emenda de V. Exª diz o seguinte:

“Os funcionários públicos, terão direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.”

As duas tratam do mesmo assunto, com a diferença de que a do Constituinte Mendes Botelho acrescenta que “os servidores públicos são estáveis desde a admissão.” O que já está dito. Ela está prejudicada, porque já é parte do texto sobre o qual já votamos. Entretanto, a questão do Fundo de Garantia não foi ainda discutida.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Eu também dispensei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Então, vamos colocar em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Então o total dos presentes, menos dois votos que se abstêm dos Constituintes Júlio Costamilan e Domingos Leonelli

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Gostaria de lembrar ao Presidente que apresento uma emenda oral, ao artigo 11, do substitutivo, equivalente ao 10 do Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não localizamos ainda a emenda de V. Exª

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Não! Não é emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Até aí, temos contornado essa dificuldade aceitando,

desde que localizemos no texto e que não tenha havido nenhum prejuízo. Queríamos saber qual é a emenda que V. Exª tem.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Fico com o artigo 10 do Relatório, ao invés do 11 do Substitutivo, que se equivalem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Consulto se é: “Aplicam-se aos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios normas específicas?”

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, quero explicar a todos os companheiros da Subcomissão a minha preocupação:

Há, no art. 11 do substitutivo:

“A menor remuneração do servidor público não poderá ser inferior 1/25 da maior.”

Em primeiro lugar, isso não é matéria constitucional e sim de lei ordinária. Isso não fazia parte do relatório, e agora está aparecendo no substitutivo. Não vejo o porquê se inserir isso aqui, porque trata-se de legislação ordinária. Tudo que se fixa em termos de percentual dentro de uma Constituição pode não ser duradouro, porque as regras econômicas podem variar — o que hoje pode parecer muito justo, amanhã poderá parecer absolutamente injusto. Então, a fixação de percentuais dentro da Constituição, parece-me bastante inconveniente, que isso fique fixado em lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Queremos primeiro mostrar que faz parte do relatório original. Está no item 12, do art. 10. Quero dizer, inclusive, que esta foi uma das questões mais debatidas pelos servidores desde a publicação, e o que se propôs foi a inversão. Em vez de dizer que a maior remuneração não poderá exceder a menor, em mais de 25 vezes, em toda a administração pública, se adotou uma redação que diz que a menor remuneração não poderá ser inferior a 1/25 da maior. Este artigo tem um alcance social muito grande, e objetiva estabelecer que os maiores salários dependerão dos menores, puxando os menores para cima, sem prejudicar os maiores.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, tenho a convicção de que não se trata de matéria constitucional e sim de lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Perfeitamente! Já é um consenso. Depois de consultar em reuniões diversas entre a publicação e a elaboração do novo relatório, chegou-se à conclusão de que uma maneira de evitar que se esmague a massa grande de servidores humildes, é vincular o menor ao maior — não prejudicando o maior, já que ele tem lá o seu limite, mas fazendo com que o menor não fique desgarrado, à ditância, percebendo infinitamente menos do que a maior remuneração.

Agora, há uma emenda do Constituinte Jofran Frejat que não é desta Comissão, mas esteve aqui e requereu. S. Exª propõe que o art. 11 do capítulo dos Servidores Públicos Civis, consta o seguinte:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto a de juiz ou de promotor, de delegado de polícia com cargo de professor; a de dois cargos de pro-

fessor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e a de dois cargos privados de médico.”

Eu queria dizer que se considerou como um grande salto a proibição de acumulação nos níveis que havia até agora. A única ressalva que transitou para o atual projeto está no art. 12, que diz:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos de funções públicas exceto a de dois cargos de professor e a de um cargo de professor com um técnico ou científico.”

Inclusive, o projeto exclui delegado de polícia, promotor; enquanto se reduziu S. Ex^a procurador ampliar.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Acho o seguinte, a preocupação do Relator e da Comissão foi, não só de avançar no terreno das conquistas, em favor dos trabalhadores, e de conciliar situações que contribuísssem para o aprimoramento no campo da austeridade, da lisura e do resgate da credibilidade pela via da austeridade — eu particularmente quero antecipar o meu posicionamento contrário à emenda ao pedido de destaque, do eminente colega, apesar da ausência dele. Tenho tido posição sempre coerente, quando o destaque visa a aprimorar. Mas esse aí aprimora, dilata, retorna a uma situação que deixa mais ou menos vulnerável aquilo que pretendemos restringir. Nós estamos no entendimento, ainda de que o aposentado com salário razoável esteja impedido de ocupar um emprego público, de ser intimado, a não ser que ele queira trabalhar gratuitamente. Porém, a Constituição proíbe o trabalho gratuito. Precisamos criar a oportunidade de trabalho, precisamos cessar essas coisas, porque a educação está virando em muitos casos um bico e não uma atividade principal.

Particularmente, sou de opinião que devemos rejeitar. O meu voto é contrário a essa pretensão do eminente colega.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, no momento, não quis comentar sobre o assunto, mas agora que começamos a argumentar, acho que o nobre colega, embora ausente, Constituinte Jofran Frejat, o qual merece todo o nosso respeito.

Gostaria de, agora, em reforçando o que foi dito pelo nosso colega Constituinte Francisco Pires, de lembrar que a revista “Veja”, mais ou menos há 30 dias publicou, a propósito da greve de professores, que, no setor universitário do Brasil, existe, para cada 4 alunos, 1 professor. Enquanto que, nos Estados Unidos da América do Norte, são 40 alunos para cada professor e na Europa é em torno de 15. Chegamos a um descalabro tal, e o que aconteceu? Há um acúmulo de professores muito grande, que acabam não exercendo a cátedra, a regência de escola; vão para outro emprego, e criam-se distorções, inclusive estatísticas. Acabam ganhando mal, porque tem um “bico” e aceita ganhar mal. Então, isto é uma distorção. Gostaria que voltassem à cátedra

em tempo integral, e houvesse apenas 1 professor para cada 30 ou 40 alunos. E depois possam exigir, com moral erguida, um salário condizente; e não servir até de chacota quando se diz, que é um negócio de republiqueta de banana, dizer que no Brasil, no setor universitário — e é estatístico isso — existe 1 professor universitário para 4 alunos. Isso é um absurdo. Se pudermos evitar as acumulações, acho que é vantajoso.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Comungo com o pensamento dos dois Constituintes que me antecederam, se queremos melhorar as coisas, precisamos ter coragem de mudá-las. Este País não pode manter uns em dois, três, quatro empregos, enquanto que outros não tem nenhum. O problema é melhorar o nível salarial do emprego. Ser professor é uma das profissões mais dignas, mais necessárias e mais justas em qualquer país. Mas é preciso procurar corrigir o que está errado. Sou pela rejeição desta emenda.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, estamos discutindo o art. 12 do substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É do substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Ou estamos ainda no art. 11?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — S. Ex^a colocou o 11. Mas o 11 se refere ao capítulo original. O que consta no primeiro anteprojeto consta também do segundo. O que S. Ex^a quer é ampliar o número de acumulações, o que já foi reduzido.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Quanto ao art. 11, inciso XIII, quero fazer um destaque, para retornar ao relatório, por isso não gostaria de passar para o art. 12, porque temos muitas emendas no art. 11. Nesta questão de ordem que estou levantando, no que tange ao inciso XIII, do art. 11, gostaria de remeter ao relatório inicial.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É verdade que a proposta do Constituinte Jofran Frejat se refere ao 12 do substitutivo e é igual ao 11 do original. Estou só querendo deixar claro, porque na ausência dele, faço todo o empenho para que ajamos com a maior clareza possível. (Pausa.)

Vamos colocar em votação.

Os que estiverem a favor do destaque para a emenda, de autoria do Constituinte Jofran Frejat, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitada.

Passamos ao art. 11, § 5º Há uma proposta do Constituinte Osmar Leitão. Foi retirado o destaque. Quanto ao **caput** do art. 11, há um destaque do Constituinte Augusto Carvalho. A proposta de S. Ex^a é para que conste no art. 11, embora conste como referência do anterior, o anteprojeto constitucional da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, acrescenta-se esta expressão: “e autárquicos”, logo após servidores públicos e civis. Junta-se aos servidores públicos e civis da União, Distrito Federal, territórios e municípios, as seguintes normas específicas: — Seria para acrescentar “servidores públicos civis da União e autárquicos”.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Não se poderia colocar na administração direta e indireta os servidores públicos da administração direta e indireta

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O critério que temos adotado é o de que não se acrescenta o que não consta nas emendas, porque a oportunidade para se lavar alguma coisa foi durante o período em que recebi as emendas. Esta sugestão poderia ser apresentada no período de emendas na Comissão Temática.

Com a palavra o Constituinte Augusto Carvalho para justificar a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos colocar em votação a proposta do Constituinte Augusto Carvalho.

Os Srs. constituintes que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

(Obs: O Sr. Presidente não pronunciou o resultado!)

Passamos, agora, à proposta do Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA VOR — Pela ordem, Sr. Presidente.

Apesar de que esta minha proposta estreitava mais ainda o problema da acumulação, sinto-me por satisfeito com o texto formulado pelo relator, assim, retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A proposta está retirada.

Não havendo mais propostas ao art. 11.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Em tempo, Sr. Presidente, art. 11.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A proposta do Constituinte Flávio Palmier da Veiga refere-se aos concursos públicos:

“Os concursos públicos terão validade até a convocação do último classificado”. No texto diz art. 11, letra “b”, que é no início do capítulo dos servidores — cargo público, ou seja, quando a investidura em cargo público se dá em administração”. Mas há no projeto: “o concurso público deverá ser homologado no prazo de 12 meses, contado da data da publicação”. No entanto, estabelece um prazo de validade, “até quatro anos”. “As vagas previstas no edital deverão ser preenchidas no prazo de seis meses da homologação”. S. Ex^a propõe que os concursos públicos terão validade até a convocação do último classificado.

Gostaria de explicar, com todo o respeito, que foi muito discutido, porque 4 anos é o prazo máximo de validade para o concurso. Com a rapidez com que os conhecimentos vão aumentando e a tecnologia, inclusive com a introdução no serviço público de várias modalidades novas de trabalho de administração, inclusive com a computação agora introduzida, se os concursos fossem valendo permanentemente, poderia acontecer

que, quando alguém fosse chamado, já estivesse inteiramente desatualizado, porque se ele estava preparado na época do concurso, vários anos depois ele estaria desatualizado.

Então, é necessário que haja um limite no prazo de validade dos concursos. Nos termos em que está colocado, o pedido do Constituinte Palmier deixa em aberto, porque terão validade até que o último seja chamado. Se levasse dez anos seria de imaginar quanto teria se modificado, no comportamento pessoal. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim, autor do destaque.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Mediante a explicação do nosso Presidente, sinto-me contemplado, retro a proposta.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, acho que não resta mais nenhuma emenda inscrita sobre a mesa. Por isso mesmo, então, neste instante, gostaria que fosse levado em consideração este destaque do substitutivo que consta do art. 11, inciso XIII e que não consta do relatório inicial. Por isso, peço sua supressão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Para conferir, vamos passar à leitura do inciso XIII do art. 11.

Art. 11, inciso XIII "As vantagens percebidas pelo servidor público não poderão ser superiores a 50% de sua remuneração".

A introdução deste texto visava evitar que, além do vencimento, se atribuisse uma soma muito grande de vantagens que, às vezes, ultrapassa de muito do próprio vencimento. Nós mesmos temos assistido, em nosso contracheque quantas vezes recebemos mais do que consta como salário básico, como vencimento básico ou como remuneração básica.

O que se objetivava era evitar que ficasse uma válvula aberta, no componente da remuneração, que é o conjunto do ganho, em que pudesse haver parcelas e mais parcelas que permitissem que o cidadão ganhasse várias vezes mais do que o vencimento, tornando a isonomia praticamente inviável — o princípio da isonomia, que é uma das reivindicações mais sentida dos servidores. Nós sabemos que 70% a 80% ganham menos do que um salário mínimo, mas que há uma camada que, por vários artifícios tem burlado isso.

O que se objetiva é buscar a isonomia, aquilo que foi conspurcado durante os anos da ditadura, quando do tipo de vantagem foi introduzida no ganho, burlando. É sabido, inclusive, que algumas categorias, que são do interesse do Estado, foram grandemente beneficiadas e ninguém tem nada contra que elas tenham sido beneficiadas, se não fosse o fato de que a grande maioria não recebeu benefício algum. Hoje ganham menos do que ganhava em 64. A grande massa está ganhando um ou dois salários mínimos. O que se busca com isso é obrigar que se lute por um vencimento justo, e não burlar o vencimento justo através de gratificações de todo tipo gratificação de produtividade, disso e daquilo, de nível superior. Este foi o objetivo.

E nós queríamos dizer que não se está puxando ninguém para baixo com isso. O que se está buscando é forçar que todo mundo lute para subir

o vencimento e levando consigo o que ganham menos, também. (Pausa.)

Mas está em discussão a proposta do nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Gostaria de contraditar, com todo respeito, e até soltar um jargão aqui dos advogados presentes, da "veníssima".

Sr. Relator, Sr. Presidente, acho que, por exemplo, as vantagens auferidas nos salários pelo Deputado e pelo Senador, para burlar o Imposto de Renda imoral! Acho que todo o salário que recebe o Deputado, o Parlamentar, o General, o militar, o magistrado, tudo isso deve-se incorporar ao salário. Não é a isso que eu me refiro.

Refiro-me muitas vezes, como ocorre na iniciativa privada, em que as pessoas têm um salário fixo e, por produção, têm um percentual. Se temos a possibilidade de incentivar a produtividade do funcionário, temos também a limitação. No próprio art. 11 temos que é vedado a alguém ganhar mais do que o Presidente da República, por exemplo. Poderíamos colocar mais outras limitações, mas, neste momento, amarrar o salário fixo à questão da produção, com toda sinceridade, não vejo nenhum sentido, a não ser nos casos que eu disse antes: de Deputados, de generais, de militares e de magistrados, que ganham um soldo ou ajuda de custo ou sob qualquer nome para não ser tributado no Imposto de Renda.

Isso aí acho que é querer burlar a lei para não pagar Imposto de Renda!

Estou de pleno acordo que se diga que o salário do Deputado é tanto; que salário do magistrado é tanto, e que seja tributado em cima disso.

Por outro lado, não gostaria de, em se tratando de produção, se inibisse a possibilidade de alguns funcionários de produzir, como é o caso do fiscais de renda.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Peço a palavra para contraditar o Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — O Constituinte se referiu à iniciativa privada; esse capítulo é dos Funcionários Públicos.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, acho que tenho o direito de me pronunciar a respeito, até mesmo porque o que ensejou o surgimento deste dispositivo foi uma emenda de nossa autoria (7A0371-6). Inclusive ela foi acolhida em parte.

Gostaríamos de dizer o seguinte: concordamos em gênero, número e grau, com o Constituinte, quando S. Ex^a diz que o salário de Deputado, generais, magistrados e outros mais que usam de artifícios ou para escamotear o Imposto de Renda, ou para evitar a transparência tão necessária. Estou de acordo com S. Ex^a Agora, tenho a impressão que não é só por aí. Em todo universo da coisa pública é fundamental que se tenha um controle de que ganhe cem mil cruzados, ganhe esses cem mil cruzados como salário — é fundamental. É fundamental, também, que determinadas categorias ganhem mais que outras, mas que ganhem às claras e que isso seja arbitrado em lei.

No dia de ontem, tomei conhecimento da existência da Associação dos Fiscais de Tributos Fe-

derais — até então eu ignorava a existência dessa entidade — mas fui pego de surpresa. Entendo que é uma categoria de grande importância, porque, sem o bom desempenho deles teremos dificuldades, porque, a coisa pública já está super difícil de ser administrada, pois está sendo gerenciada desde há muito, por gente incompetente e sem vontade!

Entretanto, acho que é fundamental que eles passem a lutar, como fizeram no dia de hoje, para transformar isto em salário e que todos saibam que eles ganham bem, porque são os que fazem o volume de recursos, a fim de que todos possam receber no final do mês e a máquina pública seja também financiada e custeada.

Quero dizer, antes do Constituinte Mansueto de Labor me apartear, que chega às raíais do escândalo os tais auxílios — moradia, transporte, combustível, telefone, impresso, correspondência, gabinete, quando muitos figurões desses têm moradia, têm transporte (carro preto com motorista). Têm combustível — óbvio — têm telefone por conta, têm impresso em quantidade ilimitada, correspondência também, e têm a situação do gabinete.

Precisamos acabar com essa imoralidade, do contrário nunca resgataremos a credibilidade do político, do homem público, das autoridades públicas. Temos essa responsabilidade histórica — ou agora, ou nunca!

Desculpem-me! Perdoem-me! Estarei ao lado dos fiscais de tributos, ao lado deles, para que eles ganhem bem, tanto quanto o magistrado que precisa agir e se pronunciar com total isenção, para não se deixar corromper no exercício do arbitramento das grandes decisões, no cumprimento das leis, que eles, da mesma forma, possam ganhar bem.

Quero, com o devido respeito, com a devida vênia, meu caro Constituinte, a quem estou nestes últimos dias aprendendo a admirar, vou lutar para manter este dispositivo, e numa instância superior, quer na Comissão Temática, poderão até tentar revogar. Parece-me que isso é uma conquista — ou damos uma contribuição histórica agora, para restabelecer isso que é fundamental, o que todos querem — a transparência; saber quanto ganha o seu fulano de tal, o general fulano de tal, o presidente do tribunal superior não sei das quantas, ou o senador, ou o deputado federal. É fundamental isso, senão vamos passar lutando, vamos tapar o sol com a peneira.

Faço essas colocações e peço desculpas pela minha exaltação, mas entendo que é fundamental — é agora ou nunca!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos passar à votação.

A proposta do Constituinte Ronan Tito é no sentido de que seja suprimido o inciso XIII do art. 11 do substitutivo.

(Procede-se à votação.)

Está mantido, porque não conseguiu 13 (treze) votos, que seria a maioria absoluta do efetivo da Subcomissão.

Passamos à proposta do Constituinte Osmar Leitão ao art. 17, inciso III.

A redação constante do anteprojeto diz:

"Art. 17, inciso III — Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato, seu tempo de serviço será contado para

todos os efeitos legais, exceto para a promoção por merecimento.”

A proposta do Constituinte Osmar Leitão é de que:

“Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção por merecimento.”

Com a palavra o nobre Constituinte Osmar Leitão.

O SR. CONSTITUINTE OSMAR LEITÃO — Suprimi a expressão final. Nós não faríamos na Constituição uma proibição. Por via de consequência, remeteríamos para a legislação ordinária, onde o legislador ordinário poderia explicitar aquilo que por certo não cabe na Constituição. E o servidor que exercer cargos eletivos, quando em cogitação a sua promoção, ela será como servidor e, por isso, mesmo serão avaliadas as anotações na sua ficha funcional, na sua ficha de servidor. Evidentemente, num período diferente daquele que ele esteja exercendo o mandato eletivo. O cidadão, servidor público, que vai para um mandato eletivo, quando retoma, tem a sua posição defasada. Está aí a razão. A avaliação que lá se faz, evidentemente, que ela tem que levar em conta aquelas que sejam avaliações boas, ou ruins, da sua ficha funcional, da sua ficha de servidor. O legislador ordinário poderá explicitar essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Com a palavra o Constituinte Mário Lima.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Este foi também um dos itens polêmicos. Há aqueles que entendem que toda dificuldade que se antepõe para que pessoas humildes exerçam mandatos eletivos não é bom, mas há aqueles também que acham que a maneira prática de se fazer isso é difícil. Digo com toda a franqueza, illustre Constituinte, sinto-me ainda em dúvida, porque, realmente, um deputado que vem para aqui, ou um senador, que cumpre com a sua obrigação e só tem um emprego público, e quando volta daqui e reassume o seu emprego e, na prática, é punido, parece-me também uma injustiça, porque tem uma anotação de serviços relevantes prestados à Pátria, ao Estado ou Município e tem na sua ficha funcional, diminuída a sua remuneração.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Já que estamos falando em isonomia no serviço público; vamos ao exemplo de um advogado que tem a sua banca de advocacia, e que tem a sua clientela e que é obrigado a deixá-la para vir aqui e servir à Pátria em relevantes serviços, como foi dito. Exerce o mandato, quando volta para trás, os clientes já são mais cativos; é que nem o caso dos médicos, por exemplo, aqui o nosso Dr. Carlos Cotta, ou o Dr. Célio de Castro que são médicos e não vemos como criar um artigo de lei que os proteja no seu retorno. Nós que nos dispusemos a nos candidatar a cargos eletivos, estamos oferecendo o nosso sacrifício e o nosso serviço. Por isso mesmo ainda devemos ser, ou igualmente penalizados, ou igualmente beneficiados, e não vejo como assegurar a um médico que a clientela toda esteja esperando, a um advogado que tenha toda a clientela esperando, a um engenheiro que tem o seu escritório

particular, que tenha lá seus cálculos etc. E a mesma coisa acontece, também, com os empresários, também, que abandonam seus empregos.

De maneira que, não vejo porque, nesse instante, assegurarmos apenas aos funcionários públicos alguns direitos, porque ele deixou a sua função de servidor público e veio para a Câmara dos Deputados, ou para o Senado.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Peço a palavra para contraditar o Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — O profissional liberal, quando deixa de ser deputado, pelo menos ainda tem a sua banca para continuar o seu trabalho — o médico tem o seu consultório e assim sucessivamente; agora, se não ficar assegurado ao funcionário público pelo menos, os direitos que tinham, ele não tem condições de continuar como funcionário público. Acho que isso já consta das Constituições anteriores e deverá ser mantido.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Desculpe-me, eu não havia entendido assim a emenda. O que eu havia entendido é que o tempo em que o servidor tivesse servindo no Congresso contaria para efeito de promoção e de aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O que não consta nas Constituições anteriores e o que se está propondo é que continue não contando o tempo em que ele passar no Parlamento, para promoção por merecimento lá na origem — é o único tipo de promoção que lhe é negado, já que o merecimento se faz no exercício da função. Ele estando ausente de lá, como será promovido por merecimento?

Essa é a proposta do Constituinte Osmar Leitão.

O que está dito é:

.. “seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.”

Merecimento, só poder-se-á demonstrar no exercício da função.

O SR. CONSTITUINTE OSMAR LEITÃO — Mas é evidente, o funcionário demonstrou o que foi anotado lá, porque desde o seu mandato abandonam-se aquelas anotações. Não é concomitante. Durante o tempo em que ele estiver exercendo o mandato, durante muitos anos, ele não terá promoção por merecimento, porque não consta da sua ficha anotações bastante que lhe propicie concorrer a esse tipo de promoção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Todas as Constituições até agora diziam isso e esta apenas está mantendo.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Mas dizia uma porção de coisas que nós acabamos de modificar. Eu não acabei de ouvir o Constituinte Küster.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não, ele quer que passe “será contado para todos os efeitos legais” e não faz a restrição da não promoção por merecimento. O que S. Ex.^a quer é suprimir — que não seja contado para efeito de promoção.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — O legislador ordinário vai dizer quais são as condições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Acho que está claro para todos nós, vamos passar à votação.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Pois não, tem a palavra pela ordem, o Sr. Constituinte Francisco Küster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, parece-me que é quase consensual. No entanto, não é afeito ao meu estilo, ao meu jeito de ser — sou funcionário federal licenciado e não posso legislar em causa própria, assim abstenho-me.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quem disser “Sim” está de acordo com a proposta do Constituinte Osmar Leitão. (Procede-se a votação).

Votaram “Sim”, 5 (cinco), votaram “Não”, 7 (sete); abstenção, 7 (sete). Está aprovada por não ter alcançado os 13 votos correspondentes à maioria absoluta do efetivo da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, quero registrar que nós aprovamos antes, no Direito dos Trabalhadores, a aposentadoria, quando não houver tempo de serviço aos 60 anos. E como está assegurado, já na abertura, que esse benefício se estende aos funcionários públicos e a todos os trabalhadores, entendo que no art. 13, inciso II, está prejudicado, e devemos, em vez de 70 anos, passar também os funcionários públicos para 60 anos.

Não é nem defesa, é apenas uma constatação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A compulsória aos 70 anos também é uma tradição que vem de todas as Constituições, o que não quer dizer que não se possa modificar, evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Já passou lá na frente com 60. Acho que é quase uma consequência, pode passar aqui também para 60 anos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está prevista a compulsória para o trabalhador com 60 anos?

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Nós já passamos essa hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Não como compulsória. Está equivocado. Compulsória é quando não pode mais permanecer em serviço e recebe a aposentadoria proporcional.

Uma coisa é a faculdade de se aposentar aos sessenta anos. Vincula-se ou pelo tempo de serviço, ou pela idade. A compulsória proíbe que ele fique na ativa, para evitar que fiquem Ministros com 70, 75, 80 anos — ocupando um espaço que deveria ser dado para os novos juizes.

Não há contradição.

Vamos à Emenda do Constituinte Mendes Botelho, que propõe, no art. 18, inciso I, o seguinte:

“Art. 18. Inciso I — Em se tratando de mandato eletivo remunerado, federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função, podendo optar pela remuneração dele.”

Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Acho que não há necessidade, mesmo porque, nas Constituições anteriores, este direito já é dado aos funcionários com cargos eletivos municipais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quem deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

A diferença está no estabelecido no substitutivo que diz que ele ficará afastado sem remuneração, de seu cargo, emprego, ou função. A proposta que estamos votando diz que ele poderá optar pela remuneração de um ou de outro.

UM SR. CONSTITUINTE — Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra V. Ex.º

O SR. CONSTITUINTE — Eu gostaria apenas de dizer que dou o meu apoio enfático à medida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos colocar em votação. Quem estiver de acordo, permaneça sentado. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Pela ordem, Sr. Presidente. Tenho uma emenda ao art. 17, é a Emenda nº 297, no mesmo espírito daquela outra, quando se incluiu os servidores públicos civis e autárquicos. Estou propondo no art. 17 que fique assegurado também ao servidor público civil e autárquico. É um acréscimo apenas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — É assegurado ao servidor público o direito de livre organização sindical”, só que não se diz que seria autárquico. V. Ex.º propõe que seja “servidor civil e autárquico”. (Pausa.)

Vamos colocar em votação.

Quem estiver de acordo com a proposta do Constituinte Augusto Carvalho, queira permanecer sentado. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Passamos para o art. 26. A Emenda nº 192-9 é de autoria do Constituinte Teotônio Vilela Filho:

“Disposições Transitórias

Art. — É concedida anistia ampla, geral e irrestrita a todos que, no período compreendido entre 18 de setembro de 1946 e 1º de fevereiro de 1987, foram punidos, em decorrência de motivação política ou correlata, por qualquer diploma legal, atos de exceção, atos institucionais, atos complementares ou sanção disciplinar imposta por ato administrativo.”

É o art. 26, o primeiro das Disposições Transitórias. Há apenas uma alteração na data.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, tenho uma emenda a este artigo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — A Emenda é a de nº 192-9 e o texto a que ela

está referindo-se é o art. 26 do Substitutivo. A modificação é que, em vez de 2 de setembro de 1961, antecipa essa data para 18 de setembro de 1946, aumentando a abrangência da anistia. Está em discussão. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Teotônio Vilela Filho

O SR. CONSTITUINTE TEOTÔNIO VILELA FILHO — Sr. Presidente, Sr. Relator, meus caros colegas:

Sr. Presidente, sou um empresário. Melhor: faço parte daquela categoria de empresários que é vista normalmente pela opinião pública, como o bicho-papão, porque sou usineiro. Muita gente estranha como um usineiro votou sistematicamente a favor dos operários, a favor dos trabalhadores. Realmente, isso tem uma explicação. Tenho sido procurado sistematicamente, de uma maneira massacrante, por colegas empresários, muitos deles usineiros, bichos-papões, pedindo-me para assumir, aqui dentro desta Subcomissão, a defesa da classe patronal. Eu respondo a eles: “Meus amigos, vocês estão me achando com cara de quê?” Eu poderia, como empresário, ir para a Comissão de Ordem Econômica ou tantas outras Comissões importantes — todas elas são muito importantes e de alto valor para a futura Constituição. Eu iria escolher a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores para defender os patrões? Com que cara? Depois do discurso da minha campanha porque sou um usineiro, mas fui eleito com o voto dos trabalhadores. Fui eleito com o discurso do velho Senador Teotônio Vilela. Fui eleito com a pregação do velho Teotônio Vilela, aquela pregação que levou por este Brasil afora, de canto, de boca em boca — para usar uma expressão dele — de lugar em lugar, de consciência em consciência, levando a sua mensagem de restituir um pingo de dignidade e esperança aos brasileiros.

Sr. Presidente, meus colegas Constituintes, não pretendo, nem poderia me comparar ao gigante Teotônio Vilela, mas faço questão de honrar da melhor forma o nome que carrego, com coerência, com dignidade. (Palmas.) Não sou ninguém. Sucessor do Teotônio Vilela? Somos todos nós, os políticos responsáveis, herdeiros, sim, de sua luta para que esta Assembléia Nacional Constituinte seja livre, soberana, democrática, ameaçada que está por aqueles que a querem uma farsa conservadora, uma coonestação com estado de privilégios absurdos que aí estão que e ferem o sentimento de dignidade e de honradez dos brasileiros. Somos todos continuadores da batalha pela soberania nacional, ameaçada pelos altos juros da nossa dívida externa que sugam o suor e o sangue do nosso povo. Somos todos nós soldados da luta do direito dos homens acima do direito das coisas, o direito do posseiro lavar a sua terra, do direito do trabalhador ter o seu emprego com o salário justo, digno e seus direitos assegurados. O direito de um pai de família não colocar, nunca mais, nos braços uma criança morta de fome. Somos todos herdeiros desta luta. A consciência desta luta é a grande herança que Teotônio nos deixou.

Sr. Presidente, Teotônio dizia que a justiça social não chega no regaço dos povos sem uma árdua luta e nós, hoje, aqui, nesta Subcomissão, prestamos uma grande homenagem a Teotônio

Vilela. A Assembléia Nacional Constituinte, no dia 28, irá prestar uma homenagem a Teotônio Vilela no dia em que faria 70 anos se estivesse vivo. Mas nós, nesta Subcomissão, nos antecipamos na homenagem, porque demonstramos que, realmente, aprendemos a lição que Teotônio nos deixou: aprendemos e demonstramos, na prática, com o discurso que estamos pondo na prática, o discurso de Teotônio. As grandes dívidas que o Brasil precisa resgatar para com seu povo: a dívida externa, a dívida interna, a dívida política e aqui, a dívida social.

Nós, hoje, demos um avanço grande no resgate dessa dívida e dessa forma homenageamos Teotônio, talvez a homenagem mais forte, a mais importante do que a do Congresso Nacional irá prestar no dia 28; porque a melhor maneira de homenagear um morto, a meu ver, Sr. Presidente é os vivos darem sinal de que estão continuando a luta daquele morto. E nós hoje vivemos isso. Parabéns, Sr. Relator; parabéns, nobres colegas.

Desculpe-me para ter demorado tanto para entrar na questão da emenda.

Teotônio foi um homem de muitas lutas, muitas batalhas, inúmeras delas polêmicas. Uma de suas lutas bravas foi a luta pela anistia, que ainda não terminou. Quero parabenizar o Sr. Relator por ter colocado no seu texto o artigo da anistia. É muito importante que esta dívida que a Nação tem para com alguns brasileiros seja resgatada. A intenção da emenda é ampliar a anistia para alguns heróicos e bravos brasileiros, homens idealistas que foram prejudicados na época da campanha do “petróleo é nosso”, campanha que ensejou a Petrobrás. Esses homens, que foram prejudicados, que tenham sobre si a abrangência, o véu da anistia que está sendo proposta neste relatório.

Fui procurado como filho de Teotônio, como filho do homem que comandou a luta pela anistia — a anistia que pacificou a família brasileira — por líderes, por pessoas que ainda hoje estão prejudicadas, para colocar esta emenda. Por isso, peço a compreensão e apoio para o destaque que solicitei.

Muito obrigado e desculpe-me pelo tempo que tomei de V. Ex.ºs

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao Nobre Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, também apresentei uma emenda sobre este assunto e que, se aprovada, prejudica, inclusive, a emenda do ilustre Constituinte Teotônio Vilela Filho. Em homenagem ao seu pai, solicito a V. Ex.º que faça a leitura da mesma e eu vou fazer a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Fazemos a leitura da emenda do Constituinte Mendes Botelho de nº 7 a 255.

“É concedida a anistia ampla, geral e irrestrita a todos que, no período compreendido entre 16 de julho de 1984 e 1º de fevereiro de 1987, foram punidos em decorrência de motivação política por qualquer diploma legal, ato de exceção, atos institucionais, atos complementares ou sanção disciplinar imposta por ato administrativo.”

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, vou fazer a justificativa. E para justificar esta emenda, vou ler uma carta que recebemos de vários brasileiros que tiveram seus direitos prejudicados em 1935 e 1938 e que até hoje ainda não conseguiram anistia. E por achar que anistiar é conciliar, é restabelecer a harmonia entre Estado e Nação, é que solicito que ela seja a mais ampla possível.

Diz a carta:

“As anistias de 1945 e 1961 foram discriminatórias. Os grupos integralistas que tentaram a derrubada de Getúlio Vargas em 1938 tiveram todas as facilidades para obter anistia, ao passo que os grupos considerados progressistas enfrentaram os mais sérios obstáculos, tanto do administrativo quanto do Judiciário. Muitos, de 1935, não conseguiram a anistia até hoje. O mesmo aconteceu com a anistia de 1961, a do Decreto-Lei nº 18, cujo projeto inicial fora feito com a intenção de amparar tão-somente o pessoal de Aragarças, mas que por emenda do Deputado Monsenhor Aruda Câmara foi ampliada para alcançar todos os crimes passíveis de anistia desde 1934, 1961.”

Acho que é desnecessário, porque é muito grande, mas só a existência deste documento, subscrito por vários brasileiros, comprova e acredito que seja suficiente para a aprovação desta anistia que estamos propondo, porque irá beneficiar todos aqueles que ainda não a conquistaram.

Solicito a V. Exª que faça anexar como justificativa da nossa proposta este documento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Como há diferença de datas quanto à abrangência da anistia e...

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, há mais uma emenda sobre a mesa, referente a este mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Já que o tema é o mesmo, para que tenhamos a paz completa, a consciência de causa, discutiremos também, simultaneamente, antes de colocarmos em votação qualquer das emendas, a Emenda do Constituinte Osvaldo Bender, que propõe:

“Suprima-se das Disposições Transitórias do anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, os parágrafos 1º a 6º referentes à anistia.”

A emenda é supressiva; manda suprimir o artigo e seus parágrafos de 1º a 6º. Pausa.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero justificar porque não consta o artigo no projeto? É que nas Disposições Transitórias não havia sido incluído o artigo; entretanto no novo projeto consta o art. 26, por isso não consta o artigo na emenda. Mas, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não queremos, de forma alguma, nos manifestar contra o pleito daqueles que ainda não encontraram a sua total anistia, embora em 1969 houvesse, e foi votada, a Lei da Anistia. Também não quere-

mos entrar no mérito da questão, do porquê, das razões, do que houve e não houve. Entretanto, faço questão de que a nova Constituição traga um artigo sobre a anistia e serei um dos primeiros a votar a favor na Comissão Temática Agora, tal qual ela foi apresentada aqui não vemos contradições: colocou-se a data de 2 de setembro de 1961 a 1987, porém os atos de exceção já cessaram em 1979, quando houve a Lei da Anistia; fala-se, também, sobre sanções e atos disciplinares ou administrativos. De maneira que, não se refere diretamente a fatos políticos — esse é um dos fatos — há outro referente às indenizações. Então, o que tinha de acontecer com este projeto? Teria que vir do Poder Executivo, indicando os recursos, pois as indenizações deverão custar, segundo informações superficiais, 2 bilhões e 500 milhões, até mais. Assim, temos que saber o quanto irá custar, considerando o efeito retroativo. Tivemos mais uma emenda que faz referência ao Decreto nº 18, de 15 de dezembro de 1961, que é retroativo a 1934. Penso, então, que será muito difícil a sua execução plena; e as devidas indenizações seriam as formas legais mais justas. O Executivo deveria remeter um projeto de lei indicando os recursos para aprovação do Congresso Nacional desde logo e assim a Constituição apenas iria, a título de ratificar a anistia, fazer constar um artigo da anistia ampla, plena, geral e completa.

Dentro desse espírito, apresentamos nossa emenda, colocando-nos à disposição para que na Comissão Temática voltemos a propor nova emenda ou apoiando outras emendas que vierem a ser propostas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Kúster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÚSTER — Sr. Presidente, para contraditar o eminente colega Constituinte Osvaldo Bender. Anistia é paz e nós não lutamos por outra coisa para este país de injustiçados, de perseguidos, de oprimidos e opressores. Não estamos querendo julgar os opressores, aqueles que foram injustos, que foram tiranos, que perseguiram, que torturaram, que mataram e que desgraçaram economicamente este país. Não estamos pretendendo isso. Estamos querendo é o encontro da nação consigo mesma, a paz, o restabelecimento dos direitos confiscados arbitrariamente. Acho que se temos esta oportunidade, meu caro Presidente, de restabelecer esse direito, vamos fazer, sim, com coragem e com determinação.

Este país tem até 2 trilhões para aplicar numa ferrovia de origem duvidosa. Tem dinheiro para projetos megalomaniacos, para ligar duas grandes metrópoles com trem-bala e outras coisas mais. Já se fala até em metrô para Brasília e outras coisas mais; vamos, meu caro Presidente, aproveitar esta oportunidade; vamos fazer justiça. Anistia é paz.

Faço um apelo a que todos os companheiros, com o devido respeito que devotamos ao eminente Constituinte Osvaldo Bender, que rejeitemos sua proposta. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Se ninguém mais deseja fazer uso da palavra sobre a questão, concedo a palavra ao nobre Constituinte Domingos Leonelli.

O SR. CONSTITUINTE DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente: Apenas para dizer que não posso ficar contra a anistia. Já tenho insistido junto ao movimento de anistia, que pretende esta Casa, que a minha posição referia-se à anistia a partir de 1964. Acho muito difícil avaliar os processos de anistia anteriores. Não posso ficar contra a anistia, muito menos poderia ficar contra apelo tão candente do Constituinte Teotônio Vilela Filho, mas nenhum dos textos até agora apresentados corresponde a minha perspectiva. Eu me penitencio por não ter feito a outra emenda, deveria tê-lo feito e me comprometo a participar da elaboração de uma outra emenda para a ordem social que possa corresponder mais a minha visão desta questão, por isso vou me abster desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Se ninguém mais deseja fazer uso da palavra, vamos colocar em votação.

A rigor, a emenda do Constituinte Teotônio Vilela Filho é a primeira apresentada:

“É concedida anistia ampla, geral e irretirada a todos que, no período compreendido entre 18 de setembro de 1946 e 1º de fevereiro de 1987 foram punidos em decorrência de motivação política ou correlata por qualquer diploma legal, atos de exceção, atos institucionais ou atos complementares ou sanção disciplinar imposta por ato administrativo.”

Colocaremos, em primeiro lugar, a proposta do Constituinte Teotônio Vilela Filho. A sua aprovação implicaria em prejuízo das outras duas a do Constituinte Mendes Botelho e a do Constituinte Osvaldo Bender.

Concedo a palavra ao Constituinte Mendes Botelho, antes da votação.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — A nossa emenda propõe também no outro período; não posso concordar que ela fique prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Votaremos uma por uma e aí atenderemos a todos. Vamos passar à votação nominal da proposta do Sr. Constituinte Teotônio Vilela Filho, depois colocaremos uma a uma e conheceremos com toda a clareza o pensamento da subcomissão

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mansueto de Lavor, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente: Não vejo como a votação de uma emenda, por exemplo, a do Constituinte Teotônio Vilela Filho não excluía a do Constituinte Mendes Botelho. No meu entender só não há exclusão da emenda do Constituinte Osvaldo Bender. Se eu voto em uma, estou excluindo a outra, que fala em data. A dele que foi genérica ..

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Uma é excludente. S. Exª propõe a exclusão de um artigo que se refere à anistia; os outros procuram ampliar a abrangência.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LA-VOR — Sr. Presidente, se voto a partir de 1946 para cá; automaticamente, estou excluindo a anistia de 31 para cá. Uma exclui a outra; agora, esta votação não vai excluir a dele. São duas e não três votações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente: Eu gostaria de ler para a atenção de todos os Srs. Constituintes, o parágrafo primeiro do art. 26:

"A anistia de que se trata, neste artigo, garante aos anistiados civis e militares a reintegração ao serviço ativo, recebimento dos vencimentos, salários, vantagens e gratificações atrasadas, a contar da data da punição e com seus valores corrigidos, promoções e cargos, postos, graduações ou funções a que teriam direito como se tivessem permanecido em ativa, computando-se o tempo de afastamento como de efetivo serviço para todos os efeitos legais."

Eu quis, inclusive, deixar de falar. Mas agora, até em homenagem a este depoimento extraordinário que o Constituinte Teotônio Vilela Filho fez aqui, digno da extirpe dos Brandão Vilela. Mas há algumas coisas dentro deste art. 26 e seus parágrafos que, primeiro, são difíceis de serem aprendidos e até executados; por exemplo, aqui se fala nas promoções de cargos, postos e etc

Não sou **expert** em militarismo, mas sei, por exemplo, que um tenente ou um capitão, para ser promovido, tem que fazer cursos, tem que prestar serviços, tem que, às vezes, submeter-se a exames. Por exemplo, para passar de coronel ele tem que fazer Escola Superior de Guerra. Então, acho muito difícil — eu diria até utópico — que se fossem auferir aí as vantagens. E além de outras dúvidas que tenho, porque, quando se coloca "impostas e por ato administrativo" — na hora que se chega no ato administrativo, porque, quando se fala em penalização por atos institucionais, atos complementares; quando chega por ato administrativo, aí não se faça mais anistia.

Anistia, no sentido que conhecemos é a política, por atos políticos e por penalidades que são impostas a partir de atos de exceção, porque os crimes de ideologia são penalizados de uma maneira que eu diria a partir de conceitos pessoais ou até de grupos. Mas quando se fala em atos administrativos, compreende-se que se observaram inquéritos administrativos, não se enquadrar, por exemplo, dentro do estilo da anistia que tive a honra e o privilégio de votar aqui e que caminhei, também, com Teotônio Vilela pelo Brasil, visitando, como seu carregador e pasta, presos políticos em presídios. Acho que isso não se enquadra dentro deste texto. Como também acabou de falar o Constituinte Domingos Leonelli, como não gosto nunca de ser contra a pacificação e a anistia, mas por achar que este texto não satisfaz, abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO
Tenho notado que é dada ênfase especial

às aquelas iniciativas que tiveram origem com Tancredo Neves. E S. Ex.^a segundo o documento que temos aqui, em mãos, já em 1979 apresentou uma emenda à Constituição, a de nº 289, propondo esta anistia ampla, geral e irrestrita. Solicito a V. Ex.^a que faça anexar, também, como justificativa do nosso trabalho, este documento aqui.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Vamos, então, passar à votação, se ninguém mais deseja fazer uso da palavra.

Verdade é que se forem aprovadas as propostas dos Constituintes Teotônio Vilela Filho ou Mendes Botelho, a do Constituinte Osvaldo Bender estaria prejudicada, já que propõe a supressão. O fato é que há duas datas como referências, uma falando em 18 de setembro de 1946 e outra se referindo a 16 de julho de 1934. Acho que devemos por em votação diferente as duas, porque se pode concordar com uma data e não se concordar com a outra; pode-se concordar com a maior e não com a menor e preferir a maior e se as duas forem derrotadas, estaria aprovada, ou em condições de ser aprovada, a proposta do Constituinte Osvaldo Bender, suprimindo tudo.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente: Eu sugiro que se comece com a proposta que tem a data menor. Aprovada esta, não precisaríamos fazer mais nenhuma votação e se colocarmos uma outra intermediária, logicamente, teríamos que fazer outras votações.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Uma questão de ordem. Esta não vai ser o suficiente para que o substitutivo não seja votado, porque ela se refere apenas a um item e no substitutivo há seis. Então, precisa ser votado o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O requerimento do Constituinte Edmilson Valentim é no sentido de que se vote primeiro a de 34 e que esta tendo uma data mais abrangente, excluía a outra. Se não houver objeções, procederíamos à votação dessa forma, sem prejuízo de votarmos depois a do Constituinte Osvaldo Bender que abrange parágrafos que não foram citados, nem emendados pelas duas propostas.

Então, colocaremos primeiro em votação a proposta do Constituinte Mendes Botelho com a aquiescência do Constituinte Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

Vamos proceder à votação nominal
(Procede-se à votação)

Votaram "Sim" 11 houve 8 abstenções e 3 ausências.

A proposta deixou de ser aprovada, porque não atingiu o **quorum** da maioria absoluta de 13 votos. (Pausa.)

Passamos, então, à votação da emenda do Constituinte Teotônio Vilela Filho.

(Procede-se à votação)

Votaram "Sim" 13, houve 6 abstenções e 3 ausências.

Passamos à votação da proposta do Constituinte Osvaldo Bender que propõe a supressão do artigo e dos seus seis parágrafos.

Proposta nº 238/1. Quem votar "Sim" estará votando na emenda, quem votar "Não" estará votando no texto substitutivo.

(Procede-se à votação)

Votaram "Não" 13, a favor da manutenção do texto original, 4 abstenções e votaram "Sim" 2 a favor da emenda, que está derrotada. Permanece a proposta do Constituinte Teotônio Vilela Filho.

Há dois casos para serem examinados.

Nas Disposições Transitórias, proposta do Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, retiro a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Proposta do Constituinte Mendes Botelho:

Acrescente-se ao texto constitucional, nas Disposições Transitórias o seguinte:

"Será computado para fins de aposentadoria, sem percepção de qualquer vantagem de caráter retroativo, o tempo prestado pelo servidor, sob qualquer título, à administração federal, estadual ou municipal, excluída a contagem de tempo concomitante."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Mendes Botelho.

O SR. CONSTITUINTE MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, na realidade esta emenda é do líder do nosso Partido, o Constituinte Gastone Righi, e S. Ex.^a faz a seguinte justificativa:

"A emenda, ora objeto de destaque, visa assegurar, para fins de aposentadoria, a contagem de tempo prestado por servidores, não na aceitação do serviço público, na administração federal, estadual ou municipal, sem o lucro contratual específico, mas de pessoas que prestam ou prestaram serviços pagos, através de recibos ou pró-labore, e que não dispõem de meios necessários à averbação do tempo prestado. Dir-se-ia que a lei de contagem, recíproca já asseguraria a contagem daquele período, acontece, porém, que a referida lei reconhece como tempo de serviço aquele que tiver tido averbado o certificado, mas os prestadores de serviço que seriam beneficiados pela presente emenda não teriam, por falta de vínculo específico, contrato ou ajuste de como obter a certidão de tempo prestado, senão através de um processo de justificação judicial, oneroso e longo, a que muitos não teriam como submeter-se.

Quanto às possibilidades de fraudes para as aposentadorias graciosas, segundo alegam alguns, a lei ordinária haverá de estabelecer a regulamentação adequada para que tal não venha ocorrer.

Na realidade, o que deseja o nosso líder é que funcionários públicos que trabalham aí nas prefeituras, sem vínculos empregatícios, e que às vezes ficam trabalhando a vida toda, ou mesmo no Estado — isso ocorre principalmente nas prefeituras do interior, que são serventes de grupo, pessoal que trabalha na limpeza pública, e que na realidade eles nem recolhem a contribuição para esse pessoal, acreditamos que todos os Srs. Constituintes têm conhecimento da existência desses trabalhadores. E é justamente para esses trabalhadores que o nosso líder está solicitando que esse tempo seja computado, única e exclusivamente para aposentadoria desde que comprovado, é lógico.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves.

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Ilustre Constituinte, em primeiro lugar, todo o ordenamento jurídico já prevê essa hipótese da contagem para aposentadoria. Em segundo lugar, a contagem do tempo é possível, mediante uma justificação judicial e, em terceiro lugar, porque da forma que está escrita dará ensejo à falsificação de documentos, e que pode realmente acarretar ônus para o serviço público. De forma que sou contra a emenda do ilustre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Está livre a palavra. (Pausa.)

Não havendo mais alguém inscrito para fazer uso da palavra a respeito da emenda de autoria do Constituinte Gastone Righi, com destaque requerido pelo Constituinte Mendes Botelho, vamos passar à votação.

Quem votar "SIM" estará votando, como das vezes anteriores, a favor da emenda, quem votar "NÃO", estará votando pela não inclusão no texto do anteprojeto.

(Procede-se à votação.)

Nenhum voto favorável.

Há uma emenda de autoria do Constituinte Alfredo Campos, com destaque requerido pelo Constituinte Vasco Alves, que deveria ter sido apreciado antes e que é longa. (Pausa.)

Tem a palavra o Constituinte Vasco Alves

O SR. CONSTITUINTE VASCO ALVES — Sr. Presidente, ilustres pares:

Salvo melhor juízo, não ficou consignado entre os direitos dos trabalhadores um direito que acho de fundamental importância e esta emenda do Constituinte Alfredo Campos exatamente vem ao encontro desse direito, que é a irredutibilidade salarial e o artigo está redigido nos seguintes termos:

"Fica garantido a irredutibilidade salarial a qualquer trabalhador, independentemente de seu vínculo empregatício ou regime jurídico de trabalho."

Todo mundo sabe que, vez por outra; por razões atre de ordem pessoal e por má interpretação legal, se reduz o salário do trabalhador. Então, achei de vital importância esta proposta do Constituinte Alfredo Campos, no sentido de garantir, entre tantos direitos que colocamos na Constituição, a irredutibilidade salarial. Portanto, Sr. Presidente, proponho aos ilustres pares que aprovelem esta emenda, porque realmente, manuseando as emendas apresentadas, achei esta de alta valia e importância para a classe trabalhadora brasileira.

Quero ressaltar apenas que estou pedindo a aprovação do **caput** do artigo e no § 1º, que seria transformado em parágrafo único. Vou lê-lo:

"Fica garantida a irredutibilidade salarial a qualquer trabalhador, independentemente de seu vínculo empregatício ou do regime jurídico de trabalho. A irredutibilidade se estende aos aposentados que farão jus a proventos equivalentes ao salário percebido no último mês."

Sr. Presidente, vamos propor só o **caput** do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Então, vamos passar à votação, se ninguém desejar fazer uso da palavra. (Pausa.) Os que estiverem

de acordo com a inclusão do **caput** da parte lida, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Há uma proposta do Constituinte Augusto Carvalho para o art. 26, que é o da anistia.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — A questão é relativa ao Seguro Desemprego, ela ficou para as Disposições Transitórias. É só para concretizar a implementação do Seguro Desemprego, depois do plano cruzado criaram, mas não deram a fonte de financiamento do Seguro Desemprego. Então, para que isso não seja uma conquista inócua, propomos um artigo com o seguinte teor:

"Garantido o financiamento do Seguro-Desemprego, pela transformação dos atuais fundos patrimoniais individuais FGTS, PIS/PASEP, e um fundo patrimonial coletivo, utilizável em aplicações a cargo de instituições financeiras públicas federais."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Vamos colocar em votação, de forma simbólica. Quem estiver de acordo com o texto proposto pelo Constituinte Augusto Carvalho permaneça sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Há mais uma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — O Constituinte Paulo Paim ofereceu a Emenda nº 37, ao § 2º do art. 20. Mas foi retirado o destaque.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Há uma última proposta que é a seguinte, Sr. Presidente: trata-se de um artigo assegurando a manutenção das profissões já legalmente regulamentadas. A justificativa é a seguinte:

"A regulamentação das profissões de artífices e técnicos de espetáculos de diversões públicas foi uma conquista após uma luta de mais de um século."

Considerando que existe projeto no sentido de acabar com a regulamentação das profissões que não colocam em risco a vida humana..."

Pedimos a inclusão deste artigo como Disposição Transitória.

"Fica garantida a manutenção das profissões já legalmente regulamentadas."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Quem deseja fazer uso da palavra?

Se ninguém deseja fazer uso da palavra, passamos à votação. Quem estiver de acordo permaneça sentado. (Pausa.)

Aprovado.

Há um último destaque que era para ser apresentado pelo Constituinte Mário Lima, que se encontra ausente, mas temos conhecimento do assunto. O Constituinte Lysâneas Maciel apresentou uma emenda, que não a temos aqui no momento, mas a tínhamos ontem em nosso poder, com parecer. S. Exª requeria que os Procuradores dos diversos órgãos e diversos Ministérios compuses-

sem um quadro subordinado ao Consultor-Geral da República, como Procuradores. No entanto, o parecer que foi elaborado com a ajuda dos técnicos da Assessoria Parlamentar informava que esse quadro já foi criado por lei relativamente recente e por isso a emenda não foi aproveitada, e o assunto já era matéria vencida, uma vez que o quadro já existe. No entanto, fazemos questão de fazer constar da Ata este assunto que foi requerido o destaque por S. Exª Além disso, entre as duas razões que o parecer era contrário, uma era a questão de que não era próprio para a nossa Subcomissão, e, segundo, porque o assunto já era vencido, porque o quadro já havia sido formado.

De esta forma, vamos deixar de incluí-lo, uma vez que o parecer é contrário.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada esta reunião, convocando todos os presentes para no dia 25, segunda-feira, às 16 horas, no auditório Petrólio Portela, fazermos, numa solenidade, a entrega do anteprojeto elaborado por esta Subcomissão, juntamente com os demais órgãos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 2 horas da madrugada e 40 minutos.)

25ª Reunião — Ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, sob a Presidência do Sr. Constituinte Geraldo Campos, com a presença dos Srs. Constituintes: Titulares: Paulo Paim, Juarez Antunes, Francisco Küster, Ronan Tito, Mário Lima, Edmilson Valentim, Osvaldo Bender, Wilma Maia, Roberto Balestra, Augusto Carvalho e Domingos Leonelli; e o Suplente: Floriceno Paixão. Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Constituinte Geraldo Campos, declara aberta a sessão e solicita a leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo a reunião, a Presidência passa a palavra ao Sr. Relator, Constituinte Mário Lima, que faz a apresentação do anteprojeto, com sua redação final, agradecendo e elogiando a atuação de todos os membros desta Subcomissão, como também de seus funcionários, ressaltando o clima de cordialidade e firmeza com que o Sr. Presidente, Constituinte Geraldo Campos, conduziu os trabalhos das vinte e quatro reuniões realizadas por esta Subcomissão. Solidarizando-se com o discurso do Sr. Relator, usam da palavra os seguintes Srs. Constituintes: Francisco Küster, Ronan Tito, Edmilson Valentim, Osvaldo Bender, Juarez Antunes, Wilma Maia, Paulo Paim, Augusto Carvalho e Raquel Cândido. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a última reunião da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, agradecendo o apoio e colaboração dos membros da Subcomissão, dos seus funcionários e assessores, registrando o seu orgulho em ter presidido os trabalhos, esperando ter correspondido à confiança dos que nele votaram para o exercício de tão relevante função. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária,

lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. — **Geraldo Campos.**

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Sr. Presidente, nós já demos uma olhada, a meu ver não há nada a acrescentar. Agora, quando o Senhor sugere uma leitura, não sei se nós faríamos uma leitura coletiva, tipo jogral, um lê um trecho, o outro continua.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Perfeito.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — ... dos direitos dos trabalhadores, depois do direito dos servidores públicos, e por aí afora, nós poderíamos, um vai fazendo a leitura e o outro vai acompanhando, e em determinado momento outro pega, só para quebrar a monotonia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Muito justa a sugestão.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÜSTER — Essa é a nossa 25ª reunião. Temos uma Ata da última reunião, e eu desejava fazer a leitura.

(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mário Lima, Relator desta Subcomissão para apresentar o resultado do seu trabalho.

O SR. RELATOR (Mário Lima) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o trabalho aqui apresentado resulta da contribuição individual de todos nós, não é um trabalho do Relator, é um trabalho feito com muitas mãos e com pensamentos reunidos.

O nosso trabalho que também não é nosso, isoladamente, porque ele resulta da contribuição altamente eficiente do corpo de servidores do Senado Federal que prestaram a sua colaboração a esta Subcomissão e dos ilustres Assessores Legislativos.

Acredito que no nosso trabalho certamente encontrarão falhas, mas é um trabalho que espelha fielmente o que foi discutido e o que foi decidido no plenário desta Subcomissão. Merece registro também a grande contribuição que deu aos nossos trabalhos o DIAP, cuja proposta, no que se refere aos temas básicos, foi subscrita pela maioria dos Constituintes que compõem esta Subcomissão.

Outro fator que comporta ser realçado é que nesta Subcomissão não houve o espírito partidário no sentido de considerar este ou aquele Partido que deveria preponderar. Houve um sentimento de que o compromisso de todos nós não é com a facção partidária que representamos, o compromisso de todos nós é com a justiça social, e com o Brasil de norte a sul, é com os trabalhadores da cidade e do campo, é com os trabalhadores que servem ao Governo, que servem ao Poder Público.

A nossa Subcomissão que, por força do Regimento, deveria ter maioria de Constituintes repre-

sentando o Partido a que pertencço, o PMDB, mas que por uma série de fatos que atropelaram esta norma regimental, não tivemos aquela maioria prevista no Regimento, porque felizmente na nossa Subcomissão não houve o espírito de antagonismo partidário.

O que houve na nossa Subcomissão foi um sentimento de compreensão, posso dizer mesmo, até uma coragem cívica de todos os Membros desta Subcomissão no sentido de enfrentar preconceitos, de enfrentar intolerâncias, de enfrentar incompreensões, para tentarmos todos juntos, instituir neste País uma legislação social que nos coloquem em condição de olhar com igualdade para as nações mais evoluídas, socialmente, do mundo.

Pediria ao meu ilustre e querido amigo, companheiro de Partido, que mais uma vez teve a responsabilidade de, no sábado e domingo, junto com os companheiros, funcionários e assessores, fazer o trabalho material de modificar o substitutivo do qual resultou este trabalho definitivo.

Por motivos de ordem familiar, não pude ficar aqui em Brasília, que não cabe aqui justificar, mas, individualmente, a cada Constituinte, explicarei por que não fiquei. É a vida. Nem sempre realizamos os sonhos que temos. Tive o meu pesadelo no fim de semana.

Mas, meu companheiro Presidente, com sua constante boa vontade foi Presidente e também Relator. Foi S. Exª que, talvez, até com mais eficiência participou da redação final desse trabalho que ora passamos às mãos dos ilustres Membros desta Subcomissão.

Entendemos que, agora, essa é uma ladeira íngreme que estamos subindo. Subimos o primeiro patamar. Teremos ainda o segundo, o terceiro e o quarto patamares para subir. Mas tenho muita fé em Deus e muita fé nas pessoas que compõem esta Subcomissão. O trabalho que fazemos aqui, a bandeira que levantamos aqui, vamos dar todo o nosso esforço para vê-la vitoriosa até a última etapa da Constituinte.

Da minha parte, quero agradecer a colaboração, a solidariedade que recebi de todos os companheiros de todos os Partidos, sem poder distinguir um sequer, e dizer aos Senhores que todos nós, cada qual na sua posição, cada qual com sua visão, temos hoje a consciência tranqüila de que cumprimos com o nosso dever.

Tenho a vaidade e orgulho de ser político. Acho que ser político é uma missão nobre, é uma missão sublime em que pese a incompreensão de alguns, em que pese a má vontade de alguns setores de divulgação, mas me sinto com muito orgulho diante de meus filhos, de meus companheiros, e diante de meus colegas de Parlamento.

Acho que estamos escrevendo uma fase nova na vida política deste País. Se as outras Comissões — admito que também levaram a sua missão com dedicação, com a seriedade com que levamos nesta Subcomissão, o nosso País estará definitivamente ingressando numa nova era. Não será uma nova era meramente formal, mas será uma nova era para este País, onde haverá mais justiça social, mais progresso e mais igualdade para todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, Sr. Relator, caros companheiros, esta reunião já está parecendo despedida, no entanto, estamos apenas iniciando a nossa caminhada.

Foi uma primeira etapa, Sr. Presidente, que o Relator espelhou muito bem no anteprojeto e também nas suas palavras e nas suas considerações. Foi um momento em que me orgulhei dele e participar desta Subcomissão.

O grande jurista Seabra Fagundes esteve aqui na Assembléia Nacional Constituinte e S. Sª, como velho jurista, deu um conselho. S. Sª disse: "Oussem, não tenham medo". Tenho a impressão de que todos os Membros desta Subcomissão ouviram e anotaram, anotaram e seguiram.

Está aqui o nosso relatório, fruto do esforço de cada um e de todos, como disse muito bem o nosso Relator, da Assessoria, dos membros da Casa, dos membros da Mesa, dos lobistas, principalmente, dos lobistas trabalhadores, porque esta é a Subcomissão de proteção ao direito do trabalhador e do funcionário público. E, felizmente, ninguém perdeu em nenhum momento de vista o título e o nome desta Subcomissão.

Confesso que na primeira reunião tive um certo medo. Tive medo de que ousássemos de mais ou não ousássemos nada.

Mas acho que aqui há um bom anteprojeto, um bom projeto, um bom estudo. Um bom estudo que é fruto da discussão, do debate, do encontro da sociedade. A sociedade se encontrou primeiro nas ruas, nas calçadas, nas praças, quando os candidatos à Constituinte apresentaram suas propostas; quando se encontrou nas esquinas, depois se encontrou nos salões, nos corredores, nos gabinetes e, finalmente, ou inicialmente, se encontrou aqui nesta sala em que começamos devagar, mas caminhando. Caminhamos até um ponto em que nós podemos nos chamar de companheiros, porque participamos do mesmo pão. Aqueles que caminham juntos e participam do mesmo pão. Companheiros das mesmas idéias.

Aqui, está um anteprojeto. Disse o Relator que pode conter imperfeições. E certamente as contém. É uma obra de homens, de pessoas, de mulheres; é uma obra humana. Mas se pudesse qualificar este anteprojeto, este projeto, este relatório, com uma só palavra, diria que é um projeto generoso; é um projeto que não mediu generosidade, é um projeto que quer uma sociedade nova, uma sociedade generosa principalmente com a maioria; essa maioria que foi tão sacrificada principalmente nos últimos anos; essa maioria que trabalhou tanto e que produziu tanto para uma minoria sempre privilegiada.

Então, não é sem tempo, Sr. Presidente, Sr. Relator e caros companheiros que apresentamos um relatório generoso. Vamos continuar seguindo esta obra, dando a sequência, primeiro, na Comissão Temática, depois na Comissão de Sistematização e, depois, no plenário. Estou até prelibando aqui os momentos de debate de discussão no plenário das idéias aqui colocadas. Tenho a impressão e a certeza que todos esses companheiros que estão aqui, que começaram a aprender a luta aqui, que se exercitaram aqui, estarão prontos para combater o bom combate no plenário. Haveremos de lutar! Haveremos de vencer! Se não for possível todas as idéias principalmente as mais generosas e as mais importantes.

Congratulo-me com toda a Subcomissão, com a Mesa, com a Assessoria, com os membros da Casa, mas principalmente me felicito por ter podido pertencer a esta Subcomissão.

Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Sr. Presidente, realmente, o nobre Constituinte Ronan Tito colocou uma coisa importante: não se está finalizando nada aqui hoje. Isso é uma parte do percurso em que os Membros desta Subcomissão, como Constituintes, terão de percorrer. É uma verdade.

E muitas verdades já foram colocadas aqui neste curto espaço de tempo em que adentrei por esta sala, sentei-me nesta cadeira e ouvi as palavras do Relator e de V. Ex^a.

Mas uma verdade sobre o resultado do nosso trabalho tem que ser colocada, tem que ser dita, tem que firmar bem, tem que marcar bem e ficar escrito nos Anais e ficar na mente das pessoas.

A grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é que esse nosso trabalho, fruto de longas discussões com segmentos da sociedade, com os Constituintes, nada mais venha a ser do que uma resposta objetiva, clara concreta. Ainda coloco e questiono se realmente é tão generosa, assim, nobre Constituinte Ronan Tito. Generosa se formos comparar com a realidade desumana em que vivem hoje os trabalhadores brasileiros, mas, acima de tudo, justa, e principalmente justa, sem nenhuma utopia, sem nenhum sonho, sem nenhuma exacerbação, no que diz respeito ao seu conteúdo.

Sr. Presidente, as nossas preocupações em um determinado momento, ficaram no sentido de se garantir que todo esse trabalho fruto dos membros desta Subcomissão, realmente sério, responsável, coerente com as idéias dos Srs. Constituintes e dos Partidos aqui representados, fosse respeitado. E para nossa felicidade, esse trabalho realmente saiu com essas características, um trabalho que já começa a surtir frutos perante a sociedade. Recebemos de vários pontos do Brasil telegramas de entidades da sociedade civil, elogiando o relatório elaborado, e não são elogios em vão, não são elogios de demagogia, sem alicerce, são elogios em função de um trabalho, de uma responsabilidade, que procurou refletir a necessidade de mudança por que passa hoje a sociedade brasileira, e que cabe a nós, legislarmos e elaborarmos a situação dos trabalhadores. É, nesse sentido, que me congratulo com todos os Srs. Constituintes que contribuíram para que essa etapa fosse vencida com o maior brio, a maior probidade, a maior justeza, lealdade, com quem realmente a maioria na sociedade brasileira conta, que são os trabalhadores.

Resta-nos agora, nos preparamos com o mesmo espírito que norteou os trabalhos dessa Subcomissão, para nossos debates, novos entes, com a mesma organização e preocupação de garantirmos no capítulo da Ordem Social da nova Constituição do Brasil, para que realmente reflita as realidades e necessidades do nosso povo, e que se

escreva nesse capítulo toda a justiça que necessariamente precisa ser feita na nossa Pátria.

Muito obrigado aos Srs. Constituintes, a Presidência, ao Sr. Relator, pela maneira como conduziu os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Sr. Presidente, nobre Relator e prezados colegas, quero em primeiro lugar pedir desculpas como Membro suplente dessa Subcomissão, ter podido estar tão presente embora distante e atenta aos problemas desta Subcomissão. Mas senti — e permita-me aqui não ser mais nem menos do que os colegas, mas com a minha vivência sindical já de 12 anos de Parlamento, acompanhando de longe — a respeitabilidade acima das siglas partidárias e do sentimento que norteou, embora com divergências ideológicas e doutrinárias, a coisa séria que representa o momento em que estamos vivendo como Constituintes.

Mesmo de meu Gabinete, ali como uma guardiã alerta, ouvia, mas me colocava numa trincheira na ordem econômica, onde a ordem social que aqui está sendo escrita, está sendo reivindicada, colocada pelo eminente Constituinte, que me antecedeu como que caridosa e como justa, creio eu que não vim aqui apenas por vir. Tive o cuidado de interligar a minha condição de Constituinte, como membro efetivo de uma Subcomissão que terá que ser como um pai que socorre a um filho que o tenha abandonado, porque assim tem sido o trabalhador.

A ordem econômica e mais precisamente a Subcomissão a qual pertenço como Membro efetivo, é a que trata da visão do capital que não tem coração, que não tem remorso e que não tem pai; é a que trata das riquezas minerais, que escreve o restabelecimento dos princípios gerais entre o Estado e a iniciativa privada. É, portanto, ela que será o grande pai, não um pai bom, mas generoso e justo para com esta Subcomissão. Mas, hoje estou, Sr. Presidente e prezados companheiros, para pedir socorro para esse filho que tem sido tratado como bastardo, que é o trabalhador. A Subcomissão da Ordem Econômica foi derrotada nos seus vinte artigos, tendo sido apenas acolhido um único artigo, onde o Estado teve como benesses o favor de cuidar apenas dos mares e lagos do País, aliás, dos rios e lagos, nem os mares ficaram sequer para que o Estado pudesse legislar sobre eles. Sob a batuta de um dos mais vil e cruel brasileiro dessa Nação Constituinte e dolorosamente nosso irmão dessa Casa, o eminente Constituinte Roberto Campos e sob a batuta do muito respeitado Constituinte Delfim Netto, a sociedade brasileira teve ontem um retrocesso econômico na sua soberania nacional. Portanto, Sr. Presidente, nas duas vezes em que aqui vim, não vim para falar com a clareza e nem me congratular dessa grande magnitude dessa Subcomissão, venho para pedir socorro. Ficou em minha mente a forma pitoresca e irônica do nosso eminente Ministro do Trabalho que disse que eu aqui fazia uma missa de sétimo dia.

Foram bem colocadas as palavras do eminente Constituinte que me antecedeu, isto aqui é um preâmbulo, mas temos a certeza de que os homens que nos olham nos olhos, são políticos vo-

cacionais, o Sr. Presidente e o Sr. Relator; não são políticos profissionais, passageiros da agonia desse nosso País que se completaram ao longo da trajetória do processo histórico, econômico e social, para virem assegurar, na Assembléia Nacional Constituinte, os seus interesses vis, inconfessáveis, que ontem quiseram derrubar o monopólio do petróleo e o derrubaram. Interesses piores, Sr. Presidente, e Srs. Constituintes que sequer o refino dos lubrificantes, ficará como estável, se quer as fronteiras nacionais terão a guarda que elas necessitam contra os entreguistas e contra aqueles que entregam nossos solos e as nossas riquezas. Não queiramos fazer um anteprojeto bellissimo, justo, digno como esse, sem que antes não tenhamos uma conversa franca, como a que estamos tendo hoje, e uma conversa interligada diretamente, para o embate que está apenas começando, ali, como na Subcomissão de Reforma Agrária, todos os mecanismos — até a tortura foi cometida. Aos 36 anos de idade não tenho mais necessidade para sequer inventar uma história, até o pedido de encaminhamento dos artigos e do questionamento do nosso Relator foi negado por aquele que foi autoritário durante muitos anos no exercício do comando da economia. Trabalhamos 16 horas sem nenhum minuto de descanso, porque não nos foi concedido sequer tempo para uma conversa de composição tão conhecida no Parlamento, para que pudéssemos fazer uma equiparação de uma balança igualitária do modelo econômico deste País.

Venho aqui, Sr. Presidente, para me congratular, mas acima de tudo para pedir reforço na Plenária, onde a cara de todos terão de ser desmascaradas, onde a cara daqueles que colocaram alguns artigos configurados com a nova cara-metade do Brasil, porque ela toda não virá representada, foi retirada pelo travestido Maluf, exótico e estilizado Domingos Afif, com relação ao microempresário.

Acompanhei de perto também, Sr. Presidente, a Subcomissão do Sistema Financeiro, que está relacionada com a nossa Comissão da Ordem Social, e confesso que venho aqui para pedir a resistência da trincheira, na reunião Plenária, e quero pedir aos meus companheiros e aos meus pares, que ali não seja representada a vontade de um empresário, que ganha dinheiro com suas empresas, com seus bancos, com seus negócios, e que quer ganhar dinheiro na Assembléia Nacional Constituinte, desvirtuando o seu preceito, que deve estar estabelecido em nome do nosso País, em nome de nossa gente. A hora é difícil, não porque fomos derrotados que estou aqui a fazer este discurso; não é porque precise desabafar, mas é que preciso não ser omissa para com V. Ex^{as}. É preciso que dê o meu testemunho para que V. Ex^{as} nos socorram na hora maior que será a Plenária da Assembléia Nacional Constituinte. Muitas Subcomissões e na grande maioria houve o bom senso, mas nas três vitais, na Subcomissão do Sistema Financeiro, na da Ordem Econômica e na da Reforma Agrária, ali não estava a face dos políticos vocacionais e nem dos brasileiros; estava a face dos vendilhões da Pátria, que ganharam as eleições comprando votos daqueles que são trabalhadores, daqueles que são famintos, e daqueles que são sedentos de consciência porque sequer podemos conscientizá-los.

Finalizo, Sr. Presidente, nobre Relator, dizendo que se o pesar de V. Ex^a foi o do passamento de um ente querido, ontem esta Constituinte que ainda vos fala morreu duas vezes; morreu porque estava viva, estava consciente, e viu ali a impotência que temos quando os dólares corrompem e às vezes tardeiam a hora de uma votação de um Constituinte que viaja e retorna após uma votação.

As nossas carnes se dilatam dos nossos ossos; portanto, venho aqui como que pedir energia, socorrer-me de meus pares, como que me socorrer desta Subcomissão que se irmanou, independente das siglas partidárias, para que como um soldado da causa justa, da bondade e da seriedade com que foi produzido esse anteprojeto, pedir socorro porque todo Constituinte tem direito a falar, e o nosso País e a nossa causa não têm sigla, e aqui senti que os princípios da dignidade, o caráter, sobrepujaram-se aos interesses pessoais.

Encerro, eminente Presidente e nobre irmão colega Relator, colocando-me à disposição desta Subcomissão, mas querendo fazer desta Assembléia Nacional Constituinte uma realidade. Portanto, nos socorram na Subcomissão do Sistema Financeiro e na da Ordem Econômica, para que restauremos com plenitude aquilo que foi a aspiração do povo brasileiro. Retiro-me às pressas para receber e analisar um substitutivo proposto por aqueles que nunca compareceram à nossa Subcomissão nos 90 dias de seu funcionamento, mas que através de botões, através dos cartéis, tinham um anteprojeto pronto com três emendas para se sobrepor, fosse qual fosse, em defesa de seus próprios interesses. Peço licença para poder resistir até às últimas horas, para não pagar como omissa o momento histórico em que estou vivendo e que talvez não tenha oportunidade de vivê-lo novamente.

Congratulo-me com V. Ex^a mas peço que não nos deixem sós, apelo para isso, porque se nos deixarem sós V. Ex^a ficarão muito mais sozinhos do que nós. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Osvaldo Bender.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO BENDER — Sr. Presidente, Sr^s. Constituintes, encerrou-se a primeira etapa do nosso trabalho, que sem dúvida nos proporcionou a oportunidade de podermos nos conhecer mais de perto devido à convivência que aqui tivemos durante mais de 25 reuniões. Sem dúvida, Sr. Presidente, Sr^s. Constituintes, muitas vezes houve divergências, mas divergências sadias, divergências de opiniões, e na sexta-feira, às 3 horas da madrugada, encerrou-se a votação desse trabalho. Como dizia S. Ex^a o Sr. Relator, que é um trabalho talvez não perfeito, e eu admito que terá que ser melhorado, terá que ser melhorado para que neste País possa prevalecer a paz, a tranquilidade, a felicidade, a prosperidade, para que, neste País, capital e trabalho possam, irmandados, juntos construir este País, para que empregador e trabalhador possam sentar-se à mesma mesa e comungar e participar dos frutos do trabalho em conjunto, visando sempre o bem-estar de todos, a comunidade, a Pátria.

Tenho dito aqui durante várias vezes, em vários debates, que do nada vem o nada; que acima

de tudo precisamos também do trabalho, sem ele não vamos conseguir construir uma grande nação, e acima de tudo, Sr. Presidente, Sr^s. Constituintes, não basta só a lei, é importante, mas precisa haver a consciência do ser humano, a alma precisa florescer, a fé e a voz da consciência por si só nos determina, nos rege, e nos fala o que podemos e devemos fazer. Essa a maior justiça que podemos ter na face da terra. E sem essa consciência as leis muitas vezes são manipuladas, fraudadas, através de falsos testemunhos. Agora, quando prevalecerem o caráter, os princípios, a palavra, quando prevalecer o próprio amor, isso não vai ocorrer, tenho certeza; e esses são os meus votos, para que em outras etapas, possamos continuar dando, melhorando este trabalho, e ofertando ao País uma Constituição a desejo de todos, onde realmente tudo isso possa prevalecer. Finalizando, quero aqui ainda me congratular com a Presidência, com o Relator e com os nobres Pares, com os quais tive a grande felicidade de conviver, e pude sentir, mesmo separados por ideologia, mas no fundo existe um coração humano, bondoso e incapaz de fazer o mal a qualquer pessoa. Isso me sensibilizou. Essa convivência com os nobres Constituintes foi uma alegria e uma grande felicidade. Encerrando, quero, Sr. Presidente, que fique aqui consignado um voto de pesar de um familiar do nosso ilustre Relator, que não poderíamos nos furtar a esse gesto, porque sabemos, Sr. Relator, que foi uma pessoa muito querida de sua família um pedaço de V. Ex^a mesmo, e sabemos o quanto o sente e todos estamos solidários neste momento de grande dor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Francisco Kúster.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO KÚSTER — Sr. Presidente, Sr. Relator, companheiros e companheiras da nossa Subcomissão, em primeiro lugar, quero também externar o meu voto de pesar pelo passamento de um ente querido do nosso companheiro Relator e em seguida tecer alguns comentários com relação ao nosso trabalho. É uma etapa importante do nosso trabalho que se cumpre e ousaria dizer que vencemos uma primeira etapa, uma batalha, mas a guerra ainda está toda pela frente, e seria fundamental as forças progressistas dos homens e mulheres comprometidos com a transformação e avanço da sociedade, em busca de uma sociedade moderna, mais justa, mais humana, igualitária. Que todos permaneçamos mobilizados, ousaríamos dizer até de prontidão e articulados, para resistir às forças retrógradas, dos entreguistas, Sr. Presidente, inimigos do Brasil e dos brasileiros. E há pouco uma oradora que nos antecedeu fazia uma denúncia da postura de dois Constituintes, dois primores do entreguismo da nossa economia, que fizeram prevalecer a sua força, a força dos interesses que eles representam, na Subcomissão de que a nobre Constituinte faz parte. Mas havermos de travar o combate decisivo e derradeiro no plenário, e nessa oportunidade imaginamos devesse estar presente o povo, para poder testemunhar a postura, o comportamento, o voto pessoal de cada Constituinte.

Felizmente demos conta do recado. Tivemos um Presidente à altura da Subcomissão, da mesma forma o Sr. Relator, um grupo de compa-

nheiros destemidos, que independente de coloração partidária se uniram em torno de um único objetivo: defender os interesses dos trabalhadores e dos servidores públicos. Desde o primeiro momento, quando para cá viemos e aqui chegamos, já colocávamos naquela oportunidade a nossa posição, que esta Subcomissão não poderia abrir mão de determinados pontos, porque se o fizesse estaria traído os trabalhadores e servidores públicos. Pois bem! Saio gratificado e feliz até em poder testemunhar esta primeira vitória. Esta Subcomissão respondeu à altura aos anseios e expectativas dos trabalhadores e dos servidores públicos. Mas outros embates ainda virão, e é fundamental que permaneçamos engajados nessa luta em torno desses mesmos objetivos, para que não venham os representantes dos grandes capitais, nacionais e internacionais, dos entreguistas, dos lesa-pátria, que aqui se fazem presentes também nesta Assembléia Nacional Constituinte, formarem os seus **lobbies** e fazerem com que nas Comissões Temáticas e na de Sistematização conquistas havidas nesta Subcomissão sejam subtraídas. Se tal acontecer, temo pelos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Não vamos nos quedar sem lutarmos até o derradeiro minuto, para preservar as conquistas havidas e obtidas aqui nesta Subcomissão. Este é o nosso propósito e acho que é o de todos os companheiros e da nobre Constituinte, mulher que nos honrou sempre com sua posição corajosa, pois que de um Partido que nem todos têm a posição que S. Ex^a tem, mas aqui estive à altura das aspirações dos trabalhadores.

Acho que o destino foi pródigo em reunir pessoas dos mais longínquos rincões de nossa Pátria, e até de diferentes ideologias políticas, em torno de um propósito maior e tudo deu certo, tanto é que chegamos a um bom termo, a um relatório que eu ousaria dizer justo, acima de tudo justo. Meus cumprimentos ao meu caro Presidente e meu caro Relator no momento em que externo meu pesar também. Se por um lado assim procedo, por outro lado também o cumprimento por seu trabalho, ao Sr. Presidente, aos funcionários desta Subcomissão, uma equipe dedicadíssima e também aos funcionários do Senado Federal, que, de certa forma, colaboraram para que chegássemos onde chegamos. E aos meus amigos... já estou avançando até, porque quando classifica alguém de amigo precisa-se conhecer bem essa pessoa, mas meus companheiros, outras batalhas nos aguardam. Desejo que estejamos unidos como aqui estivemos nesta Subcomissão — vou me socorrer de um ditado chinês, daquele velho moribundo, que tinha 10 filhos e os chamou dizendo que trouxessem dez feixes de varas. E eles trouxeram. Ele, já sem forças, pôs-se a quebrar uma por uma as varas. De repente, pegou as restantes e unindo-as chamou o filho mais forte para que quebrasse e ele não conseguiu. Ele então recomendou: "este é o exemplo. Permaneçam unidos que vocês serão fortes." Acho que poderíamos tranquilamente permanecer unidos para os embates vindouros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Há ainda dois Constituintes inscritos para falar, o Constituinte Juarez Antunes e a Constituinte Wilma Maia. Fui informado que a solenidade para

entrega do Relatório, o anteprojeto, está aguardando a nossa presença para ser iniciada. Feito esse aviso, concedo a palavra ao Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Serei breve, Sr. Presidente. Sr. Relator, colegas Constituintes, colegas de trabalho, a primeira etapa vencida, podemos dizer que quando os trabalhadores tomarem conhecimento desse relatório nos sindicatos, quando os aposentados também tiverem conhecimento dele, os servidores públicos, podemos dizer que estarão contentes, embora um contentamento prematuro, porque dentro deste Congresso cheio de banqueiros, latifundiários e tais, quando chegarmos às Comissões, a coisa vai engrossar um pouco.

Presenciamos, por exemplo, aqui, empresários de espírito mais aberto, de uma largueza de horizonte, que entendem que ao postular aqui, nestas discussões o que está contido neste relatório, os trabalhadores não estavam querendo nada de mais, não há grande avanço. O que havia era uma paralisação total em termos de conquista da classe trabalhadora, durante anos e anos, e o capital explorador, selvagem, desumano, quando vê a busca da justiça ele até encara como uma corrida às conquistas. Isso era devido aos trabalhadores há muito, havia uma grande defasagem em termos de conquistas sociais, e há, é claro, pois aí não se tem nada em definitivo, é o início de uma caminhada, quando se busca, aqui, o direito de greve. Por quê? Por que a estranheza, se os empregadores têm o direito ao *look-out*, os donos de supermercados podem esconder as latas de soja, o banqueiro, pode demitir de qualquer maneira, e buscar os juros que querem? Pois bem, os nossos companheiros lá em baixo, aqueles aos quais devemos o mandato, devem estar satisfeitos, deverão estar quando tomarem conhecimento desse trabalho preliminar. Os aposentados que estão na miséria e que deram votos a todos os Parlamentares, Deputados ou Senadores Constituintes, e que, no entanto, os projetos de paridade salarial de aposentados com os da ativa dormitam nas gavetas desta Casa; a sublocação de mão-de-obra, que conseguimos introduzir, como coisa encerrada neste País, ou que venha a ser encerrada, e que dentro desta Casa existe, numa verdadeira contradição; a Casa que faz leis permite que aqui dentro mesmo funcionários sejam alugados por donos de firmas empreiteiras, e tais.

Sr. Presidente, Sr. Relator, foi um bom trabalho. No dia da votação, antes do término da votação, alguns poucos nesta Subcomissão, que defendem a eterna exploração dos trabalhadores, e por certo ainda defenderão, abandonaram bem antes o término ou a votação final deste relatório, das emendas finais, dizendo que a coisa aqui estava toda combinada, que o parecer queria criar uma CLT nova aqui dentro, que era um time organizado, são aqueles que têm uma visão muito estreita do que representa o trabalhador, do que representa o trabalho diante do capital. Não sendo um melhor do que o outro, devemos entender que sem o trabalho não haveria o capital, mas poderia muito bem haver aquele sem este. Mas não queremos preponderância, queremos levar justiça social a todos os trabalhadores, e para arrematar, estive alguns dias ausente de reuniões, no enca-

minhamento intermediário, pois que aqui defendemos o direito de greve, tive que estar junto às bases para com elas defender a greve na prática, com 5 greves que tivemos nesses últimos 30 dias, na nossa base de Volta Redonda, Barra Mansa e Resende. Então, companheiros Constituintes, porque aqui não precisamos muito ficar com aquele protocolo das Excelências, devemos nos congratular com este trabalho, com esta seriedade, e devemos partir resolutos para enfrentar as feras nas etapas finais, porque lá temos certeza que na Comissão, provavelmente não tenhamos a maioria que tivemos aqui, para sermos claros. Temos que redobrar nossas forças, nosso trabalho de persuasão, de convocação a colegas de outras Comissões e de enfrentamento mesmo, porque o capital, quando se vê, não acuado, mas na iminência de partir um pouco de seu lucro com aqueles que o formam, eles se viram contra os defensores do trabalho como gatos encurralados numa parede, vão em cima mesmo. Vamos dar duro na Comissão, lá em cima. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra a nobre Constituinte Vilma Maia.

A SRA. CONSTITUINTE WILMA MAIA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, sempre falei pouco, mas o suficiente para mostrar que na prática consigo tomar decisões importantes e corajosas e que essa prática corresponde exatamente àquilo que eu sigo na teoria. Quando vim para esta Subcomissão tive problemas, uma vez que meu Partido demorou a enviar o meu nome para compor esta Subcomissão, mas graças a Deus as coisas foram corrigidas e tive oportunidade de participar dos trabalhos desta Subcomissão, deste trabalho maravilhoso que foi feito aqui. Eu sempre disse ao povo da minha terra que aqui na Constituinte eu votaria sempre de acordo com minhas convicções, independente de minha vinculação a grupos políticos a Partido, porque acima de tudo o que estaria em jogo era justiça social para o nosso povo acima de tudo e uma melhor distribuição de renda. Foi assim que fiz. Quero me congratular com o Sr. Relator pelo trabalho que fez, inclusive me solidarizar com sua dor; quero me congratular com o Sr. Presidente porque S. Ex.^a foi o Presidente nota 10 desta Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos. Quero me congratular também com o trabalho feito pelos Assessores, pelo pessoal de apoio e todos que contribuíram para o resultado desse trabalho e Relatório desta Subcomissão E fazer uma convocação final. Vamos continuar unidos, porque somente unidos seremos fortes. Vamos nos unir para que possamos caminhar até o final desta caminhada, que vai devolver ao trabalhador aquilo que ele precisa ter; uma vida melhor, uma vida digna, e peço também a meus pares para me ajudarem também na luta em defesa da mulher trabalhadora que precisa ter o seu espaço e precisa que seja encerrada esta discriminação contra ela. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra a nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, nem que seja por um minuto me vejo na obrigação também de colocar primeiro os

meus cumprimentos a todos os funcionários da Casa pela forma com que contribuíram para o bom andamento dos trabalhos. Quero cumprimentar também o nobre Sr. Relator, o nobre Sr. Presidente, os colegas Constituintes e só dizer usando um minuto, que para mim foi muito importante o diálogo que mantivemos aqui dentro, a forma fraternal com que as discussões andaram, até mesmo nos momentos divergentes e, por que não dizer, principalmente na questão sindical, diria quase que somente na questão sindical, em que a minha proposta não foi vitoriosa, mas de uma forma fraternal discutimos e prevaleceu a vontade da maioria.

O mesmo não se viu em outras Subcomissões. Foi lamentável o que presenciei sábado, na madrugada para domingo, na Subcomissão da Reforma Agrária, onde 24 revólveres foram retirados do plenário do Senado Federal. Nesta mesma madrugada, com todo respeito, a questão não é partidária, onde vi o nível dos debates ser mil vezes pior do que vejo lá nas assembleias dos trabalhadores, ou nas discussões dentro dos banheiros das próprias fábricas, discordando de algumas posições, onde ouvi, com todo o respeito que me merece à nobre Constituinte Wilma Maia, o Presidente do PFL dirigir-se ao Sr. Relator de Comissão da Reforma Agrária com palavras de baixo calão, em altos brados, no microfone do plenário do Senado Federal. Acho que isso é lamentável, fiz questão de registrar esta frase, porque entendo que isso não pode se repetir e não contribui em nada. Meus cumprimentos a todos. Quando vim para esta Subcomissão disseram-me o seguinte "Paim, tu do PT e o vice, da CUT, naquela Subcomissão não passa de uma proposta". Foi exatamente o contrário, as propostas dos mais variados Partidos se encontraram numa só, e nos sentimos amplamente contemplados e felizes por estarmos nesta Subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Tem a palavra a nobre Constituinte Augusto Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Estamos em cima da hora, Sr. Presidente, mas gostaria de registrar e assinar em baixo tudo que foi dito pelo Constituinte Paulo Paim, e me congratular com a forma dedicada com que os companheiros da Assessoria desta Subcomissão do Senado Federal, nos ajudaram, às vezes até especialmente junto ao Presidente e Relator, atravessando as noites, sacrificando sua vida pessoal, para que pudéssemos produzir para a Nação e para a classe trabalhadora brasileira, um relatório que acho que dignifica os nossos mandatos. E o nosso desafio será exatamente congregarmos as forças necessárias para que essa nossa aspiração venha a ser aprovada no passo seguinte e na etapa seguinte que nos espera. E irmos à luta. Esperamos contar com o apoio inclusive dos companheiros funcionários, dos trabalhadores que têm vindo aqui permanentemente acompanhar esses debates, que continuem nos ajudando a cobrar dos demais parlamentares que foram eleitos com o voto dos trabalhadores, que são maioria neste País, e fazer cravar na nova Constituição do País as suas aspirações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Campos) — Ao tempo em que encerramos a última reunião da

Subcomissão dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos, quero fazer também os agradecimentos da Mesa aos companheiros servidores públicos do Senado Federal que ajudaram nos trabalhos desta Subcomissão, aos Assessores, que de forma dedicada contribuíram para que se chegasse a bom termo os trabalhos, me solidarizar com a dor do companheiro Mário Lima, neste momento, e agradecer a todos pela colaboração, pela compreensão, pela tolerância pela nossa inexperiência e que tanto contribuiu, essa compreensão, para que pudéssemos chegar de forma, até diria, vitoriosa, ao final dos trabalhos desta Subcomissão. Diria mesmo, se me permitam, orgulho-me de ter podido presidir esta Subcomissão, buscando corresponder à confiança em nós depositada. Muito obrigado a todos. Todos estão convidados para uma solenidade que nos aguarda.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião as 16 horas e 55 minutos.)

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE

24ª Quarta Reunião,

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Subcomissão — Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Elias Murad, com a presença dos seguintes Constituintes, Raimundo Rezende, Maria de Lourdes Abadia, Carlos Mosconi, Fábio Feldmann, Floriceno Paixão, Eduardo Jorge, Adylson Motta, Hélio Costa, Francisco Coelho, Joaquim Sucena, Geraldo Alckmin, Eduardo Moreira e Raimundo Bezerra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, comunica que a presente reunião foi convocada com a finalidade de votar a redação final do anteprojeto, votado e aprovado na reunião do último dia vinte e três. Dessa forma, concede a palavra ao Senhor Constituinte Carlos Mosconi, Relator, para que este proceda a leitura da redação final do anteprojeto com a incorporação das emendas a ele apresentadas e aprovadas pela Subcomissão. Feita a leitura e não havendo qualquer manifestação contrária, é o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede, uma vez mais, a palavra ao Senhor Constituinte Carlos Mosconi, oportunidade em que Sua Excelência, na condição de Relator da Subcomissão agradece em seu nome e dos demais membros a colaboração dos Funcionários Paulo Roberto Almeida Campos, Flávia Lima e Alves e Marcelino dos Santos Camello, que secretariam a Subcomissão, quando tece elogios à postura e eficiência com que exerceram suas tarefas, sempre com dedicação e elevado senso de responsabilidade, estendendo os mesmos elogios aos funcionários Fernando Luiz Medeiros de Moura e Sérgio de Oliveira Marcelino, operadores de som e ainda, à sua Assessoria, composta por José Luiz da Silva Campos, Mari Stela B. Bernardo, Pedro Luiz Tauil, Luiz Antonio de Paiva, Nydia B. Chaves e Granville G. Oliveira, todos Assessores pertencentes ao

quadro do Senado Federal. Em aparte, o Senhor Constituinte Fábio Feldmann, sugere ao Senhor Presidente, que formalize os agradecimentos em nome de toda a Subcomissão, através de Ofício ao Departamento de Pessoal para que conste nos assentamentos individuais dos referidos servidores o reconhecimento por seus trabalhos prestados à Assembléia Nacional Constituinte. Usando da palavra, o Senhor Presidente declara que fará cumprir o solicitado, posto que não podera prescindir de tal oportunidade para também expressar seus agradecimentos a essas pessoas. A seguir, convida a todos os presentes para a entrega do anteprojeto à Comissão da Ordem Social, que estará reunida a partir das dezesseis horas para, em solenidade especial, receber os anteprojetos de suas respectivas Subcomissões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte minutos, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente. — Constituinte, **José Elias Murad**

ANEXO À ATA DA 24ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1987, ÀS 14:40 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Havendo número regimental declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O texto, fundamentalmente, foi o que nós votamos e aprovamos na reunião de sexta-feira passada e de sábado. As modificações feitas foram apenas aquelas acordadas com toda a Subcomissão e, portanto, não há nenhuma pendência que possa eventualmente ser expressada no texto.

Passo, portanto à leitura, que diz o seguinte:

DA SAÚDE

Art. 1º A saúde é um dever do Estado e um direito de todos.

§ 1º O Estado assegura a todos condições dignas de vida e acesso igualitário e gratuito às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de acordo com suas necessidades.

§ 2º A lei disporá sobre a ação de rito sumário pela qual o cidadão exigirá do Estado o direito previsto neste artigo.

Art. 2º As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema Único, organizado de acordo com os seguintes princípios:

I — comando administrativo único em cada nível de governo;

II — integralidade e continuidade na prestação das ações de saúde;

III — gestão descentralizada, promovendo e assegurando a autonomia dos Estados e Municípios;

IV — participação da população através de entidades representativas na formulação das políticas e controle das ações nos níveis federal, estadual e municipal, em conselhos de saúde.

Art. 3º O Sistema Único é financiado pelo Fundo Nacional de Saúde, com recursos provenientes da receita tributária.

§ 1º Os Fundos Estaduais e Municipais são constituídos com recursos oriundos dessas unidades político-administrativas e do Fundo Nacional.

§ 2º Os dispêndios nacionais destinados à saúde não serão inferiores a dez por cento do Produto Interno Bruto.

Art. 4º As ações de saúde são funções de natureza pública, cabendo ao Estado sua normatização, execução e controle.

§ 1º O setor privado de prestação de serviços de saúde pode colaborar na cobertura assistencial à população, sob as condições estabelecidas em contrato de Direito Público, tendo preferência e tratamento especial as entidades sem fins lucrativos.

§ 2º O Poder Público pode intervir e desapropriar os serviços de saúde de natureza privada, necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, mediante justa indenização em moeda corrente (Esta foi portanto, uma modificação, no último trecho deste parágrafo. Mediante justa indenização em moeda corrente.)

§ 3º Fica proibida a exploração direta ou indireta, por parte de empresas e capitais de procedência estrangeira, dos serviços de assistência à saúde no País.

Art. 5º As políticas de recursos humanos, saneamento básico, insumos, equipamentos, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área de saúde são subordinadas aos interesses e diretrizes do Sistema Único de Saúde. (A palavra pesquisa também foi aprovada na nossa reunião.)

§ 1º Cabe ao Poder Público disciplinar, controlar e participar da produção e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos, com vistas à preservação da soberania nacional. (Aqui também nós introduzimos o tema participar que não havia no substitutivo original.)

§ 2º É dever do Estado exercer o controle das drogas de abuso e demais produtos tóxicos inebriantes e estabelecer princípios básicos para prevenção de seu uso.

Art. 6º É assegurado o livre exercício da atividade liberal em saúde e a organização de serviços de saúde privados, obedecidos os preceitos éticos e técnicos determinados pela Lei e os princípios que norteiam a política nacional de saúde.

Art. 7º A Saúde Ocupacional é parte integrante do Sistema Único de Saúde, sendo assegurada aos trabalhadores mediante:

I — medidas que visem à eliminação de riscos de acidente e doenças profissionais e do trabalho;

II — informação a respeito dos riscos que o trabalho representa à saúde, dos resultados das avaliações realizadas e dos métodos de controle;

III — recusa do trabalho em ambientes que não tiverem os seus riscos controlados, com garantia de permanência no emprego;

IV — participação na gestão dos serviços relacionados à segurança e saúde, dentro e fora dos locais de trabalho;

V — livre ingresso, nos locais de trabalho, de representantes do sindicato, para ouvir os empregados a respeito das condições de trabalho;

VI — acompanhamento do ação fiscalizadora referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Art. 8º É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. É permitida a divulgação científica de medicamentos e formas de trabalho junto aos profissionais de saúde. (O parágrafo também foi incluído e aprovado na última reunião.)

Art. 9º É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fim de transplante, não havendo disposição contrária em vida do "de cujos" e nem manifestação proibitiva da família.

§ 1º A remoção dos órgãos e tecidos somente se dará após constatação da morte, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 2º É permitida a doação espontânea de órgãos por doadores vivos, maiores e capazes, cuja retirada não implique prejuízo à saúde.

§ 3º É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos.

Art. 10. Cabe à União legislar sobre o exercício de métodos alternativos de assistência à saúde.

Art. 11. Compete ao Estado, através de Sistema Único de Saúde, a fiscalização da qualidade dos alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo e uso humano, utilizados no Território Nacional.

Art. 12. É proibida a prática da eutanásia.

Art. 13. Compete ao Poder Público prestar assistência integral à saúde da mulher, nas diferentes fases da sua vida; garantir a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos, sendo vedada a adoção de qualquer prática coercitiva pelo Poder Público e por entidades privadas; assegurar acesso à educação, à informação e aos métodos adequados à regulação de fertilidade, respeitadas as opções individuais.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 14. Os atuais recursos da Previdência Social destinados à saúde serão substituídos por outras fontes, assim que os dispêndios nacionais com o setor totalizarem dez por cento do Produto Interno Bruto.

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15. Todos têm direito à seguridade social, nos termos da lei.

Art. 16. Incumbe à União organizar o sistema de seguridade social; com base nos seguintes princípios:

Itens: I — universalização da cobertura;

II — uniformização e equivalência dos benefícios e serviços para todos os segurados e depen-

dentos, urbanos e rurais; (o item 2 também foi introduzido no lugar do item 2 do texto original, ficando o item 1 inalterado.);

III — equidade na forma de participação do custeio;

IV — distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

V — diversificação da base de financiamento;

VI — preservação do valor real dos benefícios, de modo que sua expressão monetária conserve, permanentemente, o valor real à data de sua concessão;

VII — unificação progressiva de todos os regimes públicos de previdência.

Art. 17. Os planos de seguro e assistência social do sistema atenderão, nos termos da lei, aos seguintes preceitos:

Itens: I — cobertura dos eventos de doença, invalidez e morte, incluídos os casos de acidente de trabalho e velhice;

II — ajuda à manutenção dos dependentes;

III — proteção à maternidade, notadamente à gestante, assegurado descanso antes e após o parto, com remuneração igual à percebida em atividade;

IV — proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

V — aposentadoria por tempo de serviço e por invalidez permanente, com salário integral.

Parágrafo único. Quando o segurado exercer atividade profissional penosa, insalubre ou perigosa, o tempo de contribuição exigido para habilitação à aposentadoria por tempo de serviço será reduzido proporcionalmente, de acordo com critérios a serem estabelecidos em lei.

Art. 18. Nenhum benefício de prestação continuada terá valor mensal inferior a um salário mínimo.

Art. 19. A partir de sessenta e cinco anos de idade, todo brasileiro, independentemente de prova de recolhimento de contribuição para o sistema e desde que não possua outra fonte de renda, fará jus à percepção de renda mensal vitalícia equivalente a um salário mínimo.

Art. 20. Nenhuma prestação de benefício ou serviço compreendido na seguridade social poderá ser criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 21. A seguridade social manterá plano de seguro coletivo de caráter complementar, facultativo aos segurados cujos rendimentos do trabalho ultrapassem o limite máximo de salário-de-contribuição fixado em lei, observado o disposto no parágrafo único do artigo seguinte.

Art. 22. A lei disporá sobre o financiamento do sistema de seguridade social, estabelecendo, entre outras, as seguintes fontes de custeio:

Itens — I — contribuição dos empregadores calculada com base em percentuais incidentes sobre a folha de salários e sobre o faturamento ou receita;

II — contribuição direta ou indireta dos trabalhadores;

III — recursos provenientes de dotações específicas do orçamento da União, Estados e Municípios

Parágrafo único. O seguro facultativo previsto no artigo 21 será custeado exclusivamente por contribuições adicionais dos segurados a ele filiados.

Art. 23. A gestão das instituições de seguridade social terá, a nível federal, estadual e municipal, participação obrigatória e paritária de representantes da União, das entidades patronais e dos trabalhadores, inclusive inativos, na forma estabelecida em lei. (Aqui foi alterado apenas a expressão as entidades patronais e esse tema entrou no lugar de empresas.)

Art. 24. A lei proverá para que os serviços prestados pelo sistema de seguridade social sejam fiscalizados pela comunidade.

Art. 25. O orçamento do sistema de seguridade social será submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidos os prazos e demais condições de tramitação do orçamento da União.

Art. 26. É vedada a subvenção ou incentivo fiscal dos Poderes Públicos às entidades de previdência privada.

Art. 27. Incorrerá em crime de sonegação fiscal inafiançável o titular de firma individual e os gerentes, diretores e administradores das empresas e entidades de qualquer natureza que deixarem de recolher, nos prazos legais, as contribuições devidas ao sistema de seguridade social. (Isto é novo, é sugestão do Constituinte Paulo Macarini, juntamente com os três seguintes.)

Art. 28. O titular de firma individual e os gerentes, diretores e administradores das empresas e entidades de qualquer natureza são solidariamente responsáveis pelo principal e acessórios decorrentes da falta de recolhimento da contribuição devida ao sistema de seguridade social.

Art. 29. Os gerentes, diretores e administradores das empresas e entidades públicas federais, estaduais e municipais serão responsáveis pelos acréscimos legais decorrentes de recolhimento de contribuição com atraso para o sistema de seguridade efetuada.

Art. 30. O contribuinte em débito com o sistema de seguridade social não poderá transacionar com os poderes públicos nem deles receber recursos de qualquer natureza. (O 31º também foi incluído, sugestão do Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame. Os 4 últimos, que eu li agora, são do Constituinte Paulo Macarini.)

Art. 31. Qualquer do povo, o Ministério Público e as pessoas jurídicas são partes legítimas para requerer a tutela jurisdicional necessária a tornar efetiva a manutenção das condições de segurança do trabalho, isentando-se os autores, em tais processos, das respectivas custas judiciais e do ônus da sucumbência, exceção feita à litigância de má fé.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os benefícios de prestação continuada concedidos até a data de promulgação desta Constituição serão revistos, a fim de que seja restabelecido o valor real, calculado em salários mínimos, que tinham em novembro de 1979, ou à data de sua concessão, se posterior àquela.

Art. 33. O sistema de seguridade social organizará, no prazo de dois anos a contar da data de promulgação desta Constituição, um Cadastro Geral de Beneficiários, contendo todas as informações necessárias à habilitação, concessão e manutenção dos benefícios.

Parágrafo único. A partir da data de implantação do Cadastro, a comprovação dos requisitos necessários à habilitação aos direitos assegurados pelo sistema será de inteira responsabilidade deste.

Art. 34. A lei integrará o Serviço Social da Indústria — SEI e o Serviço Social do Comércio — SESC ao sistema de seguridade social, unificando as duas entidades, e suas respectivas fontes de custeio, numa só instituição sob a forma jurídica de fundação pública, tutelada pela União.

DO MEIO AMBIENTE

Art. 35. Todos têm direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público, cuja proteção é dever do Poder Público e da coletividade, para uso das presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. Qualquer um do povo, o Ministério Público e as pessoas jurídicas, na forma da Lei, são partes legítimas para requerer a tutela jurisdicional necessária a tornar efetivo o cumprimento do direito referido no "caput" do presente artigo, isentando-se os autores, em tais processos, das respectivas custas judiciais e do ônus da sucumbência, exceção feita à litigância de má fé. (O Constituinte Paulo Macarini teve uma proposta sua aprovada, e que depois por entendimento feito por ele, foi transformada em disposição transitória, que nós veremos no final, porque, na realidade não cobra neste artigo e S. Ex.º concordou com isso.)

Art. 36. As práticas e condutas deletérias ao meio ambiente, à saúde dos indivíduos e à segurança dos trabalhadores, assim como a omissão e a desídia das autoridades competentes pela sua proteção, serão consideradas crime inafiançável, na forma da lei.

§ 1º Quando afetarem agrupamentos humanos expressivos, tais práticas e condutas serão consideradas genocídio, com agravamento da pena.

§ 2º O responsável é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados pela sua ação ou omissão.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Peça a palavra pela ordem. Eu acho que aqui se mudou a expressão "As práticas e condutas deletérias ao ambiente" — não é ambiente — é "ao meio ambiente", porque eu acho que há uma diferença terminológica importante, e se usar ao ambiente dá a impressão que é o ambiente e saúde dos indivíduos. Acho que falta a expressão "meio", inclusive para manter uma coerência terminológica, com o texto.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Deve ter sido um erro.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Mas ela tem uma importância conceitual importante.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Nós vamos corrigir.

Art. 37. O exercício do direito de propriedade subordina-se ao bem-estar da coletividade, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

Art. 38. Compete ao Poder Público:

I — manter os processos ecológicos e sistemas vitais essenciais, preservar a diversidade genética e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — estabelecer o monitoramento da qualidade ambiental e saúde pública, mediante rede de vigilância epidemiológica e ecotoxicológica;

III — combater todas as modalidades de degradação ambiental, especialmente nas áreas críticas de poluição, ficando proibido o exercício de atividades públicas ou privadas em desacordo com os padrões ambientais;

IV — adequar a utilização do espaço urbano e rural a padrões de qualidade ambiental e ao bem-estar social;

V — garantir à sociedade civil o acesso pleno e gratuito às informações relativas à qualidade do meio ambiente, condições de saúde da população e à proteção do consumidor;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de escolaridade e capacitar a comunidade para a participação ativa na defesa do meio ambiente e no processo decisório de conservação dos recursos naturais;

VII — definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos em razão de sua importância ecológica, social, paisagística, cultural e científica, ficando vedado qualquer modo de utilização que possa comprometer a integridade dos atributos que justificam sua proteção.

VIII — exigir a realização de estudos multidisciplinares de impacto ambiental previamente à instalação de planos, programas projetos e atividades efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, assegurando-se ampla divulgação de seu conteúdo que, audiências públicas obrigatórias, com a participação de entidades da sociedade civil, poderá ser contraditado;

IX — instituir regimes tributários especiais que estimulem a preservação ambiental e a atuação de entidades civis não-governamentais, sem fins lucrativos;

X — recuperar áreas degradadas;

XI — promover o desenvolvimento científico e tecnológico visando ao uso adequado e à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente;

XII — proteção à fauna silvestre, vedando-se na forma da lei, práticas que a exponha à crueldade, ao risco de extinção, à captura ou cativeiro para fins lucrativos, à caça ou pesca predatórias;

XIII — proteger os animais domésticos ou aqueles dos quais se faça uso econômico, contra práticas que os submetam à crueldade;

XIV — controlar a produção, comercialização, emprego de técnicas e métodos e utilização de substâncias que afetam à saúde pública e o meio ambiente;

XV — instituir o gerenciamento costeiro com vistas ao desenvolvimento, exploração e perpetuação dos recursos ali existentes, de forma a assegurar a soberania nacional sobre suas águas territoriais;

XVI — fiscalizar as instituições públicas e privadas relacionadas à pesquisa, manipulação e alteração de material genético, visando garantir o respeito aos valores éticos e a integridade do patrimônio genético da Nação, de modo a evitar indesejável alteração.

Art. 39. A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, o Pantanal, a Zona Costeira e as bacias hidro-

gráficas constituem patrimônio nacional cuja utilização far-se-á em condições que assegurem a conservação de seus ecossistemas, mediante planos submetidos à aprovação do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Poder Público criará Reservas Extrativistas na Amazônia, como propriedades da União, para garantir a sobrevivência das atividades econômicas tradicionais, associadas à preservação do meio ambiente.

Art. 40. A União, os Estados e os Municípios podem estabelecer limitações e restrições legais e administrativas relacionadas à proteção ambiental e à defesa dos recursos naturais, mesmo no caso de já haver dispositivo regulando a matéria, para suprir as suas lacunas ou deficiências ou para atender os interesses nacionais, regionais e as peculiaridades locais, desde que não dispensem ou diminuam as exigências anteriores.

Art. 41. A exploração dos recursos minerais fica condicionada à preservação e/ou recomposição do meio ambiente afetado, a serem exigidas expressamente nos atos administrativos relacionados à atividade.

Parágrafo Único. Os atos administrativos de que trata o "caput" dependerão de aprovação do Poder Público municipal

Art. 42. Em caso de manifesta necessidade, as Forças Armadas poderão, convocadas pelos Poderes Constituídos, atuar na defesa dos recursos naturais, do meio ambiente e da ecologia.

Art. 43. A instalação e funcionamento de reatores nucleares dependerão de prévia autorização do Congresso Nacional.

§ 1º As demais atividades nucleares serão exercidas mediante controle do Poder Público, assegurando-se a fiscalização supletiva pelas entidades representativas da sociedade civil.

§ 2º A responsabilidade por danos decorrentes de atividades nuclear independe da existência de culpa, vedando-se qualquer limitação relativa aos valores indenizatórios.

Art. 44. Proíbe-se a importação, pesquisa, fabricação, armazenamento e transporte de artefatos bélicos nucleares, competindo ao Presidente da República o fiel cumprimento deste dispositivo, sob pena de responsabilidade.

Art. 45. Fica criado o tributo de conservação e reposição do meio ambiente, cobrado de toda pessoa física ou jurídica que utilize ou explore recursos ambientais de qualquer natureza, com finalidade de lucro.

§ 1º A lei disporá sobre as hipóteses de incidência do tributo referido no "caput" deste artigo.

§ 2º Para preservação e/ou recuperação do meio ambiente, a União, Estados e Municípios alocarão recursos em seus orçamentos anuais, não inferiores a 1% (um por cento) da receita

Art. 46. Os órgãos de direção das instituições públicas ambientais serão constituídos na forma de colegiado, onde estarão representadas as associações ambientais de âmbito nacional, com pelo menos um terço de votos.

Art. 47. As propriedades, quer florestais, naturais, científicas, arqueológicas, históricas ou artísticas, reconhecidas como de interesse municipal, estadual e/ou internacional, serão isentas de quaisquer tributos.

§ 1º Os proprietários das áreas acima definidas terão tratamento fiscal diferenciado.

§ 2º Lei complementar disciplinará a matéria.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 48. A proteção ambiental a que se refere este capítulo compreende, na forma da lei, inclusive, o plantio de 100 (cem) árvores por habitante a cada 4 (quatro) anos, através de um projeto conjugado entre União, Estados e Municípios. — **José Elias Murad — Carlos Mosconi — Floriano Paixão — Eduardo Jorge (PT) — Raimundo Bezerra (PMDB) — Hélio Costa (PMDB) — Maria de Lourdes Abadia (DF) — Adylson Motta (PDS) — Fábio José Feldmann (PMDB — SP)**

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é este o Relatório que eu entendo que nós discutimos, votamos e aprovamos nas últimas reuniões, levadas a efeito na sexta-feira, sábado e encerrada sábado à noite.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém quer se manifestar a respeito do anteprojeto? (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que ouvi a apresentação feita pelo Relator Carlos Mosconi, a qual também sofreu modificações e acredito, mais uma vez, que ele soube acolher o sentimento desta Subcomissão, usando expressões que realmente manifestam, com clareza, o sentimento que é de todos nós. Queria deixar, registrado mais uma vez, meus parabéns ao Relator, pela felicidade com que ele redigiu este anteprojeto e a sua justificação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua franca a palavra (Pausa.)

Essa disposição transitória, artigo 48, é este artigo a que V. Ex^a se referiu?

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu não me lembro de ter discutido isto aqui no Plenário.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Foi uma emenda, Sr. Presidente apresentada pelo Constituinte Paulo Macarini, que foi aprovada e ela se inseria no início do tema "meio ambiente", no artigo 35; posteriormente, em entendimento com o Constituinte Paulo Macarini, colocamos como Disposição Transitória, já que o autor da emenda estava plenamente de acordo em que assim procedêssemos; acho que todos se lembram que foi discutida, votada e aprovada essa questão.

Foi aprovada para que constasse no texto, não há dúvida quanto a isso, seria inclusive inserida no artigo 35 mas, evidentemente, como o texto da emenda aprovada não tinha relação alguma com o texto do artigo 35, nós sugerimos ao Constituinte Paulo Macarini que, sem nenhum prejuízo do seu conteúdo, ela constasse como Disposição Transitória.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — É até uma coisa muito boa.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — S. Ex^a concordou e, então, por esta razão nós a colocamos como Disposição Transitória, sem alterar em nada o seu conteúdo.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — A manutenção no artigo 35 iria quebrar a lógica de todo o capítulo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém mais quer usar da palavra? (Pausa.)

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Só para informar com detalhe, Sr. Presidente: a emenda do Constituinte Paulo Macarini foi aprovada com 12 votos Sim e 3 votos Não. É que nós votamos tantas emendas, 89 na realidade, então não há dúvida alguma, em relação à aprovação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Quero parabenizar esta Subcomissão pelo trabalho realizado, embora eu tenha sido vencido em diversos artigos, mas, em síntese, foi a expressão mais legítima da vontade da maioria aqui, e em democracia é exatamente isto. Nós tivemos, apenas uma pequena falha, aqui, num artigo, creio que no art. 8º, quando se excluiu os agrotóxicos; e não seria o caso de ver a proibição na propaganda comercial? Esse é da autoria da Constituinte Maria de Lourdes Abadia. Não foi votado evidentemente aqui, mas é uma das coisas mais perigosas que se tem hoje, essa divulgação indiscriminada do uso de agrotóxicos, mas não cabe agora, porque já foi votado.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Constituinte Adylson Motta coloca, com muita propriedade, a omissão aqui neste artigo, com relação aos agrotóxicos. Quero dizer ao Constituinte que, como existe uma legislação toda sobre agrotóxicos, ela não foi incluída aqui exatamente por esta razão.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sim, mas eu acho que aí não seria o caso.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu acho que na Temática se corrigiria isso.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sim, perfeitamente.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Poderia, inclusive no art. 38, quando ele fala em controlar a produção e comercialização, no emprego de técnicas e métodos e utilização de substâncias que afetam à saúde pública e o meio ambiente, por uma vírgula, dizendo-se: "Vedando-se a publicidade etc., etc..."

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Eu concordo plenamente com a sugestão do Constituinte, mas agora nós não poderemos fazer nada. Estou inteiramente de acordo em que os agrotóxicos terão que constar, inclusive, com o caráter proibitivo, sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu proporia que o Constituinte Adylson Motta fizesse uma sugestão à emenda e nós todos, que estívéssemos de acordo, a subscreveríamos.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sem dúvida alguma para a sua apresentação na Comissão Temática.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Mas é preciso prestar atenção naquele seu pedido, pois deve ter sido uma falha datilográfica, no:

"Art. 36. As práticas e condutas deletérias ao meio ambiente."

Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Apenas, antes de encerrarmos os trabalhos, eu gostaria de fazer um agradecimento. Em primeiro lugar, aos funcionários desta Subcomissão, que durante todo esse tempo nos serviram de uma forma tão competente, e que realmente tiveram um papel importante na condução dos trabalhos aqui efetuados. Refiro-me a Paulo Roberto Almeida Campos, a Marcelino Santos Camilo e Flávia Lima e Alves, a todos os três, a expressão do meu agradecimento pessoal, pela ajuda que me foi dada, como Relator que fui desta Subcomissão.

Gostaria também, Sr. Presidente, e não poderia deixar de fazê-lo...

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Também o Som.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — O Som eu ia deixar para o final (risos), porque o Som é o último item que se apagará.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu sempre soube que V. Ex^a nasceu em Minas Gerais, mas toda vez que o vejo atuando, logo tenho certeza absoluta.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Então, já fica ao nosso prezado funcionário do Serviço de Som, muito persistente, muito presente, os nossos agradecimentos.

Durante estes trabalhos eu tive uma assessoria, Sr. Presidente, e V. Ex^a sabe muito bem disso, de funcionários da Câmara e do Senado. Eu gostaria de ressaltar a maneira extremamente competente com que me auxiliaram durante essas semanas, com total disposição, desprendimento, não levando em consideração horas, dias, sempre prontos, em todos os momentos, para dar uma ajuda que considere fundamental, para a realização deste trabalho. São eles: José Luiz da Silva Campos, Granville de Oliveira, Luiz Antônio de Paiva, Lídia Barboza Chaves, Maristela Bezerra Bernardo, o Lúcio, da Câmara, que muito me ajudou na área de seguridade, e o Pedro Luiz Taiuil.

Assim deixo registrada a magnífica assessoria que me foi prestada pelos funcionários da Câmara e Senado.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu gostaria de fazer uma sugestão, a fim de que o Sr. Presidente encaminhasse à Diretoria especializada da Câmara e do Senado uma manifestação nossa, e que esta fosse registrada no Pronunciamento desses funcionários, porque isso poderia favorecer-los no futuro na avaliação do seu desempenho funcional.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — A que fazem jus inteiramente.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria muito de agradecer aos nobres Constituintes desta Subcomissão, pela maneira muito profficua, produtiva, com que levaram a efeito este trabalho, mostrando, de forma inequívoca, que o texto de daqui saiu, não é individual, pessoal, mas coletivo, fruto de todo o trabalho que desenvolvemos aqui, fruto de reuniões, audiências públicas, debates, das visitas que fizemos anteriormente. E aproveito a oportunidade para fazer um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente e a todos os demais Constituintes, para

que esta Subcomissão, embora informalmente, possa ter continuidade. Temos ainda alguns eventos, algumas viagens programadas, Sr. Presidente, que considero fundamentais porque, evidentemente, os trabalhos da Constituinte não se encerraram aqui. Passaremos a defender o que aprovamos nesta Subcomissão, fora daqui, na Comissão Temática, Sistematização e até o plenário. Então, acredito que seja uma oportunidade única que todos nós continuaremos a ter, fazendo com que os trabalhos desta Subcomissão persistam, a fim de que possamos, inclusive, ter mais subsídios, mais informação e até mais consciência dos problemas que a população brasileira vive, no sentido de aprofundarmos essa discussão, nos debates subsequentes e procedermos a votações que realmente sejam do interesse de toda população brasileira.

Por último, quero agradecer ao Presidente, José Elias Murad, pela forma absolutamente democrática, competente, lhana, com que conduziu os trabalhos de nossa Subcomissão, que é considerada, dentro da Constituinte, como uma das que mais trabalhou e, evidentemente, isso não teria ocorrido se não tivéssemos na Presidência um constituinte da competência, da vivência, da sensibilidade e do humanismo do Professor Constituinte José Elias Murad. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradeço ao caro amigo, colega, companheiro, Carlos Mosconi e no que diz respeito aos funcionários e colegas, eu faço minhas as palavras de S. Ex^a E a sugestão do Fábio é excelente, vamos oficializar este nosso agradecimento aos funcionários, para que conste do Prontuário desses nossos excelentes funcionários, esse voto de louvor da Subcomissão e particularmente da Mesa Diretora.

Não vou louvar mais o trabalho do Relator, porque já o fizemos na última reunião e vários companheiros também o salientaram hoje. Mas foi um trabalho de fôlego, paciência, moderação, experiência e sobretudo, de tolerância, uma das suas maiores virtudes.

Sobre o Constituinte Carlos Mosconi podemos dizer também uma coisa que se dizia muito de Tancredo Neves, que S. Ex^a tem aquela característica tão comum em Minas Gerais, que é a mineiridade. E nessa mineiridade, a tolerância é exatamente um fator dos mais importantes. E isto o

Constituinte Carlos Mosconi demonstrou a mancheias em nossa Subcomissão.

Aos demais colegas, como o Vice-Presidente Fábio Feldmann e a Vice-Presidente, Constituinte Maria de Lourdes Abadia, que tanto ajudaram a esta Presidência, colaborando, dirigindo algumas reuniões, o nosso caro colega e amigo Raimundo Rezende que também colaborou bastante conosco, presidindo algumas reuniões, o nosso agradecimento especial.

Aos companheiros da Subcomissão confesso que vamos ficar com saudades de nossas reuniões, reuniões às vezes um pouco acirradas, principalmente quando estava presente o meu Líder do PTB, Gastone Righi; mas S. Ex^a é assim mesmo, todos o conhecem, tem um coração muito grande, é um pouco temperamental, mas ele deu para o nosso Relatório colaboração muito importante.

Peço desculpas também pelas minhas pequenas brincadeiras, particularmente quando trocava nomes dos Constituintes, chamando Floriceno Paixão, de Floriano Peixoto, ou então Adylson Motta, de Adilson Mata ou coisas semelhantes. Mas, às vezes, essas brincadeiras serviram para amenizar, colaborando para esse ambiente ameno e muito amigável em que transcorreram todos os nossos debates.

Espero, como disse o Relator, que possamos continuar nossos trabalhos, pois temos até três convites: a viagem para o Pantanal, que o Constituinte Fábio já marcou para os dias 16, 17 e 18 de junho, um encontro para o dia 5 de junho, que é o Dia Mundial do Meio Ambiente, onde todos os ecologistas do Brasil estarão reunidos aqui em Brasília, para tirar um manifesto e todos os Srs. Constituintes desta Subcomissão já estão convidados e em breve receberão o comunicado.

Há também um convite — ainda sem data — para uma visita ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. Precisamos providenciar o transporte e depois eu gostaria de fixar uma data e verificar quais os Constituintes que querem se aventurar nos pequeninos aviões da Força Aérea Brasileira para a visita ao Vale. Eu tenho um medo danado de viajar em avião pequeno, mas sendo em benefício dos trabalhos de nossa Subcomissão, correremos o risco.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, o risco maior será a doença de Chagas.

E iremos lá exatamente para observar esse problema.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Observar essas endemias etc. Para conseguir o avião da FAB precisaremos, no mínimo, de uma semana. Farei um contato para verificar a melhor data e que tipo de avião nos irão fornecer, porque uma vez fui convidado a fazer uma palestra no interior de Minas e a FAB ofereceu-me um avião Bandeirantes, mas na última hora houve um problema e eles disseram que o Bandeirantes não poderia ir, e ofereceram, com magnanimidade, um avião de treinamento que tinha dois lugares: o da frente que era o do piloto e o detrás seria o meu. Nesta hora eu já estava quase subindo pelas paredes. Aí me disseram o seguinte. "Há uma exigência da Força Aérea Brasileira, V. Ex^a tem que usar capacete e pará-queda". Ao que agradei e preferi não ir. Então se tivermos que usar capacete e pará-queda não contem com o Presidente, vamos ver quais os que se aventuraram. Mas, vamos marcar a data e depois avisaremos quando tivermos a viagem programada. Temos também um convite para um debate na Assembleia Legislativa do Espírito Santo — não sei se esse convite ainda está de pé, farei os contatos para verificar.

Quero terminar, agradecendo a todos a colaboração e, principalmente, demonstrar, de público, a minha satisfação pela maneira amigável, cavalheiresca — porque, praticamente, não tivemos, apesar das discussões um pouco acirradas, não tivemos nenhum atrito de maior monta —, num ambiente muito cordial em que esta Subcomissão se houve em seus trabalhos. Acho até que ela deixará saudades e acredito mesmo, que até possamos repetir, terminando os nossos trabalhos, aquela frase do Apóstolo São Paulo, em uma de suas epístolas: "Combati o bom combate. Não desfaleci. Mantive a fé".

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A Secretária está lembrando que às 16 horas, no Auditório Petrônio Portella, no Senado Federal, teremos uma sessão solene.

Está encerrada a reunião.

(LEVANTTA-SE A SESSÃO ÀS 15 HORAS E 35 MINUTOS.)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Preço de Assinatura

Semestral	Cz\$	264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$	66,00
(Via Terrestre)		
TOTAL		330,00

Exemplar Avulso 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PS - CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70.160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 95

(julho a setembro de 1987)

Está circulando o nº 95 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 360 páginas, contém as seguintes matérias:

— Direitos humanos no Brasil — compreensão teórica de sua história recente — **José Reinaldo de Lima Lopes**

— Proteção internacional dos direitos do homem nos sistemas regionais americano e europeu — uma introdução ao estudo comparado dos direitos protegidos — **Clèmerson Merlin Clève**

— Teoria do ato de governo — **J. Cretella Júnior**

— A Corte Constitucional — **Pinto Ferreira**

— A interpretação constitucional e o controle da constitucionalidade das leis — **Maria Helena Ferreira da Câmara**

— Tendências atuais dos regimes de governo. — **Raul Machado Horta**

— Do contencioso administrativo e do processo administrativo — no Estado de Direito — **A.B. Cotrim Neto**

— Ombudsman — **Carlos Alberto Provençiano Gallo**

— Liberdade capitalista no Estado de Direito — **Ronaldo Poletti**

— A Constituição do Estado federal e das Unidades federadas — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**

— A distribuição dos tributos na Federação brasileira — **Harry Conrado Schüler**

— A moeda nacional e a Constituinte — **Letácio Jansen**

— Do tombamento — uma sugestão à Assembléia Nacional Constituinte — **Nailê Russomano**

— Facetas da "Comissão Afonso Arinos" — e eu... — **Rosah Russomano**

— Mediação e bons ofícios — considerações sobre sua natureza e presença na história da América Latina — **José Carlos Brandi Aleixo**

— Prevenção do dano nuclear — aspectos jurídicos — **Paulo Affonso Leme Machado**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone. 211-3578.

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 40,00

Assinatura para 1987
(nºs 93 a 96): Cz\$ 160,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil

Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal

— Edição: 1986 —

- Antecedentes históricos.
- Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes.
- Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967.
- Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos.

496 páginas
Preço: Cz\$ 80,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, anexo 1, 22.º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 2.32 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cz\$ 2,00